SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3114

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2024

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)

CONSIDERANDO o afastamento temporário por licença especial, publicado na portaria nº 304/2024;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2024**, homologado pelo **DECRETO Nº 2068/2024** de **17 de junho de 2024;**
– Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 25 de setembro de 2024.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
Declaração de cor – etnia;
Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
72º	JÉSSICA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAÚJO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:443E3F6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 006.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, sediado na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA"**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o "**Menor Preço Global**", visando à **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação TST (Tratamento Superficial Triplo) de 26.100,00 m² em estrada rural, através do instrumento de repasse nº 4103024/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123/2006 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital de

Concorrência Eletrônica n° 006/2024 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ABERTURA DAS PROPOSTA: ÀS 08:30 HRS DO DIA 11/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 11/10/2024.
O valor estimado para esta contratação será de **R$2.310.050,31 (dois milhões, trezentos e dez mil, cinquenta reais e trinta e um centavos)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone (46) 3537-1208.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F0AE0547

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002.2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas inscrições para pessoa jurídica, a partir das **08 horas do dia 19/09/2024 até as 17 horas do dia 26/09/2024**, na sala do Departamento de Cultura na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com objeto de seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Cultura da Prefeitura, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, demais informações através do telefone/whatsapp (46) 98400.9045 ou via e-mail: cultura@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI –
Prefeito.

RENATO GRASSI -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F48330CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032.2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

1 - OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, que serão utilizados na programação do dia das crianças, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2024, no horário compreendido das 11h às 17h, com um monitor por brinquedo, que acontecerá no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
2.1.1. Nesse mesmo sentido, o art. 11, da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.
2.1.2. Deste modo, resta justificada a contratação do serviço acima mencionado através de processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.
2.1.3. Conforme previsão legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: LAUDICEIA IZIDORO SANTOS, CNPJ 41.681.001/0001-26, com sede na Rua Itacolomi, n° 1550 – Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será até **30 de outubro de 2024**, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B91AF2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1548.2024 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ALDIR BLANC

PORTARIA Nº1548/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei nº. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc e dá outras Providências.

Givanildo Trumi, Prefeito Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 - Lei Aldir Blanc, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a lei nº. 14.399/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros para comporem a Comissão de avaliação, seleção e fiscalização dos recursos oriundos da Lei em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização da Lei nº. 14.399/2022, composta pelos servidores:

PRESIDENTE:
Nome: CLECI CAVALLI DA ROCHA
Função: Chefe da Divisão de Cultura

MEMBROS:
Nome: ANA PAULA CAPPELLESSO CECATO
Função: Professora
Nome: SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA
Função: Procuradora Jurídica
Nome: ALESSANDRA JERONIMO PAGANINI
Função: Procuradora Jurídica
Nome: FERNANDA SOEIRO DA SILVA
Função: Chefe da Divisão de Contabilidade
Art. 2º. São Atribuições da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei em comento;
Acompanhar e orientar os processos e providências necessárias;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal;
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.
Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:AB1A5230

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 PROCESSO ADM: Nº 110/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de tele mosquiteiro para as janelas da Unidade de Saúde NIS, objetivando atender as necessidades sanitárias para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.966,97(sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos):**CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA**(50015506000142) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 7.966,97 (sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 18 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:87
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 68/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA
CNPJ:50.015.506/0001-42
Endereço do Contratado:Avenida Sebastião de Brito, nº 691 Dona Clara na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição e instalação de tele mosquiteiro para as janelas da Unidade de Saúde NIS, objetivando atender as necessidades sanitárias para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: RR 7.966,97 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**18/09/2024**.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de setembro de 2024 .

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9CF1E6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 PROCESSO ADM: Nº 109/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços por horas máquinas de escavadeira hidráulica com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 249.500,00(duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais):**DJE TERRAPLANAGEM LTDA**(53711520000179) com os lotes: 1 no valor total de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 18 de setembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 190/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº /2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DJE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:53.711.520/0001-79
Endereço do Contratado:Rua do Comercio, nº s/n, Complemento Sala 02 Vitória na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços por horas máquinas de escavadeira hidráulica com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:**18/09/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de setembrode 2024

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8E03ADD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2024

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 01/10/2024 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 16/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TONER EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2024

GABRIELLI L. FRANCO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3177A551

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2024

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 015/2024. A retificação se refere a alteração de descritivo dos itens 258 e 259 constantes no termo de referência – anexo I do edital. A alteração dos referidos descritivos implica no adiamento da data de abertura da sessão pública para 01/09/2024 às 08:00 horas. A íntegra do edital retificado pode ser encontrada no endereço: www.conims.com.br, aba licitações e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
A íntegra do Edital Retificado está disponível no endereço: www.conims.com.br aba licitações e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2024

JEAN RICARDO DORSI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A750229D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 053/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CALDATO - CUIDADOS ESSENCIAIS A SAUDE LTDA**, C.N.P.J Nº 49.674.074/0001-00, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CADAAA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 238/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 238/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora			
Valor Global:	118.800,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	18/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF61EF2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	744/2024				
Contratado:	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.613/0001-89		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	235/2024	N° Processo:	262/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.				
Data da Assinatura:	13/09/2024				
Valor:	11.200.960,58				
Vigência:	20/09/2024 a 20/09/2025				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	744/2024	Aditivo:	1		
Contratado:	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.613/0001-89		Fundamento Legal:	14133	
N° Licitação:	235/2024	N° Processo:	262/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a adequação do valor contratual frente ao orçamento anual do CONIMS				
Data do Aditivo:	16/09/2024				
Valor:	7.622.042,96				
Vigência:	20/09/2024 a 20/09/2025				

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC314412

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2024 COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato do Consórcio, torna público a retificação do aviso da contratação direta, Dispensa de Licitação nº 013/2024, com prorrogação de prazo para apresentação das propostas:
A íntegra do Termo de Retificação com prorrogação de prazo para apresentação das propostas, está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
O novo prazo para envio das propostas será até a data de 24/09/2024.
Pato Branco/PR, 18 de setembro de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora De Planejamento E Gerenciamento De Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2E4A550F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 31-2024

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
EMPRESA: IVG BRASIL LTDA
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.026/2024

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Termo de Inexigibilidade do processo licitatório nº 108/2024, o qual ratificou a contratação direta e tinha como objeto a Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no valor total de R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 13/09/2024 - Edição 3110.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:013017D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1015-2024 - FÉRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 1.015/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.245/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Eliana Piaia, matrícula funcional nº 1343-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, para fruição de 21 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E43084EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1016-2024 - FÉRIAS SANDRA MARA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.016/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.367/2024, Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Sandra Mara da Silva, matrícula funcional nº 2670-0 ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fruição 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D5E76398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 316/2024_ALTERA DECRETO 029/2024_NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECRETO Nº 316, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Altera Decreto 029, de 26 de janeiro de 2024, que Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto 029, de 26 de janeiro de 2024, que "Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
II - .....
b) Auxiliar de Controle Interno:
.....
- Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
....."
Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3BAF419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 - SMECE

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/2024 - SMECE

Estabelece normas para a ocupação das funções, distribuição de turmas, lotação de docentes e outras atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a necessidade de organização e distribuição dos recursos humanos nas instituições da Rede Municipal de Ensino,
A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,
A Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE),
A Deliberação nº 02/20214, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil,
A Lei Municipal nº 3.434/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME),
A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios para a organização das instituições da Rede Municipal de Ensino quanto ao porte, a distribuição de turmas e a lotação dos professores.

Art. 2º Toda Instituição de Ensino com número de alunos efetivamente matriculados superior a 60 (sessenta), terá em seu quadro funcional um Diretor Escolar, de acordo com regulamentação específica.

Art. 4º A organização do porte das instituições da Rede Municipal de Ensino deverá considerar o número de alunos matriculados de acordo com o estabelecido:
Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Porte I – até 60 alunos;
Porte II – de 61 a 200 alunos;
Porte III – de 201 a 350 alunos;
Porte IV – a partir de 351 alunos.

• O número de alunos por turma deverá ser adequado de modo que permita a devida atenção pedagógica do professor a cada aluno, de acordo com as necessidades do processo educacional. Orienta-se respeitar o estabelecido:

I - 20 alunos, Infantil 4;
II - 25 alunos, Infantil 5;
III - 25 alunos, para 1º e 2º anos;
IV - 30 alunos, para 3º, 4° e 5º anos.

• Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs:

Porte I – até 90 alunos;
Porte II – a partir de 91 alunos.
O número de alunos por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs deverá ser de, no máximo:
I - crianças de 6 meses a 1 ano de idade - até 6 crianças para 1 professor;
II - crianças de 1 a 2 anos de idade - até 8 crianças para 1 professor;
III - crianças de 2 a 3 anos de idade - até 12 crianças para 1 professor;
IV – crianças de 3 a 4 anos de idade – até 15 crianças para 1 professor;
V – crianças de 4 anos de idade – até 20 crianças para 1 professor.
VI - crianças de 5 anos de idade – até 25 crianças para 1 professor.

§ 1º Para auxiliar o Professor de Educação Infantil que atua em CMEI ou Escola serão contratados estagiários ou auxiliares de creche.
Art. 5º A organização das escolas da Rede Municipal de Ensino relacionada ao número de servidores deverá considerar os seguintes critérios:
Porte I – até 60 alunos
I - professores de acordo com o número de turmas, considerando a possibilidade de organização de turmas multianos;
II - auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar (cozinheira): 40 horas semanais;
III - auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar: 40 horas semanais

• **Porte II – de 61 a 200 alunos**

I - Diretor(a) Escolar: 40 horas semanais;
II - Coordenador(a) Pedagógico(a): 40 horas semanais;
III - Secretário Escolar: 40 horas semanais;
IV - Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar (cozinheira): de 40 a 80 horas semanais;
V - Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar: de 80 a 120 horas semanais.

• **Porte III – de 201 a 350 alunos**

Diretor(a) Escolar: 40 horas semanais;
Coordenador(a) Pedagógico(a): 80 horas semanais;
Secretário Escolar: 80 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar (cozinheira): 120 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar: 160 horas semanais

• **Porte IV – a partir de 351 alunos**

Diretor(a) Escolar: 40 horas semanais;

Coordenador(a) Pedagógico(a): 120 horas semanais;
Secretário Escolar: 80 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar (cozinheira): 120 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar: 240 horas semanais
§ 1º A Escola Municipal de Excelência oferta Educação em Tempo Integral, sendo importante considerar as especificidades em relação ao número de alunos atendidos nesta modalidade de ensino.
§ 2º O Campus UNICENTRO, anexo à Escola Municipal de Excelência, oferece atendimento no período noturno. A Secretaria de Educação é responsável por disponibilizar os seguintes servidores:
auxiliar de serviços gerais e/ou zelador escolar: 40 (quarenta) horas semanais;
secretário escolar: 20 (vinte) horas semanais;
auxiliar administrativo: 20 (vinte) horas semanais.
Art. 6º Os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs ofertam atendimento em período integral, a organização relacionada ao número de servidores deverá ser de acordo com a seguinte classificação:
Porte I – até 90 alunos
Diretor(a) Escolar: 40 horas semanais;
Coordenador(a) Pedagógico(a): 40 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar (cozinheira): 80 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar: até 160 horas semanais

• **Porte II – a partir de 91 alunos**

Diretor(a) Escolar: 40 horas semanais;
Coordenador(a) Pedagógico(a): 40 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar (cozinheira): 120 horas semanais;
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Zelador Escolar: até 200 horas semanais.
Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Direção da instituição de Ensino, indicar o profissional do magistério para exercer Função de Coordenador(a) Pedagógico(a) da instituição de ensino.

Art. 8º Os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal da Educação e fixação do exercício nas instituições educacionais.

Art. 9º O profissional do magistério, quando convocado para exercer atividades ou funções inerentes ao cargo, em local diverso do seu local de exercício ou quando licenciado para exercer direção de entidade de classe, terá direito de retorno à instituição educacional de origem.

Art. 10 O profissional do magistério somente poderá atuar fora da instituição educacional onde tenha exercício nas seguintes hipóteses:
I - provimento em cargo comissionado na Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esporte;
II - exercício de funções de suporte pedagógico na Secretaria Municipal da Educação;
III - cessão, segundo as condições estabelecidas na Lei nº 2.590/2009, desde que em função de Regência;
IV - afastamento em virtude de licença remunerada;
V - por necessidade do serviço público.

Art. 11 Todos os profissionais do magistério prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação ou no sindicato que representa a categoria, deverão ter sua fixação, prioritariamente, na instituição de ensino de origem. Tendo interesse em outra instituição de ensino, deverão participar do concurso de remoção junto com os demais profissionais.

Art. 12A concessão de remoção dos profissionais do magistério, de uma instituição de ensino para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.

Parágrafo único. O processo de remoção será realizado através de concurso de remoção, regulamentado para esta finalidade, salvo quando houver interesse do Sistema Municipal de Educação, com anuência explícita do professor (a).
Art. 13 A distribuição anual de turmas nas instituições de ensino será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a soma dos valores atribuídos, conforme segue:
0,5 ponto por ano de serviço prestado no cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, comprovado documentalmente pelo Profissional do Magistério junto à direção da escola;
1 ponto por ano de serviço prestado na instituição de ensino;
2 pontos para Nível I - Ensino Médio ou equivalente - Magistério;
3 pontos para Nível II - Graduação Plena na área da Educação (admitindo-se até duas graduações - 3 pontos para cada curso);
4 pontos para Nível III - Especialização na área de Educação com no mínimo 360 horas (admitindo-se até dois cursos, sendo 4 pontos para cada curso);
5 pontos para o Nível IV - Mestrado na Área de Educação.

§ 1º Em caso de empate, deverão ser considerados os seguintes critérios:
I - Maior tempo de serviço ininterrupto na instituição de ensino;
II - Maior tempo de serviço ininterrupto na Rede Municipal de Ensino;
III - Maior habilitação;
IV - Mais idade.

Parágrafo Único - A permanência na instituição de ensino e a distribuição de turmas será definida no término do período letivo antes dos Profissionais do Magistério entrarem de férias. Caso haja alteração no quadro docente, poderá ser realizada nova distribuição antes de iniciar o novo ano letivo.

§ 2º O profissional do magistério que estiver em Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença Qualificação Profissional, Licença Saúde e Readaptação Funcional, terá direito de escolha de turma junto com os demais professores, de acordo com os critérios deste artigo e seus parágrafos.

§ 3º A distribuição será de forma igualitária de acordo com a pontuação, devendo a instituição disponibilizar, por turno, todas as turmas no ato da escolha.

§ 4º O processo de distribuição de turmas, bem como o preenchimento do formulário com a pontuação docente (anexo), será realizado pela Comissão de Avaliação, responsável pela Avaliação de Desempenho dos professores em cada instituição de ensino.

§ 5º O referido processo deverá ser guardado na instituição de ensino em arquivo específico.

Art. 14 Em caso de redução no número de alunos, chegando à cessação de turma no decorrer do ano letivo vigente, o professor a ser remanejado será o professor que não tiver estabilidade ou o último que assumiu padrão na escola, respectivamente, o qual ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 Quando o trabalho do Profissional do Magistério não atendeu às necessidades da turma em que atuou no ano anterior, comprovadamente, através de registros por parte da equipe diretiva, será definida a turma de atuação pela equipe pedagógico-administrativa da instituição de ensino.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FORMULÁRIO PARAPONTUAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS
PROFESSOR:

Data de admissão: ____/____/_____ Matrícula Turno
Data de admissão: ____/____/_____ Matrícula Turno
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO Pontos Quantidade Pontos obtidos

0,5 ponto por ano de serviço prestado no cargo de Professor (concursado) na Rede Municipal de Ensino 0,5 ____ anos de Chopinzinho

1 ponto por ano de serviço prestado na instituição de 1 ____ anos ensino

2 pontos para Nível I - Ensino Médio ou equivalente 2 - Magistério

3 pontos para Nível II - Graduação Plena na área da Educação (admitindo-se até duas graduações – 3 pontos para cada curso) 3

4 pontos para Nível III - Especialização na área de Educação com no mínimo 360 horas (admitindo-se até dois cursos, sendo 4 pontos para cada curso) 4

5 pontos para o Nível IV - Mestrado na Área de Educação 5

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS - -

Chopinzinho, ____ de _____ de 20___.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: (nome e assinatura)
_____

Assinatura do Professor _____

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:8C23693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 15/2024 - CME

PARECER CME Nº 15/2024 APROVADO EM 17/09/2024
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO
ASSUNTO: renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
RELATORAS: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES e KELLI CASAGRANDE

EMENTA: Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – pré escola, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte enviou o Oficio nº 819/2024 a este Conselho, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
A última autorização de funcionamento da Educação Infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, nas escolas relacionadas foi renovada através da Resolução n° 01 de 14/04/2020, com vigência até 31/12/2024.
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva - EIEF
Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz – EIEF
Escola Rural Municipal Mário Béttega – EIEF
Escola Rural Municipal Nilo Peçanha – EIEF
Escola Rural Municipal Visão do Futuro – EIEF
Escola Municipal Coronel Santiago Dantas – EIEF
Escola Municipal de Excelência – EIEF
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – EIEF
Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – EIEF

A Deliberação nº 02/14, do CEE – PR, que apresenta normas e princípios para a Educação Infantil, apresenta no Art. 7° orientações sobre a estrutura e organização,
Art. 7.º - A Educação Infantil pode organizar-se em anos, ciclos, semestres, alternância de períodos de estudos, com base na idade, no desenvolvimento e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de ensino e aprendizagem assim o recomendar. (CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO)
Considerando o disposto, as escolas em acordo com as orientações da Secretaria de Educação, devem considerar o número de alunos matriculados em cada nível (Infantil 4 e Infantil 5), bem como suas especificidades para a organização de turmas. Podendo ser realizados agrupamentos no formato multianos para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

Para a matrícula na Educação Infantil, atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, Infantil 4 e Infantil 5, respectivamente, as escolas deverão considerar o corte etário até 31/03.
As escolas relacionadas dispõem de condições básicas de acessibilidade, possuem espaço físico adequado e demais recursos didáticos, pedagógicos e mobiliário que possibilitam o desenvolvimento de um bom trabalho com os alunos.

O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico deverão ser reformulados no ano letivo 2025.
CONCLUSÃO

Os conselheiros aprovaram a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino – **período de 01/01/2025 até 31/12/2029.**
As instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para solicitação dos atos oficiais.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:3C5820DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 16/2024 - CME

PARECER CME Nº 16/2024 APROVADO EM 17/09/2024
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO
ASSUNTO: renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei
RELATORAS: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES e KELLI CASAGRANDE

EMENTA: Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação enviou o ofício nº 820/2024, solicitando a este Conselho a Renovação da Autorização para

Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do CMEI Cristo Rei.
O Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, situado a Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, teve Ato de criação definido pelo Decreto nº 151 de 18/05/2012.
Foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 01 de 24/05/2012, com a oferta do Ensino de Educação Infantil com vigência até 31/12/2024.
O CMEI oferta o ensino de creche e pré escola em período integral para crianças a partir dos 6 (seis) meses de idade.
Para a matrícula na Educação Infantil, atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, Infantil 4 e Infantil 5, respectivamente, considera-se o corte etário até 31/03.
Atualmente o CMEI atende nove turmas, sendo oito turmas de maternal e uma turma de pré escola, totalizando 142 (cento e quarenta e duas) crianças matriculadas.
O quadro de funcionários é composto por 50 (cinquenta) profissionais, sendo professoras, auxiliares de creche, estagiários, cozinheiras, zeladoras, pedagoga e diretora.

Apreciação

A Comissão Verificadora observou que a infraestrutura requer atenção por parte da Administração Municipal. Há necessidade de reforma e ampliação do espaço escolar objetivando a segurança e a mobilidade das crianças.

O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico deverão ser reformulados no decorrer do próximo ano letivo.
Constatou-se que as condições apresentadas são favoráveis para a renovação da autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil.

CONCLUSÃO
Os conselheiros aprovaram a Renovação da Autorização de funcionamento da Educação Infantil para o atendimento creche e pré escola, **período de 01/01/2025 até 31/12/2029.**
A instituição de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para solicitação dos atos oficiais.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:1360148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 17/2024 - CME

PARECER CME Nº 17/2024 APROVADO EM 17/09/2024
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO
ASSUNTO: renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança
RELATORAS: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES e KELLI CASAGRANDE

EMENTA: Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação enviou o ofício nº 820/2024, solicitando a este Conselho a Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do CMEI Criança Esperança.
O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, situado a Rua Frei Everaldo, 3499, Bairro Centro, Chopinzinho, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 413 de 26/03/2002, teve renovação da autorização para funcionamento da oferta do Ensino de Educação Infantil através da Resolução nº 01 de 14/04/2020, com vigência até 31/12/2024.
O CMEI oferta o ensino de creche e pré escola em período integral para crianças a partir dos 6 (seis) meses de idade.
Para a matrícula na Educação Infantil, atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, Infantil 4 e Infantil 5, respectivamente, considera-se o corte etário até 31/03.
Apreciação
A Comissão Verificadora observou que a infraestrutura do local não apresenta segurança aos estudantes, bem como a sua equipe de trabalho.
A Administração Municipal informou que há previsão de mudança de local de atendimento deste CMEI para o próximo ano letivo devido a construção de um complexo educacional que vai atender a demanda por vagas dos moradores do centro da cidade e dos Bairros Frei Vito, São Genaro e São Sebastião.
O novo ambiente vai oportunizar acessibilidade, segurança e mobilidade as crianças, oportunizando uma aprendizagem de maior qualidade.
O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico deverão ser reformulados no decorrer do próximo ano letivo.

CONCLUSÃO
Os conselheiros aprovaram a Renovação da Autorização de funcionamento da Educação Infantil para o atendimento creche e pré escola, **período de 01/01/2025 até 31/12/2029.**
A instituição de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para solicitação dos atos oficiais.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:74A5EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 18/2024 - CME

PARECER CME Nº 18/2024 APROVADO EM 17/09/2024
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO
ASSUNTO: renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
RELATORAS: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES e KELLI CASAGRANDE

EMENTA: Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação solicitou a este Conselho a Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escola, do CMEI Recanto Feliz.
O Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, situado a Rua Frei Vito, nº 3.631, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 347 de 26/03/2002 e teve renovação da autorização para funcionamento da oferta do Ensino de Educação

Infantil através da Resolução nº 01 de 14/04/2020, com vigência até 31/12/2024.
O CMEI oferta o ensino de creche em período integral para crianças a partir dos 6 (seis) meses de idade.
Para a matrícula na Educação Infantil, atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, Infantil 4 e Infantil 5, respectivamente, considera-se o corte etário até 31/03.
Atualmente o CMEI atende sete turmas, totalizando 92 (noventa e duas) crianças matriculadas.
O quadro de funcionários é composto por 39 (trinta e nove) profissionais, sendo professoras, auxiliares de creche, estagiários, cozinheiras, zeladoras, pedagoga e diretora.

Apreciação
A Comissão Verificadora observou que a infraestrutura requer atenção por parte da Administração Municipal. Há necessidade de ampliação do espaço escolar objetivando a segurança e a mobilidade das crianças.

O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico deverão ser reformulados no decorrer do próximo ano letivo.

As condições apresentadas são favoráveis para a renovação da autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil.

CONCLUSÃO
Os conselheiros aprovaram a Renovação da Autorização de funcionamento da Educação Infantil para o atendimento de creche e pré escola, **período de 01/01/2025 até 31/12/2029.**
A instituição de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para solicitação dos atos oficiais.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:F50DC2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - SMECE

RESOLUÇÃO Nº 04/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, considerando a LDB nº 9.394/1996, a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, criado através da Lei Complementar Municipal 02/2001 de 20/12/2001, as disposições do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 2.382/2008, considerando a Deliberação nº 03/2013 de Deliberação 02/2014, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer 15/2024, de 17 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a autorização para Funcionamento da Educação Infantil – pré escolar, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029.
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva - EIEF
Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz – EIEF
Escola Rural Municipal Mário Béttega – EIEF
Escola Rural Municipal Nilo Peçanha – EIEF
Escola Rural Municipal Visão do Futuro – EIEF
Escola Municipal Coronel Santiago Dantas – EIEF
Escola Municipal de Excelência – EIEF
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – EIEF
Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – EIEF

§ 1º Quando ocorrer a cessação da oferta, o representante legal deverá oficializar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, a fim de formalizá-la legalmente.
Parágrafo Único - A direção de cada instituição de ensino deverá solicitar renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – pré escolar, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.
Chopinzinho, 18 de setembro de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:B37297EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - SMECE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, considerando a LDB nº 9.394/1996, a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino, criado através da Lei Complementar Municipal 02/2001 de 20/12/2001, as disposições do Conselho Municipal de Educação criado pela Lei Municipal 2.382/2008, considerando a Deliberação nº 03/2013 de Deliberação 02/2014, do Conselho Estadual de Educação e os Pareceres nº. 16/2024, nº. 17/2024 e nº.18/2024, de 17 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré escolar do CMEI Cristo Rei, CMEI Criança Esperança e CMEI Recanto Feliz, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029.
§ 1º Quando ocorrer a cessação da oferta, o representante legal deverá oficializar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, a fim de formalizá-la legalmente.
Parágrafo Único - A direção de cada instituição de ensino deverá solicitar renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.
Chopinzinho, 18 de setembro de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:D456EFD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44-2023 - DISPENSA Nº 53-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.521.256/0001-11, com sede na Avenida Presidente Kennedy n° 1257, Centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CEP: 86.960-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Jangada, nº 507, Apto 03 – Zona 07, CEP:

87.020- 180, portador da Cédula de Identidade RG nº 869.677-2/SSP-PR e CPF/MF nº 090.949.469-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 21 de Dezembro de 2024 e o prazo de vigência, para o dia 21 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:32FE4C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44-2023 - DISPENSA Nº 53-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.521.256/0001-11, com sede na Avenida Presidente Kennedy n° 1257, Centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CEP: 86.960-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Jangada, nº 507, Apto 03 – Zona 07, CEP: 87.020- 180, portador da Cédula de Identidade RG nº 869.677-2/SSP-PR e CPF/MF nº 090.949.469-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 12.000,00 (doze mil reais) passa para R$ 30.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Und	Qtde	Descrição	Vlr Unt	Vlr Total
1	mês	3	Prestação de serviços de consultoria, assessoria tributária e treinamento de servidores para recuperação de créditos de ISS, retidos de prestadores de serviços no Município e não recolhidos nos últimos 5 (cinco) anos, sendo o periodo fiscal 01/08/2018 a 30/06/2023, por um periodo de 06 (seis) meses.	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:69EE8F55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024
DE 15/08/2024

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** por motivo de falecimento, a partir de 15 de agosto de 2024, o servidor José Ignez, matrícula nº 492, inscrito no CPF 754.958.999-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviário I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:04778D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício:2024
Decreto nº 95/2024 de 06/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.684,64 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
448 - 3.3.90.30.00.00	33879	MATERIAL DE CONSUMO	851,22
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
447 - 3.3.90.30.00.00	33796	MATERIAL DE CONSUMO	833,42
Total Suplementação:			**1.684,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:EA34FC6D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Extrato de Credenciamento/Chamamento
Processo Administrativo nº. 063/2024
Modalidade: Credenciamento nº 05/2024 Inexigibilidade nº. 09/2024
Embasamento legal: *"Com fulcro Lei Federal 14.133/2021; Artigo 79; Dispositivo I; paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*
Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Decreto Municipal 1867/2023".
Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - PR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 316.113,20 (trezentos e dezesseis mil cento e treze reais e vinte centavos).
Período de credenciamento: O prazo para credenciamento iniciará a partir da data de publicação deste instrumento e ficará aberto permanentemente durante a vigência do credenciamento.
Vigência: O Credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses a partir do início do prazo para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período.
Participação: Exclusiva a Produtores Individuais da Agricultura Familiar, Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações, todos detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
ENÉAS MARQUES, 18 de setembro de 2024.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4082BD13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 196/2024

Extrato do 2º Termo aditivo de prorrogação ao contrato Nº 196/2024
Pregão Eletrônico 68/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARULA TRANSPORTES EIRELI.
Objeto: Resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao contrato supra mencionado que tem por objeto a Contratação de prestador de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.
Valor contratual: R$ 131.796,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e seis reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Data Assinatura: 17/09/2024.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Enéas Marques/Pr, 18 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F1512632

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2023 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do Contrato 43/2023 decorrente da Concorrência nº 02/2023, de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.819,42 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos dos bairros Vila Verde e Vila Nova.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo

Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Av. Aviação, 83, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIO CEZAR SANCHES**, portador do RG nº 5.790.846-7, portador do CPF sob nº 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 20/09/2025, com fundamentação no Art. 65, I, b da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de setembro de 2024.

Municipio De Fênix	J. C. Sanches Construtora Ltda
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JULIO CEZAR SANCHES***
Prefeito Municipal	CPF: 02015892907
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6C241331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - CONTRATO Nº 34/2024 - Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: **Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 37.052.464/0001-51, com sede na Rua Pioneiro João Moreno, nº 15, Jardim Castilho 3º parte, na Cidade de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO ROSA, portador do RG nº 4.763.124-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 556.688.529-20, residente e domiciliado na Rua Pioneiro João Moreno, 15, Jardim Castilho 3º parte, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

OBJETO: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ.

VALOR: R$ 238.980,00 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 18 de setembro de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CDDA0EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 07/2024 DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 038/2007 e considerando o resultado do Pleito Eleitoral realizado 01/10/2023 convoca o candidato WILLIAN ALAN DOS SANTOS PEREIRA, eleito em 10º lugar com 27 votos para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Rua Jangada, 466, Centro, até o dia 20 de setembro de 2024 para assunção do cargo por tempo indeterminado.

Fênix, 18 de setembro de 2024.

LUCY DOURADO JAMPIETRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:6895EFC3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2024, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 25/09/2024, Quarta-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças.

Nossa Senhora das Graças, 18 setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A6D9814B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico nº 46/2024, prevista inicialmente para o dia 18 de setembro de 2024 às 09h00min fica adiada "REMARCADA", para o dia 01 de outubro de 2024, as 09h00min a se realizar no mesmo local, tendo como justificativa a Revisão do Termo de Referência onde estão os descritivos dos lotes n° 01 ao 19. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR

DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, conforme edital, COMUNICA ainda que informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. e https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/publicacoes. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 17 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F3B06ABB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 85/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 85/2024 Processo inexigibilidade/N°. 19/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	**CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SÃO JORGE D'OESTE-PR (APAE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.687.332/0001-83. LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI, Nº 393, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, ASSISTENCIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSIQUIATRIA.**
Valor	R$ 275.414,40 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
Prazo de execução	24(Meses), até 16/09/2026
Prazo de vigencia	até 16/09/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 16/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9BEC01B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ATA 30/2024

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**3º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO Nº. 30/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº.** 10.809.818/0001-03
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 34: CARNE BOVINA MOÍDA (kg): de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), para R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 35: CARNE BOVINA MOÍDA (kg): de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), para R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 36: CARNE BOVINA: in natura em pedaços (kg): de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), para R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 37: CARNE BOVINA: in natura em pedaços (kg): de R$ 21,58 (vinte eum reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).** **LOTE 1 – ITEM 39: CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), para R$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 77: LARANJA PERA:** de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E6A3C1D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 32/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO Nº. 32/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**OTIS DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ nº.** 47.641.174/0001-05
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 21: BISCOITO DOCE: de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).** **LOTE 1 – ITEM 23: BISCOITO SALGADO: de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), para R$ 7,59 (sete reias e cinquenta e nove centavos).** **LOTE 1 – ITEM 24: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 5,00 (cinco reais).** **LOTE 1 – ITEM 33: CANJIQUINHA: de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 60: FARINHA DE MANDIOCA: de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos).** **LOTE 1 – ITEM 69: FERMENTO QUÍMICO: de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), para 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 90: MACARRÃO: de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).**
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3C6016E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 48/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº.** 54.186.728/0001-89
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 08: Álcool Etílico Hidratado 70°: de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).**
Prazo de vigência	**16/07/2025**
Prazo de execução	**16/07/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4E9F14B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 23/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº. 23/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ nº.** 11.327.892/0001-56
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 02: Dieta padrão para nutrição enteral: de R$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos).**
Prazo de vigência	**17/06/2025**
Prazo de execução	**17/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:196486E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 026/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANSCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESJO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/09/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7051DF4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços para futura e/ou eventual aquisição de sorvetes e cascão para sorvetes, para oferecer aos alunos matriculados nos estabelecimentos municipais de ensino e creches, vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C0CEB27B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 068/2024 de 12 de março de 2024, composta pelos membros, Aline Cassia de Brito Camello e Sidnei Derlan sob a presidência de Alex Sandro da R. Batista, torna público o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 005/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada Recapeamento asfáltico nas Ruas 19 de Março (entre Rua Carlos Dal Magro e Rua João Batista Zanella) * Rua Hilário Salvatori (entre Rua Alfides Marangon e Rua Frei Carlos Planviski) * Rua Antonio Fabris (entre Rua Bispo e Rua Padre Felipe Siena) * Rua Carlos Dal Magro (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março + 50,00m) * Rua José Armim Matté (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março + 50,00m) * Rua Maria Mantovani (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março) * Rua Frei Vito Berscheid (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março) * Rua Bispo (entre Rua Antonio Fabris e Rua dos Jardins + 30,00m). Área total de recape de 25.543,00m². incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
CLASSIFICAÇÃO:
PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41, VALOR GLOBAL DE R$ 1.645.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil reais) – 1° Lugar.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, N° 03.222.465/0001-85, VALOR GLOBAL DE R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) - 2° Lugar.

Saudade do Iguaçu, 18 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Presidente Comissão

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:E8B07453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO CT 010/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
ID Contrato: 023/2024
Processo: 009/2024
Homologado em: 26/03/2024
Processo 1doc: 449/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2024, firmado em 02/04/2024, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, Pregão Eletrônico nº 005/2024, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor, DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão de aquisição de veículo novo, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio

anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para o novo veículo a ser segurado, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) equivalente a 0,599% com fundamento no artigo n° 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 144.758,27 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) para R$ 145.605,47 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.39.69.02 – Seguros de veículos da saúde publica
Principal: 379 Despesa: 3649
Fonte de Recurso: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor da Dotação R$: 847,20

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 18 de setembro de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretária de Saúde

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**

ANEXO I

Secretária de Saúde:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR	CHASSI
	CITROEN C3 LIVE 10 MT	Saúde	847,20	935CEFC2CSB512898

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:BB2EFD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 45/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 45/2024
Nº PROC. ADM. 383/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 18/09/2024 11:24
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/09/2024 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 25/09/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 12.072,7100

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA 3X200A.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiVsaXgjYbal6pnbJJHy0xjiWvszTlGQvcpD%2FClaBRI4ySzDh5M7mNcrznNKmBNXSGxq0LV7axSF5u7j0Y%2FszGkPW_LWkt5ojHHXM9CqOvSo%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 18/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3523F142

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002/2024

RESOLUÇÃO Nº002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA:

- 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024 – Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;

- Do pagamento até 30 de junho de 2024 – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Intima;

- 1º Semestre de 2024 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente;

- **Do pagamento até 30 de junho de 2024** - Incentivo Beneficio Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes;

- **1º semestre de 2024** – Incentivo CMDCA;

- **1º semestre de 2024** – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 903 de 24 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá/Paraná (CMDCA), realizada em 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – FIA**, 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024**;
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Intima; – FIA, **do pagamento até 30 de junho de 2024**;

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – FIA, **1º Semestre de 2024**;

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Beneficio Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes – FIA, **do pagamento até 30 de junho de 2024;**

Art. 5º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo CMDCA – FIA, **1º semestre de 2024;**

Art. 6º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – FIA, **1º semestre de 2024**.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 18 de setembro de 2024.

LILIAM DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:679501A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2024

DECRETO N.º 065/2024, de 18 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888/2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 43.853,28 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação demais recursos
FR 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente R$ 43.853,28

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente a dotação orçamentária descrita abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos prédios escolares demais recursos
FR 107 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 43.853,28

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F331C11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 267/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

RESOLUÇÃO Nº 267/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA
VALOR UNITÁRIO: R$ 300,00 (trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 18 de Setembro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:A512E9A0

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 268/2024 ABERTURA DE PROPOSTAS DE DISPENSAS

RESOLUÇÃO Nº 268/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS DE DISPENSAS

OBJETO 1:LOCAÇÃO DE ONIBUS, MICROONIBUS E VAN.

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

DATA FINAL PARA PROPOSTAS: 23/09/2024

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 18 de setembro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:22D203E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIALMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — CAISAN – MUNICÍPIO

DECRETO Nº 169, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1234 de 17 de setembro de 2024, **DECRETA:**
Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Agudos do Sul

Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional -GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.
Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art.22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto n° 168, de 17 de setembro de 2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 18 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:D9A45C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

O Agente de Contratação do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a dispensa licitação supramencionada, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, foi considerada **FRACASSADA**, face ao não recebimento de proposta adicionais e desclassificação dos proponentes que forneceram orçamento na pesquisa de preços.

Agudos do Sul, 18 de setembro de 2024.

GABRIEL ROCHA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº 10/2024

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:63029B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - IPMAT E APEPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, no processo administrativo nº 495/2024, com fundamento no Artigo 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV (CNPJ nº 05.763.089/0001-61), cujo objeto consiste na participação de 03 (três) servidores no Workshop Nova Lei de Licitações e na Imersão Comprev – BG-COMPREV, pelo valor máximo global estimado de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:56909075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 013/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS", MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, COM BASE NA LEI 14.133/2021, PARA APRESENTAÇÕES NOS PALCOS 2 E 3 LOCALIZADOS NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE O EVENTO 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY.***

Período para inscrição: de **19/09/2024**, até **04/10/2024**, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local para o credenciamento: O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

Sessão Pública:

DATA: 07/10/2024
LOCAL: Departamento de Licitação.
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
HORÁRIO: 09h00min.

Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br e demais informações poderão ser realizadas, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99135-5427.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 159/2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4C91F8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
LEILÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 19/09/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/24 às 09h00min.

Objeto: **"Permissão onerosa de uso de espaço público destinado à EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA COMERCIAL, a ser realizada durante a 3ª edição da Festa Municipal do Morango no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em Almirante Tamandaré – PR, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024.**

Valor Estimado da Permissão: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Local de Abertura: Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Avenida Emílio Johnson nº 360, bairro Centro, Almirante Tamandaré/PR - CEP: 83.501-000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação Responsável / Leiloeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6E0E0D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 170/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 170/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 0011/2024 - PMAT**, protocolizado sob o nº 0018.14563/2024 e Proposta de Preços da **CONTRATADA**, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes.
Objeto: De conformidade com os Memoriais Descritivos, Especificações e Quantidades de Serviços constantes na Planilha Orçamentária, Projetos Anexos e demais normativas legais relativas ao procedimento licitatório supra referido, bem como de sua proposta datada de 12/09/2024 documentação que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato, obriga-se a CONTRATADA a execução da obra cujo objeto é Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO PEDRO- PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

O **prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O **prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias**
Valor: **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1990 – Obras e Instalações
Data de assinatura: 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9AEC7472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
PROTOCOLO: 0018.00014563/2024
A presente licitação tem por objeto a **"**Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO PEDRO- PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 011/2024**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:
KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** CNPJ 36.391.524/0001-06
Correspondente aos valores da planilha de preços ajustada pela proponente.
Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"**Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO PEDRO- PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Tendo como vencedora a empresa: **KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 5000.000,00 (quinhentos mil reais)** CNPJ 36.391.524/0001-06
Dotação Orçamentária:
18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações ***577***
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações ***577***
4.4.90.51.00 – 1990 – Obras e Instalações ***577***
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.
Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FC9B5365

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº211/2022.

Número Do Processo: 0018.000014115/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de corte/poda de árvores e coleta de galhos, madeira e afins.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato nº211/2022 por mais 12 meses, **iniciando-se em 28.09.2024 e finalizando-se em 27.09.2025.**

Data da Assinatura: 10/09/2024.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6722F259

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº161/2023.

Número Do Processo: 0018.000011386/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro, do percentual de 6,417%, incidente sobre o valor do saldo do contrato de R$1.336.489,65, havendo sobre este o acréscimo de R$115.025,91.
CLÁUSULA SEGUNDA:DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando o acréscimo/reequilíbrio previsto na cláusula primeira deste segundo termo aditivo, o contrato nº161/2023 tem seu valor atualizado com saldo de **R$1.451.515,56 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).**

Data da Assinatura: 09/09/2024.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CC75D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no período de **19 a 30 de setembro de 2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 19 a 30 de setembro de 2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
66º	GABRIEL DE LIMA PRADO	15.267****/PR
67º	FELIPE FERREIRA DA SILVA	9.302****/PR
68º	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	5.804****/PR
69º	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	13.398****/PR
70º	JHENNIFER THAILANE BAPTISTA FREITAS	13.559****/PR
71º	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	15.332****/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DFF7D7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ARQUITETO,** a comparecer do período de **19 à 30 de setembro de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da

lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
DATA: 19 à 30 de setembro de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ARQUITETO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1º	FRANCELISA REBESCO ANTUNES	6.382****/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023
Cargo: ARQUITETO

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B500964E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná-PR, conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: O valor de R$ **7.590** (sete mil quinhentos e noventa) reais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente a prestação de serviço, o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **30 (trinta) dias,** após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
CONTRATADO: L. Pagio Neto inscrita no CNPJ**:** 07.247.796/0001-20, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck n°1461, Bairro, Jardim Santa Cecilia, no município de Campina da Lagoa, Cep: 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. ***Luiz Pagio Neto,*** portador da cédula RG n°4.784.375-8 SSP/PR, inscrita no CPF n°616.274.379-91, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont n°552, Centro, do município de Campina da Lagoa Cep: 87.360-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação se torna necessária para o devido fornecimento de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural para atender o departamento ADAPAR - Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná, do município de Altamira do Paraná. Diante do fato que a administração pública precisa atender as demandas dos produtores rurais do município, com emissão de notas fiscais de compra e venda de animais de produção agrícola que estes vierem a comercializar.

Altamira do Paraná 18 de setembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:699C5D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná-PR, conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como contratada a empresa**, L. Pagio Neto** inscrita no CNPJ**: 07.247.796/0001-20**, para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná 18 de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:0C94C7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **: L. Pagio Neto,** inscrita no CNPJ**: 07.247.796/0001-20**, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck n°1461, Bairro, Jardim Santa Cecilia, no município de Campina da Lagoa, Cep: 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. ***Luiz Pagio Neto,*** portador da cédula RG n°4.784.375-8 SSP/PR, inscrita no CPF n°616.274.379-91, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont n°552, Centro, do município de Campina da Lagoa Cep: 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 078/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná-PR, conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A **Contratada** compromete-se a fazer a execução de entrega do objeto de acordo com a solicitação da Secretaria de Agricultura, meio Ambiente e Recursos Hídricos. de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela **Contratante.**
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ **7.590,00** (sete mil quinhentos e noventa) reais.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:6A9982B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 392/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do local de trabalho e lotação da servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

R E S O L V E

Art. 1º *- Alterar a partir do dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, o local de trabalho e lotação da servidora* ***ROSEMERY APARECIDA BORGES,*** *matrícula funcional nº* ***508633****, ocupante do cargo efetivo de* ***TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM****, da Unidade Básica de Saúde, para Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte, onde exercerá as suas atividades funcionais.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:05B150CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 393/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do local de trabalho e lotação da servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública municipal;*

R E S O L V E

Art. 1º *- Alterar a partir do dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, o local de trabalho e lotação da servidora* ***APARECIDA NUNES CARNEIRO,*** *matrícula funcional nº* ***508597****, ocupante do cargo efetivo de* ***TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM****, do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte para Unidade Básica de Saúde, onde exercerá as suas atividades funcionais.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:DD36BBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - RP DIESEL S10, S500 E ARLA 32

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
SRP Nº 039/2024

Maior Percentual de Desconto por item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel S500, Óleo Lubrificante Arla 32, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.429.285,00**.

Data da sessão: 04/10/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **04/10/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 18 de setembro de 2024.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:31E8DD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO NO 2.325/2024

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de Licitação no 044/2024.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no ouso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando A necessidade de alteração da dotação orçamentária e da modalidade de disputa do processo, que será essencial para alinhar os recursos financeiros às prioridades atuais, permitindo uma alocação mais eficaz e a continuidade dos serviços. Além disso, a revisão da modalidade de disputa promove um ambiente competitivo, garantindo transparência e equidade. Essas mudanças buscam otimizar a gestão pública e atender adequadamente às necessidades da sociedade.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Eletrônico de Licitação no 044/2024**,** na integralidade de seus atos, fundamentado no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º. O Objeto do processo revogado será revisto pela Comissão de Licitação e novo processo licitatório será publicado para realizar a contratação adequadamente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anahy – PR, 18 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4FFF00F9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de obra de Reforma e pintura do GINÁSIO DE ESPORTES MÁRCIO ALEX BOSI, localizado na Av. Brasil, no município de Anahy-Pr. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:00 h (horário de Brasíia) do dia 04.10.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Início às 09:00h do dia 04.10.2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** de R$ 115.388,04 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 18 de setembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F5682C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.531 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 10.531 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de CréditoAdicional Suplementar novalor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). autorizado pela Lei nº. 3.856 de 17 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.40.00.00.1000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	76.000,00

Art. 2° - Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantesdo cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021,

e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		36.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	88.000,00	52.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais		36.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		40.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	76.000,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		12.000,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	12.000,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C7507E51

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.532 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinqüenta reais). Autorizado pela Lei nº. 3.857 de 17 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.91.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.32.00.00.1968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	950,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1968 - Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR – Programa de Apoio à Higiene íntima, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.39.00.00.3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	10.000,00	
0014 – SAUDE BUCAL		10.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	16.950,00	16.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	10.000,00	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal		10.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	950,00	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	16.000,00	16.000,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B15A3BAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.529 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pelo Dr. **ROGÉRIO DOCARDO**, em 14 de setembro de 2024, à Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES.**

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, a referida Servidora **KARISA SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de **FARMECEUTICO,** Licença Maternidade**,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 14 de setembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2024.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2487A24B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.534 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera os representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer Políticas, Planos, Programas e Serviços para a Primeira Infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, considerando sua família e seu contexto de vida;

CONSIDERANDO as Políticas Públicas voltadas à Primeira Infância será objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO a reunião com os representantes Comitês Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, realizada em 04 de setembro de 2024.

D E C R E TA:

Art. 1º - Alterar os representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na Primeira Infância, promovendo o planejamento e a execução das ações necessárias ao desenvolvimento humano integral das crianças na Primeira Infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa Criança Feliz, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores;
VII – Elaborar e monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme as diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Primeira Infância, com as metas a serem implementadas nos próximos 10 (dez) anos pelo Poder Público Municipal;
VIII - Acompanhar a inclusão da Primeira Infância na Lei Orçamentária Anual, visando garantir dotação necessária para a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Titular: Viviani Millani Teixeira Hatori
Suplente: Claysse Danielle Morimoto

- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jane Teresa Nobile Miguel
Suplente: Keity Nadalini Simoni

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti
Suplente: Mayara Oliveira Miranda Paludetto

- Secretaria Municipal de Cultura E Comunicação
Titular: Waldezique Lopes de Oliveira Agapio
Suplente: Danilo Mota da Silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 8.851 de 27 de abril de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024; 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:035D0D25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.535/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto nº 10535/2024 de 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
157 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
160 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
161 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
162 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.200,00
166 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.304.0017.2.048.		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
515 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Suplementação:	**535.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1510	25.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1101	200.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1102	310.200,00
	Total da Receita:	**535.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B56697E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.534 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2024, à Servidora Pública Municipal **ALINE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-08-2023 a 31-07-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1A69C22D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 200/2024 PREGÃO Nº 060/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

LUIS ANTONIO GONCALVES VIDROS, inscrito no **CNPJ: 28.596.325/0001-06;**

VIGÊNCIA: 18.09.2024 a 17.09.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUIS ANTONIO GONÇALVES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BEA78C7C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 214/2024 PREGÃO Nº 064/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIBANCADAS DESMONTÁVEIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EMPRESA VENCEDORA:

DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ: 16.868.674/0001-42;**

VIGÊNCIA: 18.09.2024 a 17.09.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CEB339CF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Andirá, 18 de Setembro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78C84F0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.532 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Gustavo Taconi
Fiscal Substituto:	ADRIELE SIMOES BONANCIN ANA JULIA FELISBINO DE FREITAS
Gestor Titular:	Marcos Cesar Caetano Pimenta
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ

Ata nº	037/2024	**VIGÊNCIA:**	02.09.2024 A 17.06.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	021/2024		
Contratado:	**WEB PORTAL DO PARANA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANDIRÁ - PR.		
Valor:	**R$ 22.020,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em18 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:444E632F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.533 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ADRIELE SIMOES BONANCIN ANA JULIA FELISBINO DE FREITAS DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Vigência:	02.09.2024 A 20.11.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação	025/2023
Contratado:	**GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Valor:	**R$ 9.830,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18deSetembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7883CB55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.535 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
Fiscal Substituto:	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA
Gestor Titular:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Gestor Substituto:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Vigência:	18.09.2024 A 17.09.2025
Modalidade:	DISPENSA
Nº licitação	012/2024
Contratado:	GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DO BRASIL LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
Valor:	R$ 13.584,70

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em18 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:84BF3F82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.536 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Tavares De Andrade Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
Fiscal Substituto:	Antonio Eduardo Bonifácio Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini JULIO CESAR CARVALHO RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor Titular:	andré luiz maluzi		
Gestor Substituto:	Juraci Bernardino Alves		
Ata nº	074/2024	**VIGÊNCIA:**	18.09.2024 A 17.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2024		
Contratado:	**DIPAR FERRAGENS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIBANCADAS DESMONTÁVEIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Valor:	**R$ 24.999,80**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9101BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077 – 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 03/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 03/10/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:94E0EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075 – 2024 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 02/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 02/10/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8A2F468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076 – 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 02/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 02/10/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D6631F76

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 02/10/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 02/10/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 19 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FB849B20

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. **TIPO:** MENOR PREÇO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 02/10/2024; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 02/10/2024. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 18 de setembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7F6B0DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 40/2024) torna público para ciência dos interessados a "**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no Âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo para o Município de Antonina e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Central de Regulação do SAMU e Sede Adm. do CISLIPA".** ABERTURA DA SESSÃO: 01/10/2024 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Modalidade: Pregão – Sistema de Registro de Preço. Valor estimado: R$ 401.378,86 (quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e www.comprasbr.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 18 de setembro de 2024

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº 40/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:01E96534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA – 334/2024 – ID Nº 3977

CONTRATO Nº. PMA – 334/2024 – ID Nº 3977
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 025/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 070/2024
RATIFICAÇÃO: 13/09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **CONTRATANTE** residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA., CNPJ Nº 48.522.457/0001-92, Rua Major Inácio Gomes da Costa, nº 054, Bairro Uberaba, CEP: 81.570-150 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Senhor **Giovani Soares de Lima**, portador do CPF nº 052.234.229-96.

OBJETO: Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

DO VALOR: Valor total de R$ 26.340,00 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais), de 06 (seis) parcelas de R$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de avaliação e prorrogação, conforme as necessidades do acolhido e a situação do acolhimento.

DA DOTAÇÃO: 10.001.08.122.0005.2050.377.3.3.90.39.00.00 – 01000

DA BASE LEGAL: Este contrato que rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA: 16/09/2024

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:734C5846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 268 – ID 3894
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 006/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 105/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2023

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**, resolve **RESCINDIR** o Contrato Nº 268 – ID 3894.

CREDENCIADO: Aciel dos Santos Xavier Gouveia, CPF sob n.º 100.609.689-23, portador do RG n.º 9.508.157-6, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 365, Antonina – PR.

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de

Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social, para o Item Visitador.

RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 78 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 17/09/2024.

Assinantes: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal, Credenciante e Aciel dos Santos Xavier Gouveia, Visitador, Credenciado.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B0DF5726

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 12/2022 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 RATIFICADO EM: 09/09/2024.

OBJETO: 4º Aditivo de prazo do Contrato 12/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Administração/Integração de Estágios, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

VALOR: R$ 157.465,20 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com registro no CNPJ sob nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE, com registro no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.00.00 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.00.00 – FONTE 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/09/2024.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE, o Sr. Cleber de Araujo Cezarino e pelo Diretor Presidente da contratada Sr. Antoninho Caron.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:684A848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 270.000,00

Exercício: 2024
Decreto nº 346/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
376 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	270.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007.		Precatórios	
48 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.310,88
04.001.04.122.9999.1.269.		Reserva de Contingencia	
64 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.760,18
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.048.		Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult	
413 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.928,94
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
419 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
		Total Redução:	**270.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado em 13 de setembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DB7A27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2024 - ERRATA - REVOGA GRATIFICAÇÃO RTIDE, ELISABETE PAVANELLI FONSECA

DECRETO Nº 180/2024

ERRATA - REVOGA Gratificação RTIDE da servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, da seguinte servidora abaixo relacionado, ~~a partir de 01/05/2024~~**, a partir de 01/09/2024.**

NOME	**CARGO**
ELISABETE PAVANELLI FONSECA	TELEF/ATEND SECRETARIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1° - revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de maio de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3EDC5BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 002/2023

PREVISA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PREVISA

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR –** CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA –** CNPJ/MF: 23.112.748/0001-81;
OBJETO: Fica prorrogado, per igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 13/09/2025, com fundamento no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcus Evandro Giarola e Reinaldo da Silva Júnior
DATA DO ADITIVO: 22/08/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:4374C004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO PE 038/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JJ AUTO PEÇAS LTDA** - CNPJ: 43.041.794/0001-44;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 04 (quatro) meses, o prazo de vigência previsto
na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 13/01/2025, conforme solicitado pela
Diretora do Departamento de Serviços Públicos, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e JJ Auto Peças LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:81B7387A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO PE 045/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA** - CNPJ: 19.083.326/0001-58;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 18/09/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 89.659,37 (Oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), referente a recomposição de saldo até o limite da contratação, com os valores devidamente reajustados pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 3,9152%, conforme memória de cálculo e relatório de saldo anexo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Oxivale Gases Oxigênio LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D8BE3D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 022/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 022/2024, processo administrativo nº 116/2024, e homologo-a para fins de contratação com o PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.592.834/0001-02, objetivando a contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos no formato híbrido, para os servidores desta municipalidade, através de plataforma de ensino digital e encontros presenciais.
O valor total estimado da contratação é de R$ 81.396,00 (Oitenta e um mil trezentos e noventa e seis reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.39.00.00.- Red.: 141.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.

Astorga, 18 de Setembro de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:F31CC653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 245/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 50/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 245/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES, CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas e sanitários químicos para diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 meses no município de Astorga-Pr. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 220.550,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano,contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Gardim.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:038B1AFF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 043-2024

AVISO DE ANULAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Equipamentos de Playground em Astorga, com recurso do Ministério do Esporte

Astorga, 18 de Setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:0C46CC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.310/2024

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$ 70.00,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

06.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	
06.013.	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, nas seguintes Receitas:

1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Fundo da Mulher-Deliberação 004/2024 CEDM/PR - Rede de Proteção	R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0675B2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.311/2024

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NOS 3.180/2022 E 3.181/2022, QUE VERSAM SOBRE O FUNDO MUNICIPAL E O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3.180/2022, de 15/06/2022, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Astorga/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica instuído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Astorga/PR, vinculado ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de concentrar recursos para custear, em conformidade com o Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Oeste, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico, como também, proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação, e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Astorga."

Art. 2º - Fica inserido o inciso XIX, ao artigo 2º, da Lei nº 3.181/2022, de 15/06/2022, que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Astorga/PR, com a seguinte redação:

"Art. 2° - (...)
XIX - Fiscalizar a aplicação dos recursos de competência do FMSBDS, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação."

Art. 3º - Fica alterado o inciso V, artigo 2º, da Lei nº 3.180/2022, de 15/06/2022, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Astorga/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - (...)
V - Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Contrato de Programa e seus aditivos;"

Art. 4º - Fica alterado o artigo 12, da Lei nº 3.180/2022, de 15/06/2022, que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Astorga/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Prefeito Municipal e a outra do Departamento Financeiro."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBDA70AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº01/2024 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

A Prefeita do Município de Astorga,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 172/2024, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da escolha, mediante seleção direta e secreta, dos dirigentes das unidades escolares da rede municipal de ensino;

torna públicoque no período de 16 de outubro de 2024 até as 17 horas do dia 18 de outubro de 2024, estará aberto o período de inscrições dos candidatos ao Processo de Seleção dos Dirigentes Escolares da Rede de Ensino Pública Municipal de Astorga, nos termos da Lei Municipal nº 3.185/2022 e do Decreto Municipal nº 172/2024, observadas as normas e condições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de dirigentes dasunidades de ensino da rede de ensino pública municipal de Astorga será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo Interno será dividido em três etapas, conforme a seguir:
1ª ETAPA: No ato da inscrição do candidato, a entrega do plano de trabalho administrativo e pedagógico;
2ª ETAPA: Avaliação de desempenho do processo de seleção de dirigentes Escolares, de caráter eliminatório;
3ª ETAPA: Eleição direta e secreta, nos termos de regulamento próprio.

1.3 Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

1.4 A duração do mandato do(a) Dirigente será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em primeiro de janeiro de 2025, e término em 31 de dezembro de 2026.

1.5 Toda documentação e recursos, deverão ser entregues de forma presencial pelo(s) candidato(s), e na ocasião, protocolada pela Comissão Central do processo ou a quem por ela determinar.

1.6 Nenhum candidato poderá concorrer como dirigente em mais de uma instituição de ensino.

1.7 Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Requerimento de Recurso;

2. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA

2.1São atribuições do diretor:
cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Esco-la, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;
coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprova-ção do Conselho Escolar;
convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões toma-das coletivamente;
elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;
prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar;
coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vi-gor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após encaminhá-lo ao Departamento de Educação e Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da adminis-tração estadual e municipal;
encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
deferir os requerimentos de matrícula;
elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orienta-ções da Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e enca-minhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação;
acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alterna-tivas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Esco-lar e Departamento de Educação para aprovação;
supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente as exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional, sob orientação do Departamento de Educação;
definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar opera-cional;
articular processos de integração da escola com a comunidade;
solicitar ao Departamento de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcio-nários e professores do estabelecimento;
participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Pro-jeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Es-pecializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;

assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;
cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1 Para participar do processo de seleção de dirigentes, o candidato deverá apresentar requerimento à Comissão Central, anexando documentos quecomprovem o cumprimento das seguintes condições cumulativamente, dispostos no Art. 20, da Lei Municipal nº 3.185/2022, e no Art. 14, do Decreto Municipal nº 172/2024:
ter obtido a nota mínima prevista no artigo 13 e a aprovação contida noartigo 14 da Lei 3.185/2022;
pertencer ao quadro próprio do magistério no cargo de Professor ou Professor de Educação Infantil;
ter concluído o estágio probatório e, no caso de professor com mais de um padrão, ter concluído o estágio probatório em ambos até a data daposse;
possuir curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área educacional devidamente comprovada através dediploma reconhecido pelo MEC;
ter condições de assumir período integral na escola;
ter, no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino que pretende dirigir até a data do registro dacandidatura;
experiência em funções de docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano de, no mínimo, três anos;
não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
ter sido aprovado nas duas últimas avaliações de desempenho.
Parágrafo único.Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 2 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no Departamento de Educação do Município de Astorga, com um representante da Comissão Central, no período de 16 de outubro de 2024 à 18 de outubro de 2024, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, salvo haja prorrogação de prazo, aprovada, retificada e publicada pela Comissão Central em Edital e CRONOGRAMA específico.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas noato da inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento.

4.5 Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

4.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.

4.7 Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

4.8 É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição.

4.9 A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada em diário oficial e no endereço eletrônicoda Prefeitura.

4.10O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação do Departamento de Educação/ Prefeitura Municipal.

4.11 O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1O processo de seleção dosDirigentes das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal será coordenado pelo Departamento de Educação em trabalho conjunto com a Comissão Central.

6. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO

6.1 O Candidato deverá entregar junto com sua inscrição O PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO.

6.2 O Plano de Trabalho Administrativoconstitui protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.

6.2.1 Deverá ser elaborado um plano de trabalho, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) diretor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo.

6.2.3A proposta do Plano de Trabalho Administrativo deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:
a) Político-Institucional;
b) Pedagógica;
c) Administrativo-Financeira;
d) Pessoal e Relacional.

6.2.4. O Plano de Trabalho Administrativodeverá ser entregue à comissão centralno período estipulado neste Edital para posterior análise.

6.2.5 O alcance das metas explicitadas no Plano de Trabalho Administrativopoderá ser considerado como um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do(a) dirigente.

6.2.6 As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidadedasinstituições de ensino.

7.DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO: PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A Prova Escrita Objetiva, será composta por:
a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (valendo 0,2 cada questão);
b) 10 (dez) questões de matemática (valendo 0,2 cada questão);
c) 05 (cinco) questões de atualidades (valendo 0,2 cada questão);
d) 15 (quinze) questões de Gestão Democrática(valendo 0,2 cada questão);
e) Redação Dissertativa,relacionada à Gestão Escolar (valendo 2,0 pontos).

7.2 Cada questão contará com 05 (cinco) alternativas (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), onde apenas uma será a correta.

7.3O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

7.4 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

7.5 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).

7.6 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova.

7.7Será considerado apto a prosseguir nas demais ETAPAS do processo de seleção de dirigentes, os(as) candidatos(as) que aferirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.8Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima exigida, ou seja,7,0 (sete) pontos,na Prova Escrita Objetiva e na Redação.

7.9 A produção textual consistirá em uma REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, e valerá 2,0 (dois) pontos com tema de afinidade à GESTÃO ESCOLAR, a ser determinado pela Comissão Central e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão descritos a seguir:
a) COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).
b) NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 2,0 (dois) pontos;
c) TEXTUALIDADE – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.

7.10 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob riscode desclassificação do(a) candidato(a).

7.11 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

7.12 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

7.13 A prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 04 (quatro) horas e serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA deste Edital, no horário das 08h:00 às 12h:00, na sala 06,do Departamento de Educação de Astorga, localizado à Rua Bahia, nº 263 - Centro, Astorga/PR, CEP –86.730-000.

7.14 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

7.15O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva estará descrito no Anexo I deste Edital.

7.16 O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia 21 de outubro de 2024.

8. DA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo de Seleção e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

8.2 O Resultado do Processo de Seleção dos Dirigentes será publicado pela Prefeitura Municipal de Astorga em Diário Oficial e no endereço eletrônico da Prefeitura.

8.3 O(a) candidato(a) que não comparecer a Prova Escrita Objetiva e Redação será eliminado do processo.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados será realizada após a homologação do resultado definitivo do processo, avaliação de mérito e desempenho e consulta pública, sendo que até a última semana de dezembro de 2024 o Poder Executivo publicará as Portarias de Designação de Função Gratificada dos Dirigentes Escolares.

10.DOS RECURSOS

10.1 O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Central, apresentando no prazo de 01 (um) dia a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste processo.

10.2 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Central.

10.3 O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

10.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do AnexoIII e protocolado presencialmente.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo e nomeação dos classificados.

11.2 O Departamento de Educação se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo de Seleção dos Dirigentes da Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Astorga/PR, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

11.3 O Departamento de Educação divulgará, sempre que necessário, normas complementares avisos oficiais sobre o processo.

11.4 A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigida importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11.5 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita a indicação pelo Poder Executivo Municipal.

11.6 A qualquer tempo, na vigência do mandato, o Dirigente Escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

11.7 A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência do Departamento de Educação.

11.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Central.

Departamento Municipal de Educação, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANEXO I
CONTEÚDOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ASTORGA

Língua Portuguesa
Interpretação Textual;
Justaposição, aglutinação de palavras, concordância verbal e nominal;
Conjugação verbal;
Ortografia;
Gênero gramatical.

Matemática
Valor posicional do número;
Geometria;
Regra de três simples;
Leitura e interpretação de tabelas;
Problemas de raciocínio lógico envolvendo as quatro operações.

Gestão Democrática Escolar
Conceitos e Fundamentos da BNCC;
Fundamentação das Avaliações externas;
Política Nacional de Educação Especial;
Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro autista;
Lei nº 9.394/1996;
Lei nº 13.257;
ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente;
Fundamentos do Projeto Político Pedagógico.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES

Nome do(a)candidato(a):_____

CPF Nº:_____ RG: _____ SEXO: ( ) M ( ) F

TELEFONE FIXO: ( )_____
CELULAR: ( ) _____

EMAIL:_____DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____

NATURALIDADE: _____
ESTADO:_____

ENDEREÇO: _____
Nº_____
BAIRRO: _____

CEP: _____
CIDADE: _____
ESTADO:_____

Necessita de atendimento especial para realização da prova: ( ) NÃO ( ) SIM. QUAL?_____

Declaro que são verdadeiras as informações contidas nesta ficha de inscrição e aceito as condições descritas no Edital nº 01/2024 que rege este processo de seleção e apresentarei todos os documentos comprobatórios na homologação do processo.

_____
Assinatura do Candidato(a)
- -
RECIBO DE ENTREGA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES

Recebi nesta data a ficha de inscrição do candidato _____ RG nº _____ e CPF nº_____ para o Processo de Seleção de Dirigentes Escolares, conforme Edital nº 01/2024.

Astorga, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome/Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____DO EDITAL Nº. 01/2024, realizado pelo Departamento de Educação/ Prefeitura Municipal de Astorga.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto a Equipe da Comissão Central do Processo de Seleção de Dirigentes Escolares a revisão do resultado da avaliação:
( ) de Documentos do Edital;
( ) da Prova Objetiva;
( ) da Dissertação;
( ) da Eleição.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Astorga, ...de.....de 2024.

.....
Assinatura e nome do(a) candidato(a)

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6450F0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 068/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	270.981,40	16/09/2024
- FUNDEB 60%	173.106,95	17/09/2024
- ASTORGABL GBF FNAS	6.916,75	17/09/2024

Astorga, 18 de Setembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D21C26F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 910/2024

PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **SIRLEI PEREIRA FERREIRA**, portadora do CPF nº 004.237.259-39, do cargo de **Professor, Nível MB-1**, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a partir de 17 de Setembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 16289/2024, de 18/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:273C8DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2024

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 sob nº. 3.292/2023, de 13 de Dezembro de 2023 e disposições da Lei n. 4320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga, para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a Lei nº 3.310/2024, de 18/09/2024.

06.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	
06.013.	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação, nas seguintes Receitas:

1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Fundo da Mulher-Deliberação 004/2024 CEDM/PR - Rede de Proteção.	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56FFB68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 909/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Bruna dos Santos Leite	Professor	Aprovada
- Jéssica Leite de Almeida	Zelador	Aprovada
- Regina Maria Santos de Souza	Professor de Educação Infantil	Aprovada
- Valéria de Souza Fernandes da Silva	Professor de Educação Infantil	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2D5677E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 911/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **MIDERVAM DE SOUZA SANTANA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, **para exercer suas funções no Departamento de Saúde do Município de Astorga**, a partir de 18 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:045CF599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 912/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **GESSI DIAS MOTA CANDIDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, para exercer suas funções no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1**, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município, a partir de 18 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BEFDA873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- AMANDA ARRIGO SCIENA	64,00	29º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4B2015C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/09/2024 a 30/09/2024**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Andréa Fernanda Inácio Girotto	9,5	12º lugar

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Lenira Anisia dos Santos Cardoso	9,0	28º lugar
- Vilma Vanessa Israel	9,0	29º lugar
- Everton Pereira de Azevedo	9,0	30º lugar

CARGO: ZELADOR - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Solange Cristina da Silva (já convocada na classificação geral)	9,0	9º lugar
- Fabiana Gomes de Souza	9,0	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4F98AE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

- Comprovante de residência: De acordo com as exigências contidas na Lei n. 1.350, de 05 de Outubro de 2006, art. 6º, o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Thais Cristina da Silva Gomes do Nascimento	73,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29A330EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/09/2024 a 30/09/2024**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: COLETOR DE LIXO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alexandre de Araújo Sousa	**7,00**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7559DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 799.877,50 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 8h do dia 20/09/2024 as 08h 14m do dia 04/10/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 04/10/2024 as 09h do dia 04/10/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 04/10/2024.
O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 18 de setembro de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4316DEA6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2024 - CONVOCAÇÃO PSS - PROFESSOR

EDITAL Nº 015/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **20/09/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.
De acordo com os memorandos 672, Processo 22266/2024 SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Prefeito Herculano Schimaleski	01	MANHÃ

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **23/09/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
43°	TAMIRIS PROENÇA TORRES KAPPELLER	14916/2024

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
Indianara Mello Leal Schmidt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3BE74BB0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2024 - CONVOCAÇÃO PSS - ENFERMEIRO

EDITAL Nº 010/2024
O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **20/09/2024, às 09:30 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de enfermeiro ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.
Conforme memorando 192/2024- CMBJ, Processo 23098/2024 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	**N° DE VAGAS (01)**	**TURNOS**
Ubs José Richa	01	Horário administrativo 8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **23/09/2024**.

ENFERMEIRO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
13°	MANUELA KALED	11476/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) .
Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Saúde
Portaria 465/2024

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:94699214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 - UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000105/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **24/09/2024, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM DIÁRIAS DE GUINDASTE. COM OPERADOR DO VEÍCULO EQUIPADO COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SER EMPREGADO NA MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital retificado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de setembro de 2024.

Bandeirantes – PR, 18 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:CC61918B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024 - UASG: 987445
Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000103/2024

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **prorrogou** para o dia **14/10/2024 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de setembro de 2024.

Bandeirantes, 18 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **16/10/2024, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, será realizada a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARANÁ**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 20 de setembro de 2024.

Bandeirantes-PR, 17 de setembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:4CC55E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°1 referente a ata de registro administrativo N°22/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., decorrente de licitação N°47/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº. 29.907.666/0001-00. Aditivam o contrato na importância de R$ 14.200,40, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:17127649

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 12/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2692/2024 de 23/07/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.122.0005.1.285		MDS/SIGTV4 10250520230003 GND3	
388 - 3.3.90.30.00.00	31976	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	31976	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	150.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.285		MDS/SIGTV4 10250520230003 GND3	
372 - 4.4.90.52.00.00	33976	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Redução:	150.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BFB36429

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 13/2024 de 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2694/2024 de 13/04/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
402 - 3.1.90.16.00.00	1001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
219 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
09.001.12.367.0006.2.017		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
260 - 3.1.50.43.00.00	1024	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
267 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
Total Suplementação:			790.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
113 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
213 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
234 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Redução			
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
291 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.2.118		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
300 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			790.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DFFEB7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 14/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2659/2023 de 28/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.088		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
174 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
		Total Suplementação:	63.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 19 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BEE4C846

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 15/2024 de 20/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2689/2024 de 23/07/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.292		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO BANCO DO BRASIL	
384 - 4.4.90.51.00.00	31991	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100.000,00
		Total Suplementação:	4.100.000,00

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Operações de crédito;

Receita		
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.02	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO BANCO DO BRASIL - Fonte: 31991	4.100.000,00
Total da Receita:		4.100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:06407ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 16/2024 de 04/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2695/2024 de 03/09/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.292		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO BANCO DO BRASIL	
403 - 3.3.90.39.00.00	31991	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00
Total Suplementação:			4.100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.292		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO BANCO DO BRASIL	
384 - 4.4.90.51.00.00	31991	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100.000,00
Total Redução:			4.100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 4 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4FDB6461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATANTE: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 81.706.251/0001-98**, com sede na Rua João Amaral, n.º 100, Industrial, Curitiba – PR, CEP: 81.170-520.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 479,80** (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
DO FORO -As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6D596A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.121.920/0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434, Sala Comercial, Zona 05, Maringá – PR, CEP: 87.015-200.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3200	05.001.10.303.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.
As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BECC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.285.548/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.863,81** (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3850	06.001.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4220	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7200	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	7970	09.001.12.365.0012.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	8660	10.001.13.392.0013.2117	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gestor (a) Senhor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhor (a) Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.
As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BC9EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O CEMITERIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 4.696,26 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 23/09/2024 às 08h30min. do dia 03/10/2024.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h31min. às 08h59min. do dia 03/10/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 03/10/2024.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/09/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:44A0419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA F. GIMENES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.440.086/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 798, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 124.905,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5080	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5180	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhora Danilaine M. Peixoto da Fonseca, CPF: 081.117.619-37; Gestor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 17 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:72B9D309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0172/2024

PORTARIA Nº 0172/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 18 de setembro de 2024, a servidora **ROSANGELA CARDOSO MAFFI,** portadora do RG nº 76.xxx.xx-6 SSP/PR e CPF 026.xxx.xxx-38, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:79492E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **ALVORADA COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CPF / CNPJ: 81.618.753/0001-67
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 12/2024
Número Licitação: 12/2024
Número Contrato/Aditivo: 082/2024
Objeto: Referente a Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município de Bituruna, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato. Conforme meta da LDO 20.
Data Homologação: 17/09/2024
Data Assinatura: 18/09/2024
Vigência: Inicio 18/09/2024 – Termino 18/09/2025
Valor: R$: 41.997,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C3D983B8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CPF / CNPJ: 07.174.735/0001-80
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 13/2024
Número Licitação: 13/2024
Número Contrato/Aditivo: 083/2024
Objeto: Referente a Registro de Preço para recarga de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) e cilindros utilizados pelos pacientes hospitalizados no Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde ou ainda para os munícipes com necessidade de uso domiciliar. Conforme meta da LDO 20, 36.
Data Homologação: 17/09/2024
Data Assinatura: 18/09/2024
Vigência: Inicio 18/09/2024 – Termino 18/09/2025
Valor: R$: 269.106,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EA92D8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 25 de outubro do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Paraná, s/n	Revitalização de Complexo Turístico	234,04 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.bituruna.pr.gov.br e na plataforma BLL Compras - https://bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bituruna, 18 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F5146F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 850/2024

LEI Nº 850/2024
Data: 18/09/2024

Súmula: Consolida Estrada Municipal Rural preexistente e Cria Estrada Municipal Rural, dentro da planta rural do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada Estrada Municipal Rural já consolidada constante no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A Estrada Rural criada será denominada de Estrada Municipal da Zona de Turismo e Lazer.

Art. 2º. Fica criada Estrada Rural Municipal constante no anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A Estrada Rural criada será denominada de Estrada de acesso 02.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, a receber doações de áreas para regulamentação da criação das Estradas Rurais previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As despesas com escritura e registro de imóveis para doações, poderão ser custeadas pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR, tendo em vista a doação é para criação de estrada rural municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 18 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Obs: os anexos I e II desta Lei estarão disponíveis em: http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/leiseatos-geral/geral

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7CCECB4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 43/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 30.285,40 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 55.696,36 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:99094924

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 81/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: B-ENG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 83.500,00 (oitenta e tres mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:846C0B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 73/2024

EDITAL N° 073/2024

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no art. 107, §3°do Código Tributário Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 841/2023, nos seus arts. 38 e seguintes, **DECLARA** que os nomes e respectivos túmulos/gavetas indicados a baixo, encontram-se com a Taxa de Manutenção do Cemitério Municipal em atraso:

NOME	N° DA SEPULTURA GAVETA/TÚMULO	ÚLTIMO SEPULTAMENTO
AGUSTA SELLA Y CARNEIRO	0034	SEM IDENTIFICAÇÃO
ANILDO GUEDES DO ROCIO SANTOS E FAMÍLIA	0730	SEM ID13ENTIFICAÇÃO
ANTONIO MOCELIN	0458	SEM IDENTIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE ATROTT	1076	SEM IDENTIFICAÇÃO
CHARLES RODRIGO CRISPIM DA SILVA	0975	2015
ELI MOCELIN CECCON	0589	2000
ELZA APARECIDA TABORDA JACEZIM	0944	2009
FRANCISCO GREGÓRIO SARAIVA	0287	2014
JESSE MARINS RBEIRO PACHECO	0013	2012
OLIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS E FAMÍLIA	0428	SEM IDENTIFICAÇÃO
RENATO NASCIMENTO	0447	2017
VICTOR ALFONS ALICE DE BELDER	0415	SEM IDENTIFICAÇÃO

Dessa forma, caso não haja a regularização e quitação dos débitos em atraso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar da data de publicação desse Edital e no Site Oficial da Prefeitura, o Túmulo/Gaveta terá sua Concessão cancelada/revogada pela falta de pagamento, assim nos termos do art.107, §3° do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 01 de 2016), in verbis:
Art. 107. Fica o Munícipio autorizado a cobrar Taxa de Manutenção de Cemitérios Municipais pelos serviços públicos prestados de conservação, limpeza e manutenção de cemitérios públicos, que será devida pela pessoa física ou jurídica detentora de título de perpetuidade de jazigo.
§3°A falta de pagamento da Taxa de Manutenção de Cemitérios Municipais por 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados importa a caducidade de concessão, ficando o jazigo desimpedido para reutilização, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Conforme mencionado acima, apartir da publicação deste edital, Vossas senhorias terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comparecer n sede da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito à Rua Brasilio de Moura Leite, n° 303, Centro,

Bocaiúva do Sul/PR, afim de regularizar seu cadastro e, **"ALERTAMOS"**, o NÃO comparecimento implicará na REVOGAÇÃO da carta de Concessão e DESAPROPRIAÇÃO da sepultura.

Desde já agradecemos à atenção dispensada.

Bocaiúva do Sul/PR 17 de setembro de 2024.

LEONARDO MARCONDES DAS DORES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:56A5B672

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1648/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA

DECRETO Nº 1648/2024

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º A licença que se refere-se ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período
MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA VILIOTI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.10.24 à 01.01.25

Art. 3º - Ficando revogado o Decreto 1646 de 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 18 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:F7C48063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 57-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 07/10/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais e serviços de metalúrgica.
Recebimento das propostas: de 23/09/2024 às 08h00min até 07/10/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 07/10/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 07/10/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CE518F1E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 58-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 04/10/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos para serem utilizados no Centro Municipal de Saúde.
Recebimento das propostas: de 23/09/2024 às 08h00min até 04/10/2024 às 13h00min.
Abertura das propostas: 04/10/2024, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 04/10/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A70DFB1A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 18-2023

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 18/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E96DB57

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 202-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 202/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, Sala 01, centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000**,** neste ato representada pela Sra. VIVIANE DE LIMA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 10.694.804-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 097.631.299-90, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0971B7B4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1286/2024

SÚMULA: Nomeia LETICIA SILVA DA CRUZ para o Cargo temporário de auxiliar de serviços gerais – feminino.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital n0 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **LETICIA SILVA DA CRUZ** portadora do CPF**: ***.137.779-**** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **18 de setembro de 2024 à 10 de maio de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal – em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:17442DC1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1285/2024

SÚMULA: Nomeia VERIDIANE CARDOSO DE MORAES para o Cargo temporário de auxiliar de serviços gerais – feminino.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital n0 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VERIDIANE CARDOSO DE MORAES** portadora do CPF**: ***.437.159-**** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **18 de setembro de 2024 à 10 de maio de 2026**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal – em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E5B08E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 13/2024 - *(Processo Licitatório 97/2024)*
HOMOLOGADO EM 16/09/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.906.326/0001-58,** Representada pelo Proprietário - Administrador **Sra. MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES.**

OBJETO: contratação de empresa para a **execução da obra de pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com extensão de 1.250,00m lineares com largura de 6,00m totalizando 7.500,00m²**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital.

Objeto da contratação:

LOTES	Características do objeto/ Especificações técnicas	Quantidades/ Extensão	Unidades de Medida	Estimativa do valor da contratação
1	Obra: pavimentação com pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com extensão de 1.250,00m lineares com largura de 6,00m totalizando 7.500,00m².	1.250	Metros quadrados	**R$ 467.900,00**

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de **R$ 467.900,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais).** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000131030; Pavimentação com pedras irregulares e cascalhamento em estradas vicinais: 44.90.51 – Obras e instalações; Despesa 1533; Repasse da concedente conforme dotação orçamentária nº 6500.6502.20.608.22.8257- Fortalecimento da Agricultura Familiar; natureza da despesa nº 4440.42.01 – auxilio aos Município; fonte de Recurso nº 500 – Recurso não vinculado de impostos, nota de reserva sob nº 2024NR0004775.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início da execução dos se dará após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término em **12 (doze) meses conforme cronograma.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados** da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

BOM SUCESSO DO SUL, 18 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7E151DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO FERIADO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04*/2024*

EMENTA: DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey. E pela Lei nº. 11/1983.
DECRETA
Art. 1º - Considerando que no dia 19 de Setembro (quinta-feira), comemora-se o " Dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora da Salete", fica decretado feriado Municipal no dia 19 de Setembro de 2024 (quinta-feira), e recesso administrativo nas repartições públicas do Legislativo no dia 20 de setembro de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 17 dias do mês de Setembro 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A90F681F

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

2º QUADRIMESTRE DE 2024

Ana Rosa Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo (2º) Quadrimestre de 2024 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de Setembro de 2024 (quinta-feira) às 14h00min, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 18 de Setembro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:4EC5EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, SR. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, no seguinte local, data e horário:
Local: - Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,

Data: 26 de Setembro de 2024
Horário: 14h30min
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser data ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey- PR, 18 de Setembro de 2024

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:412817B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Segundo Quadrimestre de 2024, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,

DATA- 26 DE SETEMBRO DE 2024.

HORÁRIO- 14h00min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal e população em geral.

Braganey, 18 de Setembro de 2024.

JEANE APARECIDA MOREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2E350F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DELMIR SANAGIOTTO Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2024, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 893,
DATA- 26 DE SETEMBRO DE 2024.
HORÁRIO- 14h15min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.

Braganey, 18 de Setembro de 2024.

DELMIR SANAGITTO
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:19B724DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BID COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 45.055.784/0001-93, sediada na RUA PIO XII 3624, CANCELLI, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85811120, neste ato representada pelo **Sr** LUIZA FERNANDES ALVES**,** portador do **CI/RG Nº. 6.634.458-4 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 019.036.969-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum do Município, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 17 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 18 de setembro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9E5BD872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.

965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 42.215.097/0001-08, sediada na EST ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, 00, INTERIOR, na cidade de Seara, Estado de SANTA CATARINA, CEP: 89770000, neste ato representada pelo **Sr** CLAUDIOMIR VERZA**,** portador do **CI/RG Nº. 2.466.506 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº. 710.351.929-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum do Município, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 17 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 18 de setembro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D9F905A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA 009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ:78.121.902/0001-73 E A EMPRESA IMAP- CONTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 01.755.272/0001-64, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado**CONTRATANTE e**, de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IMAP-CONTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, email imap.obras@hotmail.com, com sede à Avenida Paraná, nº 361, sala 01, 1º andar, centro, CEP:85.410-000, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representada por sua sócia administradora **Jocelia Lucia Bento,** nacionalidade, estado civil,profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.990.854-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 897.467.679-68, com endereço profissional na sede da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 346/2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de uma empresa para execução global da obra para a pavimentação de estrada rural em TST (Tratamento Superficial Triplo A), extensão 19.800m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Estrada Rural Munhoz da Rocha**, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

Item	Descrição	Percentual de Desconto Linear Ofertado	Valor Total Após Aplicação do Desconto
1	Contratação de uma empresa para execução global da obra para a pavimentação de estrada rural em TST (Tratamento Superficial Triplo A), extensão 19.800m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Estrada Rural Munhoz da Rocha.	17,92%	R$ 1.950.000,00

O prazo de execução do presente contrato é de **06 (seis) meses,** iniciando no dia **30/09/2024** e tendo por termo final o dia **30/03/2025, ou a data que constar na Ordem de Serviço.**
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e tem o seu termo final previsto para o dia **22/09/2025.**

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braganey, 18 de Setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0CD1BC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Cafeara para o exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:
I – Udison Estêvão de Sá Dias, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2023/2024, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Sebastião Benedito Pereira, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2023/2024, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;
III – Leonardo Fregonesi de Moraes, Procurador Jurídico, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 17 de setembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A4297FBA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **24 de setembro de 2024**, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 2º Quadrimestre de 2024.

A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara, 18 de setembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:701A6F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2021

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
PERMISSIONÁRIO: empresa **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA 54654092900** inscrita no CNPJ: 37.481.925/0001-01, localizada no município de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Avenida Presidente João Goulart, nº 131, Bairro: Penha, CEP 85.420-000, Telefone (45) 9 98087020, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **CALBERTO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade nº 9.577.184-0, devidamente inscrito (a) no CPF nº 546.540.929-00.
Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se do dia 06 de maio de 2025, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,93 % passando o valor de R$ 384,36 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para R$ 399,46 (trezentos e noventa e nove e reais e quarenta e seis centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93
VALOR: R$ 399,46 (trezentos e noventa e nove e reais e quarenta e seis centavos) mensais.
Assinaturas: Culestino Kiara e Calberto De Oliveira Cunha.
Data de Vigência: 03/05/2024 a 06/05/2025.
Data assinatura: 03/05/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D34ED9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 554/2024-DRH

PORTARIA N. º 554/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 762/2007 e Lei 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) DIAS de Licença maternidade à Servidora ocupante do cargo em comissão do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
RAFAELA PAOLA CARDOSO DE ARAUJO	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	767321865	09/09/2024	07/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:943F87C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 555/2024-DRH

PORTARIA N. º 555/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor Substituto I PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) DIAS de Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto I – PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
YONARA APARECIDA TELLES MAMINHAQUI	PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS	767322610	12/09/2024	09/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9A709386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 556/2024-DRH

PORTARIA N. º 556/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	79611	17/09/2024	24/10/2024
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	81411	17/09/2024	24/10/2024
LUCIANO DO NASCIMENTO	COVEIRO	81221	11/09/2024	24/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D61FFFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DISPENSA N° 008.2024 - SORVETE SEMANA DA CRIANÇA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis.

FASE	PRAZO
Envio das propostas	De 08h de 19/09/2024 às 08h de 24/09/2024
Análise/julgamento das propostas recebidas	A partir das 09h do dia 24/09/2024

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10.000 (dez mil) unidades de sorvete italiano em casquinha, nos sabores morango e baunilha, e 12 (doze) baldes de sorvete com capacidade de 10 (dez) litros cada, no sabor misto. O contrato inclui o fornecimento de 2 (duas) máquinas de sorvete, conforme especificações e exigências do Termo de Referência, a serem utilizadas para a distribuição das casquinhas. A contratada deverá disponibilizar 2 (duas) pessoas por máquina, totalizando 4 (quatro) operadores qualificados, para o manuseio das máquinas e serviço dos sorvetes durante todos os dias do evento, conforme detalhado no Termo de Referência. Os produtos e equipamentos serão utilizados durante a Semana da Criança, **a ser realizada entre os dias 01/10/2024 e 08/10/2024** para atender dois estabelecimentos de ensino por dia, entre escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) do Município de Cafelândia/PR.
DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
O valor máximo para esta aquisição é de R$31.292,00 (trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Anexo II** - Termo de Referência.
DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente Dispensa se dará mediante a apresentação de propostas, por parte das empresas interessadas no fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação, que deverá ser realizado enviando a proposta (conforme Anexo III) ao e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br

Nesta Dispensa **NÃO HÁ** fase competitiva (fase de lances), como ocorre nas Dispensas de Licitação sob a forma eletrônica. As interessadas deverão atentar-se às exigências contidas no Termo de Referência e também na Relação de Documentos de Habilitação, documentos estes disponíveis no endereço eletrônico https://www.cafelandia.pr.gov.br/, via passo a passo: Acesso Rápido – Empresa – Licitações – Dispensa de Licitação nº 008/2024 – Termo de Referência / Relação de Documentos de Habilitação.

Cafelândia/PR, 18 de setembro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A23CEF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.30 /2024

Resolução n.30 /2024

Súmula: Aprovar o repasse financeiro para a Fundação Padre Luís Luise, que recebeu do Sr. Euclides Jose Kuhn, CPF 589.327.129-72, através de doação de Imposto de Renda - FIA o valor de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais).

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado pelo Presidente, Nilson Jose de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 17/09/2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria da Assistência Social. Conforme ata 16/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a Fundação Padre Luís Luise, CNPJ 01.110.976/0001-80, que recebeu do Sr. Euclides Jose Kuhn, CPF 589.327.129-72, o valor de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais), através de doação de Imposto de Renda, depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- FIA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 17 de setembro de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BD977583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: VOXCITY TECNOLIGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, neste ato representada pelo administrador o Sr. **DIEGO BERNARDA NETTO**, sediada na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Centro, Siderópolis-SC, CEP 88860-000, TELEFONE (48) 3478-2300//98476-7721, e-mail: licitacao@voxcity.com.br

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**vigência**) do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se o presente em **05/10/2025.**
Fica alterada a cláusula primeira **(pagamento)** para reajustar o valor de R$ 12.505,11 (doze mil, quinhentos e cinco reais onze centavos) mensais para R$ 13.007,81(treze mil, sete reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando o valor total anual de R$ 156.093,72 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses do IST(Índicede Serviços de Telecomunicações) de 4,02% (quatro virgula dois por cento).
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0870- Administração Geral

Assinaturas: Culestino Kiara e **DIEGO BERNARDA NETTO.**
Data da Assinatura: 18/09/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:38A62199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE METALÚRGICA, SERRALHERIA E ESQUADRIAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 452.680,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 18/09/2024 a 17/09/2025.
Data da Assinatura:18/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37270607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 085.2024 - LOCAÇÃO BRINQUEDOS INFLÁVEIS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 120/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°085/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de locação de brinquedos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R R$365.469,40 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de outubro de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 18 de setembro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31399ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 26 de setembro de 2024, (quinta-feira), às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Legislativo, do 2º Quadrimestre de 2024, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 18 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C5291DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 02 de outubro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a , Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Julgamento: Menor Preço. Obs. O

Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 18 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4C07FCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 04 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 07 de outubro de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos, do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 16 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:14303B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 253

DECRETO Nº 253/2024

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA de Califórnia/PR.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA de Califórnia/PR, instituído pela LEI Nº 2090/2024 de 03/setembro/2024, que será regido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações visando o saneamento básico e a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo Único - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial ao Saneamento Básico e ao Meio Ambiente, nos termos do Art. 4º da Lei Nº 2090/2024.

Art. 3º - A gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA será exercida pela pessoa do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a assessoria da Tesouraria do Poder Executivo, ao qual competirá:
Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício do Saneamento Básico e do Meio Ambiente pelo Estado ou pela União;
Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMASB;

Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios do Meio Ambiente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - COMASB;
Administrar os recursos específicos para os programas de conservação do Meio Ambiente com o uso racional e sustentável dos recursos naturais, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – COMASB.

Art. 4º. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA serão executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo o Departamento de Contabilidade em conjunto com o COMASB, responsável pela prestação de contas.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, será constituído:
Do valor das infrações ambientais apuradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
As resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
Rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Califórnia;
Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, 1,0 (um vírgula zero por cento) do seu faturamento no Município de Califórnia para o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA.

§ 1º - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, previstas no inciso II poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, não poderão ser utilizados:
Para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção do Meio Ambiente, aí compreendido o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – COMASB, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
Para manutenção das entidades não governamentais de preservação do Meio Ambiente;

Art. 6º - A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art.7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 18 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:6D8537AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 18/2024 HOLOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 18/2024-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR N° 941859/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA**, e **Adjudicação** à empresa **B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **26.166.156/0001-30**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 598.000,00** (quinhentos e noventa e oito mil reais), a empresa **METALURGICA FREITAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n.º **05.852.250/0001-73**, vencedora do **Lote 02 e 06**, com valor global de **R$ 48.800,00** (quarenta e oito mil e oitocentos reais), a empresa **NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **17.508.563/0002-79**, vencedora do **Lote 03 E 04**, com valor global de **R$ 23.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), a empresa **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **34.133.591/0001-97**, vencedora do **Lote 05**, com valor global de **R$ 7.280,00** (sete mil, duzentos e oitenta reais) e a empresa **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **65.676.249/0001-67,** vencedora do **Lote 07**, com valor global de **R$ 47.200,00** (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:133B49C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 118 AO 122/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR N° 941859/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 118/2024
CONTRATADA: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **26.166.156/0001-30**, sediada na Rua C161, Jardim America, 1568, Cep. 74.255-120 – Goiânia - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Thiago Delano Gonçalves Trindade.**
VALOR: R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).

CONTRATO 119/2024
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **05.852.250/0001-73**, sediada na Rua São João, Centro, 1699, Cep. 95.920-000 – Boqueirão do Leão - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sidinei Moises de Freitas.**
VALOR: R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

CONTRATO 120/2024
CONTRATADA: NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **17.508.563/0002-79**, sediada na Rua Cruz Machado, Alto Cascavel, Cep. 85.031-230 – Guarapuava - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Neiva Maria Centenaro.**
VALOR: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CONTRATO 121/2024
CONTRATADA: P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **34.133.591/0001-97**, sediada na Rua Alvaro Tolentino, Campinas, 30, Cep. 88.101-240 – São José - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Pedro Felipe Meotti.**
VALOR: R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

CONTRATO 122/2024
CONTRATADA: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **65.676.249/0001-67**, sediada na Rua Horacio Roberto do Nascimento, Jardim Nova Cajuru, 80, Cep. 14.240-000 Cajuru - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Matheus dos Santos Menta.**
VALOR: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6875A5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-PMCS
CONTRATO 34/2024

PRIMEIRO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO

OBJETO: REALOCAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CONFORME PROJETO Nº 1510263 APROVADO PELA COPEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: KLEM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **21.556.555/0001-94**, sediada na Rua Getulio Vargas, 522, Vila Iguaçu, CEP: 84.400-000 Prudentópolis - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Amilton Klem.**

da alteração DE PROJETO
Fica alterado o projeto, para realocação de rede elétrica, onde o mesmo passa de PROJETO Nº 1510263 para PROJETO Nº 1611965, aprovado pela Copel.

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025.
DATA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8263120C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 126/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMCS
CONTRATO 126/2023

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000, Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F3092261

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
ATA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

Nos dias 17 de setembro de 2024, às 08:00 horas reuniram-se nas dependências do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão - RPPS, os representantes do Comitê de Investimento do RPPS para análise e julgamento de propostas de credenciamentos de administradores, gestores, cadastramento dos distribuidores e custodiantes de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência, em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 - alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O Edital para credenciamento de Entidades financeiras foi emitido em 22 de maio de 2024, com publicação no dia 24 de maio de 2024, no órgão oficial do Município, Associação dos Municípios do Paraná, Edição 3030.
Solicitaram e foi enviado o Edital para as Instituições financeiras, Caixa Econômica Federal (e-mail em 24 de maio de 2024, as 07:59), Banco do Brasil (e-mail 27 de maio de 2024 as 10:44), e Sicredi (e - mail em 27 de maio de 2024, as 10:48). Também houve a disponibilidade do Edital no site da Prefeitura Municipal de Campina do Simão. Apresentaram a documentação para o devido credenciamento as, as Entidades BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A, Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A, e Banco Cooperativo Sicredi.
O **BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69,** apresentou por e - mail todos os documentos comprobatórios solicitados no item 5.1 do edital, em 19 de agosto de 2024 as 10:13 (dez horas e treze minutos).
A **Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04,** apresentou por e - mail, todos os documentos comprobatórios solicitados no item 5.1 do edital no dia 20 de junho de 2024 as 11:02 (onze horas e dois minutos).
O **Banco Cooperativo Sicredi, CNPJ 01.181.521/0001-55,** apresentou por e - mail, todos os documentos comprobatórios solicitados no item 5.1 do edital no dia 05 de julho de 2024 as 10:27 (dez horas e vinte e sete minutos). Após verificação da documentação foi solicitado por e-mail, as 13:12 do dia 23/08/2024, 3 Certidões que estavam vencidas, que foram encaminhadas no dia 28/08/2024 dentro do prazo de validade que constava no edital de credenciamento, dia 31/08/2024, completando a documentação exigida no edital.
Mediante a análise da documentação o Comitê de Investimento do RPPS, não encontrou nenhuma pendência da documentação encaminhada pelas três instituições, e julgou credenciadas as Entidades **Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A, CNPJ 30.822.936/0001-69 e o Banco Cooperativo Sicredi, CNPJ 01.181.521/0001-55.**
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, que foi lavrada em ata e segue assinada pelo Comitê de Investimento do RPPS e presentes.

Campina do Simão 17 de setembro de 2024.

LOURDES FERREIRA BUCHART
Presidente do RPPS

JULIANO MEXKO
Membro Comitê de Investimentos

ANTONIO MARCIO MAYER
Gestor dos Recursos

SÉRGIO ROBERTO LOSSO
Membro Comitê de Investimentos

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:86541E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para apresentação da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025
Data: 26 de setembro de 2024
Horário: 14:00 hrs.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:1E1888A3

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Cumprimento das Metas do 2º. Quadrimestre de 2024 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Data: 26 de setembro de 2024

Horário: 14:15 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EDE8298C

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 2º Quadrimestre 2024.

Data: 26 de setembro de 2024

Horário: 14:30 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:9C637F4F

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISP 29 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 29/2024
Processo nº. 225/2024
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 29/2024**, conforme informações abaixo:
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 199,98
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME	25.463.374/0001-74	R$ 10.900,00

Campina Grande do Sul, 18/09/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74272DC8

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 82 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 82/2024
Processo nº. 214/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 82/2024, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	29.206.230/0001-93	R$ 98.293,80

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 18/09/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:682F19A3

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 53 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 53/2024
Processo nº. 152/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°.

53/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	76.051.036/0001-66	R$ 394.449,39
CASA DA CUCA LTDA	09.037.537/0001-09	R$ 19.215,00
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	27.983.844/0001-56	R$ 75.054,10
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	33.263.949/0001-33	R$ 116.046,79
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	39.946.436/0001-03	R$ 87.405,00
LICITA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	46.605.653/0001-03	R$ 1.220,00
MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	27.486.278/0001-77	R$ 95.662,60
PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	29.206.230/0001-93	R$ 440.382,44
TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	11.875.462/0001-79	R$ 45.382,70
UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	03.483.400/0001-93	R$ 5.250,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 18/09/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1D2866B9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 84 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 084/2024, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em virtude dos ajustes referente a: alteração do prazo de vigência da ata de registro de preços e quantidades solicitadas, mediante solicitação da Secretaria requisitante.
1º - O Edital alterado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASBR no site: https://comprasbr.com.br/
2º - Fica marcada a abertura da licitação do Pregão Eletrônico nº 084/2024 para o dia 07 outubro de 2024 às 09h00min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2024.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7B7FCAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 13/2024

Fundamento: Artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2024 da CISMEL, que tem como objeto: Aquisição de Tênis Escolares para os alunos da rede municipal.
Empresas fornecedoras:
ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.255.998/0001-40
Valor total do Processo: R$ 116.816,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária:
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo
Fonte 000000 – Recursos Municipais
Fonte 000102 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 10/09/2024
Contrato 202/2024, assinado em 18/09/2024, vigência 12 meses.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:2A9D96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado com postos mensais de recepcionistas, com período de 12(doze) meses para atender a demanda das secretarias municipais de Campo do Tenente/PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 03/10/2024, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 18 de setembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:7DBBC943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.150.004,49, (Um Milhão Cento e Cinquenta Mil e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), no

Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei nº 1.341/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de Setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R$ 1.150.004,49, (Um Milhão Cento e Cinquenta Mil e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1035.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	854	1.050.004,49
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	100.000,00
		TOTAL	1.150.004,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 1.150.004,49, (Um Milhão Cento e Cinquenta Mil e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), nas fontes: 854 e 000, em consonância com o Art.026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 854 COPEL – PEE – PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1.050.004,49
FONTE: 000	100.000,00
TOTAL	**1.150.004,49**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de Setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6543E1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 8.167.678,21, (Oito Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R$ 8.167.678,21, (Oito Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), nas fontes 872 e 873 como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1009.1.022 – Pav. Asfáltica e Manut. Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	872	4.123.161,05
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	873	4.044.517,16

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.167.678,21, (Oito Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), nas fontes 872 e 873 Convênios Paranacidade SAM 61 E SAM 62, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS PARANACIDADE SAM 61 - SAM 62

Fonte: 872	4.123.161,05
Fonte: 873	4.044.517,16
TOTAL	**8.167.678,21**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de Setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CC80B8CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 538/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.135.001,82 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil, um real e oitenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1341/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1341/2023 de 18 de Dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.135.001,82 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil, um real e oitenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0133	1,82
TOTAL			10.001,82

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0104	180.000,00
TOTAL			180.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0102	420.000,00
TOTAL			420.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1006.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	250.000,00
TOTAL			250.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.1038.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1005.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	100.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	0495	15.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação em diversas fontes no importe de R$ 1.135.001,82 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil, um real e oitenta e dois centavos:

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
0102	**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**	**0,00**
0104	**430.000,00**	**0,00**	**430.000,00**	**0,00**
0133	**1,82**	**0,00**	**1,82**	**0,00**
0303	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
0495	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
0496	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**
TOTAL	**1.135.001,82**	**0,00**	**1.135.001,82**	**0,00**

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 10.º da Lei 1329/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:97F1850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR, "ad referendum", a deliberação da Comissão Especial de Sindicância, nomeada através da Resolução nº 18/2024 do CMDCA, no que diz respeito aos prazos delimitados pela Lei Municipal nº 1197/2021, Art.41, inciso 5º, para a realização do Processo de Sindicância, de acordo com a ocorrência analisada, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em tempo hábil. Deliberando assim, por prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias nos termos do §14 do Art. 43 da Lei Municipal nº 1197/2021, em razão da necessidade de parecer técnico-jurídico da assessoria jurídica do CMDCA conforme deliberado na última reunião da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de setembro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ACA68A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ADM - ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR
CNPJ: 78.174.448/0001-19
OBJETO: Atendimento a pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial
VALOR GLOBAL: R$50.538,38 (cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024
INÍCIO: 18 de setembro de 2024
TÉRMINO: 17 de setembro de 2025

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A95C6416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 010/2024

Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer como Gestora do Termo de Fomento nº 003/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **GIOVANA MION CASAGRANDE**, como Gestora do Termo de Fomento nº 003/2024, firmado em 18/09/2024, com Associação Do Deficiente Motor – ADM, CNPJ/MF 78.174.448/0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 18 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7947A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 011/2024

Designa a servidora Maria José Ferro como Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ FERRO,** matrícula nº 0157, como Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2024, firmado em 18/09/2024, com Associação Do Deficiente Motor – ADM, CNPJ/MF 78.174.448/0001-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C5103B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 91/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 25 de setembro de 2024.

Campo Magro, 18 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:023EBAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 560/2024

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	DIDI FARAGO DE OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	683.687.399-34
CNH/Nº	03910067260

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/09/2024.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F4CA3834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 559/2024

Retificar a Portaria n° 559/2024, por conter erro de digitação.

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 520/2024,** por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, conforme a Portaria nº 520/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A3D26D28

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, com início às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio a agosto de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2024;

Candói, 10 de setembro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:083DA4C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.475/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada, e **DUTRA & DELIBERALLI**

CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na Comunidade Corvo Branco II, s/n, Barracão, Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2024, resolvem celebrar presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 065/2024 e do processo licitatório nº 3.098/2023, cujo o objeto é "contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para realização de fechamento da área da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula dois do contrato supracitado e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Conforme solicitação de aditivo referente ao prazo de vigência apresentada pela engenheira civil citado nos autos do processo.

Conforme também parecer técnico do Engenheiro Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 3.475/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de **vigência,** conforme parecer técnico dos engenheiros, anexado aos autos do processo.

- Fim do prazo de vigência: **19 de novembro de 2024**;

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D42F33B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 PROCESSO Nº 3.242/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 071/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de sessões de fonoterapia e terapia ocupacional, com método ABA (Applied Behavior Analysis), para tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista e pacientes com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras.
VALOR ESTIMADO: R$ 626.680,00 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.071/2024.
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 03/10/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F5C372D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 (90.010/2024) PROCESSO Nº 3.496/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 010/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, II).
OBJETO: Aquisição de HDD externo e memória DDR, destinados a manutenção dos equipamentos alocados na Secretaria de Administração e Finanças.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,71 (mil setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/09/2024.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 24/09/2024 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6817B766

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 322/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 322/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 (90.063/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.769/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste

ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes da tabela das concessionárias, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas rodoviárias, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 063/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 185.467,80** (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CESAR AUGUSTO PERIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.839.525/0001-05, com sede social na Rua Agenor Mendes Araújo, nº 534, Sala B, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CESAR AUGUSTO PERIN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 045.850.129-82, com residência e domicílio na Rua Agenor Mendes Araújo, n° 534, Sala B, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: caperin84@gmail.com.

Grupo 06 - Retroescavadeira Müller

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R$)	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
11	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	182.000,00	83,1%	30.758,00
12	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	64.000,00	91%	5.760,00
Total		-	**246.000,00**		**36.518,00**

Grupo 07 - Retroescavadeira Unforklift

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R$)	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
13	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	91.000,00	64,41%	32.386,90
14	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	32.000,00	10%	28.800,00
Total		-	**123.000,00**		**61.186,90**

Grupo 08 - Retroescavadeira Liugong

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R$)	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
15	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	91.000,00	64.41%	32.386,90
16	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	32.000,00	10%	28.800,00
Total		-	**123.000,00**		**61.186,90**

Grupo 12 - Rolo Compactador XCMG

Item	Características mínimas do objeto	Valor unitário de Referência (R$)	Valor inicial (R$)	Desconto (%)	Valor global final (R$)
23	Peça nova	Tabela da concessionária da máquina	91.000,00	76%	21.840,00
24	Prestação de serviço de mecânica pesada	103,90 por hora	32.000,00	85,20%	4.736,00
Total		-	**123.000,00**		**26.576,00**

3.3. A cada compra, deverá ser aplicado o desconto constante no quadro no item anterior. O desconto será sobre os preços vigentes e atualizados da tabela da concessionária autorizada da máquina, exceto para serviços, que neste caso será sobre o valor de referência da mão de obra que consta no quadro no item anterior.

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. Apenas a Secretaria de Viação e Serviços Públicos (SVSP) é o órgão participante deste registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a

Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
3600 E 00505 0505/99/99/00/00 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
3760 E 00505 0505/99/99/00/00 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos
3770 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)
3770 EA 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
3790 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
3799 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias
3799 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias
3800 E 00505 0505/99/99/00/00 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 12 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Cesar Augusto Perin** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D9DA375

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.573/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 12.559.500/0001-47.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e guarda roupa para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2.
VALOR GLOBAL: R$ 25.590,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBE61FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Andreia Fernanda de Oliveira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 18-09-2024
Data do Término do Contrato: 17-09-2025

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Leandro Werlang
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 18-09-2024
Data do Término do Contrato: 17-09-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E2B64709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 449/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob n. º 61.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA**,** portadora do CPF sob n. 205.408.568-51. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em data de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de setembro de 2025, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 56.534,29 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F6F436FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO INTERNO Nº 169/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Pagamento de participação financeira do Município, em serviço de ampliação no sistema de iluminação pública, no prolongamento da Avenida Diogos, realizado pela Copel
.
VALOR CONTRATADO: R$ 37.537,52 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: COPEL- DISTRIBUICAO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7D6AC47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 PROCESSO INTERNO Nº 162/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de estudo geotécnico, ensaios de solo, sondagens e estudo de tráfego, para complementação e elaboração de projeto de pavimentação.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 34.696.199/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A329F6BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 PROCESSO INTERNO Nº 170/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de deslocamento de rede de média e baixa tensão na Rua Salvira Marques.
VALOR CONTRATADO: R$ 91.044,45 (noventa e um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: COPEL- DISTRIBUICAO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0A7EA9D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024 PROCESSO INTERNO Nº 170/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Contratação de empresa para prestar serviços de deslocamento de rede de média e baixa tensão na Rua Salvira Marques
Vigência do Contrato	18/09/2024 à 18/09/2025
Valor Contratual	**R$ 91.044,45 (noventa e um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:BF4B84FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 PROCESSO INTERNO Nº 169/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Pagamento de participação financeira do Município, em serviço de ampliação no sistema de iluminação pública, no prolongamento da Avenida Diogos, realizado pela Copel
Vigência do Contrato	18/09/2024 à 18/09/2025
Valor Contratual	**R$ 37.537,52 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:7B32D9AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 PROCESSO INTERNO Nº 162/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.696.199/0001-56**
Objeto	Prestação de serviços de elaboração de estudo geotécnico, ensaios de solo, sondagens e estudo de tráfego, para complementação e elaboração de projeto de pavimentação
Vigência do Contrato	18/09/2024 à 18/03/2025
Valor Contratual	**R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO – Prefeito Municipal
Contratante
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:C774B5C6

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez)

dias: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	H. E. I. LTDA	7768	Rua= José Lemes da Silva nº 119- Vista Bella II Quadra S lote 07

Carlópolis, 18 de setembro de 2024.

SILVELENE NUNES
Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:45C335CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
31º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o **LOTE 6**, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 07 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 06 de setembro de 2024

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BBE6A533

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ATHOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** estabelecida na Rua Benedito Fernandes, nº 545, conjunto 414, Santo Amaro, CEP 04746-110, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 36.517.821/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, decorrente da dispensa nº 19/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), tendo em vista aumento em até 25% conforme estabelecido em lei, para cada laudo, conforme descrito abaixo:

QTD LAUDOS CONTRATO	ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000 Eletrocardiograma	250	6,00	1.500,00
1200 Raio X	300	7,50	2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 413.xxx.xxx-00

Athos Diagnostico Por Imagem LTDA
BRUNO SAME OMEIRI
Representante Legal
CPF: 454.xxx.xxx-31

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B711B9FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2024

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 63/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 08 de outubro de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 18 de setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D826F5B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 – 4º BIMESTRE (JULHO - AGOSTO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal N° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal N° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal N° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa N° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 – 4º BIMESTRE.

No 4º bimestre de 2024 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Este bimestre iniciou com três crianças e/ou adolescentes acolhidos, houve um desacolhimento, finalizando com duas crianças acolhidas.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 586 atendimentos sendo:
Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos (oficinas) ou programa de orientação: 03
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 06
Advertência: 09
Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 499
Frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 05
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 05
Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 06
Expedir Notificações: 31
Ficha Fica: 21
Requisição de Escuta Especializada – Lei 13.431/2017: 01

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos. Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64 Valores acumulados até o 4º bimestre *4º BIMESTRE

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**1.947.977,66**
08.122.0000	Administração Geral	889.411,17
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	79.793,91
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	8.257,99
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**271.723,28**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	698.791,31
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 4º bimestre: R$ 69.069,70 (sessenta e nove mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2024, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 03 de setembro de 2024.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:5CDDBDA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do recurso relativo ao "Incentivo Instituições de Longas Permanência para Pessoa Idosa – ILPI" do Município de Catanduvas – Paraná, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/2010 de 01/06/2010 e considerando deliberação da plenária realizada em 18/09/2024;

Considerando, a Deliberação n.º 016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI-PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Pessoas

Idosas (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto de Pessoa Idosa;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do recurso relativo ao "Incentivo Instituições de Longas Permanência para Pessoa Idosa – ILPI" do Município de Catanduvas – Paraná, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 18 de setembro de 2024.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:64B3C7BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Aprova o Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI do Município de Catanduvas/PR, referente às destinações do Imposto de Renda 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 012/2010 de 01/06/2010 e considerando deliberação da plenária realizada em 18/09/2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI do Município de Catanduvas/PR, referente às destinações do Imposto de Renda 2024, para aquisição de lembranças personalizadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 18 de setembro de 2024.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:BA6DA358

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 16/2024

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/09/2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 18 de setembro de 2024.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:752F0666

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 17/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente", 1º semestre de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 18/09/2024,

Considerando a Deliberação nº 89/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente", 1º semestre de 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 18 de setembro de 2024.

ELVANA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:0A3B2D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 081/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3.210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	PODER LEGISLATIVO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) SUBTOTAL	5.000,00 5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de setembro de 2024.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:6E9899A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 - ID Nº 15424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 - ID Nº 15424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 8.749,44 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Mil Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2E37B0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 063/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor deste Poder Legislativo Municipal, PAULO SERGIO MOTTIM, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 19 de setembro de 2024, para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "DIREITO ADMINISTRATIVO DE CADA DIA: NOÇÕES ELEMENTARES PARA O SERVIÇO PÚBLICO", REALIZADO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA ESQUINA COM A RUA LOURENÇO PINTO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de setembro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:BFFA7122

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 064/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora deste Poder Legislativo Municipal, MARINEZ PAULA DE MATOS, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 19 de setembro de 2024, para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "DIREITO ADMINISTRATIVO DE CADA DIA: NOÇÕES ELEMENTARES PARA O SERVIÇO PÚBLICO", REALIZADO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA ESQUINA COM A RUA LOURENÇO PINTO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de setembro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:F5B5B5D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 065/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora deste Poder Legislativo Municipal, RENATA DE LIMA BISSONI BESTEL, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 19 de setembro de 2024, para PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "DIREITO ADMINISTRATIVO DE CADA DIA: NOÇÕES ELEMENTARES PARA O SERVIÇO PÚBLICO", REALIZADO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA ESQUINA COM A RUA LOURENÇO PINTO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de setembro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:6732AA6B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 017/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR – CERRO AZUL-PREV, através da sua representante, no uso de suas atribuições, vem informar que:

Conforme Edital nº. 016/2024 encerraram-se as inscrições para os interessados em fazer parte dos Conselhos Administrativos e Fiscal, onde, serão eleitos representantes dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social, com o respectivo suplente.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR
C.N.P.J: 08.927.997/0001-31
Rua Barão do Cerro Azul, nº10-Centro
Fone: (41) 3662-1391
E-mail:cerroazulprev@gmail.com

Cerro Azul, 13 de setembro de 2024.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do I.P.M.C.A

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A119C179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Dispensa de Licitação nº 027/2024
Processo Administrativo nº 043/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra nas funções de Auxiliares De Serviços Gerais de limpeza e de merendeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, pelo de prazo de 03 (três) meses, conforme especificações constantes nos Termos de Referência - Anexo I.

Em favor da empresa: PRIME SERVICE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 50.217.786/0001-71)

Valor total do objeto: R$ 20.605,50 (vinte mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 18 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:48638001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 87-2024

EDITAL N°87/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/MÃE SOCIAL 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e emconformidade com o Edital nº 051/2024, visando o preenchimento de vaga para a contrataçãode -PSS MÃE SOCIAL(40 horas).
TORNA PÚBLICO ,a convocação parcial dos aprovados noTeste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 24 de Setembro de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	NomedoCandidato	Média
09°	Soeli Maria Azevedo	5,50
10°	Alessandra Fatima Barbosa	5,25

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente editale confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia,Paraná,18 de Setembro de 2024.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0D9AB607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENO PÚBLICO Nº. 008/2024

Objeto: A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude por meio do Departamento de Cultura, torna público o objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no (Anexo 1), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da Cidade de Colombo.
Data: de 23 de setembro de 2024 à 04 de outubro de 2024.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min

e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, localizado na Rua XV de Novembro, 105 -Centro - Colombo – PR – CEP. 83.414-000.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo
- Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-6423, ou pelo e-mail: cultura@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:313F641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2024 - ERRATA

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes e no link (bllcompras.org.br). Informamos ainda que o prazo para credenciamento foi alterado:
Recebimento das Propostas: Até às 17:00 HORAS do dia 10 de OUTUBRO de 2024.
Local de Credenciamento: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 18 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DD7260DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 091/2024.

Processo:	21308/2024 - Dispensa Nº 091/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA. CNPJ: 05.704.791/0001-54**
Objeto:	Aquisição de Painéis Balístico para atender a demanda dos novos Agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	18/09/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:81C1BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 497/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023.

Processo:9979/2024.
Contratante:MUNICÍPIODECOLOMBO–SecretariaMunicipal de Obrase Viação.
Contratada: Versatil Construtora ePrestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 85.483.378/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da seguinte via pública: Rua Guaratuba, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 16/12/2024e o prazo de vigência até 20/01/2025.
Valor e Dotação:Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 91.764,50(Noventa e um mil setecentos e sessenta e quatroreais e cinquentacentavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023, sob rubrica nº.18.03.26.782.0025.1012.449051 - Desdobramento: 02.02 - Fonte de Recurso: 1.000.
Local e data daemissão: Colombo, 17de setembrode2024.
Assinatura:ÍtaloPeriniNeto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9A88FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 23587/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª**Ana Mara Harbs de Oliveira**- Matrícula: 17522,portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 7.224,00 (sete mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de setembro de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1955A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo: 9500/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada:GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a

quente faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 231.360,00(Duzentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da Emissão: Colombo, 05de abrilde 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4F274390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 17450/2024.

N° dos Empenhos:	**17450/2024**
Data:	**18/09/2024**
Valor Total do Empenhos:	R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**091/2024**
Contratado:	**TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.** **CNPJ: 05.704.791/0001-54**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Painéis Balístico para atender a demanda dos novos Agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E7975952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 04/2024

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, através de seu **Presidente**, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Municipal n.º 1.707/2023, resolve:

Art. 1º - Homologa a renúncia do conselheiro tutelar suplente WILIAN INACIO GONÇALVES MACHADO conforme o processo Nº 29130/2024 com o requerimento da renúncia assinada de livre e espontânea vontade.

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único do art. 83, §3º da Lei Municipal n.º 1.707/2023, a **renúncia feita pelo conselheiro tutelar é irretratável**.

Colombo, 18 de setembro de 2024.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5F2548DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 03

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018, em sua Assembleia Ordinária**,** realizada no dia 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Deferir a solicitação de inscrição para Casa de Repouso Porto da Sabedoria Ltda, CNPJ: 38.427.255/0001-82, registro nº 09, Protocolo 24658/2024;

Art. 2º - Deferir a solicitação de renovação de inscrição do *Lar SUNEM - inscrição nº 05*

Art 3° - Válido por 2 anos.

Art 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADÉLIA GALVÃO DA SILVA
Vce-Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C43FA27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 82.945,92 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 16 de agosto de 2024 ate 16 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2024 ate 16 de setembro de 2025
CONTRATADO: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA – CNPJ 05.257.922/0001-00
DATA: 16/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5C532ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2024
OBJETO: Aquisição de um Secador de grãos cilíndrico rotativo novo, com ciclo variável, capacidade do secador de no mínimo 15.000 kg, com forno metálico de fogo indireto, para queima de lenha, com sistema autolimpante,selo metálico alimentador de espera de capacidade mínima de 15.000 kg,peneirão metálico para pré limpeza com capacidade mínima de 20.000 kg/hora, sistema de aspiração de impurezas com peneira auto limpante, elevador metálico tubular de no mínimo 10, com moega de entrada e bico de saída, rosca metálica esparramadora de no mínimo 6, ciclone metálico com diâmetro mínimo de 1,5 m e mínimo de 1,5 m de altura..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00. - 883 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 250.000,00 - duzentos e cinquenta mil reais.

CONTRATADA: PALINI & ALVES LTDA- CNPJ:49.393.549/0001-82.
DATA:19/09/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FD18434B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 3005181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.302.0019.2.047.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.10.301.0019.2.043.4.4.90.52.00.00. - 35181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 10.400,00 - dez mil e quatrocentos reais.
CONTRATADA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ:32.593.430/0001-50.
DATA:18/09/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EBA3FEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AGÊNCIA DE TURISMO OU VIAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO PARA O AQUARIO NA CIDADE DE PARANAGUÁ-PR PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE DE BEM COM A VIDA..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.004.08.241.0021.2.058.3.3.90.33.00.00. - 3871 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
08.004.08.241.0021.2.058.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.
VALOR TOTAL:R$ 10.403,25 - dez mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos.
CONTRATADA: 46.375.202 JOSE APARECIDO DE AZEVEDO- CNPJ:46.375.202/0001-19.
DATA:18/09/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B969A1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTENDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Contenda, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº76.105.519/0001-04 com sede a Avenida João Franco 400, na cidade de Contenda – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Adamir Digner portador da cédula de identidade RG nº 463.8701-5 PR e do CPF nº 029.961.969-96, residente e domiciliado em Contenda/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$90.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em duas parcelas de R$45.000,00. depositadas até o último dia da programação dos meses de setembro e dezembro/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 23 de agosto de 2024

Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Farmacêutica- Vilma Ap Da Cruz Alves da Silva CPF 982.847.039-04

2 – Secretário Municipal de Saúde- Francisco Carlos Cury CPF 200.937.139-91

Publicado por:
Alana Mazur Dos Anjos
Código Identificador:5781B3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 113/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **JOSIELE APARECIDA GOUVEA FERREIRA**, inscrito no RG sob nº 95161006 e CPF 081.876.609-37, residente na Rua Eleutério de Souza Padilha, nº 13, no Bairro São João, na cidade de Contenda, estado do Paraná, Cep 83.730-000, telefone 41 999835836 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 113/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato

nº 113/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia 09 **de setembro de 2024**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 113/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 10 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F0B2EA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente a INEXIGIBILIDADE nº 131/2024, para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM SEDAÇÃO CONSCIENTE COM OXIDO NITROSO PARA CAMILA GAYER BOBKO, devido a não haver mais a data disponível. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 18 de setembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C1EEF4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Acervos de Livros, para Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano e Ensino Fundamental 4º e 5º Ano..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
.
VALOR TOTAL:R$ 29.688,00 - vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais.
CONTRATADA: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA- CNPJ:30.975.644/0001-66.
DATA:18/09/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8F916D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 070 DE 18/09/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 070/2024, de 18 de setembro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 069 de 16/09/2024, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Manoela Soares de Godois	97º	2831/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:6CF7C9DF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 071 DE 18/09/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 071/2024, de 18 de setembro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a vacância de Profissionais do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Angela Izabel Gheller	98º	2849/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **19 (dezenove) de setembro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B59E27B4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 003/2023

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 036/2024 de 19/08/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Hellen Leandra Garmus
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 19 (dezenove) de agosto de 2024 a 19 (dezenove) de fevereiro de 2025
Valor: R$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 037/2024 de 02/09/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cristina Soares dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 02 (dois) de setembro de 2024 a 02 (dois) de março de 2025
Valor: R$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 038/2024 de 02/09/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Mariza Gorck
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 02 (dois) de setembro de 2024 a 02 (dois) de março de 2025
Valor: R$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 039/2024 de 16/09/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): José Carlos Janeczko
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 16 (dezesseis) de setembro de 2024 a 16 (dezesseis) de março de 2025
Valor: R$ 2.290,29

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:F96A57F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS E RECISÕES DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 003/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Silvia Gawenda Marcolina
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 11 de março de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Jussara Lima Santos
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 11 de março de 2025.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Queli Dalmolin
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 019/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 12 de março de 2025

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Creir dos Santos
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 12 de março de 2025

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 021/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Loreni Maculan de Paula

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 021/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 18 de março de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS N° 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2024 de 29/01/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Vania da Silva Caldato
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 002 de 29/01/2024.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 1º (primeiro) de setembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:6F0C6326

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS 001/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 014/2024.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Claudete do Amaral
Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 014/2024.
Prazo: Prorrogado contrato até 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:9C4DA8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2024

CONTRATO n° 74/2024 – Dispensa de Licitação nº 07/2024 – Partes: Município de Coronel Vivida e ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.227.299/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Relatório Ambiental Preliminar – RAP. Valor total: R$ 8.249,00. Prazo de vigência: de 18 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:A7482A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 5043/2024

DECRETO Nº 5043/2024
DATA: 18 de setembro de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Renã Gabriel Moreira ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Renã Gabriel Moreira, matrícula nº 2107, portador da CTPS 8698251/0050-PR e RG 13.764.738-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:816F7461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ERRATA PROCESSO 54/2024

ERRATA
DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 54/2024
PREGÃO 32/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, alterada pela Portaria nº 226/2024, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação referente à DECISÃO do recurso do pregão 32/2024 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 13 de setembro de 2024, edição nº 3034 do Diário Oficial do município e na edição nº 3112 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná -AMP:

Onde se lê: Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, PELO PROVIMENTO DESTE, realizando a desclassificação das empresas DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, BRAMBILA TRUCK CENTER EIRELI e ANDREBUENO-MECANICA, nos itens 2, 3,4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 20 e 22.
LEIA-SE: CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, PELO PROVIMENTO PARCIAL deste, realizando a desclassificação das empresas DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, BRAMBILA TRUCK CENTER EIRELI e ANDREBUENO-MECANICA, nos itens 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 17, 19,18 e 20, por cotarem marcas em total desconformidade com o exigido no edital, bem como manter a habilitação da empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA nos itens 4 e 22.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 18 de setembro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:180E1D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PR 43/2024

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRONICO: 43/2024
ASSUNTO: Esclarecimentos
SOLICITANTE: ALELO
Pergunta 1) Da inscrição no PAT e dos regimes aplicáveis A) A Prefeitura possui inscrição no PAT? Em caso positivo, em qual CNPJ consta o seu cadastro? R: A prefeitura não possui inscrição no PAT. B) A Prefeitura possui em seu quadro empregados contratados sob o regime da CLT? Em caso negativo, em qual regime são contratados a totalidade de seus empregados? R: Sim, a prefeitura possui 10 empregados no regime CLT, sendo o item 02 da licitação destinado a estes empregados. Pergunta 02 - Do pagamento A) Assim sendo, em observância à legislação aplicável, os precedentes dos órgãos de controle e afim de promover a ampla concorrência, é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideras as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)? R: A partir do crédito no cartão dos empregados, a nota fiscal é gerada e demais documentos habilitatórios encaminhados pela contratada, conforme edital. Estando toda a documentação em conformidade, o boleto é gerado com prazo de pagamento até o 10 dia de cada mês. Isto porque, o que fundamenta a Administração Pública a pagar o contratado somente após a comprovação são as regras específicas do processamento das despesas pública previstas na Lei nº 4.320/1964, não havendo o que se falar em ilegalidade. Pergunta 03 – Da taxa negativa A) Diante disso, em observância ao precedente anexo, à legislação aplicável e afim de promover a ampla concorrência, requer-se que a presente licitação seja suspensa, ao menos para que a Prefeitura reveja seu posicionamento a luz da atual jurisprudência, a fim de não repassar tal ônus aos seus servidores. R: no que tange à impossibilidade de apresentação de taxa negativa, há de se dizer que a Lei nº 14.442/2022 é inaplicável a este Ente, visto que o mesmo não é pessoa jurídica beneficiária do PAT. Além de que, conforme amplamente debatido no Acórdão 1053/2024 do Tribunal Pleno/PR, se o pagamento de auxílio alimentação (ou benefício com nomenclatura similar) decorrer de previsão estatutária, ou seja, destinado a servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão, inexistirá embasamento legal a justificar a aplicação das restrições previstas na Lei nº 14.442/2022. Aliás, pelo contrário, a proibição à taxa negativa caracterizaria violação à Lei nº 8.666/1993 e à Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que essa vedação representaria descumprimento do objetivo legal de busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Com efeito, o art. 11 da Lei n° 14.133/2021 estabelece como um dos objetivos da licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a qual, num
certame para a contratação de empresas gerenciadoras do fornecimento de auxílio-alimentação regido pelo menor preço, corresponde à menor taxa de administração, que pode ser negativa. Ou seja, para contratação de pessoas jurídicas para o gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação por meio de cartões para servidores estatutários, admite-se a taxa de administração negativa nas respectivas licitações.

Diamante D'Oeste, 18 de setembro de 2024.

LARISSA LOFFY
Procuradora Municipal
OAB/PR 103.704

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:02CFD439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 46/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 166/2024, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 46/2024, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, visando à. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, marmitex e kit lanches, para atender os servidores à serviço das diversas Secretarias do Município de Diamante D´Oeste, na cidade de Diamante D'Oeste-Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na modalidade pregão presencial. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **01 de Outubro de 2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste,18 de Setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:17E97A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2338/2024 DE 18/09/2024

Decreto nº 2338/2024 de 18/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 147.050,00 (cento e quarenta e sete mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.1.052.	Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus
283 - 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES 66.000,00
08.002.26.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
292 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO 81.050,00

Total Suplementação: 147.050,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.1.3.03.11.01.0000..... Fonte 1000 R$ 56.937,06
Receita 1.1.1.3.03.41.01.0100..... Fonte 1000 R$ 67.086,79
Receita1.1.1.2.50.03.00.0000..... Fonte 1000 R$ 12.659,52
Receita1.1.1.2.53.01.00.0000..... Fonte 1000 R$ 10.366,63
Total da Receita..... R$ 147.050,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:BFD2E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2339/2024 DE 18/09/2024

Decreto nº 2339/2024 de 18/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.489,40 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
419 - 3.3.71.70.00.00 378	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.489,40

Total Suplementação: 56.489,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.3.50.11.12.0000 Fonte 378 ..... R$ 56.489,40.
Total da Receita ..... R$ 56.489,40.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E0DEE023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BRAVO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	14/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/09/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE. CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	39/2024

18.541.0007.2.093. - PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRAVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.285.253/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biodigestor de pequeno porte Volume do tanque de gás: Mínimo 2.500 L. Volume do tanque do biodigestor: Mínimo 4.000L Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais, Material: Lona de Polietileno com proteção UV, Um fogareiro de biogas, Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros), Tubulação de gás interna (mínimo 3 metros), Filtro de gás, Saída combinada de gás e fertilizante, Guia de montagem detalhado (arquivo digital), Garantia: Mínimo 12 meses	BGS 5M³	1	R$ 12.850,0000	R$ 12.850,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.850,00

DOUTOR ULYSSES, 18 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF35CD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Edital de Chamamento
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Senhor Amauri Pabis – Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Senhora Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 24 de setembro de 2024***, terça-feira, com início às 19h00min após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, Plenário das Sessões em 16 de setembro de 2024.

VER. OSIEL GOMES ALVES -
Presidente da C.F.O.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT -
Relator da C.F.O.

VER. ODAIR DE PAULA -
Membro da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS -
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B19726AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 52.357.052 TIAGO HENRIQUE SANTOS FERNANDES
CNPJ: 52.357.052/0001-13

OBJETO: Aquisição de "jogos da memória" para as crianças do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:6603681F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Estrada Rural BR 277 em Fernandes Pinheiro/PR. O projeto abrange a preparação da base, aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), sistemas de drenagem e sinalização viária, conforme Termo de Convênio nº 019/2024 – SEI.

Que devido a alterações nas condições de participação e exigências de habilitação, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

Recebimento Das Propostas: Das 08:00h do dia 20/09/2024 às 08:30h do dia 30/10/2024.
Abertura das Propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 30/10/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 30/10/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C5200241

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, **convidar** toda População do Município de Fernandes Pinheiro, Conselhos e Vereadores Municipais à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 26 de setembro de 2024 (quinta-feira) às 9:30 horas, na Sala de Reunião no 2º Andar do Paço Municipal, situado na Avenida Remis João Lóss, nº 600, nesta Cidade, para apresentação das ações para a **Elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A. para o Exercício de 2025 do Município de Fernandes Pinheiro.**
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F5AE0A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato (Rescisão) de Contrato n° 80/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição equipamento e materiais permanentes que serão adquiridos com recurso transferidos pelo Ministério da Cidadania através de emenda Parlamentar, com programação n° 4107850/2022-0001 (Investimento na Proteção Básica conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ata 314/2022).
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 16 de Setembro de 2024.
FUNDAMENTO: Art. 138, II da Lei n° 14.133/21.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B92A4C3D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 51

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.
PROCESSO DE COMPRA: 70/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 03 de**

Outubro de 2024, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da secretaria municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 18 de Setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:57B0190B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o **requerimento de licença prêmio** protocolado pela servidora em 19 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01197, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B5EAE3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.562, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.562, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora Vera Lucia Gusmão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o **requerimento de licença prêmio** protocolado pela servidora em 3 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, à servidora Vera Lucia Gusmão, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01096, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BDD5EC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Angélica Marques Timiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o resultado da perícia médica

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Angélica Marques Timiro, matrícula 2-01164, com data de início em 4 de setembro de 2024 e término em 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de setembro de 2024.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6D393C41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMDPI

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2025-2028).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 746 de 13 de março de 2024 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Flórida responsável por elaborar, enviar para apreciação, atualizar e monitorar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2025-2028).

Art. 2º - Ficam nomeados para a Comissão de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa os seguintes representantes:

Representantes Governamentais
Claudia Andrea Garcia
Lunara Scandelae Leoni

Representantes Não-Governamentais
Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Maria de Fatima Rios Januário

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de setembro de 2024.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMDPI

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:671EEA03

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do Repasse Multiexercício (RM) 2023 e 2024 das destinações efetuadas do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (PGD/IRPF) ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 746 de 13 de março de 2024 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Repasse Multiexercício (RM) 2023 e 2024 das destinações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (PGD/IRPF) ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Informa-se que a prestação de contas parcial é referente ao 2° semestre de 2024, sendo o gasto efetuado de R$2.050,00, pago ao credor VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME CNPJ: 03.196.858/0001-61, em razão da aquisição de troféus e medalhas para a premiação da COPA LEMI. Empenho: 3547/2024 de 31/07/2024 e NF-e 000.002.459 de 08/08/2024.

Art. 3º - Informa-se saldo remanescente de R$1.720,15, Ag: 509-6 e Cc: 39421 - Fundo Municipal do Idoso de Flórida, após pagamento do item descrito no Art. 2º.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de setembro de 2024.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMDPI

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:89170574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Presencial SRP nº 049/2024**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Nova data de abertura do Pregão Presencial SRP 049/2024 dia 01/10/2024, os horários mante-se os mesmos.

Recebimento das propostas: 18/09/2024 – 08h00 - até 01/10/2024 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 01/10/2024 -08h00 até 08h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 01/10/2024 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 18 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F530F2F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024.

PROCESSO: Processo dispensa nº 33/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 84.938.430/0004-91)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO DE LIXO PLACAS RHI-6J15"
VALOR TOTAL: R$ 1.664,51 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:374F70BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO ADM: Nº 089/2024

TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
Processo Adm: Nº 089/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE"
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.016.860,08(um milhão e dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais e oito centavos):
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA(90909631000200) com os lotes: 82 no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA(85247385000149) com os lotes: 190, 191, 192, 193 no valor

total de R$ 115.675,00 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES(32635445000134) com os lotes: 28, 34, 53, 108, 136, 152, 168, 174, 175, 180, 185, 186 no valor total de R$ 4.192,30 (quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.(01328535000159) com os lotes: 85, 90, 93, 194 no valor total de R$ 28.101,50 (vinte e oito mil e cento e um reais e cinquenta centavos).
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34064557000108) com os lotes: 74 no valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(25463374000174) com os lotes: 22, 73, 139 no valor total de R$ 3.121,34 (três mil e cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 14, 21, 24, 25, 26, 27, 33, 58, 62, 143, 155, 156, 157, 159, 161, 165, 166, 169, 176, 177, 183, 184, 187, 212 no valor total de R$ 78.986,50 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
A.D. DAMINELLI LTDA(10749758000180) com os lotes: 102, 164 no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME(19031878000112) com os lotes: 201 no valor total de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 107 no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(40892801000123) com os lotes: 145 no valor total de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 6, 59, 91, 109, 110, 119, 121, 158, 160, 173, 189 no valor total de R$ 78.759,42 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(37882886000154) com os lotes: 7, 8, 10 no valor total de R$ 6.179,00 (seis mil e cento e setenta e nove reais).
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(43144036000151) com os lotes: 9, 11, 88, 130, 132 no valor total de R$ 25.376,50 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(36519741000120) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 13, 55, 81, 116, 196, 197, 213 no valor total de R$ 45.994,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais).
MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA(35854326000160) com os lotes: 148 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA(83157032000122) com os lotes: 92, 96, 104, 106 no valor total de R$ 8.099,30 (oito mil e noventa e nove reais e trinta centavos).
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA(39346590000144) com os lotes: 84, 146 no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 67, 68, 147, 207 no valor total de R$ 3.903,92 (três mil e novecentos e três reais e noventa e dois centavos).
BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(03075426000100) com os lotes: 100 no valor total de R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
URSA COMERCIAL LTDA(26628908000138) com os lotes: 23, 30, 83, 144, 162 no valor total de R$ 13.373,00 (treze mil e trezentos e setenta e três reais).
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(21831246000185) com os lotes: 56, 57, 63, 65, 66, 77, 112, 113, 135, 151 no valor total de R$ 4.496,80 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 36, 37, 49, 70, 80, 141, 167, 195 no valor total de R$ 39.917,84 (trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI(84859552000220) com os lotes: 29 no valor total de R$ 7.354,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).
CAVALLI LTDA(44175345000151) com os lotes: 51, 52, 76, 129, 131 no valor total de R$ 20.671,20 (vinte mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 60, 61, 153 no valor total de R$ 2.459,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(13229567000186) com os lotes: 101, 103 no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).
JT MEDICAMENTOS LTDA(51892897000146) com os lotes: 188 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA(49875336000197) com os lotes: 15, 19, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 69, 71, 78, 79, 89, 95, 97, 98, 105, 111, 114, 115, 117, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 134, 138, 140, 149, 150, 170, 171, 172, 178, 179, 181, 182, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 211 no valor total de R$ 151.833,77 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.(31085156000146) com os lotes: 94 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(24118004000137) com os lotes: 17, 18 no valor total de R$ 2.148,60 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA(60431715000120) com os lotes: 31 no valor total de R$ 1.649,94 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI(24384602000158) com os lotes: 4, 12, 16, 20, 39, 47, 50, 54, 64, 72, 75, 86, 87, 99, 120, 123, 124, 133, 137, 142, 154, 198, 210 no valor total de R$ 227.098,15 (duzentos e vinte e sete mil e noventa e oito reais e quinze centavos).
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA(09593438000103) com os lotes: 204 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 18 de setembro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:B9E98090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024 PROCESSO ADM: Nº 113/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024
Processo Adm: Nº 113/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR". Empresas vencedoras:

MANG FOODS LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.399.644/0001-10, vencedora com um total de R$ 169.777,15 (cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos);
LORO E SOUZA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.174.321/0001-17 vencedora com um total de R$ 154.108,10 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oito reais e dez centavos);
GISLAINE AP. DOS SANTOS ZENNI LTDA, CNPJ: 05.386.330/0001-80 vencedora com um total de R$ 39.375,40 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s)

14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 18 de setembro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:91AE09D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL referente ao Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná- Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR, relativo ao período "do pagamento até 30 de junho de 2024".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos aos munícipios no formato fundo a fundo, a ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço Especializado em Abordagem Social e/ou do Serviço de Acolhimento Institucional em Casas de Passagem que atendam crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2024 e registrada na Ata nº 09/2024/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela gestão da SMAS referente ao **Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná - Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR**, relativo ao período "do pagamento até 30 de junho de 2024".
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED0E19C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL referente ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" - Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR, relativo ao período "do pagamento até 30 de junho de 2024".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 do CEDCA/PR que aprova o repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima";
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2024 e registrada na Ata nº 09/2024/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela gestão da SMAS referente ao **Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" - Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR,** relativo ao período "do pagamento até 30 de junho de 2024".
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D84D53A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL e da justificativa apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas – Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR, relativo ao 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.850/2021 de 1º de setembro de 2021,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 18 de setembro de 2024 e registrada na Ata nº 09/2024/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas - **Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR**, relativo ao 1º semestre de 2024.
ARTIGO 2º Aprovar, sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas - **Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR,** relativo ao 1º semestre de 2024.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B818362

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 029/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 029/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente aos meses de julho e agosto de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);
Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 18 de setembro de 2024 registrada na Ata 009/2024;
RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de julho e agosto de 2024, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11F3E5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2023 – Pregão nº 059/2023.
OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA supramencionada fará a troca do veículo em linha de transporte escolar, capacidade para 21 passageiros, modelo ônibus, placas DJC6899, RENAVAM 00856303445, ano de fabricação 2004, modelo 2005, para execução do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição
33	86942	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão e pavimentado no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 30, Km 26, Km 23, São Pio X (Km 20), Vila Rural, Barra Bonita, Rio Ligação, Osvaldo Cruz, Rio 14, Jacutinga, Santo Isidoro, Linha Gaúcha Trevo, Bairros Cristo Rei, São Miguel, Novo Mundo, são Francisco e Aeroporto para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 145 km diários. Mais 145 km de viagens extras por mês, caso necessário, totalizando 145 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1A74274A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADITAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2024

O Município de Francisco Beltrão torna público que:
A Concorrência Eletrônica nº 90021/2024, OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia da Comunidade de Linha Gaúcha, totalizando 4.984,86m2, no Município de Francisco Beltrão – PR, teve data de abertura **ADIADA** para **25 de setembro de 2024 às 09:00h,** devido problemas no Sistema ComprasGov, maiores informações através do link: **https://www.comprasnet.gov.br/seguro/detalhaNoticia.asp?ctdCod=986**

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F5EF520A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADITAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024

O Município de Francisco Beltrão torna público que:
O Pregão Eletrônico nº 90093/2024, OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficina socioeducativa para usuários do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas modalidades: Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, teve data de abertura **ADIADA** para **08 de outubro de 2024 às 09:00h,** devido problemas no Sistema ComprasGov, maiores informações através do link: **https://www.comprasnet.gov.br/seguro/detalhaNoticia.asp?ctdCod=986**

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6579D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e de pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.
Data e horário: 19 de setembro de 2024, às 10horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.
02	DAMASCENO – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:24929E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contrato de Prestação de Serviços nº 826/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 826/2023 – Pregão nº 059/2023.
OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA supramencionada fará a troca do veículo em linha de transporte escolar, capacidade para 16 passageiros, modelo micro-ônibus, placas ATW7731 RENAVAM 00323185428, ano de fabricação 2011, modelo 2011, para execução do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição
46	86955	Transporte Escolar por Micro-ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 190 km diários, totalizando 190 km diários. Mais 190 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6DA45F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Contrato de Prestação de Serviços nº 826/2023.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 826/2023 – Pregão nº 059/2023.
OBJETO: Transporte escolar gratuito no Município de Francisco Beltrão.
APOSTILAMENTO:
O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA supramencionada fará a troca do veículo em linha de transporte escolar, capacidade para 16 passageiros, modelo micro-ônibus, placas ATW7731 RENAVAM 00323185428, ano de fabricação 2011, modelo 2011, para execução do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição
46	86955	Transporte Escolar por Micro-ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 190 km diários, totalizando 190 km diários. Mais 190 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BFB5909E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 215/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a BONDETECH INFORMATICA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 215/2024 – Pregão nº 145/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para manutenção da Municipalidade.
APOSTILAMENTO:
Nº1- O Termo de Apostilamento ter por objetivo a aquisição de material de informática, visando contribuir para a efetivação de projeto para utilização na Casa da Mulher Brasileira que está construída no Bairro Luther king, em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.
Nº2- Para fins de pagamento, fica incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento/Natureza De despesa	Fonte
2221	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.12.00	1268

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:479E9A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 216/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2024 – Pregão nº 145/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, para manutenção da Municipalidade.
APOSTILAMENTO:
Nº1- O Termo de Apostilamento ter por objetivo a aquisição de material de informática, visando contribuir para a efetivação de projeto para utilização na Casa da Mulher Brasileira que está construída no Bairro Luther king, em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.
Nº2- Para fins de pagamento, fica incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento/Natureza De despesa	Fonte
2221	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.12.00	1268

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6720DB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 802/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a RI EMPREENDIMENTO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 802/2024 – Pregão nº 90024/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bens móveis, para manutenção da Municipalidade.
APOSTILAMENTO:
Nº1- O Termo de Apostilamento ter por objetivo a aquisição de móveis, visando contribuir para a efetivação de projeto para utilização na Casa da Mulher Brasileira que está construída no Bairro Luther king, em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.
Nº2- Para fins de pagamento, fica incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento/Natureza De despesa	Fonte
2221	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.12.00	1268

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4DDF9B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 800/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 800/2024 – Pregão nº 90024/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bens móveis, para manutenção da Municipalidade.
APOSTILAMENTO:
Nº1- O Termo de Apostilamento ter por objetivo a aquisição de móveis, visando contribuir para a efetivação de projeto para utilização na Casa da Mulher Brasileira que está construída no Bairro Luther king, em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.
Nº2- Para fins de pagamento, fica incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento/Natureza De despesa	Fonte
2221	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.12.00	1268

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:80DF4DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 776/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 776/2024 – Pregão nº 90024/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bens móveis, para manutenção da Municipalidade.
APOSTILAMENTO:
Nº1- O Termo de Apostilamento ter por objetivo a aquisição de móveis, visando contribuir para a efetivação de projeto para utilização na Casa da Mulher Brasileira que está construída no Bairro Luther king, em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.
Nº2- Para fins de pagamento, fica incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento/Natureza De despesa	Fonte
2221	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.35.00 4.4.90.52.12.00	1268

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AD474495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Data e horário: 19 de setembro de 2024, às 14horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	CARLA RUBIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D30F176E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista a rescisão do Contrato 596/2023)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 – Processo nº 349/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral e de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – APOLLO SERVICOS TERCEIRIZADOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI. CNPJ N° 09.184.427/0001-61. ITEM 01 R$ 4.719.988,80.
VALOR TOTAL R$ 4.719.988,80. (quatro milhões e setecentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB10C527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 015/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 015/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃODE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR, **CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE**
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 30.864,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 19 de setembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2024. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br** ***AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (26.09.2024).***	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	
A partir das 10 horas do dia 26 de setembro de 2024.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: **https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES: *https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/ legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***	

General Carneiro, 18 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F097B500

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.492 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de setembro 2024, concedido ao Sr. **ELDER JOSE DE OLIVEIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1685BE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.373/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.91	R$ 35.000,00
153	1002	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39	R$ 62.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ED1CAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 077/2024
Processo Licitatório nº 197/2024
Adjudicação/ Homologação: 18/09/2024
Contratada: **CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO 02 (DOIS) HYUNDAI HB20 PLACAS TAK6G82 E TAK6G80 REFERENTE AOS 10.000 KM".**

Valor da Despesa: **R$ 3.782,68 (Três mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C8CD2EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 078/2024
Processo Licitatório nº 198/2024
Adjudicação: 18/09/2024
Contratada: **DE MARCO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO 3 (TRÊS) OROCH, PLACAS TAI4F86, SFM9B10 e SFL2H64 REFERENTE AOS 20.000 km".**

Valor da Despesa: **R$ 6.275,34 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1A1D4232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 079/2024
Processo Licitatório nº 200/2024
Adjudicação: 18/09/2024
Contratada: **DE MARCO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO/MANUTENÇÃO DE GARANTIA VEICULAR SENDO RENAULT KWID/ZEN PLACA SDT-9G87 REFERENTE AOS 30.000km".**

Valor da Despesa: **R$ 5.113,86 (cinco mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:16A7711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **199/2024**
Pregão Eletrônico N° **072/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de outubro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **072/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis e equipamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária e Secretária Municipal de Saúde do Município de General Carneiro – PR, visando garantir a adequação da infra-estrutura necessária à prestação de serviços de qualidade pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

General Carneiro - PR, 18 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:380DCF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 199/2024
Pregão Eletrônico nº 072/2024
Adjudicação e Homologação: 18/09/2024
Objeto: Pregão Eletrônico visando a execução de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados para diversos pontos de decoração natalina, no município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTE
WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	01 LOTE (16 ITENS)

General Carneiro - Paraná, 18 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:ED3715D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 311/2024
Processo Administrativo Licitatório: 199/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: WIKE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025.
Valor da despesa: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Objeto: Pregão Eletrônico visando a execução de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do certame, bem como a entrega e retirada dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados para diversos pontos de decoração natalina, no município de General Carneiro/PR**.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A5D8087D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2024

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 003/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2024, instaurado por meio da Portaria n° 297/2024, com fulcro no art.181, da Lei Complementar n° 11/2009, em razão de absolvição por insuficiências de provas.
Art. 2º Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão Processante, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (PAD 003/2024).
Art. 3º Após a devida baixa, arquive-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B8F9DA1C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JOSÉ MARCELO DE JESUS, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Jurídica, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para goza-las de 19/09/2024 a 08/10/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 18 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9335ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 005/2024 – CMDM

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Casa da Memória de Goioerê, localizada na Rua José Bonifácio, 1200, Centro na cidade de Goioerê- Pr, com início às 08h30m, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, estando presente a Presidente – Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira, as conselheiras; Cassia Fernanda Mercúrio, Melânia Ortega, Camila Rafaela Gomes Ribeiro, Vânia Viana do Carmo, Thayse Plazza Albuquerque, Cláudia Helena Gobbo Boschetti, Jéssica Cateli Soares Mardegan, Alexia Alexandra Tomadon Nunes, Alesandra Christian Abrantes, Janaína Paula B. Carvalho Nava, Dolores de Fátima Santana, e convidados, que assinam a lista de presença. Passando à leitura da Ata nº 004/2024 da última reunião, aprovada sem alterações por unanimidade. Sendo apresentada as **Pautas da ordem do dia**: **1ª)** Relação de ações realizadas no mês de agosto; **2ª)** Preenchimento de formulário para Pré- habilitação para os Conselhos que demonstrem regularidades; **3ª)** Fiscalização do TCE na área temática de Direitos da Mulher e **4ª)** Informativos.
A Presidente do Conselho da Mulher inicia a reunião dando boas-vindas às convidas e às Conselheiras. **1ª Pauta:** Inicialmente foi tratado sobre as ações realizadas no mês de Agosto com a campanha *agosto lilás*: Pedágios Realizados: dia 28/08/24 às 09:00 horas na Av. 19 de Agosto com a Av. Moisés Lupion, quando foram abordados 150 veículos e mais de 60 transeuntes, houve a participação da terceira idade do nosso município; dia 29/08/24 às 09:30 horas, na rotatória da Av. Santos Dumont com Av. Mauro Mori, com a participação dos alunos do PREMEM II, ocorreu abordagem de aproximadamente 200 veículos no período das 09:30 às 11:00 horas, neste local foi deixada a faixa do combate à violência contra a mulher e vários laços na cor lilás e com o número 180 (central de atendimento à mulher, foram colocados nos canteiros da rotatória. Palestra realizada no dia 05/09, no Rotary Club de Goioerê, às 19:00 horas, com o tema "Combate à Violência contra a Mulher", o público atingido foi de aproximadamente 45 pessoas. Durante o evento, ocorreu uma apresentação cultural do grupo da casa da Cultura, peça teatral "180", posteriormente houve a fala dos Psicólogos Declan Geska e Natália Tamura, que discorreram sobre o tema a Rede Proteção nos casos de violência. Todavia, no desfile de sete de setembro, durante as comemorações do Dia da Pátria, os representantes da Secretaria de Assistência Social, desfilaram com a faixa do Combate à Violência contra a Mulher. **2ª Pauta:** Pré-habilitação para os Conselhos que demonstrem regularidades para acessar recursos, há a necessidade de preenchimento de um formulário com as informações do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e do Fundo, qual deve ser observado a Resolução 70 de 02 de julho de 2024 do Conselho Estadual da Mulher. **3ª) Pauta** Fiscalização do TCE-PR na área temática dos direitos da mulher, foi respondido e encaminhado um questionário para o TCE sobre os direitos da Mulher, chamando a atenção desse Conselho que há muitas ações que podem ser investidas na área da política pública da mulher e que podem estar contempladas no Plano Municipal da Mulher que deverá ser formulada o mais breve possível pela Administração Municipal e passar pela aprovação deste Conselho. **4ª pauta** Informativos: O Projeto "Construindo Espaços de Diálogos" terá início dia 20/09/24 no Colégio Cívico Militar da Vila Guaíra com as turmas dos terceiros e segundos anos do Ensino Médio. Divulgação das audiências públicas: repassado sobre a importância dos Conselheiros e a sociedade em geral participarem das audiências públicas que ocorrerão na Câmara de Vereadores às 18h30min, no dia 26/09/2024 terá como pauta a apresentação da LOA para o exercício de 2025, e no dia 27/09/2024, a pauta será a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024. Foi aberta a palavra para manifestações, destacado a importância das ações de conscientização realizadas e também, que deverá ocorrer outras com mais ênfase nas escolas, assim como o projeto "Construindo Espaços de Diálogos". Ainda, as Conselheiras manifestaram a importância da

participação nas audiências públicas que serão realizadas. Todas as pautas tratadas foram aprovadas por unanimidade. A Presidente do CMDM, agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo (secretária executiva), lavrei a presente ata que vai por mim e pela Presidente assinada, anexando a lista de presença no livro ata do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:B4D998D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 049/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ANÁLISE DE ÁGUA e ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA DE POÇOS ARTESIANOS em 04 comunidades, através do Sistema Informação para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH) do IAT, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20//09/2024 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2024 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.
Goioerê, 18 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:61F62784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 050/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos (MOTOBOMBA E QUADRO DE COMANDO) para uso no Poço de Abastecimento Comunitário de Água do Bairro Baixadinha, que visa atender 11 famílias da comunidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20//09/2024 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2024 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.

Goioerê, 18 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FF93CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.517.604/0001-07, situada na Rua dos Pioneiros nº 454, Vila Pioneiro, no Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.910-080, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
194	KG	1.180	QUEIJO MUÇARELA FATIADO P/KG. Contem leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, gordura entre 45% e 60%, Embalagem com dados de identificação, data de validade e c/ identificação do peso, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	LACTOMIL	38,31

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL ANTONIO SANTI DOS REIS
Imperial Comercio de Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:603E2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2.024

Pregão nº. 60/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por

meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO 85442216615**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.173.020/0001-28, situada na Rua Alfredina Amaral nº 275 B, Milionários (Barreiro), no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.620-220, neste ato representado pelo Srº **EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
6	UN	52	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P.13 COMPLETO - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	ALIANÇA	52,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EUSTAQUIO GONÇALVES DE AZEVEDO
Eustaquio Gonçalves de Azevedo 85442216615

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DFA3DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2024
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO À EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ:32.633.001/0001-60, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PRESENCIAL, NOS DIAS 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.
CONTRATADO: MICKS TREINAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.950,00
18/09/2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:458C99B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2024
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA TIHARA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR, COM O OBJETIVO DE REVISAR OS ATOS PRATICADOS COM LEVANTAMENTOS E APONTAMENTOS DE CORREÇÃO DOS MESMOS, VISANDO CAPACITAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADO: TIHARA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA VALOR DA
DESPESA: R$ 40.000,00
18/09/2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:02B77727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2024
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos (ARCOS, ESTILETES, FITAS E MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA), para uso em competições de Ginástica Rítmica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê – PR.
CONTRATADO: MAIRA VILMA AMARAL MATOZO 50612468100
VALOR DA DESPESA: R$ 4.884,00
18/09/2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:490B751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/09/2024	5.319,80
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	18/09/2024	529.404,97

Goioerê, 18 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:07AFF7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 208 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEIA, ERICK MACHADO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 208 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia, ERICK MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo ASSESSOR DE REPORTAGENS E MIDIAS SOCIAIS dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear a partir da data de 17 de setembro de 2024, ERICK MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 125.961.119-18, para exercer o cargo de provimento em Comissão ASSESSOR DE REPORTAGENS E MIDIAS SOCIAIS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 17 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:1D096E6B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0220/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0220/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78,

CONTRATADA: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 50.943.973/0001-32, situada na Rua São Paulo, 909 sala 302 - CEP: 85960142 - BAIRRO: CENTRO Marechal Cândido Rondon/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 044/2024 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, VISANDO GERENCIAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 41.856,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B4B9E1AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2024
PROCESSO Nº 108

A Prefeita Municipal de Goioxim-PR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS CLÍNICO GERAL A SER REALIZADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 47826214000185, Rua Urutau, 272, Vila Mantovani, Arapongas/PR, (43) 99699-0091, adm@grupoelosaude.com, (43)99699-0091.

Valor Total proposta apresentada R$ 92,00 (noventa e dois reais) por hora de plantão.
Valor total R$ 601.956,00 (seiscentos e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso IV da Lei n° 14.133/2021.

Goioxim, 18 de setembro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CA6CDA72

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N.º38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE REUNIÕES QUINZENAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ENTRE A EQUIPE VOLANTE E A EQUIPE DE REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado entre as equipes de assistência social para o atendimento qualificado e eficiente da população em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de informações e o planejamento de ações conjuntas entre a equipe volante e a equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de modo a garantir a eficácia dos serviços prestados;
CONSIDERANDO a relevância da realização de estudos de casos, discussões sobre o atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social, e o compartilhamento de boas práticas entre as equipes;
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídas reuniões quinzenais entre a equipe volante e a equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Goioxim, com o objetivo de discutir os casos atendidos na semana, realizar estudos de casos, planejar ações futuras e fortalecer a articulação intersetorial.
Art. 2º As reuniões de que trata o artigo anterior ocorrerão nas dependências do CRAS, quinzenalmente, em dias a serem definidos pela coordenação do CRAS, respeitando-se a compatibilidade de horários das equipes envolvidas.
Art. 3º As pautas das reuniões incluirão, mas não se limitarão, a: I – discussão dos atendimentos realizados pela equipe volante e pela equipe de referência no período; II – apresentação e análise de estudos de casos de maior complexidade; III – planejamento de ações integradas para o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade; IV – compartilhamento de experiências e

estratégias de atuação; V – encaminhamentos para demais políticas públicas e serviços disponíveis no território.
Art. 4º Caberá à coordenação do CRAS a elaboração das atas das reuniões, bem como o registro das decisões e encaminhamentos realizados durante os encontros, garantindo a sistematização das informações para o devido acompanhamento das ações propostas.
Art. 5º As equipes envolvidas deverão garantir a participação efetiva nas reuniões, de forma que todos os casos sejam devidamente discutidos e as estratégias de atendimento sejam alinhadas entre os profissionais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9431C716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 012/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria nº 315/2024 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 012/2024:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI GUAÍRA	10

Desta forma, em atenção ao item 7.1 do presente edital, **fica aberto o prazo de cinco (05) dias corridos para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra-Pr., em 18 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção:

CLEUSA MARIA MOUSQUE GARCIA

GENI ROSANGELA ALVES

JUCELIA GHISI PALUDO

LAUDICEIA MARTINS DOS REIS CARNEIRO SILVA

MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:72FC5B2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Menor Percentual da Taxa Administrativa

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/10/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de setembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0CCFCEC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, tênis, meias, estojos e mochilas, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 2.191/2021, bem como fornecimento de conjunto de uniforme e tênis, que serão utilizados nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus projetos sociais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/10/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:55FCD0F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e carga horária de 04 (quatro) horas semanais para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 04/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 04/10/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de setembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1DEC9FAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 028/2024

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 1, com área construída total de 311,05 m2, sobre lote denominado Área Institucional 01-A situada na Rua e Herbert Wendrand, esquina com a Rua Joaquim da Silva Cancio, no Jardim São Paulo, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia, memorial descritivo, projetos e demais documentos do Edital e seus anexos.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil **Alex Sandro de Souza,** CREA 140.663-D/PR, matricula 29.939-2, telefone 044 99917 2592.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/10/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de setembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2082EDAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 172/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 812/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ADEMILSON SIMIAO SERVIÇOS, CNPJ nº 26.463.044/0001-41.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de imóveis públicos, incluindo o fornecimento e instalação de forro em PVC e pedras, tais como mármore, granito e caco de pedra mineira, bem como seus respectivos acessórios.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 542/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)**, que corresponde ao percentual de **3,67%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 542/2023, que é **R$ 533.825,58 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, cinquenta e oito centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 6 do lote 5 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FC6C8D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 171/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 6.887,55 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,79%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE049D58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2024

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759-91, e

CONTRATADA: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CPNJ N° 82.810.894/0001-00.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2024.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra/PR, 18 de Setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9A90A333

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 451/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 024/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 024/2024,** cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra no Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.810.894/0001-00**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:977575A6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 89/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-PJ
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoa civil

Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:517C1605

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 90/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 89/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 1.300.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa-Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 1.300.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 17 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3B109078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 206/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal *Sergio Davi*, para levar paciente H.R.A.L. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 16 e retorno às 23:00h do dia 18 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 35,00*, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente S.M.L. em consulta médica, no dia 14 de setembro, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE:
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal *Renato Mendes Cardozo*, para levar paciente H.R.A.L. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 16 e retorno às 23:00h do dia 18 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 105,00*, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente S.M.L. em consulta médica, no dia 14 de setembro, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 18 dias do mês de setembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA4CC030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.**

CONTRATADO: **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **06.176.620/0001-62**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Biodigestor contendo:** **(especificações mínimas)** • Volume do tanque de gás: 2.500L; • Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; • Para resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; • Acompanhado de um fogareiro de biogás; • Acompanhado de tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); • Contendo filtro de gás; • Com saída combinada de gás e fertilizante; • Com guia de montagem detalhado (arquivo digital); • Garantia de no mínimo 12 meses. .Atender a norma ABNT NR ISSO 23590	UNID.	01	13.584,70	13.584,70

VALOR: **R$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: **18/09/2024.**
VIGÊNCIA**: 18/09/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4D3B6BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES AVISO PP N°20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024.
(Processo Administrativo nº 66/2024)

OBJETO
“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA”; Preço máximo global de R$

187.025,74 (cento e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Onde se lê:
~~DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024 das 09h30mim~~.

Leia-se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2024 das 09h30min.

LINKS ÚTEIS
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura de Guaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br E-mail: compras@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280
A íntegra do Aviso encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F28BD572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024 "CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA SARA ELISA FURLANETO, NA FORMA QUE DISPÕE"

PORTARIA Nº 169/2024

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA SARA ELISA FURLANETO, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015,

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 6118/24;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Licença Maternidade à servidora Sara Elisa Furlaneto, portadora do RG nº 7.820.444-3 e inscrita sob CPF nº 047.413.249-82, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 13/09/2024, conforme Atestado Médico e Requerimento protocolado sob nº 6118/24.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 13/09/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 18 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:6D131F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE SESSÃO P.P Nº 19/2024

RESUMO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2024
Processo Administrativo Nº 62/2024

Às 14 horas e 30 min do dia 17 de setembro de 2024, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se os agentes de contratação, nomeados pelo decreto n° 10 /2024, ocorreu o pregão presencial que tem por Objeto**: "Registro de Preços para Aquisição e Recarga, Futura e Parcelada, de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Guaraqueçaba-PR''**
Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, foi recebida via protocolo os envelopes ref a proposta de preço e de habilitação de uma única empresa, a empresa Maisa Marchiori Calado da Costa- ME, divulgando a proposta recebida.
;
O valor de referência é de R$ 76.441,90. (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) o valor da proposta da empresa **Maisa Marchiori Calado da Costa-ME** é de $ 76.441,90.(setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

Foi iniciada a fase de abertura do envelope 02 documentos de habilitação foi verificada que a empresa **Maisa Marchiori Calado da Costa-ME** se tornou vencedora, foram verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu, que as empresa **Maisa Marchiori Calado da Costa CNPJ:23.067.273/0001-59** ,se tornou vencedora desse pregão presencial.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Licitação, sendo declarada encerrada as 15:00 mim em 17/09/2024.

Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeira

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4303F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°15/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 250/2024

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 41.886.613/0001-55
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DO APLICATIVO GOVFÁCIL.
Valor: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 16 de setembro de 2024

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4CD76A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INEXGIBILIDADE 12/2024

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 12/2024, Credenciamento 05/2024 dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 12/2024, Credenciamento 05/2024 que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização, direção, supervisão, coordenação de obras, entre outras atividades e serviços técnicos correlatos que, por natureza, se incluem no âmbito da profissão Engenheiro Civil e/ou no âmbito da Profissão Arquiteto e Urbanista, pelo prazo de 12 (doze) meses.

EMPRESAS
QUADRAT INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 45.905.226/0001-70
BARCO ENGENHARIA CNPJ 43.156.388/0001-27

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 18 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:07740A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 06/2024

AVISO CHAMADA PÚBLICA 06/2024

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:O credenciamento será até odia 10 de outubro de 2024 às 09:00 hs (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, sito na Rua Major Domingos do Nascimento, 46, na cidade de Guaraqueçaba, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital–A cópia completa do Edital poderá ser obtida no sitewww.guaraquecaba.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas, na Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, em Guaraqueçaba/PR ou pelo telefone (41) 3482-1280.

Guaraqueçaba, 18 setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:172EB131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 208, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — CACS - FUNDEB de Honório Serpa, Paraná.

O Senhor Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — CACS - FUNDEB:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Gabriel Lemos
Suplente: Adilson Antônio Boller
Titular: Erica Patricia Vieira
Suplente: Eduardo Brustolim Triches de Moraes

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
Titular: Celso Tavares
Suplente: Edna dos Santos Batista

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Juliana da Silva
Suplente: Maria de Fátima Bostokoski

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Elizangela Ozório do Amaral
Suplente: Janaina Silvério da Silva

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Gisele Mello de Lima
Suplente: Dianessa Rita Cain Graff

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Ana Karise Menegatti
Suplente: Elizandra Vieira Braga
Titular: Sheyla Boldori
Suplente: Luciane Fornari de Menezes

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular. Maria Elisa Moreira
Suplente: Wilian Guilherme Moreira Santos

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Pietro Augusto Albino
Suplente. Icaro Murilo do Amaral

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Evandro Jose Albino
Suplente: Ivone Assis dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Francieli Alves Lima
Suplente: Jéssica Eleutério da Silva

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Sandra Mara Schwan Chiavagatti
Suplente: Cláudio Luiz Chiavagatti

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 18 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:6C254ACE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 210 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 210/2024

SÚMULA: Remanejamento de Crédito Orçamentário do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

DECRETA

Art. 1º - Remanejar crédito no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no valor de **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			**Funcional: 010.301.0005**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
173	3339034000000000000 – Outras desp de pessoal decorrentes de contratos de terceir	1303	150.000,00
175	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303	230.000,00
Total Ação			**380.000,00**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Remanejamento de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			**Funcional: 010.301.0005**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
340	3319013000000000000 - Contribuições patronais	1303	380.000,00
Total Ação			**380.000,00**
Total Geral			**380.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FF9FD994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de correção na data de edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Setembro de 2024.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA ANKOSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:70F8B002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°42/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo)**:** à proponente vencedora do item (01)**: AS FURIOSAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.667.239/0001-10** com endereço na: RUA Nova Aurora, 720 Casa 19 Sitio Cercado Cep 81.925-300 Curitiba/PR, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 19.412,00 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais).** Que tem por finalidade**AQUISIÇÃO DE EDREDONS CASAL DUPLA FACE, MEDIDA 2,20X2,00, TECIDO 400 FIOS, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER, TOQUE MACIO, CORES VARIADAS. PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HONÓRIO SERPA – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa-PR, 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°42/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **AQUISIÇÃO DE EDREDONS CASAL DUPLA FACE, MEDIDA 2,20X2,00, TECIDO 400 FIOS, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER, TOQUE MACIO, CORES VARIADAS. PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HONÓRIO SERPA – PR**, à proponente vencedora do item (01): **AS FURIOSAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.667.239/0001-10** com endereço na: RUA Nova Aurora, 720 Casa

19 Sitio Cercado Cep 81.925-300 Curitiba/PR, ofereceu um **lance no valor global e total R$ 19.412,00** (**dezenove mil, quatrocentos e doze reais**). Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa-PR, 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3EAB0EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.º 192/2024

ERRATA A PORTARIA N.º 192/2024

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
86-4	LETICIA CANDIDO DA SILVA MENEGUITTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	30	07/10/2024 À 06/11/2024

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
86-4	LETICIA CANDIDO DA SILVA MENEGUITTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	30	07/10/2024 À 05/11/2024

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3754B226

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 171/2024

DECRETO N.º 171/2024

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Iguaraçu.

Eu, **ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretada a nova composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Iguaraçu– PR, ficando assim constituídos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
01- Titular: Fernanda Jussani Sanchez (Secretária Municipal de Esporte)
02- Titular: Edmar Gonçalves Sena (Responsável pelo Complexo Esportivo)
03- Titular: Larissa Graziela Sampaio da Silva (Secretária Municipal de Assistência Social)
04- Suplente: Emanoele Tamara da Silva Fonseca (Agente Comunitário de Saúde)
05- Suplente: Katia de Lucas (Enfermeira da Estratégia Saúde da Família)
06- Suplente: Gislaine de Lurdes Rodrigues (Pedagoga Pré-escola)

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
1-Titular: Alex Sandro da Silva (Professor de capoeira)
2-Titular: Everton Miguel Santos Charal (Professor de futsal)
3-Titular: Marcelo Felipe Cipriano da Silva (Profesor de futebol)
04- Suplente: Thays Marquini (Mãe de atleta)
05- Suplente: Andreia Dias Barbosa (Mãe de atleta)
06- Suplente: Simone Conceição Santana (Mãe de atleta)

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F234CFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 008/2024

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 008/2024
Dispensa de licitação nº 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Mazzoni Engenharia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.199.465/0001-08, com sede na Rua Terezilha Martins Paiva, 197 – centro – na cidade de Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2024, c/c com os ditames da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto: Aditivo de prazo, com nova data de execução em 30/12/2024.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 18/09/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DE6918EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1643/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LEANDRO SILVA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor

LEANDRO SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.773.423-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 088.030.429-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 206/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:22ABC9D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1644/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4DD5B013

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1645/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n° 579/2023 de 04 de abril de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24E0007E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1646/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33C6244A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1647/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BC1BB20C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1648/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3E9C810B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1649/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria n° 151/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CE53277

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1650/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI,** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3E1E4906

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.730.564,46 (Três milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 110.000,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.000,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
418 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
453 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 158.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220014.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
579 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
641 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
655 FONTE: 124 FNDE – Transporte Escolar (PNATE)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
661 FONTE: CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
683 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
693 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
785 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
799 FONTE: 124 FNDE – Transporte Escolar (PNATE)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.295,63
3091 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 55.000,00
822 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
824 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
836 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
912 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
928 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
945 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
969 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.200,00
1046 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.450,00
1060 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 110,00
1062 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.60.45.00.0000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R$ 74.521,03
1067 FONTE: 31053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual
3.3.60.45.00.0000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R$ 21.387,34
1085 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores
3.3.60.45.00.0000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R$ 5.252,31
3180 FONTE: 1053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual

3.3.60.45.00.0000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R$ 2.127,64
3181 FONTE: 1054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores
3.3.90.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENT., DESPORT. E OUTRAS.....R$ 5.600,00
1118 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.600,00
1119 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.870,85
3176 FONTE: 31053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.022,60
3177 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.863,43
3251 FONTE: 1063 Transf. Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura Lei 14399/22
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 9.570,95
1086 FONTE: 31053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 10.268,33
3178 FONTE: 31054 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 18.824,07
3179 FONTE: 31053 Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 130.405,26
3252 FONTE: 1063 Transf. Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura Lei 14399/22
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.600,00
1104 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 725,00
1120 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 703.694,44

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
1166 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1170 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 20.509,30
3042 FONTE: 499 GESTÃO DO SUS
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 110.000,00
1246 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.569,97
1241 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.038,35
3235 FONTE: 31213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 39.000,00
1243 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
1253 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
1283 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 120.000,00
1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 565.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 138.734,20
3189 FONTE: 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
3209 FONTE: 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 146.000,00
1372 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2921 FONTE: 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 310.000,00
1424 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1439 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.683.851,82

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.600,00
3155 FONTE: 31072 Repasse Itaipu Binacional/Programa Itaipu mais que Energia
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 43.000,00
1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.600,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
1641 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1655 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.970,00

3232 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.200,00
1690 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 120.170,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082410018.6.009000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.600,00
2221 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 467,83
2254 FONTE: 1210 Receita de Doações na Declaração de IRRF
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
3233 FONTE: 3817 Repasse ATENCAOCCA
SOMA.....R$ 35.567,83
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 335.000,00
2306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 125.000,00
2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 360.000,00
2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 820.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 42.680,37
3154 FONTE: 3504 Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Prev. Ex.Anterior(es)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
2706 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2744 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 152.680,37
TOTAL.....R$ 3.730.564,46

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 178.734,20
FONTE: **3504** Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Previdenciárias.....R$ 42.680,37
FONTE: **3817** Repasse FIA ATENCAOCCA.....R$ 1.500,00
FONTE: **31053** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual.....R$ 110.786,90
FONTE: **31054** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores.....R$ 44.878,27
FONTE: **31072** Repasse Itaipu Binacional/Programa Itaipu mais que Energia.....R$ 13.600,00
FONTE: **31213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 33.038,35
SOMA.....R$ 425.218,09
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.760.600,00
FONTE: **15** COSIP – E.C. 93/2016.....R$ 60.000,00
FONTE: **124** FNDE – Transporte Escolar (PNATE).....R$ 10.000,00
FONTE: **136** CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 10.000,00
FONTE: **499** GESTÃO DO SUS.....R$ 20.509,30
FONTE: **1053** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual.....R$ 5.252,31
FONTE: **1054** Transf. Setor Cultural LC 195/2022 Art 8 – Demais Setores.....R$ 2.127,64
FONTE: **1063** Transf. Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura Lei 14399/22...R$ 137.268,69
FONTE: **1210** Receita de Doações na Declaração de IRRF.....R$ 467,83
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 28.569,97
FONTE: **1215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral.....R$ 16.295,63
SOMA.....R$ 3.051.091,37
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 5.000,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
432 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
435 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 9.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
636 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.085,00
1095 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 32.085,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 30.000,00
1373 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2986 FONTE: 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 45.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1606 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1617 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 55.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.200,00
1671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 59.200,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 38.970,00
2698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 38.970,00
TOTAL.....R$ 3.730.564,46
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatorze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C46B866

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1651/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 604/2023 de 10 de abril de 2023 lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04B1DBAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1652/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4621707

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1653/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2677C569

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1654/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B107EA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 011/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J.I. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 18.828.567/0001-16, com endereço em Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1600, centro, Iporã-PR, CEP 87560-000, representada por **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, portador do CPF 034.121.609-70, RG 7.258.407-4, estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro , residente no endereço Rua Gonçalves Dias, Nº 087, Centro, Iporã-PR, CEP, 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo à Ata nº 011/2024, do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Processo 003/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 32.224,62 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 18 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

J.I. Dos Santos & Cia LTDA
Representante:
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37D14CA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 193/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas.
Valor Total: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais)

Vigência: 18/09/2024 Á 18/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 043/2024 e PREGÃO nº 018/2024.

Iporã-Pr. 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3584A2AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 205/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **TANKAVEL LTDA**

Objeto: Fornecimento de geladeiras portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município.

Valor Total: R$7.779,00 (Sete mil, setecentos e setenta e nove reais).

Vigência: 18/09/2024 Á 18/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 107/2024 e PREGÃO nº 051/2024.

Iporã-Pr. 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2985C138

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 206/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: **S. C. T. MACKERT**

Objeto: Fornecimento de geladeiras portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município.

Valor Total: R$14.320,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte reais).

Vigência: 18/09/2024 Á 18/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 107/2024 e PREGÃO nº 051/2024.

Iporã-Pr. 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:918EF347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DE TRSABALHO DO SUAS

EDITAL Nº 002.34/2023- 30ª CONVOCAÇÃO

Irati, 18 de setembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág. 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág. 08, **TORNA PÚBLICO a trigésima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 24 de setembro com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
73	ANA PAULA ARMSTRONG	44º

COORDENADOR PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	CANDIDATO	Classificação
10	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA	6º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:DA87444C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.160

LEI Nº 5.160

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal do exercício de 2024 um crédito adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000. DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.15.451.1601.1.008. VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA
854- 4.4.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00
855- 4.4.90.39.00.00 621 OUTROS SERVIÇOS TERC P. JURÍDICA 400.000,00

Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal Programa Finisa, autorizada em lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FA785F24

PROCURADORIA
LEI Nº 5.161

LEI Nº 5.161

Súmula: Denomina a capela mortuária do bairro Vila São João de “CAPELA MORTUÁRIA VEREADOR JOSÉ RONALDO FERREIRA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A capela mortuária do bairro Vila São João, passa a denominar-se **“CAPELA MORTUÁRIA VEREADOR JOSÉ RONALDO FERREIRA”.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4753AD3F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 510/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 510/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MURILO PIZAIA	Secretário Escolar	5066918

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EC4FD197

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 352/2024

PORTARIA Nº 352/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **LAIS OCONOSKI DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **09/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CCD9245A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 353/2024

PORTARIA Nº 353/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **DANYLE STELA FELIX CARARO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **02/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EB6C5B21

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 354/2024

PORTARIA Nº 354/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ROZELIA DOS SANTOS, PROFESSOR - PSS 40 H/S,** temporário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **07 dias**, retroativamente a **08/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:47C7E618

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 356/2024

PORTARIA Nº 356/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **WALTER JAMES MARCOS, MOTORISTA,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **14 dias**, retroativamente a **03/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:92A4F3F4

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 355/2024

PORTARIA Nº 355/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **ELIANE STASIAK, PROFESSOR III - POS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **02/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:254773D0

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 357/2024

PORTARIA Nº 357/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **JANDIRA TEREZINHA GIRARDI KNOPIKA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** cargo em comissão**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **04 dias**, retroativamente a **12/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9CB5DCF6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 358/2024

PORTARIA Nº 358/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **PAOLA DE FATIMA RODRIGUES CARNEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **10 dias**, retroativamente a **10/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DE47A8E3

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 359/2024

PORTARIA Nº 359/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor público municipal **DANIELA LUPIS, PROFESSOR EDUC. INF. PLEN,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **09/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C85D4965

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 361/2024

PORTARIA Nº 361/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **CLAUDIA JEANINE BACIL, PROFESSOR I MAG,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **13 dias**, retroativamente a **06/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:235340D2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 362/2024

PORTARIA Nº 362/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **JAQUELINE ZANON, PROFESSOR EDUC. INF. MAG.,** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos

integrais**,** pelo período de **04 dias**, retroativamente a **10/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F4493E7E

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 363/2024

PORTARIA Nº 363/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **IARA DE FATIMA GARDIN, MERENDEIRA(O),** regime estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **16/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DA8137DC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 364/2024

PORTARIA Nº 364/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a servidora pública municipal **RAINE MILENE TRINDADE, PROFESSOR - PSS 40 H/S,** temporário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **15/09/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3367111F

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 41/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 19/09/2024 a 25/09/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR (A)
200º FABIANA KAMINSKI
201º JAQUELINE PIEGAT FERREIRA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:10F0A66B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 029/2024. Processo Administrativo n° 206/2024.
Objeto: Aquisição de Notebook, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Contratada: Vip House Informática Ltda. CNPJ: 13.199.166/0001-20. Valor contratado: R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.
Irati, 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:956DDEC2

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão, na forma eletrônica nº 072/2024. Processo administrativo nº 169/2024.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículo para a secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo. O presente processo não logrou êxito devido inabilitação de todos os proponentes, declarando assim o resultado do processo licitatório FRACASSADO, perante razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71 da lei nº 14.133/21.

Irati, 18 de setembro de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:805749BD

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 012/2024, Tomada de Preços nº 029/2023-PMI. Contratada: Colesel & Colesel Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ 28.222.059/0001-43. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma dos circuitos elétricos da Feira do Produtor Iratiense. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento da execução de 12/07/2024 para 10/09/2024 e o prazo de vigência de 11/09/2024 para 10/11/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 095/2023, Tomada de Preços nº 019/2023-PMI. Contratada: J Kloster Engenharia Ltda., CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Tancredo Martins. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 301.096,90 (trezentos e um mil noventa e seis reais e noventa centavos), a importância de R$ 39.649,05 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 13,17%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda., CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos asfálticos (obturação de buracos, remendos, recuperação de pavimentação asfáltica) e manutenção de drenagem pluvial. Do Redimensionamento Valor Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 124 e art. 125 – Lei 14.133/2021, fica aditada ao valor contratual original a importância de R$ 449.595,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), correspondente ao redimensionamento em 21,28% da quantidade estimada para o lote único. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023-PMI. Contratada: Trust Arbitragem Ltda, CNPJ 40.460.307/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 04/08/2024 para 04/08/2025, e a vigência de 04/10/2024 para 04/10/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 367.899,20 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:155EA0BC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 056/2024. Processo administrativo nº 207/2024. Objeto: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas. Contratado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR. CNPJ nº 76.639.384/0001-59/76.639.384/0028-79. Valor contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 057/2024. Processo administrativo nº 208/2024. Objeto: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná/ CAU-PR para pagamentos de RRT, taxas, arquivamentos e demais serviços. Contratado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná/ CAU-PR. CNPJ nº 14.804.099/0001-99. Valor contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.
Inexigibilidade nº 058/2024. Processo administrativo nº 209/2024. Objeto: Contratação de palestrante para apresentação no Evento Outubro Rosa. Contratado: Dayani Cristina de Lima. CNPJ nº 28.627.357/0001-13. Valor contratado: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Irati, 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:09F39F70

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão, na forma presencial nº 092/2024. Processo Administrativo nº 205/2024.
Informamos que devido a um erro de digitação, faz-se necessário a adequação do objeto publicado.
ONDE SE LÊ:
Objeto: Contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços de treinamento desportivo para atletas da modalidade voleibol, conforme termo de referência.
LEIA- SE:
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de treinamento desportivo para atletas de alto rendimento da modalidade voleibol, conforme termo de referência.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 18 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:ACE0868F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024
Processo Administrativo nº 039/2024
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação Serviços e locação de pipoqueira, máquina de algodão doce¸ brinquedos infláveis variados incluindo montagem e desmontagem, sistema de sonorização, iluminação, tendas, palco, grades de isolamento (gradil), praticáveis de palco, banheiro químico, veículo automotivo recreativo e gerador de energia, visando atender as Secretarias Municipais de Itambaracá, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Augusto & Augusto Materiais Elétricos Ltda, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, sito à Av. Jacinto Ferreira de Sá, nº 570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.802.330/0001-24.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/09/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 086/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações.

Itamaracá, 18 de setembro 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:67F09A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90012/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 04 (quatro) de Outubro de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de recape asfáltico de vias urbanas e serviços de urbanização em diversas vias do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90012/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Setembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7091DBD8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90013/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 04 (quatro) de Outubro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na execução de muros de contenção em concreto armado com fechamento em alvenaria e sistema de drenagem em áreas de intervenção localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90013/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Setembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6C75045

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3931/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3931/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: João Delcides Fernandes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.601.732/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, a serem fornecidas aos funcionários públicos municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90042/2024.
Valor do Contrato: R$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 18 (dezoito) de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5CF68F53

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2024

DECRETO Nº 153/2024
DATA: 16.09.2024

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 226 de 30 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1DC9401C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 631 A Nº 636/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 631/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Eduardo Dalbosco e Neli Dalbosco. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/09/2024 as 18h00 e retorno dia 11/09/2024 as 23h00. Destino: Arapongas. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Honpar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.09.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 632/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 101696-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Nelson Morosini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/09/2024 as 06h00 e retorno dia 11/09/2024 as 20h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.09.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 633/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vitor M da Silva, Alexandro da Silva, Gabriel A. Reck, Rosane Pereira, Janilce Dal Olmo, e Natalia F. Terres. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/09/2024 as 06h00 e retorno dia 14/09/2024 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 11.09.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 634/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jardelina de Souza, Caroline de Souza e Angela Scalcon. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/09/2024 as 04h00 e retorno dia 17/09/2024 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEOC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.09.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 635/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia G. de Avila e Valdir de Avila. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/09/2024 as 04h00 e retorno dia 18/09/2024 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEOC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.09.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 636/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Nelson Morosini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/09/2024 as 05h00 e retorno dia 18/09/2024 as 18h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.09.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:594745CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 05/2024.

DEFINE NORMAS DE CONTROLE DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, aprovou, por proposta de sua Mesa Diretora, e eu, JEAN GOMES CASTRO, Presidente, faço publicar a presente,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução fixa normas de controle de ponto para os servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal, na forma abaixo especificada, observada a carga horária

prevista para cada função, conforme disposto nas respectivas leis de criação e/ou modificação dos cargos.

CARGOS EFETIVOS:

I – Os cargos efetivos de 40h (quarenta horas) terão os seguintes horários de atividade: período matutino das 8h às 12h, período vespertino das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;

II – Os cargos efetivos de 30h (trinta horas) terão os seguintes turnos: período matutino das 8h às 12h, período vespertino das 13h às 15:00h, de segunda a sexta-feira;

III – Os cargos efetivos de 20h (vinte horas) terão os seguintes turnos: período matutino das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira;

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade de labor em horas extraordinárias, a Diretoria da Casa fará elaborar cronograma mensal de prestação de serviços, ordenando ao Setor de Recursos Humanos e à Diretoria Financeira que procedam o devido controle para pagamento de horas extraordinárias.

Parágrafo Segundo: Os controles de ponto serão preferencialmente de forma eletrônica (ponto biométrico), sendo aceitos excepcionalmente controle manual, mediante justificativa escrita da Diretoria Geral.

CARGOS COMISSIONADOS:

I – Os cargos comissionados de 40h (quarenta horas) terão os seguintes horários de atividade: período matutino das 8h às 12h, período vespertino das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;

II – Os cargos comissionados de 30h (trinta horas) terão os seguintes turnos: período matutino das 8h às 12h, período vespertino das 13h às 15:00h, de segunda a sexta-feira;

III – Os cargos comissionados de 20h (vinte horas) terão os seguintes turnos: período matutino das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira;

Parágrafo Primeiro: Os cargos comissionados não serão objeto de remuneração por horas extraordinárias.

Parágrafo Segundo: Para os cargos de que tratam os incisos II e II acima, poderá a Diretoria Geral promover sistema de "compensação de jornada", em caso de necessidade de labor em horários diversos do fixado nesta Resolução.

Parágrafo Terceiro: Os controles de ponto serão preferencialmente de forma eletrônica (ponto biométrico), sendo aceitos excepcionalmente controle manual, mediante justificativa escrita da Diretoria Geral.

Parágrafo Quarto: Os cargos de Assessor Parlamentar, de natureza política, se reportarão exclusivamente ao seu Parlamentar indicante, todavia, estarão sujeitos ao cumprimento do controle de carga horária e demais determinações desta Resolução.

Parágrafo Quinto: Devido à natureza dos Cargos, os exercentes da função de Assessor Parlamentar que estiverem em deslocamento pelo exercício de atividade funcional, poderão, excepcionalmente, justificar a sua anotação de ponto eletrônico, através de justificativa escrita que deverá ser entregue semanalmente no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os Servidores que desrespeitarem o quanto contido nesta Resolução terão as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita originada do Departamento de Recursos Humanos, para a devida observância das normas de controle de horário de atividades; e/ou

II – Desconto em Folha de Pagamento dos dias faltosos ou de pontos não anotados, sem a justificativa legal;

III – Suspensão das atividades por 03 (três) dias, com desconto em Folha de Pagamento, após a concessão do contraditório legal;

IV – Abertura de processo administrativo, que deverá observar o devido processo legal.

Art. 3º. A Diretoria Geral terá o prazo de 90 (noventa) dias para fazer cumprir todas as normas previstas nesta resolução, especialmente a implantação do sistema de controle de ponto biométrico, devendo comunicar à Presidência da Câmara qualquer impedimento ou atraso na implantação do sistema.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todo e qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes em 18 de Setembro de 2.024.-

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
Vice/ Presidente

ISAÍAS VIDAL DE FREITAS
1º Secretário

ARIEL DE CHRISTO PAULO
2° Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:952CC14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LYNCOLN DJALMA DOS REIS ROSA** portador do RG **Nº ******* 414/PR,** CPF **N° ******** 963** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** sob o número de matrícula **64061**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3E72E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

CONTRATO Nº 208/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MM NASCIMENTO ASSESSORIA E TREINAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.
CNPJ: 48.373.574/0001-31
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional e de segurança do trabalho para atendimento a legislação trabalhista, sendo estas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho NR's 01 ; NR 07 ; N15 e gestão do e-Social – Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais e trabalhistas no âmbito do SST- Saúde e Segurança do Trabalho, conforme o decreto 8373 de 11 de dezembro de 2014".**
DO VALOR: R$ 79.978,21 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 12 de SETEMBRO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EC363186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 03/10/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/10/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e limpeza de caixas de água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus respectivos departamentos
VALOR MÁXIMO: R$ 5.530,40 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 18 de setembro de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B7EEA8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de uma grade aradora, com o objetivo principal de promover o fortalecimento do setor agrícola de Itaperuçu/PR".** Cujo vencedor foi a empresa **MAM VIDAL LTDA, CNPJ: 04.576.614/0001-77** no valor de **R$ 32.203,53 (trinta e dois mil duzentos e três reais e cinquenta e três centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8A33B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para aquisição de materiais com serviços de mão de obra para reforma nas Escolas Municipais e CMEIS – Educação Infantil e Fundamental".** Cujo vencedor foi a empresa GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 34.996.840/0001-78** no valor de **R$ 88.896,73 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 18 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D96FBE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL N° 025/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA EMERGÊNCIAL 025/2024**, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância com cobertura 24 horas para o Hospital Municipal de Itaperuçu/PR em **CARATER EMERGÊNCIAL".** Cujo vencedor foi a empresa: **C.R. PARTNERS – GESTAO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrito no **CNPJ nº 41.276.946/0001-62**, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, nas conformidades do Inciso VIII do Art 75 da Lei 14.133/2021.
Itaperuçu, 18 de setembro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:51E95C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 126/2024

DECRETO Nº 126/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado á Servidora Miriam Pereira, matrícula nº 349, CPF nº 067.6**.***-03, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, licença prêmio período aquisitivo de 2018/2023 convertida 60 (sessenta) dias em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em duas parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6B3A51B8

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 127/2024

DECRETO Nº 127/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado á Servidora Ana Paula de Oliveira, matrícula nº 253, CPF 026.6**.***-44, no cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, licença prêmio período aquisitivo de 2009/2014 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F52F8158

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 128/2024

DECRETO Nº 128/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado á Servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves, matrícula nº 247, CPF 177.9**.***-10, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Diretoria Executiva de Saúde, licença prêmio período aquisitivo de 2019/2024 convertida 60 (sessenta) dias em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em duas parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FF46A9CC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1607/2024
De 16 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 988.722,50 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 773)..... R$ 18.722,50
TOTAL ..... R$ 18.722,50
FONTE: 1504 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

03005:04.129.00022.095– Gestão das Atividades do Departamento de Receita
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 139)..... R$ 114.400,00
TOTAL ..... R$ 114.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.031 – Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 180)..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 334). R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 388)..... R$ 16.600,00
TOTAL .....R$ 16.600,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 363)..... R$ 600.000,00
TOTAL .....R$ 600.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 539)..... R$ 14.000,00
TOTAL ..... R$ 14.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 573) R$ 35.000,00
TOTAL ..... R$ 35.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
07002:1236100062.158– Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 600)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 724)..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
FONTE: 101 - Fundeb 60%
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 627) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 988.722,50
Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 18.722,50 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 18.722,50

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 18.722,50

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
03004:04.061.0002.091– Gestão das Atividades Diretoria Executiva de Planejamento
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 048)..... R$ 55.000,00
TOTAL ..... R$ 55.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 215)..... R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 736)..... R$ 123.400,00
TOTAL ..... R$ 123.400,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200052.112 – Gestão das Despesas com limpeza Publica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339037:- Locação de Mão de Obra (Ficha 211) R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 26.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200052.115 – Gestão da Diretoria Executiva de Obras Viação, Serviço e Desenvolvimento
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 233) R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE
05002:1030100082.132 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 317)..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15
05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 337) R$ 230.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 341)..... R$ 29.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 344)..... R$ 67.600,00
TOTAL ..... R$ 326.600,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 373)..... R$ 200.000,00
TOTAL ..... R$ 200.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.144 – Gestão de Benefícios Eventuais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 466)..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 609)..... R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 619)..... R$ 40.000,00
TOTAL .....R$ 70.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 970.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F8897F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Complementar I
DE LICITAÇÃO - Art. 71, IV da Lei 14.133/2021

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, art. 71, IV, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o **Processo Administrativo nº 0112/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024**, estando tudo em conformidade com os relatórios de julgamento e homologação emitidos pela Plataforma Eletrônica conforme a seguir: Itaúna do Sul-PR, 18 de setembro de 2024. Sidnei Carrilho Pelizer. Prefeito Municipal em exercício. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MERCADO (HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ao proponente abaixo, conforme relatório em anexo:

NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28 – Item 149 aprovado em fase de análise de amostra.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior,** que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; **IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.** (Grifos nossos).

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:743A9719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL 125.2024

DECRETO MUNICIPAL Nº [125], DE [19/09/2024]

Dispõe sobre a aplicação de penalidades em razão da decisão final proferida no Processo Administrativo Sancionador nº [127/2024] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão final proferida no Processo Administrativo Sancionador nº [0127/2024],
CONSIDERANDO que, após a instrução do referido processo, foi constatada a infração às normas estabelecidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que a penalidade aplicável foi determinada com base nos artigos 137, I, c.c 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Contrato 134/2023, bem como, de acordo com o Termo de Rescisão Unilateral publicado no Diário Oficial em 24/07/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade e a responsabilidade das partes envolvidas,
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada as seguintes penalidades à empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [29.421.808/0001-24], em decorrência da decisão final do Processo Administrativo Sancionador nº [0127/2024]:
Tipo de Penalidade: a) Suspensão temporária com o impedimento de licitar com o Município de Itaúna do Sul pelo prazo de 02 anos; b) Multa administrativa. **Valor da Penalidade:** Conforme estipulado no processo administrativo 0127/2024. **Prazo para Pagamento:** [10] dias a partir da notificação de cobrança. **Outras Condições:** O pagamento da multa deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido para evitar a aplicação de medidas adicionais de cobrança, como: a) **Débitos não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;** b) A inscrição em dívida ativa ou a adoção de procedimentos legais para recuperação do crédito.
Art. 2º O valor da penalidade deverá ser recolhido através de boleto/DAM emitido pelo Município de Itaúna do Sul-PR ou via chave PIX.
Art. 3º A empresa deverá cumprir todas as condições estabelecidas na decisão final do processo administrativo, sob pena de aplicação de sanções adicionais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal de Itaúna do Sul-PR
18/09/2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:50DFFEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 160/2024 LICITAÇÃO Nº: 081/2024 PREGÃO Nº 077/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 046/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 160/2024
Licitação nº: 081/2024
Pregão nº 077/2024
Processo eletrônico nº 077/2024
Registo de preço nº: 046/2024
Objeto: Aquisição futura e parcelada de Combustível (Óleo Diesel S10) para abastecer a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
CONTRATADA: DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Percentual de Desconto: 8,29 %
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANTONIO STANG –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:47D7A325

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 159/2024 LICITAÇÃO Nº: 056/2024 PREGÃO Nº 053/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 035/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 159/2024
Licitação nº: 056/2024
Pregão nº 053/2024
Processo eletrônico nº 053/2024
Registo de preço nº: 035/2024
Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – **LOTE 060.**
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 30.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/09/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SANDRA DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8DF4FF43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **PROFESSORA**
CONTRATADA: **ALDALICE SOMER, MARQUELIA KORYELO THEODOROVSKI**
PERÍODO: **12 MESES**
DATA: **18/09/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F0F49E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2024

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de setembro de 2024,à servidora abaixo relacionada, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo, constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
371	Marcia Harumi Honda	Dentista	XIX	I	XX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF5F35AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2024

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Progressão por Avanço Vertical as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de setembro de 2024.

Mat.	Nome	Cargo	Nível atual	Nível após Progressão
70	Eliane Apª. Bonin Semprebon	Professora	Nível "C", Classe XII	Nível "C", Classe XIII
67	Elisangela Nodari de Oliveira	Professora	Nível "C", Classe XII	Nível "C", Classe XIII
68	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	Nível "C", Classe XII	Nível "C", Classe XIII
72	Luciane Severino Pinto	Professora	Nível "C", Classe XII	Nível "C", Classe XIII
73	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Professora	Nível "C", Classe XII	Nível "C", Classe XIII
74	Maria Vanilde Dutra Alves	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII
76	Odete Pereira de Melo Calvi	Professora	Nível "C", Classe XII	Nível "C", Classe XIII
69	Silvana Maria Camargo Mezavila	Professora	Nível "C", Classe XII	Nível "C", Classe XIII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:660D3B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

Revoga a desincompatibilização de servidor, para concorrer ao Pleito Eleitoral 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a partir do dia 13 de setembro de 2024 a desincompatibilização do servidor público municipal ANDRÉ APARECIDO MAZOLA, matrícula nº 690, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornada Pública pela Portaria nº. 104/2024, de 05 de julho de 2024, em virtude de renúncia expressa da intenção de concorrer ao mandato eletivo de vereador nas eleições de 2024, conforme Processo Administrativo nº 2181/2024 - PMI de 12/09/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 13 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51836736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de Licença Prêmio ao servidor Paulo Rafael Dante – matricula nº.393, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 19/09/2024 retornando em 09/10/2024, Conforme Processo nº. 2035/2024 – PMI de 26/08/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52AC6B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Eliane da Silva Leite, matricula nº 507, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 à 14/08/2024, a partir de 01/10/2024 retornando em 31/10/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2121/2024 - PMI de 06/09/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9ADF2285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024.

A Câmara Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPÉL TIMBRADO, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS – FICHA OURO PARA CÂMARA MUNICIPAL.
Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **19 de setembro de 2024** até às 08h50m do dia **25 de setembro de 2024**.
A Data da Sessão de Disputa será no dia **25 de setembro de 2024**, das 09h00m às 15h00m.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 18 de setembro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D84A6947

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 050/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO GBF	3.200,00	17/09/2024

Jaguapitã,PR, 18 de setembro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C02F3C17

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RECAPAR PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 27.998.149/0001-68
CONTRATO Nº: 077/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA MODALIDADE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS, EM ATENDIMENTO À TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202428740001- DEP LUIZ NISHIMORI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 439.923,18 (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2024 a 19/09/2029.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6EF2DD32

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 041/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS MERCOSUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **19 de setembro de 2024** até às 08h20m do dia **25 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **25 de setembro de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 18 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A0B11AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
LEI N°758/2024

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. ECLAIR RAUEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R$ 704.403,30 (Setecentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)** destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 724/2023 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR
08.000.00.000.0000.0000	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
08.001.20.608.0010.1.008	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - CONV Nº 955944/2024 MAPA FR 797		
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00797	**R$ 477.500,00**
- 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000	**R$ 226.903,30**
TOTAL DO CRÉDITO			**R$ 704.403,30**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00797	**Transferências Voluntárias**	R$ 477.500,00
	TOTAL	**R$ 477.500,00**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9003	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
000	**RECURSOS ORDINARIOS LIVRES**	**R$ 226.903,30**

Art. 3º. Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 717/2023 (LDO) e 724/2023 (LOA).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DB913874

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 70/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 758 de 17 de setembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 704.403,30 (Setecentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.1008	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA CONVENIO Nº 955944/2024 MAPA FR 797	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
798	00000-Recursos Ordinários (Livres)	226.903,30
797	00797-ESTRADA RURAL 2024 - EMENDA DE BANCADA FR 797	477.500,00
	TOTAL	**704.403,30**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0099.9003	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	226.903,30
	TOTAL	**226.903,30**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANFERENCIA DE CONVENIO MAPA 955944/2024 FR 797	477.500,00
	TOTAL	**477.500,00**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso II.
Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 18 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:447EC861

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 72/2024

DECRETO Nº 72/2024

Sumula: Reconduz e atualiza os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – e dá outras providências.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos todos os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013, para a gestão 09/2024 à 09/2026, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

II – Departamento Municipal de Saúde
Titular: Emília Cristiany Cassemiro Alves
Suplente: Cássia Regina Paiva

III – Departamento Municipal de Educação
Titular: Vanusa Fogaça de Souza Leite
Suplente:Gislaine de Assis Costa

IV – Departamento Municipal de Cultura
Titular:Jocimar Aparecida Souza
Suplente: Rosemary Camargo de Andrade

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Emília de Morais Santos Raimundo
Suplente: Lígia Maria Pinto Camargo

Grupo de Idosos "Viver e Conviver - Idoso"
Titular: Ivete Cardoso de Oliveira Sampaio
Suplente: Julia Rosa

Instituições Religiosas
Titular:Wendel Aparecido Conde
Suplente: Tamires Elem dos Santos Mendes

Usuários da Assistência Social
Titular: Maria Neuci Marciano de Oliveira
Suplente: Eunice Veríssimo da Costa de Almeida

Art. 2° O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Paragrafo Único:O titular do Órgão Publico Municipal responsável pela Coordenação da Politica Municipal dos Direitos do Idoso, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 3° Os membros titulares e suplentes reconduzidos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, terão mandato de (02) anos, exceto aos membros do Departamento Municipal de Educação que estão em primeiro mandato.

Art. 4° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade publica a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 18 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:7997C2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 68/2024

Súmula: Converte em pecúnia férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS RICETO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica convertido em pecúnia 30 (trinta) dias de férias regulamentares à que tem direito o servidor **ANTONIO CARLOS RICETO**, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 15/01/2023 a 14/01/2024.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3478462

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 135/2024

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas ..... R$ 200.000,00

Art. 2º – A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:
18 - Câmara Municipal da Lapa
1 – Câmara Municipal da Lapa
0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas
3.44.90.52.00- Equipamentos e material permanente .....…..... R$ 200.000,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de setembro de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E67642FC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90024/2024.

Objeto – ITEM 1 Aquisição de 50 (cinquenta) Resmas de papel A4 Branco – Gramatura 90 GR/M² medindo 210x297mm, acondicionado e embalagem impermeável em resmas de 500 folhas;
ITEM 2 - Aquisição de 200 (duzentas) Resmas de Papel A4 Branco – Gramatura 75GR/M**²,** medindo 210x297mm, acondicionado e embalagem impermeável em resmas de 500 folhas;
Sendo vencedoras as Empresas:
ITEM 1 – ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA, CNPJ: 50.644.308/0001-48, situada Rua A J Renner, 946, Estância Velha, Canoas, RS, CEP: 92030-010. A qual apresentou o valor de R$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezenove centavos) unitário, totalizando **R$ 1.759,50** (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para o ITEM 1, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
ITEM 2 – ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Euclides da Cunha, 1428 sala 03 - CEP: 87015-180 – Maringá, Paraná**.** A qual apresentou o valor de R$ 23,00 (vinte e três reais) unitário, totalizando **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), para o ITEM 2, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em:https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 18 de setembro 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:786189B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação nº 24/2023 CEDI/PR, para o Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I e IV do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a deliberação 24/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando a Resolução CMDI N° 172 de 13 de Novembro de 2023, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, para execução do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, no Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 92, de 17 de Setembro de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita aprovação para utilização de saldo de rendimentos,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de Setembro de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos da conta corrente 39.548-X Agência 0630-0 Fonte 713, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, do Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60-Deliberação N° 24/2023 CEDI/PR, de acordo com objeto da deliberação e também com a categoria econômica do repasse e o plano de trabalho já aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Setembro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B8C89B8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova Utilização de saldo de rendimentos referente a Deliberação nº 19/2023 CEDI/PR, Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Inciso I e IV do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a deliberação 19/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

• Considerando a Resolução CMDI N° 170 de 24 de Outubro de 2023, que aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 19/2023 CEDI/PR, para o Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, no Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 93, de 17 de Setembro de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita aprovação para utilização de saldo de rendimentos,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de Setembro de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo de rendimentos da conta corrente 39.462-9 Agência 0630-0 Fonte 711, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa- Deliberação Nº 19/2023 CEDI/PR, de acordo com objeto da deliberação e também com a categoria econômica do repasse e o plano de trabalho já aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Setembro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6995E265

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2024 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária realizada no dia 18/09/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2024 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2024, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Setembro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E4B15BD

GABINETE
DECRETO Nº 28034, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Processo Digital nº 5535/2024, Divisão Contábil Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Permanente de Controle Patrimonial de bens móveis e imóveis e Inventário, a qual será responsável pela fiscalização, avaliação, reavaliação, controle e baixa dos bens móveis e imóveis do Município, assim como a realização de inventário anual de bens patrimoniais a qual será integrada pelos Senhores:

I- Presidente
Evandro Roberto de Siqueira
Representante da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Serviços e Patrimônio

II - Membro
Janete Aparecida Schaphauser
Representante da Secretaria Municipal de Educação

III - Membro
Marcelo Fabiano Hella
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

IV - Membro
Gilliard Maidl
Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

V - Membro
Maurício Gemin Linhares.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

VI – Membro
Rogerio Kraisnki Dallabona
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº 22.524, de 24.02.2017 e demais disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:456FAC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011/2024– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 04/10/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 04/10/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.197.000,00(cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de setembro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBA66218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024
Procedimento Licitatório nº. 77/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, VANS E UTILITÁRIOS.
DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2024 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 18 de Setembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6BE5BBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 423/2024

PORTARIA N° 423/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º -Fica exonerado o servidor, MOACIR BRUGNAROTTO ,inscrito no CPF n° 554.228.029-34, ocupante do cargo Secretaria de Ag Pol-Sec Mun Urbanismo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3536EA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024-PML
PROCESSO Nº. 129/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 15 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5047546D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 080/2024

LEI N.º 080 /2024

Súmula – *Altera a Lei nº 073, de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providencias*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Altera o inciso V, do Art. 15, da Lei nº 073, de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 (...)
IV - ter condições de assumir o período integral e possuir compatibilidade de horários;
Artigo 2o. Fica acrescido o § 4º ao Art. 36 da Lei nº 073, de 19 de novembro de 2014:
§4° O exercício da função de Diretor não implica em regime de dedicação exclusiva.
Artigo 3o. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CCC9911C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 081/2024

LEI N.º 081 /2024

EMENTA: Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Municipio de Loanda, e estabelece as diretrizes para acompanhar e monitorar a sua implementação, sua avaliação e sua revisão periódica.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º. Esta Lei institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Loanda, Estado do Paraná, e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, com o objetivo de efetivar a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
Art.2º. O Plano de Mobilidade do Município de Loanda, tem por finalidade orientar as ações do Município, no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras de mobilidade da população de Loanda.
Art.3º. O Plano de Mobilidade do Município de Loanda, é compatível com:
I. O Plano Diretor Municipal, e suas alterações;
II. As normas e condições para parcelamento previstas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei do Sistema Viário;
III. Com o Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 que regulamenta as normas gerais básicas para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e;
IV. Com a NBR 9050/2020 e suas alterações, que orienta a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano às condições de acessibilidade.

Seção I
Dos Conceitos e Definições
Art.4º. Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:
I. Acessibilidade: facilidade de acesso das pessoas às áreas e atividades urbanas e aos serviços de transporte, considerando-se os aspectos físicos e/ou econômicos;
II. Bicicletário: local destinado ao estacionamento de bicicletas, com características de longa duração, grande número de vagas e controle de acesso, podendo ser público ou privado;
III. Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação e parada de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, arborização e outros fins. Ficando definido como o espaço compreendido entre a faixa de rolamento e o alinhamento predial;
IV. Ciclofaixa: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos delimitadores;
V. Ciclorotas ou Rota Ciclável: caminhos ou rotas identificadas como agradáveis, recomendados para uso de bicicletas que complementam a rede de ciclovias e ciclofaixas, minimamente preparados para garantir a segurança de ciclistas, sem tratamento físico, podendo receber sinalização específica;
VI. Ciclovia: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;
VII. Estacionamento de Integração: estacionamento público ou privado, integrado ao sistema de transporte urbano, com o objetivo de dissuadir o uso do transporte individual;
VIII. Mobilidade Urbana: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte;
IX. Modos de Transporte Motorizados: modalidades que se utilizam de veículos automotores;
X. Modos de Transporte Não Motorizados: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;
XI. Paraciclo: local destinado ao estacionamento de bicicletas, de curta ou média duração, de pequeno porte, com número reduzido de vagas, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;
XII. Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;
XIII. Sistema Municipal de Mobilidade Urbana: conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, dos serviços e da infraestrutura que garanta os deslocamentos de pessoas e de cargas no território do Município;
XIV. Transporte Público Coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;
XV. Transporte Público Individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;
XVI. Transporte Urbano de Cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;
XVII. Via: superfície por onde transitam veículos e pessoas, compreendendo a pista, a calçada, ilha e canteiro central, faixa compreendida entre os alinhamentos prediais de duas quadras adjacentes.

Seção II
Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais do Plano de Mobilidade Urbana
Art.5º. O Plano de Mobilidade Urbana obedece aos seguintes princípios:
I. Reconhecimento do espaço público como bem comum, titularidade do município;
II. Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;
III. Universalidade do direito de se deslocar e de usufruir a cidade;
IV. Desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômica e ambiental;
V. Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de transporte e serviços;
VI. Acessibilidade ao portador de deficiência física ou de mobilidade reduzida;
VII. Segurança nos deslocamentos para promoção da saúde e garantia da vida;

VIII. Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte urbano.
Art.6º. O Plano de Mobilidade Urbana orienta-se pelas seguintes diretrizes:
I. Priorização dos pedestres e dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
II. Criação de medidas ao qual haja desestimulo à utilização do transporte individual motorizado;
III. Integração com a política de desenvolvimento urbano municipal e respetivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso e ocupação do solo no âmbito do Município de Loanda.
IV. Integração com a política metropolitana e respetivas políticas setoriais, de forma a assegurar melhores condições de mobilidade, acessibilidade e conectividade em todo o espaço urbano em geral.
V. Redução dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município de Loanda.
VI. Priorização dos projetos de transporte público coletivo no território e indutores do desenvolvimento urbano integrado com as políticas urbanas;
VII. Desenvolvimento do sistema de transporte coletivo do ponto de vista quantitativo e qualitativo;
VIII. Integração dos diversos meios de transporte;
IX. Estímulo ao uso de combustíveis renováveis e menos poluentes;
X. Busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implementação do Plano de Mobilidade Urbana;
XI. Promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do Plano de Mobilidade Urbana;
XII. Priorização do investimento público destinado à melhoria e expansão do sistema viário para a implantação da rede de transporte público coletivo;
XIII. Implantação de iniciativas visando a humanização do trânsito.
Art.7º. O Plano de Mobilidade Urbana possui como objetivos gerais:
I. Garantir a fluidez do trânsito nas vias urbanas e rurais do município e de seus distritos;
II. Proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transportes coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável;
III. Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
IV. Proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
V. Promover o desenvolvimento sustentável com a redução dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Seção I
Do Conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana
Art.8º. O Plano de Mobilidade contemplará:
I. Os objetivos estratégicos coerentes com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
II. Ações e políticas que associam o uso e a ocupação do solo à capacidade de transporte, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico e urbano da cidade e a garantir retorno social e econômico dos investimentos em infraestrutura, propondo alterações na legislação, quando necessário;
III. Medidas que contribuam para a diminuição do impacto ambiental do sistema de mobilidade urbana, tanto na redução de emissões de poluentes locais e globais, quanto na diminuição do impacto nas áreas e atividades urbanas, bem como para a racionalização da matriz de transportes do Município, priorizando os modos de transporte que acarretam menor impacto ambiental;
IV. Programas, projetos e infraestruturas destinados aos modos de transporte não motorizados, que deverão contemplar a sua integração aos demais modos de transporte e adequação à política municipal de promoção da saúde da população e conter:
a. A identificação das vias prioritárias para circulação de pedestres no acesso ao transporte coletivo, com vistas à sua melhoria por meio da ampliação e manutenção dos passeios;
b. A previsão de implantação de infraestrutura para circulação de bicicletas, contemplando ciclofaixas, ciclovias e ciclorotas;
c. Ações de estímulo à circulação a pé, contemplando a iluminação de travessias e de calçadas, a sinalização indicativa para o pedestre, bem como ações educativas focadas em segurança, mobilidade, dentre outras;
d. Ações de estímulo ao uso da bicicleta, contemplando a sinalização indicativa para o ciclista, ações educativas focadas em segurança, implantação de paraciclos, bicicletários e sistema de informação para o deslocamento por bicicletas, dentre outras;
e. Priorização na implantação e/ou readequação das calçadas no entorno dos imóveis pertencentes ao município.
V. Os serviços de transporte coletivo em suas diversas escalas, contendo:
a. A rede do transporte público coletivo e suas tecnologias;
b. A composição das linhas do sistema convencional;
c. Demais serviços de transporte coletivo, tais como o transporte escolar, as linhas executivas, o transporte fretado, e outros possíveis serviços que vierem a ser implantados.
VI. As infraestruturas do sistema de mobilidade urbana voltadas para o transporte coletivo, especificando as áreas prioritárias a serem definidas por meio de:
a. Construção de vias, pistas e faixas exclusivas e preferenciais para o transporte público coletivo;
b. Implantação de terminais, estações de embarque e desembarque, bem como abrigos para pontos de parada.
VII. O sistema viário em conformidade com o mapa de hierarquização do sistema viário previsto na legislação urbanística municipal, contendo:
a. Circulação viária;
b. Revitalização da infraestrutura do sistema viário;
c. Pavimentação.
VIII. A garantia de acessibilidade física para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade e de acessibilidade econômica, com vistas a ampliar a mobilidade da população de baixa renda, especialmente no que se refere aos modos de transporte coletivo;
IX. A integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados, incluindo medidas que permitam minimizar os conflitos intermodais;
X. A operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária, a partir do conceito de logística urbana, de forma a compatibilizar a movimentação de passageiros com a distribuição das cargas, respeitando e garantindo o espaço de circulação das mesmas de forma eficiente e eficaz no espaço urbano em geral;
XI. Ações referentes aos polos geradores de viagem, de forma a equacionar estacionamento e operações logísticas, porém sem estimular o acesso por modos de transporte individual, e melhorar o acesso por modos de transportes coletivos e não motorizados, incluindo espaços internos para o estacionamento de bicicletas;
XII. Política de estacionamento integrada às diretrizes do planejamento urbano municipal, que contribua para a racionalização da matriz de transportes do Município e defina as áreas de estacionamentos de integração ao sistema de transporte urbano;
XIII. Os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana.

Seção II
Dos Objetivos Estratégicos
Art.9º. O Plano de Mobilidade Urbana contemplará, no mínimo, os seguintes objetivos estratégicos:
I. Tornar o transporte coletivo mais atrativo do que o transporte individual, tendo como meta ampliar o percentual de viagens em modos de transportes coletivos em relação ao total de viagens em modos motorizados;
II. Promover a melhoria contínua dos serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade;
III. Promover a segurança no trânsito;
IV. Assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e estimulem o uso de modos não motorizados;
V. Tornar a mobilidade urbana um fator positivo para o ambiente de negócios da cidade;
VI. Tornar a mobilidade urbana um fator de inclusão social.

Art.10. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de tornar o transporte público mais atrativo frente ao transporte individual, o Poder Executivo priorizará as seguintes estratégias:
I. Ampliação das ações relacionadas ao transporte coletivo no sistema viário;
II. Modernização dos sistemas de informação relacionados ao transporte coletivo;
III. Desestímulo ao uso do transporte individual de modo articulado à melhoria do transporte coletivo;
IV. Promoção de ações educativas centradas no objetivo de mudança da perceção da população quanto aos usos do transporte individual e coletivo;
V. Promoção da modernização tecnológica dos equipamentos de monitoramento e controle do transporte coletivo e de orientação aos usuários.
Art.11. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a melhoria contínua dos serviços, equipamentos e instalações relacionados à mobilidade, o Poder Executivo priorizará as seguintes estratégias:
I. Modernização dos métodos e processos de fiscalização dos serviços de transporte, tornando-os mais eficazes e eficientes;
II. Disseminação de informações sobre o sistema de mobilidade urbana e sua operação, propiciando a escolha otimizada, pela população, dos meios de deslocamento oferecidos;
III. Modernização dos equipamentos e instalações relacionados ao transporte coletivo;
IV. Monitoramento dos alvarás de construção civil e certificado de conclusão de obras emitidos.
Art.12. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de promover a segurança no trânsito, o Poder Executivo priorizará as seguintes estratégias:
I. Reestruturação da atividade fiscalizatória com ênfase na garantia da segurança, orientação aos usuários e operação do trânsito;
II. Garantia de espaços adequados e de direitos preferenciais aos pedestres nas intervenções no sistema de mobilidade urbana;
III. Promoção da modernização tecnológica dos equipamentos de monitoramento, controle do tráfego e orientação aos usuários, com vistas à melhoria da segurança no trânsito;
IV. Desenvolvimento de projetos de educação no trânsito, com foco nos públicos mais vulneráveis, em especial, os pedestres, aos portadores de deficiência, os idosos, os motociclistas e os jovens condutores;
V. Priorização de iniciativas, projetos e investimentos que potencializem a segurança no trânsito;
VI. Otimização da utilização da infraestrutura viária existente.
Art.13. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de assegurar que as intervenções no sistema de mobilidade urbana contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e estimule o uso dos modos de transporte não motorizados, o Poder Executivo priorizará as seguintes estratégias:
I. Difusão do conceito de mobilidade urbana sustentável, enfatizando a sua importância para o meio ambiente e qualidade de vida;
II. Monitoramento da evolução tecnológica dos meios de transporte e indução da adoção de tecnologias limpas ou menos poluentes pelos prestadores de serviços de transporte público;
III. Garantia da valorização do espaço urbano nas intervenções visando a mobilidade, atuando em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública em geral;
IV. Estímulo ao uso de transportes não motorizados da integração aos demais modos de transporte e da melhoria da oferta de equipamentos e infraestrutura, especialmente calçadas e ciclovias.
Art.14. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de tornar a mobilidade urbana um fator positivo para o ambiente de negócios da cidade, o Poder Executivo priorizará as seguintes estratégias:
I. Adequação do planejamento, ordenamento e operação da logística urbana, atuando em cooperação com entidades públicas e privadas, e em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo, sistema viário, desenvolvimento econômico e gestão da mobilidade;
II. Aprimoramento dos métodos e processos de licenciamento de empreendimentos geradores de tráfego.
Art.15. Com vistas a atingir o objetivo estratégico de tornar a mobilidade urbana um fator de inclusão social, o Poder Executivo priorizará as seguintes estratégias:
I. Adequação da infraestrutura viária em conformidade com os requisitos de acessibilidade universal;
II. Garantia de cobertura espacial e temporal para atendimento aos usuários de transporte público.

Seção III
Dos Instrumentos de Gestão e Fiscalização
Art.16. Para viabilizar as estratégias definidas na Seção II deste Capítulo, poderão ser adotados instrumentos de gestão do sistema municipal de mobilidade urbana, tais como:
I. Restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizados em locais e horários predeterminados;
II. Aplicação de tributos sobre os modos e serviços de transporte urbano pela utilização da infraestrutura urbana, visando a desestimular o uso de determinados modos e serviços de mobilidade, vinculando-se a receita à aplicação exclusiva em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte não motorizado e no financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público, na forma da lei;
III. Dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados;
IV. Implantação de estacionamentos integrados ao sistema de transporte coletivo;
V. Controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições;
VI. Implantação de políticas de uso e ocupação do solo, sistema viário e de desenvolvimento urbano associadas ao sistema de transporte coletivo, a exemplo das operações urbanas consorciadas no entorno de corredores viários prioritários, no entorno de corredores de transporte coletivo e em áreas localizadas no entorno das estações de transporte coletivo existentes ou das que vierem a ser instaladas -, que terão as seguintes finalidades para efeito de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
VII. Obtenção de recursos para ampliação e melhoria da rede estrutural de transporte público coletivo;
VIII. Implantação e melhoria de espaços públicos, principalmente destinados a modos de transporte não motorizado, que devem ser estimulados;
IX. Melhoria e ampliação da infraestrutura e da rede viária estrutural, priorizando os transportes coletivos, transportes não motorizados e as ligações regionais e perimetrais que contribuem para a desconcentração e descentralização urbanas.
Art.17. Para viabilizar as estratégias definidas na Seção II deste Capítulo deverá ser efetuada a fiscalização:
I. Das calçadas, conforme o disposto nas Leis do Sistema Viário e Código de Obras, respectivamente;
II. Da execução da vedação no alinhamento dos logradouros públicos, conforme Lei do Código de Obras do Município.
III. Retirada de barreiras arquitetônicas e urbanísticas que comprometam a acessibilidade do passeio.
§ 1º. A responsabilidade na fiscalização do disposto no *caput* deste artigo será do agente fiscal do município, vinculado a Diretoria de Tributação e Fiscalização.
§ 2º. A fiscalização deverá notificar o proprietário, fixando um prazo para a regularização, findo o qual, poderá aplicar multa, com valor a ser definido em decreto específico.

Seção IV
Do Sistema Viário
Art.18. Para viabilizar as estratégias definidas na Seção II deste Capítulo, deverão ser observadas as normas e diretrizes constantes na Lei Complementar do Sistema Viário.
Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal é responsável por compatibilizar a infraestrutura viária municipal com as diretrizes viárias existentes na na Lei Complementar do Sistema Viário.
Art.19. Para os efeitos desta lei e considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, as vias do município classificam-se em:
I. Vias Arteriais: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;

II. Vias Coletoras: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;
III. Vias Locais: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;
IV. Vias Locais das Vilas Rurais: têm a mesma função que as demais vias locais, mas restringem-se às vilas rurais e tem dimensões reduzidas em relação às demais;
V. Vias Locais das Zonas Especiais de Interesse Social: têm a mesma função que as demais vias locais, mas restringem-se às Zonas Especiais de Interesse Social determinadas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal. Podem ter suas dimensões reduzidas pelo Poder Público, caso este o julgue necessário.
Parágrafo Único. As dimensões mínimas das vias encontra-se na Lei Complamentar do Sistema Viário, assim como o mapa do Sistema Viário.

Seção V
Das Calçadas
Art.20. O mobiliário urbano deve adequar-se às calçadas, rotas acessíveis, espaços e equipamentos públicos, além de compatibilizar-se com os todos os equipamentos existentes na área de destinação, devendo:
I. Ser disposto de forma a não dificultar, obstruir ou impedir a circulação de pedestres e o acesso de veículos;
II. Não interferir nos rebaixamentos de calçadas e rampas para travessias de pedestres;
III. Não impedir a visibilidade de pedestres e motoristas, especialmente em cruzamentos viários.

Seção VI
Do Monitoramento do Sistema Viário
Art.21. Para viabilizar as estratégias definidas na Seção II deste Capítulo, deverá realizar a Conferência do sistema viário, conforme previsto na Lei Complementar do Sistema Viário do Município, indicando a largura e a pavimentação das vias.

Seção VII
Do Sistema de Transporte Coletivo
Art.22. Para viabilizar as estratégias definidas na Seção II deste Capítulo, deverão ser tomadas as seguintes ações, pela Secretaria competente:
I. Obtenção dos dados da pesquisa Origem/Destino domiciliar e do transporte coletivo;
II. Estudo da implementação da proibição de estacionamento nas rotas de transporte coletivo;
III. Estudo da implementação de transporte coletivo.

Seção VIII
Dos Polos Geradores de Viagens
Art.23. Define-se como Polo Gerador de viagens, para os efeitos desta Lei:
I. Hospitais, Pronto-Socorro, Unidade Básica de Saúde;
II. Agências bancárias e lotéricas;
III. Terminal rodoviário;
IV. Complexo esportivo;
V. Instituição de ensino;
VI. Templos religiosos;
VII. Supermercados;
VIII. Parques industriais.
Art.24. Deverão ser previstas vagas para veículos internas nos lotes ou edificações que se caracterizem como polos geradores de viagens de acordo com o tipo de ocupação, considerando-se vagas para moradores ou empregados, visitantes ou clientes.

CAPÍTULO III
DA SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÕES PERIÓDICAS DO PLANO DE MOBILIDADE

Seção I
Do Monitoramento e da Avaliação do Plano de Mobilidade Urbana
Art.25. Fica instituída a Câmara Técnica de Mobilidade Urbana, cujo objetivo é realizar, com base em indicadores de desempenho estabelecidos em conformidade com esta Lei, o monitoramento da implementação do Plano de Mobilidade, no que toca à operacionalização das estratégias nele previstas e aos seus resultados em relação às metas de curto, médio e longo prazo, ao qual será instituída por meio de Decreto.
Parágrafo Único. Os indicadores deverão ser apurados anualmente e divulgados no Balanço Anual da Mobilidade Urbana, a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Loanda.
Art.26. A Câmara Técnica de Mobilidade Urbana possui as seguintes atribuições:
I. Definir e rever os indicadores de desempenho a serem tomados como referência para o monitoramento e a avaliação do Plano de Mobilidade Urbana;
II. Consolidar e permitir acesso amplo e democrático às informações sobre o sistema de mobilidade urbana no Município;
III. Elaborar e divulgar balanço anual relativo à implantação do Plano de Mobilidade e seus resultados;
IV. Promover ações individuais e coletivas de reconhecimento, voltadas para estudos, pesquisas e divulgação de resultados;
V. Contribuir para a realização dos diagnósticos e prognósticos a serem desenvolvidos com vistas à elaboração das revisões do Plano de Mobilidade;
VI. Autorizar as intervenções no sistema viário.
Parágrafo Único. Medidas emergenciais poderão ser autorizadas pela autoridade de trânsito instituída do município, para posterior aval da Câmara Técnica.
Art.27. A Câmara Técnica de Mobilidade, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento deverá acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados para a construção da política de mobilidade urbana sustentável, sendo constituída por grupo de servidores de carreira (técnicos), composta por representantes:
I. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
II. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
III. Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
IV. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo Único. Os representantes da Câmara Técnica de Mobilidade deverão ser nomeados mediante Decreto.

Seção II
Da Revisão Do Plano De Mobilidade
Art.28. As revisões periódicas do Plano de Mobilidade serão precedidas da realização de diagnóstico e de prognóstico do sistema de mobilidade urbana do Município, e deverão contemplar minimamente:
I. Análise da situação do sistema municipal de mobilidade urbana em relação aos modos, aos serviços e à infraestrutura de transporte no território do Município, à luz dos objetivos estratégicos estabelecidos, incluindo a avaliação do progresso dos indicadores de desempenho;
II. Avaliação de tendências do sistema de mobilidade urbana, por meio da construção de cenários que deverão considerar horizontes de curto, médio e longo prazo.
§ 1º. A avaliação do progresso dos indicadores de desempenho a que se refere o inciso I deste artigo deverá levar em consideração os relatórios anuais de balanços relativos à implantação do Plano de Mobilidade e seus resultados, realizados pela Câmara Técnica de Mobilidade Urbana.
§ 2º. A elaboração do diagnóstico e do prognóstico a que se refere o *caput* deste artigo compete à Câmara Técnica de Mobilidade Urbana.
Art.29. A revisão e atualização do Plano de Mobilidade Urbana deverá ocorrer no máximo a cada 10 (dez) anos, incluindo ampla e democrática discussão nas Conferências Municipais de Políticas Urbanas, nos termos da legislação urbanística em vigor.

Seção III
Da Participação da Sociedade Civil no Planejamento, Fiscalização e Avaliação do Plano de Mobilidade
Art.30. Sem prejuízo dos instrumentos de participação da sociedade civil no planejamento, na fiscalização e na avaliação do Plano de Mobilidade já definidos nesta Lei, outros instrumentos poderão ser adotados, tais como:

I. Órgãos colegiados com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e dos operadores dos serviços de transporte;
II. Ouvidorias nas instituições responsáveis pela gestão do sistema municipal de mobilidade urbana;
III. Audiências públicas;
IV. Consultas públicas.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO
Art.31. Fica criado o Fundo de Urbanização do Município de Loanda.
§ 1º. O fundo criado na forma deste artigo, será gerido pela Secretária Municipal Planejamento, sendo representado para todos os fins, pelo Secretário Municipal de Planejamento ou, na sua falta, pelo Diretor de Planejamento, devidamente nomeados pelo gestor municipal, e o Prefeito Municipal.
§ 2º. O fundo terá receitas oriundas das medidas estabelecidas na presente Lei, inclusive, aquelas decorrentes do recebimento das multas referente ao disposto nesta Lei.
§ 3º. Os recursos do fundo, poderão ser usados para a implementação das ações constantes na presente Lei e outros investimentos relacionados à infraestrutura de mobilidade.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.32. A Câmara Técnica de Mobilidade deverá realizar, no prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da publicação desta Lei:
I. A consolidação e a divulgação estudos relativos aos polos geradores de tráfego, com identificação de padrões para estabelecimento de medidas mitigadoras, a partir da análise dos impactos e medidas dos empreendimentos implantados no Município de Loanda.
II. Proposta de política de estacionamento para o Município de Loanda;
III. Proposta de política de segurança no trânsito.
Art.33. As diretrizes e previsões de alargamento, indicados no Plano Diretor Municipal e neste Plano de Mobilidade poderão sofrer alterações apenas por Lei específica ou nas revisões dos mesmos.
Art.34. A Câmara Técnica, poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e efetividade das disposições do Plano de Mobilidade.
Art.35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1D5CDD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023, manifesta interesse e obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PRODUÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às08h:30min–19 deSETEMBROde2024.
FIM:às08h:30min-23deSETEMBROde2024.

• **Link para obtenção do edital:** https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 37/2024.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail:dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 18 de setembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:32678953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023, c/c com os ditames do art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento, aumentar o quantitativo de serviços previsto no Contrato Nº 020/2023, em 11,55 % (onze virgula cinquenta e cinco por cento), com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 28.892,38 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).
Em razão das disposições do *caput* fica alterado o valor global contratual para R$ = 279.002,42 (duzentos e setenta e nove mil, dois reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Desp. 96- RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO – 05.001.15.451.0015.1.003.4.4.90.51.00.00.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 17/09/2024.

MILTON KASUYUKE INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:46AFFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023, manifesta interesse e obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR – LOBATOPREV.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO: às 08h30 min-19 de setembro de 2024.
FIM: às 08h3 0min-26de setembro de 2024.

O valor máximo estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais).**

• **Link para obtenção do edital: https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**

ATENÇÃO: não serão aceitas propostas e documentos fora do prazo. Portanto, as empresas participantes deverão observar o prazo de início e término da fase de envio de proposta, no presente edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: **dispensalicitacaolobatopr@gmail.com**

Lobato, 18 de setembro de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AC22A71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 32.161.951/0001-39, domiciliada à Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353 – Sala 2 – Contorno, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **JASON BATISTEL, CPF 850.745.869-68**, residente à Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353 – Sala 2 – Contorno, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de bandas/DJ e estrutura, som, luz, e serviços de segurança e limpeza do evento de comemoração do aniversário do Município de Mallet/PR em 21/09/2024 junto ao Parque dos Imigrantes.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:145AF111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: 4PLAY PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.396.019/0001-50, domiciliada à Rua D. Pedro II, nº 1359, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ELMIR ROGERIO METELSKI JUNIOR, CPF 041.258.739-41**, residente à Rua D. Pedro II, nº 1359, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de bandas/DJ e estrutura, som, luz, e serviços de segurança e limpeza do evento de comemoração do aniversário do Município de Mallet/PR em 21/09/2024 junto ao Parque dos Imigrantes.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:57AF53F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: E.P.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 51.461.398/0001-02, domiciliada à Rua Veríssimo Marques, nº 565, bairro Centro, no município de São José Pinhais, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **ANA CLEIDE FAVERO, CPF 054.707.769-64**, residente à Rua Veríssimo Marques, nº 565, bairro Centro, no município de São José Pinhais, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de bandas/DJ e estrutura, som, luz, e serviços de segurança e limpeza do evento de comemoração do aniversário do Município de Mallet/PR em 21/09/2024 junto ao Parque dos Imigrantes.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.042,90 (dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EE9F8B23

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 013/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 013/2024/CMDCA

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade – Primeira Infância, correspondente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2024,
DELIBEROU:

Art. 1º Pela aprovação, na correção da Prestação de Contas do Recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade – Primeira Infância, correspondente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 18 de setembro de 2024.

ELIANE FRONCZAK
Vice- Presidente Do CMDCA

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2BC33B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 62/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 62/2024 de 17 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PROGRAMA PROVIGIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇAO SESA Nº 605/2024 NO VALOR DE R$ 48.000,00.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO PROGRAMA PROVIGIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇAO SESA Nº 605/2024 NO VALOR DE R$ 48.000,00.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 62/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EF475270

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 59/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 59/2024 de 17 de Setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 20/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024. Executor da Saúde do Município de Mandaguari Pr, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do

Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 20/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari,17 de Setembro de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 59/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1881519D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 61/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 61/2024 de 17 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca "APROVA O PLANO DE UTILIZAÇÃO DO ADITIVO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 513.366,78 A SER APLICADO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO NORTE PARANAENSE – CISAMUSEP" Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
"APROVA O PLANO DE UTILIZAÇÃO DO ADITIVO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 513.366,78 A SER APLICADO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO NORTE PARANAENSE – CISAMUSEP"
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 61/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A9048765

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 60/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 60/2024 de 17 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e "APROVA O PLANO DE UTILIZAÇÃO DO SALDO REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO DA COMPETÊNCIA DO ANO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.181.673,31 A SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO LABORATORIAL CREDENCIADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI"

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
"APROVA O PLANO DE UTILIZAÇÃO DO SALDO REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO DA COMPETÊNCIA DO ANO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.181.673,31 A SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO LABORATORIAL CREDENCIADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI"
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 60/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:32D6B225

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 63/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 63/2024 de 17 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA PR 924/2024 NO VALOR DE R$ 87.000,00.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA PR 924/2024 NO VALOR DE R$ 87.000,00.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação
Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 63/2024, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B1FAD105

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 354/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 354/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	42
15	JOELMA CAMILA FERNANDES	41

Mandaguari, 18 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A0CBAF43

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: EDITAL Nº 352/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 352/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 241/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 241/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 283/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
06	MAYCON BAPTISTA FELÍCIO	78

Mandaguari, 17 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:484E938E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/2024 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "BOM PASTOR"

DECRETO Nº 480/2024

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar da Escola Municipal "Bom Pastor", com vigência de 20/08/2024 a 20/08/2026, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Escolar da Escola Municipal "Bom Pastor"**, com vigência de 20/08/2024 a 20/08/2026, a saber:

PRESIDENTE: Fernanda Cristina Bassetto Monteiro
VICE-PRESIDENTE: Josiane Pires Viana
SECRETÁRIA: Silvana Martinez da Silva

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Bruna dos Santos Brasil	Lídia Mara Borges da Cruz
Maria Aparecida da Silva	Lígia Aparecida Cantareli da Silva
Denilson Aparecido da Silva	Maria Edna de Mello

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Fátima Beatriz Rodrigues	Neuza de Souza Rodrigues da Silva
Tatiana Aparecida Domingues	Rosangela Pinheiro Vieira

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Josiane Pires Viana	Emanoele Benedita Rosa dos Santos Ribeiro

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Vânia Lopes de Araújo	Everton Wiederwild da Silva

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Heloisa Viana de Canini *Representante Legal:* Andre Luiz De Canini	Geovana Maria Angeluci Sanches *Representante Legal:* Patricia Rubia Angeluci Sanches

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Rafaella Haas Vilanova	Abel de Camargo Pinheiro
Valéria da Silva	Geovane Lopes Sanches

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8485F3B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CERCAMENTO E CALÇADA NO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM DAS TORRES DE MANDAGUARI/PR;

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30 de outubro de 2024.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 30 de outubro de 2024, pelo Portal de Compras do Governo Federal, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 18 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2F86FDF6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS, UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI RECANTO FELIZ ADRIANA DA SILVA ROSA EM MANDAGUARI/PR.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13 de novembro de 2024.

ABERTURA: Às 09h00min do dia 13 de novembro de 2024, pelo Portal de Compras do Governo Federal, disponível em compras.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 18 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:848556E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2024
UASG 455978
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas, fluídos e outros derivados
Data da Sessão: 03 de Outubro de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 352.343,75 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 18 de Setembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E665B765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2024 - ADRIANE FAVERO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 138/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADRIANE FAVERO DA COSTA	**MATR.**	**101204-5**
CARGO/FUNÇÃO	COORDENADORA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ÔNIBUS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2024	11/09/2024	TOLEDO	PR	ACOMPANHAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – AMOSTRA DE CIRCO TOLEDO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 11 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8348B99A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 025/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 024/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Habilitação nº 025/2024
– Referente ao Edital nº 024/2024 de Convocação
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento Efetivo de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NÃO HABILITADO(A)/APTO(A)
A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CARGO: PSICÓLOGO II	
NOME:	**MOTIVO**
ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 024/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, BEM COMO, NÃO ATENDIMENTO AO E-MAIL ENVIADO EM 30/08/2024, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F27BD003

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 134/2024 - SADI WALTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 134/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 134/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SADI WALTER		**MATR.**	**8551**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		C ITROEN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**

			CONSELHOS		SDU-9J52
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
10/09/2024	10/09/2024	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE: JANETE RIBEIRO LARA COSTA			

Manfrinópolis – PR, 10 de setembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E380231F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 135/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 135/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 135/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: SDU-9J52
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
09/09/2024	11/09/2024	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
CLEOMAR FERNANDES, ROSICLEIA SANTOS E DAVID DOS SANTOS			

Manfrinópolis – PR, 10 de setembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:52602BD6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 133/2024 - EDER RAIMUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 133/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 133/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	MATR.	1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA SFB-2E52
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
27/08/2024	05/09/2024	DIONISIO CERQUEIRA	SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES:			
DIA 27/08/2024 – SUELI GALVÃO DE BRITTO			
DIA 05/09/2024 – MARINES CARNEIRO E THAIS			

Manfrinópolis – PR, 09 de setembro 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AF59A06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 390/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Cultura, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 1254/14, com as alterações da Lei Complementar n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **IZALTINO DOS SANTOS PINTO,** portador do CPF nº. 142.615.498-40 e. do RG sob nº 5.816.516-6 SSP PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE CULTURA ,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/09/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A2D54047

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA NR. 168/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. **Isabel Scarpini,** matricula 511 por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 17/09/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE SETEMBRO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:252F22F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2024

OBJETO: Aquisição de pães congelados, tipo francês e de leite, que serão fornecidos para o departamento de Educação, Saúde, Assistência Social e Setor Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de setembro de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **02 de outubro de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8DDFC9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2024

PORTARIA N° 189/2024 DATA: 18/09/2024

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Nível Anterior:*	*Avançou para Nível:*
João Francisco Marçol	*Calceteiro*	*61-2*	*XII*	*XIII*
Marilene Carteri	*Enfermeira*	*822-2*	*I*	*II*

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:BF96AC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 062/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos José Carlos do Espírito Santo convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem na Centro de Capacitação Profissional (CCP), sito à Avenida Paraná nº462, bairro Tabuleiro, Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORÁRIO	NOME	CARGO
20/09/2024	09h:00min	Claudio Ferreira Cirino	Professor
20/09/2024	09h:00min	Juliane Vieira	Professor
20/09/2024	09h:00min	Liliane dos Santos	Professor

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**.

Matinhos, PR, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:52886F89

GABINETE
PORTARIA N.º 1145/2024

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 28163023/2023 – DELEAQ/DREX/SR/PF/PR, firmado entre a Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Matinhos o qual concede a autorização de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal;
Considerando o Termo de Doação de Bens Móveis nº 11, celebrado entre as Prefeituras Municipais de Matinhos e Curitiba, o qual consiste na doação de pistolas, marca Taurus, calibre 380 milímetros;
Considerando o Título VI, do Decreto Municipal nº 918/2024, o qual regulamenta a metodologia de controle e uso em serviço das armas da Guarda Civil Municipal;
Considerando a periódica necessidade de manutenção do 2º escalão do armamento da Guarda Civil Municipal;
Considerando que o desempenho da função de responsável pelo almoxarifado e reserva de armamento, não fará jus à acumulação de vencimento ou qualquer ônus para a Administração Pública Municipal;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em atenção ao Processo Administrativo nº 32187/2024 e ao Decreto Municipal nº 918/2021:

RESOLVE:
Art.1°. Designar o Servidor Público efetivo **Saimon Rodrigues de França**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal sob a matrícula n° 62685/1, para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E RESERVA DE ARMAMENTO**.
Art. 2º. O responsável pelo almoxarifado e reserva de armamento, fará a entrega, cautela e controle das armas de fogo e munições aos agentes da Guarda Civil Municipal capacitados e autorizados ao porte de arma de fogo, indicados pelo Diretor da Guarda Civil Municipal, realizando toda e qualquer alteração em relatório circunstanciado próprio.
Parágrafo único. Compete ao responsável pelo almoxarifado e reserva de armamento responder as indagações realizadas pelos superiores, bem como, prestar informações às requisições ou requerimentos feitos pelas autoridades judiciais, Ministério Público ou outras, quando pertinente ao armamento.
Art. 3º.O responsável pelo almoxarifado e reserva de armamento, manterá relatório de armas e munição mensalmente atualizados, com objetivo de controlar a localização, distribuição e quantitativo das armas de fogo e da munição existente. Constatadas irregularidades e/ou falha no funcionamento do armamento, esse deverá ser recolhido e devidamente acompanhado de memorando e guia de recolhimento do Guarda Civil Municipal que apontou a falha.
Art. 4º. Compete exclusivamente ao responsável pelo almoxarifado e reserva de armamento, a manutenção de 2º escalão do armamento da Guarda Civil Municipal, que providenciará sua manutenção ou seu encaminhamento à assistência técnica especializada.

Parágrafo único. Não haverá entrega de novo armamento sem obediência às normas relativas ao porte.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07CABE92

GABINETE
PORTARIA Nº 1146/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 32142/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100935/2	Lucas dos Santos Silva	Agente de Combate a Endemias	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:93C2A29C

GABINETE
PORTARIA Nº 1147/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 32142/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100936/3	Yasmin Daia dos Santos Zuza	Agente de Combate a Endemias	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FF2C7A1

GABINETE
PORTARIA Nº 1148/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 23329/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 20 outubro a 08 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100596/1	Alexsandro Maiato da Silva	Técnico em Radiologia	2023/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de outubro 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E365383

GABINETE
PORTARIA Nº 1149/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 23328/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 13 de outubro a 01 de novembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58971/1	Patricia Silva de Lima da Luz	Técnico em Radiologia	2022/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D075E79B

GABINETE
PORTARIA Nº 1150/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9302/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS** matrícula nº 81671/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 16 de setembro a 14 de dezembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 13 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:246AE1CB

GABINETE
PORTARIA Nº 1151/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 32346/2024, resolve:

RETIFICAR
A Portaria nº 961 do dia 01 de agosto de 2024, referente a conceção de férias do servidor **Fernando Hermenegildo**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
83747/2	Fernando Hermenegildo	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5157954E

SECRETARIA DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 19.417.387/0002-95, com sede à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 3926, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, Estado do Paraná, telefone: (41) 3503-3367, endereço eletronico: casadeapoioviverbem@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) ANDREIA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG n° 8.902.173-1 e inscrita no CPF n° 005.479.749-73.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 133/2022, Proceso nº 117/2021 - Pregão Eletrônico n° 0038/2021 - PMM, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ASSISTIDA, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2022, assinado em 13/09/2022 e sendo prorrogado pelo período de 06 (SEIS) MESES, iniciando em 11 de setembro 2024 e encerrando em 10 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula primeiro deste termo aditivo, será de R$ 168.333,36 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.237,18 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Item	Unidade	Descrição	Qntd.	Vlr. unt.	Vlr. total
1	SERVIÇO	Serviço de acolhimento institucional para adultos com deficiências múltiplas e/ou transtorno mental em situação de risco pessoal e/ou social com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	52	R$3.237,18	R$168.333,36
Total					R$168.333,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade funcional	Ação	Elemento	Vínculo
505	12	001	2028	3339039000000000000	303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 133/2022 assinado em 13/09/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 10 de setembro de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Casa De Apoio Viver Bem LTDA - ME
ANDREIA APARECIDA DA SILVA
CPF nº 005.479.749-73
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D53140CF

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 2.087/2023 de 18/05/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.531.596/0001-50; de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ACOPLÁVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA BASES OPERACIONAIS (DESCENTRALIZADAS) DE APOIO ÀS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU 192, A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA- 24H, vencedora no valor global, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UND.	Quant	Valor Unt.	Valor Total
01	Container metálico habitável (6 x 2,5m), incluindo instalação, mobiliário e montagem.	UND	2	R$48.500,00	R$97.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:8992F50D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 097/2024 - PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PMM

PROCESSO Nº 028/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº:52.531.596/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ACOPLÁVEIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA BASES OPERACIONAIS (DESCENTRALIZADAS) DE APOIO ÀS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU 192, A SEREM INSTALADAS NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO UPA- 24H

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
510	12	1	2028	3449052510000000000	303

Valor: R$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:35D0CE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2024

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 10:00 horas, do dia 03 de outubro do ano de 2024, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, **para a contratação de empresa o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no anexo I – termo de referência** e conforme condições exigências estabelecidas neste Edital, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de setembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F1B80DD0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 472/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 472/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200522	João Fernando Jaskiu	2024 2025	01092024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de setembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1821C372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, no município de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **ANTONINHO CARON**, portador da cédula de identidade nº. 736.273-0 SSP-PR e do CPF nº 080.071.529-20.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 26 de agosto de 2025, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 27 de agosto de 2024.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 15 de agosto de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 15 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONINHO CARON
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:71EA108A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1740 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1740/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.094,97 (sessenta e dois mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0331.2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31042	Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Naci	R$ 44.094,97
06.001.12.365.0331.2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31042	Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Naci	R$ 12.000,00
06.001.12.367.0331.2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31042	Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Naci	R$ 6.000,00
	Total Suplementação:	R$ 62.094,97
Total Vinculado:	62.094,97	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31042	Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional d	62.094,97
	Total	62.094,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F203FE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1743 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1743/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.129,28 (vinte e dois mil cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 13.795,37
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 8.333,91
Total Suplementação:		R$ 22.129,28
Total Vinculado:		22.129,28
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	22.129,28
	Total	22.129,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2944B82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1744 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1744/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
Total Suplementação:		R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
Total Redução:		R$ 15.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00	15.000,00
Total		15.000,00	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C45FE37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

PATROCINADOR: Município de Morretes

PATROCINADA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Morretes, registrada no CNPJ nº 68.599.703/0001-11.

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município de Morretes com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio da formalização de termo de colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 702.607,44 (setecentos e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) anual.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025.

DATA: 12 de setembro de 2024.

Assinada por Sra. **Adriana Assumpção,** Secretária Municipal de Educação e Esporte; e **Ivanise Maria Scremim Pinto,** Presidente da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Morretes.**

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:5D166C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024

Com base nas informações constantes no procedimento, cujo o objeto é a contratação de empresa para realização de armazenamento de dados em nuvem, nas especificações e quantidades constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência fica convocada a empresa **GMAES TELECOM LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 15.644.251/0001-86, pelo menor valor de R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 2 terabyte de espaço virtual em servidor que garanta a segurança das informações e acesso remoto, permanente e ilimitado de forma rápida, também via web, através de software específico para este fim, garantindo a confidencialidade e proteção dos dados armazenados e função de anti ransoware nativo.	Unidade	12	**R$ 167,00**	**R$ 2.004,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços, compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 18 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:83F353D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4406 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Designa a Comissão de Leilão de Bens Móveis junto ao Município de Morretes para o exercício de 2024

O Município de Morretes, através da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas competências administrativas, previstas na Lei Complementar Municipal n.º 44/2021, artigo 15.

Considerando o esgotamento da vida útil de alguns bens móveis deste Município e sob a diretriz da Lei Federal n.º 14.133/21, o Município fará realizar a alienação de bens móveis e para tanto,

DESIGNA:

Art. 1º - Fica designada a comissão de leilão de bens móveis junto ao Município de Morretes para o exercício de 2024.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos do Município:

- Daniele Do Rocio Meduna, matrícula funcional nº 14301, na qualidade de Presidente
- Chislene Roberta da Silva, matrícula funcional nº 1451, como membro
- Juvenal Machado, matrícula funcional nº 46771, como membro.

Art. 3º - A comissão de leilão de bens móveis terá como atribuições o acompanhamento de todos os atos do leilão, especialmente, elaboração da minuta do edital de leilão a ser revisado em conjunto com o (a) Leiloeiro (a) Oficial designado (a) a verificação da identificação dos bens incluídos no edital de leilão para o fim de monitorar a alienação e respectiva baixa patrimonial, monitoramento dos atos do leiloeiro especialmente quanto a publicidade e transparência de todos os atos, identificação do arrematantes e controle de pagamentos dos lotes arrematados, comunicação ao controle interno dos atos do leilão, acompanhamento da entrega dos bens arrematados no leilão para fins de monitorar a entrega ao arrematante, responder questionamentos e/ou procedimentos de qualquer natureza sobre o leilão, organização dos documentos relativos ao leilão em processo administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BCD633B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 080.XXX.XXX-99, e RG n° 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, no Centro da Cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 FONTE 03511

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022,

sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:9046266F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS - PREGÃO 023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, tendo como objeto a Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022, em favor as seguintes empresas:

ARANTES E CAPELLO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 34.081.086/0001-46, para LOTE 02 – TENIS.
LKS IND E COM DE MEIAAS LTDA - CNPJ Nº 10.891.529/0001-04, para o LOTE 03 – MEIAS.
PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 11.420.136.0001-77, para o LOTE 04 – KIT PROFESSOR E SERVIDOR.
RAFAEL F. FERNANDES - CNPJ Nº 37.992.965/0001-18, para o LOTE 01 - KIT UNIFORMES ESCOLARES.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de setembro de 2024

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Arantes e Capello Comercio LTDA – CNPJ Nº 34.081.086/0001-46 – Maringa – PR.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
VALOR: R$ 78.705,00 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Unidade: 001 - Departamento de Ensino; 0012.0361.0008.2018 - Manutenção do Departamento de Ensino; 339032000000000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LKS IND. e Com de Meias LTDA – CNPJ Nº 10.891.529/0001-04 – São Bernardo do Campo – SP.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
VALOR: R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Unidade: 001 - Departamento de Ensino; 0012.0361.0008.2018 - Manutenção do Departamento de Ensino; 339032000000000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Personalit Industria e Comercio LTDA – CNPJ Nº 11.420.136/0001-77 – Maringa – PR.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
VALOR: R$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Unidade: 001 - Departamento de Ensino; 0012.0361.0008.2018 - Manutenção do Departamento de Ensino; 339032000000000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rafael F. Fernandes – CNPJ Nº 37.992.965/0001-18 – Cascavel – PR.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
VALOR: R$ 217.825,40 (duzentos e dezessete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Unidade: 001 - Departamento de Ensino; 0012.0361.0008.2018 - Manutenção do Departamento de Ensino; 339032000000000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:43B5B88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS - PREGÃO 041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2024, tendo como objeto a Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13 e 14; empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 51.560.442/0001-23**, para o item 06; empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 46.310.289/0001-46**, para o item 09; empresa **MARCATO LUBRIFICANTES – CNPJ N° 51.215.894/0001-78**, para o item 10.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: A.J. Zornitta Comercio de Filtros Ltda – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72 – Cascavel – PR.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 78.441,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: **Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA** – CNPJ Nº 46.310.289/0001-46 – Caxias do Sul – RS.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Lube Pack Comercial LTDA – CNPJ Nº 46.310.289/0001-46 – Catanduva – SP.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Marcato Lubrificantes LTDA – CNPJ Nº 51.215.894/0001-78 – Umuarama – PR.

OBJETO: Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0D197DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor a empresa **V.A IMPORTE LTDA – CNPJ Nº 41.418.315/0001-30,** para os itens 01,03 à 18 e a empresa **VITAL COMPANY LTDA – CNPN Nº 32.502.849/0001-50,** para o item 02**.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C42E6EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 434/2024

11 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., a senhora Amanda Carla Cordeiro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.941.880-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.042.769-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DA18E31C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 435/2024

de 11 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Irenilda Pereira Mendes Barbosa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.861.433-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.554.209-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AD0D84D3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 436/2024

de 11 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora ANA PAULA DOS SANTOS CUSTODIO GIL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.691.347-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.742.299-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:484EA86F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 437/2024

De 11 de Setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora ANA FLAVIA RIBEIRO CABRAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.624.290-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.458.159-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3E923AD9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 438/2024

de 11 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora DAYANE PEREIRA SOARES MARTENS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.788-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.728.789-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1536E8BF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 439/2024

de 11 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 11 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora MICHELE GARCIA DA SILVA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.336.892-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.915.609-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC3D113E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 440/2024

De 12 de Setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Angela Maria Campos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.582.613-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.475.569-**, admitida em 13 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D0B00EFF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 441/2024

de 12 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Edneia Andrade de Sousa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.345.403-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.675.558-**, admitida em 13 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:212391F0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 442/2024

de 12 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 12 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Leonice Marques dos Santos Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.368.620-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.007.839-**, admitida em 13 de março de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C59EB144

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 443/2024

de 13 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 13 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Marlene Aparecida de Souza Alves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.984.920-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.302.719-**, admitida em 14 de setembro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:48319661

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 444/2024

de 16 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 16 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Luciany Rosa Pereira Guilherme, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.251.538-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.537.389-**, admitida em 2 de maio de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E0CED09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 224 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - TRANSPOSIÇÃO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - TRANSPOSIÇÃO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE
Despesa - 865 – 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional - 04.122.0201.2192000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS

Despesa - 5 – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL Despesa - 64 – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL Despesa - 65 – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

3.000,00

8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES=>=> 21.000,00

21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 17 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:371DE081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 32ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/9/2024

Ata resumida da 32ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 32ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93/2024; e em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6370, 6371 e 6372/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 (dezessete) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 73 e 74/2024 e das indicações 94 a 102/2024. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:16843DF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18359/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 02/10/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

18 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4CEA3AD9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.297/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.297/2023

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gás de cozinha P13 (ITEM 1); material de consumo (ITEM 2); material de copa e cozinha (ITEM 3 A 13); material de escritório (ITEM 14 A 20); e material de higiene e limpeza (ITEM 21 A 28)

Fundamentação: inciso II, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - imasp

Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do IMASP

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento:
07 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: 01001

Contratadas: JCN COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ nº. 55.966.697/0001-41 com o valor total de R$91,53 (noventa e um reais e cinquenta e três centavos), e ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME portadora do CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$274,94 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de setembro de 2024

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:2092F253

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.637 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 165 inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 8127/2024;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2024, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de LED para atender as demandas do serviço de Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8E5E4BF6

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE REUNIÃO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONSELHO DEFESA CIVIL.

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2024, estiveram reunidos na Sala da Coordenadora da Defesa Civil do Município de Palmeira, localizada na sede da Prefeitura de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro Cívico, Daiana Santana (Coordenadora da Defesa Civil), Paulo Cezar de Almeida (Presidente do Conselho da Defesa Civil), Jaime Mika (Diretor de Operações Conselho da Defesa Civil).
Daiana Santana inicia a reunião falando que na data de 22 do mês de agosto participara de uma reunião em Ponta Grossa, no auditório do 2º GB, reunião essa realizada, pelo Capitão QOBM Julian Gomes Waldrigues Chefe do 2º Núcleo de Atuação Regional com sede em Ponta Grossa, Jaime Mika (Diretor de Operações Conselho da Defesa Civil), se pronuncia, no departamento aqui é vinculada o operacional mesmo, de repente fazer alguma coisa junto subordinado aos bombeiro, então pelo que eu vi ali, eles montaram um grupo desse ele vai vir esse bombeiro que vai ser o chefe da região que ele vai ser militar, Daiana Santana fala que pelo que eles colocaram no grupo, ele ira fazer uma visita a todos os municípios.
Daiana Santana (Coordenadora da Defesa Civil), também comenta sobre o ocorrido, onde um contribuinte solicitou uma licença junto ao IAT, porém realizou um protocolo junto a Defesa Civil Municipal para que emitisse um Laudo para realizar corte de árvores, porém em visita realizada umas árvores danificadas mas é longe de barracão de tudo não tinha risco nenhum e disse que tava as árvores com o risco, o requerente esteve na central de atendimento onde foi informado que não era com a Defesa Civil, e sim a emissão de uso e ocupação de solo, sendo outro departamento. Daiana Santana (Coordenadora da Defesa Civil), explanou sobre o requerente solicitar o Laudo, realizar solicitação junto ao IAT, e após ter a licença autorizada para corte de pinheiro, o mesmo realizou um protocolo para a Defesa Civil, para que a mesma providenciasse o corte da araucária, onde foi indeferido o pedido, tendo em vista que seria utilizado orçamento do Fundo da Defesa Civil, e se trata de área privada, onde a responsabilidade do corte é efetuada pelo proprietário do imóvel, Paulo Cezar de Almeida (Presidente do Conselho da Defesa Civil), o IAT que deveria ter essa atribuição, porque eles tem acesso direto, não precisaria vir aqui pra Defesa Civil emitir o laudo.
Tendo todos os assuntos abordados em um primeiro momento, e os participantes não tendo nada a mais para declarar a Coordenadora da Defesa Civil Daiana Santana deu por encerada a reunião, conforme ATA lida e assinada por todos os participantes.

Palmeira 04 de setembro de 2024 Elaboração de ATA:

DAIANA SANTANA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A022BB1C

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.638 DE 83 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 16.649 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 19865/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto nº 16.649 de 27 de Novembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"* Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2024:**
https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2024-2_compressed.pdf
----
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 16.649 de 27 de Novembro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4A7FD1DB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 17.641 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.183 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11212/2024 e 16095/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alíneas *b* e *c* do Decreto nº 16.183 de 19 de Maio de 2023, que nomeia membros do Conselho da Cidade , passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I --------

----
b) Titular: Bruna Costa;
----
c) Titular: Isabela Mayer Farion de Aguiar;

---------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.183 de 19 de Maio de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4C484BD5

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 07/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências da SMEDEL, os membros do Conselho Municipal de Educação Adriane Aparecida de Matos Kuhn, Alexsandra de Oliveira Ruppel, Alison Stelle, Claiton José Costa, Claudia Cristiane Breda, Diéssica dos Santos de Azevedo, Gisele Schnell Bus, Ione Maria Viatroski, Juliana Breda Delfrate, Rafael Dzierva, Tahis Meneguel de Paula e Valquiria de Paula Kuhn. Justificaram a ausência Danieli Zwiegicoski, Elisama Nogueira, Ednilson Miranda e Roberta Vantroba. A presidente Gisele deu início dando boas-vindas a todos que disponibilizaram seu tempo para estar presentes na reunião e reforçou sobre a união e participação de todos diante dos desafios a serem superados. Informou ainda sobre a pauta da reunião que será sobre a vida legal das escolas e as atribuições do CME, apresentação do relatório da Câmara de Educação Básica e o acompanhamento dos processos. A conselheira Valquiria de Paula Kuhn fez a leitura da ata anterior para ciência e aprovação dos participantes. A presidente leu o ofício enviado pela Câmara do FUNDEB sobre a solicitação da discriminação do salário-base na folha de pagamento com o objetivo de melhorar as proposições salariais. Gisele colocou em votação, Tahis manifestou a preocupação de que, se a solicitação de discriminação não geraria consequências indesejáveis, como perdas salariais diante os avanços e reajustes, Rafael comentou que essa modificação ocorreu devido ao plano de cargos e salários. Após discussão, foi acordado solicitar ao financeiro os esclarecimentos pertinentes da situação. Por unanimidade ficou deliberado que seria solicitado que fosse aberto um espaço de consulta no holerite, ou um meio de consulta detalhada sobre o que integra os vencimentos, para melhorar a precisão e o entendimento das composições salariais, porém sendo habilitado essa consulta somente para o funcionário. Dando sequência à reunião, a presidente informou sobre a solicitação de uma visita técnica na secretaria municipal de Educação, bem como na participação da reunião do Conselho, de membros do Conselho de Educação e da Secretaria de Campina Grande do Sul, para conhecimentos e entendimentos de como funciona o sistema próprio e as demandas do Conselho Municipal de Educação de nossa cidade. Gisele fez uma explanação citando Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Palmeira (CMEP), sobre as finalidades específicas da Câmara de Educação Básica, em relação à vida legal das instituições, para apreciação e posterior deliberação do Conselho Pleno, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino público e privado de seu sistema, assim como em relação às mudanças de denominação das escolas, mudança de endereço, cessação de cursos e ainda a supervisão e fiscalização das escolas públicas e privadas que ofertam a educação infantil, garantindo assim o cumprimento das normas estabelecidas. A presidente informou que a Câmara da Educação Básica fez a análise do processo da Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho, localidade de Pinheiral de Baixo, sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental e emitiu o parecer favorável, sendo lido o parecer pela conselheira Tahis, sendo aprovado por todos os presentes. Gisele informou sobre o andamento dos processos, sendo sobre a proposição da concessão ao auxílio-transporte aos funcionários públicos municipais que residem na área rural e necessitam se deslocar para desempenhar suas funções, o qual seguiu para análise no setor Jurídico, bem como o da retomada da construção da Escola

Municipal do Campo de Clotário Santos, sendo encaminhado ao servidor responsável para readequações técnicas referentes ao projeto, no setor de urbanismo. A presidente deixou aberta a palavra para os conselheiros e não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim Claudia Cristiane Breda Secretária "ad hot" e pela presidente, os demais presentes assinaram a lista de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:977CC6FE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO N° 01/2024 – SISMEP/SMEDEL - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL

RESOLUÇÃO N° 01/2024 – SISMEP/SMEDEL - Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 03/2024, da Diretoria do Departamento Municipal de Educação de Palmeira e o contido no protocolado n° 4.239/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/03/2024 até 28/03/2029, o credenciamento para oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na BR 277 - Km 182 no Município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira.
Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução nº 2.670/2020 - SEED, de 22 de julho 2020, com vigência até 28 de março de 2024. A Direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 09 de agosto de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº15.240/2022

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E2523D3C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER N° 06/2024 – DME/SMEDEL - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL

Parecer de análise técnica para a concessão da Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação Palmeira, por meio do Protocolo n°4.239/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a Secretaria Municipal de Educação, o protocolado da **Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na BR 277 - Km 182 no Município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal, que solicita a Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica.
A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2.670/2020 - SEED, de 22 de julho 2020, com vigência até 28/03/2024.
Pela análise do Parecer do Conselho Municipal de Educação - CME, do dia 27 de junho de 2024, e do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreve as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se a existência de condições favoráveis ao atendimento da referida solicitação.
Da análise técnica documental do processo este departamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da Renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/03/2024 até 28/03/2029.
A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do Credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes do prazo concedido.
É o Parecer.
Palmeira, 09 de agosto de 2024.
De acordo:

ELISAMA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto nº15.225/2022

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR
Assessora de Controle, Administração Escolar e Atendimento
Decreto nº17.345/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B962A18C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER RESOLUÇÃO N° 02/2024 – SISMEP/SMEDEL - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 07/2024, da Diretoria do Departamento Municipal de Educação de Palmeira e o contido no protocolado n° 11.978/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029, a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da **Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada localidade de Pinheiral de Baixo no Município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.082/2014 – SEED, de 24/02/2014 e Parecer nº 188/2014 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento pela Resolução nº 5.609/2023 - SEED, de 21 de agosto 2023, com vigência até 31/12/2028. A última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 3.410/2020 – SEED, de 26 de agosto de 2020, com vigência até 31/12/2024. A Direção da instituição de ensino deverá solicitar Renovação do ato da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido, 31/12/2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 11 de setembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3BFD6C1E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PARECER N° 07/2024 – DME/SMEDEL - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO

Parecer de análise técnica para a concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação Palmeira, por meio do Protocolo n° 11.978/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a Secretaria Municipal de Educação, o protocolado da **Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na localidade de Pinheiral de Baixo, no município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal, que solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.082/2014 – SEED, de 24/02/2014 e Parecer nº 188/2014 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5.609/2023 - SEED, de 21 de agosto 2023, com vigência até 31/12/2028.
A Resolução nº 2.439/2008 - SEED, de 16/06/2008, e Parecer nº 1909/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da referida instituição de ensino. E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 3.410/2020 – SEED, de 26 de agosto de 2020, com vigência até 31/12/2024.
Pela análise do Parecer nº 11/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, do dia 29 de agosto de 2024, e do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreve as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se a existência de condições favoráveis ao atendimento da referida solicitação.
Da análise técnica documental do processo este departamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029.
A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do Credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido.

É o Parecer.

Palmeira, 10 de setembro de 2024.

De acordo:

ELISAMA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto nº15.225/2022

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR

Assessora de Controle, Administração Escolar e Atendimento
Decreto nº17.345/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9B7E37C2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 18 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA
Inscrição: 432
Emprego público: Professor 20h

MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0196AA5D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - DANIELLE GOMES DA SILVA.**

Palmeira, 18 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

DANIELLE GOMES DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2FFA64DD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - LISANGELA TURRA DE LARA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de setembro de 2024.

LISANGELA TURRA DE LARA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E8579991

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ILSON DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Palmeira, 18 de setembro de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ILSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A8E3C046

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - EDIRLEIA DE FÁTIMA VIDAL.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 17 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: EDIRLEIA DE FÁTIMA VIDAL
Inscrição: 376
Emprego público: Professor 20h

EDIRLEIA DE FÁTIMA VIDAL
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0213158A

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 114 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – CODETUR

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, de forma presencial e on-line, os seguintes membros do Conselho do Desenvolvimento do Turismo – CODETUR: Bruna Costa, Bruno Renan Mioduski dos Reis, Gleiciane Madalena Simon, Ernani Bittencourt, Maria Ivanilde Bussadori Krambeck e remotamente, acompanhou a reunião Ricardo Philippsen e Thaís de Almeida Santos.
A reunião teve abertura pela Assessora de Turismo, Gleiciane Madalena Simon, dando boas vindas e apresentando a nova Secretária de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Bruna Costa e ao novo Diretor de Cultura e Turismo, Bruno Renan Mioduski dos Reis, logo em seguida, levantou algumas devolutivas aos conselheiros ali presentes, sendo elas: o Lançamento do Guia Turístico Conheça os Campos Gerais, juntamente com o Aplicativo Conheça os Campos Gerais, Madalena conta também, que o Projeto Palmeira mais Florida terá seu início da implantação no mês de Setembro.
Seguindo a pauta, Madalena comunicou aos conselheiros a parceria com a Secretária do Estado de Turismo do Paraná (SETUR) para a execução de dois projetos do Departamento de Cultura e Turismo, sendo eles, o letreiro *"ETJ amo WITMARSUM"* que será implantado na rotatória próxima a Unidade Básica de Saúde de Witmarsum, com recurso total da Secretária do Estado de Turismo do Paraná (SETUR), já o segundo projeto, trata-se da construção do Pórtico de entrada da Colônia Witmarsum, localizado na Rodovia Pres. Ernesto Geisel, km 01, com recursos que cobrem 90% dos custos da construção. Ernani questiona qual acesso à Colônia tem o maior fluxo de Turistas, Ricardo afirma que o acesso à BR 277 possuí maior passagem de Turistas. A conselheira Maria Ivanilde pontua a possibilidade de instalar câmeras de segurança pública para aumentar a segurança dos Turistas no local. Ricardo ponderou sobre o a inclusão do brasão de Witmarsum no Projeto. O Conselho deliberou e aprovou por unanimidade o custeio dos 10% restantes para a realização do projeto.
Madalena falou na sequência sobre a iluminação de Natal, que consiste na contratação de uma empresa para realizar a prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina de algumas regiões da cidade. Na sequência, aa Secretária Bruna Costa levanta a carência de Palmeira ter um projeto de decoração natalina, sobre a cidade necessitar desse cuidado com a data festiva, Bruna ainda pontua quais espaços receberam a decoração de Natal, sendo eles: os postes de iluminação pública da Rua Conceição, trecho entre a Praça Marechal Floriano Peixoto e a Feira Verde, um portal de luzes em frente a Feira Verde, iluminação na estrutura do Boulevard, um portal de luzes, enfeites de jardim, decoração de árvores com snowfall, presépio, iluminação do Coreto e árvore de Natal na Praça Marechal Floriano Peixoto, além de, um arco de luzes e a frase "Feliz Natal" para a Colônia Witmarsum. Logo falou-se também do custo primário estimado de duzentos de setenta e um mil e novecentos reais, ressaltando de que este valor passará por alterações, assim que a licitação seja finalizada. Foi ressaltado pelos conselheiros sobre a importância de se preservar a tradição natalina e como a decoração pode transformar o comércio local, podendo-se mesclar a Festa Tradicional da Padroeira com outros eventos gastronômicos e musicais, para atrair mais turistas para a cidade.
O Conselho deliberou e aprovou por unanimidade em contratar uma empresa para realizar a prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração Natalina no ano de 2024.
Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu, Gleiciane Madalena Simon lavrei a presente ata que vai assinada.

CODETUR, 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:702FA812

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 01/2024 - 04/09/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se de forma mista, online e presencialmente no Centro Cultural Viscondessa de Tibagi para reunião, Bruna Costa, Secretária de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação; Renato Ricardo Schnell Junior, Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico; Nelson Lopes; Douglas Ottoni Schulli; Élcio Pizani; Kárita Valle; Luís Fernando de Jesus; Karina Albuquerque; Loriane Delfrate; Waldir Joanassi dos Santos; Michelle Fiorucci; Mabel Bastos de Paula; Elba Ribeiro; Ricardo Kasburg Philippsen; Ana Paula Barão; Marilene Eurich Todesco; Ana Cristina Bittencourt; Vera Lúcia Mayer; Roberta Brecailo. A reunião seguiu os seguintes pontos:
1. Fala inaugural da Secretária, com agradecimentos pela presença na reunião;
2. Explanação acerca das pautas da reunião:
a) Apresentações;
b) Eleição para presidente;
c) Informações sobre o Fundo de Cultura;
d) Leis Federais (LPG e PNAB).
3. Explicação atuações e funcionamento do Conselho de Cultura;
4. Definição horário reuniões Conselho
· Deliberação: Reunião bimestral, as quartas-feiras, horário das 17:00 hrs / reuniões extraordinárias com aviso prévio.
1. Eleição do Presidente do Conselho:
· Presidente definido sem concorrência e por autoindicação: Nelson Lopes
2. Fundo de Cultura (Explicação)
· Questionamentos em torno de como ser usado o valor do fundo
· Sugestão de Karina: "usar o fundo para aulas de dança";
· Consenso coletivo no uso do recurso na elaboração de edital para contratação de pessoal para oficinas;
· Waldir evidencia a necessidade de um edital que consiga atingir todas as camadas da sociedade;
· Sugestão Élcio "Felipa" Festival Literário de Palmeira, abrangendo toda a região também fora do Município.
3. Votação para editais culturais com o uso do fundo Municipal:
· Aprovado por unanimidade;
4. Realização de uma conferência pública para definir o uso dos recursos presentes no fundo de Cultura:
· Definição de data Conferência Pública: Dia 20/09 às 19:00 hrs.
· Criar arte para divulgação pessoal dos membros do conselho;
· Criação de uma logo para o conselho.

5. Leis Federais
· Lei Paulo Gustavo: novo Edital com os valores remanescentes (informativo);
· Lançamento da PNAB (informativo)
· Plano de aplicação de recursos da PNAB definido em audiência Pública (informativo);
· Situação da contratação dos pareceristas (informativo);
· Entrega da documentação da PNAB (informativo).

6. Apresentação dos membros do Conselho de Cultura e suas atividades.

Não mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, e, para que tudo conste, eu Meire Cristine Nery Dias, lavrei a presente ata que vai assinada.

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B990AAF

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 17.640 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DA USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 18805/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão para avaliação e acompanhamento de processo licitatório para concessão da Usina de Reciclagem do Município, a qual será composta pelos seguintes representantes:

I - Meio Ambiente: Daniel Charles Philippsen;
II - Tributação/Mobiliário: Osmair Mioduki;
III - Procuradoria: Victor Brostulin Vida;
IV - Gestão Pública: Caroline Passoni Lederer;
V - Indústria e Comércio: Daiana Santana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DFFDB982

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "POR DO SÁBADO" - EDITAL 03/2024

O **Departamento de Cultura e Turismo** torna publico o resultado final para seleção de artistas para o Projeto Por do Sábado:

RESULTADO:

CANDIDATO SELECIONADOS
Banda Will Wienen Trio
Will Wienen Solo
Adestone
Ricardo Kasburg Philippsen
Banda Terminal Guadalupe
Banda Conhecidos do Mateus
Banda Caco e os Carlos
Servino Lima
Marc Olaf
Didi Fiorucci

Para os seguintes selecionados caberá realizar a entrega dos documentos restantes (lista a seguir) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. A entrega da documentação poderá ser realizada de forma presencial ou virtual através do contato com o Departamento de Cultura e Turismo, por meio do e-mail: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br, ou do telefone: 42 9998-3747.
Em caso de desistência, ou não entrega da documentação, as vagas passarão para os artistas não classificados em primeiro momento.

Lista de documentos:
· Cópia dos documentos pessoais com foto;
· Comprovante de residência;
· Dados Bancários (Banco, agência, conta e chave pix);
· Dados de contato (telefone e e-mail).
·
Palmeira, 18 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
BRUNA COSTA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C8A8B4FC

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - RETIFICADO

Aos, agentes culturais do município de Palmeira – PR. É com grande satisfação que o Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira, realiza o Edital 005/2024. Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Palmeira
Deste modo, oDepartamento de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Palmeira.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados ao todo 26 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 257.193,51
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.31.00.00 – Fonte 1000 – Reduzido: 564
Sobre o valor total repassado pelo Município de Palmeira ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 8:00 horas do dia 18/09/2024 até às 23:00 horas do dia 13/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente do município de Palmeira – PR. Para proponentes não residentes, não serão aceitas as inscrições.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Os agentes culturais que se interessarem poderão inscrever nesse edital um número ilimitado de projetos. Contudo, cada agente cultural só poderá ser contemplado com no máximo03 (três) projetos, os quais deverão ser inscritos em diferentes categorias de valores. Dessa forma, fica vedado que um mesmo proponente seja selecionado em mais de um projeto na mesma categoria de valor.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão formada por pareceristas contratados analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deFormulário específico disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço: https://palmeira.pr.gov.br/inscricao-aldir-blanc/
a seguinte documentação é obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Cópias de documentos de identificação, seja do proponente PF, ou do responsável PJ.
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até12 meses após o recebimento dos recursos.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. A comissão será composta por no mínimo 03 (três) pareceristas externos contratados com a única finalidade de avaliar os projetos e realizar a seleção, respeitando todas as cláusulas previstas nesse edital.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Palmeira e no site oficial https://palmeira.pr.gov.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a analisa dos pareceristas, que deve ser apresentado por meio de processo SIC, destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira no prazo de05 (cinco) dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado através do Diário Oficial do município e das redes sociais pertencentes ao Departamento de Cultura e Turismo.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso ocorram rendimentos, não contemplados neste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Apenas agentes culturais selecionados passaram pela fase de habilitação.
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do envio físico, ou no formato digital, através do e-mail: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br, ou do WhatsApp: (42) 9998-3747 os seguintes documentos:
SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA FÍSICA**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Palmeira.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
VI – Cópia dos dados bancários contendo: Banco, agência, número da conta e chave pix.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA JURÍDICA**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura de Palmeira;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Cópia dos dados bancários contendo: Banco, agência, número da conta e chave pix.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Palmeira em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
VI – Cópia dos dados bancários contendo: Banco, agência, número da conta e chave pix.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoDepartamento de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de processo SIC no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município de Palmeira e através das demais redes sociais pertencentes ao Departamento de Cultura e Turismo;
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Palmeira de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Palmeira
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de informações IN LOCO, e por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://palmeira.pr.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailadministrativocultura@palmeira.pr.gov.br, e telefone(42) 9998-3747.
Os casos omissos ficarão a cargo doDepartamento de Cultura e Turismo de Palmeira.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:052E246E

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL DA 2° CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADA NA ORQUESTRA MUNICIPAL DE PALMEIRA - RETIFICADO

O Departamento de Cultura e Turismo torna publico o resultado final da 2° Chamada do Edital PSS 001/2024 para a entrada na Orquestra Municipal de Palmeira:

VAGAS E SELECIONADOS:

Vagas	Nível	Instrumento	Selecionado
01	03	Sax barítono	Edson Matozo Aires
01	02	Sax Alto	Alex Ney Amaral Oliveira
01	03	Flauta Transversal	Leandro Ferreira Amaral

Para os seguintes selecionados caberá realizar a entrega dos documentos restantes (lista a seguir) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. A entrega da documentação poderá ser realizada de forma presencial ou virtual através do contato com o Departamento de Cultura e Turismo, por meio do e-mail: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br, ou do telefone: 42 9998-3747.
As demais vagas não preenchidas serão alvo de uma segunda chamada a ser realizada posteriormente.

Lista de documentos:
- Cópia dos documentos pessoais com foto;
- Comprovante de residência;
- Dados Bancários (Banco, agência, conta e chave pix);
- Dados de contato (telefone e e-mail).

Palmeira, 21 de Agosto de 2024.

BRUNA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0CBE214A

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 17.643 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - INSTITUI O CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro no art 6º da Lei Municipal nº 5.611/2022 e considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 19109/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Cultura, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.611/2022, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças: Cristiane Pereira;
II - Procuradoria Geral do Município: Isadora Stadler Rocha Leite;

III - Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: Bruna Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:55B3F27D

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO 17.639 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 15.208 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 17856/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso III e V, e o art. 2º inciso III e V, do Decreto nº 15.208 de 08 de março de 2022, o qual Nomeia os membros da composição do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Município de Palmeira - COE, instituída pelo Decreto n º 14.292 de 12/03/2021 e dá outras providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*

III – Representante da Atenção Primária em Saúde:
Katlen Cristina de Lima Koslovski;

V – Representante da Atenção Secundária em Saúde:
Glaucimeri Iantas Thaupá;

Art 2º----------

III – Membro Consultivo Técnico:
Eduardo Yoiti Taniguchi;

V – Membro Consultivo Convidado:
Cristina Rocha Mezzadri
----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº *15.208 de 08 de Março de 2022*.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do MuniCípio

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E47BC39

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.642 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - INSTITUI COLEGIADO GESTOR MUNICIPAL – PLANIFICA SUS

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 19704/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Colegiado Gestor Municipal – Planifica SUS para realização das ações do Planifica SUS nas Estratégias Saúde da Família, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Paula Ferreira Marques – Secretária Municipal de Saúde;
II – Anna Angelica Alves Moscaleski – Núcleo Administrativo Financeiro – NAF;
III – Katlen Cristina de Lima Koslovski – Assessoria de Atenção Primária;
IV – Glaucimeri Iantas Thaupá – Assessoria de Atenção Secundária à Saúde;
V – Aline Pacheski – Assessor de Finanças, Orçamento, prestação de Contas e Compras;
VI – Gleicine Aparecida Morais – Assessor de Saúde Bucal;
VII – Cristina Rochs Mezzadri – Assessor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
VIII – Wilson Carlos Hass – Núcleo Administrativo Financeiro;
IX – Rosilene Mattia Calixto – Enfermeira;
X – Daniele Intima Zaika – Enfermeira;
XI – Sandra Hain Venancio – Enfermeira.

Art. 2º O Colegiado Gestor terá as seguintes atribuições:
I - Participar na elaboração, discussão e aprovação de planos de saúde, diretrizes, e políticas públicas municipais.
II - Definir prioridades para o desenvolvimento de ações e programas de saúde ou outras áreas de interesse municipal.
III - Avaliar o impacto e a eficácia das ações implementadas, propondo ajustes quando necessário.
IV - Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de gestão, facilitando a
integração das políticas públicas.
V - Deliberar sobre a alocação e aplicação de recursos financeiros, humanos e materiais necessários para a execução das políticas e programas.
VI - Propor estratégias para otimização dos recursos disponíveis, assegurando sua
utilização de forma eficiente e eficaz.

Art. 3º Este colegiado terá validade até final do ano de 2024 ou enquanto perdurar a necessidade de suas funções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E97D8ED

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.644 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - INSTIUI A COMISSÃO PERMANENTE DE TERRITORIALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O **Prefeito Municipal Interino de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 18560/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Territorialização, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Básica e Instrumentos de Gestão a qual será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Assessoria de Atenção Primária:
a) Ediane Suellen dos Santos;

II – 02 (dois) representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Cristina Rocha Mezzadri;
b) Anna Angélica Alves Moscaleski;

III - 02 (dois) representantes da Assessoria de Ouvidoria, Controle Social e Instrumentos de Gestão:
a) Débora Cristina Carneiro;
b) Eva Ana Formankeviski.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 16.526 de 03 de Outubro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AC69F74C

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.645 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.188 DE 23 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 18556/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea *a*, Inciso III, alínea *a*, inciso VI alínea *a*, e inciso VIII, alínea *a*, do Decreto nº 16.188 de 23 de maio de 2023, que nomeia membros da Comissão Permanente de Elaboração e Implementação de Procedimentos Operacionais Padrão e Protocolos do serviço de Saúde Público Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
I ----------
a)Rosilene Mattia Calixto;
Elaine Cristina D. Peixoto;

III ----------
a) Glaucimeri Iantas Thaupa;

VI----------
a) Maicon Carlos Roika;
VII ----------
a) Marina Gross Gonçalves;

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.188 de 23 de Maio de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:148C1D29

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.646 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.541 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 10843/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso V, alínea *c*, Inciso VII, alíneas *a* e *b*, inciso IX alínea *a*, inciso X alínea *a*, e inciso XI, alínea *a*, do Decreto nº 16.541 de 09 de Outubro de 2023, que nomeia o Núcleo de Segurança do Paciente, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
V) ----------
----

c) Assessoria de Atenção Primária: Katlen Cristina de Lima Koslovski, matrícula 204308.

VII ----------
a) Viviane Aparecida Kavalkevicz, matrícula 203806;
b) Michelle Soares de Carvalho Kapp, matrícula 203882;

IX)----------
a) Emerson Carneiro de Souza Filho, matrícula 204319;
X) ----------
a) Joilda Scolimoski, matrícula 204336;
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.541 de 09 de Outubro de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BA8DFFA3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.270 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO DANIELE BORKOSKI DE PAULI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20336/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00..
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Borkoski de Pauli	*077.xxx.xxx-80*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:54DF70CC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.271 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20286/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8973D643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO 41-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: J.E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado 2188 SALA 2, 21882 - CEP: 85010260 - BAIRRO: ,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.910.213/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDITE SILVA AQSENEN, portador do RG nº 5.503.651-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.392.219-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FRONECIMENTO DE PNEUS E CÃMARAS DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS

DATA DO CONTRATO: 18/09/2024 (dezoito dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 17/09/2025 (dezessete dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à BECO BOM RETIRO, 25, 25 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO,Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº55.623.647/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) BERNARDO ANDRES FLACH, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 827.447.770-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FRONECIMENTO DE PNEUS E CÃMARAS DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS

DATA DO CONTRATO: 18/09/2024 (dezoito dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 17/09/2025 (dezessete dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.846.805/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.729.408-35 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FRONECIMENTO DE PNEUS E CÃMARAS DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS

DATA DO CONTRATO: 18/09/2024 (dezoito dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 17/09/2025 (dezessete dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 61.636,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 41/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, 505 - CEP: 89212305 - Bairro: Floresta, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.535.062/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.729.408-35 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FRONECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS

DATA DO CONTRATO: 18/09/2024 (dezoito dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 17/09/2025 (dezessete dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 44.496,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:710063D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **18/09/2024** (data inicial) **a 24/09/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do iten 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Cargo: **PROFESSOR**
Classificação: 46º – Nome: ANA MARIA GONÇALVES – Data Nasc.: 06/04/1984

ANEXO I I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSIONAL;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A305F46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 627/2024

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Wilson Corrêa."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Wilson Corrêa.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de setembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:0E19D6F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 14/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 18/09/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de papel sulfite branco, tamanho A4, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 24 de setembro de 2024, até as 18 horas.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:8E342123

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 15/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 18/09/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral natural gaseificada e acondicionadas em embalagens Pet de ao menos 330 ml (trezentos e trinta mililitros) distribuídas em fardos de 12 (doze) unidades; e o fornecimento de copos de água mineral natural não gaseificada envasada, em caixas com 48 (quarenta e oito) unidades de copos de ao menos 200 ml (duzentos mililitros) em cada, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 24 de setembro de 2024, até as 18 horas.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:49651511

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 03/2024 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem as audiências públicas que serão realizadas dia 24 de setembro a partir das 15:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2024, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR.
Presidente.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:7AC889F5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 51 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181, de 23 de novembro de 2015, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21; no artigo 22; nos incisos I a V do artigo 23; todas da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 214/2020, e CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes de estágio Probatório, juntados aos respectivos processos;

RESOLVE:

I – Conceder estabilidade ao servidor abaixo especificado, aprovado na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
29-00	Pablo Verçosa Silva	01/04/2019	Tecnologia da Informação

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 18 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:3F0E39B8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 52 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181, de 23 de novembro de 2015, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21; no artigo 22; nos incisos I a V do artigo 23; todas da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 215/2020, e CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação

dos componentes de estágio Probatório, juntados aos respectivos processos;

RESOLVE:

I – Conceder, estabilidade ao servidor abaixo especificado, aprovado na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
34-00	Maurício D'Agostoni Silva	16/12/2019	Engenheiro Ambiental

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 18 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:023E05F6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 53 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181, de 23 de novembro de 2015, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21; no artigo 22; nos incisos I a V do artigo 23; todas da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 284/2020, e CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes de estágio Probatório, juntados aos respectivos processos;

RESOLVE:

I – Conceder, estabilidade ao servidor abaixo especificado, aprovado na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
35-00	Mateus Figueiredo Reccanello	17/03/2020	Advogado

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 18 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:B751F97A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 54 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181, de 23 de novembro de 2015, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21; no artigo 22; nos incisos I a V do artigo 23; todas da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 283/2020, e CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes de estágio Probatório, juntados aos respectivos processos;

RESOLVE:

I – Conceder estabilidade à servidora abaixo especificada, aprovada na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

Matrícula	Servidora	Admissão	Cargo
36-00	Ana Karina Schmidt	25/03/2020	Auxiliar Administrativo

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 18 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:1C75CA87

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 55 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181, de 23 de novembro de 2015, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21; no artigo 22; nos incisos I a V do artigo 23; todas da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 282/2020, e CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes de estágio Probatório, juntados aos respectivos processos;

RESOLVE:

I – Conceder, estabilidade ao servidor abaixo especificado, aprovado na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
38-00	Tiago Terra Parra de Almeida	03/06/2020	Engenheiro Civil

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

Paranaguá, 18 de setembro de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:0F64AA6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 03/09/2024

Objeto: Contrato nº. 165/2024. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE** no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 52276/2024**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 47.928,48 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBROSIO
Paulo Roberto Teixeira
Maria Alessandra Bazarian de Souza

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E79DF7D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 174-2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 11/09/2024

Objeto: Contrato nº. 174/2024. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE** no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 54416/2024**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 47.928,48 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Paulo Roberto Teixeira
Maria Alessandra Bazarian de Souza

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5FBC3496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.546

DECRETO Nº 5.546

"Define a nova classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco "A" e risco leve, conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica disposta na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que a regulamenta;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que, entre outras providências, dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento;

Considerando a Instrução Normativa/ANVISA - IN nº 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios–REDESIM;

Considerando o Decreto Estadual nº 3434 de 14 de setembro de 2023 que define, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná os critérios e procedimentos a serem observados para classificação do nível de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação;

DECRETA:

Art. 1º Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, será utilizado no âmbito deste Município de Paranaguá, como critério e procedimento para classificação de risco de atividades econômicas e os respectivos atos públicos de liberação, o disposto no Decreto Estadual nº 3434/2023, com seus respetivos anexos, Decreto este que fica recepcionado e ratificado no âmbito deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:02C6B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.874

PORTARIA Nº 8.874

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Eliane Aparecida Brião Lopes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 61.920/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELIANE APARECIDA BRIÃO LOPES, matrícula nº 5.496-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 11 de setembro de 2024 e término em 18 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D2681C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.875

PORTARIA Nº 8.875

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Valeria da Silva Gomes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 61.924/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VALERIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 97.564-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 13 de setembro de 2024 e término em 20 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A327FF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.877

PORTARIA Nº 8.877

"Designa Flavio Tadeu Petruy Junior, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR, matrícula nº 96.478-3, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, pelo período de 18 de setembro de 2024 a 12 de outubro de 2024, em virtude do afastamento da titular, Cassia Fernanda Fonseca, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D9F17EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.560

DECRETO Nº 5.560

"Exonera, a pedido, Vanessa Fernanda Fransozi, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e no protocolado sob nº 62.867/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, VANESSA FERNANDA FRANSOZI, do cargo de provimento em comissão de Subprocurador-Geral do Município, símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1A1E27C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA – CNPJ Nº 41.937.665/0001-03.

Objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamento Veterinário T-61, Lodeto de Mebezônio 5mg, para atender os animais acolhidos e que estão sob cuidados do Departamento de Veterinária, destinados aos cuidados de ferimentos, sequelas, traumas, atropelamentos e demais causas diversas. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 53.912/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

Processo Administrativo Nº: 53.912/2024

Valor total da contratação: R$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 15.01.2135.018.0122.002.3339030.1800.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 18 de Setembro de 2024.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:282D4B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2024, que tem por Objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamento Veterinário T-61, Lodeto de Mebezônio 5mg, para atender os animais acolhidos e que estão sob cuidados do Departamento de Veterinária, destinados aos cuidados de ferimentos, sequelas, traumas, atropelamentos e demais causas diversas. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 53.912/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

II. Adjudico os objetos da contratação à Licitante**:** AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA – CNPJ Nº 41.937.665/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Setembro de 2024.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E86DE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 040/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 18 de Setembro de 2024.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:34444AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atendimento ao §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, considerando a aprovação na sessão de 17/09/2024 do uso do espaço da Câmara Legislativa de Paranaguá, convida toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024, a ser realizada na data de 20 de setembro de 2024, às 14hs na Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá.

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa.
A participação na Audiência Pública de apresentação do RDQA é aberta a todos os interessados, mediante comparecimento no local, data e horário designados, limitada à ocupação máxima do espaço. Após a apresentação técnica, os interessados poderão, por escrito, dirimir dúvidas e fazer sugestões. Para tanto, formulários serão distribuídos no início da audiência. Todas as manifestações serão lidas pelo presidente da sessão e respondidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Na impossibilidade de ser apresentada uma resposta imediata, a mesma será aprazada e prestada de maneira oficial por meio da Secretaria Municipal de Saúde. As contribuições e questionamentos que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência pública serão consideradas prejudicadas e não serão consideradas. Não serão admitidas interrupções verbais durante o período de apresentação técnica, tampouco durante o período de resposta aos questionamentos e contribuições. Após findos os questionamentos ou sendo atingida a duração máxima de 2 horas de audiência pública será promovido seu encerramento, sendo eventuais participações ainda pendentes incluídas na ata da sessão e respondidas formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde no período aprazado.

Paranaguá, 18 de setembro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:2E7910D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 042/2024

PORTARIA Nº 042/2024

SÚMULA: Designa servidora como coordenadora do serviço de inspeção municipal consorciado de produtos de origem animal, no âmbito do CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública **POLYANA ARAÚJO DE ADÉLIA**, ocupante do cargo ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO, de provimento contratual, com 40 horas semanais, de acordo com a portaria de nomeação nº 040/2024 do CICA; para desempenhar a função de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) instituído no âmbito do CICA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se

Paranavaí, 18 de setembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8BE53EB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 70-2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
CNPJ: 54.388.779/0001-93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E TREINAMENTOS
Dotação Orçamentária: [2024]

18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394800000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor: R$27.188,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 70/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6D1EF17F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 71-2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 38.414.442/0001-57
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E TREINAMENTOS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394800000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor: R$51.940,00 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 71/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:319BCF98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 72-2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CONSULTRAIN CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.715.184/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E TREINAMENTOS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394800000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor: R$6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 72/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:787C6072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 73/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME
CNPJ: 17.904.207/0001-93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E TREINAMENTOS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394800000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 73/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F2DABAF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 74-2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E TREINAMENTOS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394800000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor: R$106.315,00 (cento e seis mil e trezentos e quinze reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 74/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6EA38923

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 75-2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.817.979/0001-56
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E TREINAMENTOS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394800000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Valor: R$59.784,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 75/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96D73284

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO Nº 001/2024– PE 026/2024

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, **Nair Vichietti Dinis**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a)Registro da reclamante **OPTOZOOM- COMERCIO OPTICO LTDA-ME - CNPJ 03.438.023/0001-70**pelo recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº026/2024;

b)Registro da reclamada **NUNES & FRANCA LTDA– CNPJ 30.205.037/0001-17**da Contrarrazão em face do recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº026/2024;

c)A Decisão do Pregoeiro pela Manutenção do julgamento e resultado do certame, cabendo indeferimento dos recursos, as justificativas da Análise de Recurso seguem juntadas aos Autos do Processo;

d)Manifestação Jurídica e aprovação da Decisão do Pregoeiro.

Decide

Pelo NÃO PROVIMENTOao Mérito dos Recursos das postulantes;
Manutenção do Resultado do certame;
Notificar as empresas envolvidas acerca da Decisão;
Cumpra-se.

Paranavaí, 18de Setembrode 2024.

NAIR VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6919607A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.419/2024

Denomina de Rua Joaquim Ferreira Leite, a atual Rua Projetada “H”, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Joaquim Ferreira Leite, a atual Rua Projetada “H”, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:84967C6B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)

A empresa **JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)**, com sede na R Luís Spigolon, 1690, Centro – CEP: 87704-090,inscrita no CNPJ sob n° 47.156.014/0001-62, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Jefferson Roberto dos Santos**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 22 (vinte e duas) – **PLACASDE NOME DE RUAS** – a sereminstaladosnas Ruasda Cidade de Paranavaí, cito:

Av.José Felipe Tequinha x RuaJosé Joaquim Salomé,
RuaLuís Spigolon x RuaManoel Ribas,
RuaAntônio Felipe x RuaLuís Spigolon,
RuaGuaporé x Rua Antônio Felipe,
Av.Paraná x RuaAntônio Vendramim,
RuaAmapá x RuaParaná,
Av.Getúlio Vargas x RuaPará,
RuaManoel Ribas x Av.Distrito Federal,
Av.Humberto Bruning x RuaMario Alvez Carvalho,
Av.Humberto Bruning x RuaBarão do Cerro Azul,
Av.Humberto Bruning x RuaRocha Pombo,
Av.Heitor de Alencar Furtado x Av.Humberto Bruning,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaOscarlino C. Duarte,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaFrancisco G. Lima,
Av.Tancredo Neves x Av.José Felipe Tequinha,
Av.Tancredo Neves xRua Francisco Isidóro de Oliveira,
Av.Tancredo Neves x RuaMato Grosso,
RuaSalgado Filho x RuaSouza Neves,
RuaGuaporé x RuaSalgado Filho,
RuaBahia x RuaCeará,
RuaAntônio Fachin x Av.Belo Horizonte,
Av.Distrito Federal x RuaVitórino Facim,

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí,12 de Setembrode 2024.

JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA - KNN

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B35EEDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30 do dia 03 de outubro de 2024, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, objetivando a **Aquisição de máquinas e Equipamentos agrícolas (Contrato de Financiamento FINISA nº 0530.926-11),** por meio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano, com valor máximo estimado em **R$ 1.954.336,52.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 03 de outubro de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A70F6C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 989/2024

PORTARIA Nº 989/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 126/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores Engenheira Civil **JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI** – CREA-PR 136746/D, e-mail: jaqueline_vicentini@hotmail.com; Engenheira Civil **SARA ANDRESSA CONSANI** – CREA-PR 167662/D, e-mail: consaniisara@gmail.com; Engenheiro civil **AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA** – CREA-PR 201899/D, e-mail: augusto_jonas35@hotmail.com; Arquiteta e Urbanista **FERNANDA LIMA LANZIANI** – CAU-PR A43286-5, e-mail: ferlanziani@gmail.com, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO** e o Engenheiro Civil **IVO DIEGO PEREIRA SANTANA** – CREA-PR 186504/D – e-mail: ivo.diego@gmail.com, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024**, celebrados no mês de setembro de 2024, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA EM NÍVEL DE DETALHE EXECUTIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO para construção do Novo Centro Administrativo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 24/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão Eletrônico nº 24/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A96FA9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 991/2024

PORTARIA Nº 991/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 149/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 149/2023, celebrada em 28 de setembro de 2023 com a Empresa INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, cujo objeto é "AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO DE PONTES, ESTRADAS RURAIS, VIAS PÚBLICAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, QUADRAS ESPORTIVAS, PASSEIOS PÚBLICOS E CICLOVIAS", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: Reginaldo Avelar da Silva Fiscal: Gilmar Silva de Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal Suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor: Walther Barbosa Camargo Neto Fiscal: Marcelo Milani do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: Roberto Delmande Silva Fiscal: João Cezar Varotto de Oliveira Fiscal Suplente: Carlos Roberto Dias Gonçalves
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: Matheus Buchner Garcia Fiscal: Carlos Hideki de souza Fujimori Fiscal Suplente: Marcelo Gomes dos Santos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante nos Memorando nº 276/2024/INFRA, Memorando nº 89/2024/SEMEL, Memorando nº 201/2024/SEMAM, Memorando nº 112/2024/SEAGRI e Memorando nº 325/2024/SEPROVPAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:96B012FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Registro de preço para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR E SERVIÇO DE LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Comunicação Social, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Urbano,

Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20/09/2024 às 08:30 horas do dia 02/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia02/10/2024 às 09:30 horas do dia 02/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/10/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.568.887,44 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 18 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5EF81A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 991/2024

PORTARIA Nº 991/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 149/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 149/2023, celebrada em 28 de setembro de 2023 com a Empresa INCOPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES LTDA, cujo objeto é "AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO USINADO, A SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO DE PONTES, ESTRADAS RURAIS, VIAS PÚBLICAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, QUADRAS ESPORTIVAS, PASSEIOS PÚBLICOS E CICLOVIAS", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: Reginaldo Avelar da Silva Fiscal: Gilmar Silva de Castro
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal Suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor: Walther Barbosa Camargo Neto Fiscal: Marcelo Milani do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: Roberto Delmande Silva Fiscal: João Cezar Varotto de Oliveira Fiscal Suplente: Carlos Roberto Dias Gonçalves
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: Matheus Buchner Garcia Fiscal: Carlos Hideki de souza Fujimori Fiscal Suplente: Marcelo Gomes dos Santos

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante nos Memorando nº 276/2024/INFRA, Memorando nº 89/2024/SEMEL, Memorando nº 201/2024/SEMAM, Memorando nº 112/2024/SEAGRI e Memorando nº 325/2024/SEPROVPAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:B7923822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pato Branco, referenteao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pato Branco, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data desuapublicação.

Pato Branco, 18 de setembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7186099E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90008

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação primária e poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, Estrada Duque de Caxias: Início a partir da BR 158 na Linha Duque de Caxias até a divisa entre a Linha Piacentini em direção à Comunidade Quebra Freio, com área total de 31.200,00m², em atendimento à Secretaria de Agricultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.189.196,01.
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:F4A36441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/ 178/ 180/ 181/ 183/ 184/ 185/ 187/ 188/ 189/ 190 E 191/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024. PROCESSO Nº 65/2024.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração

Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. Ata de Registro de Preços n° 177/2024: ***A.T.M. Alimentos Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R$ 1.013.573,15. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Alexandre Tolotti de Mesquita. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 178/2024: ***Center Nutri Oeste Comércio de Produtos para Saúde Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.452.163/0001-36, com o valor total de R$ 39.331,40. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Maria do Carmo de Matos. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 180/2024: ***Coopervereda – Coopertativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.515/0002-36, com o valor total de R$ 425.024,20. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Decio Alceu Cagnini. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 181/2024: ***CRF Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.828.205/0001-96, com o valor total de R$ 624,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Clarice Reis Ferreira. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 183/2024: ***JTK Distribuidora de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.263.949/0001-33, com o valor total de R$ 32.709,27. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Jonathan Thacski. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 184/2024: ***Kiona Maria Tiecher de Oliveira***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.954/0001-53, com o valor total de R$ 64.864,80. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Kiona Maria Tiecher de Oliveira. Prefeita em Exercício – Angela Padoan.Ata de Registro de Preços n° 185/2024: ***Mang Foods Distribuidora Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.669.925/0001-93, com o valor total de R$ 92.337,31. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Wlademyr Albert Ferreira. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 187/2024: ***Oti Indústria de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.178.567/0001-09, com o valor total de R$ 20.065,60. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Laura Chioquetta. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 188/2024: ***Otis Distribuição Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001-05, com o valor total de R$ 1.328.799,45. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Otavio Augusto Lachman. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 189/2024: ***PQ Comércio De Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.693.222/0001-90, com o valor total de R$ 2.534.045,71. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Isabel do Carmo Telles da Silva Simão. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 190/2024: ***Proserv Serviços Profissionais Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.106.076/0001-06, com o valor total de R$ 290.079,14. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024. Representante Legal – Suzana dos Santos. Prefeita em Exercício – Angela Padoan. Ata de Registro de Preços n° 191/2024: ***Renato Machado Mercado,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.261.360/0001-05, com o valor total de R$ 325.734,20. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de setembro de 2024.

RENATO MACHADO.
Representante Legal

ANGELA PADOAN.
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:527CBE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 24/2024 PROCESSO: 94/2024

PARTES: ***Município De Pato Branco*** – CNPJ: 76.995.448/0001-54 e ***Urania Planetario Móvel Organização de Eventos Ltda,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de oficinas e cursos por meio de plataforma digital e imersão em planetário que atendam aos alunos e professores vinculados a Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais). **DOTAÇÃO:** 2018-14219. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: Pato Branco, 18 de Setembro de 2024.

JUSARA APARECIDA SANTOS RITZMANN -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0C95816B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2024. INEXIGIBILIDADE N° 24/2024. PROCESSO N° 94/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Urania Planetario Móvel Organização de Eventos Ltda,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de oficinas e cursos por meio de plataforma digital e imersão em planetário que atendam aos alunos e professores vinculados a Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO: 2018-14219. VALOR TOTAL: R$ 51.000,00. VI**GÊNCIA:** 12(doze) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 18 de Setembro de 2024.

TIAGO JOSE DA SILVA –
Representante Legal.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E9108386

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 15/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo Financeiro, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar publicação de extratos, editais e avisos de licitações, congêneres e outras matérias de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PR, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná.

Critério de Julgamento: ***menor preço por item***
Data da sessão pública: 24/09/2024 às 08h00min (horário de Brasília)
Envio de Lances: 24/09/2024 das 08h00min às 14h00min
Local/Link: https://www.gov.br/compras

Valor Total Máximo da Contratação:
R$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais)

ID contratação PNCP:
76995448000154-1-000096/2024

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patoprev.org – https:www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro pelo e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br

LUAN LEONARDO BOTURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:BECF7ECB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento no exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Total	**100.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – 000 (281)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Total	**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FB7559AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às demais legislações pertinentes, tem a honra de convidar a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024.
Data: 26 de setembro de 2024
Horário: 13:30
Local: Câmara Municipal de Pato Branco
Endereço: Rua: Araribóia 491 – Centro, Pato Branco, PR.

Pato Branco, 16 de setembro de 2024.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0C5078EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULA FREITAS – PARANA

Resolução nº 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final referente aos Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Publicas depositados no Fundo Municipal de Assistência Social através do Cofinanciamento Estadual.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2024.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AD836ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 98/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 98/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:19/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2024

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORES E VALOR ADJUDICADO:

SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA R$ 123.540,00
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA: R$ 103.970,00

TOTAL GERAL: R$ 227.510,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F981D92C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 96/2023 DO PROCESSO N° 110/2023 DA INEXIGIBILIDADE N° 6/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL Nº 96/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda;
CNPJ: N° 07.797.967/0001-95;
Responsável: Rudimar Barbosa dos Reis;
Valor Total (Anual): R$ 11.995,18 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin-Pr.
Vigência: 31/08/2024 A 31/08/2025

Paulo Frontin/PR, 31 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:52FF361E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO N° 9/2024 FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024 FMS;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 28/2024;
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Lauri Miguel Henkes Junior, Alécio Maroli e Carla Renata Pech Orloski.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL (IS) DO CONTRATO, a servidora: Josimar Soares.
CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pelo Advogado Dr. Jeferson Sirena.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.
Paulo Frontin-PR, 18 de setembro de 2024

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3175EEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 015/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 015/2024
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 23 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, Credenciamento de empresa para a prestação de horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, Caminhão Caçamba Basculante Traçado, Pá Carregadeira, mini Escavadeira Hidráulica e mini Carregadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Pérola D'Oeste-PR.**
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral

do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:41D8148B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 995 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 995 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Silmara Aparecida do Prado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.480-0/SC matrícula funcional 11712, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8285/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:22DD95E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 996 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 996 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR e matrícula funcional 104931, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8284/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:53BDC2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 997 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 997 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC e matrícula funcional 105621/4766045, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8282/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C60D3203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 998 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 998 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

8.312.029.0/PR matrícula funcional 16002, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8281/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F39FF633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 999 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 999 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** matrícula 105061, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC matrícula funcional 105061/4766092, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8280/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8388C7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.000 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1.000 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf Anton,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR matrícula funcional 396321, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8279/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:643AC257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 136/2024

DECRETO 136/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E915138B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 139/2024

DECRETO 139/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Setembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8E0230D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2024, NA FORMA PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/10/2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e pesada da frota municipal*", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 03/10/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 03/10/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 18/09/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:AEAE7313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 127/2023 para até 27/02/2025 a contar a partir de 28/08/2024, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade de Pregão n° 60/2023, e ainda, c/c art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 27/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9347470D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MESES DE JULHO A AGOSTO

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PINHAL DE SÃO BENTO – PR, 3º BIMESTRE DO ANO DE 2024 – MESES JULHO E AGOSTO
Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa N° 36/2009, e no dia 18 de setembro de dois mil e vinte e quatro, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2023, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069-90 (art. 4, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsáveis pelas crianças e adolescentes.

OFICINAS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e
saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência
Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma Iúdica de
desenvolver as oficinas faz com que sociałizem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os
inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situaçóes de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Deu-se início as oficinas de artesanato, capoeira, música e informática, no mês fevereiro á abril, para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, ministrado pelos profissionais, mas com o acompanhamento da equipe técnica da proteção básica. As oficinas passaram a ser nas redes de estudo, pois como o ensino das crianças mudou, tivemos que adaptar para ela ter melhor aproveitamento. As oficinas tiveram uma boa aceitação por esse público alvo.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados,
acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas
e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem
deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:

Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.
Beneficios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do retatório faz a liberação.
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de
suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 12 visitas domiciliares com orientação e apoio à família sendo 05 visitas supervisionadas, 63 registro no Sistema SIPIA, sendo 8 procedimento e 45 informações externas, 01 comunicado de violação improcedente, 09 comunicado de violação procedente 02 Termo de responsabilidade, 10 ocorrências registradas, 05 termos de orientações aplicados, 24 ofícios, sendo 18 expedidos e 06 recebidos , 07 notificações para pais ou responsável, 03 Boletim de Ocorrência, aplicado 12 termo de advertência, foram realizadas 03 buscas ativas de alunos que estão no Sistema SERP por faltas injustificadas, respondido 03 notificação no Sistema SERP, aplicado 02 termo de responsabilidade, foram elaboradas 10 atas sendo as 10 de reuniões ordinárias, 02 Notificações do Projudi, participado de 02 audiência concentrada, 02 solicitações de Escuta Especializa, 01 requerimento, 01 comunicação, recebido 01 ficha Sinan. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia na sede do Conselho Tutelar das 8:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, dois seguem de plantonista das 17:30hrs até às 8:00hrs do dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e pelo outlook, conselho_psb@outlook.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS
OBJETIVO: Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada. Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da Apae.
ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.
As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente de 01 a 02 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.
Para habilitar e reabilitar crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla deficiência, seu potencial Neuropsicomotor e Social, realiza-se, o desenvolvimento das atividades em forma de procedimentos terapêuticos presenciais e individuais, com sessões individuais de 30 minutos, visando a habilitação e reabilitação das mesmas, para ampliar o desenvolvimento pedagógico, faz-se avaliação, acompanhamento com procedimentos no setor Serviço Social, Psicológico, Fonoaudiológicos, Fisioterapêutico, Terapia Ocupacional e Psiquiátrico.
Visando a Proteção Social, o acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligência familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA). Estes atendimentos também tem por objetivo dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros.
Estamos prestando atendimento a alunos com dupla matricula no Programa de Estimulação Precoce e CMEI, os quais possuem diagnóstico e indicação de atendimento em nossa clínica.
Durante este bimestre estão sendo realizadas reuniões com a equipe de saúde, escolar e familiares dos alunos de 0 a 6 anos, com o intuito de amenizar divergências na conduta com os mesmos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE, familiares e alunos com diagnóstico e indicação de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, onde cada profissional realizou os atendimentos de sua respectiva área, buscando integrar suas ações, com orientações que auxiliaram na resolução de problemas familiares apresentados, realizando mediações necessárias para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola. Neste bimestre, recebemos o encaminhamento de mais um bebê, com quadro de epilepsia e está matriculado na estimulação precoce.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: O objetivo da escola de educação especial é proporcionar um ambiente educacional adequado para alunos com deficiências, visando promover o seu desenvolvimento pessoal, social e acadêmico. Oferecemos programas e recursos específicos para atender às necessidades individuais de cada aluno, buscando garantir que eles tenham acesso a uma educação de qualidade e possam desenvolver todo o seu potencial. Além disso, também temos o objetivo de promover a inclusão social, combatendo o estigma e a discriminação associados às deficiências, e preparar os alunos para uma vida independente e produtiva após a conclusão dos estudos.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores.
JUSTIFICATIVA: Com o trabalho pedagógico busca associar diferentes metodologias para desenvolver o potencial de cada aluno em sua individualidade. Esse trabalho visa contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, considerando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Valorizando assim, a diversidade humana e reconhecer a importância de oferecer oportunidades de educação para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais. APAE envolve a parceria com a família, buscando o envolvimento dos pais e responsáveis no processo educacional e no apoio ao desenvolvimento das pessoas com deficiência.
Neste bimestre, foram contratados profissionais para trabalhar música/fanfarra e dança. Este trabalho está sendo desenvolvido juntamente com o trabalho pedagógico e no mês de setembro nossos educandos participaram do desfile de 7 de setembro e também da Expo arte. Essas aulas são ministradas semanalmente.

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS*(*APAE*)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL na APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Desenvolver o trabalho da Assistência Social na APAE através da proteção social especial de média complexidade na Apae, que visa promover a autonomia , a habilitação e reabilitação, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações voltadas a diminuição da exclusão social, possibilitando a ampliação da rede familiar do usuário(a) da convivência familiar e comunitária, identificando as necessidades e viabilizando o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, serviços e políticas setoriais, atividades culturais e de lazer. Sempre priorizando e incentivando a autonomia e a autoestima de todos.
ENVOLVIDOS:
Assistente Social
JUSTIFICATIVA:
A Assistência Social na APAE tem por finalidade realizar as atividades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pinhal de São Bento, atendendo as famílias e as pessoas com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) que se encontravam em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade, bem como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.
Assim com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, estimulando e potencializando os recursos das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidade no processo da promoção da inclusão social, de maneira a prevenir a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência promovendo os acessos a benefícios e serviços socioassistenciais.
PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes com deficiência da APAE e sua família
RESULTADOS ALCANÇADOS:
A oferta do serviço, programas ou projeto, proporcionou a garantia e o acesso das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias atendidos aos direitos socioassistenciais, assim como a redução e prevençãode situações de vulnerabilidade e de isolamento social, realizando mediações pertinentes e necessárias.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade em tempo integral
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 até as 17:30 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica até as 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: neste ano letivo os alunos se adaptaram muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 65 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, conforme a demanda do Município. Temos um total de 94 matriculas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizaram atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos, nutricionista e assistente social são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental em tempo integral.
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem início as 07:30 as 15:10 tendo início o café da manhã mais um intervalo de 15 minutos em para o lanche no período matutino é as um intervalo de uma hora para o almoço e no período da tarde novamente um intervalo de 15 minutos para o lanche da tarde. Sendo que neste ano iniciamos com período em tempo integral

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem e os que tem laudo frequentam a sala de recurso. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 174 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V (pré escola) atendidos na escola Primo Savoldi, num total de 202 alunos
RESULTADOS ALCANÇADOS: Neste quarto bimestre alunos que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos frequentaram com quase 100% de presença bem como sala de recurso, já em atividades de cultura, esporte, informática que está na matriz curricular todos os alunos frequentam por ser em tempo integral. Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos apresentaram melhorar na sua aprendizagem.
Pois temos professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social, da saúde e da cultura. Em relação a alimentação escolar dos alunos a nutricionista organizou um cardápio para que estes tenham a alimentação correta e saudável.
Neste quarto bimestre pode-se observar que os alunos estão adaptados ao ensino integral, em relação a aprendizagem observou-se que houve uma melhora significativa bem como na alimentação.

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e

adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe
Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a
população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar o crescimento e desenvolvimento das crianças
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família
(ESF) e Equipe Multidisciplinar
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, avalia-se dificuldades,
necessidades, desenvolvimento e crescimento das crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de
puericultura.
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município
para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.
PUBLICO ALVO: Crianças
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes
PROGRAMA DE PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da
Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.
JUSTIFICATUVA: Garantir um atendimento completo e pré-natal e um nascimento
saudável.
PUBLICO ALVO: Gestantes do território
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das gestantes com pré-natal realizado
AVALIAÇÃO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RESPONSÁVEL: Coordenação de Atenção Primária
OBJETIVO: Atender 100% das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família para realização da avaliação nutricional, avaliação do calendário vacinal e cumprimento do pré-
natal.
JUSTIFICATIVA: Garantir acesso mínimo de saúde aos beneficiários do Programa Bolsa Família, com perfil elegível para cumprimento das condicionalidades da saúde, conforme recomendação do programa. A avaliação antropométrica é realizada pelos profissionais de saúde também nas consultas de rotina e nas demandas espontâneas que buscam a unidade de saúde no dia a dia, pois o registro adequado no sistema de informação (PEC ESUS) migra o
dado para o sistema de acompanhamento.
PÚBLICO ALVO: Beneficiários do Programa Bolsa Família
FORÇA TAREFA PELA VACINAÇÃO
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Aderir as estratégias de vacinação da Força Tarefa lançada pela SESA/PR,
buscando atingir as metas de vacinação para todas as vacinas do calendário básico de vacinação.
ENVOLVIDOS: Equipe da Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica,
Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: Garantir que todas os alunos matriculados na rede pública de ensino
tivessem suas carteiras de vacinação avaliadas e atualizadas de acordo com a necessidade, garantindo assim homogeneidade de vacinação para crianças e adolescentes do município.

PUBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e alunos da escola de educação especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças que aderiram a convocação.

CARMEM LURDES MARQUES
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria N° 2.711/2022

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:FB088B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: MILENA ANTUNES; KAYLAINE YASMIN TEIXEIRA; CARLA KETLYN TEIXEIRA; MONICA LIRA DE ARAUJO; ELLEN PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA INES ALBERTI; VERIDIANE VITORIA DOS SANTOS DE MELO; IVONE BIBIANA DA PENHA; ERICA ALCANTARA VERTOZO; THAILSON DE CASTRO SOARES; SANDRA COELHO DE HORMAM; CELIA CRISTINA ALVES SALGUEIRO; LUIS GUILHERME RODRIGUES PAIM; EVELYN ALVES DE MATOS; KAOANY RETTKA FERREIRA; DANIELE VITORIA OSTAPECHEN ZUBACZ; MIRIANE APARECIDO DOS SANTOS; SELMA APARECIDA DE MORAIS MARRA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9063B8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 128/2024**, contratada**:** ABIGAIL DE BARROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 117.XXX.XXX-63. **Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024. Contrato n.º 307/2024**, contratada: NOEMI NÁTALY DE BRITO CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 134.XXX.XXX-12. **Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. Contrato n.º 182/2024**, contratado: DIRCEU RODRIGUES CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 484.XXX.XXX-44. **Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024. Contrato n.º 218/2024**, contratada: MARIA EDUARDA SANTANA DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 143.XXX.XXX-02. **Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024. Contrato n.º 247/2024**, contratado: ANDRE JOAQUIM VIDAL DE OLIVEIRA,

inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.XXX.XXX-01. **Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:693E06B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 308/2024** – item nº 5. **Contratado**:THAIS REGINA ALVES. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:22/07/2024. **Contrato nº** 363/2024 – item nº 8. **Contratado**:GABRIELEN OLIVEIRA DE HORMAM. **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:19/08/2024. **Contrato nº** 379/2024 – item nº 1. **Contratado**:ABIGAIL DE BARROS GOUVEIA. **Contrato nº** 380/2024 – item nº 1. **Contratado**:ANDREA VIEIRA DE BARROS RAMALHO. **Contrato nº** 381/2024 – item nº 1. **Contratado**:MARIA SIEBRE DE CAMARGO. **Contrato nº** 384/2024 – item nº 2. **Contratado**:GUSTAVO ADRIANO MOTTA.**Contrato nº** 385/2024 – item nº 2. **Contratado**:RAFAELA SOLANGE CAMILO DOS SANTOS. **Contrato nº** 386/2024 – item nº 2. **Contratado**:MILTON JOSE FIGUEIREDO. **Contrato nº** 388/2024 – item nº 2. **Contratado**:LARISSA DE OLIVEIRA MARIANO. **Contrato nº** 389/2024 – item nº 7. **Contratado**:TEREZINHA SANTOS SILVEIRA. **Contrato nº** 390/2024 – item nº 7. **Contratado**:MARLI APARECIDA RIBAS. **Contrato nº** 391/2024 – item nº 8. **Contratado**:ANALU OLIVEIRA CASTRO KIELT. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura dos Contratos**:03/09/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D6D03E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 27.436/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 27.436/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024,** que tem por objeto *a Prestação de serviços para operação tapa buraco, remendo profundo em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER) e/ou Pré-Misturado a Frio – PMF, inclusive demolição de pavimento,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Moro Redeschi, 96 – Apto 504, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, vencedora dos **itens 01 e 02** pelo valor total de **R$ 3.254.750,00** (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 3.254.750,00** (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F942D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 42.253/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 42.253/2024** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 04/2024**, da Contratação da empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR,** inscrita no CNPJ sob o nº **76.545.011/0001-19**, sob o valor de **R$ 1.717.538,25** (um milhão setecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – solução de mural digital, com fulcro no artigo 75, inciso IX. Piraquara, 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:473DD028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.666/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, E ALTERA METAS FINANCEIRAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	129	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	131	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3153E1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.662/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	18/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3A2E59E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.663/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença Integral para Estudo** no período compreendido entre **18/09/2024 a 02/09/2026** a servidora **Stefany Rocha Lachowski**, ocupante do cargo de Professor III Especialização, matricula funcional nº **631851,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de setembro de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E8E5DDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.664/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **31/10/2024 a 30/10/2025** à servidora **OTALI MACHACK GOMES**, ocupante do cargo Agente Educacional I - interação com o educando**,** matrícula funcional nº **997215**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8EE42531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.665/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder na renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **30/09/2024 a 29/09/2025** à servidora **CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor III Especialização**,** matrícula funcional nº **394031**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde , sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:238B41E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 906/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 883/2024 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classif.	Nome	Resultado
01	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D174492F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 907/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 906/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classif.	Nome	Resultado
01	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/09/2024,às 8h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:98BBFE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 69/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS **FINAL** REFERENTE A **DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE,** período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7C53F5F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 68/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A **DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98F27A6E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 67/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR – PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A **DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR – PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA,** período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F82BECDF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 66/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL.55.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE
Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL.55**,** período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB6FBAF4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 65/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO 31 E 82/2017 – CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO 31 E 82/2017 – CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR,** período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizadadia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:38F40AB3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 64/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO 51/2016 DO CEDCA/PR – INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO 51/2016 DO CEDCA/PR – INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA,** período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:746A3CDC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 63/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 CEDCA – INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS **FINAL** REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 CEDCA - INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

Art. 2º – Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 052/2016 – CEDCA/PR.

Art. 3º – Aprovar a devolução do saldo remanescente referente ao recurso da Deliberação 052/2016 – CEDCA/PR, com a justificativa de que município não efetivou Programa de Aprendizagem no Serviço Público ou Entidade com interesse em executar parceria.
A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90424E62

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 62/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO 81/2016 DO CEDCA/PR – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS **FINAL** REFERENTE À **DELIBERAÇÃO 81/2016 DO CEDCA/PR – INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES**, período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6624EAD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 61/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DELIBERAÇÃO 84/2019 DO CEDCA/PR - INCENTIVO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE
Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS **FINAL** REFERENTE À **DELIBERAÇÃO 84/2019 DO CEDCA/PR - INCENTIVO CMDCA**, período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A4F36CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 60/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS **FINAL** REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2024.

Art. 2º – Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 018/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3º – Aprovar totalmente a devolução do saldo remanescente, referente ao recurso da Deliberação 018/2022 – CEDCA/PR com a justificativa de não identificação da demanda para utilização do recurso conforme Plano de Ação.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:118B1092

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 59/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, período da prestação de contas – 2º SEMESTRE DE 2023.

Art. 2º - Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 018/2022 – CEDCA/PR.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD00DE59

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 58/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, período da prestação de contas – 1º SEMESTRE DE 2023.

Art. 2º - Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 018/2022 – CEDCA/PR.
A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D07011E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 56/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, período da prestação de contas – DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 018/2022 – CEDCA/PR.
A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:01D21941

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 55/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA**, período da prestação de contas – DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR.
A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:59BCB6F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 54/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/PR INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº. 047/2022 – CEDCA/PR – INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2024.

Art. 2º – Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** de saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR.
A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF5CF659

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 72/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recurso do FIA em contrapartida para AQUISIÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL, CONFORME PREVISÃO DA DELIBERAÇÃO N º 080/2022 CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a utilização de Recursos dos FIA – Fonte 1000 como contrapartida para **AQUISIÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL, CONFORME PREVISÃO DA DELIBERAÇÃO N º 080/2022 CEDCA/PR.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:04BDF519

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 71/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Formação para coordenador, equipe de referência (assistente social e psicólogo), cuidadores e auxiliar de cuidador do serviço de acolhimento para criança e adolescente nas modalidades de Casa Lar e Família Acolhedora do Município de Pitanga de forma presencial, podendo contemplar atores da rede de proteção à Criança e Adolescente e profissionais da Gestão do SUAS, custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA - Pitanga/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a proposta de **Formação para coordenador, equipe de referência (assistente social e psicólogo), cuidadores e auxiliar de cuidador do serviço de acolhimento para criança e adolescente nas modalidades de Casa Lar e Família Acolhedora do Município de Pitanga de forma presencial, podendo contemplar atores da rede de proteção à Criança e Adolescente e profissionais da Gestão do SUAS**, na modalidade presencial, com carga horaria de 8 (oito) horas em datas e horários a definir, será ministrado pela Profissional Cristiane Valoto Mazzo, Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Estadual de Maringá - UEM/PR. Especialista em Política Social e Gestão de Serviços Sociais pela Universidade Estadual de Londrina - UEL/PR. Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina - UEL/PR. Trabalhou como professor titular da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP. Professor Colaborador na Universidade Estadual de Maringá - UEM/PR, Campus Regional Vale do Ivaí e no Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS) desenvolvido pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO/PR. Atua há 20 anos como servidora pública e desde 2012 trabalha como Assistente Social na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/PR. Tem experiência na Política Pública de Assistência Social com ênfase em Política Social, Gestão Pública, Gestão do SUAS e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. no valor **total** de R$ 2.173,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Tres Reais) e apenas o valor de R$ 1.738,40 (Um Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) custeado com recursos livres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA – Pitanga/PR.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 17 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A1881972

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 57/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À **DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDCA/PR – ATENDIMENTO**

EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, período da prestação de contas – 2º SEMESTRE DE 2022.

Art. 2º - Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 018/2022 – CEDCA/PR.
A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F81AF4B0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 53/2024 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/PR INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº. 047/2022 – CEDCA/PR – INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2º SEMESTRE DE 2023.

Art. 2º - Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do.saldo Superior a 60 % referente ao recurso da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 13 de setembro de 2024, conforme consta em Ata n° 295/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:042F43D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	92/2024
b) Nr. Licitação:	58/2024 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
18/09/2024	
e) Objeto da Licitação:	*Registro de preço com lote exclusivo para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, locais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 e lote de ampla concorrência, para eventual prestação de serviços de pedreiro, através da tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.*
Participante: GUSTAVO GRACIANO PINTO	
Quantidade de itens: 2	**153.600,00**
Total Geral:	**153.600,00**

Pitangueiras,18/09/2024

SAMUEL TEIXEIRA

Assinatura do Responsável

0

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5CBF6BD6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 34.348.113/0001-02
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 61/2023, cujo término passa a ser em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Osvande Xavier Junior
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:83B74DBB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: K3BBB INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.128.236/0001-24
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 57/2023, cujo término passa a ser em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Kaio Brunelli Bessa
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CC844A38

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAF PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 49.126.953/0001-90
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 42.037,50 (quarenta e dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme aditivo de 25% da quantidade.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jorge Luiz Augusto Almada
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:23CB8439

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	94/2024
b) Nr. Licitação:	60/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	18/09/2024
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de escavadeira hidráulica e trator de esteiras.*
Participante: NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	
Quantidade de itens: 1	**64.166,25**
Participante: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Quantidade de itens: 2	**216.750,00**
Total Geral:	**280.916,25**

Pitangueiras, 18/09/2024

SAMUEL TEIXEIRA
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3954D06B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 49.641.267/0001-57
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 55/2023, cujo término passa a ser em 19/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bruna de Lima Bagatoli
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7495ACED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 338/2024

PORTARIA Nº 338 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão férias a servidor efetivo e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, de acordo com a lei 624/1989 (estatuto dos funcionários Públicos),

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder férias, conforme programação, ao servidor Gilson Nunes de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista II, matricula funcional 1193-11, no período de 16/09/2024 a 25/09/2024, referente o período aquisitivo restante de 10/02/2022 a 09/02/2023, e gozo de férias de forma fracionada, do período aquisitivo 10/02/2023 a 09/02/2024, fixando o primeiro período entre os dias 26/09/2024 a 05/10/2024.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C1DE603A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 292/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024
DISPENSA Nº 018/2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de lonas para substituição das coberturas das barracas da Feira do Produtor Rural de Planalto -PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:72455120

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 284/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
ONDE –LÊ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024
LEIA-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de trator cortador de grama e cortador de grama a gasolina (carrinho), destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$ 36.039,60 (trinta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0529159

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 019/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e revisão das Câmaras de Conservação de Vacinas, revisão do sistema eletrônico, refrigeração, estrutura dos equipamentos, recalibração do sensor controlador de temperatura, certificado pela Rede Brasileira de Calibração destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Planalto – PR.
EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº. 27.074.498/0001-93.
VALOR: R$ 6.860,00 (Seis mil e oitocentos e sessenta reais).
DATA: 19 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7B3D4848

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 260/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

TERMO ADITIVO DE VALOR E PORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 260/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Centro, na Cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pela Administradora a Sra GRACIELE LIMA DOMINGOS, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob n° 299.950.769-29, residente e domiciliada, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 260/2023, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 027/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para fornecimento de trabalho de transmissão, locação do sistema de orçamentação eletrônica - Sistema Audatex - versão GOV, com suporte e treinamento à plataforma, para acesso ao banco de dados e preços de peças para manutenção dos veículos em geral, de toda a frota do município deste município de Planalto PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo n° 260/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 260/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 260/2023, cujo valor global é de R$ 11.857,98 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 027/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 260/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Audatex Brasil Serviços LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E3D3F292

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 027/2024, lavrada em 11 de setembro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR, conforme a Resolução SESA PR Nº 516/2024.

EMPRESA: FAC VEÍCULOS LTDA
LOTE 01 ITEM: 02 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 1.006.900,00 (Um milhão seis mil e novecentos reais).

EMPRESA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
LOTE 01 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).

EMPRESA: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
LOTE 01 ITEM: 04
VALOR TOTAL: R$645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

DATA: 18 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:B10995E0

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
FERNANDA SCHERER MARZEC, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR, conforme a Resolução SESA PR Nº 516/2024.
2. Empresas Participantes:
2.1 – FAC VEÍCULOS LTDA
2.2 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
2.3 - MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – FAC VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 48128031000159 situada no município de Ponta Grossa - PR classificado em 1º lugar no item 02 e 03 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.006.900,00 (Um milhão seis mil e novecentos reais).
3.2 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 77396810000800 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).
3.3 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05440065000171 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar no item 04 do lote 01 totalizando a importância de R$645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 027/2024 de 30 de agosto de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:AD6BC1C3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 028/2024, lavrada em 10 de setembro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar deste município de Planalto PR, com o apoio do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Termo de Convenio Nº 926571/2022.
EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA – ME
LOTE 01 ITEM: 01.
LOTE 02 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e dez reais).

DATA: 18 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D2038BDB

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril

de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar deste município de Planalto PR, com o apoio do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Termo de Convenio Nº 926571/2022.

2. Empresas Participantes:

2.1 – BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 **–** BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA – ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27438098000110 situada no município de Salto do Lontra - PR classificado em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e dez reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 028/2024 de 27 de agosto de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:20424EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **51.203.230 JANAINA BENATTO GOIS, CNPJ n.º 51.230.230/0001-88. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. DO ADITIVO:**O presente termo aditivo tem por finalidade aditar prazo do contrato 252/2024 em 30 (trinta) dias, ato solicitado pelas Secretaria gestora com anuência da Empresa contratada, devido à necessidade de continuação dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e Inciso II do artigo 65 da lei 8.666 de 21 junho de 1996 e justificativas constantes no **Protocolo nº 2.710/2024. Parágrafo 1º -** Fica a partir deste, ajustado em 30 (trinta) dias o presente instrumento contratual, com **vigência até 11/10/2023.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:66C83560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 575/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 69/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 82/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:* Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no PROTOCOLO nº 14.919/2024, o contrato será extinto nos moldes do art 137, inciso I da Lei nº 14.133/2024. **RESOLVE: RESCINDIR** o **CONTRATO nº 575/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024**, Empresa **26.306.032 RENATO SILIAX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.306.032/0001-03.** O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Site da Prefeitura Municipal / Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 19 de setembro 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:7CE39B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11992/2024 DE 16/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11992/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.903,43 (trezentos e cinqüenta mil novecentos e três reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
956 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.831,15
957 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.072,28
Total Suplementação:			**350.903,43**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 1040	350.903,43
Total da Receita:		**350.903,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55797380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 205-CONSELHO MUNICIPAL DOՈ S DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ C.M.D.P.I.

Aos três dias no mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Centro de Convicência do Idoso, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná (CMDPI) em reunião Extraordinária, com a presença dos (as) conselheiros (as) Lúcia Melo, Simone Cordeiro, Plínio Aguiar, Maria Glacy, Fátima Siqueira, Elizia Maciel e técnica da gestão Kathia Salomão. A presidente abriu a reunião com a primeira pauta. A primeira pauta discutida foi a substituição da secretária do CMDPI, em virtude da saída da servidora Leila, que se afastará para o período eleitoral. A conselheira Lúcia foi indicada para assumir as funções de secretária durante este período. A indicação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, a técnica de gestão Kathia Salomão apresentou a minuta do Edital de Convocação de Entidades para compor o CMDPI na gestão 2024/2026. Após a leitura e discussão do texto, todos os conselheiros presentes aprovaram o conteúdo e os prazos sugeridos no edital. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lúcia Helena Melo Menor, secretária deste conselho, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92F1F3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LOA/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 18:00 HORAS, NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO À RUA DÍDIO COSTA nº 422 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ.
PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES, 18 DE SETEMBRO DE 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:98C95006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.167 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 20.986/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSEMARI DOS SANTOS GOMES - MATRICULA 130.721 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2022** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **16 de setembro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:89B69CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 20.507/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 1.115 DE 30 DE AGOSTO DE 2024** da servidora **DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE** que concedia **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **03 de setembro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 17 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0839444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1169 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 9486/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 1.155 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024** da servidora **ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA** que concedia **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **17 de setembro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 18 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FBAB9CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1170 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº 4709/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 1.166 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024** da servidora **JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO** que concedia **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **17 de setembro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 18 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5963A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.171 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 15.753/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **VERÔNICA FRANCO SOUZA PEREIRA- MATRICULA 323292,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F918AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11993/2024 DE 18/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11993/2024 de 18/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.300,00 (quinze mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
88 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.300,00
Total Suplementação:			**15.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.124.0002.2.003.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
16 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
17 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Redução:			**15.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47BD99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11994/2024 DE 18/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11994/2024 de 18/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.815,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.815,00
Total Suplementação:			**35.815,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
51 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.815,00
Total Redução:			**35.815,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DEA35046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11996/2024 DE 18/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11996/2024 de 18/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 202.880,00 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
958 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.500,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
953 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	159.380,00
		Total Suplementação:	**202.880,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
349 - 3.3.90.30.00.00	00107	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00
355 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
832 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
414 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
420 - 3.3.50.41.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES	990,00
425 - 3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
426 - 3.3.90.37.00.00	00104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.700,00
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
436 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.700,00
		Total Redução:	**202.880,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2C5FDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2005/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2024, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	**PROGRAMA/PROJETO**	**VALOR - R$**
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucília Giglio Rossi".	129.527,99

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.09.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:07D3BB4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 132/ 2024
Procedimento Licitatório 61/2024
Pregão Eletrônico 30/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.
Contratada: OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ/ 54.064.037/0001-02
Valor: R$ *1.945,00* (um mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811
Data de Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EC9E98E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 130/ 2024
Procedimento Licitatório 61/2024
Inexigibilidade 08/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para promover a saúde pública e inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, a fim de atender a Administração Pública Municipal.

Contratada: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ/ 26.783.298/0001-47
Valor: R$ *180.000,00* (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-903
Data de Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F99262D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 135/ 2024
Procedimento Licitatório 61/2024
Pregão Eletrônico 30/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.
Contratada: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA CNPJ/ 34.382.012/0001-40
Valor: R$ *12.085,00* (doze mil e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811
Data de Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5A2C45EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 134/ 2024
Procedimento Licitatório 61/2024
Pregão Eletrônico 30/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.
Contratada: GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ/ 44.272.638/000-57
Valor: R$ *1.220,00* (um mil duzentos e vinte e dois reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811
Data de Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8ECF9458

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 133/ 2024
Procedimento Licitatório 61/2024
Pregão Eletrônico 30/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção de materiais sob demanda como cartilhas, cartazes, impressão defolders,banners, certificados e outros produtos, de vários formatos e gramaturas, conforme condições e exigências estabelecidas no item.
Contratada: SOBRAL CHAVES E CARIMBO LTDA -EPP CNPJ/ 01.088.055/0001-68
Valor: R$ *425,00* (quatrocentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63.1-1811
Data de Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EBC667D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°046/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Abertura de processo de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal e ar comprimido medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA CNPJ: 07.866.557/0001-59 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 187.700,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos reais).

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9EE4CF6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PE 048/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 meses, para: realização de exames admissionais e periódicos, elaboração Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e suas atualizações, emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, implantação do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO NR7) e Plano e Gerenciamento de Riscos (PGR NR 01), disponibilidade de profissionais para treinamentos e orientações aos gestores, e cumprimento da Lei Trabalhista, e respectivos lançamentos nos

eventos S-2210, S-2220, S-2221 e S-2240 do Leiaute do eSocial em atendimento às orientações da Divisão de Recursos Humanos, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal, nos termos estabelecidos na Lei, cujos relatórios farão parte deste processo, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 137.670,84 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6CA5E106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 048/2024 RC SEGURANÇA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 meses, para: realização de exames admissionais e periódicos, elaboração Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e suas atualizações, emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, implantação do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO NR7) e Plano e Gerenciamento de Riscos (PGR NR 01), disponibilidade de profissionais para treinamentos e orientações aos gestores, e cumprimento da Lei Trabalhista, e respectivos lançamentos nos eventos S-2210, S-2220, S-2221 e S-2240 do Leiaute do eSocial em atendimento às orientações da Divisão de Recursos Humanos, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal, nos termos estabelecidos na Lei, cujos relatórios farão parte deste processo, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	RC SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 38.928.121/0001-70
RECORRIDO	PREGOEIRA

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2024, interposto pela empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 38.928.121/0001-70, através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 11/09/2024 às 17h:34min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante ROBSON CAETANO DA SILVA.
Pede, em síntese, que o Edital seja retificado, a fim de que seja feita a adequação necessária incluindo documentos de qualificação técnica como condição de habilitação do certame.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 11/09/2024 às 17h:34min (comprovante juntado aos autos), portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 048/2024 seria na data de 16/09/2024 às 10h:00min, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
A empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 38.928.121/0001-70, apresentou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2024, o qual tem por seu objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 meses, para: realização de exames admissionais e periódicos, elaboração Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e suas atualizações, emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, implantação do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO NR7) e Plano e Gerenciamento de Riscos (PGR NR 01), disponibilidade de profissionais para treinamentos e orientações aos gestores, e cumprimento da Lei Trabalhista, e respectivos lançamentos nos eventos S-2210, S-2220, S-2221 e S-2240 do Leiaute do eSocial em atendimento às orientações da Divisão de Recursos Humanos, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal, nos termos estabelecidos na Lei, cujos relatórios farão parte deste processo, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório, através do **MENOR VALOR GLOBAL,** pedindo em síntese, que o Edital seja retificado, a fim de que seja feita a adequação necessária incluindo documentos de qualificação técnica como condição de habilitação do certame.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las.
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse as necessidades dos departamentos, e ao Município de Porto Amazonas.

4.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Alega a impugnante que o referido edital deixa de exigir documentos de extrema importância acerca da Qualificação Técnica necessária para o bom andamento e desenvolvimento dos serviços licitados. Pois bem, entendo que é caso de dar provimento parcial aos argumentos apresentados pela interessada.

4.1.1 DO REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CRM E CREA
Considerando a natureza dos serviços, vejo a necessidade de retificação de edital, a fim de incluir nos documentos de habilitação o Registro das mesmas nos conselhos de classe pertinentes, ou seja, no CRM – Conselho Regional de Medicina e no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, assim como as Certidões de Registro dos responsáveis técnicos junto aos Conselhos Regionais competentes, pois o edital do certame prevê a prestação dos serviços de elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, elaborar, implantar, desenvolver e realizar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como Laudos de Periculosidade e Insalubridade, além da realização de exames médicos clínicos e complementares para os funcionários da prefeitura, e demais serviços necessários.

4.1.2 REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA – DO MÉDICO DO TRABALHO
Sobre a solicitação de inclusão da documentação acima mencionada, faço constar que o edital será retificado com a solicitação de declaração da licitante de que no momento da contratação possuirá em seu quadro funcional o Médico do Trabalho devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM, e não será exigido como documento de habilitação, a fim de não limitar a competitividade do certame e consequentemente a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

4.1.3 DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Como citado no pedido de impugnação, o PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, pode ser elaborado tanto pelo engenheiro de segurança do trabalho como pelo técnico em segurança do trabalho, bem como as vistorias e medições necessárias para a elaboração do laudo em comento podem ser realizados por ambos, e considerando que o edital será retificado com a solicitação de que a licitante vencedora possua em seu quadro funcional para efeitos de

contratação, 01 (um) engenheiro do trabalho, vejo desnecessária a inclusão de novos documentos de habilitação referente a este quesito.

4.1.4 DA CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO REGISTRADA NO CREA

A Certidão de Acervo Técnico, é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as obras ou serviços técnicos registrados no CREA e que constituem o acervo técnico do profissional. Os serviços citados na presente impugnação, o LTCAT e o PGR (PPRA) podem ser elaborados tanto pelo engenheiro de segurança do trabalho como pelo Médico do Trabalho. O PGR (PPRA) pode ser elaborado também pelo Técnico de Segurança do Trabalho, conforme mencionado no item 4.1.3. Tal exigência seria contraditória, visto que tais serviços podem ser prestados por outros profissionais que não precisam dispor de Certidão de Acervo Técnico Registrada no CREA e não necessariamente pelo engenheiro em segurança do trabalho.

4.1.5 DA INCLUSÃO DO CNES- CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

O edital do Pregão Eletrônico n°048/2024 prevê "***Realização de exames admissionais e periódicos e Lançamentos nos* eventos S-2210, S-2220, S-2221 e S-2240 do Leiaute do eSocial.** ***Gestão de vencimentos, convocações e agendamentos de exames ocupacionais com envio de eventos ao e-Social pela mensageria automática e suas atualizações".*** Para o cumprimento do solicitado no Termo de Referência – Anexo I do edital, é necessário o registro da empresa junto ao Cadastro Nacional De Estabelecimento De Saúde - CNES, vejamos o que diz a portaria nº 1.6446/2015 do Ministério da Saúde que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

"Art. 4º O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional, devendo preceder aos licenciamentos necessários ao exercício de suas atividades, bem como às suas renovações."

Como os serviços a serem prestados incluem-se os referentes a exames dos funcionários da municipalidade, e os mesmos serão realizados na sede da licitante de acordo com o item 4.5.1 do Termo de Referência, assiste razão a recorrente para a inclusão do documento acima citado.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento parcial ao pedido de impugnação interposto por RC SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 38.928.121/0001-70, conforme fundamentação do item 4.

Assim, como o edital está suspenso, o mesmo será retificado, disponibilizado e publicado nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das mesmas.

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8AA58F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°018/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1234/2024
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de material para aplicação do teste WISC IV, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 25 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.841,25 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00600	05.001.12.361.0007.2007	00000	3.3.90.30.99.00
00605	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.30.99.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0FB88C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 23/09/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:546205A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 005/2024, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação: ANA CAROLINA DE ASSIS – CPF N.º 114.699.849-03;
Membro: BEATRIZ FERREIRA CORRÊA, CPF Nº 082.572.819-30;
Membro: SHEILA DE CAIRES SARTORI, CPF Nº 035.711.889-85;
Suplente: MANOEL SABINO DE LEMOS NETO, CPF Nº 057.427.849-45;
Suplente: CLÁUDIO DE MOURA, CPF Nº 539.040.959-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:70822609

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2024

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial da Lei Municipal nº 50 de 17/11/1998.

Art. 1º Ficam nomeados para compor a ***Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC***, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, os seguintes membros:

I Presidente: Maria Edna de Andrade, Prefeita Municipal;
II Adjunto: Antônio Carlos Dias Salvador, Secretário de Administração e Finanças;
III Diretor de Operações: Moacir de Moura Gonzales, do Diretor do Departamento de Finanças;
IV Secretária: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, Diretora do Departamento de Ação Social;
V Diretor do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF: Sergio de Souza Lopes, representante da Emater;
VI Diretor do Conselho de Entidades Não Governamentais - GENG: Vânia Deungaro de Oliveira, representante da APAE;
VII Diretor dos Núcleos de Defesa Civil: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, Coordenadora de Projetos e Convênios.

Art. 2º Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F0076923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de casinhas de madeira para cachorro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Agente de Dispensa, devidamente autorizada pelo Decreto nº 9707/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa Eletrônica nº 19/2024, com sessão de abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 08h00 e objeto de contratação em epígrafe, foi declarada FRACASSADA. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de setembro de 2024.

MILENA SUSIN
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E141AF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 21/2024 PROCESSO Nº. 13.313/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de certificados digitais E-CNPJ A1 em nuvens, E-CPF A3 com token, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
DATA DA SESSÃO: 26/09/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.
TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2024.

MILENA SUSIN
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D420916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2024

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6°, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, MEI E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02.A E ANEXO 02.B) DO REFERIDO EDITAL.
DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2024 às 08:00h.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (41) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 18 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2D0D1912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 242/2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.242/2021, decorrente de Pregão n° 58/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS** , inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.213/0001-09, com sede no endereço Juscelino Kubstchek, 466, Centro, Nova Londrina-PR neste ato representada por **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS,** portador do RG n° 91985357, portador do CPF sob n° 050.175.689-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL reajuste do valor do serviço será de R$ 68.287,92 (Sessenta e oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), divididos em 12 parcelas mensais de igual valor, com fundamento art. 65 e 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo será renovado para 12 meses, com início em 22 de setembro de 2024 e término em 22 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 17 de setembro de 2024.

Contratante
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
CNPJ:111.382.130-000109
RG:91985357

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Municipio De Querencia Do Norte
CNPJ:76.973.692/0001-16

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7ACB9A4E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 35

PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:
VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.841.010/0001-03 – CURITIBA - PARANÁ
VENCEDORA DO LOTE 01 - R$ 43.580,00

Querência do Norte PR, 18 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:703890DA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 37

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27
LOTE 03 – R$ 545.200,00

LIZARD SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.536.715/0001-24
LOTE 06 – R$ 359.500,00

LOTE 04 – DESERTO
LOTE 01 – FRACASSADO
LOTE 02 – FRACASSADO
LOTE 05 – FRACASSADO

Querência do Norte PR, 18 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EA06C5F1

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 100/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 36 (trinta e seis) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **ALVACI SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **MÉDICO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 70.367.471-16 e do CPF nº.252.969.499-00, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 02/09/2024.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 18 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:C669654E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do e 940.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.295/2023, de 18 de dezembro de 2023 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
1220 – 303 – Saúde 15%....R$ 300.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
2870 – 180 – Transporte Escolar Estadual .....R$ 280.000,00
2860 – 1043 – PNATE.....R$ 20.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
3111 – 1038 – FUNDEB VAAT.....R$ 130 000,00
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
3191 - 1038 – FUNDEB VAAT.....R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIS SOCIAL
31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis
3910 – 938 – Bloco financ Prot Social Especial Média Complex .....R$ 15.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4188 – 808 – Piso Único Ação Social – Recurso Estadual.....R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
901 - SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO
23.691.0011.2006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
4220 – 000 – Recursos Livre .....R$ 160.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
4360 – 000 – Recursos Livre ...R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 940.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
1170 – 303 – Saúde 15%....R$ 150.000,00
10.303.0007.2047 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv dist gratuita
2162 – 303 – Saúde 15%....R$ 150.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2770 – 180 – Transporte Escolar Estadual ....R$ 30.000,00
2760 – 1043 – PNATE.....R$ 20.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO
901 - SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO
23.691.0011.2006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
4370 – 000 – Recursos Livre ...R$ 5.000,00

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
000	Cota parte ICMS	160.000,00
180	Transf Transporte Escolar Estadual - PETE	250.000,00
808	Transf Estadual Ação Social – Bloco Unico	10.000000
938	Transf Rec Fundo Nacional de Assist Social	15.000,00
1038	Transf de recursos compl FUNDEB VAAT	150.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 940.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 18 de setembro 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB37DDFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ nº 35.561.928/0001-20
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução Ampliação e Reforma do Pavilhão Tio Zito localizado no Parque de Exposição no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, em atendimento ao Contrato de Repasse nº922428/2021 MAPA/CAIXA - Programa Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme constante da Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Projetos;
DATA DO ADITIVO: 11/09/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 140 (cento e quarenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D4BB1827

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimenticios em geral, Perecíveis e não Perecíveis para os Departamentos da Adminstração Municipal, e em atendimento a Merenda Escolar do Muncípio de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e descrições constantes no Edital e seus anexos;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 20 de Setembro de 2024.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 03 de Outubro de 2024.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 03 de Outubro de 2024 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:846541E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/08/2024

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 18/09/2024 à 15/01/2025 (120 dias) por motivos descritos pelo CID M179 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 18/09/2024 à 15/01/2025, a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSENIL RODRIGUES ALONSO, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL, a** Servidora Pública Municipal, **Sra. ROSENIL RODRIGUES ALONSO,** no período de **18/09/2024 à 15/01/2025 (120 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **18/09/2024 à 15/01/2025 (120 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 18/09/2024 à 15/01/2025.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 18/09/2024 à 15/01/2025.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:BA6A834B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 117 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (18 a 27 de setembro de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO VETERINÁRIO – 20H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0040560	FERNANDO MEIRELES DA SILVA	3º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CEFE9797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 216/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipo para administração de soluções parenterais em regime de comodato com bombas de infusão, para Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:E8FBDB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 00.360.305/0001-04, COM SEDE NA SETOR BANCÁRIO SUL, QD 4 BL A LOTES 3 E 4 - CEP: 70092900 - BAIRRO: ASA SUL, BRASÍLIA/DF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA. PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA PR
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 26/2024
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:37FE3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024

ABERTURA: DIA: 12/09/2024 ÀS 09:00 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA. PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA PR,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 600.000,00** (SEISCENTOS MIL REAIS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9456E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças oriundas do Município de Realeza. para atender a demanda do Município de Realeza PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:89947114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através das Resoluções SESA nº 516/2024 e 452/2024 e recurso do PROVIGIA CAPITAL, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de outubro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 18 de setembro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C3E89DCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche especial para semana das crianças, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,** em favor da seguinte empresa:
PANIFICADORA JN LTDA, no valor total de R$ 10.641,50 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Renascença, 18 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:06D9CB6E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 012/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N.º 012/2024, de 18 de Setembro de 2024.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao Segundo Quadrimestre do ano de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 18 de Setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**. Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências:
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**. Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2024.

Renascença, 18 de Setembro de 2024.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:85540819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:79/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:79/2024

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 79/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTOS.

Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul 18 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0175605A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.203/2024

LEI Nº 1.203/2024

Autoriza concessão de direito real de uso

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente processo de dispensa de licitação, Concessão de Direito Real de Uso à empresa ELIZANDRA ANDRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.422/0001-57, de um imóvel urbano com área de 1.276,89 m² (mil duzentos e setenta e seis virgula oitenta e nove metros quadrados), situado na Avenida Manoel Ribas, nº 511, Parque Industrial, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso poderá ser firmada por até 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual prazo, mediante autorização legislativa.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições se encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.

Art. 4º Após o transcurso do prazo contratual, sem que se perfectibilize a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, ocorrerá, automaticamente, a rescisão do contrato e a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.

Parágrafo único. Igualmente, caracterizará hipótese de rescisão do contrato e reversão do bem caso fique comprovado o desvio de finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso ou o encerramento das atividades da empresa.

Art. 5º A área mencionada no Art. 1º, desta Lei, será utilizada pela Concessionária com a finalidade de ampliar suas atividades industriais e/ou comerciais, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos ou preços públicos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação de terceiros.

Art. 6º A realização de qualquer modificação e/ou benfeitoria no imóvel deverá ser precedida de autorização formal do Concedente, e poderá ser indenizada ao término da concessão à Concessionária mediante o atendimento dos requisitos legais e administrativos, desde que as mesmas tenham relação com o objeto da concessão.

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento dos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 8º A partir da celebração da concessão, a Concessionária responderá por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º Fica revogado e tornado sem efeito o Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sob nº 02/2011.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 17 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:603D256E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **Antonio Slabicki,** matrícula 762-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:04C88A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024** que será realizada no dia **30 de setembro de 2024, às dezoito horas e trinta minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 18 de setembro de 2024.

MARIA ELAINE PACANARO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Presidente

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

JUSSARA MARTINS
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3F8B6BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO DE Dispensa ELETRÔNICA - 03/2024

Ratificação do Ato

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.734.690/0001-75,através do Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Administrativo n.º 08/2024, DISPENSA ELETRÔNICA n.º 003/2024, à empresa JS SIMÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.981.059/0001-00, situada na Rua Arnoldo Fritz, nº 609, Bairro Warnow, CEP 89.130-000, Município: Indaial/SC, para **Contratação de empresa para fornecer materiais de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR**, contratada pelo valor Total de R$ 6.976,90 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 18 de setembro de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:F65804FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 212/2024- RH

PORTARIA Nº.212/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, lotado no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 22/02/2023, a partir do dia 17 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 19 de Setembro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:99B33679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.427/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 31.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 31.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:10D7E5F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.428/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Funcional Programática: 14.005.0008.0244.0007.0042	**Atividade:**MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031102 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:63F2A167

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.429/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10114 - Transferências de Outros Programas	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9154C1F3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.430/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de

dotação orçamentária no valor de R$ 23.494,07 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 23.494,07 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 23.494,07
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 23.494,07		

Art 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 23.494,07
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 23.494,07		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:940DB764

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.431/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.451,78 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.451,78 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00869 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 1.520,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 4.931,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.451,78		

Art 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510103 - Transferencias de Recursos do Estado - Assist. Social, 1729510107 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - Estadual da fonte 869 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EA1C805E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.432/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 9.471,09 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos).""

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.471,09 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00858 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 9.471,09
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.471,09		

Art 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510110 - Incentivo Estado Pr - Fia - Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e Suas Famílias no Suas da fonte 858 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:43D3344D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.433/2024

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **JULIA VANESSA DOS SANTOS**, portadora da matrícula funcional 62901, do cargo de Professor de Educação Infantil (200h), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de Setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:71BD7ED5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.434/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido o servidor **MAURICIO JOSE MAYER**, portador da matrícula funcional 90341, do cargo de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo DAÍ-5, na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 7.264/2024, a partir de 1º de Setembro de 2024.

Art. 2° Revogar o disposto no Decreto nº 7.404/2024 a partir de 1º de Setembro de 2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:14A208DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.4352024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear o servidor **MAURICIO JOSE MAYER,** portador do RG nº XX.XXX.469-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-3, com 40% de gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de Setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:11620143

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.436/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido o servidor **NATANAEL CARDOSO**, portador da matrícula funcional 80411, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nomeado pelo Decreto nº 7.269/2024, a partir de 13 de Setembro de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de setembro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:15D5C5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 2024, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º (segundo) Quadrimestre de 2024, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E58EEB57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1010/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de setembro de 2024, a servidora pública ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matrícula nº 1121-5/3, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Rio Negro, 18 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B16CA3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 168/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 19 (dezenove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 101, de 10/6/2024, Edital nº 107, de 21/06/2024, Edital nº 141, de 15/08/2024, Edital nº 151, de 27/08/2024 e Edital nº 159, de 05/09/2024. Os classificados em 2º, 7º e 8º lugar assinaram requerimento de final de lista. Os classificados em 1º, 3º e 4º lugares assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido.	1º e 8º
8831	Carla Aparecida Carvalho	9º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.
Rio Negro, 18 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59A8C535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024 UASG 987823

Processo: 278/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/10/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 18 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C2B9A1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2019 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **NÚCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com sede na Localidade de Morro do Benedito, s/nº, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.722.355/0001-82, neste ato representada por seu presidente Sr. WILLMAR LUIZ KOPPE, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.045.419-68, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 1 (um) mês a prestação de SERVIÇOS DE TRATAMENTO e DE RECUPERAÇÃO para DEPENDENTES QUÍMICOS em REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, a partir do dia 15/09/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 11.608,39** (onze mil seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 669 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.50.30.00 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A34A416F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 062/2024
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2024 do processo de Inexigibilidade nº 062/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3°	VANDERLEI KURZ - ME	23.804.840/0001-02	28/08/2024

Registre-se que o credenciamento nº 009/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:52429EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 143 – PROCESSO N° 337/2024

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos Mitsubishi. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 18 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EE5ED378

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de ***toners*** para serem usados nas impressoras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, a fim de atender às necessidades do Instituto, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 25/09/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do link: https://iprerine.com.br/licitacaoView/?id=21 Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (*WhatsApp*).
Rio Negro/PR, 17 de setembro de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:54024E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.247/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GISELE SERPELONI,** matrícula **134-1/1** (1° Padrão) e **134-1/2** (2° Padrão)**,** ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **16/09/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 21.984/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A04FB7C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.707/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **EDVALDO JOSÉ PASSARIN,** matrícula 377765-0/1, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Serviços Públicos – Símbolo CC01 (INTERINO)** e **Secretário Municipal de Infraestrutura – Símbolo CC01 (INTERINO)**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **23/09/2024 a 07/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5C7AA536

SECRETARIA GERAL
DECRETO 371, 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.323/2008, de 23 de dezembro de 2.008.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem a **Comissão Organizadora do I Encontro Temático do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD,** na data 30/10/2024 no centro Cultural Nanuk, na forma que segue**:**

I. **PATRÍCIA F. MARONOZE LAMPA, ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE** E**CLÁUDIA STRASSACAPPA** representando a área Governamental no CMDPD.
II. **CLEUZA ZORZETTI E MARIA HELENA R. DE OLIVEIRA** representando a Sociedade Civil Organizada, no CMDPD.
III. **FERNANDA C. BURANELLO, ANA PAULA M. S. B. BIAZIN E FÁTIMA TOLOTO PETRUS** representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 16 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C4DA6313

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 376 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes e Receitas de Capital nas Fontes de Recursos: Fonte – 984 – SICONV N° 887752/2019 – Reforma e Ampliação de Centro de Convivência – CCI. Fonte - 1006 Convenio 347/2022 – SEDU – Revitalização da Ciclovia, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
332	1.3.2.1.01.0.1.02.63.00.00.00	Remuneração Depositos Bancarios - SICONV Nº 887752/2019	0,00	5.673,57	5.673,57
347	1.3.2.1.01.0.1.02.78.00.00.00	Remuneração Depositos Bancarios - Conv. 347/22 - SEDU	0,00	3.055,56	3.055,56
393	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Convenio 347/2022 - SEDU - Revitalização da Ciclovia	0,00	162.192,54	162.192,54
TOTAL			**0,00**	**170.921,67**	**170.921,67**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.112,55 (Doze mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.28.846.0000.0.009	3.3.30.93.00.00.00	1006	R$ 6.438,98
10.02.28.846.0000.0.012	3.3.90.93.00.00.00	984	R$ 5.673,57
TOTAL			**R$ 12.112,55**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 12.112,55 (Doze mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos),** oriundos das Fontes de Recursos: – 984 – SICONV N° 887752/2019 – Reforma e Ampliação de Centro de Convivência – CCI/ 1006 Convenio 347/2022 – SEDU – Revitalização da Ciclovia.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 12.112,55 (Doze mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3	1006	Setembro	R$ 6.438,98
10.02	3.3	984	Setembro	R$ 5.673,57
TOTAL				**R$ 12.112,55**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DC49C6B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 377 18 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 42.624,41, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 42.624,41 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.28.846.0000.0.012	3.3.90.93.00.00.00	3984	R$ 42.624,41
TOTAL			**R$ 42.624,41**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 42.624,41 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado

em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3984**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 42.624,41 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	3984	Setembro	R$ 42.624,41
TOTAL				**R$ 42.624,41**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5DB87EA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 374, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de **2025.**

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será de 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel edificado será determinado pela seguinte fórmula:

VVIE = VT + VE

VVIE = Valor Venal do Imóvel Edificado

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor do terreno (VT), descrito no Art°.7, será determinado pela formula:

VT = AT x VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:
Zona Fiscal 1 R$ 217,00
Zona Fiscal 2 R$ 171,80
Zona Fiscal 3 R$ 112,00
Zona Fiscal 4 R$ 80,00
Zona Fiscal 5 R$ 51,00
Zona Fiscal 6 R$ 48,00
Zona Fiscal 7 R$ 34,00
Zona Fiscal 8 R$ 9,00

Art. 9º - O valor Venal da Edificação (VE) será determinado pela seguinte fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos

ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o, município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

VM²E = VM²TE x CAT x C x ST

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação

VM²TE= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAT = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Conservação

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TE) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² DO TIPO DE EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:
a)Casa R$ 1131,58
b)Apartamento R$ 1131,58
c)Telheiro R$ 290,64
d)Galpão R$ 310,02
f)Fábrica R$ 649,75
g)Loja R$ 322,93
h)Especiais R$ 1681,90
I)Construção Precária R$ 118,83

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO COEFICIENTE DE
DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 o Valor Venal do Imóvel não Edificado será determinado pela seguinte formula:

VVT = VM² x AT x S x P x T
ONDE:

VM² = Valor metro quadrado
AT = Área do terreno
S = Situação do terreno
P = Pedologia terreno
T = Topografia terreno

Parágrafo 1º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:
SITUAÇÃO DO TERRENO COEFICIENTE DE SITUAÇÃO

Esquina 2 frentes 1,10
Uma frente 1,00
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela

PEDOLOGIA DO TERRENO COEFICIENTE DA PEDOLOGIA

Alagado 0,70
Inundável 0,80
Normal/Firme 1,00
Combinação dos demais 0,60

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Topografia irregular 0,70

Art. 11 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno x Área da Unidade
_____
Área Total da Edificação

Art. 12 - Para cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade x Testada
_____
Área Total da Edificação

Art. 13 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 14 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de **2025** poderá ser pagas em todas as agências bancárias.

Art. 15 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão

indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única para **17 de Março** e mais 07 parcelas (sete) sendo a primeira parcela dia 17 de Março assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 53, da Lei nº N.º 032/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 18 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 19 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 20 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 21 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 22 – Conforme o Art. 253. Do Código Tributário Municipal - "CTM", Lei n° 69/2012, a base de cálculo da Contribuição de iluminação publica será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará, até o final do exercício, os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas, referente ao exercício seguinte.

DAS ISENÇÕES

Art. 23 - As isenções de que trata a legislação municipal serão avaliadas anualmente, e concedidas ao contribuinte, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - No requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia 28 **de fevereiro 2025**.

Parágrafo 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU dos anos anteriores deverão ser protocolados até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo **(05 de março de 2025),** quando do exercício corrente.

Art. 24 – As isenções serão concedidas exclusivamente para o exercício vigente do tributo, sendo necessário protocolizar novo requerimento a cada exercício, dentro do prazo estabelecido.

Art. 25 – A qualquer tempo, após concedido o beneficio da isenção sendo constatada qualquer irregularidade na sua concessão o mesmo poderá ser cancelado e a realizada a cobrança do tributo.

Art. 26 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2025, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 28 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) **Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R$ 0,01 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08825750
Valor percentual correspondente	3,79%

acumulado no período de setembro de 2023 à agosto de 2024, correspondente a 3,79%.

Art. 29 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de valores de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.134/2005 neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 30 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 31 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 32 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2025 será de R$ 108,49 (Cem e oito reais e quarenta e nove centavos).

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, **aos 17 de setembro de 2024**.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JÚNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 217,00

Centro

Castro Alves
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 171,80

Vila Santa Terezinha e Lotes
Lts do Jd. Alto da Boa Vista
Lts Rua Amazonas
Jd Bela Vista
Jd Alto da Boa Vista
Prq Res. Atenas
Prq Industrial
Chacaras Costa do Sol
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 112,00

Lts R. Arthur Thomaz e W Gatti
Jd Das Flores
Jd Casa grande e lotes
Vila Neves
Jd Esperança e lotes
Jd Santa Mônica
Jd Caviuna
Jd Marajoara
Pqr Res. Asteca
Cjto Res. Nogueira
Cjto Res. Arnaldo Busato
Lts Margem Est. Ferro e V. Nova
Jd Planalto
Cjto Res. Manoel Muller
Pate Ferroviario
Lts da rua Europa
Jd Vale Verde
Lts Rod. PR-170
Lts Rod. Herminio A Pennachi
Jd Roland
Prq Ind. Bandeirantes
Jd Santa Mônica III
Jd Alto da Boa Vista II
Vila Operária
Residencial Portal das Flores
Cond. Res. San Lourenzo
Cond. Res. San Francisco
Res. Terra Nova
Prq Ind. Cidade Nova
Cond. Resid. Maanaim
Res. Belmonte
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 80,00

Vila São Paulo e lts da Pres. Vargas
Jd Terezópolis e Brazilandia
Vila Barros
Vila Oliveira e lotes
Jd Olga
Prq Ind. Floresta e lote 169/A
Jd Floresta
Jd Guanabara e lote 160/C
Jd Horácio Cabral I e II
Vila Prudente
Jd Maracanã
Jd Rosângelo
Cjto Henrique Berger
Jd Bandeirantes
Cjto Res. Parigot de Souza
Cjto Hab. Domingos Neves
Cjto Res. G. Giordani e L.37/REM
Jd Monte Carlo
Cjto Res. São Fernando - mutirão
Jd Santiago
Jd Novo Horizonte e chácaras
Jd Santa Mônica II
Lts da Rod. BR-369
Lts do Contorno Sul
Jd Maragogipe
Jd California
Prq Res. Asteca II
Prq Res. Asteca III
Prq Res. Asteca IV
Jd Campo Belo
Jd Tapajos
Jd Capricornio
Jd Nobres I e II
Jd Imperial
Prq Ind. Guarani
Jd Cidade Verde
Prq Ind. Roland
Jd Nobre III
Jd Araucaria
Distrito de São Martinho
Jd Roland Garten
Jd Nobre IV
Res. Park Solares
Jd do Café II
Jd Europa
Dist. São Martinho V. Rural da Paz
Dist. São Martinho V. Ricardo Zago
Dist. São Martinho V. Deganute
Dist. São Martinho V. Sta Margarida
Dist. São Martinho V. E. Martini
Dist. São Martinho Cjto E. Martini
Dist. São Martinho Jd Ibicatu
Cond. Res. Via Venetto
Prq Ind. Monte Sinai
Prq Ind. Barra Grande
Lts a rua Juvenal de Oliveira
Lts do Jd. Roland
Jd Panama
Lts da rua Peter Erich Rietzem
Lts do Jd Nobre
Res. Araucaria
Jd Cidade Verde II
Jd João Campaner
Prq Res. Kasato Maru
Jd Cidade Verde III
Jd do Café III
Jd Catuai
Jd Cidade Nova
Jd Cidade Verde IV
Jd Cidade Verde V
Prq Ind. Tribulato
Jd Nobre V
Jd Catuai II
Jd Cidade Nova III
Res. Portal Arabella
Jd Moria
Res. Vida Nova
Morada do Vale
Jd Nobre 6° etapa
Jd Canaan
Prq Res. San Marino
Jd Cidade Nova II
Res. Natural Life
Prq Ind. Hand Lehmann
Res. Villa Romana
Jd Cidade Verde VI
Jd Coliseu II
Lts da rua Erich G. Mewes
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 51,00

Jd Atlanta
Jd Alvorada
Vila Mota e lotes
Vila Odorico

Jd Patricia
Cjto Res. Vila Nogueira
Cjto Res. Campo de Aviação
Cjto Pe Angelo Matiuzzi
Jd Monte Carlo II
Jd Belo Horizonte
Cjto Hab. Morumbi
Jd Primavera
Jd Florença
Jd do Lago
Jd Das Americas
Jd do Café
Prq Ind. Do Cafezal
Jd. José Erdei
Jd. Sant'Anna
Jd Coliseu
Jd Dos Pioneiros
Res. Água Verde
Jd das Hortencias
Jd Maanain
Lts da Jd. Primavera
Res. Floresta
Jd José Leonardi
Gleba Bandeirantes
Jd Sant'anna II
Gleba Patrimonio Rolandia
Gleba Colonia Roland
Residencial Paraiso
Gleba Ribeirão Vermelho
Jardim Monteiro
Sant'ana II
Prq Ind. Manoel Estrada
Lts Rod. Contorno Norte
Jd Independencia
Prq Ind. Contorno Sul
Res. Água Verde II
Cond. Res. Monte Carlo
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 48,00

Jd Los Angeles
Vila Formosa e lotes
Jd Sto Eduardo
Jd Morada do Sol
Jd Marabu
Distrito de Nsra Sra Aparecida
Res. Italia
Jd Barigui
Jd Fioravante Strassacappa
Res. Octavio Locatelli
Res. Benedito Ferreira
Res. Terra de Santa Cruz
Prq Res. José Perazolo
Jd Orlandino de Almeida
Jd Eldorado
Anselma Cavechia Coscrato-Bart
Jd San Rafael
Res. Tomie Nagatani
Res. Nicola Brunozzi
Res. Ernesto Francischini
Res. Quinta do Sol
Jd Ouro Verde
Res. Aida Nogueira
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 34,00
Jd Monte Rei
Res. Agostinho Pizzaia
Fundo de Vale Manoel Aniceto J
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 9,00

Jd União
Dist N. Sra Aparecida Mutirão
Bairro Campinho
Vila Nova
Todas as quadras e datas.

Nota Única:
Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB70DF80

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**30/09/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	IZANILDA DE FÁTIMA THOMAZETTE DA SILVA	NÃO	NÃO
2	ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO	NÃO	NÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	CARLA LEAL DE CARVALHO	NÃO	NÃO

Rolândia, 18 de setembro de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FB98051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de Salgado Filho/PR, relativa ao Exercício Financeiro de 2022, sob a responsabilidade do então prefeito, Sr. Volmar Duarte"

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica **APROVADA** pelo Poder Legislativo, as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho/PR, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022,** oriundas do **PROCESSO Nº 223243/23**, junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE/PR,** de acordo com o **PARECER PRÉVIO Nº 45/23, ÓRGÃO JULGADOR PRIMEIRA CÂMARA,** encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **OFÍCIO Nº 296/24-OPD-GP** de 15 de maio de 2024.
Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput*, advém da análise do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal e da apreciação pelo plenário do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024, o qual foi colocado em votação nos termos do artigo 135 do Regimento Interno, recebendo 9 votos favoráveis em primeira votação e 8 votos favoráveis em segunda votação, realizadas respectivamente nas Sessões Ordinárias 147ª e 148ª desta casa legislativa.
Art. 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, manteve o entendimento da egrégia **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,** que emitiu parecer pela **REGULARIDADE** das contas do município de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do então prefeito, Sr. Volmar Duarte.
Art. 3º. As Contas e a íntegra do Processo de seu Julgamento pela Comissão de Finanças e Orçamento, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o processo de julgamento das contas.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 18 de setembro de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A48CEACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ/MF nº 16.779.255/0002-15.

ENDEREÇO: RUA 02, nº. 1987, ANEXO GALPAO 01, BAIRRO AGUA COMPRIDA, MUNICÍPIO DE CAMBUI - MG.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado e serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R$ 3.469,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 18 de setembro de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:976898B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 045/2024

PORTARIA Nº 045/2024

SÚMULA: - Revoga a Portaria nº. 044/2024, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº. 044/2024.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 18 de setembro de 2024.

VALDECIR BALDESAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:4D405B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 03/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, em Santa Amélia/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Antonio Carlos Tamais, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.650.151-4 e inscrito no CPF/MF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: Valle Construções LTDA, CNPJ 47.147.314/0001-85, localizada na Rua Abrilino Babosa Ribas, nº 317, sala 01, Centro em Ibaiti/PR, endereço eletrônico: valleconstrutora.ibt@gmail.com, telefone: (43) 3546-1236 e (43) 998181883, representada por Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.046.826-0, inscrito no CPF sob nº 055.174.029-92, residente na Rua Euclides Monteiro, nº 901, em Ibaiti/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, conforme processo administrativo nº 72/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 07/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Santa Amélia, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
Contratante

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:861E5A28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.634, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2024.
Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2024, um crédito adicional Especial no valor de R$ 135.974,49 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, a saber:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
00375 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 22.753,80

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0001.1.044 – OBRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
00568 – 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R$56.336,19

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
00975 – 00103 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.....R$ 22.753,80

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
01595 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R$11.376,90

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - PJ
02145 – 00722 – Proteção Social Básica.....R$22.753,80

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 135.974,49

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:6A193BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de setembro de 2024, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **ADRIANA ALVES NOGUEIRA VILALVA,** matrícula **11711,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Monitor**, em razão do falecimento de seu PAI **ADAUTO ALVES NOGUEIRA**, de acordo com o art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 18 de SETEMBRO de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 der setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:F03FFB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 704/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 23 de setembro de 2024, 12 (doze) dias de férias a servidora pública municipal **VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de Outubro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:AB9186A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 705/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de outubro de 2024, 5 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de Outubro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:126F879C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 706/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de outubro de 2024, 3 (três) dias de férias a servidora pública municipal **VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 17 de Outubro de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:48B21368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO N.º 2.286/2024

DECRETO N.º 2.286/2024

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de substituição de membros titulares e suplentes, alterando a composição do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão, nomeado pelo DECRETO N.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º do Decreto n.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Poder Executivo

Titular: Eliane Vietze
Suplente: Marcos Vinícius Duarte
Titular: Haroldo dos Santos Mendes Junior
Suplente: Claudinéia Aparecida Vicente
Titular: José Antonio dos Santos
Suplente: Giovana Pauline Ajora
II – Poder Legislativo

Titular: Marco Antonio da Silva
Suplente: Dayane de Oliveira
B - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
I – Movimentos Populares/Associações

Titular: José Vanderlei de Oliveira
Suplente: José Fátima da Silva
Titular: Roselaine Santana
Suplente: Edvarde Santana
Titular: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho
Suplente: Kely Garcia Bueno

II – Sindicatos

Titular: Aleonso Lopes da Silva
Suplente: Marcio Cestálio

III – Setor Comercial/ Industrial/Serviços

Titular: Henrique Massao Ito Dutra
Suplente: Claudiney Aparecido de Almeida

IV – Profissionais da Educação
Titular: Nádia Francioli Faustino
Suplente: Ana Lúcia de Souza

V – Conselhos Municipais

Titular: Elaine Cristina Monteiro Corrêa
Suplente: Alysson Godoy Tofoli
Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto n.º 2.091/2023, de 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 3º -*** *O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão será o Sr. Haroldo dos Santos Mendes Junior – representando a Secretaria Geral de Gabinete da Prefeitura Municipal".*

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:47AC04CA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE PREÇOS Nº 23/2020EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE PREÇOS Nº 23/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE PREÇOS Nº 23/2020
PREGÃO INEXIBILIDADE 04/2020.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ:
04.368.865/0001-66 OBJETO:
Contrato o fornecimento de Serviços IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos

Fica Alterado PRAZO tabela de aditivo
DATA: 15/09/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AABD96EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: MARINGÁ/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 449,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do TRE – Curso e Treinamento Intensivo de Rotinas de Folha de Pagamento > Cadastros em Geral (Funcionários, Autônomo, Estagiários, Eventos, etc) Movimentação (Férias, Rescisão Afastamento), Cálculo de Folha, Integração Contábil, Geração SIAP/SIOPE e Relatórios de Conferência. Rotina e-Social e FGTS Digital > Envio dos Eventos Periódicos, Alterações do Layaut 1.2 e 1.3 do e-Social, Parametrização e Conferência das Rubricas para Substituição DIRF 2025 e FGTS DIGITAL – Parametrização e

Conferência, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 18 de setembro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:53FA663B

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 815,26
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A finalidade da viagem de participar do TRE – Curso e Treinamento Intensivo de Rotinas de Folha de Pagamento > Cadastros em Geral (Funcionários, Autônomo, Estagiários, Eventos, etc) Movimentação (Férias, Rescisão Afastamento), Cálculo de Folha, Integração Contábil, Geração SIAP/SIOPE e Relatórios de Conferência. Rotina e-Social e FGTS Digital > Envio dos Eventos Periódicos, Alterações do Layaut 1.2 e 1.3 do e-Social, Parametrização e Conferência das Rubricas para Substituição DIRF 2025 e FGTS DIGITAL – Parametrização e Conferência, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024, ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá – Paraná.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 18 de setembro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B9F0FA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2201/2024

PORTARIA N.º 2201/2024

Súmula: Concede Férias a Sr. ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidor público, Sr. ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 1117, no cargo de SECRETÁRIO INDUSTRIA COM. E FOM. AGROP., referente ao período aquisitivo 03/01/2023 a 02/01/2024, a partir de 16/09/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 16/10/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:88E022C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 193/2024 AO CONTRATO Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:18/09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de concretos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos (SMSP) de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais.
VIGÊNCIA:17/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 1.032.750,00 (um milhão, trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA:17/09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de concretos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos (SMSP) de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais.
VIGÊNCIA:17/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
DATA:17/09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELIZANDRO FOPPA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de concretos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos (SMSP) de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais.
VIGÊNCIA:17/09/2025.
VALOR TOTAL:R$ 959.750,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA:17/09/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C1B7CE86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

PORTARIA Nº 15.135
Data: 19.09.2024

Designar, KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA para prestar serviços no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a orientação médica encaminhada à Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, o Art. 40 da Lei Municipal nº 24/2022;

CONSIDERANDO, que a servidora atende aos requisitos básicos da função a ser executada;

CONSIDERANDO, o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal **KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA,** CPF. nº 097.***.***-58, cargo de Cuidador Social**,** para prestar serviços no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de 19 de setembro de 2024, no horário das 07:30 às 11:30 – 13:00 às 17:00 em dias úteis, pelo prazo que se fizer necessário conforme orientação médica.

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D871BEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 47/2020
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicidade para a Publicação dos Atos Oficiais Administrativos do Município que necessitem de Publicação em Jornal de Circulação Regional em Edições Diárias.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JORNAL DO OESTE LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 3,8124 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Agosto/2023 à Agosto/2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/09/2025.
Prazo de Vigência: 23/09/2025.

Data da Assinatura: 13/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9516A1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BENÍCIO PNEUS EIRELI;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor:
R$ 87.268,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Prazo de Vigência: 16/09/2025.

Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:15800975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Valor:
R$ 17.675,36 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Prazo de Vigência: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BD96BFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FG COMERCIO DE PNEUS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor:
R$ 58.308,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Prazo de Vigência: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B0DC2DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GAMA PNEUS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.
Valor:
R$ 19.373,48 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 16/09/2025.
Prazo de Vigência: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DE80F21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J.E PNEUS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Valor:
R$ 72.076,50 (Setenta e Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Prazo de Vigência: 16/09/2025.
Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D259B2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Valor:
R$ 129.720,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Prazo de Execução: 16/09/2025.
Prazo de Vigência: 16/09/2025.

Data da Assinatura: 17/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3F5C6F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº20/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.
Valor:
R$ 24.650,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Prazo de Vigência: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7142CF14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 154/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº20/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.
Valor:
R$ 37.676,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 15/09/2025.
Prazo de Vigência: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:91AEA584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 155/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº20/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.
Valor:
R$ 9.695,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 15/09/2025.
Prazo de Vigência: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2C221B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 156/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº20/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J P BELEZE;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.
Valor:
R$ 32.498,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Prazo de Vigência: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F8D7899B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº20/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RECAPADORA MARRECAS LTDA;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.
Valor:
R$ 24.353,60 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Prazo de Vigência: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:277D41EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº8/2024.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PEDRO GARCIA BATISTA 82068836904;
Objeto:
Contratação de serviços comuns de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valor:
R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
Prazo de Execução: 17/09/2025.
Prazo de Vigência: 17/09/2025.
Data da Assinatura: 18/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A275FDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024
DATA: 17/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de três diárias para as servidoras KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN (Enfermeira) e CAMILA CHRISTINE ELICKER (Agente Administrativo), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar do curso SIAB NA PRÁTICA – utilização para gestão da APS, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024. Saída no dia 18 de setembro de 2024.

- VEICULO: GOL
- PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:EE7B4B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243/2015

DECRETO nº 243/2015
Data 17/09/2024

Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **CLAUDIA MARIA MEDEIROS**, matricula 605-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo compreendido de 03/02/2015 a 02/02/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 16 de setembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 15 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 16 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:BC0695A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2024

DECRETO Nº 244/2024
Data: 17/09/2024

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. QUELLI VILLA portadora da cédula de identidade RG nº 8.***.***-4 SESP PR., ocupante do cargo de Professor, com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, deste município, a partir do dia 17 de setembro de 2024;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:DBE1579D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2024

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 9º, §4º da LC 101/00, e o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVA AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024.

Dia: 24 de setembro de 2024
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 14 horas

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública

Santa Maria do Oeste, 18 de setembro de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3D207C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1391/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01391/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MAURO SERGIO DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997262
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 799.485.539-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA, REALIZAR TRANSPORTE DE USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/09/2024
Data de Retorno: 18/09/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MAUÁ DA SERRA PR **Código do IBGE:** 15754
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DCEFF78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1392/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01392/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.***.***-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA CAPACITAÇÃO 1º ENCONTRO DO NUCLEO DE COOPERÇÃO SOCIOAMBIENTAL CENTRO DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/09/2024-
Data de Retorno: 18/09/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D0793CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1393/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01393/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR EXAME NO HOSPITAL BOM JESUS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/09/2024-
Data de Retorno: 11/09/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:09C516EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1394/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01394/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL FERREIRA TRADA **MATRÍCULA n.º** 9996995
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO**. CPF N.º** 105.***.***-93
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/09/2024-
Data de Retorno: 16/09/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 18 de Setembro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9A47E1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 3141/2024

E R R A T A

DECRETO Nº 4131/2024

ONDE SE LÊ: SUMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE.

LEIA-SE: SUMULA: Cria e nomeia membros para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE.
(...)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme segue:

LEIA-SE: Art. 1º - Cria e nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme segue:
(...)
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Prefeita em Exercicio

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DC5CF0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4165/2024

DECRETO Nº 4165/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, servidão ou concessão áreas de terras destinadas a Faixas de Tratamento de Distribuição, Rede Elétrica e Adutora e Acesso ao Poço no Município de Santo Antônio do Sudoeste dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI da Constituição Estadual, e
DECRETA:
Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, ou concessão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de Tratamento de Distribuição, Rede Elétrica e Adutora e Acesso ao Poço,** com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 – OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
Codificação: 001-SAA-0013-9023-LEGA – MD-TRASASUDOESTE-RO
Proprietário: Marli Inez Iser, ou a quem de direito pertencer
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste UF: Paraná
Certidão de Registro: Matricula nº 13.229
Imóvel: Lote nº 08 da Quadra nº 87 – 2º Parte da Planta Geral desta Cidade
Área total de Atingimento: 398,71m² Perímetro: 80,17m,
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M, de coordenadas UTM N 7114556.058 m e E 227202.859 m, situado na divisa do Lote nº 19 da Quadra nº 87, e na divisa do Lote nº 07 da Quadra nº 87, deste segue dividindo com o Lote nº 07 da Quadra nº 87, com azimute de 174º32´11´´e distância de 20,00m, até o vértice M1 de coordenadas N 7114536.149 m e E 227204.764 m, situado na divisa do Lote nº 07 da Quadra nº 87, e com o alinhamento predial da Rua Generoso José dos Reis (atual Rua Arthur Januário Angonesi), deste segue dividindo pelo alinhamento predial da Rua Generoso José dos Reis (atual Rua Arthur Januário Angonesi), com azimute de 262º40´59´´ e distância de 16.25 m até o vértice M2 de coordenadas N 7114534.080 m e E 227188.647 m, deste segue dividindo com o alinhamento predial da Rua Orides Paraná de Oliveira, com azimute de 336º00´49´´ e distância de 21,00 m, ate o vértice M3, de coordenadas N 7114553.266 m e E 227180.110 m, deste segue confrontando com o Lote nº 19 da Quadra nº 87, com azimute de 83º00´11´´ e distância de 22,92 m, até o vértice M0 ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 80,17m, com uma área total de atingimento de 398,71 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram –se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS -2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
2- **OBJETO: FAIXA DE REDE ADUTORA – CSB04**
Codificação: 004-SAA-0013-9023-LEGA-MD-ADUTORACSBO04-R0
Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer
Município: Santo Antônio do Sudoeste
Certidão de Registro: Matricula nº 14.909
Imóvel: Lote rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora
Área total de atingimento: 682,87 m2 Perímetro: 349,52 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice M0, de coordenadas N: 7114960.0369 m e E 228280.5370 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora e com o Lote Rural nº 139, do Imóvel Rio Aurora, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distancias: com azimute de 149º40´29´´ e distancia de 4,06 m até o vértice M1, de coordenadas N 7114956.5293 m e E 228282.5888 m, com azimute de 229º31´32´´ e distância de 101,32 m até o vértice M2, de coordenadas N 7114890.7613 m e E 228205.5147 m, deste segue com azimute de 257º11´1´´ e distância de 70,26 m até o vértice M3, de coordenadas N7114875.1749 m e E 228137.0016 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alagoas, (estrada de terra), com azimute de 354º3´33´´ e distância de 4,03 m até o vértice M4, de coordenadas N 7114879.1823 m e E 228136.5846 m, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora com azimute de 77º11´1´´ e distância de 68,80 m até o vértice M5, de coordenadas N 7114894.4432 m e E 228203.6673 m, deste segue confrontando com a divisão do Lote Rural nº 139, do Imóvel Rio Aurora com azimute de 49º31´32´´ e distância de 101,05 m ate o vértice M0, ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 349,52 m, com uma área de atingimento de 682,87 m2. Todas as coordenadas aqui escritas estão georrefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram –se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
3- OBJETO: ACESSO AO POÇO E REDE ELETRICA
Codificação: 003-SAA-0013-9023-LEGA-MD-ACESSOREDEELETRICACSB04-R0
Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoste
Certidão de Registro: Matrícula nº 14.909
Imóvel: Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, Rio Aurora
Área total de Atingimento: 1.140,95 m2. Perímetro: 319,37 m
DESCRIÇÃO: inicia- se a descrição deste perímetro partindo do vértice M0, de coordenadas N: 7114974,5456 m e E 228297,5399 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 139, Imóvel Rio Aurora, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 146º29´54´´ e distância de 45,29 m ate o vértice M1, de coordenadas N 7114936,7829 m e E 228322,5361 m, deste segue com azimute de 174º12´8´´ e distância de 94,14 m até o vértice M2, de coordenadas N:7114843,1238 m e E 228332,0458 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial de um Estrada de Terra, com azimute de 264º12´8´´ e distância de 7,50 m até o vértice M3, de coordenadas N 711482,3664 m e E 228324,5841 m, deste segue confrontando com área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, Imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 354º12´8´´ e distância de 92,29 m até o vértice M4, de coordenadas N 7114934,1853 m e E 228315,2613 m, com azimute de 326º29´54´´ e distância de 34,96 m até o vértice M5, de coordenadas N 7114963,3404 m e E 228295,9627 m, deste segue com azimute de 229º31´32´´ e distância de 15,22 m até o vértice M6, de coordenadas N 7114953,4602 m e E 228284,3841 m, deste segue com azimute de 329º40´29´´ e distância de 7,62 m até o vértice M7, de coordenadas N 7114960,0369 m e E 228280,5370 m, deste segue confrontando com a divisa do Lote Rural nº 139, Imóvel Rio Aurora com azimute de 49º31´32´´ e distância de 22,35 m, até o vértice M0, ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 319,37 m, com uma área de atingimento de 1.140,95 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram- se no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTMArt. 2º- As áreas a que refere o artigo anterior, destinam- se a Estação de Tratamento de Esgoto- EEE e Aceso, para a ampliação do Sistema Municipal de Esgoto.
Art. 2º- As áreas a que se refere o artigo anterior, serão destinadas como **Área de tratamento de distribuição, Rede Elétrica, Adutora**

e Acesso ao Poço, necessárias a ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 3º- Fica autorizada a companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o fim indicado, ficando lhe assegurado o direito de aceso ás áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.
Art. 5º- A companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º- O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art.1 deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Ar. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE STEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CE53CA6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023 PREGÃO Nº 55/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023
Pregão Nº 55/2023

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 17/09/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
PELA CONTRATANTE: CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeita Municipal, em exercício
e pela contratada: GABRIELE GIRARDI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D4743738

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023 PREGÃO Nº 55/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023
Pregão Nº 55/2023

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA.
VIGÊNCIA: 17/09/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 17.826,00(Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
PELA CONTRATANTE: CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeito Municipal, em exercício
e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:18C4DFEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023 PREGÃO Nº 55/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023
Pregão Nº 55/2023

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA.
VIGÊNCIA: 17/09/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 10.898,00(Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
PELA CONTRATANTE: CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeita Municipal, em exercício
e pela contratada: LETICIA MARIA PALHARIM - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8152F0C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024 PREGÃO Nº 47/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024
Pregão Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP;
VALOR: R$ 5.497,50Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
PELA CONTRATANTE: CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeita Municipal, em exercício
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5899500F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024 PREGÃO Nº 47/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
Pregão Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME;
VALOR: R$ 9.727,50Nove Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Pela Contratante:
CÍNTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:
FELIPE DE FAVERI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:65621F21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 29/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023
Processo dispensa Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA;
VALOR: R$ 45.000,00Quarenta e Cinco Mil Reais.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

Pela Contratante:
CÍNTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B2562839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2021 PREGÃO Nº 0100/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2021
Pregão Nº 0100/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos) incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 17/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

Pela Contratante:
CÍNTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:
ANTONIO BELLE -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:702F60D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023 PREGÃO Nº 55/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023
Pregão Nº 55/2023

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 17/09/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
PELA CONTRATANTE: CÍNTIA FERNANDA LANZARIN - Prefeita Municipal, em exercício
e pela contratada: GABRIELE GIRARDI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0552E102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1762024/2024 de 9 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	7.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.782.0012.2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0107)	7.400,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 9 de Setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:3F971A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 À CONTRATO Nº 048/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRª MARIA MARGARETH FERREIRA DE MOARES, PROPRIETÁRIA.

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 048/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 125/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srª MARIA MARGARETH FERREIRA DE MOARES, proprietária.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e a Srª **MARIA MARGARETH FERREIRA DE MORAES**, brasileira, Carteira de Identidade nº. 5736627-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 018.713.659-96, residente e domiciliada no Município de Maringá–Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS, JUNTA MILITAR E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/24 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de 12 (doze) meses e valor com reajuste 4,24% com base no índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses do presente Contrato Nº. 048/2021 assinado no dia 18/10/2021, passando a duração do aditamento para o período de 19/10/2024 até 18/10/2025. No valor atual de R$ 1.150,71 (um mil cento e cinqüenta reais e setenta e um centavos) mensais, com o reajuste passando para o valor mensal de R$ 1.198,98 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), e um total de R$. **14.387,75 (quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA MARGARETH FERREIRA DE MOARES
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E124A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF/2000), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º
- Fica designada para o dia 26 de setembro do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida, do 2º quadrimestre de 2024 em audiência pública.

§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15h30min.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participar, tomar ciência e se inteirar da apresentação, quanto aos cumprimentos das metas fiscais em relação ao 2º quadrimestre de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A9C3AFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 111/2024
DATA: **18 de setembro de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **VERA LUCIA RIGO SCHAURICH,** portadora do RG 7.18X.XX7-3/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DF92FAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 213/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA N° 213 de 17 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 717.461.969-04	**RG:** 4.991.674-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Foi levar paciente **Luiz Henrique da Silva Araujo** para consulta no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie e **Adão Alves da Silva** para retorno médico no Hospital Angelina Caron em Curitiba/PR. **Obs:** E por motivo da espera da alta do paciente **Acir da Silva** que estava internado no Hospital Santa Casa. Foi autorizada mais uma diária ao motorista.	
Veículo: SPIN	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 17 de setembro de 2024	**Retorno:** 18 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:57C29D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	062/2024
Dispensa de Licitação n.º:	015/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

•Período de recebimento das propostas: das 08h30min do dia 19/09/2024 até as 08h30 min do dia 25/09/2024.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h30min do dia 25/09/2024

•Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 25/09/2024

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 18 de Setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FCDFB353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	063/2024
Concorrência Eletrônica n.º:	04/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO PARA COBERTURA DO PARQUINHO INFANTIL ESCOLAR a ser edificado na Escola Municipal Regente Feijó, sito na rua Francisco Ângelo, 985 – centro, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

•Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE;

•Regime de Empreitada: Por preço global;

•Valor Máximo Admitido: R$ 145.284,76 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

•Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias;

•Prazo de Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 20/09/2024 até as 08h10min do dia 08/10/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 08/10/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 08/10/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AF99C7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2024-SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2024-SPJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton
Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e CONTRATADA: IDISA VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6X4 para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

VALOR: R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.452.0008.1068 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, _18_ de setembro de 2024

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4AA29A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 112/2024
DATA: 18 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 – 0324 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 15.200.00
3.3.71.70.00.00 – 0324 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 200,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depto. Fomento a Agro. Meio Ambiente
17.511.0010.2075 – Manutenção de Mini Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.48.00.00 – 0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte - 0000 R$ 100.000,00
Provável Excesso da Fonte - 0324 R$ 15.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:25650EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 354/2024

DECRETO N° 354/2024

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de São Pedro do Paraná/PR.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar a partir desta data, no Município de São Pedro do Paraná/PR, em sinal de profundo pesar pelo falecimento servidor público, e atual Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. José Clovis Marini, ocorrido hoje dia 18 setembro de 2024.

Art. 2º - Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:BF5D9C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 026ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 10 de setembro de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino como Vice-Presidente e Aparecido Miguel como Primeiro Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h09min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 084/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 084/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de adequação orçamentária do recurso recebido da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc e revogação da Lei Municipal n° 2.062/24, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 087/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 087/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Altera artigo 4º da Lei 2.082/2024 e dá outras providências"*, com a finalidade de correção de matéria já analisada e aprovada - Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 088/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 088/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Altera artigo 4º da Lei 2.083/2024 e dá outras providências"*, com a finalidade de correção de matéria já analisada e aprovada - Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 081/2024: solicita ofício de providências sobre instalação de câmeras de monitoramento e implantação de estacionamento de 45 graus na Praça Central – Vereador José Armando, votado e aprovado; Requerimento nº 082/2024: solicita ofício de agradecimento aos médicos: Dr. Mauro Filgueiras Mendes – dermatologista e Dr. Faustino Gentilin Filho - cardiologista pelos atendimentos realizados no município - Vereador José Armando - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, a qual foi colocada em votação, sendo: Indicação nº 111/2024 sendo devidamente aprovada. Em seguida, o Vereador Devair Crispim Ferreira solicitou o abono da falta do Vereador João Batista Alves da Costa, o qual foi colocado em votação e aprovado. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

-
JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

-
ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:53185AD1

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na Ata da 26ª Sessão Ordinária de 2024 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, realizada no dia 10 de setembro de 2024:

Onde se Lê:

"Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 084/2024 (...), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes".

Leia-se:

"Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 084/2024 (...), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 085/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 085/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastiao da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências", o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes".

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2024.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:62FB61A2

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº 239/2024, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 01 de Outubro de 2024.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA AP. MELLO FUSSATOGAVA	69,60	4º
JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	66,90	5º

FARMACÊUTICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	77,00	1º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de Julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:F3993688

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 248/2024

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir desta os candidatos abaixo descritos, aprovados no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA AP. MELLO FUSSATOGAVA	69,60	4º
JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	66,90	5º

FARMACÊUTICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	77,00	1º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:10964798

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Plano de Trabalho para a aquisição de equipamentos para a Educação Básica.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundeb – registrada em Ata nº 05-2024, realizada em 13 de outubro de 2024

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, da Emenda especial nº 202340560001 do Programa nº 09082023.

Art. 2º O valor total da Emenda Especial para as Escolas Municipais será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira 18 de setembro de 2024

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Decreto 232 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2F35AF01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Aditivo de prazo da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da /amoreira-PR

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de São Sebastião da Amoreira-PR, conforme Decreto nº 232/2022 de 16 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Fundeb – registrada em Ata nº 06-2024, realizada em 13 de setembro de 2024

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução ao Termo de Fomento n° 05/2023 por 90 dias a contar desta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro 2024

ANDRÉIA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB
Decreto 232 de 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:A56EFB99

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fabricação de toldos em policarbonato e lona PVC, com material e mão de obra para instalação nos seguintes locais: Escola Morihito Yamamoto, mais especificamente o pavilhão das 5 salas que foram ampliadas; Centro Municipal de Educação Infantil, na porta de entrada até a Rua do Telecentro Comunitário para diversas repartições públicas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 03/10/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7509C341

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

OBJETO: Aquisição de itens de higiene íntima pessoal e bolsa tipo nécessaire, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socio assistencial do município de São Sebastião da Amoreira, através do programa INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 03/10/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3ED89054

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 360/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Nilceli da Silva ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.941/0001-58, com sede à Praça Tiradentes, nº 105 – Galpão Pinheiro Lima Loja 12 – Centro, CEP 80.020-100, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr(a). Nilceli da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8.033.653-5 SSP/PR e do CPF nº 034.043.099-01, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 360/2023, referente ao Pregão Presencial nº 61/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 20/03/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:24EF137F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensan.º 32/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ICARUS - PONTO ELETRONICO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Florianópolis - Sc – Rodovia Jose Carlos Daux, 4.150-sala 1 e 2- Impact Hub-Saco Grande - CEP: 88032-005, telefone **(48) 3220-0873** / (48) 3030-0404, e-mail **financeiro@pontoicarus.com.br** / contato@pontoicarus.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 47.122.093/0001-90, neste ato representada pela Srº . Michel Orth, brasileiro, maior, empresário, portador do RG: nº 180.700-94 SSP/MT, CPF: 034.558.571-24, residente e domiciliado na cidade de: Florianópolis- Santa Catarina.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 6.800,40 (seis mil oitocentos reais e quarenta centavos). Referente ao contrato nº 144/2023. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:24C97F64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA ELETRONICA Nº 20/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Administração torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.
ADJUDICADO: BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA
CNPJ: 24.458.669/0001-90
CONTRATO: 159/2024
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 90(noventa) dias.
VALOR R$: **9.089,55(nove mil oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**
VALOR TOTAL R$: **9.089,55(nove mil oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**

Sapopema-Pr, 18 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D984F207

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 03º/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03º/2024

PREGÃO Nº 02/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 47.515.013/0001-67, *sediado* na cidade de Jataizinho/PR à RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO telefone (43) 3159-0613, e-mail crsdistribuidora1@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 435.978.749-91 e RG nº 33288239, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do lote, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido o valor de 25% dos Lotes nº- 26 (DESINFETANTE) R$: 820,00 (oitocentos e vinte reais), Lote nº- 62 (LUVAS DE LATEX) R$:249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), Lote nº- 63 (LUVAS LATEX M) R$: 210,00 (duzentos e dez reais) e Lote nº- 101 (VASSOURA DE CAPIM) R$:325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R$: 1.604,00 (um mil seiscentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F47C5547

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2024
Reequilíbrio de Valor

Processo nº 02/2024 - Pregão Nº 01/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquin Domingues Guerreiro, 415 mercado - CEP: 84290000 - BAIRRO: centro telefone 43 35481093, e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor , conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 73 (PAPEL HIGIENICO PALOMA) de R$: 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), para R$: 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e Lotes nº- 74 (PAPEL HIGIENICO SÍRIO) de R$: 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), para R$: 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).
Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 18 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B027CB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 104/2024

Designar servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, para fiscalização de Ata de Preços, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO,** matrícula nº 132, inscrita no CPF sob nº XXX.914.XXX-XX, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar as **ATAS DE REGISTRO PREÇOS,** que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e similares:

- ATA 07/2024 – **ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA. –** CNPJ 41.683.850/0001-19.
- ATA 09/2024 – **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA** – CNPJ 17.055.604/0001-38.
- ATA 10/2024 – **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.** – CNPJ 01.682.745/0001-40.
- ATA 11/2024 – **ERS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. -** CNPJ 31.053.239/0001-53.
- ATA 12/2024 – **CR3 COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.** – CNPJ 27.669.022/0001-03.
- ATA 13/2024 – **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.** – CNPJ 25.587.509/0001-76.
- ATA 14/2024 – **DIGITALHOUSE LTDA.** – CNPJ 37.871.120/0001-74.
- ATA 15/2024 – **MAX QUALITY COMERCIO LTDA.** – 42.810.782/0001-74.
- ATA 16/2024 – **COMPMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. -** CNPJ Nº 36.289.988/0001-06

Art. 2º Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.

Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES** – Matrícula 130 – CPF nº XXX.844.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 17 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B8B2E2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021–CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL 06/2021 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	HF GESTÃO PÚBLICA CNPJ Nº: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM NUVEM
ALTERAÇÃO	FICA SUPRIMIDO DO CONTRATO O PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 2,73% (DOIS VIRGULA SETENTA E TRÊS REAIS POR CENTO) CORRESPONDENTE A SUPRESSÃO DOS MÓDULOS CONTROLE INTERNO E OBRAS.
VALOR MENSAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 12.887,87 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 154.654,44 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2025.
BASE LEGAL:	Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93
ASSINATURA:	16 de setembro 2024.

Sarandi, 17 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B3D051FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3041/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Procedimento para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu,**WALTER VOLPATO,**Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei regulamenta o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no Município de Sarandi.

Parágrafo único-Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com

propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo e demais hipóteses tratadas pela Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - dos elementos e intervenientes:

a) estação transmissora de radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações, anteriores designada pelas legislações municipais como ERB –Estação de Rádio Base;

b)estação transmissora de radiocomunicação móvel –ETR móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

c) estação transmissora de radiocomunicação de pequeno porte – ETR de pequeno porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020;

d) infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações com mais de 7,5 m (sete metros e meio) de altura, ou instaladas no topo de edifícios entre os quais torres, mastros, armários, abrigo, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

e)detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

f)prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

g)torre: infraestrutura vertical de suporte com mais de 7,5 m (sete metros e meio) de altura com capacidade de suporte do equipamento de telecomunicação;

h) antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

i)poste: infraestrutura vertical de suporte com limite de altura de até 7,5 m (sete metros e meio) com capacidade de suporte do equipamento de telecomunicação;

j)poste de energia ou iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

k) instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.;

l) instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, centros comerciais, estádios, etc.

II - dos documentos:

a)comunicado de instalação de ETR: comunicação feita pelo responsável técnico à Administração Municipal acerca da instalação da ETR de pequeno porte;

b)licença de implantação de infraestrutura de suporte ETR: documento expedido pela Administração Municipal licenciando a implantação de infraestrutura de suporte para instalação de ETR com validade de 10 (dez) anos, podendo ser renovado;

c)renovação de licença de implantação de infraestrutura de suporte ETR: renovação de documento expedido pela administração municipal licenciando a implantação de infraestrutura de suporte para instalação de ETR com validade de 10 (dez) anos.

Art. 3ºA aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4ºÉ de responsabilidade exclusiva dos proprietários e operadoras das ETRs e infraestrutura de suporte a conformidade com as demais normas incidentes aos respectivos equipamentos, não fiscalizados pela municipalidade, tais como:

I - limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados pelas ETRs;

II - áreas de proteção ao voo.

Art. 5ºO compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes, sendo obrigatório nos casos em que haja capacidade excedente.

CAPÍTULO II
CRITÉRIOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 6º Além dos parâmetros estabelecidos nesta Lei, as instalações de infraestrutura de suporte deverão observar os gabaritos de altura estabelecidos pelo Comando da Aeronáutica -COMAER.

Art. 7ºA instalação de infraestrutura de suporte deverá atender aos seguintes parâmetros urbanísticos.

I - infraestrutura de suporte;

a) recuo frontal e de fundo de 5 m (cinco metros);

b) recuo lateral de 3 m (três metros).

II - abrigos de equipamentos da ETR:

a) recuo frontal dispensado;

b) recuo lateral e de fundos de 1,5 m (um metro e meio);

c) implantação de paisagismo na faixa do recuo frontal, objetivando amenizar o impacto visual, que poderá ser dispensado no caso de vedação frontal do através de muro de alvenaria com altura máxima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

Parágrafo único.Não se aplica o disposto neste artigo às infraestruturas de suporte instaladas em topo de edifício.

Art. 8ºA infraestrutura de suporte e ETR instaladas em topos de edifícios e fachadas obedecerão às limitações das divisas do terreno do móvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite do lote.

Art. 9º Os equipamentos que compõem a estação transmissora de radiocomunicação -ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

Parágrafo único.A fiscalização com relação ao ruído será realizada pelo órgão ambiental municipal.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO
Seção I
Do Processo de Licenciamento da Infraestrutura de Suporte

Art. 10 A instalação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR está sujeita ao prévio licenciamento realizado junto ao município, por meio de requerimento no protocolo geral.

§ 1º Para o processo de licenciamento de infraestrutura de suporte, deverá ser protocolado o processo com a seguinte documentação:

I - requerimento de licenciamento de infraestrutura de suporte de ETR com declaração atestando que os elementos atendem à legislação em vigor;

II -projeto de implantação da infraestrutura de suporte conforme padrão do município;

III -contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ -Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V -anotações de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) de projeto e execução da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação -ETR;

VI -autorização ou licença de funcionamento da ETR no local, expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações;

VII -declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do COMAER, nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo do cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER;

VIII -no caso de infraestrutura de suporte instalada no topo de edifício, deverá ser apresentado laudo técnico, com ART, atestando a capacidade da edificação de suportar a sobrecarga;

IX -outros documentos pertinentes, definidos em regulamento e que não contrariem os objetivos desta Lei.

§ 2º Quando a implantação de infraestrutura de suporte envolver supressão de vegetação, intervenção em unidade de conservação ou imóvel tombado, o Município deverá consultar o órgão ou secretaria competente para parecer.

§ 3ºA alteração de características técnicas decorrentes de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação, sendo dispensado o licenciamento, observando-se que:

I -remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação;

II -substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte ou similar;

III -modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 11A instalação de novos postes para o suporte de ETR está sujeita ao prévio licenciamento realizado junto ao Município, por meio de requerimento no protocolo geral.

§ 1º Para o processo de licenciamento de novos postes deverá ser protocolado o processo com a seguinte documentação:

I -requerimento de licenciamento de novos postes para suporte de ETR com declaração atestando que os elementos atendem à legislação em vigor;

II -projeto de implantação dos novos postes, conforme padrão do Município;

III -contrato social da detentora e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ);

IV -documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel ou permissão de uso concessão de direito real de uso;

V -anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) de projeto e execução da implantação dos novos postes de suporte de ETR;

VI -autorização ou licença de funcionamento da ETR no local expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações;

VII -outros documentos pertinentes, definidos em regulamento e que não contrariem os objetivos desta Lei.

§ 2º Quando a implantação de novos postes envolver supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente ou unidade de conservação ou imóvel tombado, o requerente deverá apresentar autorização ambiental do órgão competente.

Art. 12 As licenças necessárias para a instalação de infraestrutura de suporte e postes em área urbana serão expedidas mediante procedimento simplificado, sem prejuízo da manifestação dos diversos órgãos competentes no decorrer da tramitação do processo administrativo, observando que:

I -o prazo para emissão de qualquer licença referida no caput não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação do requerimento;

II -o requerimento de que trata o inciso I será único e dirigido unicamente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;

III - o prazo previsto no inciso I será contado de forma comum nos casos em que for exigida manifestação de mais de um órgão ou entidade do Município de Sarandi;

IV - a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação poderá exigir, uma única vez, esclarecimentos, complementação de informações ou a realização de alterações no projeto original, respeitado o prazo no inciso I;

V -o prazo previsto no inciso I ficará suspenso entre a data da notificação da exigência a que se refere o inciso IV e a data da apresentação dos esclarecimentos, das informações ou das alterações pela solicitante.

Art. 13 Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no inciso I do art. 12, o Município expedirá imediatamente a licença de implantação da infraestrutura de suporte

ou dos novos postes para instalação de Estação Transmissora de Radiocomunicação –ETR, baseado nas informações prestadas pela detentora, com as respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART), e declaração atestando que os elementos atendem à legislação em vigor.

Art. 14A licença de infraestrutura de suporte de ETRs ou novos postes para ETR terá validade de 10 (dez) anos, podendo ser renovada, desde que:

I - sejam mantidas as condições iniciais do licenciamento;

II -não tenha havido alterações normativas atinentes à matéria no período.

Parágrafo único-A renovação da licença está condicionada ao pagamento dos valores referentes ao licenciamento.

Art. 15 Após a emissão da licença, será concedido prazo de 90 (noventa) dias para a instalação da infraestrutura de telecomunicações, sob pena de cancelamento da licença.

Parágrafo único-O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa que justifique a impossibilidade de instalação no prazo inicial concedido.

Seção II
Do Comunicado de Instalação de ETR

Art. 16 Prescindem de licenciamento que trata a seção anterior, bastando à detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, as seguintes hipóteses:

I - constituição, montagem, desmontagem, comissionamento, descomissionamento de ETR de qualquer natureza, exceto quando à infraestrutura de suporte ou novos postes;

II - o compartilhamento de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação -ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

III -a instalação externa de ETR de pequeno porte.

§ 1ºA existência de toda ETR externa instalada no município de Sarandi deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do que for maior:

I -a partir da data de sua instalação;

II -a partir da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 2ºA instalação interna de ETR de pequeno porte não estará sujeita à comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou possuidor da edificação.

§ 3ºO dispositivo neste artigo não dispensa a obtenção de autorização ou permissão prévia:

I -do responsável pelo imóvel privado;

II -do órgão ou secretaria responsável pelo imóvel tombado ou protegido por legislação especial ou pelo imóvel público de uso especial ou dominical;

III -do órgão ou secretaria responsável pela área de preservação permanente ou unidade de conservação;

IV -autorização do órgão ou secretaria responsável no caso de supressão de vegetação.

CAPÍTULO IV
INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 17A concessão de área pública, exceto bens de uso comum do povo, para a instalação de infraestrutura de suporte de ETRs, será concedida por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada a critério da administração pública, mediante solicitação da empresa interessada.

Parágrafo único-Como pagamento pelo uso do bem público, pelo prazo descrito no caput, será devida taxa de 1.000 UFPS (mil unidades fiscais padrão de Sarandi), mais a fração ideal de área utilizada multiplicada pelo valor da planta genérica de valores para fins de ITBI.

Art. 18A instalação de ETR em base de uso comum do povo será concedida a título não oneroso e sua concessão será precedida de procedimento administrativo, que deverá considerar a minimização dos impactos urbanísticos, paisagísticos e ambientais, conforme regras definidas em regulamento.

§1º Nos bens de uso comum do povo do tipo praça, só será permitida a instalação de ETR de pequeno porte e de ETR móvel em caráter temporário, sempre a título não oneroso, observando-se que:

I -para as ETRs móvel, o prazo máximo para utilização de área pública será de 30 (trinta) dias, renovável uma única vez por igual período;

II - no caso de ETRs de pequeno porte, será dada preferência aquelas que se integrem ou sejam mimetizadas ao mobiliário urbano já existente, tais como postes de iluminação, placas e similares.

§2ºA empresa prestadora de serviço fica responsável pela solução de passivos resultados de reparos, troca de equipamentos ou desativação da ETR, incluindo a retirada de cabos inutilizados ou em desuso.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 19 Nenhuma infraestrutura de Estação Transmissora de Radiocomunicação –ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença tratado nesta Lei, ressalvada a exceção contida no art. 15º.

Art. 20 Compete à diretoria de fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como ao órgão ambiental municipal, no que lhe couber, a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta Lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos em relação a infrações previstas em leis específicas, e o seguinte:

I -notificação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

II -não atendida a notificação de que trata o inciso anterior, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso I do caput deste artigo;

III -observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 1000 UFPS (mil unidades fiscais padrão de Sarandi).

Parágrafo único-A não realização da infraestrutura de suporte no prazo previsto poderá ensejar nova imposição de multa em caráter de reincidência, além do cancelamento do certificado de conclusão de edificação.

Art. 21 Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 22 As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença, quando houver.

Art. 23O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá a prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 24 Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta Lei, de seu decreto regulamentar e das normas técnicas –NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único-Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a administração municipal bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS

Art. 25 Será cobrado taxa de análise de licenciamento de implantação de infraestrutura de suporte no valor de 50 UFPS (cinquenta unidades fiscais padrão de Sarandi).

Art. 26 No caso de deferimento do processo de licenciamento de implantação de infraestrutura de suporte, será cobrada taxa de licenciamento no valor de 4.000 UFPS (quatro mil unidades fiscais padrão de Sarandi), válida para todo o período de licença.

Parágrafo único-No processo de deferimento de renovação da licença de implantação de infraestrutura de suporte, será cobrado nova taxa prevista no caput.

Art. 27 Os valores relativos às taxas serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As empresas operadoras de telefonia deverão providenciar postos fixos de recolhimento de telefones celulares e suas baterias, modens, repetidores de Wi-Fi e pilhas, em locais e quantidades determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que sejam de fácil acesso a toda população do Município de Sarandi, com informações periódicas acerca dos endereços dos postos de recolhimentos e forma de entrega do material, até prazo máximo de trinta dias, contados da notificação.

Parágrafo único-No caso de descumprimento do caput deste artigo será cobrado multa diária de 50 UFPS (cinquenta unidades fiscais padrão de Sarandi) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 29 Considerando o disposto no art. 4º, I; no § 1º do art. 18; no § 2º do art. 19 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, fica vedado ao Município exigir qualquer processo de licenciamento que se refira à atividade de ETR, inclusive a exigência de estudo de impacto de vizinhança.

Art. 30A prévia aprovação de alvará de projeto de alvará de projeto/execução das antigas estações rádio base UFPS- ERBs serão convalidadas na licença de que trata esta Lei, iniciando-se o período de validade por 10 (dez) anos a partir da data de vigência desta Lei.

Parágrafo único.A convalidação implica a necessidade do pagamento da taxa de que se trata o art. 25, a partir de 12 (doze) meses contados do último pagamento da taxa de licenciamento de que trata o art. 1º e incisos e §1º da lei ordinária nº 2.713, de 23 de agosto de 2021.

Art. 31 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 18 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A52F5893

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 122/2023 - CONTRATO N° 596/2024 - ID: 10096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO Nº 122/2023
CONTRATO N° 596/2024
ID: 10096

ORIGEM:	**PREGÃO ELETÔNICO Nº 122/2023– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.502.138/0001-73**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO-X) com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 468.680,16 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA	**10 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025.**
ASSINATURA	**18 de setembro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:83DE0A7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4128/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exoneradaa pedido a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
8090	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	PSICOLOGO	02/09/2024

PAÇO MUNICIPAL,17 de Setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5AF038B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDCA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 14/2024

Prezados,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausência;
Pauta 02: Leitura e aprovação das atas n.º 12/2024 e 13/2024;
Pauta 03: Apresentação e Deliberação ofício n.º 14/2024 - OSC Prof.ª Hanako Kinoshita Pasquali - solicitação de renovação de inscrição, apresentação do plano de ação 2024 e relatório de atividades 2023;
Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão da área da criança e adolescente 4° bimestre;
Pauta 05: Apresentação e deliberação do ofício n.º 791/2024 - PSB - Avaliação das metas do Plano Decenal - Secretaria de Assistência Social;
Pauta 06: Apresentação e deliberação do ofício n.º 899/2024 - SAS - referente à prestação de contas do 1º semestre de 2024 dos recursos estaduais: Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima; Incentivo Atenção a Criança e Adolescente; Incentivo CMDCA; Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares; Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente; Incentivo para Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas; Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Data: 19/09/2024 às 13:30
Local: Google Meet <https://meet.google.com/dyz-vcmw-yic>

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3E6C6236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 06/2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para atuar no processo eleitoral das organizações da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDPI no mandato de 2024 a 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 e suas alterações, conforme a deliberação em plenário ordinário no dia 10 de Setembro de 2024:

-CONSIDERANDO o Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- CONSIDERANDO o Lei n.º8842 de 04 de Janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2367/2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências e suas alterações;

- CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipaldo Direitos do Idoso de Sarandi/PR;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovara composição da Comissão Eleitoral, sendo um (01) representante Governamental e um (01) representante Não Governamental, para atuar no processo eleitoral das organizações da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDPI no mandato de 2024 a 2026. Aprova a Sra. Cleide Andrade Durães - representação Governamental (Secretaria de Assistência Social) e a Sra. Heza Regina Hidalgo - representação Não Governamental (Núcleo Social Prof.ª Hanako Kinoshita Pasquali.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 18 de Setembro de 2024.

CLEIDE ANDRADE DURAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A4BA3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 07/2024

Dispõe sobreaprovação doReordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos do Município de Sarandi - “SCFV 60+” e Plano de Ação de 2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 e suas alterações, conforme a deliberação em plenário ordinário no dia 10de Setembrode 2024:

-CONSIDERANDO o Lei n.º 10.741 de 01 de Outubro de 2017 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

- CONSIDERANDO o Lei n.º8842 de 04 de Janeiro de 1994 dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2367/2017 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências e suas alterações;

- CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SAS n.º 803/2024 solicitando a pauta no CMAS para apresentar o Plano de Ação 2024 para o SCFV 60+;

- CONSIDERANDO a Tipificação o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, que tempor foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

RESOLVE

Artigo 1º.– Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos do Município de Sarandi - que passará ser nominado como: “SCFV 60+” e o Plano de Ação para 2024 (anexo).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 1 8de Setembro de 2024.

CLEIDE ANDRADE DURAES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:48404927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 26 de setembro de 2024 às 15h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 2º Quadrimestre de 2024 perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi, 17 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:B800D89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4254/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1012	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17/09/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6CA92B1F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital nº 001/2024
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2024, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

Profissional em Educação Física

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIGIA APARECIDA SENNE DE FREITAS	4ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4DECB3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL LEI MUNICIPAL 2.536/2016

PARTES: O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 76.245.034/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. ANA RUTH SECCO, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 365.501.089-34, E DE OUTRO LADO **EZEQUIEL BALDON**, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 756.549-6 SSP/PR, E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 043.684.449-49.

DO OBJETO: INDENIZAR DANOS SOFRIDOS EM TÚMULO DE SUA PROPRIEDADE, APÓS GALHOS CAÍREM DURANTE O CORTE DAS ÁRVORES, REALIZADOS PELA EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM NOVEMBRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 2.536/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2024.

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Sertanópolis, 12 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B6DA102E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.020.13.392.0015.6.028. Manutenção dos Serviços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1053 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1053 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
379 - 3.3.90.48.00.00 1053 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 18.000,00
Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e prom de eventos
09.020.13.392.0015.6.028. Manutenção dos Serviços de Cultura - Lei Paulo Gustavo
- 3.0.00.00.00.00 1053 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1053 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1053 APLICAÇÕES DIRETAS
375 - 3.3.90.39.00.00 1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.000,00
Total Redução: 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDE82D8E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 134/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 10/04/2023 a senhora **AGDA PATRICIA FELIZARDO,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 035.842.879-36
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FB14A6F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 135/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023 a senhora **ANGELICA PATRICIA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Arquiteta, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/10/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E38B9C3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 136/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 a 13/09/2024 a senhora **DANIELA MOLITOR FAVARÃO** ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.435.249-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A418BF67

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 137/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 a 09/08/2024 a senhora **ISABELLA PISSINATI MARZOLLA,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 051.208.009-71.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D4C944D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 138/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024 ao senhor **LUIZ ROBERTO MARCON** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 735.767.519-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:714F7471

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 139/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 a 26/06/2024 a senhora **ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.498.399-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/10/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:436CBE1F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 140/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024 ao senhor **LAERCIO MENDES DE SOUZA** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fazenda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 069.590.778-69
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/10/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E2AD7ED

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 141/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024 ao senhor **RONALDO DANCINI,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Informações Institucionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 528.535.199-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2348C25

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 142/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2023 a 03/07/2024 a senhora **CLAUDIA NEVES,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.878.029-35
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/10/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:798CBB8D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 143/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, a senhora **CLAUDIA DIAS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.981.769-09
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/10/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A7B971E8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 144/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço) e conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2023 a 15/08/2024 ao servidor público **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção - Pedreiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.205.629-68.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/10/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:333E6540

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 145/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar no Departamento de Assistência Social, a partir do dia 17 de setembro de 2024, a servidora **MELISSA ALVES PLAZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.757.418-9-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2024 e revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 028/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B2E51BD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 97/2024

EXTRATO DA ATA Nº 97/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: Y P RAIS SUPRIMENTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR E FITA ADESIVA CONTÍNUA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 17 DE SETEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - ID Nº 84706.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 57.053,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C80F00FF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 98/2024

EXTRATO DA ATA Nº 98/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 98/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR E FITA ADESIVA CONTÍNUA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 17 DE SETEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - ID Nº 84707.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 7.564,70 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:37AB4B8C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 99/2024

EXTRATO DA ATA Nº 99/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 99/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR E FITA ADESIVA CONTÍNUA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 17 DE SETEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - ID Nº 84708.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 4.268,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E0DBCC2A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 100/2024

EXTRATO DA ATA Nº 100/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J&K COMERCIAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR E FITA ADESIVA CONTÍNUA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 17 DE SETEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - ID Nº 84709.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0761CC13

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 101/2024

EXTRATO DA ATA Nº 101/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JLZ SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR E FITA ADESIVA CONTÍNUA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 17 DE SETEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - ID Nº 84710.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 38.974,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AEFF23BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 102/2024

EXTRATO DA ATA Nº 102/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR E FITA ADESIVA CONTÍNUA PARA IMPRESSORAS DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 17 DE SETEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - ID Nº 84711.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE SETEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 5.985,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7F3D92F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 276 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 276/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ASJ ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS ASSADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS IDOSOS.

VALOR: R$958,80 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:375FD67A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.133/2023

1° Termo aditivo do contrato nº.133/2023, decorrente de Pregão n° 50/2023 de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Sertanópolis, com o fornecimento de equipes para realizar os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até o Aterro Sanitário Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.893.216/0001-38, com sede no endereço RUA JOSE MERCHIORI, 549, BUGRE, Balsa Nova-PR., neste ato representada por YURI FELIPE TULIO YACISHIN DA CUNHA, portador do RG n° 100900416, portador do CPF sob n° 074.959.289-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 02 de outubro de 2025, com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D52D7651

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.133/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.133/2023, decorrente de Pregão n° 50/2023 de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Sertanópolis, com o fornecimento de equipes para realizar os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares até o Aterro Sanitário Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SEMATRANS SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.893.216/0001-38, com sede no endereço RUA JOSE MERCHIORI, 549, BUGRE, Balsa Nova-PR., neste ato representada por **YURI FELIPE TULIO YACISHIN DA CUNHA,** portador do RG n° 100900416, portador do CPF sob n° 074.959.289-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.298.594,16 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), com finalidade de prorrogação contratual com repactuação/reequilíbrio financeiro relativo às CCTs ocorridas em fevereiro e agosto de 2024 das categorias e o reajustamento de preços de mercado pelo INPC acumulado, com fundamento art. 105 e 106 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.	Meses	12	R$ 108.216,18	R$ 1.298.594,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2AE4F684

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA 0Nº 07/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 0Nº 07/2024

Dispõe sobre os procedimentos para a realização do Transporte Escolar de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Sertanópolis.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, por meio do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei federal Nº 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20 /12/1996;
Considerando a Lei federal Nº 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando as Normas para gestão do Transporte Público do Estado do Paraná SEED/PR;
Considerando a instrução Normativa Nº 12/2012 – SEED/PR de 12/09/2012, que estabelece procedimentos para a oferta do Transporte Escolar Público nos Estabelecimentos da Rede estadual de Ensino;

Resolve:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados na prestação do serviço de Transporte Escolar, destinado aos estudantes regularmente matriculados na educação básica, da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino de Sertanópolis- Pr.

§ 1º A prestação de serviços, corresponde a modalidade ofertada e atendida por prestadores de serviços contratados através de processo licitatório.

Art. 2º O Setor de Transporte Escolar, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, atuará na gestão e operacionalização dos serviços de Transporte Escolar, procedendo a definição de roteiros e de sua organização, primando pela otimização dos recursos e subsidiando a pactuação de contratos para a prestação de serviço terceirizado.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
Art. 3º O serviço de Transporte Escolar deve ser adequado, atendendo plenamente os usuários e sem prejuízo de outras exigências expressas em legislação Federal e Estadual.
§ 1º Considera-se como serviço adequado, aquele que garante as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 4º As Instituições de Ensino da Rede Municipal e Estadual, podem em qualquer momento e mediante protocolo, requerer informações sobre a logística do Transporte Escolar, bem como solicitar documentos, para o fim de acompanhar a execução dos serviços prestados.

Art. 5º As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual, incube a responsabilidade de:

I. Conhecer o regulamento do Transporte Escolar;
II. Registrar os estudantes usuários do Transporte Escolar no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar).
III. Prestar informações quando solicitado, sobre o registro de estudantes usuários do Transporte Escolar e informações pertinentes quanto a execução do serviço.
IV. Sistematizar informações sobre os estudantes usuários do Transporte Escolar, registrando a linha a qual pertence e a identificação do motorista que realiza a rota.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 6º Compreende-se como usuários do Transporte Escolar, os estudantes residentes em áreas rurais ou que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 metros (2 Quilômetros - KM) da escola mais próxima de sua residência.

§ 1º Excetuam-se do critério referenciado neste artigo, os seguintes casos:

I. Estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou intelectual ou doença mental;
II. Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;
III. Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;
IV. Quando há fatores objetivos de risco, que podem colocar o estudante em condições inseguras.

§ 2º O direito ao serviço do Transporte Escolar, refere-se aos estudantes constantes no Art. 1º desta normativa, com a oferta em Instituições de Ensino e turnos, segundo a logística do Setor de Transporte Escolar.

§ 3º O estudante e/ou responsável que optar por matrícula em Instituição de Ensino diferente da que for indicada pelo Departamento Municipal de Educação, abdica do direito à utilização do Transporte Escolar.

Art. 7º Os pais ou responsáveis, devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local de desembarque, sob pena de responsabilização por omissão.

CAPÍTULO V
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 8º Os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o Transporte de Escolares, incluindo a documentação requerida no processo licitatório, no caso de empresas terceirizadas.

§ 1º A definição dos veículos, dependerá do número de alunos por rota, sendo admitido para a Prestação de serviços os do tipo: Van, Kombi, Ônibus e Micro-Ônibus.

§ 2º A Administração Municipal poderá proceder novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos estudantes ou para atender a outras razões de interesse público, devendo os veículos possuírem características compatíveis para o uso

de Transporte Escolar, com vida útil condizente ao exigido pelos órgãos competentes e/ou no processo licitatório no caso de empresas terceirizadas, garantindo segurança e conforto aos seus usuários.

Art. 9º Todos os veículos utilizados para o Transporte Escolar devem possuir a autorização do DETRAN em prazo de vigência, para o funcionamento como veículo do Transporte Escolar.

Art. 10º Os veículos da frota própria, ficam condicionados ao uso em decorrência de atividades pedagógicas, mediante autorização do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º A realização de atividades extracurriculares, deverão estar contempladas na proposta pedagógica da Instituição de Ensino, havendo a indispensabilidade da autorização dos pais e/ou responsáveis.

§ 2º Prioritariamente, os veículos relativos a este artigo, atenderão eventualmente viagens para a visitação de agentes parceiros, que colaboram com a promoção de políticas públicas, com as temáticas sobre: educação, desenvolvimento sustentável e projetos de responsabilidade social e meio ambiente.

CPÍTULO VI

DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11º Os condutores do Transporte Escolar deverão cumprir todas as exigências previstas na legislação de trânsito.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados e convocados em Concurso Público Municipal no cargo de motorista ou indicados para exercer esta função no contrato de prestação de serviço com empresa terceirizada, sendo indispensável: habilitação mínima na categoria D e aprovação em curso especializado para condutores de transporte escolar.

§ 2º Os condutores do transporte escolar, deverão estar em constante aperfeiçoamento, devendo participar de cursos específicos e/ou treinamentos voltados para a condução de veículos de transporte escolar, que possuam temas como: segurança viária, condução defensiva, primeiros socorros e atendimento aos alunos.

CAPÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 12º Sem prejuízo das infrações e penas emanadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores) e demais normas aplicáveis, o Setor de Transporte Escolar do Departamento Municipal de Educação, promoverá o registro de atos que estejam em desacordo com a legislação vigente, expedindo e aplicando advertência escrita, procedendo os encaminhamentos cabíveis em cada caso.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13º São responsabilidade do Departamento Municipal de Educação;

I- Realizar levantamento dos estudantes matriculados nas unidades escolares que possuam qualquer tipo de deficiência que necessite utilizar o transporte escolar, com o objetivo de informar à empresa contratada a quantidade de alunos cadeirantes ou de outras deficiências, para que disponibilizem veículo adaptado para o transporte dos mesmos;

II- Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares, em articulação com a direção das unidades escolares;

III- fiscalizar a qualidade dos serviços de transporte e o estado de conservação dos veículos utilizados conforme determina a Lei nº 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;

IV- O responsável pelo serviço de Transporte Escolar deverá estar apto a receber queixas dos pais, alunos e munícipes, ficando incumbido de buscar as soluções cabíveis e de manter o departamento de educação informado sobre o assunto;

Art. 14º São responsabilidades dos usuários/estudantes que utilizam o transporte Escolar:

I- Manter-se sentados enquanto o veículo estiver em movimento;

II- Respeitar o condutor do veículo;

III- Evitar conversa com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;

IV- Descer e subir do veículo somente quando o mesmo estiver totalmente parado;

V- Estar no ponto de embarque no horário previamente definido;

VI- Não fumar no interior do veículo;

VII – Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como qualquer tipo de droga ilícita;

VIII- Não portar arma de nenhuma natureza;

IX- Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, ou danificar portas e demais partes do veículo;

X- Zelar pela manutenção e limpeza do veículo;

XI- Acatar as orientações emanadas dos condutores, monitoras e demais agentes públicos responsáveis;

XII- Ressarcir os danos causados aos veículos.

Art. 15º São de responsabilidade da direção da escola:

I- Monitorar a entrada e a saída dos estudantes dos veículos, em frente da escola;

II- Verificar se o trabalho dos motoristas e monitoras está sendo realizado com responsabilidade;

III- Encaminhar para o Departamento de Educação, ocorrências não resolvidas entre a escola e o serviço de transporte;

Art. 16º São responsabilidade do monitor:

I- Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, não podendo ser deixados em outro local sem a prévia autorização dos pais, por escrito;

II- Acompanhar o embarque e o desembarque dos estudantes nos portões das Unidades Escolares até que os mesmos estejam seguros;

III- Acompanhar todo o trajeto do veículo até o que o último estudante seja entregue na Unidade Escolar e/ou seu ponto de desembarque;

IV- Manter a ordem entre os alunos durante todo o percurso evitando que conflitos e desordens ocorram no interior do veículo

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º A fiscalização dos serviços de Transporte Escolar, será executada pelo Departamento Municipal de Educação, através do Comitê Municipal de Transporte Escolar e do Fiscal de Contratos do Transporte Escolar.

Art. 14º Casos omissos, serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, através do Setor de Transporte Escolar, observando-se a legislação superior vigente.

Art. 15º Este Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 18 de setembro, de 2024

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora Presidente

SUELLEN CRISTINA ALMEIDA
Departamento Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação-CME

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:781E20B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº18/2024**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA Nº64/2024 - EMPRESA **I.R.COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N.º 33.149.502/0001-38,** COM SEDE NA RUA/AV TADORNA N.º 472, SALA 102, BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP: 29.163-318, TELEFONE: (27) 3209-4291/ (27) 99802-3083/ (27) 99726-3018; REPRESENTADA PELA SR(A). **ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM RUA IPOEMA, Nº 42, BAIRRO DOM BOSCO, MUNICÍPIO BELO HORIZONTE-MG, RG N.º MG-10.07.078.568 SSP/MG, CPF N.º 045.160.616-78. **VALOR TOTAL - R$ 5.504,02 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº65/2024 EMPRESA **PCS INFORMATICA LTDA, CNPJ** N.º 02.478.988/0001-24, COM SEDE NA RUA/AV RUA REBOUÇAS, 276, CEP: 86.060-680, TELEFONE: (43) 3027-5230/ WWW.PCINFORMATICA.NET/ VENDAS@PCSINFORMATICA.NET, REPRESENTADA PELO SR(A). **PAULO CÉSAR DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM CIDADE DE LONDRINA -PR, RG N.º 4.848.200-7 SSP/PR, CPF N.º 535.421.859-49. **VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 430,95 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº66/2024 EMPRESA **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º48.849.767/0001-16**, COM SEDE NA RUA/AV RUA CARLOS MILANO, 131- ÁGUAS BELAS, CEP: 83040-620, TELEFONE: (41) 3283-9578, PREGAO03@BXDISTRIBUIDORA.CO.BR, REPRESENTADA PELA SR(A). **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) CIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, RG N.º 3.029.268-5 SSP/PR, CPF N.º 014.556.909-88. **VALOR TOTAL - R$ 23.440,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº67/2024 EMPRESA **IHARD TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 82.499.879/0001-02, COM SEDE NA RUA/AV CURITIBA,1550-CENTRO, APUCARANA-PR, CEP: 86.800-704, TELEFONE: (43) 3033-2821, SILVANA@IHARD.COM.BR, VICTOR@IHARD.COM.BR, REPRESENTADA PELO SR(A). **FERNANDO MARTINEZ DE FREITAS JUNIOR**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM CIDADE DE APUCARANA-PR, RG N.º 12.881.732-8 SESP/PR, CPF N.º 108.677.499-03. **VALOR TOTAL - R$ 1.856,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº 68/2024 EMPRESA **AMMO INFORMÁTICAS LTDA-EPP**, CNPJ N.º07.300.151/0001-04, COM SEDE NA RUA/AV ADV. HORACIO RACCANELO FILHO, 3235, VILA IPIRANGA, MARINGÁ-PR, CEP: 87045-200, TELEFONE: (44) 4009-9115, LICITACAO@AMMOINFORMATICA.COM.BR, REPRESENTADA PELA SR(A)**MARISA DE OLIVEIRA COSTA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM CIDADE DE MARINGÁ-PR, SITO A RUA PIONEIRO JOSÉ ARDUIM N.º 641 PARQUE DAS LARANJEIRAS, RG N.º 4.491.044-6 SESP/PR, CPF N.º 633.907.959-87. **VALOR TOTAL - R$ 13.950,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº 69/2024 EMPRESA **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS,** CNPJ N.º 40.041.271/0001-00, COM SEDE NA RUA/AV CIDADE DE LONDRINA-PR, RUA, QUINTO BOCAIUVA, 1260, SALA 01, CENTRO, CEP: 86020-150, TELEFONE: (43) 3345-1701/ (43) 99964-3177/ LICITACOES@VELVETENGENHARIA.COM.BR, REPRESENTADA PELO SR(A). **MARCOS JOSE DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM LONDRINA-PR, RG N.º 6.225.670-2 SESP/PR, CPF N.º 007.390.989-00. **VALOR TOTAL - R$ 4.880,71 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº70/2024 EMPRESA **VENDOR-INFORMÁTICA, IMPOTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA M.E**, CNPJ N.º 27.193.666/0001-60, COM SEDE NA RUA/AV AVENIDA 8, N 630, CENTRO, CEP: 14.620-000, TELEFONE: (16) 99297-7250, VENDOR.LICITACAO@GMAIL.COM, REPRESENTADA PELO SR(A). **PAULO JOSÉ MEIRELLES JUNIOR,** NACIONALIDADE BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM ORLÂNDIA-SP, RG N.º 45.460.307-1 SSP/SP, CPF N.º 316.070.068-20. **VALOR TOTAL - R$ 5.654,70 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº71/2024 EMPRESA **TECHNOBRAIN LTDA**, CNPJ N.º52.540.893/0001-61, COM SEDE NA RUA/AV AVENIDA PAULISTA N 1471, SALA 1110 CXPOST 88401311927, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.311-927, TELEFONE: (11) 6901-1617, DANIEL@CODEPCONTABILIDADE.COM.BR, REPRESENTADA PELO SR(A). **PEDRO HENRIQUE MATOS DE AZEVEDO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM CAMPINAS-SP, CNH-DETRAN/SP N.º 06494821696, CPF N.º 40574256830. **VALOR TOTAL - R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO,***

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI-
CPF: 049.192.149-79
Gestor do Contrato

THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA -
CPF: 021.360.109-56
Fiscal de Contrato

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C07800C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: R R MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 46.956.824/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de troca de disjuntores com reposição de peças inclusa, para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Setembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6EA4A991

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FARMÁCIA AJM LTDA, inscrita no CNPJ 20.531.105/0001-84.

OBJETO: Aquisição de medicação CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 mg, por ordem judicial para o paciente B.T., atendido pelo Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Setembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:03EF0B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 17 de setembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de setembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.705,67 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Componente per Capita, em 13 de setembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de

recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais, em 16 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 52.000,00 cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 16 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÕES

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS, no valor de R$ 17.100,75 (dezessete mil, cem reais e setenta e cinco centavos), destinação ao Bloco de Custeio ASPS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em 16 de setembro de 2024

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:96040692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 076/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 228, da Quadra nº. 47, do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 228, da Quadra nº. 47**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **700,00m2,** a ser desmembrado da matrícula **7.787** – Registro de Imóveis de São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 228**, com área total de **420,00m2, e Lote Urbano nº 228-B**, com área total de **280,00m2,** pertencente à **Ivanete Zulpo Guth,** conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob **nº 299/2024**, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas no artigo anterior passarão a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agr. Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D:

Lote Urbano nº.228	**NORTE**: Confrontando com a Rua Machado de Assis, com 15,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 228-A, com 15,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 228-B, com 28,00 metros;
	OESTE: Confrontando com a Rua São José, com 28,00 metros.
Lote Urbano nº 228-B	**NORTE**: Confrontado com a Rua Machado de Assis, com 10,00 metros;
	SUL: Confrontado com o Lote Urbano nº 228-A, com 10,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 227, com 28,00 metros;
	OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 228, com 28,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3CE4CB57

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 204/2023, do Pregão Eletrônico nº 034/2023**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 077/2023, Processo Administrativo Interno nº 9.938/2023**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA/PR".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens ou apresentar resposta formal,** quanto ao **Pedido de Empenho nº 4.509/2024, do Processo Administrativo Interno nº 4.868/2024,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.
18 de setembro de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BDFE51F3

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 106/2024, do Pregão Eletrônico nº 014/2021**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 040/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.372/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SEMELHANTES".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens ou apresentar resposta formal,** quanto ao **Pedido de Empenho nº 4.795/2024, do Processo Administrativo Interno nº 5.092/2024,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.
18 de setembro de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1E2CDD26

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 112/2024, do Pregão Eletrônico nº 014/2021**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 040/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.372/2024**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SEMELHANTES".

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens ou apresentar resposta formal,** quanto ao **Pedido de Empenho nº 4.797/2024, do Processo Administrativo Interno nº**

5.094/2024, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná.18 de setembro de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A9F1158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: "MENOR PREÇO POR ITEM"
LEIA-SE: "MENOR PREÇO GLOBAL"

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2024

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor máximo: R$ 177.115,00 (cento e setenta e sete mil e cento e quinze reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 30 de Setembro de 2024 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira/PR, 17 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C02F1043

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2024

Processo Administrativo nº. 71/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA
CNPJ	23.700.766/0001-84
VALOR	R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 18 de setembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:817F4B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 06, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedida Licença-Prêmio a servidora Débora Maria Serenato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Executivo, referente ao período aquisitivo de 02/08/2008 a 01/08/2013, Licença esta a ser usufruída no período de 23/09/2024 a 23/12/2024.
Art. 2.º A licença-prêmio a ser usufruída de 23/09/2024 a 23/12/2024 poderá ser interrompida a qualquer tempo conforme estabelece o § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:845CB82C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 23/09/2024
Objeto: Aquisição de placadenomeação do Plenário em aço inox e plaquetas em aço inox para a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:0FEE0F17

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 23/09/2024
Objeto: Aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:26B932F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 23/09/2024
Objeto: Aquisição de suprimentos para impressora da Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:E0B3E15E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
EMPRESA: NEILDO TOTTI CAMARGO ME
CNPJ: 19.301.123/0001-90
VALOR: R$2.573,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DATA: 18/09/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:109C3A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 105/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 105/2024**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.909.670/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.886,01 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo).

Terra Boa, 18 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1A151B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 430/2024
REF: PREGÃO N° 96/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA, CNPJ nº nº 29.755.673/0001-33, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KELLY CRISTINA CRUZ, CPF: 034.384.359-50, carteira de Identidade nº 80083785.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Produto de Limpeza e Desinfecção Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.204,37 (seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de setembro de 2024, com vencimento até 17 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de setembro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B33EC040

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 432/2024
REF: PREGÃO N° 96/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, CNPJ nº nº 27.479.901/0001-64, com sede Paranacity, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, CPF: 066.797.379-66, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Produto de Limpeza e Desinfecção Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 21.874,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de setembro de 2024, com vencimento até 17 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de setembro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:419D1AD4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 429/2024
REF: PREGÃO N° 96/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº nº 25.062.664/0001-06, com sede Bela Vista do Paraíso, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GILSON MARCOS FAVARAO, CPF: 324.326.319-00, carteira de Identidade nº 12576706.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Produto de Limpeza e Desinfecção Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.278,40 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de setembro de 2024, com vencimento até 17 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de setembro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:07866DD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 434/2024
REF: PREGÃO N° 105/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 26.909.670/0001-19, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA DOS SANTOS FELIPE, CPF: 953.815.709-53, carteira de Identidade nº 54743548.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 79.886,01 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 18 de setembro de 2024, com vencimento até 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de setembro de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20809B7C

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Ratifico a pretendida Dispensa Eletrônica de nº. 12/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor das empresas **54.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA, COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA e TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI**, quanto à ***Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atendimento da necessidade da secretaria municipal de educação e cultura.***
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 18 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9FFCA0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 835/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao do período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/09/2024** a **16/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:99E0EAA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 836/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARTA CASTANHO SARAGIOTTO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO II, referente ao do período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/09/2024** a **17/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FC794317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 837/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **JUCELINA TIMOTEO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **19/09/2024** a **17/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C1AFEF19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 838/2024

de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS,** Classe A (Magistério), de **18/09/2024** a **13/12/2024** em substituição a Professora **VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES**, que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8C8FD055

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 839/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MAYARA CECILIA FERNANDES,** Classe A (Magistério), de **17/09/2024** a

13/12/2024 em substituição a Professora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA** que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:475B5320

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 840/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA,** Classe A (Magistério), de **19/09/2024** a **13/12/2024** em substituição a Professora **MARTA CASTANHO SARAGIOTTO**, que se encontra de licença especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 18 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D1B87E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 454/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA,** matricula nº 1109, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2015, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 19 de Setembro de 2024 a 17 de Dezembro de 2024 (19/09/2024 a 17/12/2024).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FFB8C310

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 455/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE,** matricula nº 11372, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2009 a 02/02/2014, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 19 de Setembro de 2024 a 17 de Dezembro de 2024 (19/09/2024 a 17/12/2024).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:45AA61F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 456/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA CLESIA RODRIGUES PAES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **CLESIA RODRIGUES PAES,** matricula nº 11705, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/02/2022, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 19 de Setembro de 2024 a 17 de Dezembro de 2024 (19/09/2024 a 17/12/2024).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4E28BAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (18/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024

Cargo	Nome	Classif.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TATIANE ROCHA DA SILVA	31º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. ____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A5AE603E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.697.500/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA IVENS LAGOANO PACHECO, 645 ED. ALFA, SALA 10 - CEP: 87075050 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL NEY BRAGA, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a importação da base de dados existente da folha de pagamento dos servidores para o Ponto Eletrônico Biofinger, bem como para o treinamento no uso do sistema., do Processo dispensa 35/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/09/2024(dezesseis dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Insepar Soluções Públicas LTDA
ADRIANO NAVARRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:03D2E290

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.463.638/0001-15**.

DOMICÍLIO: R FIORAVANTE MARCOMARINI, 310 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 90/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **38.094,00 (Trinta e Oito Mil e Noventa e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Daniel da Silva Distribuidora
DANIEL DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2C045588

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 407/2024

SÚMULA: EXONERA A SENHORA CLAUDINEIA RIBEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **CLAUDINEIA RIBEIRO**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 016/2023, a partir de 17 de Setembro de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (17/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:86D11D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO HABILITADOS

RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica.

HABILITADOS:

LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS.
GUSTAVO HERRERA DA SILVA.

ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS AOS CREDENCIADOS:

LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS.
GUSTAVO HERRERA DA SILVA.

Terra Rica, 18/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BFEC722A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 18 de Setembro de 2024

NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME
ENDEREÇO
LOTE
QUADRA
BAIRRO

VITORIO VICENTI AMANCIO (ESPÓLIO)
RUA SANTA CATARINA, 115
15
67
CENTRO

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F66C586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 300/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **48.689.904/0001-00**, neste ato representado por **ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 109/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 28/2024, realizou Contrato nº 300/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 92.988,00 (noventa e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 17 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:10D5B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 364/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 82/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 64.824,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: GAS DOIS IRMÃOS TERRA ROXA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9D32240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 74/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 182.129,30 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DONISETH APARECIDO BACHIEGA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:18ADF884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 74/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.177,20 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0A5DDC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 74/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TR MANGUEIRAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 35.525,74 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E

CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TR MANGUEIRAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4E2180E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 74/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 648,60 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: E C DA SILVA FERRAGENS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD9C3908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 74/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 3.084,00 (TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C2F2D13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 115/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE AOS ITENS 30, 31, 32 E 33, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DAC33A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANDREA ZEGLIN,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente Administrativo III, em virtude de participação na "Feira do Empreendedor SEBRAE" organizado pelo Sebrae/PR, na cidade de Curitiba-PR, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2024, conforme memorando nº 173/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F683EB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1385, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de participação na "Feira do Empreendedor SEBRAE" organizado pelo Sebrae/PR, na cidade de Curitiba-PR, a ser realizado no dia 26 de

setembro de 2024, conforme memorando nº 172/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B5AB6F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 63/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL COM ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, A SEREM REALIZADAS ENTRE OS DIAS 7 E 11 DE OUTUBRO.**
Contratado: **SM PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.198.157/0001-49**
Valor: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 63/2024.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3100 (0104) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
002 Diretoria de Cultura
13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura
3670 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de setembro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:1BACEF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 055/2024

Súmula: Regulamenta no âmbito municipal a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições, DECRETA:

CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES

Art. 1º -Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Âmbito local: limites geográficos do Município de Tomazina-PR;
II - Âmbito regional: Municípios Pinhalão, Jaboti, Siqueira Campos, Arapoti, Wenceslau Braz, Guapirama, Quatiguá, Conselheiro Mairinck, Carlópolis, Joaquim Távora, Salto do Itararé, Santana do Itararé e São José da Boa Vista, os quais perfazem o rol de municípios limítrofes do Município de Tomazina e da Microrregião à qual Tomazina pertence, segundo o IBGE;
III - Microempresas e empresas de pequeno porte: as empresas beneficiadas pelaLei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 2º - O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter como justificativa ao menos um dos seguintes objetivos:
I - Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional;
II - A ampliação da eficiência das políticas públicas;
III – O incentivo à inovação tecnológica.
IV – Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado, situação em que a restrição territorial deve ocorrer sempre quando a situação em concreto assim exigir, para se garantir a vantajosidade de uma contratação, que se feita de outra forma traria prejuízos à Administração Pública.
§1º - A vantajosidade deve ser de fácil verificação, não será restrita à vantagem econômica, e dispensa justificativa pormenorizada, que deverá constar no processo licitatório, registrando a circunstância ensejadora da limitação.
§2º - Não se aplica o disposto neste Decreto quando:
I – Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte de âmbito local ou regional, conforme critérios estabelecidos pelos arts. 4º, 5º e 6º deste Decreto;
II – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
III - A soma dos valores licitados nos termos do disposto neste Decreto ultrapassar 25% do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.
§3o – O benefício da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será aplicado:
I – Até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido para a modalidade Pregão;
II – Até o limite de 10% do melhor preço válido para as demais modalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO II – DO BENEFÍCIO DA PREFERÊNCIA NO DESEMPATE

Art. 3º - Conforme disposto no art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando a ordem de preferência dos arts. 4º, 5º e 6º deste Decreto.
§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º deste artigo.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata ocaputserá concedida da seguinte forma:
I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
Art. 4º - O benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 será concedido preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte de âmbito local, se existir, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos assim classificados, que possam atender às exigências do ato convocatório, o que deverá ser verificado na fase interna da licitação e constar do edital.
Art. 5º - Quando não verificada a hipótese do artigo anterior, o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 será concedido às microempresas ou empresas de pequeno porte de âmbito regional, se existir, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos assim classificados que possam atender às exigências do ato convocatório, o que deverá ser verificado na fase interna da licitação e contar do edital.
Parágrafo Único – Caso o edital de abertura preveja que os benefícios previstos neste Decreto serão concedidos às empresas de âmbito regional, o serão de modo igual, às empresas localizadas em quaisquer dos municípios previstos no art. 1º, II, deste Decreto.
Art. 6º - Quando não verificadas as hipóteses dos artigos 4º e 5º deste Decreto, o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 será concedido às microempresas ou empresas de pequeno porte, sem restrição territorial.
Art. 7º - O edital preverá a documentação necessária à comprovação da condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte, assim como sua sede.
Art. 8º - A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

CAPÍTULO III – DO BENEFÍCIO DA RESERVA DE COTA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º -Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, com lote cujo valor for superior a R$ 80.000 (oitenta mil reais), o Município poderá reservar cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de âmbito local ou regional.
§1º- O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§2º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada pelo vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, pelos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§3º-Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§5º-Não se aplica o benefício disposto neste artigo, quando os itens ou os lotes da licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§6º - Com relação aos serviços de duração continuada, o montante de R$80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

CAPÍTULO IV – DO BENEFÍCIO DE LICITAÇÕES EXCLUSIVAS A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 10 – O Município de Tomazina deverá realizar licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, independentemente de sua localização, sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Tomazina, 18 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0713C3AB

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 056/2024

SÚMULA: Incorpora à legislação municipal a regulamentação normativa expedida pela União em relação à Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras disposições.

Considerando que a Lei Federal 14.133/2021 elenca, dentre os princípios a ela aplicáveis, os da eficiência, segurança jurídica, celeridade e economicidade;
Considerando que o art. 187 da Lei 14.133/2021 autoriza os Municípios a aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.
O Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA o seguinte:
Art. 1º - Para fins de aplicação da Lei federal n.º 14.133/2021 no âmbito do Município de Tomazina – PR, aplicam-se as redações dos seguintes regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Federal e suas alterações posteriores:
I – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
III - DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
IV - PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

V – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
VI – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
VII – DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
VIII – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
IX – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
X – DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
XI - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023:** Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
XII - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração.
XIII - DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
XIV - DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024: Regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável.
XV - DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024: Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º - As passagens dos regulamentos em que se menciona o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devem ser entendidas como relativas ao sistema de cadastramento utilizado pelo Município de Tomazina – PR.
Art. 3º - Os regulamentos indicados no artigo 1º deste Decreto serão publicados em seu anexo, o qual deverá estar disponível em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município de Tomazina – PR, nas seções relativas à legislação local e às licitações, de modo a facilitar o acesso ao público.
Art. 4º - Revogados ou alterados os regulamentos indicados no art. 1º, deverá ser procedida a revogação deste Decreto, com a publicação de um novo texto único, com as novas regulamentações incorporadas, de modo a facilitar o acesso da população à íntegra de seu texto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 01/2024.

Tomazina, 18 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas

a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Parâmetros
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Metodologia para obtenção do preço estimado
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Vigência
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de

4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 26. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 28. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.
Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Vigência
Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 9 de agosto de 2021.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único.Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por outros entes federativos com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III -bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I docaputdo art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4ºNão será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I docaputdo art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5ºÉ vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6ºAs unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII docaputdo art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto nocaput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Normas complementares
Art.7ºO Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 8ºEste Decreto entra em vigor em 29 de setembro de 2021.

PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 9º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A alta administração dos órgãos e entidades de que trata o caput deve implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em consonância com o disposto nesta Portaria.

§ 2º Os entes da federação que realizarem contratações com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições desta Portaria, no que couber.

Definições

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;

II - estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;

III - governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;

IV - metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;

V - negócio de impacto: empreendimento com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável, nos termos do Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, ou o que vier a substituí-lo;

VI - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo.

VII - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS: instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; e

VIII - risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS

Objetivos

Art. 3º Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Função

Art. 4º A governança nas contratações públicas tem por função assegurar o alcance dos objetivos de que trata o art. 3º.

Diretrizes

Art. 5º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

VIII - transparência processual;

IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

CAPÍTULO III

INSTRUMENTOS

Instrumentos

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Plano Diretor de Logística Sustentável

Art. 7º Os órgãos e as entidades devem elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, de acordo com modelo de referência definido em ato da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Os critérios e práticas definidos pelo PLS deverão ser considerados para fins de definição:

I - da especificação do objeto a ser contratado;

II - das obrigações da contratada; ou

III - de requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Os PLS devem conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade;

II - metodologia para aferição de custos indiretos, que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;

III - ações voltadas para:

a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;

b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;

c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;

d) fomento à inovação no mercado;

e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e

f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

§ 1º O PLS deverá nortear a elaboração:
I - do Plano de Contratações Anual;
II - dos estudos técnicos preliminares; e
III - dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.
§ 2º Os objetivos dispostos no art. 3º deverão, sempre que possível, ser desdobrados em indicadores e metas, e monitorados pelo PLS.
§ 3º O PLS será publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.
Art. 9º O PLS deverá estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

Plano de Contratações Anual

Art. 10. Os órgãos e entidades deverão elaborar seu Plano de Contratações Anual de acordo com as regras definidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual, elaborado a partir das diretrizes do PLS, deverá estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e subsidiará a elaboração da proposta orçamentária.

Política de gestão de estoques

Art. 11. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:
I - assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;
II - garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time;
III - considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Política de compras compartilhadas

Art. 12. Compete ao órgão ou entidade, quanto às compras compartilhadas do processo de contratações públicas:
I - realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e
II - utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, salvo disposição em contrário.
Art. 13. A Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital constituirá seu portfólio de contratações compartilhadas considerando as informações dos planos de contratações anuais dos órgãos e entidades.

Gestão por competências

Art. 14. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:
I - assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;
II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - elencar, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, nos termos do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais

Art. 15. Compete ao órgão ou entidade, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:
I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e
IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.
Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá estar em harmonia com a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, instituída pelo Decreto nº 9.977, de 19 de agosto de 2019, ou o que vier a substitui-lo.

Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:
I - estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;
II - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;
III - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e
IV - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.
§ 1º A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.
§ 2º Caderno de Logística da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá metodologia para a gestão de riscos do metaprocesso de contratação pública.

Diretrizes para a gestão dos contratos

Art. 17. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão dos contratos:
I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;
II - introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária;
III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 14, e evitando a sobrecarga de atribuições;
IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
V - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e
VI - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Definição de estrutura da área de contratações

Art. 18 . Compete ao órgão ou entidade, quanto à estrutura da área de contratações públicas:
I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;
II - estabelecer em normativos internos:

a) competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos;
b) competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e
c) política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente.
III - avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;
IV - zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;
V - proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e
VI - observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.
CAPÍTULO IV
USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA APOIAR AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Tecnologias digitais
Art. 19. Os órgãos e as entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, deverão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - em todas as etapas e atividades do processo de contratação disponíveis nessa plataforma, sendo facultado o uso de outras ferramentas eletrônicas de apoio para processos de trabalho ainda não alcançados pela plataforma.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Acompanhamento e atuação da alta administração
Art. 20. A alta administração dos órgãos e entidades deverá implementar e manter mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas estabelecendo, no âmbito de sua competência, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;
II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e
III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.
Orientações Gerais
Art. 21. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Art. 22. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Vigência
Art. 23. Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de agosto de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA,**no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a aplicação do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 72, de 12 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 75, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 (Revogada pela IN nº 90, de 2022)
Estabelece regras para a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos de contratação direta, de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA,**no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a aplicaçãoda Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, no que couber, para adesignaçãodos fiscais e gestores de contratos, bem como para a atuaçãoda gestão e fiscalização da execução contratualnos processos de contratação diretade que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º Osórgãos e entidades, de que trata o art. 1º, poderão, quando for o caso, solicitarapoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
O**SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa.
Abertura a pessoas físicas

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no**caput**quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.
CAPÍTULO II
DO EDITAL
Regras específicas
Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:
I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
c) certidão negativa de insolvência civil;
d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).
Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do ajudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Vigência
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Regulamenta o inciso VII do**caput**do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,**caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12,**caput**, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta oinciso VII do**caput**do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata oart. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.(Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022)
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata oart. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
VII - PGC - ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do**caput**.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Art. 4º A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do PGC, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes
Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o**caput**compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Exceções

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas noart. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII do**caput**do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do**caput**, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Procedimentos

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no**caput**, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 9º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas no PGC até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do**caput**.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 12. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 6º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no**caput.**

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Unidades de execução descentralizada

Art. 13. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 14. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do**caput**.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 17. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16.

Art. 18. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data

pretendida de que trata o inciso V do**caput**do art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 11.

Relatório de riscos

Art. 19. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 20. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 21. A Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 22. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,e aLei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,observarão o disposto neste Decreto.

Art. 23. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

OSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1ºEstaInstrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa.

Definições

Art. 3ºPara fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Sistema ETP Digital:ferramenta informatizadaintegrante da plataforma doSistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizadapelaSecretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,para elaboração dos ETP pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

III -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

IV- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

V - requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

VI - área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI docaput.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

SistemaETP Digital

Art. 4º Os ETP deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observadosos procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria.

§ 2º O Sistema ETP Digital disporádeindicadores de*performance*, salientando-se os estudos cujas contratações culminaram nas maiores avaliações do desempenho do contratado, nos termos do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5ºA Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do Sistema ETP digital, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além deoutros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII docaputdeste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 10. Durante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:
I -a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II- anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a*performance*contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. Naelaboraçãodo ETP, os órgãos e entidadesdeverãopesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Exceções à elaboração do ETP
Art. 14. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contrataçõesde obrase serviços comuns de engenharia
Art. 15. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação
Art. 16. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações Gerais
Art. 17. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãose as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digitale o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 18.Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP Digital.
Vigência
Art. 19. EstaInstrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2022.
Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe

conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes da Administração Pública federal direta autárquica e fundacional, interessados em utilizar o sistema de que trata o caput, poderão celebrar termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,

compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.
§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer

acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Critérios de desempate
Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.
CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO
Verificação da conformidade da proposta
Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.
Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.
§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.
Inexequibilidade da proposta
Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Encerramento da fase de julgamento
Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.
CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Documentação obrigatória
Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.
§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
Procedimentos de verificação
Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior

ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 42. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes

que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 49. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 7º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.
Art. 50. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.
Regra de transição
Art. 51. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vigência
Art. 52. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Vigência	Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O disposto noart. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes.
Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação
Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
Equipe de apoio
Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Comissão de contratação
Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata ocaputserá formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata ocaputserá formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
§ 3º O disposto noDecreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, não se aplica à comissão de que trata ocaput.
Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaputassumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Gestores e fiscais de contratos
Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata ocaput,serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata ocaput.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.
Requisitos para a designação
Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º A vedação de que trata o inciso III docaputincide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.
Princípio da segregação das funções
Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:
I-será avaliada na situação fática processual; e
II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Vedações
Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Atuação do agente de contratação
Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata oinciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3ºNa hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II docaput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata oart. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II docaput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas noart. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6ºOnão atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 15. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata ocaputse dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII docapute no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Atuação da equipe de apoio
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Funcionamento da comissão de contratação
Art. 17. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços

especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Atividades de gestão e fiscalização de contratos
Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV docaput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 19, editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
Gestor de contrato
Art. 21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV docaputdo art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 19;
VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Fiscal técnico
Art. 22. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 21;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaputdo art. 21; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscal administrativo
Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 21;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaputdo art. 21; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Fiscal setorial
Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23.
Recebimento provisório e definitivo
Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
Terceiros contratados
Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.
Decisões sobre a execução dos contratos
Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata ocaputpoderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata ocaputserão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 31. Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,**caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
Art.1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº14.133,de1ºdeabrilde2021,na forma do Anexo.
Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art.3º Fica revogado o Decreto nº11.317,de 29 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.
Brasília,29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

CRISTINA KIOMI MORI

ANEXO – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º,**caput**, inciso XXII	R$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70,**caput**, inciso III	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75,**caput**, inciso I	R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75,**caput**, inciso II	R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75,**caput**, inciso IV, alínea "c"	R$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

*

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
O**SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**resolve**:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades de que trata o**caput**.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a

inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe esta Instrução Normativa, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção

Art. 3º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, preferencialmente, realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia; e

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 1º Quando a contratação dos serviços arrolados no inciso I for efetuada com profissionais ou empresas de notória especialização, a licitação será inexigível, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso I deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021.

Modalidades

Art. 4º O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 6º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar, nos termos do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022.

§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes da Administração Pública federal direta autárquica e fundacional, interessados em utilizar o sistema de que trata o caput, poderão celebrar Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases

Art. 7º A realização da licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas de técnica e de preço;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal; e

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de técnica e de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 36; e

IV - serão convocados para a apresentação de propostas de técnica e de preço apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetro do critério de julgamento por técnica e preço

Art. 8º O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 9º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Banca

Art. 10. Os quesitos de natureza qualitativa da proposta de técnica de que trata o art. 27 serão analisados por banca, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, que preencham os seguintes requisitos:

I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública; ou

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo técnico preliminar

Art. 12. Para o uso do critério de julgamento por técnica e preço, o estudo técnico preliminar, além dos elementos definidos no art. 9º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, deve compreender a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

Parágrafo único. Quando o estudo técnico preliminar demonstrar que os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica puderem ser descritos como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto será licitado pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

Edital de licitação

Art. 13. O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - distribuição em quesitos da pontuação de técnica e de preço a ser atribuída a cada proposta, graduando as notas que serão conferidas a cada item, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta de técnica;

II - procedimentos para a ponderação e a valoração da proposta de técnica, por meio da atribuição de:

a) notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, e em registro cadastral unificado disponível no PNCP, conforme definido em regulamento;

b) pontuação da capacitação técnico-profissional, se for o caso, vinculada à participação direta e pessoal do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do disposto no § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) verificação da capacitação e da experiência do licitante;

d) notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada, na forma do art. 10, compreendendo:

1. a demonstração de conhecimento do objeto;
2. a metodologia e o programa de trabalho;
3. a qualificação das equipes técnicas; e
4. a relação dos produtos que serão entregues;

III - procedimentos de ponderação e de valoração das propostas de preço, conforme o seguinte parâmetro matemático:

NP = 100 x (X1 / X2)

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

IV - orientações sobre o formato em que as propostas de técnica e de preço deverão ser apresentadas pelos licitantes;

V - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de técnica.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado parâmetro matemático diferente do estabelecido no inciso III, desde que demonstrado no estudo técnico preliminar que o novo parâmetro é mais vantajoso para a ponderação e a valoração das propostas de preço, e que este atende ao disposto no caput do art. 3º.

Do licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 6º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de técnica e a proposta de preço e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se Sicaf a ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO V

DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 18.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 18. O prazo mínimo para a apresentação das propostas de técnica e de preço, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade

licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação das propostas

Art. 19. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, as propostas de técnica e as propostas de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto no art. 33 e no § 1º do art. 36.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25.

CAPÍTULO VII

MODO DE DISPUTA

Modo de disputa

Art. 20. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances.

Modo de disputa fechado

Art. 21. No modo de disputa fechado, iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do art. 37.

§ 1º Eventual postergação do prazo a que se refere o caput deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 2º Encerrados os prazos estabelecidos no caput e no § 1º, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Horário de abertura

Art. 22. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Desconexão do sistema

Art. 23. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 24. Em caso de empate entre duas ou mais notas finais atribuídas à ponderação entre as propostas de técnica e de preço, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX

DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de técnica e de preço

Art. 25. Encerrada a etapa de abertura das propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará, em conjunto com a banca de que trata o art. 26, a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço, quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 28 e 29, ao valor proposto, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de técnica, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4º Na avaliação de conformidade das propostas técnicas deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

Análise das propostas técnicas

Art. 26. A análise das propostas técnicas de natureza qualitativa será realizada por banca designada nos termos do art. 10, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 27. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e

IV - a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

Análise das propostas de preço

Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atenção ao disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 30. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio, deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço.
§ 1º Constatado o risco de sobrepreço, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá negociar condições mais vantajosas.
§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 24.
§ 4º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 5º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 31. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 25, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 32. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 36. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1° ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 7º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 25.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atendam ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 25.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluído os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO XI

DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 37. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7º, da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 38. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 39. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 40. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 38 e 39, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII

DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 41. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 42. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XV

DAS SANÇÕES

Aplicação

Art. 43. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 44. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese de a ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 45. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 46. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 6º poderão utilizar o Sicaf para fins habilitatórios.

Art. 47. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Regra de transição

Art. 48. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal, no que couber, para a verificação de conformidade da habilitação dos licitantes, de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 49. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 30 de março de 2023.

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,**caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 78,**caput**, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta osart. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;

VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;
VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
IX - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e
X - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no**caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Sistema de registro de preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministérioda Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Art. 6º A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá ceder o uso do SRP digital, por meio de termo de acesso, a órgão ou entidade dos Poderes Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;
VI - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VIII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
IX - gerenciar a ata de registro de preços;
X - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XII - verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do**caput**do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao dispostono art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
XIV - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e
XV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do**caput**serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, doaviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do**caput.**
§ 3º Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital,dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do**caput**.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
Competências
Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seuinteresse em participar do registro de preços:
I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do**caput**do art. 7º;
VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.
CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da intenção de registro de preços
Divulgação
Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do**caput**do art. 7º e nos incisos I, III e IV do**caput**do art. 8º.
§ 1º O prazo previsto no**caput**será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP noSRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata oart. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O procedimento previsto no**caput**poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.
Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o**caput**.
Seção II
Da licitação
Critério de julgamento
Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.
Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:
I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Modalidades
Art. 14. Oprocesso licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.
Edital
Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;
VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;
IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do**caput**do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II docaputdo art. 18:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II docaput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.
Seção III
Da contratação direta

Procedimentos
Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§ 1º Para fins dodisposto nocaput, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - os requisitos da instrução processual previstos noart. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L docaputdo art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.
Seção IV
Da disponibilidadeorçamentária
Art. 17. A indicação da disponibilidadede créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Formalização e cadastro de reserva
Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV docaputdo art. 15;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II docaputantecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II docapute o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Assinatura
Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II docaputdo art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto nocaputdeste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II docaputdo art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Vigência da ata de registro de preços
Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidana forma prevista no art. 36.
Vedação a acréscimos dequantitativos
Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
Controle e gerenciamento
Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:
I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.
Parágrafo único. O disposto no**caput**observará os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Alteração ou atualização dos preços registrados
Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei nº 14.133, de 2021.
Negociação de preços registrados
Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no**caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no**caput**e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV do**caput**do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do**caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no**caput**será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o**caput**.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.
§ 4º Para fins do disposto no**caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Leinº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de

preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do**caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do**caput**, desde que:
I -seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista noart. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CAPÍTULO IX

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o**caput**serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 37. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Regra de transição

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou aLei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além doDecreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:
I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no**caput**serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
§ 2º As atas de registro de preços regidas peloDecreto nº 7.892, de 2013,durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.
Art. 39. O Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Revogações

Art. 40. Ficam revogados em 30 de dezembro de 2023:
I – o Decreto nº 7.892, de 2013;
II – o Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e
III – o art. 1º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Vigência

Art. 41. Este Decreto entra em vigor em 31 de março de 2023.

DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS.
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - margem de preferência normal - diferencial de preços:
a) que ocorre entre:
1. produtos manufaturados nacionais e produtos manufaturados estrangeiros;
2. serviços nacionais e serviços estrangeiros, ou
3. bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis e bens não enquadrados como tal; e
b) que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais, de serviços nacionais ou de bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis;
II - margem de preferência adicional - diferencial de preços:
a) que ocorre entre:
1. produtos manufaturados nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País e produtos manufaturados estrangeiros; ou
2. serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País e serviços estrangeiros; e
b) que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais ou serviços nacionais;
III - produto manufaturado nacional - produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas em resolução da CICS;
IV - serviço nacional - serviço prestado no território nacional, nas condições estabelecidas em resolução da CICS;
V - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis estabelecidos em resolução da CICS;
VI - produto manufaturado estrangeiro e serviço estrangeiro - aquele que não se enquadre nas definições estabelecidas, respectivamente, nos incisos III e IV; e
VII - normas técnicas brasileiras - normas técnicas elaboradas e divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, entre eles a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia - Inmetro.
§ 1º A resolução da CICS que definir produto manufaturado nacional ou serviço nacional observará o disposto nas resoluções da Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento - CIIA-PAC, nos termos do disposto no art. 2º do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024.
§ 2º A margem de preferência adicional será cumulativa com a margem de preferência normal.
CAPÍTULO II

DAS MARGENS DE PREFERÊNCIA

Art. 3º Nos processos de licitação realizados no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os produtos manufaturados nacionais e os serviços nacionais que atendam aos regulamentos técnicos pertinentes e às normas técnicas brasileiras poderão ser objeto de margem de preferência normal, na forma prevista em resolução da CICS, de até dez por cento sobre o preço dos produtos manufaturados estrangeiros ou dos serviços estrangeiros.

§ 1º Os produtos manufaturados nacionais e os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País poderão ter margem de preferência adicional de até dez por cento, que, acumulada à margem de preferência normal, não poderá ultrapassar vinte por cento.

§ 2º A CICS encaminhará ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos proposta de definição dos produtos manufaturados nacionais e dos serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, aos quais será aplicável a margem de preferência adicional de que trata o § 1º.

§ 3º O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos submeterá ao Presidente da República, em coautoria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a proposta de definição dos produtos manufaturados nacionais e dos serviços nacionais aos quais será aplicável a margem de preferência adicional de que tratam o § 1º e o § 2º.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os demais Poderes da União poderão adotar as margens de preferência estabelecidas pelo Poder Executivo federal, previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A aplicação de margem de preferência não excluirá o acréscimo dos gravames previstos no § 4º do art. 52 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º As margens de preferência normal e adicional não serão aplicadas aos bens manufaturados nacionais e aos serviços nacionais se a capacidade de produção ou de prestação no País for inferior:

I - à quantidade de bens a ser adquirida ou de serviços a ser contratada; ou

II - aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, quando for o caso.

Parágrafo único. Na avaliação da capacidade de produção ou prestação de que trata o caput, a CICS poderá considerar investimentos em expansão de capacidade, conforme critérios estabelecidos em resolução.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, a resolução da CICS que estabelecer as margens de preferência discriminará a abrangência de sua aplicação e poderá delimitar o universo de normas técnicas brasileiras aplicáveis por produto, serviço, grupo de produtos e de serviços.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICOS

Art. 6º Nas contratações a que se refere o § 7º do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, destinadas à implantação, à manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, desde que considerados estratégicos por resolução da CICS.

Parágrafo único. A resolução de que trata o caput explicitará a vinculação dos bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação aos critérios de disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 7º Fica instituída a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS, de caráter permanente, com atribuições específicas relativas ao uso da demanda estatal para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

§ 1º A CICS desempenhará as suas competências em alinhamento com a política industrial estabelecida no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI, com o Plano de Transformação Ecológica, com as políticas da CIIA-PAC e com outros programas e políticas prioritários do Poder Executivo federal.

§ 2º São objetivos da CICS:

I - mobilizar e articular a demanda estatal para apoiar os objetivos de políticas públicas;

II - promover o alinhamento entre diferentes políticas públicas; e

III - melhorar a qualidade da contratação pública.

§ 3º A CICS será uma unidade de governança, no âmbito das contratações públicas, para:

I - discussão e definição de margens de preferência normais e adicionais;

II - medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica;

III - diálogo competitivo;

IV - concursos para solução inovadora;

V - critérios de desempate, de sustentabilidade e de inclusão em contratações públicas; e

VI - outros instrumentos baseados na contratação pública.

Art. 8º À CICS compete:

I - estabelecer critérios e elaborar proposições normativas para a aplicação de:

a) margens de preferência normais e adicionais;

b) medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica; e

c) instrumentos e políticas de fomento à inovação e ao desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio de contratações públicas;

II - receber, de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, propostas relacionadas a margem de preferência, medida de compensação ou instrumento e política de fomento, a que se refere o inciso I;

III - requerer a elaboração de estudos setoriais para subsidiar as suas decisões sobre margem de preferência, medida de compensação ou instrumento e política de fomento, a que se refere o inciso I, por produto, serviço ou grupo de produtos, de serviços ou de empresas, e posteriormente analisá-los;

IV - analisar as propostas e decidir sobre a aplicação de margem de preferência, medida de compensação ou instrumento e política de fomento, a que se refere o inciso I;

V - estabelecer condicionantes e metas para a aplicação de margem de preferência, medida de compensação ou instrumento e política de fomento, a que se refere o inciso I;

VI - avaliar a conveniência e a viabilidade operacional da aplicação de margem de preferência, medida de compensação ou instrumento e política de fomento, a que se refere o inciso I;

VII - em parceria com os órgãos e as entidades demandantes e com as instituições parceiras, monitorar e avaliar:

a) a aplicação de margem de preferência, medida de compensação ou instrumento e política de fomento, a que se refere o inciso I;

b) o cumprimento de condicionalidades e metas;

c) os custos resultantes da aplicação de margem de preferência, medida de compensação ou instrumento e política de fomento, a que se refere o inciso I; e

d) os benefícios alcançados;

VIII - indicar o conjunto de normas técnicas brasileiras aplicáveis por produto, serviço, grupo de produtos e grupo de serviços, para fins do disposto neste Decreto;

IX - garantir transparência sobre as suas decisões, os estudos e os elementos que as fundamentaram, e os resultados alcançados;

X - avaliar a demanda futura de compras públicas para setores específicos estabelecidos pela Comissão;

XI - propor medidas que promovam:

a) maior integração entre os processos de contratações públicas e a execução de políticas públicas;

b) contratações melhores para o Poder Público; e

c) ganhos de eficiência nos processos de contratação pública; e

XII - elaborar o seu regimento interno.

§ 1º A fixação das margens de preferência e de medidas de compensação observará as diretrizes gerais das políticas industrial, tecnológica, ambiental e de comércio exterior, e poderá ser estabelecida com vistas ao atendimento de outras políticas.

§ 2º Na hipótese de deliberação com impacto sobre cadeias produtivas, será facultado à Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, mediante provocação da Secretaria-

Executiva da CICS, manifestação prévia para apresentar subsídios técnicos à deliberação da Comissão.
§ 3º A proposição de que trata o inciso I do caput preverá critérios segundo os quais as margens de preferência serão alteradas.
§ 4º O regime de origem para produtos manufaturados nacionais, para fins de aplicação das margens de preferência, será estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, após proposição da CICS.
§ 5º A competência de que trata a alínea "a" do inciso I do caput será exercida pela CIIA-PAC, quando a margem de preferência a ser definida for relativa à aquisição de produtos manufaturados nacionais ou serviços nacionais no âmbito das ações do Novo PAC, hipótese em que se aplica, em caráter subsidiário, o disposto neste Decreto.
Art. 9º A CICS é composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:
I - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que a presidirá;
II - Casa Civil da Presidência da República;
III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
IV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
V - Ministério da Fazenda;
VI - Ministério das Relações Exteriores;
VII - Ministério do Trabalho e Emprego;
VIII - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e
IX - Financiadora de Estudos e Projetos - Finep.
§ 1º Cada membro da CICS terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.
§ 2º Os membros da CICS e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
§ 3º Os membros da CICS serão ocupantes de Cargo Comissionado Executivo - CCE de nível 17 ou superior, ou de cargo ou função equivalente, e os respectivos suplentes serão ocupantes de CCE de nível 15 ou superior, ou de cargo ou função equivalente.
§ 4º A Advocacia-Geral da União participará de reunião da CICS cujo objeto de discussão seja a elaboração de sugestões ou propostas de atos normativos de competência ou iniciativa do Presidente da República.
§ 5º A Secretaria-Executiva da CICS será exercida pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Art. 10. A CICS terá suporte de grupo de apoio técnico, composto por técnicos indicados pelos órgãos e pelas entidades que a integram, com o objetivo de assessorá-la no exercício de suas competências.
Art. 11. A CICS se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente.
§ 1º O quórum de reunião da CICS é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.
§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Presidente da CICS terá o voto de qualidade.
§ 3º A CICS poderá convidar outros órgãos, entidades, pesquisadores e especialistas para apoiar o desempenho de suas atividades e para subsidiar as suas deliberações.
Art. 12. A CICS poderá instituir comitês e subcomitês, com o objetivo de prover subsídios técnicos necessários ao exercício das suas competências.
Art. 13. Os membros da CICS, do grupo de apoio técnico, dos comitês e dos subcomitês que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente ou por videoconferência, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.
Art. 14. A participação na CICS, no grupo de apoio técnico, nos comitês e nos subcomitês será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ouvida a CICS, disporá sobre outros procedimentos necessários à execução do disposto neste Decreto.
Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024
Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,no uso das atribuições que lhe confere o art. 84,**caput**, incisos IV e VI, alínea "a", daConstituição, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;e
V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Hipóteses de contratação
Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
Forma de realização
Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio doCompras.gov.br, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.
§ 1º Para acesso ao Compras.gov.breoperacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
§ 2º Os órgãos e as entidades interessados em utilizar o Compras.gov.br que não integrem a administração pública federal direta, autárquica e fundacional formalizarão termo de acesso, conforme procedimento próprio.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Orientações gerais
Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do**caput**do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no§ 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
Edital de credenciamento
Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do**caput**do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Divulgação do edital
Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.
Critérios para ordem de contratação dos credenciados
Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.
CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
Procedimentos
Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO
Orientações gerais
Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.
Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.
Procedimentos de verificação
Art. 15. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.
CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Da impugnação e da intenção de recorrer
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Publicação dos credenciados
Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.
CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Formalização
Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§ 4ºPreviamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
Vigência dos contratos
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Alteração dos contratos
Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Anulação e revogação
Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
Descredenciamento
Art.23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do**caput**não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III do**caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Aplicação
Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Art.26. A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:72351567

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para veículo da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$21.300,00(vinte e um mil e trezentos reais); Prêmio: R$5.200,00(cinco mil e duzentos reais). Franquia: R$16.100,00(dezesseis mil e cem reais).
Vigência: 20/09/2024 á 20/09/2025.

Tomazina, 18 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F80FD8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 24/2024.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Fundação Brasileira de Contabilidade.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 5.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:96406F2F

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N. 03 AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2024-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
A população e as entidades civis e de classe do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **23 de setembro de 2024, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.
DATA: 23/09/2024
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:2D64DF53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2734/2024

DATA 18/09/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas do Município, para participar da fase macro do campeonato "BOM DE BOLA", na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, realizar despesa de confraternização da comissão e atletas da competição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas e comissão técnica do Município, para participar da fase macro do campeonato **"BOM DE BOLA",** na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para o dia 19 de setembro de 2024, com retorno previsto para o dia 20 de setembro de 2024.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. Fica igualmente autorizado efetuar despesas para a realização de confraternização da comissão e atletas da competição da fase macro estadual do campeonato "**BOM DE BOLA**", que acontecerá na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, entre os dias 19 e 20 de setembro de 2024.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto limita-se a R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas com o evento são de competência do Estado do Paraná.
Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:315265FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2735/2024

Data 18/09/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas jogadores de bocha da comunidade de Alto Alegre até a cidade de Quedas do Iguaçu, para a realização de um jogo de bocha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas jogadores de bocha da comunidade de Alto Alegre até a cidade de Quedas do Iguaçu, para a realização de um jogo de bocha.
§ 1º A viagem acontecerá no dia 22 de setembro de 2024, com retorno previsto para o mesmo dia.
§ 2º. Fica de responsabilidade da Secretaria de Esporte o acompanhamento da viagem.
Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AC02F792

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6003/2024

DECRETO Nº6003/2024
Data 18.09.2024

Súmula. Exonera por Falecimento Pensionista e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, o Senhor **Julio Lutharti de Sant'Ana**, pensionista sob a matrícula funcional nº 23959-3/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B23BD1C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

- Data de inscrição: de **19/09/2024 a 19/09/2025**
- Horário: **das 09h00 às 12h e das 14h00 às 17h**
- Local: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5D6B15C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

- Data de inscrição: de **19/09/2024 a 19/09/2025**
- Horário: **das 09h00 às 12h e das 14h00 às 17h**
- Local: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:318E0D22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6001/2024

Data 11/09/2024

Súmula: Re-ratifica o Decreto nº 5870/2024 de 10/06/2024, Instituindo a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, aprovada a Proposta Pedagógica da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
Considerando a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;
Considerando a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, de 1º de outubro de 2021, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensinovinculadas ao Sistema Estadual de Ensino doParaná;
Considerando a Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED, de 15 de maio de 2024, que aponta orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação- MEC.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Três Barras do Paraná, a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral, que será regida pelas normas especificadas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DIRETRIZES

Art. 2º. A Educação Integral em tempo integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos alunos tem a duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (hum mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos e tem como finalidade a perspectiva do desenvolvimento e formação integral dos alunos, a partir de um currículo integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas em espaços dentro e fora da escola com a participação da comunidade escolar.

Art. 3º. A Educação Integral em tempo integral tem como propósito a criação de um modelo de gestão integrada, que implica na busca de estratégias, por meio de um currículo diferenciado, inclusivo e sustentável, ambientes compatíveis e articulados com a proposição, programa de formação profissional e momentos permeados por diferentes formas de avaliação.

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação assegurar as instituições que realizarem a oferta da Educação Integral em tempo integral, a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.

Art. 5º. São princípios da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral:
reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
qualidade socialmente referenciada da escola;
reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os alunos, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo alunos, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, sócio espacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
intencionalidade da promoção da equidade educacional; e
reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica, independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 6º. São diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral:
a expansão das matrículas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica;
a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos

humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural e linguística do país;
o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
a participação ativa dos alunos e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em toda a educação básica em uma perspectiva de progressiva autonomia;
o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva alunos e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola;
a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
a articulação intersetorial com políticas públicas existentes como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção das crianças;
a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação do Campo, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;
o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos e o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos e Educação do Campo, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
a participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e
a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e alunos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, entre outros.

§ 1º. A Política Municipal de Educação Integral em tempo integral deverá assegurar a promoção da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

§ 2º. A ampliação da jornada nas escolas não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XV do caput.

§ 3º. Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a Secretaria de Educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - Inse/Inep, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA

Art. 7º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que contará com 2 (dois) articuladores, que serão os responsáveis pela orientação e planejamento da referida política.

Art. 8º. Os articuladores serão indicados pelo dirigente municipal de educação, devendo os mesmos serem servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Os articuladores devem acompanhar e monitorar as ações da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral no âmbito municipal.

CAPÍTULO III
JORNADA ESCOLAR

Art. 10. A permanência dos alunos nas instituições escolares pode ser ampliada a partir de duas organizações, a saber:
Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO – ETI

Art. 11. A Educação em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os alunos da turma.

Art. 12. O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

Art. 13. Na Educação em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 14. A Educação em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:
matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
organização por ciclo e/ou série;
frequência obrigatória para todos os alunos matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, conforme previsto por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação;
professores habilitados;

livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

Art. 15. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.

SEÇÃO II
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 16. A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

Art. 17. A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do aluno e da convivência familiar.

Art. 18. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno são definidas a partir dos macrocampos previstos por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 19. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno se configura a partir dos seguintes critérios:
duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;
ciclos e/ou seriado;
PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
o processo de avaliação dos alunos nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - parecer descritivo, nota ou conceito;
livro Registro de Classe para todos os Componentes Curriculares e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - obrigatórios e facultativos.

Art. 20. Poderão ser ofertadas até 6 (seis) Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP/PPC.

Art. 21. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

Art. 22. A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas na Escola Municipal Carlos Gomes, 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 23. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica.

Art. 24. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem, ou seja, beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 25. A opção pela oferta inicial na Escola Municipal Carlos Gomes se justifica devido a sua capacidade de atender um número maior de alunos e contar com uma estrutura física mais adequada, maximizando o impacto das atividades.

Art. 26. Diante da ampliação da oferta das atividades, as demais escolas podem ser contempladas com esse atendimento e podem ser realizadas parcerias com diferentes instituições e espaços, visando a expansão do número de alunos atendidos.

SEÇÃO III
SOLICITAÇÃO DA OFERTA DE IMPLEMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO E ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 27. A solicitação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar deverá ser realizada no ano anterior de sua implementação, conforme prazos estabelecidos pela SEED e orientações do Núcleo Regional de Educação (NRE).

Art. 28. As instituições de ensino deverão encaminhar, via *e-protocolo*, a solicitação junto ao NRE, com os seguintes documentos:
ofício da mantenedora com solicitação da oferta;
ata da reunião realizada com o Conselho Escolar - rede pública, e Comunidade Escolar, aprovando a modalidade de oferta;
PPP/PPC de acordo com a modalidade a ser ofertada;
matriz Curricular;
regimento Escolar ou Adendo Regimental em consonância com o PPP/PPC.

Art. 29. Para solicitar o encerramento da oferta, a instituição de ensino deverá encaminhar ao NRE, via *e-protocolo*, ofício solicitando a emissão do Parecer Técnico de Encerramento.

Art. 30. O encerramento da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar será efetivada somente no ano subsequente ao de realização da solicitação de encerramento.

CAPÍTULO IV
DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Art. 31. Os ambientes educativos das instituições de ensino devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos alunos e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:
espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;
quadra poliesportiva;
espaço para atividades curriculares e;
espaço para alimentação;
ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

Art. 32. Os espaços escolares devem ser implantados conforme as leis e normas específicas vigentes da etapa ou modalidade ou as formas diferenciadas de atendimento da Educação Básica pretendida.

Art. 33. Como se trata de uma organização escolar que possibilita a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar, as atividades podem ser desenvolvidas:
em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a instituição de ensino;
mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes;

em parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico, como estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas específicas do Conselho Estadual de Educação.
possibilidade de aproveitamento dos programas ou atividades oferecidos pelos demais órgãos do Poder Executivo, desde que atendam os objetivos e constem na organização curricular executada.

Art. 34. Para a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão realizados investimentos em melhorias e criação de novos espaços e estruturas nas instituições de ensino da rede municipal, assim como a remodelação dos espaços físicos já existentes.

Art. 35. Serão realizados nas instituições de ensino da rede municipal que ofertarem a Educação Integral, investimentos em infraestrutura tecnológica e conectividade com o intuito de ampliar o uso de recursos digitais.

Art. 36. Os investimentos referidos no artigo anterior podem incluir, conforme necessidade da instituição de ensino:
instalação de redes de internet de alta velocidade, garantindo acesso confiável e contínuo à internet para alunos e professores;
aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos, como computadores, tablets e dispositivos móveis, que serão utilizados em atividades pedagógicas e administrativas;
implementação de plataformas digitais de ensino e aprendizagem, que facilitem o acesso à conteúdos educacionais e a comunicação entre alunos, professores e a comunidade escolar;
capacitação de professores e demais profissionais da educação para o uso pedagógico das tecnologias digitais e ferramentas de comunicação;
manutenção de laboratórios de informática equipados com recursos modernos e adequados às necessidades pedagógicas.

Art. 37. A manutenção e conservação dos ambientes escolares serão realizadas a partir de inspeções periódicas nas estruturas físicas, implementação de rotinas regulares de limpeza e higienização, manutenção e substituição de mobiliário e equipamentos escolares, conservação e revitalização de áreas externas, instalação e manutenção de sistemas de segurança e o estabelecimento de programas de conscientização e educação para a preservação do ambiente escolar.

Art. 38. Poderão ser realizadas adaptações nos espaços existentes nas instituições de ensino para atender às necessidades específicas de cada faixa etária e atividade educacional, garantindo sua adequação para diferentes atividades, assim como a acessibilidade e a segurança.

Art. 39. O Programa Estadual de Transporte Escolar deve ser adequado para a realização das atividades dentro e fora da escola, desde que estejam alinhados às proposições educativas.

Art. 40. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme Resolução do FNDE recomenda o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, no âmbito das instituições de ensino que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, distribuídas em, pelo menos, três refeições diárias.

CAPÍTULO V
DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Art. 41. A formação inicial para a docência realiza-se, conforme o previsto na LDB, referentes a todas as etapas da Educação Básica, suas modalidades educativas e suas formas diferenciadas de atendimento, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Parágrafo único. Outras formas específicas de formação de docente devem seguir a legislação nacional vigente e as normas do Conselho Estadual de Educação.

Art. 42. Cabe a Secretaria Municipal de Educação proporcionar a formação continuada dos professores, da equipe pedagógica e direção escolar dos profissionais que atuam nas instituições de ensino.

Art. 43. A jornada de trabalho dos profissionais em exercício será de dedicação parcial, de acordo com a carga horária de contratação.

CAPÍTULO VI
FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 44. As fontes de financiamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, assim especificado:

Fonte	Especificação
101	Fundeb mínimo 70% inciso XI do art.212-A da CF
102	Fundeb mínimo 30% inciso XI do art.212-A da CF
103	Educação 5% sobre transferência Const. FUNDEB
104	Educação 25% sobre Impostos
107	Salário Educação
136	Programa de Transporte Escolar Estadual
1042	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Aquisição de alimentação Escolar PNAE
1043	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PMATE
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Parágrafo único. Nos próximos orçamentos deverão ser consignado dotações orçamentárias suficientes ao atendimento ao programa referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

SEÇÃO I
PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – PPP

Art. 45. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o documento da instituição de ensino que define os princípios e a intencionalidade do trabalho educativo, além de explicitar a organização dos processos pedagógicos e administrativos utilizados para alcançar objetivos, metas e expectativas, conforme orientações emanadas pela Deliberação n.º 02/2018 CEE/CP.

Art. 46. Os elementos do PPP devem ser retomados e organizados, a fim de contemplar em seu conteúdo a forma de oferta – Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar –, e suas especificidades, como:
explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos alunos, de acordo com a oferta;
apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
apresentar a Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNC), da Parte Diversificada e das Atividades de Ampliação na Educação em Tempo Integral em Turno Único, conforme previsto por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação;
na oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, a Matriz Curricular deverá abranger somente o Turno Regular.

Art. 47. A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Art. 48. Deve estar contemplada na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto do Turno Único quanto das Atividades de Ampliação ofertadas em contraturno:
macrocampo
título/nome do Componente Curricular, de acordo com sua organização - oficinas, atividades, projetos, disciplinas, entre outros.

objetivos do Componente Curricular.
conteúdos a serem desenvolvidos.
estratégias de ensino.
avaliação.
referências.

SEÇÃO II
REGIMENTO ESCOLAR

Art. 49. O Regimento Escolar é o documento que traduz como a instituição de ensino se situa na sociedade, além de permitir uma reflexão constante sobre a dinâmica das relações interpessoais.

Art. 50. Trata-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.

Art. 51. O Regimento Escolar parte da institucionalização escolar e deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação de Jornada, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 52. As alterações e adequações no Regimento Escolar, quando da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, deverá ser por meio de Adendo Regimental.

CAPÍTULO VIII
DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 53. Para os fins deste decreto, considera-se intersetorialidade a ação coordenada entre diferentes áreas governamentais e a sociedade civil para o desenvolvimento de ações integradas e complementares em prol da Educação Integral.

Art. 54. A intersetorialidade e a articulação com o território devem ser promovidas por meio de parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Agricultura e Administração, além de organizações não governamentais e a comunidade em geral.

Art. 55. As ações de intersetorialidade devem ser planejadas de forma participativa, considerando as demandas e potencialidades locais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade da Educação Integral e o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 56. A articulação com o território deve contemplar ações que favoreçam a integração da escola com o seu entorno, por meio de projetos e atividades que valorizem a cultura local, promovam a inclusão social e contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 57. A Secretaria de Educação deve estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de intersetorialidade e articulação com o território, visando garantir a efetividade das ações e o alcance dos objetivos propostos.

CAPÍTULO IX
ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 58. Fica instituído o Comitê Municipal de Educação Integral em tempo integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da implementação e monitoramento das estratégias e ações relativas a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§1º Ao COMEITI compete:
monitorar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral;
subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos alunos e;
sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da Secretaria Municipal de Educação na melhoria contínua da política.

§2º O COMEITI será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
1 (um) Representante do Conselho do FUNDEB;
1 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
1 (um) Representante do Conselho Municipal de Transporte Escolar;
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistente Social;
1 (um) representante da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
2 (dois) representantes de cada instituição de ensino que realizar a oferta da Educação Integral.

§3º Cada membro terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§4º Os membros e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidade que representam e designados em ato do Prefeito Municipal.

Art. 59. O COMEITI se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante de convocação prévia.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Em virtude das especificidades que a Educação Integral em tempo integral abrange, a instituição de ensino que tiver a pretensão de ofertá-la deve solicitar previamente a autorização para seu funcionamento, nos termos das normas nacionais, estaduais e municipais, nas legislações específicas e nas Deliberações exaradas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 61. Para implementar a Educação Integral em tempo integral a mantenedora deve:
adequar o sistema de registro, controle e de acompanhamento da documentação escolar, de modo a atender as formas de organização dos cursos ofertados em Tempo Integral;
qualificar os docentes e demais profissionais das instituições de ensino, para que dominem os conceitos, pressupostos, finalidades e princípios da Educação Integral em tempo integral, definidos neste Decreto e nas demais legislações específicas, condição para a adequação do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino;
providenciar previamente as condições pedagógicas, estruturais, acessibilidade e de recursos humanos para a implantação da Proposta Pedagógica Curricular;
assegurar a organização escolar de forma a promover o processo formativo;
consultar a comunidade escolar.

Art. 62. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D8FAA1FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.002/24

Data 18.09.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.949/24, de 01 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.952/24, de 05 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.953/24, de 05 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.954/24, de 05 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.957/24, de 06 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.962/24, de 08 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.966/24, de 19 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.967/24, de 19 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.968/24, de 19 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.969/24, de 19 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.973/24, de 22 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.974/24, de 22 de agosto de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.978/24, de 29 de agosto de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:13128871

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA 21.959.927 MATHEUS PELISSER, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido a Ata de Registro de Preços N° 211/2024, de forma consensual, por acordo entre as partes, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOES E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (SERVENTE DE OBRAS, PINTOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, ENCANADOR, JARDINEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SER REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Esta rescisão ocorre de forma consensual entre as partes, conforme requerimento do Contratado e aceitação do Contratante, nos termos do Artigo 138, inciso II da Lei N° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO REMANESCENTE
Considerando a vacância de fornecedor para os itens dispostos na Ata de Registro de Preços N° 211/2024, convoque-se o fornecedor remanesce do Pregão Eletrônico N° 38/2024, que em caso de aceite, lavre-se nova Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP. E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7A2773A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1123/2024

Data 18 de setembro de 2024

Súmula: Nomeia a comissão criada pelo Decreto nº 1048/2024 de 22/01/2024, para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei ‘Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM PROPRIEDADE PARTICULAR;
CONSIDERANDO O CONTIDO NA PORTARIA Nº 1048/2024 DE 22/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeada a comissão criada pelo Decreto nº 1048/2024 de 22/01/2024, para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, como abaixo especificamos:
Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF n° 017.277.999-50 e Carteira de Identidade n 3.716.439-9 SSP PR.
Membro MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF n° 502.719.979-15 e Carteira de Identidade n° 200.473-4;
Membro: CAMILA CRISTINA THEISEN, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF n° 108.348.229-70 e Carteira de Identidade n°12.442.595-6;
Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia. portador do CI/RG nº 10.699.612-0 SSRPR e CPF nº 088.693.709-41
Art. 2º. A área a ser avaliada é parte ideal do lote nº 215 da Gleba nº 05 Imóvel Andrada, com área de 2.300,00m² (dois mil e trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 46,00metrs: **AO LETES**: confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 50,00 metros; **AO SUL**: confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 46,00 metros; **AO OESTE:** confronta com o lote nº 215 da Gleba nº 05, Imóvel Andrada, medindo 50,00 metros, de propriedade do senhor Luiz Alberton, portador do CI/RG nº x.401.xxx-0 SSP/PPR e CPF Nº xxx.105.xxx-91.
Art. 3° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1906EE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Cobertores, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.902,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e dois reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/10/2024 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07 /10 /2024 Às 08h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20/09/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:282DA272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 451.250,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 7.200,00
02.001.04.124.0003.2004 Atividades do Controle Interno
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 1.100,00
03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 850,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00
05.001.04.123.0020.2010 Manut. Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 5.700,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 2.000,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.000,00
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.850,00
3.1.91.13.00.00 101 Contribuições Patronais..... R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Contribuições Patronais..... R$ 8.950,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxilio-Alimentação..... R$ 38.950,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.750,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxilio-Alimentação..... R$ 14.400,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.91.13.00.00 101 Contribuições Patronais..... R$ 12.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 5.400,00
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 11.100,00
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.500,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 4.500,00
08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.000,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.91.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 1.500,00

08.002.10.305.0012.2046 Manutenção das Ativ. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.900,00
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 2.900,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 22.500,00
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 4.600,00
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 12.200,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.600,00

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.800,00

3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 2.300,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 38.400,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 3.900,00

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 48.300,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.500,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.700,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 8.800,00

3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 100,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 450,00

02.001.04.124.0003.2004 Atividades do Controle Interno

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 7.000,00

3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 6.700,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 12.350,00

05.001.04.123.0020.2010 Manut. Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento

3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 9.200,00

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.13.00.00 102 Contribuições Patronais..... R$ 9.400,00

3.3.90.14.00.00 102 Diárias – Civil..... R$ 1.350,00

3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 16.800,00

3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 9.300,00

3.3.90.40.00.00 102 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 4.550,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 36.000,00

3.1.90.13.00.00 102 Contribuições Patronais..... R$ 4.100,00

3.3.90.08.00.00 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 950,00

3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 15.200,00

3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 950,00

3.3.90.49.00.00 102 Auxílio-Transporte..... R$ 5.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.900,00

3.1.90.13.00.00 102 Contribuições Patronais..... R$ 5.300,00

3.3.90.08.00.00 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 950,00

3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.900,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.100,00

3.1.90.13.00.00 102 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 9.200,00

06.002.12.366.0017.2016 Manutenção do EJA Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 6.000,00

06.002.12.367.0041.2015 Manutenção da Educação Especial

3.1.50.43.00.00 102 Subvenções Sociais..... R$ 15.950,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 21.000,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.700,00

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.800,00

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 16.000,00

3.1.91.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 4.000,00

08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 9.000,00

3.1.91.13.00.00 303 Contribuições Patronais..... R$ 3.000,00

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R$ 4.500,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 6.800,00
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 10.000,00
09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 30.000,00
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.500,00
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 7.900,00
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 1.100,00
11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 16.700,00

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 1.300,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 250,00
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 15.900,00
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 8.200,00
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 1.350,00
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 3.600,00
3.1.91.13.00.00 000 Contribuições Patronais..... R$ 2.650,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2949D4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 130.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 19.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:

102 – Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF..... R$ 130.000,00
1064 – Assistência Financeira da União Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem... R$ 19.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACCB7770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 304 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 904.400,00 (novecentos e quatro mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.131.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 65.000,00

05.001.28.843.0005.0011 Amortização da Dívida Pública Municipal
3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida Por Contrato..... R$ 188.000,00
4.6.90.71.00.00 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$ 275.000,00
06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 40.000,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 64.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 6.100,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxilio-Alimentação..... R$ 13.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 48.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 900,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxilio-Alimentação..... R$ 18.500,00
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 80.000,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 3.700,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxilio-Alimentação..... R$ 700,00
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 75.000,00
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
02.001.04.124.0003.2004 Atividades do Controle Interno
3.3.90.08.00.00 000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 450,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 950,00
03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo do Procuradoria Geral do Município
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.750,00
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00
04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 89.350,00
05.001.04.123.0020.2010 Manut. Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.950,00
05.001.04.123.0020.2067 Manutenção do Programa PNAFM III
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.100,00
05.001.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 200.000,00
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.08.00.00 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 2.210,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.34.00.00 104 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização... R$ 29.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 75.150,00
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 37.000,00
3.3.90.34.00.00 104 Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização... R$ 9.000,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.08.00.00 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 640,00
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 70.700,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00
07.002.08.241.0007.2029 Ações Socioassistenciais Básicas ao Idoso
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.950,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00
07.002.08.241.0008.2059 Ações Socioassistenciais Especiais ao Idoso
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.950,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00
07.002.08.242.0007.2030 Ações Socioassistenciais Básicas as Pessoas com Deficiência
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.950,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.950,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00
07.002.08.242.0008.2060 Ações Socioassistenciais Especiais as Pessoas com Deficiência
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 4.950,00
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.950,00
07.003.08.243.0007.6002 Ações Socioassistenciais Básicas as Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 49.000,00
07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 24.000,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 9.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 79.950,00
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:286CD154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 306, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre retificação da concessão de aposentadoria por invalidez ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** a Instrução nº 11290/2024 expedida pela CAGE - Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica retificado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 209/2022, que dispõe sobre o valor inicial dos proventos do benefício de aposentadoria por invalidez permanente concedido à servidora **ILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 104, ocupante do cargo efetivo de professora.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos fica retificado para R$1.674,43 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), aplicando a proporcionalidade dos proventos em 68,45% na base de cálculo dos proventos, consistente na média dos salários de contribuição que perfaz em R$2.446,21 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo assim seus efeitos legais e administrativos, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBCD517C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 305 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **IZALETE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 378, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7520E102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 02/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO, CONTRATO DE REPASSE (952156/2023- PROPOSTA 47063/2023), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL, para a empresa:

T PARANÁ SOLUÇOES LTDA – CNPJ: 44.595.522/0001-59
LOTE 01: no valor total de **R$** 1.029.063,02 (Um milhão, vinte e nove mil sessenta e três reais e dois centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48F28C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 717/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo do Art 5° da portaria 309/2024 que deu início ao Processo Administrativo 2.894/2024. Em atenção a solicitação da Comissão Processante.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D1CA98E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 716/2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 1.868/2024 em tese cometidas por servidor municipal;
RESOLVE:
Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo senhor D.M.G. matrícula funcional nº 1006071.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 1.868/2024, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Mauro Sergio Baptista – Contador
II – Fernanda Hack Karpinski– Professora
III – Paulo Henrique Zander – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3° Ficam designadas as servidoras Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Jéssica Aparecida Machado Coordenadora da Unidade de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Complementar Nº 03/2023 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 04/2024 que regulamentou a Lei Complementar Nº 03/2023.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n 677/2024.
Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 18 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E7D5AAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5995/2024 (1Doc), **ADJUDICA** E **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 106/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA E NA RUA JACOB MUZIKA, em favor da empresa **R E DO NASCIMENTO ME (CNPJ N° 49.839.164/0001-04)** pelo valor global R$ 672.811,79 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 18 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B9B02B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de saúde.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de outubro de 2024.
Início da Sessão: 02 de outubro de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 39.063,12 (trinta e nove mil, sessenta e três reais e doze centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de setembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0A5DDD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2024

Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Parcelamento do Solo Urbano e da outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, VIII, da Constituição Federal, é da competência do Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar Nº 04/2022, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Turvo;
CONSIDERANDO que, através do Decreto Municipal nº 95/2022, o Município de Turvo declarou de utilidade pública imóvel urbano com a finalidade de realizar obras de prolongamento da Avenida XV de Novembro;
CONSIDERANDO, a necessidade de levar infraestrutura para o trecho da via pública aberta em decorrência da declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO que, é dever do particular levar infraestrutura para os imóveis originários de projetos de parcelamento do solo;
CONSIDERANDO, a aprovação de Projeto de Parcelamento o Solo e do Cronograma de Obras pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo do Município de Turvo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos Art. 17, da Lei Complementar Nº 04/2022, fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo localizado em imóvel urbano situado no Loteamento Jardim Novo Horizonte, com área total de 1.399,77m², oriundo da Matrícula nº 30.195, do 1º do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, sob a responsabilidade da proprietária ROSELI A. GUSSO CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 15.788.780/0001-53.
Art. 2º Como parte complementar ao Projeto de Parcelamento do Solo previsto no artigo 1º, inclui-se o imóvel urbano situado no Loteamento Jardim Novo Horizonte, com área total de 1.059,50m², oriundo da Matrícula nº 30.196, do 1º do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, sob a responsabilidade do Município de Turvo, considerando que o imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de realizar obras de prolongamento da Avenida XV de Novembro, conforme Decreto Municipal nº 95/2022.
Art. 3º O Projeto de Parcelamento do Solo previsto no artigo 1º, deverá ser executado nos seguintes termos e condições:
I - dados que caracterizam e identificam o projeto ora aprovado: Nome do Empreendedor: Proprietário: ROSELI A. GUSSO CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 15.788.780/0001-53, Responsável Técnico Projetos: Stefanie Almeida Nascimento CREA PR 168756/D ART 1720244764500; Rodrigo Neumann CRT BR 0609534935, TRT BR20200621575. Responsável Técnico Execução: Stefanie Almeida Nascimento CREA PR 168756/D ART 1720244764500.
II - Condições em que o projeto é aprovado: trata-se de projeto de parcelamento do solo a ser implantado dentro do perímetro urbano, com área total de 1.399,77m², subdivido em lotes.
Art. 4º A parte complementar do Projeto de Parcelamento do Solo prevista no artigo 2º, destina-se exclusivamente a área de circulação, consistente no prolongamento da Avenida XV de Novembro, cujo projeto deverá ser executado nos seguintes termos e condições:
I - dados que caracterizam e identificam o projeto ora aprovado: Responsável: Município de Turvo; Responsável Técnico Projeto: Maíra Brisolla Rubio, CREA PR 187413/D ART 1720244734430; Ricardo Cristoforu CREA PR 162028/D ART 1702242342454. Responsável Técnico pela Execução: Maíra Brisolla Rubio, CREA PR 187413/D ART 1720244734430. Endereço: Rua Julio Kummer, s/nº, coordenadas: -25.04658752380132, -51.528177377075934.
II - Condições em que o projeto é aprovado: trata-se de projeto de prolongamento da Avenida VX de Novembro, de iniciativa do Município de Turvo, atingindo imóvel localizado dentro do perímetro urbano, com área total de 1.059,50m2.
Art. 5º A área loteada prevista no artigo 3º, é composta de 09 lotes, distribuídos em 01 quadra, alimentada pela rua de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - 1.399,77 m², destinados a área total dos 09 lotes;
Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projetos arquitetônicos e complementares do projeto, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Art. 6º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passa a integrar o patrimônio público a parte complementar do Projeto de Parcelamento do Solo prevista no artigo 2º, assim como as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 7º O Projeto ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto nos projetos e cronogramas.
Art. 8º Os responsáveis ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes nos projetos aprovados, sendo:
I - abertura, terraplanagem e pavimentação de vias de circulação inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, bocas de lobo e seus componentes, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências do Município;
IV - arborização das vias, construção de jardins, parques, praças, conforme projeto aprovado;
V - rede de abastecimento de água potável, no que compete ao abastecimento de unidades individuais em conformidade com as diretrizes e projetos aprovados pela concessionária;
VI - rede de coleta de esgotos sanitário, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VII - rede de energia elétrica e iluminação pública em conformidade com as diretrizes e projetos aprovados pela concessionária.
VIII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes;
IX - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
X - adaptação das calçadas para acessibilidade conforme norma vigente;
XI - quaisquer obras procedentes ao atendimento dos dispositivos da lei 04/2022 e demais legislações aplicáveis a matéria;
XII – Deverão ser realizados os ensaios tecnológicos necessários a todas as etapas de obra, principalmente aos relacionados a pavimentação, conforme exigidos nas normas DNER.
Art. 9º Para todas as obras, deverão ser observadas as normas estabelecidas pela legislação municipal e pelas respectivas concessionárias de serviço público, as quais cada projeto complementar deverá ser submetido à aprovação, assim como ao aceita após a conclusão.
Art. 10 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo expedirá competente Certificado de Conclusão do Projeto e autorizará a execução de obras nos lotes originados, quando da execução de todos os projetos, ou ainda quando da verificação da existência de condições mínimas de acesso aos serviços públicos essenciais.
Art. 11. A Proprietária fica obrigada a registrar o Projeto no competente Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias contados da data da publicação deste Decreto de aprovação.
Art. 12. Após a inscrição no Registro de Imóveis prevista no artigo anterior, a Proprietária obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, cópia autenticada das Certidões de Registro Imobiliário, sem as quais não serão expedidos os Alvarás para as futuras edificações.
Art. 13. O Projeto de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela Proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Art. 14. As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 04/2022, além das já fixadas, que a Proprietária se propõe a cumprir, serão executadas na forma prevista em Lei, neste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal através de seus setores competentes.
Art. 15. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de1979, a Proprietária compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação.
Art. 16. O presente Decreto de aprovação somente produzirá efeitos com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Turvo, do imóvel descrito no Art. 2º.
Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nadata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO
TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ ROSELI A. GUSSO CONSTRUTORA – ME.

Pelo presente Termo de Compromisso, ROSELI A. GUSSO CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 15.788.780/0001-53, com sede na Rua Rene Rickli Sobrinho, 666, Turvo - PR, 85.150-000, representada pela sócia administradora ROSELI GUSSO, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras sob sua responsabilidade prevista no Projeto de Parcelamento do Solo aprovado pelo Município, sendo extensão de rede de abastecimento de água potável e rede de energia contemplando ligações individuais de padrão de entrada.
As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 04/2022 e da Lei Federal nº 6.766/79, que a signatária se propõe a seguir, constam do Memorial Descritivo do Projeto. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Turvo e serão executadas na forma do projeto aprovado.
Obras e procedimentos a serem executados pela Proprietária, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 04/2022, são os seguintes:
I - Demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
II - Construção de sistema público de abastecimento de água de acordo comas normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
III – ligação da rede de energia em cada um dos lotes.
Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do Projeto, terão o prazo de conclusão de dois anos, de acordo com artigo 12 da Lei Complementar nº 04/2022, a contar da data da publicação do Decreto de Aprovação.
A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Complementar Municipal nº 04/2022, sem ônus a este, consistente do seguinte: área de circulação: 1.059,50 m².
A Signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro no Cartório de Registro de Imóveis e nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas da referida lei; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondenteexecução fiscal.
O mesmo, compromete-se em realizar todas as obras de infraestrutura, citadas neste termo e inclusive o fornecimento dos laudos dos ensaios realizados a cada etapa de obra, sendo eles:
Para Rede de água e fossas:
Deverão ser atendidas todas as normas vigentes, inclusive as instruções de projetos aprovados pela concessionária SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná. Os serviços deverão ser submetidos ao aceite da concessionária, devendo este ser entregue uma via a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR, para dirimir as questões dele oriundas.
É o termo de compromisso.

Município de Turvo/PR, 18 de setembro de 2024.

ROSELI A. GUSSO CONSTRUTORA – ME.
Proprietária

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1AC22DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO – PRÓ ATLETA

Eu, Ana Cristina Radelinski Branco, portador da cédula de identidade RG 15101530-1, inscrita no CPF 136.453.309-09, residente a rua Jakob Musika no Bairro Jardim Filadélfia no município de Turvo PR. Me responsabilizo na utilização do auxílio pró atleta no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) conforme a lei 19/2023 no CAPÍTULO I DO INCENTIVO A(OS) ATLETA(S) TURVENSE(S)II - o valor máximo destinado por atleta em modalidade de esporte individual será de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e para equipes em modalidades esportivas coletivas será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício financeiro, em função do campeonato paranaense de Cheerleader que acontecerá na cidade de Curitiba PR nos dias 19 e 20 de outubro de 2024 no ginásio Tarumã, me certifico que será prestado conta após o termino do campeonato tendo o prazo de 1 semana para a realização da prestação. Nada a mais havendo a se tratar se coloco a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5D5B1D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 718/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 19 de setembro de 2024, a servidora Estêfani Beckmann, inscrita no CPF nº 105.186.709-61, do cargo efetivo de Professora, lotada no Cmei Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação. Em atenção ao requerimento da mesma protocolado sob n° 2.229/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 19 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5C68A9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 18/09/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo objeto é o ***Registro de Preços, para Contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **EPG Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.605.142/0001-02, com o Valor Global de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

OBJETO: Registro de Preços, para Contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO(S):
EPG Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.605.142/0001-02, com o Valor Global de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). Ata de Registro de Preços nº 143/2024. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/09/2024;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 18/09/2024 à 18/09/2025.

União da Vitória – PR, 18 de setembro de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CA549A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 618/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: **Inexigibilidade de Licitação N.º 40/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2024**

Contrato Administrativo n.º 67/2024
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GOVPLAN Sistemas Inteligentes Ltda– CNPJ n.º 50.768.912/0001-86.
Valor Global.....: R$ 34.900,60 (Trinta e quatro mil novecentos reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 16/09/2024.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/09/2024 - Término: 16/09/2025.
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº.: 40/2024 – Processo Administrativo n.º 95/2024.
Recursos Orçamentários:
Elemento de Despesa: 45;
Dotação: 04.122.0003.2006.3.3.90.40.00;
Descrição da Despesa: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 134;
Dotação: 12.361.0019.2017.3.3.90.40.00;
Descrição da Despesa: Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 182;
Dotação: 10.301.0024.2071.3.3.90.40.00;
Descrição da Despesa: Manutenção da Atenção Básica.

Objeto.....: Contratação de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para auxílio na elaboração, desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PAC), pelo período de 12 (doze), com liberação de 06 (seis) usuários, incluindo treinamento ilimitado e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
Foro: Comarca do Município de União da Vitória - Estado do Paraná.
· **Gestor:** Lindamir de Fátima Varela - Secretária Municipal de Administração
· **Fiscal:** Maria Celeste de Assunção Mance – Matrícula Funcional n.º 1373001
· **Fiscal Substituto:** Sheila Conceição Rodrigues da Silva – Matrícula Funcional n.º 1-991505190.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EBFB479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 619/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	1512623	2023/2024	SERVENTE	26/09/2024 A 05/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EB435542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 620/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIO AMARAL NOGUEIRA	991504389	2022/2022	CONSULTOR JURIDICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	23/09/2024 A 22/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2D5C16A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 621/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	991504223	2023/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/10/2024 A 19/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9A8BF2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 622/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	1512684	2023/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2024 A 25/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0B0187D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 623/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA IVANA DOBOROVSKI KMITA	1512546	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2024 A 20/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:61DC7681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 624/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOACIR BATISTA FERNANDES	1512689	2023/2024	SERVENTE	25/09/2024 A 04/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2727F221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 625/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANSUELLEN BIGOSINSKI	991504223	2022/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/09/2024 A 09/10/2024
PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	1512571	2024/2024	SERVENTE	30/09/2024 A 09/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de setembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:642A556C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912503859, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA - UNIUV E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:
Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA - UNIUV
CNPJ/MF: 75.967.745/0001-23
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 3856 - SÃO BASILIO MAGNO
Cidade: UNIÃO DA VITORIA
UF: PR
CEP: 84600-010
Endereço Eletrônico: gabinetereitoria@uniuv.edu.br
Telefone: (42) 3522.1837
Representante Legal I: LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Cargo/Função: REITOR
RG: 1.106.378 SSP SC
CPF: 018.813.669-01

CONTRATADA:
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças
Cidade: Curitiba
UF: PR
CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br
MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SPI
RG: 43.309.179 SSP/SP
CPF: 349.693.448-41
SILVIO PRUDENTE DE MELO - Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior
RG: 27.713.989-2
CPF: 264.239.398-45

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais**12**meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por**12**(Doze) meses, de**25/09/2024**até**25/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de**25/09/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33.90.39.47.01.00.00 -Serviços postais
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.048

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3FCA5F55

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 58/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2020 PROCESSO DE COMPRA N.º17/2020
Nº do contrato	4º Termo aditivo contrato nº9912503859 - ORIGEM: Contratada
Objeto:	Contratação de serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).
Contratada:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Fiscal:	Andréia Aparecida Soares Meyer
Matrícula:	383
Vigência:	25/9/2024 a 24/9/2025

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9C6514BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 216/2020

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 216/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA situada à Rua 240, 400, SALA 02, Bairro Centro, Itapema, inscrita no CNPJ sob nº 03725725000135, neste ato representada por CARLITO MELLO DE LIZ,, inscrito no CPF/MF sob nº 18148808953, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 4368/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - fica acrescido o valor de R$ 10.498,10ao contrato original.
Cláusula Segunda: da vigência: passa sua vigência para 07/10/2025.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços,

por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/09/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada
Liz Servicos Online LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3A84A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5635/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5635/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**,** no orçamento do município para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – 175 - 1103 – Material de Consumo R$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Projeção arrecadação Receita livre educação Fonte 1103 R$ 80.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.
Vitorino, 18 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E0158AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 277, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria 277, de 18 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária nº. 156/2024, protocolo nº. 5961/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 18 de setembro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:55FE6381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.636, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto 5.636, de 19 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Daniela Muller Arruda, portadora do CPF/MF n.° 093.928.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C03FCF23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 269/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	269/2024
b) Nr. Licitação:	238/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/09/2024

e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MW ODONTOLOGIA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	118.800,0000	R$ 118.800,00
Total fornecedor:				R$ 118.800,00
Total geral:				R$ 118.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:65DB7880

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GABARITO PRELIMINAR

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ..... 17 de setembro de 2024
LOCAL: ..... **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GABARITO PRELIMINAR

DIRETOR ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	o	o	o	n	16	o	o	n	o
02	n	o	o	o	17	o	n	o	o
03	o	o	o	n	18	o	o	n	o
04	o	n	o	o	19	o	n	o	o
05	o	o	o	n	20	o	o	o	n
06	o	o	n	o					
07	o	n	o	o					
08	o	o	n	o					
09	n	o	o	o					
10	n	o	o	o					
11	o	n	o	o					
12	o	o	n	o					
13	o	o	o	n					
14	n	o	o	o					
15	n	o	o	o					

1. a prova de Diretor Escolar constou de:
- 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:35CA80A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF - 1° QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III

RELATORIO DE GESTAO FISCAL – CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2024 A 04/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art,55, inciso I, alínea “c” e art, 40, §1º)				
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.844.814,06	52.292.011,27	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV – V)	49.844.814,06	52.292.011,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art, 9º da Res. 43/01) -22%	10.965.859,09	11.504.242,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art, 59 da LRF) -90%	9.869.273,18	10.353.818,23	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do estado do Paraná				
Dados Processados em 15/07/2024 21:22 / Relatório emitido em: 16/07/2024 21:39				

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1763B07E

GABINETE DO PREFEITO
FERIAS - 456 A 480/2024

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – SETEMBRO/2024

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
456	Alcides Rodrigues Bassete	Administração	15.01.2023 A 14.01.2024	23.09.2024 A 22.10.2024
457	Alexander Paulista Ribeiro	Saúde	13.04.2023 A 12.04.2024	02.09.2024 A 01.10.2024
458	Andreia Aparecida Peniche de Matos	Saúde	07.01.2023 A 06.01.2024	15.09.2024 A 14.10.2024
459	Bernadete Batista Venancio	Educação	02.09.2023 A 01.09.2024	02.01.2024 A 31.01.2024
460	Bruna Maria de Sales dos Santos	Saúde	02.03.2023 A 01.03.2024	01.09.2024 A 30.09.2024
461	Carlos Eduardo Alves dos Santos	Obras e Urbanismo	04.04.2023 A 03.04.2024	09.09.2024 A 08.10.2024
462	Claudineia Duarte do Carmo Mesquita	Educação	05.08.2023 A 04.08.2024	02.09.2024 A 01.10.2024
463	Ederaldo da Silva Alves	Transportes	18.01.2023 A 17.01.2024	05.09.2024 A 04.10.2024
464	Ezieli Alessandra de Melo	Educação	06.09.2023 A 05.09.2024	02.01.2024 A 31.01.2024
465	Gonçalo de Oliveira Rodrigues	Saúde	07.01.2023 A 06.01.2024	10.09.2024 A 09.10.2024
466	Henrique de Pontes Ramos	Esporte e Lazer	07.02.2023 A 06.02.2024	09.09.2024 A 08.10.2024
467	Irene Jorge da Silva	Saúde	13.01.2023 A 12.01.2024	21.09.2024 A 20.10.2024
468	Joemi Antônio Ribeiro	Saúde	01.01.2033 A 02.01.2024	06.09.2024 A 05.10.2024
469	Jose Marins Souza de Moura	Educação	11.01.2023 A 10.01.2024	01.09.2024 A 30.09.2024
470	Juliano Carvalho de Deus	Saúde	07.01.2023 A 06.01.2024	21.09.2024 A 20.10.2024
471	Kione Fernando da Mota Cordeiro	Agricultura	24.08.2023 A 23.08.2024	16.09.2024 A 15.10.2024
472	Leticia Pinheiro Figueiredo	Saúde	12.02.2023 A 11.02.2024	16.09.2024 A 15.10.2024
473	Marcos Gabriel Pedroso de Souza	Agricultura	06.02.2023 A 05.02.2024	10.09.2024 A 09.10.2024
474	Nilson Joel Pogogelski	Saúde	07.01.2023 A 06.01.2024	10.09.2024 A 09.10.2024
475	Paulo Fernando Dias	Assistência Social	02.09.2023 A 01.09.2024	06.09.2024 A 05.10.2024
476	Sidival Bacil de Souza Filho	Esporte e Lazer	02.01.2023 A 01.01.2024	09.09.2024 A 08.10.2024
477	Sidnei Santos de Lima	Saúde	07.01.2023 A 06.01.2024	02.09.2024 A 01.10.2024
478	Sidineia Aparecida Severo da Silva	Educação	06.03.2023 A 05.03.2024	02.01.2024 A 31.01.2024
479	Thereza Rosa de Oliveira	Saúde	03.03.2022 A 02.03.2023	01.09.2024 A 30.09.2024
480	Weliton de Souza Bacil	Agricultura	24.03.2023 A 23.03.2024	01.09.2024 A 30.09.2024

Adrianópolis, 19 de Setembro de 2024

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria nº 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C26BEE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 A 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
TELEFONE: (41) 3077-9444 / (45) 3040-3402 / (41) 99219-7093
E-MAIL: licitacao@nutrikcal.com.br licitacaoctba@nutrikcal.com.br
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário

17	LATA	200	Formula pediatrica para nutricao enteral ou oral, de 3 a 10 anos de idade. Dieta cetogenica para criancas com epilepsia refrataria a medicamentos. Contem 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteinas e e adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutencao do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou atraves de sonda nasoenteral. Sem sabor. 1,0 kcal/ml. Apresentacao padrao na forma de po/Lata, a partir de 400g.Formula pediatrica para nutricao enteral ou oral, de 3 a 10 anos de idade. Dieta cetogenica para criancas com epilepsia refrataria a medicamentos. Contem 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteinas e e adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutencao do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou atraves de sonda nasoenteral. Sem sabor. 1,0 kcal/ml. Apresentacao padrao na forma de po/Lata, a partir de 400g. Especificacao: Formula cetogenica	KETOCAL (DANONE)	R$ 333,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84
TELEFONE: (44) 3123-4000
E-MAIL: licitacao@uniaonutricional.med.br
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
7	UNIDADE	1500	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimerica, normocalorica e normoproteica. Indicado para criancas, adultos e idosos. Com no minimo 80% de proteina animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteina do soro do leite), para uso oral ou enteral.Isento de fibras, ou com no maximo 1g/100ml. Apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g.Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimerica, normocalorica e normoproteica. Indicado para criancas, adultos e idosos. Com no minimo 80% de proteina animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteina do soro do leite), para uso oral ou enteral.Isento de fibras, ou com no maximo 1g/100ml. Apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g.	NUTERAL / TOTAL NUTRITION 400g	R$ 39,89
19	UNIDADE	500	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimerica, normocalorica e normoproteica. Indicado para criancas, adultos e idosos. Com no minimo 80% de proteina animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteina do soro do leite), para uso oral ou enteral.Isento de fibras, ou com no maximo 1g/100ml. Apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g.Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimerica, normocalorica e normoproteica. Indicado para criancas, adultos e idosos. Com no minimo 80% de proteina animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteina do soro do leite), para uso oral ou enteral.Isento de fibras, ou com no maximo 1g/100ml. Apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g.	NUTERAL / TOTAL NUTRITION 400g	R$ 50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89
TELEFONE: (41)3011-9005 / 99974-1297
E-MAIL: licitacao@integrasm.com.br
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
12	UNIDADE	200	Suplemento nutricionalmente completo hipercalorico para paciente renal em dialise, para uso oral e enteral. Com densidade calorica de no minimo 1,5 kcal/ml. Apresentacao padrao na forma de liquido.Suplemento nutricionalmente completo hipercalorico para paciente renal em dialise, para uso oral e enteral. Com densidade calorica de no minimo 1,5 kcal/ml. Apresentacao padrao na forma de liquido. Embalagem de 200ml. Especificacoes: Suplemento renal	PRODIET / HD MAX 200ML	R$ 14,67
20	LATA	500	Complemento alimentar lacteo normocalorico e normoproteico a base de leite. Recomendado para criancas a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentacao padrao na forma de po. Sabores diversos ou isento de sabor.Complemento alimentar lacteo normocalorico e normoproteico a base de leite. Recomendado para criancas a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentacao padrao na forma de po. Sabores diversos ou isento de sabor. Lata minima de 400. Suplemento normocalorico	PRODIET / ENERGYZIP SUSLAC 400G	R$ 30,69
21	LATA	300	Dieta nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica a base de peptideos. Com 100% de proteina do soro do leite hidrolisada formulada para disturbios digestivos e absortivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gastrico, perda de peso, flatulencia, distensao abdominal, colica, dor abdominal, entre outras. Indicado para criancas maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentacao padrao na forma de po.Dieta nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica a base de peptideos. Com 100% de proteina do soro do leite hidrolisada formulada para disturbios digestivos e absortivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gastrico, perda de peso, flatulencia, distensao abdominal, colica, dor abdominal, entre outras. Indicado para criancas maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g. Especificacoes: Dieta adulto oligomerica	PRODIET / PEPTIMAX 400G	R$ 117,99
22	UNIDADE	875	Dieta liquida, polimerica, nutricionalmente completa, com densidade calorica de 1,5 Kcal/ml de produto, com osmolaridade de ate 450 mOsm/l, isenta de sacarose e gluten. Podendo conter tracos de lactose, sendo esta derivada de materia-prima, nao adicionada.Dieta liquida, polimerica, nutricionalmente completa, com densidade calorica de 1,5 Kcal/ml de produto, com osmolaridade de ate 450 mOsm/l, isenta de sacarose e gluten. Podendo conter tracos de lactose, sendo esta derivada de materia-prima, nao adicionada. Embalagem de 1l. Especificacao: Dieta adulto hipercalorica	PRODIET / TROPHYC SOYA 1.5 1L	R$ 32,69
23	UNIDADE	375	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de criancas de ate 10 anos de idade, polimerico, normocalorico, normoproteico, contendo no minimo 80% de proteinas de origem animal, diluicao de 1.0 kcal/ml, osmolalidade entre 243 a 333 mOsm/kg, isento de lactose adicionada, gluten e fibras, validade minima de 12 meses. Apresentacao em po, embalagem lata 400 gramas com colher medida. Sabor baunilha.Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de criancas de ate 10 anos de idade, polimerico, normocalorico, normoproteico, contendo no minimo 80% de proteinas de origem animal, diluicao de 1.0 kcal/ml, osmolalidade entre 243 a 333 mOsm/kg, isento de lactose adicionada, gluten e fibras, validade minima de 12 meses. Apresentacao em po, embalagem lata 400 gramas com colher medida. Sabor baunilha.	PRODIET / TROPHIC INFANT 400G	R$ 54,26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08
TELEFONE: (44) 3029-6988
E-MAIL: contato@mixsaudemga.com.br
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
4	LATA	400	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITACAOpara lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteinas modificadas em sua relacao proteinas do soro do leite/caseina. Densidade calorica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentacao padrao na forma po/ Lata, a partir de 400g.	NESTLÉ / NAN ESPESSAR 400G	R$ 41,15

			Especificacao: Formula antiregurgitacao		
5	LATA	2000	Formula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com proteinas modificadas em sua relacao caseina/proteina do soro do leite. Apresentacao padrao na forma po.Formula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de vida, com proteinas modificadas em sua relacao caseina/proteina do soro do leite. Apresentacao padrao na forma po. Lata minima de 400g. Especificacao: Formula de partida	NESTLÉ / NESTOGENO 1 400G	R$ 28,50
6	LATA	500	Formula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com proteinas modificadas em sua relacao caseina/proteina do soro do leite. Apresentacao padrao na forma po.Formula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com proteinas modificadas em sua relacao caseina/proteina do soro do leite. Apresentacao padrao na forma po. Lata minima de 400g.	NESTLÉ / NESTOGENO 2 400G	R$ 27,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
TELEFONE: (67) 3014-6170
E-MAIL: licitacao@tlscomercio.com.br
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
2	LATA	200	Formula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergenica a base de proteina extensamente hidrolisada do soro do leite sem lactose. Indicada para criancas que apresentem alergia a proteina do leite de vaca e/ou soja, com manifestacoes clinicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e criancas de primeira infÃ¢ncia. Na apresentacao padrao na forma de po.Formula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergenica a base de proteina extensamente hidrolisada do soro do leite sem lactose. Indicada para criancas que apresentem alergia a proteina do leite de vaca e/ou soja, com manifestacoes clinicas leves e moderadas, sem quadros de diarreia. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e criancas de primeira infÃ¢ncia. Na apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g.	DANONE / PREGOMIN PEPTI - 400G	R$ 108,79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 33.655.055/0001-99
TELEFONE: (38) 3722-5749 / 99897-5749
E-MAIL: medcnutry.licitacao@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
13	LATA	150	Espessante de alimentos para uso em preparacoes quentes ou frias, sem alterar a cor, o odor e/ou o sabor dos alimentos, com diluicao homogenea (sem grumos), nao deixando sabor residual do agende emulsificante. Apresentacao na forma de lata.Espessante de alimentos para uso em preparacoes quentes ou frias, sem alterar a cor, o odor e/ou o sabor dos alimentos, com diluicao homogenea (sem grumos), nao deixando sabor residual do agende emulsificante. Apresentacao na forma de lata. Lata minima de 125g.	Espessare Clear 125g Nutricium	R$ 25,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.932.346/0001-21
TELEFONE: (46) 99983-7431
E-MAIL: comercial.vtr@outlook.com
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
3	LATA	300	Formula infantil isenta de lactose - Lata 400gFormula infantil isenta de lactose. Indicada para criancas com intolerÃ¢ncia a lactose. Para lactentes e criancas de primeira infÃ¢ncia. Na apresentacao padrao na forma de po/ Lata, a partir de 400g. Especificacao: Fomula s/ lactose	Aptamil SL - Danone / Lata 400g	R$ 45,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53
TELEFONE: (41) 3616-6453
E-MAIL: licitacao@prodiet.com.br
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
8	LATA	1500	Complemento alimentar lacteo normocalorico e normoproteico a base de leite. Recomendado para criancas a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentacao padrao na forma de po. Sabores diversos ou isento de sabor.Complemento alimentar lacteo normocalorico e normoproteico a base de leite. Recomendado para criancas a partir de 4 anos, adultos e idosos. Apresentacao padrao na forma de po. Sabores diversos ou isento de sabor. Lata minima de 400. Suplemento normocalorico	ENERGYZIP SUSLAC	R$ 25,90
9	LATA	900	Dieta nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica a base de peptideos. Com 100% de proteina do soro do leite hidrolisada formulada para disturbios digestivos e absortivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gastrico, perda de peso, flatulencia, distensao abdominal, colica, dor abdominal, entre outras. Indicado para criancas maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentacao padrao na forma de po.Dieta nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica a base de peptideos. Com 100% de proteina do soro do leite hidrolisada formulada para disturbios digestivos e absortivos, como diarreia, refluxo, retardo no esvaziamento gastrico, perda de peso, flatulencia, distensao abdominal, colica, dor abdominal, entre outras. Indicado para criancas maiores de 4 anos, adultos e idosos. Na apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g. Especificacoes: Dieta adulto oligomerica	PEPTIMAX	R$ 87,09
11	UNIDADE	2625	Dieta liquida, polimerica, nutricionalmente completa, com densidade calorica de 1,5 Kcal/ml de produto, com osmolaridade de ate 450 mOsm/l, isenta de sacarose e gluten. Podendo conter tracos de lactose, sendo esta derivada de materia-prima, nao adicionada.Dieta liquida, polimerica, nutricionalmente completa, com densidade calorica de 1,5 Kcal/ml de produto, com osmolaridade de ate 450 mOsm/l, isenta de sacarose e gluten. Podendo conter tracos de lactose, sendo esta derivada de materia-prima, nao adicionada. Embalagem de 1l. Especificacao: Dieta adulto hipercalorica	TROPHIC SOYA 1.5	R$ 24,80
16	UNIDADE	1125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de criancas de ate 10 anos de idade, polimerico, normocalorico, normoproteico, contendo no minimo 80% de proteinas de origem animal, diluicao de 1.0 kcal/ml, osmolalidade entre 243 a 333 mOsm/kg, isento de lactose adicionada, gluten e fibras, validade minima de 12 meses. Apresentacao em po, embalagem lata 400 gramas com colher medida. Sabor baunilha.Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de criancas de ate 10 anos de idade, polimerico, normocalorico, normoproteico, contendo no minimo 80% de proteinas de origem animal, diluicao de 1.0 kcal/ml, osmolalidade entre 243 a 333 mOsm/kg, isento de	TROPHIC INFANT	R$ 45,00

			lactose adicionada, gluten e fibras, validade minima de 12 meses. Apresentacao em po, embalagem lata 400 gramas com colher medida. Sabor baunilha.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA
CNPJ: 08.617.050/0001-24
TELEFONE: (41) 3052-2128
E-MAIL: licitacenternutri@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
VIGÊNCIA: 16/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
18	LATA	200	Modulo de fibras alimentares para nutricao via oral ou enteral. Capaz de atuar ao longo de todo o colon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudavel. Isento de sabor. Embalagem a partir de 220 g. Ingredientes: Fibras soluveis e insoluveis. Isenta de gluten. Apresentacao padrao na forma de po/Lata, a partir de 200g. Especificacao: Modulo de fibrasModulo de fibras alimentares para nutricao via oral ou enteral. Capaz de atuar ao longo de todo o colon, possibilitando o desenvolvimento de uma microflora saudavel. Isento de sabor. Embalagem a partir de 220 g. Ingredientes: Fibras soluveis e insoluveis. Isenta de gluten. Apresentacao padrao na forma de po/Lata, a partir de 200g. Especificacao: Modulo de fibras	FIBERFOR/VITAFOR	R$ 62,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.430.487/0001-88
TELEFONE: (42) 99136-7023
E-MAIL: espacoguamiranga@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
VIGÊNCIA: 16/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
1	LATA	150	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTOFormula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes e criancas de primeira infÃ¢ncia, destinado a necessidades dietoterapicas especificas com restricao de lactose e a base de aminoacidos livres. Composta por xarope de glicose , oleos vegetais refinados [oleo de girassol, triglicerideos de cadeia media (oleo de cocoe/ou palmiste) e oleo de canola], fosfato de calcio dibasico, L - arginina, L - aspartato, L - leucina, citrato tripotassico, acetato de L - lisinha, L - glutamina, L - prolina, L - valina, glicina, L - isoleucina, L - treonina, L - fenilanina, L - tirosina, L - serina, L - histidina, L -alanina, cloreto de sodio, L - cistina, cloreto de magnesio, L - triptofano, bitartarato de colina, L - metionina, citrato de calcio, L - aspartato de magnesio, oleo de Mortierella alpina, oleo de Cypthecodinium chnii, inosotol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L - carnitina, sal dissodico de uridina 5 - monofosfato, citidina 5 - monofosfato, niacina, sal dissodico de inosina 5 - monofosfato, adenosina 5 - monofosfato, pantotenato de calcio, vitamina E, sal dissodico de guanosina 5 - monofosfato, sulfato de manganes, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potassio, acido folico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sodio, molibdato de sodio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante esteres de mono e diglicerideos de acidos graxos com acido citrico e antioxidante mistura concentrata de tocoferois. NAO CONTEM GLUTEN. CONTEM FENILALANINA. Nao contem leite e produtos lacteos . Fonte de proteinas: aminoacidos livres. . Na apresentacao padrao na forma de po/ Lata, a partir de 400g Especificacao: Aminoacidos	NEOCATE LCP	R$ 165,22
14	UNIDADE	500	Suplemento nutricional hiperproteico especifico para o auxilio na cicatrizacao de lesoes por pressao e outras afeccoes teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selenio, vitaminas A, E e C. Apresentacao padrao na forma de liquido.Suplemento nutricional hiperproteico especifico para o auxilio na cicatrizacao de lesoes por pressao e outras afeccoes teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selenio, vitaminas A, E e C. Apresentacao padrao na forma de liquido. Embalagem de 200ml.	CUBITAN	R$ 15,47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
DETENTOR: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.962.576/0001-42
TELEFONE: (48) 99649-0059
E-MAIL: licitacoes@unamed.com.br
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: 17/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação		Preço Unitário
10	LATA	400	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicemico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentacao padrao na forma de po.Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para controle glicemico para uso enteral e oral, desenvolvida para pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Na apresentacao padrao na forma de po. Lata minima de 400g. Especificacao: Dieta adulto glicemico	DYNAMIC LAB / GLYC SABORES 400G	R$ 56,19

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:00E6D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTOR E FISCAL DAS ATAS PE Nº 43/2024

PORTARIA Nº 259, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e Atas de Registro de Preços,por representantes da Administração;
R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das Atas de Registro de Preços, os servidores abaixo relacionados:

ARPs:	93/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	MN NUTRIÇÃO LTDA		

	Cnpj: 29.496.518/0001-40		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	94/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	UNIÃO NUTRICIONAL LTDA Cnpj: 39.835.028/0001-84		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	95/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA Cnpj: 24.658.613/0001-89		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	96/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA Cnpj: 11.138.620/0001-08		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	97/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	SHIGEMOTO & CIA LTDA Cnpj: 28.787.127/0001-11		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	98/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Cnpj: 33.655.055/0001-99		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	99/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	VTR COMERCIAL LTDA Cnpj: 52.932.346/0001-21		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	100/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA Cnpj: 08.183.359/0001-53		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	101/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA Cnpj: 08.617.050/0001-24		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	102/2024	**Vigência:**	17/09/2025
Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA Cnpj: 39.430.487/0001-88		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

ARPs:	103/2024	**Vigência:**	17/09/2025

Modalidade:	Pregão eletrônico	**Nº licitação:**	43/2024
Detentor:	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj: 43.962.576/0001-42		
Objeto:	AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
Gestor:	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	Nara Cristina de Paula	**Cpf:**	***.520.789-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do ARPs, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente as Atas de Registro de Preços acima mencionadas.

Agudos do Sul, em 18 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:81263785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	92/2024	**Vigência:**	16/09/2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	46/2024
Detentor:	40.185.364 JOAO VITOR MILAROSKI CNPJ: 40.185.364/0001-08		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL		
Gestor:	DIEGO VALENTE LOPES	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATTO,	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal:	VERA LUCIA PAES KEC	**Cpf:**	***.340.969-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:C2C426F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
DETENTOR:40.185.364 JOAO VITOR MILAROSKI
CNPJ: 40.185.364/0001-08
TELEFONE: (41) 99738-5075
E-MAIL: joomilaroski@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
VIGÊNCIA: 16/09/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
1	UN	60	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	R$ 33,60
2	PC	30	ARROELA DE ENCOSTO DIANTEIRO	R$ 9,10
3	PC	30	ARROELA DE ENCOSTO TRASEIRO	R$ 9,10
4	PC	60	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	R$ 26,60
5	PC	30	BUCHA DE MOLA FORD CARGO/VOLKS - DIANTEIRO	R$ 46,00
6	PC	40	BUCHA DE MOLA FORD CARGO/VOLKS - TRASEIRO	R$ 49,10
7	PC	40	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	R$ 52,20
8	UN	40	BUCHA SILENCIOSA	R$ 78,80
9	UN	20	CALÇO DE MOLA	R$ 59,40
10	PC	20	CÔNICO	R$ 37,10
11	UN	20	ESTIRANTA	R$ 277,70
12	UN	10	FEICHO DE MOLA DIANTEIRO E TRASEIRO	R$ 1.771,10
13	PC	40	GRAMPO DE MOLA	R$ 66,40
14	PC	25	GRAMPO DO FECHE DE MOLA DIANTEIRO - PARA ÔNIBUS, MICRO, CAMINHÃO	R$ 52,60
15	PC	25	GRAMPO DO FECHE DE MOLA TRASEIRO - PARA ÔNIBUS, MICRO, CAMINHÃO)	R$ 67,20
16	PC	40	GRAXEIRA	R$ 6,60
17	UN	20	JUMELO	R$ 166,30
18	KG	300	MOLA ESTRIADA PARA SUSPENSÃO - POR QUILO	R$ 51,10
19	KG	300	MOLA LISA PARA SUSPENSÃO - POR QUILO	R$ 47,90
20	PC	20	MOLA MESTRE LAMINADA FRISADA - DIANTEIRA	R$ 316,70
21	PC	25	MOLA MESTRE LAMINADA FRISADA - TRASEIRA	R$ 304,40
22	PC	10	MOLA PARABOLICA - DIANTEIRA (VOLARE)	R$ 1.094,00
23	PC	10	MOLA PARABOLICA - TRASEIRA (VOLARE)	R$ 1.145,50
24	KG	150	MOLAS AVULSAS	R$ 48,30
25	UN	50	PARAFUSO 9/16X2 - AÇO	R$ 28,90
26	UN	20	PINO DE CENTRO 12MM - DIANTEIRO	R$ 34,90
27	UN	20	PINO DE CENTRO 12MM - TRASEIRO	R$ 39,10
28	UN	20	PINO DE CENTRO FORD CARGO/VOLKS - DIANTEIRO	R$ 42,80
29	UN	20	PINO DE CENTRO FORD CARGO/VOLKS - TRASEIRO	R$ 39,40
30	UN	20	PINO DE MOLA - DIANTEIRO	R$ 43,90
31	UN	20	PINO DE MOLA FORD CARGO/VOLKS - DIANTEIRO	R$ 45,30
32	UN	20	PINO DE MOLA FORD CARGO/VOLKS - TRASEIRO	R$ 53,00
33	UN	20	PINO DE MOLA - TRASEIRO	R$ 43,40
34	UN	40	PORCA DUPLA 18MM, 3/4	R$ 19,40
35	UN	25	SERVIÇO DE ARQUEAMENTO DE MOLAS DIANTEIRO/TRASSEIRO	R$ 229,60
36	SERV	20	SERVIÇO DE TROCA DE JUMELO	R$ 123,30
37	SERV	150	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA - GERAL	R$ 135,30
38	SERV	100	SERVIÇO DE TROCA DE PINO DE CENTRO	R$ 135,30
39	SERV	100	SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE	R$ 275,90
40	UN	20	SUPORTE DE MOLA - DIANTEIRO	R$ 264,70
41	UN	20	SUPORTE DE MOLA FORD CARGO/VOLKS - DIANTEIRO	R$ 240,90
42	UN	20	SUPORTE DE MOLA FORD CARGO/VOLKS - TRASEIRO	R$ 253,20
43	UN	20	SUPORTE DE MOLA - TRASEIRO	R$ 517,80
44	UN	20	TRAVA DE PINO	R$ 9,90

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:0E54AA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº126/2023.

Número Do Processo: 0018.000011907/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis com entrega ponto a ponto.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades de alguns dos itens dos lotes 1, 4, 8, 11 e 13, conforme demonstrativo abaixo, no percentual de 22,04% (vinte e dois vírgula quatro por cento), de **R$29.646,51 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SALDO QTD	25%	VALOR
ITEM	LOTE 1 PÃES E BOLINHO								
2	Pão de leite 25g, tipo cachorro quente. Embalagem compra: em saco de polietileno vedado. Embalalagem até 1 kg	12	KL	48	R$ 20,60	R$ 988,80	4	12	R$ 247,20
3	Pão de leite 50g, tipo cachorro quente. Embalagem compra: em saco de polietileno. Até 1kg.	12	KL	108	R$ 21,30	R$ 2.300,40	61,8	27	R$ 575,10
4	Pão de Forma em embalagem de polietileno de 500 g a 1 kg	12	KL	108	R$ 20,00	R$ 2.160,00	55,8	27	R$ 540,00
5	Pão de Hamburguer com 50 gramas cada. Embalagem compra: em saco de polietileno. Embalagem de até 1 kg.	12	KL	108	R$ 25,50	R$ 2.754,00	73,8	27	R$ 688,50
						R$ 8.203,20			**R$ 2.050,80**

ITEM	LOTE 4 EMBUTIDOS								
	PRODUTO	MESES	UNID	QTD TOTAL	MEDIA	VL TOTAL	SALDO QTD	25%	VALOR
1	Lingüiça calabresa. Embalagem compra: em saco de polietileno transparente de até	12	KL	108	R$ 25,75	R$ 2.781,00	42,5	27	R$ 695,25

	2,5kg								
2	Salsicha tipo viena , embalagem compra: em sacode polietileno vedada de até 3kg	12	KL	180	R$ 12,70	R$ 2.286,00	76	45	R$ 571,50
3	Apresuntado peça contendo de 1 a 2 kg	12	KL	132	R$ 28,75	R$ 3.795,00	58	33	R$ 948,75
						R$ 8.862,00			**R$ 2.215,50**

ITEM	**LOTE 8**								
	PRODUTO	**MESES**	**UNID**	**QTD TOTAL**	**MEDIA**	**VL TOTAL**	SALDO QTD	25%	VALOR
1	Suco Tropical de Abacaxi com 100% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluiçãomínima de ½ou Concentrado líquido para refresco natural de abacaxi, sem adição de açúcar, pasteurizado, diluição mínima de1 parte de suco para 2 partes de água.Embalagem de até 1L que não necessite de refrigeração.	12	LITRO	444	R$ 16,99	R$ 7.543,56	159	111	R$ 1.885,89
2	Suco Tropical de Manga com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima de½ ou Concentrado líquido para refresco natural de manga, sem adição de açúcar, pasteurizado, diluição mínima de 1 parte de suco para 2 partes de água. Embalagem de até 1L que não necessite de refrigeração.	12	LITRO	360	R$ 16,99	R$ 6.116,40	140	90	R$ 1.529,10
3	Concentrado líquido para refresco natural de maracujá, sem adição de açúcar, pasteurizado, diluição mínima de 1 parte de suco para 2 partes de água. Embalagem de até 1L que não necessite de refrigeração.	12	LITRO	564	R$ 16,99	R$ 9.582,36	208	141	R$ 2.395,59
4	Concentrado líquido para refresco natural de pêssego, sem adição de açúcar, pasteurizado, diluição mínima de 1 parte de suco para 2 partes de água. Embalagem de até 1L que não necessite de refrigeração.	12	LITRO	564	R$ 16,99	R$ 9.582,36	219	141	R$ 2.395,59
5	Concentrado líquido para refresco natural de uva, sem adição de açúcar, pasteurizado, diluição mínima de 1 parte de suco para 2 partes de água. Embalagem de até 1L que não necessite de refrigeração.	12	LITRO	480	R$ 16,99	R$ 8.155,20	194	120	R$ 2.038,80
						R$ 40.979,88			**R$ 10.244,97**

ITEM	**LOTE 09**								
	PRODUTO	**MESES**	**UNID**	**QTD TOTAL**	**MEDIA**	**VL TOTAL**	SL QTD	25%	VALOR
1	Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado ou pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto.	12	UNI	132	R$ 5,80	R$ 765,60	40	33	R$ 191,40
2	Queijo mussarela peça contendo de 1 a 2 kg	12	KL	144	R$ 58,97	R$ 8.491,68	32	36	R$ 2.122,92
3	Margarina ou Creme vegetal, sem sal, com teor de lipídeos de 70 a 80%. Embalagem compra: em pote plástico de 500g.	12	KL	384	R$ 14,70	R$ 5.644,80	269	96	R$ 1.411,20
4	Margarina ou Creme vegetal, elaborado sem leite ou derivados embalagem para compra em pote plástixo de 500g.	12	KL	72	R$ 14,70	R$ 1.058,40	12	18	R$ 264,60
6	Iogurte com polpa de frutas sabor morango em pote de polietileno de 170G	12	UNID	3060	R$ 5,50	R$ 16.830,00	575	765	R$ 4.207,50
7	Pão de queijo congelado - 15 g cada.Embalagem compra: em saco de polietileno transparente de até 2kg	12	KL	216	R$ 42,00	R$ 9.072,00	125	54	R$ 2.268,00
9	Massa Pastel 500g	12	UNID	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00	123	60	R$ 480,00
10	Nata 300G	12	UNID	96	R$ 11,50	R$ 1.104,00	24	24	R$ 276,00
						R$ 44.886,48			**R$ 11.221,62**

ITEM	**LOTE 11**								
	PRODUTO	**MESES**	**UNID**	**QTD TOTAL**	**MEDIA**	**VL TOTAL**	SALDO QTD	25%	VALOR
1	Fermento em pó químico em pote de papelão ou embalado a vácuo em saco laminado ou pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo aproximadamente 100g do produto.	12	UNID	96	R$ 2,43	R$ 233,28	2	24	R$ 58,32
2	Polvilho azedo pacotes de 500 a 1 kilo	12	KL	12	R$ 9,16	R$ 109,92	12	3	R$ 27,48
3	Coco Ralado Seco - puro e sem adição de açúcar, acondicionado em pacotes de 100g	12	KL	48	R$ 40,42	R$ 1.940,16	12	12	R$ 485,04
4	Mistura em pó para gelatina sabor morango, limão, abacaxi ou uva. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 1kg.	12	KL	108	R$ 11,77	R$ 1.271,16	41	27	R$ 317,79
5	Mistura para o preparo de pudim contendo leite - sabores chocolate, coco, baunilha ou morango. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 1kg.	12	KL	108	R$ 12,88	R$ 1.391,04	55	27	R$ 347,76
7	Doce em pasta de frutas sabores diversos, pote de polietileno de peso líquido de até 1 kg	12	KL	132	R$ 15,50	R$ 2.046,00	78	33	R$ 511,50
8	Doce de leite cremoso, pote de	12	KL	240	R$ 19,65	R$ 4.716,00	121	60	R$ 1.179,00

	polietileno de peso líquido de até 1 kg								
						R$ 11.707,56			**R$ 2.926,89**

	LOTE 13								
	PRODUTO	**MESES**	**UNID**	**QTD TOTAL**	**MEDIA**	**VL TOTAL**	SALDO QTD	25%	VALOR
1	Ovo de galinha branco grande (peso entre 60 e 70 g),médios e frescos, embalagem de compra: em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caxilhos ou divisores celulares para 30 unidades. Produto deve ser isento de rachaduras, estufamento da câmara interna e não deve apresentar sujidades	12	DUZIA	372	R$ 10,61	R$ 3.946,92	198	93	R$ 986,73
								TOTAL	**R$ 29.646,51**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando que houve o acréscimo quantitativo de 22,04%, os valores atualizados serão:

DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL**
VALOR CONTRATO	R$134.451,84
VALOR 3º TERMO ADITIVO	R$29.646,51
VALOR APÓS AUMENTO	R$164.098,35
SALDO DO CONTRATO	R$34.590,85
SALSO APÓS 3º ADITIVO	R$64.237,36
% DE AUMENTO	22,04%

Data da Assinatura: 05/09/2024.
Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6897F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo VI** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 046/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 27 DE STEMBRO DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS	**NOME**	**R.G**	**NOTA**	**DATA DE NASCIMENTO**
260	PRISCILA BARBOSA VILLAR ALENCASTRO	9. ***.***-5	34,8	28/01/1987

262	ELIZABETE SANTOS CAVALHEIRO	3. ***.***-7	34,2	10/06/1965
263	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4. ***.***-8	34,2	19/05/1970
264	RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	7. ***.***-8	34,2	29/08/1985
265	LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	8. ***.***-8	34	31/05/1982
266	LARAVID ESPIRITU EGUIA	15. ***.***-7	33,4	18/12/1994
268	SAMARA DE CASTRO SANTANA BATISTA	6. ***.***-8	33	28/04/1974
269	VIVIANE MAZUR SANTOS	8. ***.***-4	33	24/06/1982
270	PAOLA PATRICIA DE MATOS	12. ***.***-0	32,7	21/05/1992
271	SILVANA PEREIRA DA SILVA	8. ***.***-9	32	20/11/1982
272	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS	5. ***.***-1	31,8	28/02/1974
274	HELENA KROIN	9. ***.***-9	31,8	29/09/1984
275	AMANDA HOLLENWEGER SCHULTZ	10. ***.***-9	31,8	22/05/1992
277	SUZANA DO ROCIO DA COSTA	8. ***.***-0	30,7	01/10/1984
278	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	7. ***.***-1	30,6	27/07/1979
279	MAGNA APARECIDA ALVES	6. ***.***-1	30,2	23/08/1972
280	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	4. ***.***-0	30	27/03/1968
281	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	10. ***.***-3	30	11/06/1971
282	ELISABETE TANHOLE DE LIMA ZORDAN	5. ***.***-5	30	29/10/1971
283	TATIANE MUNIZ	5. ***.***-0	30	25/11/1977
284	PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	7. ***.***-1	30	03/06/1978
285	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	10. ***.***-0	30	23/05/1987
286	CARINA LUCIANO	9. ***.***-6	30	14/04/1988
287	RAFAELE DE SOUZA	46. ***.***-7	30	12/04/1990
288	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	10. ***.***-7	30	26/08/1991
289	KATIA ROCHINSKI	13. ***.***-2	30	11/11/1997
290	DANIELE BORGES	13. ***.***-2	29,4	26/08/1993
291	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	28,8	20/08/1981
292	ROSANGELA PEREZ MORENO PERCICOTTI	5. ***.***-8	28,5	21/08/1975
293	ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS	6. ***.***-5	28,5	30/04/1976
294	JANAINA MION SCROCK GOUVEA	9. ***.***-0	28,4	27/07//1987
295	CLEONICE MARTINS MACHADO	12. ***.***-2	28	19/11/1972
296	KAROLINE FERREIRA MARTINS	13. ***.***-3	27,9	02/03/1985
297	ALDILAINE LINO DOS SANTOS DE BEM	8. ***.***-2	27,6	25/10/1980
298	JOÃO CARDOSO DA SILVA	16. ***.***-1	27,4	20/10/1964
299	MARCIA ALVES SIQUEIRA	5.***.***-0	27	18/05/1977
300	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	8. ***.***-4	27	25/11/1981
301	CAMILA LIRIO DA CRUZ DOS SANTOS	8. ***.***-1	27	27/07/1985
302	EMILY ELIAS	12. ***.***-5	27	24/08/1996
303	LETICIA BONATO CUNHA	14. ***.***-2	27	31/01/1997
304	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	12.***.***-3	25,8	31/07/1998
305	MARCIA CRISTINA PASSOS	7. ***.***-9	25	12/01/1979
306	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	9. ***.***-9	25	31/10/1987
307	BRUNA RENATA DOS SANTOS KESTERING NUNES	9. ***.***-8	24,9	08/06/1987
308	CRISTIANE RIBAS MACHADO	7. ***.***-2	24,8	25/10/1981

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:____
____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

CARGO:____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 051/2024

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
240	NORIÊ WINKLER	4. ***.***-1	38,4	AUSENTES
243	JANAINA STUPP	8. ***.***-0	37,9	AUSENTES
244	JOSIANE ROBAINA	5. ***.***-5	37,8	AUSENTES
247	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	36,6	AUSENTES
251	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6. ***.***-3	36	AUSENTES
252	ERIKA DA SILVA RODRIGUES	12. ***.***	36	AUSENTES
253	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA DOMINGUES	8. ***.***-4	36	AUSENTES
254	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	10. ***.***-9	36	AUSENTES
256	FRANCIELE PATRICIA ALMEIDA DEPOLI	10. ***.***-9	35,2	AUSENTES

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B6CFE410

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
56 EDITAL PSS 056-2024 -EDITALCONVOCAÇÃO -PROFESSOR 40H

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo VI** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 022/2024 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	NASCIMENTO	R.G
248	CRISTIANE DALPONTE PIUCO CANDIA	29,4	30/12/1993	10.***.***-6
249	DENISE BROSCH	28,2	30/06/1964	1. ***.***-4
250	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	28,2	21/08/1984	8. ***.***-3
251	JACQUELINE OLIVEIRA MENDES	28,2	16/01/1990	10. ***.***-4
252	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	28,2	27/02/1992	10. ***.***-4
253	ZELITA CRISTINA DE LIMA	28	29/07/1988	9. ***.***-8
254	MARCIA CRISTINA PASSOS	27,4	12/01/1979	7. ***.***-9
255	AUREA MARIA MARODIN	27	27/02/1960	3. ***.***-8
256	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	27	04/10/1968	4. ***.***-0
257	AMABILE MENEGASSO	27	20/01/1987	7. ***.***-1
258	GABRIELA GONÇALVES DE MIRANDA	27	28/11/1999	13. ***.***-5
259	FABIANA DE SOUZA LOPES	26,4	03/09/1994	12. ***.***-0
260	SANDRA MARTINS	26	02/07/1984	8. ***.***-4
261	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	25,8	27/07/1979	7. ***.***-1
262	LUCIANA PAIVA SIMÕES MACHADO	25,8	31/10/1981	7. ***.***-8
263	SARA SANTANA DA SILVA	25,8	04/04/1985	9. ***.***-5
264	VANESSA DECKER DE JESUS	25,8	18/09/1987	9. ***.***-8
265	SILVIA BIANK SANTOS NEVES DE FARIA SOUZA	25,8	13/08/1992	10. ***.***-8
266	STEPHANI DA COSTA SANTOS	25,8	16/11/1993	10. ***.***-0
267	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA DA MAIA	25	12/01/1974	5. ***.***-6
268	PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	24,6	03/06/1978	7. ***.***-1
269	SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	24,6	29/06/1993	12. ***.***-6

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

CARGO:_____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;

	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

__
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022 – EDITAL 022/2024

CLASS	NOME	NOTA	R.G	CHAMAMENTO
238	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	30	8.***.***-5	AUSENTE
239	FRANCIELE BALBINO DA SILVA	30	9.***.***-3	AUSENTE
240	JENIFFER POSSIDENTE	30	10.***.***-3	AUSENTE
241	ESTER ZUCON CHELEIDER	30	12.***.***-0	AUSENTE
242	JESSIKA FENDER DE SOUZA	30	12.***.***-2	AUSENTE
243	REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	30	13.***.***-8	AUSENTE
244	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	29,4	6.***.***-3	AUSENTE
245	MARLI FELIX DE OLIVEIRA DARIO	29,4	8.***.***-4	AUSENTE
246	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	29,4	14.***.***-2	AUSENTE
247	TAINÁ TATIANA MAGALHÃES	29,4	8.***.***-4	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:ED2D3C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.533/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto nº 10533/2024 de 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 61.338,48 (sessenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
334 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.140,00
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
379 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
06.002.10.302.0012.2.039.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0016.2.050.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
532 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.430,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
628 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	

676 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	625,00
1125 - 3.3.90.37.00.00	03000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.231,29
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.122.0002.2.069.		Manter o Departamento de Obras Públicas	
696 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.212,19
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0030.2.109.		Manter a Escola de Comunicação e Artes	
965 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
973 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**61.338,48**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
328 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.140,00
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
378 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
06.002.10.302.0012.2.039.		Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
468 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0016.2.050.		Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
529 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.885,00
534 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.777,00
536 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	768,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.		Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
633 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.003.15.452.0021.2.073.		Manter Parques, Praças e Jardins	
677 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625,00
1214 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.231,29
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.122.0002.2.069.		Manter o Departamento de Obras Públicas	
697 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.212,19
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0030.2.109.		Manter a Escola de Comunicação e Artes	
960 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
972 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Redução:	**61.338,48**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:88A246A8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 126/2023**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 82 – ITEM 01 –** SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** solicitou a desistência do referido lote.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 482/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS**, já devidamente habilitada e classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 82**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	1	SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE 100 L. MICRA 10. COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT	ECOO	CENTO	454,75	R$ 44,88	R$ 20.409,18

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Andirá/PR, 18 de setembro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78FA29DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.530 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Daniel Tavares De Andrade OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOY Brendha Carolina Santos Farinha Juliana Casagrande Felix Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Jaqueline Roberta De Souza Jucelina De Souza Costa Birello Marlene Maria Da Silva Mitrovini Simone Godoi Audi De Mello Lisandra Cristina Da Silva Daniel Luiz Milani Leonardo Ferreira Da Silva Rafael Vital Dos Santos Fabio Biancardi Baldini Marielle De Oliveira Pereira Mayara Oliveira Miranda Paludetto Raimundo Eleoterio Benfica Junior Carlos Henrique Claro De Carvalho		
Fiscal Substituto:	Antonio Eduardo Bonifácio Tiago Augusto Luiz De Oliveira Reginaldo Reinaldo Eduardo Fidelis Da Silva Silvana Aparecida Jesus Da Silva Ana Helena Pereira De Campos Bernardini JULIO CESAR CARVALHO Marcel Lemana Luiz Antonio De Aguiar Paulo Henrique Da Silva Rodrigues RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA Cristiana Da Silva Santos		
Gestor Titular:	andré luiz maluzi		
Gestor Substituto:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	073/2024	**VIGÊNCIA:**	18.09.2024 A 17.09.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2024		
Contratado:	**LUIS ANTONIO GONCALVES VIDROS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 754.550,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5AE4301D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.531 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**3 IRMAOS MULTIMARCAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 10.000,00**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 69.920,83**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 2.468,86**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 2.288,60**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**DINEX COMERCIO E SERVI?OS INTEGRADOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 9.420,00**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		

Contratado:	**ELETRICA ZEUS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 6.273,00**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 95.419,15**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 30.774,30**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**LIGHT LED COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 425.140,55**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**LM SUPRIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 26.240,93**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**SCAN LIFE COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 23.450,00**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 57.441,16**		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Ata nº	100/2023	**Vigência:**	02.09.2024 A 02.10.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2023		
Contratado:	**SW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 24.208,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18deSetembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:613B6674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Efetivação de inscrições em Simpósio sobre o eSocial na Administração Pública: atualizado com as alterações aprovadas para o 2º semestre de 2024**, nos termos do artigo Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2024.

CONTRATADO

FORNECEDOR: **DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF sob nº 23.870.699/0001-46 com sede na Avenida Iguaçu, nº 1371, bairro Rebouças, CEP 80250-190 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Simpósio sobre o eSocial na Administração Pública: atualizado com as alterações aprovadas para o 2º semestre de 2024	UND	3	1.050,00	3.150,00

Total: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002201833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 18 de Setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E2E9A133

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (17/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **TARSO DE MELLO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.052.224/0001-63**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº. 1382-D, bairro Maria Goretti, CEP: 89.801-072, na cidade de Chapecó/SC, Telefone (49) 99962-

7008, endereço eletrônico e-mail venturytarso@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. TARSO DE MELLO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 017.490.651-00 e portador do RG nº 1913702-8, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de sementes de milho,** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 064/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

TARSO DE MELLO OLIVEIRA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2024

Signatário da Ata: Empresa **TARSO DE MELLO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.052.224/0001-63**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: TARSO DE MELLO OLIVEIRA							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Sementes de milho híbrido triplo, tecnologia convencional, ciclo precoce, época de plantio normal/verão, uso para grãos/silagem, cor do grão amarelo, textura semiduro; com tratamento de sementes industrial (TSI) contra pragas e doenças do solo; híbrido indicado para a região de Balsa Nova/PR; acondicionada em embalagem original, em perfeitas condições, não podendo estar rasgada, contendo a identificação e característica do produto. Saco contendo 60.000 sementes, com prazo de validade vigente.	GR 2 SEMENTES	SC	100	244,00	24.400,00
VALOR TOTAL: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4B668979

GABINETE
LEI N° 1393/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.292.184,80 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a reforço de dotações abaixo especificada:

Órgão:	02.000	-	Assessoria do Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002.04.122.0002.2004		-	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**100.000,00**
Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		

3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	78.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**78.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**78.000,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002.23.122.0002.2038		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB -		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	52.800,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**81.700,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	26.900,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	27.800,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	5.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**68.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola -Fundeb		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**262.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	199.345,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**199.345,07**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	392.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**392.700,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.302.0016.2111		-	Atividades para realização de Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte	0 2 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	164.839,73
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**184.839,73**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305.0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**781.884,80**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.243.0015.6121		-	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I –Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 184.839,73 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FONTE RECURSO	Descrição	Valor
496	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	184.839,73

II –Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso abaixo descrita, no valor de R$ 199.345,07 (cento e noventa e nove mil trezentos e quarenta cinco reais e sete centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	199.345,07

III –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Secretário		
02.002.04.122.0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	280.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**292.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		

Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	8.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	62.960,54
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	70.104,50
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**133.065,04**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	48.634,96
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.634,96**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	19.064,11
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.064,11**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**501.664,11**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio Alimentação	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.122.0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	22.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.700,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.635,89
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**188.635,89**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**211.335,89**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	85.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**85.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**85.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2004, 2005, 2009, 2012, 2025, 2038, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2084, 2098, 2105, 2108, 2109, 2111, 2117, 2120, 6121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26,000	26,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2004	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		584.449,00	584.793,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do		831.713,00	914.627,00

	Gabinete do Prefeito			

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídica		1.004.067,00	1.024.285,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.540.932,00	1.788.815,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.977.515,66	3.479.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		475.614,28	474.576,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.730.997,93	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000	1.155,00
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.853.069,99	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / uno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000	1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb		6.141.599,30	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000	259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Fundeb		3.728.517,14	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000	259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.792.431,31	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000	409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb		1.208.364,28	1.085,999,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.745.398,84	1.324.503,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.870.305,71	1.686.921,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços de Saúde		7.878.809,46	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3,000	3,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		2.354.862,14	2.121.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,000	1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		8.775.266,95	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Média e Alta Complexidade		985.535,73	582.555,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado / Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		451.933,74	359.518,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.161.471,12	3.302.475,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1,000	1,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		292.289,05	293.344,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2004, 2005, 2009, 2012, 2025, 2038, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2084, 2098, 2105, 2108, 2109, 2111, 2117, 2120, 6121, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2004	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		484.449,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		841.713,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídica		926.067,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.545.932,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.007.515,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)

2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		470.614,28
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.010.997,93

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.861.969,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb		6.192.964,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Fundeb		3.777.152,10

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.723.831,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb		1.127.428,39

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.795.398,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.888.005,71

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção básica		12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		8.058.809,46

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		2.155.517,07

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		8.382.566,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Média e Alta Complexidade		985.535,73

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		446.933,74

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas

122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.201.471,72

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		287.289,05

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:CB698BAB

GABINETE
LEI N° 1394/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), destinado a reforço de dotações abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinário (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinário (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	22.200,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Despesas vinculadas a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	4.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.367.0009.2071		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinário (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	6.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.100,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**61.000,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2107		-	Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	12.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.100,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	13.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.200,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.000,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.302.0016.2111		-	Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	10.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.800,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**111.100,00**

Órgão:	13.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.243.0015.6121		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.200,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA.		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	90.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.300,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO.		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	67.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**67.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO					**67.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Despesas vinculadas a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	4.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.700,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.122.0016.2098		-	Apoio ao Serviços Administrativos do FMS.		
Fonte	0 1 303	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	10.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.800,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2048, 2060, 2071, 2107, 2108, 2109, 2111, 6.121, 2018, 2025, 2048 e 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.876.369,99	2.501.100,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais		2.819.933,31	2.280.549,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025

12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38	38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial		844.909,00	1.300.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2107	ATIVIDADE: Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		142.750,00	154.327,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	0,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programa de Saúde disponibilizados à População		2.368.062,14	2.121.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	0,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		8.457.566,95	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01	0,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		811.496,00	582.555,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e Adolescente		01	0,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6121	ATIVIDADE: Gestão de recursos destinados ao Conselho Tutelar		288.489,05	293.344,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMA		3.764.180,00	4.660.819,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMO		2.940.015,66	3.479.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Apoio Administrativo / Meses		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.877.205,71	1.686.921,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 2048, 2060, 2071, 2107, 2108, 2109, 2111, 6121, 2018, 2025, 2048 e 2098, parao exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		1.155
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		Metas Financeiras (l,00)

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais		2.819.933,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial		844.909,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2107	ATIVIDADE: Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		142.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programa de Saúde disponibilizados à População		2.368.062,14

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		8.457.566,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		811.496,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão de recursos destinados ao Conselho Tutelar		288.489,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMA		3.764.180,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMO		2.940.015,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.877.205,71

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1DDD6353

GABINETE
DECRETO N° 415/2024

SÚMULA: Procede a*abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal 1342 de 22 de novembro (LOA) e a Lei Municipal n° 1.393 de 17 de setembro de 2024,

DECRETA
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.292.184,80 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a reforço de dotações abaixo especificada:

Órgão:	02.000	-	Assessoria do Governo
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito
02.002.04.122.0002.2004		-	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**100.000,00**
Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03.122.0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	78.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**78.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**78.000,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002.23.122.0002.2038		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB -		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	52.800,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**81.700,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	26.900,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	27.800,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	5.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**68.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola -Fundeb		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**262.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	199.345,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**199.345,07**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	392.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**392.700,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.302.0016.2111		-	Atividades para realização de Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte	0 2 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	164.839,73
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**184.839,73**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305.0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**781.884,80**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.243.0015.6121		-	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 184.839,73 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FONTE RECURSO	Descrição	Valor
496	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	184.839,73

II –Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso abaixo descrita, no valor de R$ 199.345,07 (cento e noventa e nove mil trezentos e quarenta cinco reais e sete centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	199.345,07

III –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Secretário		
02.002.04.122.0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação

Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	280.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**292.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	8.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	62.960,54
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	70.104,50
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**133.065,04**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	48.634,96
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.634,96**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinários (Livres) – Educação - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	19.064,11
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.064,11**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**501.664,11**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio Alimentação	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.122.0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	22.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.700,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.635,89
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) – Saúde - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**188.635,89**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**211.335,89**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio - Alimentação	R$	85.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**85.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**85.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2004, 2005, 2009, 2012, 2025, 2038, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2084, 2098, 2105, 2108, 2109, 2111, 2117, 2120, 6121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26,000	26,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	

2004	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		584.449,00	584.793,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		831.713,00	914.627,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídica		1.004.067,00	1.024.285,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.540.932,00	1.788.815,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.977.515,66	3.479.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		475.614,28	474.576,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.730.997,93	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000	1.155,00
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.853.069,99	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / uno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000	1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb		6.141.599,30	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000	259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Fundeb		3.728.517,14	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000	259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.792.431,31	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000	409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb		1.208.364,28	1.085,999,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.745.398,84	1.324.503,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.870.305,71	1.686.921,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços de Saúde		7.878.809,46	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3,000	3,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		2.354.862,14	2.121.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,000	1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		8.775.266,95	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Média e Alta Complexidade		985.535,73	582.555,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado / Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12,000	12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		451.933,74	359.518,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000	12,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.161.471,12	3.302.475,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1,000	1,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		292.289,05	293.344,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2004, 2005, 2009, 2012, 2025, 2038, 2043, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2084, 2098, 2105, 2108, 2109, 2111, 2117, 2120, 6121, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		26,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2004	ATIVIDADE: Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		484.449,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		841.713,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídica		926.067,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.545.932,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000

0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.007.515,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		470.614,28
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.010.997,93

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.861.969,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb		6.192.964,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Fundeb		3.777.152,10

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.723.831,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb		1.127.428,39

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.795.398,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.888.005,71

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção básica		12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		8.058.809,46

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		2.155.517,07

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas		8.382.566,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Média e Alta Complexidade		985.535,73

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024

10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		446.933,74

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.201.471,72

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		287.289,05

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:93956E21

GABINETE
DECRETO N° 416/2024

SÚMULA: Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°4.320 de 17 de maço de 1964, na Lei Municipal n° 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal n° 1.342 de 22 de novembro (LOA) e a Lei Municipal 1394 de 17 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), destinado a reforço de dotações abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinário (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinário (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	22.200,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Despesas vinculadas a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	4.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.367.0009.2071		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 1001	-	Recursos Ordinário (Livres) – Educação – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	6.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.100,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**61.000,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2107		-	Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	12.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.100,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário

12.001.10.301.0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	13.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.200,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.000,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.302.0016.2111		-	Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	10.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.800,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**111.100,00**

Órgão:	13.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.243.0015.6121		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.200,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA.		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	90.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.300,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO.		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	67.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**67.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO					**67.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Despesas vinculadas a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	4.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.700,00**

Órgão:	12000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.122.0016.2098		-	Apoio ao Serviços Administrativos do FMS.		
Fonte	0 1 303	-	Recursos Ordinário (Livres) – Saúde – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	10.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**10.800,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 2048, 2060, 2071, 2107, 2108, 2109, 2111, 6.121, 2018, 2025, 2048 e 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.876.369,99	2.501.100,00

Código	Especificação	Produto/	2024	2025

		Unidade		
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais		2.819.933,31	2.280.549,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38	38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial		844.909,00	1.300.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2107	ATIVIDADE: Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		142.750,00	154.327,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	0,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programa de Saúde disponibilizados à População		2.368.062,14	2.121.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	0,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		8.457.566,95	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01	0,000
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		811.496,00	582.555,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e Adolescente		01	0,000
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6121	ATIVIDADE: Gestão de recursos destinados ao Conselho Tutelar		288.489,05	293.344,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMA		3.764.180,00	4.660.819,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMO		2.940.015,66	3.479.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Apoio Administrativo / Meses		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde			
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.877.205,71	1.686.921,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 2048, 2060, 2071, 2107, 2108, 2109, 2111, 6121, 2018, 2025, 2048 e 2098, parao exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		1.155
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		Metas Financeiras (l,00)

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Transferências Constitucionais		2.819.933,31

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial		844.909,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2107	ATIVIDADE: Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		142.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programa de Saúde disponibilizados à População		2.368.062,14

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		8.457.566,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade realizadas / Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		811.496,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e Adolescente		01
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão de recursos destinados ao Conselho Tutelar		288.489,05

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMA		3.764.180,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMO		2.940.015,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.877.205,71

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4C4EB9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 8/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2688/2024 de 23/07/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.185.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
14 - 3.1.90.03.00.00	1001	PENSÕES	180.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
28 - 3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
37 - 4.6.90.71.00.00	1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
83 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
85 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000,00
04.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.140		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
103 - 3.3.50.43.00.00	1001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
113 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
140 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
149 - 3.3.71.70.00.00	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	380.000,00
08.001.10.301.0009.2.097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
188 - 3.3.72.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			2.185.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	400.000,00
16 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
34 - 3.2.90.21.00.00	1001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
35 - 3.3.90.91.00.00	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	

04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO	
78 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
117 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
151 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
165 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
207 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-	
233 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
234 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00
235 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.098		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL	
280 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
281 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
283 - 4.4.90.61.00.00	1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00
Total Redução:			2.185.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C594359B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 10/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2690/2024 de 23/07/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.844.062,16 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
151 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
151 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	31914	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
156 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
157 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.799,52
159 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
160 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
170 - 3.3.90.34.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
211 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

213 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.524,99
213 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.715,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
219 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	74.307,05
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
224 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Suplementação			
224 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	192.672,79
225 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
225 - 3.3.90.33.00.00	1026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.042,81
225 - 3.3.90.33.00.00	1028	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
291 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.2.118		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
300 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total Suplementação:	5.844.062,16

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	886.799,52
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	685.715,00
Receita: 1.7.1.3.50.5.1.01 PISO DA ENFERMAGEM FEDERAL - Fonte: 31064	600.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Fonte:	2.754.307,05
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1039	467.524,99
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Fonte: 1028	332.672,79
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	117.042,81
Total da Receita:	5.844.062,16

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

_____

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F77895F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 11/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2691/2024 de 23/07/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$4.304.023,26 (quatro milhões, trezentos e quatro mil e vinte e três reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.272		PLANO PPAS EXPANSÃO	
387 - 3.3.90.30.00.00	31968	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
325 - 3.3.90.32.00.00	31968	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.294		SIGTV410250520240001 GND3 SUBVENÇÃO APAE	
392 - 3.3.50.43.00.00	31985	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
04.003.08.122.0005.1.297		SEDS/CEDCA/CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
390 - 4.4.90.51.00.00	31988	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000,00
04.003.08.241.0005.1.293		SIGTV410250520240001 GND3 SUBVENÇÃO LAR	
391 - 3.3.50.43.00.00	31986	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.258		SEDU CONVÊNIO Nº 1356/22 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARAO DO RIO BRANCO	
393 - 4.4.90.51.00.00	31946	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
06.001.15.451.0011.1.295		Transferência especiais 500 mil infraestrutura	
386 - 4.4.90.51.00.00	31990	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
06.001.15.451.0011.1.296		Transferência especiais 300 mil Infraestrutura	
385 - 4.4.90.51.00.00	31989	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

06.001.15.451.0011.1.298		Construção de Arena Meu Campinho com área de 1.447m²	
395 - 4.4.90.51.00.00	31984	OBRAS E INSTALAÇÕES	536.023,26
06.001.15.451.0011.1.300		Convênio Seil pinturas de ciclovias	
394 - 4.4.90.51.00.00	31992	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.299		Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III - aquisição de cama de aviário	
396 - 3.3.90.32.00.00	31987	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.236		PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - PPMC II, TERMO DE CONVÊNIONº202100420/2021	
357 - 3.3.30.93.00.00	31923	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total Suplementação:			4.304.023,26

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.11 SECID TERMO DE CONVÊNIO 506/2023 MEU CAMPINHO ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE -	536.023,26
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31989	300.000,00

Receita	
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31990	550.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.01 SEDS/CEDCA/CONSTRUÇÃO DE CRECHE - Fonte: 31988	1.650.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31986	150.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31985	150.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.13 Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III - aquisição de cama de aviário - Fonte: 31987	110.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14 Convênio Seil pinturas de ciclovias - Fonte: 31992	200.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.06 SEDU CONVÊNIO Nº 1356/22 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARAO DO RIO BRANCO	500.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 31968	150.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 31923	8.000,00
Total da Receita:	4.304.023,26

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

_____

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EECB6962

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2024
Decreto n° 17/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2697/2024 de 13/09/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
10 - 3.3.90.93.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
20 - 3.3.30.93.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.108		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	
404 - 4.4.71.70.00.00	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	225.000,00
Total Suplementação:			290.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	30.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

25 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	30.000,00
28 - 3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO	
41 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
117 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Redução			
152 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
165 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			290.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 13 de Setembro de 2024.

_____

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E938F079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE E CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, RUA LUIS GAMA, 735, São Paulo-SP, CEP 01519-010, VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES – ME, CNPJ 07.294.295/0001-03, 413 AV. DR CARLOS BOTELHO Pariquera-Açu-SP CEP 11930-000, HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ 20.798.806/0001-84, R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966, Cambé-PR, CEP 86187-030, C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ 47.426.140/0001-90, R ROBSON VIEIRA PRESTIA Piraju-SP, CEP 18800-680, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 15.887,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Fio Lã 40g TEX 500. Cores variadas. Contém: 1 unidade com 40 gramas = 80 metros Composição: 100% Acrílico	cisne		UN	300,00	3,70	1.110,00
TOTAL								1.110,00
COMERCIAL HIGI TEX LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRA PARA BEBÊ PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E VÁLVULA EM PVC. POSSUI BANHEIRA PARA BEBÊ PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E VÁLVULA EM PVC. POSSUI SABONETEIRA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. COM ESPAÇO PARA SABONETEDIMENSÃO: 40 X 74 X 24CORES: ROSA E AZUL	PLAST BABY PLAST BABY		UN	40,00	21,99	879,60
3	1	CONJUNTO DE BODY DE MALHA CANELADO DE MANGA LONGA FABRICADO COM 2 BOTÕES (FECHAMENTO POR PRESSÃO) NA PARTE INFERIOR, ENTRE AS PERNINHAS E CALÇA MIJÃO COM PÉ REVERSÍVEL. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO AO BEBÊ. CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO. TAMANHO M.	YASMIN YASMIN		UN	80,00	15,90	1.272,00
4	1	CONJUNTO DE BODY MANGA CURTA GOLA REDONDA E BOTÕES DE PRESSÃO REFORÇADOS E SHORT COM CÓS ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO AO BEBÊ. CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO OU UNISSEX. TAMANHO M.	YASMIN YASMIN		UN	80,00	12,00	960,00
5	1	MACACÃO TIP TOP COMPRIDO SEM PÉ, TAMAMHO: M FECHO: ENTREPERNAS. COMPOSIÇÃO:%100 ALGODÃO. PROPORCIONA CONFORTO AO BEBÊ. CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO OU UNISSEX.	YASMIN YASMIN		UN	40,00	14,50	580,00
9	1	KIT MATERNIDADE TOUCA:LUVA E MEIA.COMPOSIÇÃO: TOUCA:70%ALGODÃO,29,7% POLIAMIDA,0,3%ELASTANO. LUVA: 60%ALGODÃO,39%POLIAMIDA,01%ELASTANO. MEIA: 76%ALGODÃO,22%POLIAMIDA,02%ELASTANO	YASMIN PADRÃO 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO		UN	40,00	6,70	268,00
10	1	JOGO DE LENÇOL BERÇO AMERICANO 03 PEÇAS 100% ALGODÃO. CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO. CONTEÚDO: 01 - LENÇOL DE CIMA - 90 CM X 1,50 MTS 01 - LENÇOL DE BAIXO – 60CM X 1,30M X 10 CM 01 - FRONHA - 28 CM X 40 CM	MINAS REY MINAS REY		UN	40,00	31,99	1.279,60
12	1	TOALHA DE BANHO BEBÊ COM CAPUZ (70X80 CM). COMPOSIÇÃO:%100 ALGODÃO. CORES: ROSA OU AZUL COM OU	YASMIN YASMIN		UN	40,00	14,60	584,00

		SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO.						
13	1	BABADOR DESCRIÇÃO: FLANELADO NA FRENTE; PLASTIFICADO NO LADO DE TRÁS; COM FECHAMENTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. CORES: ROSA OU AZUL COM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO. AMARRAR, MEDIDA 25CM X 19CM,	KARINHO KARINHO		UN	40,00	3,49	139,60
14	1	KIT ESCOVA E PENTE 2 PEÇAS. O CONJUNTO PENTE E ESCOVA INFANTIL.ESCOVA CONFECCIONADA COM CEDAS DE NYLON MACIA E ANTI ALÉRGICA. PENTE COM BOLINHAS NAS PONTAS PARA MASSAGEAR O CORO CABELUDO DO BEBÊ. CORES: ROSA E AZUL	CEFISA CEFISA		UN	40,00	5,37	214,80
TOTAL								6.177,60

HERNANDES & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	COBERTOR BEBÊ BERÇO.ANTIALÉRGICO 0,90CM X 1,10M. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO AO BEBÊ. CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO.	Camesa		UN	80,00	23,90	1.912,00
11	1	TOALHA DE BOCA. COMPOSIÇÃO:100%ALGODÃO.TAM.30CMX45CM. CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO.	Valletex		UN	80,00	2,80	224,00
16	1	Fio de lã Mesclado 100g Tex 500. Cores variadas. Contém: 1 unidade com 100 gramas = 200 metros Composição: 100% Acrílico.	Circulo		UN	200,00	14,20	2.840,00
TOTAL								4.976,00

VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL: CONFECCIONADA (92% LAMINADO PVC/ 8% MALHA DE POLIÉSTER) POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO ALÇAM DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVELDIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:ALTURA: 29 CM. LARGURA: 37 CM. PROFUNDIDADE: 20 CM SINTÉTICO CORES:ROSA OU AZUL.	Mave Keila		UN	40,00	39,00	1.560,00
6	1	MACACÃO DE PLUSH COM ORELHINHA COM CAPUZ BORDADO 4 BOTÕES NA PARTE DA FRENTE, MANGA LONGA E PEZINHO FECHADO, ALGODÃO, POLIÉSTER. CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO OU UNISSEX. TAMANHO M.	Flapy Flapy		UN	40,00	22,00	880,00
7	1	MACACÃO CURTO COM MANGA GOLA ENVELOPE, ABERTURA ENTREPERNAS EM BOTÕES DE PRESSÃO; TAMANHO M. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO AO BEBÊ.CORES: ROSA OU AZUL COM OU SEM ESTAMPADAS SORTIDAS MENINA, MENINO.	Baratinha Baratinha		UN	80,00	14,80	1.184,00
TOTAL								3.624,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de setembro de 2024 .

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1CA0C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, n.º 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, Presidente Venceslau – SP, CEP: 19.400-00.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MÁQUINAS PESADAS por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 168.560,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2440	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2800	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2810	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3040	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3050	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4250	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4390	06.001.08.244.0006.2055	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4620	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4631	06.001.08.244.0006.2058	1022	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5080	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5180	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5920	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6350	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7060	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7070	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2024	7080	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7760	09.001.12.364.0012.2106	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7820	09.001.12.364.0012.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) DANILAINE M. PEIXOTO DA FONSECA, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Senhor AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO, CPF: 488.693.259-20.
As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 11 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E99CAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.619.644/0001-42, com sede na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, Andradina – SP, CEP: 16.902-170.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MÁQUINAS PESADAS por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 143.920,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2440	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2800	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2810	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3040	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3050	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4250	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4390	06.001.08.244.0006.2055	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4620	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4631	06.001.08.244.0006.2058	1022	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5080	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5180	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5920	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6350	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7060	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7070	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7080	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7760	09.001.12.364.0012.2106	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7820	09.001.12.364.0012.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) DANILAINE M. PEIXOTO DA FONSECA, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Senhor AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO, CPF: 488.693.259-20.
As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 11 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:13C418E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: J P BELEZE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.054.937/0001-79, com sede na Rua do Expedicionário, n.º 1029, Centro, Ourinhos – SP, CEP: 19.900-041.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MÁQUINAS PESADAS por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 465.402,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2440	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2800	05.001.10.301.0005.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2810	05.001.10.301.0005.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3040	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3050	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4250	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4390	06.001.08.244.0006.2055	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4620	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4631	06.001.08.244.0006.2058	1022	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5080	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5180	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5920	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6350	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7060	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7070	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7080	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7760	09.001.12.364.0012.2106	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7820	09.001.12.364.0012.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal Senhor (a) DANILAINE M. PEIXOTO DA FONSECA, CPF: 081.117.619-37; Gestor (a) Senhor AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO, CPF: 488.693.259-20.
As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 11 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:101800C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146-2024

DECRETO Nº 146-2024 em 6 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
818 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde
10.789,19 (dez mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
798 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde
10.789,19 (dez mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 6 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercicio

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1675-3793-16	
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 146-2024 de 06/09/2024				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA				
Despesa 798 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde - 1.621.0000				
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/09/2024 1719080	Redução da Despesa Anulação			10.789,19
Total da despesa:			0,00	10.789,19
Despesa 818 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde - 1.621.0000				
Data Sequência	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/09/2024 1719079	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	10.789,19	
Total da despesa:			10.789,19	0,00
Total da unidade orçamentária:			10.789,19	10.789,19
Total do órgão orçamentário:			10.789,19	10.789,19
Total do fundamento:			10.789,19	10.789,19
Total geral			10.789,19	10.789,19

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DD588CAE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147-2024

DECRETO Nº 147-2024 em 10 de setembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
799 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1511 - Taxas - Prestação de Serviços
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 10 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1911-3497-709

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 147-2024 de 10/09/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 799 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1511 - Taxas - Prestação de Serviços - 1.753.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
10/09/2024	1719346	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
		Excesso de arrecadação f1511			
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				30.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				30.000,00	0,00
Total do fundamento:				30.000,00	0,00
Total geral				30.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ECC766D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.100.000,00	4.147.274,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.250.000,00	664.928,68
Civil	1.250.000,00	664.928,68
Ativo	1.190.000,00	628.078,43
Inativo	60.000,00	36.850,25
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.288.000,00	681.743,07
Civil	1.288.000,00	681.743,07
Ativo	1.288.000,00	681.743,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.391.500,00	1.036.941,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.391.500,00	1.036.941,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.170.500,00	1.763.661,47
Compensação Financeira entre os regimes	20.500,00	305.320,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.150.000,00	1.458.341,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.950.000,00	2.688.933,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	4.850.000,00	2.810.193,46	2.810.193,46	2.810.193,46
Aposentadorias	4.270.000,00	2.481.690,30	2.481.690,30	2.481.690,30
Pensões	580.000,00	328.503,16	328.503,16	328.503,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.850.000,00	2.810.193,46	2.810.193,46	2.810.193,46

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(900.000,00)	(121.259,76)	(121.259,76)	(2.810.193,46)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.100.750,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	16.474.901,48
Outros Bens e Direitos	43.469.999,38

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.538.000,00		1.346.671,75	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.538.000,00		1.346.671,75	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno	Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FCCA0C9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.805.925,00	41.004.876,46	5.989.445,07	29.892.731,24	11.112.145,22	9.241.173,90	24.773.117,01	16.231.759,45	24.136.548,73
DESPESAS CORRENTES	27.790.675,00	30.468.736,80	5.177.066,12	21.091.527,83	9.377.208,97	4.977.618,17	18.561.248,51	11.907.488,29	18.408.735,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.204.825,00	17.238.411,87	2.456.878,27	10.395.402,69	6.843.009,18	2.462.705,25	10.383.748,74	6.854.663,13	10.371.920,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	137.193,88	2.806,12	22.708,48	91.448,07	48.551,93	91.448,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.445.850,00	13.090.324,93	2.720.187,85	10.558.931,26	2.531.393,67	2.492.204,44	8.086.051,70	5.004.273,23	7.945.367,49
DESPESAS DE CAPITAL	850.000,00	10.370.889,66	812.378,95	8.801.203,41	1.569.686,25	4.263.555,73	6.211.868,50	4.159.021,16	5.727.812,80
INVESTIMENTOS	700.000,00	10.220.889,66	812.378,95	8.651.203,41	1.569.686,25	4.242.798,12	6.130.521,54	4.090.368,12	5.646.465,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	20.757,61	81.346,96	68.653,04	81.346,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.250,00	165.250,00	0,00	0,00	165.250,00	0,00	0,00	165.250,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.293.325,00	3.139.284,69	844.038,04	2.594.254,58	545.030,11	520.351,70	2.086.416,56	1.052.868,13	2.086.416,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.099.250,00	44.144.161,15	6.833.483,11	32.486.985,82	11.657.175,33	9.761.525,60	26.859.533,57	17.284.627,58	26.222.965,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.099.250,00	44.144.161,15	6.833.483,11	32.486.985,82	11.657.175,33	9.761.525,60	26.859.533,57	17.284.627,58	26.222.965,29
RESERVA DO RPPS	1.100.750,00	1.100.750,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.100.750,00	0,00	2.453.099,32	0,00	0,00	0,00	1.483.026,67	(1.483.026,67)	2.119.594,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.200.000,00	44.144.161,15	9.286.582,43	32.486.985,82	11.657.175,33	9.761.525,60	28.342.560,24	15.801.600,91	28.342.560,24

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5D63088

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.293.325,00	3.139.284,69	844.038,04	2.594.254,58	545.030,11	520.351,70	2.086.416,56	1.052.868,13	2.086.416,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.143.325,00	1.086.484,69	166.920,69	628.075,47	458.409,22	166.920,69	628.075,47	458.409,22	628.075,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150.000,00	2.052.800,00	677.117,35	1.966.179,11	86.620,89	353.431,01	1.458.341,09	594.458,91	1.458.341,09
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.293.325,00	3.139.284,69	844.038,04	2.594.254,58	545.030,11	520.351,70	2.086.416,56	1.052.868,13	2.086.416,56
SUPERÁVIT (IV)	144.675,00	298.715,31	0,00	0,00	298.715,31	13.588,29	53.667,60	245.047,71	53.667,60
TOTAL (V) = (III + IV)	3.438.000,00	3.438.000,00	844.038,04	2.594.254,58	843.745,42	533.939,99	2.140.084,16	1.297.915,84	2.140.084,16

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7783B8E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.762.000,00	37.707.539,58	8.752.642,44	23,21	26.202.476,08	69,49	11.505.063,50
RECEITAS CORRENTES	29.572.000,00	30.852.530,56	5.275.470,65	17,10	21.965.884,81	71,20	8.886.645,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.681.000,00	1.778.350,09	297.272,03	16,72	1.679.783,60	94,46	98.566,49
IMPOSTOS	1.505.000,00	1.602.350,09	282.530,74	17,63	1.566.492,28	97,76	35.857,81
TAXAS	151.000,00	151.000,00	12.986,55	8,60	103.559,33	68,58	47.440,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.754,74	7,02	9.731,99	38,93	15.268,01
CONTRIBUIÇÕES	1.622.000,00	1.622.000,00	225.891,05	13,93	865.346,99	53,35	756.653,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	176.172,21	14,09	664.928,68	53,19	585.071,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	372.000,00	372.000,00	49.718,84	13,37	200.418,31	53,88	171.581,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.896.500,00	1.897.155,07	406.331,91	21,42	1.427.020,26	75,22	470.134,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	650,00	0,00	3.952,00	0,00	(3.952,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.896.500,00	1.897.155,07	405.681,91	21,38	1.423.068,26	75,01	474.086,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	160.760,01	5.476,15	3,41	120.813,10	75,15	39.946,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	160.760,01	5.476,15	3,41	120.813,10	75,15	39.946,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.280.000,00	25.362.765,39	4.329.114,45	17,07	17.549.389,04	69,19	7.813.376,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.195.400,00	18.676.046,64	3.147.381,83	16,85	12.403.294,67	66,41	6.272.751,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.087.000,00	4.679.491,25	852.172,09	18,21	3.748.377,59	80,10	931.113,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.997.600,00	2.007.227,50	329.560,53	16,42	1.397.716,78	69,63	609.510,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.500,00	31.500,00	11.385,06	36,14	323.531,82	1.027,09	(292.031,82)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.191,06	0,00	8.764,24	0,00	(8.764,24)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,58	0,00	(6.558,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.500,00	31.500,00	9.194,00	29,19	308.209,00	978,44	(276.709,00)
RECEITAS DE CAPITAL	190.000,00	6.855.009,02	3.477.171,79	50,72	4.236.591,27	61,80	2.618.417,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	6.815.009,02	3.477.171,79	51,02	4.236.591,27	62,17	2.578.417,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	511.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	6.303.509,02	3.477.171,79	55,16	4.236.591,27	67,21	2.066.917,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.438.000,00	3.438.000,00	533.939,99	15,53	2.140.084,16	62,25	1.297.915,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.200.000,00	41.145.539,58	9.286.582,43	22,57	28.342.560,24	68,88	12.802.979,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.200.000,00	41.145.539,58	9.286.582,43	22,57	28.342.560,24	68,88	12.802.979,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.200.000,00	41.145.539,58	9.286.582,43	22,57	28.342.560,24	68,88	12.802.979,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.187.795,02	0,00	0,00	4.187.795,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.187.795,02	0,00	0,00	4.187.795,02	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4737381C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.438.000,00	3.438.000,00	533.939,99	15,53	2.140.084,16	62,25	1.297.915,84
CONTRIBUIÇÕES	1.288.000,00	1.288.000,00	180.508,98	14,01	681.743,07	52,93	606.256,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.288.000,00	1.288.000,00	180.508,98	14,01	681.743,07	52,93	606.256,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.150.000,00	2.150.000,00	353.431,01	16,44	1.458.341,09	67,83	691.658,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	353.431,01	16,44	1.458.341,09	67,83	691.658,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.438.000,00	3.438.000,00	533.939,99	15,53	2.140.084,16	62,25	1.297.915,84
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.438.000,00	3.438.000,00	533.939,99	15,53	2.140.084,16	62,25	1.297.915,84

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE80B7DE

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.906.675,00	42.105.626,46	5.989.445,07	29.892.731,24	92,01	12.212.895,22	9.241.173,90	24.773.117,01	92,23	17.332.509,45
LEGISLATIVA	1.447.000,00	1.447.000,00	168.161,69	758.295,70	2,33	688.704,30	173.890,68	728.596,60	2,71	718.403,40
ADMINISTRAÇÃO	4.196.350,00	4.703.617,38	802.313,38	3.180.685,74	9,79	1.522.931,64	811.068,31	2.940.537,00	10,95	1.763.080,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.500,00	1.491.243,02	309.477,06	1.074.602,24	3,31	416.640,78	354.839,86	797.292,18	2,97	693.950,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.850.250,00	4.850.250,00	708.632,36	2.810.193,46	8,65	2.040.056,54	708.632,36	2.810.193,46	10,46	2.040.056,54
SAÚDE	7.885.000,00	8.753.537,55	2.033.547,03	6.531.269,86	20,10	2.222.267,69	1.208.378,97	4.796.329,36	17,86	3.957.208,19
EDUCAÇÃO	4.951.525,00	5.382.530,24	836.812,58	3.796.951,57	11,69	1.585.578,67	709.968,91	3.588.743,45	13,36	1.793.786,79
CULTURA	224.000,00	440.116,52	10.642,68	309.463,78	0,95	130.652,74	40.967,61	266.879,44	0,99	173.237,08
URBANISMO	1.761.000,00	10.398.225,31	165.888,26	8.807.732,47	27,11	1.590.492,84	4.318.158,53	6.775.512,96	25,23	3.622.712,35
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.600,00	234.678,05	31.273,91	224.082,77	0,69	10.595,28	41.392,23	162.978,32	0,61	71.699,73
AGRICULTURA	382.500,00	364.720,00	56.254,38	225.421,43	0,69	139.298,57	53.550,57	211.319,28	0,79	153.400,72
INDÚSTRIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00
ENERGIA	373.000,00	1.017.901,72	565.501,63	663.767,48	2,04	354.134,24	449.496,15	523.050,99	1,95	494.850,73
TRANSPORTE	711.000,00	787.356,67	182.276,73	688.751,98	2,12	98.604,69	151.604,30	541.709,13	2,02	245.647,54

DESPORTO E LAZER	222.500,00	377.500,00	87.652,42	245.357,92	0,76	132.142,08	85.105,18	197.966,81	0,74	179.533,19
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	580.000,00	31.010,96	576.154,84	1,77	3.845,16	134.120,24	432.008,03	1,61	147.991,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.139.284,69	844.038,04	2.594.254,58	7,99	545.030,11	520.351,70	2.086.416,56	7,77	1.052.868,13
TOTAL III = (I + II)	33.200.000,00	45.244.911,15	6.833.483,11	32.486.985,82	100,00	12.757.925,33	9.761.525,60	26.859.533,57	100,00	18.385.377,58

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94BC7266

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.906.675,00	42.105.626,46	5.989.445,07	29.892.731,24	92,01	12.212.895,22	9.241.173,90	24.773.117,01	92,23	17.332.509,45
LEGISLATIVA	1.447.000,00	1.447.000,00	168.161,69	758.295,70	2,33	688.704,30	173.890,68	728.596,60	2,71	718.403,40
AÇÃO LEGISLATIVA	1.447.000,00	1.447.000,00	168.161,69	758.295,70	2,33	688.704,30	173.890,68	728.596,60	2,71	718.403,40
ADMINISTRAÇÃO	4.196.350,00	4.703.617,38	802.313,38	3.180.685,74	9,79	1.522.931,64	811.068,31	2.940.537,00	10,95	1.763.080,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.161.850,00	3.803.503,58	584.429,43	2.488.240,10	7,66	1.315.263,48	634.753,70	2.311.687,18	8,61	1.491.816,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	690.000,00	514.134,61	148.285,92	417.044,92	1,28	97.089,69	93.904,12	362.663,05	1,35	151.471,56
CONTROLE INTERNO	90.500,00	90.500,00	13.412,48	53.501,17	0,16	36.998,83	13.412,48	53.501,17	0,20	36.998,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243.000,00	267.650,00	38.356,36	195.173,06	0,60	72.476,94	51.168,82	185.959,11	0,69	81.690,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	27.829,19	17.829,19	26.726,49	0,08	1.102,70	17.829,19	26.726,49	0,10	1.102,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.500,00	1.491.243,02	309.477,06	1.074.602,24	3,31	416.640,78	354.839,86	797.292,18	2,97	693.950,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.500,00	15.650,00	10.274,00	10.274,00	0,03	5.376,00	10.162,01	10.162,01	0,04	5.487,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.500,00	68.298,32	2.858,80	50.041,12	0,15	18.257,20	18.674,44	49.429,55	0,18	18.868,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	827.500,00	1.407.294,70	296.344,26	1.014.287,12	3,12	393.007,58	326.003,41	737.700,62	2,75	669.594,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.850.250,00	4.850.250,00	708.632,36	2.810.193,46	8,65	2.040.056,54	708.632,36	2.810.193,46	10,46	2.040.056,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.850.250,00	4.850.250,00	708.632,36	2.810.193,46	8,65	2.040.056,54	708.632,36	2.810.193,46	10,46	2.040.056,54
SAÚDE	7.885.000,00	8.753.537,55	2.033.547,03	6.531.269,86	20,10	2.222.267,69	1.208.378,97	4.796.329,36	17,86	3.957.208,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.600,00	101.500,00	11.546,00	58.116,19	0,18	43.383,81	13.907,30	58.116,19	0,22	43.383,81
ATENÇÃO BÁSICA	6.022.500,00	6.860.948,68	1.786.915,13	5.216.005,14	16,06	1.644.943,54	905.598,31	3.905.430,58	14,54	2.955.518,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.159.900,00	1.150.499,87	128.250,00	768.606,00	2,37	381.893,87	153.796,79	454.571,51	1,69	695.928,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	502.000,00	512.000,00	84.976,38	388.759,09	1,20	123.240,91	104.452,29	298.540,02	1,11	213.459,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.500,00	22.400,00	(206,46)	15.888,15	0,05	6.511,85	170,94	15.415,20	0,06	6.984,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.500,00	45.189,00	965,00	32.931,69	0,10	12.257,31	20.236,20	31.004,04	0,12	14.184,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00	61.000,00	21.100,98	50.963,60	0,16	10.036,40	10.217,14	33.251,82	0,12	27.748,18
EDUCAÇÃO	4.951.525,00	5.382.530,24	836.812,58	3.796.951,57	11,69	1.585.578,67	709.968,91	3.588.743,45	13,36	1.793.786,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	162.728,11	32.475,24	141.770,60	0,44	20.957,51	33.230,26	140.796,10	0,52	21.932,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	158.062,19	34.911,20	111.209,71	0,34	46.852,48	39.051,61	104.917,79	0,39	53.144,40
ENSINO FUNDAMENTAL	2.201.400,00	2.761.251,85	210.431,55	1.930.622,97	5,94	830.628,88	190.196,16	1.879.974,15	7,00	881.277,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.566.450,00	1.498.741,44	270.108,30	1.058.635,74	3,26	440.105,70	257.887,37	1.016.912,04	3,79	481.829,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.450,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.225,00	130.225,40	112.045,92	112.195,92	0,35	18.029,48	56.022,96	56.172,96	0,21	74.052,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	751.000,00	668.871,25	176.840,37	442.516,63	1,36	226.354,62	133.580,55	389.970,41	1,45	278.900,84
CULTURA	224.000,00	440.116,52	10.642,68	309.463,78	0,95	130.652,74	40.967,61	266.879,44	0,99	173.237,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.000,00	249.146,62	4.758,76	173.346,35	0,53	75.800,27	36.415,51	132.093,83	0,49	117.052,79
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	190.969,90	5.883,92	136.117,43	0,42	54.852,47	4.552,10	134.785,61	0,50	56.184,29
URBANISMO	1.761.000,00	10.398.225,31	165.888,26	8.807.732,47	27,11	1.590.492,84	4.318.158,53	6.775.512,96	25,23	3.622.712,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	7.811.473,30	0,00	6.800.473,30	20,93	1.011.000,00	3.974.374,52	4.908.569,92	18,27	2.902.903,38
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	1.706.000,00	2.586.752,01	165.888,26	2.007.259,17	6,18	579.492,84	343.784,01	1.866.943,04	6,95	719.808,97
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	222.600,00	234.678,05	31.273,91	224.082,77	0,69	10.595,28	41.392,23	162.978,32	0,61	71.699,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.900,00	16.878,05	3.813,86	15.851,91	0,05	1.026,14	3.813,86	15.851,91	0,06	1.026,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.700,00	214.800,00	27.460,05	208.230,86	0,64	6.569,14	37.578,37	147.126,41	0,55	67.673,59
AGRICULTURA	382.500,00	364.720,00	56.254,38	225.421,43	0,69	139.298,57	53.550,57	211.319,28	0,79	153.400,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.000,00	268.720,00	44.628,06	174.524,98	0,54	94.195,02	42.394,73	161.545,61	0,60	107.174,39
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	49.000,00	84.500,00	11.626,32	50.896,45	0,16	33.603,55	11.155,84	49.773,67	0,19	34.726,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
INDÚSTRIA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00
TURISMO	6.450,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00

ENERGIA	373.000,00	1.017.901,72	565.501,63	663.767,48	2,04	354.134,24	449.496,15	523.050,99	1,95	494.850,73
ENERGIA ELÉTRICA	373.000,00	1.017.901,72	565.501,63	663.767,48	2,04	354.134,24	449.496,15	523.050,99	1,95	494.850,73
TRANSPORTE	711.000,00	787.356,67	182.276,73	688.751,98	2,12	98.604,69	151.604,30	541.709,13	2,02	245.647,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	711.000,00	787.356,67	182.276,73	688.751,98	2,12	98.604,69	151.604,30	541.709,13	2,02	245.647,54
DESPORTO E LAZER	222.500,00	377.500,00	87.652,42	245.357,92	0,76	132.142,08	85.105,18	197.966,81	0,74	179.533,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	222.500,00	377.500,00	87.652,42	245.357,92	0,76	132.142,08	85.105,18	197.966,81	0,74	179.533,19
ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	580.000,00	31.010,96	576.154,84	1,77	3.845,16	134.120,24	432.008,03	1,61	147.991,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	287.193,88	0,88	2.806,12	43.466,09	172.795,03	0,64	117.204,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	290.000,00	31.010,96	288.960,96	0,89	1.039,04	90.654,15	259.213,00	0,97	30.787,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00
RESERVA DO RPPS	1.100.750,00	1.100.750,00	0,00	0,00	0,00	1.100.750,00	0,00	0,00	0,00	1.100.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.250,00	165.250,00	0,00	0,00	0,00	165.250,00	0,00	0,00	0,00	165.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.139.284,69	844.038,04	2.594.254,58	7,99	545.030,11	520.351,70	2.086.416,56	7,77	1.052.868,13
TOTAL III = (I + II)	33.200.000,00	45.244.911,15	6.833.483,11	32.486.985,82	100,00	12.757.925,33	9.761.525,60	26.859.533,57	100,00	18.385.377,58
ELTON FABIO LAZARETTI		***AMANDA QUERLINE DA SILVA***			***MARCOS ROGERIO SOARES***					
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade					

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52985906

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.293.325,00	3.139.284,69	844.038,04	2.594.254,58	7,99	545.030,11	520.351,70	2.086.416,56	7,77	1.052.868,13
LEGISLATIVA	53.000,00	53.000,00	7.496,01	29.823,09	0,09	23.176,91	7.496,01	29.823,09	0,11	23.176,91
AÇÃO LEGISLATIVA	53.000,00	53.000,00	7.496,01	29.823,09	0,09	23.176,91	7.496,01	29.823,09	0,11	23.176,91
ADMINISTRAÇÃO	2.317.100,00	2.216.549,94	699.570,62	2.051.337,52	6,31	165.212,42	375.884,28	1.543.499,50	5,75	673.050,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.100,00	94.814,60	14.265,35	53.317,78	0,16	41.496,82	14.265,35	53.317,78	0,20	41.496,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.202.000,00	2.114.735,34	684.248,25	1.993.861,82	6,14	120.873,52	360.561,91	1.486.023,80	5,53	628.711,54
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	1.057,02	4.157,92	0,01	2.842,08	1.057,02	4.157,92	0,02	2.842,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	3.402,22	14.177,82	0,04	20.822,18	3.402,22	14.177,82	0,05	20.822,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	35.000,00	3.402,22	14.177,82	0,04	20.822,18	3.402,22	14.177,82	0,05	20.822,18
SAÚDE	369.000,00	358.017,06	58.080,29	229.522,35	0,71	128.494,71	58.080,29	229.522,35	0,85	128.494,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	662,82	2.619,72	0,01	1.380,28	662,82	2.619,72	0,01	1.380,28
ATENÇÃO BÁSICA	348.000,00	337.017,06	54.910,12	217.073,39	0,67	119.943,67	54.910,12	217.073,39	0,81	119.943,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.000,00	17.000,00	2.507,35	9.829,24	0,03	7.170,76	2.507,35	9.829,24	0,04	7.170,76
EDUCAÇÃO	406.075,00	342.493,99	58.494,67	201.157,79	0,62	141.336,20	58.494,67	201.157,79	0,75	141.336,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	9.000,00	1.670,32	6.503,32	0,02	2.496,68	1.670,32	6.503,32	0,02	2.496,68
ENSINO FUNDAMENTAL	177.000,00	126.447,80	21.292,99	67.292,37	0,21	59.155,43	21.292,99	67.292,37	0,25	59.155,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	185.950,00	165.950,00	29.234,83	108.094,89	0,33	57.855,11	29.234,83	108.094,89	0,40	57.855,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.000,00	40.971,19	6.296,53	19.267,21	0,06	21.703,98	6.296,53	19.267,21	0,07	21.703,98
CULTURA	7.000,00	7.000,00	1.076,80	4.244,21	0,01	2.755,79	1.076,80	4.244,21	0,02	2.755,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	450,40	1.780,16	0,01	1.219,84	450,40	1.780,16	0,01	1.219,84
DIFUSÃO CULTURAL	4.000,00	4.000,00	626,40	2.464,05	0,01	1.535,95	626,40	2.464,05	0,01	1.535,95
URBANISMO	60.000,00	74.173,70	8.873,95	36.043,92	0,11	38.129,78	8.873,95	36.043,92	0,13	38.129,78
SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	74.173,70	8.873,95	36.043,92	0,11	38.129,78	8.873,95	36.043,92	0,13	38.129,78
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	27.000,00	33.900,00	4.710,00	18.640,01	0,06	15.259,99	4.710,00	18.640,01	0,07	15.259,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	3.315,12	13.032,92	0,04	8.967,08	3.315,12	13.032,92	0,05	8.967,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	11.900,00	1.394,88	5.607,09	0,02	6.292,91	1.394,88	5.607,09	0,02	6.292,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	16.000,00	16.000,00	2.333,48	9.307,87	0,03	6.692,13	2.333,48	9.307,87	0,03	6.692,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.000,00	16.000,00	2.333,48	9.307,87	0,03	6.692,13	2.333,48	9.307,87	0,03	6.692,13
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.293.325,00	3.139.284,69	844.038,04	2.594.254,58	100,00	545.030,11	520.351,70	2.086.416,56	100,00	1.052.868,13

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CFFFDF4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	525.655,07	11.799,23	513.855,84
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	525.655,07	11.799,23	513.855,84
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	505.655,07	11.799,23	493.855,84
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	525.655,07	11.799,23	513.855,84

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	192.807,19	179.307,19	121.467,31	121.467,31	0,00	13.500,00
Investimentos	192.807,19	179.307,19	121.467,31	121.467,31	0,00	13.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	192.807,19	179.307,19	121.467,31	121.467,31	0,00	13.500,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	237.405,74	(167.507,96)	69.897,78

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DDB5FC6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	21.186.508,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2180809

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.370.889,66	8.801.203,41	1.569.686,25
Investimentos	10.220.889,66	8.651.203,41	1.569.686,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	150.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.370.889,66	8.801.203,41	1.569.686,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.350.889,66	8.801.203,41	1.549.686,25

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CCA29CE1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.505.000,00	1.602.350,09	1.566.492,28	97,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.000,00	241.000,00	221.730,10	92,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.700,00	271.286,83	438.119,91	161,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.300,00	81.300,00	144.455,02	177,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	982.000,00	1.008.763,26	762.187,25	75,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.143.000,00	22.143.000,00	15.604.371,64	70,47
Cota-Parte FPM	16.895.000,00	16.895.000,00	11.750.349,73	69,55
Cota-Parte ITR	602.000,00	602.000,00	138.537,54	23,01
Cota-Parte IPVA	372.000,00	372.000,00	341.038,44	91,68
Cota-Parte ICMS	4.219.000,00	4.219.000,00	3.325.633,70	78,83
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	48.812,23	88,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.648.000,00	23.745.350,09	17.170.863,92	72,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.940.312,00	4.692.623,52	3.135.701,94	66,82	2.685.922,16	57,24	2.679.979,59	57,11
Despesas Correntes	4.915.812,00	4.622.123,52	3.068.600,99	66,39	2.685.922,16	58,11	2.679.979,59	57,98
Despesas de Capital	24.500,00	70.500,00	67.100,95	95,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	948.788,00	955.749,87	664.856,00	69,56	360.742,50	37,74	360.742,50	37,74
Despesas Correntes	947.288,00	954.249,87	664.229,48	69,61	360.324,82	37,76	360.324,82	37,76
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	626,52	41,77	417,68	27,85	417,68	27,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	363.000,00	328.601,50	392.087,52	119,32	302.083,85	91,93	294.287,32	89,56
Despesas Correntes	358.000,00	328.601,50	392.087,52	119,32	302.083,85	91,93	294.287,32	89,56
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500,00	500,00	50.963,60	10.192,72	33.251,82	6.650,36	33.251,82	6.650,36

Despesas Correntes	500,00	500,00	50.963,60	10.192,72	33.251,82	6.650,36	33.251,82	6.650,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	150.600,00	103.500,00	60.735,91	58,68	60.735,91	58,68	60.735,91	58,68
Despesas Correntes	140.600,00	103.500,00	60.735,91	58,68	60.735,91	58,68	60.735,91	58,68
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.403.200,00	6.080.974,89	4.304.344,97	70,78	3.442.736,24	56,61	3.428.997,14	56,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.304.344,97	3.442.736,24	3.428.997,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	455.560,67	455.560,67	455.560,67
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.848.784,30	2.987.175,57	2.973.436,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.575.629,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.273.154,71	411.545,98	397.806,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,41	17,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.575.629,59	3.848.784,30	1.273.154,71	0,00	455.560,67	0,00	0,00	0,00	3.937,56	1.728.715,38
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.937,56	3.937,56	3.937,56	-3.937,56
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.307.000,00	1.570.586,56	1.461.923,96	93,08
Proveniente da União	1.307.000,00	1.558.565,01	1.319.541,48	84,66
Proveniente dos Estados	0,00	12.021,55	142.382,48	1.184,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.500,00	54.570,70	73.472,00	134,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.361.500,00	1.625.157,26	1.535.395,96	94,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.283.988,00	2.450.142,22	2.270.263,97	92,66	1.416.801,05	57,83	1.374.583,90	56,10
Despesas Correntes	1.215.988,00	1.596.991,84	1.419.613,59	88,89	1.079.400,55	67,59	1.037.183,40	64,95
Despesas de Capital	68.000,00	853.150,38	850.650,38	99,71	337.400,50	39,55	337.400,50	39,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	176.112,00	159.750,00	103.750,00	64,95	93.829,01	58,73	93.829,01	58,73
Despesas Correntes	176.112,00	159.750,00	103.750,00	64,95	93.829,01	58,73	93.829,01	58,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	16.000,00	10.398,50	6.500,81	62,52	6.285,41	60,45	6.285,41	60,45
Despesas Correntes	14.000,00	10.398,50	6.500,81	62,52	6.285,41	60,45	6.285,41	60,45
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	22.400,00	15.888,15	70,93	15.415,20	68,82	15.415,20	68,82
Despesas Correntes	10.000,00	21.900,00	15.888,15	72,55	15.415,20	70,39	15.415,20	70,39
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.500,00	45.189,00	32.931,69	72,88	31.004,04	68,61	31.004,04	68,61
Despesas Correntes	40.000,00	25.450,00	13.192,69	51,84	12.705,04	49,92	12.705,04	49,92
Despesas de Capital	500,00	19.739,00	19.739,00	100,00	18.299,00	92,70	18.299,00	92,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	1.529.100,00	2.689.879,72	2.429.334,62	90,31	1.563.334,71	58,12	1.521.117,56	56,55
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +								
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.224.300,00	7.142.765,74	5.405.965,91	75,68	4.102.723,21	57,44	4.054.563,49	56,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	1.124.900,00	1.115.499,87	768.606,00	68,90	454.571,51	40,75	454.571,51	40,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	379.000,00	339.000,00	398.588,33	117,58	308.369,26	90,96	300.572,73	88,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.500,00	22.400,00	15.888,15	70,93	15.415,20	68,82	15.415,20	68,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.500,00	45.189,00	32.931,69	72,88	31.004,04	68,61	31.004,04	68,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	500,00	500,00	50.963,60	10.192,72	33.251,82	6.650,36	33.251,82	6.650,36
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	152.600,00	105.500,00	60.735,91	57,57	60.735,91	57,57	60.735,91	57,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.932.300,00	8.770.854,61	6.733.679,59	76,77	5.006.070,95	57,08	4.950.114,70	56,44

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:245DF375

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.602.350,09	1.566.492,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	241.000,00	221.730,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	271.286,83	438.119,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.300,00	144.455,02
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.008.763,26	762.187,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.949.000,00	16.323.887,43
2.1 - Cota-parte FPM	18.701.000,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.895.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.806.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	4.219.000,00	3.325.633,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	48.812,23
2.4 - Cota-parte ITR	602.000,00	138.537,54
2.5 - Cota-parte IPVA	372.000,00	341.038,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.551.350,09	17.890.379,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.428.600,00	3.120.874,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.959.237,52	1.351.720,60
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.103.664,86	1.457.737,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.041.748,46	1.407.842,98
6.1.1 - Principal	2.007.227,50	1.397.716,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.520,96	10.126,20
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.006,56	0,00
6.2.1 - Principal	25.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.006,56	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.306,56	0,00
6.3.1 - Principal	2.300,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.006,56	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.603,28	49.894,41
6.4.1 - Principal	30.100,00	49.894,41
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	503,28	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.421.372,50)	(1.723.157,55)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	82.762,42	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.762,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.540.499,81	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.133.858,20	1.566.384,25	1.492.669,28	1.473.994,96	73.714,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.941.805,53	1.384.207,58	1.384.207,58	1.384.207,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	891.336,10	741.893,36	741.893,36	741.893,36	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.040.414,95	642.314,22	642.314,22	642.314,22	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	9.904,48	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	192.052,67	182.176,67	108.461,70	89.787,38	73.714,97
10.2.1 - Educação Infantil	25.640,00	21.779,00	4.236,99	4.236,99	17.542,01
10.2.2 - Ensino Fundamental	54.301,75	48.351,75	48.201,75	48.201,75	150,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	112.070,92	112.045,92	56.022,96	37.348,64	56.022,96
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.483.974,83	1.410.259,86	1.391.585,54	73.714,97	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.446.968,33	1.390.795,37	1.372.121,05	56.172,96	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.006,50	19.464,49	19.464,49	17.542,01	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.334.560,61	1.334.560,61	1.334.560,61	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	985.490,09	1.334.560,61	1.334.560,61	94,79
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.773,74	47.477,53	47.477,53	0,00	3,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	185.670,42	359.841,45	82.762,42	0,00	277.079,03	308.055,67
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.680,98	359.841,45	51.785,78	0,00	308.055,67	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	4.989,44	0,00	30.976,64	0,00	(30.976,64)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.765.434,37	1.569.805,85	1.473.834,27	1.459.095,63	95.971,58
20.1 - Educação Infantil	645.594,89	314.186,69	304.340,40	304.170,68	9.846,29
20.2 - Ensino Fundamental	1.211.700,80	734.848,14	702.093,01	693.003,83	32.755,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	171.728,11	143.465,51	142.491,01	142.167,39	974,50
20.6 - Transporte (Escolar)	617.175,89	377.204,71	324.809,05	319.652,93	52.395,66
20.7 - Outras	116.334,68	100,80	100,80	100,80	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.307.317,50	1.351.490,79	1.318.585,66	1.309.496,48	32.905,13
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	450.385,46	284.820,60	270.057,31	269.887,59	14.763,29
21.1.2 - Pré-escola	597.552,14	293.463,05	293.195,05	292.807,05	268,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.307.317,50	1.351.490,79	1.318.585,66	1.309.496,48	32.905,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.473.834,27
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.120.874,33
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	20.683,41
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.574.025,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.472.594,93	4.574.025,19	25,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	107.645,42	63.619,47	66.934,67	20.683,41	20.027,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.645,42	63.619,47	66.934,67	20.683,41	20.027,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.326,22	298.060,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	375.826,22	246.147,38
31.1.1 - Salário-Educação	140.113,10	94.713,58
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	53.604,59	31.144,49
31.1.4 - PNATE	24.604,59	12.504,79
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	157.503,94	107.784,52
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.500,00	51.913,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	823.445,46	861.566,26	823.044,69	337.929,36	38.521,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.769,25	88.730,38	74.394,98	60.810,28	14.335,40
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	580.382,15	572.189,43	554.445,74	92.876,14	17.743,69
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.400,00	150,00	150,00	150,00	0,00
32.8 - OUTRAS	134.394,06	200.496,45	194.053,97	184.092,94	6.442,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.725.024,23	3.998.109,36	3.789.901,24	3.271.372,95	208.208,12
33.1 - Despesas Correntes	5.119.943,04	3.414.154,80	3.210.455,68	3.175.011,09	203.699,12
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.771.037,13	2.304.012,97	2.304.012,97	2.302.800,99	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.045,92	112.045,92	56.022,96	37.348,64	56.022,96
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.236.859,99	998.095,91	850.419,75	834.861,46	147.676,16
33.2 - Despesas de Capital	605.081,19	583.954,56	579.445,56	96.361,86	4.509,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	605.081,19	583.954,56	579.445,56	96.361,86	4.509,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	82.762,42	66.870,47
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.457.737,39	94.713,58
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.474.347,96	124.214,81
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.151,85	37.369,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	66.151,85	37.369,24

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67ED6355

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.190.530,56	19.958.694,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.778.350,09	1.679.783,60
IPTU	241.000,00	221.730,10
ISS	81.300,00	144.455,02
ITBI	271.286,83	438.119,91
IRRF	1.008.763,26	762.187,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	113.291,32
Contribuições	372.000,00	200.418,31
Receita patrimonial	505.655,07	390.078,69
Aplicações Financeiras (II)	505.655,07	386.126,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.952,00
Transferências correntes	25.362.765,39	17.549.389,04
Cota-Parte do FPM	15.322.000,00	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	3.375.000,00	2.660.507,12
Cota-Parte do IPVA	297.000,00	272.830,78
Cota-Parte do ITR	481.000,00	110.830,11
Transferências da LC 61/1989	44.000,00	39.049,84
Transferências do FUNDEB	2.064.627,50	1.447.611,19
Outras transferências correntes	3.779.137,89	2.898.764,13
Demais receitas correntes	171.760,01	139.024,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.760,01	139.024,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.684.875,49	19.572.567,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.708.500,00	3.110.333,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.391.500,00	1.036.941,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.855.009,02	4.236.591,27
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.815.009,02	4.236.591,27
Convênios	6.815.009,02	4.236.591,27
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.835.009,02	4.236.591,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.228.384,51	26.919.491,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.519.884,51	23.809.158,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.638.021,49	20.809.520,68	17.777.028,34	17.624.515,76	118.184,46	84.360,12	84.360,12
Pessoal e encargos sociais	13.474.896,56	8.213.284,70	8.201.630,75	8.189.802,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	140.000,00	137.193,88	91.448,07	91.448,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.023.124,93	12.459.042,10	9.483.949,52	9.343.265,31	118.184,46	84.360,12	84.360,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.498.021,49	20.672.326,80	17.685.580,27	17.533.067,69	118.184,46	84.360,12	84.360,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.970.000,00	2.876.261,73	2.870.636,73	2.870.636,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.370.889,66	8.801.203,41	6.211.868,50	5.727.812,80	3.300,00	170.350,06	170.350,06
Investimentos	10.220.889,66	8.651.203,41	6.130.521,54	5.646.465,84	3.300,00	170.350,06	170.350,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	150.000,00	150.000,00	81.346,96	81.346,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.220.889,66	8.651.203,41	6.130.521,54	5.646.465,84	3.300,00	170.350,06	170.350,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.954.911,15	32.199.791,94	26.686.738,54	26.050.170,26	121.484,46	254.710,18	254.710,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.984.911,15	29.323.530,21	23.816.101,81	23.179.533,53	121.484,46	254.710,18	254.710,18

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	493.127,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	253.430,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.899.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	386.126,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	45.780,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	593.776,81

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	832.526,30	753.683,16
DEDUÇÕES (XL)	6.034.080,77	5.905.759,20
Disponibilidade de Caixa	6.034.080,77	5.905.759,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.155.565,23	6.549.559,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	121.484,46	636.568,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.231,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.201.554,47)	(5.152.076,04)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(49.478,43)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.264.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	515.083,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	465.605,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	125.259,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.187.795,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.187.795,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.100.750,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F423EA06

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	41.145.539,58
Receitas Realizadas	28.342.560,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.187.795,02
Dotação Inicial	32.099.250,00
Créditos Adicionais	12.044.911,15
Dotação Atualizada	44.144.161,15
Despesas Empenhadas	32.486.985,82
Despesas Liquidadas	26.859.533,57
Despesas Pagas	26.222.965,29
Superávit Orçamentário	1.483.026,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.486.985,82
Despesas Liquidadas	26.859.533,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.732.055,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.508.191,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.348.191,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.810.193,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.810.193,46
Despesas Previdenciárias Pagas	2.810.193,46
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		779.805,70	0,00 %
Resultado Primário	3.909.712,83		439.459,48	11,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	121.484,46	0,00	121.484,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	305.274,27	59.562,43	202.665,54	43.046,30
Poder Legislativo	52.044,64	0,00	52.044,64	0,00
TOTAL	478.803,37	59.562,43	376.194,64	43.046,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.574.025,19	25% / 18%	25,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.334.560,61	70%	94,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.801.203,41	1.569.686,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	179.307,19		13.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.987.175,57	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D68ADEF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	832.526,30	792.421,41	751.179,34	0,00
Dívida Mobiliária	112.256,57	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	720.269,73	792.421,41	751.179,34	0,00
Empréstimos	556.269,73	632.421,41	595.179,34	0,00
Internos	556.269,73	632.421,41	595.179,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	164.000,00	160.000,00	156.000,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	164.000,00	160.000,00	156.000,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.982.036,13	6.440.380,64	5.664.178,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.982.036,13	6.440.380,64	5.664.178,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.103.520,59	6.611.371,83	6.307.979,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	121.484,46	157.533,13	636.568,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.458,06	7.231,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.149.509,83)	(5.647.959,23)	(4.912.999,55)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.241.477,93	26.934.305,62	29.732.055,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	1.223.864,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.791.477,93	26.484.305,62	28.508.191,25	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,36	2,99	2,63	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,77)	(21,33)	(17,23)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.749.773,52	31.781.166,74	34.209.829,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.774.796,16	28.603.050,07	30.788.846,55	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	305.274,27	83.985,98	43.046,30	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B68F0A9

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.241.477,93**	**26.934.305,62**	**29.732.055,25**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**450.000,00**	**450.000,00**	**1.223.864,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**24.791.477,93**	**26.484.305,62**	**28.508.191,25**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.454.125,14**	**5.826.547,24**	**6.271.802,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.908.712,63**	**5.243.892,51**	**5.644.621,87**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B11FAD5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.732.055,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.223.864,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.508.191,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.561.310,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.105.179,54	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.995.573,39	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6CED8D27

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.732.055,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.508.191,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.348.191,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.387.758,04	43,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.308.023,28	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.542.622,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.777.220,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.912.999,55	-17,23
Limite definido por resolução do senado federal	34.209.829,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.271.802,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.561.310,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.995.573,39	7,00
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63352C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO OMNI
Anexo Único - Convocação Prova Objetiva
SALA 1
COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN - SALA 1
22/09/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000215	ALLYSON JUNIOR BEIJATO	06/12/1997	FONOAUDIÓLOGO
0000221	KELLY CRISTINA FARIAS WICTHOFF	19/09/1983	FONOAUDIÓLOGO
0000046	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	05/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000225	ADRIELI ALINE DA SILVA FRIAS BAESSO	22/04/1993	PROCURADOR JURÍDICO
0000048	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	21/06/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000195	ALESSANDRA BARBOSA TIVANELLO	20/10/1972	PROCURADOR JURÍDICO
0000021	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	05/05/1994	PROCURADOR JURÍDICO
0000061	ANDERSON LISBOA LAGO	01/12/1990	PROCURADOR JURÍDICO
0000118	ANDERSON ROGERIO DE ASSIS SANCHES	19/09/1986	PROCURADOR JURÍDICO
0000080	ANDIARA APARECIDA MELLO SPITI	12/10/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000156	ANDRE DE TOLEDO AZZOLINI	21/04/1981	PROCURADOR JURÍDICO
0000075	ANDRÉ LUIZ CUNHA LOPES	13/04/1962	PROCURADOR JURÍDICO
0000158	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA	11/06/1990	PROCURADOR JURÍDICO
0000146	BEATRIZ R MACIEL	16/07/1994	PROCURADOR JURÍDICO
0000056	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000182	BRAYNTON GUSTAVO DE FREITAS	26/08/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000065	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	16/02/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000148	BRUNA DANIELLE RODRIGUES PEREIRA CHAMORRO	05/04/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000058	BRUNA DIANA GAZOLA	25/11/1992	PROCURADOR JURÍDICO
0000210	BRUNA GABRIELA FÁVERO	24/11/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000172	BRUNA JULIANA RODRIGUES LODRON	27/05/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000020	BRUNA TAYNÁ CASEMIRO DA SILVA	19/09/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000039	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	08/06/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000057	CAIO XIMENES CHAVES KOZAN DE ALMEIDA	09/01/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000150	CAMILA COSTA FARIA	20/02/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000200	CAMILA STAFANY DA SILVA	17/11/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000041	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	19/05/1993	PROCURADOR JURÍDICO
0000205	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	21/09/1989	PROCURADOR JURÍDICO
0000175	CAROLINA TABORDA COSTA	11/09/1980	PROCURADOR JURÍDICO
0000085	CAROLINE ALBERTONI LEITE	08/09/1989	PROCURADOR JURÍDICO
0000023	CAROLINE TELLES	18/06/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000142	CÉLIO CESAR FERNANDES	10/03/1972	PROCURADOR JURÍDICO
0000162	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	19/11/1983	PROCURADOR JURÍDICO
0000174	DANDHARA ACHETE LINO SCHAVARSKI	20/07/1988	PROCURADOR JURÍDICO
0000214	DANIEL MURAZZI CESCHINI	13/09/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000113	DANIELE BORRASCA DE MORAES	01/05/1997	PROCURADOR JURÍDICO

SALA 2
COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN - SALA 2
22/09/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000095	DEIVID FELIX SEMBARSKI FARIAS LIMA	06/04/1983	PROCURADOR JURÍDICO
0000055	DENIS HENRIQUE DOS REIS	10/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000097	EDER DE SOUZA CASTRO JUNIOR	06/08/1993	PROCURADOR JURÍDICO
0000166	EDUARDO ACYR GIESEN	05/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000019	ELIETE BORGES LEANDRO	29/08/1990	PROCURADOR JURÍDICO
0000036	FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/05/1992	PROCURADOR JURÍDICO
0000167	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	04/06/1993	PROCURADOR JURÍDICO
0000018	FERNANDA MARUSSI	27/06/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000007	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	25/08/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000053	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	03/01/1990	PROCURADOR JURÍDICO
0000107	GABRIEL HENRIQUE ABUCCI DE TOLEDO	02/02/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000082	GABRIEL ZANGIROLAMO DE SENE	10/08/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000203	GABRIELA FRANZIN	23/11/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000030	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	17/01/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000198	GABRIELLY LOPES NUNES	14/02/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000173	GUILHERME HENRIQUE WICTHOFF DA SILVA	17/07/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000127	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	29/06/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000192	HELOISA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000129	HENRIQUE GERMANO DELBEN	25/11/1984	PROCURADOR JURÍDICO
0000108	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	04/04/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000135	IAGO GONÇALVES BATISTA	10/05/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000121	ISADORA GUIMARÃES CAVASIN	21/03/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000067	ISADORA MOURA ANTONIO CARDOSO	11/09/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000054	ITALO YAN MARTINS GASPAR	08/10/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000119	JADY ISADORA OLIVEIRA SILVA	04/09/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000076	JANAINA BRENDA LUDUGERIO DE FRANÇA	27/08/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000093	JEFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	08/08/1988	PROCURADOR JURÍDICO
0000086	JOAO PEDRO ANGELI BELASQUE	24/03/2000	PROCURADOR JURÍDICO
0000196	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	PROCURADOR JURÍDICO

0000223	JOSÉ EDUARDO CÓIS	29/12/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000031	JOSÉ EDUARDO MIQUELÃO GODOY	12/08/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000042	JÚLIA BROSSO SAID	10/09/2000	PROCURADOR JURÍDICO
0000047	JULIANO SALUSTIANO PINTO	24/10/1985	PROCURADOR JURÍDICO
0000050	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	11/07/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000188	KAREN FERNANDA DE PAULA NOGUEIRA	01/02/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000209	LARISSA GARCIA PARDINHO	31/03/1996	PROCURADOR JURÍDICO
SALA 3			
COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN - SALA 3			
22/09/2024 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000208	LAURA EMILI SALGADO	19/12/1994	PROCURADOR JURÍDICO
0000226	LAURA MANTOVANI BELLANDA	17/01/2002	PROCURADOR JURÍDICO
0000024	LAYANA DENISE ALVES	10/11/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000128	LEONARDO INÁCIO NUNES	16/09/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000170	LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA	11/01/1974	PROCURADOR JURÍDICO
0000190	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000101	LETICIA APARECIDA RIBAS	24/03/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000138	LETÍCIA PASSOS DE AZEVEDO	06/12/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000132	LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	14/06/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000015	LILIANE CARDOSO PIANCA	25/12/1986	PROCURADOR JURÍDICO
0000139	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	24/09/1987	PROCURADOR JURÍDICO
0000216	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	19/04/2002	PROCURADOR JURÍDICO
0000073	LUCAS MATHEUS ALVES	07/07/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000040	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	PROCURADOR JURÍDICO
0000185	LUIS HENRIQUE RUIZ BARBOSA	04/02/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000038	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	15/04/1990	PROCURADOR JURÍDICO
0000169	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/12/1978	PROCURADOR JURÍDICO
0000220	MAICON SOUZA MENEGATTI	22/09/1994	PROCURADOR JURÍDICO
0000171	MARCELO CALHEIROS SORIANO	05/08/1964	PROCURADOR JURÍDICO
0000123	MARCIO BARBOZA DA SILVA	03/03/1978	PROCURADOR JURÍDICO
0000202	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	22/12/1972	PROCURADOR JURÍDICO
0000106	MARIA CLARA DE SIQUEIRA GONÇALVES	28/01/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000079	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	05/07/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000155	MARIA LUCIA FONSECA NOGUEIRA	21/08/1983	PROCURADOR JURÍDICO
0000096	MARIANA MILANO DINIZ SEMBARSKI	25/05/1992	PROCURADOR JURÍDICO
0000186	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	20/04/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000212	MARIANA YUME FUSIOKA	09/10/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000035	MARIENE MACIEL MASSA	14/09/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000077	MARILSON LUIZ DE CARVALHO	14/03/1977	PROCURADOR JURÍDICO
0000103	MATHEUS SPECIAN FORTUNATO	16/08/1992	PROCURADOR JURÍDICO
0000084	MAURILIO JUNIO DE CARVALHO	26/08/1983	PROCURADOR JURÍDICO
0000189	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000109	MAYARA FERREIRA DE ALMEIDA	28/04/1994	PROCURADOR JURÍDICO
0000110	MAYARA FIGUEIREDO DA SILVA CASSIANO	11/05/1988	PROCURADOR JURÍDICO
0000140	MAYSA MANUELA FREIRE DE MACEDO CAVALCANTI	30/10/1994	PROCURADOR JURÍDICO
0000124	MELISSA AKEMI GOES	02/06/1998	PROCURADOR JURÍDICO
SALA 4			
COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN - SALA 4			
22/09/2024 09:00			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**VAGA**
0000078	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	04/09/2002	PROCURADOR JURÍDICO
0000013	MIILLER ADONAI DE CARVALHO	11/12/1986	PROCURADOR JURÍDICO
0000149	MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS	23/12/1967	PROCURADOR JURÍDICO
0000034	MYLENA DE ALMEIDA DOMINGOS	22/03/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000201	NAYARA CORDEIRO BENTO	02/05/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000181	NAYARA SOUSA DE CASTRO	03/01/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000102	NEIDIDALA VITORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/10/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000006	NICOLE PIMENTEL DE OLIVEIRA	13/05/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000092	PÂMELLA KELLY LOURENÇO	29/10/1994	PROCURADOR JURÍDICO
0000143	PÂMELLA PATRÍCIA DA COSTA CUNHA MACIEL	13/11/1988	PROCURADOR JURÍDICO
0000183	PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA	20/06/1969	PROCURADOR JURÍDICO
0000045	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	PROCURADOR JURÍDICO
0000060	PEDRO DA SILVA REIS	21/01/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000157	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL	21/01/1999	PROCURADOR JURÍDICO
0000207	PEDRO HENRIQUE VILA	12/05/2000	PROCURADOR JURÍDICO
0000217	PEDRO LUÍS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO	16/07/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000029	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	PROCURADOR JURÍDICO
0000016	PEDRO VITOR DA SILVA	01/06/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000191	PIETTRUS SIQUEIRA VALLE	06/03/2001	PROCURADOR JURÍDICO
0000070	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	13/05/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000211	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	15/11/1979	PROCURADOR JURÍDICO
0000164	RAFAEL TABORDA DIAS	31/05/1991	PROCURADOR JURÍDICO
0000168	RICARDO KLEINE DE MARIA SOBRINHO	14/08/1974	PROCURADOR JURÍDICO
0000218	RICARDO VIOTTO	11/11/1975	PROCURADOR JURÍDICO
0000052	RITA DE CASSIA BARBOSA	10/08/1969	PROCURADOR JURÍDICO
0000083	RIVALDO RIBEIRO	25/02/1964	PROCURADOR JURÍDICO
0000184	ROBERTO GABRIEL DE ANDRADE MARTINS	19/04/1996	PROCURADOR JURÍDICO
0000176	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	02/03/1983	PROCURADOR JURÍDICO
0000010	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	18/01/1992	PROCURADOR JURÍDICO
0000187	RODRIGO LIBERATTI DONA	28/11/1985	PROCURADOR JURÍDICO
0000227	ROGERIO BELLINELLO	09/07/1982	PROCURADOR JURÍDICO
0000105	ROGERIO CALIXTO KAZAMA	03/03/1984	PROCURADOR JURÍDICO
0000131	RONEI PEREIRA RODRIGUES	29/01/2000	PROCURADOR JURÍDICO
0000144	SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA	05/06/1969	PROCURADOR JURÍDICO
0000151	TALITA ALESSANDRA MESSIAS DINIZ	28/03/1988	PROCURADOR JURÍDICO
0000098	THAYLA POMARI PRIORI	19/06/1996	PROCURADOR JURÍDICO
SALA 5			
COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN - SALA 5			

22/09/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000005	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	30/10/1985	PROCURADOR JURÍDICO
0000161	VICTOR HUGO BOSCHINI DA SILVA	03/02/1995	PROCURADOR JURÍDICO
0000072	VICTOR HUGO RANGON RE	03/08/1998	PROCURADOR JURÍDICO
0000120	VINICIUS BARNEZE	28/10/1983	PROCURADOR JURÍDICO
0000159	VITÓRIA AMORIM BUENO	12/03/2000	PROCURADOR JURÍDICO
0000081	WALTER SANTANA DA SILVA	30/12/1963	PROCURADOR JURÍDICO
0000213	WILLIAM ALEXANDRE MEDEIROS SILVA	27/10/1962	PROCURADOR JURÍDICO
0000026	ADRIANA RAMOS DA SILVA	02/01/1975	PSICÓLOGO
0000017	ALINE GOTARDE BARROSO	19/01/1990	PSICÓLOGO
0000066	ALINE MILENY REZENDE MARTINS	03/05/2001	PSICÓLOGO
0000004	ANA BEATRIZ MELLO	15/10/1999	PSICÓLOGO
0000088	ANA TEREZA LUZIA	21/07/1993	PSICÓLOGO
0000116	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	30/08/1989	PSICÓLOGO
0000028	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	01/08/1982	PSICÓLOGO
0000099	ANDRESSA FERNANDA FELICIANO TOCHIO	06/11/1997	PSICÓLOGO
0000222	ANDRESSA HARUMI KISHI	19/03/1979	PSICÓLOGO
0000033	ARAMIS THIAGO DA SILVA	24/08/1985	PSICÓLOGO
0000137	BARBARA BRUNA FERNANDES BERTOLI	28/05/1991	PSICÓLOGO
0000051	BRUNA CAROLINE NEVES OLIVEIRA	30/07/1999	PSICÓLOGO
0000091	BRUNA KOPCZINSKI COSTA DE SOUZA	14/06/1993	PSICÓLOGO
0000114	CAROLINE EVELIN LIMA DE MORAES	24/05/1989	PSICÓLOGO
0000002	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	11/07/1997	PSICÓLOGO
0000008	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	15/11/1984	PSICÓLOGO
0000197	CLAUDETE PEREIRA DA HORA	10/03/1977	PSICÓLOGO
0000071	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	16/06/1982	PSICÓLOGO
0000154	DANIEL RIBEIRO MACHADO	18/03/1998	PSICÓLOGO
0000180	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	22/09/1989	PSICÓLOGO
0000219	DANIELI MIRANDA	12/01/1991	PSICÓLOGO
0000145	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	PSICÓLOGO
0000022	DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES	26/06/1986	PSICÓLOGO
0000014	ELIANE CHRISTINA DA SILVA DRAPZICHINSKI	01/12/1981	PSICÓLOGO
0000133	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	03/08/1990	PSICÓLOGO
0000003	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	PSICÓLOGO
0000032	FERNANDA PACO CARVALHO PINTO	14/06/1993	PSICÓLOGO
0000094	FERNANDA RAMOS DE CARVALHO	05/07/1994	PSICÓLOGO
0000111	FERNANDA TAKAMATSU	16/05/1987	PSICÓLOGO
0000089	GABRIELA FERNANDA VECHIATTO	30/09/1998	PSICÓLOGO
0000165	GABRIELLA THAÍS GREGÓRIO	02/10/1997	PSICÓLOGO
0000044	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	07/07/1994	PSICÓLOGO
0000090	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	PSICÓLOGO

SALA 6

COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN - SALA 6

22/09/2024 09:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000059	INGRID NEVES VALENTIM	22/01/2001	PSICÓLOGO
0000194	ISABELA OLIVEIRA MONTEIRO	24/02/2000	PSICÓLOGO
0000125	ISADORA RIBEIRO BONANI	17/09/1997	PSICÓLOGO
0000011	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	PSICÓLOGO
0000112	KARINE SILVIA DE BRITO	07/08/2000	PSICÓLOGO
0000179	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	19/11/1990	PSICÓLOGO
0000049	KEILA SILVA	06/04/1970	PSICÓLOGO
0000063	KELLY CAROLINE DE OLIVEIRA	26/03/1991	PSICÓLOGO
0000025	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHÃES DOS SANTOS	02/02/1981	PSICÓLOGO
0000177	LETHICIA PAGANINI DE ESCOBOSA	04/03/1991	PSICÓLOGO
0000178	LETICIA SALGADO ALMEIDA	02/01/1996	PSICÓLOGO
0000027	LILIAN ALINE SALA GONÇALVES	12/03/1990	PSICÓLOGO
0000130	LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA	11/05/1992	PSICÓLOGO
0000224	MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL	06/03/1985	PSICÓLOGO
0000104	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	22/12/1994	PSICÓLOGO
0000204	MARIA JOSÉ VIEIRA FRANZIN	01/05/1965	PSICÓLOGO
0000064	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	26/09/1999	PSICÓLOGO
0000069	MAYARA VICTORIA SIMPLICIO HENSCHEL	24/02/1996	PSICÓLOGO
0000136	MELISSA MARQUES ALVES	21/06/2002	PSICÓLOGO
0000126	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	18/04/1999	PSICÓLOGO
0000074	NATALIA MACHADO	29/11/1996	PSICÓLOGO
0000100	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	26/04/1994	PSICÓLOGO
0000062	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	29/06/1998	PSICÓLOGO
0000163	NAYARA RODRIGUES PALOGAN	17/01/1991	PSICÓLOGO
0000068	ODILON LUCIO DA SILVA FILHO	27/09/1997	PSICÓLOGO
0000147	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01/03/2000	PSICÓLOGO
0000037	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	16/08/1981	PSICÓLOGO
0000122	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	30/03/1994	PSICÓLOGO
0000012	RAYANA MARIA HERMES COUTINHO	06/07/2001	PSICÓLOGO
0000115	ROBERTA FRANCISCA TRINTIM	02/04/1980	PSICÓLOGO
0000199	ROSEMERI ROCHA	04/06/1973	PSICÓLOGO
0000043	SABRINA GONÇALVES	05/07/1990	PSICÓLOGO
0000141	SILAS CARDOSO	10/01/1990	PSICÓLOGO
0000117	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	16/03/2000	PSICÓLOGO
0000206	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	30/04/1997	PSICÓLOGO
0000134	THAISA CRISTINA RIBEIRO	12/02/1995	PSICÓLOGO
0000087	UERIKA MASSAMBANI SCUDELLER	04/12/1990	PSICÓLOGO
0000193	VANESSA MARTINS COSTA	14/09/1989	PSICÓLOGO
0000152	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	27/08/1996	PSICÓLOGO
0000160	WANESSA APARECIDA MARONESE	18/11/1994	PSICÓLOGO

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:73DCB985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 123/2024
Nº Licitação: 042/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.187.334/0001-08

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição e Quantidade

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	1.800	Unid.	CESTA BÁSICA, CONTENDO: - 01 Pacote – Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: DOURO - 01 Pacote – Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PURO CAMPO - 01 Pacote – Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PRODASA - 02 Pacotes – Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SANTORINI - 01 Unidade – Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pala ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: FREEDENT - 02 Pacotes – Feijão, tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SAFRA NOVA - 01 Pacote – Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SINHÁ - 01 Unidade – Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: COCAMAR - 03 Unidades – Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: CLISS - 01 Pacote – Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg: informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: GARÇA - 01 Pacote – Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm. MARCA: DELICATE - 01 Pacote – Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipos espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. MARCA: YARA. - 02 Unidades – Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 340g. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. MARCA: A PETITOSA - 01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas. MARCA: MULAC	R$ 107,90	R$ 194.220,00

LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição e Quantidade

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	400	Unid.	CESTA BÁSICA, CONTENDO: - 01 Pacote – Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: DOURO - 01 Pacote – Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PURO CAMPO - 01 Pacote – Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PRODASA - 02 Pacotes – Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SANTORINI - 01 Unidade – Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação	R$ 107,90	R$ 43.160,00

			bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pala ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: FREEDENT - 02 Pacotes – Feijão, tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SAFRA NOVA - 01 Pacote – Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SINHÁ - 01 Unidade – Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: COCAMAR - 03 Unidades – Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: CLISS - 01 Pacote – Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg: informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: GARÇA - 01 Pacote – Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm. MARCA: DELICATE - 01 Pacote – Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipos espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. MARCA: YARA. - 02 Unidades – Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 340g. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. MARCA: A PETITOSA - 01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas. MARCA: MULAC		

Valor Total do Pregão: R$ 237.380,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta reais)

Califórnia, 18 de setembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EDE8091D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 060/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 139/2024
Nº Licitação: 060/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de embalagens para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 00.528.262/0001-23
1.7 -

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**	**Marca/Especificação**
01	30	Pacote	Saquinho de papel na cor branco, dimensões mínimas de 7 x 15 cm, pacote com 500 unidades.	R$26,70	R$801,00	EMBALEBEM
02	12	Pacote	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 03 kg, medidas aproximadas de 25 x 35 cm	R$4,93	R$59,16	VABENE
03	12	Pacote	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 5 kg, medidas aproximadas de 30 x 40 cm.	R$6,04	R$72,48	VABENE
04	12	Pacote	Sacola plástica lisa, tamanho mínimo de 25 x 35 cm, milheiro	R$29,54	R$354,48	ULTRATERM

Total Homologado do Processo: 1.7 - **R$ 1.287,12 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 175
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 350 – Red. 676
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176

Califórnia, 18 de setembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1410BF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO AGOSTO

PREVICAMP	Carteira - Consolidado - Agosto/2024						
ATIVO	**SALDO**	**CARTEIRA(%)**	**RESG.**	**4.963**	**RETORNO (R$)**	**(%)**	**TX ADM**
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	R$ 7.043.068,47	5,01%	D+1	7, I "b"	R$ 36.360,37	0,52%	0,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF…	R$ 3.859.790,64	2,75%	D+3	7, I "b"	R$ 36.202,45	0,95%	0,30%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PR…	R$ 11.626.479,37	8,28%	D+360	7, I "b"	R$ 106.302,70	0,92%	0,20%
BB IMA-B TP FI RF	R$ 427.305,81	0,30%	D+1	7, I "b"	R$ 1.967,57	0,46%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	R$ 7.499.299,90	5,34%	D+0	7, I "b"	R$ 37.271,35	0,50%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R$ 5.240.697,28	3,73%	D+0	7, I "b"	R$ 30.253,37	0,58%	0,20%
BB IRF-M TP FI RF PREVID	R$ 10.073.897,03	7,17%	D+1	7, I "b"	R$ 65.235,14	0,65%	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	R$ 10.512.641,66	7,48%	D+0	7, I "b"	R$ 70.665,88	0,68%	0,40%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R$ 27.875.168,56	19,84%	D+0	7, I "b"	R$ 207.074,44	0,75%	0,20%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FI…	R$ 7.361.372,62	5,24%	D+0	7, I "b"	R$ 61.372,62	0,84%	0,15%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R$ 3.748.552,11	2,67%	D+0	7, III "a"	R$ 28.252,82	0,72%	1,00%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R$ 3.018.825,79	2,15%	D+0	7, III "a"	R$ 22.727,60	0,53%	0,80%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R$ 12.570.127,77	8,95%	D+0	7, III "a"	R$ 113.927,64	0,91%	0,20%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	R$ 9.915.233,96	7,06%	D+3	8,	R$ 413.816,35	4,36%	1,50%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	R$ 9.896.416,00	7,04%	D+3	8,	R$ 630.528,93	6,80%	1,00%
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL	R$ 9.818.625,31	6,99%	D+4	9, III	R$ 126.523,21	1,31%	1,00%
Total investimentos	R$ 140.487.502,28	100.00%			R$ 1.988.482,44	1,43%	
Disponibilidade	R$ 38.773,50	-			-	-	
Total patrimônio	R$ 140.526.275,78	100.00%			-	-	
unoapp.com.br							
As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fuinvesdeinéerecomendpodamleresultcuiemd significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigaçãodo cotistadeaa porta recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. do pestãocemeRreg(BRL).nPardoofucálcdesiforaao aplicar seus recursos. Para avaliaçãodaperformancede umfundodeinvestimento,é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores utilizadas observações Diárias.							

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:1B97329B

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2024
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/08/2024 a 31/08/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	01/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	2.550,76
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	01/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	2.380,20
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	05/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	57.338,56
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	05/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	06/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	93.177,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	06/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	24.772,35
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	06/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	22.678,51
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	07/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	36.141,52
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	09/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.124.958,06
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	09/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	173.637,25
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	12/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	194.940,23
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	12/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	25.659,55
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	13/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	84.066,80
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	14/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	70.908,55
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	16/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	113.968,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	19/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	238.045,02
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	440.135,59
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	130,59
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	21/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	10.241,12
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	29/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	120.700,37
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	29/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	22.678,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.169.371,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	646,80
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	115.716,20
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	2.606,23

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	30/08/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	61.397,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	30/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	5.210,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/08/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	18.603,71
Total:				**5.236.828,54**
JOEL DE OLIVEIRA				
Tesoureiro				

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:AB52849C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 189/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão nº 36/2023	189/2023	1º	- Prorrogação de vigência - Correção pelo IPCA acumulado no período	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ LTDA, CNPJ: 76.610.591/0001-80	R$ 10579,44	17/09/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:85BDD3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de painel de LED para eventos que são realizados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, abrangendo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Às 09h00min do dia 28 de Agosto de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 39/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
06.943.897/0001-73	SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA.
07.940.757/0001-04	ART SOM EVENTOS LTDA
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA
29.291.197/0001-47	LED ONE - SOLUÇÕES EM LED LTDA
53.588.605/0001-01	SOM E LUZ CURITIBA LTDA
55.597.404/0001-04	LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA
20.274.579/0001-98	Q50 EVENTOS LTDA

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada a proposta e a documentação de habilitação da empresa que ofertou os melhores preços, e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA do CERTAME**, como segue:

Empresa Vencedora: LED ONE - SOLUÇÕES EM LED LTDA CNPJ: 29.291.197/0001-47					
GRUPO ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	**EVENTO TIPO A: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4MM – TAMANHO 8X3MT EXTERNO.**	Diária	10	R$ 36.066,57	R$ 360.665,70
2	**EVENTO TIPO B:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4MM - TAMANHO 4X3MT EXTERNO.	Diária	10	R$ 4.273,99	R$ 42.739,90
3	**EVENTO TIPO C:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4MM - TAMANHO 3X2MT EXTERNO.	Diária	10	R$ 2.123,03	R$ 21.230,30
VALOR TOTAL DO GRUPO:					**R$ 423.000,00**

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, onde após o término do tempo estipulando, verificou-se **EXISTIR INTENÇÃO RECURSAL** ao procedimento, o qual foi devidamente apreciado e julgado, não havendo alteração do resultado final conforme informado acima, para o procedimento em questão.

Campo Magro, 17 de Setembro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EE7F620C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CM HOSPITALAR S.A.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 3.058/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CM HOSPITALAR S.A.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, através da Secretaria de Administração, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado **CM HOSPITALAR S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, com sede administrativa na Avenida Luiz Maggioni, n° 2727, Bairro Distrito Empresarial , CEP 14.072-055, Ribeirão Preto-SP, neste ato representado por sua procuradora a Sra. LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 482.692.078-45, portadora da cédula de identidade RG sob o n° 50821213-3 SSP-SP, com residência e domicilio na Av. Luiz Maggioni, n° 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, CEP 14.072-055, Ribeirão Preto-SP, endereço eletrônico: licitacoes@mafrahospitalar.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo através do Processo Administrativo nº 3.058/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 266/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 058/2024 e do processo licitatório nº 1.224/2024, “medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, alínea d da Lei nº 14.133/2021 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pelo FORNECEDOR, no requerimento constado nos autos do Processo Administrativo nº 3.058/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
					%	R$		
14	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG	CP	40.000,00	2,21	-1,80	0,04	2,17	86.800,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se na redução de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).
O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, passa a viger em **R$ 86.800** (oitenta e seis mil e oitocentos reais).
Os preços revisados entram em vigor a partir da data que foi realizado o protocolo, ou seja, **05 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91CB7F51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 314/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 314/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.577.794/0001-90, com sede social na Rua Presidente Roosevelt, nº 2938, Bairro Centro, CEP 85.770-000, Realeza-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 741.836.309-59, portadora da cédula de identidade n° 35987525 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Ciechanowski, n° 2525, Bairro Centro, CEP 85.770-000, Realeza-PR, endereço eletrônico silvamaquinas@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	Boca recolhedora nova compatível para colhedora de forragem área total para colheita de plantas em linha como milho, cana-de-açúcar, sorgo, napier e capins; Etc. Compatível para marca Pinheiro Série 001026/01	datec	paca 1000	UN	1,00	17.800,00	17.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Neli Teresinha da Silva** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA0ED6DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 318/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 254.999,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.553.316/0001-01, com sede social na Avenida Brasil, nº 350 B, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. HECTOR MURILO FONTANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 068.533.009-55, com residência e domicílio na Rua Vitória Régia, nº 224, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná- PR, endereço eletrônico: schlickmann1852@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
26	Trator agrícola de rodas com as seguintes características mínimas: motor à diesel de potência mínima de 100CV, de acordo com ISO/NBR 1585, com tração 4 x 4, no mínimo 8 marchas à frente e 4 à ré, direção hidrostática, hidráulico traseiro, tomada de força independente, freio de estacionamento mecânico, válvula força de controle remoto de dupla ação, comando duplo, equipado com capota e arco de segurança, piscas dianteiros e traseiros, 2 retrovisores, peso dianteiro de no mínimo 200 Kg e traseiro de no mínimo 100 Kg em cada roda, equipado com terceiro ponto, acompanhado de caixa de guardar ferramentas contendo jogo de chaves combinado até 32 completo e engraxadeira, Equipado com Gps.	YANMAR	SOLIS 105 CV	UN	1,00	254.999,00	254.999,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Hector Murilo Fontana** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CACD3CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 319/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 319/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.274/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de equipamentos agrícolas, informática, eletrodomésticos, máquina de costura e móveis com recursos provenientes de Emendas Impositivas e de Bancada Municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 060/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.701,98** (dois mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, com sede social na Rua das Industrias, nº 56, Casa, Bairro Parque Iroi, CEP 87.180-000, Presidente Castelo Branco-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOÃO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 899.009.019-91, com residência e domicílio na Rua das Industrias, nº 56, Bairro Parque Iroi, CEP 87.180-000, Presidente Castelo Branco- PR, endereço eletrônico: atendimento@sonote.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
22	Notebook com as seguintes especificações mínimas: PROCESSADOR: 4.10 GHz 6 MB Smart Cache 2 nucleos 4 Threads; Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB	Samsung	NP550XED-KT4BR	UN	1,00	2.701,98	2.701,98

	Módulo) DDR4-2666 Mhz Expansível até 20 GB; Tela: 14” LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução: Full HD (1920x1080) Proporção 16:9 Taxa de Atualização: 60 Hz; Placa de Vídeo: memória compartilhada com a memória RAM; Áudio: Dois alto-falantes estéreo Armazenamento: 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280); Expansão:capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD: Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB; Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 2.5” de até 2TB; Webcam: Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p; Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet; Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh; Teclado e Controles: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Touchpad: Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision; Conteúdo da Embalagem: Notebook,Fonte carregadora do notebook Manual em português Termo de garantia; windows 10 Pro (OEM ESD). Cabos de Alimentação tipo "N" Padrão brasileiro estabelecido pela NBR 14136						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Agricultura e Pecuária
3	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	595	04.001.04.122.0002.2067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	597	04.001.04.122.0002.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1967	07.003.13.392.0006.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3991	11.002.20.608.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3993	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4035	11.002.20.608.0004.2073	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4037	11.002.20.608.0004.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 10 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **João Marcelo Gonçalves** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98AACD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 543/2024

PORTARIA Nº 543/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	02,03,04,06,07,09,10,11 e 12 de setembro 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM , CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora.
Mazinho W da Silva	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	02,03,05,06,09,10,12 e 13 de setembro de 2024	
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,07,09,10,11,12 e 13 de setembro de 2024	
Paulo Jose Bepller	Agente de serviços públicos	03 (três)	Cascavel PR	22,27 e 29 de agosto de 2024	
Janice Alves Vissoto	Técnica de enfermagem (PSS)	03 (três)	Cascavel PR	17,18 e 23 de agosto de 2024	
Janice Alves Vissoto	Técnica de enfermagem (PSS)	04 (quatro)	Cascavel PR	05,08,11 e 12 de setembro de 2024	
Andreia ap. de Carvalho	Agente de serviços públicos	07 (sete)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06 e 07 de setembro de 2024	
Paulo Jose Bepller	Agente de serviços públicos	02 (duas)	Cascavel PR	09 e 13 de setembro de 2024	
Israel Reis Bento	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	02,05,06,07,10,11,12 e 13 de setembro de 2024	
Valdemar de Quadros	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	01,02,11,12,13 e 14 de setembro de 2024	
Valdomiro C. de Mello	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	05,06,07,08,11,12,13,14 e 15 de setembro de 2024	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,06,09,10,11,13, 14 e 15 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:960189D5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 544/2024

PORTARIA Nº 544/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	13 de setembro 2024	Deslocamento do paciente José Rodrigues da Silva para hospital Nossa Senhora aparecida
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	14 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Cristian Hiago Dalek para hospital Nossa senhora aparecida
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	12 de setembro de 2024	Deslocamento das pacientes Maristela Castaman e Maria Murinelli para hospital Poliambulatorio
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (nove)	Guaraniaçu PR	05 de setembro 2024	Deslocamento do paciente Robson Fernando Ferreira
Janice Alves Vissoto	Técnica de enfermagem (PSS)	02 (duas)	Piraquara PR	14 e 15 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Eduardo Chicoski amorim para hospital San Juan
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Piraquara PR	14 e 15 de setembro de 2024	
Paulo Jose Bepller	Agente de serviços públicos	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	10 de setembro de 2024	Deslocamento da paciente Mariley de S. Gonçalves para hospital nossa senhora aparecida
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	10 de setembro de 2024	
Valdemar de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	15 e 16 de setembro de 2024	Deslocamento do paciente Luan Arthur Kopper para clinica Oncoville

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:4609F39F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 545/2024

PORTARIA Nº 545/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,07,09,10,12,13 e 14 de setembro 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM , CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora.
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 e 14 de setembro 2024	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	04,07,08,09,10,11,12 e 13 de setembro de 2024	
Elisange Adriana Hartmann	Agente de serviços públicos	03 (três)	Cascavel PR	02,11 e 14 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:D8529E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMESTICOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMRPESA: EFFICAZ GESTÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.221.206/0001-51

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	1000	Troca, manutenção ou substituição de rele, interruptor, bocal, plug, tomada, capacitores, lâmpada (até 3m do chão).	29,10	29.100,00
2	UNI	300	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fios e interruptores	43,80	13.140,00
3	UNI	80	Instalação da rede elétrica para ar condicionado	245,00	19.600,00
4	UNI	50	instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio	74,00	3.700,00
5	UNI	150	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga e com a verificação de sobrecarga	83,90	12.585,00
6	UNI	25	montagem de padrão de entrada (sede de medidor) monofásico até 15Kva, bifásico, trifásico	590,00	14.750,00
7	mts	800	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em terra, gramado) de acordo com ABNT NBR 5410	4,20	3.360,00
8	mts	500	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em obstáculo piso concretado, pedra) de acordo com ABNT NBR 5410	6,00	3.000,00
9	mts	1.500	Colocação de eletroduto condulete, canaleta externa (metro linear), incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	6,10	9.150,00
10	UNI	30	Revisão com conserto necessário no quadro de comando, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	125,20	3.756,00
11	UNI	80	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercúrio em compartimento no solo, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	74,00	5.920,00
12	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led até 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário,	74,00	11.100,00
13	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led, acima de 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	74,00	11.100,00
14	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamental até 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	133,00	6.650,00
15	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamentais acima de 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	178,00	8.900,00
16	UNI	20	Instalações de rede elétrica provisória para eventos, sendo cada instalação de até 50 mts de fio, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	263,00	5.260,00
17	UNI	20	Montagem de comando elétrico magnético	278,00	5.560,00
18	UNI	100	Instalação de refletores até 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	119,00	11.900,00
19	UNI	100	Instalação de refletores acima de 05 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	119,00	11.900,00
20	UNI	25	Instalação de aterramento simples, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	148,00	3.700,00
21	UNI	60	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	298,00	17.880,00
22	UNI	20	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	345,00	6.900,00
23	UNI	35	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	545,00	19.075,00
24	UNI	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	545,00	27.250,00
25	UNI	10	Carga de gás de freezer e geladeira	278,00	2.780,00
26	UNI	10	Carga de gás bebedouro	198,00	1.980,00
27	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 9.000Btus	398,00	13.930,00
28	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 12.000 Btus	397,00	13.895,00
29	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 18.000 Btus	478,00	16.730,00
30	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 24.000 a 36.000 Btus	558,00	19.530,00
VALOR TOTAL					**334.081,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 18 de setembro de 2024.

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9A9F3C5F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03 com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **EFFICAZ GESTÃO COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Av. 8 de Dezembro, Nº 578, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.221.206/0001-51, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 96xx816x, e do CPF nº 058.xxx.xxx-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alves Vaz, Nº 361, bairro Alto Alegre, Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 53/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMESTICOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa deverá ter registro no CREA/CAU regular, e apresentar profissional técnico responsável, engenheiro eletricista e engenheiro mecânico, ambos com registro no CREA/CAU em situação regular de inscrição, bem como comprovar vínculo empregatício com cada profissional.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A empresa deverá recolher ART/RRT e apresenta-la juntamente com cada nota fiscal emitida.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os materiais para manutenção elétrica serão fornecidos pela municipalidade, já os demais são de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ata de registro de preços (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 334.081,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta e um reais)**.

ITEM	UNI	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	1000	Troca, manutenção ou substituição de rele, interruptor, bocal, plug, tomada, capacitores, lâmpada (até 3m do chão).	29,10	29.100,00
2	UNI	300	Instalação ou troca de ponto de luz simples com passada de fios e interruptores	43,80	13.140,00
3	UNI	80	Instalação da rede elétrica para ar condicionado	245,00	19.600,00
4	UNI	50	instalação de tomada especial 127v ou 220v (bi ou tri polar com aterramento) circuito novo adicionado independente com disjuntor próprio	74,00	3.700,00
5	UNI	150	Troca de disjuntor e fiação com expansão de carga e com a verificação de sobrecarga	83,90	12.585,00
6	UNI	25	montagem de padrão de entrada (sede de medidor) monofásico até 15Kva, bifásico, trifásico	590,00	14.750,00
7	mts	800	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em terra, gramado) de acordo com ABNT NBR 5410	4,20	3.360,00
8	mts	500	Instalação de rede subterrânea por Metro linear (em obstáculo piso concretado, pedra) de acordo com ABNT NBR 5410	6,00	3.000,00
9	mts	1.500	Colocação de eletroduto condulete, canaleta externa (metro linear), incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	6,10	9.150,00
10	UNI	30	Revisão com conserto necessário no quadro de comando, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	125,20	3.756,00
11	UNI	80	Troca de reator vapor de sódio, metálico e mercúrio em compartimento no solo, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	74,00	5.920,00
12	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led até 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s,	74,00	11.100,00

			e deslocamento necessário,		
13	UNI	150	Troca de lâmpada vapor metálico, de sódio, mercúrio, led, acima de 07 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	74,00	11.100,00
14	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamental até 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	133,00	6.650,00
15	UNI	50	Instalação de postes decorativos ornamentais acima de 04 metros, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário	178,00	8.900,00
16	UNI	20	Instalações de rede elétrica provisória para eventos, sendo cada instalação de até 50 mts de fio, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	263,00	5.260,00
17	UNI	20	Montagem de comando elétrico magnético	278,00	5.560,00
18	UNI	100	Instalação de refletores até 03 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	119,00	11.900,00
19	UNI	100	Instalação de refletores acima de 05 metros do chão, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	119,00	11.900,00
20	UNI	25	Instalação de aterramento simples, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	148,00	3.700,00
21	UNI	60	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	298,00	17.880,00
22	UNI	20	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs, limpeza de grade com limpeza interna do aparelho sem desinstalação, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	345,00	6.900,00
23	UNI	35	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	545,00	19.075,00
24	UNI	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, epi´s, e deslocamento necessário.	545,00	27.250,00
25	UNI	10	Carga de gás de freezer e geladeira	278,00	2.780,00
26	UNI	10	Carga de gás bebedouro	198,00	1.980,00
27	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 9.000Btus	398,00	13.930,00
28	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 12.000 Btus	397,00	13.895,00
29	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 18.000 Btus	478,00	16.730,00
30	UNI	35	Instalação de Ar condicionado de 24.000 a 36.000 Btus	558,00	19.530,00
VALOR TOTAL					**334.081,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) conforme execução.
b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal
c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2705 3009
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2707 3011
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2708 3012
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2710 3014
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2711 5038
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2712 3015
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2713 3016 2714 3017
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2717 3020 2718 3021
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2721 3024
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2722 3025
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2723 3026
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2726 3029
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2728 3031
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2731 3034
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2729 3032
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2734 3037
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2732 3035
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	2739 3042 2740 3043
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	2741 3044
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	2743 3046
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2746 3049
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2757 3060
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2758 3061
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2759 3062

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por igual período, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução deverá ocorrer em até 2 (dois) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARAGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 18 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas

CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 413.XXX.XXX-00

Efficaz Gestão Comercial LTDA
Representante Legal
VALMIR AMERICANO MARCELINO
CPF: 058.XXX.XXX-32

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B39A1484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2024
DATA: 06/08/24 ABERTURA: 23/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação junto com a Secretaria de Saúde, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	174,99	34.998,00
1	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			R$ 79.998,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	125,00	15.000,00
2	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			30.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	185,71	12.999,70
3	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			18.999,70	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	250,00	10.000,00
4	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			30.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	250,00	25.000,00
5	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05			45.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	410,00	4.100,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	480,00	4.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	500,00	2.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	294,28	20.599,60
10	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10			40.599,60	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	466,66	13.999,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	48.581.332/0001-33	269.997,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 269.997,10 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O lote nº 09 foi considerado FRACASSADO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2024
DATA: 06/08/24 ABERTURA: 23/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 54/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	174,99	34.998,00
1	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		45.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			R$ 79.998,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	125,00	15.000,00
2	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			30.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	185,71	12.999,70
3	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			18.999,70	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	250,00	10.000,00
4	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			30.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	250,00	25.000,00
5	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05			45.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	410,00	4.100,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	480,00	4.800,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	500,00	2.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	294,28	20.599,60
10	2	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10			40.599,60	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	466,66	13.999,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	48.581.332/0001-33	269.997,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 269.997,10 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O lote nº 09 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0902C22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 141/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 141/2024.

Contrato	211/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	BR 2000 Industria e Metalurgica Ltda - CNPJ/MF nº 43.633.468/0001-26.
Objeto	Aquisição de mobiliário, destinado a atender a demanda de serviços e aprimorar o atendimento aos pacientes oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 19.167,00 (dezenove mil e cento e sessenta e sete reais)
Prazo de Vigência	1 (um) ano.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2024.

Contrato	213/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	GFM Produtos e Serviços - CNPJ/MF nº 50.972.910/0001-04.
Objeto	Aquisição de mobiliário, destinado a atender a demanda de serviços e aprimorar o atendimento aos pacientes oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 8.603,00 (oito mil e seiscentos e três reais).
Prazo de Vigência	1 (um) ano.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2024.

Contrato	214/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	I.M de Sales Lopes Comercio - CNPJ/MF nº 49.327.739/0001-00.
Objeto	Aquisição de mobiliário, destinado a atender a demanda de serviços e aprimorar o atendimento aos pacientes oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 26.110,00 (vinte e seis mil e cento e dez reais)
Prazo de Vigência	1 (um) ano.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2024.

Contrato	215/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	JS Office Comercio - CNPJ/MF nº 55.063.371/0001-04.
Objeto	Aquisição de mobiliário, destinado a atender a demanda de serviços e aprimorar o atendimento aos pacientes oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 60.950,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência	1 (um) ano.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2024.

Contrato	216/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Julio Garaluz - CNPJ/MF nº 52.994.508/0001-56.
Objeto	Aquisição de mobiliário, destinado a atender a demanda de serviços e aprimorar o atendimento aos pacientes oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 17.730,00 (dezessete mil e setecentos e trinta reais)
Prazo de Vigência	1 (um) ano.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2024.

Contrato	220/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. e importacao Ltda - CNPJ/MF nº 20.315.728/0001-10.

Objeto	Aquisição de mobiliário, destinado a atender a demanda de serviços e aprimorar o atendimento aos pacientes oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 14.648,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência	1 (um) ano.
Data de Assinatura	17 de setembro de 2024.

Contrato	221/2024 – Pregão Eletrônico nº 051/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Maninho Locacoes e Eventos Ltda - CNPJ/MF nº 31.952.424/0001-80.
Objeto	Contratação de serviços comuns de locação de brinquedos e infláveis para realização do evento natal solidário, organizado pela secretaria de assistência social e cidadania, exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 25.943,19 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78D59B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE JULHO E AGOSTO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço	**Ação Realizada**			**Valor Empenhado**
Manutenção do Conselho Tutelar	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, uniformes, entre outras.			**R$ 72.381,51**
Escuta Especializada	Número de Escutas realizadas no período: 27	Casos confirmados: 18	Casos Recentes: 22	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Conteúdos trabalhados por todos os equipamentos, conforme planejamento da vigilância socioassistencial:

Temas centrais: "Relações Sociais" e "Relações Interpessoais". **Eixos:** "Eu com os outros" e "Eu com a cidade". **Atividades/temáticas relacionadas**:" Habilidades Sociais", "Festa Julina", "Conscientização dos Direitos e deveres das Crianças e Adolescente – ECA", "Preconceito", "Bullying" e "Relacionamento".

Ação comum a todos os equipamentos: Palestra ministrada pelo Conselho Tutelar sobre os Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes (ECA) e, em parceria com a Saúde, sobre sexualidade conduzida pela enfermeira do SAI, abordando conhecimento do corpo, puberdade, cuidados nas relações sexuais e DSTs.

Atividades ofertadas anualmente: Oficina de Capoeira, Karatê, Taekwondo, Muay Thai, Natação, Skate, Futsal, Arte Circense, Dança, Artesanato, Musicalização, Violão, Desenho, Recreação, Informática, Oficina de Orientação Profissional.

Unidade Executora	**Capacidade/ Público**	**Nº usuários atendidos**	**Outras ações:**	**Valor Empenhado**
CENTRO DA JUVENTUDE	500 Adolescentes de 06 à 18 anos	343	- Participação no 2º Circuito Bienal na Arena Cultural com Arte Circense; Tarde do cinema com a exibição e discussão do filme "Que horas ela volta?"; Apresentação de Arte Circense no SENAC para o evento Mesa Brasil.	**R$ 188.516,07**
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	235	*- Em parceria com o curso de Serviço Social da Unioeste, foram realizados o projeto CINE SOCIAL, com a exibição do filme "Que horas ela volta", e o Projeto Educação Financeira; Treinos de futsal preparatórios para Campeonatos Inter setoriais e municipais; Início da modalidade de voleibol atendendo solicitação dos usuários; Preparação para o desfile cívico de 7 de setembro.*	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL SENSIBILIZAR	210 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	104	- Participação na abertura da 2ª Bienal de Circo em Francisco Beltrão; Palestra com colaboradores da Honda sobre segurança no trânsito e cuidados com a vida; Viagem de encerramento da 2ª Turma das Famílias Fortes, com passeio ao Zoológico de Cascavel para fortalecer laços familiares; Palestra "Recomeçar" com os americanos TOM, EMELY e ZAC, focada na superação de dificuldades pessoais; Palestra sobre Educação Ambiental, abordando solo e resíduos sólidos.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	50 Meninos de 10 à 18 anos	52	- Não houve.	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Unidade Executora/Projeto	**Capacidade**	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO /SCFV	250 Crianças/Adolescentes de 04 à 14 anos	280	- Desenvolvimento das temáticas e eixos do SCFV conforme o planejamento do SMAS; Realização do jogo "História em Cadeia" para melhorar comunicação, escuta ativa, criatividade e cooperação; Análise do filme "Extraordinário", destacando como o personagem principal enfrenta bullying e preconceito, encontrando amizade e compreensão em pessoas ao seu redor.	**R$ 28.000,00**
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ SCFV	200 Faixa etária de 4 à 12 anos	147	- Desenvolvimento das temáticas e eixos do SCFV conforme o planejamento da SMAS; Realização de atividades temáticas como: visita do Exército, ROTAM e Polícia Militar para o Dia do Soldado; celebração do Dia do Folclore; ensaio de música e dança para o Dia dos Pais; Cantinho da Leitura; Educação Financeira; convivência com as diferenças; boas práticas de alimentação; atividades esportivas e oficina de dança.	**R$ 53.000,00**
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	158	As atividades desenvolvidas consistem na oferta dos cursos de Administração, Repositor Módulo Básico e Repositor Módulo Específico, além de outras ações realizadas pela equipe técnica. Neste período, os aprendizes foram encaminhamentos para entrevistas de emprego às empresas de variados ramos de atividade, tais como hospitalar, setor de alimentação (supermercados), consumo e varejo, construção civil, cooperativa de crédito, indústria de vidros, entre outros, resultando na formalização de 27 novos contratos de aprendizagem.	**R$ 36.000,00**

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	**Meta Física Pactuada**	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
	400	404	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a	**R$**

CRAS	Indivíduos	38 Gestantes	metodologia do Programa, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	**59.194,70**

Eixo da PSE Média Complexidade para Indivíduos e Famílias - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Segmento	**Nº usuários atendidos**	**Ação realizada**	**Valor Empenhado**
Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violações de direitos	24 novos/ 120 em acompanhamento	Em Medida Protetiva - acompanhamento pelo **PAEFI.**	**R$ 27.361,85**
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – MSE	28	- Realização de oficinas de construção de diálogos; Socialização dos jovens com visita ao cinema local; Festa Julina; Visita da Coordenação do CAPS AD para conscientização sobre o uso de drogas; Oficinas com estudantes de Psicologia da Universidade Unipar; Atividades na horta com o curso de Agronomia da Unisep; Palestras sobre conscientização contra a violência contra a mulher e participação em seminário de saúde mental na Unioste.	*Valor referente a todos os serviços do CREAS.

Eixo da PSE Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Capacidade	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
30	09 novos	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 17 famílias referente a 25 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação.	**R$ 69.787,12**
		Número de acolhimentos na modalidade institucional: 22	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Origem do Recurso	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
Incentivo para Prevenção à Drogadição Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR	Aquisição de itens de custeio para a execução do Programa #TamoJunto.	**R$ 312,60**
Incentivo Primeira Infância Deliberação n° 047/2022/ CEDCA/PR	Aquisição de itens de custeio para Capacitação do Programa Criança Feliz.	**R$ 50,30**

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A43EF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 - Processo Administrativo 25.565/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 272/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item ÁGUA SANITÁRIA, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Social, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
01	1	90173	ÁGUA SANITÁRIA 1L especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, sequestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias,; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro; MARCA YPÊ/ QBOA/ ALPES/ AQUAFAST OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	40,00	2,25	90,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC73F381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 25.565/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 261/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado no quadro abaixo para a Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Social do Município, VASSOURA DE PALHA, conforme abaixo especificado:

lote	Item	Código	Descrição	Marca	quantidade	Valor unitário R$	valor total R$
001	69	90244	VASSOURA DE PALHA Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	COLONIAL	10,00	16,00	160,00

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:181612F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 25.565/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 253/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado no quadro abaixo para a Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Social do Município, PANO DE CHÃO, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	48	90220	PANO DE CHÃO tecido 85% de algodão e 15% poliéster, tamanho mínimo 75 cm x 88 cm, cor cru.	10,00	4,96	49,60

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7AE813A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 25.565/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 266/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado no quadro abaixo para a Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Social do Município, COPO DESCARTÁVEL, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	valor unitário R$	Valor total R$
01	14	90186	COPO DESCARTAVEL poliestireno cristal, com capacidade mínima para 180 ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, caixa com 2.500 unidades;	1 caixa	88,19	88,19
001	58	90233	01 58 90233 SABÃO EM PÓ 1 KG SABÃO EM PÓ 1 KG, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. embalagem de 1 kg;MARCA GIRANDO SOL/ YPÊ/ BRILHANTE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. GIRANDO SOL UN 8.000,00 6,02	30,00	6,02	180,60

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3388A120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 25.565/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado no quadro abaixo para a Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Social do Município, LUVA PARA LIMPEZA, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	46	90218	LUVA PARA LIMPEZA Composição: borracha de látex natural, com	50,00	2,11	105,50

			revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393– tamanho médio e grande.	pares		

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99D64239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 - Processo Administrativo 25.565/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 259/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado no quadro abaixo para a Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Social do Município, DETERGENTE LÍQUIDO E SABONETE LÍQUIDO, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	21	90193	DETERGENTE LÍQUIDO neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Água. Estado Físico: Líquido viscoso. pH: 5,5- 8,0. Viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;MARCA LIMPOL/ MINUANO/ GIRANDO SOL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	40,00	1,38	55.20
001	60	90235	SABONETE LÍQUIDO Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Embalagem de 5 L;	2 unidades 10 litros	11,77	23,54

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:639C0A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 25.565/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SÃO BENTO COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 270/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado no quadro abaixo para a Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Social do Município, SACO PARA LIXO 40 LITROS, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	63	90238	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60 cm x 60 cm; pct com 100 unidades;	1 PCT	9,97	9,97

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D48B86B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.

Lote: 1 - ELAIR FRANCISCO PIZATTO CPF nº 955.981.039-15 / Linha Água Vermelha / CEP: 85640-000 – Francisco Beltrão/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA).	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	936	Kg	25,51	23.877,36
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL R$						39.992,78
Lote: 2 - EVANDRO CARLOS FOCHI CPF nº 955.997.979-53 / Linha Água Vermelha / CEP: 85640-000 – Francisco Beltrão/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA)	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	936	Kg	25,51	23.877,36
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL R$ 39.992,78						
Lote: 3 - JUNIOR JOSÉ MINUZZO CPF nº 053.075.569-69 / Pitangueira – CEP: 85585-000 / Verê/PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO).	1.881	Kg	21,26	39.990,06
TOTAL R$ 39.990,06						
Lote: 4 - LUIZ FRANCISCO BANFE CPF nº 022.158.079-46 / Sessão São Miguel – CEP: 85604-000 / Francisco Beltrão / PR						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84771	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	1.881	Kg	21,26	39.990,06
TOTAL R$ 39.990,06						
Lote: 5 - VALOR CRESTANI						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84768	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA).	541	Kg	27,38	14.812,58
2	84769	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM)	936	Kg	25,51	23.877,36
3	84770	CARNE BOVINA (MÚSCULO)	63	Kg	20,68	1.302,84
TOTAL R$ 39.992,78						

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 65/2024: R$ 199.958,46 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de setembro de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C0B5C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.883.000,00	75.883.000,00	12.419.089,58	16,37	54.738.101,52	72,13	21.144.898,48
RECEITAS CORRENTES	55.604.698,85	55.604.698,85	11.450.441,37	20,59	44.056.760,29	79,23	11.547.938,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.604.053,00	4.604.053,00	1.259.009,17	27,35	3.651.354,77	79,31	952.698,23
Impostos	3.880.798,00	3.880.798,00	1.083.772,65	27,93	3.233.290,46	83,32	647.507,54
Taxas	723.255,00	723.255,00	175.236,52	24,23	418.064,31	57,80	305.190,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	690.800,00	690.800,00	117.927,23	17,07	476.236,50	68,94	214.563,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	690.800,00	690.800,00	117.927,23	17,07	476.236,50	68,94	214.563,50
RECEITA PATRIMONIAL	227.600,00	227.600,00	196.968,66	86,54	683.740,77	300,41	-456.140,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	227.600,00	227.600,00	196.968,66	86,54	683.740,77	300,41	-456.140,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.953.635,85	48.953.635,85	9.647.864,44	19,71	38.789.985,87	79,24	10.163.649,98
Transferências da União e de suas Entidades	27.987.902,32	27.987.902,32	5.444.614,61	19,45	21.289.083,66	76,07	6.698.818,66

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.770.733,53	12.770.733,53	2.717.459,56	21,28	11.264.206,78	88,20	1.506.526,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.195.000,00	8.195.000,00	1.485.790,27	18,13	6.236.695,43	76,10	1.958.304,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.128.610,00	1.128.610,00	228.671,87	20,26	455.442,38	40,35	673.167,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.610,00	1.610,00	3.455,75	214,64	5.436,46	337,67	-3.826,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.127.000,00	1.127.000,00	225.216,12	19,98	450.005,92	39,93	676.994,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.278.301,15	20.278.301,15	968.648,21	4,78	10.681.341,23	52,67	9.596.959,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.815.000,00	8.815.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	34,03	5.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.815.000,00	8.815.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	34,03	5.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	73.050,00	121,75	681.450,00	1.135,75	-621.450,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	73.050,00	121,75	397.450,00	662,42	-337.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	-284.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.403.301,15	11.403.301,15	895.598,21	7,85	6.999.891,23	61,38	4.403.409,92
Transferências da União e de suas Entidades	5.803.301,15	5.803.301,15	649.749,79	11,20	5.761.054,10	99,27	42.247,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.600.000,00	5.600.000,00	245.848,42	4,39	1.238.837,13	22,12	4.361.162,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.883.000,00	75.883.000,00	12.419.089,58	16,37	54.738.101,52	72,13	21.144.898,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.883.000,00	75.883.000,00	12.419.089,58	16,37	54.738.101,52	72,13	21.144.898,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	32.873.086,70	----	0,00	----	24.147.277,80
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.883.000,00	75.883.000,00	45.292.176,28	59,69	54.738.101,52	72,13	45.292.176,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.972.240,62	----	----	3.972.240,62	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.972.240,62	----	----	3.972.240,62	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.662.291,30	114.851.850,42	11.792.466,20	52.614.874,42	62.236.976,00	12.956.419,68	45.292.176,28	69.559.674,14	44.088.485,51
DESPESAS CORRENTES	48.867.572,02	54.456.664,87	10.554.761,16	38.124.114,89	16.332.549,98	10.639.533,34	37.378.011,22	17.078.653,65	36.241.231,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.016.434,84	25.796.298,84	4.360.058,09	17.690.152,87	8.106.145,97	4.390.058,09	17.690.152,87	8.106.145,97	17.466.254,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.077.000,00	188.183,25	576.906,23	500.093,77	188.183,25	576.906,23	500.093,77	576.906,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.651.137,18	27.583.366,03	6.006.519,82	19.857.055,79	7.726.310,24	6.061.292,00	19.110.952,12	8.472.413,91	18.198.070,36
DESPESAS DE CAPITAL	23.415.304,28	60.015.770,55	1.237.705,04	14.490.759,53	45.525.011,02	2.316.886,34	7.914.165,06	52.101.605,49	7.847.254,25
INVESTIMENTOS	21.735.304,28	58.285.770,55	1.041.892,62	13.477.281,72	44.808.488,83	2.121.073,92	6.900.687,25	51.385.083,30	6.833.776,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.730.000,00	195.812,42	1.013.477,81	716.522,19	195.812,42	1.013.477,81	716.522,19	1.013.477,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	379.415,00	----	----	379.415,00	----	----	379.415,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	72.662.291,30	114.851.850,42	11.792.466,20	52.614.874,42	62.236.976,00	12.956.419,68	45.292.176,28	69.559.674,14	44.088.485,51
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.662.291,30	114.851.850,42	11.792.466,20	52.614.874,42	62.236.976,00	12.956.419,68	45.292.176,28	69.559.674,14	44.088.485,51
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.123.227,10	----	----	9.445.925,24	----	10.649.616,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.662.291,30	114.851.850,42	11.792.466,20	54.738.101,52	----	12.956.419,68	54.738.101,52	----	54.738.101,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 17/09/2024, às 10:13:48.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91B14974

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.662.291,30	114.851.850,42	11.792.466,20	52.614.874,42	100,00	62.236.976,00	12.956.419,68	45.292.176,28	100,00	69.559.674,14
ADMINISTRAÇÃO	13.917.259,64	16.447.804,03	3.623.532,59	11.981.639,19	22,77	4.466.164,84	3.680.984,55	11.804.414,85	26,06	4.643.389,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	578.000,00	572.790,00	112.223,83	400.309,57	0,76	172.480,43	112.223,83	400.309,57	0,88	172.480,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.970.659,64	14.602.652,03	3.353.806,23	10.936.958,82	20,79	3.665.693,21	3.411.245,89	10.760.078,18	23,76	3.842.573,85
CONTROLE INTERNO	410.000,00	360.012,00	44.453,55	181.890,69	0,35	178.121,31	44.453,55	181.890,69	0,40	178.121,31
DEMAIS SUBFUNÇÕES	404.000,00	357.750,00	15.015,70	97.476,12	0,19	260.273,88	15.028,00	97.132,42	0,21	260.617,58
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	554.600,00	554.600,00	98.033,28	365.003,99	0,69	189.596,01	98.033,28	365.003,99	0,81	189.596,01
SEGURANÇA PÚBLICA	97.100,00	97.100,00	14.560,93	58.217,96	0,11	38.882,04	14.560,93	58.217,96	0,13	38.882,04
POLICIAMENTO	97.100,00	97.100,00	14.560,93	58.217,96	0,11	38.882,04	14.560,93	58.217,96	0,13	38.882,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.419.111,00	3.268.571,40	532.317,01	2.017.463,89	3,83	1.251.107,51	514.421,57	1.974.966,60	4,36	1.293.604,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	908.000,00	908.000,00	167.152,11	657.529,38	1,25	250.470,62	167.387,10	656.991,38	1,45	251.008,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.000,00	113.000,00	15.764,00	41.055,82	0,08	71.944,18	589,00	25.880,82	0,06	87.119,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	146.000,00	16.983,20	105.168,39	0,20	40.831,61	17.031,24	105.075,59	0,23	40.924,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.487.111,00	2.101.571,40	332.417,70	1.213.710,30	2,31	887.861,10	329.414,23	1.187.018,81	2,62	914.552,59
SAÚDE	13.636.850,05	33.032.220,81	2.745.782,66	15.190.128,84	28,87	17.842.091,97	3.573.056,23	11.198.013,61	24,72	21.834.207,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	625.500,00	710.500,00	53.068,04	604.014,75	1,15	106.485,25	53.939,41	603.569,57	1,33	106.930,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.270.728,11	20.308.728,11	863.330,88	7.386.600,49	14,04	12.922.127,62	1.184.869,61	3.463.749,22	7,65	16.844.978,89
ATENÇÃO BÁSICA	7.247.809,24	11.107.810,00	1.799.166,31	6.910.824,15	13,13	4.196.985,85	2.296.358,69	6.848.437,30	15,12	4.259.372,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	181.322,70	346.322,70	-847,95	124.698,05	0,24	221.624,65	6.823,14	118.266,12	0,26	228.056,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.990,00	8.990,00	0,00	558,00	0,00	8.432,00	0,00	558,00	0,00	8.432,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.500,00	549.870,00	31.065,38	163.433,40	0,31	386.436,60	31.065,38	163.433,40	0,36	386.436,60
EDUCAÇÃO	20.619.127,50	22.702.534,13	3.538.355,51	11.980.376,63	22,77	10.722.157,50	3.352.368,76	11.527.485,24	25,45	11.175.048,89
EDUCAÇÃO ESPECIAL	453.500,00	444.000,00	75.543,52	302.174,16	0,57	141.825,84	75.543,52	302.174,16	0,67	141.825,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.469.900,00	4.842.892,16	618.659,16	2.607.393,22	4,96	2.235.498,94	619.058,98	2.607.393,22	5,76	2.235.498,94
ENSINO FUNDAMENTAL	17.695.727,50	17.415.641,97	2.844.152,83	9.070.809,25	17,24	8.344.832,72	2.657.766,26	8.617.917,86	19,03	8.797.724,11
CULTURA	7.100,00	14.600,00	6.474,13	7.541,31	0,01	7.058,69	6.474,13	7.541,31	0,02	7.058,69
DIFUSÃO CULTURAL	7.100,00	14.600,00	6.474,13	7.541,31	0,01	7.058,69	6.474,13	7.541,31	0,02	7.058,69
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	12.313.400,00	22.137.202,37	76.139,10	3.728.078,31	7,09	18.409.124,06	280.919,03	2.427.997,23	5,36	19.709.205,14
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.481.000,00	18.154.802,37	0,00	3.380.505,83	6,43	14.774.296,54	200.773,93	2.081.298,75	4,60	16.073.503,62
SERVIÇOS URBANOS	1.092.400,00	1.242.400,00	76.139,10	347.572,48	0,66	894.827,52	80.145,10	346.698,48	0,77	895.701,52
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	0,00	365.780,00	0,00	298.121,77	0,57	67.658,23	0,00	0,00	0,00	365.780,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	365.780,00	0,00	298.121,77	0,57	67.658,23	0,00	0,00	0,00	365.780,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.197.000,00	4.851.500,00	336.150,21	827.490,94	1,57	4.024.009,06	274.478,27	736.935,78	1,63	4.114.564,22
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.146.600,00	4.801.100,00	336.150,21	827.490,94	1,57	3.973.609,06	274.478,27	736.935,78	1,63	4.064.164,22
AGRICULTURA	1.375.228,11	3.667.476,97	196.579,93	2.555.681,81	4,86	1.111.795,16	470.341,93	2.317.037,52	5,12	1.350.439,45
DEFESA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXTENSÃO RURAL	26.458,32	26.458,32	0,00	0,00	0,00	26.458,32	0,00	0,00	0,00	26.458,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.328.769,79	3.621.018,65	196.579,93	2.555.681,81	4,86	1.065.336,84	470.341,93	2.317.037,52	5,12	1.303.981,13
INDÚSTRIA	194.000,00	191.000,00	49.485,19	115.073,82	0,22	75.926,18	45.254,61	110.473,82	0,24	80.526,18
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	194.000,00	191.000,00	49.485,19	115.073,82	0,22	75.926,18	45.254,61	110.473,82	0,24	80.526,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	30.000,00	0,00	25.030,71	0,05	4.969,29	0,00	25.030,71	0,06	4.969,29
TURISMO	50.000,00	30.000,00	0,00	25.030,71	0,05	4.969,29	0,00	25.030,71	0,06	4.969,29
TRANSPORTE	1.609.400,00	2.077.608,13	253.926,81	1.114.898,68	2,12	962.709,45	250.870,11	1.073.398,68	2,37	1.004.209,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.609.400,00	2.077.608,13	253.926,81	1.114.898,68	2,12	962.709,45	250.870,11	1.073.398,68	2,37	1.004.209,45
DESPORTO E LAZER	1.966.300,00	2.781.037,58	35.166,46	1.124.746,52	2,14	1.656.291,06	108.693,89	440.278,93	0,97	2.340.758,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
LAZER	1.516.300,00	2.331.037,58	35.166,46	1.124.746,52	2,14	1.206.291,06	108.693,89	440.278,93	0,97	1.890.758,65
ENCARGOS ESPECIAIS	2.880.000,00	2.807.000,00	383.995,67	1.590.384,04	3,02	1.216.615,96	383.995,67	1.590.384,04	3,51	1.216.615,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.880.000,00	2.807.000,00	383.995,67	1.590.384,04	3,02	1.216.615,96	383.995,67	1.590.384,04	3,51	1.216.615,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**72.662.291,30**	**114.851.850,42**	**11.792.466,20**	**52.614.874,42**	**100,00**	**62.236.976,00**	**12.956.419,68**	**45.292.176,28**	**100,00**	**69.559.674,14**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 17/09/2024, às 10:27:00.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C7507484

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.880.798,00	3.233.290,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	473.784,00	484.300,83
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	396.414,00	137.535,27
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.450.600,00	1.249.424,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.560.000,00	1.362.030,14
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.806.566,91	33.476.844,51
2.1 - Cota-Parte FPM	28.068.050,00	20.321.022,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.724.000,00	19.148.482,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.344.050,00	1.172.539,95
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.360.966,91	11.384.722,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	163.500,00	167.117,24
2.4 - Cota-Parte ITR	592.050,00	68.420,98
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.622.000,00	1.535.560,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.687.364,91**	**36.710.134,97**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.292.503,38**	**6.460.860,91**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.629.337,85**	**2.716.672,83**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.635.000,00	6.472.947,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.635.000,00	6.472.947,18
6.1.1 - Principal	8.635.000,00	6.434.079,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	38.867,82
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	342.496,62	-26.781,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	449.317,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	449.317,29	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.922.264,47**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.618.499,00	5.695.458,72	5.695.458,72	5.630.651,84
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.178.499,00	5.695.458,72	5.695.458,72	5.630.651,84
10.1.1 - Educação Infantil	3.218.000,00	2.440.580,46	2.440.580,46	2.427.768,75
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.960.499,00	3.254.878,26	3.254.878,26	3.202.883,09
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	440.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	438.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.711.959,59	5.711.959,59	5.647.152,71	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.711.959,59	5.711.959,59	5.647.152,71	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.695.458,72	5.695.458,72	5.630.651,84	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.531.063,03	5.695.458,72	5.695.458,72	87,99
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	647.294,72	760.987,59	760.987,59	113.692,87	11,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	811.451,01	449.317,29	0,00	0,00	449.317,29	449.317,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	811.451,01	449.317,29	0,00	0,00	449.317,29	449.317,29
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.108.731,35	3.246.904,50	3.207.083,86	3.159.213,98
20.1 - Educação Infantil	241.900,00	40.612,40	40.612,40	40.134,05
20.2 - Ensino Fundamental	4.861.331,35	3.206.292,10	3.166.471,46	3.119.079,93
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	5.500,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.299.731,35	8.958.864,09	8.919.043,45	8.806.366,69
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.459.900,00	2.481.192,86	2.481.192,86	2.467.902,80
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.839.831,35	6.477.671,23	6.437.850,59	6.338.463,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.207.083,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.460.860,91
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	113.692,87
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.554.251,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.177.533,74	9.554.251,90	26,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.674,13	115.674,13	115.674,13	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.808,77	33.808,77	33.808,77	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	81.865,36	81.865,36	81.865,36	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.571.001,15	2.234.817,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.223.500,00	1.103.531,65
31.1.1 - Salário-Educação	606.700,00	440.235,44
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	616.800,00	663.296,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.807.301,15	593.834,40
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.200,00	537.451,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.958.802,78	2.688.860,46	2.275.789,71	2.223.546,35
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.992,16	119.709,96	119.709,96	119.709,96
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.575.810,62	2.569.150,50	2.156.079,75	2.103.836,39
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.702.534,13**	**11.313.325,38**	**10.868.579,89**	**10.753.009,56**
33.1 - Despesas Correntes	15.283.636,82	9.809.189,65	9.768.796,17	9.654.585,84
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.603.175,00	7.209.394,41	7.209.394,41	7.124.196,42
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	438.500,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.241.961,82	2.599.795,24	2.559.401,76	2.530.389,42
33.2 - Despesas de Capital	7.418.897,31	1.504.135,73	1.099.783,72	1.098.423,72
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.418.897,31	1.504.135,73	1.099.783,72	1.098.423,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.865,36	18.996,99
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.472.947,18	440.235,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.065.331,40	304.010,52
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	489.481,14	155.221,91
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	489.481,14	155.221,91
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 17/09/2024, às 10:29:30.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CAD8D552

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.880.798,00**	**3.880.798,00**	**3.233.290,46**	**83,32**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	473.784,00	473.784,00	484.300,83	102,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	396.414,00	396.414,00	137.535,27	34,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.600,00	1.450.600,00	1.249.424,22	86,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.560.000,00	1.560.000,00	1.362.030,14	87,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.462.516,91**	**41.462.516,91**	**32.304.304,56**	**77,91**
Cota-Parte FPM	25.724.000,00	25.724.000,00	19.148.482,77	74,44
Cota-Parte ITR	592.050,00	592.050,00	68.420,98	11,56
Cota-Parte IPVA	1.622.000,00	1.622.000,00	1.535.560,87	94,67
Cota-Parte ICMS	13.360.966,91	13.360.966,91	11.384.722,70	85,21
Cota-Parte IPI-Exportação	163.500,00	163.500,00	167.117,24	102,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.343.314,91**	**45.343.314,91**	**35.537.595,02**	**78,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.393.097,24	5.209.097,24	3.977.288,46	76,35	3.948.521,46	75,80	3.847.600,87	73,86
Despesas Correntes	5.392.897,24	4.968.897,24	3.977.288,46	80,04	3.948.521,46	79,46	3.847.600,87	77,43
Despesas de Capital	200,00	240.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.788.728,11	4.273.728,11	2.870.200,97	67,16	2.567.639,97	60,08	2.521.078,57	58,99
Despesas Correntes	4.778.728,11	4.273.728,11	2.870.200,97	67,16	2.567.639,97	60,08	2.521.078,57	58,99
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	41.882,20	0,00	41.315,74	0,00	41.315,74	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	41.882,20	0,00	41.315,74	0,00	41.315,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	625.500,00	710.500,00	604.014,75	85,01	603.569,57	84,95	601.451,57	84,65
Despesas Correntes	625.300,00	710.300,00	604.014,75	85,04	603.569,57	84,97	601.451,57	84,68
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.807.325,35**	**10.193.325,35**	**7.493.386,38**	**73,51**	**7.161.046,74**	**70,25**	**7.011.446,75**	**68,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.493.386,38	7.161.046,74	7.011.446,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.493.386,38**	**7.161.046,74**	**7.011.446,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.330.639,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.162.747,13**	**1.830.407,49**	**1.680.807,50**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,09**	**20,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	5.330.639,25	7.493.386,38	2.162.747,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162.747,13
Empenhos do exercício anterior 2023	7.097.868,54	13.943.613,15	6.845.744,61	454.553,44	9.834,88	0,00	0,00	454.553,44	0,00	6.855.579,49
Empenhos de 2022	6.490.051,79	8.666.009,13	2.175.957,34	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.267,34
Empenhos de 2021	5.857.483,50	9.945.474,33	4.087.990,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.990,83
Empenhos de 2020 e anteriores	3.961.619,86	5.966.251,03	2.004.631,17	0,00	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.770,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.610.850,00	2.610.850,00	2.652.347,24	101,59
Proveniente da União	2.610.850,00	2.610.850,00	1.915.048,99	73,35
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	737.298,25	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.800,00	39.800,00	156.825,56	394,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.650.650,00**	**2.650.650,00**	**2.809.172,80**	**105,98**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.854.709,00	5.698.709,76	2.907.474,75	51,02	2.878.281,70	50,51	2.830.823,22	49,67
Despesas Correntes	1.844.709,00	3.324.314,62	2.163.150,81	65,07	2.133.957,76	64,19	2.086.499,28	62,76
Despesas de Capital	10.000,00	2.374.395,14	744.323,94	31,35	744.323,94	31,35	744.323,94	31,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	352.000,00	15.905.000,00	4.437.520,64	27,90	817.230,37	5,14	762.258,46	4,79
Despesas Correntes	342.000,00	895.000,00	437.520,64	48,88	437.520,64	48,88	437.520,64	48,88
Despesas de Capital	10.000,00	15.010.000,00	4.000.000,00	26,65	379.709,73	2,53	324.737,82	2,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.450,00	51.450,00	54.339,25	105,62	48.473,78	94,22	48.473,78	94,22
Despesas Correntes	6.350,00	11.350,00	54.339,25	478,76	48.473,78	427,08	48.473,78	427,08
Despesas de Capital	100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	305.500,00	549.870,00	163.433,40	29,72	163.433,40	29,72	159.515,33	29,01
Despesas Correntes	303.500,00	370.570,00	163.433,40	44,10	163.433,40	44,10	159.515,33	43,05
Despesas de Capital	2.000,00	179.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.990,00	8.990,00	558,00	6,21	558,00	6,21	558,00	6,21
Despesas Correntes	5.990,00	8.990,00	558,00	6,21	558,00	6,21	558,00	6,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.524.649,00**	**22.214.019,76**	**7.563.326,04**	**34,05**	**3.907.977,25**	**17,59**	**3.801.628,79**	**17,11**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.247.806,24	10.907.807,00	6.884.763,21	63,12	6.826.803,16	62,59	6.678.424,09	61,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.140.728,11	20.178.728,11	7.307.721,61	36,21	3.384.870,34	16,77	3.283.337,03	16,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.450,00	51.450,00	96.221,45	187,02	89.789,52	174,52	89.789,52	174,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.500,00	549.870,00	163.433,40	29,72	163.433,40	29,72	159.515,33	29,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.990,00	8.990,00	558,00	6,21	558,00	6,21	558,00	6,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	625.500,00	710.500,00	604.014,75	85,01	603.569,57	84,95	601.451,57	84,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.331.974,35**	**32.407.345,11**	**15.056.712,42**	**46,46**	**11.069.023,99**	**34,16**	**10.813.075,54**	**33,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVALE - CONSORC. INTERMUNICIPAL DE SAUDE.	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	256.488,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	256.488,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	954.820,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	954.820,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.211.308,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 17/09/2024, às 10:06:01.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

GENERAL CARNEIRO, 17/09/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:249032EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.374.541/0001-94, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2962, Conradinho, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-040, neste ato representado pelo Srº **ANDRE ROSSETTO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
72	CX	730	CHÁ DE CAMOMILA (CX C/NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10 GR CADA) Igredientes mínimos: capítulos florais de camomila. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CHA DE SERRA SACHE	1,79
73	CX	830	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, (CX C/NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10 GR CADA) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CHA DE SERRA SACHE	1,79
74	CX	600	CHÁ DE ERVA DOCE (CX C/NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10GR CADA) Igrediente mínimo: erva doce. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CHA DE SERRA SACHE	1,79

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDRE ROSSETTO
Andre Rossetto Industria de Chas

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D1C542E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRF ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, situada na Rua Elpidio Precinotto nº 47-A, Jardim Industrial Lourival Almagro Moura, no Município de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87.225-000, neste ato representado pela Srª **CLARICE REIS FERREIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
185	PCT	440	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	MAQUEA	12,58
186	PCT	1.040	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá	MAQUEA	14,75

			conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.		
187	PCT	990	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	MAQUEA	10,75
188	PCT	1.440	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO (PCT C/ 01KG). Cada pacote deverá conter no mínimo 100gr. Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, isenta de vestígio de descongelamento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	MAQUEA	17,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLARICE REIS FERREIRA
CRF Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8134A4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, situada na Rua Alba Vieira nº 683, Cataratas, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630, neste ato representado pela Srª **MARIA LENITA TOLOTTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
40	PCT	3.020	BISCOITO DOCE INTEGRAL, SABOR MAISENA (PCT MÍNIMO DE 350GR) Conter 3 Pcts internos, sem gordura trans. Igredientes mínimos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante, fermentos químicos, melhorador de farinha. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MARILAM	5,45
44	PCT	510	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE (PCT MÍNIMO 110GR) - Igredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, corante natural caramelo, cacau em pó, fermento químico, aromatizante e emulsificante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BAUDUCCO	1,44
60	PCT	100	CALDO DE CARNE EM PÓ (PCT MÍNIMO 01 KG) Igredientes mínimos: sal, gordura vegetal, açúcar, alho, louro, pimenta-vermelha ou pimenta-preta, salsa, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, corantes caramelo III ou IV, urucum e aromatizantes. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRARE	6,90
63	PCT	300	CANELA EM PÓ (PCT MÍNIMO 30GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	2,10
66	CX	210	CANUDO FRITO C/RECHEIO DE DOCE DE LEITE (EMB. C/50 UND) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MINEIRINHA	33,20
81	PCT	150	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 50% CACAU (PCT DE 01 KG) Igredientes mínimo: cacau, açúcar e aromatizante identico ao natural. Não conter glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ADEL	29,77
91	UN	85	DOCE DE ABOBORA C/ FORMATO DE CORAÇÃO (EMB. C/50 UND) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DALMAVEL	27,15
95	CX	75	DOCE MARSHMALLOW C/COBERTURA DE CHOCOLATE (TETA DE NEGA) - CX. C/50 UND. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DALMAVEL	29,90
97	PCT	950	ERVA DOCE (PCT 40 GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NUTRINGA	3,50

115	PCT	3.000	FLOCOS DE MILHO C/AÇÚCAR MASCAVO (PCT DE 01KG) Ingredientes mínimos: Farinha de Milho, açúcar mascavo, sal e antiumectante fosfato dissódio. Fabricação c/materias primas sãs e limpas, apresentar aspecto, sabor e cheiro caracteristico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Acondicionado em pacotes de polietileno transparende, atóxico, bem vedados, Validade de 12 meses as contar da entrega.	ALCA FOODS PCT 8KG	16,47
116	PCT	3.000	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR (PCT DE 01KG) Ingredientes mínimos: Milho, sal, complexo vitamínico, niacinamida, mononitrato de tiamina, riboflavina, piridoxina, cobalamina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, complexo minera, pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ALCA FOODS	16,35
154	POTE	1.050	MARGARINA C/SAL 80% DE LIPÍDIO ZERO GORDURA TRANS (POTE DE 500 GR). Não contém glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	COAMO	5,10
155	BLD	300	MARGARINA SEM SAL (BALDE DE 15KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	COAMO	127,61
172	POTE	80	PAÇOCA DE AMENDOIN, TIPO QUADRADA (POTE C/50UND) Embaladas individualmente, não violada que garanta a integridade do produto. apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMENDUPA	34,90
184	PCT	220	PIRULITO PSICODELICO (PCT DE 50 UND) Cada pirulito deverá estar embalado individualmente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SANTA RITA	20,30
189	PCT	410	POLVILHO AZEDO (PCT DE 01KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PRATA	6,50
190	PCT	100	POLVILHO AZEDO (PCT DE 500GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PRATA	2,85
191	PCT	710	POLVILHO DOCE (PCT DE 01KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PRATA	5,80
193	PCT	400	PROTEINA DE SOJA (PTS) PCT DE 400GR - Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NUTRINGA	8,20
204	PCT	50	SAGU DE MANDIOCA (PCT DE 500GR) Grupo 2, sub grupo pérola, tipo 1. Embalagem em plástico atóxico não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PRATA	5,00
207	PCT	4.455	SAL IODADO REFINADO (PCT DE 01KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5 ESTRELA	1,35
224	FRS	620	VINAGRE DE MAÇÃ (FRS MÍNIMO DE 750ML). Acidez máxima de 4%. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	HEINIG	3,70
225	FRS	60	VINAGRE TINTO (FRS MÍNIMO DE 750ML) Ingredientes mínimo: Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Embalagem em plástico atóxico não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	HEINIG	3,75

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA LENITA TOLOTTI
Distribuidora de Alimentos ATM LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:87F67C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, situada na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **ELEANDRO PAULA DE SOUZA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
20	CX	1.340	AMIDO DE MILHO (CX MÍNIMO DE 500GR) Sob a forma de pó fino, cor branca, sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DO ZE	4,29
71	KG	3.460	CENOURA IN NATURA - P/KG. Tamanho médio, isento de broto, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalada em sacos de polietileno frestado de 05 kg, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	3,05
80	CX	130	CHOCOLATE C/RECHEIO DE CÔCO (CX C/30 UND) Cada unidade deverá ter no mínimo 33gr. Igredientes mínimos: Açúcar, coco ralado, liquor de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, manteiga de cacau, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NESTLE PRESTIGIO	61,25
98	PCT	200	ERVILHA CONGELADA (SEM CONSERVANTES) PCT C/NO MÍNIMO 300GR. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	LAR	6,67
104	PCT	4.150	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL (SACHE MÍNIMO DE 300 GR) Ingredientes minímos: tomate, açúcar e sal, sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PALADORI	1,79
127	PCT	6.210	IOGURTE, SABORES DIVERSOS (PCT 1L) Consistência cremosa, composição mínima: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. Deve conter número do registro no Ministério, da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em plástico atóxico, deverá conter identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	DU CAMPO	6,48
139	PCT	1.200	MACARRÃO DE LETRINHA (PCT DE 500GR). Massa com ovos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ISABELA	4,40
148	KG	5.100	MAMÃO FORMOSA EXTRA, IN NATURA (P/KG) Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/ identificação do peso.	CEASA	5,50
182	PCT	1.025	PIPOCA DOCE (FARDO C/50 PCT) Cada pacote deverá conter no mínimo 50gr. Embalagem em que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CEGONHA	45,00
192	KG	530	PRESUNTO FATIADO (P/KG) Embalagem com dados de identificação, data de validade e c/ identificação do peso, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	VILUC	26,68
201	KG	1.700	REPOLHO VERDE IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,71
210	PCT	650	SELETA DE LEGUMES CONGELADA, SEM CONSERVANTES (PCT DE 1KG). Conter: batata, brócolis, cenoura, milho e ervilha, 100% natural. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	LAR	21,72

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA
E P Souza & J M Souza Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:761A4E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08, situada na Avenida Curitiba nº 204, Centro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87.140-000, neste ato representado pelo Srº **RAPHAEL MICHEL NASSER**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
5	LTA	550	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO (PCTE MÍNIMO 400GR) Ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, sal, mínimo 7 vitaminas, aromatizantes, emulsificante lecitina e sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06	CELLI CHOCO VIP	3,40

			(seis) meses, a contar da data de entrega.		
6	PCT	110	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO (PCT MÍNIMO 1KG). Ingredientes mínimos: açúcar, cacau em pó, sal, mínimo 7 vitaminas, aromatizantes, emulsificante lecitina e sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CELLI CHOCO VIP	9,30
7	POTE	20	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE, (POTE MÍNIMO DE 200GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	A NATUREZA	15,98
8	PCT	4.440	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DOURO	17,00
9	PCT	1.480	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DOURO	17,00
11	PCT	300	AÇÚCAR REFINADO (PCT C/01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GLOBO	4,25
13	UN	440	ÁGUA MINERAL C/GÁS (GARRAFA DE 500ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SANTA INES	0,98
14	CX	950	ÁGUA MINERAL COPO PLÁSTICO DE 200 ML (CX C/48 UNDS) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SANTA INES	21,80
16	UN	1.340	ÁGUA MINERAL S/GÁS (GARRAFA DE 500ML) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	SANTA INES	0,90
19	PCT	10	AMENDOIM BRANCO, SEM CASCA (PCT MÍNIMO 400GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	CATEMAR	7,00
21	PCT	110	AMIDO DE MILHO (PCT DE 1 KG). Sob a forma de pó fino, cor branca, sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	5,00
22	PCT	4.534	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1 (PCT DE 05 KG). Após o cozimento, rendimento mínimo de 2,5 vezes a mais do peso de cocção. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURO CAMPO	24,30
23	PCT	1.511	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1 (PCT DE 05 KG). Após o cozimento, rendimento mínimo de 2,5 vezes a mais do peso de cocção. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURO CAMPO	24,30
24	CX	1.000	AVEIA EM FLOCOS GROSSO (CX MÍNIMO 165 GR) – Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	3,20
27	UN	200	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO (SACHÊ MÍNIMO 300GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	VALE FERTIL	11,00
28	UN	280	BALA SABOR FRAMBOESA (PCT MÍNIMO 150GR) Ingredientes mínimos: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais/natural. Não contém glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ERLAN	3,90
29	PCT	1.080	BALA SABOR MORANGO (PCT MÍNIMO 600GR) Mastigável, ingredientes mínimos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, corante natural. Não contém glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ERLAN	8,50
33	PCT	210	BATATA PALHA EXTRA FINA (PCT MÍNIMO 400GR) Ingredientes mínimos: batata in natura, óleos vegetais e sal. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MAIS SABOR	9,50
34	CX	500	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE (Cx 200ML) Ingredientes mínimos: Soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cacau em pó, amido e estabilizantes citrato de sódio ou fosfato trissódico/dissódico e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIDER	1,00
41	PCT	4.570	BISCOITO DOCE SABOR LEITE (PCT MÍNIMO DE 350GR). Conter 3 Pcts interno, formato quadrado, sem gordura trans. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e de ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	4,00
42	PCT	660	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA (PCT MÍNIMO 350GR). Conter 3 Pcts internos, sem gordura trans. Ingredientes minímos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha, aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	4,00
43	PCT	120	BISCOITO DOCE (SABOR MAIZENA) SEM LACTOSE (PCT MÍNIMO 350GR) Conter 3 Pcts interno, sem gordura trans. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante, fermentos químicos, melhorador de farinha, aromatizantes. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	4,00
45	PCT	600	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO (PCT DE NO MÍNIMO 110GR) - Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, aromatizante, emulsificante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TODESCHINI	1,40
46	PCT	5.120	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (PCT MÍNIMO 350GR) Sem gordura trans. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	3,15
48	PCT	3.640	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER (PCT MÍNIMO 350GR) Conter 3 Pcts internos, sem gordura trans. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, açúcar, sal, fermento químico, emulsificante lecitina e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TODESCHINI	4,00

50	PCT	100	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE (PCT MÍNIMO 350) Conter 3 Pcts internos. Ingredientes mínimos: farinho de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açucar, fermento quimico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	4,00
51	PCT	2.000	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL, ZERO LACTOSE (PCT MÍNIMO DE 300 GR) - Ingredientes mínimo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico, emulsificante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	4,00
52	PCT	5.090	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE (PCT MÍNIMO 350GR) Ingredientes mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes e emulsificante lecitina. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	3,15
55	CX	1.260	BOMBOM SORTIDOS (CX MÍNIMO 250 GR) Bombons sortidos com sabores variados. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GAROTO	12,50
56	PCT	700	CACAU EM PÓ ALCALINO, 100% CACAU (PCT MÍNIMO 500 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	A NATUREZA	12,60
57	PCT	6.180	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) 100% Arábica, embalado a vácuo, moagem para filtro ou coador. Normas técnica: conforme portaria 377 de 26/04/1999 do Ministério da Saúde. Símbolo de Qualidade ABIC e o Selo de Pureza da ABIC. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SANTORINI	13,00
58	PCT	2.060	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) 100% Arábica, embalado a vácuo, moagem para filtro ou coador. Normas técnica: conforme portaria 377 de 26/04/1999 do Ministério da Saúde. Símbolo de Qualidade ABIC e o Selo de Pureza da ABIC. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SANTORINI	13,00
59	CX	200	CALDO DE CARNE (CX DE 114GR) Conter 12 tabletes. Ingredientes mínimos: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	2,80
61	CX	100	CALDO DE GALINHA (CX DE 114GR) Conter 12 tabletes. Ingredientes mínimos: sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	2,80
62	PCT	200	CANELA EM PAU (PCT MÍNIMO 20GR) Embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	3,20
64	PCT	1.740	CANJICA TIPO 1 BRANCA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	4,40
65	PCT	1.960	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO (PCT DE 500g) - Com rendimento mínimo de 2,5 após cozimento. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	SILOT	1,20
67	FRS	50	CATCHUP (FRS DE 03KG) Ingredientes mínimos: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola, s/conservantes. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TUDIBAO	10,00
75	CX	4.975	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR) Chá de erva mate queimado, espécimes vegetais tostados. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIAO	2,80
85	PCT	640	CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR (PCT DE 100GR). Em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	INGA COCO	4,00
86	PCT	170	COLORAL (COLORÍFICO) PCT DE 500GR. Ingredientes mínimos: Fubá, óleo vegetal, sal e corante natural urucum. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	5,00
88	PCT	150	CRAVO DA ÍNDIA (INTEIRO) PCT C/NO MÍNIMO 8GR. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	3,00
92	POTE	710	DOCE DE LEITE (POTE DE 400GR). Sem amido e sem adição de soro, com registro no SIF ou SISP. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TRIANGULO	5,90
99	LTA	50	ERVILHA EM CONSERVA (LATA MÍNIMO DE 02KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	FUGINI	20,00
100	LTA	200	ERVILHA EM CONSERVA (LATA MÍNIMO DE 170GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FUGINI	2,30
102	LTA	2.400	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL (LATA MÍNIMO DE 850GR) Ingredientes minímos: tomate, açúcar e sal, sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de 100entrega.	CIA FRIOS	12,00
103	UN	1.000	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL (SACHÊ MINIMO DE 1,7 KG). Composto por no minímo: tomate, açúcar e sal, sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FUGINI	10,20
105	PCT	220	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (PCT MINIMO DE 500GR) Embalagem de papel não violada que garanta a integridade do produto, informações nutricionais, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	5,00
106	PCT	700	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1 (PCT DE 1KG) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, informações nutricionais, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JOPPLAN	3,85
107	PCT	4.020	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA E TEMPERADA ((PCT MÍNIMO C/ 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da	DIOKA	4,40

			data de entrega.		
108	PCT	220	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (PCT DE 500GR). Ingrediente mínimo: Trigo integral triturado. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Composição tomate, açúcar e sal. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LOPES	3,55
109	PCT	450	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 (PCT DE 5KG). Produto 100% de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de papel não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	COCAMAR	15,30
110	PCT	8.500	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 (PCT DE 1KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SAFRA NOVA	5,10
111	PCT	200	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 (PCT DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SABOR SUL	5,70
113	FRS	515	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (FRS MÍNIMO DE 200GR). Embalagem plástica com tampa dosadora, sem glúten, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	5,00
117	PCT	280	FOLHAS DE LOURO (PCT DE 7GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.)	CATEMAR	1,20
119	PCT	5.050	FUBÁ DE MILHO, FINO (PCT DE 01KG) Enriquecido c/ferro e ácido fólico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SINHA	2,35
120	CX	165	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES (CX MÍNIMO DE 20GR) Composição mínima: açúcar, vitamina C, aromatizante e corantes, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CELLI	1,15
121	CX	400	GELATINA EM PÓ INCOLOR (PCTE MÍNIMO 24GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	4,90
130	CX	520	LEITE CONDENSADO (CX DE 395GR) Teor de gordura mínimo 6%. Ingredientes mínimos: Leite semidesnatado ou integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TRIANGULO	5,20
131	FRS	400	LEITE DE COCO (FRS DE 900 ML). Composição mínima: água, leite de coco, celulose microcristalina, goma xantana, ácido cítrico e sorbato de potássio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	INGA COCO	16,00
132	CX	100	LEITE DE SOJA (CX TETRA PAK DE 1LT) Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURITY	7,20
133	PCT	100	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (PCT 400GR) Obtido a partir da concentração e secagem do leite, rico em cálcio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MULAC	12,80
134	PCT	1.210	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (PCT DE 1KG). Obtido a partir da concentração e secagem do leite, rico em cálcio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MULAC	31,00
135	CX	10.230	LEITE INTEGRAL UHT, (CX TETRA PAK DE 1LT) Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIDER	4,49
136	CX	1.200	LEITE ZERO LACTOSE (CX TETRA PAK DE 1LT) - Leite UHT semidesnatado, contendo enzimas lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LIDER	5,85
140	PCT	3.540	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PCT DE 01KG). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	4,90
141	PCT	1.825	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PCT DE 500GR). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovos. Embalagem resistente, transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JOIA	2,45
142	PCT	1.910	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA (PCT DE 01KG). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	5,40
143	PCT	6.560	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 8 (PCT DE 01KG) Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo, isento de sujidades e parasitas. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JOIA	4,80
144	PCT	2.500	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO (PCT DE 500GR). Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	2,70
146	PCT	3.000	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL (PCT DE 500GR). Sem ovos, deverá conter fibras, vitaminas do complexo B, sem gorduras trans, sem sódio, não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FLORIANI	4,00
147	POTE	250	MAIONESE TRADICIONAL (POTE MÍNIMO DE 490GR) Composição mínima: água, óleo vegetal, ovo, amido, vinagre, açúcar, sal, acidulante ácido láctico, estabilizante, aromatizantes. Embalagem transparente, rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de 150fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SUAVIT	4,50
159	PCT	4.490	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (PCT DE 500GR). Embalagem não violada que garanta a	CATEMAR	3,00

			integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
160	LTA	350	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA MÍNIMO DE 1,7KG) Sem aditivos químicos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FUGINI	23,00
161	PCT	480	MILHO VERDE EM CONSERVA (SACHE MINÍMO 170) Sem aditivos químicos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FUGINI	2,30
169	FRS	6.750	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	COCAMAR	5,40
170	PCT	371	ORÉGANO (PCT DE 10GR) Não deverá apresentar misturas de outros temperos. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CATEMAR	1,10
174	UN	1.000	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS (EMB DE 500GR) Ingredientes minímos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo, manteiga, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem com rotulagem contendo identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto, lista de ingredientes, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	VENEZA	9,45
178	LTA	200	PÊSSEGO EM CALDA FATIAS (LATA MÍNIMO DE 830GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CROCHEM ORE	10,90
183	PCT	340	PIRULITO DIVERSOS SABORES (PCT DE 50 UND) Cada pirulito deverá estar embalado individualmente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ERLAN	9,70
209	LTA	5.000	SARDINHA EM CONSERVA C/ÓLEO (LATA DE 125 GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SOMAG	3,95
212	PCT	200	SUCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS - A ESCOLHER (PCT MÍNIMO 15GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Sabores variados (a escolher)	AUREA	0,70
213	CX	640	SUCO PRONTO NÉCTAR DE MANGA (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açucar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURITY	4,90
214	CX	620	SUCO PRONTO, NÉCTAR DE MARACUJA (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açucar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURITY	5,00
215	CX	640	SUCO PRONTO, NÉCTAR DE PESSEGO (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açucar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURITY	6,60
216	CX	540	SUCO PRONTO, NÉCTAR DE UVA (CX TETRA PAK 01LT) Ingredientes mínimos: Polpa da fruta ou suco, água, açucar. Embalagem longa vida, não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURITY	4,99
223	FRS	140	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO (FRS MÍNIMO DE 750ML) Igredientes mínimo: Fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224. Embalagem em plástico atóxico não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NEVAL	1,85

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAPHAEL MICHEL NASSER
Hakour Distribuidora de Alimentos Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:59662DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de

2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HERA LICITA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.859/0001-25, situada na Rua Capitão Leonidas Marques nº 154, Jardim das Américas, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-470, neste ato representado pela Srª **FLAVIA PERANDRE DIAS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
3	PCT	600	AÇAFRÃO EM PÓ FINO (PCTE MÍNIMO 50 G) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PREDILETO	2,59
53	POTE	110	BOLINHA DE CHOCOLATE, FUTEBOL (POTE C/100 UND) Igredientes mínimos: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó integral, emulsificante leticina e aromatizante artificial. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KRL	24,86
77	CX	100	CHOCOLATE AO LEITE (CX C/20 UND) Cada unidade deverá ter no mínimo 20gr. Igredientes mínimos: açúcar, manteiga de cacau, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, soro de leite em pó, açúcar invertido, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ARCOR	64,75
78	CX	80	CHOCOLATE BRANCO (CX C/20 UND) cada unidade deverá ter no mínimo 20gr. Igredientes mínimos: açúcar, manteiga de cacau, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, soro de leite em pó, açúcar invertido, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ARCOR	64,92
79	CX	160	CHOCOLATE C/FORMATO DE GUARDA CHUVA (CX C/50UND) Igredientes mínimos: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aroma de chocolate e lecitina de soja. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KRL	17,67
93	POTE	105	DOCE DE MORANGO CREMOSO (POTE 400GR) - Ingredientes mínimos: açúcar, polpa de morango, glicose, sem glúten, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio e aroma natural. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DA SERRA	5,42
94	POTE	100	DOCE DE UVA CREMOSO (POTE DE 400GR). Ingredientes mínimos: açúcar, polpa de morango, glicose, sem glúten, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio e aroma natural. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DA SERRA	5,58
168	PCT	20	NOZ MOSCADA PÓ (PCT MÍNIMO DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LUZAGO	68,23
173	POTE	80	PAÇOCA DE AMENDOIN, TIPO ROLHA (POTE C/50UND) Embaladas individualmente, não violada que garanta a integridade do produto. apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RAFALITA	23,00
179	PCT	50	PIMENTA DO REINO MOÍDA (PCT DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LUZAGO	24,32
218	POTE	160	TEMPERO PRONTO, ALHO E SAL (POTE DE 01KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PREDILETO	4,99
220	PCT	100	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE (PCT 500GR). Fruta seca, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LUZAGO	13,46

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIA PERANDRE DIAS
Hera Licita LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D4F7DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na

forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HORTBRAS ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.889.500/0001-18, situada na Rua Clovis Bevilaqua nº 125, Vila Paraíso, no Município de Floresta, Estado do Paraná, CEP 87.120-000, neste ato representado pelo Srº **LUIZ AUGUSTO CAVALHERI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
2	UN	1.300	ABACAXI (IN NATURA) EXTRA. C/grau de maturação adequado para consumo, isento de substâncias terrosas e sujidades. Embalados e transportados de forma adequada.	CEASA	7,45
4	UN	50	A unidade deverá ACELGA IN NATURA (TAM. MÉDIO) ter peso mínimo de 300 gr. Embalada c/filme plástico unitariamente.	CEASA	7,37
17	UN	1.020	ALFACE CRESPA IN NATURA. A unidade deverá ter peso mínimo de 300 gr. Embalada c/filme plástico unitariamente.	CEASA	3,50
18	KG	1.020	ALHO GRAÚDO NACIONAL (EXTRA P/KG) Dentes livre de broto. Embalagem de 1 Kg em saco plástico, não violada que garanta a integridade do produto, c/etiqueta de pesagem.	CEASA	18,50
30	KG	12.300	BANANA NANICA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG. Casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	2,98
31	KG	600	BATATA DOCE ROXA (TAM. MÉDIO) P/KG – Casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	2,59
32	KG	5.220	BATATA (INGLESA) IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,10
35	KG	100	BERINGELA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	4,56
36	KG	1.900	BETERRABA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,55
69	KG	2.560	CEBOLA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Branca, isento de broto. Acondicionada em embalagem de sacos de polietileno frestado, c/identificação do peso.	CEASA	6,20
70	UN	200	CEBOLINHA (MAÇO) A unidade deverá ter peso mínimo de 200 gr. Acondicionada em embalagem de sacos de polietileno frestado.	CEASA	2,35
84	KG	500	CHUCHU IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG -Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	2,93
87	UN	200	COUVE FLOR IN NATURA (TAM. MÉDIO) PEÇA - A unidade deverá ter peso mínimo de 200 gr. Acondicionada em embalagem de sacos de polietileno frestado com etiquitagem de peso.	CEASA	6,65
123	KG	54	GENGIBRE IN NATURA P/KG. Embalada em saco transparente, c/identificação do peso.	CEASA	13,99
128	KG	620	KIWI (IN NATURA) P/ KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	16,74
129	KG	2.400	LARANJA EXTRA (IN NATURA) P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,92
137	KG	100	LIMÃO TAITI IN NATURA P/KG - Tamanho médio. Embalados e transportados de forma adequada, c/ identificação do peso.	CEASA	3,86
138	KG	10.400	MAÇÃ FUJI (TAM. PADRÃO EXTRA) IN NATURA P/KG. C/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	5,30
149	KG	100	MANDIOCA SEM CASCA IN NATURA (P/KG) C/grau de maturação adequado para o consumo. Acondicionada em embalagem adequada, c/identificação do peso.	CEASA	6,75
151	UN	50	MANJERICÃO IN NATURA (MAÇO) A unidade deverá ter peso mínimo de 200 gr. Embaladas em sacos transparente, com etiquetagem do peso.	CEASA	3,82
153	KG	50	MARACUJÁ IN NATURA (P/KG) Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	10,80
157	KG	15.400	MELANCIA IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	2,20
158	KG	2.100	MELÃO AMARELO IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	4,95
164	KG	50	MORANGO IN NATURA (P/ KG) Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. A unidade deverá ter peso mínimo de 300 gr, acondicionados em bandeja plástica, c/identificação do peso.	CEASA	37,54
171	CX	7.725	OVOS BRANCO (CX C/01 DÚZIA) De ave galinácea, tamanho grande mínimo 50g, íntegro, sem rachaduras. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	CEASA	6,00
175	KG	50	PEPINO CAIPIRA IN NATURA (P/KG) Tamanho médio. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	4,39
176	KG	50	PEPINO JAPONÊS IN NATURA (P/KG) Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	4,96
177	KG	400	PÊRA WILLIAMS IN NATURA (EXTRA) P/KG - Tamanho médio, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	8,08
180	KG	300	PIMENTÃO VERDE (EXTRA) IN NATURA P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	8,25
181	KG	300	PIMENTÃO VERMELHO (EXTRA) IN NATURA P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	17,00
208	UN	100	SALSINHA IN NATURA (MAÇO) A unidade devera conter no mínimo 200 gr. Embalada em saco transparente com etiquetagem de peso.	CEASA	2,10
219	KG	3.750	TOMATE RASTEIRO IN NATURA (EXTRA) P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	3,89
221	KG	850	UVA RUBI IN NATURA (EXTRA) P/KG. Casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	10,30
222	KG	300	VAGEM IN NATURA P/KG. Tamanho médio, casca s/avarias, c/grau de maturação adequado para consumo. Embalados e transportados de forma adequada, c/identificação do peso.	CEASA	11,60

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ AUGUSTO CAVALHERI
Hortbras Alimentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:844AF7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitorio Furlan nº 1050, Primavera, no Município de Juranda, Estado do Paraná, CEP 87.355-000, neste ato representado pela Srª **LUCIANE ULIANO TERTO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
10	PCT	100	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO (PCT C/500 GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GLAÇUCAR	6,30
12	FRS	15	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO (FRS MÍNIMO 80ML). 100% stévia, a base de edulcorante natural, liquido transparente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ADOCYL	12,50
26	UN	500	AZEITONA VERDE C/CAROÇO (SACHÊ MÍNIMO 300GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	VALE FERTIL	11,00
37	PCT	200	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT DE 30GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ZAELI	1,80
39	PCT	200	BISCOITO DE POLVILHO (SEQUILHO) S/GLUTEM E ZERO LACTOSE (PCT MÍNIMO 100 GR) Igredientes mínimos: Amido de milho ou mandioca, açucar, fordura vegetal, ovos, sal, sem gordura trans. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BIG SOFT	6,88
47	PCT	1.050	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E GERGELIM (PCT MÍNIMO 400GR) Conter 3 Pcts internos. Igredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, emulsificante lecitina, extrato de malte, fermento químico e melhorador de farinha. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RENATA	5,70
49	PCT	30	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (CREAM CRACKER) PCT DE 400 GR. Conter 3 Pcts internos, sem gordura trans. Igredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermento químico emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICININI	5,80
54	PCT	560	BOMBOM DE CHOCOLATE (PCT DE 01 KG) Ingredientes mínimo: Açúcar, gordura vegetal, cacau, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, emulsificantes, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GAROTO	39,00
68	FRS	200	CATCHUP (FRS MÍNIMO 380GR) Ingredientes mínimos: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola, s/conservantes. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DUSUL	5,60
76	CX	30	CHANTILLY (CX TETRA PAK DE 1LT) Igredientes mínimos: água, gordura/óleo vegetal, açúcar, caseinato de sódio, sal, estabilizantes sorbitol, emulsificantes, lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, aromatizante, regulador de acidez fosfato dissódico e corantes naturais. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CESIBON	23,90
83	PCT	230	CHOCOLATE GRANULADO (PCT DE 01KG) Igredientes mínimos: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal, emulsificante lecitina de soja, glaceante talco e aromatizante, não conter glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	HARALD	15,00
89	CX	1.105	CREME DE LEITE (CX DE 200GR) Padronizado a 17% de gordura, embalagem plástica metálica. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MOCOCA	2,50
90	CX	80	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE – produto especifico para dietas com restrição a lactose, o produto deve conter a enzima lactase, embalagem: tetra Pack com 200 gr.	PIRACANJUBA	5,07

101	FRS	50	ESSENCIA DE BAUNILHA (FRS DE 30ML) Ingredientes mínimos: água, álcool, corante caramelo, aromatizante ou vanilina. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CEPERA	8,59
112	PCT	30	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade 300do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LEVESAF	14,00
122	BLD	05	GELÉIA DE BRILHO TRANSPARENTE S/SABOR (BALDE DE 04KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RIOVELLI	70,63
124	PCT	250	GOIABADA (PCT DE 400GR) Composição mínima: Goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e espessante pectina, não contém glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PREDILETA	6,10
126	FRS	200	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (FRS MÍNIMO 170 GR) 0% Gordura, 0% adição de açúcar. Deve conter número do registro no Ministério, da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em plástico atóxico, deverá conter identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	CAROLINA	2,71
145	PCT	90	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN (PCT DE 500GR) Feito de fécula de batata, de arroz ou outros. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	URBANO	5,58
156	POTE	110	MARGARINA VEGETAL C/SAL (POTE DE 500GR) Conter no mínimo 60% de lipídios, com reg. no Min. da Agricultura/SIF. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	COAMO	5,00
162	PCT	30	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO (PCT MÍNIMO 400GR) Sabor a escolher. Ingredientes mínimos: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de sódio e alumínio) e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	APTI	5,00
163	FRS	30	MOLHO DE PIMENTA (FRS MÍNIMO DE 900ML) Ingredientes mínimos: Água, vinagre de álcool, polpa de pimenta variadas, espessante/estabilizante goma xantana, conservantes natural urucum, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, contendo identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DUSUL	8,00
165	KG	350	MORTADELA DEFUMADA FATIADA (P/KG) Embalagem com dados de identificação, data de validade e c/ identificação do peso, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	SEARA	23,74
166	GL	10	MOSTARDA AMARELA (GALÃO MÍNIMO DE 3KG) Ingredientes mínimos: Vinagre, semente de mostarda, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta branca, páprica, gengibre, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não conter glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DLANCHE	21,00
167	POTE	10	NATA (POTE DE 300GR) Ingredientes mínimos: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante/estabilizante gelatina. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	14,52
195	PCT	380	QUEIJO PARMESÃO RALADO (PCT DE 100GR). Embalagem não violada que garanta a integridade do produto com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	MOCOCA	8,00
196	UN	836	REFRIGERANTE A BASE DE COLA (GARRAFA PET DE 2LT) Ingredientes mínimos: água gaseificada, açúcar, cafeína, acidulante ácido fosfórico e aroma natural ou artificial. Embalagem que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RIO BRANCO	6,00
197	UN	500	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, SEM AÇUCAR (GARRAFA PET DE 2LT) Ingredientes mínimos: água gaseificada, cafeína, acidulante ácido fosfórico e aroma natural ou artificial. Embalagem que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PEPSI	9,67
199	UN	1.032	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (GARRAFA PET 2LT) Ingredientes mínimos: água gaseificada, açucar, extrato de guaraná, acidulante ácido fosfórico ou tartárico e aroma natural ou artificial. Embalagem que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RIO BRANCO	5,24
200	UN	500	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, SEM AÇÚCAR (GARRAFA PET 2LT) Ingredientes mínimos: água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido fosfórico ou tartárico e aroma natural ou artificial. Embalagem que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	ANTARTICA	8,70
202	FRS	950	REQUEIJÃO CREMOSO (FRS DE 180GR) Ingredientes mínimos: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo, emulsificantes, não conter amido. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	SANTA CLARA	8,00
203	FRS	80	REQUEIJÃO CREMOSO, ZERO LACTOSE (FRS 180 GR) Ingredientes mínimos: Leite pasteurizado e padronizado, cloreto de cálcio, coalho, cloreto de sódio, enzima lactase, estabilizantes, não conter amido. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. A entrega só poderá ser feita em carro refrigerado.	SANTA CLARA	10,85
205	PCT	50	SAL AMONÍACO (PCT MÍNIMO DE 30GR) Embalagem em plástico atóxico não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BEIJA FLOR	2,47
211	FRS	50	SHOYU (FRS PET DE 500ML) Ingredientes mínimos: Soja, água, sal, açúcar, corante caramelo e conservadores sorbato de potássio ou benzoato de sódio, não conter glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CEREJA	10,80
217	PCT	100	TEMPERO EM PÓ (PCT MÍNIMO DE 60GR) Conter no mínimo 10 saches de 5g cada, sabores a escolher (carnê, aves ou legumes). Ingredientes mínimo: Sal, colorífico, cebola,	FAÇA FACIL	5,00

			alho, orégano, salsa, realçador de sabor Glutamato Monossódico e aromatizantes. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCIANE ULIANO TERTO
Luciane Uliano Terto

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4BE261CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, situada na Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, Jardim Silvino, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.188-040, neste ato representado pelo Srº **JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
38	PCT	100	BISCOITO DE ARROZ, SEM GLÚTEN (PCT MÍNIMA 150 GR) Ingredientes mínimos: arroz, fibras vegetais e sal, sem gordura trans nem colesterol, sem adição de açucar. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CAMIL – PACOTE 150 GRAMAS	8,20

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
MR Alimentos Saudaveis Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:26843F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2.024

Pregão nº. 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.334.256/0001-45, situada na Rua Gelasio Pimenta nº 84, Vila Antonina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.412-000, neste ato representado pela Srª **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
25	FRS	250	AZEITE DE OLIVA (FRS DE 500ML). 100% óleo de oliva, acidez máxima de 0,5%, acondicionado em embalagem de vidro não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	GARCIA TORRES	38,02

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
Olivia Ribeiro da Silva Neta

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:40EA8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2.024

Pregão nº. 60/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N RODRIGUES DE OLIVEIRA E SALES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.290.901/0001-87, situada na Rua Carlos Scarpari nº 415, Vila Guaíra, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **NEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
1	UN	383	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 KG - Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614. A Contratada ficará responsável pela instalação.	SUPERGAS BRAS	115,58
2	UN	165	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 KG - Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614. A Contratada ficará responsável pela instalação.	SUPERGAS BRAS	329,00
3	UN	55	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 KG - Gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo c/a portaria nº 47, de 24.03.99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Padrão de válvula norma ABNT NBR 8614. A Contratada ficará responsável pela instalação. COTA RESERVADA	SUPERGAS BRAS	329,00
4	UN	35	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 KG (VASILHAME)	SUPERGAS BRAS	194,00
5	UN	10	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 (VASILHAME)	SUPERGAS BRAS	849,14
7	UN	10	REGISTRO (REGULADOR) P/BUTIJÃO DE GÁS P. 45 - Registro c/mangueira e abraçadeiras, material c/selo do INMETRO	SUPERGAS BRAS	118,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
N Rodrigues de Oliveira e Sales LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:22B8F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2.024

Pregão nº. 61/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.892.208/0001-61, situada na Rua João Vecchi nº 111, Lar Paraná, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.305-140, neste ato representado pelo Srº **FLAVIO GURGINSKI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	KM	100.000	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR POR KM RODADO (CAPAC. MÍNIMA DE 34 LUGARES) Os veículos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito e as disposições dos art. 136 e 137 do CTB. Autorização de transporte escolar do DETRAN semestral. Deverá conter: tacógrafo aprovado e vigente, cinto de segurança em número igual a lotação conforme CTB, limitador de abertura das janelas em 10 cm, pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela com 40 cm a meia altura em toda a extensão do veículo com dístico na cor preta e letras em caixa alta "ESCOLAR", conforme CTB. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.	7,10
2	KM	100.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR P/ KM RODADO (CAPAC. MÍNIMA 34 À 52 LUGARES) Os veículos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito e as disposições dos art. 136 e 137 do CTB. Autorização de transporte escolar do DETRAN semestral. Deverá conter: tacógrafo aprovado e vigente, cinto de segurança em número igual a lotação conforme CTB, limitador de abertura das janelas em 10 cm, pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela com 40 cm a meia altura em toda a extensão do veículo com dístico na cor preta e letras em caixa alta "ESCOLAR", conforme CTB. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.	8,10
3	KM	100.000	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO P/ KM RODADO (CAP. MÍNIMA 44 LUGARES). Conter, som ambiente, CD/USB e no mínimo 3 (três) monitores para Video/DVD, ar-condicionado, poltronas soft com apoio para as pernas, frigobar com água mineral, maleiro, bagageiro e banheiro. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.	8,40

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mouraoense LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4D666C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.08/2024

CNPJ/MF N.º 78.198.975/0001-63
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.08/2024
O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/08/2024 à 31/08/2024.

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UM USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O INSS P/ REALIZAR UMA PERÍCIA SOCIAL EM CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	24/07/2024	24/07/2024	2815	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE UM WORKSHOP PRESENCIAL, ONDE SERÁ APRESENTADO SOLUÇÕES INOVADORAS P/ TORNAR A CIDADE MAIS CONECTADA	Maringá	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	01/08/2024	01/08/2024	2827	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD.DE BASQ. CAT. JUVENIL E ADULTO|MASC.QUE ESTARÃO REP.O M. DE GOIOERÊ NA "LIGA NOROESTE/CENTRO OESTE"	Cruzeiro do Oeste	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	28/07/2024	28/07/2024	2828	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB. DR. MAURICIO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/07/2024	30/07/2024	2829	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/07/2024	30/07/2024	2826	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSP. PACIENTE P/ O H. U.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO	30/07/2024	30/07/2024	2830	SECRETARIA MUNICIPAL DE

					DA SILVA				SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE P/ A CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	30/07/2024	30/07/2024	2831	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO AMB. DE ESPECIALIDADES	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/07/2024	29/07/2024	2832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NO CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/07/2024	30/07/2024	2833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS DR.PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	30/07/2024	30/07/2024	2834	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CISCONCAM E MD VIDA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/07/2024	30/07/2024	2835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/07/2024	30/07/2024	2836	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/07/2024	30/07/2024	2837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/07/2024	30/07/2024	2838	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO P/ REDE DE CRÔNICOS HIPERTENSÃO ARTERIAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	30/07/2024	30/07/2024	2839	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCONCAM E HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	30/07/2024	30/07/2024	2840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC E REGIONAL	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/07/2024	30/07/2024	2841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/07/2024	30/07/2024	2842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO HIPERTENSÃO ARTERIAL	Campo Mourão	TATIANE N.FIAIS DE OLIVEIRA	19/07/2024	19/07/2024	2843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CAT. SUB-19|MASC.QUE REP. O M. DE GOIOERÊ NA "COPA ARARUNA SUB-19"	Araruna	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/08/2024	04/08/2024	2846	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA M.DE FUTSAL, CATEGORIA MASC.|ADULTO, P/ DISPUTAR MAIS UMA ETAPA DO CAMP.PARANAENSE DE FUTSAL 2024 - CHAVE BRONZE	Palmital	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/08/2024	04/08/2024	2847	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS PARTICIPANTES DA 9º CAMINHADA NA NATUREZA QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O M. DE GOIOERÊ	Engenheiro Beltrão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	04/08/2024	04/08/2024	2848	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL DO PROJETO VIVA A VILA QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O M. DE GOIOERÊ NA COMPETIÇÃO "GRAND PRIX DE FUTSAL",	Atalaia	EVERTON JOSE CARDOSO	03/08/2024	03/08/2024	2849	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "COPA CATEDRAL TEENS 2024"	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	03/08/2024	03/08/2024	2850	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE MOUNTAIN BIKE, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O M. DE GOIOERÊ NA 2ª EDIÇÃO XCM CAPITAL DA UVA	Marialva	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/08/2024	04/08/2024	2851	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/07/2024	31/07/2024	2852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/07/2024	29/07/2024	2853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CARD	Umuarama	GERSON MONTEIRO	31/07/2024	31/07/2024	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	31/07/2024	31/07/2024	2855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ O H.U.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	31/07/2024	31/07/2024	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/07/2024	31/07/2024	2857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB. DR. MAURICIO E ETC..	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/07/2024	31/07/2024	2858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB. DR. MAURICIO E ETC..	Sarandi	VINICIUS GOMES	29/07/2024	29/07/2024	2859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSPITAL DAS CLÍNICAS E HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/07/2024	01/08/2024	2860-2861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSPITAL DAS CLÍNICAS E HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/07/2024	01/08/2024	2860-2861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCONCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	31/07/2024	31/07/2024	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIEALIDADES	Campo Mourão	MAGLIA M. DA COSTA FAGUNDES	26/07/2024	26/07/2024	2863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSPITAL SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/07/2024	31/07/2024	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL DOS OLHOS, H.U., CEONC E CENTRO AUDITIVO	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/07/2024	31/07/2024	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR O ATLETA DA MOD. DE KICKBOXING, QUE SOLICITOU APOIO DE TRANSP. P/ REP. O M. DE GOIOERÊ NA "COPA PARANÁ DE KICKBOXING"	Cambé	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/08/2024	03/08/2024	2865	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPITAÇÃO PROFISSIONAL	Campo Mourão	ALINE VIEIRA MENEZES	30/07/2024	30/07/2024	2866	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECAN, CEONC E ETC..	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	01/08/2024	01/08/2024	2867	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DR. MAURICIO E ETC	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/08/2024	02/08/2024	2868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/08/2024	01/08/2024	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O H.U.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/08/2024	01/08/2024	2870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL DE OLHOS PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/07/2024	31/07/2024	2871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CARD, UOPECCAN E DR. ANDERSON	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/08/2024	01/08/2024	2872	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	01/08/2024	01/08/2024	2873	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL DOS OLHOS E DR. PRIME	Mamborê	JEAN DOUGLAS	01/08/2024	01/08/2024	2874	SECRETARIA MUNICIPAL DE

					FLORO ARRUDA				SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM E MARTINS TRUCK CENTER	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/07/2024	31/07/2024	2875	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A SANTA RITA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/08/2024	01/08/2024	2876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CEONC E H.U.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/08/2024	01/08/2024	2877	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ A EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/08/2024	01/08/2024	2879	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ A EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	29/07/2024	29/07/2024	2878	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCONCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	01/08/2024	01/08/2024	2880	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CARD E UOPECAN	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	01/08/2024	01/08/2024	2881	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES DO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	01/08/2024	02/08/2024	2882	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/07/2024	01/08/2024	2883-2884	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSPITAL PEQUENO PRINCÍPE	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/07/2024	01/08/2024	2883-2884	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES" - OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	06/08/2024	09/08/2024	2885-2886	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	PARTICIPAR DO CURSO "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES" - OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	06/08/2024	09/08/2024	2885-2886	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE - VISITA TÉCNICA AO ITAIPU PARQUETEC EM FOZ DO IGUAÇÚ-PR	Foz do Iguaçu	FABIO HENRIQUE AFFONSO	06/08/2024	08/08/2024	2887-2888	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE - VISITA TÉCNICA AO ITAIPU PARQUETEC EM FOZ DO IGUAÇÚ-PR	Foz do Iguaçu	FABIO HENRIQUE AFFONSO	06/08/2024	08/08/2024	2887-2888	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE (VISITA TÉCNICA AO ITAIPU PARQUETEC)	Foz do Iguaçu	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	06/08/2024	08/08/2024	2889-2890	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DO PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE (VISITA TÉCNICA AO ITAIPU PARQUETEC)	Foz do Iguaçu	DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA	06/08/2024	08/08/2024	2889-2890	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES"	Curitiba	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	06/08/2024	09/08/2024	2891-2892	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DO CURSO "ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES"	Curitiba	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	06/08/2024	09/08/2024	2891-2892	DEPARTAMENT O DE CONTABILIDADE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO EVENTO WORKSHOP PRESENCIAL - CONSTRUINDO E VALIDANDO SOLUÇÕES P/ CIDADES INTELIGENTES (EVENTO DO SEBRAE)	Maringá	DANYEL HENRIQUE FAGÁ SCHAVETOC K	01/08/2024	01/08/2024	2893	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA AO ITAIPU PARQUETEC - PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE - SEBRAE/PR E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE GOIOERÊ E INTEGRAÇÃO C/ OUTRAS CIDADES	Foz do Iguaçu	DANYEL HENRIQUE FAGÁ SCHAVETOC K	06/08/2024	08/08/2024	2894-2895	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAR DA VISITA TÉCNICA AO ITAIPU PARQUETEC - PROGRAMA CIDADE INTELIGENTE - SEBRAE/PR E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE GOIOERÊ E INTEGRAÇÃO C/ OUTRAS CIDADES	Foz do Iguaçu	DANYEL HENRIQUE FAGÁ SCHAVETOC K	06/08/2024	08/08/2024	2894-2895	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	FAZER O ORÇAMENTO DA VAN RENAULT MASTER, PLACA BCT-7C21, FROTA 234, NA CONCESSIONÁRIA RENAULT NA CIDADE DE CASCAVEL-PR	Cascavel	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	05/08/2024	05/08/2024	2896	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CLÍNICA DR. MAURICIO E ETC	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/08/2024	05/08/2024	2897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB. STA CECILIA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/08/2024	06/08/2024	2898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/08/2024	02/08/2024	2899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/08/2024	05/08/2024	2900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/08/2024	06/08/2024	2901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O H.U.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/08/2024	02/08/2024	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	03/08/2024	03/08/2024	2903	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	05/08/2024	05/08/2024	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	02/08/2024	02/08/2024	2905	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/08/2024	02/08/2024	2906	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/08/2024	05/08/2024	2907	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/08/2024	06/08/2024	2908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	02/08/2024	02/08/2024	2909	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DO RIM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/08/2024	05/08/2024	2910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS E DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	05/08/2024	05/08/2024	2911	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	06/08/2024	06/08/2024	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	02/08/2024	02/08/2024	2913	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	03/08/2024	03/08/2024	2914	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/08/2024	02/08/2024	2915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl.**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data**	**Data**	**Ato**	**Departamento**

	Unitário					Saída	Retorno:		
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/08/2024	03/08/2024	2916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/08/2024	05/08/2024	2917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CEONC E INSS	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	06/08/2024	06/08/2024	2918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REALIZAR CAPACITAÇÃO ESTRATIFICAÇÃO DE DIABÉTICOS	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	26/07/2024	26/07/2024	2919	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE A REDE DE CRÔNICOS (HIPERTENSOS)	Campo Mourão	SILESIA SANDI	16/07/2024	16/07/2024	2920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/08/2024	02/08/2024	2921	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOMONUCLEO	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	04/08/2024	04/08/2024	2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD E HOSPITAL DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/08/2024	05/08/2024	2923	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MD BRUCHEZ E HOSPITAL SÃO MARCOS	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/08/2024	02/08/2024	2924	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/08/2024	05/08/2024	2925	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/08/2024	06/08/2024	2926	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/08/2024	05/08/2024	2927	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO	Campo Grande	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/08/2024	02/08/2024	2928	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA, H.U. E MD BRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/08/2024	06/08/2024	2929	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	02/08/2024	02/08/2024	2930	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ A EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/08/2024	05/08/2024	2931	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ O H.U.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/08/2024	06/08/2024	2932	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCONCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	02/08/2024	02/08/2024	2933	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	03/08/2024	03/08/2024	2934	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCONCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	05/08/2024	05/08/2024	2935	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CENTER CLÍNICAS	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	06/08/2024	06/08/2024	2936	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O DR.PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/08/2024	02/08/2024	2937	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/08/2024	05/08/2024	2938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	06/08/2024	06/08/2024	2939	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC, UOPECAN E H.U.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/08/2024	02/08/2024	2940	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC, INSS E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/08/2024	05/08/2024	2941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 233,07	R$ 233,07	CONDUZIR O ATLETA DA MODALIDADE DE KICKBOXING, QUE SOLICITOU APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "COPA PARANÁ DE KICKBOXING"	Cambé	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/08/2024	04/08/2024	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESCRITURA NA MÃO, C/ A EQUIPE DA COHAPAR	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	01/08/2024	01/08/2024	2943	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIR REALIZADA NA 11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	31/07/2024	31/07/2024	2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIR REALIZADA NA 11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	SÉRGIO ANDERSON DA SILVA	01/08/2024	01/08/2024	2945	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA AULA PRESENCIAL - MÓDULO III / MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA	Maringá	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	12/08/2024	12/08/2024	2947	DEPARTAMENT O DE TRIBUTAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PLANIFICA SUS - 11RS	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	01/08/2024	01/08/2024	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/08/2024	07/08/2024	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	07/08/2024	07/08/2024	2949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM E CISCOMCAM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/08/2024	07/08/2024	2950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CARD, CEMIL E UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/08/2024	07/08/2024	2951	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CDI	Umuarama	GERSON MONTEIRO	07/08/2024	07/08/2024	2952	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/08/2024	07/08/2024	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/08/2024	07/08/2024	2954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MEDBRUCHEZ	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	07/08/2024	07/08/2024	2955	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/08/2024	07/08/2024	2956	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/08/2024	07/08/2024	2957	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA IDS - CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	NEIVA DA SILVA COTRIN	26/07/2024	26/07/2024	2958	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento

3	R$ 62,29	R$ 186,87	PARTICIPAR DO EVENTO "ENCONTRO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS".	Foz do Iguaçu	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	04/08/2024	04/08/2024	2959	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 1.058,96	R$ 1.058,96	AGENDAS NA CAPITAL DO ESTADO - DEPUTADO BETO PRETO E SANEPAR	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	31/07/2024	01/08/2024	2960-2961	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	AGENDAS NA CAPITAL DO ESTADO - DEPUTADO BETO PRETO E SANEPAR	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	31/07/2024	01/08/2024	2960-2961	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB. E DR. MAURICIO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/08/2024	07/08/2024	2962	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	06/08/2024	06/08/2024	2963	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	08/08/2024	08/08/2024	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/08/2024	08/08/2024	2965	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CARD E UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/08/2024	08/08/2024	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS E DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	08/08/2024	08/08/2024	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/08/2024	06/08/2024	2969	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/08/2024	08/08/2024	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/08/2024	08/08/2024	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSPITALAR E MD VIDA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/08/2024	08/08/2024	2972	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE NO SISNOR	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	08/08/2024	08/08/2024	2973	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS E DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	09/08/2024	09/08/2024	2968	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CEONC E H.U.	Cascavel	NILTON CESAR EVANG.	08/08/2024	08/08/2024	2974	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM, ORTOCAMP E HOSPITAL DOS OLHOS	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/08/2024	07/08/2024	2975	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	09/08/2024	09/08/2024	2976	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DA CASA DA CULTURA DO GRUPO PÉ VERMELHO QUE SE APRESENTARAM NA FESTA DE 60 ANOS DA CIDADE DE TERRA BOA- PR	Terra Boa	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	03/08/2024	04/08/2024	2978	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 233,07	R$ 233,07	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, CAT.MASC.|ADULTO, P/ DISPUTAR MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024 - CHAVE BRONZE	Palmital	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/08/2024	04/08/2024	2977	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR E SE APRESENTAR C/ OS ALUNOS DA CASA DE CULTURA DO GRUPO PÉ VERMELHO, QUE SE APRESENTARAM NA FESTA DE 60 ANOS DA CIDADE DE TERRA BOA/PR	Terra Boa	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	03/08/2024	04/08/2024	2979	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO DO CIEDEPAR C/ OS TEMAS - VAAR, VAAT E FUNDEB, NA CIDADE DE CURITIBA-PR	Curitiba	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	07/08/2024	09/08/2024	2980-2981	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO DO CIEDEPAR C/ OS TEMAS - VAAR, VAAT E FUNDEB, NA CIDADE DE CURITIBA-PR	Curitiba	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	07/08/2024	09/08/2024	2980-2981	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO DO CIEDEPAR C/ OS TEMAS - VAAR, VAAT E FUNDEB, NA CIDADE DE CURITIBA-PR	Curitiba	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	07/08/2024	09/08/2024	2982-2983	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO DO CIEDEPAR C/ OS TEMAS - VAAR, VAAT E FUNDEB, NA CIDADE DE CURITIBA-PR	Curitiba	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKI	07/08/2024	09/08/2024	2982-2983	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO DO CIEDEPAR C/ OS TEMAS - VAAR, VAAT E FUNDEB, NA CIDADE DE CURITIBA-PR	Curitiba	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	07/08/2024	09/08/2024	2984-2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PARTICIPAR DO ENCONTRO TÉCNICO DO CIEDEPAR C/ OS TEMAS - VAAR, VAAT E FUNDEB, NA CIDADE DE CURITIBA-PR	Curitiba	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	07/08/2024	09/08/2024	2984-2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL, CATEG. JUVENIL|FEMININO, QUE REP. O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA 22º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL	Palotina	ANTONIO MOZENA C.	10/08/2024	10/08/2024	2986	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL, CAT. JUVENIL|FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA 22º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL,	Palotina	ANTONIO MOZENA C.	11/08/2024	11/08/2024	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|FEMININO, QUE REP.O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA 22º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL	Palotina	NILTON CESAR EVANG.	11/08/2024	11/08/2024	2988	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DA FANFARRA P/ PARTICIPAREM DA II MOSTRA DE BANDAS E FANFARRAS DE RANCHO ALEGRE D´OESTE	Rancho Alegre d'Oeste	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/07/2024	28/07/2024	2989	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA MD VIDA GASTRO	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/08/2024	09/08/2024	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/08/2024	09/08/2024	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/08/2024	09/08/2024	2992	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MDBRUCHZ E METROPOLITANO	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/08/2024	09/08/2024	2993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM, ORTOCLIN E LAB. STA CECILIA	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/08/2024	09/08/2024	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL SÃO CAMILO	Ponta Grossa	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/08/2024	09/08/2024	2995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O H.U.	Cascavel	PEDRO ANTONIO F.	09/08/2024	09/08/2024	2996	SECRETARIA MUNICIPAL

					TESSAROLO				DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO MD VIDA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	10/08/2024	10/08/2024	2997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	10/08/2024	10/08/2024	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/08/2024	10/08/2024	2999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O MD VIDA E OFTALCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/08/2024	10/08/2024	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O OFTALCAM	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/08/2024	10/08/2024	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL DO PROJETO VIVA A VILA QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA COMPETIÇÃO "GRAND PRIX DE FUTSAL"	Atalaia	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/08/2024	03/08/2024	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "COPA CATEDRAL TEENS 2024"	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/08/2024	10/08/2024	3003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "22º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL"	Palotina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/08/2024	10/08/2024	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA ORTOCAMP E ETC.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/08/2024	08/08/2024	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	12/08/2024	12/08/2024	3006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O LABORATÓRIO SANTA CECILIA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/08/2024	13/08/2024	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O NEUROCAMPO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/08/2024	12/08/2024	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/08/2024	12/08/2024	3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	08/08/2024	08/08/2024	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	12/08/2024	12/08/2024	3011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM E R.O. TRUCK CENTER MARTINS	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/08/2024	12/08/2024	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL REG. IVAIPORÃ	Ivaiporã	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/08/2024	11/08/2024	3013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL DOS OLHOS, UOPECAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/08/2024	12/08/2024	3014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/08/2024	12/08/2024	3015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O SANTA RITA	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/08/2024	12/08/2024	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO DR. PRIME E CISCOMCAM	Mamborê	NILTON CESAR EVANG.	12/08/2024	12/08/2024	3017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR, NEUROCAMPO E TOMOIMAGEM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/08/2024	12/08/2024	3018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSPITAL CENTRAL	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/08/2024	08/08/2024	3019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC, UOPECAN E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/08/2024	06/08/2024	3020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM E NEUROCAMPO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/08/2024	13/08/2024	3021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/08/2024	12/08/2024	3022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO VIVACIS E CENTRO MÉDICO	Cascavel	GERSON MONTEIRO	12/08/2024	12/08/2024	3023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 472,38	R$ 1.417,14	PARTICIPAÇÃO COMO REP.DO MUNICÍPIO NO I SEMINÁRIO PARANAENSE DE REGULAÇÃO - ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	19/08/2024	22/08/2024	3024-3025	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO COMO REP. DO MUNICÍPIO NO I SEMINÁRIO PARANAENSE DE REGULAÇÃO - ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Curitiba	THIAGO DIAS AZENHA	19/08/2024	22/08/2024	3024-3025	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
3	R$ 622,92	R$ 1.868,76	PARTICIPAÇÃO COMO REP.DO MUNICÍPIO NO I SEMINÁRIO PARANAENSE DE REGULAÇÃO - ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Curitiba	MOACIR GOMES DA SILVA	19/08/2024	22/08/2024	3026-3027	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO COMO REP.DO MUNICÍPIO NO I SEMINÁRIO PARANAENSE DE REGULAÇÃO - ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Curitiba	MOACIR GOMES DA SILVA	19/08/2024	22/08/2024	3026-3027	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO COMO REP.DO MUNICÍPIO NO I SEMINÁRIO PARANAENSE DE REGULAÇÃO - ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Curitiba	FABIO HENRIQUE AFFONSO	19/08/2024	22/08/2024	3028-3029	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
3	R$ 472,38	R$ 1.417,14	PARTICIPAÇÃO COMO REP. DO MUNICÍPIO NO I SEMINÁRIO PARANAENSE DE REGULAÇÃO - ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Curitiba	FABIO HENRIQUE AFFONSO	19/08/2024	22/08/2024	3028-3029	SECRETARIA MUNIC.AGRIC.M EIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	14/08/2024	14/08/2024	3030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/08/2024	13/08/2024	3031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR PACIENTE QUE FIZERAM ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	Campo Mourão	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS	10/08/2024	10/08/2024	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	09/08/2024	10/08/2024	3033-3036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	LEVAR PACIENTES P/ O HOSP. PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	09/08/2024	10/08/2024	3033-3036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	13/08/2024	13/08/2024	3034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO P/ O HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	09/08/2024	10/08/2024	3035-3037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 472,38	R$ 472,38	ACOMPANHAR PACIENTE P/ TRANSFERÊNCIA DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO P/ O HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	Curitiba	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	09/08/2024	10/08/2024	3035-3037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CARD/ UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/08/2024	13/08/2024	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO HOSP. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	13/08/2024	13/08/2024	3039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CEONC/ HOSP. CAMPAGNOLO	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/08/2024	13/08/2024	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECAN/ INSS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/08/2024	13/08/2024	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR PACIENTE QUE FIZERAM ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	Campo Mourão	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	10/08/2024	10/08/2024	3043	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. DO RIM	Ivaiporã	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/08/2024	13/08/2024	3044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/08/2024	13/08/2024	3045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO DR. NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	13/08/2024	13/08/2024	3046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ HU	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/08/2024	13/08/2024	3047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA	Campo Mourão	PRISCILA APARECIDA DE PAULA	10/08/2024	10/08/2024	3048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ INSS;	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/08/2024	09/08/2024	3049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ INSS/ CENTRO AUDITIVO/ HU	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/08/2024	13/08/2024	3050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Campo Mourão	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO ARQUINIGO	26/07/2024	26/07/2024	3051	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
2	R$ 472,38	R$ 944,76	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD.CAPOEIRA P/ REPRESENTAR GOIOERÊ NO 5° ENCONTRO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA DE PONTA PORÃ-PR;	Ponta Porã	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	16/08/2024	18/08/2024	3054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL, QUE ESTARÃO REP.O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024"- CHAVE BRONZE	Wenceslau Braz	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/08/2024	18/08/2024	3052-3053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 472,38	R$ 472,38	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL, QUE ESTARÃO REP. O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024"- CHAVE BRONZE	Wenceslau Braz	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/08/2024	18/08/2024	3052-3053	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL DO PROJETO VIVA A VILA, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REPRESENTAR O M. DE GOIOERÊ NA GRAND PRIX DE FUTSAL;	Ângulo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	15/08/2024	16/08/2024	3061	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA ORTOCLIN	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/08/2024	13/08/2024	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/08/2024	15/08/2024	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/08/2024	14/08/2024	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO CISCOMCAM	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/08/2024	15/08/2024	3073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP DOS OLHOS	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/08/2024	14/08/2024	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO CISCOMCAM/ NEUROCAMP/ STA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/08/2024	14/08/2024	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/08/2024	14/08/2024	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HU	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/08/2024	15/08/2024	3077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECAN/ CARD/ HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	15/08/2024	15/08/2024	3078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTETR CLINICA/ SANTA CASA	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/08/2024	15/08/2024	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/08/2024	14/08/2024	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP. REGIONAL VALE DO IVAI	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/08/2024	15/08/2024	3081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR;	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/08/2024	15/08/2024	3083	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSP DAS CLINICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/08/2024	13/08/2024	3082-3088	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 472,38	R$ 944,76	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSP DAS CLINICAS	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/08/2024	13/08/2024	3082-3088	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HU/ CEONC;	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/08/2024	14/08/2024	3084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O DR PRIME;	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/08/2024	15/08/2024	3085	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ INSS/ CENTRO AUDITIVO/ HU	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/08/2024	12/08/2024	3086	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ INSS/	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/08/2024	15/08/2024	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/08/2024	14/08/2024	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/08/2024	16/08/2024	3090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HSOP	Ponta Grossa	SEVERINO DA ROCHA	09/08/2024	09/08/2024	3091	SECRETARIA MUNICIPAL

			PSIQUIATRICO DE PONTA GROSSA		SILVA JUNIOR				DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE KARATE, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE P/ REP.O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM UMA COMPETIÇÃO	Marialva	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	16/08/2024	16/08/2024	3060	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 295,36	R$ 295,36	LEVAR PACIENTE P/ AO HOSPITAL METROPOLITANO PARA CONSULTAS E EXAMES UMA VEZ QUE SE TRATA DE CASO DE URGÊNCIA	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	01/08/2024	01/08/2024	3056	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR UMA MENOR DE IDADE AATÉ O IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	Umuarama	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	29/07/2024	29/07/2024	3058	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR UMA MENOR DE IDADE ATE O IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	Umuarama	JANICE DE FARIAS	29/07/2024	29/07/2024	3057	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UM USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAR UMA PERÍCIA SOCIAL EM CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	09/08/2024	09/08/2024	3059	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA LINHA DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADO DE REDE CRONICOS	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	02/08/2024	02/08/2024	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	16/08/2024	16/08/2024	3125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HEMONUCLEO	Mamborê	NILTON CESAR EVANG.	18/08/2024	18/08/2024	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANG.	17/08/2024	17/08/2024	3127	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CLINICA NEUROLOGICA DAS AMERICAS	Curitiba	NILTON CESAR EVANG.	14/08/2024	15/08/2024	3123-3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 472,38	R$ 472,38	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CLINICA NEUROLOGICA DAS AMERICAS	Curitiba	NILTON CESAR EVANG.	14/08/2024	15/08/2024	3123-3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR/ INST DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/08/2024	14/08/2024	3119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS PRIME;	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/08/2024	16/08/2024	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/08/2024	17/08/2024	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA;	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/08/2024	18/08/2024	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTER CLINICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/08/2024	17/08/2024	3118	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS UMUARAMA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	16/08/2024	16/08/2024	3116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS/ UOPECAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/08/2024	09/08/2024	3117	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/08/2024	17/08/2024	3115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO H.U./ CENTRO DE IMAGENS	Cascavel	GERSON MONTEIRO	17/08/2024	17/08/2024	3112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	GERSON MONTEIRO	15/08/2024	15/08/2024	3113	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NA UOPECAN;	Umuarama	GERSON MONTEIRO	16/08/2024	16/08/2024	3114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP DOS OLHOS	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/08/2024	16/08/2024	3110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP UNIVERSITARIO	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/08/2024	17/08/2024	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CONSORCIO PARANA SAUDE, REUNIÃO COSEMS E CIB;	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/08/2024	15/08/2024	3109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	16/08/2024	16/08/2024	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/08/2024	16/08/2024	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CONSORCIO PARANA SAUDE, REUNIÃO COSEMS E CIB;	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	15/08/2024	15/08/2024	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA OFTALCAM/ AMB DE CARDIOLOGIA;	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/08/2024	16/08/2024	3104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA OFTALCAM/ AMB DE CARDIOLOGIA;	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	17/08/2024	17/08/2024	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA VISTORIA EM ESTABELECIMENTO QUE REALIZAM RADIODIAGNOSTICO	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	05/08/2024	05/08/2024	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA VISTORIA EM ESTABELECIMENTO QUE REALIZAM RADIODIAGNOSTICO	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	06/08/2024	06/08/2024	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA VISTORIA EM ESTABELECIMENTO QUE REALIZAM RADIODIAGNOSTICO	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	07/08/2024	07/08/2024	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA VISTORIA EM ESTABELECIMENTO QUE REALIZAM RADIODIAGNOSTICO	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	08/08/2024	08/08/2024	3103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DA SESA P/ ASSUNTOS PERTINENTES DA SMS E 7° CIR DA 11° RS	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	19/08/2024	23/08/2024	3098- 3099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	R$ 622,92	R$ 1.868,76	PARTICIPAR DA REUNIÃO PRESENCIAL DA SESA PARA ASSUNTOS PERTINENTES DA SMS E 7° CIR DA 11° RS	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	19/08/2024	23/08/2024	3098- 3099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTIC. PRESENCIAL NO CURSO DE CREDENCIAMENTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO	Maringá	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	20/08/2024	22/08/2024	3068- 3069	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADMINIS TR
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE CREDENCIAMENTO,	Maringá	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	20/08/2024	20/08/2024	3068- 3069	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.

			SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO						CONTR.ADMINIS TR
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE CREDENCIAMENTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO	Maringá	VANESSA JOSE DA SILVA	20/08/2024	20/08/2024	3066- 3067	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADMINIS TR
2	R$ 472,38	R$ 944,76	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE CREDENCIAMENTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA DE REGISTRO	Maringá	VANESSA JOSE DA SILVA	20/08/2024	20/08/2024	3066- 3067	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADMINIS TR
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE "BENS IMOVEIS E DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL NA PRATICA	Curitiba	GIULIANNA NUNES ZILLO LIMA	20/08/2024	24/08/2024	3064- 3065	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
3	R$ 472,38	R$ 1.417,14	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE "BENS IMOVEIS E DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL NA PRATICA	Curitiba	GIULIANNA NUNES ZILLO LIMA	20/08/2024	20/08/2024	3064- 3065	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE "BENS IMOVEIS E DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL NA PRATICA	Curitiba	PATRICIA DANIELE NERIS	20/08/2024	24/08/2024	3062- 3063	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADMINIS TR
3	R$ 472,38	R$ 1.417,14	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE "BENS IMOVEIS E DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL NA PRATICA	Curitiba	PATRICIA DANIELE NERIS	20/08/2024	20/08/2024	3062- 3063	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT. CONTR.ADMINIS TR
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ H.U.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/08/2024	16/08/2024	3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ CENTRO AUDITIVO/ CISOP	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/08/2024	14/08/2024	3137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/08/2024	16/08/2024	3130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA VISTORIA EM ESTABELECIMENTO QUE REALIZAM RADIODIAGNOSTICO	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	09/08/2024	09/08/2024	3142	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 389,32	R$ 389,32	FAZER UMA VISITA TECNICA NA CASA DE ACOLHIMENTO NAAMÃ, ONDE ESTÃO ACOLHIDOS USUARIOS DE GOIORÊ	Foz do Iguaçu	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	21/08/2024	21/08/2024	3134	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 295,36	R$ 295,36	FAZER UMA VISITA TECNICA NA CASA DE ACOLHIMENTO NAAMÃ ONDE ESTÃO USUARIOS DE GOIOERÊ	Foz do Iguaçu	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	21/08/2024	21/08/2024	3133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VISITA TECNICA AO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E REUNIAO NA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	20/08/2024	23/08/2024	3092- 3093	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 622,92	R$ 1.245,84	VISITA TECNICA AO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E REUNIAO NA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	20/08/2024	23/08/2024	3092- 3093	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VISITA TECNICA AO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E REUNIAO NA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO	Curitiba	LEIA RODRIGUES MERINO	20/08/2024	23/08/2024	3094- 3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 472,38	R$ 944,76	VISITA TECNICA AO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E REUNIAO NA SECRETARIA DE CULTURA DO	Curitiba	LEIA RODRIGUES MERINO	20/08/2024	23/08/2024	3094- 3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	VISITA TECNICA AO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E REUNIAO NA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	20/08/2024	23/08/2024	3096- 3097	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 472,38	R$ 944,76	VISITA TECNICA AO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E REUNIAO NA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO	Curitiba	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	20/08/2024	23/08/2024	3096- 3097	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO CURSO "O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO E A IMPORTANCIA DA AUDITORIA INTERNA"	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	27/08/2024	31/08/2024	3131- 3132	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
3	R$ 622,92	R$ 1.868,76	PARTICIPAR DO CURSO "O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO E A IMPORTANCIA DA AUDITORIA INTERNA"	Curitiba	PATRICIA ZAMPRONE	27/08/2024	31/08/2024	3131- 3132	COORDENADOR IA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 295,36	R$ 295,36	FAZER UMA VISITA TECNICA NA CASA DE ACOLHIMENTO NAAMÃ, ONDE ESTÃO ACOLHIDOS USUARIOS DE GOIOERÊ;	Foz do Iguaçu	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	21/08/2024	21/08/2024	3135	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE P/ AO CENTRO MEDICO CATEDRAL PARA REALIZAR UMA CIRURGIA VISTO QUE SE TRATA DE CASO DE URGENCIA;	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	15/08/2024	15/08/2024	3141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO "2° COPA UNIÃO DE FUTEBOL SUIÇO DE BASE"	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	10/08/2024	10/08/2024	3140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL|FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "36° JOGOS DA JUVENTUDE"	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	16/08/2024	16/08/2024	3139	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR OS ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL|MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "36° JOGOS DA JUVENTUDE	Altônia	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/08/2024	15/08/2024	3138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO ORTACLIN	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/08/2024	19/08/2024	3143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/08/2024	19/08/2024	3144	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A EVOLUIR	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	18/08/2024	18/08/2024	3145	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CARD/ UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/08/2024	19/08/2024	3157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	19/08/2024	19/08/2024	3146	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O CARD	Umuarama	JEAN CARLO MIORANZA	19/08/2024	19/08/2024	3147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST DO RIM/ ORTO CLIN/ CENTER CARDIO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/08/2024	16/08/2024	3148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST DO RIM/ ORTO CLIN/ CENTER CARDIO/ NEUROCAMP/ TOMOIMAGEM/ STA CASA	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/08/2024	19/08/2024	3149	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS/ UOPECAN/ CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/08/2024	19/08/2024	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/08/2024	19/08/2024	3151	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/08/2024	19/08/2024	3152	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO DR. PRIME/ CSICOMCAM	Mamborê	NILTON CESAR EVANG.	19/08/2024	19/08/2024	3153	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A CENTRAL HOSP./ INST DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	19/08/2024	19/08/2024	3154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	19/08/2024	19/08/2024	3155	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA OFTALCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	20/08/2024	20/08/2024	3156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR OS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL LACERDA BRAGA, MATRICULADOS NO CURSO APRENDIZ JOVEM AGRICULTOR, P/ PARTICIPAREM DE UMA VISITA TÉCNICA Á QUEIJARIA ARTESANAL	Janiópolis	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	19/08/2024	19/08/2024	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO LAB STA CECILIA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/08/2024	20/08/2024	3158	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HOSP. DOS OLHOS PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	20/08/2024	20/08/2024	3159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/08/2024	21/08/2024	3168	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/08/2024	20/08/2024	3160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CARD/ HOSP DOS OLHOS	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/08/2024	20/08/2024	3161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO CEONC	Mamborê	GERSON MONTEIRO	20/08/2024	20/08/2024	3162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR ATLETAS CONVIDADA DA MOD.DE FUTSAL|FEMININO, QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "36° JOGOS DA JUVENTUDE	Nova Olímpia	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	19/08/2024	19/08/2024	3169	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BICICROSS, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "37° CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS	Palotina	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	18/08/2024	18/08/2024	3170	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O SISNOR	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	20/08/2024	20/08/2024	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR ATLETA CONVIDADO DA MOD. DE FUTSAL/MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "36° JOGOS DA JUVENTUDE - FASE MACRORREGIONAL	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	16/08/2024	16/08/2024	3171	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/08/2024	20/08/2024	3164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/08/2024	20/08/2024	3165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR OS ALUNOS DA FANFARRA PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE FANFARRAS QUE ACONTECEU NO GINÁSIO DE ESPORTE	Rancho Alegre d'Oeste	HEBER ALVES NUNES	10/08/2024	10/08/2024	3172	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A SANTA CASA/ STA RITA/ HOSP. MUNICIPAL	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/08/2024	20/08/2024	3166	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR A DANÇARINA BRENDA KLOSOVISK SESCO QUE SE APRESENTOU EM RANCHO ALEGRE DO OESTE NA PEÇA DISQUE 180 "DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"	Umuarama	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	15/08/2024	15/08/2024	3173	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HEMONUCLEO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/08/2024	20/08/2024	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O H.U	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	20/08/2024	20/08/2024	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	20/08/2024	20/08/2024	3175	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O H.U	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/08/2024	17/08/2024	3176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A UOPECAN	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/08/2024	20/08/2024	3177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ HU/ INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/08/2024	20/08/2024	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE HANDEBOL MASCULINO DURANTE O 36° JOGOS DA JUVENTUDE	Jussara	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/08/2024	18/08/2024	3181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MODALIDADE FUTEBOL MASCULINO QUE SOLICITARAM APOIO PARA A COMPETIÇÃO "2° COPA UNIÃO DE FUTEBOL SUIÇO DE BASE'	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/08/2024	17/08/2024	3182	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR ATLETA CONVIDADO DA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO QUE REPRESENTOU GOIOERÊ NO "36/ JOGOS DA JUVENTUDE	Toledo	EVERTON JOSE CARDOSO	18/08/2024	19/08/2024	3180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/08/2024	21/08/2024	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/08/2024	22/08/2024	3184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	21/08/2024	21/08/2024	3485	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O H.U.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	22/08/2024	22/08/2024	3186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NA CENTRAL HOSP/ OFTALCAM/ MD VIDA;	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/08/2024	21/08/2024	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP REGIONAL	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/08/2024	22/08/2024	3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO HOSP DOS OLHOS/ CARD/ CEMIL/ INSS/ ORTOTRAUMA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/08/2024	21/08/2024	3191	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS/ CARD/ UOPECAN/ INSS/ CLINICA PULSAR;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/08/2024	22/08/2024	3192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MED BRUCHEZ;	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/08/2024	16/08/2024	3193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MED BRUCHEZ/ STA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/08/2024	22/08/2024	3194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP SÃO CAMILO	Ponta Grossa	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/08/2024	21/08/2024	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O H.U	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/08/2024	22/08/2024	3196	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/08/2024	21/08/2024	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/08/2024	22/08/2024	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ UOPECAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/08/2024	19/08/2024	3199	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/08/2024	21/08/2024	3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC/ INSS/ H.U.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/08/2024	22/08/2024	3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS DE ROTINA DE COVID E DENGUE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	15/08/2024	15/08/2024	3179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO HOSP. DOS OLHOS PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	21/08/2024	21/08/2024	3189	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO H.U	Cascavel	GERSON MONTEIRO	22/08/2024	22/08/2024	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HOSP. DOS OLHOS DR. PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	23/08/2024	23/08/2024	3244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA CAPACITÇÃO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO (HIPERTENSÃO ARTERIAL)	Campo Mourão	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	19/07/2024	19/07/2024	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/08/2024	23/08/2024	3243	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/08/2024	22/08/2024	3210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	22/08/2024	22/08/2024	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO HOSP STA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/08/2024	23/08/2024	3254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	REALIZAR PARTICIPAÇÃO ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	22/08/2024	22/08/2024	3116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO MATERNO INFANTIL	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	22/08/2024	22/08/2024	3217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD/ UOPECAN;	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/08/2024	23/08/2024	3259	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO CISCOMCAM/ OFTALCAM;	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	24/08/2024	24/08/2024	3260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 295,36	R$ 295,36	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HSOP PSIQUIATRICO DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	21/08/2024	21/08/2024	3256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO UOPECAN/ETC	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	21/08/2024	21/08/2024	3207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 295,36	R$ 295,36	TRANSPORTAR PACIENTES P/ CONSULTA NO HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/08/2024	23/08/2024	3257	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR UM MENOR DE IDADE ATE O IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES	Umuarama	JANICE DE FARIAS	18/07/2024	18/07/2024	3258	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE GOIOERÊ, NO ENCONTRÃO REGIONAL DA MELHOR IDADE	Formosa do Oeste	ANA MARIA MARTINS	25/08/2024	25/08/2024	3205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO CISCOMCAM/CENTER CARDIO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/08/2024	24/08/2024	3249	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ A MED BRUCHEZ/STA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/08/2024	21/08/2024	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/08/2024	23/08/2024	3173	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/	Campo Mourão	NILTON CESAR	21/08/2024	21/08/2024	3240	SECRETARIA MUNICIPAL

			ATENDIMENTO NO INSTITUTO DO RIM.		EVANG.				DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/08/2024	23/08/2024	3253	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, C/ A FINALIDADE DE ACOMPANHAR UM INFARTE P/ A REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NO IML	Umuarama	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	07/08/2024	07/08/2024	3204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR/BUSCAR PACIENTES NA CARD/UOPECAM	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/08/2024	22/08/2024	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR UM USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ O INSS PARA REALIZAR UMA PERÍCIA SOCIAL EM CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	26/08/2024	26/08/2024	3206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	22/08/2024	22/08/2024	3241	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	23/08/2024	23/08/2024	3218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE OLHOS DR. PRIME.	Mamborê	NILTON CESAR EVANG.	24/08/2024	24/08/2024	3242	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato	Departamento
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTE NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO KIDS CENTRO DE FISIOTERAPIA INFANTIL, UMA VEZ QUE SE TRATA DE CASO DE URGÊNCIA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE NÃO DISPOR DE VEÍCULO NO MOMENTO	Umuarama	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	20/08/2024	20/08/2024	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 661,85	R$ 661,85	AGENDAS IMPORTANTES NA CAPITAL DO ESTADO - CORPO DE BOMBEIROS INTEGRADO, REUNIÃO SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ E COHAPAR - GABRIELA, CASA CIVIL DO PARANÁ	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	19/08/2024	21/08/2024	3247-3248	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.058,96	R$ 2.117,92	AGENDAS IMPORTANTES NA CAPITAL DO ESTADO - CORPO DE BOMBEIROS INTEGRADO, REUNIÃO SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ E COHAPAR - GABRIELA, CASA CIVIL DO PARANÁ	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	19/08/2024	21/08/2024	3247-3248	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO INFORMADO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR UM INFANTE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL NO IML	Umuarama	ANA PAULA CARDOSO PIRES	07/08/2024	07/08/2024	3203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/08/2024	25/08/2024	3246	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A CLINICA DR PRIME	Mamborê	JEAN CARLO MIORANZA	24/08/2024	24/08/2024	3251	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O SISNOR	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	22/08/2024	22/08/2024	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM/CISCOMCAM/NEUROCAMP/OR TOCLIN/CENTERCARDIO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/08/2024	21/08/2024	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE EM UM AMISTOSO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR	Mariluz	ANA MARIA MARTINS	22/08/2024	22/08/2024	3270	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO EVOLUIR/CEONC	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/08/2024	22/08/2024	3213	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/08/2024	23/08/2024	3250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA ORTOCLIN	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/08/2024	22/08/2024	3208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA ORTOCLIN/ETC	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/08/2024	23/08/2024	3252	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ 9º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL	Janiópolis	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	22/08/2024	22/08/2024	3505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA COPA CATEDRAL TEENS 2024	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/08/2024	24/08/2024	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR ATLETAS DA MOD.DE FUTSAL CAT.ADULTO/MASCULINO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA SEGUNDA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024	Imbituva	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/08/2024	25/08/2024	3503 3504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 472,38	R$ 944,76	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO/MASCULINO, QUE ESTARÃO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA SEGUNDA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL 2024	Imbituva	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/08/2024	25/08/2024	3503 3504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/08/2024	26/08/2024	3025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	BUSCAR VACINAS COVID	Campo Mourão	KAUANE MILARE DE OLIVEIRA	23/08/2024	23/08/2024	3026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/08/2024	26/08/2024	3027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD/HOSP DE OLHOS/CEMIL.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/08/2024	26/08/2024	3255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ SANTA CASA RITA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/08/2024	26/08/2024	3029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO INST. DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/08/2024	26/08/2024	3030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO DR. PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/08/2024	26/08/2024	3031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HOSP. DOS OLHOS DR.	Mamborê	EVERTON JOSE	26/08/2024	26/08/2024	3180	SECRETARIA

			PRIME		CARDOSO				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HOSP. CEONC.	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	24/08/2024	24/08/2024	3181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE VIGILÂNICA SOCIOASSISTENCIAL	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	27/08/2024	30/08/2024	3498 3499	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 622,92	R$ 1.868,76	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE VIGILÂNICA SOCIOASSISTENCIAL	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	27/08/2024	30/08/2024	3498 3499	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE VIGILÂNICA SOCIOASSISTENCIAL	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	27/08/2024	30/08/2024	3500 3501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	R$ 472,38	R$ 1.417,14	PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE VIGILÂNICA SOCIOASSISTENCIAL	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	27/08/2024	30/08/2024	3500 3501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA M. LIBERALI	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	27/08/2024	27/08/2024	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NA ORTOCLIN	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/08/2024	26/08/2024	3271	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ O HOSP. DOS OLHOS	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	27/08/2024	27/08/2024	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO CEONC	Cascavel	GERSON MONTEIRO	26/08/2024	26/08/2024	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE P/ ATENDIMENTO NO UPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	27/08/2024	27/08/2024	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP REGIONAL DE IVAIPORÃ	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/08/2024	27/08/2024	3265	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES P/ A SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	27/08/2024	27/08/2024	3266	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	LEVAR PACIENTES NO HOSP. OLHOS PRIME	Mamborê	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/08/2024	27/08/2024	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	27/08/2024	27/08/2024	3262	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ O HOSP REGIONAL	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/08/2024	27/08/2024	3263	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTES P/ ATENDIMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANG.	27/08/2024	27/08/2024	3261	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CENTRAL/CISCOMCAM/INST RIM/OFTALCAM/MD VIDA/CLINICA CEM/STA CASA/INTEGRADO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/08/2024	27/08/2024	3207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE PARA REP.O M.DE GOIOERÊ NA "COPA CATEDRAL TEENS 2024"	Maringá	JONATHAN NUNES CARVALHO	17/08/2024	17/08/2024	3507	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.DE FUTEBOL QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE PARA REP.O M.DE GOIOERÊ NA COMPETIÇÃO "2° COPA UNIÃO DE FUTEBOL SUÍÇO DE BASE"	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	31/08/2024	31/08/2024	3502	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS ATLETAS DA MOD. DE HANDEBOL MASCULINO, QUE ESTARÃO REP.O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EM MAIS UMA ETAPA "MARIGÁ CUP DE HANDEBOL"	Marialva	WAGNER FERNANDO GOMES	31/08/2024	31/08/2024	3497	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR ATLETAS DA MOD.DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL / MASCULINO E FEMININO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA "22° CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL	Palotina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	31/08/2024	31/08/2024	3269	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD.DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|MASCULINO E FEMININO, QUE REP. O M.DE GOIOERÊ NA 22° CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALC.	31/08/2024	31/08/2024	3268	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtd	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	SUBSTITUIR O MICRO ÔNIBUS AGRALLE, FROTA: 219, PLACA: BDT-6B28 QUE TEVE PROBLEMAS MECÂNICOS O MESMO ESTAVA TRANSPORTANDO ALUNOS QUE IRIAM FAZER A PROVA DO ENCCEJA NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	25/08/2024	25/08/2024	3506	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR ATLETAS DA MOD.DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL / FEMININO, QUE REP. O M. DE GOIOERÊ NA "22° CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL	Palotina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	24/09/2024	24/09/2024	3238	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	DIRIGIR TECNICAMENTE OS ATLETAS DA MOD. DE VOLEIBOL, CATEGORIA JUVENIL|FEMININO, QUE REP. O M. DE GOIOERÊ NA 22° CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALC.	24/09/2024	24/09/2024	3237	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR OS PARTICIPANTES DA 3° CAMINHADA NA NATUREZA QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ	Juranda	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	25/09/2024	25/09/2024	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DE ENGENHARIA DO DER PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VENDA BRANCA	Curitiba	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	01/09/2024	02/09/2024	3234-3235	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 622,92	R$ 622,92	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DE ENGENHARIA DO DER PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VENDA BRANCA	Curitiba	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	01/09/2024	02/09/2024	3234-3235	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 62,29	R$ 62,29	PART. DO CURSO OBRAS PÚBLICAS E CREDENC. APLICADO A PEQUENOS REPAROS, QUE SERÁ REALIZADO NO ANFITEATRO HARUYO SETOGUTTE - PREF.DE UMUARAMA .	Curitiba	BRUNO SCARD. TERTULINO	01/09/2024	02/09/2024	3232-3233	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO /DESENV.URBAN O
1	R$ 472,38	R$ 472,38	PART. DO CURSO OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS, QUE SERÁ REALIZADO NO	Curitiba	BRUNO SCARD. TERTULINO	01/09/2024	02/09/2024	3232-3233	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

			ANFITEATRO HARUYO SETOGUTTE - PREFEITURA DE UMUARAMA						/DESENV.URBAN O
Qtd	**Vl. Unitário** Artigo	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato**	**Departamento**
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TRANSPORTAR AS ALUNAS DA DANÇA DO VENTRE PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE DANÇA	Cruzeiro do Oeste	HEBER ALVES NUNES	24/08/2024	25/08/2024	3223	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 295,36	R$ 295,36	ACOMPANHAR E SE APRESENTAR COM OS DANÇARINOS DO TEATRO DISQUE 180 DO FESTIVAL DE DANÇA	Cruzeiro do Oeste	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	24/08/2024	25/09/2024	3221	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 62,29	R$ 62,29	CONDUZIR ATLETAS DA MOD.DE VOLEIBOL, MASCULINO, QUE REP. O M.DE GOIOERÊ NO "36° JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA"	Pérola	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/08/2024	19/08/2024	3222	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 62,29	R$ 62,29	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR OS DANÇARINOS DO TEATRO DISQUE 180 PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE DANÇA	Cruzeiro do Oeste	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	24/09/2024	25/09/2024	3220	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 17 de Setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:5E26799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.001/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 207.469,37 (duzentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$92.740,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	92.740,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.975,70
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.975,70
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$33.780,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.780,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$402,67
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	402,67
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$8.530,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.530,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$39.539,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	39.539,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.051,40
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.051,40
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.450,60
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.450,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$69.041,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	69.041,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$92.740,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	92.740,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$33.780,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.780,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$2.975,70
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.975,70
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.530,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.530,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.005 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DISCIPLINAR	
13.005.12.361.7.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$402,67
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	402,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:A5E314A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.917.992,10	54.616.797,64	8.320.726,18	15,23	35.311.989,97	64,65	19.304.807,67
RECEITAS CORRENTES	42.911.636,66	47.729.865,25	7.629.170,02	15,98	29.952.491,35	62,75	17.777.373,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.451.918,48	1.965.918,48	346.189,23	17,61	1.360.754,78	69,22	605.163,70
Impostos	1.249.502,48	1.559.502,48	316.813,63	20,32	1.133.094,15	72,66	426.408,33
Taxas	202.416,00	406.416,00	29.375,60	7,23	227.660,63	56,02	178.755,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	6.770,26	2,60	22.170,80	8,53	237.829,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	6.770,26	2,60	22.170,80	8,53	237.829,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.368.903,01	2.381.081,59	178.519,47	7,50	604.987,77	25,41	1.776.093,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.368.903,01	2.381.081,59	178.519,47	7,50	604.987,77	25,41	1.776.093,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.541,02	8.541,02	6.452,20	75,54	114.373,261.339,11		-105.832,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.541,02	8.541,02	6.452,20	75,54	114.373,261.339,11		-105.832,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.022.274,15	42.314.324,16	7.037.854,74	16,63	27.645.753,74	65,33	14.668.570,42

Transferências da União e de suas Entidades	16.367.749,21	17.441.144,22	3.195.025,22	18,32	13.337.124,97	76,47	4.104.019,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	12.711.148,50	15.929.803,50	2.773.217,07	17,41	9.773.490,46	61,35	6.156.313,04
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.335.626,89	1.335.626,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.626,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.607.749,55	7.607.749,55	1.069.612,45	14,06	4.535.138,31	59,61	3.072.611,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	53.384,12	6,67	204.451,00	25,56	595.549,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	63,96	0,00	129,09	0,00	-129,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	53.320,16	0,00	203.461,13	0,00	-203.461,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	860,78	0,11	799.139,22
RECEITAS DE CAPITAL	6.355,44	6.886.932,39	691.556,16	10,04	5.359.498,62	77,82	1.527.433,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.355,44	6.355,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.355,44	6.355,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.355,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.880.576,95	691.556,16	10,05	5.359.498,62	77,89	1.521.078,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	310.000,00	0,00	0,00	202.147,59	65,21	107.852,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	6.570.576,95	691.556,16	10,53	1.866.917,68	28,41	4.703.659,27
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290.433,35	0,00	-3.290.433,35

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.917.992,10	54.616.797,64	8.320.726,18	15,23	35.311.989,97	64,65	19.304.807,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.917.992,10	54.616.797,64	8.320.726,18	15,23	35.311.989,97	64,65	19.304.807,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.917.992,10	54.616.797,64	8.320.726,18	15,23	35.311.989,97	64,65	19.304.807,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.994.177,40	-	-	8.994.177,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.994.177,40	-	-	8.994.177,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.912.732,65	63.803.166,60	8.338.851,27	30.022.404,99	33.780.761,61	8.188.288,56	27.871.315,11	35.931.851,49	26.733.416,26
DESPESAS CORRENTES	35.743.882,20	43.610.469,09	6.495.328,97	25.574.399,78	18.036.069,31	6.791.360,29	24.665.131,30	18.945.337,79	23.605.803,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.063.612,18	17.756.591,94	2.406.025,75	9.705.280,82	8.051.311,12	2.406.025,75	9.705.280,82	8.051.311,12	9.536.906,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.679.270,02	25.853.877,15	4.089.303,22	15.869.118,96	9.984.758,19	4.385.334,54	14.959.850,48	10.894.026,67	14.068.897,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.679.270,02	25.853.877,15	4.089.303,22	15.869.118,96	9.984.758,19	4.385.334,54	14.959.850,48	10.894.026,67	14.068.897,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.739.670,53	19.763.517,59	1.843.522,30	4.448.005,21	15.315.512,38	1.396.928,27	3.206.183,81	16.557.333,78	3.127.613,05
INVESTIMENTOS	3.239.670,53	19.163.517,59	1.747.105,34	4.047.394,43	15.116.123,16	1.300.511,31	2.805.573,03	16.357.944,56	2.727.002,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	600.000,00	96.416,96	400.610,78	199.389,22	96.416,96	400.610,78	199.389,22	400.610,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	429.179,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.913.732,65	63.804.166,60	8.338.851,27	30.022.404,99	33.781.761,61	8.188.288,56	27.871.315,11	35.932.851,49	26.733.416,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.913.732,65	63.804.166,60	8.338.851,27	30.022.404,99	33.781.761,61	8.188.288,56	27.871.315,11	35.932.851,49	26.733.416,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.289.584,98	-	-	7.440.674,86	-	8.578.573,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.913.732,65	63.804.166,60	8.338.851,27	35.311.989,97	-	8.188.288,56	35.311.989,97	-	35.311.989,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 17/set/2024 as 10h e 52m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ

	(d)	(e)	No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***LILIAN RAMOS NARLOCH***				***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***				
Controlador Interno	Prefeita				Secretaria de Finanças				

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:229A4C92

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	39.912.732,65	63.803.166,60	8.338.851,27	30.022.404,99	100,00	33.780.761,61	8.188.288,56	27.871.315,11	100,00	35.931.851,49
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	109.406,00	51.576,00	1.200,00	3.660,00	0,01	47.916,00	1.200,00	3.660,00	0,01	47.916,00
Ação Judiciária	109.406,00	51.576,00	1.200,00	3.660,00	0,01	47.916,00	1.200,00	3.660,00	0,01	47.916,00
ADMINISTRAÇÃO	10.269.213,52	15.231.283,29	2.489.755,51	9.469.706,68	31,54	5.761.576,61	2.440.847,53	8.807.855,64	31,60	6.423.427,65
Planejamento e Orçamento	253.000,00	291.000,00	37.799,81	107.218,55	0,36	183.781,45	37.222,01	101.486,45	0,36	189.513,55
Administração Geral	9.324.513,53	13.698.245,13	2.231.418,05	8.539.812,50	28,44	5.158.432,63	2.182.561,87	7.883.873,56	28,29	5.814.371,57
Administração Financeira	690.699,99	1.241.038,16	220.537,65	822.675,63	2,74	418.362,53	221.063,65	822.495,63	2,95	418.542,53
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.746,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00
Defesa Civil	22.746,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00	0,00	0,00	0,00	22.746,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.014,58	2.410.371,82	418.892,56	1.380.808,32	4,60	1.029.563,50	323.469,90	1.227.575,78	4,40	1.182.796,04
Administração Geral	45.000,00	85.000,00	0,00	60.752,50	0,20	24.247,50	0,00	60.272,50	0,22	24.727,50
Assistência ao Idoso	34.000,00	11.817,00	0,00	7.824,22	0,03	3.992,78	0,00	7.824,22	0,03	3.992,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.452,81	367.303,95	25.769,00	172.219,14	0,57	195.084,81	61.595,00	170.699,14	0,61	196.604,81
Assistência Comunitária	1.411.561,77	1.946.250,87	393.123,56	1.140.012,46	3,80	806.238,41	261.874,90	988.779,92	3,55	957.470,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92
Reserva de Contingência geral	429.179,92	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92	0,00	0,00	0,00	429.179,92
SAÚDE	9.090.723,02	13.691.433,59	2.225.395,82	6.881.645,37	22,92	6.809.788,22	1.970.578,09	5.773.029,37	20,71	7.918.404,22
Atenção Básica	8.696.346,61	13.164.354,70	2.149.625,70	6.535.265,81	21,77	6.629.088,89	1.937.658,93	5.475.568,07	19,65	7.688.786,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.059,50	35.059,50	10,54	19.517,18	0,07	15.542,32	10,54	19.517,18	0,07	15.542,32
Vigilância Sanitária	106.525,36	106.525,36	22.532,98	72.091,20	0,24	34.434,16	21.864,02	66.845,24	0,24	39.680,12
Vigilância Epidemiológica	252.791,55	385.494,03	53.226,60	254.771,18	0,85	130.722,85	11.044,60	211.098,88	0,76	174.395,15
EDUCAÇÃO	12.744.402,81	15.047.950,33	1.989.430,68	8.348.437,96	27,81	6.699.512,37	2.073.938,52	8.248.650,04	29,60	6.799.300,29
Ensino Fundamental	12.348.308,16	14.238.083,97	1.873.148,83	7.826.933,46	26,07	6.411.150,51	1.941.861,25	7.727.145,54	27,72	6.510.938,43
Educação Infantil	334.894,65	748.666,36	116.281,85	521.504,50	1,74	227.161,86	132.077,27	521.504,50	1,87	227.161,86
Educação Especial	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
CULTURA	0,00	156.050,13	0,00	0,00	0,00	156.050,13	0,00	0,00	0,00	156.050,13
Difusão Cultural	0,00	156.050,13	0,00	0,00	0,00	156.050,13	0,00	0,00	0,00	156.050,13
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Serviços Urbanos	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
URBANISMO	2.427.986,80	11.822.869,49	741.390,17	2.002.820,59	6,67	9.820.048,90	853.934,65	1.877.184,88	6,74	9.945.684,61
Ordenamento Territorial	169.343,29	117.346,29	0,00	0,00	0,00	117.346,29	0,00	0,00	0,00	117.346,29
Infra-Estrutura Urbana	2.258.643,51	11.705.523,20	741.390,17	2.002.820,59	6,67	9.702.702,61	853.934,65	1.877.184,88	6,74	9.828.338,32
SANEAMENTO	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Serviços Urbanos	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AGRICULTURA	80.060,00	16.069,70	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.060,00	16.069,70	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00	0,00	4.064,70	0,01	12.005,00
TRANSPORTE	0,00	1.183.333,33	0,00	0,00	0,00	1.183.333,33	0,00	0,00	0,00	1.183.333,33
Transporte Rodoviário	0,00	560.333,33	0,00	0,00	0,00	560.333,33	0,00	0,00	0,00	560.333,33
Transporte Hidroviário	0,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
DESPORTO E LAZER	555.000,00	939.000,00	38.418,89	719.638,94	2,40	219.361,06	89.952,23	717.672,27	2,57	221.327,73
Administração Geral	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Difusão Cultural	555.000,00	835.000,00	38.418,89	719.638,94	2,40	115.361,06	89.952,23	717.672,27	2,57	117.327,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.451.000,00	2.465.300,00	434.367,64	1.211.622,43	4,04	1.253.677,57	434.367,64	1.211.622,43	4,35	1.253.677,57
Outras Transferências	501.000,00	600.000,00	96.416,96	400.610,78	1,33	199.389,22	96.416,96	400.610,78	1,44	199.389,22
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.865.300,00	337.950,68	811.011,65	2,70	1.054.288,35	337.950,68	811.011,65	2,91	1.054.288,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	**39.913.732,65**	**63.804.166,60**	**8.338.851,27**	**30.022.404,99**	**100,00**	**33.781.761,61**	**8.188.288,56**	**27.871.315,11**	**100,00**	**35.932.851,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 17/set/2024 as 11h e 07m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Controlador Interno	Prefeita
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E27A8A23

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.502,48	1.559.502,48	1.133.094,15	72,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.134,51	170.134,51	67.166,76	39,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	128.635,96	178.635,96	61.829,42	34,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	635.604,70	635.604,70	516.811,58	81,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	315.127,31	575.127,31	487.286,39	84,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.393.150,24	30.731.805,24	21.656.306,25	70,47
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.650.000,00	11.750.349,73	86,08
Cota-Parte ITR	69.872,54	69.872,54	26.823,94	38,39
Cota-Parte IPVA	129.332,74	129.332,74	212.638,39	164,41
Cota-Parte ICMS	14.417.909,24	16.706.564,24	9.526.749,83	57,02
Cota-Parte IPI-Exportação	176.035,72	176.035,72	139.744,36	79,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.642.652,72**	**32.291.307,72**	**22.789.400,40**	**70,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.360.456,09	5.340.523,79	3.456.057,54	64,71	3.337.713,62	62,50	3.187.693,05	59,69
Despesas Correntes	5.308.456,09	4.637.388,79	3.022.281,03	65,17	3.015.036,13	65,02	2.911.760,70	62,79
Despesas de Capital	52.000,00	703.135,00	433.776,51	61,69	322.677,49	45,89	275.932,35	39,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.937,79	17.937,79	13.064,98	72,83	7.854,02	43,78	7.854,02	43,78
Despesas Correntes	17.937,79	17.937,79	13.064,98	72,83	7.854,02	43,78	7.854,02	43,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.378.393,88**	**5.358.461,58**	**3.469.122,52**	**64.74**	**3.345.567,64**	**62,44**	**3.195.547,07**	**59,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.469.122,52	3.345.567,64	3.195.547,07
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.469.122,52**	**3.345.567,64**	**3.195.547,07**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.418.410,06	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	50.712,46	-72.842,42	-222.862,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,22**	**14,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	3.418.410,06	3.469.122,52	50.712,46	273.996,99 0,00	223.284,53	0,00	0,00	0,00	50.712,46
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	149.697,50	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	77.003,15	6.232,46	20.407,94	-20.407,94
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	340.799,56	0,00	39.641,24	-39.641,24
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	1.849.194,54	0,00	772.695,91	-772.695,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.538.467,44	6.661.126,32	3.203.776,70	48,10
Proveniente da União	3.202.840,55	3.635.499,43	1.750.325,34	48,15
Proveniente dos Estados	0,00	1.690.000,00	1.453.451,36	86,00
Proveniente de Outros Municípios	1.335.626,89	1.335.626,89	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.579,35	11.631,05	243.169,77	2.090,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**4.547.046,79**	**6.672.757,37**	**3.446.946,47**	**51,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.100.890,52	7.286.398,61	2.665.784,46	36,59	1.753.260,16	24,06	1.655.993,21	22,73
Despesas Correntes	2.848.890,52	3.878.477,18	1.677.615,22	43,25	1.445.786,77	37,28	1.348.519,82	34,77
Despesas de Capital	252.000,00	3.407.921,43	988.169,24	29,00	307.473,39	9,02	307.473,39	9,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	35.059,50	35.059,50	19.517,18	55,67	19.517,18	55,67	19.517,18	55,67
Despesas Correntes	35.059,50	35.059,50	19.517,18	55,67	19.517,18	55,67	19.517,18	55,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.587,57	88.587,57	59.026,22	66,63	58.991,22	66,59	55.337,22	62,47
Despesas Correntes	88.587,57	88.587,57	59.026,22	66,63	58.991,22	66,59	55.337,22	62,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.791,55	385.494,03	254.771,18	66,09	211.098,88	54,76	203.230,88	52,72
Despesas Correntes	252.791,55	385.494,03	254.771,18	66,09	211.098,88	54,76	203.230,88	52,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.477.329,14**	**7.795.539,71**	**2.999.099,04**	**38,47**	**2.042.867,44**	**26,21**	**1.934.078,49**	**24,81**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.461.346,61	12.626.922,40	6.121.842,00	48,48	5.090.973,78	40,32	4.843.686,26	38,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.059,50	35.059,50	19.517,18	55,67	19.517,18	55,67	19.517,18	55,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.525,36	106.525,36	72.091,20	67,68	66.845,24	62,75	63.191,24	59,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	252.791,55	385.494,03	254.771,18	66,09	211.098,88	54,76	203.230,88	52,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.855.723,02**	**13.154.001,29**	**6.468.221,56**	**49,17**	**5.388.435,08**	**40,96**	**5.129.625,56**	**39,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 17/set/2024 as 11h e 25m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:E91A6671

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.917.992,10
Previsão Atualizada	54.616.797,64
Receitas Realizadas	35.311.989,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.994.177,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.913.732,65
Dotação Atualizada	63.804.166,60
Despesas Empenhadas	30.022.404,99
Despesas Liquidadas	27.871.315,11
Despesas Pagas	26.733.416,26
Superávit Orçamentário	7.440.674,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	30.022.404,99
Despesas Liquidadas	27.871.315,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.980.098,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.013.473,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.013.473,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.742.537,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.609.780,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.960.141,81	9.976,43	1.863.476,87	86.688,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	871.531,10	20.381,34	768.182,80	82.966,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.831.672,91	30.357,77	2.631.659,67	169.655,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.518.035,46	<18% / 25%>	24,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.017.522,27	70%	65,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.355,44
Despesa de Capital Líquida	4.448.005,21	15.315.512,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	53,80	-53,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.206.183,81	15.315.512,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.345.567,64	15,00	14,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 17/set/2024 as 11h e 37m.

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Controlador Interno	Prefeita
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:E83D8B03

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.917.992,10
Previsão Atualizada	54.616.797,64
Receitas Realizadas	35.311.989,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.994.177,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.913.732,65
Dotação Atualizada	63.804.166,60
Despesas Empenhadas	30.022.404,99
Despesas Liquidadas	27.871.315,11
Despesas Pagas	26.733.416,26
Superávit Orçamentário	7.440.674,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	30.022.404,99
Despesas Liquidadas	27.871.315,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.980.098,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.013.473,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.013.473,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.742.537,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.609.780,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.960.141,81	9.976,43	1.863.476,87	86.688,51

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	871.531,10	20.381,34	768.182,80	82.966,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.831.672,91	30.357,77	2.631.659,67	169.655,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.518.035,46	<18% / 25%>	24,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.017.522,27	70%	65,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.355,44
Despesa de Capital Líquida	4.448.005,21	15.315.512,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	53,80	-53,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.206.183,81	15.315.512,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.345.567,64	15,00	14,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 17/set/2024 as 11h e 37m.			

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	*LILIAN RAMOS NARLOCH*
Controlador Interno	Prefeita
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:661B6B0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A AGOSTO/2.024

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A AGOSTO/2.024										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**187.180,11**	**0,00**	**315.031,25**	**0,00**	**172.219,14**	**0,00**	**170.699,14**	**0,00**	**168.699,14**	**0,00**
2368 - FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	41.180,11	0,00	164.531,25	0,00	70.899,14	0,00	69.379,14	0,00	69.379,14	0,00
2518 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	146.000,00	0,00	150.500,00	0,00	101.320,00	0,00	101.320,00	0,00	99.320,00	0,00
Total	**187.180,11**	**0,00**	**315.031,25**	**0,00**	**172.219,14**	**0,00**	**170.699,14**	**0,00**	**168.699,14**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**187.180,11**		**315.031,25**		**172.219,14**		**170.699,14**		**168.699,14**	

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	*LILIAN RAMOS NARLOCH*	*DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS*
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:D570E2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28035, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 25770, de 23/08/2024, da Secretaria de Educação e o P.D. nº 25766, de 18/09/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.038.000,00 (Hum Milhão e Trinta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.367.0012.2283 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	
518: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 245.000,00
12.361.0012.2484 Administrativo - FUNDEB 30%	
518: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 430.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1823: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 290.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1721: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 55.000,00
10.302.0029.2465 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	
1357: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.038.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 245.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 430.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 73.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 290.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.038.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0F3E55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 155.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 155/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
122 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
508 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1070 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1231 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
2046 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1614 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			**384.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
101 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
121 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
322 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
744 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
817 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1356 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.117.		MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
2043 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
Total Redução:			**384.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8C7565B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 17.09.2024

Exercício: 2024
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 04/09/2024 a 17/09/2024
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	952.804,31
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-190.560,86
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	21.863,18
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/09/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-4.372,63
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	12/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	62.128,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	35.978,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	31.064,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	04/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.170,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	11.069,34
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	91.182,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	05/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	42.606,40
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	42.606,40
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	16/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	144.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	16/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	11.599,03
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	16/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	16/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	32.465,75
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	17/09/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (B	3.880,08
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	628.072,22
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	09/09/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	42.606,40
Total .....:				**1.966.035,28**
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES				
Prefeito				
RENAN JANUARIO SCANACAPRA				
Secretario de Fazenda				

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DCACAF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº094/2024-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.094/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E JOSIELLY GONÇALVES BRITO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **JOSIELLY GONÇALVES BRITO**, brasileira, portadora do RG nº 13.916.062-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 109.576.519-10, residente e domiciliada na Rua Sebastião Matias Leme, nº 51, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº094/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento da Secretária de Educação solicitando descredenciamento da Senhora Josielly Gonçalves Brito, tendo em vista que a credenciada não compareceu para prestação dos serviços desde o dia 30/08/2024 e não apresentou qualquer justificava plausível a sua ausência, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº094/2024-PML, firmado em 01/05/2024, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 18 de setembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC393665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº073/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.073/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E NICE APARECIDA MEDEIROS DE CARVALHO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **NICE APARECIDA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 5460050 SSP/GO e, inscrita no CPF nº 408.220.282-04, residente e domiciliada na Rua Maurilio Capelim, nº 23, Alto na Glória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº073/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº073/2024-PML, firmado em 17/04/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA
As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 10 de setembro de 2.024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Credenciante

NICE APARECIDA MEDEIROS DE CARVALHO
Credenciado

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0451BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ATA DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS
Data de Publicação: 21/08/2024 12:17:22
LOTE 1 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:26
1 - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PLASTILIST Modelo: Descrição: ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mmADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 1,57	**Valor Total:** 235,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	438	22.793.698/0001-82	1,57	1,57		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:26
2 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175GADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 20,75		**Valor Total:** 2.075,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	777 22.793.698/0001-82	20,75	20,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 3 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27					
3 - AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					

Item: 3	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:
Descrição: AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROSAGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 109,45		**Valor Total:** 1.094,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	043 22.793.698/0001-82	109,45	109,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27
4 - ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADOALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 90,40		**Valor Total:** 180,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	011	21.904.385/0001-91	90,40	90,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27
5 - ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDASALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE			

MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS			
Quantidade: 6	**Valor**	**Unit.:** 76,40	**Valor Total:** 458,40
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA 063		21.904.385/0001-91	76,40	76,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 6 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27			
6 - ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICOALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICO			
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 66,20	**Valor Total:** 132,40

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	119 21.904.385/0001-91	66,20	66,20		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 7 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27			
7 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 29,80		**Valor Total:** 89,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	604	22.793.698/0001-82	29,80	29,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 8 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27 8 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 30,35		**Valor Total:** 91,05

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	782	22.793.698/0001-82	30,35	30,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 9 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27			
9 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 34,30		**Valor Total:** 102,90

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	237	22.793.698/0001-82	34,30	34,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 10 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27 10 - AREIA LAVADA FINA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:
Descrição: AREIA LAVADA FINAAREIA LAVADA FINA			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 138,50		**Valor Total:** 1.385,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084 22.793.698/0001-82	139,00	138,50		Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 11 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27			
11 - AREIA LAVADA GROSSA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:
Descrição: AREIA LAVADA GROSSAAREIA LAVADA GROSSA			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 139,35	**Valor Total:** 2.787,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	350	22.793.698/0001-82	139,85	139,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 12 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:27			
12 - ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO,			
PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: herc	Modelo:
Descrição: ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/HASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00	**Valor Total:** 82,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149 21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 13 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28			
13 - BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDABOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 77,00	**Valor Total:** 770,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	107	21.904.385/0001-91	77,00	77,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 14 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28			
14 - BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 66,00	**Valor Total:** 1.320,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	104 21.904.385/0001-91	66,00	66,00		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 15 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28			
15 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,70	**Valor Total:** 27,40	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	133	21.904.385/0001-91	13,70	13,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28			
16 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,70		**Valor Total:** 27,40
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	D ocumento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	13,70	13,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28			
17 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETACABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 25,70		**Valor Total:** 77,10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	070	21.904.385/0001-91 25,70		25,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28			
18 - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAOCABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 26,00		**Valor Total:** 104,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	140	21.904.385/0001-91	26,00	26,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 19 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28						
19 - CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: PADO	Modelo:	
Descrição: CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MMCADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM				
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 44,95	**Valor Total:**	224,75

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	360	22.793.698/0001-82	44,95	44,95		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:28			
20 - CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: taf	Modelo:
Descrição: CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MMCAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM			
Quantidade: 150		**Valor Unit.:** 124,00	**Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	145	21.904.385/0001-91	124,00	124,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29
21 - CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE,
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: CALPONTA	Modelo:
Descrição: CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20KgCAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20Kg			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,25		**Valor Total:** 975,00

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	168 22.793.698/0001-82 16,25	16,25		Sim
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS				
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 22 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29			
22 - CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: cal ponta	Modelo:
Descrição: CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 KgCAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 14,60	**Valor Total:**	146,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91 14,60		14,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 23 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29			
23 - CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GGCAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 47,30		**Valor Total:** 236,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	145	21.904.385/0001-91	47,30	47,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 24 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29			
24 - CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: MAESTRO	Modelo:
Descrição: CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERROCARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 376,00		**Valor Total:** 752,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	404	22.793.698/0001-82	376,50	376,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 25 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29			
25 - CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: CASTELO	Modelo:
Descrição: CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 30,70		**Valor Total:** 4.605,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	441	22.793.698/0001-82	30,70	30,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 26 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29
26 - CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA,
COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CMCAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 133,50		**Valor Total:** 267,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	106	21.904.385/0001-91	133,90	133,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 27 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29 27 - CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20MCAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00	**Valor Total:** 82,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	116	21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 28 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29						
28 - CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 POCHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 96,00	**Valor Total:** 192,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	022	21.904.385/0001-91	96,00	96,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 29 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:29						
29 - CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: blukit	Modelo:			
Descrição: CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:						
AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 53,55	**Valor Total:** 214,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	129	21.904.385/0001-91	53,60	53,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 30 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
30 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 30	Unidade: Saco	Marca: CAUE	Modelo:			
Descrição: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 KgCIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 38,90	**Valor Total:** 5.835,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	661	22.793.698/0001-82	38,90	38,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 31 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
31 - COLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:			
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100GCOLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 20,40	**Valor Total:** 102,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	071	21.904.385/0001-91	20,40	20,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 32 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
32 - CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100						

MMCONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 11,90	**Valor Total:** 59,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	147	21.904.385/0001-91	11,90	11,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 33 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
33 - CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,35	**Valor Total:** 187,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	976	22.793.698/0001-82	9,35	9,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 34 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
34 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 MCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 9,10	**Valor Total:** 1.365,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	890	22.793.698/0001-82	9,10	9,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 35 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
35 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,10	**Valor Total:** 21,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	116	22.793.698/0001-82	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 36 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
36 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,75	**Valor Total:** 37,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	312	22.793.698/0001-82	3,75	3,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 37 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:30						
37 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 5,20	**Valor Total:** 52,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	346	22.793.698/0001-82	5,20	5,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 38 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
38 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 7,55	**Valor Total:** 75,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	216	22.793.698/0001-82	7,55	7,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 39 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
39 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 2,10	**Valor Total:** 315,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	828	22.793.698/0001-82	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 40 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
40 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 3,20	**Valor Total:** 64,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	075	22.793.698/0001-82	3,20	3,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 41 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
41 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,30	**Valor Total:** 106,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	286	22.793.698/0001-82	5,30	5,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 42 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
42 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 7,20	**Valor Total:** 144,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	687	22.793.698/0001-82	7,20	7,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 43 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
43 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM						
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 12,55	**Valor Total:** 502,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	737	22.793.698/0001-82	12,55	12,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 44 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
44 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS,						
TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 7,05	**Valor Total:** 211,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	017	21.904.385/0001-91	7,05	7,05		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 45 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
45 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 4,45	**Valor Total:** 133,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	018	21.904.385/0001-91	4,45	4,45		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 46 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:31						
46 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,20	**Valor Total:** 972,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	062	21.904.385/0001-91	16,20	16,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 47 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
47 - CONTACTOR CWM 25-00-30V26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: eletromar	Modelo:			
Descrição: CONTACTOR CWM 25-00-30V26CONTACTOR CWM 25-00-30V26						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 94,45	**Valor Total:** 188,90				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	092	21.904.385/0001-91	95,50	94,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 48 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
48 - Corda Nylon com 15mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: METRO	Marca: work	Modelo:			
Descrição: Corda Nylon com 15mmCorda Nylon com 15mm						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,60	**Valor Total:** 520,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	106	21.904.385/0001-91	2,60	2,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 49 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
49 - CURVA Â¾ LL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA Â¾ LLCURVA Â¾ LL						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,60	**Valor Total:** 320,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	273	22.793.698/0001-82	1,60	1,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 50 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
50 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 6,90	**Valor Total:** 103,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	457	22.793.698/0001-82	6,90	6,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 51 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
51 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 13,20	**Valor Total:** 198,00				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084	22.793.698/0001-82	13,20	13,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 52 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
52 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 52	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 37,90	**Valor Total:** 568,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	959	22.793.698/0001-82	37,90	37,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 53 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
53 - CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MMCURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 5,90	**Valor Total:** 88,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	299	22.793.698/0001-82	5,90	5,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 54 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
54 - CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTOCURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 13,90	**Valor Total:** 69,50				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	120	21.904.385/0001-91	13,90	13,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 55 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:32						
55 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST		Modelo:		
Descrição: CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIALCURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,90			**Valor Total:** 198,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	785	22.793.698/0001-82	9,90	9,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 56 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
56 - CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST		Modelo:		
Descrição: CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZULCURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 7,70			**Valor Total:** 1.155,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	459	22.793.698/0001-82	7,70	7,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 57 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
57 - DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY		Modelo:		
Descrição: DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRADISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 5,40			**Valor Total:** 162,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	759	22.793.698/0001-82	5,40	5,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 58 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
58 - DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY		Modelo:		
Descrição: DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ? METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 10,30			**Valor Total:** 61,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	648	22.793.698/0001-82	10,30	10,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 59 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
59 - ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 59	Unidade: Caixa	Marca: HEAVY DUTY		Modelo:		
Descrição: ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 KgELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 150,35			**Valor Total:** 300,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	746	22.793.698/0001-82	150,85	150,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 60 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
60 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 MENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 62,50			**Valor Total:** 250,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	62,50	62,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 61 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
61 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO		Modelo:		
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 71,35			**Valor Total:** 285,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	173	22.793.698/0001-82	71,35	71,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 62 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
62 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CMENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM,						

MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 54,80			**Valor Total:** 219,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	079	21.904.385/0001-91	54,85	54,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 63 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
63 - ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MMENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 45,50			**Valor Total:** 182,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91	45,50	45,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 64 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
64 - ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: bosch		Modelo:		
Descrição: ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ? METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 345,75			**Valor Total:** 345,75		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	345,75	345,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 65 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:33						
65 - ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4''-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY		Modelo:		
Descrição: ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVILESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 18,75			**Valor Total:** 37,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	831	22.793.698/0001-82	18,75	18,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 66 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
66 - FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 66	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CMFACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 42,65			**Valor Total:** 85,30		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	068	21.904.385/0001-91	42,65	42,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 67 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
67 - FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 38,40			**Valor Total:** 960,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	902	22.793.698/0001-82	38,40	38,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 68 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
68 - FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 13,65			**Valor Total:** 136,50		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084	22.793.698/0001-82	13,65	13,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 69 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
69 - FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: SANTOS		Modelo:		
Descrição: FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 35,75			**Valor Total:** 178,75		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	093	22.793.698/0001-82	35,75	35,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 70 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
70 - FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: adere		Modelo:		
Descrição: FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 53,80			**Valor Total:** 269,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	025	21.904.385/0001-91	53,90	53,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 71 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
71 - FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: 3M		Modelo:		
Descrição: FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAOFITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 7,98			**Valor Total:** 119,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	867	22.793.698/0001-82	7,98	7,98		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 72 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
72 - FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: adere		Modelo:		
Descrição: FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10MFITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 12,89			**Valor Total:** 51,56		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	12,89	12,89		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 73 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:34						
73 - FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAG						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADAFITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 16,65			**Valor Total:** 49,95		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	121	21.904.385/0001-91	16,65	16,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 74 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
74 - FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST		Modelo:		

Descrição: FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MMFITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,40			**Valor Total:** 420,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	356	22.793.698/0001-82	8,40	8,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 75 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
75 - FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACI						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: bosch		Modelo:		
Descrição: FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUALFURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 459,10			**Valor Total:** 459,10		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	138	21.904.385/0001-91	459,10	459,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 76 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
76 - GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: worker		Modelo:		
Descrição: GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 62,80			**Valor Total:** 251,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	066	21.904.385/0001-91	62,80	62,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 77 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
77 - HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 77	Unidade: LITRO	Marca: desmat		Modelo:		
Descrição: HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITROHERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 53,60			**Valor Total:** 804,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	063	21.904.385/0001-91	53,60	53,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 78 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
78 - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: desmat		Modelo:		
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 41,25			**Valor Total:** 165,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	113	21.904.385/0001-91	41,25	41,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 79 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
79 - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: sangosse		Modelo:		
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 17,30			**Valor Total:** 1.038,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	031	21.904.385/0001-91	17,30	17,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 80 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
80 - JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 80	Unidade: JOGO	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADAJOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 86,50			**Valor Total:** 86,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	86,50	86,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 81 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:35						
81 - JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 81	Unidade: JOGO	Marca: vila		Modelo:		
Descrição: JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADAJOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 81,60			**Valor Total:** 163,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	096	21.904.385/0001-91	81,60	81,60		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 82 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
82 - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 82	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADASJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 19,40		**Valor Total:** 38,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	014	21.904.385/0001-91	19,40	19,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 83 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
83 - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 83	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORXJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 33,30		**Valor Total:** 66,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	121	21.904.385/0001-91	33,30	33,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 84 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
84 - JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 84	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSSJOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00		**Valor Total:** 82,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	128	21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 86 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
86 - LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENOLIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 29,90		**Valor Total:** 89,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	069	21.904.385/0001-91	29,90	29,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 87 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
87 - LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300MLLIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 19,70		**Valor Total:** 39,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	033	21.904.385/0001-91	19,70	19,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 88 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
88 - LIXA Dâ??AGUA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIXA Dâ??AGUALIXA Dâ??AGUA			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,10		**Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	042	21.904.385/0001-91	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 89 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
89 - LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,15		**Valor Total:** 515,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	243	22.793.698/0001-82	5,15	5,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 90 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
90 - LUVA CORRER Â¾			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: LUVA CORRER Â¾LUVA CORRER Â¾			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 8,70		**Valor Total:** 174,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	248	22.793.698/0001-82	8,70	8,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 91 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36			
91 - LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, C			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 91	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM,			

USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/MLUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/M

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 14,30	**Valor Total:** 715,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	14,30	14,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:36

92 - LUVA VAQUETA COURO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:

Descrição: LUVA VAQUETA COUROLUVA VAQUETA COURO

Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 29,60	**Valor Total:** 296,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	139	21.904.385/0001-91	29,60	29,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37

93 - MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:

Descrição: MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONAMALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 197,30	**Valor Total:** 394,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	081	21.904.385/0001-91	197,30	197,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37

94 - MARRETA - MARRETA
MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO:
MADEIRA, PESO: 3 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:

Descrição: MARRETA - MARRETA
MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA,
PESO: 3 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA,
PESO: 3 KG

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 124,60	**Valor Total:** 249,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	103	21.904.385/0001-91	124,60	124,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37

95 - MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:

Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 160,30	**Valor Total:** 320,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	044	21.904.385/0001-91	160,30	160,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta	Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 96 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37

96 - MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:

Descrição: MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576GMARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA,

TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G		
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 46,00	**Valor Total:** 184,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	575	22.793.698/0001-82	46,00	46,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 97 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37			
97 - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 97	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MMMATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 7,60		**Valor Total:** 760,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	978	22.793.698/0001-82	7,60	7,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 98 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37			
98 - MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, V			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DCMULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 114,40		**Valor Total:** 114,40

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	122	21.904.385/0001-91	114,40	114,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 99 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37			
99 - PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 59,20		**Valor Total:** 236,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	117	21.904.385/0001-91	59,20	59,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 100 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37			
100 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400GPASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 18,40		**Valor Total:** 55,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	035	21.904.385/0001-91	18,40	18,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 101 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:30:37			
101 - PEDRA BRITA TAMANHO Â½			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 101	Unidade: Metro cubico	Marca: PEDREIRA INGA	Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA TAMANHO Â½PEDRA BRITA TAMANHO Â½			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 147,60		**Valor Total:** 1.476,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	653	22.793.698/0001-82	148,10	147,60		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 102 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:01			
102 - PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 102	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CMPICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 108,00		**Valor Total:** 216,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	037	21.904.385/0001-91	108,00	108,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 103 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:01			
103 - REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 103	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 63,00		**Valor Total:** 378,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	098	21.904.385/0001-91	63,00	63,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 104 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:01			
104 - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 104	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 18,70		**Valor Total:** 374,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	701	22.793.698/0001-82	18,70	18,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 105 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:01			
105 - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 20,35		**Valor Total:** 203,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	367	22.793.698/0001-82	20,35	20,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 106 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:01			
106 - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 106	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MMREGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 46,33		**Valor Total:** 926,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	006	22.793.698/0001-82	46,33	46,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 107 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:01			
107 - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 107	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 17,33		**Valor Total:** 1.386,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	727	22.793.698/0001-82	17,33	17,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 108 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:01			
108 - REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOSREGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 21,90		**Valor Total:** 3.285,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	120	21.904.385/0001-91 21,90		21,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 109 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
109 - RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 109	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:			
Descrição: RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380VRELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 67,90	**Valor Total:** 679,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	014	21.904.385/0001-91	67,90	67,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 110 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
110 - RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE IS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:			
Descrição: RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 VRELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 V						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 192,00	**Valor Total:** 768,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	029	21.904.385/0001-91	192,00	192,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 111 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
111 - RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 111	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:			
Descrição: RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â¯CRELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â¯C						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 177,50	**Valor Total:** 710,00				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	177,50	177,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 112 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
112 - SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ?MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ? MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTESSERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ? MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 38,85	**Valor Total:** 77,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	026	21.904.385/0001-91	38,85	38,85		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 113 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
113 - TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 113	Unidade: Unidade	Marca: PINUS	Modelo:			
Descrição: TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTATABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 33,55	**Valor Total:** 1.006,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	471	22.793.698/0001-82	33,55	33,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 114 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
114 - TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 28,10	**Valor Total:** 56,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	135	21.904.385/0001-91	28,10	28,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 115 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
115 - TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCOTE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 17,15	**Valor Total:** 1.372,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	850	22.793.698/0001-82	17,15	17,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 116 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
116 - TEE SOLDAVEL PVC DE 25MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TEE SOLDAVEL PVC DE 25MMTEE SOLDAVEL PVC DE 25MM						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,90	**Valor Total:** 95,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	492	22.793.698/0001-82	1,90	1,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 117 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
117 - TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: CERAMICA POEMA	Modelo:			
Descrição: TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL,						
COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CMTIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO,						
QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO,						
LARGURA: 19 CM						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,80	**Valor Total:** 8.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	001	22.793.698/0001-82	0,80	0,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 118 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
118 - TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 118	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:			
Descrição: TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORASTIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 85,90	**Valor Total:** 171,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	084	21.904.385/0001-91	85,90	85,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 119 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
119 - THINNER GALAO DE 5L						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 119	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:			
Descrição: THINNER GALAO DE 5LTHINNER GALAO DE 5L						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 113,15	**Valor Total:** 1.131,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	614	22.793.698/0001-82	113,15	113,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 120 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:02						
120 - TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:			
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 564,50	**Valor Total:** 5.645,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	564,50	564,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 121 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
121 - TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: mondial	Modelo:			
Descrição: TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350MLTINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 20,30	**Valor Total:** 101,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	115	21.904.385/0001-91	20,30	20,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 122 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
122 - TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 122	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:			
Descrição: TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETOTRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 39,95	**Valor Total:** 799,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	511	22.793.698/0001-82	39,95	39,95		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 123 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
123 - TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 123	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVATRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,40	**Valor Total:** 26,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	142	21.904.385/0001-91	13,40	13,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 124 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
124 - TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTOTUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 69,48	**Valor Total:** 5.558,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	749	22.793.698/0001-82	69,48	69,48		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 125 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
125 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 30,85	**Valor Total:** 308,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	040	22.793.698/0001-82	30,85	30,85		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 126 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
126 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 50,60	**Valor Total:** 506,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	331	22.793.698/0001-82	50,60	50,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 127 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
127 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 127	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 64,90	**Valor Total:** 649,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	028	21.904.385/0001-91	64,90	64,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 128 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
128 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 74,83	**Valor Total:** 374,15				
CLASSIFICAÇÃO						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	325	22.793.698/0001-82	74,83	74,83		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 129 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
129 - TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 129	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROSTUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 165,35	**Valor Total:** 16.535,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	154	22.793.698/0001-82	165,85	165,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 130 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
130 - TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50						
KGF/CM2 A 20Â°C						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C						
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 18,80	**Valor Total:** 2.256,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	123	22.793.698/0001-82	18,80	18,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 131 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:03						
131 - TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM						
COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 40,05	**Valor Total:** 600,75				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	051	22.793.698/0001-82	40,05	40,05		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 132 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:04						
132 - INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:			
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 9.383,00	**Valor Total:** 9.383,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	008	21.904.385/0001-91	9.383,00	9.383,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 133 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:04						
133 - INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 133	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:			
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 10.000,00	**Valor Total:** 10.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	041	21.904.385/0001-91	10.000,00	10.000,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 134 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:04						
134 - MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 134	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:			
Descrição: MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.642,00	**Valor Total:** 2.642,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	053	21.904.385/0001-91	2.642,00	2.642,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 135 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:04						
135 - MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 135	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:			
Descrição: MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICASMODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICAS						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.398,00	**Valor Total:** 3.398,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	059	21.904.385/0001-91	3.398,00	3.398,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOTE 136 - ADJUDICADO - 18/09/2024 07:31:04						
136 - CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 136	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:			
Descrição: CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSORCLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR						

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.099,00	**Valor Total:** 3.099,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	098	21.904.385/0001-91	3.099,00	3.099,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A454B3E9

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - PARTE 1 DE 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 2		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024		
Processo Administrativo Nº 12/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS		
Data de Publicação: 21/08/2024 12:17:22		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
22/08/2024 10:37:37	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL (27.253.891/0001-44)
Por gentileza solicitar os questionamentos abaixo:		
- Item 132 do termo de referência, quais as especificações técnicas detalhadas desejáveis para o inversor solicitado ??		
- Item 133 do termo de referência, quais as especificações técnicas detalhadas desejáveis para o inversor solicitado ??		
28/08/2024 16:06:37	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as)! Conforme solicitado segue resposta ao pedido de esclarecimento. De acordo com a área demandante os itens 132 e 133 do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2024 instaurado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO/PARANÁ, devem ser equivalentes aos constantes dos descritivos dos anexos. Qualquer dúvida estaremos à disposição!!		
29/08/2024 18:20:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA
30/08/2024 10:26:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA
02/09/2024 17:41:09	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA
Viemos, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer que seja alterado o prazo de entrega do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024, conforme argumentos a seguir: O presente processo de compra é para Registro de Preços, que gera a expectativa de contratação, ou seja, parte-se do pressuposto que não há urgência em sua demanda, nem data certa para a solicitação dos itens que serão licitados. O prazo de entrega estipulado no Edital/TR, 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, é INEXEQUÍVEL inclusive para empresas sediadas nas proximidades do (s) local (is) de entrega, quiçá de outras regiões do País, tendo em vista que há itens sendo licitados que não são de "saída rotineira" nos balcões das Empresas. Ou seja, a licitante vencedora terá que realizar o pedido junto à fabricante. Há de se mencionar ainda, que mesmo sendo mercadoria de grande saída (produto disponível no estoque), há licitantes que são sediadas fora do Município ou Estado onde será realizada a entrega. Diante do exposto visando a ampla participação na licitação, solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada por motivo alheio a vontade da contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor que justifique comprovadamente fatores externos de produção industrial ou mesmo de transporte alheios à vontade da Empresa Contratada/Detentora da ARP.		
03/09/2024 11:00:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944
05/09/2024 18:41:55	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as) licitantes. Segue anexa a resposta para o pedido de esclarecimento.		
06/09/2024 14:54:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944
10/09/2024 07:59:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia Senhores Licitantes! Logo iniciaremos a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR.		
10/09/2024 07:59:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
10/09/2024 07:59:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PEÇO QUE ACOMPANHEM ESTE PREGÃO ATÉ O SEU DESFECHO, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO E FICARÁ SUJEITO A EVENTUAIS SANÇÕES.		
10/09/2024 07:59:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação do conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas SERÃO DESCLASSIFICADAS E PASSÍVEIS DE SANCIONAMENTO.		
10/09/2024 08:00:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
IMPORTANTE!!!!! QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		

10/09/2024 08:00:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
10/09/2024 08:01:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).		
10/09/2024 08:04:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
10/09/2024 08:07:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Será efetuada a fase de lances dos lotes/itens, DE FORMA PARCELADA. SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS COM 05 ITENS/LOTES CADA.		
10/09/2024 09:00:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
10/09/2024 09:01:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
10/09/2024 09:12:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
10/09/2024 09:17:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Podemos alterar a quantidade de itens/lotes por vez, assim poderemos agilizar a disputa!! Se concordarem, faremos 10 itens/lotes cada vez.		
10/09/2024 09:17:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Preferem 20 itens/lotes?		
10/09/2024 09:17:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Pode ser sim!!		
10/09/2024 09:18:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Preciso que haja movimentação na disputa!		
10/09/2024 10:01:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Podemos avançar para a fase de disputa todos os itens restantes no último grupo?		
10/09/2024 10:24:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a), solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024.		
10/09/2024 10:25:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.		
10/09/2024 10:25:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ou seja, I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou		
10/09/2024 10:25:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.		
10/09/2024 10:25:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso o prazo não seja suficiente por gentileza solicitar a prorrogação no chat. Sintam-se desde já NOTIFICADO!!		
10/09/2024 10:26:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/09/2024 12:30		
10/09/2024 10:26:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/09/2024 12:30		
10/09/2024 10:36:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 68cc14e1f1ae44cb8f8a04d17b96bc18.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 7c72f685aa8245c6a1ff62a2f9f40196.pdf aos documentos complementares.		

10/09/2024 10:36:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo a4ea8390f6054957905c8353ab065bb6.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 56bf327c7f61499f97ec8eea9f245e6f.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 4e951b2f0fcd4b00bd6d9e910dc55023.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 1110166e17f042a5aea0e24324ee79bc.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo d06d1d21ff81475e9f9ec9be6e26ec42.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 66c595f657794402b3f1ec45c47afba7.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 2b9800e45b7444bc8d6af3946ea2d412.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo b87353bd2c874d8e9c6f62a5ada9aa28.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo b71cb8a48cd5420e95af52709b43f5c8.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo f849e5639e1f4180a33c5dd3581b3417.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 2c40426349174444ea2d8256cf4c2143e.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 11:09:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção senhores(as) licitantes. Enviar a proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação exigidos no Edital de Convocação.		
10/09/2024 11:23:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 949a643a4748407cacaed04ae232c4bf.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 12:25:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA foi alterado para 10/09/2024 15:00		
10/09/2024 13:01:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo d196d185b3c945e4ae60e1464e476f96.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:01:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA removeu o arquivo d196d185b3c945e4ae60e1464e476f96.pdf dos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 69777939d6e9460a9c962bb1c8cfa1a0.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e17acef8b1dc445681287b7dc2b59904.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e9d66d9878a14c5fb0c916103ca77d3d.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 890e9bbc13a64babbb33b54dda95332c.pdf aos documentos complementares.		

10/09/2024 13:02:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 82e2fec3166645ada6da47fd71368b5b.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e1d4e35dde69402c87ad76b7dea9fd3f.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 3ab7fd703ee54216848a4e1b5a989baf.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo bf46bfb3793f41798d97b707d10b8a94.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1eb67e1b22ab49e7ac5fe688a4a0399c.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 84d72a64a6fa49c49bc3f84bc85d1215.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 49aa1e4a1f6e4814ab8962215ebcf107.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 2a6cf72227e749999386e107dc393133.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 3950ab28b11b4ab1b8a0bceee6d7ed70.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo fdbf2074ceec4df196a159374a0bff30.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 6b2ac6650db3479bb57958b18e1e7b54.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 380f1a00abab4742a65075764a67db8f.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:03:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 42ca5f11bf7149c1b9daf3195ba140b9.pdf aos documentos complementares.		

10/09/2024 13:14:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!!!!! Após às 15h00min a sessão será suspensa para ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO de habilitação. Retornaremos amanhã (11/09) às 08h20min com o resultado da análise da documentação de habilitação.		
10/09/2024 13:14:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 11/09/2024 às 08h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
10/09/2024 13:15:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar a sessão e fiquem atentos ao chat. Sintam-se notificados!!		
11/09/2024 08:20:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia! Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 05/2024. Seguem as empresas habilitadas:		
11/09/2024 08:20:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;		
DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		

11/09/2024 08:20:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944		
CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA;		
DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		
11/09/2024 08:21:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Logo mais às 08h30min será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO.		
11/09/2024 09:01:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Transcorrido o prazo recursal, e como não houve manifestação, daremos prosseguimento na sessão, neste sentido, solicito dos licitantes habilitados, que no prazo de 2 (duas) horas, portanto, até às 11h00min da manhã de hoje, 11/09/2024, enviem a PROPOSTA AJUSTADA ao último lance, O NÃO ENVIO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO. Sintam-se desde já NOTIFICADOS!! (ANEXAR EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES)		
11/09/2024 09:30:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo b9a884d9d93f48cf8f5d4e79cfde63d8.pdf aos documentos complementares.		
11/09/2024 11:04:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 72d3641f59e144fe93d66f0ac9315dc8.pdf aos documentos complementares.		
11/09/2024 13:43:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Recebidas as propostas ajustadas, em ato contínuo, este processo será submetido à análise e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO			
1 - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mmADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 1,57		**Valor Total:** 235,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	438	22.793.698/0001-82	1,57	1,57		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:33	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:33	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 438)	**1,57**
10/09/2024 09:10:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:10:33	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:26	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:10	**HOMOLOGADO**		

LOTE 2 - HOMOLOGADO			
2 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175GADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 20,75		**Valor Total:** 2.075,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	777	22.793.698/0001-82	20,75	20,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:33	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:33	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 777)	**20,75**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

18/09/2024 07:30:26	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:10	**HOMOLOGADO**		

LOTE 3 - HOMOLOGADO			
3 - AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:
Descrição: AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROSAGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 109,45		**Valor Total:** 1.094,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	043	22.793.698/0001-82	109,45	109,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:34	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:34	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 043)	**109,45**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:10	**HOMOLOGADO**		

LOTE 4 - HOMOLOGADO			
4 - ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADOALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 90,40		**Valor Total:** 180,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	011	21.904.385/0001-91	90,40	90,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:34	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**90,40**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 5 - HOMOLOGADO			
5 - ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDASALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 76,40		**Valor Total:** 458,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	063	21.904.385/0001-91	76,40	76,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:34	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**76,40**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 6 - HOMOLOGADO			
6 - ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME			
DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS			
ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICOALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 66,20		**Valor Total:** 132,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	119	21.904.385/0001-91	66,20	66,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**66,20**
10/09/2024 09:16:29	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	
poderia colocar de 20 em 20 lotes ?			
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 7 - HOMOLOGADO			
7 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 29,80		**Valor Total:** 89,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	604	22.793.698/0001-82	29,80	29,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 604)	**29,80**
10/09/2024 09:18:35	**MENSAGEM**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE	
Bom dia sra pregoeira sim concordamos em mais lotes por vez!			
10/09/2024 09:19:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 604: Faremos então no próximo grupo!!			
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
10/09/2024 10:02:46	**MENSAGEM**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE	
sim sra. pregoeira podem avançar!			
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 8 - HOMOLOGADO			
8 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 30,35		**Valor Total:** 91,05

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	782	22.793.698/0001-82	30,35	30,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 782)	**30,35**
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 9 - HOMOLOGADO			
9 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 34,30		**Valor Total:** 102,90

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	237	22.793.698/0001-82	34,30	34,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 237)	**34,30**
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 10 - HOMOLOGADO			
10 - AREIA LAVADA FINA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: MÃ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:
Descrição: AREIA LAVADA FINAAREIA LAVADA FINA			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 138,50		**Valor Total:** 1.385,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084	22.793.698/0001-82	139,00	138,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	**139,00**
10/09/2024 09:19:17	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	**138,50**
10/09/2024 09:19:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/09/2024 09:21:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:17	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 11 - HOMOLOGADO			
11 - AREIA LAVADA GROSSA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:
Descrição: AREIA LAVADA GROSSAAREIA LAVADA GROSSA			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 139,35		**Valor Total:** 2.787,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	350	22.793.698/0001-82	139,85	139,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 350)	**139,85**
10/09/2024 09:22:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 350)	**139,35**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 12 - HOMOLOGADO			
12 - ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: herc	Modelo:
Descrição: ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/HASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00		**Valor Total:** 82,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**41,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:27	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 13 - HOMOLOGADO			
13 - BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDABOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 77,00		**Valor Total:** 770,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	107	21.904.385/0001-91	77,00	77,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**77,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 14 - HOMOLOGADO

14 - BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 66,00		**Valor Total:** 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	104	21.904.385/0001-91	66,00	66,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**66,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:11	**HOMOLOGADO**		

LOTE 15 - HOMOLOGADO

15 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,70		**Valor Total:** 27,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	133	21.904.385/0001-91	13,70	13,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**13,70**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 16 - HOMOLOGADO

16 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,70		**Valor Total:** 27,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	13,70	13,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**13,70**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 17 - HOMOLOGADO			
17 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETACABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 25,70		**Valor Total:** 77,10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	070	21.904.385/0001-91	25,70	25,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**25,70**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 18 - HOMOLOGADO			
18 - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAOCABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 26,00		**Valor Total:** 104,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	140	21.904.385/0001-91	26,00	26,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**26,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:55	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO			
19 - CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: PADO	Modelo:
Descrição: CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MMCADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 44,95		**Valor Total:** 224,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	360	22.793.698/0001-82	44,95	44,95		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 360)	**44,95**
10/09/2024 09:31:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:55	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO			
20 - CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: taf	Modelo:
Descrição: CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MMCAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 124,00		**Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	145	21.904.385/0001-91	124,00	124,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**124,00**
10/09/2024 09:31:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:59	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:28	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO			
21 - CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: CALPONTA	Modelo:
Descrição: CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20KgCAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20Kg			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,25		**Valor Total:** 975,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	168	22.793.698/0001-82	16,25	16,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 168)	**16,25**
10/09/2024 09:31:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:58	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO			
22 - CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: cal ponta	Modelo:
Descrição: CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 KgCAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 14,60		**Valor Total:** 146,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91	14,60	14,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**14,60**
10/09/2024 09:31:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:57	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 23 - ADJUDICADO			
23 - CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GGCAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 47,30		**Valor Total:** 236,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	145	21.904.385/0001-91	47,30	47,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**47,30**

10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 24 - ADJUDICADO			
24 - CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: MAESTRO	Modelo:
Descrição: CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERROCARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 376,00		**Valor Total:** 752,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	404	22.793.698/0001-82	376,50	376,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		

10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 404)	**376,50**
10/09/2024 09:24:29	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 404)	**376,00**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		
LOTE 25 - ADJUDICADO			
25 - CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: CASTELO	Modelo:
Descrição: CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 30,70		**Valor Total:** 4.605,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	441	22.793.698/0001-82	30,70	30,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE** MARIA	EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 441)	**30,70**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 26 - ADJUDICADO			
26 - CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CMCAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 133,50		**Valor Total:** 267,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	106	21.904.385/0001-91	133,90	133,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**133,90**
10/09/2024 09:24:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**133,50**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:12	**HOMOLOGADO**		

LOTE 27 - ADJUDICADO			
27 - CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20MCAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00		**Valor Total:** 82,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	116	21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**41,00**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 28 - ADJUDICADO			
28 - CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 POCHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 96,00		**Valor Total:** 192,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	022	21.904.385/0001-91	96,00	96,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**96,00**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 29 - ADJUDICADO			
29 - CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: blukit	Modelo:
Descrição: CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 53,55		**Valor Total:** 214,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	129	21.904.385/0001-91	53,60	53,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:56	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**53,60**
10/09/2024 09:23:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**53,55**
10/09/2024 09:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:32:01	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:29	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 30 - ADJUDICADO			
30 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: Saco	Marca: CAUE	Modelo:
Descrição: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 KgCIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 38,90		**Valor Total:** 5.835,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	661	22.793.698/0001-82	38,90	38,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:56	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:56	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 661)	**38,90**
10/09/2024 09:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:32:01	**HABILITAÇÃO**		
10/09/2024 09:32:01	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 31 - ADJUDICADO			
31 - COLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100GCOLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 20,40		**Valor Total:** 102,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	071	21.904.385/0001-91	20,40	20,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**20,40**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 32 - ADJUDICADO			
32 - CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MMCONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 11,90		**Valor Total:** 59,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	147	21.904.385/0001-91	11,90	11,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**11,90**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 33 - ADJUDICADO

33 - CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,35		**Valor Total:** 187,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	976	22.793.698/0001-82	9,35	9,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 976)	**9,35**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 34 - ADJUDICADO			
34 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 MCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 9,10		**Valor Total:** 1.365,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	890	22.793.698/0001-82	9,10	9,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 890)	**9,10**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 35 - ADJUDICADO			
35 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,10		**Valor Total:** 21,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	116	22.793.698/0001-82	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 116)	**2,10**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			

10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 36 - ADJUDICADO			
36 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,75		**Valor Total:** 37,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	312	22.793.698/0001-82	3,75	3,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 312)	**3,75**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 37 - ADJUDICADO			
37 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 5,20		**Valor Total:** 52,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	346	22.793.698/0001-82	5,20	5,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 346)	**5,20**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:30	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:13	**HOMOLOGADO**		

LOTE 38 - ADJUDICADO			
38 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 7,55		**Valor Total:** 75,50
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	216	22.793.698/0001-82	7,55	7,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 216)				**7,55**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**					
LOTE 39 - ADJUDICADO						
39 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 2,10		**Valor Total:** 315,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	828	22.793.698/0001-82	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 828)				**2,10**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						

10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**					
LOTE 40 - ADJUDICADO						
40 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 3,20		**Valor Total:** 64,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	075	22.793.698/0001-82	3,20	3,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 075)				**3,20**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**					
LOTE 41 - ADJUDICADO						
41 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,30		**Valor Total:** 106,00			

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	286	22.793.698/0001-82	5,30	5,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					

22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 286)	**5,30**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**		

LOTE 42 - ADJUDICADO

42 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:

Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM

Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 7,20	**Valor Total:** 144,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	687	22.793.698/0001-82	7,20	7,20		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**	
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 687) **7,20**

10/09/2024 09:41:54 NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**		

LOTE 43 - ADJUDICADO

43 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:

Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM

Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 12,55	**Valor Total:** 502,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	737	22.793.698/0001-82	12,55	12,55		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**	
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 737) **12,55**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944		
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**	
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**	
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**	
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**	

LOTE 44 - ADJUDICADO

44 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:

Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"

Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 7,05	**Valor Total:** 211,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	017	21.904.385/0001-91	7,05	7,05		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**	

10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)				**7,05**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:41:54 HABILITAÇÃO						
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**					
LOTE 45 - ADJUDICADO						
45 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 4,45		**Valor Total:** 133,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	018	21.904.385/0001-91	4,45	4,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

	MOVIMENTOS DO LOTE					
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)				**4,45**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**					
LOTE 46 - ADJUDICADO						
46 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,20		**Valor Total:** 972,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	062	21.904.385/0001-91	16,20	16,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22 PUBLICADO						
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)				**16,20**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:41:55	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:31	**ADJUDICADO**					

18/09/2024 07:31:14	**HOMOLOGADO**					
LOTE 47 - ADJUDICADO						
47 - CONTACTOR CWM 25-00-30V26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: eletromar	Modelo:			
Descrição: CONTACTOR CWM 25-00-30V26CONTACTOR CWM 25-00-30V26						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 94,45		**Valor Total:** 188,90			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	092	21.904.385/0001-91	95,50	94,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:31:55	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:31:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)				**95,50**
10/09/2024 09:36:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)				**94,45**
10/09/2024 09:41:56 NOTIFICAÇÃO		SISTEMA				

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:41:56	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 48 - ADJUDICADO						
48 - Corda Nylon com 15mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: METRO	Marca: work	Modelo:			
Descrição: Corda Nylon com 15mmCorda Nylon com 15mm						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,60		**Valor Total:** 520,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	106	21.904.385/0001-91	2,60	2,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00 ANÁLISE	**DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:32:02	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:32:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)				**2,60**
10/09/2024 09:42:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:42:02	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 49 - ADJUDICADO						
49 - CURVA Â¾ LL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA Â¾ LLCURVA Â¾ LL						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,60		**Valor Total:** 320,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	273	22.793.698/0001-82	1,60	1,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:32:04	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:32:04	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 273)				**1,60**
10/09/2024 09:42:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:42:04	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 50 - ADJUDICADO						
50 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 6,90		**Valor Total:** 103,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	457	22.793.698/0001-82	6,90	6,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:32:04	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:32:04	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 457)				**6,90**
10/09/2024 09:42:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:42:05	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 51 - ADJUDICADO						
51 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 13,20		**Valor Total:** 198,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084	22.793.698/0001-82	13,20	13,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024	**08:20:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

10/09/2024 09:44:40	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	**13,20**
10/09/2024 09:54:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**		

LOTE 52 - ADJUDICADO						
52 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 52	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 37,90		**Valor Total:** 568,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	959	22.793.698/0001-82	37,90	37,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:40	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 959)				**37,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					

LOTE 53 - ADJUDICADO						
53 - CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MMCURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 5,90		**Valor Total:** 88,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	299	22.793.698/0001-82	5,90	5,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:40	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 299)				**5,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					

LOTE 54 - ADJUDICADO						
54 - CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTOCURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 13,90	**Valor Total:** 69,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	120	21.904.385/0001-91	13,90	13,90		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)				**13,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 55 - ADJUDICADO						
55 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIALCURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,90	**Valor Total:** 198,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	785	22.793.698/0001-82	9,90	9,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 785)				**9,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:32	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 56 - ADJUDICADO						
56 - CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZULCURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 7,70	**Valor Total:** 1.155,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	459	22.793.698/0001-82	7,70	7,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 459)				**7,70**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15 O	**HOMOLOGAD**					
LOTE 57 - ADJUDICADO						
57 - DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:			
Descrição: DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRADISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 5,40	**Valor Total:** 162,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	759	22.793.698/0001-82	5,40	5,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 759)				**5,40**

10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 58 - ADJUDICADO						
58 - DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:			
Descrição: DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ? METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 10,30	**Valor Total:** 61,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	648	22.793.698/0001-82	10,30	10,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 648)				**10,30**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:15	**HOMOLOGADO**					
LOTE 59 - ADJUDICADO						
59 - ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 59	Unidade: Caixa	Marca: HEAVY DUTY	Modelo:			
Descrição: ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 KgELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 150,35	**Valor Total:** 300,70				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	746	22.793.698/0001-82	150,85	150,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 746)				**150,85**
10/09/2024 09:45:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 746)				**150,35**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					
LOTE 60 - ADJUDICADO						
60 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 MENXADA MATERIAL:						
ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 62,50	**Valor Total:** 250,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	62,50	62,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)				**62,50**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					

LOTE 61 - ADJUDICADO						
61 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:			
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 71,35	**Valor Total:** 285,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	173	22.793.698/0001-82	71,35	71,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 173)				**71,35**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					
LOTE 62 - ADJUDICADO						
62 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CMENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 54,80	**Valor Total:** 219,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	079	21.904.385/0001-91	54,85	54,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)				**54,85**
10/09/2024 09:46:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)				**54,80**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					
LOTE 63 - ADJUDICADO						
63 - ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO,						
LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MMENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:						
ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 45,50	**Valor Total:** 182,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91	45,50	45,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)				**45,50**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					
LOTE 64 - ADJUDICADO						
64 - ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:			
Descrição: ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ? METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 345,75	**Valor Total:** 345,75				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	345,75	345,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)				**345,75**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					
LOTE 65 - ADJUDICADO						
65 - ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4''-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:			
Descrição: ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVILESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 18,75	**Valor Total:** 37,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	831	22.793.698/0001-82	18,75	18,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 831)				**18,75**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:33	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					
LOTE 66 - ADJUDICADO						
66 - FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 66	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CMFACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 42,65	**Valor Total:** 85,30				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	068	21.904.385/0001-91	42,65	42,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)				**42,65**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**					
18/09/2024 07:30:34	**ADJUDICADO**					
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**					
LOTE 67 - ADJUDICADO						
67 - FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:			
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS						
Quantidade: 25	**Valor Unit.:** 38,40	**Valor Total:** 960,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	902	22.793.698/0001-82	38,40	38,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					

22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 902)	**38,40**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:34	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:16	**HOMOLOGADO**		

LOTE 68 - ADJUDICADO

68 - FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12			
METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 13,65	**Valor Total:** 136,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084	22.793.698/0001-82	13,65	13,65		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:44:43**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:44:43**	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	**13,65**
10/09/2024	**09:54:43**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944				
10/09/2024	**09:54:43**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:19**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:34**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:16**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 69 - ADJUDICADO

69 - FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: SANTOS	Modelo:
Descrição: FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 35,75		**Valor Total:** 178,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	093	22.793.698/0001-82	35,75	35,75		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:44:43**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:44:43**	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 093)	**35,75**
10/09/2024	**09:54:43**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944				
10/09/2024	**09:54:43**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:19**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:34**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:16**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 70 - ADJUDICADO

70 - FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 53,80		**Valor Total:** 269,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	025	21.904.385/0001-91	53,90	53,80		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:44:43**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:44:43**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**53,90**
10/09/2024	**09:46:22**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**53,80**
10/09/2024	**09:54:43**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**09:54:43**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:34**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 71 - ADJUDICADO			
71 - FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: 3M	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAOFITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 7,98		**Valor Total:** 119,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	867	22.793.698/0001-82	7,98	7,98		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 867)	**7,98**
10/09/2024	**10:09:35**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944				
10/09/2024	**10:09:35**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:34**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 72 - ADJUDICADO			
72 - FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10MFITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 12,89		**Valor Total:** 51,56

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	12,89	12,89		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**12,89**
10/09/2024	**10:09:35**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:35**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:34**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 73 - ADJUDICADO			
73 - FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADAFITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM,			

COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA		
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 16,65	**Valor Total:** 49,95

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	121	21.904.385/0001-91	16,65	16,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**16,65**
10/09/2024	**10:09:35**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:35**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:19**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:34**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 74 - ADJUDICADO			
74 - FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MMFITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,40		**Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	356	22.793.698/0001-82	8,40	8,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 356)	**8,40**
10/09/2024	**10:09:35**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944				
10/09/2024	**10:09:35**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:20**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 75 - ADJUDICADO			
75 - FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACI			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:
Descrição: FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUALFURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 459,10		**Valor Total:** 459,10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	138	21.904.385/0001-91	459,10	459,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**459,10**

10/09/2024	**10:09:43**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:43**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 76 - ADJUDICADO			
76 - GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 62,80		**Valor Total:** 251,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	066	21.904.385/0001-91	62,80	62,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**62,80**
10/09/2024	**10:09:42**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:42**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 77 - ADJUDICADO			
77 - HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 77	Unidade: LITRO	Marca: desmat	Modelo:
Descrição: HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITROHERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 53,60		**Valor Total:** 804,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	063	21.904.385/0001-91	53,60	53,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**53,60**
10/09/2024	**10:09:41**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:41**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 78 - ADJUDICADO			
78 - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: desmat	Modelo:
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 41,25		**Valor Total:** 165,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	113	21.904.385/0001-91	41,25	41,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

10/09/2024	**09:59:35**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:35**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113) **41,25**	
10/09/2024	**10:09:40**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:40**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:19**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 79 - ADJUDICADO

79 - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: sangosse	Modelo:
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 17,30		**Valor Total:** 1.038,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	031	21.904.385/0001-91	17,30	17,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:36**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:36**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**17,30**
10/09/2024	**10:09:39**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:39**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:19**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 80 - ADJUDICADO

80 - JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADAJOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 86,50		**Valor Total:** 86,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	86,50	86,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:36**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:36**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**86,50**
10/09/2024	**10:09:38**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:38**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:17**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 81 - ADJUDICADO

81 - JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADAJOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 81,60		**Valor Total:** 163,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	096	21.904.385/0001-91	81,60	81,60		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:36**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:36**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**81,60**
10/09/2024	**10:09:37**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:37**	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024	**08:30:18**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024	**09:00:21**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024	**07:30:35**	**ADJUDICADO**		
18/09/2024	**07:31:17**	**HOMOLOGADO**		

LOTE 82 - ADJUDICADO			
82 - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 82	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADASJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 19,40		**Valor Total:** 38,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	014	21.904.385/0001-91	19,40	19,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024	**12:17:22**	**PUBLICADO**		
22/08/2024	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024	**09:59:36**	**DISPUTA**		
10/09/2024	**09:59:36**	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**19,40**
10/09/2024	**10:09:36**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA				
10/09/2024	**10:09:36**	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**	
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**	

LOTE 83 - ADJUDICADO			
83 - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 83	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORXJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 33,30		**Valor Total:** 66,60

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	121 21.904.385/0001-91	33,30	33,30		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**33,30**
10/09/2024 10:09:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:48	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

LOTE 84 - ADJUDICADO
84 - JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSSJOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00		**Valor Total:** 82,00

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	128	21.904.385/0001-91 41,00		41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**41,00**
10/09/2024 10:09:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:47	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

LOTE 85 - DESERTO			
85 - LÃ?MINA FACAO DUAS PONTAS PARA ROCADEIRA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: LÃ?MINA FACAO DUAS PONTAS PARA ROCADEIRALÃ?MINA FACAO DUAS PONTAS PARA ROCADEIRA			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:59:36	**DESERTO**	

LOTE 86 - ADJUDICADO			
86 - LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENOLIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 29,90		**Valor Total:** 89,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	069	21.904.385/0001-91	29,90	29,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**29,90**
10/09/2024 10:09:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:46	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

LOTE 87 - ADJUDICADO			
87 - LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300MLLIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML			
Quantidade:	2 **Valor Unit.:** 19,70		**Valor Total:** 39,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	033	21.904.385/0001-91	19,70	19,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**19,70**

10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**	
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**	
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**	
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**	

LOTE 88 - ADJUDICADO			
88 - LIXA Dâ??AGUA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIXA Dâ??AGUALIXA Dâ??AGUA			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,10		**Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	042	21.904.385/0001-91	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**2,10**
10/09/2024 10:02:36	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	
sim			
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

LOTE 89 - ADJUDICADO			
89 - LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,15		**Valor Total:** 515,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	243	22.793.698/0001-82	5,15	5,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 243)	**5,15**
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**		
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

LOTE 90 - ADJUDICADO			
90 - LUVA CORRER Â¾			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: LUVA CORRER Â¾LUVA CORRER Â¾			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 8,70		**Valor Total:** 174,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	248	22.793.698/0001-82	8,70	8,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 248)	**8,70**

10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944		
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**	
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**	
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**	

LOTE 91 - ADJUDICADO			
91 - LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, C VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 91	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/MLUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/M			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 14,30		**Valor Total:** 715,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	14,30	14,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:41	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**14,30**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		
LOTE 92 - ADJUDICADO			
92 - LUVA VAQUETA COURO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 92	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: LUVA VAQUETA COUROLUVA VAQUETA COURO			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 29,60		**Valor Total:** 296,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	139	21.904.385/0001-91	29,60	29,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:41	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**29,60**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:36	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

LOTE 93 - ADJUDICADO

93 - MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAV			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONAMALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 197,30		**Valor Total:** 394,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	081	21.904.385/0001-91	197,30	197,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:41	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**197,30**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:37	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

LOTE 94 - ADJUDICADO			
94 - MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 124,60		**Valor Total:** 249,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	103	21.904.385/0001-91	124,60	124,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**124,60**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA SISTEMA			
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:37	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:18	**HOMOLOGADO**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
LOTE 95 - ADJUDICADO			
95 - MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 160,30		**Valor Total:** 320,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	044	21.904.385/0001-91 16	0,30	160,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**160,30**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:37	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:19	**HOMOLOGADO**		

LOTE 96 - ADJUDICADO			
96 - MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 96	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:
Descrição: MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576GMARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 46,00		**Valor Total:** 184,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	575	22.793.698/0001-82	46,00	46,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 575)	**46,00**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:37	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:19	**HOMOLOGADO**		

LOTE 97 - ADJUDICADO			
97 - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 97	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MMMATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM			
Quantidade:	100 **Valor Unit.:** 7,60		**Valor Total:** 760,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	978	22.793.698/0001-82	7,60	7,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 978)	**7,60**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:37	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:19	**HOMOLOGADO**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
LOBATO-PR				
LOTE 98 - ADJUDICADO				
98 - MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, V VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DCMULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC				
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 114,40		**Valor Total:** 114,40	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	122	21.904.385/0001-91	114,40	114,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 10:13:42	DISPUTA		
10/09/2024 10:13:42	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)	114,40
10/09/2024 10:23:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:42	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:20	EM ADJUDICAÇÃO		
18/09/2024 07:30:37	ADJUDICADO		
18/09/2024 07:31:19	HOMOLOGADO		

LOTE 99 - ADJUDICADO			
99 - PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 59,20		**Valor Total:** 236,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	117	21.904.385/0001-91	59,20	59,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE	PROPOSTAS	
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 10:13:42	DISPUTA		
10/09/2024 10:13:42	LANCE NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	59,20
10/09/2024 10:23:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
10/09/2024 10:23:42	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:21	EM ADJUDICAÇÃO		
18/09/2024 07:30:37	ADJUDICADO		
18/09/2024 07:31:19	HOMOLOGADO		

LOTE 100 - ADJUDICADO			
100 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400GPASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 18,40		**Valor Total:** 55,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	035	21.904.385/0001-91	18,40	18,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 10:13:42	DISPUTA		
10/09/2024 10:13:42	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	18,40
10/09/2024 10:23:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:42	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:21	EM ADJUDICAÇÃO		
18/09/2024 07:30:37	ADJUDICADO		
18/09/2024 07:31:19	HOMOLOGADO		

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:24403D0A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - PARTE 2 DE 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ATA DE SESSÃO - Parte 2 de 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS
Data de Publicação: 21/08/2024 12:17:22
MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 101 - HOMOLOGADO			
101 - PEDRA BRITA TAMANHO Â½			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 101	Unidade: Metro cubico	Marca: PEDREIRA INGA	Modelo:
Descrição: PEDRA BRITA TAMANHO Â½PEDRA BRITA TAMANHO Â½			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 147,60		**Valor Total:** 1.476,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	653	22.793.698/0001-82	148,10	147,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 653)	**148,10**
10/09/2024 10:21:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 653)	**147,60**
10/09/2024 10:21:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:30:37	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:19	**HOMOLOGADO**		
LOTE 102 - HOMOLOGADO			
102 - PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 102	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CMPICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 108,00		**Valor Total:** 216,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	037	21.904.385/0001-91	108,00	108,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**108,00**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:01	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 103 - HOMOLOGADO			
103 - REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 103	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500			

Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 63,00	**Valor Total:** 378,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	098	21.904.385/0001-91	63,00	63,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**63,00**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:01	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 104 - HOMOLOGADO			
104 - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 104	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 18,70		**Valor Total:** 374,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	701	22.793.698/0001-82	18,70	18,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 701)	**18,70**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:01	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 105 - HOMOLOGADO			
105 - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 20,35		**Valor Total:** 203,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	367	22.793.698/0001-82	20,35	20,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 367)	**20,35**
10/09/2024 10:23:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:01	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 106 - HOMOLOGADO			
106 - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 106	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MMREGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 46,33		**Valor Total:** 926,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	006	22.793.698/0001-82	46,33	46,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 006)	**46,33**
10/09/2024 10:23:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:01	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 107 - HOMOLOGADO			
107 - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 107	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 17,33		**Valor Total:** 1.386,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	727	22.793.698/0001-82	17,33	17,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 727)	**17,33**
10/09/2024 10:23:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:01	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 108 - HOMOLOGADO			
108 - REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOSREGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 21,90		**Valor Total:** 3.285,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	120	21.904.385/0001-91	21,90	21,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**21,90**

10/09/2024 10:23:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:48	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:01	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 109 - HOMOLOGADO			
109 - RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 109	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380VRELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 67,90		**Valor Total:** 679,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	014	21.904.385/0001-91	67,90	67,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**67,90**
10/09/2024 10:23:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:47	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 110 - HOMOLOGADO			
110 - RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE IS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 VRELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 V			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 192,00		**Valor Total:** 768,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	029	21.904.385/0001-91	192,00	192,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**192,00**
10/09/2024 10:23:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:46	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 111 - HOMOLOGADO			
111 - RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 111	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÃ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â˚CRELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÃ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â˚C			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 177,50		**Valor Total:** 710,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	177,50	177,50		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**177,50**
10/09/2024 10:23:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:45	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		
LOTE 112 - HOMOLOGADO			
112 - SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ?MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ? MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTESSERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ? MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 38,85		**Valor Total:** 77,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	026	21.904.385/0001-91	38,85	38,85		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**38,85**
10/09/2024 10:23:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:44	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 113 - HOMOLOGADO			
113 - TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 113	Unidade: Unidade	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTATABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 33,55		**Valor Total:** 1.006,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	471	22.793.698/0001-82	33,55	33,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 471)	**33,55**
10/09/2024 10:23:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:44	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:32	**HOMOLOGADO**		

LOTE 114 - HOMOLOGADO			
114 - TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:

Descrição: TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.		
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 28,10	**Valor Total:** 56,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	135	21.904.385/0001-91	28,10	28,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**28,10**
10/09/2024 10:24:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:24:13	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 115 - HOMOLOGADO			
115 - TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCOTE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 17,15		**Valor Total:** 1.372,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	850	22.793.698/0001-82	17,15	17,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 850)	**17,15**
10/09/2024 10:24:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:12	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 116 - HOMOLOGADO			
116 - TEE SOLDAVEL PVC DE 25MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TEE SOLDAVEL PVC DE 25MMTEE SOLDAVEL PVC DE 25MM			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,90		**Valor Total:** 95,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	492	22.793.698/0001-82	1,90	1,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					

22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 492)	**1,90**
10/09/2024 10:24:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:11	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 117 - HOMOLOGADO			
117 - TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: CERAMICA POEMA	Modelo:
Descrição: TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CMTIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,80		**Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	001	22.793.698/0001-82	0,80	0,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 001)	**0,80**
10/09/2024 10:24:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:10	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		
LOTE 118 - HOMOLOGADO			
118 - TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 118	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORASTIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 85,90		**Valor Total:** 171,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	084	21.904.385/0001-91	85,90	85,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**85,90**
10/09/2024 10:23:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:50	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 119 - HOMOLOGADO			
119 - THINNER GALAO DE 5L			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 119	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:
Descrição: THINNER GALAO DE 5LTHINNER GALAO DE 5L			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 113,15		**Valor Total:** 1.131,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	614	22.793.698/0001-82	113,15	113,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 614)	**113,15**
10/09/2024 10:24:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			

10/09/2024 10:24:09	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 120 - HOMOLOGADO			
120 - TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 564,50		**Valor Total:** 5.645,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	564,50	564,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**564,50**
10/09/2024 10:24:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:24:08	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:02	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 121 - HOMOLOGADO			
121 - TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: mondial	Modelo:
Descrição: TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350MLTINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 20,30		**Valor Total:** 101,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	115	21.904.385/0001-91	20,30	20,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**20,30**
10/09/2024 10:24:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:24:07	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 122 - HOMOLOGADO			
122 - TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 122	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETOTRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 39,95		**Valor Total:** 799,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	511	22.793.698/0001-82	39,95	39,95		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		

10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 511)	**39,95**
10/09/2024 10:24:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			

10/09/2024 10:24:06	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 123 - HOMOLOGADO

123 - TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 123	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVATRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,40		**Valor Total:** 26,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	142	21.904.385/0001-91	13,40	13,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**13,40**
10/09/2024 10:24:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:24:05	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 124 - HOMOLOGADO

124 - TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTOTUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 69,48		**Valor Total:** 5.558,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	749	22.793.698/0001-82	69,48	69,48		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 749)	**69,48**
10/09/2024 10:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:04	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:33	**HOMOLOGADO**		

LOTE 125 - HOMOLOGADO

125 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 30,85		**Valor Total:** 308,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	040	22.793.698/0001-82	30,85	30,85		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE	PROPOSTAS	
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 10:13:45	DISPUTA		
10/09/2024 10:13:45	LANCE	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 040)	30,85
10/09/2024 10:24:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:03	HABILITAÇÃO		

11/09/2024 08:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:23	EM ADJUDICAÇÃO		
18/09/2024 07:31:03	ADJUDICADO		
18/09/2024 07:31:33	HOMOLOGADO		

LOTE 126 - HOMOLOGADO			
126 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 50,60		**Valor Total:** 506,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	331	22.793.698/0001-82	50,60	50,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 10:13:45	DISPUTA		
10/09/2024 10:13:45	LANCE	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 331)	50,60
10/09/2024 10:24:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:02	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:23	EM ADJUDICAÇÃO		
18/09/2024 07:31:03	ADJUDICADO		
18/09/2024 07:31:33	HOMOLOGADO		

LOTE 127 - HOMOLOGADO			
127 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 127	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 64,90		**Valor Total:** 649,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	028	21.904.385/0001-91	64,90	64,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 10:13:45	DISPUTA		
10/09/2024 10:13:45	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	64,90
10/09/2024 10:24:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:24:01	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:24	EM ADJUDICAÇÃO		
18/09/2024 07:31:03	ADJUDICADO		
18/09/2024 07:31:33	HOMOLOGADO		

LOTE 128 - HOMOLOGADO			
128 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 74,83		**Valor Total:** 374,15

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	325	22.793.698/0001-82	74,83	74,83		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 325)	**74,83**
10/09/2024 10:24:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:00	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		

18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 129 - HOMOLOGADO			
129 - TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 129	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROSTUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 165,35		**Valor Total:** 16.535,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	154	22.793.698/0001-82	165,85	165,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 154)	**165,85**
10/09/2024 10:17:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 154)	**165,35**
10/09/2024 10:23:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:59	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 130 - HOMOLOGADO			
130 - TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 18,80		**Valor Total:** 2.256,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	123	22.793.698/0001-82	18,80	18,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 123)	**18,80**
10/09/2024 10:23:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:58	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 131 - ADJUDICADO			
131 - TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MMCOMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2A 20Â°C			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL,APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6M COMPRIMENTO BOLSA 32 MMESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL,APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MMESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 40,05		**Valor Total:** 600,75

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	051	22.793.698/0001-82	40,05	40,05		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 051)	**40,05**

10/09/2024 10:23:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:57	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:03	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 132 - ADJUDICADO			
132 - INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COMMODULO PARA INTERNETINVERSORDE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 9.383,00		**Valor Total:** 9.383,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	008	21.904.385/0001-91	9.383,00	9.383,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9.383,00**
10/09/2024 10:23:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:04	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 133 - ADJUDICADO			
133 - INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICOCOM MODULO PARA INTERNET			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 133	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COMMODULO PARA INTERNETINVERSORDE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 10.000,00		**Valor Total:** 10.000,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	041	21.904.385/0001-91	10.000,00	10.000,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**10.000,00**
10/09/2024 10:23:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:55	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:04	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 134 - ADJUDICADO			
134 - MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 134	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:
Descrição: MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.642,00		**Valor Total:** 2.642,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	053	21.904.385/0001-91	2.642,00	2.642,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**2.642,00**
10/09/2024 10:23:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:04	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 135 - ADJUDICADO			
135- MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 135	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:
Descrição: MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICASMODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4ENTRADAS ANALOGICAS			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.398,00		**Valor Total:** 3.398,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	059	21.904.385/0001-91	3.398,00	3.398,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**3.398,00**
10/09/2024 10:23:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:04	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

LOTE 136 - ADJUDICADO			
136 - CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 136	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:
Descrição: CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSORCLP SCHENEIDER TM200CE24TETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.099,00		**Valor Total:** 3.099,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	098	21.904.385/0001-91	3.099,00	3.099,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		

22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:47	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**3.099,00**
10/09/2024 10:23:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:52	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
18/09/2024 07:31:04	**ADJUDICADO**		
18/09/2024 07:31:34	**HOMOLOGADO**		

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BEC10B65

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024				
Processo Administrativo N° 12/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS				
Data de Publicação: 21/08/2024 12:17:22				
TOTAL DO PROCESSO:				**146.745,41**
MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			**22.793.698/0001-82**	**72.957,25**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 438	Lance: 1,57	**Total: 235,50**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mmADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 1,58	**Valor Unit.: 1,57**	Total Item: 235,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 777	Lance: 20,75	**Total: 2.075,00**
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175GADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 20,81	**Valor Unit.: 20,75**	Total Item: 2.075,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 109,45	**Total: 1.094,50**
Item: 3	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:	
Descrição: AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROSAGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 109,50	**Valor Unit.: 109,45**	Total Item: 1.094,50
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 604	Lance: 29,80	**Total: 89,40**
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 29,83	**Valor Unit.: 29,80**	Total Item: 89,40
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 782	Lance: 30,35	**Total: 91,05**
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 30,39	**Valor Unit.: 30,35**	Total Item: 91,05
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 237	Lance: 34,30	**Total: 102,90**
Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 34,36	**Valor Unit.: 34,30**	Total Item: 102,90
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 138,50	**Total: 1.385,00**
Item: 10	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:	
Descrição: AREIA LAVADA FINAAREIA LAVADA FINA				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 139,14	**Valor Unit.: 138,50**	Total Item: 1.385,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 350	Lance: 139,35	**Total: 2.787,00**
Item: 11	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:	
Descrição: AREIA LAVADA GROSSAAREIA LAVADA GROSSA				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 139,91	**Valor Unit.: 139,35**	Total Item: 2.787,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 360	Lance: 44,95	**Total: 224,75**
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: PADO	Modelo:	
Descrição: CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MMCADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 44,97	**Valor Unit.: 44,95**	Total Item: 224,75
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 168	Lance: 16,25	**Total: 975,00**
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20KgCAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO				

CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20Kg				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 16,26	**Valor Unit.: 16,25**	Total Item: 975,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 404	Lance: 376,00	**Total: 752,00**
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: MAESTRO	Modelo:	
Descrição: CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERROCARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 376,66	**Valor Unit.: 376,00**	Total Item: 752,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 441	Lance: 30,70	**Total: 4.605,00**
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: CASTELO	Modelo:	
Descrição: CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 30,73	**Valor Unit.: 30,70**	Total Item: 4.605,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 661	Lance: 38,90	**Total: 5.835,00**
Item: 30	Unidade: Saco	Marca: CAUE	Modelo:	
Descrição: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 KgCIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 38,92	**Valor Unit.: 38,90**	Total Item: 5.835,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 976	Lance: 9,35	**Total: 187,00**
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 9,37	**Valor Unit.: 9,35**	Total Item: 187,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 890	Lance: 9,10	**Total: 1.365,00**
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 MCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 9,15	**Valor Unit.: 9,10**	Total Item: 1.365,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 2,10	**Total: 21,00**
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 2,12	**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 21,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 312	Lance: 3,75	**Total: 37,50**
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 3,78	**Valor Unit.: 3,75**	Total Item: 37,50
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 346	Lance: 5,20	**Total: 52,00**
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 5,26	**Valor Unit.: 5,20**	Total Item: 52,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 216	Lance: 7,55	**Total: 75,50**
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 7,57	**Valor Unit.: 7,55**	Total Item: 75,50
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 828	Lance: 2,10	**Total: 315,00**
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 2,12	**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 315,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 3,20	**Total: 64,00**
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 3,21	**Valor Unit.: 3,20**	Total Item: 64,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 286	Lance: 5,30	**Total: 106,00**
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 5,31	**Valor Unit.: 5,30**	Total Item: 106,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 687	Lance: 7,20	**Total: 144,00**
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 7,25	**Valor Unit.: 7,20**	Total Item: 144,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 737	Lance: 12,55	**Total: 502,00**
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA:				

60MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 12,58	**Valor Unit.: 12,55**	Total Item: 502,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 273	Lance: 1,60	**Total: 320,00**
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA Â¾ LLCURVA Â¾ LL				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 1,63	**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 320,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 457	Lance: 6,90	**Total: 103,50**
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM Quantidade: 15 Val. Ref.: 6,94 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 103,50				
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 13,20	**Total: 198,00**
Item: 51	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 13,21	**Valor Unit.: 13,20**	Total Item: 198,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 959	Lance: 37,90	**Total: 568,50**
Item: 52	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 37,93	**Valor Unit.: 37,90**	Total Item: 568,50
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 299	Lance: 5,90	**Total: 88,50**
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MMCURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 5,91	**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 88,50
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 785	Lance: 9,90	**Total: 198,00**
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIALCURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 9,93	**Valor Unit.: 9,90**	Total Item: 198,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 459	Lance: 7,70	**Total: 1.155,00**
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZULCURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 7,74	**Valor Unit.: 7,70**	Total Item: 1.155,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 759	Lance: 5,40	**Total: 162,00**
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRADISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 5,43	**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 162,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 648	Lance: 10,30	**Total: 61,80**
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 10,34	**Valor Unit.: 10,30**	Total Item: 61,80
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 746	Lance: 150,35	**Total: 300,70**
Item: 59	Unidade: Caixa	Marca: HEAVY DUTY	Modelo:	
Descrição: ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 KgELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 150,89	**Valor Unit.: 150,35**	Total Item: 300,70
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 173	Lance: 71,35	**Total: 285,40**
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 71,39	**Valor Unit.: 71,35**	Total Item: 285,40
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 831	Lance: 18,75	**Total: 37,50**
Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVILESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 18,78	**Valor Unit.: 18,75**	Total Item: 37,50
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 902	Lance: 38,40	**Total: 960,00**
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 38,42	**Valor Unit.: 38,40**	Total Item: 960,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 13,65	**Total: 136,50**
Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 13,69	**Valor Unit.: 13,65**	Total Item: 136,50
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 35,75	**Total: 178,75**
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: SANTOS	Modelo:	
Descrição: FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 35,79	**Valor Unit.: 35,75**	Total Item: 178,75
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 867	Lance: 7,98	**Total: 119,70**
Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: 3M	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAOFITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 8,00	**Valor Unit.: 7,98**	Total Item: 119,70

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 356	Lance: 8,40	**Total: 420,00**
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MMFITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 8,42	**Valor Unit.: 8,40**	Total Item: 420,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 243	Lance: 5,15	**Total: 515,00**
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 5,18	**Valor Unit.: 5,15**	Total Item: 515,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 248	Lance: 8,70	**Total: 174,00**
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: LUVA CORRER Â¾LUVA CORRER Â¾				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 8,71	**Valor Unit.: 8,70**	Total Item: 174,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 575	Lance: 46,00	**Total: 184,00**
Item: 96	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576GMARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 46,01	**Valor Unit.: 46,00**	Total Item: 184,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 978	Lance: 7,60	**Total: 760,00**
Item: 97	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MMMATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 7,63	**Valor Unit.: 7,60**	Total Item: 760,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 653	Lance: 147,60	**Total: 1.476,00**
Item: 101	Unidade: Metro cubico	Marca: PEDREIRA INGA	Modelo:	
Descrição: PEDRA BRITA TAMANHO Â½PEDRA BRITA TAMANHO Â½				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 148,16	**Valor Unit.: 147,60**	Total Item: 1.476,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 701	Lance: 18,70	**Total: 374,00**
Item: 104	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 18,71	**Valor Unit.: 18,70**	Total Item: 374,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 367	Lance: 20,35	**Total: 203,50**
Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 20,36	**Valor Unit.: 20,35**	Total Item: 203,50
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 46,33	**Total: 926,60**
Item: 106	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MMREGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 46,35	**Valor Unit.: 46,33**	Total Item: 926,60
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 727	Lance: 17,33	**Total: 1.386,40**
Item: 107	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 17,35	**Valor Unit.: 17,33**	Total Item: 1.386,40
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 471	Lance: 33,55	**Total: 1.006,50**
Item: 113	Unidade: Unidade	Marca: PINUS	Modelo:	
Descrição: TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTATABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 33,57	**Valor Unit.: 33,55**	Total Item: 1.006,50
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 850	Lance: 17,15	**Total: 1.372,00**
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCOTE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 17,20	**Valor Unit.: 17,15**	Total Item: 1.372,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 492	Lance: 1,90	**Total: 95,00**
Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TEE SOLDAVEL PVC DE 25MMTEE SOLDAVEL PVC DE 25MM				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 1,92	**Valor Unit.: 1,90**	Total Item: 95,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 0,80	**Total: 8.000,00**
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: CERAMICA POEMA	Modelo:	
Descrição: TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CMTIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 0,81	**Valor Unit.: 0,80**	Total Item: 8.000,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 614	Lance: 113,15	**Total: 1.131,50**
Item: 119	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:	
Descrição: THINNER GALAO DE 5LTHINNER GALAO DE 5L				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 113,18	**Valor Unit.: 113,15**	Total Item:

				1.131,50
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 511	Lance: 39,95	**Total: 799,00**
Item: 122	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETOTRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 40,00	**Valor Unit.: 39,95**	Total Item: 799,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 749	Lance: 69,48	**Total: 5.558,40**
Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTOTUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 69,50	**Valor Unit.: 69,48**	Total Item: 5.558,40
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 30,85	**Total: 308,50**
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 30,87	**Valor Unit.: 30,85**	Total Item: 308,50
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 331	Lance: 50,60	**Total: 506,00**
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 50,63	**Valor Unit.: 50,60**	Total Item: 506,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 325	Lance: 74,83	**Total: 374,15**
Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 74,85	**Valor Unit.: 74,83**	Total Item: 374,15
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 154	Lance: 165,35	**Total: 16.535,00**
Item: 129	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROSTUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 165,86	**Valor Unit.: 165,35**	Total Item: 16.535,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 18,80	**Total: 2.256,00**
Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C				
Quantidade: 120		Val. Ref.: 18,82	**Valor Unit.: 18,80**	Total Item: 2.256,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 40,05	**Total: 600,75**
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 40,07	**Valor Unit.: 40,05**	Total Item: 600,75
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			**21.904.385/0001-91**	**73.788,16**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 90,40	**Total: 180,80**
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADOALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 90,50	**Valor Unit.: 90,40**	Total Item: 180,80
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 76,40	**Total: 458,40**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDASALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 76,49	**Valor Unit.: 76,40**	Total Item: 458,40
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 66,20	**Total: 132,40**
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICOALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI- DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICO				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 66,27	**Valor Unit.: 66,20**	Total Item: 132,40
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 41,00	**Total: 82,00**
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: herc	Modelo:	
Descrição: ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/HASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 41,19	**Valor Unit.: 41,00**	Total Item: 82,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 77,00	**Total: 770,00**
Item: 13	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDABOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 77,28	**Valor Unit.: 77,00**	Total Item: 770,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 66,00	**Total: 1.320,00**
Item: 14	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB				

MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 66,02	**Valor Unit.: 66,00**	Total Item: 1.320,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 13,70	**Total: 27,40**
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 13,77	**Valor Unit.: 13,70**	Total Item: 27,40
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 13,70	**Total: 27,40**
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 13,77	**Valor Unit.: 13,70**	Total Item: 27,40
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 25,70	**Total: 77,10**
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETACABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 25,88	**Valor Unit.: 25,70**	Total Item: 77,10
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 26,00	**Total: 104,00**
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAOCABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 26,06	**Valor Unit.: 26,00**	Total Item: 104,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 124,00	**Total: 18.600,00**
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: taf	Modelo:	
Descrição: CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MMCAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 124,25	**Valor Unit.: 124,00**	Total Item: 18.600,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 14,60	**Total: 146,00**
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: cal ponta	Modelo:	
Descrição: CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 KgCAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 14,74	**Valor Unit.: 14,60**	Total Item: 146,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 47,30	**Total: 236,50**
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GGCAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 47,43	**Valor Unit.: 47,30**	Total Item: 236,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 133,50	**Total: 267,00**
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CMCAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 133,96	**Valor Unit.: 133,50**	Total Item: 267,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 41,00	**Total: 82,00**
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20MCAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 41,05	**Valor Unit.: 41,00**	Total Item: 82,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 96,00	**Total: 192,00**
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 POCHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 96,13	**Valor Unit.: 96,00**	Total Item: 192,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 53,55	**Total: 214,20**
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: blukit	Modelo:	
Descrição: CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 53,86	**Valor Unit.: 53,55**	Total Item: 214,20
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 20,40	**Total: 102,00**
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:	
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100GCOLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 20,52	**Valor Unit.: 20,40**	Total Item: 102,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 11,90	**Total: 59,50**
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MMCONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 12,00	**Valor Unit.: 11,90**	Total Item: 59,50
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 7,05	**Total: 211,50**
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 7,10	**Valor Unit.: 7,05**	Total Item: 211,50
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 4,45	**Total: 133,50**
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 4,51	**Valor Unit.: 4,45**	Total Item: 133,50
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 16,20	**Total: 972,00**
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"				

Quantidade: 60		Val. Ref.: 16,30	**Valor Unit.: 16,20**	Total Item: 972,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 94,45	**Total: 188,90**
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: eletromar	Modelo:	
Descrição: CONTACTOR CWM 25-00-30V26CONTACTOR CWM 25-00-30V26				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 95,75	**Valor Unit.: 94,45**	Total Item: 188,90
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 2,60	**Total: 520,00**
Item: 48	Unidade: METRO	Marca: work	Modelo:	
Descrição: Corda Nylon com 15mmCorda Nylon com 15mm				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 2,65	**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 520,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 13,90	**Total: 69,50**
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTOCURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 14,01	**Valor Unit.: 13,90**	Total Item: 69,50
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 62,50	**Total: 250,00**
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 MENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 62,63	**Valor Unit.: 62,50**	Total Item: 250,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 54,80	**Total: 219,20**
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CMENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 54,92	**Valor Unit.: 54,80**	Total Item: 219,20
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 45,50	**Total: 182,00**
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MMENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 45,56	**Valor Unit.: 45,50**	Total Item: 182,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 345,75	**Total: 345,75**
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:	
Descrição: ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 345,78	**Valor Unit.: 345,75**	Total Item: 345,75
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 42,65	**Total: 85,30**
Item: 66	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CMFACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 42,70	**Valor Unit.: 42,65**	Total Item: 85,30
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 53,80	**Total: 269,00**
Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:	
Descrição: FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ? NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 54,00	**Valor Unit.: 53,80**	Total Item: 269,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 12,89	**Total: 51,56**
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10MFITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 12,91	**Valor Unit.: 12,89**	Total Item: 51,56
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 16,65	**Total: 49,95**
Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADAFITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 16,70	**Valor Unit.: 16,65**	Total Item: 49,95
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 459,10	**Total: 459,10**
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:	
Descrição: FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUALFURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 459,15	**Valor Unit.: 459,10**	Total Item: 459,10
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 62,80	**Total: 251,20**
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 62,93	**Valor Unit.: 62,80**	Total Item: 251,20
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 53,60	**Total: 804,00**
Item: 77	Unidade: LITRO	Marca: desmat	Modelo:	
Descrição: HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITROHERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 53,75	**Valor Unit.: 53,60**	Total Item: 804,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 41,25	**Total: 165,00**
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: desmat	Modelo:	
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 41,32	**Valor Unit.: 41,25**	Total Item: 165,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 17,30	**Total: 1.038,00**
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: sangosse	Modelo:	
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA				

DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 17,37	**Valor Unit.: 17,30**	Total Item: 1.038,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 86,50	**Total: 86,50**
Item: 80	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADAJOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 86,57	**Valor Unit.: 86,50**	Total Item: 86,50
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 81,60	**Total: 163,20**
Item: 81	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADAJOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 81,74	**Valor Unit.: 81,60**	Total Item: 163,20
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 19,40	**Total: 38,80**
Item: 82	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADASJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 19,50	**Valor Unit.: 19,40**	Total Item: 38,80
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 33,30	**Total: 66,60**
Item: 83	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORXJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 33,37	**Valor Unit.: 33,30**	Total Item: 66,60
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 41,00	**Total: 82,00**
Item: 84	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSSJOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSS				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 41,08	**Valor Unit.: 41,00**	Total Item: 82,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 29,90	**Total: 89,70**
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENOLIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 29,99	**Valor Unit.: 29,90**	Total Item: 89,70
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 19,70	**Total: 39,40**
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300MLLIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 19,78	**Valor Unit.: 19,70**	Total Item: 39,40
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 2,10	**Total: 210,00**
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: LIXA Dâ??AGUALIXA Dâ??AGUA				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 2,14	**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 210,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 14,30	**Total: 715,00**
Item: 91	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/MLUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/M				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 14,33	**Valor Unit.: 14,30**	Total Item: 715,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 29,60	**Total: 296,00**
Item: 92	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: LUVA VAQUETA COUROLUVA VAQUETA COURO				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 29,63	**Valor Unit.: 29,60**	Total Item: 296,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 197,30	**Total: 394,60**
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONAMALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 197,37	**Valor Unit.: 197,30**	Total Item: 394,60
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 124,60	**Total: 249,20**
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 124,70	**Valor Unit.: 124,60**	Total Item: 249,20
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 160,30	**Total: 320,60**
Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 160,41	**Valor Unit.: 160,30**	Total Item: 320,60
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 114,40	**Total: 114,40**
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DCMULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 114,47	**Valor Unit.: 114,40**	Total Item: 114,40
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 59,20	**Total: 236,80**
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 59,30	**Valor Unit.: 59,20**	Total Item: 236,80

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 18,40	**Total: 55,20**
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400GPASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 18,51	**Valor Unit.: 18,40**	Total Item: 55,20
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 108,00	**Total: 216,00**
Item: 102	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ? METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CMPICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 108,14	**Valor Unit.: 108,00**	Total Item: 216,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 63,00	**Total: 378,00**
Item: 103	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 63,17	**Valor Unit.: 63,00**	Total Item: 378,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 21,90	**Total: 3.285,00**
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOSREGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 22,00	**Valor Unit.: 21,90**	Total Item: 3.285,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 67,90	**Total: 679,00**
Item: 109	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380VRELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 68,00	**Valor Unit.: 67,90**	Total Item: 679,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 192,00	**Total: 768,00**
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 VRELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 V				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 192,13	**Valor Unit.: 192,00**	Total Item: 768,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 177,50	**Total: 710,00**
Item: 111	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÃ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Âº A 80 Â°CRELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÃ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Âº A 80 Â°C				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 177,58	**Valor Unit.: 177,50**	Total Item: 710,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 38,85	**Total: 77,70**
Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ?MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTESSERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ?MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 38,93	**Valor Unit.: 38,85**	Total Item: 77,70
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 28,10	**Total: 56,20**
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 28,22	**Valor Unit.: 28,10**	Total Item: 56,20
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 85,90	**Total: 171,80**
Item: 118	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORASTIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 85,96	**Valor Unit.: 85,90**	Total Item: 171,80
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 564,50	**Total: 5.645,00**
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 565,00	**Valor Unit.: 564,50**	Total Item: 5.645,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 20,30	**Total: 101,50**
Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: mondial	Modelo:	
Descrição: TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350MLTINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 20,38	**Valor Unit.: 20,30**	Total Item: 101,50
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 13,40	**Total: 26,80**
Item: 123	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVATRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 13,57	**Valor Unit.: 13,40**	Total Item: 26,80
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 64,90	**Total: 649,00**
Item: 127	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 65,00	**Valor Unit.: 64,90**	Total Item: 649,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 9.383,00	**Total: 9.383,00**
Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:	
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 9.384,10	**Valor Unit.: 9.383,00**	Total Item: 9.383,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 10.000,00	**Total: 10.000,00**
Item: 133	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:	

Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 10.020,00	**Valor Unit.: 10.000,00**	Total Item: 10.000,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 2.642,00	**Total: 2.642,00**
Item: 134	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:	
Descrição: MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 2.642,50	**Valor Unit.: 2.642,00**	Total Item: 2.642,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 3.398,00	**Total: 3.398,00**
Item: 135	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:	
Descrição: MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICASMODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICAS				
uantidade: 1		Val. Ref.: 3.400,00	**Valor Unit.: 3.398,00**	Total Item: 3.398,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 3.099,00	**Total: 3.099,00**
Item: 136	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:	
Descrição: CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSORCLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.100,00	**Valor Unit.: 3.099,00**	Total Item: 3.099,00

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B59890E7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

SAMAE LOBATO	PREGÃO ELETRÔNICO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato	**Nr.: 5/2024**
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399	
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:	
Processo Adm.: 12/2024	
Data do Processo: 20/08/2024	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2024
b) Nr. Licitação:	5/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/09/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EPIS, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR

Participante: MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm Marca: PLASTILIST	150,000	UN	1,57	235,50
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G Marca: PLASTILIST	100,000	UN	20,75	2.075,00
3	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. GALÃO: 5 LITROS - AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. GALÃO: 5 LITROS Marca: ITAQUA	10,000	GAL	109,45	1.094,50
7	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM Marca: GERDAU	3,000	KG	29,80	89,40
8	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM Marca: GERDAU	3,000	KG	30,35	91,05
9	ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM Marca: GERDAU	3,000	KG	34,30	102,90
10	AREIA LAVADA FINA - AREIA LAVADA FINA Marca: PORTO SAO JOSE	10,000	M³	138,50	1.385,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	AREIA LAVADA GROSSA - AREIA LAVADA GROSSA Marca: PORTO SAO JOSE	20,000	M³	139,35	2.787,00
19	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM - CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM Marca: PADO	5,000	UN	44,95	224,75
21	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 – EMBALAGEM 20Kg - CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 – EMBALAGEM 20Kg Marca: CALPONTA	60,000	UN	16,25	975,00
24	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO Marca: MAESTRO	2,000	UN	376,00	752,00
25	CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSÃO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL. - CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSÃO MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL. Marca: CASTELO	150,000	UN	30,70	4.605,00

30	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO; 50 Kg - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO; 50 Kg Marca: CAUE	150,000	SC	38,90	5.835,00
33	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA. - CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA. Marca: PLASTILIST	20,000	UN	9,35	187,00
34	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M Marca: PLASTILIST	150,000	UN	9,10	1.365,00
35	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 X 25 MM Marca: PLASTILIST	10,000	UN	2,10	21,00
36	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA,	10,000	UN	3,75	37,50

	APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM Marca: PLASTILIST				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
37	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM Marca: PLASTILIST	10,000	UN	5,20	52,00
38	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM Marca: PLASTILIST	10,000	UN	7,55	75,50
39	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM Marca: PLASTILIST	150,000	UN	2,10	315,00
40	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM Marca: PLASTILIST	20,000	UN	3,20	64,00
41	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM Marca: PLASTILIST	20,000	UN	5,30	106,00
42	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM Marca: PLASTILIST	20,000	UN	7,20	144,00
43	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM Marca: PLASTILIST	40,000	UN	12,55	502,00
49	CURVA ¾ LL - CURVA ¾ LL Marca: PLASTILIST	200,000	UN	1,60	320,00
50	CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL 40 MM - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL 40 MM Marca: PLASTILIST	15,000	UN	6,90	103,50
51	CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL 50 MM - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL 50 MM Marca: PLASTILIST	15,000	UN	13,20	198,00
52	CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL 60 MM - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL 60 MM Marca: PLASTILIST	15,000	UN	37,90	568,50

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM - CURVA LONGA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM Marca: PLASTILIST	15,000	UN	5,90	88,50
55	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTILIST	20,000	UN	9,90	198,00
56	CURVA SOLDÁVEL ¾ LR AZUL - CURVA SOLDÁVEL ¾ LR AZUL Marca: PLASTILIST	150,000	UN	7,70	1.155,00
57	DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA - DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA Marca: ATOPY	30,000	UN	5,40	162,00
58	DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40 - DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40 Marca: ATOPY	6,000	UN	10,30	61,80
59	ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg - ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg Marca: HEAVY DUTY	2,000	CX	150,35	300,70
61	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM. - ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM. Marca: PANDOLFO	4,000	UN	71,35	285,40
65	ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - ESPÁTULA AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL Marca: ATOPY	2,000	UN	18,75	37,50
67	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL: DIÂMETRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL: DIÂMETRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS Marca: GERDAU	25,000	UN	38,40	960,00
68	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; DIÂMETRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. CÓD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; DIÂMETRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. CÓD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS Marca: GERDAU	10,000	UN	13,65	136,50
69	FILTRO LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL 7A, CABO COM 3 METROS. - FILTRO LINHA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL 7A, CABO COM 3 METROS. Marca: SANTOS	5,000	UN	35,75	178,75
71	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO Marca: 3M	15,000	UN	7,98	119,70
74	FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM - FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM Marca: PLASTILIST	50,000	UN	8,40	420,00
89	LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4 - LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4 Marca: PLASTILIST	100,000	UN	5,15	515,00
90	LUVA CORRER ¾ - LUVA CORRER ¾ Marca: PLASTILIST	20,000	UN	8,70	174,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
96	MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G - MARTELO MATERIAL: AÇO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G Marca: PANDOLFO	4,000	UN	46,00	184,00
97	MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM - MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 100 MM Marca: PLASTILIST	100,000	UN	7,60	760,00
101	PEDRA BRITA TAMANHO ½ - PEDRA BRITA TAMANHO ½ Marca: PEDREIRA INGA	10,000	M³	147,60	1.476,00
104	REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM Marca: PLASTILIST	20,000	UN	18,70	374,00
105	REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: VS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM Marca: PLASTILIST	10,000	UN	20,35	203,50
106	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM Marca: PLASTILIST	20,000	UN	46,33	926,60
107	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO) - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO) Marca: PLASTILIST	80,000	UN	17,33	1.386,40
113	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA Marca: PINUS	30,000	UN	33,55	1.006,50
115	TÊ CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO - TÊ CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO Marca: PLASTILIST	80,000	UN	17,15	1.372,00
116	TEE SOLDÁVEL PVC DE 25MM - TEE SOLDÁVEL PVC DE 25MM Marca: PLASTILIST	50,000	UN	1,90	95,00

117	TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM - TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM Marca: CERAMICA POEMA	10.000,	UN	0,80	8.000,00
119	THINNER GALÃO DE 5L - THINNER GALÃO DE 5L Marca: ITAQUA	10,000	GAL	113,15	1.131,50
122	TRELIÇA H8 6 M, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO - TRELIÇA H8 6 M, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO Marca: GERDAU	20,000	UN	39,95	799,00
124	TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO - TUBO PLÁSTICO	80,000	UN	69,48	5.558,40

	MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO Marca: PLASTILIST				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
125	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM. - TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM. Marca: PLASTILIST	10,000	UN	30,85	308,50
126	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 50 MM. - TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 50 MM. Marca: PLASTILIST	10,000	UN	50,60	506,00
128	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 75 MM. - TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 75 MM. Marca: PLASTILIST	5,000	UN	74,83	374,15
129	TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS Marca: PLASTILIST	100,000	UN	165,35	16.535,00
130	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C Marca: PLASTILIST	120,000	UN	18,80	2.256,00
131	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20ºC - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA COR MARROM DIÂMETRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C Marca: PLASTILIST	15,000	UN	40,05	600,75
Total do Participante:					**72.957,25**
Participante: NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME					
4	ALICATE BOMBA D ÁGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO - ALICATE BOMBA D ÁGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO Marca: worker	2,000	UN	90,40	180,80
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS - ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS Marca: worker	6,000	UN	76,40	458,40
6	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM	2,000	UN	66,20	132,40

	GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO - ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI- DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO Marca: vila				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H - ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H Marca: herc	2,000	UN	41,00	82,00
13	BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA - BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA Marca: worker	10,000	PAR	77,00	770,00
14	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO. - BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO. Marca: worker	20,000	PAR	66,00	1.320,00
15	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG Marca: worker	2,000	UN	13,70	27,40
16	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG Marca: worker	2,000	UN	13,70	27,40
17	CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA Marca: worker	3,000	UN	25,70	77,10
18	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO Marca: worker	4,000	UN	26,00	104,00
20	CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM - CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM Marca: taf	150,000	UN	124,00	18.600,00
22	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg - CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg Marca: cal ponta	10,000	UN	14,60	146,00
23	CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO, COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO: GG - CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO, COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO: GG Marca: worker	5,000	UN	47,30	236,50
26	CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM,	2,000	UN	133,50	267,00

	COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM - CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM Marca: vila				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27	CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M - CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M Marca: vila	2,000	UN	41,00	82,00
28	CHAVE AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO - CHAVE AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO Marca: vila	2,000	UN	96,00	192,00
29	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 16ª/250V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS. - CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 16ª/250V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS. Marca: blukit	4,000	UN	53,55	214,20
31	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO 100G - COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO 100G Marca: adere	5,000	UN	20,40	102,00
32	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM Marca: plastilit	5,000	UN	11,90	59,50
44	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: plastilit	30,000	UN	7,05	211,50
45	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: plastilit	30,000	UN	4,45	133,50
46	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: plastilit	60,000	UN	16,20	972,00
47	CONTACTOR CWM 25-00-30V26 - CONTACTOR CWM 25-00-30V26 Marca: eletromar	2,000	UN	94,45	188,90

48	Corda Nylon com 15mm - Corda Nylon com 15mm Marca: work	200,000	M	2,60	520,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO - CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO Marca: plastilit	5,000	UN	13,90	69,50
60	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M - ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M Marca: vila	4,000	UN	62,50	250,00
62	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM - ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM Marca: vila	4,000	UN	54,80	219,20
63	ENXADÃO - ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM - ENXADÃO - ENXADÃO MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM Marca: vila	4,000	UN	45,50	182,00
64	ESMERILHADEIRA ROTAÇÃO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 750 W, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220 - ESMERILHADEIRA ROTAÇÃO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 750 W, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220 Marca: bosch	1,000	UN	345,75	345,75
66	FACÃO PARA CANA LÂMINA PEITO DE POMBO 14", CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM - FACÃO PARA CANA LÂMINA PEITO DE POMBO 14", CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM Marca: vila	2,000	UN	42,65	85,30
70	FITA DUPLA FACE 19MMX5M – FIXAÇÃO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÂNICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LÍQUIDOS PARA APLICAÇÕES TRANSPARENTES. - FITA DUPLA FACE 19MMX5M – FIXAÇÃO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÂNICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LÍQUIDOS PARA APLICAÇÕES TRANSPARENTES. Marca: adere	5,000	UN	53,80	269,00
72	FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSÃO 19MMX10M - FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSÃO 19MMX10M Marca: adere	4,000	UN	12,89	51,56
73	FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA - FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA Marca: vila	3,000	UN	16,65	49,95
75	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL - FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL Marca: bosch	1,000	UN	459,10	459,10

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
76	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. Marca: worker	4,000	UN	62,80	251,20
77	HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO - HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO Marca: desmat	15,000	L	53,60	804,00
78	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML Marca: desmat	4,000	UN	41,25	165,00
79	INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML Marca: sangosse	60,000	UN	17,30	1.038,00
80	JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA - JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA Marca: vila	1,000	JG	86,50	86,50
81	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA - JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA Marca: vila	2,000	JG	81,60	163,20
82	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS Marca: vila	2,000	JG	19,40	38,80
83	JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX Marca: vila	2,000	JG	33,30	66,60
84	JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS - JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10	2,000	JG	41,00	82,00

	PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS Marca: vila				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
86	LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO - LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO Marca: vila	3,000	UN	29,90	89,70
87	LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML - LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML Marca: vila	2,000	UN	19,70	39,40
88	LIXA D'ÁGUA - LIXA D'ÁGUA Marca: vila	100,000	UN	2,10	210,00
91	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZÁVEL, GRAMATURA: 100 G/M - LUVA SEGURANÇA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZÁVEL, GRAMATURA: 100 G/M Marca: worker	50,000	PAR	14,30	715,00
92	LUVA VAQUETA COURO - LUVA VAQUETA COURO Marca: worker	10,000	PAR	29,60	296,00
93	MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA - MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA Marca: worker	2,000	UN	197,30	394,60
94	MARRETA - MARRETA MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG - MARRETA - MARRETA MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG Marca: vila	2,000	UN	124,60	249,20
95	MARRETA - MARRETA MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG - MARRETA - MARRETA MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG Marca: vila	2,000	UN	160,30	320,60
98	MULTÍMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC - MULTÍMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERÍMETRO MATERIAL: PLÁSTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, RESISTÊNCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC	1,000	UN	114,40	114,40

	Marca: worker				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
99	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 - PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 Marca: vila	4,000	UN	59,20	236,80
100	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES. EMBALAGEM 400G - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES. EMBALAGEM 400G Marca: plastilit	3,000	UN	18,40	55,20
102	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM - PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM Marca: vila	2,000	UN	108,00	216,00
103	REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 - REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 Marca: foco	6,000	UN	63,00	378,00
108	REGISTRO ESFERA PVC RI ¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS - REGISTRO ESFERA PVC RI ¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS Marca: plastilit	150,000	UN	21,90	3.285,00
109	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V - RELÉ CONTROLE DE NÍVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V Marca: foco	10,000	UN	67,90	679,00
110	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRÔNICO, APLICAÇÃO QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 208/480 V - RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRÔNICO, APLICAÇÃO QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 208/480 V Marca: foco	4,000	UN	192,00	768,00
111	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50º A 80 ¨C - RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50º A 80 ¨C	4,000	UN	177,50	710,00

	Marca: foco				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
112	SERROTE PARA PODA (DOBRÁVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLÁSTICO RÍGIDO ABS, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES - SERROTE PARA PODA (DOBRÁVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLÁSTICO RÍGIDO ABS, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES Marca: vila	2,000	UN	38,85	77,70
114	TALHADEIRA - MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICAÇÃO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG. - TALHADEIRA - MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICAÇÃO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG. Marca: vila	2,000	UN	28,10	56,20
118	TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO MECÂNICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMÁVEL 24 HORAS - TIMER TEMPORIZADOR ANALÓGICO MECÂNICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMÁVEL 24 HORAS Marca: foco	2,000	UN	85,90	171,80
120	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 20L (CORES DIVERSAS) - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 20L (CORES DIVERSAS) Marca: natucor	10,000	UN	564,50	5.645,00
121	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML - TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML Marca: mondial	5,000	UN	20,30	101,50
123	TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA - TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA Marca: vila	2,000	UN	13,40	26,80
127	TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 60 MM. - TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 60 MM. Marca: plastilit	10,000	UN	64,90	649,00
132	INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFÁSICO COM MÓDULO PARA INTERNET - INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFÁSICO COM MÓDULO PARA INTERNET Marca: delta	1,000	UN	9.383,00	9.383,00
133	INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFÁSICO COM MÓDULO PARA INTERNET - INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFÁSICO COM MÓDULO PARA INTERNET Marca: delta	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
134	MACRO MEDIDOR PARA TUBULAÇÃO 2”1/2 - MACRO MEDIDOR PARA TUBULAÇÃO 2”1/2 Marca: delta	1,000	UN	2.642,00	2.642,00
135	MÓDULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALÓGICAS - MÓDULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALÓGICAS Marca: Schneider	1,000	UN	3.398,00	3.398,00
136	CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR - CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR Marca: Schneider	1,000	UN	3.099,00	3.099,00
Total do Participante:					**73.788,16**
Total Geral:					**146.745,41**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.4.4.90.52.00	R$ 1,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.72.30.00	R$ 1,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	14.003.17.512.0021.2073.3.3.90.30.00	R$ 1,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	14.003.17.512.0021.2073.4.4.90.52.00	R$ 1,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 18/09/2024

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C7356A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.112.965,73	53.112.965,73	14.223.088,67	26,78	54.065.126,53	101,79	-952.160,80
RECEITAS CORRENTES	53.112.965,73	53.112.965,73	12.896.989,31	24,28	50.518.264,93	95,11	2.594.700,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.057.252,74	6.057.252,74	1.632.682,59	26,95	4.884.062,97	80,63	1.173.189,77
Impostos	5.017.794,00	5.017.794,00	1.456.602,36	29,03	3.870.543,55	77,14	1.147.250,45
Taxas	1.039.458,74	1.039.458,74	176.080,23	16,94	1.013.519,42	97,50	25.939,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	848.720,00	848.720,00	94.855,62	11,18	525.987,07	61,97	322.732,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	848.720,00	848.720,00	94.855,62	11,18	525.987,07	61,97	322.732,93
RECEITA PATRIMONIAL	238.491,18	238.491,18	380.212,52	159,42	1.421.751,22	596,14	-1.183.260,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.735,03	0,00	4.058,12	0,00	-4.058,12
Valores Mobiliários	238.491,18	238.491,18	378.477,49	158,70	1.417.693,10	594,44	-1.179.201,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.180,00	0,00	-46.180,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	46.180,00	0,00	-46.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.968.501,81	45.968.501,81	10.779.818,74	23,45	43.503.625,27	94,64	2.464.876,54
Transferências da União e de suas Entidades	21.841.448,48	21.841.448,48	5.342.831,79	24,46	21.146.550,89	96,82	694.897,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.582.164,96	17.582.164,96	4.059.335,36	23,09	16.514.027,14	93,92	1.068.137,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.544.888,37	6.544.888,37	1.377.651,59	21,05	5.843.047,24	89,28	701.841,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.419,84	0,00	136.658,40	0,00	-136.658,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.978,94	0,00	12.923,56	0,00	-12.923,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.440,90	0,00	123.734,84	0,00	-123.734,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.326.099,36	0,00	3.546.861,60	0,00	-3.546.861,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	765.351,00	0,00	-765.351,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	765.351,00	0,00	-765.351,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.326.099,36	0,00	2.781.510,60	0,00	-2.781.510,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.092.335,00	0,00	1.859.676,00	0,00	-1.859.676,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	233.764,36	0,00	921.834,60	0,00	-921.834,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.112.965,73	53.112.965,73	14.223.088,67	26,78	54.065.126,53	101,79	-952.160,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.112.965,73	53.112.965,73	14.223.088,67	26,78	54.065.126,53	101,79	-952.160,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	31.081.925,67	----	0,00	----	46.257.175,14
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.112.965,73	53.112.965,73	45.305.014,34	85,30	54.065.126,53	101,79	45.305.014,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.027.430,46	----	----	14.027.430,46	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	14.027.430,46	----	----	14.027.430,46	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.298.965,73	78.133.443,07	12.534.217,37	54.074.364,41	24.059.078,66	12.737.436,90	45.305.014,34	32.828.428,73	41.669.174,16
DESPESAS CORRENTES	47.254.761,77	59.560.480,47	11.388.315,18	44.600.807,81	14.959.672,66	11.484.233,51	42.414.680,30	17.145.800,17	38.941.440,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.825.489,91	24.658.984,33	4.991.468,55	19.548.464,19	5.110.520,14	4.991.468,55	19.534.450,04	5.124.534,29	17.118.108,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	463.221,46	36.778,54	0,00	463.221,46	36.778,54	463.221,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.929.271,86	34.401.496,14	6.396.846,63	24.589.122,16	9.812.373,98	6.492.764,96	22.417.008,80	11.984.487,34	21.360.110,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.153,50	17.482.912,14	1.145.902,19	9.473.556,60	8.009.355,54	1.253.203,39	2.890.334,04	14.592.578,10	2.727.733,85
INVESTIMENTOS	604.153,50	16.132.912,14	1.145.902,19	8.160.429,53	7.972.482,61	1.253.203,39	1.577.206,97	14.555.705,17	1.414.606,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.313.127,07	36.872,93	0,00	1.313.127,07	36.872,93	1.313.127,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.050,46	1.090.050,46	----	----	1.090.050,46	----	----	1.090.050,46	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	50.298.965,73	78.133.443,07	12.534.217,37	54.074.364,41	24.059.078,66	12.737.436,90	45.305.014,34	32.828.428,73	41.669.174,16
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.298.965,73	78.133.443,07	12.534.217,37	54.074.364,41	24.059.078,66	12.737.436,90	45.305.014,34	32.828.428,73	41.669.174,16
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	8.760.112,19	----	12.395.952,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.298.965,73	78.133.443,07	12.534.217,37	54.074.364,41	----	12.737.436,90	54.065.126,53	----	54.065.126,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:20:10.									
Nota(s) Explicativa(s):									

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:8547CBB6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.298.965,73	78.133.443,07	12.534.217,37	54.074.364,41	100,00	24.059.078,66	12.737.436,90	45.305.014,34	100,00	32.828.428,73
ADMINISTRAÇÃO	6.522.650,50	8.343.116,91	1.226.892,83	5.402.046,89	9,99	2.941.070,02	1.238.425,46	5.332.657,38	11,77	3.010.459,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	141.277,50	153.277,50	29.374,62	133.077,91	0,25	20.199,59	22.767,00	126.141,66	0,28	27.135,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.960,50	7.662.426,91	1.111.216,55	4.991.390,01	9,23	2.671.036,90	1.129.715,09	4.930.104,89	10,88	2.732.322,02
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	507.412,50	527.412,50	86.301,66	277.578,97	0,51	249.833,53	85.943,37	276.410,83	0,61	251.001,67
SEGURANÇA PÚBLICA	492.990,78	492.990,78	92.310,14	393.518,50	0,73	99.472,28	99.500,56	376.410,53	0,83	116.580,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEFESA CIVIL	492.940,78	492.940,78	92.310,14	393.518,50	0,73	99.422,28	99.500,56	376.410,53	0,83	116.530,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.292,00	2.689.945,52	406.828,96	1.505.332,97	2,78	1.184.612,55	405.524,83	1.448.064,61	3,20	1.241.880,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	973.350,00	966.766,73	185.155,89	824.914,13	1,53	141.852,60	181.195,19	816.995,98	1,80	149.770,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.650,00	340.538,26	35.273,29	132.889,69	0,25	207.648,57	36.412,33	132.134,86	0,29	208.403,40
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,50	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	733.281,50	1.382.630,03	186.399,78	547.529,15	1,01	835.100,88	187.917,31	498.933,77	1,10	883.696,26
SAÚDE	14.623.939,58	21.887.491,25	3.327.365,20	15.315.867,70	28,32	6.571.623,55	3.940.830,06	14.380.485,88	31,74	7.507.005,37

ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.553,12	3.244.809,26	440.530,44	2.961.282,07	5,48	283.527,19	726.360,18	2.896.476,00	6,39	348.333,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.957.021,09	4.767.021,09	985.515,21	4.013.299,77	7,42	753.721,32	1.130.011,63	3.982.178,21	8,79	784.842,88
ATENÇÃO BÁSICA	8.046.263,12	13.855.558,65	1.881.217,40	8.321.183,71	15,39	5.534.374,94	2.064.356,10	7.481.729,52	16,51	6.373.829,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.102,25	20.102,25	20.102,15	20.102,15	0,04	0,10	20.102,15	20.102,15	0,04	0,10
EDUCAÇÃO	15.149.168,87	16.981.281,31	3.627.089,36	12.711.146,75	23,51	4.270.134,56	2.925.669,69	11.037.437,01	24,36	5.943.844,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.708,11	870.996,17	132.231,86	444.804,35	0,82	426.191,82	108.696,61	412.573,83	0,91	458.422,34
DEMAIS SUBFUNÇÕES	665.805,00	873.105,00	220.191,86	673.644,58	1,25	199.460,42	186.514,07	639.966,79	1,41	233.138,21
EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.631,50	130.711,50	16.423,60	100.000,00	0,18	30.711,50	16.423,60	100.000,00	0,22	30.711,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	335.065,00	283.677,00	55.897,99	162.288,01	0,30	121.388,99	42.852,60	118.505,37	0,26	165.171,63
ENSINO FUNDAMENTAL	13.016.959,26	14.822.791,64	3.202.344,05	11.330.409,81	20,95	3.492.381,83	2.571.182,81	9.766.391,02	21,56	5.056.400,62
CULTURA	241.354,80	335.346,70	45.851,00	172.229,75	0,32	163.116,95	45.382,44	167.996,46	0,37	167.350,24
DIFUSÃO CULTURAL	241.354,80		45.851,00	172.229,75	0,32	163.116,95	45.382,44	167.996,46	0,37	167.350,24
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	335.346,70 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.868.038,89	5.270.832,65	721.874,09	2.399.627,76	4,44	2.871.204,89	400.980,58	1.747.567,17	3,86	3.523.265,48
DEMAIS SUBFUNÇÕES	47.827,50	488.785,20	7.145,98	320.690,06	0,59	168.095,14	161.525,98	320.690,06	0,71	168.095,14
SERVIÇOS URBANOS	1.820.211,39	4.782.047,45	714.728,11	2.078.937,70	3,84	2.703.109,75	239.454,60	1.426.877,11	3,15	3.355.170,34
HABITAÇÃO	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
HABITAÇÃO URBANA	52,50	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	0,00	52,50
SANEAMENTO	7.402,00	7.402,00	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00	272,82	0,00	7.129,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.402,00	7.402,00	0,00	272,82	0,00	7.129,18	0,00	272,82	0,00	7.129,18
GESTÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	1.817.733,36	330.412,07	1.337.960,08	2,47	479.773,28	458.166,62	1.194.619,32	2,64	623.114,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.427.353,36	1.817.733,36	330.412,07	1.337.960,08	2,47	479.773,28	458.166,62	1.194.619,32	2,64	623.114,04
AGRICULTURA	897.907,50	1.162.907,50	160.358,82	910.133,02	1,68	252.774,48	259.564,13	893.724,32	1,97	269.183,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.250,00	311.250,00	40.273,83	245.401,13	0,45	65.848,87	40.649,25	243.662,27	0,54	67.587,73
EXTENSÃO RURAL	598.657,50	851.657,50	120.084,99	664.731,89	1,23	186.925,61	218.914,88	650.062,05	1,43	201.595,45
INDÚSTRIA	249.143,00	746.453,05	10.965,16	77.703,02	0,14	668.750,03	10.576,74	77.155,01	0,17	669.298,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.069,00	199.069,00	10.965,16	77.703,02	0,14	121.365,98	10.576,74	77.155,01	0,17	121.913,99
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	74,00	547.384,05	0,00	0,00	0,00	547.384,05	0,00	0,00	0,00	547.384,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.141,50	44.141,50	389,98	7.487,75	0,01	36.653,75	1.092,22	7.032,14	0,02	37.109,36
TURISMO	44.141,50	44.141,50	389,98	7.487,75	0,01	36.653,75	1.092,22	7.032,14	0,02	37.109,36
TRANSPORTE	3.326.110,65	14.888.480,68	2.362.421,27	11.015.856,72	20,37	3.872.623,96	2.722.530,89	5.870.254,06	12,96	9.018.226,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.326.110,65	14.888.480,68	2.362.421,27	11.015.856,72	20,37	3.872.623,96	2.722.530,89	5.870.254,06	12,96	9.018.226,62
DESPORTO E LAZER	666.899,80	672.770,80	131.701,83	477.945,73	0,88	194.825,07	138.248,97	424.102,68	0,94	248.668,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	666.899,80	672.770,80	131.701,83	477.945,73	0,88	194.825,07	138.248,97	424.102,68	0,94	248.668,12
ENCARGOS ESPECIAIS	2.447.520,00	2.472.496,56	89.756,66	2.347.234,95	4,34	125.261,61	90.943,71	2.347.234,95	5,18	125.261,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.097.520,00	1.122.496,56	89.756,66	1.034.107,88	1,91	88.388,68	90.943,71	1.034.107,88	2,28	88.388,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.313.127,07	2,43	36.872,93	0,00	1.313.127,07	2,90	36.872,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**50.298.965,73**	**78.133.443,07**	**12.534.217,37**	**54.074.364,41**	**100,00**	**24.059.078,66**	**12.737.436,90**	**45.305.014,34**	**100,00**	**32.828.428,73**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:23:43.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:B0EC9126

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:30:17.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mallet, 17/09/2024

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:D9266DBF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.112.965,73	50.518.264,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.057.252,74	4.884.062,97
IPTU	893.837,04	934.403,62
ISS	1.747.125,02	1.297.878,10

ITBI	700.000,00	300.450,08
IRRF	1.676.831,94	1.337.811,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.039.458,74	1.013.519,42
Contribuições	848.720,00	525.987,07
Receita Patrimonial	238.491,18	1.421.751,22
Aplicações Financeiras (II)	238.491,18	1.417.693,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.058,12
Transferências Correntes	45.968.501,81	43.503.625,27
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	16.491.326,37
Cota-Parte ICMS	14.961.880,58	13.332.515,37
Cota-Parte IPVA	1.468.800,00	2.146.400,68
Cota-Parte ITR	32.000,00	3.648,94
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	195.634,91
Transferências do FUNDEB	6.544.888,37	5.843.047,24
Outras Transferências Correntes	5.525.732,86	5.491.051,76
Demais Receitas Correntes	0,00	182.838,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	182.838,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.874.474,55	49.100.571,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.546.861,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	765.351,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	765.351,00
Transferências de Capital	0,00	2.781.510,60
Convênios	0,00	620.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.160.760,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.546.861,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.874.474,55	52.647.433,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.874.474,55	52.647.433,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.560.480,47	44.600.807,81	42.414.680,30	38.941.440,31	143.099,26	1.416.537,29	1.402.593,88
Pessoal e Encargos Sociais	24.658.984,33	19.548.464,19	19.534.450,04	17.118.108,00	22.318,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	463.221,46	463.221,46	463.221,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.401.496,14	24.589.122,16	22.417.008,80	21.360.110,85	120.781,09	1.416.537,29	1.402.593,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.060.480,47	44.137.586,35	41.951.458,84	38.478.218,85	143.099,26	1.416.537,29	1.402.593,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.482.912,14	9.473.556,60	2.890.334,04	2.727.733,85	212.394,45	1.677.101,35	1.632.780,42
Investimentos	16.132.912,14	8.160.429,53	1.577.206,97	1.414.606,78	212.394,45	1.677.101,35	1.632.780,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.350.000,00	1.313.127,07	1.313.127,07	1.313.127,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.132.912,14	8.160.429,53	1.577.206,97	1.414.606,78	212.394,45	1.677.101,35	1.632.780,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.513.392,61	52.298.015,88	43.528.665,81	39.892.825,63	355.493,71	3.093.638,64	3.035.374,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.513.392,61	52.298.015,88	43.528.665,81	39.892.825,63	355.493,71	3.093.638,64	3.035.374,30

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	9.363.739,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	9.363.739,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	275.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.417.693,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	463.221,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.318.211,43

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	10.016.010,07
DEDUÇÕES (XL)	0,00	26.328.201,68
Disponibilidade de Caixa	0,00	26.328.201,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	29.454.043,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	2.894.911,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	230.930,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-16.312.191,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**16.312.191,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.894.911,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	19.207.103,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.252.631,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.027.430,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.027.430,46	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:37:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FABIANO GRZESZCZYSZYN
Contador - CRC PR 045120/O-1

NILSON DOS SANTOS VIEIRA
Contador - CRC PR-077448/O-9

REGIANA DOS SANTOS
Contadora - CRC PR 063739/O-4

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:3BF60E1B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.017.794,00	3.870.543,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	893.837,04	934.403,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	300.450,08
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.747.125,02	1.297.878,10
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.676.831,94	1.337.811,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.942.570,48	39.918.771,73
2.1 - Cota-Parte FPM	21.000.000,00	20.321.022,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.148.482,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.172.539,95
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.772.570,48	16.665.644,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	244.543,57
2.4 - Cota-Parte ITR	40.000,00	4.561,12
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	2.683.000,29
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.960.364,48**	**43.789.315,28**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.988.514,10**	**7.749.246,36**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.751.577,02**	**3.198.082,46**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.544.888,37	5.899.756,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.544.888,37	5.899.756,85
6.1.1 - Principal	6.544.888,37	5.843.047,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	56.709,61
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.443.625,73	-1.906.199,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	232.154,20	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	232.154,20	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.131.911,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.663.094,60	4.952.706,61	4.921.047,43	4.368.994,49
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.217.643,95	4.802.841,20	4.802.841,20	4.250.788,26
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.217.643,95	4.802.841,20	4.802.841,20	4.250.788,26
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	445.450,65	149.865,41	118.206,23	118.206,23
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	445.450,65	149.865,41	118.206,23	118.206,23
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.834.500,38	4.802.841,20	4.250.788,26	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.834.500,38	4.802.841,20	4.250.788,26	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.802.841,20	4.802.841,20	4.250.788,26	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.129.829,80	4.802.841,20	4.802.841,20	81,41
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	589.975,69	1.096.915,65	1.096.915,65	506.939,97	18,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	763.816,35	232.154,20	0,00	118.206,23	113.947,97	232.154,20
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	763.816,35	232.154,20	0,00	118.206,23	113.947,97	232.154,20
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.361.001,73	5.060.216,95	4.527.682,83	4.150.095,81
20.1 - Educação Infantil	283.677,00	150.153,80	107.139,36	103.212,92
20.2 - Ensino Fundamental	5.359.067,06	4.265.735,42	3.796.007,74	3.489.862,86
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	130.711,50	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	870.996,17	405.827,73	386.035,73	354.796,50
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	716.550,00	238.500,00	238.500,00	202.223,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
FUNDEB	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação) 6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.187.632,43	9.250.389,60	8.705.988,30	7.843.864,04
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	283.677,00	150.153,80	107.139,36	103.212,92
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.903.955,43	9.100.235,80	8.598.848,94	7.740.651,12
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				4.527.682,83
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.749.246,36
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				506.939,97
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				11.769.989,22

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	VALOR EXIGIDO (z) 10.947.328,82 RP PAGOS (ae)	VALOR APLICADO (aa) 11.769.989,22 RP CANCELADOS (af)	% APLICADO (ab) 26,88 SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.131,58	171.595,85	147.655,85	0,00	35.475,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.131,58	171.595,85	147.655,85	0,00	35.475,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.006.746,54	2.389.296,12
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.148.638,95	1.813.120,84
31.1.1 - Salário-Educação	478.788,18	424.705,14
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	156.555,00	118.241,89
31.1.4 - PNATE	176.400,00	115.988,40
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.336.895,77	1.154.185,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.107,59	576.175,22

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.957.184,98	2.435.135,58	1.338.057,66	1.301.421,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	12.134,21	11.366,01	11.366,01
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.800.629,98	1.986.195,73	923.563,80	923.563,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	156.555,00	436.805,64	403.127,85	366.491,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.981.281,31**	**12.100.090,68**	**10.461.450,85**	**9.515.758,49**
33.1 - Despesas Correntes	15.640.385,74	10.991.903,10	10.305.105,77	9.359.413,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.000.320,17	6.818.044,11	6.818.044,11	5.978.613,61
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	249.250,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.390.815,57	4.173.858,99	3.487.061,66	3.380.799,80
33.2 - Despesas de Capital	1.340.895,57	1.108.187,58	156.345,08	156.345,08
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.340.895,57	1.108.187,58	156.345,08	156.345,08
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	234.225,86		105.446,88	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.899.756,85		424.705,14	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.484.583,68		321.413,86	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.649.399,03		208.738,16	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.989,20		2.118,38	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.382,65		2.166,78	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.650.005,58		208.689,76	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:49:03.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:2874FEBC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.482.912,14	9.473.556,60	8.009.355,54
Investimentos	16.132.912,14	8.160.429,53	7.972.482,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.350.000,00	1.313.127,07	36.872,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.482.912,14	9.473.556,60	8.009.355,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.482.912,14	9.473.556,60	8.009.355,54
Mallet, 17/09/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:51:21.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:C78B48CB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:53:36.				
Nota(s) Explicativa(s):				

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:1B2C5A44

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	800.059,17	-800.059,17
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	765.351,00	-765.351,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	34.708,17	-34.708,17

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	105.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.900,00
Despesas de Capital	105.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.900,00
Investimentos	105.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	800.059,17	800.059,17
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:55:46.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:A71EA84A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.017.794,00**	**5.017.794,00**	**3.870.543,55**	**77,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	893.837,04	893.837,04	934.403,62	104,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	300.450,08	42,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.747.125,02	1.747.125,02	1.297.878,10	74,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.676.831,94	1.676.831,94	1.337.811,75	79,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**39.942.570,48**	**39.942.570,48**	**38.746.231,78**	**97,00**
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	19.148.482,76	100,78
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	4.561,12	11,40
Cota-Parte IPVA	1.836.000,00	1.836.000,00	2.683.000,29	146,13
Cota-Parte ICMS	18.772.570,48	18.772.570,48	16.665.644,04	88,78
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	244.543,57	83,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.960.364,48**	**44.960.364,48**	**42.616.775,33**	**94,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.254.148,59	6.377.003,50	5.675.284,11	89,00	5.547.170,30	86,99	5.071.795,36	79,53
Despesas Correntes	4.218.417,09	6.297.023,59	5.675.284,11	90,13	5.547.170,30	88,09	5.071.795,36	80,54
Despesas de Capital	35.731,50	79.979,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.957.021,09	2.957.021,09	2.799.801,04	94,68	2.788.985,72	94,32	2.713.985,72	91,78
Despesas Correntes	2.940.321,09	2.940.321,09	2.798.983,41	95,19	2.788.168,09	94,83	2.713.168,09	92,27
Despesas de Capital	16.700,00	16.700,00	817,63	4,90	817,63	4,90	817,63	4,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	6.615,60	32,91
Despesas Correntes	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	6.615,60	32,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.549.533,12	3.158.296,28	2.924.325,93	92,59	2.859.519,86	90,54	2.771.466,07	87,75
Despesas Correntes	3.522.233,12	3.158.256,28	2.924.325,93	92,59	2.859.519,86	90,54	2.771.466,07	87,75
Despesas de Capital	27.300,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.780.805,05**	**12.512.423,12**	**11.419.513,23**	**91,27**	**11.215.778,03**	**89,64**	**10.563.862,75**	**84,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.419.513,23	11.215.778,03	10.563.862,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.419.513,23**	**11.215.778,03**	**10.563.862,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.392.516,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.026.996,93**	**4.823.261,73**	**4.171.346,45**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,80**	**26,32**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	6.392.516,30	11.419.513,23	5.026.996,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.026.996,93
Empenhos do exercício anterior 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	75.292,25	0,00	0,00	0,00	75.292,25	0,00	3.023.627,89
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.940,20
Empenhos de 2020 e anteriores	5.398.820,05	7.899.098,04	2.500.277,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.277,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.297.089,30	3.297.089,30	1.714.239,09	51,99
Proveniente da União	3.297.089,30	3.297.089,30	1.714.239,09	51,99
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	201.628,32	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.297.089,30**	**3.297.089,30**	**1.915.867,41**	**58,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.264.089,30	6.984.202,71	2.627.960,56	37,63	1.916.620,18	27,44	1.717.106,70	24,59
Despesas Correntes	3.024.089,30	4.001.841,03	1.828.002,96	45,68	1.794.417,03	44,84	1.594.903,55	39,85
Despesas de Capital	240.000,00	2.982.361,68	799.957,60	26,82	122.203,15	4,10	122.203,15	4,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.810.000,00	1.213.498,73	67,04	1.193.192,49	65,92	1.193.192,49	65,92
Despesas Correntes	0,00	1.810.000,00	1.213.498,73	67,04	1.193.192,49	65,92	1.193.192,49	65,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	36.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.956,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.264.089,30**	**8.831.158,85**	**3.841.459,29**	**43,50**	**3.109.812,67**	**35,21**	**2.910.299,19**	**32,95**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.518.237,89	13.361.206,21	8.303.244,67	62,14	7.463.790,48	55,86	6.788.902,06	50,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.957.021,09	4.767.021,09	4.013.299,77	84,19	3.982.178,21	83,54	3.907.178,21	81,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.102,25	20.102,25	20.102,15	100,00	20.102,15	100,00	6.615,60	32,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.549.533,12	3.195.252,42	2.924.325,93	91,52	2.859.519,86	89,49	2.771.466,07	86,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.044.894,35**	**21.343.581,97**	**15.260.972,52**	**71,50**	**14.325.590,70**	**67,12**	**13.474.161,94**	**63,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	3.532.983,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.532.166,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	817,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.532.983,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	155.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	155.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	218.742,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.742,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	218.742,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 11:04:49.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MALLET, 17/09/2024

FABIANO GRZESZCZYSZYN	*NILSON DOS SANTOS VIEIRA*	*REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI*	*MOACIR ALFREDO SZINVELSKI*
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:49ACE797

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	
Contratadas (I.1)	
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 11:06:22.

Nota(s) Explicativa(s):

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:0AAA780C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				53.112.965,73
Previsão Atualizada				53.112.965,73
Receitas Realizadas				54.065.126,53
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				14.027.430,46
DESPESAS				
Dotação Inicial				50.298.965,73
Dotação Atualizada				78.133.443,07
Despesas Empenhadas				54.074.364,41
Despesas Liquidadas				45.305.014,34
Despesas Pagas				41.669.174,16
Superávit Orçamentário				8.760.112,19
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				54.074.364,41
Despesas Liquidadas				45.305.014,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				78.338.484,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				76.288.323,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				75.635.595,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	275.000,00	9.363.739,79		3.405,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.312.191,61		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-443.699,30	0,00	355.493,71	-799.193,01
Poder Executivo	-443.699,30	0,00	355.493,71	-799.193,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.151.693,09	21.225,28	3.035.374,30	5.095.093,51
Poder Executivo	8.151.693,09	21.225,28	3.035.374,30	5.095.093,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.707.993,79	21.225,28	3.390.868,01	4.295.900,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.769.989,22	25%	26,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.802.841,20	70%	81,41
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.473.556,60	8.009.355,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	800.059,17	-800.059,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	105.900,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.215.778,03	15%	26,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 11:19:02.

Nota(s) Explicativa(s):

Mallet, 17/09/2024

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:E5668FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 081/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 081/2024

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, aos servidores públicos municipais abaixo elencados, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	**Admissão:**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
10399 – CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	25/02/2008	PROFESSOR	24/02/2013	À	23/02/2018	16/09/2024	À	14/12/2024
10944 - CLAUDIA CRISTINA ZANARDO MOCHI	19/03/2012	PROFESSOR	19/03/2012	À	18/03/2017	16/09/2024	À	14/12/2024
10673 – RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA	02/02/2011	PROFESSOR	02/06/2016	À	01/02/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
234 – LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	01/02/2006	PROFESSOR	01/02/2016	À	31/01/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
237 – LUCIANA FLAVIA LESSA FERREIRA	02/04/2012	PROFESSOR	02/04/2012	À	01/04/2017	16/09/2024	À	14/12/2024
155 – IEDA MARIA DOMINGUES	11/03/1991	PROFESSOR	19/03/2011	À	18/03/2016	16/09/2024	À	14/12/2024
95205 – LARISSA ZAUPA DA CONCEIÇÃO	04/02/2016	PROFESSOR	04/02/2016	À	03/02/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
10915 – GREICIANE FIGUEIREDO VERELLA	01/02/2012	PROFESSOR	31/01/2017	À	30/01/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
10918 – ALINE ROMANO CUNHA	08/02/2012	PROFESSOR	07/02/2017	À	06/02/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
2348 – ANALICE DOMINGUES FREIRE MOREIRA	25/04/2005	PROFESSOR	01/09/2017	À	31/08/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
10855 – MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO	20/07/2011	PROFESSOR	19/07/2016	À	18/07/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
2335 – CARMEN LUCIA RAFAEL	21/02/2005	PROFESSOR	21/02/2010	À	20/02/2015	16/09/2024	À	14/12/2024
10800 – LAIS FERNANDA BOLANHO FINETO	01/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	31/03/2016	À	30/03/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
10907 – MICHELE GARCIA DE CASTRO	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	12/02/2017	À	11/022022	16/09/2024	À	14/12/2024
95206 – JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO MILAN	01/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2016	À	31/01/2021	16/09/2024	À	14/12/2024
10811 – ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	12/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	11/04/2016	À	10/04/2021	16/09/2024	À	14/12/2024

2012 – JANETE DE PAULA COSTA FONTANA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	24/01/2017	À	23/01/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
10911 – LOIDE MARTINS LUBANDO	01/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	31/01/2017	À	30/01/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
2004 – LUCIANE CRISTINA GRANADA DA SILVA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2017	À	24/01/2022	16/09/2024	À	14/12/2024
10690 – NEUSA VALERIO GONCALVES RIBEIRO	02/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2016	À	01/02/2021	16/09/2024	À	14/12/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:14F51A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 136/2024 - DANIELE ANDRESSA FERREIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 136/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 136/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIELE ANDRESSA FERREIRA		**MATR.**	**101203-6**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ÔNIBUS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2024	11/09/2024	TOLEDO	PR	ACOMPANHAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – AMOSTRA DE CIRCO TOLEDO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 11 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B75750C7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 137/2024 - FRANCIELI BRIZOLA PADILHA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 137/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 137/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA		**MATR.**	**101221-5**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ÔNIBUS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
11/09/2024	11/09/2024	TOLEDO	PR	ACOMPANHAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	01

				FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – AMOSTRA DE CIRCO TOLEDO	
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, 11 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1FEA57B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

PROCESSO Nº 076/2024

GESTOR DA ATA : MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 54.151.308/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	725	1592	UND	LIXA PARA FERRO FINA N°220	R$ 1,32	R$ 957,00
67	32	4046	UND	MARRETA DE 1 KG, COM CABO.	R$ 28,49	R$ 911,68
68	30	4048	UND	MARRETA DE 3 KG COM CABO.	R$ 84,64	R$ 2.539,20
157	201	4785	ROLO	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA	R$ 22,86	R$ 4.594,86
165	319	17355	UND	PLUG MACHO 2P 10 A	R$ 1,93	R$ 615,67
264	620	8481	UND	LIXA PARA FERRO Nº 100	R$ 1,70	R$ 1.054,00
269	115	8494	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 1/2"	R$ 3,75	R$ 431,25
273	180	4052	CAIXA	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	R$ 9,90	R$ 1.782,00
286	137	8581	UND	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	R$ 16,50	R$ 2.260,50
287	137	8580	UND	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	R$ 13,45	R$ 1.842,65
288	175	8583	UND	SERRA BIMETAL 12/24	R$ 4,86	R$ 850,50
294	75	4192	UND	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	R$ 10,00	R$ 750,00
297	129	18917	UND	BARRA ROSCADA 1/2' GALVANIZADA.	R$ 16,00	R$ 2.064,00
321	294	3862	UND	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.	R$ 0,70	R$ 205,80
322	298	8352	UND	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	R$ 1,10	R$ 327,80
324	284	16965	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	R$ 6,30	R$ 1.789,20
414	52	27610	LT	REMOVEDOR LATA 900ML.	R$ 36,00	R$ 1.872,00
TOTAL GERAL					R$ 24.848,11	

Valor: R$24.848,11 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E49FC614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1737 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1737/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.041,99 (duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.041,99
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 92.000,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 90.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
Total Suplementação:		R$ 265.041,99

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.082,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 568,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.891,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.532,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.966,84
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 90.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 20.000,00
06.003.14.122.0040.2.032	Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Total Redução:		R$ 265.041,99

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	155.041,99	155.041,99
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00	20.000,00
Total		265.041,99	265.041,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2E05C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1741 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1741/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.510,19 (vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
	06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0331.2.018		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1042	Transferencia de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	R$ 19.010,19
06.001.12.365.0331.2.022		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1042	Transferencia de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	R$ 3.000,00
06.001.12.367.0331.2.030		Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1042	Transferencia de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	R$ 2.500,00
		Total Suplementação:	R$ 24.510,19
Receita:1.7.1.4.50.01.04.000000		Fonte: 1000 24.510,19	
Total da Receita:			R$ 24.510,19
Total Vinculado:		24.510,19	
Total Ordinário:		0,00	
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição		Valor Suplementado
1042	Transferencia de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional		24.510,19
Total			24.510,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:56ED6133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1742 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1742/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.966,74 (setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.138,78
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.498,92
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.250,00
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 79,04
Total Suplementação:		R$ 79.966,74

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 587,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 79,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.900,00
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Total Redução:		R$ 79.966,74

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	79.966,74	79.966,74
Total		79.966,74	79.966,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4A5F0D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes, através de registro de preços, nos termos das Resoluções SESA Nº 1071/2021, Nº 860/2022, Nº 1106/2023, Nº 1431/2023, Proposta Nº 11938311000123018 e proposta Nº 11938311000123033/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 029/2024 e Pregão Eletrônico N.º 012/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTES:

DI MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 49.721.898/0001-86
LOTES: 01, 03, 23.
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais)

MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI ME
CNPJ N.º 26.716.048/0001-94
LOTES: 02.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 26.628.908/0001-38
LOTES: 04, 08, 15, 20, 28, 33.
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.513,00 (Vinte mil, quinhentos e treze reais)

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º18.770.897/0001-06
LOTES: 05, 41, 43.
NO VALOR TOTAL DE R$ 32.593,60 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ N.º 43.134.552/0001-03
LOTES: 06, 31.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.558,85 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ N.º 32.593.430/0001-50
LOTES: 07, 11, 12, 34, 39.
NO VALOR TOTAL DE R$ 43.855,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

JULIO GARALUZ
CNPJ N.º 52.994.508/0001-56
LOTES: 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 19.316.524/0001-14
LOTES: 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.169,85 (Mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 12.308.936/0001-63
LOTES: 13.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.116,00 (Dez mil, cento e dezesseis reais)

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI
CNPJ N.º 36.999.842/0001-46
LOTES: 14, 19.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.557,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

MIAMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ N.º 38.259.748/0001-86
LOTES:16, 17, 22, 32, 37.
NO VALOR TOTAL DE R$ 70.847,50 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 48.849.683/0001-82
LOTES: 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.498,87 (Dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

AR LIMP LTDA
CNPJ N.º 31.314.488/0001-55
LOTES: 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 42.727.372/0001-64
LOTES: 24.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ N.º 37.673.034/0001-57
LOTES: 25.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.999,95 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N.º 27.074.498/0001-93
LOTES: 26.
NO VALOR TOTAL DE R$ 65.884,35 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 49.673.898/0001-58
LOTES: 27
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.858,44 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

SILVIO VIGIDO
CNPJ N.º 21.276.825/0001-03
LOTES: 29, 35, 36.
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.102,00 (Cinco mil, cento e dois reais)

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ N.º 12.581.380/0001-84
LOTES: 30.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N.º 02.949.582/0001-82
LOTES: 38
NO VALOR TOTAL DE R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

J L PEREIRA ARCHILLA
CNPJ N.º 78.556.156/0001-40
LOTES: 40.
NO VALOR TOTAL DE R$ 42.683,40 (Quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

REFERENCIAL DIGITAL LTDA
CNPJ N.º 04.177.460/0001-40
LOTES: 42.
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.495,60 (Dez mil, quatrocentos e noventa e cindo reais e sessenta centavos)

KPERCON SISTEMAS DE PONTO E CONTROLE DE ACESSO LTDA
CNPJ N.º 39.874.252/0001-85
LOTES: 44
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.770,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: Armário com duas portas, corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS)	Unidade		10	**R$ 524,00**	**R$ 5.240,00**
2	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS COM CADEADO: Armário duplo com 08 (oito) portas com cadeado, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: altura: 1,85 m, largura: 60 cm, profundidade: 45 cm. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS)	Unidade		10	**R$ 1.090,00**	**R$ 10.900,00**
3	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS. Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=450mm. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e quatro prateleiras. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superiores e inferiores em chapa de aço nº24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço nº18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves, puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90°; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis, formando 5 vãos de armazenagem; cada prateleira deverá suportar carga de 25kg distribuídos. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	Unidade		5	**R$ 1.052,00**	**R$ 5.260,00**
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL PORTÁTIL – para uso dominiciliar. Aspirador secreções, portátil, elétrico, capacidade do frasco de cerca de 1300 ml, válvula antitransbordamento, potência mínima 1/33 hp, frasco em polipropileno transparente, 60 hz, vazão mínima 19L/min, vacuometro 550MMHG, 110/220V, 1 ano de garantia, peso aproximado de 2,5kg. Resolução SESA Nº 1106/2023	Unidade		5	**R$ 289,00**	**R$ 1.445,00**
5	BICICLETA - bicicleta aro 26 full suspensão 21 marchas ou superior, com quadro de aço de carbono. Informações técnicas: garfo : 26 mtb 21.1 c/ suspensão guidão: downhill 560mm em aço carbono freios: jogo de freios vbrake alumínio manoplas: diplomata corrente: 1/2 x 3/32 selim: mtb premium royal ciclo pedivela pneus: 26 preto pedal: plástico 9/16 movimento central : 129, semiselado 34.7 conteúdo da embalagem 1 bicicleta; 01 manual de instruções em português; dimensões aproximadas do produto 106x57x175cm; aproximado (cm) axlxp líq. Peso do produto (kg) 18,6kg; amortecedor: traseira 150mm e suspensão dianteira garantia mínima do fornecedor 12 meses para quadro e 3 meses para peças. Proposta Nº 11938311000123033/MS	Unidade		30	**R$ 949,92**	**R$ 28.497,60**
6	BIOMBO - biombo triplo; estrutura tubular redondo, 03 pés com ponteiras e 02 pés com rodízios na extremidade da divisória, faces com movimentos 360°; pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca; revestido em tecido algodão cru na cor bege; tamanho aproximado: 1,75m x 1,80m; garantia de 01 ano; unidade de fornecimento: unidade. Proposta Nº 11938311000123018/FNS	Unidade		15	**R$ 399,95**	**R$ 5.999,25**
7	BISTURI ELÉTRICO - BISTURI, eletrônico, de alta frequência, não inferior a 400KHz, bipolar e monopolar, ate 100 watts, para procedimentos em consultórios, clinicas e ambulatórios. Aplicação básica: Equipamento médico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. Com as seguintes características	Unidade		1	**R$ 3.900,00**	**R$ 3.900,00**

	mínimas: Transistorizado ou micro processado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC - 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada. ACESSORIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/infantil), com cabo de ligação/desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. Normalização: Registro na ANVISA/MS. Certificado de conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 e NBRIEC 60601-2-2. Proposta Nº 11938311000123033/MS					
8	CADEIRA DE RODAS OBESO: características mínimas para aquisição: estrutura 100% aço carbono; pintura epóxi; dobrável em x duplo tubular; barra extra de sustentação; encosto estofado em poliéster, assento com almofada removível de 5 cm ou 2 cm em poliéster; assento reforçado com tiras tensoras especiais; apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; apoios de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas; freios bilaterais; faixa de apoio para as pernas; capacidade mínima de 160 kg a 199 kg; rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis antifuro ou maciços; rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal; largura aproximada do assento: 60 cm.	Unidade		6	**R$ 749,00**	**R$ 4.494,00**
9	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS)	Unidade		10	**R$ 425,00**	**R$ 4.250,00**
10	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO: caixa térmica 12 l com termômetro digital com certificado de calibração. Ideal para o transporte de vacina, transporte de sangue, transporte de insulina, transporte de exames, transporte de medicamentos, certificado de calibração rastreado padrão rbc/inmetro. Temperatura estável por até 12 horas. Descrição: material: polipropileno. Revestimento interno: placa de isopor "eps". Peso / unidade: 1 kg medidas / unidade: 24x34x25,5cm. Aparência simples com alça para transporte. Display lcdalimentação por 2 x lr44 baterias botão. Faixa de temperatura: -50 ~ +110°c precisão: ±1°c, tamanho display: 47x28x14mm	Unidade		3	**R$ 389,95**	**R$ 1.169,85**
11	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: alta rotação. Extra torque press-button, rotores balanceados com baixo nível de ruído e vibração, peso ideal, esterilizável até 135ºc. Antiderrapante, iluminação led uv. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização, superfície lisa, spray triplo, rolamento de cerâmica, acoplamento borden. Sistema de troca broca press-button (pb), baixo nível de ruído e vibração, torque de 0,13 ncm; rotação máxima de 380.000 rpm; garantia de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, certificado inmetro, registrado na anvisa e/ou aprovado pelo ministério da saúde.	Unidade		30	**R$ 400,00**	**R$ 12.000,00**
12	CARRO PARA CURATIVO: Carrinho para curativo, estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS) Proposta Nº 11938311000123033/MS	Unidade		12	**R$ 620,00**	**R$ 7.440,00**
13	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Acompanha: 01 carro funcional américa + 01 (um) balde espremedor doblô, c/ divisão para água limpa e água suja + 01 (um) conjunto mop líquido (01 cabo em alumínio + 01 haste + 01 refil mop líquido 320 g) + 01 (uma) placa de sinalização piso molhado + 01 (uma) pá coletora pop + 01 (um) conjunto mop pó (01 cabo em alumínio + 01 armação + 01	Unidade		9	**R$ 1.124,00**	**R$ 10.116,00**

	refil mop pó 60 cm). Proposta Nº 11938311000123033/MS					
14	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - compressor de ar p/uso odontológico livre de óleo, com especificações mínimas: 2 motores de 1hp-1,5kw, s/óleo, 12pcm/65l, 4 polos, 1730 rpm, reservatório com tratamento interno antioxidante, volume 65l (+/-10%),em conformidade c/norma NR-13 do Ministério do Trabalho, pressão máxima de 120 psi (lbf/pol2) e mínima 80 psi (lbf/pol2), 1 estágio e 2 pistões 2x2-v, vazão de ar de 12 pcm = 340 l/m, isento de óleo, com 1 saída de ar 1/4pol.regulavel, com manômetro e válvula de segurança, nível de ruído até 84 db, acompanha filtro de ar com dreno automático, alimentação da rede 127V ou bivolt - 60 hz, garantia mínima de 1 ano, reservatório c/ garantia de 5 anos Resolução SESA Nº 860/2022 (SB)	Unidade		3	**R$ 2.999,00**	**R$ 8.997,00**
15	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA: Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS)	Unidade		5	**R$ 1.109,00**	**R$ 5.545,00**
16	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO - FORMADO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, UM EQUIPO ODONTOLÓGICO, UMA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, UM REFLETOR ODONTOLÓGICO DE LED E UM MOCHO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5º, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador venturi de 6,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba sólida removível, na cor do estofamento. Acionamento da água da cuspideira com temporizador, a fim de evitar desperdícios. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras. Resolução SESA Nº 860/2022 (SB)	Unidade		3	**R$ 14.740,00**	**R$ 44.220,00**
17	CONTRA ÂNGULO: Spray único externo, encaixe intramatic universal, giro livre de 360°, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável. Encaixe universal intra, esterilizável em autoclave até 135°c, mínimo de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm. Utiliza brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).	Unidade		30	**R$ 375,80**	**R$ 11.274,00**
18	Equipamento portátil com alça para transporte e sincronismo com monitor para cardioversão. Permite seleção de energia e funções com indicação visual. Possui pás internas e externas para uso adulto e infantil, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada. Realiza teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada neon para indicação do disparo. Escalas de energia incluem 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna (adulto) e infantil (interna e externa), e 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa (adulto). Alimentação por rede elétrica de 90/230 Vca com comutação automática, 50/60 Hz, e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, além de fonte externa de 12V. Utiliza tecnologia de onda bifásica. Equipamento acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços, com garantia mínima de 24 meses. Assistência Técnica no Paraná.	Unidade		1	**R$ 10.498,87**	**R$ 10.498,87**

19	DESTILADOR DE ÁGUA: Capacidade aproximada 4 l,h, voltagem: 127/220 v, características adicionais: potência 550 w , dimensões aproximadas 27x33x2,60, aplicação: uso odontológico, material: aço inoxidável. 01 ano de garantia	Unidade		1	**R$ 560,00**	**R$ 560,00**
20	FOCO AUXILIAR – foco auxiliar, luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de bivolt - (110v / 220v). Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS)	Unidade		30	**R$ 229,00**	**R$ 6.870,00**
21	FORNO - TIPO: MICROONDAS - capacidade: mínimo de 20 litros; potência: mínimo de 1000w e máximo de 1300w; temperatura: não aplicável; tensão: 127 volts ou bivolt; características adicionais: deverá possuir selo PROCEL de economia de energia, Classificação "A".	Unidade		6	**R$ 580,00**	**R$ 3.480,00**
22	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO - Fotopolimerizador LED sem fio, Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Resolução SESA Nº 860/2022 (SB)	Unidade		5	**R$ 349,90**	**R$ 1.749,50**
23	GAVETEIRO LATERAL COM 4 GAVETAS. Gaveteiro lateral medindo aproximadamente: 0,42m (largura) x 0,60m (profundidade) x 0,75 (altura). Corpo: Costa, base, laterais, confeccionados em madeira MDF de 18 mm de espessura, acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Cor marfim ou cinza.. Frentes de gaveta e frente falsa: confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura respectivamente, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Gaveteiro composto de 4 gavetas em aço com corrediças metálicas deslizantes e puxadores metálicos em alça tipo meia lua na cor prata ou similar. Frente de gaveta falsa com fechadura frontal, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita, confeccionada em MDF de 18 mm de espessura com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. Fechadura frontal: duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado, haste em aço com alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado auto brilho. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.	Unidade		8	**R$ 480,00**	**R$ 3.840,00**
24	GELADEIRA / FRIGOBAR - Geladeira tipo frigobar, capacidade bruta mínima de 120 litros, capacidade líquida mínima 100 litros, cor branca. Tensão de alimentação: Bivolt ou 110 volts. Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A". Proposta Nº 11938311000123018/FNS	Unidade		4	**R$ 1.170,00**	**R$ 4.680,00**
25	GELADEIRA / REFRIGERADOR - Geladeira/refrigerador vertical. Quantidade de portas: 01. Cor: BRANCO. Com congelador interno. Capacidade mínima de armazenagem líquida (refrigerador + congelador): 260 Litros. Tensão de alimentação: Bivolt ou 127 volts. Iluminação interna. Mínimo de 02 prateleiras removíveis. Gaveta. Sistema de degelo integrado. Pés niveladores. Dimensões aproximadas: 152 x 54 x 67cm (A x L x P), admitida variação de 10%. Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A".Proposta Nº 11938311000123018/FNS	Unidade		5	**R$ 1.799,99**	**R$ 8.999,95**
26	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL: Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS)	Unidade		5	**R$ 13.176,87**	**R$ 65.884,35**
27	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Impressora Multifuncional LaserJet Pro: (imprime, copia,	Unidade		6	**R$ 3.309,74**	**R$ 19.858,44**

	digitaliza, fax), impressão a laser, compatível com cartucho de toner laser compatível com (toner 217A ou CE505A/CF280A), resolução de impressão até 2400 x 600 DPI, resolução de cópia 600 x 600, resolução Óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi, digitaliza para e-mail, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®, formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS voltagem 110V, fax 33.6kbps opcional; frente e verso automático. Instalação, garantia por um ano. Conexões: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n Ciclo mensal de trabalho: 750 a 4000 páginas; Máximo mensal (carta): até 80.000 páginas Capacidade da bandeja: Bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2 de entrada: 250 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas. Tipo do Papel para Impressão: Bandeja 1: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão postal japonês duplo girado; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); 10 x 15 pol.; declaração; Bandeja 2 e Bandeja 3: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); declaração. Resolução ótica: 1200 x 1200 dpi ou superior. Sistema Operacional: Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits). Garantia: 12 (doze) meses. Proposta Nº 11938311000123033/MS					
28	LAVADORA ULTRASSÔNICA - lavadora ultrassônica, limpeza segura, prática e eficiente dos instrumentais clínicos em geral, sem finalidade de desinfecção. Exclusivo dispositivo de aquecimento. Timer de 5 ciclos pré-programados. Redução do consumo de água durante a limpeza. Fácil operação, permita o funcionamento por períodos prolongados. Grande amplitude de uso e grande capacidade: 2.6 litros. 110 V ou bivolt. Proposta Nº 11938311000123033/MS.	Unidade		1	**R$ 961,00**	**R$ 961,00**
29	LUMINÁRIA DE LED ARTICULADA - com pedestal em coluna flexível, bivolt, com base fixa ou tripé com rodinhas, cuja altura atinja de 1,7 a 1,9 metros, com a finalidade de gerar iluminação de cima para baixo. Equipamento já com lâmpada e cabo de energia, de cor branca ou preta, sistema de regulação de altura, lente de vidro óptico de 125 mm de diâmetro e com selo de garantia INMETRO.	Unidade		3	**R$ 490,00**	**R$ 1.470,00**
30	MACA GINECOLÓGICA: Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir no mínimo duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser de metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser de 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS) - 5 Proposta Nº 11938311000123018/FNS - 1	Unidade		6	**R$ 1.500,00**	**R$ 9.000,00.**
31	MESA DE EXAMES (MACA CLÍNICA) Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Resolução SESA Nº 1106/2023	Unidade		8	**R$ 569,95**	**R$ 4.559,60**
32	MICROMOTOR: Micromotor com acoplamento borden, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm e sistema universal intramatic, baixo nível de ruído e vibração, encaixe intramatic universal, esterilizável.	Unidade		30	**R$ 399,80**	**R$ 11.994,00**
33	MICROMOTOR DE BANCADA PORTÁTIL - micro motor de bancada portátil com Características mínimas: velocidade de Rotação 35.000 rpm, torque 2.8n, bivolt, Pedal liga|desliga com controle de Velocidade, rotação horário e antihorário. Garantia 6 meses.	Unidade		2	**R$ 599,00**	**R$ 1.198,00**
34	MONITOR MULTIPARÂMETROS: Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor	Unidade		3	**R$ 6.145,00**	**R$ 18.435,00**

	multiparamétrico com os seguintes parâmetros: ECG, respiração, 2 canais de temperatura, pni, spo2, o equipamento deverá vir acompanhado deve possuir protocolos de alerta precoce, escala de coma de glascow instalado, possuir tela de cristal líquido colorida (lcd), de pelo menos 12", com tela sensível ao toque (touchscreen). Pelo menos 8 (oito) canais em forma de onda simultâneas. Deve possuir memória interna de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Com velocidade de varredura ajustável em 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s. Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. Deve possuir 10 níveis de ajuste de alarme. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros. Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen. Deve permitir a conexão em rede através de protocolo tcp/ip com conector do tipo rj45. Funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático. Alimentação: à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 4 horas, devido às necessidades de transporte intra-hospitalar que possam surgir. Indicação visual no display do equipamento que informe o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface e manual do usuário na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Capacidade de conexão bidirecional com a central de monitoração e integração com o sistema do hospital pelo protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Impressões por meio de interface com impressoras compatíveis e devidamente homologadas, e com possibilidade de inclusão futura de registrador térmico embutido de 3 ou mais canais, compatível com papel 50 mm, e velocidade de registro ajustável em 12.5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s. Possuir escala de glasgow integrado, peso: 4 kg, com tolerância de até 10% a mais. Equipamento leve e compacto, com alça de transporte embutida para eventual necessidade de transporte. Grau de proteção contra ingresso de água: ip21 ou superior. deve operar com umidade relativa na faixa de 10 a 95% parâmetros eletrocardiograma (ECG): compatibilidade com cabos de 3, 5 e 6 vias reutilizaveis. Número de derivações: 8 derivações. Faixa de frequência cardíaca: 10 a 350 bpm. Resolução da medida de fc: 1 bpm. Deve permitir a detecção e rejeição automática de pulsos de marcapasso. Deve possuir monitorização de segmento st em todas as derivações. deve possuir monitorização de segmento qt e qtc. Análise de arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 27 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial. Respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica. Faixa de frequência respiratória 1 a 150 rpm para adulto, pediátrico e neonatal. Com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Apneia ajustável. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura. Com faixa de medida de 0º a 50ºc. Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, apresentar também a diferença de temperatura. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos). Oximetria (spo2): visualização da curva pletismográfica. Tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento. Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". Os sensores que necessitarem de cabo extensor, deverão ser entregues com o mesmo. Pressão não invasiva (pni): deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam). Modos de medida: manual, automática, sequencial e stat. Faixa de medida de: pacientes adultos de pelo menos 10 a 270 mmhg / pediátricos de pelo menos 10 a 235 mmhg / neonatal de pelo menos 10 a 135 mmhg. Intervalo de medidas: pelo menos de 1 minuto a 8 horas. Deve possuir proteção contrapressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal). Acessórios que acompanha o equipamento: 01 (um) unid. Cabo de ECG 5 vias reutilizável adulto/pediátrico, 01 (um) manguito/abraçadeira adulto para pni, 01 (um) sensor spo2 reutilizável clip adulto, 01 (um) mangueira extensora para manguito de pressão não invasiva reutilizável, 01 (um) sensor de temperatura de pele, deve acompanhar o equipamento: manual operacional do equipamento em português. Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação. Exigências: o equipamento deve possuir registro na Anvisa, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na Anvisa. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. Resolução SESA Nº 1106/2023.					
35	NEBULIZADOR PORTÁTIL – nebulizador portátil, alimentação: bivolt - método de nebulização: cavitação por ultrassom. - potência de entrada: 25 - 35 va. - frequência de oscilação: 2,4 mhz. - acionamento: botão liga/desliga. - led indicador: inalador/nebulizador ligado e falta de água. - tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra = 1mm). - fusíveis: fusível 2,0 a 250v~; ação	Unidade		9	**R$ 88,00**	**R$ 792,00**

	retardada. - capacidade de nebulização: 10 ml. - desligamento automático: 12 minutos. - taxa de nebulização: entre 0,70 ml/min a 1,25 ml/min Resolução SESA Nº 1106/2023.					
36	NEGATOSCÓPIO: com as seguintes características mínimas: sistema de fixação das radiografias por imã. Leve, prático e de fácil manuseio e higienização. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Iluminação por led. Possui alta luminosidade sem área de sombra. O visor possui a superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua. Cor: branco. Material: poliestireno de alto impacto - psai. Área visível: 15 x 30cm. Dimensão aproximada do produto: 70 x 40 x 10 cm (C X L X A). Alimentação: 110V ou bivolt. Possuir registro na anvisa, garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo da nota fiscal. Resolução SESA Nº 1106/2023.	Unidade		10	**R$ 284,00**	**R$ 2.840,00**
37	PEÇA DE MÃO RETA: Spray único externo, encaixe intramatic universal, giro livre de 360º, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registrado na Anvisa e/ou aprovado pelo Ministério da Saúde. Compatível com o item "micromotor".	Unidade		5	**R$ 322,00**	**R$ 1.610,00**
38	Aparelho de Ultrassom: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo 2.000.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo B, Modo BB, Modo M, Modo BM, Modo Doppler Colorido, Modo Power Doppler, Modo Power Doppler Direcional, Modo Doppler Pulsado, Modo Doppler Contínuo, Modo M Anatômico, Modo Doppler Tecidual, Modo duplex e triplex. Modo 2B e 4B (2 ou 4 telas em modo B). Deve possuir monitor de alta resolução de no mínimo 21", com ajuste de ângulo da tela e resolução de no mínimo 1920*1080. Tela secundária touchscreen de no mínimo 13" sensível ao toque com ângulo ajustável em até 50º. Teclado e gravador de DVD embutido e instalado de fábrica. Deverá possuir no mínimo 04 portas ativas para conexão simultânea de 04 transdutores. A conexão dos 04 transdutores deverá ocorrer diretamente no aparelho, sem que seja necessário adaptadores e o acionamento deverá ser via teclado ou touchscreen. Deve oferecer conectividade: USB (Mínimo de 04 portas USB), porta Ethernet (rede com fio), porta HDMI, porta VGA e porta de aterramento. Deve possuir armazenamento interno com capacidade mínima de 500GB. O aparelho deve possibilitar exportação de arquivos JPEG, DCM, AVI e PDF. Imagem trapezoidal ou tecnologia similar para aumento do campo de visão dos transdutores lineares. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Imagem Panorâmica, Elastografia e DICOM inclusos no sistema. Mínimo de 1600 frames/seg. Adicionar logotipo do Hospital nos relatórios impressos (reports). Configuração e salvamento de parâmetros ilimitados (predefinições/presets). Software de cálculo automático em tempo real da curva Doppler. Faixa dinâmica de pelo menos 300dB. Profundidade máxima (penetração da imagem) de pelo menos 40cm. Pacote de medidas em Página 3 de 3 aplicação geral, abdominal, ginecológica, obstétrica, urológica, ortopédica, vascular e cardiológica. Imagem em tela cheia e zoom panorâmico. Imagem Harmônica de Pulso Invertido, Imagem composta espacial, tecnologia de suavizar e reduzir o ruído da imagem, Auto IMT (cálculo automático da espessura médio-intimal), B-Steer e Steer Doppler. Alta Frequência de repetição de pulso (HPRF). Software de Biópsia. LGC (compensação lateral de ganho com 08 potenciômetros de ajuste deslizante digital). TGC com 08 deslizantes potenciômetros de ajuste. Transdutores e acessórios que acompanham o equipamento: 01 Transdutor convexo com frequência de 1 a 7 MHz; 01 Transdutor linear com frequência de 4.2 a 15 MHz; 01 Transdutor transvaginal com frequência de 3 a 13 MHz; 01 Transdutor setorial adulto com frequência de 1 a 6 MHz; 01 Impressora colorida para imprimir relatório; 01 Nobreak compatível com o equipamento. Alimentação elétrica bivolt automático. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Registro na ANVISA do produto. Apresentar AFE da empresa e se o licitante for representante ou distribuidor, apresentar a carta de autorização do importador autorizado para o referido pleito. Ministrar Treinamento aos profissionais designados sem ônus a administração. Prestar serviços de assistência técnica durante todo o prazo de garantia e mencionar a empresa responsável pelos serviços.	Unidade		1	**R$ 97.000,00**	**R$ 97.000,00**
39	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX: aço caraterísticas mínimas para aquisição: aço inox com rodízio; construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido, coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada, com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta, haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, com 4 ganchos na parte superior, base em quadri pé em ferro fundido com rodízios de 2"tipo "bola". Altura mínima aproximada: 1,64 m; altura máxima aproximada: 2,37 m; medidas da embalagem: 0,58 x 0,58 x 1,61; cubagem: 0,5416 m³; peso: 12kg. Resolução SESA Nº 860/2022 (APS).	Unidade		10	**R$ 208,00**	**R$ 2.080,00**
40	TABLET, com as seguintes descrições mínimas: - Bateria mínima de Li-Po 7040 mAh; - Bluetooth mínimo de 4.3; - Câmera frontal mínima de 5 MP; - Câmera traseira mínima de 8 MP; - Processador mínimo octacore com velocidade de 2.3GHz, 1.7GHz, com arquitetura 10nm ou inferior; - Conexão Wi-Fi, 802.11 a/b/g/n/ac; - Sistema Posicionamento GPS ou superior; - Mínimo de Memória interna de 64 Gb; - Mínimo de Memória RAM de 4 Gb; - Mínimo de Tela de 10.4"; - Resolução mínima da tela Principal 2000 x 1200; - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito	Unidade		23	**R$ 1.855,80**	**R$ 42.683,40**

	Hall, Sensor de Luz RGB; - Sistema Operacional Android 10.0 ou superior; - Garantia mínima de 12 meses. Acompanha: - Carregador; - Cabos de Dados; - Capa Protetora de silicone ou couro; - Película de vidro; Resolução SESA Nº 1071/2021.					
41	TELA DE PROJEÇÃO - Tela de Projeção, tela retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Proposta Nº 11938311000123018/FNS Proposta Nº 11938311000123033/FNS	Unidade		2	**R$ 598,00**	**R$ 1.196,00**
42	TELEVISOR - TELEVISÃO MÍNIMO 43": Especificações técnicas: TV 43": Resolução de Imagem Full HD. Deverá possuir tela de tecnologia LED; Formato de tela widescreen; conversor digital integrado; Tecnologia Smart; Recepção Wifi; Conexões de no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, Entrada USB, saída de áudio digital óptica, 1 (um) saída de áudio mini jack (P2), entrada de RF (antena terrestre). Deverá possuir padrão VESA de fixação. Deverá trabalhar com tensões de 110 a 220 volts. Deverá ser fornecida com controle remoto e manuais. Proposta Nº 11938311000123018/FNS	Unidade		8	**R$ 1.311,95**	**R$ 10.495,60**
43	VENTILADOR COLUNA: ventilador de chão, coluna, oscilante, 127V, hélice de no mínimo 6 pás de 60 cm, potência mínima de 140 w, grade dentro das normas de segurança, oscilação horizontal automática, baixo nível de ruído, cor preta, mínimo 3 velocidades.	Unidade		10	**R$ 290,00**	**R$ 2.900,00**
44 Item I	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO: O equipamento deve ter homologação de acordo com a Portaria nº 671/2021 MTE e certificado INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS; O REP-C é o equipamento de automação monolítico. Atender as especificações da portaria nº 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego. . Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornecer interface de controle através de navegador web; possuir sistema de impressão corte parcial e total do papel; A impressão ter durabilidade de no mínimo 5 anos; com capacidade de bobina de 300 metros. Os dados deverão gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Permitir o cadastro das informações do Órgão, local de trabalho e servidor; Armazenar na MRP todos os eventos: registro do Órgão, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do servidor; Ter capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Ter capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.000.000; Trabalhar com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente; Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; O equipamento deve trabalhar com leitura automática da quantidade de dígitos dos crachás (3 a 20 dígitos); Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes; Utilizar uma senha configurável no menu para maior segurança das configurações do equipamento; Ter capacidade de armazenamento de digitais de no mínimo 300 digitais; Operar com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matricula, utilizar o crachá ou a tecla de verificação disponível no teclado; Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento; Ter sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do Órgão, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos; Ter sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possuir sistema de gerenciamento inteligente, onde as informações são validadas e salva, quando necessário, otimizando a utilização da memória e evitando gravar eventos desnecessários; Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando acabando; Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o Órgão saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel. A alimentação elétrica deverá ser bivolt (100 a 240); Comunicação: TCP/IP; Permitir utilização de IP fixo ou automático (DHCP); Permitir configurar a forma de conexão para facilitar o uso em redes locais e remotas; Permitir configurar todos os dados de rede através de menu disponível no próprio equipamento; Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP; Permitir o cadastro de, no mínimo, 2 (duas) impressões digitais por usuário; Trabalhar no modo de verificação 1:1 (teclado + digital ou cartão + digital); Permite backup das digitais cadastradas; Permite exibição da qualidade da digital no cadastramento. Possuir leitor biométrico ótico, com resolução mínima de 500dpi; Sistema com proteção com sensores para evitar a violação do equipamento. Deverá possuir sistema de No-Break que	Unidade		8	**R$ 1.716,25**	**R$ 13.730,00**

	mantém o equipamento em funcionamento na falta de energia da rede elétrica e sistema de corte inteligente da energia do No-Break para evitar danos ao mesmo. Obs.: INCLUIR NOS CUSTOS A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.					
44 Item II	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO: Bobina de no mínimo 300 metros de comprimento, térmica compatível com Relógio de Ponto Eletrônico (REP), em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos *COMPATÍVEL COM O ITEM 44	Unidade		80	**R$ 38,00**	**R$ 3.040,00**
44 Item III	SOFTWARE COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA – Características mínimas: Software de tratamento de ponto compatível com o equipamento do item 01, que esteja de acordo com a Portaria 671/2021 MTE, que seja parametrizável e tenha cadastros de funcionários, setor, horários de trabalho e tolerâncias, justificativas, motivos de ausências, cartão de ponto e demais controles; O sistema deverá ter banco de dados free com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 220 (duzentos e vinte) servidores ativos, mantendo também os registros dos demitidos e em afastamento; deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações. Instalação completa e treinamento do sistema, de no mínimo 4 (quatro) horas. Licença de uso para no mínimo 2 (dois) computadores. Acesso do software/sistema preferencialmente também pela web. Este sistema também deve ser compatível com o relógio HENRY PRISMA SUPER FÁCIL, que está instalado no Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin *COMPATÍVEL COM O ITEM 44	Unidade		12	**R$ 250,00**	**R$ 3.000,00**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 18 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:A8EEB1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Municipal n.º 2.570/2017 – *Dispõe sobre o quadro de pessoal, institui o plano cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da câmara municipal*, Lei Municipal n.º 583/1991 – *Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos*, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público n.º 001/2024**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Poder Legislativo Municipal.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 36/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova discursiva (PD) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR**;
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR**;
Prova prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **MOTORISTA.**

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Paiçandu – PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Poder Legislativo Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmpaicandu.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	40h	**01**	-	-	R$ 1.457,02

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio completo	40h	**01 + CR**	-	-	R$ 2.128,88
Motorista	Ensino Médio completo + CNH Categoria B + possuir AER (exercício de atividade remunerada) na CNH	30h	**01**	-	-	R$ 2.128,88
Telefonista	Ensino Médio completo	30h	**01**	-	-	R$ 1.457,02

TABELA 3.3						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Advogado	Curso Superior em Direito c/c registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	20h	**CR**	-	-	R$ 6.993,49
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis c/c registro Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	30h	**CR**	-	-	R$ 4.638,33

CR = *Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

AC *= Ampla Concorrência.* ***AFRO*** *= Afrodescendentes.* ***CHS*** *= Carga Horária Semanal.* ***PcD*** *= Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Paiçandu – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 DAS INSCRIÇÕES:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 22/09/2024 às 23h59min do dia 23/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar o cargo pretendido;
selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco Itaú (código 341), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 341, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Paiçandu – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **24 de outubro de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.15.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.15.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.18 A Câmara Municipal de Paiçandu – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.22 Da Isenção – Cadúnico (Lei Municipal n.º 2.689/2018):
5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

solicitá-la a partir das **08h do dia 22/09/2024 até as 23h59min do dia 27/09/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 22/09/2024 até as 23h59min do dia 27/09/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.24 A Câmara Municipal de Paiçandu – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.25 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.26 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.27 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.28 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.29 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.30 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.31 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.32 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
5.32.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, correspondem à Lei Municipal n.º 3.203/2022, Lei Municipal n.º 3.007/2021, Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 A Câmara Municipal de Paiçandu – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva | Discursiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:
prova em braile;
prova ampliada (fonte 24);
sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
sala de fácil acesso;
fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
guia-intérprete;
acesso à cadeira de rodas;
mesa/ carteira especial;
tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A Câmara Municipal de Paiçandu - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos negros e pardos serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo e à aquelas criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do artigo 1 da Lei Municipal n.º 3.254/2023.
No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se (*Vide* Anexo IV) como negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.
O candidato que se autodeclarar negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso para cargo público.
Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.
8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS:
8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
O candidato que se autodeclarou negro, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do concurso, em fase que anteceda as nomeações, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a previsão legal contida no artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.254/2023, o qual será promovido por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Câmara Municipal de Paiçandu – PR.
A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará o critério fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato é portador.
A Comissão avaliadora reserva-se o direito, se necessário, de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.
Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
O Edital de convocação, com horário e local para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Será eliminado do concurso o candidato que:
a) se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
b) Na hipótese de constatação de declaração falsa.
A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
8.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.
8.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros e pardos.
8.11 A posse dos candidatos para a vaga reservada somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão de heteroidentificação.
8.12 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 18, qual será analisado por comissão recursal.
8.13 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
8.14 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.

8.15 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
8.16 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cmpaicandu.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
NÍVEL FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2
NÍVEL MÉDIO: MOTORISTA

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.3
NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III e TELEFONISTA

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.4
NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	5,00	75,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**150,00**	--

TABELA 10.5
NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**150,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município Paiçandu e/ou Maringá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar,

molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **04 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Paiçandu e/ou Maringá, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.1.1 A prova discursiva será aplicada exclusivamente para os cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR**.
13.1.2 Todos os candidatos ao cargo supramencionado serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva. Contudo, ressalta-se que **somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, terão a prova discursiva corrigida.
13.1.4 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham ultrapassado a linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do certame.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
25 (vinte e cinco) candidatos	02 (dois) candidatos	03 (três) candidatos

13.2 A prova discursiva será composta por 01 (uma) questão, abrangendo o conteúdo de conhecimentos específicos constantes do **ANEXO II** deste edital.
13.3 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos na tabela 13.2, cuja pontuação máxima será de **40,00 (quarenta) pontos.**
13.4 O candidato para execução da prova discursiva, disporá de, **no máximo**, **30 (trinta) linhas** para resolução da questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
13.5 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc. e interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
13.5.1 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
13.5.2 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução da prova discursiva, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
13.6 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
13.7 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
13.7.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
13.7.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.

13.8 A prova discursiva será realizada concomitante à aplicação da prova objetiva, as quais em conjunto terão a duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva da Prova Discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
13.9 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
13.9.1 O gabarito preliminar da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.
13.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **20,00 (vinte) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.
O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
Manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de preta;
Não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
Identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).
13.12 Nos casos omissos no que tange a prova discursiva, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.
13.13 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – *Advogado e Contador*

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 20,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 5,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**40,00**

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR.**
14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
14.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na **"Área do candidato"**, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clicar" no campo **"Enviar títulos: prova de títulos"**;
anexar os documentos no **"Formulário de cadastro de títulos"**;
os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.
14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.
14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;
14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
14.6 Para comprovação da conclusão do curso de nível médio, graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
14.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Não serão avaliados os documentos:
cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

cuja digitalização esteja ilegível;
cuja digitalização esteja corrompida;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.
14.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

TABELA 14.1
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS – *Advogado e Contador*

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Doutorado**, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Mestrado**, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **em nível de Especialização**, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DA PROVA PRÁTICA (PP)

15.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada ao cargo de **MOTORISTA.**
15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova prática.
15.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 15.1, estarão automaticamente eliminados Concurso Público.

TABELA 15.1
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICA

AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
25 (vinte e cinco) candidatos	02 (dois) candidatos	03 (três) candidatos

15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
15.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
15.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
15.4 Os candidatos quando da realização da prova prática, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
15.4.1 Em razão da tarefa avaliativa exigir a condução de veículo automotor, será necessário apresentação de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.
15.4.2 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no item 3 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
15.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com as tabelas abaixo:

TABELA 15.2
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - *Motorista*

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:	**100,00 pontos**

GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS
I	Leve	5,00
II	Média	7,00
III	Grave	9,00

Obs: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.

15.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

15.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
15.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
15.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
16.1.2 Para o cargo de **MOTORISTA**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.1.3 Para os cargos de **ADVOGADO** e **CONTADOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.
16.1.4 Para os **DEMAIS CARGOS**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
16.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
17.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
17.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
17.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3.
17.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
17.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova Objetiva (PO);
contra o resultado da Prova Prática (PP);
contra o resultado da Prova Discursiva (PD);
contra o resultado da Prova de Títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos;
contra o resultado da banca de heteroidentificação (pós homologação do resultado final).
18.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
18.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
18.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 18.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
18.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
18.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
18.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
18.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Paiçandu – PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cmpaicandu.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

20.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.cmpaicandu.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Câmara Municipal de Paiçandu – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
21.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

21.2 Caberá à Câmara Municipal de Paiçandu – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do Poder Legislativo Municipal.
21.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

22. DA POSSE

22.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Paiçandu – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Administrativa, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
22.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
22.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Legislativo Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
22.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
22.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
22.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
22.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, os seguintes exames/documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; www.receita.fazenda.gov.br;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
Certidão Negativa Civil e Criminal, expedida pela Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Estadual e Federal);
Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 22.1 deste edital.
22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
22.5 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Paiçandu – PR, no endereço eletrônico www.cmpaicandu.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Câmara Municipal de Paiçandu – PR www.cmpaicandu.pr.gov.br.
23.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
23.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

23.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
23.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
23.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.
23.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
23.6 A homologação publicada no Diário Oficial, acessado pelo endereço eletrônico www.cmpaicandu.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
23.7 A Câmara Municipal de Paiçandu – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
23.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
23.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
23.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
23.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Paiçandu – PR.
23.11 A Câmara Municipal de Paiçandu – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
23.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
23.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
23.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pela Câmara Municipal de Paiçandu – PR.
23.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
23.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
23.15.2As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
23.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu (PR), 19 de setembro de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
	Atribuições: O desenvolvimento de atividades cujas tarefas requerem conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina onde predomina o esforço físico; executar tarefas consideradas gerais; executar tarefas de limpeza, organização, manutenção e proteção das instalações internas e externas da Câmara; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
NÍVEL MÉDIO	**MOTORISTA**
	Atribuições: Dirigir automóveis e utilitários de pequeno porte; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, entre outros; Fazer pequenos reparos de emergência, bem como trocar pneus, quando necessário; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparo ou conserto; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do expediente, anotando o horário de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer problema ou ocorrência extraordinária; transportar Vereadores e funcionários a locais e horários determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; zelar pela segurança dos passageiros transportados, verificando, inclusive, a utilização de cinto de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; recolher diariamente o veículo à garagem, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável por sua guarda; manter boa aparência, interna e externa, do veículo; executar outras atribuições afins.
	TELEFONISTA
	Atribuições: Atendimento à central de fax e telefone, realização, recebimento e transferência de ligações telefônicas para ramais; receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas; realizar transferências aos ramais, preenchendo formulários de controle; anotar e transmitir recados; elaborar e atualizar agenda telefônica; operar computadores, digitar dados e formatar, imprimir e digitar documentos; confeccionar documentos e preencher formulários, conforme modelo preestabelecido e orientação superior; registrar o recebimento e a remessa de documentos; operar máquinas fotocopiadoras e aparelhos de fax, entre outras de igual nível de complexidade; realizar outras tarefas administrativas, rotineiras e padronizadas.
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
	Atribuições: Execução de atividades na área administrativa de caráter rotineiro; executar tarefas padronizadas na área administrativa e financeira, com orientação e supervisão da chefia correspondente; organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros; manusear e manter organizados e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos; digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério preestabelecido; executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário; providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes; desempenhar outras atividades afins ou correlatas; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente.
NÍVEL SUPERIOR	**ADVOGADO**
	Atribuições: Realização dos serviços de advocacia no órgão legislativo; assessoramento, orientação e execução dos trabalhos de ordem técnica no campo jurídico, administrativo e judicial; assessorar a Câmara Municipal, nos assuntos de natureza jurídica, submetidos à sua apreciação; elaborar parecer sobre projetos de Leis a serem deliberados pela Câmara, resoluções, decreto legislativo e outros atos da Mesa Executiva; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Presidente do Legislativo ou pelos diferentes órgãos da Câmara, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso; opinar sobre a existência de pressupostos para a prática de atos administrativos; assessorar a administração pública na elaboração de instrumentos contratuais; analisar minutas de editais e de ajustes (contratos, convênios, termos de cooperação etc); orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas; pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitação; elaborar minutas de atos administrativos; propor o ajuizamento de ações; atuar na defesa da Câmara nas ações contrárias; solicitar suspensão do andamento de processos nos casos previstos em lei; representar o Legislativo em juízo, mediante delegação de poderes do Presidente da Câmara e desempenhar outras tarefas correlatas, e ainda assessorar e preparar defesa de Vereadores no interesse do Poder Legislativo a Juízes, Ministério Público e Tribunais.
	CONTADOR
	Atribuições: Realização dos serviços de contabilidade no órgão legislativo; assessoramento, orientação e execução dos trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro,

	orçamentário e tributário; prestar informações sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; realizar o processamento das despesas; realizar o levantamento de peças contábeis; operar sistema de contabilidade, mantendo-se atualizado e em conformidade com a legislação; fazer levantamento, organizar e revisar demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros, organizando e assinando; orientar e revisar a elaboração da folha de pagamento dos vereadores e servidores, acompanhando a observância das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias; emitir pareceres para as comissões e para a presidência sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária e preparar relatórios informativos, com base na legislação; efetuar perícias contábeis e orientar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; controlar dotações orçamentárias referentes às despesas fixas do Legislativo; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como, em atendimento a determinações do Presidente; desempenhar outras atividades afins ou correlatas; substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Paiçandu e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Paiçandu e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática (*exceto para o cargo de Advogado*): As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Paiçandu e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia.

Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução.

Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário.

Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Arquivo e gestão de documentos. Correspondência oficial. Noções de Administração Geral. Níveis organizacionais. Noções de Administração Financeira. Noções de gestão de materiais e logística.

CONTADOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121/2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdo e prazos.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças

Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

MOTORISTA

Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: profissional. Novo Código de Trânsito Brasileiro: Artigo – 5 CTB – SNT; Artigo – 20 CTB – Sistema Nacional de trânsito – SNT; Artigo – 60 CTB – Das normas Gerais de Circulação e conduta; Artigo – 141 CTB – Da Habilitação; Artigo – 144 e 148 CTB – Categoria de Habilitação; Capítulo XV do CTB – Grade das infrações; Capítulo VII - CTB DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; Capítulo XVI CTB - DAS PENALIDADES; Capítulo XIX -CTB - DOS CRIMES DE TRÂNSITO; Placas de Regulamentação e Advertência; Sinalização de solo (horizontais); Lei Nº 14.071, de 13 de outubro de 2020 (e suas atualizações). Gestos agente de trânsito; Sinais Sonoros; Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Ética profissional.

TELEFONISTA

Comportamento organizacional: motivação, liderança, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal e relações humanas. Ética profissional: princípios e valores éticos no ambiente de trabalho. Qualidade no atendimento: técnicas de atendimento ao público interno e externo; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação: elementos da comunicação, emissor e receptor; tipos de comunicação, incluindo telefônica, telefonia móvel celular e por fax; discagem de ligações urbanas e interurbanas, com classes de chamadas e tarifas; uso de DDD e DDI; consulta às listas telefônicas ou agendas. Habilidades na operação de equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas. Comunicação escrita: técnicas de registro de recados, anotações e bilhetes; fraseologia adequada para o recepcionista. Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia: uso de secretária eletrônica, transferência de chamadas, entre outras. Requisitos importantes na rotina de trabalho da telefonista: organização, atenção, cordialidade e eficiência no atendimento ao cliente.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Período para apresentação de impugnação em face do edital de abertura	20/09/2024 a 24/09/2024
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	**22/09/2024 a 27/09/2024**
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	01/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	02/10/2024 a 03/10/2024
Homologação das isenções	09/10/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	**22/09/2024 a 23/10/2024**
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (Afro)	22/09/2024 a 23/10/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	22/09/2024 a 24/10/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	30/10/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	31/10/2024 a 01/11/2024
Homologação das inscrições	07/11/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	14/11/2024
Aplicação da prova objetiva | discursiva	**01/12/2024**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	02/12/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	03/12/2024 a 04/12/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	17/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	17/12/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	17/12/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	18/12/2024 a 19/12/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	07/01/2025
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos habilitados à correção da prova discursiva	07/01/2025
Divulgação do espelho de correção da prova discursiva	16/01/2025
Resultado preliminar da prova discursiva	16/01/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	17/01/2025 a 20/01/2025
Resultado definitivo da prova discursiva	23/01/2025
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	23/01/2025
Período para envio da titulação mediante preenchimento de formulário online	**24/01/2025 a 28/01/2025**
Resultado preliminar da prova de títulos	06/02/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	07/02/2025 a 10/02/2025
Resultado definitivo da prova de títulos	13/02/2025
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	07/01/2025
Aplicação da prova prática	**19/01/2025**
Resultado preliminar da prova prática	28/01/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	29/01/2025 a 30/01/2025
Resultado definitivo da prova prática	06/02/2025
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	13/02/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação	14/02/2025 a 17/02/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	19/02/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE AMA DE EXECUÇÃO

Eu, _____, Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2024, conforme assegura a Lei Municipal n.º 3.254/2023.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

***OBS**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

*Os candidatos ao cargo de **ADVOGADO** e **CONTADOR** terão um adicional de 01 (uma) hora para realização da prova discursiva.*

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:6DD27628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	77 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	18/09/2024
d) Objeto Homologado :	Empresa para prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos provenientes de obras(entulhos) que são realizadas ou contratadas pela Prefeitura de Paiçandu, ou de limpeza de fundos de vales, terrenos ou parques do município.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO,	NA NA	Serv	7.000,000	133,5000	934.500,00
Total:						934.500,00

Paiçandu, 18/09/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6BA7A6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 4º Bimestre
EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001 E- MAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não foram registradas atividades recentes, devido ao planejamento de eventos para o mês das crianças.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Bruna Costa – Secretária Municipal, Bruno Renan Mioduski dos Reis: Diretor de Cultura e Turismo, Meire Dias: Administrativo, Renato Schnell: Assessor de Cultura				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				

JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**ESTIMA-SE QUE FORAM ATINGIDAS PELO MENOS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:E76CBF1B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6107	Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 4º bimestre de 2024			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0	0	0
AGOSTO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6109	Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 4º bimestre de 2024			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0	0	0
AGOSTO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6100	Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de	Fundo Municipal de Assistência

SUAS - FMAS	serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.			Medida	Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 4º bimestre de 2024			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0	0	0
AGOSTO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6101	Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	324	0
AGOSTO	0-18 anos	195	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**519**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6102	Benefícios Eventuais - FMAS				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	204	0
AGOSTO	0-18 anos	207	0
*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	7	0
AGOSTO	0-18 anos	8	0
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	0	0
AGOSTO	0-18 anos	0	0
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência**			

Social.			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	1	0
AGOSTO	0-18 anos	0	0
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	6	0
AGOSTO	0-18 anos	4	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6103	Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	24	0
AGOSTO	0-18 anos	30	0

***Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	352	0
AGOSTO	0-18 anos	310	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6104	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0-18 anos	352	0
AGOSTO	0-18 anos	310	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**662**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6105	Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social

	causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.				
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	12 A 18 ANOS	5	0
AGOSTO	12 A 18 ANOS	6	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0 A 17 ANOS	20	0
AGOSTO	0 A 17 ANOS	15	0
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	18 A 59 ANOS	22	0
AGOSTO	18 A 59 ANOS	18	0
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0 A 17 ANOS	0	0
AGOSTO	0 A 17 ANOS	1	0
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0 A 17 ANOS	41	0
AGOSTO	0 A 17 ANOS	36	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	0 A 17 ANOS	0	0
AGOSTO	0 A 17 ANOS	0	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6106	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					

AÇÕES REALIZADAS:			
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JULHO	12 a 16 anos	2	0
AGOSTO	12 a 16 anos	3	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:3BF6D4F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				

01 Coordenadora da Habitação			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JULHO	0 a 12 anos incompletos	1	Não registrado
	12 a 18 anos		
AGOSTO	0 a 12 anos incompletos	0	Não registrado
	12 a 18 anos		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		1	0

Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
01 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JULHO	0 a 12 anos incompletos	05		Não existe
	12 a 18 anos	10		
AGOSTO	0 a 12 anos incompletos	03		Não existe
	12 a 18 anos	01		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		19		
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Julho 04 cadastros e Agosto 03 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JULHO	0 a 12 anos incompletos	03		0
	12 a 18 anos	01		
AGOSTO	0 a 12 anos incompletos	02		0
	12 a 18 anos	01		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		07		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Finalizamos o projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JULHO	0 a 12 anos incompletos	00		0
	12 a 18 anos	00		
AGOSTO	0 a 12 anos incompletos	00		0
	12 a 18 anos	00		

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:883F2FFF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro
CONTATO: (42) 3909-5050
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com
Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a				

	qualidade de vida da população.

AÇÕES REALIZADAS

As práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos.

- Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos, rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ESPORTE QUE QUEREMOS.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JULHO	06 anos à 18 anos	360	0
AGOSTO	06 anos à 18 anos	375	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:FEEF7E44

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º B SAÚDE

Secretaria de Saúde							
Atendimento por Idade e Sexo							
Filtros: Comp. Inicial: 202407. **Comp. Final:** 202408. **Idade Inicial:** 00. **Idade Final:** 18.							
Equipamento	CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (3)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
18	1	0,01 %	0	0,00 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)
Totais por Competência: 1		**100,00 %**	**0**	**0,00 %**	**0**	**0,00 %**	**1 (0,01 %)**
Totais por Equipamento:	**1**	**100,00 %**	**0**	**0,00 %**	**0**	**0,00 %**	**1 (0,01 %)**
Equipamento	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (14)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	9	0,10 %	24	0,29 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)
1	7	0,08 %	21	0,25 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
2	5	0,06 %	7	0,08 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
3	1	0,01 %	6	0,07 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
4	4	0,05 %	10	0,12 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
5	13	0,15 %	15	0,18 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
6	5	0,06 %	23	0,28 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
7	19	0,22 %	25	0,30 %	0	0,00 %	44 (0,26 %)
8	14	0,16 %	29	0,35 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
9	13	0,15 %	14	0,17 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
10	4	0,05 %	23	0,28 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
11	7	0,08 %	11	0,13 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
12	11	0,13 %	24	0,29 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
13	8	0,09 %	6	0,07 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
14	7	0,08 %	4	0,05 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
15	3	0,03 %	2	0,02 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
16	0	0,00 %	4	0,05 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
17	5	0,06 %	9	0,11 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
18	4	0,05 %	1	0,01 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
Totais por Competência:	**139**	**35,01 %**	**258**	**64,99 %**	**0**	**0,00 %**	**397 (2,33 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	16	0,18 %	27	0,32 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
1	11	0,13 %	21	0,25 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
2	8	0,09 %	8	0,10 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
3	6	0,07 %	10	0,12 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
4	4	0,05 %	17	0,20 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
5	19	0,22 %	22	0,26 %	0	0,00 %	41 (0,24 %)
6	9	0,10 %	28	0,34 %	0	0,00 %	37 (0,22 %)
7	24	0,28 %	22	0,26 %	0	0,00 %	46 (0,27 %)
8	14	0,16 %	36	0,43 %	0	0,00 %	50 (0,29 %)
9	24	0,28 %	18	0,22 %	0	0,00 %	42 (0,25 %)
10	13	0,15 %	26	0,31 %	0	0,00 %	39 (0,23 %)
11	7	0,08 %	21	0,25 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
12	12	0,14 %	28	0,34 %	0	0,00 %	40 (0,24 %)
13	17	0,20 %	9	0,11 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
14	12	0,14 %	10	0,12 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
Equipamento	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (14)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
15	11	0,13 %	2	0,02 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
16	26	0,30 %	19	0,23 %	0	0,00 %	45 (0,26 %)
17	6	0,07 %	6	0,07 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
18	11	0,13 %	1	0,01 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
Totais por Competência:	**250**	**43,03 %**	**331**	**56,97 %**	**0**	**0,00 %**	**581 (3,41 %)**
Totais por Equipamento:	**389**	**39,78 %**	**589**	**60,22 %**	**0**	**0,00 %**	**978 (5,75 %)**
Equipamento	ESF ROCIO I (15)						
Competência	202407						

Idade	Feminino	%	Masculino	%	Ignorado	%	Total (%)
0	50	0,58 %	35	0,42 %	0	0,00 %	85 (0,50 %)
1	49	0,56 %	19	0,23 %	0	0,00 %	68 (0,40 %)
2	3	0,03 %	34	0,41 %	0	0,00 %	37 (0,22 %)
3	36	0,41 %	28	0,34 %	0	0,00 %	64 (0,38 %)
4	57	0,66 %	52	0,62 %	0	0,00 %	109 (0,64 %)
5	44	0,51 %	22	0,26 %	0	0,00 %	66 (0,39 %)
6	2	0,02 %	19	0,23 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
7	5	0,06 %	31	0,37 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
8	25	0,29 %	12	0,14 %	0	0,00 %	37 (0,22 %)
9	2	0,02 %	14	0,17 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
10	4	0,05 %	22	0,26 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
11	10	0,12 %	3	0,04 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
12	8	0,09 %	12	0,14 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
13	1	0,01 %	11	0,13 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
14	24	0,28 %	6	0,07 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
15	15	0,17 %	0	0,00 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
16	18	0,21 %	17	0,20 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
17	0	0,00 %	6	0,07 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
18	23	0,26 %	7	0,08 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
Totais por Competência:	**376**	**51,79 %**	**350**	**48,21 %**	**0**	**0,00 %**	**726 (4,27 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	52	0,60 %	35	0,42 %	0	0,00 %	87 (0,51 %)
1	20	0,23 %	26	0,31 %	0	0,00 %	46 (0,27 %)
2	2	0,02 %	24	0,29 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
3	63	0,73 %	46	0,55 %	0	0,00 %	109 (0,64 %)
4	56	0,64 %	63	0,76 %	0	0,00 %	119 (0,70 %)
5	43	0,50 %	28	0,34 %	0	0,00 %	71 (0,42 %)
6	15	0,17 %	6	0,07 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
7	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
8	27	0,31 %	6	0,07 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)
9	3	0,03 %	9	0,11 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
10	2	0,02 %	3	0,04 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
11	3	0,03 %	5	0,06 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
12	27	0,31 %	5	0,06 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
13	1	0,01 %	6	0,07 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
Equipamento	ESF ROCIO I (15)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
14	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
15	4	0,05 %	3	0,04 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
16	6	0,07 %	12	0,14 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
17	5	0,06 %	5	0,06 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
18	9	0,10 %	4	0,05 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
Totais por Competência:	**344**	**53,58 %**	**298**	**46,42 %**	**0**	**0,00 %**	**642 (3,77 %)**
Totais por Equipamento:	**720**	**52,63 %**	**648**	**47,37 %**	**0**	**0,00 %**	**1368 (8,04 %)**
Equipamento	ESF ARNALDO IURK (16)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	44	0,51 %	56	0,67 %	0	0,00 %	100 (0,59 %)
1	17	0,20 %	26	0,31 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
2	3	0,03 %	17	0,20 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
3	5	0,06 %	15	0,18 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
4	7	0,08 %	19	0,23 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
5	3	0,03 %	10	0,12 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
6	13	0,15 %	8	0,10 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
7	6	0,07 %	9	0,11 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
8	11	0,13 %	8	0,10 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
9	7	0,08 %	3	0,04 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
10	7	0,08 %	4	0,05 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
11	18	0,21 %	10	0,12 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
12	5	0,06 %	8	0,10 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
13	6	0,07 %	3	0,04 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
14	8	0,09 %	10	0,12 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
15	16	0,18 %	12	0,14 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
16	12	0,14 %	12	0,14 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
17	7	0,08 %	14	0,17 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
18	3	0,03 %	13	0,16 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
Totais por Competência:	**198**	**43,52 %**	**257**	**56,48 %**	**0**	**0,00 %**	**455 (2,67 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	34	0,39 %	40	0,48 %	0	0,00 %	74 (0,43 %)
1	27	0,31 %	7	0,08 %	0	0,00 %	34 (0,20 %)
2	10	0,12 %	12	0,14 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
3	8	0,09 %	15	0,18 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
4	13	0,15 %	6	0,07 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
5	6	0,07 %	2	0,02 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
6	13	0,15 %	10	0,12 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
7	8	0,09 %	8	0,10 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
8	9	0,10 %	14	0,17 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
9	10	0,12 %	6	0,07 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
10	9	0,10 %	12	0,14 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
11	13	0,15 %	17	0,20 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
12	9	0,10 %	5	0,06 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
Equipamento	ESF ARNALDO IURK (16)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
13	9	0,10 %	8	0,10 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)

14	32	0,37 %	4	0,05 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
15	13	0,15 %	6	0,07 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
16	8	0,09 %	6	0,07 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
17	6	0,07 %	13	0,16 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
18	9	0,10 %	8	0,10 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
Totais por Competência:	**246**	**55,28 %**	**199**	**44,72 %**	**0**	**0,00 %**	**445 (2,61 %)**
Totais por Equipamento:	**444**	**49,33 %**	**456**	**50,67 %**	**0**	**0,00 %**	**900 (5,29 %)**
Equipamento	ESF VIEIRAS (17)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	6	0,07 %	3	0,04 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
1	2	0,02 %	7	0,08 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
2	9	0,10 %	2	0,02 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
3	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
4	5	0,06 %	6	0,07 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
5	20	0,23 %	6	0,07 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
6	5	0,06 %	4	0,05 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
7	4	0,05 %	5	0,06 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
8	4	0,05 %	2	0,02 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
9	11	0,13 %	5	0,06 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
10	3	0,03 %	28	0,34 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
11	6	0,07 %	4	0,05 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
12	5	0,06 %	5	0,06 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
13	4	0,05 %	4	0,05 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
14	5	0,06 %	3	0,04 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
15	21	0,24 %	0	0,00 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
16	4	0,05 %	19	0,23 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
17	5	0,06 %	7	0,08 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
18	18	0,21 %	0	0,00 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
Totais por Competência:	**140**	**54,69 %**	**116**	**45,31 %**	**0**	**0,00 %**	**256 (1,50 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	9	0,10 %	14	0,17 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
1	1	0,01 %	4	0,05 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
2	1	0,01 %	4	0,05 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
3	2	0,02 %	6	0,07 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
4	13	0,15 %	5	0,06 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
5	7	0,08 %	11	0,13 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
6	9	0,10 %	10	0,12 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
7	8	0,09 %	11	0,13 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
8	0	0,00 %	6	0,07 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
9	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
10	4	0,05 %	6	0,07 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
11	3	0,03 %	14	0,17 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
Equipamento	ESF VIEIRAS (17)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
12	3	0,03 %	3	0,04 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
13	6	0,07 %	2	0,02 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
14	2	0,02 %	2	0,02 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
15	5	0,06 %	1	0,01 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
16	2	0,02 %	11	0,13 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
17	9	0,10 %	8	0,10 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
18	13	0,15 %	0	0,00 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
Totais por Competência:	**100**	**44,64 %**	**124**	**55,36 %**	**0**	**0,00 %**	**224 (1,32 %)**
Totais por Equipamento:	**240**	**50,00 %**	**240**	**50,00 %**	**0**	**0,00 %**	**480 (2,82 %)**
Equipamento	ESF QUEIMADAS (18)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	6	0,07 %	0	0,00 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
1	1	0,01 %	0	0,00 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)
2	1	0,01 %	1	0,01 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
3	0	0,00 %	1	0,01 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)
4	11	0,13 %	0	0,00 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
5	0	0,00 %	4	0,05 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
8	2	0,02 %	4	0,05 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
9	2	0,02 %	8	0,10 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
10	3	0,03 %	0	0,00 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
14	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
15	1	0,01 %	0	0,00 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)
16	4	0,05 %	0	0,00 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
17	0	0,00 %	6	0,07 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
Totais por Competência:	**33**	**57,89 %**	**24**	**42,11 %**	**0**	**0,00 %**	**57 (0,33 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	26	0,30 %	13	0,16 %	0	0,00 %	39 (0,23 %)
1	2	0,02 %	10	0,12 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
2	1	0,01 %	2	0,02 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
3	3	0,03 %	3	0,04 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
4	3	0,03 %	1	0,01 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
5	17	0,20 %	21	0,25 %	0	0,00 %	38 (0,22 %)
6	15	0,17 %	37	0,44 %	0	0,00 %	52 (0,31 %)
7	52	0,60 %	48	0,58 %	0	0,00 %	100 (0,59 %)
8	16	0,18 %	21	0,25 %	0	0,00 %	37 (0,22 %)
9	37	0,43 %	32	0,38 %	0	0,00 %	69 (0,41 %)
10	36	0,41 %	33	0,40 %	0	0,00 %	69 (0,41 %)
11	17	0,20 %	14	0,17 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
12	4	0,05 %	0	0,00 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
14	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)

15	2	0,02 %	1	0,01 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
16	5	0,06 %	0	0,00 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
17	0	0,00 %	4	0,05 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
Equipamento	ESF QUEIMADAS (18)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
18	11	0,13 %	2	0,02 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
Totais por Competência:	**249**	**50,71 %**	**242**	**49,29 %**	**0**	**0,00 %**	**491 (2,89 %)**
Totais por Equipamento:	**282**	**51,46 %**	**266**	**48,54 %**	**0**	**0,00 %**	**548 (3,22 %)**
Equipamento	ESF VILINHA (20)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	14	0,16 %	7	0,08 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
1	15	0,17 %	18	0,22 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)
2	9	0,10 %	2	0,02 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
3	1	0,01 %	1	0,01 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
4	6	0,07 %	0	0,00 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
5	9	0,10 %	5	0,06 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
6	7	0,08 %	1	0,01 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
7	1	0,01 %	2	0,02 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
8	5	0,06 %	1	0,01 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
9	21	0,24 %	1	0,01 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
10	10	0,12 %	1	0,01 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
11	1	0,01 %	1	0,01 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
12	12	0,14 %	2	0,02 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
13	3	0,03 %	16	0,19 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
14	12	0,14 %	3	0,04 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
15	0	0,00 %	6	0,07 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
16	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
17	19	0,22 %	6	0,07 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
18	8	0,09 %	0	0,00 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
Totais por Competência:	**156**	**66,38 %**	**79**	**33,62 %**	**0**	**0,00 %**	**235 (1,38 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	23	0,26 %	11	0,13 %	0	0,00 %	34 (0,20 %)
1	16	0,18 %	15	0,18 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
2	17	0,20 %	22	0,26 %	0	0,00 %	39 (0,23 %)
3	15	0,17 %	5	0,06 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
4	25	0,29 %	37	0,44 %	0	0,00 %	62 (0,36 %)
5	31	0,36 %	47	0,56 %	0	0,00 %	78 (0,46 %)
6	36	0,41 %	77	0,92 %	0	0,00 %	113 (0,66 %)
7	50	0,58 %	29	0,35 %	0	0,00 %	79 (0,46 %)
8	40	0,46 %	25	0,30 %	0	0,00 %	65 (0,38 %)
9	44	0,51 %	41	0,49 %	0	0,00 %	85 (0,50 %)
10	50	0,58 %	27	0,32 %	0	0,00 %	77 (0,45 %)
11	25	0,29 %	34	0,41 %	0	0,00 %	59 (0,35 %)
12	21	0,24 %	19	0,23 %	0	0,00 %	40 (0,24 %)
13	65	0,75 %	25	0,30 %	0	0,00 %	90 (0,53 %)
14	14	0,16 %	29	0,35 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
15	4	0,05 %	5	0,06 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
16	11	0,13 %	4	0,05 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
Equipamento	ESF VILINHA (20)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
17	26	0,30 %	11	0,13 %	0	0,00 %	37 (0,22 %)
18	15	0,17 %	1	0,01 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
Totais por Competência:	**528**	**53,23 %**	**464**	**46,77 %**	**0**	**0,00 %**	**992 (5,83 %)**
Totais por Equipamento:	**684**	**55,75 %**	**543**	**44,25 %**	**0**	**0,00 %**	**1227 (7,21 %)**
Equipamento	ESF GUARAUNINHA (21)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	9	0,10 %	3	0,04 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
1	2	0,02 %	6	0,07 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
2	3	0,03 %	3	0,04 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
3	2	0,02 %	6	0,07 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
4	32	0,37 %	16	0,19 %	0	0,00 %	48 (0,28 %)
5	13	0,15 %	33	0,40 %	0	0,00 %	46 (0,27 %)
6	12	0,14 %	23	0,28 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
7	15	0,17 %	15	0,18 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
8	25	0,29 %	22	0,26 %	0	0,00 %	47 (0,28 %)
9	29	0,33 %	50	0,60 %	0	0,00 %	79 (0,46 %)
10	34	0,39 %	69	0,83 %	0	0,00 %	103 (0,61 %)
11	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
12	2	0,02 %	12	0,14 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
13	6	0,07 %	3	0,04 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
14	3	0,03 %	16	0,19 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
15	13	0,15 %	11	0,13 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
16	12	0,14 %	16	0,19 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
17	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
18	4	0,05 %	5	0,06 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
Totais por Competência:	**221**	**41,23 %**	**315**	**58,77 %**	**0**	**0,00 %**	**536 (3,15 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	9	0,10 %	4	0,05 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
1	6	0,07 %	9	0,11 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
2	12	0,14 %	5	0,06 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
3	4	0,05 %	0	0,00 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
4	28	0,32 %	21	0,25 %	0	0,00 %	49 (0,29 %)
5	26	0,30 %	62	0,74 %	0	0,00 %	88 (0,52 %)

6	35	0,40 %	52	0,62 %	0	0,00 %	87 (0,51 %)
7	18	0,21 %	28	0,34 %	0	0,00 %	46 (0,27 %)
8	31	0,36 %	20	0,24 %	0	0,00 %	51 (0,30 %)
9	23	0,26 %	43	0,52 %	0	0,00 %	66 (0,39 %)
10	26	0,30 %	33	0,40 %	0	0,00 %	59 (0,35 %)
11	5	0,06 %	12	0,14 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
12	12	0,14 %	15	0,18 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
13	14	0,16 %	8	0,10 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
14	9	0,10 %	25	0,30 %	0	0,00 %	34 (0,20 %)
15	29	0,33 %	13	0,16 %	0	0,00 %	42 (0,25 %)
Equipamento	ESF GUARAUNINHA (21)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
16	14	0,16 %	6	0,07 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
17	7	0,08 %	2	0,02 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
18	8	0,09 %	7	0,08 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
Totais por Competência:	**316**	**46,40 %**	**365**	**53,60 %**	**0**	**0,00 %**	**681 (4,00 %)**
Totais por Equipamento:	**537**	**44,12 %**	**680**	**55,88 %**	**0**	**0,00 %**	**1217 (7,15 %)**
Equipamento	ESF PINHEIRAL DE BAIXO (23)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	1	0,01 %	1	0,01 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
1	6	0,07 %	4	0,05 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
2	3	0,03 %	1	0,01 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
3	7	0,08 %	3	0,04 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
4	2	0,02 %	2	0,02 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
5	13	0,15 %	0	0,00 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
6	10	0,12 %	2	0,02 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
7	6	0,07 %	4	0,05 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
8	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
9	5	0,06 %	6	0,07 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
10	1	0,01 %	5	0,06 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
11	0	0,00 %	7	0,08 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
12	1	0,01 %	2	0,02 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
13	1	0,01 %	1	0,01 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
14	13	0,15 %	2	0,02 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
15	1	0,01 %	3	0,04 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
16	6	0,07 %	8	0,10 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
17	12	0,14 %	1	0,01 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
Totais por Competência:	**90**	**63,38 %**	**52**	**36,62 %**	**0**	**0,00 %**	**142 (0,83 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	11	0,13 %	18	0,22 %	0	0,00 %	29 (0,17 %)
1	1	0,01 %	18	0,22 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
2	3	0,03 %	1	0,01 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
3	5	0,06 %	2	0,02 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
4	3	0,03 %	1	0,01 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
5	9	0,10 %	2	0,02 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
6	2	0,02 %	6	0,07 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
7	22	0,25 %	14	0,17 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
8	3	0,03 %	5	0,06 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
9	4	0,05 %	5	0,06 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
10	0	0,00 %	6	0,07 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
11	12	0,14 %	9	0,11 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
12	5	0,06 %	2	0,02 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
13	4	0,05 %	12	0,14 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
14	9	0,10 %	2	0,02 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
16	0	0,00 %	5	0,06 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
Equipamento	ESF PINHEIRAL DE BAIXO (23)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
17	9	0,10 %	6	0,07 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
Totais por Competência:	**102**	**47,22 %**	**114**	**52,78 %**	**0**	**0,00 %**	**216 (1,27 %)**
Totais por Equipamento:	**192**	**53,63 %**	**166**	**46,37 %**	**0**	**0,00 %**	**358 (2,10 %)**
Equipamento	ESF FAXINAL DOS QUARTINS (25)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	15	0,17 %	12	0,14 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
1	11	0,13 %	8	0,10 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
2	4	0,05 %	2	0,02 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
3	5	0,06 %	5	0,06 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
4	8	0,09 %	12	0,14 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
5	1	0,01 %	5	0,06 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
6	4	0,05 %	4	0,05 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
7	3	0,03 %	1	0,01 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
8	7	0,08 %	8	0,10 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
9	6	0,07 %	3	0,04 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
10	2	0,02 %	4	0,05 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
11	2	0,02 %	17	0,20 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
12	4	0,05 %	0	0,00 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
13	7	0,08 %	6	0,07 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
14	10	0,12 %	7	0,08 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
15	7	0,08 %	7	0,08 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
16	0	0,00 %	5	0,06 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
17	1	0,01 %	2	0,02 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
18	17	0,20 %	10	0,12 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
Totais por Competência:	**114**	**49,14 %**	**118**	**50,86 %**	**0**	**0,00 %**	**232 (1,36 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**

0	14	0,16 %	12	0,14 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
1	16	0,18 %	14	0,17 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
2	3	0,03 %	4	0,05 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
3	8	0,09 %	15	0,18 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
4	8	0,09 %	6	0,07 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
5	12	0,14 %	9	0,11 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
6	29	0,33 %	29	0,35 %	0	0,00 %	58 (0,34 %)
7	2	0,02 %	3	0,04 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
8	9	0,10 %	6	0,07 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
9	9	0,10 %	4	0,05 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
10	2	0,02 %	1	0,01 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
11	18	0,21 %	12	0,14 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
12	2	0,02 %	5	0,06 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
13	18	0,21 %	9	0,11 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
14	5	0,06 %	3	0,04 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
15	5	0,06 %	21	0,25 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
16	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
Equipamento	ESF FAXINAL DOS QUARTINS (25)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
17	3	0,03 %	8	0,10 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
18	24	0,28 %	4	0,05 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
Totais por Competência:	**190**	**52,63 %**	**171**	**47,37 %**	**0**	**0,00 %**	**361 (2,12 %)**
Totais por Equipamento:	**304**	**51,26 %**	**289**	**48,74 %**	**0**	**0,00 %**	**593 (3,48 %)**
Equipamento	ESF WITMARSUM (27)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	9	0,10 %	14	0,17 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
1	13	0,15 %	8	0,10 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
2	7	0,08 %	7	0,08 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
3	4	0,05 %	14	0,17 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
4	12	0,14 %	11	0,13 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
5	14	0,16 %	8	0,10 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
6	5	0,06 %	12	0,14 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
7	16	0,18 %	12	0,14 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
8	14	0,16 %	4	0,05 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
9	2	0,02 %	8	0,10 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
10	4	0,05 %	4	0,05 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
11	11	0,13 %	8	0,10 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
12	13	0,15 %	5	0,06 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
13	4	0,05 %	10	0,12 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
14	7	0,08 %	6	0,07 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
15	19	0,22 %	3	0,04 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
16	12	0,14 %	3	0,04 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
17	13	0,15 %	0	0,00 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
18	7	0,08 %	0	0,00 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
Totais por Competência:	**186**	**57,59 %**	**137**	**42,41 %**	**0**	**0,00 %**	**323 (1,90 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	14	0,16 %	23	0,28 %	0	0,00 %	37 (0,22 %)
1	10	0,12 %	9	0,11 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
2	10	0,12 %	12	0,14 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
3	11	0,13 %	9	0,11 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
4	12	0,14 %	3	0,04 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
5	25	0,29 %	13	0,16 %	1	25,00 %	39 (0,23 %)
6	26	0,30 %	18	0,22 %	0	0,00 %	44 (0,26 %)
7	35	0,40 %	47	0,56 %	0	0,00 %	82 (0,48 %)
8	17	0,20 %	22	0,26 %	0	0,00 %	39 (0,23 %)
9	26	0,30 %	17	0,20 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
10	4	0,05 %	13	0,16 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
11	12	0,14 %	6	0,07 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
12	0	0,00 %	16	0,19 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
13	3	0,03 %	15	0,18 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
14	7	0,08 %	5	0,06 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
15	10	0,12 %	7	0,08 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
Equipamento	ESF WITMARSUM (27)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
16	13	0,15 %	6	0,07 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
17	10	0,12 %	5	0,06 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
18	14	0,16 %	2	0,02 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
Totais por Competência:	**259**	**50,98 %**	**248**	**48,82 %**	**1**	**0,20 %**	**508 (2,98 %)**
Totais por Equipamento:	**445**	**53,55 %**	**385**	**46,33 %**	**1**	**0,12 %**	**831 (4,88 %)**
Equipamento	ESF COLONIA FRANCESA (29)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	67	0,77 %	26	0,31 %	0	0,00 %	93 (0,55 %)
1	20	0,23 %	26	0,31 %	0	0,00 %	46 (0,27 %)
2	10	0,12 %	26	0,31 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
3	1	0,01 %	13	0,16 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
4	15	0,17 %	15	0,18 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
5	35	0,40 %	41	0,49 %	0	0,00 %	76 (0,45 %)
6	7	0,08 %	26	0,31 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)
7	11	0,13 %	12	0,14 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
8	8	0,09 %	4	0,05 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
9	1	0,01 %	1	0,01 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
10	3	0,03 %	3	0,04 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
11	2	0,02 %	17	0,20 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
12	7	0,08 %	20	0,24 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)

13	10	0,12 %	4	0,05 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
14	4	0,05 %	18	0,22 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
15	8	0,09 %	10	0,12 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
16	40	0,46 %	4	0,05 %	0	0,00 %	44 (0,26 %)
17	7	0,08 %	23	0,28 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
18	6	0,07 %	9	0,11 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
Totais por Competência:	**262**	**46,79 %**	**298**	**53,21 %**	**0**	**0,00 %**	**560 (3,29 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	47	0,54 %	49	0,59 %	0	0,00 %	96 (0,56 %)
1	48	0,55 %	12	0,14 %	0	0,00 %	60 (0,35 %)
2	12	0,14 %	19	0,23 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
3	9	0,10 %	7	0,08 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
4	7	0,08 %	25	0,30 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
5	14	0,16 %	11	0,13 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
6	24	0,28 %	11	0,13 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
7	7	0,08 %	20	0,24 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
8	22	0,25 %	4	0,05 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
9	17	0,20 %	8	0,10 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
10	9	0,10 %	14	0,17 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
11	22	0,25 %	44	0,53 %	0	0,00 %	66 (0,39 %)
12	19	0,22 %	19	0,23 %	0	0,00 %	38 (0,22 %)
13	48	0,55 %	28	0,34 %	0	0,00 %	76 (0,45 %)
14	8	0,09 %	27	0,32 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
Equipamento	ESF COLONIA FRANCESA (29)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
15	5	0,06 %	3	0,04 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
16	26	0,30 %	17	0,20 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
17	5	0,06 %	20	0,24 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
18	10	0,12 %	19	0,23 %	0	0,00 %	29 (0,17 %)
Totais por Competência:	**359**	**50,14 %**	**357**	**49,86 %**	**0**	**0,00 %**	**716 (4,21 %)**
Totais por Equipamento:	**621**	**48,67 %**	**655**	**51,33 %**	**0**	**0,00 %**	**1276 (7,50 %)**
Equipamento	ESF DR JORGE AMIN BACILA (30)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	33	0,38 %	42	0,50 %	0	0,00 %	75 (0,44 %)
1	32	0,37 %	49	0,59 %	0	0,00 %	81 (0,48 %)
2	33	0,38 %	15	0,18 %	0	0,00 %	48 (0,28 %)
3	8	0,09 %	12	0,14 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
4	6	0,07 %	21	0,25 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
5	13	0,15 %	8	0,10 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
6	18	0,21 %	28	0,34 %	0	0,00 %	46 (0,27 %)
7	24	0,28 %	8	0,10 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
8	16	0,18 %	19	0,23 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
9	15	0,17 %	11	0,13 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
10	6	0,07 %	15	0,18 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
11	6	0,07 %	14	0,17 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
12	12	0,14 %	11	0,13 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
13	18	0,21 %	10	0,12 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
14	7	0,08 %	12	0,14 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
15	12	0,14 %	13	0,16 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
16	15	0,17 %	11	0,13 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
17	14	0,16 %	17	0,20 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
18	51	0,59 %	17	0,20 %	0	0,00 %	68 (0,40 %)
Totais por Competência:	**339**	**50,45 %**	**333**	**49,55 %**	**0**	**0,00 %**	**672 (3,95 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	54	0,62 %	69	0,83 %	0	0,00 %	123 (0,72 %)
1	49	0,56 %	55	0,66 %	0	0,00 %	104 (0,61 %)
2	34	0,39 %	24	0,29 %	0	0,00 %	58 (0,34 %)
3	10	0,12 %	33	0,40 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
4	33	0,38 %	29	0,35 %	0	0,00 %	62 (0,36 %)
5	18	0,21 %	20	0,24 %	0	0,00 %	38 (0,22 %)
6	20	0,23 %	60	0,72 %	0	0,00 %	80 (0,47 %)
7	15	0,17 %	22	0,26 %	0	0,00 %	37 (0,22 %)
8	24	0,28 %	19	0,23 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
9	46	0,53 %	15	0,18 %	0	0,00 %	61 (0,36 %)
10	31	0,36 %	9	0,11 %	0	0,00 %	40 (0,24 %)
11	25	0,29 %	15	0,18 %	0	0,00 %	40 (0,24 %)
12	23	0,26 %	13	0,16 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
13	16	0,18 %	8	0,10 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
Equipamento	ESF DR JORGE AMIN BACILA (30)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
14	12	0,14 %	9	0,11 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
15	10	0,12 %	7	0,08 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
16	8	0,09 %	32	0,38 %	0	0,00 %	40 (0,24 %)
17	9	0,10 %	13	0,16 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
18	17	0,20 %	11	0,13 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
Totais por Competência:	**454**	**49,51 %**	**463**	**50,49 %**	**0**	**0,00 %**	**917 (5,39 %)**
Totais por Equipamento:	**793**	**49,91 %**	**796**	**50,09 %**	**0**	**0,00 %**	**1589 (9,34 %)**
Equipamento	ESF SANTA ROSA (31)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	62	0,71 %	59	0,71 %	0	0,00 %	121 (0,71 %)
1	35	0,40 %	19	0,23 %	0	0,00 %	54 (0,32 %)
2	14	0,16 %	24	0,29 %	0	0,00 %	38 (0,22 %)
3	7	0,08 %	26	0,31 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)

4	20	0,23 %	12	0,14 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
5	2	0,02 %	10	0,12 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
6	4	0,05 %	26	0,31 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
7	8	0,09 %	22	0,26 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
8	5	0,06 %	7	0,08 %	1	25,00 %	13 (0,08 %)
9	24	0,28 %	11	0,13 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
10	37	0,43 %	11	0,13 %	0	0,00 %	48 (0,28 %)
11	16	0,18 %	11	0,13 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
12	15	0,17 %	12	0,14 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
13	11	0,13 %	2	0,02 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
14	17	0,20 %	9	0,11 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
15	6	0,07 %	15	0,18 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
16	16	0,18 %	5	0,06 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
17	19	0,22 %	1	0,01 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
18	39	0,45 %	20	0,24 %	0	0,00 %	59 (0,35 %)
Totais por Competência:	**357**	**54,09 %**	**302**	**45,76 %**	**1**	**0,15 %**	**660 (3,88 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	71	0,82 %	68	0,82 %	0	0,00 %	139 (0,82 %)
1	28	0,32 %	8	0,10 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
2	22	0,25 %	10	0,12 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
3	38	0,44 %	25	0,30 %	0	0,00 %	63 (0,37 %)
4	22	0,25 %	28	0,34 %	0	0,00 %	50 (0,29 %)
5	5	0,06 %	11	0,13 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
6	12	0,14 %	13	0,16 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
7	5	0,06 %	19	0,23 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
8	23	0,26 %	10	0,12 %	1	25,00 %	34 (0,20 %)
9	8	0,09 %	7	0,08 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
10	4	0,05 %	15	0,18 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
11	10	0,12 %	19	0,23 %	0	0,00 %	29 (0,17 %)
12	24	0,28 %	7	0,08 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
Equipamento	ESF SANTA ROSA (31)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
13	31	0,36 %	7	0,08 %	0	0,00 %	38 (0,22 %)
14	6	0,07 %	3	0,04 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
15	5	0,06 %	18	0,22 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
16	35	0,40 %	1	0,01 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
17	26	0,30 %	5	0,06 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
18	80	0,92 %	0	0,00 %	0	0,00 %	80 (0,47 %)
Totais por Competência:	**455**	**62,33 %**	**274**	**37,53 %**	**1**	**0,14 %**	**730 (4,29 %)**
Totais por Equipamento:	**812**	**58,42 %**	**576**	**41,44 %**	**2**	**0,14 %**	**1390 (8,17 %)**
Equipamento	CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA (32)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
10	0	0,00 %	3	0,04 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
11	0	0,00 %	2	0,02 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
12	5	0,06 %	0	0,00 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
13	0	0,00 %	2	0,02 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
14	9	0,10 %	16	0,19 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
15	18	0,21 %	7	0,08 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
16	14	0,16 %	3	0,04 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
17	14	0,16 %	10	0,12 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
18	4	0,05 %	2	0,02 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
Totais por Competência:	**64**	**58,72 %**	**45**	**41,28 %**	**0**	**0,00 %**	**109 (0,64 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
8	3	0,03 %	0	0,00 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
9	3	0,03 %	3	0,04 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
12	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
13	14	0,16 %	2	0,02 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
14	12	0,14 %	9	0,11 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
15	16	0,18 %	13	0,16 %	0	0,00 %	29 (0,17 %)
16	36	0,41 %	10	0,12 %	0	0,00 %	46 (0,27 %)
17	24	0,28 %	18	0,22 %	0	0,00 %	42 (0,25 %)
18	18	0,21 %	6	0,07 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
Totais por Competência:	**128**	**67,72 %**	**61**	**32,28 %**	**0**	**0,00 %**	**189 (1,11 %)**
Totais por Equipamento:	**192**	**64,43 %**	**106**	**35,57 %**	**0**	**0,00 %**	**298 (1,75 %)**
Equipamento	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI (33)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	4	0,05 %	2	0,02 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
4	0	0,00 %	12	0,14 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
8	6	0,07 %	0	0,00 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
9	0	0,00 %	3	0,04 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
11	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
12	0	0,00 %	5	0,06 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
13	0	0,00 %	4	0,05 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
Equipamento	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI (33)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
14	5	0,06 %	5	0,06 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
15	4	0,05 %	0	0,00 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
16	10	0,12 %	0	0,00 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
17	0	0,00 %	29	0,35 %	0	0,00 %	29 (0,17 %)
18	8	0,09 %	0	0,00 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
Totais por Competência:	**39**	**39,39 %**	**60**	**60,61 %**	**0**	**0,00 %**	**99 (0,58 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**

0	5	0,06 %	4	0,05 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
2	7	0,08 %	0	0,00 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
3	4	0,05 %	0	0,00 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
4	21	0,24 %	0	0,00 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
6	15	0,17 %	2	0,02 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
11	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
12	5	0,06 %	0	0,00 %	0	0,00 %	5 (0,03 %)
13	0	0,00 %	4	0,05 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
15	0	0,00 %	11	0,13 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
16	0	0,00 %	4	0,05 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
17	4	0,05 %	11	0,13 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
18	0	0,00 %	7	0,08 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
Totais por Competência:	**63**	**59,43 %**	**43**	**40,57 %**	**0**	**0,00 %**	**106 (0,62 %)**
Totais por Equipamento:	**102**	**49,76 %**	**103**	**50,24 %**	**0**	**0,00 %**	**205 (1,20 %)**
Equipamento	ESF JARDIM CRISTINE (34)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	26	0,30 %	17	0,20 %	0	0,00 %	43 (0,25 %)
1	10	0,12 %	13	0,16 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
2	0	0,00 %	2	0,02 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
3	1	0,01 %	15	0,18 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
4	4	0,05 %	2	0,02 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
5	2	0,02 %	5	0,06 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
6	1	0,01 %	8	0,10 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
7	14	0,16 %	2	0,02 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
8	7	0,08 %	10	0,12 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
9	4	0,05 %	17	0,20 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
10	5	0,06 %	2	0,02 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
11	3	0,03 %	3	0,04 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
12	1	0,01 %	0	0,00 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)
13	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
14	4	0,05 %	6	0,07 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
15	2	0,02 %	5	0,06 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
16	16	0,18 %	3	0,04 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
17	3	0,03 %	1	0,01 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
18	5	0,06 %	4	0,05 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
Equipamento	ESF JARDIM CRISTINE (34)						
Competência	202407						
Totais por Competência:	**110**	**48,89 %**	**115**	**51,11 %**	**0**	**0,00 %**	**225 (1,32 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	26	0,30 %	18	0,22 %	0	0,00 %	44 (0,26 %)
1	11	0,13 %	14	0,17 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
2	0	0,00 %	9	0,11 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
3	4	0,05 %	7	0,08 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
4	6	0,07 %	1	0,01 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
5	5	0,06 %	3	0,04 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
6	4	0,05 %	6	0,07 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
7	9	0,10 %	3	0,04 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
8	9	0,10 %	7	0,08 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
9	1	0,01 %	3	0,04 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
10	1	0,01 %	3	0,04 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
11	7	0,08 %	6	0,07 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
12	8	0,09 %	6	0,07 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
13	3	0,03 %	5	0,06 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
14	6	0,07 %	0	0,00 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
15	9	0,10 %	9	0,11 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
16	13	0,15 %	3	0,04 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
17	3	0,03 %	6	0,07 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
18	4	0,05 %	3	0,04 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
Totais por Competência:	**129**	**53,53 %**	**112**	**46,47 %**	**0**	**0,00 %**	**241 (1,42 %)**
Totais por Equipamento:	**239**	**51,29 %**	**227**	**48,71 %**	**0**	**0,00 %**	**466 (2,74 %)**
Equipamento	ESF CENTRAL (43)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	25	0,29 %	28	0,34 %	0	0,00 %	53 (0,31 %)
1	9	0,10 %	6	0,07 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
2	5	0,06 %	16	0,19 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
3	7	0,08 %	17	0,20 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
4	25	0,29 %	10	0,12 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
5	6	0,07 %	54	0,65 %	0	0,00 %	60 (0,35 %)
6	18	0,21 %	9	0,11 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
7	5	0,06 %	7	0,08 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
8	8	0,09 %	13	0,16 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
9	12	0,14 %	35	0,42 %	0	0,00 %	47 (0,28 %)
10	20	0,23 %	19	0,23 %	0	0,00 %	39 (0,23 %)
11	24	0,28 %	5	0,06 %	0	0,00 %	29 (0,17 %)
12	6	0,07 %	34	0,41 %	0	0,00 %	40 (0,24 %)
13	6	0,07 %	10	0,12 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
14	4	0,05 %	6	0,07 %	0	0,00 %	10 (0,06 %)
15	21	0,24 %	9	0,11 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
16	10	0,12 %	19	0,23 %	0	0,00 %	29 (0,17 %)
17	37	0,43 %	11	0,13 %	0	0,00 %	48 (0,28 %)
18	12	0,14 %	1	0,01 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
Equipamento	ESF CENTRAL (43)						
Competência	202407						
Totais por Competência:	**260**	**45,69 %**	**309**	**54,31 %**	**0**	**0,00 %**	**569 (3,34 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**

0	37	0,43 %	49	0,59 %	0	0,00 %	86 (0,51 %)
1	5	0,06 %	22	0,26 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
2	7	0,08 %	20	0,24 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
3	14	0,16 %	19	0,23 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)
4	27	0,31 %	14	0,17 %	0	0,00 %	41 (0,24 %)
5	26	0,30 %	56	0,67 %	0	0,00 %	82 (0,48 %)
6	12	0,14 %	13	0,16 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
7	6	0,07 %	5	0,06 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
8	12	0,14 %	12	0,14 %	1	25,00 %	25 (0,15 %)
9	10	0,12 %	42	0,50 %	0	0,00 %	52 (0,31 %)
10	18	0,21 %	13	0,16 %	0	0,00 %	31 (0,18 %)
11	40	0,46 %	9	0,11 %	0	0,00 %	49 (0,29 %)
12	23	0,26 %	34	0,41 %	0	0,00 %	57 (0,33 %)
13	16	0,18 %	16	0,19 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
14	11	0,13 %	8	0,10 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
15	17	0,20 %	7	0,08 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
16	27	0,31 %	5	0,06 %	0	0,00 %	32 (0,19 %)
17	29	0,33 %	20	0,24 %	0	0,00 %	49 (0,29 %)
18	5	0,06 %	14	0,17 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
Totais por Competência:	**342**	**47,43 %**	**378**	**52,43 %**	**1**	**0,14 %**	**721 (4,24 %)**
Totais por Equipamento:	**602**	**46,67 %**	**687**	**53,26 %**	**1**	**0,08 %**	**1290 (7,58 %)**
Equipamento	ESF ROCIO II (56)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	55	0,63 %	53	0,64 %	0	0,00 %	108 (0,63 %)
1	25	0,29 %	24	0,29 %	0	0,00 %	49 (0,29 %)
2	6	0,07 %	18	0,22 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
3	7	0,08 %	10	0,12 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
4	5	0,06 %	13	0,16 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
5	13	0,15 %	6	0,07 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
6	15	0,17 %	6	0,07 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
7	11	0,13 %	16	0,19 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
8	13	0,15 %	17	0,20 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
9	1	0,01 %	6	0,07 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
10	6	0,07 %	13	0,16 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
11	19	0,22 %	9	0,11 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
12	9	0,10 %	2	0,02 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
13	7	0,08 %	6	0,07 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
14	22	0,25 %	25	0,30 %	0	0,00 %	47 (0,28 %)
15	25	0,29 %	3	0,04 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
16	19	0,22 %	5	0,06 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
17	26	0,30 %	10	0,12 %	0	0,00 %	36 (0,21 %)
18	10	0,12 %	13	0,16 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
Equipamento	ESF ROCIO II (56)						
Competência	202407						
Totais por Competência:	**294**	**53,55 %**	**255**	**46,45 %**	**0**	**0,00 %**	**549 (3,23 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	54	0,62 %	80	0,96 %	0	0,00 %	134 (0,79 %)
1	42	0,48 %	32	0,38 %	0	0,00 %	74 (0,43 %)
2	20	0,23 %	31	0,37 %	0	0,00 %	51 (0,30 %)
3	11	0,13 %	8	0,10 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
4	13	0,15 %	14	0,17 %	0	0,00 %	27 (0,16 %)
5	22	0,25 %	33	0,40 %	0	0,00 %	55 (0,32 %)
6	5	0,06 %	28	0,34 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)
7	16	0,18 %	12	0,14 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
8	13	0,15 %	12	0,14 %	0	0,00 %	25 (0,15 %)
9	12	0,14 %	18	0,22 %	0	0,00 %	30 (0,18 %)
10	10	0,12 %	23	0,28 %	0	0,00 %	33 (0,19 %)
11	5	0,06 %	19	0,23 %	0	0,00 %	24 (0,14 %)
12	14	0,16 %	14	0,17 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
13	10	0,12 %	7	0,08 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
14	29	0,33 %	6	0,07 %	0	0,00 %	35 (0,21 %)
15	12	0,14 %	6	0,07 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
16	61	0,70 %	22	0,26 %	0	0,00 %	83 (0,49 %)
17	37	0,43 %	11	0,13 %	0	0,00 %	48 (0,28 %)
18	18	0,21 %	3	0,04 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
Totais por Competência:	**404**	**51,60 %**	**379**	**48,40 %**	**0**	**0,00 %**	**783 (4,60 %)**
Totais por Equipamento:	**698**	**52,40 %**	**634**	**47,60 %**	**0**	**0,00 %**	**1332 (7,83 %)**
Equipamento	SMS DE PALMEIRA (119)						
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
14	0	0,00 %	1	0,01 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)
Totais por Competência:	**0**	**0,00 %**	**1**	**100,00 %**	**0**	**0,00 %**	**1 (0,01 %)**
Totais por Equipamento:	**0**	**0,00 %**	**1**	**100,00 %**	**0**	**0,00 %**	**1 (0,01 %)**
Equipamento	LABORATÓRIO CORREIA MORAES (125)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	3	0,03 %	4	0,05 %	0	0,00 %	7 (0,04 %)
1	29	0,33 %	30	0,36 %	0	0,00 %	59 (0,35 %)
2	6	0,07 %	9	0,11 %	0	0,00 %	15 (0,09 %)
3	1	0,01 %	16	0,19 %	0	0,00 %	17 (0,10 %)
4	2	0,02 %	0	0,00 %	0	0,00 %	2 (0,01 %)
5	0	0,00 %	3	0,04 %	0	0,00 %	3 (0,02 %)
6	10	0,12 %	10	0,12 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
7	14	0,16 %	0	0,00 %	0	0,00 %	14 (0,08 %)
8	15	0,17 %	6	0,07 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
9	12	0,14 %	0	0,00 %	0	0,00 %	12 (0,07 %)
10	0	0,00 %	1	0,01 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)

11	1	0,01 %	5	0,06 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
Equipamento	LABORATÓRIO CORREIA MORAES (125)						
Competência	202407						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
12	1	0,01 %	8	0,10 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
13	13	0,15 %	0	0,00 %	0	0,00 %	13 (0,08 %)
14	20	0,23 %	6	0,07 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
15	11	0,13 %	11	0,13 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
16	18	0,21 %	30	0,36 %	0	0,00 %	48 (0,28 %)
17	16	0,18 %	0	0,00 %	0	0,00 %	16 (0,09 %)
18	14	0,16 %	9	0,11 %	0	0,00 %	23 (0,14 %)
Totais por Competência:	**186**	**55,69 %**	**148**	**44,31 %**	**0**	**0,00 %**	**334 (1,96 %)**
Competência	202408						
Idade	**Feminino**	**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
0	14	0,16 %	4	0,05 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
1	31	0,36 %	31	0,37 %	0	0,00 %	62 (0,36 %)
2	12	0,14 %	16	0,19 %	0	0,00 %	28 (0,16 %)
3	5	0,06 %	6	0,07 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
4	20	0,23 %	0	0,00 %	0	0,00 %	20 (0,12 %)
5	8	0,09 %	1	0,01 %	0	0,00 %	9 (0,05 %)
6	4	0,05 %	2	0,02 %	0	0,00 %	6 (0,04 %)
8	6	0,07 %	2	0,02 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
9	1	0,01 %	0	0,00 %	0	0,00 %	1 (0,01 %)
10	1	0,01 %	3	0,04 %	0	0,00 %	4 (0,02 %)
11	9	0,10 %	9	0,11 %	0	0,00 %	18 (0,11 %)
12	0	0,00 %	19	0,23 %	0	0,00 %	19 (0,11 %)
13	15	0,17 %	11	0,13 %	0	0,00 %	26 (0,15 %)
14	0	0,00 %	11	0,13 %	0	0,00 %	11 (0,06 %)
15	8	0,09 %	0	0,00 %	0	0,00 %	8 (0,05 %)
16	9	0,10 %	13	0,16 %	0	0,00 %	22 (0,13 %)
17	21	0,24 %	0	0,00 %	0	0,00 %	21 (0,12 %)
18	38	0,44 %	7	0,08 %	0	0,00 %	45 (0,26 %)
Totais por Competência:	**202**	**59,94 %**	**135**	**40,06 %**	**0**	**0,00 %**	**337 (1,98 %)**
Totais por Equipamento:	**388**	**57,82 %**	**283**	**42,18 %**	**0**	**0,00 %**	**671 (3,94 %)**
Total geral:							
Feminino		**%**	**Masculino**	**%**	**Ignorado**	**%**	**Total (%)**
8.685		51,03 %	8.330	48,95 %	4	0,02 %	17019 (100,00 %)

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:2B5A013B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 08/2024		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**36.036.138,60**	**20.901.845,42**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.616.071,60	4.265.628,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.752,42	2.508.882,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.048.751,07	7.632.527,92
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte –IRRF	11.420.563,51	6.494.806,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**119.710.317,50**	**80.816.388,66**
2.1 - Cota-ParteFPM	**51.985.479,33**	**33.252.974,80**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	50.185.479,33	31.334.266,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.800.000,00	1.918.708,80
2.2-Cota-ParteICMS	54.666.182,80	38.375.640,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	563.186,03
2.4-Cota-Parte ITR	3.580.428,74	453.876,76
2.5-Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	8.170.711,05
2.6-Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+ 2)	**155.746.456,10**	**101.718.234,08**
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	**23.582.063,50**	**15.779.535,97**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +(2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**15.354.550,53**	**9.650.022,55**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DOFUNDEB	**32.645.757,87**	**18.006.059,74**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**32.645.757,87**	**18.006.059,74**
6.1.1 -Principal	32.645.757,87	17.879.063,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	125.741,94
6.1.3 -Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.254,26
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 -Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 -Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 -Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 -Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1 -Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 -Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**9.063.694,37**	**2.099.527,57**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**780.112,31**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	780.112,31	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**18.786.172,05**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTALDAS DESPESAS COM RECURSOS DOFUNDEB	**33.414.962,14**	**18.310.860,37**	**18.285.449,21**	**17.985.111,57**	**25.411,16**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**23.182.550,76**	**14.404.032,25**	**14.404.032,25**	**14.155.372,80**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 -Ensino Fundamental	23.182.550,76	14.404.032,25	14.404.032,25	14.155.372,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**10.232.411,38**	**3.906.828,12**	**3.881.416,96**	**3.829.738,77**	**25.411,16**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 -Ensino Fundamental	9.296.982,22	3.349.246,64	3.349.246,64	3.297.568,45	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	935.429,16	557.581,48	532.170,32	532.170,32	25.411,16
10.2.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 -Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADASEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**17.541.656,10**	**17.516.244,94**	**17.215.907,30**	**25.411,16**	**0,00**	**0,00**
11.1 -Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	17.541.656,10	17.516.244,94	17.215.907,30	25.411,16	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.063.512,00	14.063.512,00	13.814.852,55	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAAT Aplicada sem Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES-Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.604.241,82	14.063.512,00	14.063.512,00	78,10
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALORNÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.800.605,97	489.814,80	489.814,80	0,00	2,72

INDICADOR- Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação doSuperávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.184.179,03**	**780.112,31**	**340.441,18**	**428.763,09**	**10.908,04**	**439.671,13**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.184.179,03	780.112,31	340.441,18	428.763,09	10.908,04	439.671,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**22.306.447,16**	**11.028.116,27**	**9.743.628,55**	**9.625.681,40**	**1.284.487,72**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	373.984,00	32.876,77	22.049,77	22.049,77	10.827,00
20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	19.389.277,22	9.751.605,17	8.905.084,58	8.798.614,81	846.520,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.543.185,94	1.243.634,33	816.494,20	805.016,82	427.140,13
20.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 -Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOSE COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**52.242.794,20**	**26.768.556,56**	**25.911.208,97**	**25.504.401,56**	**857.347,59**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**373.984,00**	**32.876,77**	**22.049,77**	**22.049,77**	**10.827,00**
21.1.1 -Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	51.868.810,20	26.735.679,79	25.889.159,20	25.482.351,79	846.520,59
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COMRECURSOS DE IMPOSTOS =L20(d oue)	9.743.628,55				
23-TOTAL DASRECEITAS TRANSFERIDAS AOFUNDEB =(L4)	15.779.535,97				
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00				
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-				
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD EFINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS	-				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO	4.593,41				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**25.518.571,11**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOREXIGIDO (z)**		**VALORAPLICADO (aa)**	**%APLICADO (ab)**	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**25.427.033,79**		**25.518.571,11**	**25,09**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTODOLIMITE[8]	SALDOINICIAL (ac)	RPLIQUIDADOS (ad)	RPPAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDOFINAL (ag) = (ac)-(ae)- (af)
30- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COMMDE	**643.714,64**	**50.148,23**	**639.121,23**	**4.593,41**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	50.148,23	435.959,31	4.593,41	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB-Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT+ VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTALDAS RECEITAS ADICIONAISPARA FINANCIAMENTODO ENSINO	**7.737.173,70**			**5.276.448,89**	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.543.399,57**			**1.498.800,21**	
31.1.1 - Salário-Educação	1.580.005,25			1.215.539,93	
31.1.2 -PDDE	0,00			0,00	
31.1.3 -PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 -PNATE	0,00			0,00	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	963.394,32			283.260,28	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.706.974,10			507.453,40	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5-OUTRASRECEITAS PARA FINANCIAMENTO DOENSINO	3.486.800,03			3.270.195,28	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMDEMAIS RECEITAS	**13.748.938,74**	**7.978.974,28**	**4.549.341,17**	**4.531.669,80**	**3.429.633,11**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.277,51	894.073,27	703.507,91	703.507,91	190.565,36
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	10.961.508,05	6.837.949,94	3.650.145,51	3.632.474,14	3.187.804,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	28.000,00	9.504,89	9.401,17	9.401,17	103,72
32.5-ENSINOPROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.273.153,18	237.446,18	186.286,58	186.286,58	51.159,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**69.470.348,04**	**37.317.950,92**	**32.578.418,93**	**32.142.462,77**	**4.739.531,99**
33.1 -Despesas Correntes	**63.099.649,99**	**34.067.643,83**	**32.491.093,26**	**32.055.137,10**	**1.576.550,57**
33.1.1 - Pessoal Ativo	44.909.221,41	23.882.705,27	23.882.705,27	23.458.226,49	0,00
33.1.2 -Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.025.065,56	636.540,94	636.540,94	636.540,94	0,00
33.1.4 –Outras Despesas Correntes	16.165.363,02	9.548.397,62	7.971.847,05	7.960.369,67	1.576.550,57
33.2 - Despesas de Capital	**6.370.698,05**	**3.250.307,09**	**87.325,67**	**87.325,67**	**3.162.981,42**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 –Outras Despesas de Capital	6.370.698,05	3.250.307,09	87.325,67	87.325,67	3.162.981,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM31DEDEZEMBRO DE2023	972.366,19	306.429,79

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.006.059,74	1.215.539,93
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos apagar)	18.222.148,63	956.520,36
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	756.277,30	565.449,36
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	756.277,30	565.449,36

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:B9E4AF17

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/set/2024 as 13h e 50m.											
Nota:											

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2C68DCE7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 08/2024				
RREO– ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**34.810.857,00**	**36.036.138,60**	**20.901.845,42**	**58,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	**5.616.071,60**	**5.616.071,60**	**4.265.628,52**	**75,95**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.950.752,42**	**3.950.752,42**	**2.508.882,08**	**63,50**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**15.048.751,07**	**15.048.751,07**	**7.632.527,92**	**50,72**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte- IRRF	**10.195.281,91**	**11.420.563,51**	**6.494.806,90**	**56,87**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**115.345.750,70**	**117.910.317,50**	**78.897.679,86**	**66,91**
Cota-ParteFPM	50.185.479,33	50.185.479,33	31.334.266,00	62,44
Cota-ParteITR	3.580.428,74	3.580.428,74	453.876,76	12,68
Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	8.721.439,78	8.170.711,05	93,69
Cota-ParteICMS	52.101.616,00	54.666.182,80	38.375.640,02	70,20
Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	756.786,85	563.186,03	74,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**150.156.607,70**	**153.946.456,10**	**99.799.525,28**	**64,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**35.375.474,64**	**36.900.889,58**	**20.914.978,14**	**56,68**	**19.514.838,34**	**52,88**	**19.347.222,71**	**52,43**
Despesas Correntes	35.285.474,64	35.851.349,77	20.855.469,14	58,17	19.466.547,34	54,30	19.298.931,71	53,83

Despesas de Capital	90.000,00	1.049.539,81	59.509,00	5,67	48.291,00	4,60	48.291,00	4,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**733.000,00**	**1.413.000,00**	**831.579,84**	**58,85**	**825.124,82**	**58,40**	**825.124,82**	**58,40**
Despesas Correntes	733.000,00	1.413.000,00	831.579,84	58,85	825.124,82	58,40	825.124,82	58,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**18.887,71**	**62,96**	**11.665,54**	**38,89**	**11.665,54**	**38,89**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	18.887,71	62,96	11.665,54	38,89	11.665,54	38,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.138.474,64**	**38.343.889,58**	**21.765.445,69**	**56,76**	**20.351.628,70**	**53,08**	**20.184.013,07**	**52,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESASEMPENHADAS (d)	DESPESASLIQUIDADAS (e)	DESPESASPAGAS (f)
Totaldas Despesas com ASPS (XII) =(XI)	**21.765.445,69**	**20.351.628,70**	**20.184.013,07**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.765.445,69**	**20.351.628,70**	**20.184.013,07**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		14.969.928,79	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.795.516,90**	**5.381.699,91**	**5.214.084,28**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,81**	**20,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINSDE APLICAÇÃO DOS RECURSOSVINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então(r)= 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	14.969.928,79	21.765.445,69	6.795.516,90	0,00	0,00	0,00		0,00		6.795.516,90
Empenhos de 2023	19.721.656,75	34.720.317,17	14.998.660,42	141.388,20	0,00	0,00	131.795,66	0,00	9.592,54	14.989.067,88
Empenhos de 2022	17.587.072,10	30.595.778,99	13.008.706,89	273.680,64	0,00	0,00	264.927,64	0,00	8.753,00	12.999.953,89
Empenhos de 2021	15.817.030,75	24.312.453,86	8.495.423,11	88.316,89	0,00	0,00	88.208,72	0,00	108,17	8.495.314,94
Empenhos de 2020e anteriores	80.539.606,90	127.414.035,28	46.874.428,38	888.880,91	568.987,71	0,00	865.990,99	0,00	22.889,92	47.420.526,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSCONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADEDECAIXACONFORMEARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC141/2012	RESTOSAPAGARCANCELADOSOUPRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-
TOTALDE RESTOS A PAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**54.450,12**	**54.450,12**	**54.450,12**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**12.534.346,85**	**17.212.349,97**	**9.749.461,55**	**56,64**
Proveniente da União	11.478.606,85	13.285.048,60	6.588.577,52	49,59
Proveniente dos Estados	1.055.740,00	3.927.301,37	3.160.884,03	80,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**23.080,34**	**412.984,85**	**1789,34**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.534.346,85**	**17.235.430,31**	**10.162.446,40**	**58,96**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**11.417.568,23**	**17.675.449,96**	**6.599.057,96**	**37,33**	**6.030.442,01**	**34,12**	**5.945.901,61**	**33,64**
Despesas Correntes	11.167.568,23	14.809.900,80	6.335.933,94	42,78	5.902.857,43	39,86	5.818.317,03	39,29
Despesas de Capital	250.000,00	2.865.549,16	263.124,02	9,18	127.584,58	4,45	127.584,58	4,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**795.000,00**	**2.901.775,58**	**2.103.493,35**	**72,49**	**2.019.857,63**	**69,61**	**2.019.857,63**	**69,61**

Despesas Correntes	795.000,00	2.901.775,58	2.103.493,35	72,49	2.019.857,63	69,61	2.019.857,63	69,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**80.000,00**	**80.000,00**	**66.191,18**	**82,74**	**64.425,56**	**80,53**	**64.425,56**	**80,53**
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	51.257,78	78,86	50.529,56	77,74	50.529,56	77,74
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	14.933,40	99,56	13.896,00	92,64	13.896,00	92,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.292.568,23**	**20.657.225,54**	**8.768.742,49**	**42,45**	**8.114.725,20**	**39,28**	**8.030.184,80**	**38,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADASCOMRECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOSDEOUTROSENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.793.042,87	54.576.339,54	27.514.036,10	50,41	25.545.280,35	46,81	25.293.124,32	46,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.528.000,00	4.314.775,58	2.935.073,19	68,02	2.844.982,45	65,94	2.844.982,45	65,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	85.078,89	77,34	76.091,10	69,17	76.091,10	69,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.431.042,87**	**59.001.115,12**	**30.534.188,18**	**51,75**	**28.466.353,90**	**48,25**	**28.214.197,87**	**47,82**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F8587EA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
8/2024		
RREO– ANEXO 6(LRF,Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITASREALIZADAS (a)**
RECEITASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(I)	203.063.661,67	129.134.847,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.123.945,35	23.129.973,43
IPTU	5.616.071,60	4.265.628,52
ISS	15.048.751,07	7.632.527,92
ITBI	3.950.752,42	2.508.882,08
IRRF	11.420.563,51	6.494.806,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.087.806,75	2.228.128,01
Contribuições	3.556.412,23	1.819.464,40
ReceitaPatrimonial	872.629,68	3.877.255,72
Aplicações Financeiras (II)	862.144,68	2.577.112,11
OutrasReceitasPatrimoniais	10.485,00	1.300.143,61
Transferências Correntes	156.977.900,98	97.882.495,62
Cota-PartedoFPM	41.948.383,46	26.986.121,89
Cota-PartedoICMS	44.245.859,60	30.700.512,14
Cota-PartedoIPVA	6.977.151,82	6.536.568,73
Cota-PartedoITR	2.864.342,99	363.101,49
Cota-Parte do IPI - Municípios	605.429,54	450.548,81
Transferências do FUNDEB	33.561.085,92	18.450.623,38
Outras Transferências Correntes	26.775.647,65	14.395.019,18
DemaisReceitasCorrentes	2.532.773,43	2.425.658,24
OutrasReceitasFinanceiras(III)	0,00	0,00
ReceitasCorrentesRestantes	2.532.773,43	2.425.658,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I -	202.201.516,99	126.557.735,30
(II + III)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.881.015,75	27.771.092,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.281.155,26	3.196.249,75
RECEITASDECAPITAL(EXCETOFONTESRPPS)(VII)	51.510.352,00	8.562.682,39
Operações de Crédito (VIII)	32.850.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.689.251,00	3.093.305,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.689.251,00	3.093.305,00
Transferências de Capital	15.971.101,00	5.469.377,39
Convênios	13.218.161,57	3.297.447,56
Outras Transferências de Capital	2.752.939,43	2.171.929,83
OutrasReceitas deCapital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.660.352,00	8.562.682,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**257.742.884,74**	**162.891.510,29**
RECEITAPRIMÁRIA TOTAL(EXCETOFONTESRPPS)(XVII)=(IV+ XIII)	**220.861.868,99**	**135.120.417,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(XVIII)	207.544.339,49	116.780.989,21	108.908.303,90	108.031.105,43	1.452.235,89	2.876.910,30	2.876.910,30
PessoaleEncargos Sociais	99.628.973,33	51.875.405,21	51.875.405,21	51.054.459,59	1.358.515,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.896.000,00	3.094.261,95	3.094.261,95	3.094.261,95	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasCorrentes	103.019.366,16	61.811.322,05	53.938.636,74	53.882.383,89	93.720,64	2.876.910,30	2.876.910,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -XIX)	202.648.339,49	113.686.727,26	105.814.041,95	104.936.843,48	1.452.235,89	2.876.910,30	2.876.910,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	40.787.307,61	25.767.600,57	24.988.900,57	24.988.768,36	0,00	222.242,23	222.242,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASDECAPITAL(EXCETOFONTESRPPS)(XXIII)	64.660.508,46	18.712.296,05	7.002.039,14	7.002.039,14	0,00	1.078.005,03	1.078.005,03
Investimentos	58.940.821,46	15.368.440,84	3.658.183,93	3.658.183,93	0,00	1.078.005,03	1.078.005,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.719.687,00	3.343.855,21	3.343.855,21	3.343.855,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	58.940.821,46	15.368.440,84	3.658.183,93	3.658.183,93	0,00	1.078.005,03	1.078.005,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.395.266,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)= (XX+ XXI+ XXVIII+ XXIX+ XXX)	**309.771.734,91**	**154.822.768,67**	**134.461.126,45**	**133.583.795,77**	**1.452.235,89**	**4.177.157,56**	**4.177.157,56**
DESPESAPRIMÁRIATOTAL(EXCETO FONTESRPPS)(XXXIII)= (XX + XXVIII + XXIX)	**268.984.427,30**	**129.055.168,10**	**109.472.225,88**	**108.595.027,41**	**1.452.235,89**	**3.954.915,33**	**3.954.915,33**
RESULTADO PRIMÁRIO(COM RPPS)-AcimadaLinha(XXXIV)= [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**23.678.321,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**21.118.239,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALORCORRENTE**
Meta fixada noAnexo deMetas Fiscais da LDO paraoexercício de referência	- 31.416.773,58
JUROSNOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALORINCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.823.897,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.094.261,95
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- AcimadaLinha(XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**20.847.874,62**
METAFISCAL PARAORESULTADO NOMINAL	**VALORCORRENTE**
Meta fixada noAnexo deMetas Fiscais da LDO paraoexercício de referência	- 159.623,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em31/Dez/2023 (a)	**AtéoBimestre/2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	40.992.087,01	37.725.728,79
DEDUÇÕES (XL)	39.458.724,55	57.598.644,94
DisponibilidadedeCaixa	39.444.116,15	57.533.255,96
DisponibilidadedeCaixaBruta	43.064.592,57	60.241.543,81
(-)Restos aPagarProcessados(XLI)	1.462.288,05	872.739,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.158.188,37	1.835.548,10
DemaisHaveresFinanceiros	14.608,40	65.388,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**1.533.362,46**	**- 19.872.916,15**
RESULTADONOMINAL(SEMRPPS)- Abaixoda Linha(XLIII)= (XLIIa - XLIIb)		**21.406.278,61**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 589.548,30	
RECEITADEALIENAÇÃODEINVESTIMENTOSPERMANENTES(XLV)= (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃODOSALDODEPRECATÓRIOSINTEGRANTESDADC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃODOSALDODASDEMAISOBRIGAÇÕESINTEGRANTESDA DC(XLVIII)	0,00	
OUTROSAJUSTES(XLXIX)	0,00	
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)AJUSTADO-Abaixoda Linha (L)= [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**20.816.730,31**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixoda Linha (LI)= (L)- (XXXVI - XXXVII)	**21.087.094,75**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.651.237,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
SuperávitFinanceiroUtilizado paraAberturaeReabertura deCréditos Adicionais	21.651.237,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.985.348,40

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:7C9E519B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
8/2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	246.247.543,83	274.553.016,82	41.588.578,47	15,15%	150.459.694,91	54,80%	124.093.321,91
RECEITASCORRENTES	208.118.497,63	223.042.664,82	36.244.700,32	16,25%	141.897.012,52	63,62%	81.145.652,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.027.449,01	39.123.945,35	5.911.991,19	15,11%	23.129.973,43	59,12%	15.993.971,92
Impostos	34.810.857,00	36.036.138,60	5.396.923,69	14,98%	20.901.845,42	58,00%	15.134.293,18
Taxas	2.216.592,01	3.087.806,75	514.671,87	16,67%	2.226.865,78	72,12%	860.940,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	395,63	0,00%	1.262,23	0,00%	-1.262,23
CONTRIBUIÇÕES	16.389.385,75	16.389.385,75	3.085.483,65	18,83%	11.663.179,15	71,16%	4.726.206,60
Contribuições Sociais	12.832.973,52	12.832.973,52	2.474.934,94	19,29%	9.843.714,75	76,71%	2.989.258,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.556.412,23	3.556.412,23	610.548,71	17,17%	1.819.464,40	51,16%	1.736.947,83
RECEITAPATRIMONIAL	7.949.360,02	8.153.784,94	2.926.779,56	35,89%	7.073.505,47	86,75%	1.080.279,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.934,05	0,00%	5.500,00	0,00%	-5.500,00
Valores Mobiliários	7.949.360,02	8.143.299,94	1.642.770,20	20,17%	5.773.361,86	70,90%	2.369.938,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.845,18	0,00%	6.927,51	0,00%	-6.927,51
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	10.485,00	1.277.230,13	12.181,50	1.287.716,10	12.281,51	-1.277.231,10
DemaisReceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIASCORRENTES	144.354.655,05	156.977.900,98	23.590.123,06	15,03%	97.882.495,62	62,35%	59.095.405,36
Transferências da União e de suas Entidades	60.378.928,96	68.467.065,39	10.099.514,90	14,75%	39.757.855,31	58,07%	28.709.210,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	51.329.968,22	55.865.077,72	9.273.586,59	16,60%	40.245.576,77	72,04%	15.619.500,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.645.757,87	32.645.757,87	4.217.021,57	12,92%	17.879.063,54	54,77%	14.766.694,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASCORRENTES	2.296.767,79	2.296.767,79	730.322,86	31,80%	2.147.858,85	93,52%	148.908,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	583,08	0,00%	3.971,34	0,00%	-3.971,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	15.376,59	0,00%	393.626,68	0,00%	-393.626,68
Bens,DireitoseValores Incorporadosao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
MultaseJurosdeMoradasReceitasde Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitas Correntes	2.296.767,79	2.296.767,79	714.363,19	31,10%	1.750.260,83	76,21%	546.506,96
RECEITASDECAPITAL	38.129.046,20	51.510.352,00	5.343.878,15	10,37%	8.562.682,39	16,62%	42.947.669,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	2.689.251,00	1.378.180,00	51,25%	3.093.305,00	115,02%	- 404.054,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	109.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	109.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.579.851,00	1.378.180,00	53,42%	3.093.305,00	119,90%	- 513.454,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.179.046,20	15.971.101,00	3.965.698,15	24,83%	5.469.377,39	34,25%	10.501.723,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.959.036,20	5.553.114,28	404.290,46	7,28%	457.229,89	8,23%	5.095.884,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federaledesuas Entidades	1.220.010,00	10.417.986,72	3.561.407,69	34,19%	5.012.147,50	48,11%	5.405.839,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitas deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	24.183.167,86	24.183.167,86	8.784.703,15	36,33%	18.205.177,24	75,28%	5.977.990,62
SUBTOTALDASRECEITAS(III)= (I+II)	270.430.711,69	298.736.184,68	50.373.281,62	16,86%	168.664.872,15	56,46%	130.071.312,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTALDAS RECEITAS(V) =(III +IV)	270.430.711,69	298.736.184,68	50.373.281,62	16,86%	168.664.872,15	56,46%	130.071.312,53
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	270.430.711,69	298.736.184,68	50.373.281,62	16,86%	168.664.872,15	56,46%	130.071.312,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.651.237,23	0,00	0,00%	21.651.237,23	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.651.237,23	0,00	0,00%	21.651.237,23	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			NoBimestre	**Até o Bimestre (f)**		**NoBimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	234.620.745,45	280.191.717,19	33.799.636,43	142.031.790,42	138.159.926,77	34.863.338,47	121.670.148,20	158.521.568,99	121.513.910,88
DESPESASCORRENTES	188.449.357,55	216.801.290,78	29.651.031,91	124.435.228,85	92.366.061,93	31.622.869,05	115.783.843,54	101.017.447,24	115.627.606,22
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	118.223.192,79	124.781.090,23	16.759.611,32	69.043.340,18	55.737.750,05	16.775.090,65	69.043.340,18	55.737.750,05	68.943.487,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.640.000,00	2.616.000,00	342.491,20	1.446.086,14	1.169.913,86	342.491,20	1.446.086,14	1.169.913,86	1.446.086,14
OUTRASDESPESASCORRENTES	67.586.164,76	89.404.200,55	12.548.929,39	53.945.802,53	35.458.398,02	14.505.287,20	45.294.417,22	44.109.783,33	45.238.032,16
DESPESASDECAPITAL	45.761.469,95	62.980.508,46	4.148.604,52	17.596.561,57	45.383.946,89	3.240.469,42	5.886.304,66	57.094.203,80	5.886.304,66
INVESTIMENTOS	41.741.469,95	58.940.821,46	3.732.804,74	15.368.440,84	43.572.380,62	2.824.669,64	3.658.183,93	55.282.637,53	3.658.183,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.020.000,00	4.039.687,00	415.799,78	2.228.120,73	1.811.566,27	415.799,78	2.228.120,73	1.811.566,27	2.228.120,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.917,95	409.917,95	0,00	0,00	409.917,95	0,00	0,00	409.917,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.824.617,84	33.210.356,32	9.165.950,24	19.229.095,41	13.981.260,91	9.165.950,24	19.229.095,41	13.981.260,91	18.508.002,05
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX)	263.445.363,29	313.402.073,51	42.965.586,67	161.260.885,83	152.141.187,68	44.029.288,71	140.899.243,61	172.502.829,90	140.021.912,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.445.363,29	313.402.073,51	42.965.586,67	161.260.885,83	152.141.187,68	44.029.288,71	140.899.243,61	172.502.829,90	140.021.912,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.403.986,32	-	-	27.765.628,54	-	28.642.959,22
TOTAL(XIV) =(XII +XIII)	263.445.363,29	313.402.073,51	42.965.586,67	168.664.872,15	-	44.029.288,71	168.664.872,15	-	168.664.872,15
RESERVADORPPS[3]	6.985.348,40	6.985.348,40	5.724.565,03	4.453.927,84	2.531.420,56	5.705.417,95	4.556.230,49	2.429.117,91	-
NOTA:									
1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.									
2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).									
3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.									
4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).									

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2AC5BEB5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	233.958.574,17	281.229.545,91	33.449.642,34	140.564.573,61	88,02	140.664.972,30	34.501.930,44	120.296.505,05	86,27	160.933.040,86
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.244.407,23	2.244.407,23	402.867,86	1.298.607,70	0,81	945.799,53	381.828,61	1.236.651,56	0,89	1.007.755,67
Representação Judicial e Extrajudicial	2.244.407,23	2.244.407,23	402.867,86	1.298.607,70	0,81	945.799,53	381.828,61	1.236.651,56	0,89	1.007.755,67
ADMINISTRAÇÃO	10.421.403,27	11.867.812,72	1.584.713,77	7.327.241,52	4,59	4.540.571,20	1.699.720,41	6.496.303,10	4,66	5.371.509,62
Planejamento e Orçamento	7.000,00	3.000,00	2.329,00	2.329,00	0,00	671,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	6.139.669,89	7.524.843,98	848.551,65	4.127.944,80	2,58	3.396.899,18	1.011.826,46	3.801.785,51	2,73	3.723.058,47
Administração Financeira	2.931.000,00	2.976.235,36	526.028,89	2.446.345,71	1,53	529.889,65	502.197,87	2.043.648,92	1,47	932.586,44
Controle Externo	351.733,38	351.733,38	44.318,84	182.049,87	0,11	169.683,51	44.451,04	175.390,19	0,13	176.343,19
Administração de Receitas	992.000,00	1.012.000,00	163.485,39	568.572,14	0,36	443.427,86	141.245,04	475.478,48	0,34	536.521,52
SEGURANÇA PÚBLICA	64.000,00	1.027.955,43	758,36	695.766,62	0,44	332.188,81	6.570,72	693.911,02	0,50	334.044,41

Administração Geral	39.000,00	193.028,88	1.808,36	12.236,78	0,01	180.792,10	6.570,72	10.381,18	0,01	182.647,70
Defesa Civil	25.000,00	834.926,55	-1.050,00	683.529,84	0,43	151.396,71	0,00	683.529,84	0,49	151.396,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.981.136,56	7.913.427,99	875.343,73	4.028.295,95	2,52	3.885.132,04	931.509,38	3.813.420,38	2,73	4.100.007,61
Assistência ao Idoso	70.422,31	201.416,04	4.200,00	69.631,61	0,04	131.784,43	50.711,00	65.431,61	0,05	135.984,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	324.438,76	1.001.502,21	0,00	410.707,48	0,26	590.794,73	0,00	410.707,48	0,29	590.794,73
Assistência Comunitária	5.586.275,49	6.710.509,74	871.143,73	3.547.956,86	2,22	3.162.552,88	880.798,38	3.337.281,29	2,39	3.373.228,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.015.163,66	37.835.438,89	5.650.236,31	23.652.308,96	14,81	14.183.129,93	5.669.383,39	23.550.006,31	16,89	14.285.432,58
Administração Geral	674.663,11	866.453,34	101.429,23	577.011,70	0,36	289.441,64	126.360,65	485.843,39	0,35	380.609,95
Administração Financeira	640.640,00	640.640,00	83.623,12	368.562,20	0,23	272.077,80	83.623,12	368.562,20	0,26	272.077,80
Tecnologia da Informação	73.200,00	76.200,00	16.701,51	61.631,51	0,04	14.568,49	10.917,17	50.497,17	0,04	25.702,83
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	18.000,00	-831,52	6.592,29	0,00	11.407,71	-831,52	6.592,29	0,00	11.407,71
Previdência do Regime Estatutário	32.623.660,55	36.234.145,55	5.449.313,97	22.638.511,26	14,18	13.595.634,29	5.449.313,97	22.638.511,26	16,24	13.595.634,29
SAÚDE	51.119.475,04	61.697.273,26	8.339.324,21	34.982.640,96	21,90	26.714.632,30	8.057.713,29	31.839.401,07	22,83	29.857.872,19
Administração Financeira	0,00	14.000,00	0,00	12.000,00	0,01	2.000,00	3.000,00	12.000,00	0,01	2.000,00
Atenção Básica	44.032.564,42	51.809.587,06	6.839.329,32	28.189.778,71	17,65	23.619.808,35	6.622.956,86	25.984.017,35	18,64	25.825.569,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.976.910,62	9.763.686,20	1.481.844,66	6.695.783,36	4,19	3.067.902,84	1.406.559,83	5.767.292,62	4,14	3.996.393,58
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	18.150,23	85.078,89	0,05	24.921,11	25.196,60	76.091,10	0,05	33.908,90
TRABALHO	483.000,00	460.000,00	10,00	10,00	0,00	459.990,00	10,00	10,00	0,00	459.990,00
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Relação de Trabalho	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
Empregabilidade	30.000,00	7.000,00	10,00	10,00	0,00	6.990,00	10,00	10,00	0,00	6.990,00
EDUCAÇÃO	57.968.923,89	63.238.766,22	10.428.209,36	34.859.238,79	21,83	28.379.527,43	8.979.576,37	29.661.411,01	21,27	33.577.355,21
Administração Geral	2.760.631,60	4.751.768,28	398.133,79	2.042.769,99	1,28	2.708.998,29	504.905,11	1.537.559,10	1,10	3.214.209,18
Ensino Fundamental	55.015.892,29	56.558.736,43	9.465.769,30	31.880.013,87	19,96	24.678.722,56	7.803.269,95	27.388.893,06	19,64	29.169.843,37
Ensino Superior	28.000,00	28.000,00	63,75	9.504,89	0,01	18.495,11	5.702,34	9.401,17	0,01	18.598,83
Educação Infantil	124.400,00	1.860.261,51	564.242,52	926.950,04	0,58	933.311,47	665.698,97	725.557,68	0,52	1.134.703,83
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	2.915.952,40	4.633.743,99	516.139,23	1.576.141,41	0,99	3.057.602,58	557.345,05	1.464.557,20	1,05	3.169.186,79
Difusão Cultural	2.875.952,40	3.869.790,90	498.139,23	1.474.080,16	0,92	2.395.710,74	533.157,55	1.420.808,45	1,02	2.448.982,45
Turismo	40.000,00	763.953,09	18.000,00	102.061,25	0,06	661.891,84	24.187,50	43.748,75	0,03	720.204,34
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	45.000,00	0,00	130,60	0,00	44.869,40	0,00	130,60	0,00	44.869,40
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	45.000,00	0,00	130,60	0,00	44.869,40	0,00	130,60	0,00	44.869,40
URBANISMO	25.945.213,83	26.930.878,43	1.618.985,83	5.394.435,03	3,38	21.536.443,40	1.711.361,40	4.342.662,28	3,11	22.588.216,15
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.802.213,83	26.245.450,33	1.299.426,20	4.903.682,77	3,07	21.341.767,56	1.581.048,05	4.084.356,12	2,93	22.161.094,21
Serviços Urbanos	136.000,00	678.428,10	319.559,63	490.752,26	0,31	187.675,84	130.313,35	258.306,16	0,19	420.121,94
HABITAÇÃO	1.414.020,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00	0,00	0,00	0,00	1.414.020,00
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	904.020,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00	0,00	0,00	0,00	904.020,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.771.910,00	6.676.195,26	861.711,61	3.446.431,59	2,16	3.229.763,67	841.410,99	2.921.723,71	2,10	3.754.471,55
Preservação e Conservação Ambiental	995.000,00	1.275.000,00	179.519,22	728.364,44	0,46	546.635,56	185.759,89	627.529,70	0,45	647.470,30
Controle Ambiental	3.758.410,00	5.382.695,26	682.192,39	2.718.067,15	1,70	2.664.628,11	655.651,10	2.294.194,01	1,65	3.088.501,25
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
AGRICULTURA	11.648.316,12	28.904.399,18	2.148.554,95	17.482.768,72	10,95	11.421.630,46	4.446.409,55	8.772.439,96	6,29	20.131.959,22
Abastecimento	3.201.058,90	5.642.763,34	884.584,79	4.131.930,46	2,59	1.510.832,88	2.013.233,76	3.586.134,08	2,57	2.056.629,26
Extensão Rural	8.447.257,22	23.261.635,84	1.263.970,16	13.350.838,26	8,36	9.910.797,58	2.433.175,79	5.186.305,88	3,72	18.075.329,96
INDÚSTRIA	518.000,00	944.412,19	21.338,01	401.671,81	0,25	542.740,38	62.314,32	319.036,06	0,23	625.376,13
Promoção Industrial	518.000,00	944.412,19	21.338,01	401.671,81	0,25	542.740,38	62.314,32	319.036,06	0,23	625.376,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	245.500,00	185.500,00	4.728,27	13.948,95	0,01	171.551,05	409,54	8.853,95	0,01	176.646,05
Comunicação Social	245.500,00	185.500,00	4.728,27	13.948,95	0,01	171.551,05	409,54	8.853,95	0,01	176.646,05
ENERGIA	7.000.000,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23
Energia Elétrica	7.000.000,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23	0,00	0,00	0,00	7.489.836,23
TRANSPORTE	1.745.000,00	1.625.000,00	200.476,29	1.145.908,46	0,72	479.091,54	274.218,39	1.083.985,93	0,78	541.014,07
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.625.000,00	200.476,29	1.145.908,46	0,72	479.091,54	274.218,39	1.083.985,93	0,78	541.014,07
DESPORTO E LAZER	1.476.885,82	2.184.212,54	77.286,83	683.091,71	0,43	1.501.120,83	163.191,31	516.066,08	0,37	1.668.146,46
Desporto de Rendimento	1.033.760,82	1.033.760,82	76.895,93	624.396,10	0,39	409.364,72	163.191,31	457.921,77	0,33	575.839,05
Desporto Comunitário	443.125,00	1.150.451,72	390,90	58.695,61	0,04	1.091.756,11	0,00	58.144,31	0,04	1.092.307,41
ENCARGOS ESPECIAIS	6.540.000,00	6.516.000,00	718.957,72	3.575.934,83	2,24	2.940.065,17	718.957,72	3.575.934,83	2,56	2.940.065,17
Serviço da Dívida Interna	6.540.000,00	6.516.000,00	718.957,72	3.575.934,83	2,24	2.940.065,17	718.957,72	3.575.934,83	2,56	2.940.065,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.395.266,35	7.395.266,35	0,00	0,00	0,00	7.395.266,35	0,00	0,00	0,00	7.395.266,35
Reserva de contigência para o RPPS	6.985.348,40	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40	0,00	0,00	0,00	6.985.348,40
Reserva de Contingência geral	409.917,95	409.917,95	0,00	0,00	0,00	409.917,95	0,00	0,00	0,00	409.917,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	27.874.617,84	32.260.356,32	9.147.546,43	19.137.559,18	11,98	13.122.797,14	9.147.546,43	19.137.559,18	13,73	13.122.797,14
ESSENCIAL À JUSTIÇA	85.450,52	85.450,52	16.670,87	45.510,41	0,03	39.940,11	16.670,87	45.510,41	0,03	39.940,11
Representação Judicial e Extrajudicial	85.450,52	85.450,52	16.670,87	45.510,41	0,03	39.940,11	16.670,87	45.510,41	0,03	39.940,11
ADMINISTRAÇÃO	14.020.652,00	17.891.480,33	7.059.833,43	11.204.201,35	7,02	6.687.278,98	7.059.833,43	11.204.201,35	8,04	6.687.278,98
Administração Geral	254.041,92	254.041,92	56.567,53	191.002,96	0,12	63.038,96	56.567,53	191.002,96	0,14	63.038,96
Administração Financeira	13.744.579,07	17.615.407,40	7.000.000,00	11.000.000,00	6,89	6.615.407,40	7.000.000,00	11.000.000,00	7,89	6.615.407,40
Controle Externo	22.031,01	22.031,01	3.265,90	13.198,39	0,01	8.832,62	3.265,90	13.198,39	0,01	8.832,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.019,26	355.019,26	57.043,85	211.551,04	0,13	143.468,22	57.043,85	211.551,04	0,15	143.468,22
Assistência Comunitária	355.019,26	355.019,26	57.043,85	211.551,04	0,13	143.468,22	57.043,85	211.551,04	0,15	143.468,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	223.405,27	8.626,58	34.442,03	0,02	188.963,24	8.626,58	34.442,03	0,02	188.963,24
Administração Geral	0,00	163.405,27	0,00	0,00	0,00	163.405,27	0,00	0,00	0,00	163.405,27
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	8.626,58	34.442,03	0,02	25.557,97	8.626,58	34.442,03	0,02	25.557,97
SAÚDE	2.760.478,45	2.766.752,48	363.691,80	1.309.717,15	0,82	1.457.035,33	363.691,80	1.309.717,15	0,94	1.457.035,33
Atenção Básica	2.760.478,45	2.766.752,48	363.691,80	1.309.717,15	0,82	1.457.035,33	363.691,80	1.309.717,15	0,94	1.457.035,33
EDUCAÇÃO	5.926.350,97	6.271.581,82	815.624,65	3.127.868,42	1,96	3.143.713,40	815.624,65	3.127.868,42	2,24	3.143.713,40
Ensino Fundamental	5.926.350,97	6.271.581,82	815.624,65	3.127.868,42	1,96	3.143.713,40	815.624,65	3.127.868,42	2,24	3.143.713,40
CULTURA	62.507,47	62.507,47	8.785,80	34.715,97	0,02	27.791,50	8.785,80	34.715,97	0,02	27.791,50
Difusão Cultural	62.507,47	62.507,47	8.785,80	34.715,97	0,02	27.791,50	8.785,80	34.715,97	0,02	27.791,50
URBANISMO	282.004,70	282.004,70	48.685,06	168.097,73	0,11	113.906,97	48.685,06	168.097,73	0,12	113.906,97
Infra-Estrutura Urbana	282.004,70	282.004,70	48.685,06	168.097,73	0,11	113.906,97	48.685,06	168.097,73	0,12	113.906,97
AGRICULTURA	362.154,47	362.154,47	62.633,51	237.544,79	0,15	124.609,68	62.633,51	237.544,79	0,17	124.609,68
Abastecimento	362.154,47	362.154,47	62.633,51	237.544,79	0,15	124.609,68	62.633,51	237.544,79	0,17	124.609,68
ENCARGOS ESPECIAIS	3.960.000,00	3.960.000,00	705.950,88	2.763.910,29	1,73	1.196.089,71	705.950,88	2.763.910,29	1,98	1.196.089,71
Serviço da Dívida Interna	3.960.000,00	3.960.000,00	705.950,88	2.763.910,29	1,73	1.196.089,71	705.950,88	2.763.910,29	1,98	1.196.089,71
TOTAL	**261.833.192,01**	**313.489.902,23**	**42.597.188,77**	**159.702.132,79**	**100,00**	**153.787.769,44**	**43.649.476,87**	**139.434.064,23**	**100,00**	**174.055.838,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/set/2024 as 14h e 09m.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:991E93C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.024/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	270.430.711,69
Previsão Atualizada	296.703.393,70
Receitas Realizadas	168.664.872,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.651.237,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.847.843,61
Dotação Atualizada	306.504.553,83
Despesas Empenhadas	159.702.132,79
Despesas Liquidadas	139.434.064,23
Despesas Pagas	138.556.733,55
Superávit Orçamentário	29.230.807,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	161.260.885,83
Despesas Liquidadas	140.899.243,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	194.798.132,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.682.132,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	192.339.045,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.072.536,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.527.698,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.442.155,66
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-7.369.618,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	22.583.538,95	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.839.778,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.470.956,21	18.840,80	1.452.115,38	0,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.213.926,74	1.577.291,47	4.177.157,56	459.477,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.684.882,95	1.596.132,27	5.629.272,94	459.477,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.527.757,93	<18% / 25%>	25,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.063.512,00	70%	78,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		32.850.000,00	
Despesa de Capital Líquida	18.698.520,92		45.709.467,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	44.964.198,76	55.575.517,44	46.242.641,32	0,00
Despesas Previdenciárias	28.228.962,34	42.716.113,98	23.897.150,54	0,00

Resultado Previdenciário	16.735.236,42	12.859.403,46	22.345.490,78	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.143.813,20		-1.627.275,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.991.109,73		45.709.467,86	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.923.549,56	15,00	20,97	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/set/2024 as 14h e 13m.				

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:62D05B92

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 A 08/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	40.992.087,01	39.057.951,19	37.725.728,79	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaContratual	40.992.087,01	39.057.951,19	37.725.728,79	0,00
Empréstimos	20.285.828,74	18.909.560,16	18.135.205,00	0,00
Internos	20.285.828,74	18.909.560,16	18.135.205,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívidad eEstados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentoe Renegociação de dívidas	20.706.258,27	20.148.391,03	19.590.523,79	0,00
DeTributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.706.258,27	20.148.391,03	19.590.523,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
DoFGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
ComInstituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
PrecatóriosPosterioresa05/05/2000(Inclusive)–	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencidos e não Pagos				
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	39.458.724,55	55.381.548,41	57.598.644,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.444.116,15	55.366.940,01	57.533.255,96	0,00
Disponibilidade de CaixaBruta	43.064.592,57	58.137.983,25	60.241.543,81	0,00
(-)Restosa Pagar Processados	1.462.288,05	1.017.413,19	872.739,75	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.158.188,37	1.753.630,05	1.835.548,10	0,00
DemaisHaveres Financeiros	14.608,40	14.608,40	65.388,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.533.362,46	- 16.323.597,22	- 19.872.916,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.967.137,92	186.570.505,71	195.096.048,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	810.000,00	194.000,00	- 116.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.157.137,92	186.376.505,71	195.212.048,02	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	23,54	20,96	19,33	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	0,88	- 8,76	- 10,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	208.988.565,50	223.651.806,85	234.254.457,62	0,00
FEDERAL:(120% daRCL AJUSTADA)				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF):(108% daRCL AJUSTADA)	188.089.708,95	201.286.626,17	210.829.011,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	540.231.307,21	540.231.307,21	536.164.086,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.107.571,04	1.073.489,95	450.187,21	0,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:272E4F22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVODASGARANTIASECONTRAGARANTIASDEVALORES				
01/2024 A 08/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIACONCEDIDAS	**SALDODO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALGARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.967.137,92	186.570.505,71	195.096.048,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	810.000,00	194.000,00	-116.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) =(IV -V)	174.157.137,92	186.376.505,71	195.212.048,02	0,00
% doTOTALDAS GARANTIASsobre aRCLAJUSTADA(III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res.43/01) -22%	38.314.570,34	41.002.831,26	42.946.650,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.483.113,31	36.902.548,13	38.651.985,50	0,00
CONTRAGARANTIASRECEBIDAS	**SALDODO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosdaLRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALCONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX)=(VII +VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:8C6D0EEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2024A 8/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.096.048,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-116.000,00	-
RECEITACORRENTELÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULODOSLIMITESDEENDIVIDAMENTO(VI)= (IV - V)	195.212.048,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTALCONSIDERADOPARAFINS DAAPURAÇÃO DOCUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)= (IIIa+ VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITEGERALDEFINIDOPORRESOLUÇÃODOSENADOFEDERALPARAASOPERAÇÕESDE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.233.927,68	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	28.110.534,91	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITEDEFINIDOPORRESOLUÇÃODOSENADOFEDERALPARAASOPERAÇÕESDECRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.664.843,36	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:2014D790

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2024 A 08/2024		
RGF – ANEXO 6(LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		195.096.048,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		195.212.048,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		192.868.960,82
DESPESACOMPESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
DespesaTotal com Pessoal –DTP	82.807.365,53	42,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.149.238,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	98.941.776,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	93.734.314,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-19.872.916,15	- 10,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	234.254.457,62	120,00
GARANTIASDE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TotaldasGarantiasConcedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.946.650,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.233.927,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.664.843,36	7,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D94BF132

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.629.008,95	27.072.536,87
Receita de Contribuições dos Segurados	9.923.851,78	7.446.243,02
Ativo	9.317.101,38	6.979.930,78
Inativo	606.750,40	466.312,24
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.449.849,43	5.096.919,17
Ativo	6.449.849,43	5.096.919,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.166.382,33	2.874.029,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.166.382,33	2.874.029,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.088.925,41	11.655.345,52
Compensação Financeira entre os regimes	1.102.596,05	645.000,10
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	14.986.329,36	11.000.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	10.345,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	24.642.679,59	16.072.536,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	36.123.660,55	22.633.120,09	22.633.120,09	22.633.120,09	0,00
Aposentadorias	33.323.616,37	21.041.265,70	21.041.265,70	21.041.265,70	0,00
Pensões por Morte	2.800.044,18	1.591.854,39	1.591.854,39	1.591.854,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.529.253,33	894.578,63	809.035,57	804.444,64	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	110.485,00	5.391,17	5.391,17	5.258,96	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.418.768,33	889.187,46	803.644,40	799.185,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	37.652.913,88	23.527.698,72	23.442.155,66	23.437.564,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	-13.010.234,29	-7.455.161,85	-7.369.618,79	-7.365.027,86	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.985.348,40

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	11.000.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	824.629,09
Investimentos e Aplicações	41.135.073,32
Outros Bens e Direitos	41.117.949,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	824.629,09
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.441.988,11	1.068.141,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.441.988,11	1.068.141,96

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.441.988,11	1.068.141,96	1.068.141,96	1.068.141,96	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:1F50A61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 109/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 41**/2024 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BENÍCIO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO DO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO INMETRO.	EMPEROR -		UND	24,00	1.854,00	44.496,00
TOTAL								44.496,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PNEU 18-4 .26 - 12 LONAS NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO INMETRO.	PIRELLI		UND	4,00	3.949,00	15.796,00
5	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE NOVO (PRIMEIRA LINHA), COM CERTIFICADO INMETRO MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR NOVO (PRIMEIRA LINHA) COM CERTIFICADO INMETRO.	PIRELLI		UND	4,00	11.460,00	45.840,00
TOTAL								61.636,00
GAMA PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PNEU 10.16.5 - 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO INMETRO - MARCA DE REFERÊNCIA PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MICHELLIN, DUNLOP OU SUPERIOR 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICADO INMETRO.	SPEEDWAYS		UND	10,00	850,00	8.500,00
TOTAL								8.500,00
J.E PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 1400 R24	SPS MAX		UND	10,00	204,00	2.040,00
TOTAL								2.040,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$116.672,00 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AAEB76BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº116/2024**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024** que tem por objeto **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, os objetos aos licitantes:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS -CNPJ-09.436.050/0001-90						
Lote: 1 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	29,05%	29,05%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	24,05%	24,05%
Lote: 2 - MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**30,55%**	**30,,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	25,55%	25,55%
Lote: 4 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2017 W130 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
Lote: 7 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR ANO 2014 PATRIMONIO 3						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,55%**	**15,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	10,55%	10,55%
Lote: 8 – MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	15,55%	15,55%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	10,55%	10,55%
A& L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ-07.+066.032/0001-09						
Lote: 3 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**24,55%**	**24,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	19,55%	19,55%
Lote: 10 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2014 PATRIMONIO 2935						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	27,50%	27,50%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E TRATORES LTDA – CNPJ 79 183.919/0001-18						
Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**19,75%**	**19,75%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	14,75%	14,75%
Lote: 6 – ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**20,00%**	**20,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	15,00%	15,00%
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELLI CNPJ-22.087.311/0001-72						
Lote: 09 – MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 - PATRIMONIO 5575						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
Lote: 11 - PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021- PATRIMONIO 13543						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%

Sendo as propostas apresentadas estão condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, apresentaram as propostas compatíveis com a referência integrante do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Município de Palmital-PR, 13**/09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EB85F6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA 45/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº1162024
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº45/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr.

VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI,05506, 5506 1° ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 07.086.032/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr.(a) LEANDRO LEMOS, Guarapuava/PR, AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI,5506, 5506 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, portador do RG 6.340.378-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.069.469-98, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**:

A& L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ-07.+066.032/0001-09 ATA 45/2024						
Lote: 3 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**24,55%**	**24,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	19,55%	19,55%
Lote: 10 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2014 PATRIMONIO 2935						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	27,50%	27,50%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%

Município de Palmital-PR, 16/**09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DATA:16/09/2024
VIGÊNCIA:15/09/2025
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BFF0E90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO ATA 46/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº1162024
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 46-2024

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à 40 RODOVIA BR 158, 40158 ÁREA URBANIZADA III - CEP: 87309145 - BAIRRO: AVELINO PIACENTINI, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 79.183.919/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr.(a) VILMAR MARTINI, Campo Mourão/PR, RUA SANTA CATARINA, 1361, 1361 - CEP: 87303170 - BAIRRO: CENTRO, portador do RG 33188528 e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.695.309-10, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**:

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E TRATORES LTDA – CNPJ 79 183.919/0001-18 ATA 46/2024						
Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**19,75%**	**19,75%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	14,75%	14,75%
Lote: 6 – ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**20,00%**	**20,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	15,00%	15,00%

Município de Palmital-PR, 16/**09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DATA:16/09/2024
VIGÊNCIA:15/09/2025
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2B7E424F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA 47/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº1162024
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO Nº47/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, 540 CAIXA POSTAL 856 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 22.087.311/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Sr.(a) CLEISON JUNIOR TURECK, Campo Largo/PR, RODOVIA BR 277 KM 113 N° 540, 277113540 CAIXA POSTAL 856 - CEP: 83608000 - BAIRRO: RONDINHA, portador do RG 3633272 e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.384.089-40, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO **“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELLI CNPJ-22.087.311/0001-72 ATA 47/2024						
Lote: 09 – MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 - PATRIMONIO 5575						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
Lote: 11 - PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021- PATRIMONIO 13543						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%

Município de Palmital-PR, 16/**09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DATA:16/09/2024
VIGÊNCIA:15/09/2025
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:09354E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DA ATA 4/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº44/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº1162024
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO 48/2024

OBJETO **“ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS -CNPJ-09.436.050/0001-90 ATA 48/2024						
Lote: 1 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	29,05%	29,05%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	24,05%	24,05%
Lote: 2 - MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**30,55%**	**30,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	25,55%	25,55%
Lote: 4 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2017 W130 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%
Lote: 7 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR ANO 2014 PATRIMONIO 3						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,55%**	**15,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	10,55%	10,55%
Lote: 8 – MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**27,50%**	**27,50%**

MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	22,50%	22,50%

Município de Palmital-PR, 16/**09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DATA:16/09/2024
VIGÊNCIA:15/09/2025
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F570F586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.876

PORTARIA Nº 8.876

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 54.493, 54.745, 55.479, 55.787, 56.676, 58.392, 59.135, 59.140, 59.142, 60.272, 60.562 e 60.824/2024,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.245-2	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS	31.08.2023 A 30.08.2024	30	08.10.2024	17.10.2024
				06.01.2025	25.01.2025
2.253-1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	30.04.2023 A 29.04.2024	30	06.02.2025	15.02.2025
				07.04.2025	20.04.2025
				14.10.2025	19.10.2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.860-1	PAULO CHARBUB FARAH	31.03.2023 A 30.03.2024	30	25.11.2024	09.12.2024
				10.03.2025	17.03.2025
				05.04.2025	11.04.2025
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.576-2	DAVID REIS TORRES	04.08.2023 A 03.08.2024	30	02.09.2024	01.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.697-2	REILLY DA CUNHA ALGODOAL	17.08.2022 A 16.08.2023	30	09.10.2024	23.10.2024
				05.02.2025	19.02.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.656-1	ACIR CLARO GONÇALVES	11.04.2023 A 10.04.2024	30	01.06.2024	30.06.2024
97.779-1	ADRIANA RAMOS LUCIANO	06.03.2023 A 05.03.2024	30	02.09.2024	01.10.2024
9.290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	03.03.2023 A 02.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.678-2	ANA MARIA DA SILVA	01.01.2023 A 31.12.2023	30	04.11.2024	03.12.2024
3.599-1	ANA VALDEREZ COSTA	25.04.2023 A 24.04.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.291-1	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03.03.2023 A 02.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
96.218-1	ANDREIA WEIS DE FRANÇA MESQUITA	03.02.2023 A 02.02.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				11.04.2024	20.04.2024
6.864-1	APARECIDA REGINA PINHO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
10.390-1	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	05.07.2022 A 04.07.2023	30	20.08.2024	03.09.2024
				06.01.2025	20.01.2025
9.298-1	DEBORA LOPES ALVES DA COSTA E SILVA	03.03.2023 A 02.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.282-1	DIEGO ALBUQUERQUE	03.03.2023 A 02.03.2024	30	01.10.2024	30.10.2024
9.945-1	DINEI OLIVEIRA ROCHA	10.03.2023 A 09.03.2024	30	11.03.2024	30.03.2024
				06.05.2024	15.05.2024
96.353-1	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO	01.04.2023 A 31.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	10.03.2023 A 09.03.2024	30	03.06.2024	22.06.2024

				05.03.2025	14.03.2025
9.301-1	ELISABETE ANTONIO MARINHO	03.03.2023 A 02.03.2024	30	08.07.2024	17.07.2024
				06.01.2025	25.01.2025
93.768-3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	15.10.2024	29.10.2024
				12.05.2024	26.05.2024
10.072-1	FABIANA DOS SANTOS	31.03.2023 A 30.03.2024	30	03.06.2024	12.06.2024
				02.09.2024	21.09.2024
4.912-1	FABIANE DO ROSARIO DAS NEVES	14.03.2023 A 13.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.814-1	FLAVIA ALBINI	31.03.2023 A 30.03.2024	30	19.08.2024	28.08.2024
				11.10.2024	30.10.2024
7.291-1	GIZELE DO ROCIO DA CUNHA SANTOS	03.03.2023 A 02.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
3.603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	22.04.2023 A 21.04.2024	30	02.01.2024	24.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
3.431-1	ILONA ILSE SILVA IURK	26.04.2023 A 25.04.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
3.084-1	IRENE LOPES DE ARAUJO BATISTA	02.03.2023 A 01.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.305-1	JANE BITTENCOURT NUNES	03.03.2023 A 02.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
1.266-1	JOAO COSTA	21.02.2021 A 20.02.2022	30	08.10.2024	22.10.2024
				04.11.2024	18.11.2024
1.964-1	JOANIR FULGENCIO	15.01.2023 A 14.01.2024	30	09.09.2024	23.09.2024
				13.01.2025	27.01.2025
13.064-2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	10.09.2022 A 09.09.2023	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.347-1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	02.07.2022 A 01.07.2023	30	02.01.2024	31.01.2024
5.675-1	JOSIANE LUIZ DE BORBA	13.04.2023 A 12.04.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.286-1	LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO	03.03.2023 A 02.03.2024	30	17.06.2024	26.06.2024
				04.09.2024	17.09.2024
				07.11.2024	12.11.2024
6.887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.799-1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	31.03.2023 A 30.03.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.934-1	MARIANE BAIAK LACERDA	10.03.2023 A 09.03.2024	30	02.09.2024	01.10.2024
6.365-1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	01.07.2023 A 30.06.2024	30	10.10.2024	24.10.2024
				04.11.2024	18.11.2024
9.314.1	RENATA DE PAULA CURVELO	03.03.2023 A 02.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	12.12.2022 A 11.12.2023	30	01.08.2024	30.08.2024
10.077-1	ROZANGELA AVELINO	14.04.2022 A 13.04.2023	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.819-1	SANDRA MARA DOS SANTOS	31.03.2023 A 30.03.2024	30	08.04.2024	07.05.2024
8.948-2	SANDRO JUNIOR SZLACHTA GONÇALVES	31.03.2023 A 30.03.2024	24	16.12.2024	08.01.2025
9.176-1	SILMARA SOUZA LIMA	11.02.2022 A 10.02.2023	30	23.09.2024	02.10.2024
				25.11.2024	30.11.2024
				13.01.2025	26.01.2025
5.012-1	SONIA COEZER DE SOUZA	04.04.2023 A 03.04.2024	30	02.01.2024	21.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.390-1	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	09.04.2023 A 08.04.2024	30	05.01.2024	24.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
9.986-1	THIAGO DO CARMO MAFRA	10.03.2023 A 09.03.2024	30	28.08.2024	11.09.2024
				31.10.2024	14.11.2024
11.745-14	VITORIA CUNHA DA COSTA	01.04.2023 A 31.03.2024	30	10.01.2024	29.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
97.038-2	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	09.02.2023 A 08.02.2024	30	20.09.2024	04.10.2024
				22.11.2024	06.12.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.310-1	ARLETE LOPES ALVES FRANÇA	30.09.2022 A 29.09.2023	30	14.10.2024	18.10.2024
				09.12.2024	23.12.2024
				08.01.2025	17.01.2025
11.530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21.01.2023 A 20.01.2024	30	26.09.2024	10.10.2024
				06.01.2025	20.01.2025
12.186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21.11.2022 A 20.11.2023	30	01.10.2024	30.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.640-5	FATME TOUFIC ALI HAJAR	17.11.2022 A 16.11.2023	30	05.09.2024	04.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.131-1	LUIZ CLAUDIO CORREA	08.07.2023 A 07.07.2024	30	14.10.2024	12.11.2024
5.031-2	WALTER DOS SANTOS ROCHA	21.03.2022 A 20.03.2023	30	14.10.2024	12.11.2024
10.414-1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	09.09.2023 A 08.09.2024	30	14.10.2024	12.11.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
97.938-1	NATHALYA NUNES SALDANHA	10.05.2023 A 09.05.2024	30	14.10.2024	28.10.2024
				18.11.2024	02.12.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
97.722-1	CASSIA FERNANDA FONSECA	01.02.2023 A 31.01.2024	30	18.09.2024	12.10.2024
				04.11.2025	08.11.2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DE9B933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.559

DECRETO Nº 5.559

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.117.373,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e trezentos e setenta e três reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.117.373,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e trezentos e setenta e três reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 54.500,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 39.873,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Down, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.117.373,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 768.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº	

	10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 19.500,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socio educação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviços de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socio educação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socio educação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socio educação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 39.873,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 2.117.373,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26E4C6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 75.629.105/0001-03. PROCESSO Nº 31.884/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo nº 31.884/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria

Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Unidade de Gerenciamento de Programas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, Secretaria Municipal de Inclusão, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Secretaria Municipal de Urbanismo, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Administração, representada pelos(as) Senhores(as) CÁSSIA FERNANDA FONSECA, DIEGO DELFINO, LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR, EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS, PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, RICARDO FEITOSA ANTUNES, ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, BRUNNA HELOUISE MARIN, CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, IRAZILDA BISSON DALAGO - INTERINA, HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, EDUARDO MATTAR CECY, LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, ANDERSON BRUNO DO AMARAL, ADRIANO PEDROSO VEIGA, EDUARDO RAMANIO, KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, JOSÉ CARLOS BORBA, MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES, MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, LUCIANA DE ARAÚJO PICANÇO PRUNZEL e TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO, respectivamente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 038/2023, celebrada com o fornecedor ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 75.629.105/0001-03, Endereço: R. Joaquim Geraldo, nº 62, Sala 05 – Centro, São João Batista/SC CEP: 88240-000, representada pela Senhora Carolini Poli Silva. Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	Pacote	1.236	**Café** - embalagem 500gr tradicional tipo Melitta ou similar de melhor qualidade, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, o produto deve possuir Laudo de análise quanto as características mínimas de qualidade, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. **MARCA: Jurerê Tradicional**	R$ 12,90	R$ 15.944,40

COTA PRINCIPAL					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	Pacote	6.849	**Café** - embalagem 500gr tradicional tipo Melitta ou similar de melhor qualidade, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, o produto deve possuir Laudo de análise quanto as características mínimas de qualidade, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. **MARCA: Jurerê Tradicional**	R$ 12,90	R$ 88.352,10

O cancelamento ocorre com fundamento no art. 21, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do art. 20 do Decreto Municipal nº 816, de 26/06/2018, após comprovado nos autos do Processo de nº 31.884/2024.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2023.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelos representantes legais das Secretarias Municipais.

CÁSSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

IRAZILDA BISSON DALAGO
Secretária Municipal de Inclusão - INTERINA

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

EDUARDO MATTAR CECY
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO RAMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

LUCIANA DE ARAÚJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F45766D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA - NOTIFICAÇÃO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
2082	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JARDIM MONTE CRISTO
2107	CLAUDIO IRINEU UTIYAMA	13	04	JD. IGUAÇU
2108	ANTONIO PURIFICACAO LEAL E SILVA	04	07	JD. IGUAÇU
2109	GRACILIA SABINO BORGES	09	01	JD. FAZENDA SIMONE II
2110	DAIANY ANTUNES DA SILVA	20	24	JD. FAZENDA SIMONE II
2110	ANDREIA CRISTINA FERREIRA	20	24	JD. FAZENDA SIMONE II
2110	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	20	24	JD. FAZENDA SIMONE II
2117	FAUSTINA INACIA DE BRITO E OUTRO	01	37	JD. PANORAMA
2119	FATIMA FUNES CARMINATO	CHAC	1C-1	CHACARA DIVERSAS
2143	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	72	07	JD. SAO JORGE
2146	ROGERSON VILHENA DE PAIVA	59	14	JD. SÃO JORGE

2149	APARECIDA DE SOUZA SALOMAO	QUAD.	8	JARDIM OURO BRANCO
2153	MARCEL IBRAHIM DACOME	A	3	JD. ALVORADA DO SUL I
2154	ANILIA JOSEFA DA SILVA (ESPÓLIO)	03	L 30/31-A	JD. SIMARA
2154	JOSE HELENO DA SILVA	03	L 30/31-A	JD. SIMARA
2154	REGINALDO HELENO DA SILVA	03	L 30/31-A	JD. SIMARA
2155	NATERCIA REIS SILVA	19	11	JARDIM ANTIGO AEROPORTO
2156	PALMIRA BERLIM	01	20	JARDIM CAMPO BELO
2157	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	25	14	JARDIM RENASCER
2174	RODOLPHO BERNARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01	21	JD. ESTRELA
2175	HELENA RIBEIRO	04	01	JD. PRIMAVERA
2176	PAULO DE SA	44	15	JD. SANTOS DUMONT
2176	MARCOS PAULO DE SA	44	15	JD. SANTOS DUMONT
2176	MARCOS PAULO DE SA	44	15	JD. SANTOS DUMONT
2177	SEBASTIAO RIBEIRO NETO	13	07	JARDIM MORUMBI
2179	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	55	02	JARDIM DAS NACOES I
2180	SILVANO REGIANI CASULA	55	01	JARDIM DAS NACOES I
2206	S FRANCISCO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	GLEBA SUMARÉ	GLEBA 106A	SUMARÉ
2213	IZAURA DA SILVA GASPAR	120	10	JARDIM OURO BRANCO
2216	MARIA DE SALES NOGUEIRA	68	06B	JD. IPÊ

Paranavaí, 18 de setembro de 2024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D2010C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 38 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Compras e serviços
18/2024
Processo Administrativo: 36/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 18/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

80630 - MICHAEL WESLEY LEMES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor CINZA. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor AMARELO. Altura do assento ao chão 350mm. Tolerância da mesa: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tolerância da cadeira: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	UNIDADE	M2V CJA03B	400	R$325,00	R$130.000,00
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04:	UNIDADE	M2V CJA04B	400	R$340,00	R$136.000,00

	Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58 mm chapa 16 (parede 1,5 mm), pés em tubo 38 mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5 mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50 mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80 mm, comprimento 4.8x16 mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304 mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450 mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4 mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45 mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21 mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640 mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350 mm) e encosto (396x198 mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380 mm. Tolerância da mesa: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tolerância da cadeira: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.					
3	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicos com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. Tolerância da mesa: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tolerância das cadeiras: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	UNIDADE	M2V MESA/M2V8 CADEIRA M2V50PPII	200	R$570,00	R$114.000,00
				Total do Fornecedor:		R$380.000,00

3088936 - MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO POR UMA MESA CENTRAL, SEIS CARTEIRAS E SEIS CADEIRAS: Mesa central: Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 20x30 (parede 1,06 mm), haste central em tubo 25x25 (parede 1,20 mm) e a base de apoio para fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06 mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 20x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 140x23x13 mm, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo (403 mm de diâmetro) em resina ABS, com recorte em forma sextavada, côncavo na extremidade com abas de 36 mm x 3 mm (espessura) que permitem o perfeito encaixe das carteiras, dotado de seis divisores com formato triangular e profundidade de 15 mm para acomodar materiais. Suportes fixos injetados permitindo a fixação junto à estrutura por quatro rebites do tipo POP-4,8x16. Altura 580 mm. Carteiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 20x30 (parede 1,06 mm), duas colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Base de fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,06 mm) e fechamento dos topos dos tubos ponteiras 20x20 com pino. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés dimensões 150x23x13 mm, fixados a estrutura através de pinos. Tampo (560x350x200 mm) em resina ABS em formato trapézio, superfície brilhante com extremidade côncava (abas de 35 mm) junto a união da mesa central e convexa (abas 17 mm) junto ao usuário, abas laterais medianas de 27 mm, nervuras transversais e longitudinais com reforço à tração inferior. Dotado de uma cavidade para porta-lápis dimensões 200x20x9 mm de profundidade. Fixado por encaixe e seis rebites do tipo POP 4,8x16. Altura total 580 mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06 mm) para a base dos pés, colunas laterais em tubo 16x30 (parede 1,06 mm). Travessa entre os pés em tubo 20x20 (parede1,06 mm). Base de fixação do encosto em tubo ¾ (parede 1,06 mm). Sob o assento uma travessa em tubo 5/8 (parede 1,20 mm). Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço, nas dimensões 26x35 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas. Topos dos tubos da base do encosto com ponteiras 3/4 interna. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões 110x23x13 mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos. Assento (295x305 mm) e encosto (295x180 mm) em resina PP, em alto brilho, curvaturas anteriores e posteriores anatômicas. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto evitando danos à vestimenta do usuário. Fixados à estrutura através de oito rebites de repuxo do tipo POP 4.8x16. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó, híbrida e eletrostática. Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm. Tolerância das mesas: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tolerância das cadeiras: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	UNIDADE	PRÓPRIA MVP-15NEW	80	R$1.850,00	R$148.000,00
				Total do Fornecedor:		R$148.000,00

3186075 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA MATERNAL, COMPOSTO POR UMA MESA COM 5 LUGARES E UMA CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento	UNIDADE	PROPRIA RX70	70	R$1.500,00	R$105.000,00
	dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850x750Mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que					

	irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. As bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Cadeira giratória para monitora: Estrutura constituída de plataforma e coluna a gás, "L" base com rodízio, com regulagem de altura. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato de "L" fixados ao mecanismo por meio de parafusos ¼ x 1 ¼ com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica 20x20 com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP) texturizado. Encosto ergonômico (435x250mm) em resina plástica (PP) texturizado com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Tolerância da mesa: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tolerância da cadeira: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.					
8	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE: Mesa com estrutura em tubo de aço 25x25 (parede 1,50mm) que compõe a parte superior móvel da estrutura que permite o encaixe e a regulagem de altura. Travessas superiores perpendiculares em tubo 25x25 (parede 1,50mm). Para fixação do tampo três travessas em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Base dos pés em tubo 30x50(parede 1,50mm), colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30(parede 1,06mm). Na parte inferior travessa fixa para unir os pés em tubo de aço 25x25(parede 1,50mm) na horizontal como reforço da estrutura formando uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Fechamento dos topos na parte superior ponteiras 25x25 fixadas através de encaixe e nas partes (topos) inferiores com ponteiras 30x50 com calço fixadas por rebite de repuxo tipo POP 4,8x16. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U" nas dimensões 300x33x12mm de cada lado. Sistema de ajuste composto de buchas e manípulos fabricados em resina plástica de alta resistência. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de duas sapata niveladoras que permitam a regulagem de inclinação de até 7cm. Porta livros tipo cesto em arame 3/16, tamanho 360mm de comprimento x 90mm de largura x 265mm de altura, soldado na estrutura com espaçamento máximo 60mm x 60mm. Tampo (900mmx650mm) em MDF de 18mm revestido na face superior em melamínico textura na cor casca de ovo. Bordas frezadas e lixadas com aplicação de selador e verniz PU. Fixação do tampo através de sete parafusos mitofix autoatarraxante 4,5x35 PHP. Como se trata de um móvel ajustável sua altura menor é de 640mm e a maior de 810mm. Tolerância da mesa: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura.	UNIDADE	PROPRIA RX80	40	R$1.000,00	R$40.000,00
				Total do Fornecedor:		R$145.000,00

6933718 - VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES: Mesa: deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 08 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 400/330/300 mm de largura por 400/320 mm de profundidade com 05 mm de espessura, de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda Philips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 400/330 mm de largura por 200/165 mm de altura, com espessura média de 4 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada 20mm x20mm espessura de parede 1,2mm, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. Tolerância da mesa: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tolerância das cadeiras: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.	UNIDADE	REALPLAST CR01	171	R$2.880,00	R$492.480,00
5	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES: A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm de fenda Philips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por	UNIDADE	REALPLAST CR02	140	R$3.490,00	R$488.600,00

	195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial secção redonda com ø 19,05mm e 1,5 mm de espessura. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão FDE, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão. Tolerância da mesa: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura. Tolerância das cadeiras: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.					
				Total do Fornecedor:		R$981.080,00

Paranavaí, 16 de setembro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8CDDCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo.

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00 e Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO inscrito no CPF 300.997.499-04; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti-embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	MIxs Helmets Captiva Classic	18	R$ 500,00	R$ 9.000,00
Total do Fornecedor: R$ 9.000,00						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:
Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	60	30	Semestral	30	10
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter	PAR	240	90	Trimestral	50	10

vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão	UND	3	3	Anual		1

com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateralconfeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos Secretaria Municipal de Agricultura participantes são:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade	PAR	50	25	semestral	25	25

bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco.	PAR	10	10	Anual	10	10

IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada	UND	60	30	Semestral	30	30

extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com	UND	40	20	Semestral	20	20

o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.						

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	224
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	15
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	25
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK;	CAIXA	10	10	Anual	10	10

SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.						

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	*8*	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	*3*	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	*2*	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	*30*	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO:	UND	6	6	Anual	*6*	6

Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	*30*	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	*6*	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano						
Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA:	UND	32	24	Quadrimestral	8	24

Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16

Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE	UND	12	06	Quadrimestral	03	06

MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010						
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos	UND	50	50	Anual	50	50

cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contraimpactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	*16*
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster	PAR	250	125	Semestral	125	125

e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos,	PAR	05	05	Anual	05	05

cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.						
VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A	PAR	06	2	anual	2	2
altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos	UND	06	2	anual	2	2

ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida;	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15

removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em							

poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio.						
INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6

de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60

MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água,	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120

livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30

do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser	UND	20	20	Anual	20	20

identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com	UND	10	10	Anual	10	10

regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de	UND	10	10	Anual	10	10

fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado	PAR	350	260	Semestral	90	50

na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	*60*
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	*20*
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	*2*
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	*1*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo	PAR	1.800	820	trimestral	325	*200*

luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	*100*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	*200*
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	*10*
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	*3*
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	KIT	20	10	Semestral	10	*10*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO	UND	2.000	500	Trimestral	500	*100*

PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	*02*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	*6*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	*6*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	*10*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	*6*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	*100*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	*10*
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	*12*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	*100*
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	*100*
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	*10*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	*10*

registro ANVISA.						

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	25	5	Trimestral	5	5

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	UND	12	4	Trimestral	4	4

OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de	UND	100	30	Trimestral	30	30

exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado;	UND	60	5	Trimestral	5	5

barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por	PAR	40	4	Trimestral	4	4

dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA						
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	10	3	Trimestral	3	3
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência	PAR	10	03	Trimestral	03	03

por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do	PAR	06	02	Trimestral	02	02

fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO:	UND	01	01	Trimestral	01	01

deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010						
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Un.	Registrada	Quantidade Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de	PAR	02	02	Anual	02	02

segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A	UND	12	12	Anual	12	12

validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.
CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.
11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contrat ar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

Fornecedor:

Empresa:
Gustavo Castro Da Silva ME
CNPJ: 25.965.743/0001-27
Endereço: Rua João da Silva 375 – Apto 202- Bairro: Espinheiros- Joinville – SC - CEP 89228-780
Fone: 11-9-9715-4414
E-mail: contato@altogiroshow.com.br
Nome do Representante:
GUSTAVO CASTRO DA SILVA
RG n.º: 23.632.868-2
CPF n.º: 205.375.158-44

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E3296B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo.

Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919- 34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319- 9; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Und	Nobre	496	R$ 32,00	R$ 15.872,00

Total do Fornecedor: R$ 15.872,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem	PAR	6	3	Semestral	3	*3*

química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	*1*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em	UND	60	30	Semestral	30	*10*

Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	*2*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	*1*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A),	PAR	300	150	Semestral	150	*10*

hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	*1*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	*10*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		*1*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	*3*
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a	UND	4	4	anual	4	*1*

marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	*10*

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	*02*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	*14*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA	PAR	50	25	semestral	25	*25*

DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e						

impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	*04*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	*07*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	*40*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais	PAR	40	40	Anual	40	*40*

leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	*40*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	*100*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	*60*
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	*30*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M.	UND	60	30	Semestral	30	*30*

UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	*04*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	*40*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	*50*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	*40*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	*50*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	*50*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades.	UND	05	05	Anual	05	*05*

VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	*25*
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	*20*

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	*9*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	*9*
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA:	**CAIXA**	4	2	semestral	2	*2*

Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	*6*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	*224*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	*15*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	*10*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	*25*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	*20*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	*6*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO	CAIXA	10	10	Anual	10	*10*

CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos.						

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.						

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	3	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular:	UND	32	24	Quadrimestral	8	24

Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular	UND	12	06	Quadrimestral	03	06

com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e	UND	50	50	Anual	50	50

peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	16
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	UND	150	75	Semestral	75	75

com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257						
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	125
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75
APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M - G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.						

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE	PAR	05	05	Anual	05	05

COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro	PAR	06	2	anual	2	2

(macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA						

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15

poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.							
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638						
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200

elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252						
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60

equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50

extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte “Y” de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4

VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito)	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60

sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	4	4	Anual	4	4

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica.	UND	20	20	Anual	20	20

Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o	UND	20	20	Anual	20	20

nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572						
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações	UND	10	10	Anual	10	10

visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado	PAR	350	260	Semestral	90	50

na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	1
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO	PAR	1.800	820	trimestral	325	200

OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	3
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado	KIT	20	10	Semestral	10	10

na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	6
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK;	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100

SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trân sito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	25	5	Trimestral	5	5

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com	UND	12	4	Trimestral	4	4

tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantesse contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3

VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	10	3	Trimestral	3	3
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do	PAR	06	02	Trimestral	02	02

fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em	UND	01	01	Trimestral	01	01

conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar.	PAR	6	6	ANUAL	6	1

equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação:	PAR	02	02	Anual	02	02

No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02

PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As	UND	10	10	Anual	10	10

hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.
CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando: 466

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1
1.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.
11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contrat ar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.090.540/0001-25
Endereço: AV GUAIAPO, 648 SALA 2 CONJ JOÃO DE BARRO CHAMPAGNAT - MARINGÁ / PR CEP: 87.043-477
Fone: (44) 30601317/ 44-997746747
EMAIL: n63licitacoes@gmail.com

Nome do Representante: TACILIANE DE SOUZA PESTANA
RG Nº 8281839-1 SSP/PR
C.P.F. Nº 040.040.249-19
Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:63E6FD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACG8H05	277510L000024516	06/07/2024	74550	
AJG2109	277510L000024488	06/07/2024	74550	
ANC5743	277510L000024501	06/07/2024	74550	
AOP9J27	277510L000024491	06/07/2024	74550	
AOR0666	277510L000024471	06/07/2024	74550	
ASE3F56	277510L000024448	06/07/2024	74550	
ASW1092	277510L000024427	06/07/2024	74550	
ASZ0983	277510L000024505	06/07/2024	74550	
AUE9D64	277510L000024441	06/07/2024	74550	
AVK5A07	277510L000024456	06/07/2024	74550	
AVQ0D73	277510L000024477	06/07/2024	74550	
AWR0J55	277510L000024396	05/07/2024	74550	
AXN2957	277510L000024512	06/07/2024	74550	
AYZ6C20	277510L000024493	06/07/2024	74550	4383706139
AZS7592	277510L000024454	06/07/2024	74550	
BAL2941	277510L000024545	06/07/2024	74550	
BBG3562	277510L000024549	06/07/2024	74550	
BBY0F79	277510L000024440	06/07/2024	74550	6973262225
BCV0G05	277510L000024510	06/07/2024	74550	
BDP4B72	277510L000024426	06/07/2024	74550	
EJG1E15	277510L000024423	06/07/2024	74550	
EMP4H10	277510L000024480	06/07/2024	74550	
JQH2J21	277510L000024526	06/07/2024	74550	
LQS7I81	277510L000024472	06/07/2024	74550	
MCS5A48	277510L000024548	06/07/2024	74550	4971006881
MKC9G59	277510L000024515	06/07/2024	74550	
NDT0G44	277510L000024409	06/07/2024	74550	

OTF1H17	277510L000024397	05/07/2024	74550	
PBX9C74	277510L000024393	05/07/2024	74550	2037015717
SEM6A86	277510L000024435	06/07/2024	74550	2170675655
SFC8B58	277510L000024479	06/07/2024	74550	6141817014
SFL9B64	277510L000024485	06/07/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:13A02D7B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF1226	277510L000024402	05/07/2024	74630	R$ 195.23
ABM7395	277510Z000022675	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ABM7395	277510Z000022736	28/06/2024	55412	R$ 195.23
ADY5E81	277510NIC0022663	25/06/2024	50020	R$ 586.94
AEQ6073	277510Z000022726	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022754	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022666	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022627	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AEY0E93	277510Z000022616	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AGK7F55	277510NIC0022677	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AHA5I30	277510L000024523	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AHA6252	277510Z000022752	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AHJ5135	277510Z000022708	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AHP3913	277510L000024467	06/07/2024	74630	R$ 195.23
AHP3913	277510L000024449	06/07/2024	74630	R$ 195.23
AHV0D06	277510L000024424	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AHV7H33	277510NIC0022697	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AIA1F04	277510Z000022690	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AIA5H57	277510Z000022659	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AIO8669	277510L000024544	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AJK3903	277510Z000022667	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AJY2207	277510Z000022713	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AJY3G71	277510Z000022606	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AKY8D61	277510L000024520	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ALF9H59	277510NIC0022683	25/06/2024	50020	R$ 260.32
ALL6G32	277510Z000022668	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AME3694	277510Z000022647	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AME3694	277510Z000022633	26/06/2024	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510Z000022625	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AMP7G68	277510Z000022613	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AMU4628	277510L000024484	06/07/2024	74630	R$ 195.23
ANS9G69	277510L000024425	06/07/2024	74630	R$ 195.23
AOA1992	277510Z000022702	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AOK9124	277510L000024447	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AOO2B90	277510L000024490	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AOS8B02	277510Z000022687	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AOU1001	277510L000024487	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AOY5679	277510L000024507	06/07/2024	74550	R$ 130.16
APA8230	277510Z000022619	25/06/2024	55412	R$ 195.23
APC4F24	277510Z000022614	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AQB8F99	277510NIC0022662	25/06/2024	50020	R$ 390.46
AQR8531	277510Z000022662	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ARE1E73	277510L000024400	05/07/2024	74550	R$ 130.16
ARI3D06	277510NIC0022658	25/06/2024	50020	R$ 390.46
ARI6921	277510NIC0022721	25/06/2024	50020	R$ 586.94
ARO2G95	277510Z000022623	25/06/2024	55412	R$ 195.23
ARW9D93	277510Z000022657	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ASB1J28	277510Z000022651	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ASC2906	277510Z000022729	28/06/2024	55412	R$ 195.23
ASC7116	277510Z000022746	28/06/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000022649	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000022685	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ATA2766	277510Z000022698	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ATA9C27	277510L000024462	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ATG2C31	277510Z000022608	25/06/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000022757	28/06/2024	55412	R$ 195.23
ATM9G70	277510L000024499	06/07/2024	74630	R$ 195.23
ATU3G79	277510L000024452	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ATV7727	277510NIC0022659	25/06/2024	50020	R$ 586.94
ATW4921	277510L000024465	06/07/2024	74550	R$ 130.16
ATY7J93	277510Z000022703	27/06/2024	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000022723	28/06/2024	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000022734	28/06/2024	55412	R$ 195.23
ATZ2169	277510NIC0022711	25/06/2024	50020	R$ 260.32

AUE4C13	277510L000024468	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AUG1E36	277510L000024421	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AUH8H88	277510NIC0022627	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AUJ9E44	277510NIC0022682	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AUM2461	277510L000024473	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AUN7119	277510Z000022714	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AUQ0I53	277510L000024414	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AUQ0I53	277510L000024415	06/07/2024	74630	R$ 195.23
AUR7A55	277510NIC0022717	25/06/2024	50020	R$ 390.46
AUU8G92	277510NIC0022633	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AVA3H48	277510Z000022719	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AVB3E06	277510Z000022688	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AVC5D68	277510NIC0022725	25/06/2024	50020	R$ 390.46
AVK2615	277510Z000022600	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AVO3472	277510NIC0022726	25/06/2024	50020	R$ 390.46
AVW3831	277510L000024460	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AWA4G65	277510NIC0022709	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AWD6441	277510L000024500	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AWD7309	277510L000024525	06/07/2024	74630	R$ 195.23
AWG7F80	277510L000024483	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AWJ4408	277510Z000022661	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AWJ4408	277510Z000022680	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AWM7A18	277510NIC0022660	25/06/2024	50020	R$ 586.94
AWV4F32	277510Z000022618	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AWX5I18	277510NIC0022611	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AXH2422	277510Z000022641	26/06/2024	55412	R$ 195.23
AXH2422	277510Z000022753	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AXM9A55	277510NIC0022696	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AXU4F15	277510L000024527	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3241	277510NIC0022719	25/06/2024	50020	R$ 390.46
AYT3602	277510Z000022682	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AYU1A25	277510Z000022722	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AYV7064	277510Z000022643	26/06/2024	55412	R$ 195.23
AYX5566	277510NIC0022628	25/06/2024	50020	R$ 260.32
AYX6383	277510Z000022599	25/06/2024	55412	R$ 195.23
AYZ0G79	277510L000024390	05/07/2024	74630	R$ 195.23
AZD3E52	277510Z000022694	27/06/2024	55412	R$ 195.23
AZG7423	277510NIC0022661	25/06/2024	50020	R$ 390.46
AZM8F95	277510L000024463	06/07/2024	74550	R$ 130.16
AZP2C23	277510Z000022717	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AZQ8060	277510Z000022718	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AZR9698	277510Z000022744	28/06/2024	55412	R$ 195.23
AZT0716	277510L000024541	06/07/2024	74630	R$ 195.23
AZV6H05	277510Z000022603	25/06/2024	55412	R$ 195.23
BAE6074	277510NIC0022615	25/06/2024	50020	R$ 260.32
BAI5234	277510NIC0022655	25/06/2024	50020	R$ 390.46
BAI9929	277510L000024461	06/07/2024	74710	R$ 880.41
BAK6H52	277510NIC0022695	25/06/2024	50020	R$ 260.32
BAM2327	277510L000024531	06/07/2024	74630	R$ 195.23
BAV8742	277510L000024529	06/07/2024	74630	R$ 195.23
BAW4F22	277510NIC0022722	25/06/2024	50020	R$ 586.94
BBB4850	277510Z000022751	28/06/2024	55412	R$ 195.23
BBB4850	277510Z000022671	27/06/2024	55412	R$ 195.23
BBG0942	277510NIC0022617	25/06/2024	50020	R$ 260.32
BBH8342	277510NIC0022667	25/06/2024	50020	R$ 390.46
BBI0A87	277510NIC0022724	25/06/2024	50020	R$ 390.46
BBI6743	277510NIC0022649	25/06/2024	50020	R$ 260.32
BBK4523	277510NIC0022644	25/06/2024	50020	R$ 260.32
BCA9G99	277510L000024476	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BCN4359	277510L000024464	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BCQ3687	277510NIC0022664	25/06/2024	50020	R$ 390.46
BCU8D30	277510NIC0022716	25/06/2024	50020	R$ 586.94
BCY5J74	277510L000024511	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BDF9J10	277510L000024502	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BDK7G59	277510L000024458	06/07/2024	74630	R$ 195.23
BDL9F26	277510NIC0022713	25/06/2024	50020	R$ 390.46
BDT7J48	277510NIC0022648	25/06/2024	50020	R$ 260.32
BDU0F53	277510NIC0022698	25/06/2024	50020	R$ 390.46
BDV6B47	277510NIC0022718	25/06/2024	50020	R$ 586.94
BDV7D32	277510Z000022727	28/06/2024	55412	R$ 195.23
BEB6D51	277510Z000022760	28/06/2024	55412	R$ 195.23
BEG7F25	277510NIC0022715	25/06/2024	50020	R$ 586.94
BEH1E77	277510L000024542	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BEH1E77	277510L000024428	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BEK2H61	277510Z000022601	25/06/2024	55412	R$ 195.23
BEK2H61	277510Z000022642	26/06/2024	55412	R$ 195.23
BEK6A34	277510L000024443	06/07/2024	74630	R$ 195.23
BEL6F15	277510Z000022758	28/06/2024	55412	R$ 195.23
BEN9I87	277510NIC0022650	25/06/2024	50020	R$ 390.46
BER2F35	277510Z000022665	27/06/2024	55412	R$ 195.23
BER4A55	277510NIC0022656	25/06/2024	50020	R$ 586.94
BEV3A99	277510NIC0022672	25/06/2024	50020	R$ 260.32
BEX2I80	277510L000024413	06/07/2024	74550	R$ 130.16
BEZ5D37	277510NIC0022707	25/06/2024	50020	R$ 260.32
CKZ7H66	277510L000024469	06/07/2024	74630	R$ 195.23
CTZ6385	277510L000024399	05/07/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000024518	06/07/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000024418	06/07/2024	74550	R$ 130.16
CZO8A37	277510Z000022730	28/06/2024	55412	R$ 195.23

DIN7G10	277510L000024406	06/07/2024	74550	R$ 130.16
DIN7G10	277510L000024412	06/07/2024	74550	R$ 130.16
DMX3B58	277510Z000022609	25/06/2024	55412	R$ 195.23
DUN4481	277510Z000022728	28/06/2024	55412	R$ 195.23
DUN4481	277510Z000022759	28/06/2024	55412	R$ 195.23
DXF8332	277510Z000022652	27/06/2024	55412	R$ 195.23
DXU6C64	277510Z000022686	27/06/2024	55412	R$ 195.23
EBO2649	277510Z000022620	25/06/2024	55412	R$ 195.23
EBO2649	277510Z000022626	25/06/2024	55412	R$ 195.23
EEX5E64	277510L000024417	06/07/2024	74550	R$ 130.16
EGP6H47	277510Z000022607	25/06/2024	55412	R$ 195.23
EHP5A84	277510NIC0022699	25/06/2024	50020	R$ 260.32
EIE4610	277510NIC0022675	25/06/2024	50020	R$ 260.32
EMQ8095	277510L000024532	06/07/2024	74550	R$ 130.16
EMQ8095	277510L000024411	06/07/2024	74550	R$ 130.16
EPV2G19	277510Z000022735	28/06/2024	55412	R$ 195.23
EVF5I47	277510Z000022749	28/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022621	25/06/2024	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022650	27/06/2024	55412	R$ 195.23
FBQ8A25	277510Z000022762	28/06/2024	55412	R$ 195.23
FCB4E45	277510Z000022656	27/06/2024	55412	R$ 195.23
FGL0F13	277510NIC0022668	25/06/2024	50020	R$ 260.32
FGY3H03	277510Z000022663	27/06/2024	55412	R$ 195.23
FKC3G86	277510NIC0022720	25/06/2024	50020	R$ 390.46
FKW3B49	277510Z000022676	27/06/2024	55412	R$ 195.23
FMU5A20	277510L000024486	06/07/2024	74550	R$ 130.16
FMU5C96	277510Z000022602	25/06/2024	55412	R$ 195.23
FOD1C78	277510Z000022725	28/06/2024	55412	R$ 195.23
FOF9F95	277510Z000022611	25/06/2024	55412	R$ 195.23
GHF7B08	277510Z000022658	27/06/2024	55412	R$ 195.23
GZT3J51	277510L000024513	06/07/2024	74550	R$ 130.16
HHG7I42	277510NIC0022678	25/06/2024	50020	R$ 260.32
HIB9487	277510L000024451	06/07/2024	74550	R$ 130.16
HTD9D38	277510L000024408	06/07/2024	74550	R$ 130.16
IDU3824	277510L000024446	06/07/2024	74550	R$ 130.16
IME1955	277510NIC0022703	25/06/2024	50020	R$ 260.32
IMN8A63	277510NIC0022671	25/06/2024	50020	R$ 260.32
INB2D29	277510Z000022748	28/06/2024	55412	R$ 195.23
INB2D29	277510Z000022672	27/06/2024	55412	R$ 195.23
INB2D29	277510Z000022721	28/06/2024	55412	R$ 195.23
INU9E54	277510L000024403	05/07/2024	74550	R$ 130.16
IPF9726	277510NIC0022686	25/06/2024	50020	R$ 260.32
IPF9726	277510NIC0022694	25/06/2024	50020	R$ 390.46
IPF9726	277510NIC0022685	25/06/2024	50020	R$ 260.32
IRU0H97	277510Z000022615	25/06/2024	55412	R$ 195.23
IRU7E16	277510NIC0022705	25/06/2024	50020	R$ 260.32
IRU7E16	277510NIC0022706	25/06/2024	50020	R$ 260.32
IXN5J88	277510NIC0022665	25/06/2024	50020	R$ 260.32
IYI5F86	277510L000024433	06/07/2024	74550	R$ 130.16
JAK1D86	277510Z000022707	27/06/2024	55412	R$ 195.23
JGC9A06	277510L000024519	06/07/2024	74550	R$ 130.16
JQA6690	277510Z000022747	28/06/2024	55412	R$ 195.23
JZN0A59	277510NIC0022687	25/06/2024	50020	R$ 260.32
KWH2759	277510Z000022704	27/06/2024	55412	R$ 195.23
KWU4D20	277510NIC0022700	25/06/2024	50020	R$ 260.32
LUA2H34	277510NIC0022691	25/06/2024	50020	R$ 390.46
LZM5350	116100T001303545	05/07/2024	54010	R$ 195.23
MAS6504	277510L000024492	06/07/2024	74630	R$ 195.23
MEO6J49	277510L000024407	06/07/2024	74550	R$ 130.16
MEZ5A06	277510L000024543	06/07/2024	74550	R$ 130.16
MFF9B55	277510L000024430	06/07/2024	74550	R$ 130.16
MFG5610	277510L000024420	06/07/2024	74550	R$ 130.16
MGF1J18	277510NIC0022622	25/06/2024	50020	R$ 260.32
MGF1J18	277510NIC0022623	25/06/2024	50020	R$ 260.32
MHC9993	277510NIC0022616	25/06/2024	50020	R$ 260.32
MHR2I37	277510Z000022733	28/06/2024	55412	R$ 195.23
MIX3506	277510L000024494	06/07/2024	74630	R$ 195.23
MJK2A02	277510L000024546	06/07/2024	74550	R$ 130.16
MKD9A01	277510NIC0022688	25/06/2024	50020	R$ 260.32
MKJ8A99	277510L000024521	06/07/2024	74550	R$ 130.16
MLI9E82	277510Z000022756	28/06/2024	55412	R$ 195.23
MLM5C13	277510NIC0022635	25/06/2024	50020	R$ 390.46
MLS7939	277510NIC0022723	25/06/2024	50020	R$ 260.32
MLY2G25	277510NIC0022654	25/06/2024	50020	R$ 390.46
MML5F99	277510Z000022629	25/06/2024	55412	R$ 195.23
MML8J90	277510Z000022677	27/06/2024	55412	R$ 195.23
NEV6G22	277510Z000022660	27/06/2024	55412	R$ 195.23
NEV6G22	277510Z000022693	27/06/2024	55412	R$ 195.23
NSN6D01	277510Z000022635	26/06/2024	55412	R$ 195.23
NTI1F08	277510Z000022670	27/06/2024	55412	R$ 195.23
OAO9J08	277510NIC0022651	25/06/2024	50020	R$ 260.32
OAQ0J09	277510NIC0022680	25/06/2024	50020	R$ 260.32
OFJ7B33	277510NIC0022673	25/06/2024	50020	R$ 260.32
OFQ8341	277510NIC0022674	25/06/2024	50020	R$ 260.32
OGF7729	277510NIC0022681	25/06/2024	50020	R$ 390.46
OMX1B08	277510L000024475	06/07/2024	74550	R$ 130.16
PFM1G69	277510L000024405	06/07/2024	74550	R$ 130.16
PJG9F06	277510L000024419	06/07/2024	74550	R$ 130.16
PYL5F18	277510Z000022711	27/06/2024	55412	R$ 195.23

PYM7J91	277510Z000022763	28/06/2024	55412	R$ 195.23
PZW2A15	277510NIC0022714	25/06/2024	50020	R$ 586.94
QBQ4A90	277510NIC0022645	25/06/2024	50020	R$ 260.32
QHQ7284	277510L000024514	06/07/2024	74550	R$ 130.16
QIC9510	277510NIC0022626	25/06/2024	50020	R$ 260.32
QIW2E78	277510NIC0022692	25/06/2024	50020	R$ 260.32
QIW5742	277510L000024496	06/07/2024	74550	R$ 130.16
QIZ2327	277510NIC0022670	25/06/2024	50020	R$ 260.32
QJH4094	277510L000024429	06/07/2024	74550	R$ 130.16
QJZ0574	277510NIC0022679	25/06/2024	50020	R$ 390.46
QJZ9G32	277510NIC0022630	25/06/2024	50020	R$ 260.32
QJZ9G32	277510NIC0022647	25/06/2024	50020	R$ 260.32
QKG2064	277510Z000022692	27/06/2024	55412	R$ 195.23
QOP3G60	277510Z000022695	27/06/2024	55412	R$ 195.23
QTM7285	277510Z000022630	25/06/2024	55412	R$ 195.23
QUC4C19	277510Z000022709	27/06/2024	55412	R$ 195.23
QUC7C55	277510L000024524	06/07/2024	74550	R$ 130.16
QUG4H82	277510NIC0022653	25/06/2024	50020	R$ 390.46
QUG4H82	277510NIC0022704	25/06/2024	50020	R$ 390.46
QUG4H82	277510NIC0022632	25/06/2024	50020	R$ 260.32
QUV1G65	277510L000024457	06/07/2024	74550	R$ 130.16
QWH3B10	277510NIC0022618	25/06/2024	50020	R$ 390.46
RAD7530	277510NIC0022690	25/06/2024	50020	R$ 390.46
RAG3E10	277510NIC0022652	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RDS0F19	277510Z000022640	26/06/2024	55412	R$ 195.23
RDZ4I07	277510NIC0022642	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RDZ6H38	277510Z000022653	27/06/2024	55412	R$ 195.23
RDZ6H38	277510Z000022636	26/06/2024	55412	R$ 195.23
RFA5D59	277510L000024434	06/07/2024	74550	R$ 130.16
RFD4G64	277510NIC0022631	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RGD5D27	277510L000024522	06/07/2024	74550	R$ 130.16
RGN0H56	277510L000024410	06/07/2024	74630	R$ 195.23
RHF2G56	277510NIC0022708	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RHF4F00	277510Z000022699	27/06/2024	55412	R$ 195.23
RHG3F69	277510NIC0022689	25/06/2024	50020	R$ 390.46
RHG6H95	277510NIC0022621	25/06/2024	50020	R$ 390.46
RHG6H95	277510NIC0022637	25/06/2024	50020	R$ 1760.82
RHG6H95	277510NIC0022643	25/06/2024	50020	R$ 390.46
RHG6H95	277510NIC0022638	25/06/2024	50020	R$ 1760.82
RHG6H95	277510NIC0022640	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RHG6H95	277510NIC0022634	25/06/2024	50020	R$ 390.46
RHW6E94	277510Z000022739	28/06/2024	55412	R$ 195.23
RHW6E94	277510Z000022634	26/06/2024	55412	R$ 195.23
RHX5J06	277510NIC0022693	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RHX7A86	277510NIC0022629	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RHX7F37	277510L000024453	06/07/2024	74550	R$ 130.16
RKX5D11	277510L000024498	06/07/2024	74630	R$ 195.23
RLF0I97	277510NIC0022712	25/06/2024	50020	R$ 176.76
RLF1I25	277510NIC0022702	25/06/2024	50020	R$ 390.46
RLO2F08	277510L000024392	05/07/2024	74550	R$ 130.16
RXV6H89	277510NIC0022614	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RYA8J92	277510NIC0022701	25/06/2024	50020	R$ 260.32
RYR1E49	277510L000024489	06/07/2024	74630	R$ 195.23
SDQ6F13	277510NIC0022612	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SDT8C60	277510NIC0022620	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SDV4J66	277510L000024547	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SDX5I28	277510NIC0022625	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SDY3A52	277510NIC0022639	25/06/2024	50020	R$ 390.46
SDY8D29	277510L000024416	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SEA1H70	277510NIC0022636	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SER0J19	277510NIC0022684	25/06/2024	50020	R$ 390.46
SER3D03	277510Z000022678	27/06/2024	55412	R$ 195.23
SER9A97	277510L000024432	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SES1G73	277510L000024482	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SES4G71	277510L000024395	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SEW2E22	277510NIC0022619	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SFD4J26	277510L000024509	06/07/2024	74550	R$ 130.16
SFD4J26	277510NIC0022676	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SFI3I28	277510L000024391	05/07/2024	74550	R$ 130.16
SFI6F05	277510NIC0022727	25/06/2024	50020	R$ 390.46
SFK1J38	277510NIC0022613	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SFL0B37	277510Z000022654	27/06/2024	55412	R$ 195.23
SGW2J24	277510NIC0022669	25/06/2024	50020	R$ 260.32
SSX1H70	277510NIC0022641	25/06/2024	50020	R$ 1760.82
SVA6C40	277510NIC0022657	25/06/2024	50020	R$ 390.46
SXP2F41	277510L000024503	06/07/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D333702C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1C22	277510T000054890	12/09/2024	57030
AED0J38	277510Z000023885	29/08/2024	55412
AGG9H00	277510L000031716	13/09/2024	74550
AGH2952	277510Z000023907	30/08/2024	55412
AHO1251	277510L000031748	14/09/2024	74550
AIT0224	277510Z000023929	31/08/2024	55412
AKD8242	277510Z000023865	29/08/2024	55412
AKE3010	277510Z000023871	29/08/2024	55412
AKV9B91	277510Z000023906	30/08/2024	55412
AKW3510	277510L000031732	13/09/2024	74550
ALF8891	277510T000106222	13/09/2024	76251
ALY6170	277510T000106224	13/09/2024	76332
AMK9620	277510L000031744	13/09/2024	74710
ANH7A09	277510L000031726	13/09/2024	74630
ANI6923	277510Z000023883	29/08/2024	55412
ANL1A77	277510T000036728	12/09/2024	60501
ANU6847	277510Z000023911	30/08/2024	55412
AOG7I00	277510T000038416	12/09/2024	55414
AOV2I15	277510T000106215	12/09/2024	73400
APL2634	277510L000031734	13/09/2024	74550
APQ9040	277510T000054887	12/09/2024	51930
AQF5D47	277510T000054896	12/09/2024	57030
AQN9A31	277510Z000023898	29/08/2024	55412
ARD3628	277510Z000023909	30/08/2024	55412
ARG8944	277510T000099197	13/09/2024	76252
ARG9028	277510Z000023925	31/08/2024	55412
ARL9179	277510T000099200	13/09/2024	76332
ART6593	277510T000036730	12/09/2024	76331
ASH9375	277510Z000023877	29/08/2024	55412
ASO1F25	277510T000106220	12/09/2024	76332
ASO4761	277510T000036734	13/09/2024	51930
ASZ0712	277510Z000023884	29/08/2024	55412
ATW0G61	277510T000036731	12/09/2024	73400
AUJ0E16	277510L000031749	14/09/2024	74550
AVH6D10	277510Z000023896	29/08/2024	55412
AVJ1097	277510T000102376	13/09/2024	76331
AVN9J96	277510L000031745	13/09/2024	74550
AVR1A78	277510T000099198	13/09/2024	76251
AVX4290	277510Z000023912	30/08/2024	55412
AVZ5378	277510T000082376	13/09/2024	76331
AXC4D20	277510T000054899	12/09/2024	66372
AXR3H45	277510Z000023916	30/08/2024	55412
AXR3H45	277510Z000023875	29/08/2024	55412
AYD4998	277510T000054888	12/09/2024	76332
AYD5A06	277510Z000023864	29/08/2024	55412
AYU8A47	277510T000036735	13/09/2024	51930
AYY1J14	277510T000071810	12/09/2024	67000
AZK4J85	277510T000079576	12/09/2024	76332
AZO6982	277510Z000023894	29/08/2024	55412
AZO9H25	277510T000102375	12/09/2024	76331
BAB4312	277510L000031738	13/09/2024	74550
BAE6074	277510L000031741	13/09/2024	74550
BAN9A24	277510T000071809	12/09/2024	76331
BAR3243	277510L000031751	14/09/2024	74550
BAX5D81	277510Z000023923	30/08/2024	55412
BAX5D81	277510Z000023905	30/08/2024	55412
BBD7J82	277510T000057691	13/09/2024	55417
BBD9223	277510L000031712	13/09/2024	74550
BBF1D37	277510T000082378	13/09/2024	55417
BBG2957	277510NIC0023961	27/08/2024	50020
BBK8527	277510Z000023910	30/08/2024	55412
BBT7166	277510T000040473	12/09/2024	51851
BBW1673	277510CND0000257	10/08/2024	50450
BBY4496	277510L000031735	13/09/2024	74550
BBY6895	277510T000036726	12/09/2024	55411
BCA9G99	277510Z000023879	29/08/2024	55412
BCC8G22	277510Z000023927	31/08/2024	55412
BCH6216	277510T000099199	13/09/2024	76331
BDH4C16	277510NIC0023959	27/08/2024	50020
BDM2F24	277510Z000023897	29/08/2024	55412
BEA6A71	277510T000038418	12/09/2024	60412
BEZ8I60	277510T000051898	12/09/2024	76332
CCG0C91	277510L000031722	13/09/2024	74630
DLD9I95	277510Z000023893	29/08/2024	55412
DRG3529	277510Z000023867	29/08/2024	55412
ECX8926	277510T000051896	12/09/2024	55411
EDM2C86	277510T000057690	12/09/2024	60501
EGI4B83	277510T000054900	12/09/2024	55411
EIT1E50	277510T000079574	12/09/2024	76332
EVG7326	277510Z000023914	30/08/2024	55412
EZP1J44	277510NIC0023962	27/08/2024	50020
FAA9H99	277510Z000023866	29/08/2024	55412
FJT1H73	277510L000031724	13/09/2024	74550

FUD8E83	277510T000106223	13/09/2024	60412
FXY7B88	277510Z000023887	29/08/2024	55412
HIO3G74	277510Z000023922	30/08/2024	55412
HIO3G74	277510Z000023886	29/08/2024	55412
HNU0F91	277510Z000023889	29/08/2024	55412
HTG9839	277510L000031709	11/09/2024	74550
ISW7955	277510L000031721	13/09/2024	74550
JBR3G42	277510T000038420	13/09/2024	55500
JGF1H08	277510T000054897	12/09/2024	57030
KVS9G76	277510T000051897	12/09/2024	76332
LQO9A34	277510T000036725	12/09/2024	76332
LTZ0F65	277510Z000023918	30/08/2024	55412
LYI3F78	277510L000031753	14/09/2024	74630
LYI3F78	277510L000031754	14/09/2024	74550
LZR9A22	277510T000036724	12/09/2024	51930
MBB4991	277510T000106216	12/09/2024	51930
MCP2581	277510Z000023930	31/08/2024	55412
MCY5E76	116100T001483594	10/09/2024	76251
MDH6194	277510Z000023870	29/08/2024	55412
MFG5610	277510L000031733	13/09/2024	74630
MFL7A64	277510T000054893	12/09/2024	57030
MFP4G72	277510Z000023880	29/08/2024	55412
MGG1D75	277510T000102377	13/09/2024	51851
MGP0C64	277510L000031742	13/09/2024	74550
MHE4A32	277510Z000023903	30/08/2024	55412
MHE4A32	277510Z000023917	30/08/2024	55412
MHE4A32	277510Z000023899	29/08/2024	55412
MHR2I37	277510Z000023920	30/08/2024	55412
MJM0634	277510L000031718	13/09/2024	74550
MJM9I51	277510T000102373	12/09/2024	76251
MLF4461	277510T000036732	12/09/2024	76331
MLT2E76	277510Z000023881	29/08/2024	55412
MLU1450	277510T000040472	12/09/2024	76252
MMH1E85	277510L000031750	14/09/2024	74550
MQQ8G22	277510T000106218	12/09/2024	76332
NKA4J30	277510T000106212	12/09/2024	76331
NKA4J30	277510L000031710	11/09/2024	74550
NMS8178	277510Z000023904	30/08/2024	55412
NMS8178	277510Z000023919	30/08/2024	55412
OWJ4F36	277510Z000023891	29/08/2024	55412
OZY3F32	277510Z000023915	30/08/2024	55412
PSO7D33	277510L000031736	13/09/2024	74550
PWL0D08	277510T000079573	12/09/2024	55417
PXN3I61	277510NIC0023956	27/08/2024	50020
PYD5F38	277510L000031723	13/09/2024	74550
PYL4003	277510T000036737	13/09/2024	76331
PYM7J91	277510L000031714	13/09/2024	74550
PYM7J91	277510T000040474	12/09/2024	76332
QAG8D42	277510Z000023908	30/08/2024	55412
QHL7295	277510T000106214	12/09/2024	76332
QHP5F20	277510Z000023913	30/08/2024	55412
QID9B30	277510T000038421	13/09/2024	55250
QJE2C18	277510Z000023869	29/08/2024	55412
QJE2C18	277510Z000023888	29/08/2024	55412
QJI5284	277510T000051899	12/09/2024	55411
QJU1213	277510L000031728	13/09/2024	74550
QND0136	277510T000036733	13/09/2024	57380
QQU3I93	277510T000036727	12/09/2024	76331
RHP6E81	277510T000106217	12/09/2024	76332
RHR0D00	277510NIC0023958	27/08/2024	50020
RHS8I07	277510L000031740	13/09/2024	74550
RHX6B38	277510T000038414	12/09/2024	55414
RHY8J70	277510NIC0023957	27/08/2024	50020
RHZ5J30	277510Z000023902	30/08/2024	55412
RKX4F94	277510L000031725	13/09/2024	74550
RMS0I55	277510T000106221	13/09/2024	76332
RTW4A84	277510T000106210	12/09/2024	76331
RYT7B42	277510Z000023878	29/08/2024	55412
SDQ4H02	277510Z000023872	29/08/2024	55412
SDQ5C53	277510Z000023873	29/08/2024	55412
SDV4C21	277510NIC0023960	27/08/2024	50020
SDZ7F45	277510L000031719	13/09/2024	74550
SEL4C73	277510L000031739	13/09/2024	74550
SFK9H60	277510T000036729	12/09/2024	76331
SFN0H74	277510L000031720	13/09/2024	74550
SSU9D15	277510NIC0023975	27/08/2024	50020
STK8A71	277510NIC0023978	27/08/2024	50020
STK8A71	277510NIC0023983	27/08/2024	50020
STK8A71	277510NIC0023979	27/08/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BCC621F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335/2024 – DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 335/2024 – de 18 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Gianei José Fiorentin	19/09/2024	19/09/2024	1	104,55	104,55	Mangueirinha/PR	--------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Eder Kozowski	19/09/2024	19/09/2024	1	104,55	104,55	Mangueirinha/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:43688642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÕES Nº 9/2024 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 FMS
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
A presente Inexigibilidade de Licitação vincula-se ao Processo Administrativo n° 39/2022 e ao Edital de Credenciamento n° 03/2022.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA	200	HR	R$ 100,00	R$ 20.000,00
2	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO		HR	R$ 220,00	R$ 44.000,00

TOTAL R$ 64.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	Grupo	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . CNPJ: 51.082.259/0001-60	R$ 64.000,00

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de Credenciamento.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre da inviabilidade de competição. Assim, objetiva o Município contratar os serviços exclusivos através da empresa **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ 51.082.259/0001-60, objetivando a melhora nos serviços de atendimentos Médicos na Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin - PR.
3.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente.
3.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
3.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será

formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
3.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
3.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir em exceção, tolerável apenas se é enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
3.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de

saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
3.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
3.8. A Atenção Básica ou Atenção Primária em Saúde (APS) é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. A APS caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. É
desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas.
3.9. Fazem parte da Atenção Básica as Unidades Básicas de Saúde (UBS), as quais contam com equipes de saúde da família (ESF). O objetivo da Saúde da Família é garantir olhar integral dos sujeitos, em sua dimensão individual e coletiva. Por se organizar a partir de território e população bem delimitados, o que permite conhecer a realidade das famílias e suas características sociais, demográficas e epidemiológicas, a ESF possibilita a organização do fluxo de encaminhamento para os demais níveis de atendimento e a identificação dos principais desafios de saúde e situações de risco da população atendida. Baseada no vínculo entre usuários, comunidade e equipe, a ESF permite o acompanhamento com a mesma equipe ao longo do tempo, o que é fundamental à continuidade e resolutividade das ações de saúde. A partir dessa relação com os usuários do SUS em seu território, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação de doenças e agravos mais frequentes.
3.10. O Pronto Atendimento Municipal, por sua vez, está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
3.11. Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-PR, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2023 e n° 02/2023, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.
3.11. Não vieram interessados, quando realizado Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 (PSS COVID). Acredita-se que se deve ao absoluto desinteresse de manter uma relação jurídica permanente com o Município.
3.12. Observe-se que a remuneração no Plano de Carreira está aquém do preço de mercado – conforme Pesquisa de Preço nº. 39/2022; A solução, da Fundação envolverá o pagamento de valores de remuneração acima daqueles definidos no Plano de Carreira, indicados na Pesquisa de Preço nº. 39/2022. Estão sendo realizados estudos para alterar a remuneração dos médicos, e, demais funcionários, contudo, não foi possível alterar a referida legislação.
3.13. A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista admitida através de concurso público para atuar como Médico Clínico-Geral e Médico Especialista junto a Atenção Básica em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.

3.14. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de Médico Clínico-Geral e Médico Especialista através de credenciamento de

pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

3.15. Portanto, o credenciamento de Profissionais Médicos estará acima do previsto no Plano de Carreira, contudo, dentro dos valores pesquisados na pesquisa de Preço nº. 39/2022, de modo que está buscando evitar a descontinuidade da atenção básica com a presente contratação, tendo como objetivo direto e indireto o dever de prestar assistência à saúde aos munícipes.
3.16. O Credenciamento se justifica, portanto, nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
3.18. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, que pretendam manter um vínculo permanente, a médio prazo, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior número possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos munícipes, sem descontinuidade.
3.19. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.
3.20. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço médico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
3.21. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que as unidades básicas de saúde fique sem médicos clínico-geral, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.
3.22. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.23. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ N° 51.082.259/0001-60**, com sede na Rua Santos Dumont, n° 620, Centro Executivo Caviúna, na cidade de Rolândia - Paraná – CEP 86.600-109, empresa que demonstrou essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato para condições de cumprir com as obrigações inerentes à prestação de serviços médicos.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.
6.2. Desse modo, a empresa NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 51.082.259/0001-60**,** representa uma contratação importante para que os serviços junto a Saúde sejam prestados com excelência.
Conforme documentos que instruem o processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* a empresa é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
03.001	1000	3.001.10.301.0017.2041.3.3.90.39.00/2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de setembro de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9D51ADBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 282/2024

DECRETO N.º 282/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2024 no total de R$ 134.601,34.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 134.601,34,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.900,00
2992	00902-Fundo do Idoso - PR Viaja Mais 60	10.701,34
	SUBTOTAL	38.601,34
	TOTAL	134.601,34

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**134.601,34**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.900,00
	SUBTOTAL	27.900,00
	TOTAL	27.900,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	96.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	534,79
	TOTAL	96.534,79

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
00902	Fundo do Idoso - PR Viaja Mais 60	10.166,55

	TOTAL	10.166,55

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**134.601,34**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 17 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:60BE9ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.720.740,00	100.510.669,03	16.191.954,24	16,11	66.431.824,69	66,09	34.078.844,34
RECEITAS CORRENTES	73.720.740,00	83.632.558,57	14.023.336,87	16,77	59.228.003,23	70,82	24.404.555,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.435.700,00	6.633.657,35	1.199.657,71	18,08	5.449.933,68	82,16	1.183.723,67
IMPOSTOS	6.078.400,00	6.256.422,35	1.172.600,90	18,74	5.132.540,45	82,04	1.123.881,90
TAXAS	357.300,00	377.235,00	27.056,81	7,17	317.393,23	84,14	59.841,77
CONTRIBUIÇÕES	502.000,00	502.000,00	84.148,86	16,76	350.058,02	69,73	151.941,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	502.000,00	502.000,00	84.148,86	16,76	350.058,02	69,73	151.941,98
RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00	807.519,25	216.871,16	26,86	705.686,39	87,39	101.832,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	50.000,00	50.000,00	22,26	0,04	4.922,60	9,85	45.077,40
VALORES MOBILIÁRIOS	700.000,00	757.519,25	216.848,90	28,63	700.763,79	92,51	56.755,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.300,00	556.512,02	145.629,37	26,17	594.092,58	106,75	(37.580,56)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	451.300,00	555.512,02	145.629,37	26,22	594.092,58	106,95	(38.580,56)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.410.040,00	74.958.447,07	12.303.918,77	16,41	51.980.224,06	69,35	22.978.223,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.762.000,00	36.562.275,70	6.019.683,59	16,46	26.167.027,61	71,57	10.395.248,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.145.040,00	25.533.171,37	4.195.439,38	16,43	16.981.948,98	66,51	8.551.222,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.500.000,00	12.860.000,00	2.080.081,95	16,17	8.822.533,62	68,60	4.037.466,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	8.713,85	290,46	8.713,85	290,46	(5.713,85)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.700,00	174.422,88	73.111,00	41,92	148.008,50	84,86	26.414,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	29.150,00	30.496,88	0,00	0,00	5.608,02	18,39	24.888,86
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	141.550,00	143.926,00	73.111,00	50,80	124.861,28	86,75	19.064,72
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	17.539,20	0,00	(17.539,20)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	16.878.110,46	2.168.617,37	12,85	7.203.821,46	42,68	9.674.289,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.925.873,00	1.359.011,92	46,45	3.383.230,98	115,63	(457.357,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.925.873,00	1.359.011,92	46,45	3.383.230,98	115,63	(457.357,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.708,83	0,00	(46.708,83)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.060,00	0,00	(45.060,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,83	0,00	(1.648,83)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.952.237,46	809.605,45	5,80	3.773.881,65	27,05	10.178.355,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	818.495,30	0,00	0,00	707.012,51	86,38	111.482,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	13.133.742,16	809.605,45	6,16	3.066.869,14	23,35	10.066.873,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.720.740,00	100.510.669,03	16.191.954,24	16,11	66.431.824,69	66,09	34.078.844,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.720.740,00	100.510.669,03	16.191.954,24	16,11	66.431.824,69	66,09	34.078.844,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.720.740,00	100.510.669,03	16.191.954,24	16,11	66.431.824,69	66,09	34.078.844,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.357.474,83	0,00	0,00	4.357.474,83	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.357.474,83	0,00	0,00	4.357.474,83	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D5546126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89		2.303.662,35		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	13,99	2.303.662,35	70,86	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9BACF720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.494.740,00	100.045.669,86	15.633.963,23	72.488.464,94	27.557.204,92	15.751.903,25	50.671.792,28	49.373.877,58	49.397.639,54
DESPESAS CORRENTES	65.713.558,85	71.805.724,05	13.621.400,87	49.232.940,23	22.572.783,82	12.879.163,76	44.966.211,42	26.839.512,63	44.444.724,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.030.820,00	32.369.125,45	5.401.395,15	18.815.388,58	13.553.736,87	5.401.395,15	18.815.388,58	13.553.736,87	18.755.548,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.253.000,00	1.253.000,00	292.879,51	1.128.187,93	124.812,07	292.879,51	1.128.187,93	124.812,07	1.128.187,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.429.738,85	38.183.598,60	7.927.126,21	29.289.363,72	8.894.234,88	7.184.889,10	25.022.634,91	13.160.963,69	24.560.988,93
DESPESAS DE CAPITAL	4.581.181,15	28.039.945,81	2.012.562,36	23.255.524,71	4.784.421,10	2.872.739,49	5.705.580,86	22.334.364,95	4.952.914,58
INVESTIMENTOS	2.672.181,15	26.130.945,81	1.578.281,11	21.590.013,00	4.540.932,81	2.438.458,24	4.040.069,15	22.090.876,66	3.287.402,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.909.000,00	1.909.000,00	434.281,25	1.665.511,71	243.488,29	434.281,25	1.665.511,71	243.488,29	1.665.511,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	1.916.368,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.720.740,00	103.296.669,86	16.088.733,12	74.792.127,29	28.504.542,57	16.206.673,14	52.975.454,63	50.321.215,23	51.314.007,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.720.740,00	103.296.669,86	16.088.733,12	74.792.127,29	28.504.542,57	16.206.673,14	52.975.454,63	50.321.215,23	51.314.007,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	103.221,12	0,00	0,00	0,00	13.456.370,06	(13.456.370,06)	15.117.817,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.720.740,00	103.296.669,86	16.191.954,24	74.792.127,29	28.504.542,57	16.206.673,14	66.431.824,69	36.864.845,17	66.431.824,69

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7D702565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	1.916.368,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.626.000,00	2.651.000,00	454.769,89	1.713.778,06	937.221,94	454.769,89	1.713.778,06	937.221,94	1.486.483,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	589.884,29	10.115,71	0,00	589.884,29	10.115,71	429.884,29
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	1.916.368,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	454.769,89	2.303.662,35	947.337,65	1.916.368,03

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:535741A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	100.045.669,86	15.633.963,23	72.488.464,94	96,92	27.557.204,92	15.751.903,25	50.671.792,28	95,65	49.373.877,58
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
JUDICIÁRIA	538.500,00	538.500,00	115.435,15	379.052,78	0,51	159.447,22	115.641,83	371.116,15	0,70	167.383,85
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.049.659,43	1.543.308,04	5.498.744,58	7,35	3.550.914,85	1.725.152,25	5.237.626,09	9,89	3.812.033,34
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	313.000,00	58.620,36	214.822,19	0,29	98.177,81	58.700,93	214.822,19	0,41	98.177,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.028.914,87	523.164,48	2.553.327,04	3,41	1.475.587,83	588.729,42	2.275.326,48	4,30	1.753.588,39
SAÚDE	16.640.532,50	21.923.856,52	4.990.605,73	17.011.576,23	22,75	4.912.280,29	4.333.538,61	13.624.833,75	25,72	8.299.022,77
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	23.035.630,36	4.030.235,60	16.534.460,02	22,11	6.501.170,34	4.221.513,27	13.586.214,86	25,65	9.449.415,50
CULTURA	1.083.000,00	1.157.102,27	286.351,19	734.839,68	0,98	422.262,59	322.090,24	695.443,88	1,31	461.658,39
URBANISMO	4.746.000,00	23.633.885,54	2.128.874,54	19.427.666,15	25,98	4.206.219,39	2.145.893,45	5.463.947,63	10,31	18.169.937,91
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53	0,00	28.510,47	0,05	12.989,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.023.296,05	166.255,10	740.392,32	0,99	282.903,73	181.001,68	685.174,81	1,29	338.121,24
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.433.904,72	657.550,57	3.709.244,06	4,96	724.660,66	730.864,16	3.453.688,42	6,52	980.216,30
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	5.100,00	5.100,00	0,01	27.900,00	5.100,00	5.100,00	0,01	27.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	795.000,00	113.175,93	457.328,50	0,61	337.671,50	109.519,31	443.561,15	0,84	351.438,85
ENERGIA	1.119.000,00	1.135.893,10	176.871,95	772.299,51	1,03	363.593,59	179.360,09	699.210,46	1,32	436.682,64
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.571.787,00	110.858,90	943.587,23	1,26	628.199,77	170.323,15	542.780,09	1,02	1.029.006,91
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	3.977.240,00	727.555,69	3.477.514,18	4,65	499.725,82	864.474,86	3.344.435,85	6,31	632.804,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	2.303.662,35	3,08	947.337,65	454.769,89	2.303.662,35	4,35	947.337,65
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	103.296.669,86	16.088.733,12	74.792.127,29	100,00	28.504.542,57	16.206.673,14	52.975.454,63	100,00	50.321.215,23

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F2B1A7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	100.045.669,86	15.633.963,23	72.488.464,94	96,92	27.557.204,92	15.751.903,25	50.671.792,28	95,65	49.373.877,58
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00

JUDICIÁRIA	538.500,00	538.500,00	115.435,15	379.052,78	0,51	159.447,22	115.641,83	371.116,15	0,70	167.383,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.500,00	538.500,00	115.435,15	379.052,78	0,51	159.447,22	115.641,83	371.116,15	0,70	167.383,85
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.049.659,43	1.543.308,04	5.498.744,58	7,35	3.550.914,85	1.725.152,25	5.237.626,09	9,89	3.812.033,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.041.500,00	2.634.386,16	522.181,66	1.978.549,19	2,65	655.836,97	684.428,40	1.883.161,83	3,55	751.224,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.067.750,00	6.415.273,27	1.021.126,38	3.520.195,39	4,71	2.895.077,88	1.040.723,85	3.354.464,26	6,33	3.060.809,01
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	313.000,00	58.620,36	214.822,19	0,29	98.177,81	58.700,93	214.822,19	0,41	98.177,81
DEFESA CIVIL	313.000,00	313.000,00	58.620,36	214.822,19	0,29	98.177,81	58.700,93	214.822,19	0,41	98.177,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.028.914,87	523.164,48	2.553.327,04	3,41	1.475.587,83	588.729,42	2.275.326,48	4,30	1.753.588,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.500,00	22.530,00	4.241,89	10.741,89	0,01	11.788,11	0,00	6.500,00	0,01	16.030,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.500,00	416.821,67	58.165,05	195.748,40	0,26	221.073,27	51.945,83	183.614,30	0,35	233.207,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.050.000,00	3.589.563,20	460.757,54	2.346.836,75	3,14	1.242.726,45	536.783,59	2.085.212,18	3,94	1.504.351,02
SAÚDE	16.640.532,50	21.923.856,52	4.990.605,73	17.011.576,23	22,75	4.912.280,29	4.333.538,61	13.624.833,75	25,72	8.299.022,77
ATENÇÃO BÁSICA	13.032.032,50	18.060.064,66	4.345.636,15	14.725.131,28	19,69	3.334.933,38	3.674.113,25	11.362.438,93	21,45	6.697.625,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.318.000,00	3.561.131,86	619.795,11	2.138.862,33	2,86	1.422.269,53	619.795,11	2.138.663,73	4,04	1.422.468,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.000,00	133.000,00	8.218,78	68.533,13	0,09	64.466,87	13.837,92	49.661,98	0,09	83.338,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	157.500,00	169.660,00	16.955,69	79.049,49	0,11	90.610,51	25.792,33	74.069,11	0,14	95.590,89
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	23.035.630,36	4.030.235,60	16.534.460,02	22,11	6.501.170,34	4.221.513,27	13.586.214,86	25,65	9.449.415,50
ENSINO FUNDAMENTAL	13.485.795,00	15.695.583,09	2.751.965,09	11.515.747,56	15,40	4.179.835,53	2.843.644,73	9.412.484,88	17,77	6.283.098,21
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	64.680,00	0,09	15.320,00	10.780,00	21.560,00	0,04	58.440,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.545.500,00	6.896.447,27	1.278.270,51	4.595.952,46	6,14	2.300.494,81	1.287.248,54	3.913.849,98	7,39	2.982.597,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	399.200,00	363.600,00	0,00	358.080,00	0,48	5.520,00	79.840,00	238.320,00	0,45	125.280,00
CULTURA	1.083.000,00	1.157.102,27	286.351,19	734.839,68	0,98	422.262,59	322.090,24	695.443,88	1,31	461.658,39
DIFUSÃO CULTURAL	1.083.000,00	1.157.102,27	286.351,19	734.839,68	0,98	422.262,59	322.090,24	695.443,88	1,31	461.658,39
URBANISMO	4.746.000,00	23.633.885,54	2.128.874,54	19.427.666,15	25,98	4.206.219,39	2.145.893,45	5.463.947,63	10,31	18.169.937,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.511.000,00	20.011.140,49	1.414.750,20	16.695.322,86	22,32	3.315.817,63	1.394.547,96	2.947.599,07	5,56	17.063.541,42
SERVIÇOS URBANOS	3.235.000,00	3.622.745,05	714.124,34	2.732.343,29	3,65	890.401,76	751.345,49	2.516.348,56	4,75	1.106.396,49
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53	0,00	28.510,47	0,05	12.989,53
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53	0,00	28.510,47	0,05	12.989,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.023.296,05	166.255,10	740.392,32	0,99	282.903,73	181.001,68	685.174,81	1,29	338.121,24
CONTROLE AMBIENTAL	1.008.000,00	1.023.296,05	166.255,10	740.392,32	0,99	282.903,73	181.001,68	685.174,81	1,29	338.121,24
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.433.904,72	657.550,57	3.709.244,06	4,96	724.660,66	730.864,16	3.453.688,42	6,52	980.216,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	3.516.222,50	4.433.904,72	657.550,57	3.709.244,06	4,96	724.660,66	730.864,16	3.453.688,42	6,52	980.216,30
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	5.100,00	5.100,00	0,01	27.900,00	5.100,00	5.100,00	0,01	27.900,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	5.100,00	5.100,00	0,01	24.900,00	5.100,00	5.100,00	0,01	24.900,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	795.000,00	113.175,93	457.328,50	0,61	337.671,50	109.519,31	443.561,15	0,84	351.438,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	795.000,00	795.000,00	113.175,93	457.328,50	0,61	337.671,50	109.519,31	443.561,15	0,84	351.438,85
ENERGIA	1.119.000,00	1.135.893,10	176.871,95	772.299,51	1,03	363.593,59	179.360,09	699.210,46	1,32	436.682,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.000,00	1.135.893,10	176.871,95	772.299,51	1,03	363.593,59	179.360,09	699.210,46	1,32	436.682,64
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.571.787,00	110.858,90	943.587,23	1,26	628.199,77	170.323,15	542.780,09	1,02	1.029.006,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.067.500,00	1.571.787,00	110.858,90	943.587,23	1,26	628.199,77	170.323,15	542.780,09	1,02	1.029.006,91
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	3.977.240,00	727.555,69	3.477.514,18	4,65	499.725,82	864.474,86	3.344.435,85	6,31	632.804,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.162.000,00	3.162.000,00	727.160,76	2.793.699,64	3,74	368.300,36	727.160,76	2.793.699,64	5,27	368.300,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	815.240,00	815.240,00	394,93	683.814,54	0,91	131.425,46	137.314,10	550.736,21	1,04	264.503,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	2.303.662,35	3,08	947.337,65	454.769,89	2.303.662,35	4,35	947.337,65
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	103.296.669,86	16.088.733,12	74.792.127,29	100,00	28.504.542,57	16.206.673,14	52.975.454,63	100,00	50.321.215,23

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D334AAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.256.422,35	5.132.540,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.624.586,83	1.327.078,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	362.900,00	368.637,75
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.062.000,00	1.629.266,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.206.935,52	1.807.557,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	56.582.757,78	40.111.412,68
2.1 - Cota-parte FPM	30.395.486,41	20.784.594,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.895.486,41	19.585.401,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	1.199.193,00
2.2 - Cota-parte ICMS	23.407.271,37	16.735.075,03
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	245.602,44
2.4 - Cota-parte ITR	5.000,00	1.816,66
2.5 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.344.324,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.839.180,13	45.243.953,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.816.551,56	7.782.443,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.893.243,48	3.528.544,35

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.458.000,00	9.146.020,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.860.000,00	8.890.418,95
6.1.1 - Principal	12.860.000,00	8.822.533,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	67.885,33
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	598.000,00	255.601,47
6.3.1 - Principal	598.000,00	255.601,47
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.043.448,44	1.040.089,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.146.020,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.462.649,09	8.290.363,72	8.219.247,55	8.111.776,64	71.116,17
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.402.320,00	7.509.694,75	7.509.694,75	7.402.223,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.047.320,00	2.975.653,44	2.975.653,44	2.930.583,52	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.355.000,00	4.534.041,31	4.534.041,31	4.471.640,32	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.060.329,09	780.668,97	709.552,80	709.552,80	71.116,17
10.2.1 - Educação Infantil	268.480,00	189.689,77	118.573,60	118.573,60	71.116,17
10.2.2 - Ensino Fundamental	752.649,09	551.779,20	551.779,20	551.779,20	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	39.200,00	39.200,00	39.200,00	39.200,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.290.363,72	8.219.247,55	8.111.776,64	71.116,17	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.029.702,25	7.961.355,08	7.853.884,17	68.347,17	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.661,47	257.892,47	257.892,47	2.769,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.509.694,75	7.509.694,75	7.402.223,84	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.661,47	257.892,47	257.892,47	2.769,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	70.189,77	67.420,77	67.420,77	2.769,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.402.214,29	7.509.694,75	7.509.694,75	82,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	127.800,74	257.892,47	257.892,47	100,90
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	38.340,22	67.420,77	67.420,77	26,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	914.602,04	926.772,87	926.772,87	12.170,83	10,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.230.792,67	3.536.725,74	0,00	4.649,09	3.532.076,	3.532.076,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.156.642,80	3.536.725,74	0,00	4.649,09	3.532.076,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	74.149,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.719.449,44	6.249.058,84	4.530.401,74	4.389.983,30	1.718.657,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.030.800,00	1.577.592,54	1.004.753,21	963.578,04	572.839,33
20.2 - Ensino Fundamental	5.364.249,44	4.352.586,30	3.326.528,53	3.227.285,26	1.026.057,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	324.400,00	318.880,00	199.120,00	199.120,00	119.760,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.471.898,53	9.438.406,81	8.412.349,04	8.250.704,78	1.026.057,77
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	2.030.800,00	1.693.484,32	1.108.511,88	1.067.336,71	584.972,44
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.471.898,53	9.438.406,81	8.412.349,04	8.250.704,78	1.026.057,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.530.401,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.782.443,94
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	12.170,83
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	640,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.300.034,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO (z)	(aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.310.988,28	12.300.034,85	27,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	350.911,75	197.675,56	339.258,87	7.480,00	4.172,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.715,36	128.088,20	134.553,06	0,00	4.162,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.569,03	2.800,00	137.918,45	640,00	10,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	73.627,36	66.787,36	66.787,36	6.840,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.068.135,16	2.023.722,08
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.740.000,00	1.512.601,19
31.1.1 - Salário-Educação	910.000,00	609.918,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	255.000,00	186.920,68
31.1.4 - PNATE	173.000,00	246.899,43
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	402.000,00	468.862,18
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	968.135,16	246.756,51
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.000,00	264.364,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.056.531,83	2.414.298,93	1.337.011,36	1.235.258,00	1.077.287,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.847,27	41.901,49	15.887,62	15.887,62	26.013,87
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.996.684,56	2.372.397,44	1.321.123,74	1.219.370,38	1.051.273,70
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.318.630,36	17.015.944,18	14.105.763,34	13.756.554,71	2.910.180,84
33.1 - Despesas Correntes	21.668.614,43	14.539.703,87	13.559.983,86	13.356.905,92	979.720,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.230.320,00	8.172.874,19	8.172.874,19	8.054.587,15	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	443.600,00	422.760,00	259.880,00	259.880,00	162.880,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.994.694,43	5.944.069,68	5.127.229,67	5.042.438,77	816.840,01
33.2 - Despesas de Capital	2.650.015,93	2.476.240,31	545.779,48	399.648,79	1.930.460,83
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.650.015,93	2.476.240,31	545.779,48	399.648,79	1.930.460,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			143.218,12	121.172,23	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.146.020,42	609.918,90	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.318.190,37	552.082,17	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			971.048,17	179.008,96	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			971.048,17	179.008,96	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:91595C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	70.494.740,00	100.045.669,86	15.633.963,23	72.488.464,94	96,92	27.557.204,92	15.751.903,25	50.671.792,28	95,65	49.373.877,58
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
JUDICIÁRIA	538.500,00	538.500,00	115.435,15	379.052,78	0,51	159.447,22	115.641,83	371.116,15	0,70	167.383,85
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	538.500,00	538.500,00	115.435,15	379.052,78	0,51	159.447,22	115.641,83	371.116,15	0,70	167.383,85
ADMINISTRAÇÃO	8.109.250,00	9.049.659,43	1.543.308,04	5.498.744,58	7,35	3.550.914,85	1.725.152,25	5.237.626,09	9,89	3.812.033,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.041.500,00	2.634.386,16	522.181,66	1.978.549,19	2,65	655.836,97	684.428,40	1.883.161,83	3,55	751.224,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.067.750,00	6.415.273,27	1.021.126,38	3.520.195,39	4,71	2.895.077,88	1.040.723,85	3.354.464,26	6,33	3.060.809,01
SEGURANÇA PÚBLICA	313.000,00	313.000,00	58.620,36	214.822,19	0,29	98.177,81	58.700,93	214.822,19	0,41	98.177,81
DEFESA CIVIL	313.000,00	313.000,00	58.620,36	214.822,19	0,29	98.177,81	58.700,93	214.822,19	0,41	98.177,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.454.000,00	4.028.914,87	523.164,48	2.553.327,04	3,41	1.475.587,83	588.729,42	2.275.326,48	4,30	1.753.588,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.500,00	22.530,00	4.241,89	10.741,89	0,01	11.788,11	0,00	6.500,00	0,01	16.030,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.500,00	416.821,67	58.165,05	195.748,40	0,26	221.073,27	51.945,83	183.614,30	0,35	233.207,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.050.000,00	3.589.563,20	460.757,54	2.346.836,75	3,14	1.242.726,45	536.783,59	2.085.212,18	3,94	1.504.351,02
SAÚDE	16.640.532,50	21.923.856,52	4.990.605,73	17.011.576,23	22,75	4.912.280,29	4.333.538,61	13.624.833,75	25,72	8.299.022,77
ATENÇÃO BÁSICA	13.032.032,50	18.060.064,66	4.345.636,15	14.725.131,28	19,69	3.334.933,38	3.674.113,25	11.362.438,93	21,45	6.697.625,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.318.000,00	3.561.131,86	619.795,11	2.138.862,33	2,86	1.422.269,53	619.795,11	2.138.663,73	4,04	1.422.468,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.000,00	133.000,00	8.218,78	68.533,13	0,09	64.466,87	13.837,92	49.661,98	0,09	83.338,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	157.500,00	169.660,00	16.955,69	79.049,49	0,11	90.610,51	25.792,33	74.069,11	0,14	95.590,89
EDUCAÇÃO	20.510.495,00	23.035.630,36	4.030.235,60	16.534.460,02	22,11	6.501.170,34	4.221.513,27	13.586.214,86	25,65	9.449.415,50
ENSINO FUNDAMENTAL	13.485.795,00	15.695.583,09	2.751.965,09	11.515.747,56	15,40	4.179.835,53	2.843.644,73	9.412.484,88	17,77	6.283.098,21
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	64.680,00	0,09	15.320,00	10.780,00	21.560,00	0,04	58.440,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.545.500,00	6.896.447,27	1.278.270,51	4.595.952,46	6,14	2.300.494,81	1.287.248,54	3.913.849,98	7,39	2.982.597,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	399.200,00	363.600,00	0,00	358.080,00	0,48	5.520,00	79.840,00	238.320,00	0,45	125.280,00
CULTURA	1.083.000,00	1.157.102,27	286.351,19	734.839,68	0,98	422.262,59	322.090,24	695.443,88	1,31	461.658,39
DIFUSÃO CULTURAL	1.083.000,00	1.157.102,27	286.351,19	734.839,68	0,98	422.262,59	322.090,24	695.443,88	1,31	461.658,39
URBANISMO	4.746.000,00	23.633.885,54	2.128.874,54	19.427.666,15	25,98	4.206.219,39	2.145.893,45	5.463.947,63	10,31	18.169.937,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.511.000,00	20.011.140,49	1.414.750,20	16.695.322,86	22,32	3.315.817,63	1.394.547,96	2.947.599,07	5,56	17.063.541,42
SERVIÇOS URBANOS	3.235.000,00	3.622.745,05	714.124,34	2.732.343,29	3,65	890.401,76	751.345,49	2.516.348,56	4,75	1.106.396,49
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

SANEAMENTO	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53	0,00	28.510,47	0,05	12.989,53
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	230.500,00	41.500,00	0,00	28.510,47	0,04	12.989,53	0,00	28.510,47	0,05	12.989,53
GESTÃO AMBIENTAL	1.008.000,00	1.023.296,05	166.255,10	740.392,32	0,99	282.903,73	181.001,68	685.174,81	1,29	338.121,24
CONTROLE AMBIENTAL	1.008.000,00	1.023.296,05	166.255,10	740.392,32	0,99	282.903,73	181.001,68	685.174,81	1,29	338.121,24
AGRICULTURA	3.516.222,50	4.433.904,72	657.550,57	3.709.244,06	4,96	724.660,66	730.864,16	3.453.688,42	6,52	980.216,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	3.516.222,50	4.433.904,72	657.550,57	3.709.244,06	4,96	724.660,66	730.864,16	3.453.688,42	6,52	980.216,30
INDÚSTRIA	33.000,00	33.000,00	5.100,00	5.100,00	0,01	27.900,00	5.100,00	5.100,00	0,01	27.900,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	5.100,00	5.100,00	0,01	24.900,00	5.100,00	5.100,00	0,01	24.900,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.000,00	795.000,00	113.175,93	457.328,50	0,61	337.671,50	109.519,31	443.561,15	0,84	351.438,85
PROMOÇÃO COMERCIAL	795.000,00	795.000,00	113.175,93	457.328,50	0,61	337.671,50	109.519,31	443.561,15	0,84	351.438,85
ENERGIA	1.119.000,00	1.135.893,10	176.871,95	772.299,51	1,03	363.593,59	179.360,09	699.210,46	1,32	436.682,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.119.000,00	1.135.893,10	176.871,95	772.299,51	1,03	363.593,59	179.360,09	699.210,46	1,32	436.682,64
DESPORTO E LAZER	1.067.500,00	1.571.787,00	110.858,90	943.587,23	1,26	628.199,77	170.323,15	542.780,09	1,02	1.029.006,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.067.500,00	1.571.787,00	110.858,90	943.587,23	1,26	628.199,77	170.323,15	542.780,09	1,02	1.029.006,91
ENCARGOS ESPECIAIS	3.977.240,00	3.977.240,00	727.555,69	3.477.514,18	4,65	499.725,82	864.474,86	3.344.435,85	6,31	632.804,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.162.000,00	3.162.000,00	727.160,76	2.793.699,64	3,74	368.300,36	727.160,76	2.793.699,64	5,27	368.300,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	815.240,00	815.240,00	394,93	683.814,54	0,91	131.425,46	137.314,10	550.736,21	1,04	264.503,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.000,00	3.251.000,00	454.769,89	2.303.662,35	3,08	947.337,65	454.769,89	2.303.662,35	4,35	947.337,65
TOTAL III = (I +	73.720.740,00	103.296.669,86	16.088.733,12	74.792.127,29	100,00	28.504.542,57	16.206.673,14	52.975.454,63	100,00	50.321.215,23

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C3017537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.078.400,00	6.256.422,35	5.132.540,45	82,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.538.000,00	1.624.586,83	1.327.078,98	81,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	362.900,00	362.900,00	368.637,75	101,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.062.000,00	2.062.000,00	1.629.266,39	79,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.115.500,00	2.206.935,52	1.807.557,33	81,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.856.000,00	54.082.757,78	38.912.219,68	71,95
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	27.895.486,41	19.585.401,20	70,21
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.816,66	36,33
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.600.000,00	2.344.324,35	90,17
Cota-Parte ICMS	22.676.000,00	23.407.271,37	16.735.075,03	71,50
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	245.602,44	140,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.934.400,00	60.339.180,13	44.044.760,13	73,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.336.532,	10.416.602,	8.622.042,34	82,77	7.253.000,59	69,63	7.168.211,54	68,82
Despesas Correntes	10.213.931,	10.017.166,	8.266.277,21	82,52	7.250.908,03	72,38	7.166.118,98	71,54
Despesas de Capital	122.600,69	399.436,06	355.765,13	89,07	2.092,56	0,52	2.092,56	0,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.500,00	4.660,00	2.866,20	61,51	2.866,20	61,51	2.866,20	61,51
Despesas Correntes	10.000,00	4.160,00	2.866,20	68,90	2.866,20	68,90	2.866,20	68,90
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.354.032,	10.428.262,	8.624.908,54	82,71	7.255.866,79	69,58	7.171.077,74	68,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.624.908,54	7.255.866,79	7.171.077,74

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	401.288,54	401.288,54	401.288,54
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.223.620,00	6.854.578,25	6.769.789,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.606.714,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.616.905,98	247.864,23	163.075,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,67	15,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	6.606.714,0	8.223.620,0	1.616.905,9	0,00	401.288,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018.194,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.553.000,00	9.209.993,01	7.184.296,19	78,01
Proveniente da União	5.039.000,00	5.830.386,01	4.798.641,22	82,30
Proveniente dos Estados	1.514.000,00	3.379.607,00	2.385.654,97	70,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.300,00	46.300,00	281.663,06	608,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.599.300,00	9.256.293,01	7.465.959,25	80,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.089.000,0	7.705.285,5	6.420.327,76	83,32	4.448.933,06	57,74	4.358.401,63	56,56
Despesas Correntes	3.088.500,0	5.445.358,1	4.265.702,17	78,34	3.570.878,62	65,58	3.480.347,19	63,91
Despesas de Capital	500,00	2.259.927,3	2.154.625,59	95,34	878.054,44	38,85	878.054,44	38,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.318.000,0	3.561.131,8	2.138.862,33	60,06	2.138.663,73	60,06	2.028.663,73	56,97
Despesas Correntes	3.318.000,0	3.561.131,8	2.138.862,33	60,06	2.138.663,73	60,06	2.028.663,73	56,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	126.000,00	68.533,13	54,39	49.661,98	39,41	49.661,98	39,41
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	68.533,13	59,08	49.661,98	42,81	49.661,98	42,81
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	568,08	2,84	568,08	2,84	568,08	2,84
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	568,08	2,84	568,08	2,84	568,08	2,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.553.000,0	11.412.417,	8.628.291,30	75,60	6.637.826,85	58,16	6.437.295,42	56,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.425.532,	18.121.888,	15.042.370,10	83,01	11.701.933,65	64,57	11.526.613,17	63,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.318.000,0	3.561.131,8	2.138.862,33	60,06	2.138.663,73	60,06	2.028.663,73	56,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.000,00	133.000,00	68.533,13	51,53	49.661,98	37,34	49.661,98	37,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.500,00	24.660,00	3.434,28	13,93	3.434,28	13,93	3.434,28	13,93
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.907.032,	21.840.680,	17.253.199,84	79,00	13.893.693,64	63,61	13.608.373,16	62,31

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:AD89C417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.720.740,00
Previsão Atualizada da Receita	100.510.669,03
Receitas Realizadas	66.431.824,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.357.474,83
Dotação Inicial	73.720.740,00
Créditos Adicionais	29.575.929,86
Dotação Atualizada	103.296.669,86
Despesas Empenhadas	74.792.127,29
Despesas Liquidadas	52.975.454,63
Despesas Pagas	51.314.007,57
Superávit Orçamentário	13.456.370,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	74.792.127,29
Despesas Liquidadas	52.975.454,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	89.049.810,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.999.810,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	83.932.754,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.909.936,89	0,00 %
Resultado Primário	0,00	10.322.003,29	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.083,96	3.176,92	356.907,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.630.684,58	338.652,18	5.246.271,47	1.045.760,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.990.768,54	341.829,10	5.603.178,51	1.045.760,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	12.300.034,85	25% / 18%	27,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.509.694,75	70%	82,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	3.383.230,98	(457.357,98)
Despesa de Capital Líquida	23.255.524,71	4.784.421,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	46.708,83	(46.708,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	69.500,00	5.185,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.854.578,25	15%	15,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D628988D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 136/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4252 - Decreto n° 136/2024 de 18/09/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681	Lei ordinária	Lei Orçamentária	Anual - LOA 965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		40.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	40.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	40.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1310	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	40.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	40.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FCC288AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 139/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Equiplano				
Lei/Ato n° 4264 - Decreto n° 139/2024 de 18/09/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar Anulação de Dotações				12.000,00
Despesa				
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	5.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3170	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação	7.000,00
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3850	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	7.000,00
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**		**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		Acréscimo	12.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		Anulação	12.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1AA149F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: MOVEIS PERUZZO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.960,65 (doze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)** conforme relação de itens abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11193	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - prédio em alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 8 (oito), da quadra nº 5 (cinco), com área de 869,23 m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), situada na rua Dr. Goves.		MÊS	5,00	2.592,13	12.960,65
TOTAL								12.960,65

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2025 a contar a partir de 31/08/2024, conforme Processo de Inexigibilidade nº 3/2024 e contrato original nº 11/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 30/08/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B183C8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 221, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$88.495,71 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.122.0602.2.025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
92 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.016,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.884,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
358 - 3.3.90.30.00.00	921022	MATERIAL DE CONSUMO	5.595,71
Total Suplementação:			88.495,71

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.1.071		Construção/Reforma na Assistência Social	
365 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
366 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
374 - 3.3.90.32.00.00	921022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.595,71
11.004.08.244.1101.2.064		Auxílio a Associações e Entidades Sociais	
382 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
11.006		FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	

11.006.08.482.1101.1.112		Construção de Moradias FMHIS	
411 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
Total Redução:			88.495,71

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1A1E1B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11995/2024 DE 18/09/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11995/2024 de 18/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
548 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000,00
Total Suplementação:			**640.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
497 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.900,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
507 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
516 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
541 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.450,00
542 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
545 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.900,00
552 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
553 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
566 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.900,00
571 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
580 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.900,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
587 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	158.350,00
Total Redução:			**640.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:311A291D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°047/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme necessidade do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA CNPJ: 10.327.626/0001-60 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Período	Unidade	Valor Total Máximo	Percentual Mínimo de Desconto sobre a Tabela Sinapi %	Valor Total com desconto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme demanda dos departamentos municipais de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes (Cota principal)	12 meses	M²	R$ 262.500,00	43%	R$ 149,625,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme demanda dos departamentos municipais de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes (Cota reserva)	12 meses	M²	R$ 87.500,00	43%	R$ 49.875,00
					Valor Total	R$ 199.500,00

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:83EE93B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°049/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Contratação de empresa para registro de preço para futura aquisição, sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado ás características e demais condições definidas em edital e seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°049/2024:

ELÉTRICA LIBERALDO LTDA CNPJ: 85.513.240/0002-23 com o lote: 6 no valor total de R$ 2.774,5141 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco mil cento e quarenta e um milésimos de centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
06	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 4.711,35	41,11%	R$2.774,5141

GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.081.035/0001-05 com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9 e 12 no valor total de R$ 139.440,48 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
03	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	R$ 31.409,05	22,01%	R$24.495,919
04	ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada	R$ 31.409,05	48,76%	R$ 16.093,998
07	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$31.409,05	28,01%	R$ 22.611,376
08	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$31.409,05	27,01%	R$22.925,466
09	METALURGIA, SERRALHERIA E FUNELARIA: calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.	R$39.261,31	10,60%	R$35.099.612
12	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$31.409,05	42,01%	R$18.214,109
TOTAL R$ 139.440,48				

IRMÃOS MABA LTDA CNPJ: 06.997.323/0001-88 com os lotes: 1, 2, 5, 10 e 11 no valor total de R$202.659,054 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centésimos de centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 47.113,58	18,5%	R$ 38.397,568
02	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas (45cmx45cm).	R$ 23.556,78	10,00 %	R$ 21.201,102
05	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 17.274,97	10,50 %	R$ 15.461,099
10	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA PRINCIPAL): arame recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 117.783,96	19,00 %	R$ 95.405,01
11	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA RESERVA): arames Recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 39.261,31	18,00 %	R$ 32.194,275
TOTAL R$202.659,054				

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6D670CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 529/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Transporte e Destino final de descarte de móveis, colchões, tecidos em geral e pedaços de madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO:prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 18 de setembro de 2025, e reajustar o valor, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, e Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

LOTE 1	*ITEM*	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	*UNIDADE DEMEDIDA*	*QUANTIDADE*	*PREÇO UNITARIO*	*PREÇO REAJUSTADO*
LOTE: 001	*1*	75552	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DESTINO FINAL de descarte de móveis, colchões, tecidos em geral e pedaços de madeira.	*M3*	*2000*	275,95	287,64

REFERENTE: PREGÃO Nº 139/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3400CFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2024
PROCESSO Nª 421

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2024**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ECOPONTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SUA CONFECÇÃO E PINTURA".** Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

J.M.DINIZ-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Material e mão de obra para confeccionar PEV's Ponto de Entrega Voluntária. Com tamanho de 1 x 1 x 0,9 metros, sendo confeccionada com chapa galvanizada lisa e com duas demãos de tinta verde folha. Na base colocar três travessa de reforço para que a chapa do fundo, que deverá ser furada para não reter líquidos, não encoste no chão, apesar de a estrutura possuir pesinhos de altura de 15 cm. A estrutura da caixa com ferro 20 x 20 com reforço nas laterais. A tampa com reforço e fixada com dobradiça do tipo gonzo tamanho médio soldada.	Serviço		UN	50,00	900,00	45.000,00
2	1	Material e mão de obra para confeccionar PEV's Ponto de Entrega Voluntária. Com tamanho de 2 x 1 x 0,9 metros, sendo confeccionada com chapa galvanizada lisa e com duas demãos de tinta verde folha. Na base colocar três travessa de reforço para que a chapa do fundo, que deverá ser furada para não reter líquidos, não encoste no chão, apesar de a estrutura possuir pesinhos de altura de 15 cm. A estrutura da caixa com ferro 20 x 20 com reforço nas laterais. A tampa com reforço e fixada com dobradiça do tipo gonzo tamanho médio soldada.	Serviço		UN	12,00	1.690,00	20.280,00
TOTAL								65.280,00

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:89BAD869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.800.000,00	106.025.979,08	16.861.534,05	15,90	65.789.493,60	62,05	40.236.485,48
RECEITAS CORRENTES	92.835.000,00	98.523.174,05	15.181.322,31	15,41	59.756.556,28	60,65	38.766.617,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.524.000,00	6.794.000,00	1.221.159,64	17,97	4.791.060,20	70,52	2.002.939,80
IMPOSTOS	6.013.000,00	6.283.000,00	1.136.080,28	18,08	4.426.094,44	70,45	1.856.905,56
TAXAS	511.000,00	511.000,00	84.655,29	16,57	363.196,35	71,08	147.803,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	424,07	0,00	1.769,41	0,00	(1.769,41)
CONTRIBUIÇÕES	4.455.000,00	5.105.000,00	454.766,38	8,91	2.522.825,47	49,42	2.582.174,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	207.989,42	7,10	1.480.927,80	50,54	1.449.072,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.525.000,00	2.175.000,00	246.776,96	11,35	1.041.897,67	47,90	1.133.102,33
RECEITA PATRIMONIAL	12.110.000,00	12.128.700,04	1.247.617,26	10,29	4.071.264,01	33,57	8.057.436,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	30.000,00	30.000,00	4.283,38	14,28	20.226,60	67,42	9.773,40
VALORES MOBILIÁRIOS	12.080.000,00	12.098.700,04	1.243.333,88	10,28	4.051.037,41	33,48	8.047.662,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	13.547,07	11,29	96.994,41	80,83	23.005,59
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	120.000,00	120.000,00	13.547,07	11,29	96.994,41	80,83	23.005,59
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.409.000,00	74.158.474,01	12.086.520,26	16,30	47.487.862,50	64,04	26.670.611,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.439.000,00	38.859.364,11	6.653.031,83	17,12	25.187.440,07	64,82	13.671.924,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.970.000,00	23.299.109,90	3.713.505,59	15,94	15.077.793,61	64,71	8.221.316,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.695.958,92	14,13	7.198.604,90	59,99	4.801.395,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	24.023,92	0,00	24.023,92	0,00	(24.023,92)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	217.000,00	157.711,70	72,68	786.549,69	362,47	(569.549,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	97.000,00	97.000,00	70.232,26	72,40	107.732,24	111,06	(10.732,24)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	87.479,44	72,90	678.817,45	565,68	(558.817,45)
RECEITAS DE CAPITAL	965.000,00	7.502.805,03	1.680.211,74	22,39	6.032.937,32	80,41	1.469.867,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	4.560.000,00	0,00	0,00	2.128.516,00	46,68	2.431.484,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	400.000,00	4.560.000,00	0,00	0,00	2.128.516,00	46,68	2.431.484,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	380.150,00	1.520,60	380.150,00	1.520,60	(355.150,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	380.150,00	1.520,60	380.150,00	1.520,60	(355.150,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	2.917.805,03	1.300.061,74	44,56	3.524.271,32	120,79	(606.466,29)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	291.000,00	0,00	0,00	450.000,00	154,64	(159.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	540.000,00	2.626.805,03	1.300.061,74	49,49	3.074.271,32	117,03	(447.466,29)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.200.000,00	5.200.000,00	383.300,57	7,37	2.715.081,77	52,21	2.484.918,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	99.000.000,00	111.225.979,08	17.244.834,62	15,50	68.504.575,37	61,59	42.721.403,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.000.000,00	111.225.979,08	17.244.834,62	15,50	68.504.575,37	61,59	42.721.403,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	99.000.000,00	111.225.979,08	17.244.834,62	15,50	68.504.575,37	61,59	42.721.403,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.724.139,23	0,00	0,00	1.724.139,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.724.139,23	0,00	0,00	1.724.139,23	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:8FDD0477

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.988.000,00	106.949.905,22	16.972.624,94	60.587.651,43	46.362.253,79	15.929.213,23	50.420.972,36	56.528.932,86	46.202.007,97
DESPESAS CORRENTES	77.764.864,20	82.826.344,62	14.443.480,93	49.326.036,67	33.500.307,95	13.540.754,91	44.144.411,79	38.681.932,83	41.342.526,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.829.000,00	44.505.047,59	7.015.070,09	24.996.651,35	19.508.396,24	6.847.510,23	24.822.985,14	19.682.062,45	24.679.092,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	44.703,64	151.952,14	98.047,86	44.703,64	151.952,14	98.047,86	151.952,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.685.864,20	38.071.297,03	7.383.707,20	24.177.433,18	13.893.863,85	6.648.541,04	19.169.474,51	18.901.822,52	16.511.482,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.315.635,80	16.216.060,60	2.529.144,01	11.261.614,76	4.954.445,84	2.388.458,32	6.276.560,57	9.939.500,03	4.859.481,44
INVESTIMENTOS	5.015.635,80	15.566.160,60	2.326.066,84	10.627.618,22	4.938.542,38	2.185.381,15	5.642.564,03	9.923.596,57	4.225.484,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	649.900,00	203.077,17	633.996,54	15.903,46	203.077,17	633.996,54	15.903,46	633.996,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.262.000,00	5.485.615,86	728.720,68	2.958.103,02	2.527.512,84	728.720,68	2.958.103,02	2.527.512,84	2.595.480,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.250.000,00	112.435.521,08	17.701.345,62	63.545.754,45	48.889.766,63	16.657.933,91	53.379.075,38	59.056.445,70	48.797.488,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.250.000,00	112.435.521,08	17.701.345,62	63.545.754,45	48.889.766,63	16.657.933,91	53.379.075,38	59.056.445,70	48.797.488,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.750.000,00	0,00	0,00	4.958.820,92	(4.958.820,92)	586.900,71	15.125.499,99	(15.125.499,99)	19.707.087,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.000.000,00	112.435.521,08	17.701.345,62	68.504.575,37	43.930.945,71	17.244.834,62	68.504.575,37	43.930.945,71	68.504.575,37

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:F132FF1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	90.988.000,00	106.949.905,22	16.972.624,94	60.587.651,43	95,34	46.362.253,79	15.929.213,23	50.420.972,36	94,46	56.528.932,86
ADMINISTRAÇÃO	5.783.000,00	5.774.400,00	787.898,09	3.218.710,48	5,07	2.555.689,52	887.252,56	2.968.068,40	5,56	2.806.331,60
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.021.000,00	972.000,00	139.562,93	445.214,97	0,70	526.785,03	139.432,93	445.084,97	0,83	526.915,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.744.000,00	3.769.300,00	477.273,74	2.158.682,05	3,40	1.610.617,95	570.839,21	1.913.259,93	3,58	1.856.040,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	948.000,00	963.100,00	156.572,00	561.685,60	0,88	401.414,40	162.491,00	556.595,64	1,04	406.504,36
CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	14.489,42	53.127,86	0,08	16.872,14	14.489,42	53.127,86	0,10	16.872,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.000,00	5.241.318,96	904.481,34	3.311.489,45	5,21	1.929.829,51	892.398,55	2.822.804,26	5,29	2.418.514,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	347.000,00	611.738,70	195.454,21	549.269,38	0,86	62.469,32	193.598,48	543.653,53	1,02	68.085,17
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	215.000,00	215.000,00	52.197,48	188.728,92	0,30	26.271,08	52.197,48	188.728,92	0,35	26.271,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	767.000,00	833.397,94	152.365,69	525.809,66	0,83	307.588,28	148.832,63	479.285,61	0,90	354.112,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.219.000,00	3.581.182,32	504.463,96	2.047.681,49	3,22	1.533.500,83	497.769,96	1.611.136,20	3,02	1.970.046,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.102.500,00	13.102.500,00	928.827,65	4.465.504,47	7,03	8.636.995,53	928.827,65	4.465.504,47	8,37	8.636.995,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.985.000,00	12.985.000,00	928.827,65	4.465.504,47	7,03	8.519.495,53	928.827,65	4.465.504,47	8,37	8.519.495,53
SAÚDE	14.119.450,00	19.167.009,00	3.465.755,37	12.878.188,85	20,27	6.288.820,15	3.583.607,55	12.091.688,50	22,65	7.075.320,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.740.771,60	12.456.338,32	2.306.566,70	8.593.816,47	13,52	3.862.521,85	2.693.490,73	8.193.606,60	15,35	4.262.731,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.367.228,40	5.696.220,68	1.112.493,78	3.650.050,17	5,74	2.046.170,51	828.505,95	3.321.028,94	6,22	2.375.191,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	669.950,00	669.950,00	0,00	478.437,46	0,75	191.512,54	14.915,98	421.168,21	0,79	248.781,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	186.000,00	183.000,00	22.357,63	71.600,53	0,11	111.399,47	22.357,63	71.600,53	0,13	111.399,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.500,00	160.500,00	24.337,26	84.284,22	0,13	76.215,78	24.337,26	84.284,22	0,16	76.215,78
EDUCAÇÃO	18.090.750,00	20.905.080,39	3.378.627,31	13.832.386,51	21,77	7.072.693,88	3.157.737,35	12.632.013,71	23,66	8.273.066,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.080.500,00	1.076.500,00	201.854,13	764.230,83	1,20	312.269,17	249.056,31	742.715,53	1,39	333.784,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	660.000,00	893.000,00	147.945,27	445.943,73	0,70	447.056,27	132.167,03	334.936,48	0,63	558.063,52
ENSINO FUNDAMENTAL	10.766.500,00	13.289.501,28	2.323.265,04	9.729.615,62	15,31	3.559.885,66	2.098.495,07	8.742.729,88	16,38	4.546.771,40
ENSINO SUPERIOR	251.000,00	251.000,00	68.050,00	231.090,00	0,36	19.910,00	68.050,00	231.090,00	0,43	19.910,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.250,00	5.086.579,11	606.697,21	2.550.559,34	4,01	2.536.019,77	579.153,28	2.469.594,83	4,63	2.616.984,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.000,00	295.000,00	30.815,66	110.946,99	0,17	184.053,01	30.815,66	110.946,99	0,21	184.053,01

CULTURA	803.000,00	1.361.000,00	608.301,30	1.028.173,64	1,62	332.826,36	791.528,73	978.661,95	1,83	382.338,05
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	788.000,00	1.346.000,00	608.301,30	1.028.173,64	1,62	317.826,36	791.528,73	978.661,95	1,83	367.338,05
URBANISMO	7.937.800,00	13.411.941,68	2.354.234,85	9.123.015,97	14,36	4.288.925,71	2.987.455,94	5.306.890,04	9,94	8.105.051,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.644.800,00	9.144.341,68	750.000,00	6.242.983,69	9,82	2.901.357,99	1.906.208,44	3.151.069,62	5,90	5.993.272,06
SERVIÇOS URBANOS	4.293.000,00	4.267.600,00	1.604.234,85	2.880.032,28	4,53	1.387.567,72	1.081.247,50	2.155.820,42	4,04	2.111.779,58
HABITAÇÃO	501.000,00	501.000,00	48.776,50	108.276,60	0,17	392.723,40	43.850,30	76.461,22	0,14	424.538,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	501.000,00	501.000,00	48.776,50	108.276,60	0,17	392.723,40	43.850,30	76.461,22	0,14	424.538,78
SANEAMENTO	130.000,00	1.225.000,00	1.065.593,90	1.095.805,90	1,72	129.194,10	5.541,30	33.503,30	0,06	1.191.496,70
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	115.000,00	1.210.000,00	1.065.593,90	1.095.805,90	1,72	114.194,10	5.541,30	33.503,30	0,06	1.176.496,70
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.970.000,00	2.101.400,00	562.193,53	1.088.206,53	1,71	1.013.193,47	194.605,92	604.801,44	1,13	1.496.598,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.955.000,00	2.086.400,00	562.193,53	1.088.206,53	1,71	998.193,47	194.605,92	604.801,44	1,13	1.481.598,56
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	1.930.000,00	2.124.000,00	583.649,68	1.524.499,28	2,40	599.500,72	409.910,94	1.287.152,44	2,41	836.847,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.348.000,00	1.353.000,00	348.933,59	1.085.977,45	1,71	267.022,55	331.350,55	1.012.080,16	1,90	340.919,84
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	5.140,00	0,01	44.860,00	0,00	5.140,00	0,01	44.860,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	532.000,00	721.000,00	234.716,09	433.381,83	0,68	287.618,17	78.560,39	269.932,28	0,51	451.067,72
INDÚSTRIA	312.000,00	312.400,00	19.226,64	63.945,78	0,10	248.454,22	19.392,09	63.777,53	0,12	248.622,47
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	312.000,00	312.400,00	19.226,64	63.945,78	0,10	248.454,22	19.392,09	63.777,53	0,12	248.622,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	63.000,00	17.102,50	28.644,49	0,05	34.355,51	4.293,33	11.097,27	0,02	51.902,73
TURISMO	53.000,00	63.000,00	17.102,50	28.644,49	0,05	34.355,51	4.293,33	11.097,27	0,02	51.902,73
COMUNICAÇÕES	350.000,00	350.000,00	31.971,40	204.216,93	0,32	145.783,07	35.251,09	172.906,07	0,32	177.093,93
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	31.971,40	204.216,93	0,32	145.783,07	35.251,09	172.906,07	0,32	177.093,93
TRANSPORTE	8.626.000,00	8.441.017,71	1.529.956,06	5.809.179,24	9,14	2.631.838,47	1.121.606,85	4.418.333,55	8,28	4.022.684,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.626.000,00	8.441.017,71	1.529.956,06	5.809.179,24	9,14	2.631.838,47	1.121.606,85	4.418.333,55	8,28	4.022.684,16
DESPORTO E LAZER	1.318.000,00	1.675.229,42	171.251,40	823.568,96	1,30	851.660,46	360.660,12	735.490,20	1,38	939.739,22
TURISMO	100.000,00	122.000,00	1.944,77	33.089,17	0,05	88.910,83	2.895,47	30.883,73	0,06	91.116,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	873.000,00	1.348.229,42	148.912,69	682.162,37	1,07	666.067,05	330.035,71	641.166,06	1,20	707.063,36
LAZER	345.000,00	205.000,00	20.393,94	108.317,42	0,17	96.682,58	27.728,94	63.440,41	0,12	141.559,59
ENCARGOS ESPECIAIS	3.506.000,00	3.286.108,06	514.777,42	1.983.838,35	3,12	1.302.269,71	505.292,96	1.751.818,01	3,28	1.534.290,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	899.900,00	247.780,81	785.948,68	1,24	113.951,32	247.780,81	785.948,68	1,47	113.951,32
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	715.000,00	715.000,00	24.615,24	678.228,43	1,07	36.771,57	182.690,64	613.767,95	1,15	101.232,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.241.000,00	1.671.208,06	242.381,37	519.661,24	0,82	1.151.546,82	74.821,51	352.101,38	0,66	1.319.106,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.262.000,00	5.485.615,86	728.720,68	2.958.103,02	4,66	2.527.512,84	728.720,68	2.958.103,02	5,54	2.527.512,84
TOTAL III = (I +	96.250.000,00	112.435.521,08	17.701.345,62	63.545.754,45	100,00	48.889.766,63	16.657.933,91	53.379.075,38	100,00	59.056.445,70

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:929835D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até bimestre (b)**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.183.000,00	4.344.056,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	688.000,00	600.132,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	950.000,00	712.990,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.325.000,00	1.275.099,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.220.000,00	1.755.835,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	62.168.500,00	38.312.266,80
2.1 - Cota-parte FPM	34.811.200,00	20.783.109,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.641.200,00	19.583.916,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.170.000,00	1.199.193,00
2.2 - Cota-parte ICMS	23.836.000,00	14.929.153,58
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	219.098,11
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	8.856,90
2.5 - Cota-parte IPVA	3.181.300,00	2.372.048,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.351.500,00	42.656.323,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.799.700,00	7.422.614,76
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.288.175,00	3.241.466,17

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.040.000,00	7.229.695,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.040.000,00	7.229.695,76
6.1.1 - Principal	12.000.000,00	7.198.604,90
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	31.090,86
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	200.300,00	(224.009,86)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	314.014,76	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	314.014,76	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.543.710,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.237.251,64	7.815.252,42	7.815.252,42	7.712.116,10	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.432.000,00	6.066.036,82	6.066.036,82	5.977.401,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.215.000,00	1.908.500,41	1.908.500,41	1.886.745,28	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.900.000,00	4.033.633,76	4.033.633,76	3.968.306,07	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	305.000,00	123.902,65	123.902,65	122.349,82	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.805.251,64	1.749.215,60	1.749.215,60	1.734.714,93	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	895.650,00	248.992,74	248.992,74	245.451,05	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.909.601,64	1.500.222,86	1.500.222,86	1.489.263,88	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.610.113,40	7.610.113,40	7.506.977,08	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.610.113,40	7.610.113,40	7.506.977,08	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	6.066.036,82	6.066.036,82	5.977.401,17	0,00	0,00	0,00

COM						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.060.787,03	6.066.036,82	6.066.036,82	83,90
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	722.969,58	(380.417,64)	(380.417,64)	0,00	(5,26)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	933.687,58	1.726.762,41	205.201,06	0,00	1.521.561,	1.521.561,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	933.687,58	1.726.762,41	205.201,06	0,00	1.521.561,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.368.450,00	2.655.171,34	2.082.457,19	1.770.384,67	572.714,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.260.250,00	172.533,47	98.620,86	82.656,81	73.912,61
20.2 - Ensino Fundamental	2.610.700,00	1.697.378,79	1.211.974,54	1.014.957,44	485.404,25
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.115.500,00	785.259,08	771.861,79	672.770,42	13.397,29
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.421.301,64	7.052.695,81	6.567.291,56	6.293.987,79	485.404,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.421.301,64	7.052.695,81	6.567.291,56	6.293.987,79	485.404,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.082.457,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.422.614,76
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29.702,74
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.475.369,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.664.080,93	9.475.369,21	22,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.006.178,28	172.979,75	740.541,38	29.702,74	235.934,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	960.167,82	172.979,75	694.530,92	29.702,74	235.934,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.010,46	0,00	46.010,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.218.439,11	2.166.926,88

31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.318.439,11	1.623.678,92
31.1.1 - Salário-Educação	765.000,00	518.128,65
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.553.439,11	1.105.550,27
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.746,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	538.501,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.589.294,61	3.588.296,46	2.964.032,10	2.707.791,02	624.264,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	274.939,11	284.222,91	277.171,01	272.130,40	7.051,90
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.744.355,50	2.849.460,50	2.347.979,01	2.220.243,21	501.481,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	570.000,00	454.613,05	338.882,08	215.417,41	115.730,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.453.996,25	14.287.379,84	13.090.401,33	12.385.457,94	1.196.978,51
33.1 - Despesas Correntes	20.071.383,55	11.994.597,24	11.345.979,33	10.687.592,94	648.617,91
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.521.261,64	8.315.947,05	8.315.947,05	8.197.209,95	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.549.121,91	3.678.650,19	3.030.032,28	2.490.382,99	648.617,91
33.2 - Despesas de Capital	2.382.612,70	2.292.782,60	1.744.422,00	1.697.865,00	548.360,60
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.382.612,70	2.292.782,60	1.744.422,00	1.697.865,00	548.360,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	359.104,32	281.755,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.229.695,76	518.128,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.760.186,04	385.896,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(171.385,96)	413.987,36
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(171.385,96)	413.987,36

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E4DB2A39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.013.000,00	6.183.000,00	4.344.056,92	70,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	688.000,00	688.000,00	600.132,28	87,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	712.990,13	75,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.325.000,00	1.325.000,00	1.275.099,08	96,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.050.000,00	3.220.000,00	1.755.835,43	54,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.640.000,00	58.998.500,00	37.113.073,80	62,91
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.641.200,00	19.583.916,30	61,89
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	8.856,90	22,14
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	3.181.300,00	2.372.048,91	74,56
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.836.000,00	14.929.153,58	62,63
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	219.098,11	73,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.653.000,00	65.181.500,00	41.457.130,72	63,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.195.621,4	5.211.766,6	3.738.886,48	71,74	3.637.572,10	69,80	3.497.887,09	67,12

Despesas Correntes	4.978.121,4	5.035.121,4	3.640.502,48	72,30	3.539.976,10	70,31	3.415.791,09	67,84
Despesas de Capital	217.500,00	176.645,20	98.384,00	55,70	97.596,00	55,25	82.096,00	46,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.296.228,4	3.726.228,4	1.997.942,49	53,62	1.703.262,86	45,71	1.688.118,13	45,30
Despesas Correntes	3.045.728,4	3.475.728,4	1.997.087,78	57,46	1.702.408,15	48,98	1.687.263,42	48,54
Despesas de Capital	250.500,00	250.500,00	854,71	0,34	854,71	0,34	854,71	0,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.000,00	13.000,00	478.437,46	3.680,29	421.168,21	3.239,76	412.422,39	3.172,48
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	478.437,46	3.680,29	421.168,21	3.239,76	412.422,39	3.172,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	171.000,00	171.000,00	79.199,79	46,32	79.199,79	46,32	78.203,82	45,73
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	79.199,79	46,32	79.199,79	46,32	78.203,82	45,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.678.849,8	9.124.995,0	6.294.466,22	68,98	5.841.202,96	64,01	5.676.631,43	62,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.294.466,22	5.841.202,96	5.676.631,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	426.665,32	426.665,32	426.665,32
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.867.800,90	5.414.537,64	5.249.966,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.218.569,61		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(350.768,71)	(804.031,97)	(968.603,50)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(350.768,71)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,15	13,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	6.218.569,6	5.867.800,9	0,00	0,00	426.665,32	0,00	0,00	0,00	148.013,41	426.665,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	148.013,41	148.013,41	148.013,41	-148.013,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.895.000,00	7.061.335,00	7.000.721,11	99,14
Proveniente da União	4.465.000,00	6.584.725,00	5.504.194,50	83,59
Proveniente dos Estados	430.000,00	476.610,00	1.496.526,61	313,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.000,00	271.344,26	602,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.940.000,00	7.106.335,00	7.272.065,37	102,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.556.000,0	7.172.421,5	4.814.678,20	67,13	4.542.180,26	63,33	3.917.764,29	54,62
Despesas Correntes	4.296.000,0	5.810.585,5	3.733.081,20	64,25	3.492.230,26	60,10	3.318.694,29	57,11
Despesas de Capital	260.000,00	1.361.836,0	1.081.597,00	79,42	1.049.950,00	77,10	599.070,00	43,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	155.000,00	2.053.992,2	1.717.443,62	83,61	1.683.102,02	81,94	1.670.625,43	81,34
Despesas Correntes	155.000,00	2.053.992,2	1.717.443,62	83,61	1.683.102,02	81,94	1.670.625,43	81,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	32.000,00	368,50	1,15	368,50	1,15	368,50	1,15
Despesas Correntes	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	368,50	7,37	368,50	7,37	368,50	7,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.000,00	159.000,00	84.284,22	53,01	84.284,22	53,01	81.704,47	51,39
Despesas Correntes	153.000,00	159.000,00	84.284,22	53,01	84.284,22	53,01	81.704,47	51,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.914.000,0	9.432.413,8	6.616.774,54	70,15	6.309.935,00	66,90	5.670.462,69	60,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.751.621,4	12.384.188,	8.553.564,68	69,07	8.179.752,36	66,05	7.415.651,38	59,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.451.228,4	5.780.220,6	3.715.386,11	64,28	3.386.364,88	58,59	3.358.743,56	58,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	28.000,00	28.000,00	478.437,46	1.708,71	421.168,21	1.504,17	412.422,39	1.472,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	203.000,00	79.568,29	39,20	79.568,29	39,20	78.572,32	38,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	161.000,00	84.284,22	52,35	84.284,22	52,35	81.704,47	50,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.592.849,	18.557.408,	12.911.240,76	69,57	12.151.137,96	65,48	11.347.094,12	61,15

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:9074DF9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	99.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	111.225.979,08
Receitas Realizadas	68.504.575,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.724.139,23
Dotação Inicial	96.250.000,00
Créditos Adicionais	16.185.521,08
Dotação Atualizada	112.435.521,08
Despesas Empenhadas	63.545.754,45
Despesas Liquidadas	53.379.075,38
Despesas Pagas	48.797.488,16
Superávit Orçamentário	15.125.499,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	63.545.754,45
Despesas Liquidadas	53.379.075,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	79.753.225,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.340.422,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	73.779.834,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.298.052,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.298.052,00
Despesas Previdenciárias Pagas	4.298.052,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	10.364.789,84	0,00 %
Resultado Primário	0,00	9.962.508,80	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.817.588,57	410,04	2.757.236,80	59.941,73

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962.608,93	370.716,92	2.178.728,94	413.163,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.780.197,50	371.126,96	4.935.965,74	473.104,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.475.369,21	25% / 18%	22,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.066.036,82	70%	83,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.128.516,00		2.431.484,00	
Despesa de Capital Líquida	11.261.614,76		4.954.445,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	380.150,00		(355.150,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.238,00		13.062,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.414.537,64	15%	13,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5477381E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 198/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.198/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	Sidinei Batista		CPF:	026.890.049-33		
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:	GUARAPUAVA					
Local do Evento:	HOSPITAL REGIONAL					
Saída:	16/08/2024		Chegada:	16/08/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:	R$		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:	R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$	160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DA4FE114

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 199/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.199/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista			CPF:026.890.049-33			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE						
Saída: 29/08/2024			Chegada:29/08/2024			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00			
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D9C5B259

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 200/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.200/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CLINICA RENAL						
Saída: 17/09/2024				Chegada:17/09/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 17 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:88DFC479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 375, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Regulamenta as aliquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2025 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,

DECRETA:
Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2025, serão os seguintes:
ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN (U.F.M)		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**
I	Profissionais de nível superior.	1084,90
II	Profissionais de nível médio e técnico.	542,42
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	325,47

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	78,71

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
Até 70,00m²	162,73
de 71,00 a 100,00m²	216,98
de 101,00 a 150,00m²	271,22
de 151,00 a 300,00m²	325,47
de 301,00 a 500,00m²	433,96
Acima de 501,00m²	542,45

Tabela II - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	21,70
III	Certidão negativa , positiva com efeito de negativa	Isento
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	21,70
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	21,70

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	3,25
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	32,55
	b) de cães, por cabeça, por dia.	10,85
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	21,70

Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO V

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	542,45
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	108,49
III	Demais atividades.	379,71

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	10,85	108,49
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	10,85	162,73
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	16,27	162,73
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	5,42	86,79
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	10,85	216,98
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	32,55	325,47
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	10,85	-
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	10,85	162,73

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	2,17
	licença para demolição, por m².	1,08
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	1,08
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,11
	b) subdivisões, unificações, anexações e anotações, até 1.000 m².	108,49
	c) subdivisões, unificações, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	216,98
	Subdivisões, unificações, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	325,47
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	433,96
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	650,94
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	1084,90
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1627,35
	e.5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	2169,80
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	3254,70
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	5,42

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão, unificação e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	108,49	162,73	216,98
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	54,24		
	hospitais.	216,98		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	21,70		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	108,49
II	Por banca na feira livre, ao dia.	21,70
III	Por banca na feira livre, ao mês.	86,79
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	216,98
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	21,70
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	86,79
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	216,98

VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	54,24
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	54,24
X	Por comércio através de food truck e food bike, por mês	216,98
XI	Por comércio através de food truck e food bike, por ano	325,47
XII	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	216,98
XIII	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	216,98
XIV	Por outras ocupações, ao dia.	21,70
XV	Por outras ocupações, ao mês.	108,49
XVI	Por outras ocupações, ao ano.	216,98

Tabela VI - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	16,27	108,49	271,22
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	21,70	130,19	325,47
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	32,55	151,89	433,96
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	43,40	162,73	488,20
V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	43,40	162,73	488,20
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	48,82	173,58	542,45

Art. 2º Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2025, com uma correção de 3,79 % (três virgula setenta e nove por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$ 75,84, base de calculo do decreto 334/2023, percentual referente a parte da inflação dos meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, perfazendo o valor de R$ 78,71.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	3,16
De 31 até 50	95,32	3,50
De 51 até 70	85	11,23
De 71 até 90	80	14,98
De 91 até 100	65	26,20
De 101 até 250	58	31,45
De 251 até 300	48	39,01
De 301 até 350	44	41,98
De 351 até 400	37	47,21
De 401 até 450	32	49,54
De 451 até 500	26	55,45
De 501 até 600	24	56,95
De 601 até 800	22	58,46
De 801 até 1000	20	59,94
Acima de 1000	18	61,46
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	48,70
De 501 até 1000	25	56,20
De 1001 até 1500	15	63,69
De 1501 até 2000	5	71,18
Acima de 2000	0	74,92
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	26,21
De 41 até 80	60	29,97
De 81 até 100	55	33,72
De 101 até 200	42	43,47
De 201 até 300	40	44,97
De 301 até 400	36	47,98
De 401 até 500	34	49,45
De 501 até 600	30	52,46
De 601 até 700	28	53,96
De 701 até 800	25	56,20
De 801 até 900	22	58,46
De 901 até 1000	18	61,46
De 1001 até 1500	12	65,93
De 1501 até 2000	8	68,82
De 2001 até 2500	4	71,99
Acima de 2500	0	74,92

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário da Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:37BFF26D

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVOGAÇÃO LIMINAR
PUBLICAÇÃO Nº 075/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Revogação Liminar Sub Judice dos cargos Enfermeiro Urgência e Emergência e Psicólogodo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Classificação, devido a revogação das liminares abaixo, ou seja, voltando a pontuação inicial.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64
Psicólogo	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	014.703.245-79

Art. 2º Fica alterado o Anexo I Ampla Concorrência e Anexo III Cotas Raciais.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,19 de setembrode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	85,30	5,00	90,30	2 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	3 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	78,70	8,00	86,70	4 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	83,60	5,00	88,60	5 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	78,70	5,00	83,70	8 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	78,70	5,00	83,70	9 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	10 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	80,80	2,50	83,30	12 Revogada
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	16
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	74,40	2,50	76,90	33 Revogada
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	42

Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	75,70	0,00	75,70	43 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	70,60	5,00	75,60	47 Revogada
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64,00	5,00	69,00	122 Revogada
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128

Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	62,10	5,00	67,10	148 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	216

Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	263
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	264

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Psicólogo	GABRIELA LORENA MASSARDI	014.703.246-02	90,40	5,00	95,40	1
Psicólogo	DENISE SAYURI ABE	014.703.260-89	87,00	5,00	92,00	2
Psicólogo	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	014.703.173-18	85,90	5,00	90,90	3
Psicólogo	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	014.703.333-31	82,30	8,00	90,30	4
Psicólogo	JULIE ZIEL SILVEIRA	014.703.153-38	86,80	2,50	89,30	5
Psicólogo	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	014.703.267-38	88,70		88,70	6
Psicólogo	IARA REGINA FIORAVANTE	014.703.264-84	85,70	2,50	88,20	7
Psicólogo	THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL	014.703.306-91	82,70	5,00	87,70	8
Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	85,30	2,30	87,60	9
Psicólogo	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	014.703.141-71	82,50	5,00	87,50	10
Psicólogo	PALOMA GROTTE PALIARI	014.703.219-32	82,30	5,00	87,30	11
Psicólogo	MÔNICA LISSA SAITO	014.703.259-55	87,20		87,20	12
Psicólogo	CÉLIA SANTOS DA ROSA	014.703.312-43	87,00		87,00	13
Psicólogo	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	014.703.178-95	87,00		87,00	14
Psicólogo	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	014.703.144-89	84,00	2,50	86,50	15
Psicólogo	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	014.703.304-44	83,80	2,50	86,30	16
Psicólogo	RENATA SIQUEIRA MENDES	014.703.325-87	80,80	5,00	85,80	17
Psicólogo	DANIELE CORDIOLLI VENDRAMETTO	014.703.167-52	80,80	5,00	85,80	18
Psicólogo	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	014.703.175-55	80,60	5,00	85,60	19
Psicólogo	FLAVIA THAIS RAMOS	014.703.143-03	77,60	8,00	85,60	20
Psicólogo	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	014.703.259-43	85,50		85,50	21
Psicólogo	JUVENICE YUKIKO MIASATO	014.703.295-70	80,40	5,00	85,40	22
Psicólogo	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	014.703.263-70	85,30		85,30	23
Psicólogo	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	014.703.147-09	82,50	2,50	85,00	24
Psicólogo	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	014.703.279-88	82,30	2,50	84,80	25
Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	014.703.240-30	84,40		84,40	26
Psicólogo	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	014.703.240-71	84,40		84,40	27
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	79,10	5,00	84,10	28
Psicólogo	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	014.703.245-79	79,10	5,00	84,10	29 Revogada
Psicólogo	DANIELLE CERCI MOSTAGI	014.703.371-10	84,00		84,00	30
Psicólogo	CAROLINA NOVAK DO PRADO	014.703.363-11	84,00		84,00	31
Psicólogo	LARISSA STADLER ROSA	014.703.325-22	78,90	5,00	83,90	32
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	78,90	5,00	83,90	33
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	78,90	5,00	83,90	34
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	75,90	8,00	83,90	35 *Sub Judice*

Psicólogo	ANA BEATRIZ MELLO	014.703.209-87	83,80		83,80	36
Psicólogo	SABRINA MENDES ANGELOTTI	014.703.338-36	83,80		83,80	37
Psicólogo	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	014.703.348-55	78,70	5,00	83,70	38
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	75,70	8,00	83,70	39
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.209-48	83,60		83,60	40
Psicólogo	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	014.703.361-14	81,00	2,50	83,50	41
Psicólogo	MICHELLI CRISTINA RAMALHO	014.703.345-21	81,00	2,50	83,50	42
Psicólogo	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	014.703.245-14	81,00	2,50	83,50	43
Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	014.703.156-89	75,50	8,00	83,50	44
Psicólogo	THAYSE CRISTINA SCHERY MORI	014.703.255-90	80,80	2,50	83,30	45
Psicólogo	KAIO CESAR PACHECO	014.703.142-83	77,60	5,50	83,10	46
Psicólogo	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.222-93	82,70		82,70	47
Psicólogo	LANA BRUNA DA SILVA	014.703.160-44	77,60	5,00	82,60	48
Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	014.703.150-32	77,60	5,00	82,60	49
Psicólogo	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	014.703.362-84	82,50		82,50	50
Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO	014.703.265-58	77,40	5,00	82,40	51
Psicólogo	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	014.703.151-49	77,40	5,00	82,40	52
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA LOPES	014.703.189-91	77,40	5,00	82,40	53
Psicólogo	PAMELA CYNARA MESSIAS	014.703.159-15	77,40	5,00	82,40	54
Psicólogo	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	014.703.285-73	82,30		82,30	55
Psicólogo	IENDIS ROSENO DA SILVA	014.703.207-99	82,30		82,30	56
Psicólogo	JULIANA TERCI TAROSSO	014.703.163-70	82,30		82,30	57
Psicólogo	LETICIA SALGADO ALMEIDA	014.703.358-86	79,30	3,00	82,30	58
Psicólogo	ISABELI RUSSO LOPES	014.703.158-62	82,10		82,10	59
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	77,00	5,00	82,00	60
Psicólogo	MARIA GABRIELA NUNES YAMASHITA	014.703.277-51	79,30	2,50	81,80	61
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	79,30	2,50	81,80	62
Psicólogo	ARIANE LOPES PETRUCCI	014.703.328-44	79,10	2,50	81,60	63
Psicólogo	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	014.703.187-40	79,10	2,50	81,60	64
Psicólogo	GABRIELE COLOMBARI	014.703.184-04	78,90	2,50	81,40	65
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	014.703.148-36	81,00		81,00	66
Psicólogo	MARCOS ANTONIO GALANTE	014.703.256-65	75,70	5,00	80,70	67
Psicólogo	ANGÉLICA MILESKI	014.703.210-60	75,70	5,00	80,70	68
Psicólogo	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	014.703.277-65	75,70	5,00	80,70	69
Psicólogo	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	014.703.273-10	80,60	0,00	80,60	70
Psicólogo	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	014.703.351-64	80,60		80,60	71
Psicólogo	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	014.703.173-69	75,50	5,00	80,50	72
Psicólogo	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	014.703.146-78	75,50	5,00	80,50	73 *Sub Judice*
Psicólogo	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	014.703.321-48	80,40		80,40	74
Psicólogo	IRAN CRISPIM DA SILVA	014.703.259-16	80,20		80,20	75
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	77,60	2,50	80,10	76 *Sub Judice*
Psicólogo	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	014.703.226-41	77,60	2,50	80,10	77
Psicólogo	FELIPE DE SOUZA CASTRO	014.703.226-89	77,60	2,50	80,10	78
Psicólogo	ALINE LÚCIA SANTOS MORAES	014.703.199-22	79,30		79,30	79
Psicólogo	CAMYLLA GRABOSKI	014.703.202-60	79,30		79,30	80
Psicólogo	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	014.703.226-46	79,30		79,30	81
Psicólogo	MÁRCIA OZIERANSKI	014.703.335-53	74,20	5,00	79,20	82
Psicólogo	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.316-90	74,20	5,00	79,20	83
Psicólogo	GIULIANNA RICCI BRANCO	014.703.185-86	74,20	5,00	79,20	84
Psicólogo	THAÍS SANTIAGO MARINO FABRI	014.703.191-65	79,10		79,10	85
Psicólogo	VITOR CONSANI MACHADO	014.703.278-34	79,10		79,10	86
Psicólogo	JÚLIA CARRIEL DE PAULA	014.703.284-25	79,10		79,10	87
Psicólogo	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	014.703.322-96	74,00	5,00	79,00	88
Psicólogo	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	014.703.320-97	78,90		78,90	89
Psicólogo	SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI	014.703.216-67	75,90	3,00	78,90	90
Psicólogo	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA LUZ	014.703.226-34	75,90	3,00	78,90	91
Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	014.703.356-05	78,70		78,70	92
Psicólogo	PATRÍCIA REIS SUCLA	014.703.273-69	75,90	2,50	78,40	93
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	75,90	2,50	78,40	94
Psicólogo	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	014.703.274-65	75,70	2,50	78,20	95
Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	014.703.167-66	75,70	2,50	78,20	96
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	75,70	2,50	78,20	97
Psicólogo	POLIANA RODRIGUES PRADO	014.703.164-17	75,50	2,50	78,00	98
Psicólogo	FATIMA REGINA FABRIL	014.703.297-15	72,50	5,50	78,00	99
Psicólogo	MÔNICA DA SILVA TAVARES	014.703.345-64	77,60		77,60	100
Psicólogo	ISABELLE KESSA ALVES	014.703.313-83	77,60		77,60	101
Psicólogo	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	014.703.299-15	77,60		77,60	102
Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	77,60		77,60	103
Psicólogo	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	014.703.152-87	77,60		77,60	104
Psicólogo	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	014.703.371-07	72,50	5,00	77,50	105
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.703.187-05	77,40		77,40	106
Psicólogo	DÉBORA ROCHA PALMA	014.703.326-16	77,40		77,40	107
Psicólogo	MATHEUS ATÍLIO RAMOS SALES	014.703.203-82	72,30	5,00	77,30	108
Psicólogo	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	014.703.150-21	77,20		77,20	109
Psicólogo	MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA	014.703.273-79	77,20		77,20	110
Psicólogo	RODRIGO CIANFA FERNANDES	014.703.146-00	77,20		77,20	111
Psicólogo	KARINE SILVIA DE BRITO	014.703.202-69	77,20		77,20	112
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.703.178-72	77,20		77,20	113
Psicólogo	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	014.703.163-21	71,90	5,00	76,90	114
Psicólogo	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	014.703.330-31	74,20	2,50	76,70	115
Psicólogo	NATANE BIANCA DA SILVA	014.703.295-60	74,20	2,50	76,70	116
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	74,20	2,50	76,70	117
Psicólogo	GIOVANNA DIAZ REBELLO	014.703.177-50	74,00	2,50	76,50	118
Psicólogo	LEONAM CARLOS GONÇALVES	014.703.252-73	73,80	2,50	76,30	119
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	75,90		75,90	120
Psicólogo	CAROL FERREIRA DE SOUZA	014.703.160-97	75,90		75,90	121
Psicólogo	LUNA DE OLIVEIRA MARCIDELI	014.703.210-42	75,90		75,90	122

Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	75,90		75,90	123
Psicólogo	TANIA RAPOSO DE MELLO	014.703.290-30	70,80	5,00	75,80	124
Psicólogo	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	014.703.223-82	70,80	5,00	75,80	125
Psicólogo	LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA	014.703.227-29	70,80	5,00	75,80	126
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	75,70		75,70	127
Psicólogo	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	014.703.273-16	75,70		75,70	128
Psicólogo	MAISA MIE MURATA	014.703.142-03	75,70	0,00	75,70	129
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	014.703.231-75	75,70		75,70	130
Psicólogo	JULIANA SALINAS VERRI	014.703.319-76	75,70		75,70	131
Psicólogo	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	014.703.285-55	75,70	0,00	75,70	132
Psicólogo	LORENA ISABELA CARVALHO	014.703.212-32	75,70		75,70	133
Psicólogo	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	014.703.143-43	75,70		75,70	134
Psicólogo	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	014.703.286-30	75,70		75,70	135
Psicólogo	BIANCA GRIZZO MARCHESE	014.703.317-68	75,70		75,70	136
Psicólogo	VINÍCIUS SILVA CASSIANO	014.703.345-67	75,70		75,70	137
Psicólogo	FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	014.703.294-87	75,50		75,50	138
Psicólogo	MICHELE RODRIGUES VICTOR	014.703.340-10	75,50		75,50	139
Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	014.703.146-46	75,30		75,30	140
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	75,30		75,30	141
Psicólogo	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	014.703.174-93	72,50	2,50	75,00	142
Psicólogo	HELOISA NAGY SILVA	014.703.177-52	72,30	2,50	74,80	143
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	72,30	2,50	74,80	144
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	72,30	2,50	74,80	145
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	014.703.245-17	72,10	2,50	74,60	146
Psicólogo	BRENDA SILVA MELLO	014.703.141-55	72,10	2,50	74,60	147
Psicólogo	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	014.703.314-21	74,20		74,20	148
Psicólogo	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	014.703.161-32	74,20	0,00	74,20	149
Psicólogo	AMANDA DRUZIAN STUCK	014.703.305-74	74,20		74,20	150
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	74,20		74,20	151
Psicólogo	CLAUDIA DE GODOI FERREIRA DE ALMEIDA	014.703.337-59	74,20		74,20	152
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	74,20		74,20	153
Psicólogo	LEANDRO CARDOSO MOREIRA	014.703.302-49	74,20		74,20	154
Psicólogo	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.300-56	74,20		74,20	155
Psicólogo	LUCAS HENRIQUE NOMURA	014.703.281-23	74,20		74,20	156
Psicólogo	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	014.703.144-74	74,20		74,20	157
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	69,10	5,00	74,10	158
Psicólogo	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	014.703.196-10	69,10	5,00	74,10	159
Psicólogo	VANESSA LIMA ROCHA	014.703.281-03	74,00		74,00	160
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	014.703.206-07	74,00		74,00	161
Psicólogo	LÍVIA PASCHOAL TANCLER	014.703.370-34	74,00	0,00	74,00	162
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	74,00		74,00	163
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	74,00		74,00	164
Psicólogo	MARIAN MONTEIRO NAGI	014.703.323-65	74,00		74,00	165
Psicólogo	LUCAS PELEGRINO AMIM MASCHIO CARDOZO CHAGA	014.703.187-66	74,00		74,00	166
Psicólogo	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	014.703.252-74	74,00		74,00	167
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	74,00	0,00	74,00	168
Psicólogo	GIOVANNA DE ALMEIDA VIEIRA	014.703.203-63	74,00		74,00	169
Psicólogo	LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA	014.703.243-12	74,00		74,00	170
Psicólogo	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	014.703.367-17	74,00		74,00	171
Psicólogo	LUIZA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.245-07	74,00		74,00	172
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	68,90	5,00	73,90	173
Psicólogo	FÁBIO CARDOSO LOPES	014.703.300-16	68,90	5,00	73,90	174
Psicólogo	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	014.703.143-93	68,90	5,00	73,90	175
Psicólogo	BRUNO ALFIERI MESSIAS	014.703.151-15	73,80		73,80	176
Psicólogo	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	014.703.163-45	73,80		73,80	177
Psicólogo	FERNANDO LANGE	014.703.364-29	73,80		73,80	178
Psicólogo	LETÍCIA ALMEIDA KOARATA	014.703.241-71	73,80		73,80	179
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	73,60		73,60	180
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	73,60		73,60	181
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	70,80	2,50	73,30	182
Psicólogo	MELISSA ARANTES PEREIRA	014.703.284-44	70,60	2,50	73,10	183
Psicólogo	THALYTA MANIERI DA SILVA	014.703.167-24	70,60	2,50	73,10	184
Psicólogo	DARCILIANO CATARINI PEREIRA DA SILVA	014.703.369-77	70,40	2,50	72,90	185
Psicólogo	SABRINA GONÇALVES	014.703.162-48	70,20	2,50	72,70	186
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.330-98	72,50		72,50	187
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	72,50		72,50	188
Psicólogo	FABIA LARA MACIEL ANDRADE	014.703.357-03	72,50		72,50	189
Psicólogo	JENNIFFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	014.703.193-16	72,50		72,50	190
Psicólogo	MÁRCIA CRISTINA LOPES	014.703.247-50	72,50		72,50	191
Psicólogo	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	014.703.239-40	72,50		72,50	192
Psicólogo	STEFANY COSTA MARCHINI	014.703.338-76	72,50		72,50	193
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	72,50		72,50	194
Psicólogo	IZABELLA VITORIA DE PAULA	014.703.144-23	72,50		72,50	195
Psicólogo	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	014.703.191-50	72,50		72,50	196
Psicólogo	FLAVIA CARINA CUCCHI IWAKURA	014.703.320-03	67,40	5,00	72,40	197
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	67,40	5,00	72,40	198
Psicólogo	PAULA MARIA MENDES	014.703.271-26	67,40	5,00	72,40	199
Psicólogo	LARISSA KATRIANE CHARLES GONÇALVES	014.703.159-66	72,30		72,30	200
Psicólogo	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	014.703.244-39	72,30		72,30	201
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	72,30		72,30	202
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	72,30		72,30	203
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	72,30		72,30	204
Psicólogo	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	014.703.311-53	72,30		72,30	205
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	72,30		72,30	206
Psicólogo	HELOÍSA COLETA MARTINS	014.703.341-01	72,30		72,30	207
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	67,20	5,00	72,20	208
Psicólogo	MARCELA OTÁVIA DE CARVALHO	014.703.271-54	72,10		72,10	209
Psicólogo	MAÍRA FREDERICO MAGRO	014.703.362-80	72,10		72,10	210
Psicólogo	NICOLY REGINA DE SOUSA	014.703.338-68	72,10		72,10	211

Psicólogo	OTÁVIO AKIO TOMITA MORI	014.703.295-32	71,90		71,90	212
Psicólogo	JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	014.703.368-42	71,90		71,90	213
Psicólogo	EDUARDO RIBEIRO COTTING	014.703.144-09	69,10	2,50	71,60	214
Psicólogo	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	014.703.305-72	69,10	2,50	71,60	215
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	68,90	2,50	71,40	216
Psicólogo	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	014.703.155-31	68,90	2,50	71,40	217
Psicólogo	LARISSA MOZER DOVIDIO	014.703.221-14	68,90	2,50	71,40	218
Psicólogo	THAISA CRISTINA RIBEIRO	014.703.326-39	68,90	2,50	71,40	219
Psicólogo	KEILA LUMI SUGAHARA	014.703.370-39	68,90	2,50	71,40	220
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	68,70	2,50	71,20	221
Psicólogo	SARAH CAROLINA KLEIN	014.703.322-89	68,70	2,50	71,20	222
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	70,80		70,80	223
Psicólogo	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	014.703.279-12	70,80		70,80	224
Psicólogo	OTÁVIO RODRIGUES PAES	014.703.280-32	70,80		70,80	225
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	70,80		70,80	226
Psicólogo	MARIANNE VIEIRA FERNANDES KUDO	014.703.257-51	70,80		70,80	227
Psicólogo	BEATRIZ FERNANDES JUI	014.703.149-91	70,80		70,80	228
Psicólogo	LEONARDO CATOZI BROGGIO	014.703.341-25	70,80		70,80	229
Psicólogo	GIOVANA CALISTO	014.703.213-64	70,80		70,80	230
Psicólogo	GIOVANNA MARTINATTI	014.703.317-85	70,80		70,80	231
Psicólogo	GABRIELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-62	70,80		70,80	232
Psicólogo	TÁCILA CAROLINE GONÇALVES	014.703.366-59	70,80		70,80	233
Psicólogo	JULIA RUOTULO DE SOUZA	014.703.363-22	70,80		70,80	234
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	65,70	5,00	70,70	235
Psicólogo	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	014.703.150-13	65,70	5,00	70,70	236
Psicólogo	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	014.703.291-77	70,60		70,60	237
Psicólogo	ANDRÉIA GIRALDI FONSECA	014.703.194-25	70,60		70,60	238
Psicólogo	NATHALIA GOUVEA MONTEIRO	014.703.314-96	70,60		70,60	239
Psicólogo	DANIELE MARTINS COIMBRA	014.703.306-49	70,60		70,60	240
Psicólogo	GIOVANNA PITTON DOS SANTOS	014.703.212-41	70,60	0,00	70,60	241
Psicólogo	FERNANDA PATRICIA MONTENEGRO TORRES	014.703.335-55	70,60		70,60	242
Psicólogo	HILLARY ANDRADE DE PAULO	014.703.276-67	70,60		70,60	243
Psicólogo	LARA BEATRIZ MANTOVANI DA COSTA	014.703.182-60	70,60		70,60	244
Psicólogo	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	014.703.348-75	70,60		70,60	245
Psicólogo	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	014.703.368-92	70,60		70,60	246
Psicólogo	LUARA GONÇALVES SCHIMINI	014.703.222-77	70,60		70,60	247
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	70,40		70,40	248
Psicólogo	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	014.703.352-14	70,40	0,00	70,40	249
Psicólogo	CAROLINE FERREIRA LOPES	014.703.187-15	70,40		70,40	250
Psicólogo	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.146-07	70,40		70,40	251
Psicólogo	VALÉRIA CRISTIANE CHERUBIM	014.703.248-21	67,40	2,50	69,90	252
Psicólogo	LETÍCIA CAROLINE GONÇALVES MENDES	014.703.319-26	67,40	2,50	69,90	253
Psicólogo	FERNANDO IANCKIEVCZ	014.703.276-83	67,20	2,50	69,70	254
Psicólogo	POLYANA ALMEIDA POMPILHO	014.703.325-65	67,20	2,50	69,70	255
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	69,10		69,10	256
Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	69,10		69,10	257
Psicólogo	ALINE FRANÇA DA HORA AMARÃES	014.703.291-52	69,10		69,10	258
Psicólogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.317-21	69,10		69,10	259
Psicólogo	STEPHANIE CHAZIN	014.703.362-04	69,10		69,10	260
Psicólogo	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	014.703.175-99	69,10		69,10	261
Psicólogo	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	014.703.296-96	69,10		69,10	262
Psicólogo	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	014.703.247-09	69,10		69,10	263
Psicólogo	BÁRBARA COELHO PONTIN	014.703.237-93	69,10		69,10	264
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	69,10		69,10	265
Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	69,10		69,10	266
Psicólogo	PAOLA SANTANA DOS SANTOS	014.703.152-98	69,10		69,10	267
Psicólogo	ISABELA MARTINES DE BRITTO	014.703.256-55	69,10		69,10	268
Psicólogo	ANA BEATRIZ ROSOLEM	014.703.366-66	69,10		69,10	269
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	68,90		68,90	270
Psicólogo	FERNANDA MAZER BOSSAN	014.703.255-05	68,90		68,90	271
Psicólogo	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	014.703.161-88	68,90		68,90	272
Psicólogo	SUELEN FERNANDES LIBA	014.703.274-21	68,90		68,90	273
Psicólogo	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	014.703.164-76	68,90		68,90	274
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	68,90		68,90	275
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	68,90		68,90	276
Psicólogo	MAYRA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	014.703.287-37	68,90		68,90	277
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	63,80	5,00	68,80	278
Psicólogo	LUCAS KOLTUN SANVESSO	014.703.283-35	68,70		68,70	279
Psicólogo	ANA CAROLINA ARMACOLLO SILVA	014.703.177-21	68,70		68,70	280
Psicólogo	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	014.703.186-18	65,70	2,50	68,20	281
Psicólogo	DANIELLY SILVA DE SOUZA	014.703.183-76	65,50	2,50	68,00	282
Psicólogo	EULENE SOARES CORTES	014.703.275-42	65,30	2,50	67,80	283
Psicólogo	JAQUELINE DE SOUZA	014.703.181-38	67,40		67,40	284
Psicólogo	MARCELO SARAIVA FELIPE	014.703.355-85	67,40		67,40	285
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	67,40		67,40	286
Psicólogo	FRANCINE KURIAMA	014.703.285-99	67,40		67,40	287
Psicólogo	JENIFER TAYNARA DA SILVA ROZA	014.703.343-97	67,40		67,40	288
Psicólogo	JESSICA CRISTINA RODRIGUES FAKEITE	014.703.362-90	67,40		67,40	289
Psicólogo	CLARA RAINHA FERRAZ DIAS	014.703.279-45	67,40		67,40	290
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	67,40		67,40	291
Psicólogo	AGNES DE SOUSA SANTIAGO	014.703.223-26	67,40		67,40	292
Psicólogo	LUCAS BRAGA MARTINS	014.703.336-19	67,40		67,40	293
Psicólogo	STHEFANY JOYCE DA SILVA	014.703.168-54	67,40		67,40	294
Psicólogo	PATRICIA NICOLLI MENDES	014.703.271-19	62,30	5,00	67,30	295
Psicólogo	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	014.703.180-53	67,20		67,20	296
Psicólogo	GIZELA DILALLO BATISTA	014.703.271-84	67,20		67,20	297
Psicólogo	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	014.703.262-89	67,20		67,20	298
Psicólogo	BRUNA CECHINEL ROBERTO	014.703.251-59	67,20		67,20	299
Psicólogo	YARA NICOLETTE DUTRA PEREIRA	014.703.253-09	67,20		67,20	300

Psicólogo	EMANUELE CARLA CONSTANTINO	014.703.300-13	67,20		67,20	301
Psicólogo	THAYS TELES DE SOUSA	014.703.232-57	67,20		67,20	302
Psicólogo	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.179-04	67,20		67,20	303
Psicólogo	GIOVANA BENI POLEZER	014.703.153-79	67,20		67,20	304
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	67,20		67,20	305
Psicólogo	GIOVANA FELIX MILLAN	014.703.155-55	67,20		67,20	306
Psicólogo	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	014.703.295-59	67,20		67,20	307
Psicólogo	RAFAELA PIFER BABORA	014.703.281-52	67,00		67,00	308
Psicólogo	ADRIANA SAITO	014.703.219-92	67,00		67,00	309
Psicólogo	PAULA SCHWENGBER WELTER	014.703.156-85	63,80	2,50	66,30	310
Psicólogo	SUELI BEZERRA DE CAMPOS COSTA	014.703.338-99	65,70		65,70	311
Psicólogo	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	014.703.263-51	65,70		65,70	312
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	65,70		65,70	313
Psicólogo	ANA LUIZA XAVIER SCREMIN	014.703.279-53	65,70	0,00	65,70	314
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	65,70		65,70	315
Psicólogo	MILENA GARCIA MARTINS	014.703.351-19	65,70		65,70	316
Psicólogo	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-46	65,70		65,70	317
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	65,50	0,00	65,50	318
Psicólogo	MARCIA SOARES DA SILVA	014.703.316-44	65,50		65,50	319
Psicólogo	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	014.703.287-75	65,50		65,50	320
Psicólogo	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	014.703.294-05	65,50		65,50	321
Psicólogo	DANIELLA SAHORI ADATIHARA	014.703.178-52	65,50		65,50	322
Psicólogo	ISADORA DA SILVA RICARDO	014.703.268-24	65,50		65,50	323
Psicólogo	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	014.703.151-58	65,50		65,50	324
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	60,40	5,00	65,40	325
Psicólogo	VIVIANE ANDREZA COUTINHO DE SOUSA	014.703.190-61	65,30		65,30	326
Psicólogo	DEBORA SERRA LOVATO	014.703.212-22	65,30		65,30	327
Psicólogo	THAIS FERREIRA	014.703.321-94	65,30		65,30	328
Psicólogo	HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.179-22	65,30		65,30	329
Psicólogo	GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA	014.703.323-51	62,30	2,50	64,80	330
Psicólogo	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	014.703.155-91	62,10	2,50	64,60	331
Psicólogo	LUISE BEATRIZ LENZ	014.703.290-68	62,10	2,50	64,60	332
Psicólogo	BARBARA DIAS GALVAN	014.703.268-60	62,10	2,50	64,60	333
Psicólogo	ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM	014.703.146-40	61,90	2,50	64,40	334
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	61,90	2,50	64,40	335
Psicólogo	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	014.703.159-92	64,00		64,00	336
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	64,00		64,00	337
Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	014.703.244-73	64,00		64,00	338
Psicólogo	MATEUS HENRIQUE CRISPOLIN	014.703.245-35	64,00		64,00	339
Psicólogo	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	014.703.256-51	64,00		64,00	340
Psicólogo	DAIANE CRISTINA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.311-98	64,00		64,00	341
Psicólogo	MARIANA RODRIGUES SAPATEIRO	014.703.311-74	64,00		64,00	342
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	63,80		63,80	343
Psicólogo	ERIC MAGNO BARBOSA	014.703.354-07	63,80		63,80	344
Psicólogo	RAQUEL DOS SANTOS	014.703.163-78	63,80		63,80	345
Psicólogo	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	014.703.149-09	63,80		63,80	346
Psicólogo	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	014.703.222-96	63,80		63,80	347
Psicólogo	ADRIANA RAMOS DA SILVA	014.703.277-16	58,70	5,00	63,70	348
Psicólogo	SONIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.348-28	63,60		63,60	349
Psicólogo	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	014.703.359-91	63,60		63,60	350
Psicólogo	ELTON CRISTIANO BENFATTI	014.703.202-19	58,50	5,00	63,50	351
Psicólogo	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	014.703.370-24	60,60	2,50	63,10	352
Psicólogo	MARCOS ALEXSANDER CORRER	014.703.331-16	62,30		62,30	353
Psicólogo	LUÍS FERNANDO KOPP	014.703.145-23	62,30		62,30	354
Psicólogo	GIOVANNA EDUARDA ALMEIDA DE ANDRADE	014.703.208-92	62,30		62,30	355
Psicólogo	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-52	62,30		62,30	356
Psicólogo	ALINE YUMI FERREIRA FROEMMING	014.703.366-16	62,30		62,30	357
Psicólogo	LUÍSA DIEHL BARBOSA	014.703.300-61	62,30		62,30	358
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	014.703.175-80	57,20	5,00	62,20	359
Psicólogo	ANDREA ALVES BARRETO	014.703.341-55	62,10		62,10	360
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	62,10		62,10	361
Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	014.703.203-34	62,10		62,10	362
Psicólogo	BEATRIZ BUENO DA SILVA	014.703.157-92	62,10		62,10	363
Psicólogo	DANIEL YUKIO DE OLIVEIRA MIASATO	014.703.302-72	62,10		62,10	364
Psicólogo	RAYANA JESSICA LOURENÇO BORTOLUZZI	014.703.320-81	61,90		61,90	365
Psicólogo	MARILIA AGUIAR CASAGRANDE	014.703.371-41	61,90		61,90	366
Psicólogo	DOMINIQUE VICENTE VIANNA	014.703.366-10	61,90		61,90	367
Psicólogo	LAURENY TAWANY DAS NEVES	014.703.292-03	58,50	2,50	61,00	368
Psicólogo	JANNIELY CHAGAS DE PAULA	014.703.320-62	60,60		60,60	369
Psicólogo	ANDRESSA MECCA RIGO	014.703.250-46	60,60		60,60	370
Psicólogo	MARCELA ELOIZA ALVES	014.703.204-79	60,60		60,60	371
Psicólogo	MARISTELA FAGUNDES BARÃO	014.703.334-24	60,60	0,00	60,60	372
Psicólogo	KIZI SILVA FORMAIO	014.703.353-61	60,60		60,60	373
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	60,60		60,60	374
Psicólogo	BRUNA CAROLINA CATUZO	014.703.170-19	60,60		60,60	375
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	60,40		60,40	376
Psicólogo	ALISON DOS SANTOS CORCINO	014.703.320-43	60,40		60,40	377
Psicólogo	BÁRBARA CARDOZO	014.703.333-59	60,40		60,40	378
Psicólogo	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	014.703.320-48	60,40		60,40	379
Psicólogo	MARCOS FERNANDO CARVALHO SILVA	014.703.289-59	60,40		60,40	380
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	60,20		60,20	381
Psicólogo	LARA CAROLINE BARBOSA	014.703.163-23	60,20		60,20	382
Psicólogo	SONIA LEMES LOURENÇO	014.703.155-34	60,00		60,00	383
Psicólogo	TATIANA MAYUMI SUZUKI	014.703.303-40	58,90	0,00	58,90	384
Psicólogo	LARISSA JAINE ZANIN NICASTRO	014.703.317-38	58,90		58,90	385
Psicólogo	ISABELLY ELOISE SOARES	014.703.231-85	58,90	0,00	58,90	386
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	58,70		58,70	387
Psicólogo	CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.230-53	58,70		58,70	388
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	58,70	0,00	58,70	389

Psicólogo	ALINE BREND ALVES DE ASSIS	014.703.326-35	58,50		58,50	390
Psicólogo	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	55,50	2,50	58,00	391
Psicólogo	ISABELA LUIZA BALCONI SIQUEIRA	014.703.281-18	55,30	2,50	57,80	392
Psicólogo	ISABELA TEMIS PUPIN CESAR	014.703.344-99	57,20		57,20	393
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	57,20		57,20	394
Psicólogo	ASCHILEY MALDONADO TACONI FORNELLI	014.703.308-48	57,20		57,20	395
Psicólogo	MATHEUS JOSÉ VIOTO	014.703.296-27	57,20		57,20	396
Psicólogo	MARIANA MORATO LEITE TUMA	014.703.173-53	57,20		57,20	397
Psicólogo	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.204-97	57,00		57,00	398
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	57,00		57,00	399
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	57,00		57,00	400
Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	57,00		57,00	401
Psicólogo	FELIPE IURI DE SOUZA BORDINI	014.703.274-42	57,00		57,00	402
Psicólogo	ABIMAEL MARCELINO COSTA	014.703.213-83	56,60		56,60	403
Psicólogo	SUZANA APARECIDA GALVÃO	014.703.193-92	55,50		55,50	404
Psicólogo	BRUNA JANAINA VITORINO	014.703.274-54	55,50		55,50	405
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	55,50		55,50	406
Psicólogo	DAYANE DA SILVA DE MELO	014.703.327-48	55,50		55,50	407
Psicólogo	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.256-50	55,50		55,50	408
Psicólogo	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	014.703.230-88	55,50		55,50	409
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	55,30		55,30	410
Psicólogo	ELIANA CRISTINA SCHEUER	014.703.365-73	53,80		53,80	411
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	53,40		53,40	412
Psicólogo	GABRIELA FERREIRA PAVEZI	014.703.367-80	53,40		53,40	413
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	52,10		52,10	414
Psicólogo	MARIANA CIAVOLELLA SILVA	014.703.284-81	52,10		52,10	415
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	51,90		51,90	416
Psicólogo	LEONARDO ALVES SALLES	014.703.289-31	51,90		51,90	417
Psicólogo	CAMILA SANTANA BORGES	014.703.188-07	50,40		50,40	418
Psicólogo	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	014.703.243-03	50,40	0,00	50,40	419

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGROS
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,90	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	76,50	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	75,60	3
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	73,90	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	71,60	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	69,70	6
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	66,50	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	66,30	9
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50	13

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:82C6F791

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVOGAÇÃO LIMINAR
PUBLICAÇÃO Nº 076/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Revogação Liminar Sub Judice dos cargos Assistente Social, Professor do Ensino Básico 20h, Professor do Ensino Básico 30 e Professor do Ensino Básico 40hdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Classificação, devido a revogação das liminares abaixo, ou seja, voltando a pontuação inicial.

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42
Professor do Ensino Básico 30h	JOELMA DA SILVA ANGELINI	014.703.261-49
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA CELMA DE ALMEIDA	014.703.220-65

Art. 2º Fica alterado o Anexo I Ampla Concorrência.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,19 de setembrode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1

Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85,50	5,00	90,50	3 *Sub Judice*
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	4
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85,30	5,00	90,30	5 *Sub Judice*
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	6
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	7
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	8
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	83,80	5,00	88,80	9 *Sub Judice*
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	10
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	11
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	12
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	13
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	14
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	15
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50	16 *Sub Judice*
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	17
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	18
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	19
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	20
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	21
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	22
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80,60	5,00	85,60	23 *Sub Judice*
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	24
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	25
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	26
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77,20	8,00	85,20	27 *Sub Judice*
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	28
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	29
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	30
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	32
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	33
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	36
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	37
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	38
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	39
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	40
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	41
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	42
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	43
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	44
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	45
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	46
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	47
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	49
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	50
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	51
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	52
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	53
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	54
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	56
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73,20	8,00	81,20	57 *Sub Judice*
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	58
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	75,90	5,00	80,90	59 Revogada
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	60
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	61
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	63
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	64
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	65
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	66
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	69
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	70
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	71
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	72
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	73
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	74
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	75
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	76
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	77
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	78
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	79
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	80
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	81
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	82
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	83

Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	84
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	85
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	86
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	87
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	89
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	90
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	94
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	95
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	96
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	97
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	98
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	99
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	100
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	101
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	102
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	103
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	104
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	105
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	106
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	107
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	108
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	109
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	112
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	113
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	114
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	115
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	116
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	117
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	118
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	119
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	120
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	121
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	122
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	124
Assistente Social	HILDA HELOÍSA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	126
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	127
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	128
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	129
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	130
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	131
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	132
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	133
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	134
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	135
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	138
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	139
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	140
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	141
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	142
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68,70	5,00	73,70	143 *Sub Judice*
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	144
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	145
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	146
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	148
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	149
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	150
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	151
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	152
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	153
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	154
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	155
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	157
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	158
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	159
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	160
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	161
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	162
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	163
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	164
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	165
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	166
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	167
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	168
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	169
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	170
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	171

Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	172
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	173
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	174
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	175
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	176
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	177
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	178
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	179
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	180
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	181
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	182
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	183
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	184
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	185
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	187
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	188
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	189
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	190
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	191
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	192
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	193
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	194
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	195
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	196
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	197
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	198
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	199
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	200
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	201
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	202
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	203
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	204
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	205
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	206
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	207
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	208
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	209
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	210
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	211
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	212
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	213
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	214
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	215
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	216
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	217
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	218
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	219
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	221
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	222
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	223
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	224
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	225
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	226
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	227
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	228
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	229
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	231
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	232
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	233
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	234
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	235
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	236
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	237
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	238
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	239
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	240
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	241
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	242
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	243
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	244
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	245
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	246
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	247
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	248
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	249
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	250
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	251
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	252
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	253
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	254
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	255
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	256
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	257
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	258
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	259
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	260

Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	261
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	262
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	263
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	264
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	265
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	266
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	267
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	268
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	269
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	270
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	271
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	272
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	273
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	274
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	275
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	276
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	277
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	278
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	279
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	280
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	281
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	282
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	283
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	284
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	285
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	286
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	287
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	288
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	289
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	290
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	291
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	292
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	293
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	294
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	295
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	296
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	297
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	298
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	299
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	300
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	301
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	302
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	303
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	304
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	305
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	306
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	307
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	308
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	309
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	310
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	311
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	312
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	313
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	314
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	315
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	316
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	317
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	318
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	319
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	320
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	321
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	322
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	323
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	325
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	326
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	327
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	328
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	329
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	330
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	331
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	332
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	333
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	334
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	335
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	336
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	337
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	338
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	339
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	340
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	341
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	342
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	343
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	344

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	014.703.295-99	83,20	5,00	88,20	1

Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-92	83,20	5,00	88,20	2
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	014.703.319-10	81,70	5,50	87,20	3
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA IGNACIO	014.703.248-97	82,10	5,00	87,10	4
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	014.703.292-27	81,70	5,00	86,70	5
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	014.703.161-38	80,20	5,00	85,20	6
Professor do Ensino Básico 20h	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO	014.703.262-08	85,10		85,10	7
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.192-07	79,80	5,00	84,80	8
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-16	79,80	5,00	84,80	9
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	014.703.174-26	81,50	2,50	84,00	10
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	014.703.202-36	78,70	5,00	83,70	11
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	014.703.258-52	83,40		83,40	12
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-79	78,30	5,00	83,30	13
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-73	75,30	8,00	83,30	14
Professor do Ensino Básico 20h	SUSAN CAROLINE CAMARGO	014.703.149-45	80,20	3,00	83,20	15
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANNE VICENTINI PUBLIO	014.703.270-43	75,10	7,50	82,60	16
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	014.703.268-69	77,00	5,00	82,00	17
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.295-56	81,90		81,90	18
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO	014.703.255-23	76,80	5,00	81,80	19
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE CAIXETA BARBOSA	014.703.298-77	76,60	5,00	81,60	20
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-74	76,60	5,00	81,60	21
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	014.703.322-13	76,60	5,00	81,60	22
Professor do Ensino Básico 20h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-58	76,60	5,00	81,60	23
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA MARIA DE SOUZA	014.703.270-76	81,50		81,50	24
Professor do Ensino Básico 20h	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	014.703.167-97	76,40	5,00	81,40	25
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	014.703.318-06	76,40	5,00	81,40	26
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.231-79	76,40	5,00	81,40	27
Professor do Ensino Básico 20h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-37	77,90	2,50	80,40	28
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA PEREIRA GALDINO	014.703.231-32	75,30	5,00	80,30	29
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.348-01	75,30	5,00	80,30	30
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	014.703.170-78	75,10	5,00	80,10	31
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.165-78	74,90	5,00	79,90	32
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-26	74,90	5,00	79,90	33
Professor do Ensino Básico 20h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-03	71,90	8,00	79,90	34
Professor do Ensino Básico 20h	ORIANA CAZNOCA	014.703.306-97	74,50	5,00	79,50	35
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	014.703.360-31	74,50	5,00	79,50	36
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-08	76,40	3,00	79,40	37
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-10	76,80	2,50	79,30	38
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	014.703.298-71	71,10	8,00	79,10	39
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.277-17	73,60	5,00	78,60	40
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.368-19	78,50	0,00	78,50	41
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.267-95	78,50		78,50	42
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	014.703.352-49	78,50		78,50	43
Professor do Ensino Básico 20h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.321-51	78,50		78,50	44
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	014.703.291-84	73,40	5,00	78,40	45
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA CORRÊA URBANO	014.703.312-61	73,40	5,00	78,40	46
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	014.703.285-36	73,40	5,00	78,40	47
Professor do Ensino Básico 20h	LUDIMILA ALVES DA SILVA	014.703.235-58	73,40	5,00	78,40	48
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-84	73,40	5,00	78,40	49
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-20	73,20	5,00	78,20	50
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.152-18	73,20	5,00	78,20	51
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	014.703.326-81	73,20	5,00	78,20	52
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	014.703.228-86	73,20	5,00	78,20	53
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	014.703.284-66	73,20	5,00	78,20	54
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-70	70,20	8,00	78,20	55
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CARDOSO SILVA	014.703.141-67	78,10		78,10	56
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	014.703.200-46	78,10		78,10	57
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA MANOSSO RAMOS	014.703.344-70	73,00	5,00	78,00	58
Professor do Ensino Básico 20h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-07	73,00	5,00	78,00	59
Professor do Ensino Básico 20h	MERRIS MOZER	014.703.269-92	70,00	8,00	78,00	60
Professor do Ensino Básico 20h	TIAGO ROCHA MACHADO	014.703.276-16	75,10	2,50	77,60	61
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	014.703.330-99	75,10	2,50	77,60	62
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	014.703.279-41	75,10	2,50	77,60	63
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	014.703.242-08	74,90	2,50	77,40	64
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	014.703.194-09	74,90	2,50	77,40	65
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE KARINE DA SILVA	014.703.309-47	72,10	5,00	77,10	66
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.183-36	71,50	5,50	77,00	67
Professor do Ensino Básico 20h	MELISSA MATTOS CONDE	014.703.283-17	71,90	5,00	76,90	68
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	014.703.145-39	71,90	5,00	76,90	69
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	014.703.274-53	71,90	5,00	76,90	70
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA DE AZEVEDO MARCON	014.703.212-51	71,90	5,00	76,90	71
Professor do Ensino Básico 20h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-10	76,80		76,80	72
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.244-29	76,80		76,80	73
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-62	76,80		76,80	74
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.229-22	76,80		76,80	75
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	014.703.197-79	71,70	5,00	76,70	76
Professor do Ensino Básico 20h	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	014.703.296-31	71,70	5,00	76,70	77
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-26	76,60		76,60	78
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SUFFI	014.703.154-56	71,50	5,00	76,50	79
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	014.703.229-56	71,50	5,00	76,50	80
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	014.703.266-52	71,50	5,00	76,50	81
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA HELENA MARÇAL DA SILVA	014.703.259-29	76,40		76,40	82
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-33	71,30	5,00	76,30	83
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-16	73,00	3,00	76,00	84
Professor do Ensino Básico 20h	THAINÁ JAINE XAVIER SANTOS ASSALIN	014.703.336-70	73,40	2,50	75,90	85
Professor do Ensino Básico 20h	JOÃO VINÍCIUS CEBALLOS VASQUES	014.703.207-65	75,30		75,30	86
Professor do Ensino Básico 20h	RODRIGO APARECIDO GALINDO	014.703.273-82	70,20	5,00	75,20	87
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA	014.703.250-33	70,20	5,00	75,20	88
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA MONTEMOR BORGUI	014.703.231-18	70,20	5,00	75,20	89
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELLA BRUNET MOREIRA ELIAS	014.703.167-17	70,20	5,00	75,20	90

Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARA MORONHE	014.703.311-55	75,10		75,10	91
Professor do Ensino Básico 20h	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	014.703.270-08	75,10		75,10	92
Professor do Ensino Básico 20h	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	014.703.222-73	70,00	5,00	75,00	93
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	014.703.350-14	70,00	5,00	75,00	94
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-88	74,90		74,90	95
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE TERESINHA BRESCIANI	014.703.209-59	69,80	5,00	74,80	96
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-75	69,80	5,00	74,80	97
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CRISTINA VIEIRA	014.703.247-76	69,80	5,00	74,80	98
Professor do Ensino Básico 20h	LORENA VOLPATO PRADELA HODAS	014.703.143-92	69,80	5,00	74,80	99
Professor do Ensino Básico 20h	JHENNYFFER CAROLINA ROMANO	014.703.291-02	69,80	5,00	74,80	100
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	014.703.250-94	69,80	5,00	74,80	101
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.211-89	69,80	5,00	74,80	102
Professor do Ensino Básico 20h	LUCAS BISPO VIEIRA	014.703.315-41	69,80	5,00	74,80	103
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-24	74,70		74,70	104
Professor do Ensino Básico 20h	IRENE DE FÁTIMA SUREK DE SOUZA	014.703.296-45	69,60	5,00	74,60	105
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA LIGIA MISKALO	014.703.270-27	66,60	8,00	74,60	106
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AKEMI YONEYAMA	014.703.141-77	74,50		74,50	107
Professor do Ensino Básico 20h	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	014.703.319-23	69,40	5,00	74,40	108
Professor do Ensino Básico 20h	ANA VERA LIMA CUNHA	014.703.153-91	73,60		73,60	109
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-60	73,60		73,60	110
Professor do Ensino Básico 20h	MIDIÃ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	014.703.224-59	68,50	5,00	73,50	111
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-33	68,50	5,00	73,50	112
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.216-21	68,50	5,00	73,50	113
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA APARECIDA GOMES RUELA	014.703.302-75	73,40		73,40	114
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL CRISTINA CORREIA	014.703.347-71	68,30	5,00	73,30	115
Professor do Ensino Básico 20h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-08	68,30	5,00	73,30	116
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	014.703.223-43	68,30	5,00	73,30	117
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DEROSSI TROIS	014.703.352-57	68,30	5,00	73,30	118
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-36	68,30	5,00	73,30	119
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-18	68,30	5,00	73,30	120
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.170-09	68,30	5,00	73,30	121
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA CRISTINA MIGUEL RIBEIRO	014.703.202-94	73,20		73,20	122
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	014.703.249-15	68,10	5,00	73,10	123
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	014.703.289-89	68,10	5,00	73,10	124
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE LONGHI FERRARI	014.703.280-51	68,10	5,00	73,10	125
Professor do Ensino Básico 20h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-67	68,10	5,00	73,10	126
Professor do Ensino Básico 20h	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	014.703.237-00	68,10	5,00	73,10	127
Professor do Ensino Básico 20h	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	014.703.235-08	65,10	8,00	73,10	128
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-38	73,00		73,00	129
Professor do Ensino Básico 20h	JULIA SANTOS DA SILVA	014.703.174-17	73,00		73,00	130
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-48	67,90	5,00	72,90	131
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CUSTÓDIO DIAS	014.703.163-56	67,90	5,00	72,90	132
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANE NATALIA BETTIN	014.703.189-17	67,90	5,00	72,90	133
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA JULIANE TOLOTO	014.703.268-77	72,80		72,80	134
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE ZAMBRIM	014.703.274-07	69,80	3,00	72,80	135
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ZIRONDI	014.703.149-96	70,20	2,50	72,70	136
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-40	69,80	2,50	72,30	137
Professor do Ensino Básico 20h	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	014.703.191-11	71,90		71,90	138
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE MONTEIRO KOSINSKI	014.703.322-58	71,90		71,90	139
Professor do Ensino Básico 20h	RENATO BORATHO	014.703.271-43	66,80	5,00	71,80	140
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	014.703.209-28	66,80	5,00	71,80	141
Professor do Ensino Básico 20h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-35	66,80	5,00	71,80	142
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	014.703.265-81	66,80	5,00	71,80	143
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	014.703.183-69	66,80	5,00	71,80	144
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.159-74	66,80	5,00	71,80	145
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-67	66,80	5,00	71,80	146
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART	014.703.321-07	71,70		71,70	147
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-99	71,70		71,70	148
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA MELLO GONCALVES	014.703.170-89	66,60	5,00	71,60	149
Professor do Ensino Básico 20h	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.255-00	66,60	5,00	71,60	150
Professor do Ensino Básico 20h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.316-62	66,60	5,00	71,60	151
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	014.703.268-37	66,60	5,00	71,60	152
Professor do Ensino Básico 20h	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	014.703.162-57	66,60	5,00	71,60	153
Professor do Ensino Básico 20h	JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO	014.703.243-96	66,60	5,00	71,60	154
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-12	66,60	5,00	71,60	155
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE BARROS	014.703.149-66	66,60	5,00	71,60	156
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.170-80	66,60	5,00	71,60	157
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.143-85	71,50		71,50	158
Professor do Ensino Básico 20h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.350-80	71,50		71,50	159
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI	014.703.230-18	66,40	5,00	71,40	160
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA CRISTINA LAJARIN STUTZ	014.703.268-22	66,40	5,00	71,40	161
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA AMÉLIA MONTANHA	014.703.356-79	66,40	5,00	71,40	162
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.157-07	66,40	5,00	71,40	163
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.200-42	66,40	5,00	71,40	164 Revogada
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	014.703.266-66	66,40	5,00	71,40	165
Professor do Ensino Básico 20h	ALEXANDRE OGUIDO	014.703.311-19	71,30		71,30	166
Professor do Ensino Básico 20h	LARA RANIERI GARCIA	014.703.230-82	71,30		71,30	167
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA GARCIA PERDIGÃO RAMOS	014.703.316-43	68,70	2,50	71,20	168
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-89	68,70	2,50	71,20	169
Professor do Ensino Básico 20h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.236-20	66,20	5,00	71,20	170
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.224-91	68,50	2,50	71,00	171
Professor do Ensino Básico 20h	CARINA OLIVEIRA JOANUSSI	014.703.314-15	68,30	2,50	70,80	172
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI	014.703.309-58	70,60		70,60	173
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL SOFIA CANCINI SLEMER	014.703.274-09	68,10	2,50	70,60	174
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-28	68,10	2,50	70,60	175
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-71	67,90	2,50	70,40	176
Professor do Ensino Básico 20h	IRINÉIA MARIA DA SILVA	014.703.298-05	65,30	5,00	70,30	177

Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA CRISTINA BRAZ	014.703.216-35	65,30	5,00	70,30	178
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO	014.703.259-61	65,30	5,00	70,30	179
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	014.703.280-88	70,20		70,20	180
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA	014.703.312-12	70,20		70,20	181
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA	014.703.371-51	70,20		70,20	182
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MOLONI KANDA	014.703.308-52	65,10	5,00	70,10	183
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM GONGORA FUSE	014.703.266-21	65,10	5,00	70,10	184
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	014.703.293-26	65,10	5,00	70,10	185
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA CHOUCINO DE BARROS	014.703.224-05	65,10	5,00	70,10	186
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-00	65,10	5,00	70,10	187
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.161-85	70,00	0,00	70,00	188
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA	014.703.292-13	70,00		70,00	189
Professor do Ensino Básico 20h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.160-03	70,00		70,00	190
Professor do Ensino Básico 20h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-19	70,00		70,00	191
Professor do Ensino Básico 20h	LUISA ZARAMELLA	014.703.288-10	70,00		70,00	192
Professor do Ensino Básico 20h	DULCENE GONCALVES	014.703.359-65	64,90	5,00	69,90	193
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	014.703.224-78	64,90	5,00	69,90	194
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA PAULA DE LIMA COSTA BELAVENUTE	014.703.310-11	64,90	5,00	69,90	195
Professor do Ensino Básico 20h	JANAINA DE MATOS	014.703.219-74	64,90	5,00	69,90	196
Professor do Ensino Básico 20h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.164-41	64,90	5,00	69,90	197
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIANE GONÇALVES	014.703.300-44	64,90	5,00	69,90	198
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-06	64,90	5,00	69,90	199
Professor do Ensino Básico 20h	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.304-68	69,80		69,80	200
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.158-18	69,80		69,80	201
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.321-41	69,80		69,80	202
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA COSTA ZANETTI	014.703.295-62	64,70	5,00	69,70	203
Professor do Ensino Básico 20h	HELLEN REGINA REICHERT DE ALMEIDA	014.703.273-51	64,70	5,00	69,70	204
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-89	64,70	5,00	69,70	205
Professor do Ensino Básico 20h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-79	64,70	5,00	69,70	206
Professor do Ensino Básico 20h	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	014.703.264-41	67,00	2,50	69,50	207
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES	014.703.306-65	64,50	5,00	69,50	208
Professor do Ensino Básico 20h	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	014.703.151-46	66,80	2,50	69,30	209
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	014.703.148-49	66,80	2,50	69,30	210
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARIA DE ALMEIDA	014.703.191-22	66,80	2,50	69,30	211
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	014.703.288-97	66,60	2,50	69,10	212
Professor do Ensino Básico 20h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.303-81	68,70		68,70	213
Professor do Ensino Básico 20h	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	014.703.359-12	68,70		68,70	214
Professor do Ensino Básico 20h	ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO	014.703.321-11	63,60	5,00	68,60	215
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.321-35	63,60	5,00	68,60	216
Professor do Ensino Básico 20h	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	014.703.193-72	63,60	5,00	68,60	217
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA MARTINÊZ AMBROGI WOITAS	014.703.195-43	68,50		68,50	218
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.155-90	68,50		68,50	219
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA VITÓRIA LUQUINI	014.703.307-67	68,50		68,50	220
Professor do Ensino Básico 20h	AVILA DOS SANTOS	014.703.224-98	68,50		68,50	221
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-25	63,40	5,00	68,40	222
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.242-17	63,40	5,00	68,40	223
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-19	63,40	5,00	68,40	224
Professor do Ensino Básico 20h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.335-88	63,40	5,00	68,40	225
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-39	68,30		68,30	226
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	014.703.273-12	68,30		68,30	227
Professor do Ensino Básico 20h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-32	68,30		68,30	228
Professor do Ensino Básico 20h	GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM	014.703.276-84	68,30		68,30	229
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI ALANA LUQUINI	014.703.184-81	68,30		68,30	230
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-43	68,30		68,30	231
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA	014.703.350-51	68,30		68,30	232
Professor do Ensino Básico 20h	MAIRA STEFANI GONÇALVES	014.703.220-42	62,80	5,50	68,30	233
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	014.703.225-70	63,20	5,00	68,20	234
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	014.703.238-71	63,20	5,00	68,20	235
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILA ISABEL MORTARI	014.703.268-81	63,20	5,00	68,20	236
Professor do Ensino Básico 20h	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	014.703.300-58	63,20	5,00	68,20	237
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	014.703.342-55	63,20	5,00	68,20	238
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA	014.703.278-64	63,20	5,00	68,20	239
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA SANTANA NAVES	014.703.277-79	63,20	5,00	68,20	240
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANA MIRANDA LOPES	014.703.337-19	63,20	5,00	68,20	241
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS	014.703.367-84	68,10	0,00	68,10	242
Professor do Ensino Básico 20h	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO	014.703.336-11	68,10		68,10	243
Professor do Ensino Básico 20h	ÍSIS MAIARA BERNARDI BENETATTI	014.703.227-48	68,10		68,10	244
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA RUIZ CLEMENTIN	014.703.223-71	68,10		68,10	245
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CLEMENTE STEIN	014.703.290-25	68,10		68,10	246
Professor do Ensino Básico 20h	THAÍS GAFFO VACCARI	014.703.145-96	65,10	3,00	68,10	247
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA PUREZA DE PAULA	014.703.179-20	65,50	2,50	68,00	248
Professor do Ensino Básico 20h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-43	63,00	5,00	68,00	249
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE CRISPIM FILIPINI	014.703.173-81	63,00	5,00	68,00	250
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	014.703.165-82	63,00	5,00	68,00	251
Professor do Ensino Básico 20h	NATHALIA DE SOUZA MATOS	014.703.340-76	63,00	5,00	68,00	252
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MINA CALCAGNI	014.703.186-00	67,90		67,90	253
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	014.703.299-06	64,90	2,50	67,40	254
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ TOMAL LEMES	014.703.283-82	67,20		67,20	255
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHÉIA DE BARROS	014.703.301-75	64,70	2,50	67,20	256
Professor do Ensino Básico 20h	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	014.703.218-86	62,10	5,00	67,10	257
Professor do Ensino Básico 20h	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	014.703.312-78	62,10	5,00	67,10	258
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-78	67,00		67,00	259
Professor do Ensino Básico 20h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.195-70	64,50	2,50	67,00	260
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.323-05	61,90	5,00	66,90	261
Professor do Ensino Básico 20h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-43	61,90	5,00	66,90	262
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-27	61,90	5,00	66,90	263
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR DE MELO ALVES	014.703.291-89	61,90	5,00	66,90	264
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA LUISA MARIANO	014.703.191-80	66,80		66,80	265
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA KARINE PEREIRA	014.703.368-77	66,80		66,80	266

Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.332-74	66,80		66,80	267
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA ASSUNÇÃO CAMPANA	014.703.273-99	66,80		66,80	268
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-08	61,70	5,00	66,70	269
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DA SILVA ALVES	014.703.245-56	61,70	5,00	66,70	270
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-82	61,70	5,00	66,70	271
Professor do Ensino Básico 20h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-40	61,70	5,00	66,70	272
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA DIAS DEITOS	014.703.247-99	61,70	5,00	66,70	273
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-12	61,70	5,00	66,70	274
Professor do Ensino Básico 20h	JOYCE MEDEIROS CAMPOS	014.703.243-20	61,70	5,00	66,70	275
Professor do Ensino Básico 20h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.220-35	61,70	5,00	66,70	276
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO	014.703.260-15	61,70	5,00	66,70	277
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE BELLO PEDRASSOLI	014.703.290-01	61,70	5,00	66,70	278
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.164-03	66,60	0,00	66,60	279
Professor do Ensino Básico 20h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-92	66,60		66,60	280
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE KAZUE DAIKOHARA	014.703.225-33	66,60		66,60	281
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA	014.703.147-37	66,60		66,60	282
Professor do Ensino Básico 20h	EMILY KAROLINE CORREIA	014.703.262-31	66,60		66,60	283
Professor do Ensino Básico 20h	ANELISE SANTOS DE SOUZA	014.703.157-76	66,60		66,60	284
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA ZARDIOLE LOPES	014.703.288-34	66,60		66,60	285
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA GARCIA BALENZUELA ANANIAS	014.703.336-29	61,50	5,00	66,50	286
Professor do Ensino Básico 20h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-13	61,50	5,00	66,50	287
Professor do Ensino Básico 20h	DAYANE ALVES DE LIMA	014.703.283-18	61,50	5,00	66,50	288
Professor do Ensino Básico 20h	LUIZA AUGUSTA ALVES	014.703.274-58	61,50	5,00	66,50	289
Professor do Ensino Básico 20h	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	014.703.287-48	61,50	5,00	66,50	290
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-02	61,50	5,00	66,50	291
Professor do Ensino Básico 20h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-59	61,50	5,00	66,50	292
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANNA BITTO	014.703.348-53	61,50	5,00	66,50	293
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	014.703.329-40	66,40		66,40	294
Professor do Ensino Básico 20h	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	014.703.248-45	66,40		66,40	295
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DOS SANTOS GOMES	014.703.241-32	63,80	2,50	66,30	296
Professor do Ensino Básico 20h	SHIRLEY SHISUE OBARA	014.703.306-29	61,30	5,00	66,30	297
Professor do Ensino Básico 20h	JEISIMERI DELLA COLLETA FONSECA	014.703.308-98	61,30	5,00	66,30	298
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-66	61,30	5,00	66,30	299
Professor do Ensino Básico 20h	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	014.703.316-68	61,30	5,00	66,30	300
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELLI CRISTINA PELLEGRINI DE AZEVEDO	014.703.308-38	61,30	5,00	66,30	301
Professor do Ensino Básico 20h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-36	61,30	5,00	66,30	302
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.158-91	61,30	5,00	66,30	303
Professor do Ensino Básico 20h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-83	66,20		66,20	304
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	014.703.268-02	63,60	2,50	66,10	305
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE PEDRO	014.703.290-21	61,10	5,00	66,10	306
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA VALERIA INACIO	014.703.143-20	61,10	5,00	66,10	307
Professor do Ensino Básico 20h	ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA CALIZOTTI	014.703.218-15	61,10	5,00	66,10	308
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	014.703.235-64	61,10	5,00	66,10	309
Professor do Ensino Básico 20h	LILIANE PAES DOS SANTOS	014.703.233-31	63,40	2,50	65,90	310
Professor do Ensino Básico 20h	RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	014.703.144-04	63,40	2,50	65,90	311
Professor do Ensino Básico 20h	RAQUEL BANRUQUE DA SILVA	014.703.349-57	63,40	2,50	65,90	312
Professor do Ensino Básico 20h	ALINNY CHRISTINA GIMENES	014.703.206-71	63,40	2,50	65,90	313
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO	014.703.268-00	63,00	2,50	65,50	314
Professor do Ensino Básico 20h	GIULIANO FERREIRA DA SILVA	014.703.235-43	63,00	2,50	65,50	315
Professor do Ensino Básico 20h	NÁGELA MARTINS	014.703.344-19	63,00	2,50	65,50	316
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	014.703.221-96	60,40	5,00	65,40	317
Professor do Ensino Básico 20h	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	014.703.296-52	65,30		65,30	318
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AMALIA DA COSTA CABRIOTI	014.703.301-70	65,30		65,30	319
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	014.703.351-02	62,80	2,50	65,30	320
Professor do Ensino Básico 20h	ROSINEI BATISTELA MULLER	014.703.338-20	60,20	5,00	65,20	321
Professor do Ensino Básico 20h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-84	60,20	5,00	65,20	322
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA LIMA RODRIGUES	014.703.141-08	60,20	5,00	65,20	323
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-58	65,10		65,10	324
Professor do Ensino Básico 20h	SUELLEN GIROLDO	014.703.338-70	65,10		65,10	325
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES	014.703.225-59	65,10		65,10	326
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DOS SANTOS SOUZA	014.703.263-72	65,10		65,10	327
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-54	65,10		65,10	328
Professor do Ensino Básico 20h	LARISSA MACEDO DE LIRA	014.703.266-80	65,10		65,10	329
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	014.703.359-56	60,00	5,00	65,00	330
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	014.703.170-40	60,00	5,00	65,00	331
Professor do Ensino Básico 20h	REGINA DE ALMEIDA E SILVA PEIXOTO	014.703.267-06	60,00	5,00	65,00	332
Professor do Ensino Básico 20h	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	014.703.142-45	60,00	5,00	65,00	333
Professor do Ensino Básico 20h	IZABELLA TREVIZAN DIAS DA SILVA	014.703.242-46	60,00	5,00	65,00	334
Professor do Ensino Básico 20h	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	014.703.350-55	64,90		64,90	335
Professor do Ensino Básico 20h	MAURA ARTILHA MARCELLO	014.703.267-16	59,80	5,00	64,80	336
Professor do Ensino Básico 20h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-49	59,80	5,00	64,80	337
Professor do Ensino Básico 20h	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	014.703.242-34	59,80	5,00	64,80	338
Professor do Ensino Básico 20h	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	014.703.326-95	59,80	5,00	64,80	339
Professor do Ensino Básico 20h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.197-45	59,80	5,00	64,80	340
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA BANDINI MOREIRA	014.703.188-32	59,80	5,00	64,80	341
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO	014.703.147-51	59,80	5,00	64,80	342
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CAROLINA CABRINI	014.703.235-52	59,80	5,00	64,80	343
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	014.703.282-74	59,80	5,00	64,80	344
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE PAGGI DIAS	014.703.370-50	59,80	5,00	64,80	345
Professor do Ensino Básico 20h	ELILÉIA LEITE SOBRINHO	014.703.295-85	64,70		64,70	346
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA ZABINI MARICATO DELGADO	014.703.367-59	64,70		64,70	347
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA BORGES GONÇALVES	014.703.319-75	64,70		64,70	348
Professor do Ensino Básico 20h	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.314-01	64,70		64,70	349
Professor do Ensino Básico 20h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.292-62	64,70		64,70	350
Professor do Ensino Básico 20h	KETLLEN CAROLAINE DE ANDRADE ADÃO	014.703.284-97	64,70		64,70	351
Professor do Ensino Básico 20h	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	014.703.338-22	59,60	5,00	64,60	352
Professor do Ensino Básico 20h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-90	59,60	5,00	64,60	353
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	014.703.209-39	59,60	5,00	64,60	354
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	014.703.229-71	59,60	5,00	64,60	355

Professor do Ensino Básico 20h	MAYRA ISABELLE BONILHA	014.703.152-78	59,60	5,00	64,60	356
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	014.703.274-92	61,90	2,50	64,40	357
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	014.703.143-76	59,40	5,00	64,40	358
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	014.703.331-52	61,70	2,50	64,20	359
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	014.703.205-75	63,80		63,80	360
Professor do Ensino Básico 20h	JHENIFFER DA SILVA PESSOA	014.703.284-18	63,80		63,80	361
Professor do Ensino Básico 20h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-21	61,30	2,50	63,80	362
Professor do Ensino Básico 20h	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	014.703.316-81	61,30	2,50	63,80	363
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA CAMPOS PEDROSO	014.703.292-97	58,70	5,00	63,70	364
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	014.703.277-88	58,70	5,00	63,70	365
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	014.703.285-80	58,70	5,00	63,70	366
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.204-01	63,60		63,60	367
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLAINE CRISTINA BARCELOS	014.703.239-61	63,60		63,60	368
Professor do Ensino Básico 20h	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS	014.703.259-39	61,10	2,50	63,60	369
Professor do Ensino Básico 20h	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	014.703.285-29	58,50	5,00	63,50	370
Professor do Ensino Básico 20h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-88	58,50	5,00	63,50	371
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA DE ANDRADE MATTOZO	014.703.284-53	58,50	5,00	63,50	372
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	014.703.273-58	58,50	5,00	63,50	373
Professor do Ensino Básico 20h	GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	014.703.269-17	58,50	5,00	63,50	374
Professor do Ensino Básico 20h	IVONETE SANTOS DE SOUZA	014.703.201-63	63,40		63,40	375
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA APARECIDA DA SILVA	014.703.290-59	63,40		63,40	376
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	014.703.324-50	63,40		63,40	377
Professor do Ensino Básico 20h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.277-67	63,40		63,40	378
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.335-62	63,40		63,40	379
Professor do Ensino Básico 20h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-52	63,40		63,40	380
Professor do Ensino Básico 20h	SILVIA SATURINO	014.703.265-39	58,30	5,00	63,30	381
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	014.703.244-27	58,30	5,00	63,30	382
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA LUCIANA DE AFINI	014.703.256-02	58,30	5,00	63,30	383
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA RIBEIRO	014.703.219-87	58,30	5,00	63,30	384
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-70	58,30	5,00	63,30	385
Professor do Ensino Básico 20h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-34	58,30	5,00	63,30	386
Professor do Ensino Básico 20h	STELA MARY TAVELA	014.703.174-58	58,30	5,00	63,30	387
Professor do Ensino Básico 20h	LIANE LIE TODA	014.703.210-64	63,20		63,20	388
Professor do Ensino Básico 20h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.195-22	63,20		63,20	389
Professor do Ensino Básico 20h	VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ	014.703.289-65	63,20		63,20	390
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIANE CRISTINE GONÇALVES GUERREIRO	014.703.332-10	63,20		63,20	391
Professor do Ensino Básico 20h	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	014.703.284-46	63,20		63,20	392
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELI ALVES MACEDO	014.703.234-19	63,20		63,20	393
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE GABRIELE FOLCO	014.703.354-52	63,20		63,20	394
Professor do Ensino Básico 20h	SIOMARA PERES	014.703.167-60	58,10	5,00	63,10	395
Professor do Ensino Básico 20h	DULCIMEIRE SILVA SOARES	014.703.229-10	58,10	5,00	63,10	396
Professor do Ensino Básico 20h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.143-27	58,10	5,00	63,10	397
Professor do Ensino Básico 20h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-74	58,10	5,00	63,10	398
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA SOARES FERREIRA	014.703.263-27	58,10	5,00	63,10	399
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA CAROLINA CHAGAS	014.703.309-49	58,10	5,00	63,10	400
Professor do Ensino Básico 20h	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	014.703.311-57	58,10	5,00	63,10	401
Professor do Ensino Básico 20h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.283-09	58,10	5,00	63,10	402
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	014.703.199-18	58,10	5,00	63,10	403
Professor do Ensino Básico 20h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.309-28	58,10	5,00	63,10	404
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	014.703.226-31	58,10	5,00	63,10	405
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	014.703.274-66	58,10	5,00	63,10	406
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA KOVESDY	014.703.298-04	63,00		63,00	407
Professor do Ensino Básico 20h	HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA	014.703.286-96	63,00		63,00	408
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA GUASSU DE OLIVEIRA	014.703.341-90	63,00		63,00	409
Professor do Ensino Básico 20h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.321-52	63,00		63,00	410
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER	014.703.249-46	63,00		63,00	411
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA FERNANDES PEREIRA	014.703.256-22	63,00		63,00	412
Professor do Ensino Básico 20h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.282-83	60,40	2,50	62,90	413
Professor do Ensino Básico 20h	MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI	014.703.339-63	57,90	5,00	62,90	414
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.227-89	57,90	5,00	62,90	415
Professor do Ensino Básico 20h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-25	57,90	5,00	62,90	416
Professor do Ensino Básico 20h	GEOVANA LETICIA DE ARRUDA	014.703.229-68	62,80		62,80	417
Professor do Ensino Básico 20h	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	014.703.301-13	62,80		62,80	418
Professor do Ensino Básico 20h	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	014.703.357-58	60,00	2,50	62,50	419
Professor do Ensino Básico 20h	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	014.703.184-90	60,00	2,50	62,50	420
Professor do Ensino Básico 20h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.290-11	59,80	2,50	62,30	421
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-46	57,20	5,00	62,20	422
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.186-59	57,00	5,00	62,00	423
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	014.703.283-90	57,00	5,00	62,00	424
Professor do Ensino Básico 20h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-74	61,90		61,90	425
Professor do Ensino Básico 20h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-05	61,90		61,90	426
Professor do Ensino Básico 20h	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	014.703.183-28	56,80	5,00	61,80	427
Professor do Ensino Básico 20h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-37	56,80	5,00	61,80	428
Professor do Ensino Básico 20h	MARA LUCIA DA SILVA	014.703.319-09	56,80	5,00	61,80	429
Professor do Ensino Básico 20h	ELIEL MELO SILVA	014.703.265-90	56,80	5,00	61,80	430
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	014.703.213-27	56,80	5,00	61,80	431
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	014.703.300-82	56,80	5,00	61,80	432
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA BARION	014.703.189-79	56,80	5,00	61,80	433
Professor do Ensino Básico 20h	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	014.703.337-40	61,70		61,70	434
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	014.703.290-78	61,70	0,00	61,70	435
Professor do Ensino Básico 20h	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	014.703.296-13	61,70		61,70	436
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA DE OLIVEIRA	014.703.190-24	61,70		61,70	437
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.231-20	61,70		61,70	438
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA MARCELINO MELO	014.703.153-73	61,70		61,70	439
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANA DE SOUZA PORTO	014.703.267-98	56,60	5,00	61,60	440
Professor do Ensino Básico 20h	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	014.703.245-55	56,60	5,00	61,60	441
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA	014.703.250-34	56,60	5,00	61,60	442
Professor do Ensino Básico 20h	FABIELLE SECCO PIAI	014.703.255-63	56,60	5,00	61,60	443
Professor do Ensino Básico 20h	NILTON CESAR NAVARRO	014.703.229-69	56,60	5,00	61,60	444

Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.301-54	61,50		61,50	445
Professor do Ensino Básico 20h	RAPHAEL SOARES MENTEN	014.703.239-14	61,50		61,50	446
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLA PARDAL SANTANA	014.703.277-12	61,50		61,50	447
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.325-75	61,50		61,50	448
Professor do Ensino Básico 20h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.256-36	61,50		61,50	449
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.204-19	61,50		61,50	450
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	014.703.163-03	61,50		61,50	451
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-15	61,50		61,50	452
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA LAURA GALDINO DE OLIVEIRA	014.703.333-52	61,50		61,50	453
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	014.703.311-81	56,40	5,00	61,40	454
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA	014.703.180-43	56,40	5,00	61,40	455
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	014.703.312-00	56,40	5,00	61,40	456
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	014.703.258-40	56,40	5,00	61,40	457
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA SIMOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.167-47	61,30		61,30	458
Professor do Ensino Básico 20h	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	014.703.363-33	61,30		61,30	459
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA PARDINHO ANTONIO	014.703.164-59	61,30		61,30	460
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA PRIMO DE SOUZA	014.703.221-74	61,30	0,00	61,30	461
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	014.703.158-66	56,20	5,00	61,20	462
Professor do Ensino Básico 20h	BARBARA AKEMI TAKARADA	014.703.169-52	56,20	5,00	61,20	463
Professor do Ensino Básico 20h	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	014.703.251-76	61,10		61,10	464
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE BENITES DA SILVA ALTERO	014.703.260-67	58,50	2,50	61,00	465
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES	014.703.266-69	58,50	2,50	61,00	466
Professor do Ensino Básico 20h	GRASIELE ALBANO COELHO	014.703.326-31	56,00	5,00	61,00	467
Professor do Ensino Básico 20h	LÍVIA MARIA DEFENDE ZELINKA LIMA	014.703.279-09	58,30	2,50	60,80	468
Professor do Ensino Básico 20h	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	014.703.351-32	58,30	2,50	60,80	469
Professor do Ensino Básico 20h	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	014.703.317-35	58,30	2,50	60,80	470
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.240-70	58,10	2,50	60,60	471
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-59	60,40		60,40	472
Professor do Ensino Básico 20h	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	014.703.264-58	57,90	2,50	60,40	473
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	014.703.292-10	57,90	2,50	60,40	474
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	014.703.276-25	57,90	2,50	60,40	475
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-36	57,90	2,50	60,40	476
Professor do Ensino Básico 20h	TÂNIA MOURA GUTERRES HEINEMANN	014.703.334-87	55,30	5,00	60,30	477
Professor do Ensino Básico 20h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-48	55,30	5,00	60,30	478
Professor do Ensino Básico 20h	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	014.703.289-97	55,30	5,00	60,30	479
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELLE DE ARO	014.703.319-13	55,30	5,00	60,30	480
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFFANI REICHERT MADEIRA	014.703.230-36	55,30	5,00	60,30	481
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA ANTÔNIO	014.703.263-21	60,20		60,20	482
Professor do Ensino Básico 20h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-13	55,10	5,00	60,10	483
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.265-92	55,10	5,00	60,10	484
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-14	55,10	5,00	60,10	485
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	014.703.251-61	55,10	5,00	60,10	486
Professor do Ensino Básico 20h	RHAISA PEREIRA	014.703.177-91	55,10	5,00	60,10	487
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERI CARDOSO AMIANTI	014.703.234-69	60,00	0,00	60,00	488
Professor do Ensino Básico 20h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-30	60,00		60,00	489
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	014.703.322-46	60,00		60,00	490
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	014.703.202-98	60,00		60,00	491
Professor do Ensino Básico 20h	MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	014.703.257-72	60,00		60,00	492
Professor do Ensino Básico 20h	LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	014.703.349-79	60,00		60,00	493
Professor do Ensino Básico 20h	FELIPE APARECIDO BRITO	014.703.259-45	60,00		60,00	494
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANA XAVIER	014.703.222-38	54,90	5,00	59,90	495
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-57	54,90	5,00	59,90	496
Professor do Ensino Básico 20h	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE	014.703.187-03	54,90	5,00	59,90	497
Professor do Ensino Básico 20h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-44	54,90	5,00	59,90	498
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE PESTANA	014.703.236-39	54,90	5,00	59,90	499
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-13	54,90	5,00	59,90	500
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA CAROLINA RODRIGUES	014.703.215-13	54,90	5,00	59,90	501
Professor do Ensino Básico 20h	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	014.703.203-36	59,80		59,80	502
Professor do Ensino Básico 20h	MONALISA MORETTI	014.703.284-01	59,80		59,80	503
Professor do Ensino Básico 20h	KAREN GABRIELLI BARBOZA BAIRRAL	014.703.225-15	59,80		59,80	504
Professor do Ensino Básico 20h	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO PADOVANI	014.703.284-68	59,80		59,80	505
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA SANTOS DE SOUZA	014.703.231-50	59,80		59,80	506
Professor do Ensino Básico 20h	VITÓRIA DE FREITAS DIAS	014.703.200-06	59,80		59,80	507
Professor do Ensino Básico 20h	KARINA RAQUEL LOPES	014.703.259-27	54,70	5,00	59,70	508
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA	014.703.280-12	54,70	5,00	59,70	509
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.164-16	54,70	5,00	59,70	510
Professor do Ensino Básico 20h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-31	54,70	5,00	59,70	511
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-59	59,60		59,60	512
Professor do Ensino Básico 20h	MAYNARA PERES NICASTRO	014.703.189-28	59,60		59,60	513
Professor do Ensino Básico 20h	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	014.703.151-89	57,00	2,50	59,50	514
Professor do Ensino Básico 20h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-16	54,50	5,00	59,50	515
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	014.703.296-25	54,50	5,00	59,50	516
Professor do Ensino Básico 20h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.184-94	54,50	5,00	59,50	517
Professor do Ensino Básico 20h	JOICIANE LAUREANO	014.703.290-19	54,50	5,00	59,50	518
Professor do Ensino Básico 20h	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	014.703.317-07	54,50	5,00	59,50	519
Professor do Ensino Básico 20h	MARISTANE SANT' HELENA DUARTE	014.703.284-19	56,80	2,50	59,30	520
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	014.703.294-49	54,30	5,00	59,30	521
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-78	51,30	8,00	59,30	522
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	014.703.198-40	59,20		59,20	523
Professor do Ensino Básico 20h	FLAVIA GOMES DE SOUZA	014.703.369-54	56,60	2,50	59,10	524
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	014.703.287-82	56,60	2,50	59,10	525
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MARIELI DENARDI	014.703.273-73	56,60	2,50	59,10	526
Professor do Ensino Básico 20h	ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO	014.703.157-48	58,90		58,90	527
Professor do Ensino Básico 20h	JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	014.703.335-48	56,40	2,50	58,90	528
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	014.703.204-76	56,40	2,50	58,90	529
Professor do Ensino Básico 20h	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	014.703.249-87	56,20	2,50	58,70	530
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MIYUKI DE FARIA	014.703.299-86	53,60	5,00	58,60	531
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	014.703.287-00	53,60	5,00	58,60	532

Professor do Ensino Básico 20h	THAIS VAZ PASSARIN	014.703.334-46	58,50	0,00	58,50	533
Professor do Ensino Básico 20h	TAUANNE C DE SOUZA	014.703.286-21	58,50		58,50	534
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI	014.703.337-02	53,40	5,00	58,40	535
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	014.703.160-11	53,40	5,00	58,40	536
Professor do Ensino Básico 20h	SUELI APARECIDA ALVES	014.703.238-50	58,30		58,30	537
Professor do Ensino Básico 20h	QUEILA MAIA BENEVIDES	014.703.278-23	58,30		58,30	538
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.261-57	58,30		58,30	539
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DE JESUS	014.703.272-92	58,30		58,30	540
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	014.703.246-13	58,30		58,30	541
Professor do Ensino Básico 20h	MARIANA AYUMI IMOTO	014.703.347-68	58,30		58,30	542
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA VERISSIMO DA SILVA	014.703.238-70	53,20	5,00	58,20	543
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	014.703.175-83	53,20	5,00	58,20	544
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.163-84	53,20	5,00	58,20	545
Professor do Ensino Básico 20h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-59	58,10		58,10	546
Professor do Ensino Básico 20h	IZA MAYA MAIARA VELOZO	014.703.343-60	58,10		58,10	547
Professor do Ensino Básico 20h	PAOLLA SANTOS ABINTES	014.703.328-59	58,10		58,10	548
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ELOISE GONÇALVES	014.703.306-14	58,10		58,10	549
Professor do Ensino Básico 20h	ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	014.703.155-36	58,10		58,10	550
Professor do Ensino Básico 20h	SIMONE DIAS	014.703.228-87	53,00	5,00	58,00	551
Professor do Ensino Básico 20h	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	014.703.154-34	53,00	5,00	58,00	552
Professor do Ensino Básico 20h	LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO	014.703.191-95	53,00	5,00	58,00	553
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS ROBERTA DA SILVA	014.703.258-38	53,00	5,00	58,00	554
Professor do Ensino Básico 20h	MICHELY GUERRA PINHEL LARANJEIRA FERREIRA	014.703.267-72	57,90		57,90	555
Professor do Ensino Básico 20h	CAMILA ROMÃO PRADO	014.703.187-21	57,90		57,90	556
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE SOARES DA SILVA	014.703.215-49	55,30	2,50	57,80	557
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	014.703.224-11	55,10	2,50	57,60	558
Professor do Ensino Básico 20h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-88	55,10	2,50	57,60	559
Professor do Ensino Básico 20h	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	014.703.291-83	54,90	2,50	57,40	560
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA ROMANHIUK	014.703.304-51	52,40	5,00	57,40	561
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	014.703.277-54	52,10	5,00	57,10	562
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.215-07	57,00		57,00	563
Professor do Ensino Básico 20h	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	014.703.306-48	51,90	5,00	56,90	564
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA MACEDO DE LIRA	014.703.266-76	51,90	5,00	56,90	565
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	014.703.265-97	51,90	5,00	56,90	566
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	014.703.255-81	51,90	5,00	56,90	567
Professor do Ensino Básico 20h	WILLIAN ALEXANDRE DE SOUZA ALVARES	014.703.372-46	56,80		56,80	568
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA DA SILVA SANTOS	014.703.264-51	51,70	5,00	56,70	569
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA JOSÉ	014.703.325-86	56,60		56,60	570
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA MION MATIAS CAMARGO	014.703.160-67	56,60		56,60	571
Professor do Ensino Básico 20h	DENISE MOZZAQUATRO	014.703.263-74	56,60		56,60	572
Professor do Ensino Básico 20h	ANNELISE ROSA	014.703.337-87	56,60		56,60	573
Professor do Ensino Básico 20h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.154-77	56,60		56,60	574
Professor do Ensino Básico 20h	SABRINA DE LIMA BRUNO	014.703.197-19	56,60		56,60	575
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA CAROLINA MOLINARI	014.703.284-98	56,60		56,60	576
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREIA MORALLI	014.703.165-17	51,50	5,00	56,50	577
Professor do Ensino Básico 20h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.299-98	51,50	5,00	56,50	578
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	014.703.216-11	51,50	5,00	56,50	579
Professor do Ensino Básico 20h	JOICE TEODORO MATIAS	014.703.159-19	51,50	5,00	56,50	580
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	014.703.277-33	56,40		56,40	581
Professor do Ensino Básico 20h	VINÍCIUS CORREA DE ASSIS	014.703.201-43	56,40		56,40	582
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-01	56,40		56,40	583
Professor do Ensino Básico 20h	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	014.703.192-36	51,30	5,00	56,30	584
Professor do Ensino Básico 20h	ADIANA PERES DOS SANTOS	014.703.265-50	51,30	5,00	56,30	585
Professor do Ensino Básico 20h	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.142-68	51,30	5,00	56,30	586
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE DA SILVA	014.703.270-52	51,30	5,00	56,30	587
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES	014.703.169-30	56,20		56,20	588
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA RUSISKA GUARIENTE	014.703.269-06	56,20		56,20	589
Professor do Ensino Básico 20h	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA	014.703.224-65	56,20		56,20	590
Professor do Ensino Básico 20h	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	014.703.304-21	56,20		56,20	591
Professor do Ensino Básico 20h	NATHAN RAFAEL ROSSATTO DA SILVA	014.703.275-06	56,20		56,20	592
Professor do Ensino Básico 20h	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	014.703.304-01	56,00		56,00	593
Professor do Ensino Básico 20h	ELISETE APARECIDA DOS REIS	014.703.171-42	53,40	2,50	55,90	594
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	014.703.248-59	53,40	2,50	55,90	595
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE COVRE FABRIM JOVEDI	014.703.270-84	53,20	2,50	55,70	596
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE DAMASCENO BALAN	014.703.278-40	53,20	2,50	55,70	597
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.703.303-96	53,20	2,50	55,70	598
Professor do Ensino Básico 20h	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	014.703.357-12	53,00	2,50	55,50	599
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELICA MOREIRA SANTANA	014.703.283-71	55,30		55,30	600
Professor do Ensino Básico 20h	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	014.703.288-85	50,20	5,00	55,20	601
Professor do Ensino Básico 20h	NAYARA SANTANA FLORENTINO FRIGO	014.703.279-03	50,20	5,00	55,20	602
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-24	55,10		55,10	603
Professor do Ensino Básico 20h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-22	55,10	0,00	55,10	604
Professor do Ensino Básico 20h	SOLANGE COTRIM TAKETOMI	014.703.200-24	55,10		55,10	605
Professor do Ensino Básico 20h	RENATA KARINE TIZEU	014.703.220-49	55,10		55,10	606
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	014.703.310-83	50,00	5,00	55,00	607
Professor do Ensino Básico 20h	ROSANA LIAL MAIA LIMA	014.703.187-34	50,00	5,00	55,00	608
Professor do Ensino Básico 20h	ADRIANA COUTO BORGES	014.703.288-95	50,00	5,00	55,00	609
Professor do Ensino Básico 20h	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	014.703.292-21	50,00	5,00	55,00	610
Professor do Ensino Básico 20h	ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	014.703.271-09	50,00	5,00	55,00	611
Professor do Ensino Básico 20h	DIANE BARNABE DE ALMEIDA	014.703.291-14	54,90		54,90	612
Professor do Ensino Básico 20h	PRISCILLA R MENDES	014.703.264-96	54,90		54,90	613
Professor do Ensino Básico 20h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-85	54,90		54,90	614
Professor do Ensino Básico 20h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-86	54,90		54,90	615
Professor do Ensino Básico 20h	MARTA DA SILVA DAS NEVES	014.703.216-39	54,70		54,70	616
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA TENÓRIO DA COSTA	014.703.293-21	54,70		54,70	617
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA ISABELE DA SILVA	014.703.356-71	54,70		54,70	618
Professor do Ensino Básico 20h	VERÔNICA MONTEIRO ROCHA	014.703.224-89	54,70		54,70	619
Professor do Ensino Básico 20h	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	014.703.245-42	54,50		54,50	620

Professor do Ensino Básico 20h	ELEIR BROIO	014.703.244-34	54,50		54,50	621
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	014.703.333-14	54,50		54,50	622
Professor do Ensino Básico 20h	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	014.703.212-53	51,90	2,50	54,40	623
Professor do Ensino Básico 20h	CAUANA ALVES DE LIMA	014.703.158-02	51,70	2,50	54,20	624
Professor do Ensino Básico 20h	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.703.207-51	51,70	2,50	54,20	625
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	014.703.264-39	51,70	2,50	54,20	626
Professor do Ensino Básico 20h	EDINA DOMINGOS DA SILVA	014.703.311-71	51,50	2,50	54,00	627
Professor do Ensino Básico 20h	GISLAINE COMBINATO	014.703.327-87	51,50	2,50	54,00	628
Professor do Ensino Básico 20h	STHEFANY IRIS CELLÃO	014.703.348-79	53,80		53,80	629
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA LAÍS GONÇALVES	014.703.257-97	51,30	2,50	53,80	630
Professor do Ensino Básico 20h	DAIANE FERNANDA MALAQUIAS	014.703.264-76	53,60		53,60	631
Professor do Ensino Básico 20h	VITORIA SAMPATO PEREIRA ROCHA	014.703.341-67	53,60		53,60	632
Professor do Ensino Básico 20h	ELIANE APARECIDA PONTES	014.703.290-08	51,10	2,50	53,60	633
Professor do Ensino Básico 20h	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	014.703.245-04	53,40	0,00	53,40	634
Professor do Ensino Básico 20h	CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI	014.703.216-45	53,40		53,40	635
Professor do Ensino Básico 20h	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	014.703.358-91	53,40		53,40	636
Professor do Ensino Básico 20h	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	014.703.305-68	53,40		53,40	637
Professor do Ensino Básico 20h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-69	53,20		53,20	638
Professor do Ensino Básico 20h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-46	53,20		53,20	639
Professor do Ensino Básico 20h	EMILLE MUNHÓZ DOS SANTOS CRISOSTOMO	014.703.233-22	53,20	0,00	53,20	640
Professor do Ensino Básico 20h	GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ	014.703.296-83	53,20		53,20	641
Professor do Ensino Básico 20h	ALICE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	014.703.221-36	53,20		53,20	642
Professor do Ensino Básico 20h	HELENA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.332-86	53,20		53,20	643
Professor do Ensino Básico 20h	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	014.703.272-50	53,20		53,20	644
Professor do Ensino Básico 20h	KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA	014.703.253-70	53,00		53,00	645
Professor do Ensino Básico 20h	DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.263-49	53,00		53,00	646
Professor do Ensino Básico 20h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-46	53,00		53,00	647
Professor do Ensino Básico 20h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.159-88	53,00		53,00	648
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.290-29	53,00		53,00	649
Professor do Ensino Básico 20h	NATHÁLIA REBOLHO TUROZI	014.703.251-05	53,00		53,00	650
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.335-65	53,00		53,00	651
Professor do Ensino Básico 20h	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	014.703.306-86	50,40	2,50	52,90	652
Professor do Ensino Básico 20h	TATIANE FERNANDA DIORIO	014.703.277-37	52,80		52,80	653
Professor do Ensino Básico 20h	NARA FERNANDA GOMES	014.703.240-73	52,80	0,00	52,80	654
Professor do Ensino Básico 20h	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-50	52,80		52,80	655
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA PINTO DA FONSECA	014.703.351-24	50,20	2,50	52,70	656
Professor do Ensino Básico 20h	LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	014.703.320-87	52,60	0,00	52,60	657
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	014.703.210-44	50,00	2,50	52,50	658
Professor do Ensino Básico 20h	ANA PAULA DE AZEVEDO	014.703.329-21	52,10		52,10	659
Professor do Ensino Básico 20h	BRUNA SANTOS DE MORAES	014.703.140-67	52,10		52,10	660
Professor do Ensino Básico 20h	NAIARA GRACIANO DE PAULA	014.703.226-90	52,10		52,10	661
Professor do Ensino Básico 20h	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	014.703.193-02	51,90		51,90	662
Professor do Ensino Básico 20h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.337-08	51,90		51,90	663
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	014.703.204-41	51,70		51,70	664
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	014.703.283-36	51,70		51,70	665
Professor do Ensino Básico 20h	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	014.703.315-88	51,70		51,70	666
Professor do Ensino Básico 20h	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	014.703.314-82	51,70		51,70	667
Professor do Ensino Básico 20h	LETICIA DA SILVA ALVES	014.703.329-92	51,70		51,70	668
Professor do Ensino Básico 20h	ÉVINA PEREIRA TRINDADE	014.703.304-91	51,50		51,50	669
Professor do Ensino Básico 20h	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	014.703.313-27	51,50		51,50	670
Professor do Ensino Básico 20h	ALYNE FERNANDA BETTIN	014.703.171-19	51,50	0,00	51,50	671
Professor do Ensino Básico 20h	DANIELLY SAYURI KAWANO SILVA	014.703.276-12	51,50		51,50	672
Professor do Ensino Básico 20h	FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.277-71	51,50		51,50	673
Professor do Ensino Básico 20h	POLIANA CRISTINA GORLA MARQUES	014.703.270-75	51,50		51,50	674
Professor do Ensino Básico 20h	ARIANE RABITO BATALHA ALVES	014.703.202-34	51,30	0,00	51,30	675
Professor do Ensino Básico 20h	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO	014.703.333-86	51,30		51,30	676
Professor do Ensino Básico 20h	KELLY CRISTINA RODRIGUES	014.703.306-37	51,10		51,10	677
Professor do Ensino Básico 20h	GRAZIELA VITORIA FREITAS	014.703.242-92	51,10		51,10	678
Professor do Ensino Básico 20h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-85	50,90	0,00	50,90	679
Professor do Ensino Básico 20h	PATRICIA APARECIDA DONATO PEREIRA	014.703.249-77	50,40		50,40	680
Professor do Ensino Básico 20h	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	014.703.307-54	50,20		50,20	681
Professor do Ensino Básico 20h	RONALDO LUCAS TURCI	014.703.299-38	50,20		50,20	682
Professor do Ensino Básico 20h	LUCIMARA SALLES	014.703.325-66	50,00		50,00	683
Professor do Ensino Básico 20h	MARIA DE FATIMA DA SILVA	014.703.200-30	50,00		50,00	684
Professor do Ensino Básico 20h	MARCIA CRISTINA BRASILINO	014.703.155-77	50,00		50,00	685
Professor do Ensino Básico 20h	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	014.703.202-56	50,00		50,00	686
Professor do Ensino Básico 20h	JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA	014.703.194-49	50,00		50,00	687
Professor do Ensino Básico 20h	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	014.703.327-86	50,00		50,00	688
Professor do Ensino Básico 20h	MARÍLIA GABRIELA DUARTE SÊGA VITOSKI	014.703.161-18	50,00		50,00	689
Professor do Ensino Básico 20h	ALINE LORENE DA SILVA	014.703.201-61	50,00		50,00	690
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	75,50	5,00	80,50	1
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	014.703.169-63	70,60	5,00	75,60	2
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-97	70,60	5,00	75,60	3
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	70,60	5,00	75,60	4
Professor do Ensino Básico 30h	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	014.703.142-85	70,60	5,00	75,60	5
Professor do Ensino Básico 30h	ELOIZA MANOSSO RAMOS	014.703.329-27	72,50	2,50	75,00	6
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-94	72,30	2,50	74,80	7
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-28	74,00		74,00	8
Professor do Ensino Básico 30h	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.293-24	74,00		74,00	9
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA REGINA BORGES	014.703.215-86	68,90	5,00	73,90	10
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-94	68,90	5,00	73,90	11
Professor do Ensino Básico 30h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-33	68,90	5,00	73,90	12
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.208-03	73,80		73,80	13
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.239-04	73,80		73,80	14
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-75	67,40	5,00	72,40	15
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.193-10	67,20	5,00	72,20	16
Professor do Ensino Básico 30h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.230-27	67,20	5,00	72,20	17

Professor do Ensino Básico 30h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.189-16	66,80	5,00	71,80	18
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-82	66,80	5,00	71,80	19
Professor do Ensino Básico 30h	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	014.703.324-09	68,90	2,50	71,40	20
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	014.703.145-16	68,90	2,50	71,40	21
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.369-31	68,90	2,50	71,40	22
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.250-60	70,80		70,80	23
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	65,70	5,00	70,70	24
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-16	65,70	5,00	70,70	25
Professor do Ensino Básico 30h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-92	65,70	5,00	70,70	26
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANE SABINO KUDO BRAZ	014.703.343-58	65,30	5,00	70,30	27
Professor do Ensino Básico 30h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.173-95	65,30	5,00	70,30	28
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-13	67,20	3,00	70,20	29
Professor do Ensino Básico 30h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-13	65,10	5.00	70,10	30 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-81	69,10		69,10	31
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.184-06	63,60	5,50	69,10	32
Professor do Ensino Básico 30h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-46	64,00	5,00	69,00	33
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-63	68,90		68,90	34
Professor do Ensino Básico 30h	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	014.703.361-69	68,90		68,90	35
Professor do Ensino Básico 30h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-37	63,60	5,00	68,60	36
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	60,40	8,00	68,40	37
Professor do Ensino Básico 30h	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	014.703.246-95	67,40		67,40	38
Professor do Ensino Básico 30h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-14	67,40		67,40	39
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA MARCELA BOSSO	014.703.282-43	62,30	5,00	67,30	40
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	62,10	5,00	67,10	41
Professor do Ensino Básico 30h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-90	62,10	5,00	67,10	42
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	014.703.310-64	62,10	5,00	67,10	43
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	014.703.234-99	62,10	5,00	67,10	44
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA BREGANÓ	014.703.334-71	62,10	5,00	67,10	45
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-35	61,90	5,00	66,90	46
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-36	61,90	5,00	66,90	47
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	63,80	2,50	66,30	48
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA BRENDA ZAMBON	014.703.304-58	63,80	2,50	66,30	49
Professor do Ensino Básico 30h	NABILA IASBIK GIROTI	014.703.253-72	63,60	2,50	66,10	50
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	014.703.269-78	65,70		65,70	51
Professor do Ensino Básico 30h	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-29	65,70		65,70	52
Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	60,60	5,00	65,60	53
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-50	60,60	5,00	65,60	54
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	014.703.330-30	60,60	5,00	65,60	55
Professor do Ensino Básico 30h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.151-91	60,60	5,00	65,60	56
Professor do Ensino Básico 30h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-87	60,60	5,00	65,60	57
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.229-44	65,50	0,00	65,50	58
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.257-15	65,50		65,50	59
Professor do Ensino Básico 30h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-47	60,40	5,00	65,40	60
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	60,40	5,00	65,40	61
Professor do Ensino Básico 30h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-25	60,40	5,00	65,40	62
Professor do Ensino Básico 30h	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-22	60,40	5,00	65,40	63
Professor do Ensino Básico 30h	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	014.703.309-14	60,40	5,00	65,40	64
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANO BARTH	014.703.243-58	65,30		65,30	65
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	014.703.363-25	65,30	0,00	65,30	66
Professor do Ensino Básico 30h	AIANE MARIA MELLO KÜLL	014.703.144-12	65,30		65,30	67
Professor do Ensino Básico 30h	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	014.703.246-90	60,20	5,00	65,20	68
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-32	62,10	3,00	65,10	69
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	62,10	2,50	64,60	70
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	61,90	2,50	64,40	71
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.255-09	58,90	5,00	63,90	72
Professor do Ensino Básico 30h	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	014.703.261-99	63,80		63,80	73
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.351-14	63,80		63,80	74
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	63,80		63,80	75
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.316-83	63,80	0,00	63,80	76
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES	014.703.245-34	63,80		63,80	77
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	014.703.298-94	63,80		63,80	78
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	58,70	5,00	63,70	79
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	58,70	5,00	63,70	80
Professor do Ensino Básico 30h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-45	58,70	5,00	63,70	81
Professor do Ensino Básico 30h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.325-12	58,70	5,00	63,70	82
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-78	63,60		63,60	83
Professor do Ensino Básico 30h	FLAVIA MICHELLY COSTA	014.703.291-00	58,50	5,00	63,50	84
Professor do Ensino Básico 30h	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-85	60,00	2,50	62,50	85
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	014.703.286-00	62,30		62,30	86
Professor do Ensino Básico 30h	SUELLEN GIROLDO	014.703.302-45	62,30		62,30	87
Professor do Ensino Básico 30h	JESSICA DA SILVA LIMA	014.703.326-69	62,30		62,30	88
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-40	62,30		62,30	89
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	62,30		62,30	90
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.254-93	62,30		62,30	91
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.284-05	57,20	5,00	62,20	92
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.178-80	57,20	5,00	62,20	93
Professor do Ensino Básico 30h	BRUNA ANTÔNIO NEVES	014.703.316-39	57,20	5,00	62,20	94
Professor do Ensino Básico 30h	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	014.703.305-30	62,10		62,10	95
Professor do Ensino Básico 30h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-88	62,10		62,10	96
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.160-12	62,10		62,10	97
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	57,00	5,00	62,00	98
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	57,00	5,00	62,00	99
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	57,00	5,00	62,00	100
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-45	57,00	5,00	62,00	101
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.219-55	61,90		61,90	102
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	61,70		61,70	103
Professor do Ensino Básico 30h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.300-01	56,60	5,00	61,60	104
Professor do Ensino Básico 30h	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.313-12	58,90	2,50	61,40	105

Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-43	58,90	2,50	61,40	106
Professor do Ensino Básico 30h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.283-72	58,70	2,50	61,20	107
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-45	58,70	2,50	61,20	108
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	014.703.264-25	60,60		60,60	109
Professor do Ensino Básico 30h	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	014.703.159-75	55,50	5,00	60,50	110
Professor do Ensino Básico 30h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-87	55,50	5,00	60,50	111
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DIAS DELVORÉ	014.703.330-38	55,50	5,00	60,50	112
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	55,50	5,00	60,50	113
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-90	55,50	5,00	60,50	114
Professor do Ensino Básico 30h	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI	014.703.334-54	55,50	5,00	60,50	115
Professor do Ensino Básico 30h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.362-61	60,40		60,40	116
Professor do Ensino Básico 30h	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	014.703.205-82	55,30	5,00	60,30	117
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA APARECIDA DIAS	014.703.172-03	55,30	5,00	60,30	118
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	55,30	5,00	60,30	119
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-70	55,30	5,00	60,30	120
Professor do Ensino Básico 30h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-05	55,30	5,00	60,30	121
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.201-03	55,30	5,00	60,30	122
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	55,10	5,00	60,10	123
Professor do Ensino Básico 30h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.162-29	60,00		60,00	124
Professor do Ensino Básico 30h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-24	54,90	5,00	59,90	125
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	57,20	2,50	59,70	126
Professor do Ensino Básico 30h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	014.703.361-63	57,20	2,50	59,70	127
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-32	57,20	2,50	59,70	128
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA PATERNO DE CARVALHO	014.703.208-41	57,00	2,50	59,50	129
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.236-08	58,90		58,90	130
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA BARBIERI	014.703.299-09	58,90		58,90	131
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA CAROLINE DE SOUZA	014.703.289-24	58,90		58,90	132
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	58,90		58,90	133
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.331-77	53,80	5,00	58,80	134
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	53,80	5,00	58,80	135
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-61	53,80	5,00	58,80	136
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	53,80	5,00	58,80	137
Professor do Ensino Básico 30h	MURIELI ALINE CARVALHO	014.703.236-69	53,80	5,00	58,80	138
Professor do Ensino Básico 30h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.264-55	53,80	5,00	58,80	139
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.168-42	53,80	5,00	58,80	140
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-43	58,70		58,70	141
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.291-25	58,70		58,70	142
Professor do Ensino Básico 30h	LUISA DAFNE ZARAMELLA	014.703.288-06	58,70		58,70	143
Professor do Ensino Básico 30h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.321-28	53,60	5,00	58,60	144
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	014.703.266-06	53,60	5,00	58,60	145
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	014.703.188-97	53,60	5,00	58,60	146
Professor do Ensino Básico 30h	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	014.703.324-69	53,60	5,00	58,60	147
Professor do Ensino Básico 30h	LILIANE LAUREANO DA SILVA	014.703.314-00	53,60	5,00	58,60	148
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-24	50,40	8,00	58,40	149
Professor do Ensino Básico 30h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.250-35	55,50	2,50	58,00	150
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.314-75	55,50	2,50	58,00	151
Professor do Ensino Básico 30h	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-71	55,50	2,50	58,00	152
Professor do Ensino Básico 30h	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.315-00	55,30	2,50	57,80	153
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ROSA MAFRA	014.703.145-05	55,10	2,50	57,60	154
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO	014.703.336-86	57,20		57,20	155
Professor do Ensino Básico 30h	CAROLINA FELIX JACOB	014.703.191-90	57,20		57,20	156
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA LUÍSA DA SILVA VIEIRA	014.703.253-02	57,20		57,20	157
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.159-27	57,20		57,20	158
Professor do Ensino Básico 30h	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.216-58	52,10	5,00	57,10	159
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-51	52,10	5,00	57,10	160
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	52,10	5,00	57,10	161
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	57,00		57,00	162
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA	014.703.285-44	57,00	0,00	57,00	163
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-65	57,00		57,00	164
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE PAULINO PECORARE	014.703.305-94	57,00	0,00	57,00	165
Professor do Ensino Básico 30h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.319-28	57,00		57,00	166
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	51,90	5,00	56,90	167
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA MORENO DOS SANTOS	014.703.318-48	51,90	5,00	56,90	168
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DUTRA DE MELLO	014.703.333-71	56,80	0,00	56,80	169
Professor do Ensino Básico 30h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-43	56,80		56,80	170
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA LOPES JORDÃO	014.703.256-82	56,80		56,80	171
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA FURLANETO DE ANDRADE	014.703.324-11	51,70	5,00	56,70	172
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	51,70	5,00	56,70	173
Professor do Ensino Básico 30h	JACQUELINE DERVAL	014.703.189-35	56,60		56,60	174
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	014.703.170-68	53,80	2,50	56,30	175
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	53,60	2,50	56,10	176
Professor do Ensino Básico 30h	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	014.703.179-13	53,60	2,50	56,10	177
Professor do Ensino Básico 30h	KAWANE ALVES DE ANDRADE	014.703.278-22	53,60	2,50	56,10	178
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA DOS SANTOS	014.703.232-47	53,40	2,50	55,90	179
Professor do Ensino Básico 30h	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	014.703.228-96	55,50		55,50	180
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	55,50	0,00	55,50	181
Professor do Ensino Básico 30h	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-41	55,50		55,50	182
Professor do Ensino Básico 30h	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	014.703.322-66	55,50		55,50	183
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA	014.703.327-22	55,50		55,50	184
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA DE SOUZA QUADROS	014.703.373-05	50,40	5,00	55,40	185
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-74	50,40	5,00	55,40	186
Professor do Ensino Básico 30h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.210-69	50,40	5,00	55,40	187
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.159-33	50,40	5,00	55,40	188
Professor do Ensino Básico 30h	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	014.703.337-22	55,30		55,30	189
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	014.703.331-54	55,30		55,30	190
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	50,20	5,00	55,20	191
Professor do Ensino Básico 30h	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	014.703.246-88	50,20	5,00	55,20	192
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	014.703.271-41	50,20	5,00	55,20	193

Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	014.703.250-38	50,20	5,00	55,20	194
Professor do Ensino Básico 30h	VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.307-46	55,10		55,10	195
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	50,00	5,00	55,00	196
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDIA LIRA ROSA	014.703.276-94	52,10	2,50	54,60	197
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	52,10	2,50	54,60	198
Professor do Ensino Básico 30h	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	014.703.306-84	51,90	2,50	54,40	199
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	014.703.345-84	53,80		53,80	200
Professor do Ensino Básico 30h	EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS	014.703.345-47	53,80		53,80	201
Professor do Ensino Básico 30h	DEISES BOAVENTURA GOMES	014.703.180-06	53,80		53,80	202
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE CARIS ZUCCO	014.703.286-66	53,80		53,80	203
Professor do Ensino Básico 30h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.337-25	53,80		53,80	204
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRÉIA MENEZES SOARES	014.703.172-52	53,60		53,60	205
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA ALVES DA SILVA	014.703.291-20	53,60	0,00	53,60	206
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS	014.703.308-33	53,60		53,60	207
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-53	53,60		53,60	208
Professor do Ensino Básico 30h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.288-60	53,60		53,60	209
Professor do Ensino Básico 30h	IZABELA DE PAULA FERREIRA	014.703.317-04	53,60		53,60	210
Professor do Ensino Básico 30h	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	014.703.224-96	53,60		53,60	211
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA DA SILVA	014.703.293-86	53,20		53,20	212
Professor do Ensino Básico 30h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.205-05	50,40	2,50	52,90	213
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	50,20	2,50	52,70	214
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-52	50,20	2,50	52,70	215
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-93	52,10	0,00	52,10	216
Professor do Ensino Básico 30h	ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.254-51	52,10		52,10	217
Professor do Ensino Básico 30h	HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE	014.703.258-79	52,10		52,10	218
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.258-74	52,10		52,10	219
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.345-96	52,10		52,10	220
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	51,90		51,90	221
Professor do Ensino Básico 30h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.202-61	51,90		51,90	222
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	014.703.316-09	51,90		51,90	223
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELE APARECIDA SOZZO	014.703.221-49	51,90	0,00	51,90	224
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.274-31	51,70		51,70	225
Professor do Ensino Básico 30h	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	014.703.246-34	51,70		51,70	226
Professor do Ensino Básico 30h	KAORI NEMOTO DA CUNHA	014.703.227-04	51,70		51,70	227
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA FERREIRA DA SILVA	014.703.242-87	51,50		51,50	228
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-78	50,40		50,40	229
Professor do Ensino Básico 30h	MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	014.703.292-76	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 30h	DANIELE HIGGED PEREIRA	014.703.234-75	50,40	0,00	50,40	231
Professor do Ensino Básico 30h	GEZIELY GOMES PAES	014.703.268-44	50,40		50,40	232
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	014.703.307-87	50,40		50,40	233
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.350-00	50,40		50,40	234
Professor do Ensino Básico 30h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.304-00	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA APARECIDA LOPES	014.703.373-21	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 30h	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO	014.703.363-13	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 30h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-88	50,20		50,20	238
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.205-77	50,20		50,20	239
Professor do Ensino Básico 30h	SUELEN RODRIGUES SOUZA	014.703.217-46	50,20		50,20	240
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	014.703.148-07	50,00		50,00	241
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor do Ensino Básico 40h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-63	76,80	5,00	81,80	1
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.208-23	73,60	5.00	78,60	2 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 40h	KARINE KRAESKI	014.703.314-41	73,60	2,50	76,10	3
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA MORELLI REIS	014.703.276-99	75,90		75,90	4
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERREIRA	014.703.223-94	70,00	5,00	75,00	5
Professor do Ensino Básico 40h	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.161-14	69,10	5,00	74,10	6
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.157-34	69,10	5,00	74,10	7
Professor do Ensino Básico 40h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.162-87	68,90	5,00	73,90	8
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	014.703.298-48	68,70	5,00	73,70	9
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	68,50	5,00	73,50	10
Professor do Ensino Básico 40h	JANAINA DE MATOS	014.703.231-73	67,40	5,00	72,40	11
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	014.703.270-82	67,20	5,00	72,20	12
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANNA VICENTE FERREIRA	014.703.156-48	67,00	5,00	72,00	13
Professor do Ensino Básico 40h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.212-95	67,00	5,00	72,00	14
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA ALVES CARNELOZZI	014.703.212-16	65,70	5,00	70,70	15
Professor do Ensino Básico 40h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-54	65,50	5,00	70,50	16
Professor do Ensino Básico 40h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-70	65,50	5,00	70,50	17
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.163-16	65,50	5,00	70,50	18
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-19	65,50	5,00	70,50	19
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-70	65,30	5,00	70,30	20
Professor do Ensino Básico 40h	MERRIS MOZER	014.703.269-98	62,30	8,00	70,30	21
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	67,00	3,00	70,00	22
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-76	61,90	8,00	69,90	23
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA BUFALO DE FREITAS	014.703.152-12	67,20	2,50	69,70	24
Professor do Ensino Básico 40h	ALETHÉA OLGA GIORDANI	014.703.277-04	67,00	2,50	69,50	25
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.256-47	63,80	5,00	68,80	26
Professor do Ensino Básico 40h	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.703.317-64	63,60	5,00	68,60	27
Professor do Ensino Básico 40h	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-17	63,40	5,00	68,40	28
Professor do Ensino Básico 40h	RAFAELA CARVALHO DIAS	014.703.336-35	67,40		67,40	29
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA LUCAS SILVA	014.703.223-62	67,40		67,40	30
Professor do Ensino Básico 40h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-26	62,10	5,00	67,10	31
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-86	62,10	5,00	67,10	32
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.270-55	62,10	5,00	67,10	33
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	67,00		67,00	34
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.191-97	61,90	5,00	66,90	35
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	64,00	2,50	66,50	36
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	014.703.312-29	63,80	2,50	66,30	37
Professor do Ensino Básico 40h	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	014.703.255-44	63,80	2,50	66,30	38

Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.181-84	65,50		65,50	39
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	60,40	5,00	65,40	40
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA GRANADIER BUENO	014.703.340-73	60,40	5,00	65,40	41
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-60	65,30		65,30	42
Professor do Ensino Básico 40h	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	014.703.308-06	65,30		65,30	43
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	60,20	5,00	65,20	44
Professor do Ensino Básico 40h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-38	60,20	5,00	65,20	45
Professor do Ensino Básico 40h	KARINA MONIZ TAVARES	014.703.142-37	57,20	8,00	65,20	46
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	62,30	2,50	64,80	47
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	014.703.279-91	62,10	2,50	64,60	48
Professor do Ensino Básico 40h	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	014.703.229-39	64,00		64,00	49
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA GONÇALVES FARIAS	014.703.305-83	64,00		64,00	50
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-41	64,00		64,00	51
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES	014.703.310-50	58,90	5,00	63,90	52
Professor do Ensino Básico 40h	THAYS SILVA SOARES	014.703.212-45	63,80		63,80	53
Professor do Ensino Básico 40h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-35	63,80		63,80	54
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	014.703.147-07	58,70	5,00	63,70	55
Professor do Ensino Básico 40h	LETICIA SUFFI	014.703.154-43	58,70	5,00	63,70	56
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.303-92	63,60		63,60	57
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	58,50	5,00	63,50	58
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	014.703.352-43	63,40		63,40	59
Professor do Ensino Básico 40h	EDINA FATIMA MESSIA BRAGA	014.703.338-78	58,30	5,00	63,30	60
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	014.703.351-58	60,40	2,50	62,90	61
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-18	60,40	2,50	62,90	62
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-89	60,40	2,50	62,90	63
Professor do Ensino Básico 40h	DENISE DE ANDRADE SANTOS	014.703.159-03	54,90	8,00	62,90	64
Professor do Ensino Básico 40h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-34	60,20	2,50	62,70	65
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	014.703.231-74	62,30		62,30	66
Professor do Ensino Básico 40h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.163-85	62,30	0,00	62,30	67
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	014.703.313-58	62,30		62,30	68
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDILENE DOS SANTOS	014.703.310-92	57,20	5,00	62,20	69
Professor do Ensino Básico 40h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-22	57,20	5,00	62,20	70
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA ROZA BORGES	014.703.346-08	57,20	5,00	62,20	71
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	62,10		62,10	72
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	014.703.232-83	62,10	0,00	62,10	73
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-17	62,10		62,10	74
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO	014.703.202-67	62,10		62,10	75
Professor do Ensino Básico 40h	VÂNIA INÊS DA SILVA	014.703.190-20	57,00	5,00	62,00	76
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	57,00	5,00	62,00	77
Professor do Ensino Básico 40h	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	014.703.325-07	57,00	5,00	62,00	78
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER	014.703.285-58	61,90		61,90	79
Professor do Ensino Básico 40h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-20	56,80	5,00	61,80	80
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	014.703.323-30	61,50		61,50	81
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY CHRISTINA KLANN	014.703.313-23	58,90	2,50	61,40	82
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE BACHEGA	014.703.158-79	58,90	2,50	61,40	83
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	014.703.271-27	58,70	2,50	61,20	84
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIMEIRE GUADAGUINI	014.703.216-84	56,20	5,00	61,20	85
Professor do Ensino Básico 40h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-57	60,60		60,60	86
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-17	60,60		60,60	87
Professor do Ensino Básico 40h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.343-02	60,60		60,60	88
Professor do Ensino Básico 40h	EDILAINE GOMES ARCANJO	014.703.313-08	60,60		60,60	89
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-72	60,60		60,60	90
Professor do Ensino Básico 40h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-92	55,50	5,00	60,50	91
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA APARECIDA DA SILVA	014.703.166-35	55,50	5,00	60,50	92
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	55,50	5,00	60,50	93
Professor do Ensino Básico 40h	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	014.703.223-77	55,50	5,00	60,50	94
Professor do Ensino Básico 40h	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	014.703.173-91	55,50	5,00	60,50	95
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILLA AMANDA BRAZ	014.703.216-33	55,50	5,00	60,50	96
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELLA TRENTO RUFO	014.703.336-21	55,50	5,00	60,50	97
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-64	60,40		60,40	98
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-92	55,30	5,00	60,30	99
Professor do Ensino Básico 40h	RENATA PIATI	014.703.179-15	55,30	5,00	60,30	100
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA AMELIA MONTANHA	014.703.237-51	55,30	5,00	60,30	101
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	014.703.280-48	55,30	5,00	60,30	102
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	55,30	5,00	60,30	103
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	55,30	5,00	60,30	104
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CRISTINA ROSA	014.703.149-94	55,10	5,00	60,10	105
Professor do Ensino Básico 40h	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.187-51	55,10	5,00	60,10	106
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	014.703.199-05	60,00	0,00	60,00	107
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	54,90	5,00	59,90	108
Professor do Ensino Básico 40h	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	014.703.317-12	57,20	2,50	59,70	109
Professor do Ensino Básico 40h	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	014.703.224-53	57,20	2,50	59,70	110
Professor do Ensino Básico 40h	RUTH AFONSO	014.703.237-73	53,80	5,00	58,80	111
Professor do Ensino Básico 40h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-92	53,80	5,00	58,80	112
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.164-31	53,80	5,00	58,80	113
Professor do Ensino Básico 40h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.320-02	53,80	5,00	58,80	114
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.328-35	53,80	5,00	58,80	115
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA FATORETTO	014.703.320-32	58,70		58,70	116
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	014.703.157-80	58,70		58,70	117
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	58,70		58,70	118
Professor do Ensino Básico 40h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-25	58,70		58,70	119
Professor do Ensino Básico 40h	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.265-49	58,70		58,70	120
Professor do Ensino Básico 40h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-21	53,60	5,00	58,60	121
Professor do Ensino Básico 40h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-47	53,60	5,00	58,60	122
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-21	53,60	5,00	58,60	123
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-79	53,60	5,00	58,60	124
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR	014.703.360-26	58,50		58,50	125
Professor do Ensino Básico 40h	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	014.703.189-74	58,50		58,50	126

Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA LEAL VALENTIM	014.703.343-18	58,50		58,50	127
Professor do Ensino Básico 40h	ÂNGELA MARIA MACHADO	014.703.165-84	55,50	2,50	58,00	128
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA	014.703.164-69	55,50	2,50	58,00	129
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	014.703.243-25	57,20		57,20	130
Professor do Ensino Básico 40h	NAYARA SILVA DOS SANTOS	014.703.336-83	57,20	0,00	57,20	131
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLY QUEIROZ ROSA	014.703.353-91	57,20		57,20	132
Professor do Ensino Básico 40h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-54	57,20		57,20	133
Professor do Ensino Básico 40h	ROSANGELA BIANCHINI	014.703.166-76	52,10	5,00	57,10	134
Professor do Ensino Básico 40h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.142-84	52,10	5,00	57,10	135
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-70	52,10	5,00	57,10	136
Professor do Ensino Básico 40h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-39	52,10	5,00	57,10	137
Professor do Ensino Básico 40h	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	014.703.167-27	52,10	5,00	57,10	138
Professor do Ensino Básico 40h	GISELI GOMES DOS SANTOS	014.703.201-06	52,10	5,00	57,10	139
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE PASSOS MUNIZ	014.703.264-77	52,10	5,00	57,10	140
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN	014.703.278-19	57,00		57,00	141
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	014.703.302-34	57,00		57,00	142
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	57,00		57,00	143
Professor do Ensino Básico 40h	DAYSE BATISTA DE CHAVES	014.703.336-45	57,00		57,00	144
Professor do Ensino Básico 40h	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	014.703.335-74	57,00		57,00	145
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.174-14	51,90	5,00	56,90	146
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-39	51,90	5,00	56,90	147
Professor do Ensino Básico 40h	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-71	56,80		56,80	148
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCIELE CAPATO	014.703.151-82	53,80	2,50	56,30	149
Professor do Ensino Básico 40h	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	014.703.372-43	55,50		55,50	150
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	014.703.304-73	55,50		55,50	151
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.313-90	55,50		55,50	152
Professor do Ensino Básico 40h	SÂMELA ZANATTA GONÇALVES	014.703.324-38	55,50		55,50	153
Professor do Ensino Básico 40h	TAILA WINTHER	014.703.340-46	55,50		55,50	154
Professor do Ensino Básico 40h	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	014.703.170-41	55,50		55,50	155
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-04	55,50		55,50	156
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	55,50		55,50	157
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILY ROCIUTTI	014.703.337-31	55,50		55,50	158
Professor do Ensino Básico 40h	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-80	50,40	5,00	55,40	159
Professor do Ensino Básico 40h	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	014.703.205-14	50,40	5,00	55,40	160
Professor do Ensino Básico 40h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-42	50,40	5,00	55,40	161
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	014.703.229-11	50,40	5,00	55,40	162
Professor do Ensino Básico 40h	FABIANE GONÇALVES DUARTE	014.703.257-42	50,40	5,00	55,40	163
Professor do Ensino Básico 40h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-98	55,30		55,30	164
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA MILBRADT	014.703.304-35	55,30		55,30	165
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	014.703.225-06	50,20	5,00	55,20	166
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE	014.703.251-70	50,20	5,00	55,20	167
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	55,10		55,10	168
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.239-55	55,10		55,10	169
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-89	50,00	5,00	55,00	170
Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	52,10	2,50	54,60	171
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	014.703.228-20	51,90	2,50	54,40	172
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	51,90	2,50	54,40	173
Professor do Ensino Básico 40h	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	014.703.148-71	51,90	2,50	54,40	174
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELY APARECIDA LINHARES	014.703.258-46	51,70	2,50	54,20	175
Professor do Ensino Básico 40h	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.259-01	53,80		53,80	176
Professor do Ensino Básico 40h	GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES	014.703.318-57	53,80		53,80	177
Professor do Ensino Básico 40h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-39	53,80		53,80	178
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PURCENO	014.703.357-75	53,80		53,80	179
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	014.703.311-29	53,80		53,80	180
Professor do Ensino Básico 40h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.326-52	53,80		53,80	181
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	014.703.317-98	53,80		53,80	182
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	53,80		53,80	183
Professor do Ensino Básico 40h	VANICE VIEIRA FERNANDES	014.703.271-72	53,80		53,80	184
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE BEZERRA DE MELO	014.703.255-33	53,80		53,80	185
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	014.703.257-86	53,80		53,80	186
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.293-88	53,80		53,80	187
Professor do Ensino Básico 40h	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	014.703.307-16	53,60		53,60	188
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	53,60		53,60	189
Professor do Ensino Básico 40h	JAYANI MOREIRA DOS SANTOS	014.703.302-91	53,60		53,60	190
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	53,60		53,60	191
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA BORGHI WEISER	014.703.277-15	53,60	0,00	53,60	192
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	53,60		53,60	193
Professor do Ensino Básico 40h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-61	53,40		53,40	194
Professor do Ensino Básico 40h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-94	53,40		53,40	195
Professor do Ensino Básico 40h	JOECIANE MARA SENHORELI SOARES	014.703.318-30	53,40		53,40	196
Professor do Ensino Básico 40h	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	014.703.296-79	53,40		53,40	197
Professor do Ensino Básico 40h	VITORIA BIANCHI ALMEIDA	014.703.235-61	53,40		53,40	198
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	014.703.260-99	53,20		53,20	199
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	014.703.312-91	50,40	2,50	52,90	200
Professor do Ensino Básico 40h	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	014.703.246-11	50,40	2,50	52,90	201
Professor do Ensino Básico 40h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-45	50,40	2,50	52,90	202
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA AMÂNCIO DA PAZ	014.703.293-89	50,40	2,50	52,90	203
Professor do Ensino Básico 40h	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	014.703.276-93	50,40	2,50	52,90	204
Professor do Ensino Básico 40h	REGIANE MADALENA RIBEIRO	014.703.204-95	50,20	2,50	52,70	205
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA APARECIDA ALVES	014.703.231-97	50,20	2,50	52,70	206
Professor do Ensino Básico 40h	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	014.703.278-07	52,10	0,00	52,10	207
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA BORTOLOTTI	014.703.338-85	52,10		52,10	208
Professor do Ensino Básico 40h	ELISIANE PEREIRA	014.703.231-72	52,10		52,10	209
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	52,10		52,10	210
Professor do Ensino Básico 40h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.372-88	52,10		52,10	211
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	014.703.345-24	52,10		52,10	212
Professor do Ensino Básico 40h	ALISON MARQUES GOMES	014.703.180-18	52,10		52,10	213
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE APARECIDA CONGIO	014.703.237-78	52,10		52,10	214
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	014.703.274-87	51,90		51,90	215

Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	51,90		51,90	216
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.208-70	51,90		51,90	217
Professor do Ensino Básico 40h	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	014.703.162-52	51,90		51,90	218
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.336-08	51,90		51,90	219
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA MARTINS BONI	014.703.246-86	51,90		51,90	220
Professor do Ensino Básico 40h	MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA	014.703.291-85	51,70		51,70	221
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	014.703.324-78	51,70		51,70	222
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	51,70		51,70	223
Professor do Ensino Básico 40h	LUARA WESLEY CANDEU RAMOS	014.703.359-25	51,70		51,70	224
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-25	50,40		50,40	225
Professor do Ensino Básico 40h	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	014.703.317-57	50,40		50,40	226
Professor do Ensino Básico 40h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-18	50,40	0,00	50,40	227
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	50,40		50,40	228
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELI FERREIRA DA SILVA	014.703.157-82	50,40	0,00	50,40	229
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	014.703.298-24	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 40h	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	014.703.185-27	50,40		50,40	231
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA BARBOSA LUIZ	014.703.305-49	50,20		50,20	232
Professor do Ensino Básico 40h	DEISE CRISTINA FERREIRA	014.703.337-67	50,20	0,00	50,20	233
Professor do Ensino Básico 40h	THAYSE DALLA COSTA	014.703.210-94	50,20		50,20	234
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANY MONIQUI NUNES	014.703.356-19	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 40h	JASON DUTRA DE ALMEIDA	014.703.336-26	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO	014.703.182-39	50,20	0,00	50,20	238

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90DFD1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023

Ref. Pregão nº125/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Srª ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
10	10	PCT	57072	Cacau em pó – ingrediente: cacau alcalino em pó (100%). Sem lactose, produto vegano. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 3 meses no ato da entrega. TIPO RELVA VERDE	17,70	RELVA VERDE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:BC7143C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.654.231/0001-68 com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP nº 87.160-000, fone nº44-3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br, na cidade de Mandaguaçu - PR, representada pela Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
15	15	und	299,00	68026	Gordura vegetal: óleos vegetais de soja hidrogenados, antioxidante ácido cítrico (INS 330) e butilhidroxitolueno - BHT (INS 321). Não contém glúten (uso culinário). Peso líquido 500g. Validade mínima de 09 meses na data de entrega.	13,98	COAMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FE2E6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 134/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa TECNOLAR LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.464.652/0001-66, com sede à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 01, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89042-301, Fone (47) 3330-8151, e-mail tecnolar@tecnolar.ind.br, representada pelo Senhor HÉLIO ALMIR BAGATOLI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 134/2023, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	51	66327	Purificador / Bebedouro Industrial Água. Refrigerado. Aprovado pelo INMETRO. Material do corpo: Aço Inox. Aparador de água (pingadeira) em aço inox e mangueira dreno. Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Regulagem de temperatura. Possuir 02 torneiras, sendo uma gelada e uma natural. Depósito de água em plástico atóxico com capacidade de 50 litros. Gás ecológico R134a. 110v ou 220v. Garantia mínima de 06 meses. APRESENTAR CATÁLOGO DO ITEM JUNTO À DOCUMENTAÇÃO	2.150,00	109.650,00	ECOBLU

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer catálogo dos produtos ofertados, juntamente com a proposta para os fins de comparação na entrega.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 109.650,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***TECNOLAR LTDA – EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B2BF94DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.682.760/0001-80, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 1061, Centro, na cidade de Londrina- PR, CEP 86.010-350, Fone (43)3371-3614, e-mail rogerio@grupoprolar.com.br, representada pela Senhora ROSSILENE KILLNER GUERZONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
17	17	und	66260	Bandeja plástica alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca, 45x30x8cm, 7 litros, peso mínimo de 275 gramas.	12,00	PLASVALE
23	23	und	67301	Caixa organizadora alta com tampa e presilha, em plástico transparente, capacidade 80 litros 65x45x45cm	94,00	RISCHIOTO
32	32	und	67305	Canecão de alumínio linha hotel reforçado, com cabo baguelite, 3,2 litros, nº 16.	35,00	MAX ALUMÍNIOS
65	65	und	66287	Forma de pizza n° 30	19,00	MAX ALUMÍNIOS
75	75	und	67320	Garfo de mesa em inox reforçado, comprimento aproximado de 19 cm, cabo em inox, com superfície lisa (livre de micro fissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, peso aproximado de 28 gramas.	3,35	GP INOX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3B9B4950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 18/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2024

Ref. PREGÃO PRESENCIAL 216/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, e-mail cledner.jacobsen@govbr.com.br residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE OBJETO (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)
Fica aditiva na cláusula primeira deste contrato do objeto conforme planilha abaixo:

SISTEMAS UTILIZADOS PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
1	12Meses	**Módulos:** (Memorando, Ofício, Circular, Protocolo Cidadão, Ouvidoria, Pedido e Sic, Processo Administrativo com Workflow, App Cidadão, Assinatura em Lote e Ato Oficial, Parecer, Chamado Técnico, Processo Judicial), módulo digital para 25 usuários.	R$ 2.100,00	**R$ 25.200,00**
2	12Meses	Consolidação Produtos GOVBR, Contabilidade/Licitação	R$ 420,00	**R$ 5.040,00**
TOTAL R$ 30.240,00				

O valor de responsabilidade o **Fundo De Previdência**, passa de **R$ 191.026,72** (cento e noventa um mil vinte seis reais e setenta e dois centavos)**,** para **R$ 221.266,72** (duzentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS Fiscal do Contrato	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal Administração
_____ **MARCELO FRANCISCO MARINS**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:449FD601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 819/2024

PORTARIA Nº 819/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Cleimar Moravski	989.615.609-30	2091/2024	31/07/2024	Francisco Beltrão PR
Veronica M. Coelho	036.458.149-22	2092/2024	31/07/2024	Francisco Beltrão PR
Rosimari T. Lopes	065.383.539-67	2093/2024	31/07/2024	Francisco Beltrão PR
Douglas Piovesan	063.626.259-60	2094/2024	31/07/2024	Francisco Beltrão PR
Josi Mara Dallo	018.828.519-94	2095/2024	31/07/2024	Francisco Beltrão PR
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	2096/2024	01/08/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	2097/2024	01/08/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	2098/2024	05/08/2024	Francisco Beltrão PR
Liliane Faust	080.949.919-33	2099/2024	01/08/2024	Paraiso SC
Marcia Franz	066.694.449-07	2100/2024	01/08/2024	Paraiso SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	2101/2024	01/08/2024	Paraiso SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	2102/2024	02/08/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2103/2024	06/08/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2104/2024	07/08/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	2105/2024	01/08/2024	Realeza PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	2106/2024	03/08/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	2107/2024	05/08/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2108/2024	01/08/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2109/2024	02/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2110/2024	04/08/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2111/2024	05/08/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2112/2024	01/08/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2113/2024	02/08/2024	Pranchita PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2114/2024	03/08/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2115/2024	04/08/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2116/2024	05/08/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2117/2024	06/08/2024	Pato Branco PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2118/2024	07/08/2024	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2119/2024	01,02,03/08/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2120/2024	06/08/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	2121/2024	01/08/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	2122/2024	03/08/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2123/2024	01,02/08/2024	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2124/2024	05/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2125/2024	06/08/2024	Guarapuava PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	2126/2024	01,02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	2127/2024	04,05/08/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	2128/2024	06/08/2024	Cascavel PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	2129/2024	01/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	2130/2024	02/08/2024	Cascavel PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	2131/2024	03/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	2132/2024	05,06/08/2024	Cascavel PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	2133/2024	07/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2134/2024	01/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2135/2024	02,03/08/2024	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2136/2024	04/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2137/2024	05/08/2024	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2138/2024	06/08/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2139/2024	07/08/2024	Guarapuava PR
Maria E.S. Fiorentin	045.239.609-33	2140/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Catiane Bagio	069.868.319-60	2141/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Fernanda de L. Ribeiro	039.355.639-57	2142/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Ana Maria Zeferino	102.435.109-26	2143/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Sonia R.P.Anater	000.307.529-06	2144/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	2145/2024	02/08/2024	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	2146/2024	06/08/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	2147/2024	01,02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	2148/2024	05,06/08/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	2149/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	2150/2024	05,06,07/08/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	2151/2024	05/08/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	2152/2024	06/08/2024	Foz do Iguaçu PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	2153/2024	07,08,09/08/2024	Curitiba PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	2154/2024	05/08/2024	Pato Branco PR
Fabiano Romani	083.348.109-62	2155/2024	06/08/2024	Francisco Beltrão PR
Francis A. Dorigoni	029.520.089-81	2156/2024	06/08/2024	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	2157/2024	05/08/2024	Chopinzinho PR
Valcir Risso	619.932.639-34	2158/2024	06,07/08/2024	Curitiba PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	2159/2024	06/08/2024	Pato Branco PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	2160/2024	07/08/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Cadore	512.805.829-87	2161/2024	06,07/08/2024	Curitiba PR
Valdir Sarmento	021.103.729-07	2162/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Sarmento	021.103.729-07	2163/2024	05/08/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2164/2024	02/08/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2165/2024	07/08/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	2166/2024	05/08/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	2167/2024	07/08/2024	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	2168/2024	05,06,07,08/08/2024	Dois Vizinhos PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	2169/2024	07/08/2024	Francisco Beltrão PR
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	2170/2024	07/08/2024	Foz do Iguaçu PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 31 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:FA6AA916

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 820/2024

PORTARIA Nº 820/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Sonia R.P.Anater	*000.307.529-06*	*2171/2024*	*05,06/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2172/2024*	*06/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2173/2024*	*08,09/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2174/2024*	*13/08/2024*	*Realeza PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2175/2024*	*05,06/08/2024*	*Realeza PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2176/2024*	*12,13/08/2024*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2177/2024*	*07/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2178/2024*	*08/08/2024*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2179/2024*	*09,10/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2180/2024*	*12/08/2024*	*Realeza PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2181/2024*	*07/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2182/2024*	*08,09/08/2024*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2183/2024*	*09/08/2024*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2184/2024*	*12,13/08/2024*	*Cascavel PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2185/2024*	*07,08,09/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2186/2024*	*12,13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2187/2024*	*07/08/2024*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2188/2024*	*08/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2189/2024*	*10,11,12/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2190/2024*	*13/08/2024*	*Cascavel PR*
Leticia Rossetto	*094.036.539-14*	*2191/2024*	*07/08/2024*	*Marmeleiro PR*
Bruna M.Massotti	*098.040.879-28*	*2192/2024*	*07/08/2024*	*Marmeleiro PR*
Ivanir S. Darom	*839.408.639-04*	*2193/2024*	*08/08/2024*	*Cascavel PR*
Elaine D.G.Pauli	*047.035.739-00*	*2194/2024*	*08/08/2024*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2195/2024*	*08,09/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2196/2024*	*12,13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2197/2024*	*08/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2198/2024*	*09/08/2024*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2199/2024*	*12/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2200/2024*	*13/08/2024*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2201/2024*	*08/08/2024*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2202/2024*	*09/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2203/2024*	*10/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2204/2024*	*12/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2205/2024*	*13/08/2024*	*Guarapuava PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2206/2024*	*08,09/08/2024*	*Pato Branco PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2207/2024*	*10/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2208/2024*	*11/08/2024*	*Guarapuava PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2209/2024*	*14/08/2024*	*Cascavel PR*
Leudimara P. Vidal	*058.192.329-41*	*2210/2024*	*09,10/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Leudimara P. Vidal	*058.192.329-41*	*2211/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2212/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2213/2024*	*08/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2214/2024*	*09/08/2024*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2215/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2216/2024*	*08/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2217/2024*	*09/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2218/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2219/2024*	*08/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2220/2024*	*09/08/2024*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2221/2024*	*10/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2222/2024*	*12,13/08/2024*	*Curitiba PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2223/2024*	*09/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2224/2024*	*12/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2225/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*2226/2024*	*09/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*2227/2024*	*12/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*2228/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2229/2024*	*09/08/2024*	*Cascavel PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2230/2024*	*11/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2231/2024*	*13,14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*2232/2024*	*11/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2233/2024*	*11/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2234/2024*	*12/08/2024*	*Guarapuava PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2235/2024*	*13/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Tainara Warmling	*102.127.079-22*	*2236/2024*	*12,13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*

Ivanir S. Darom	*839.408.639-04*	*2237/2024*	*12/08/2024*	*Cascavel PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*2238/2024*	*12/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2239/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine D.G.Pauli	*047.035.739-00*	*2240/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*2241/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*2242/2024*	*08/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*2243/2024*	*10/08/2024*	*Cascavel PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*2244/2024*	*12/08/2024*	*Cascavel PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*2245/2024*	*13/08/2024*	*Pato Branco PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2246/2024*	*09/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*2247/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edimar Zanin	*047.183.399-10*	*2248/2024*	*14/08/2024*	*Guarapuava PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2249/2024*	*14/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2250/2024*	*14/08/2024*	*São M.do Iguaçu PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2251/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2252/2024*	*14/08/2024*	*Cascavel PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2253/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2254/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2255/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*2256/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2257/2024*	*17/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2258/2024*	*14/08/2024*	*Cascavel PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2259/2024*	*13,14,15/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2260/2024*	*15/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2261/2024*	*15/08/2024*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2262/2024*	*15/08/2024*	*Cascavel PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2263/2024*	*15/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2264/2024*	*15/08/2024*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2265/2024*	*15/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2266/2024*	*15/08/2024*	*Guarapuava PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2267/2024*	*15/08/2024*	*Cascavel PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2268/2024*	*15/08/2024*	*Realeza PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*2269/2024*	*19,20/08/2024*	*Curitiba PR*
Roniel P. Santi	*922.993.779-72*	*2270/2024*	*20,21,22/08/2024*	*Curitiba PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*2271/2024*	*20,21,22/08/2024*	*Curitiba PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*2272/2024*	*10/08/2024*	*Chopinzinho PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*2273/2024*	*19/08/2024*	*Chopinzinho PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2274/2024*	*19,20,21/08/2024*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 05 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:6941150D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 821/2024

PORTARIA Nº 821/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*2275/2024*	*13/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*2276/2024*	*13/08/2024*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2277/2024*	*14,15,16/08/2024*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2278/2024*	*18/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2279/2024*	*19/08/2024*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2280/2024*	*20/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2281/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2282/2024*	*16/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Mariza Blassques	*813.085.742-15*	*2283/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Rosangela da Silva	*047.883.369-52*	*2284/2024*	*14/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*2285/2024*	*15/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*2286/2024*	*16/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jair Jose Perin	*024.470.159-84*	*2287/2024*	*19/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2288/2024*	*15/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2289/2024*	*16/08/2024*	*Cascavel PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2290/2024*	*18/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2291/2024*	*19/08/2024*	*Laranjeiras do Sul PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2292/2024*	*20/08/2024*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2293/2024*	*16/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2294/2024*	*19,20/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2295/2024*	*16,17/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2296/2024*	*16/08/2024*	*Cascavel PR*

Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2297/2024*	*17,18,19,20/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2298/2024*	*16/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2299/2024*	*19/08/2024*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2300/2024*	*20/08/2024*	*Guarapuava PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2301/2024*	*16/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2302/2024*	*19,20/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2303/2024*	*16/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2304/2024*	*17/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2305/2024*	*19,20/08/2024*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2306/2024*	*16/08/2024*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2307/2024*	*19,20,21/08/2024*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2308/2024*	*16/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ivanir S. Darom	*839.408.639-04*	*2309/2024*	*16/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Maria E.S.Fiorentin	*045.239.609-33*	*2310/2024*	*16/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2311/2024*	*16/08/2024*	*Paraiso PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2312/2024*	*18/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2313/2024*	*19/08/2024*	*Guarapuava PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2314/2024*	*20/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2315/2024*	*16/08/2024*	*Bela Vista da Caroba PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2316/2024*	*17/08/2024*	*Coronel D.Soares PR*
Sergio Goncalves	*033.555.109-20*	*2317/2024*	*17/08/2024*	*Cascavel PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*2318/2024*	*18/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C. de Santi	*041.672.119-20*	*2319/2024*	*19/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*2320/2024*	*19/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2321/2024*	*20/08/2024*	*Realeza PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2322/2024*	*21/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2323/2024*	*21/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2324/2024*	*21/08/2024*	*Guarapuava PR*
Fabiano Marcelino	*003.219.291-60*	*2325/2024*	*18/08/2024*	*Nova Prata do Iguaçu PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2326/2024*	*19,20/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2327/2024*	*22/08/2024*	*Cascavel PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*2328/2024*	*16/08/2024*	*Paraiso SC*
Bruna M.Massotti	*098.040.879-28*	*2329/2024*	*16/08/2024*	*Paraiso SC*
Eliane A. Schimanski	*581.227.379-00*	*2330/2024*	*19/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Maria E.S.Fiorentin	*045.239.609-33*	*2331/2024*	*20/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2332/2024*	*20/08/2024*	*Cascavel PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2333/2024*	*21/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2334/2024*	*21/08/2024*	*Cascavel PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2335/2024*	*21/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2336/2024*	*21/08/2024*	*Cascavel PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2337/2024*	*22/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2338/2024*	*21/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2339/2024*	*21/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2340/2024*	*21/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2341/2024*	*22/08/2024*	*Guarapuava PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2342/2024*	*22/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2343/2024*	*22/08/2024*	*Pato Branco PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2344/2024*	*22/08/2024*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2345/2024*	*22/08/2024*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2346/2024*	*21/08/2024*	*Realeza PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*2347/2024*	*21/08/2024*	*Chopinzinho PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2348/2024*	*21,22/08/2024*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 13 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:1F5734DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 822/2024

PORTARIA Nº 822/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2349/2024*	*19,20,21,22/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2350/2024*	*19/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2351/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2352/2024*	*26/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*2353/2024*	*19/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2354/2024*	*19/08/2024*	*Realeza PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2356/2024*	*22/08/2024*	*Pato Branco PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2357/2024*	*23/08/2024*	*Cascavel PR*

Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2358/2024*	*26/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*2359/2024*	*27/08/2024*	*Cascavel PR*
Danieli Miranda	*080.156.389-50*	*2360/2024*	*20/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2361/2024*	*22,23/08/2024*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2362/2024*	*22/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2363/2024*	*25/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2364/2024*	*26/08/2024*	*Guarapuava PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2365/2024*	*27/08/2024*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2366/2024*	*28/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2367/2024*	*22,23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar Antonio Alves	*075.696.019-39*	*2368/2024*	*26,27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2369/2024*	*22/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2370/2024*	*23/08/2024*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2371/2024*	*24,25/08/2024*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2372/2024*	*26/08/2024*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2373/2024*	*27/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2374/2024*	*22/08/2024*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2375/2024*	*23/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2376/2024*	*24/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2377/2024*	*25/08/2024*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2378/2024*	*26,27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2379/2024*	*22/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2380/2024*	*26,27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2381/2024*	*22,23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2382/2024*	*27/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Cleimar Moravski	*989.615.609-30*	*2383/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2384/2024*	*23/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2385/2024*	*24/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2386/2024*	*25/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2387/2024*	*26/08/2024*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2388/2024*	*27/08/2024*	*Foz do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2389/2024*	*28,29/08/2024*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2390/2024*	*23/08/2024*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2391/2024*	*26/08/2024*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2392/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2393/2024*	*26,27/08/2024*	*Guarapuava PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2394/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2395/2024*	*26/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2396/2024*	*27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2397/2024*	*23,24,25/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A.C. Bernardi	*072.637.799-60*	*2398/2024*	*27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2399/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2400/2024*	*26/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2402/2024*	*27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2403/2024*	*23,24/08/2024*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2404/2024*	*26/08/2024*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2405/2024*	*27/08/2024*	*Cascavel PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2406/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*2407/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Leudimara P. Vidal	*058.192.329-41*	*2408/2024*	*24/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Maria E.S.Fiorentin	*045.239.609-33*	*2409/2024*	*24/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*2410/2024*	*26/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio L. Manfredi	*020.313.639-05*	*2411/2024*	*27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*2412/2024*	*23/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Juares de Souza	*020.433.059-99*	*2413/2024*	*26/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*2414/2024*	*26/08/2024*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2415/2024*	*25,26,27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2416/2024*	*26/08/2024*	*Ampere PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2417/2024*	*27/08/2024*	*Manfrinopolis PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2418/2024*	*28/08/2024*	*Pato Branco PR*
Bruna Kupicki	*106.397.539-57*	*2419/2024*	*27/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Danieli Miranda	*080.156.389-50*	*2420/2024*	*28/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2421/2024*	*28/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*2422/2024*	*28/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2423/2024*	*28/08/2024*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2424/2024*	*26,27,28,29/08/2024*	*Dois Vizinhos PR*
Adair Pilatti	*856.026.209-15*	*2425/2024*	*29/08/2024*	*Chopinzinho PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*2426/2024*	*28/08/2024*	*Nova Prata do Iguaçu PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2427/2024*	*29,30/08/2024*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 19 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:CE848305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Bandeirantes	21/09/2024	Transportar paciente	RHP0B84	45,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio	23 a 27/09/2024	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	23 a 27/09/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
D	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	23 a 27/09/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
E	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio	23 a 27/09/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
F	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Jacarezinho	23 a 27/09/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
G	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Bandeirantes	23 a 27/09/2024	Transportar paciente	BBZ9571	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:99780990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	21/09/2024	Transporte de atletas	BER4B06	R$ 45,00
B	Marcelo Augusto Buletti	Professor Educação Física	Cornélio Procópio	21/09/2024	Acompanhar os atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	João Deodeciano	Monitor Esportivo	Cornélio Procópio	21/09/2024	Acompanhar os atletas	BER4B06	R$ 45,00
D	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Itambaracá	22/09/2024	Transporte de atletas	BER4B06	R$ 45,00

Parágrafo único: para a concessão desta diária foi considerado o parecer nº 163/2024 do Controle Interno.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:A95F8352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15134 - HOMOLOGAÇÃO PE 43/2024

PORTARIA Nº 15.134 DATA: 17/09/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024, de 02 de setembro de 2024, cujo objeto é: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de concretos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos (SMSP) de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

116068 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TUBOS DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	UNIDADE	propria	2.500	R$79,00	R$197.500,00
5	TUBOS DE CONCRETO 1,00 X 1,00 M	UNIDADE	propria	400	R$238,00	R$95.200,00
6	TUBOS DE CONCRETO 1,00 X 1,00 M, COM TRAMA DE FERRO.	UNIDADE	propria	1.000	R$298,00	R$298.000,00
9	TUBOS DE CONCRETO 2,00 X 1,00M COM TRAMA, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE AS HORAS MAQUINAS DE CAMINHÃO MUNCK, PARA INSTALAÇÃO DO TUBO DENTRO DA VALA).	UNIDADE	propria	200	R$1.995,00	R$399.000,00
10	TAMPA DE CONCRETO 0,68 X 0,05 M	UNIDADE	propria	100	R$148,00	R$14.800,00
11	TAMPA DE CONCRETO 0,88 X 0,05 M	UNIDADE	propria	100	R$178,00	R$17.800,00
12	TAMPA DE CONCRETO 1,10 X 0,05 M	UNIDADE	propria	50	R$209,00	R$10.450,00
				Total do Fornecedor:		R$1.032.750, 00
155934 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TUBOS DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	UNIDADE	propria	2.000	R$53,00	R$106.000,00
				Total do Fornecedor:		R$106.000,00
158690 - ELIZANDRO FOPPA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00 M	UNIDADE	ALIANZA	500	R$189,50	R$94.750,00
4	TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00M, COM TRAMA DE FERRO.	UNIDADE	ALIANZA	1.000	R$219,00	R$219.000,00
7	TUBOS DE CONCRETO 1,20 X 1,00M COM TRAMA DE FERRO	UNIDADE	ALIANZA	300	R$495,00	R$148.500,00
8	TUBOS DE CONCRETO 1,50 X 1,00M COM TRAMA, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE AS HORAS MAQUINAS DE CAMINHÃO MUNCK, PARA INSTALAÇÃO DO TUBO DENTRO DA VALA).	UNIDADE	ALIANZA	500	R$995,00	R$497.500,00
				Total do Fornecedor:		R$959.750,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 17 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D812CE90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.133/2024 P.E. 39.2024

PORTARIA Nº 15.133/ 2024
Data: 17/09/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024, de 22 de agosto de 2024, cujo objeto é: Aquisição de material e equipamentos, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas e Casa de Saúde Santa Izabel, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, sendo que o item 1 será adquirido com recursos da Resolução SESA nº 860/2022, e o item 2 será adquirido com recurso da Resolução SESA nº 870/2021, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
1298 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	TABLET - TELA DE NO MÍNIMO 8,5", MEMÓRIA RAM DE 4GB NO MÍNIMO. ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO EXTERNO: 32 GB OU SUPERIOR. PROCESSADOR: OCTACORE OU SUPERIOR. CÂMERA FRONTAL NO MÍNIMO 2MPX. CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO 8MPX. CONECTIVIDADE: WI-FI, 4G, 5G, BLUETTOTH, COM GPS. SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. ACOMPANHAR CASE/CAPA DE COURO, OU COURO SINTÉTICO, PARA PROTEÇÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL, COM AS DEVIDAS ABERTURAS PARA ACESSO À TELA E AOS COMANDOS SEM PREJUDICAR A OPERAÇÃO E A VISIBILIDADE (PERMITE LIGAR O CARREGADOR, CABO OU FONE DE OUVIDO SEM REMOVER A CASE), COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO SOBRE MESA EM POSIÇÃO CONFORTÁVEL. MÍNIMO DE 3 CAMADAS DE ENCAIXE PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DO TABLET. BORDAS COM REFORÇO ANTI-IMPACTO. COR PRETA. ACOMANHAR PELÍCULA PROTETORA ANTI-IMPACTO PARA O DISPOSITIVO MÓVEL . ENCAIXE PERFEITO COM COBERTURA COMPLETA DA TELA. ADERÊNCIA POR ELETROSTÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE COLA OU ABRASIVOS. MATERIAL: HYDROGEL. COR: TRANSPARENTE. OBS: O APARELHO DEVERA VIR COM A PELICULA JA APLICADA NA TELA. GARANTIA MININA DE 12 MESES.	UNIDADE	SAMSUNG.	5	R$987,00	R$4.935,00
				Total do Fornecedor:		R$4.935,00
1484 - MOVILMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	CAIXA BÁSICA PEQUENA, CONTENDO 69 PEÇAS DE INSTRUMENTAL- AÇO INOX EM CONFORMIDADE A RELAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA, ACOMPANHA CAIXA (ESTOJO) AÇO	CAIXA	BSZ CIRURGICA	3	R$2.990,01	R$8.970,03

	INOX PERFURADO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 52 X 28 X 09 CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.					
15	CAIXA BÁSICA MÉDIA, CONTENDO 90 PEÇAS DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, EM CONFORMIDADE A RELAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA, ACOMPANHA CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 52 X 28 X 15 CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	BSZ CIRURGICA	3	R$6.780,01	R$20.340,03
16	CAIXA PARA ORTOPEDIA- PEQUENOS OSSOS CONTENDO 64 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX EM CONFORMIDADE A RELAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 15 CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	BSZ CIRURGICA	3	R$7.998,01	R$23.994,03
				Total do Fornecedor:		R$53.304,09

1486 - JULIO GARALUZ

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	LONGARINA 3 LUGARES MEDIDAS: A - 1,00 CM / L - 1,80 CM / P - 0,60 CM, CARACTERÍSTICAS: LONGARINA 3 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL : 90 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. GARANTIA: 6 MESES	UNIDADE	PAPIROS	5	R$253,00	R$1.265,00
7	LONGARINA 4 LUGARES MEDIDAS: A - 1,00 CM / L - 2,40 CM / P - 0,60 CM CARACTERÍSTICAS: LONGARINA ISO 4 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 90 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS GARANTIA: 6 MESES	UNIDADE	PAPIROS	5	R$336,00	R$1.680,00
				Total do Fornecedor:		R$2.945,00

1489 - LICITAFISIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	MINIBICICLETA PORTÁTIL MODELO CICLOERGOMETRO	UNIDADE	VOLLO	1	R$214,99	R$214,99
				Total do Fornecedor:		R$214,99

1492 - KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ESTEREOMICROSCÓPIO COM TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR. CORPO DO MICROSCÓPIO TODO EM METAL E PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO. FAIXA DE AMPLIAÇÃO PODENDO VARIAR ENTRE 0.67X A 4.5X, MAGNIFICAÇÃO TOTAL DE 6.7X A 45X E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 110MM. PAR DE OCULARES INCLINADAS DE 10X E NÚMERO DE CAMPO F.N.22 FOCALIZÁVEIS, COM CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES, CAMPO AMPLO, AJUSTE DE DIOPTRIA INDEPENDENTE E PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RETÍCULOS, COM OLHETES DE BORRACHA. DISTÂNCIA INTERPUPILAR VARIANDO ENTRE 52 E 76MM, COM AJUSTES INDEPENDENTES. BOTÃO DE VARIAÇÃO DE ZOOM NO LADO ESQUERDO E DIREITO COM INDICADOR DE AUMENTOS. ESCALA DE AMPLIAÇÃO MACRO (2.5X) A MICRO (20X, 40X, 80X). SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TIPO LED, BRANCA OU AZUL LUZ DO DIA. COM DURAÇÃO SUPERIOR A 6.000 HORAS, POTÊNCIA SUPERIOR A 30 W E ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA (TRANSMITIDA) E EPISCÓPICA (INCIDENTE) SIMULTÂNEOS, COM CONTROLES INDEPENDENTES INCORPORADOS A ESTATIVA. AJUSTE DO ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE VARIÁVEL. CHAVE LIGA/DESLIGA COM BOTÃO PARA ACIONAMENTOS SIMULTÂNEOS. BOTÃO MACROMÉTRICO COM AJUSTE DE TENSÃO INCORPORADO A ESTATIVA. PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO, PARA LUZ TRANSMITIDA, REFLETIDA OU USO SIMULTÂNEO PARA ANÁLISES. VOLTAGEM 100-240VAC ESTABILIZADO (BIVOLT AUTOMÁTICO). ACESSÓRIO: CABO DE LIGAÇÃO PADRÃO BRASIL, CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES TRADUZIDO PARA O PORTUGUÊS (BRASIL). APROVADO SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA VIGENTES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.	UNIDADE	PRECISION .	1	R$1.350,00	R$1.350,00
				Total do Fornecedor:		R$1.350,00

1494 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), TERMINAIS 04; CABECEIRA BIARTICULADA; COMANDO PEDAL; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE); CUBA PORCELANA/CERÂMICA; UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01.	UNIDADE	DENTEMED .	2	R$10.500,00	R$21.000,00
				Total do Fornecedor:		R$21.000,00

1497 - DRP LICITAÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	SOFÁ CAMA EM COURÍSSIMO, COM ASSENTO RETRÁTIL E ENCOSTO RECLINÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO. DIMENSÕES DO SOFÁ FECHADO: (L X A X P) 210 X 80 X 90 CM. DIMENSÕES DO SOFÁ ABERTO: (L X A X P) 210 X 52 X 125 CM. DIMENSÃO LIVRE DO ASSENTO ABERTO: (L X P) 170 X 125 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA DE EUCALIPTO. MATERIAL DO ASSENTO: ESPUMA D-23. MATERIAL DO ENCOSTO: ESPUMA D-23. PESO SUPORTADO: 180 KG. REVESTIMENTO: COURÍSSIMO. QUANTIDADE DE LUGARES: 3 LUGARES. POSSUIR PÉS. POSSUIR CINTAS ELÁSTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO. POSSUIR 2 POSIÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, SENDO NECESSÁRIO SOMENTE PARAFUSAR OS PÉS. MANUAL DE MONTAGEM: SIM. GARANTIA DO FABRICANTE: 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	HELLEN	2	R$2.099,00	R$4.198,00
				Total do Fornecedor:		R$4.198,00

132179 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL E LEVE, PESANDO ENTRE 3 A 5 KG. - RESISTENTE A ÁGUA E A OUTRAS INTEMPÉRIES; - COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO LCD COM NO MÍNIMO DE 5,5¨COLORIDO, SENSÍVEL AO TOQUE; - MODALIDADES MÍNIMAS DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P- SIMV, CPAP/OS, PSV. - CONCENTRAÇÃO DE O2 - 50 A 100%- COMPLETO MONITOR DE VENTILAÇÃO COM GRÁFICOS E VALORES NUMÉRICOS; - FONTE AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240V; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50-60 HZ - BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM MÍNIMO DE 6 HORAS DE AUTONOMIA. - DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALARMES SONORO E VISUAL PARA	UNIDADE	AMOUL	1	R$17.600,00	R$17.600,00

	MULTIPARÂMETROS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: -BATERIA RECARREGÁVEL -KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL ELÉTRICA COM CONECTOR - VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COM DIAFRAGMA - CIRCUITO RESPIRATÓRIO 1,2M ADULTO AUTOCLAVÁVEL -EXTENSÃO DE O2 -SUPORTE PARA PAREDE, AMBULÂNCIA OU BALCÃO -BASE MÓVEL (PEDESTAL), COM FREIOS -BRAÇO ARTICULADO. -MOCHILA/MALET PARA TRANSPORTE - MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO E O2 -SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO (SPO2) -SENSOR PARA CAPNOGRAFIA (CO2) -DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X200X130MM (LXAXP) -DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
11	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL DE SECREÇÃO: UTILIZADO PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES NASAIS/ ORAIS, SENDO IDEAL PARA ABSORVER LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM HOSPITAIS, CLINICAS, DOMICILIAR E QUALQUER OUTRA QUE NECESSITE DA FUNÇÃO. POSSUIR BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO QUE PERMITE UMA PRESSÃO NEGATIVA, CRIANDO UMA SUCÇÃO. POSSUIR UMA MANGUEIRA QUE DIRECIONA A SECREÇÃO ASPIRADA E DESTINADA A UM RECIPIENTE. POSSUIR PROTEÇÃO NTIBACTERIANA QUE AJUDA A INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS PARA FORA DO RECIPIENTE, É FÁCIL DE LIMPAR, PORTÁTIL E SILENCIOSO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS; - DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM (AXLXP): 20,5CM X 30,3CM X 13,7CM; - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; - VOLTAGEM: 127V; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - POTÊNCIA: 160VA; - VÁCUO MÁX: 600 MHG; - VAZÃO: 20 L/MIN (FLUXO LIVRE); EMBALAGEM: 1 FILTRO DE AR; - 1 CINTA DE TRAVAMENTO; - 1 RECIPIENTE COM TAMPA; - 1 TUBO DE SUCÇÃO E EXTENSÃO (MANGUEIRA). - APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	NEVONI	10	R$342,49	R$3.424,90
				Total do Fornecedor:		R$21.024,90

536970 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	UNIDADE	DREAM MAG5000H	1	R$2.400,00	R$2.400,00
				Total do Fornecedor:		R$2.400,00

539023 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	CAIXA PARA OMBRO CONTENDO 22 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/AÇO INOX EM ONFORMIDADE A RELAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	MCN INSTRUMEN	2	R$6.298,00	R$12.596,00
				Total do Fornecedor:		R$12.596,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 02 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DD58E035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ARTCAP COMUNICACAO VISUAL LTDA**, sito à Rua Gameleira, N° 257, 0 Sala 01 - Cep: 85790000 - Bairro: Primavera Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.107.299/0001-04, para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Plotagem, Adesivagem e confecção de placas para fachada, em atendimento às Secretarias Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.**, no valor de ***R$ 28.950,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

ARTCAP COMUNICACAO VISUAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL M2 Serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção, arte e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	SERVIÇO	M2	100,00	120,00	12.000,00
2	1	ADESIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO ALTA RESOLUÇÃO 1.440 DPI Adesivo AUTOMOTIVO impresso alta resolução 1.440 DPI solvente pesado; com aplicação de verniz automotivo e com durabilidade mínima de 5 anos. Incluso: tiragem das medidas no local a ser instalado; arte e serviço de instalação.	SERVIÇO	M2	50,00	170,00	8.500,00
3	1	PLACA EM LONA 1,00 X 2,00 M METALON em lona de alta resistência e durabilidade com cantoneiras de alumínio resistentes. Imagens (brasão, fundo da lona e logos) coloridos em alta definição, letras legíveis em alta definição. Instalação no local. OBS: Montar a arte para aprovação prévia da Secretaria requisitante, para posterior produção da placa e instalação no local indicado.	SERVIÇO	UN	10,00	420,00	4.200,00
4	1	PLACA EM PVC 1,00 X 2,00 M em PVC 2mm ou superior de alta resistência e	SERVIÇO	UN	10,00	300,00	3.000,00

		durabilidade com cantoneiras de alumínio resistentes. Imagens (brasão, fundo e logos) coloridos em alta definição, letras legíveis em alta definição. Instalação no local. OBS: Montar a arte para aprovação prévia da Secretaria requisitante, para posterior produção da placa e instalação no local indicado.					
5	1	PLACA EM PVC 30 X 40 CM PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM GERAL em PVC 2mm ou superior de alta resistência e durabilidade. Imagens (brasão, fundo e logos) coloridos em alta definição, letras legíveis em alta definição. Instalação no local. OBS: Montar a arte para aprovação prévia da Secretaria requisitante, para posterior produção da placa e instalação no local indicado	SERVIÇO	UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL							28.950,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezoito dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:73DF179A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 246/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO 246/2024 De 18 de setembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 139.211,62 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 139.211,62 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1412	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.642,56
	SUBTOTAL	15.642,56
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2080	Atividades do Consamu	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.281,87
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.491,08
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.070,10
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.093,24
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.193,88
10.302.0007.2080	Atividades do Consamu	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	820,03
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.385,54
	SUBTOTAL	34.335,74
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.542,19
4969	00511-Taxas - Prestação de Serviços	51.691,13
	SUBTOTAL	89.233,32
	TOTAL	139.211,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	62.570,29
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	15.101,90
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	14.068,54
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	23.638,74

1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.983,85
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	9.848,30
	TOTAL	139.211,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D83C6CF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 245/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO 245/2024
De 18 de setembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2840	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00
	SUBTOTAL	143.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2044	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	199.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	

04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0002.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.122.0002.2103	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2044	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	199.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4F9FDCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064/2024

SÚMULA: Institui o Valor da Terra Nua-VTN no Município de Santa Maria do Oeste-Pr e da outras providencias.

O Prefeito de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais decreta:
DECRETA

Art. 1°- Em atendimento a Instrução Normativa RFB de nº 1877/19 decreta o Valor da Terra Nua-VTN por hectare (10.000 m²) no Município de Santa Maria do Oeste-Pr referente ao ano de 2024:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Lavoura Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna
2024	R$ 72.000,00	R$ 57.000,00	R$ 35.900,00	R$ 27.000,00	R$ 20.700,00	R$ 10.200,00

Art. 2º- Os valores referenciados tem como base Planilha de dados do Departamento de Economia Rural do Paraná – DERAL.

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, 17 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1CB0A36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 48/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024303
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA,
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1: Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26859	Body manga longa 100% algodão cores variadas (para bebê recém-nascido)	UN	60	R$ 23,90	R$ 1.434,00	cll cll
					TOTAL:	R$ 1.434,00	

LOTE 2: Lote 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12649	Calça bebe 100% algodão diversas cores	UN	60	R$ 19,78	R$ 1.186,80	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 1.186,80	

LOTE 3: Lote 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26861	Cobertor infantil, antialérgico, composto em 67% de poliéster, 33% algodão com superfície 100% acrílico e borda 100% algodão, medindo 0,90 X 1,10m. Similar ou melhor qualidade que Jolitex.	UN	80	R$ 88,95	R$ 7.116,00	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 7.116,00	

LOTE 4: Lote 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8116	Cone de linha tipo overlock 100% poliéster cone de 70g - branca	UNI	15	R$ 8,69	R$ 130,35	TRICHÊ TRICHÊ
					TOTAL:	R$ 130,35	

LOTE 5: Lote 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8117	Cone de linha tipo overlock 100% poliéster cone de 70g - colorida	UNI	15	R$ 8,69	R$ 130,35	TRICHÊ TRICHÊ
					TOTAL:	R$ 130,35	

LOTE 6: Lote 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12654	Entretela colante para patchwork termocolante grossa	MTS	50	R$ 12,90	R$ 645,00	FREU FREU
					TOTAL:	R$ 645,00	

LOTE 7: Lote 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8114	Fralda na cor branca, 100% algodão de tecido duplo extra macio, medindo 0,70 x 0,70 - pacote com 5 unidades	PACOTE	100	R$ 36,99	R$ 3.699,00	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 3.699,00	

LOTE 8: Lote 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8157	Fronha 50X70 cm - infantil	UNI	60	R$ 23,90	R$ 1.434,00	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 1.434,00	

LOTE 9: Lote 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18334	Jogo Bercinho 03 peças,01 fronha 28 cmx 40,01 lençol90 cm x 1,4 m, 01 lençol com elástico 90 cm x1,5 m tecido 100% algodão.	UN	40	R$ 46,00	R$ 1.840,00	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 1.840,00	

LOTE 10: Lote 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5147	Linha Reta, 100% poliéster, de diversas cores, carretel com 1500 m.	Uni	10	R$ 5,50	R$ 55,00	TRICHÊ TRICHÊ
					TOTAL:	R$ 55,00	

LOTE 12: Lote 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5152	Oleado estampado, fino, medindo 1,40m de largura.	Mts	120	R$ 12,38	R$ 1.485,60	ADRA ADAR
					TOTAL:	R$ 1.485,60	

LOTE 13: Lote 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20731	Plástico laminado duplo, corta luz medindo 1,40 altura	Mts	150	R$ 13,90	R$ 2.085,00	MIX MIX
					TOTAL:	R$ 2.085,00	

LOTE 14: Lote 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8141	Saco branco 40x70 100% algodão similar ou de melhor qualidade que Apucarana	Uni	150	R$ 6,30	R$ 945,00	AMABILE AMABILE
					TOTAL:	R$ 945,00	

LOTE 15: Lote 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5121	Tecido de algodão cru, com 1,50m de largura.	Mts	140	R$ 17,80	R$ 2.492,00	FABRIL FABRIL
					TOTAL:	R$ 2.492,00	

LOTE 16: Lote 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5140	Tecido de Flanela Fustão, 100% algodão, Lisa e Estampada, com 0,80 m de largura.	Mts	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00	PIRAPORA PIRAPORA
					TOTAL:	R$ 1.440,00	

LOTE 17: Lote 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24663	Tecido tergal Oxford 100% poliéster, cores diversas, medindo 1,50 de largura	MTS	100	R$ 7,99	R$ 799,00	ADAR ADAR
					TOTAL:	R$ 799,00	

LOTE 18: Lote 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26868	Tecido gorgurinho (estampado infantil)	Mt	160	R$ 21,00	R$ 3.360,00	JOLITEX JOLIUTEX
					TOTAL:	R$ 3.360,00	

LOTE 19: Lote 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26869	Tecido Tergal Oxford 100% poliéster, cores diversas, medindo 3,00 metros de largura	Mt	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00	CORTTEX CORTTEX
					TOTAL:	R$ 4.600,00	

LOTE 21: Lote 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20732	Tecido para toalha de mesa, tergal Oxford 100% poliéster, cores diversas, medindo 1,50 de largura	Mts	100	R$ 9,98	R$ 998,00	EURO EURO
					TOTAL:	R$ 998,00	

LOTE 22: Lote 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8161	Travesseiro, antialérgico, antimofo, com tecido 100% algodão, enchimento 100% poliester, medindo 0,45 x 0,60 m	UNI	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	TRISOFT TRISOFT
					TOTAL:	R$ 3.500,00	

LOTE 23: Lote 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26871	Tricoline estampada 140 cm – para patchwork	Mt	150	R$ 24,90	R$ 3.735,00	FABRIL FABRIL
					TOTAL:	R$ 3.735,00	

LOTE 24: Lote 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24667	Toalha com capuz estampada medindo 67 cm X 90cm 100% algodão	Unid	100	R$ 31,30	R$ 3.130,00	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 3.130,00	

LOTE 25: Lote 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26872	Cobertor de casal, composto em 50% poliéster, 20% algodão, 10% acrílico, 10% poliamida e 10% viscose, medindo 1,80 x 2,10 diversas cores Similar ou de melhor qualidade que Guaratingueta	UN	60	R$ 169,50	R$ 10.170,00	FORMOSO GUARAETINGUETA
					TOTAL:	R$ 10.170,00	

LOTE 26: Lote 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8143	Novelo de lã 100% acrílico cores firmes 40g (varias cores)	UNI	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00	MOLLET CIRCULO
					TOTAL:	R$ 1.150,00	

LOTE 27: Lote 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27720	Elástico chato nº 12 branco - largura 9mm - 10 metros de comprimento	PÇ	30	R$ 8,70	R$ 261,00	SJ SJ

					TOTAL:	R$ 261,00	

LOTE 28: Lote 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27721	ZIPER NYLON 15 CM CORES VARIADAS	UNID	30	R$ 1,55	R$ 46,50	COAT COATS
					TOTAL:	R$ 46,50	

LOTE 29: Lote 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27722	ZIPER NYLON 30 CM CORES VARIADAS	UNID	30	R$ 2,26	R$ 67,80	COATS COATS
					TOTAL:	R$ 67,80	

LOTE 30: Lote 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27723	CALCINHA DE ALGODÃO INFANTIL TRADICIONAL	UNID	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 1.050,00	

LOTE 31: Lote 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27724	CUECA INFANTIL LISA 100% ALGODÃO KIDS	UNID	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00	CLL CLL
					TOTAL:	R$ 1.490,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024304
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME,
CNPJ: 07.294.295/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 11: Lote 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8124	Meia para bebe 100% poliéster, diversas cores, tamanho	UNI	70	R$ 6,00	R$ 420,00	Pinduka Pinduka
					TOTAL:	R$ 420,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 05 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5A237BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – -CEP: 86240-000 – -Fone/Fax: (43) 3265-8300
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de Contratação de empresa especializada em Carro e Caminhão de Som para**

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: EDSON ROCHA ANTAL						
CNPJ Nº 15.129.913/0001 - 80						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1 – CARRO DE SOM						
1	1	900,00	Horas	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS.	R$ 83,00	R$ 74.700,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 74.700,00						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME						
CNPJ Nº 81.134.835/0001 – 36						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI-DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 2 – CAMINHÃO DE SOM						
1	2	585,00	HORAS	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80. ALTURA 3,80. PALCO MEDINDO 4,20x2,80. COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	R$ 570,00	R$ 333.450,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 333.450,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 408.150,00						

São Sebastião da Amoreira, 17 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:69755505

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO DESERTA - PREGÃO Nº 28-2024

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024			
Processo Administrativo Nº 67/2024			
Tipo: AQUISIÇÃO			
PREGOEIRO: ROMULO RICARDO JANONI SOARES			
Data de Publicação: 04/09/2024 15:25:48			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 1 - DESERTO			
Lote 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: M²	Marca:	Modelo:
Descrição: Toldo túnel, com lona impermeabilizada em plástico PVC, com trama interna de poliéster e proteção UV. Estrutura em metalon de aço carbono 30x20 x 20x20 e espessura de 1,20mm, solda elétrica (mig), com pintura em esmalte sintético na cor preta, com altura de 2,40m. Área total de 21,56m². Fornecimento e instalação. (Local: Centro Municipal de Educação Infantil)			
Quantidade: 21,56	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
04/09/2024 15:25:47	**PUBLICADO**
05/09/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/09/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/09/2024 14:01:49	**DESERTO**

LOTE 2 - DESERTO			
Lote 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade:M²	Marca:	Modelo:
Descrição: Toldo curvo, fixo em parede, em policarbonato alveolar fumê com espessura de 0,6mm possuindo estrutura metálica galvanizada e pintura epóxi, na cor preta, com medidas de 1,80 de largura e 26,00m de comprimento, com área total de 46,80m². (Para Telecentro Comunitário). Instalado.			
Quantidade: 46,8	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
04/09/2024 15:25:47	**PUBLICADO**
05/09/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/09/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/09/2024 14:01:49	**DESERTO**
LOTE 3 - DESERTO	
Lote 3	
VALORES UNITÁRIOS FINAIS	

Item: 1	Unidade:M²	Marca:	Modelo:
Descrição: Toldo curvo, fixo em parede, em policarbonato alveolar fumê com espessura de 0,6mm possuindo estrutura metálica galvanizada e pintura epóxi, na cor preta, com medidas de 1,50 de largura e 3,50m de comprimento, com área total de 5,25m². (Para janelas de cada sala das 5 salas ampliadas da escola Morihito totalizando em 26,25m²). Instalado. Obs: Confirmar medidas no local			
Quantidade: 26,25	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
04/09/2024 15:25:47	**PUBLICADO**
05/09/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
17/09/2024 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
17/09/2024 14:01:49	**DESERTO**

ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro
WAGNER MINORU TAMEHIRO
Auxiliar Administrativo
LAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Auxiliar Administrativo
SILVIA MAYUMI ADANYA
Nutricionista

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:19F1449D

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 36/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **EDSON ROCHA ANTAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ANTONIO VIDOTTI, 71, casa, Jardim Boa Vista, CEP 86 240 000, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, cadastrada no CNPJ n° 15.129.913/0001-80, representada pelo Sr. **EDSON ROCHA ANTAL**, portador do RG n° 5.803.844-0 e do CPF n° 911.419.829-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em Carro e Caminhão de Som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Saúde, Esporte, Turismo e Lazer e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **22/ 2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS PROJETO, CAMPANHAS TEMATICAS E INSTITUCIONAIS.	HORAS	900	R$ 83,00	R$ 74.700,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 74.700,00						

2.2. Quantidade por secretaria:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS PROJETO, CAMPANHAS TEMATICAS E INSTITUCIONAIS.	HORAS	200	R$ 83,00	R$ 16.600,00
VALOR TOTAL: R$ 16.600,00						

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS PROJETO, CAMPANHAS TEMATICAS E INSTITUCIONAIS.	HORAS	150	R$ 83,00	R$ 12.450,00
VALOR TOTAL: R$ 12.450,00						

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS PROJETO, CAMPANHAS TEMATICAS E INSTITUCIONAIS.	HORAS	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
VALOR TOTAL: R$ 4.150,00						

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS PROJETO, CAMPANHAS TEMATICAS E INSTITUCIONAIS.	HORAS	200	R$ 83,00	R$ 16.600,00
VALOR TOTAL: R$ 16.600,00						

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS PROJETO, CAMPANHAS TEMATICAS E INSTITUCIONAIS.	HORAS	200	R$ 83,00	R$ 16.600,00
VALOR TOTAL: R$ 16.600,00						

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CARRO DE SOM** SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIO EM CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL), INCLUINDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA PROGRAMAS PROJETO, CAMPANHAS TEMATICAS E INSTITUCIONAIS.	HORAS	100	R$ 83,00	R$ 8.300,00
VALOR TOTAL: R$ 8.300,00						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 22/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 03 (três) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todos os serviços especificados na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. Os serviços a serem fornecidos, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. Os serviços serão prestados diretamente à CONTRATANTE, no endereço indicado pela secretaria solicitante. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que os serviços prestados estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelos serviços que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de prestação do referido serviço, deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data da prestação do serviço.
9. A data do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto/serviço fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF- E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 03 (três) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto/serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos

fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.
CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total
estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R$ **74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução

Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:
ü Tipo de Fornecedor: **EDSON ROCHA ANTAL**
ü CNPJ Nº **15.129.913/0001-80**
ü Banco: **BANCO DO BRASIL 001**
ü Agência: **2573-9** Conta Corrente: **16.537-9**
ü Nome completo do responsável: **Edson Rocha Antal.**
ü CPF Nº **911.419.829-00**
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas

praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	30	040010412200032020339039000 0
05001	126	050011545200142024339039000 0
05001	126	050011545200142024339039000 0
05002	155	050022060800152060339039000 0
06001	171	060011236100052034339039000 0
06001	171	060011236100052034339039000 0
06001	180	060011236100052036339039000 0
06001	180	060011236100052036339039000 0
06001	198	060011236500052036339039000 0
06001	198	060011236500052036339039000 0
06001	207	060011236600052036339039000 0
06001	207	060011236600052036339039000 0
06001	217	060011236700052036339039000 0
06001	217	060011236700052036339039000 0
06001	236	060011339200092041339039000 0
07001	258	070012781200102029339039000 0
08001	282	080011030100112043339039000 0
08001	282	080011030100112043339039000 0
08001	282	080011030100112043339039000 0
08002	327	080021030200112044339039000 0
08002	327	080021030200112044339039000 0
08003	339	080031030400112042339039000 0
09002	365	090020824400132051339039000 0
09002	365	090020824400132051339039000 0
09002	365	090020824400132051339039000 0

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.
137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo
justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto/serviço de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente
ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se
responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto/serviço desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá
encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Município de São Sebastião da Amoreira/Contratante

Edson Rocha Antal
EDSON ROCHA ANTAL/
Empresário/CPF Nº 911.419.829-00
Adjudicatária

Gestores:

LUAN GASPAR SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA
Fiscal dos Contratos – Chefe do Setor de Patrimônio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AA92675A

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 37/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – -CEP: 86240-000 – - Fone/Fax: (43) 3265-8300
- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA APIHAY,Nº 206, Sala B, Centro, na cidade de URAÍ, PR, cadastrada no CNPJ N° 81.134.835/0001-36, representada pelo Sr. **LEONILDO APARECIDO DE MORAES**, portador do RG n° 4940319-4 SESP/PR e do CPF n° 716.943.079-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em Carro e Caminhão de Som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, Saúde, Esporte, Turismo e Lazer e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **22/ 2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	HORAS	585	R$ 570,00	R$ 333.450,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 333.450,00						

2.2. Quantidade por secretaria:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	HORAS	150	R$ 570,00	R$ 85.500,00
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00						

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	HORAS	100	R$ 570,00	R$ 57.000,00
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00						

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	HORAS	55	R$ 570,00	R$ 31.350,00
VALOR TOTAL: R$ 31.350,00						

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	HORAS	30	R$ 570,00	R$ 17.100,00
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00						

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	HORAS	150	R$ 570,00	R$ 85.500,00
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00						

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CAMINHÃO DE SOM** SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	HORAS	100	R$ 570,00	R$ 57.000,00

		DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.				
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 22/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 03 (três) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

2. O fornecedor declara que todos os serviços especificados na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando- se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. Os serviços a serem fornecidos, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. Os serviços serão prestados diretamente à CONTRATANTE, no endereço indicado pela secretaria solicitante. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que os serviços prestados estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelos serviços que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de prestação do referido serviço, deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data da prestação do serviço.
9. A data do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
12. A desconformidade do objeto/serviço fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 03 (três) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto/serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total
estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R$ **333.450,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando- se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:
ü Tipo de Fornecedor: **LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME**
ü CNPJ Nº **81.134.835/0001-36**
ü Banco: **BANCO DO BRASIL**
ü Agência: **400-6** Conta Corrente: **11891-5**
ü Nome completo do responsável: **Leonildo Aparecido de Moraes**
ü CPF Nº **716.943.079-72**
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO: Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.
O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	30	040010412200032020339039000 0
05001	126	050011545200142024339039000 0
05001	126	050011545200142024339039000 0
05002	155	050022060800152060339039000 0
06001	171	060011236100052034339039000 0
06001	171	060011236100052034339039000 0
06001	180	060011236100052036339039000 0
06001	180	060011236100052036339039000 0
06001	198	060011236500052036339039000 0
06001	198	060011236500052036339039000 0
06001	207	060011236600052036339039000 0
06001	207	060011236600052036339039000 0
06001	217	060011236700052036339039000 0
06001	217	060011236700052036339039000 0
06001	236	060011339200092041339039000 0
07001	258	070012781200102029339039000 0
08001	282	080011030100112043339039000 0
08001	282	080011030100112043339039000 0
08001	282	080011030100112043339039000 0
08002	327	080021030200112044339039000 0
08002	327	080021030200112044339039000 0
08003	339	080031030400112042339039000 0
09002	365	090020824400132051339039000 0
09002	365	090020824400132051339039000 0
09002	365	090020824400132051339039000 0

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO ÚNICO.
A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).
PARÁGRAFO SEGUNDO.
A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.
II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo

justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto/serviço de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A contratante se reserva o direito de receber o objeto/serviço desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO.

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;

c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;

f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;

g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;

h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

PARÁGRAFO SEXTO.

A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá

encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 18 de setembro de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Município De São Sebastião Da Amoreira/Contratante

Leonildo Aparecido De Moraes ME
LEONILDO APARECIDO DE MORAES/
CPF Nº 716.943.079-72
Adjudicatária

Gestores:

LUAN GASPAR SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

RENAN HENRIQUE BRAGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato – Chefe do Setor de Patrimônio

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6ABA3599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024 – CMS
Fornecedor: ANDREIA PEREIRA LEMOS LTDA.
CNPJ/CPF: 41.683.850/0001-19
Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	**Switch de Mesa 8 Portas 10/100/1000 MBPS:** – Voltagem 110; – Interface: 8 x Portas de 10/100 / 1000 Mbps, negociação automática, Auto – MDI / MDIX; – LED: Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia; –Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps em Half Duplex 20/200/2000Mbps em Full Duplex; – Método de transferência: Armazenar e encaminhar; – Fonte de Alimentação 9V / 0.6 A; – Padrões de Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA / CD; – Capacidade do buffer: 64KB; – Jumbo Frame: 9KB; – Dimensões: 127 x 60,3 x 22 mm; – Garantia: 1 ano;	**Mercusys/MS108G**	Unidade	06	R$ 130,00	R$ 780,00

VALOR TOTAL	**R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024 – CMS
Fornecedor: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA
CNPJ/CPF: 17.055.604/0001-38
Valor Total: R$ 1.685,00 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	**Cabo Áudio P2 para P10 – 2 metros;** – Cabo de Áudio Pro P2 3.5mm para P10 6.35mm – Estéreo; – 2 metros de comprimento; – Garantia: 1 Ano;	**Star/ Ugreen AV 127 - MXT P2XPL0**	Unidade	03	R$ 21,00	R$ 63,00
5	**Cabo de Rede 20 cm Patch Cord Cat6** – Cabo Pach Cord; – Tamanho 20 Centímetros – Cor Vermelho – Categoria CAT.6 – Padrão de Montagem T568A – Conector RJ-45 Blindado – Bitola 23 AWG – Tipo do Cabo FTP CAT6 – Ambiente de Instalação Interno – Blindado – Blindagem F/UTP – Capa Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão – Tipo de Condutor 100% Cobre – Quantidade de Vias 4 Pares Trançado – Garantia: 1 Ano;	**Seccon/ Furukawa CAT-06**	Unidade	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
13	**Pilha, Tamanho Palito, Modelo AAA** – Não Recarregável;	**Alfacell**	Unidade	160	R$ 1,70	R$ 272,00

	– Sistema Eletroquímico Alcalina; – Tensão Nominal 1,5 V.					
VALOR TOTAL			**R$ 1.685,00 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024 – CMS
Fornecedor: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 01.682.745/0001-40,
Valor Total: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	**Mesa de som digital, com as seguintes características mínimas:** – Conter 24 entradas e 8 saídas; – Conter recursos incluídos de DBX, LEXICON e DIGITECH; – Conter WI-FI incluído com banda 2.4 e 5.8 – Possuir capacidade de gravação via USB e USB para sistemas DAW de computador; – Possui trava de segurança para multi-usuários; – Conter entrada/saída com conector Speakon – Possuir controle inteligente de parâmetros; – Possuir Wi-Fi integrado de banda dupla elimina a necessidade de um roteador fornecer uma conexão confiável para até 10 dispositivos móveis em situações de missão crítica; – Possibilitar controle através dos navegadores iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux sem instalar aplicativos adicionais; – Possuir 20 pré-amplificadores; – Compactação dbx e processamento de reverberação e atraso léxico icônico; – 2 (dois) canais de modelagem de amplificadores de guitarra DigiTech; – Gravação de trilha múltipla redundante de caminho duplo de todas as 24 entradas para a unidade USB e Mac / PC conectado; – 24 (vinte e quatro) entradas simultâneas (10 combo ¼ ”TRS / XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais); – EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alta, compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada; – EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback dbx® AFS2 em todas as saídas; – Analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas; – Compatível com DAWs Mac / PC e outros softwares de música; – Compatível com o aplicativo e sistema Harman Connected PA para facilitar a configuração e o controle; – Design de montagem em rack 4U. – Garantia: 1 Ano;	**Soundcraft/ Ui24R**	Unidade	02	R$ 7080,00	R$ 14160,00
VALOR TOTAL			**R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2024 – CMS
Fornecedor: ERS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ/CPF: 31.053.239/0001-53
Valor Total: R$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	– **Cartucho de manutenção compatível com Canon GX6010, com as seguintes características mínimas** – cartucho de manutenção com chip; – absorvente de tinta; – dimensões: 30 x 10 x 5 cm; – peso: 0,300 kg; – produto novo; – Garantia de 1 (um) ano.	**Modelo: MC-G01** Compatível com GX6010, GX6030, GX6040 e GX6050	Unidade	10	R$ 168,00	R$ 1680,00
VALOR TOTAL			**R$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024 – CMS
Fornecedor: CR3 COMERCIO ELETRÔNICO LTDA.
CNPJ/CPF: 27.669.022/0001-03
Valor Total: R$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	**Microfone sem fio, com as seguintes características mínimas:** – Receptor UHF com duas antenas; – 16 frequências UHF em cada canal; – Frequência ajustável para cada canal; – Receptor com display indicador de frequência; – Transmissores com visor de LED com indicador de bateria; – Controle de volume ajustável por canal; – Receptor c/ Saída XLR Balanceada e P10; – Alimentação dos Transmissores: Por Pilhas ou Bateria; – Alimentação do Receptor: Fonte com entrada bivolt; – Alcance efetivo: 50 metros; – Conter: 02 Transmissores de mão (microfones), 01 Receptor, 01 Fonte Bivolt; – Acompanhar Maleta para transporte; – Garantia: 1 ano;	**Alra Music/ AL207SF**	Unidade	02	R$ 439,90	R$ 879,80
VALOR TOTAL			**R$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024 – CMS
Fornecedor: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 25.587.509/0001-76
Valor Total: R$ 875,10 (oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	**Fita Rotuladora 12MM** – Fita para rotulador compatível com Rotulador Brother PT-D210; – 12mmx8m; – Cor da fita Branco, para impressão preto; – Fita tipo laminada;	**X-Full/ Brother TZE-231, TZC 231 – 12 mm**	Unidade	10	R$ 27,00	R$ 270,00
11	**Cabo Mini Usb 2.0 – 5Metros** – Cabo Usb Mini – Conector de entrada Mini-USB – Conector de saída USB Tipo A – Cor Preto	**Solução 7402**	Unidade	1	R$ 69,00	R$ 69,00

	– Comprimento 3 Metros – Garantia: 1 Ano; Cabo Mini Usb 2.0 – 5m, 5 pinos M V3, Cor Preto					
14	**Pilha, Tamanho Pequena, Modelo AA** – Não Recarregável; – Sistema Eletroquímico Alcalina; – Tensão Nominal 1,5 V.	**Elgin/ 82152**	Unidade	40	R$ 4,49	R$ 179,60
15	**Fonte Energia para Câmera Fotográfica** – O dispositivo deve ser compatível com a Câmera Canon EOS Rebel SL2; – Fonte / Adaptador AC / Eliminadora de Bateria – Garantia: 1 Ano;	**ACK/ ACK-E18**	Unidade	1	R$ 187,00	R$ 187,00
17	**Gaveta Plástica Organizadora Bin N4** – Caixa Gaveta Organizadora Plástica; – Cor Preta; – Comprimento x Largura x Altura: 20 cm x 12 cm x 9.3 cm; – Empilhável; – Garantia: 1 Ano;	**Trigoplast**	Unidade	30	R$ 5,65	R$ 169,50
VALOR TOTAL			**R$ 875,10 (oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024 – CMS
Fornecedor: DIGITALHOUSE LTDA.
CNPJ/CPF: 37.871.120/0001-74
Valor Total: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	**Cabo Extensão de energia 20A – 1,5 Metros** – Cabo extensão de energia – Cor Preto – 1 Tomada – 3 Condutores – Seção Bitola 3x2,5 – 20 Amperes / 250V; – Voltagem 110V/ 220V – 1,5 Mts – Garantia: 1 Ano;	**Megatron**	Unidade	05	R$ 49,00	R$ 245,00
VALOR TOTAL			**R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2024 – CMS
Fornecedor: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 42.810.782/0001-74
Valor Total: R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	**Cabo Extensão de energia 20A – 5 Metros** – Cabo extensão de energia – Cor Preto – 1 Tomada – 3 Condutores – Seção Bitola 3x2,5 – 20 Amperes / 250V; – Voltagem 110V/ 220V – 5 Mts – Garantia: 1 Ano;	**OEM/Megatron**	Unidade	05	R$ 98,00	R$ 490,00
12	**Pilha recarregável AAA (Palito)** – Tamanho AAA – Linha recarregável; – Voltagem 1,2 Volts; – Forma Cilíndrica; – Capacidade da pilha 900 mAh; – Garantia: 1 Ano;	**GLACIER/ SDNMY**	Unidade	20	R$ 13,90	R$ 278,00
VALOR TOTAL			**R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)**			

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024 – CMS
Fornecedor: COMPMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 36.289.988/0001-06
Valor Total: R$ 39.790,40 (trinta e nove setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025

Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	**Câmera Robótica PTZ NDI, com as seguintes características mínimas:** – Sensor de Imagem: 1/1.7 polegadas, CMOS – 2.0 Mega Pixels; – Resoluções de vídeo: 1080p 60/30; 720p 60/30; – Zoom ótico: 30x; – White Balance: Auto, indoor, outdoor, one push e manual; – Ângulo de Pan: -170° ~ +170°; – Ângulo de Tilt: -30° ~ +30°; – Velocidade de Pan: 0° ~ 120°/S; – Velocidade de Tilt: 0° ~ 80°/S; – Número de presets: 254; – Saídas: SDI, HDMI e Ethernet; – Interface de controle: RS232 / RS485 / Ethernet; – Tipo de compressão de imagem: H265 / H264; – Compatibilidade com os softwares transmissão VMIX e OBS; – Interface de Rede: RJ45/Ethernet com PoE (Power Over Ethernet); – Protocolos: NDI-HX; RTSP; RTMP; – Alimentação: PoE; – Cor: Preto; – Garantia: 1 ano;	**Rompu PTZ 30x**	Unidade	04	R$ 8020,00	R$ 32080,00
20	**Joystick/Mesa controle para Câmeras PTZ, com as seguintes características mínimas:** – Ajuste via Browser; – Joystick do tipo 4D: Para cima, Para baixo, esquerda, direita e zoom / foco; – Atalho para até 7 câmeras direto do painel; – Possibilidade de programação de presets; – Interface de controle: RS232 e RJ45; – Interface de Rede: RJ45 com PoE (Power Over Ethernet); – Protocolos: PELCO-D / PELCO-P / VISCA / VISCA over IP; – Alimentação: 12V e PoE;	**ICLUB Joystick 4D/ KBD2030**	Unidade	02	R$ 3855,20	R$ 7710,40

	– Compatível plena com os itens 01 e 02 deste lote: – Garantia: 1 ano;					
VALOR TOTAL			**R$ 39.790,40 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**			

VALOR TOTAL DAS ATAS
R$ 60.863,30 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Sarandi, 17 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
Presidencia@Cms.Pr.Gov.Br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2FE213F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2024-CMS
B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 23/2024-CMS
C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, prestação de serviços de montagem com instalação elétrica, manutenção para o período festivo de 2024/2025, e retirada dos produtos locados ao final do período, na Câmara Municipal de Sarandi-PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e no contrato administrativo.
E) VENCEDOR: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.571.726/0001-35
F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unid. medida	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	REFLETOR RGB	UNID.	06	R$320,00	R$1.920,00
02	PRESÉPIO SAGRADA FAMÍLIA	UNID.	01	R$5.633,20	R$5.633,20
03	MANGUEIRA DE LED VERMELHA	UNID.	02	R$840,00	R$1.680,00
04	BOAS FESTAS	UNID.	01	R$2.071,10	R$2.071,10
05	CASCATA DE LEDS	UNID.	30	R$170,00	R$5.100,00
06	FLOR VITÓRIA RÉGIA	UNID.	01	R$3.139,36	R$3.139,36
07	CAIXA DE PRESENTE	UNID.	01	R$9.819,20	R$9.819,20
08	LAÇO VERMELHO 3D	UNID.	01	R$4.152,00	R$4.152,00
09	BOLAS DE NATAL ESPANHOLAS	UNID.	02	R$2.769,20	R$5.538,40
10	TRIO DE ESTRELAS	UNID.	01	R$3.026,80	R$3.026,80
11	CORDÃO BLINDADO WARNING	UNID.	60	R$75,00	R$4.500,00
12	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	01	R$7.759,94	R$7.759,94

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$54.340,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 30/2024-CMS.

Sarandi, 18 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B20CA81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°2199/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS
207-3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS
234-3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS
254-3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL
405-3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
Total Suplementação: 78.200,00		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS
205-3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
08.001.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS VINCULADOS
240-3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS
252-3.3.90.08.00.00	934	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 30.000,00
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL
401-3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00
402-3.1.90.94.00.00	941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.700,00
Total Redução: 78.200,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:53EFF278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024

Pregão Eletrônico nº 059/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **SEGURANÇA NÃO ARMADA** para apoio e suporte de eventos municipais e de inaugurações (como shows culturais, desfiles cívicos, inaugurações de praças e prédios, campanhas municipais, eventos internos, entre outros), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO E SUPORTE de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e Prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros. - Deverá fazer a cobertura de apoio e suporte da segurança durante todo o evento, garantindo a segurança dos cidadãos e do patrimônio em geral, durante todos os dias de evento. - A prestação dos serviços deve contar com pessoal treinado e bem capacitado a atender a demanda solicitada, os uniformes adequados, EPIs e demais equipamentos necessários ao trabalho de vigia e segurança. - Nos serviços devem estar incluídos todas as despesas com alimentação e transporte de seus profissionais. - Deverá fornecer o número correspondente solicitado para o evento, devendo cada segurança contratado cumprir uma diária de 08 (oito) horas. - Para os serviços poderão ser solicitados seguranças do sexo masculino e feminino.	Serviço	SERV	205,00	273,00	55.965,00
TOTAL							**55.965,00**

DETENTORA DA ATA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, com CNPJ sob n.º 02.418.955/0001-99
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 05/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:09C5152C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	POLTRONA Característica Mínimas: Dimensões da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade): 85 x 80 x 70 cm. A estrutura interna da poltrona é composta por madeiras de eucalipto, pinus e MDF; Densidade da Espuma: Assento em espuma densidade D-26 e encosto com densidade D-18; Peso Suportado Mínimo: 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar. Diferenciais: - com 04 Pés Palito - Percinta elástica - Grampo em aço galvanizado. Cor a combinar.	Grattos S1	UNI	10,00	445,00	4.450,00
TOTAL							4.450,00

DETENTORA DA ATA: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 48.670.007/0001-47
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 07/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:28D6057D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FOGÃO COM FORNO ELÉTRICO 04 BOCAS. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	ATLAS	MONACO	UNI	6,00	805,00	4.830,00
TOTAL								4.830,00

DETENTORA DA ATA: 41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS, com CNPJ sob n.º 41.141.952/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 07/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:97351951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares - ps Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas	SC MOVEIS	AEROPORTO	UNI	40,00	800,00	32.000,00

		Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm						
TOTAL								32.000,00

DETENTORA DA ATA: ALFA LICITACOES LTDA, com CNPJ sob n.º 22.609.215/0001-47
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 07/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:CDCD8453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024

Pregão Presencial nº 064/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, para desta forma atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA COM GAS - 500ML ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ml. Fardo com 12 unidades.	UNI	3.702,00	15,00	55.530,00
2	1	AGUA MINERAL Potável, sem gás, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, (envasada em garrafa ou garrafão do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalados e higienizadas. Galão contendo 20 litros.	GL	1.320,00	12,50	16.500,00
3	1	Botijão P13Kg (vasilhame vazio) para gás de cozinha.	UNI	22,00	208,00	4.576,00
5	1	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	UNI	1.000,00	109,95	109.950,00
6	1	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg. Cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte	UNI	425,00	109,95	46.728,75
9	1	GÁS LIQUEFEITO - P45 KG Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	UNI	40,00	467,20	18.688,00
TOTAL						**251.972,75**

DETENTORA DA ATA: J.C GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 09.660.592/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4CB8F9E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: Descrição Miníma: Confeccionado em chapa de aço carbono 26 (0,45mm) com tratamento anti-ferruginoso, com puxador ergonômico destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Arquivo de Aço 4 Gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) com sistema de rolamento para abertura das gavetas. Processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó.Fechadura tipo yale com duas chaves . Dimensões Altura Minímas: 1,33mLargura: 0,46m. Profundidade: 0,49mChapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg.Capacidade de carga total: 40kg(*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	Big Metal 1314	UNI	14,00	465,00	6.510,00
TOTAL							6.510,00

DETENTORA DA ATA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, com CNPJ sob n.º 23.206.565/0001-25
VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4F358CA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2023

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	MESA PARA REFEITÓRIO com 04 cadeiras- Especificações Mínimas: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões Mínimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Cadeiras Dimensões Minimas: Altura 85 cm Largura 38 cm Profundidade 44 cm Peso Suportado 80 Kgs	PRÓPRIA	CJT	9,00	850,00	7.650,00
TOTAL							7.650,00

DETENTORA DA ATA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 08.925.642/0001-03
VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ACFD6395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2023

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPRESSOR Isento de Óleo - Descrição Minima: Potência 2 (HP); Capacidade 40 L; Pressão Máxima de Trabalho 120 PSI; Fluxo de ar L/MIN 210 (Teórico); Acompanha filtro de ar; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Consumo W 1,5; Tensão Elétrica Bivolt. Garantia Minima contra defeitos de fabricação : 12 meses. presentar Registro no MS/ANVISA.	FIAC F.	ZERO XS45V	UNI	3,00	3.179,90	9.539,70
24	1	SUPORTE PARA TELEVISÃO Smart 43 polegadas - Suporte Articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas (com VESA máximo 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Fabricado em aço carbono, possui acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Acompanha capa parabase e gerenciamento de cabos e suporte par conversor e DVD. Ajuste de Inclinação sem uso deferramentas. Suporta carga máxima de até 40 kg. Polegadas de 23"-55". Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Distância mínima da parede de 6,9 cm. Distância máxima da parede 52 cm. Furação compatível com VESA de 75x75, 100x100x200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 mm. Permite inclinação de 15º. Permite articulação de 180º. Articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Permite rotação de até 90º para TVs com medidas até 104 cm. Cor: Preta. 04 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Acompanha: Hastes extensoras para VESA 400x400mm, 01 jogo de parafuso, 01 manual de instruções e 01 nível bolha.	VINIK	STA-2355-P	UNI	10,00	140,00	1.400,00
TOTAL								10.939,70

DETENTORA DA ATA: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 32.302.947/0001 -43
VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BDC0DE8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	SOFÁ 3 LUGARES Sofá 3 lugares - Caractéristicas Minimas: tem estrutura em madeira de reflorestamento 25 mm (eucalipto e pinus seca e tratada), possui percintas elásticas, encosto fixo com enchimento em espuma D20, assento fixo com enchimento em espuma D23 e revestimento em suede. Peso Mininimo: 120 Kg. Com 04 pés fixos. Altura: 87 cm - Largura: 180 cm - Profundidade: 77 cm - Altura do assento ao chão minimo: 42 cm. Altura do pés minimo: 11 cm . Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	VAMFER	VALÊNCIA03	UNI	7,00	1.190,00	8.330,00
TOTAL								8.330,00

DETENTORA DA ATA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 08.855.152/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C0A9FF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16×30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg, Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	PAPIROS MOVEIS i.s.o	UNI	90,00	84,99	7.649,10
TOTAL							7.649,10

DETENTORA DA ATA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:689FFA9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16×30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg, Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	PAPIROS MOVEIS i.s.o	UNI	90,00	84,99	7.649,10
TOTAL							7.649,10

DETENTORA DA ATA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 47.034.949/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:78603895

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MICROONDAS Mínimo 30L Linha Branca (MI) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. Selo Procel. Classificação Energética: A.	MIDEA	MXSA35	UNI	22,00	638,67	14.050,74
22	1	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Cor Branco - Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 1480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg, Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A.	CONSUL CRA30		UNI	9,00	1.814,99	16.334,91
TOTAL								30.385,65

DETENTORA DA ATA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, com CNPJ sob n.º 37.673.034/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 11/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1237E82F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS fechado com medidas externas de A: 74cm x L:75cm x P: 38cm, produzida em MDP 15mm com tampo engrossado de 30mm, composto com puxadores metálicos, fundo de 15MM, fechadura e travamento nas portas, dobradiças com abertura de 90º, 01prateleira interna. Cor: Nogueira	propria	armario	UNI	9,00	270,00	2.430,00
3	1	Armário madeira 2 portas com chave Armário madeira 2 portas com chave - ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS 3 UN, CARACTERÍSTICA PORTA COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45M, ALTURA 1,80 M, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	propria	armario	UNI	20,00	344,99	6.899,80
16	1	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - Mesa para escritório retangular com 2 gavetas de MDP 120cm medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, com tampo único (todo o tampo em 25 mm, não pode ser encabeçado) em MDF. Toda parte frontal arredondada e com perfil ergonômico abaulado até 180¨. Tampo revestido em melamínico BP texturizada (não pode ser pintura) com a mesma cor na parte superior e parte inferior. Painéis em MDF de no mínimo 15 mm revestido em melamínico BP texturizada. Estruturas laterais formadas por pés de aço com pintura eletrostática, com pés niveladores de piso embutidos por uma bucha de metal com rosca milimétrica. Com garantia de 12 meses.	propria	mesa	UNI	23,00	250,00	5.750,00
18	1	MESA PARA REUNIÃO SEMI OVAL Descritivo Mínimo: Tampo Semi Oval, confeccionado em melamínico BP 25mm, pés painel 25mm, com fita de borda 2mm em todo contorno. Painel frontal BP: Confeccionado em melamínico BP 25mm. Cor: Nogueira. Dimensões: 2,00mx1,70cm. Cor Nogueira	propria	mesa	UNI	3,00	550,00	1.650,00
TOTAL								16.729,80

DETENTORA DA ATA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS, com CNPJ sob n.º 31.784.105/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 12/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8B984FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 5×8 POLEGADAS COM 7 GAVETAS: Arquivo com 07 gavetas sobrepostas, reforçado em chapa, com deslize sobre carrinho telescópico. FICHA TÉCNICA: Arquivo de Aço com 7 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 24 (0,60mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 07. Corpo / Portas: Chapa: 24 – 0,60mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 490 x Prof. 680. Medidas internas: Alt. 127 X Larg. 400 x Prof. 560. Fechamento: Yale com 2 chaves e tranca Simultâneo. Desmontável: Não. Chapa: # 24 (0,60mm). Puxadores: Modelo alça de nylon. Pintura: Epóxi à Pó	PRÓPRIA	AR-7 ESPECIAL	UNI	8,00	899,00	7.192,00

		Eletrostática e Fosfatização. Deslizamento: Sobre carrinho telescópico. Cor: Cinza Padrão.						
10	1	ESTANTE DE AÇO aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas tipo Dupla Simples em chapa 16 e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em ômega e dobras duplas. Com reforços em "X" nas laterais (4) e fundo (1). Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Especificações Técnicas: Altura: 1980 mm - Profundidade: 300 mm - Largura: 920 mm - Prateleiras:(6) em chapa #22 – 0,75mm - Colunas: Perfil Dupla Simples de 35 x 35mm – chapa #16| Passo de furação de 50mm - Capacidade: 90 Kg por Plano - Reforço ômega: Sim (1) - Reforço de abas: Não - Reforço X: Sim – Laterais (4) e Fundo (1). Número de prateleiras: 6 - Pintura: Eletrostática Epóxi à Pó - Estrutura desmontável: Sim - Cor: Cinza - Parafusos: Sextavado com porca UNC 1/4? X 1/2? (48 parafusos e 48 porcas chave 11).	PRÓPRIA	PX-30 ESPECIAL	UNI	30,00	269,00	8.070,00
TOTAL								15.262,00

DETENTORA DA ATA: BR 2000 INDÚSTRIA E METALURGICA LTDA, com CNPJ sob n.º 43.633.468/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 14/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EBB76128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO AEREO 3 Portas em Inóx: Medidas Mínimas do armário: 55 cm (A)x105 cm (L)x28 cm (P). Puxadores em alumínio cromado ou base ABS metalizado com perfil de alumínio cromado Prateleira em aço. Pintura Eletrostática a pó. Kit de montagem (peças). Certificado INMETRO. Apresentar Catálogo e Manual de Instrução. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Registro ABNT. Podendo ter uma variação de 5 cm para +ou-.	EDE	UNI	12,00	384,97	4.619,64
TOTAL							4.619,64

DETENTORA DA ATA: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, com CNPJ sob n.º 35.263.905/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 14/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:435A9CAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO PARA VIDRO DE CARRO Mínimo 26cm de altura x 12cm de largura - campanhas- conforme modelo enviado pela secretaria	PRÓPRIA	SERV	490,00	1,50	735,00
4	1	ADESIVO RELOGIO Adesivo cast Brilho blackout, com impressão digital 4x0 cores, acabamento: refile corte a seco, com espessura minima de 0.10 micra. Comprimento: 1,28m Largura: 1,20m	PRÓPRIA	SERV	33,00	66,70	2.201,10
6	1	BANNER Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiras e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Municipio. Comprimento: 1,48m Largura: 0,4m	PRÓPRIA	SERV	70,00	29,49	2.064,30
13	1	FAIXA Impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA (ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440. Comprimento: 8,80m Largura: 0,58m	PRÓPRIA	SERV	42,00	150,00	6.300,00
21	1	LONA OUTDOOR Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiras e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Municipio. Comprimento: 9,10m Largura: 3,05m	PRÓPRIA	SERV	28,00	964,00	26.992,00
TOTAL							38.292,40

DETENTORA DA ATA: PRO ART ADESIVOS LTDA, com CNPJ sob n.º 54.630.572/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:22557353

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	FICHA OBSTÉTRICA Ficha Obstétrica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 43,5x31,5 cm	PRÓPRIA	SERV	5.000,00	0,28	1.400,00
TOTAL							1.400,00

DETENTORA DA ATA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 13.919.051/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:11AAADB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1 KG BWG18 1,25 MM	gino	KG	540,00	11,00	5.940,00
2	1	CAL HIDRATADO EMBALAGEM COM 20 KG	horical	PCT	1.120,00	14,00	15.680,00
TOTAL							21.620,00

DETENTORA DA ATA: EDER HENRIQUE MENDES -ME, com CNPJ sob n.º 12.700.534.0001/00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1EA17842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	TRELIÇA 6 MT H8 - BARRA	ARAMETRIX H8 5,4X3,2X3,2	UNI	1.204,00	29,68	35.734,72
TOTAL							35.734,72

DETENTORA DA ATA: J T ALMEIDA COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 43.019.726/0001-89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DF6ADA4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAL LIGA - SACOS 20 KG	selicato	PCT	1.205,00	7,90	9.519,50
4	1	CIMENTO A CPII 50KG	votoran	UNI	2.813,00	29,89	84.080,57
5	1	CIMENTO A CPII 50KG COTA EXCLUSIVA PARA MPE	votoran	UNI	937,00	28,35	26.563,95
6	1	TIJOLO 6 FUROS	mazini	UNI	105.000,00	0,58	60.900,00
7	1	TIJOLO MACIÇO EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO.	k.k	UNI	26.000,00	0,40	10.400,00
TOTAL							191.464,02

DETENTORA DA ATA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8DF7708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERTANÓPOLIS

Diagnóstico da Infraestrutura Física das Escolas Municipais de Sertanópolis

A infraestrutura física desempenha um papel fundamental no ambiente educacional, exercendo uma influência significativa sobre o processo de ensino e aprendizagem. A maneira como uma escola é projetada, construída e mantida pode afetar diretamente o desempenho dos alunos, a qualidade da educação oferecida e até mesmo o bem-estar geral da comunidade escolar.
Uma boa infraestrutura física abrange desde as instalações físicas propriamente ditas, como salas de aula, laboratórios e áreas de recreação, até aspectos como iluminação, ventilação, acessibilidade e tecnologia disponível.
A influência da infraestrutura física nas escolas vai muito além da simples aparência ou estética dos prédios. Ela se traduz em aspectos práticos que podem ter um impacto duradouro na experiência educacional dos alunos e no desempenho acadêmico. Aqui estão alguns pontos chaves a serem considerados:
1. Ambiente de Aprendizagem: Salas de aula bem projetadas, com boa iluminação e ventilação, contribuem para um ambiente de aprendizagem mais confortável e eficaz. Um ambiente agradável pode motivar os alunos e melhorar sua concentração.
2. Recursos Adequados: A infraestrutura física também abrange a disponibilidade de recursos educacionais, bibliotecas e equipamentos de tecnologia. Esses recursos desempenham um papel vital no apoio ao currículo e na expansão do conhecimento dos alunos.
3. Acessibilidade: Escolas devem ser acessíveis a todos, independentemente de deficiências físicas. Uma infraestrutura inclusiva, com rampas, banheiros acessíveis e outras adaptações, é essencial para garantir que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades.
4. Segurança: A segurança é uma preocupação crítica. Medidas adequadas de segurança, como saídas de emergência, extintores, sistemas de alarme e vigilância, são essenciais para proteger os alunos e o pessoal da escola.
5. Tecnologia e Conectividade: Em uma era cada vez mais digital, a infraestrutura da Tecnologia de Informática desempenha um papel crucial. A disponibilidade de internet de alta velocidade e equipamentos modernos pode aprimorar a educação por meio de recursos online e aprendizado à distância.
6. Espaços de Convívio e Recreação: Áreas para recreação e socialização são importantes para o desenvolvimento social e emocional dos alunos. Playground, áreas de descanso e espaços para atividades extracurriculares ajudam a criar um ambiente equilibrado.
A fim de averiguar as condições físicas das escolas municipais de Sertanópolis, elaboramos um questionário que será utilizado no planejamento das ações do Departamento de Educação.

OBS: O espaço AVALIAÇÃO deve ser utilizado para confirmar a condição do item pesquisado e para realizar anotações do que precisa ser melhorado.

ÍTEN	DESDOBRAMENTOS	AVALIAÇÃO
CADERNOS, LÁPIS, BORRACHA, LÁPIS DE COR E APOSTILAS	Todos os alunos possuem caderno, lápis, borracha, lápis de cor e apostilas?	
	Os cadernos, lápis, borracha, lápis de cor e apostilas dos alunos estão em condições de uso?	
ACESSO A INTERNET	A escola está conectada à internet?	
	A conexão com a internet permite a realização de pesquisas com rapidez?	
	Todos os alunos e professores têm acesso à internet no laboratório de Informática?	
	Os professores têm acesso à internet na sala de professores?	
	Os professores têm acesso à internet na sala de aula?	
	A equipe gestora tem acesso à internet na secretaria, sala de direção e sala de coordenação?	
BANHEIROS	Há banheiros disponíveis para o uso de todos, inclusive para alunos com deficiência?	
	Os banheiros são limpos e estão em boas condições de uso?	
LAVABOS	Há lavabos disponíveis para o uso de todos?	
	Os lavabos são limpos e estão em boas condições?	
ÁGUA TRATADA	Há algum tipo de tratamento de água que permita a disponibilização de água potável a todos?	
	Os bebedouros são suficientes e estão em boas condições de uso?	
	Todas as pessoas que frequentam a escola (alunos, professores, pais, etc. (tomam água tratada?	
CARTEIRAS	Há carteiras disponíveis para o uso de todos os alunos?	
	As carteiras estão em boas condições de uso?	
	As carteiras quebradas são rapidamente substituídas e reaproveitadas?	
MESAS, CADEIRAS eARMÁRIOS PARA OS PROFESSORES	Há mesas, cadeiras e armários para todos os professores em sala de aula?	
	As mesas, cadeiras e armários dos professores estão em boas condições de uso?	
	As mesas, cadeiras e armários quebradas são rapidamente substituídas e reaproveitadas?	
PÁTIO ESCOLAR	Há pátio escolar no qual os alunos possam brincar?	
	O pátio é bonito e seguro?	
	O pátio é aproveitado para atividades recreativas e pedagógicas quando	

	necessário?	
ESPAÇO PARA O ENSINO E PRÁTICA DE ESPORTES	Há espaço para o ensino e prática de esportes?	
	O espaço para o ensino e prática de esportes responde às necessidades da escola?	
	O espaço para prática de esportes é bem aproveitado por todos os alunos?	
MATERIAIS PARA USO DO PROFESSOR	Há pincéis para quadro branco, quadro, livros, brinquedos, jogos e mapas disponíveis para o uso do professor?	
	Esses materiais respondem às necessidades da prática pedagógica? Estão em boas condições de uso?	
	Todos esses materiais chegam até a sala de aula para apoiar a prática pedagógica do professor?	
LOUSA DIGITAL	Há lousas digitais interativas disponíveis em todas as salas de aula?	
	As Lousas digitais interativas estão em boas condições de uso, bem como os equipamentos necessários para os eu funcionamento (notebook, projetor e caixa de som)?	
	As lousas digitais interativas são bem aproveitadas por todos os professores?	
AR CONDICIONADO	Existem aparelhos de ar condicionado suficientes para todas salas de aula, secretaria, sala de professor, coordenação, sala da direção, sala de professores e biblioteca?	
	Os aparelhos de ar condicionado estão em boas condições de uso e funcionado perfeitamente?	
EUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS: COMPUTADORES E IMPRESSORAS	Há computadores e impressoras suficientes para o uso da secretaria e para a sala de professores?	
	Esses equipamentos estão em boas condições de uso e respondem às necessidades da prática pedagógica?	
	Todos os profissionais da escola têm acesso a esses equipamentos?	
SALAS DE AULA	As salas de aula são suficientes para o número de alunos da escola?	
	As salas de aula são bonitas, arejadas, alegres e iluminadas?	
	As salas de aula permitem a organização do mobiliário de acordo com atividades diversas (rodas de trabalho em grupo, etc.)?	
PINTURA DO PRÉDIO	O prédio da escola está pintado?	
	A pintura do prédio está em boas condições?	
	As paredes são utilizadas de modo conveniente para expor trabalhos de alunos, materiais educativos, informações relevantes sem provocar poluição visual?	
BIBLIOTECAS E CANTINHOS DA LEITURA	Há bibliotecas e cantos de leitura disponíveis?	
	A biblioteca e o canto de leitura contam com acervo organizado, ambiente agradável, arejado, iluminado e bonito?	
	Qualquer pessoa (aluno, professor e funcionários pode frequentar a biblioteca ou ter acesso aos livros da escola?	
MERENDA ESCOLAR	A merenda oferecida é balanceada, nutritiva e suficiente para todos os alunos?	
	As cozinheiras seguem cardápio elaborado pelas nutricionistas?	
	A cozinha, o refeitório e os utensílios utilizados para preparar a merenda são adequados e estão em perfeitas condições de uso?	
ACESSIBILIDADE	Há vias de acesso, portas ampliadas, rampas e banheiro adaptado para pessoas com deficiência?	
	As vias de acesso, portas ampliadas, rampas e banheiros adaptados estão em boas condições de uso?	
	As vias de acesso, portas ampliadas, rampas e banheiros adaptados são utilizados adequadamente?	
ESTRUTURAS DE ENCANAMENTO, TORNEIRAS, PORTAS, FECHADURAS E JANELAS	As estruturas de encanamento, torneiras, portas, fechaduras e janelas são adequadas?	
	As estruturas de encanamento, torneiras, portas, fechaduras e janelas estão em prefeito estado de conservação?	
SEGURANÇA	A escola possui extintores de incêndio m número adequado e com prazo de validade regularizado?	
	A escola possui um sistema de alarme e câmaras de segurança eficientes?	
	A escola conta com um vigia diariamente, durante todo o período de aula?	
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES COM RELAÇÃO AO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA		

Sertanópolis, ____ de _____ de 20__

_____ _____

Assinatura do diretor Assinatura do presidente da APMF

_____

Assinatura do presidente do Conselho Escolar

Sertanópolis, 18 de setembro, de 2024

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora
Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:9D37CAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 408/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.167.000,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
842	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
856	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1125	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3091	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3301	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4139	00974-CEF 71037-5 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONV 950816	1.000.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4519	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	50.000,00
	SUBTOTAL	1.050.000,00
	TOTAL	1.167.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.167.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3681	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	160.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 160.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R$** 3.000,00 **(Três Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.004.000,00 (Um Milhão e Quatro Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00 - CEF 71037-5 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONV 950816..... R$ 1.000.000,00
1.7.5.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - FUNDO MUNIPAL DO IDOSO-DOAÇÃO DE TERCEIROS IRRF BB - FONTE 900..R$ 4.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0974 Setembro R$ **1.000.000,00**
Fonte: 0900 Setembro R$ **4.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0974 Novembro R$ **1.000.000,00**
Fonte: 0900 Setembro R$ **4.000,00**
Fonte: 0800 Setembro R$ **3.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de setembro de 2024 (18/09/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de setembro de 2024 (18/09/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:79B3D747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.712.200,00	23.712.200,00	3.384.295,70	14,27	12.036.185,59	50,76	11.676.014,41
RECEITAS CORRENTES	23.712.200,00	23.712.200,00	3.384.295,70	14,27	12.036.185,59	50,76	11.676.014,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.004.200,00	8.004.200,00	1.459.473,13	18,23	5.731.782,40	71,61	2.272.417,60
Contribuições Sociais	8.004.200,00	8.004.200,00	1.459.473,13	18,23	5.731.782,40	71,61	2.272.417,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.436.000,00	7.436.000,00	897.603,28	12,07	2.337.433,89	31,43	5.098.566,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.436.000,00	7.436.000,00	897.603,28	12,07	2.337.433,89	31,43	5.098.566,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.272.000,00	8.272.000,00	1.027.219,29	12,42	3.966.969,30	47,96	4.305.030,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	709,10	0,00	7.401,10	0,00	(7.401,10)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.272.000,00	8.272.000,00	1.026.510,19	12,41	3.959.568,20	47,87	4.312.431,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.712.200,00	23.712.200,00	3.384.295,70	14,27	12.036.185,59	50,76	11.676.014,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.712.200,00	23.712.200,00	3.384.295,70	14,27	12.036.185,59	50,76	11.676.014,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.712.200,00**	**23.712.200,00**	**3.384.295,70**	**14,27**	**12.036.185,59**	**50,76**	**11.676.014,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.755.800,00	23.752.800,00	2.141.132,84	8.521.863,93	15.230.936,07	2.143.634,66	8.475.939,97	15.276.860,03	8.475.343,31
DESPESAS CORRENTES	23.505.800,00	23.542.800,00	2.137.642,84	8.518.373,93	15.024.426,07	2.140.144,66	8.472.449,97	15.070.350,03	8.471.853,31
Pessoal e Encargos Sociais	20.733.600,00	20.770.600,00	2.120.688,71	8.403.236,12	12.367.363,88	2.120.688,71	8.403.236,12	12.367.363,88	8.403.236,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.772.200,00	2.772.200,00	16.954,13	115.137,81	2.657.062,19	19.455,95	69.213,85	2.702.986,15	68.617,19
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	210.000,00	3.490,00	3.490,00	206.510,00	3.490,00	3.490,00	206.510,00	3.490,00
Investimentos	250.000,00	210.000,00	3.490,00	3.490,00	206.510,00	3.490,00	3.490,00	206.510,00	3.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.900,00	18.900,00	2.358,70	9.405,86	9.494,14	2.358,70	9.405,86	9.494,14	9.405,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.771.700,00	23.771.700,00	2.143.491,54	8.531.269,79	15.240.430,21	2.145.993,36	8.485.345,83	15.286.354,17	8.484.749,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	23.771.700,00	23.771.700,00	2.143.491,54	8.531.269,79	15.240.430,21	2.145.993,36	8.485.345,83	15.286.354,17	8.484.749,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.504.915,80	-	-	3.550.839,76	-	3.551.436,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**23.771.700,00**	**23.771.700,00**	**2.143.491,54**	**12.036.185,59**	**-**	**2.145.993,36**	**12.036.185,59**	**-**	**12.036.185,59**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:56:23.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.900,00	18.900,00	2.358,70	9.405,86	9.494,14	2.358,70	9.405,86	9.494,14	9.405,86
DESPESAS CORRENTES	15.900,00	18.900,00	2.358,70	9.405,86	9.494,14	2.358,70	9.405,86	9.494,14	9.405,86
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	15.900,00	18.900,00	2.358,70	9.405,86	9.494,14	2.358,70	9.405,86	9.494,14	9.405,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6CCA8AD9

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.391.800,00	24.388.800,00	2.141.132,84	8.521.863,93	99,89	15.866.936,07	2.143.634,66	8.475.939,97	99,89	15.912.860,03
ADMINISTRAÇÃO	24.141.800,00	24.178.800,00	2.137.642,84	8.518.373,93	99,85	15.660.426,07	2.140.144,66	8.472.449,97	99,85	15.706.350,03
Demais Subfunções	24.141.800,00	24.178.800,00	2.137.642,84	8.518.373,93	99,85	15.660.426,07	2.140.144,66	8.472.449,97	99,85	15.706.350,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	210.000,00	3.490,00	3.490,00	0,04	206.510,00	3.490,00	3.490,00	0,04	206.510,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	210.000,00	3.490,00	3.490,00	0,04	206.510,00	3.490,00	3.490,00	0,04	206.510,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.900,00**	**18.900,00**	**2.358,70**	**9.405,86**	**0,11**	**9.494,14**	**2.358,70**	**9.405,86**	**0,11**	**9.494,14**
TOTAL (III) = (I + II)	**24.407.700,00**	**24.407.700,00**	**2.143.491,54**	**8.531.269,79**	**100,00**	**15.876.430,21**	**2.145.993,36**	**8.485.345,83**	**100,00**	**15.922.354,17**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:58:29.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.900,00	18.900,00	2.358,70	9.405,86	0,11	9.494,14	2.358,70	9.405,86	0,11	9.494,14
ADMINISTRAÇÃO	15.900,00	18.900,00	2.358,70	9.405,86	0,11	9.494,14	2.358,70	9.405,86	0,11	9.494,14
Demais Subfunções	15.900,00	18.900,00	2.358,70	9.405,86	0,11	9.494,14	2.358,70	9.405,86	0,11	9.494,14

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:9B6F93F7

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 4º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.712.200,00	12.027.989,30
Receita de Contribuições dos Segurados	3.754.200,00	2.631.270,42
Ativo	3.300.000,00	2.267.570,03
Inativo	454.200,00	363.700,39
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.250.000,00	3.100.511,98
Ativo	4.250.000,00	3.100.511,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.436.000,00	2.331.878,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.436.000,00	2.331.878,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.272.000,00	3.964.328,08
Compensação Financeira entre os Regimes	472.000,00	233.981,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	7.800.000,00	3.723.654,49
Demais Receitas Correntes	0,00	6.692,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.912.200,00**	**8.304.334,81**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	8.297.931,45	8.297.931,45	8.297.931,45
Aposentadorias	0,00	7.535.088,12	7.535.088,12	7.535.088,12
Pensões por Morte	0,00	762.843,33	762.843,33	762.843,33
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**8.297.931,45**	**8.297.931,45**	**8.297.931,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**15.912.200,00**	**6.403,36**	**6.403,36**	**6.403,36**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	112.283.536,51

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		1.869,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**1.869,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	349.162,86	47.471,18	16.124,99	15.528,33
Pessoal e Encargos Sociais	126.294,60	15.505,13	15.505,13	15.505,13
Demais Despesas Correntes	222.868,26	31.966,05	619,86	23,20
Despesas de Capital (XIV)	206.510,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**555.672,86**	**47.471,18**	**16.124,99**	**15.528,33**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(555.672,86)**	**(45.602,18)**	**(14.255,99)**	**(13.659,33)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	113.439,80			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS**
				Até 4º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:59:19.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:120BC71D

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	6.327,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	4.330,11
Aplicações Financeiras (II)	0,00	4.330,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00

Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.997,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.997,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**0,00**	**1.997,18**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.276.200,00	9.696.754,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.436.000,00	2.333.103,78
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**16.276.200,00**	**9.698.751,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**1.997,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	136.337,14	136.337,14	136.337,14	136.337,14	0,00	19.009,69	19.009,69
Pessoal e Encargos Sociais	99.205,40	99.205,40	99.205,40	99.205,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.131,74	37.131,74	37.131,74	37.131,74	0,00	19.009,69	19.009,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	136.337,14	136.337,14	136.337,14	136.337,14	0,00	19.009,69	19.009,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.425.362,86	8.391.442,65	8.345.518,69	8.344.922,03	4.120,80	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.490,00	3.490,00	3.490,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.490,00	3.490,00	3.490,00	3.490,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**3.490,00**	**3.490,00**	**3.490,00**	**3.490,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	206.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**23.771.700,00**	**8.531.269,79**	**8.485.345,83**	**8.484.749,17**	**4.120,80**	**19.009,69**	**19.009,69**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**139.827,14**	**139.827,14**	**139.827,14**	**139.827,14**	**0,00**	**19.009,69**	**19.009,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.190.872,04**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(156.839,65)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.719.344,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(156.839,65)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.534.374,16)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:16:05.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:4FC9158D

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (SEM DISPONIBILID ADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADA S EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
0,0021- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 18/09/2024, às 13:53:06.

1

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá 6corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções

7típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 -

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10

Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2,
6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:776DC951

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	3.490,00	206.510,00
Investimentos	210.000,00	3.490,00	206.510,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	210.000,00	3.490,00	206.510,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**210.000,00**	**3.490,00**	**206.510,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 16:00:50.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E5A82ACC

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 16:01:31.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:906C6BC5

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:19:08.			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:3731337B

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**					**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**		**DESPESAS PAGAS (f)**	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00					0,00		0,00	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**					**0,00**		**0,00**	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)						0,00			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)						0,00			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**0,00**					**0,00**		**0,00**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00					-		-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**					**0,00**		-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:24:06.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:FABC2531

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	5.350.458,65	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00	7.800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 16:03:17.											
NOTA:											

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6D72BE95

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.712.200,00
Previsão Atualizada	23.712.200,00
Receitas Realizadas	12.036.185,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.771.700,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.771.700,00
Despesas Empenhadas	8.531.269,79
Despesas Liquidadas	8.485.345,83
Despesas Pagas	8.484.749,17
Superávit Orçamentário	3.550.839,76
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	8.531.269,79
Despesas Liquidadas	8.485.345,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	3.731.055,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.403,36
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.304.334,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.297.931,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.297.931,45
Resultado Previdenciário	6.403,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(5.534.374,16)	0,00	0,00
Resultado Primário	5.719.344,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.120,80	0,00	4.120,80	0,00
Poder Executivo	4.120,80	0,00	4.120,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	26.520,09	10,40	19.009,69	7.500,00
Poder Executivo	26.520,09	10,40	19.009,69	7.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.640,89	10,40	23.130,49	7.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.490,00	206.510,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:29:17.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:3712CFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz “Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado”. O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:
(a+b=) 60% (sessenta por cento).
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 2º Quadrimestre de 2024.
julho 2023 a junho de 2024
último disponível

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	33.987.891,04
PESSOAL ATIVO	34.056.404,09
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	33.050.527,99
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.209.639,58
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	32.778.251,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	73.346.445,91
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**44,69%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %.	39.607.080,79
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	37.626.727,75
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	35.646.372,71

OBS. (Dado SIM/AM)

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 2º quadrimestre de 2024, aplicou o percentual de **44,69% (quarenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento)**,em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"

Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.

"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"

O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 2º quadrimestre, ou seja, de setembro/23 a agosto de 2024, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 2º quadrimestre de 2024, ou seja, de setembro/2023 a agosto de 2024, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 2º quadrimestre de 2024, ou seja, de setembro/2023 a agosto de 2024, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	4.398.786,42
Externas	0,00
Internas	0,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	73.346.445,91
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**5,99%**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2024 foi liberado R$ 4.398.786,42 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), a título de Operação de Crédito.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".

O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":

II – (VETADO)

O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2024";

As disponibilidades em 31 de agosto de 2024 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 15.476.341,73
Bancos Contas Movimento	R$ 15.476.341,73
TOTAL	**R$** 15.476.341,73

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de agosto de 2024 é de R$ 15.476.341,73 (quinze milhões quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1- Liquidadas":

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Os restos e contas a pagar em 31 de agosto de 2024, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**4.443,35**
Do exercício	4.443,35
De exercícios anteriores	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**2.459.825,61**
Do exercício	2.459.825,61
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	**2.464.268,96**

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de agosto de 2024 de R$ 15.476.341,73 (quinze milhões quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), contas a pagar processada e não processadas até 31 de agosto de 2024 de R$ 2.459.825,61 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove

mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) totalizando um superávit de R$ 13.016.516,12 (treze milhões dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 2º quadrimestre de 2024, ou seja, de setembro/2023 a agosto de 2024, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ 13.016.516,12 (treze milhões dezesseis mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).
Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.
O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 2º quadrimestre de 2024, ou seja, setembro/2023 a agosto de 2024, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";
Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 3103/2017.
A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.
"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 175/2024 (cento e setenta e cinco barra vinte e quatro), toda a população para Audiência Pública para o dia 18 de setembro de 2024, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.
Com relação aos**Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
"Os**Relatórios de Gestão,**forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".
No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.".
Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".
Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
Conclusão.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 18 de setembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.
O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.
Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal - "Ordenador da Despesa"

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3B59990F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º97/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **JULIANO DE COSTA LTDA ,** CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais: Consumo Odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 7 - R$ 3.056,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 100 unidade. Marca MAX CLEAN	Cx	200	15,28	3.056,00

LOTE 10- R$ 2.626,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COMPRESSA GAZE HIDROFILA: 13 fios, fios 100% em algodão, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	Pct	100	26,26	R$2.626,00

LOTE 26- R$ 301,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO - Material alvejado, purificado, isenta de impurezas, esterilidade não estéril, peso mínimo 30 g, pacote com 100 unidades.	UND	100	3,01	301,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2.050. - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
289	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal JULIANO DE COSTA , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FE36DD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º98/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA ,** CNPJ/MF sob nº 16.366.888/0001-10.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais: Consumo Odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 11 - R$ 2.034,15					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM COM 90g. MARCA RAYMOUNDS	UND	300	1,50	450,00
2	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdas macias, cabo retro ceradas, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 31 tufos de cerdas, comprimento de 17 a 20 cm, com selo de aprovação da ABO, embalagem individual. MARCA MEDFIO	UND	500	0,65	325,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Cerdas macias, cabo reto, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondada, contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm, om protetor de cerdas, com selo de aprovação da ABO, embalagem individual. MARCA MEDFIO	UND	500	0,77	385,00
4	FIO DENTAL 100mts -Fio dental em poliamida cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip e rolo de 100 metros, na caixa deverá conter nº do lote, data de fabricação e data de validade. MARCA HILLO	UND	500	1,70	850,00
5	FLÚOR GEL: Flúor tópico em gel tixotropico, fluoreto fosfatado acidulado 1,23% ios de flúor, fraco com 208g (200ml). MARCA ALLPLAN	UND	5	4,83	24,15

LOTE 21- R$ 3.643,60					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PAPEL CARBONO OU DE ARTICULAÇÃO - Dupla face, envelope com 12 unidades, nas cores azuis e vermelhas. MARCA IDONTOSUL	Pacote	20	4,55	91,00
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. rolo de 5 cm x 100m. MARCA POLLITEX	UND	10	23,69	236,90
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. Rolo de 8 cm x 100m. MARCA POLLITEX	UND	10	36,23	362,30
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. Rolo de 10 cm x 100m. MARCA POLLITEX	UND	10	45,31	453,10
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. Rolo de 12 cm x 100m. MARCA POLLITEX	UND	10	55,05	550,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e isento de microfuros. Rolo de 15 cm x 100m. MARCA POLLITEX	UND	5	66,99	334,95
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente, resistente e	UND	5	88,37	441,85

	isento de microfuros. Rolo de 20 cm x 100m. MARCA POLLITEX				
8	PAPEL TOALHA, CREPADO: Cor branca, interfolha c/2 dobras, macio, composto de 100% fibra vegetal, s/furos em sua extensão, dimensões 20 cm x 20 cm. Gramatura mínima 30g/m2, absorção de água 70 seg/gota 0,01ml. (dentro da validade). Pacote com 1000 folhas. MARCA NATURIA	UND	100	11,73	1.173,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2.050. - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
289	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal MARIA LUISA BARET DANIEL , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19197D48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º99/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇAO,EXPORTAÇAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 28.857.334/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais: Consumo Odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 01 - R$ 349,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÁCIDO PARA ESMALTE DENTINA - Concentração 37%, Kit com 3 unidades de 2,5 ml MARCA IMPLA	Kit	100	3,49	349,00

LOTE 2 – R$ 479,70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - Convencional frasco com 6 gramas, fotopolimerizavel, sistema APS. MARCA FGM	UND	10	47,97	479,70

LOTE 4 - R$ 2.072,0

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AGULHA EXTRA CURTA, (0.30x12mm), gengival aço inoxidável, bisel tipo caixa c/100 unidades. MARCA SR	Cx	10	32,82	328,20
2	AGULHA CURTA 30G - Gengival, aço inoxidável, bisel, triplo caixa com 100 unidades. MARCA DESCARPACK	Cx	30	21,30	639,00
3	AGULHA LONGA 27G - aço inoxidável, bisel triplo caixa com 100 unidade. MARCA SR	Cx	10	32,82	328,20
4	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO DE SEDA 4-0 - Caixa com 24 unidades, agulha em aço inoxidável, siliconada, 1/2 círculo cortante 1,7 cm, fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. MARCA MEDIX	Cx	20	38,83	776,60

LOTE 8- R$ 230,15
(Duzentos e trinta reais e quinze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO: Diamantada nº. 1012 MARCA MICRODONT	UND	10	R$2,64	R$26,40
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO: Diamantada nº 1013 MARCA MICRODONT	UND	10	R$2,94	R$29,40
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO: Diamantada nº 1014 MARCA MICRODONT	UND	15	R$2,86	R$42,90
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO: Diamantada nº 1015 MARCA MICRODONT	UND	5	R$2,85	R$14,25
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO: Diamantada nº 3070G MARCA MICRODONT	UND	20	R$3,00	R$60,00
6	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO: Diamantada nº 3118 MARCA MICRODONT	UND	20	R$2,86	R$57,20

LOTE 9- R$ 1.203,98

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - base + catalizador a embalagem contém 01 tubo de pasta catalizadora 11 g e 01 bloco de mistura. MARCA DENTSPLY	Kit	10	38,44	384,40
2	CIMENTO PROVISÓRIO COM IODOFÓRMIO - Composição hidróxido de cálcio, utilizado como material intercanal em procedimento endodérmicos, ação antibacteriana, possui iodo forma, embalagem 01 seringa com 2,5 g. MARCA BIODINAMICA	Kit	10	R$30,08	R$300,80

3	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL COM SISTEMA CLICKER - De proporção para cimentação de restaurações indiretas, pasta /pasta 4,5 g, cor A2. MARCA SDI	UND	2	R$259,39	R$518,78

LOTE 13- R$ 330,10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - com tira de identificação para pacotes esterilizadores a vapor, rolo com 19mmx30 metros. MARCA SSPLUS	UND	50	5,34	267,00
2	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5mm - material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50 cm, largura 5 mm, uso descartável. MARCA IMPLA	UND	50	1,03	51,50
3	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM: Material em aço inoxidável, formato fita, apresentando rolo de 50cm, largura 7mm, uso descartável. MARCA IMPLA	UND	10	1,16	11,60

LOTE 15- R$ 73,70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	FIXADOR RADIOLÓGICO - aplicação para processamento manual, aspecto físico, solução aquosa pronta para uso. Frasco com 475 ml. MARCA IMPLA	UND	10	7,37	73,70

LOTE 17- R$ 946,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA: Fabricado em silicone Kit contendo 2 Torpedos, 2 Taças, 2 Ogivas e 2 Lentilhas na cor e espessura (branco fino, amarelo regular). MARCA MICRODONT	UND	20	47,30	946,00

LOTE 20- R$ 318,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE - Para instrumento de alta e baixa rotação, com bico, frasco 200 ml. MARCA IMPLA	UND	20	15,94	318,80

LOTE 24- R$ 1.970,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 - Seringa de 4 g. MARCA BIODINAMICA	UND	10	30,96	309,60
2	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 – Seringa 4g MARCA BIODINAMICA	UND	10	R$30,96	309,60
3	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - seringa de 4 g. MARCA BIODINAMICA	UND	5	30,96	154,80
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA1 - Seringa de 4 g. MARCA BIODINAMICA	UND	5	46,64	233,20
5	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 - Seringa de 4 g. MARCA BIODINAMICA	UND	10	30,96	309,60
6	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA3 - Seringa de 4 g. MARCA BIODINAMICA	UND	10	31,96	309,60
7	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 - Seringa de 4 g MARCA BIODINAMICA	UND	5	31,02	155,10
8	RESINA FLOW: Resina híbrida, seringa com 2g.	UND	10	18,93	189,30

LOTE 25- R$ 77,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	REVELADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO - Embalagem com 475 ml. MARCA IMPLA	UND	10	7,72	77,20

LOTE 28- R$ 199,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - especialmente elaborada para uso odontológico- FRASCO COM 1 LITRO MARCA RABBIT/DENTAL	UND	10	19,96	199,60

LOTE 30- R$ 399,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SUGADOR CIRÚRGICO: embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo 5mm com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido, três diâmetros de pontas, ponteiras. e porta-filtro em polietano, acompanha 20 ponteiras 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades MARCA INDUSBELLO	UND	20	19,96	399,20

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2.050. - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
289	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal LUIDY DE MORAES LADEIRA , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC721C3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º100/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais: Consumo Odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 5 - R$ 4.844,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% - Com vasoconstritor- caixa com 50 tubetes de 1,8 ml. MARCA NACIONAL	Cx	50	94,29	4.714,50
2	ANESTÉSICO TÓPICO - tipo gel benzocaína 200Mg/g (20%). Frasco com 12g MARCA NACIONAL	Cx	10	R$12,95	129,50

LOTE 16- R$ 415,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	IONÔMERO DE VIDRO: Restaurador A2, conjunto pó e líquido para restauração R, na cor U, em embalagem individual, contendo um frasco de líquido com 8ml com um conjunto dosador, um frasco de pó de 10g com medidor. Uso autopolimerizável. REGISTRO M.S 80149719035	Conjunto	20	20,79	415,80

LOTE 19- R$ 93,10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MASSA OBTURADOR RESTAURAÇÃO PROVISÓRIO: Massa para curativo com óxido de zinco, sulfato de cálcio e silicone. Embalagem com 25g. MARCA NACIONAL	UND	10	9,31	93,10

LOTE 22- R$ 566,06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA - indicado para polimento de brilho final de porcelanas, esmalte, resina, , todos os demais tipos de materiais restauradores, 01 seringa com 4 g.	UND	10	32,60	326,00
2	PASTA ANTISSÉPTICA ALVEOLAR: Para curativo com própolis, embalagem com 10g.	UND	6	32,41	194,46
3	PASTA PROFILÁTICA: Com flúor, abrasivos adequadamente dosados, com aroma artificial de menta, sem óleo, bisnaga com 90g.	UND	10	4,56	45,60

LOTE 23- R$ 32,16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: Para tratamento endodôntico, composição 30% paramonoclorofenol 70% cânfora, frasco com 20ml.	UND	4	8,04	32,16

LOTE 29- R$ 71,08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - Gás refrigerante odontológico, aplicação teste de vitalidade pulpar, apresentação, aerossol, temperatura cerca de 50º c, contendo 200 ml. MARCA NACIONAL	UND	2	35,54	71,08

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2.050. - Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
289	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A720B24C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º101/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **TUNASPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 07.202.517.0001-02.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em Serviços Mecânicos, Elétricos e de Guincho para veículos das linhas leve, média e pesada da frota municipal, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

Lote 1:R$ 8.000,00					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**VEICULO GUINCHO** - Tipo Reboque - Serviço de Guincho/Socorro para Veículos LEVES caminhonetes e carros de passeio.	4 KM	150	9,33	1.400,00
2	**VEICULO GUINCHO** - Tipo Reboque - Serviço de Guincho/Socorro para Veículos PESADOS, ônibus escolares e ambulâncias.	KM	270	13,33	3,600,00
3	**VEICULO GUINCHO** - Tipo Reboque - Serviço de Guincho/Socorro para Veículos PESADOS Caminhão Caçamba, ônibus, Tratores, Retro Escavadeira, moto- niveladora.	KM	200	15,00	3,000,00

Lote 2:R$ 3.400,00 **VEICULOS LEVES E MEDIOS**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de Alinhamento; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	4 horas	20	60,50	1.210,00
2	Mão de obra para realização de serviços de Balanceamento; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	horas	20	49,50	990,00
3	Mão de obra para realização de serviços de Cambagem; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	Horas	20	60,00	1.200,00

Lote 3: R$ 14.500,00 **VEICULOS LEVES E MEDIOS**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de mecânicos; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	Horas	150	96,66	14.500,00

Lote 4:R$ 1.900,00 **VEICULOS LEVES E MEDIOS**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de Injeção Eletrônica; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	Horas	20	95,00	1.900,00

Lote 5:R$ 4.700,00 **VEICULOS LEVES E MEDIOS**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de Elétrica Automotiva; **VEICULOS LEVES E MEDIOS**	Horas	50	94,00	4,700,00

Lote 6: R$ 11.200,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Mão de obra para realização de serviços de Alinhamento; **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 horas	20	140,50	2.810,00
2	Mão de obra para realização de serviços de Balanceamento; **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	horas	20	169,50	3.390,00
3	Mão de obra para realização de serviços de Cambagem ; **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	Horas	20	250,00	5.000,00

Lote 9:R$ 6.700,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de tornearia:** **Veículos pesados e semi-pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	35	191,42	6.700,00

Lote 12 : R$ 9.300,00 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de** REPARO DE BOMBA INJETORA. **VEICULOS PESADOS E SEMI-PESADOS** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	265,72	9.300,00

Lote 13: R$ 8.800,00 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de** REPARO DE BICO INJETOR. **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADOS** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	251,42	8.800,00

Lote 16:R$ 8.400,00 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de TORNEARIA** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	240,00	8.400,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
130	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
260	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
279	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
314	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
327	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
376	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal JAILSON DA SILVA PEDROSO NEVES , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A31B40B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º102/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **GRUPO BELA VISTA LTDA ,** CNPJ/MF sob nº 41.105.473/0001-30

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em Serviços Mecânicos, Elétricos e de Guincho para veículos das linhas leve, média e pesada da frota municipal, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

Lote 7 :R$ 4.629,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de MOLEIRO:** **Veículos pesados e semi-pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	20	231,45	4.629,0

Lote 10: R$ 24.999,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de Injeção Eletrônica:** **Veículos pesados e semi-pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	100	249,99	24.999,00

Lote 14: R$ 9.499,00 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de REPARO DE TURBINA.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADOS** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	271,40	9.499,00

Lote 15:R$ 45.498,00 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços mecânicos.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	200	227,49	45.498,00

Lote 17: R$ 11.102,35 **(Onze mil, cento e dois reais com trinta e cinco centavos)** **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de INJEÇÃO ELETRONICA.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	4 hora	35	317,21	11,102,35

Lote 18: R$ 10.448,90 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de solda.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	Hora	35	298,54	10.448,90

Lote 19: R$ 8.698,90 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de MOLEIRO.** **VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	Hora	35	248,54	8.698,90

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
130	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
260	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
279	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
314	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
327	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
376	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal ELIZABETE MACHADO DE LIMA , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B75810B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º103/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **K W DA SILVA ,** CNPJ/MF sob nº 49.067.567/0001-74

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em Serviços Mecânicos, Elétricos e de Guincho para veículos das linhas leve, média e pesada da frota municipal, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

Lote 8 :R$ 26.490,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de mecânicos: Veículos pesados e semi-pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	150	176,60	26.490,00

Lote 11: R$ 11.950,00 **VEICULOS PESADOS E SEMI PESADOS** (Caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulância)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de Elétrica: Veículos pesados e semi-pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e similares).**	4 hora	50	239,00	12.944,00

Lote 20: R$ 19.990,00 **VEICULOS LINHA AMARELA** (tratores e maquinas terraplanagem)					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**Mão de obra para realização de serviços de Elétrica para Maquina. VEICULOS PESADOS E SEMI - PESADO** (tratores e maquinas terraplanagem).	Hora	100	199,90	19.990,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
130	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1103
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
260	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
279	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
314	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
327	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
376	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal KARLILE WELLINGHTON DA SILVA , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C166F232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 514.451,03** (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.182.0201.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	381.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4103	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.631,13
4104	00498-Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	819,90
	TOTAL	**514.451,03**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0201.2003	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
2560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	TOTAL	**122.000,00**

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livre do orçamento vigente no valor de **R$ 381.000,00** (trezentos e oitenta e um mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	381.000,00
	TOTAL	**381.000,00**

§3º Do excesso de arrecadação orçamentária de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 11.451,03** (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.631,13
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00	00498-Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	819,90
	TOTAL	**11.451,03**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 18 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:47419424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos e critérios de pontuação para o Avanço por Merecimento para os efeitos de progressão funcional do(a) professor(a) do Quadro Próprio do Magistério (QPM) da Rede Pública Municipal de Ensino de União da Vitória, PR.

A Secretária Municipal de Educação de União da Vitória,Elizabeth Melnyk de Castilho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º145/2024, considerando a Lei Municipal n.º 3621/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os procedimentos e critérios para a avaliação e concessão do Avanço por Merecimento para o QPM, considerando a Lei Municipal nº 3621/2008, no seu art. 40°.

- DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 2º - O Avanço por Merecimento caracteriza-se pela promoção funcional do professor do (QPM) por meio de avaliação realizada por comissão específica de avaliação.
Artigo 3º - O Avanço por Merecimento equivalente a passagem para referência imediatamente superior, concedido através da Lei Municipal n.º 3621/2008, será implementado a cada três (3) anos de efetivo exercício ao(a) integrante do QPM através de uma avaliação feita por uma Comissão de Avaliação.

– DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - Para a realização das avaliações, deverá ser instituída uma Comissão de Avaliação, o qual terá atribuições específicas nesse processo.
Artigo 5º - A Comissão de Avaliação, responsável pelo processo de avaliação do Avanço por Merecimento terá a seguinte composição:
Comissão de Avaliação Escolar: para os docentes das Escolas e CMEIs

Diretor (a) da instituição de ensino – Presidente da Comissão e membro avaliador (a);
Supervisor (a) escolar da instituição de ensino – Membro avaliador (a);

Um professor (a) efetivo lotado na instituição de ensino - Membro avaliador (a);
Comissão de Avaliação Administrativa: para os docentes atuantes na Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Coordenador (a) Geral da SEMED - Presidente da Comissão e membro avaliador;
Coordenador(a) Pedagógico da SEMED– Membro avaliador (a);
Coordenador (a) de Recursos Humanos da SEMED - Membro avaliador (a).

Parágrafo Único: Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação (Escolar e Administrativa), deverá ser feita a substituição dos mesmos por novos membros avaliadores.
Artigo 6º - Caberá a Comissão Avaliadora responsável pelo processo de avaliação do Avanço por Merecimento:
Realizar o processo de avaliação do Avanço por Merecimento preenchendo o Anexo II desta Resolução, que não poderá, em hipótese alguma, conter rasuras.
Comunicar o(a) professor(a) avaliado sobre o resultado do processo avaliativo e coletar a assinatura do mesmo no documento Anexo II.
Encaminhar os documentos originais do Anexo II desta Resolução, devidamente assinados, para o setor de Recursos Humanos da SEMED .
Lavrar ata, em livro próprio da instituição de ensino, com o resultado final do Avanço por Merecimento de todos(as) os(as) professores lotados e avaliados na instituição de ensino.
Artigo 7° - Concluídas as avaliações, a SEMED emitirá um edital de homologação com base nas avaliações feitas pelas Comissões de Avaliação, acompanhado de lista com o nome dos(as) professores(as) aptos para o avanço, e os inaptos, acompanhado do motivo, e fará a devida divulgação.
Artigo 8° - Após a divulgação da SEMED o(a) professor(a) que se sentir prejudicado(a) terá o prazo de dois (2) dias úteis para protocolar recurso, devidamente fundamentado, no setor de Recursos Humanos da SEMED, que será analisado pela Comissão de Avaliação Administrativa em conjunto com a Comissão de Avaliação Escolar, responsável pelo processo de avaliação do Avanço por Merecimento.
Artigo 9° - A Comissão de Avaliação Administrativa terá dois (2) dias, da data do protocolo, para avaliar o pedido de recurso.

– DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO

Artigo 10º - Para o processo de avaliação do Avanço por Merecimento os professores deverão atender as condições específicas, sendo que não terá direito ao Avanço por Merecimento o(a) professor(a) que:
No interstício estiver de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trezentos e sessenta e cinco (365) dias, exceto em casos analisados porperícia médica, a qual comprove a necessidade de permanência em afastamento por motivo de doença grave.
Estiver de licença para cuidar de familiares por prazo superior a noventa (90) dias.
Estiver de licença sem vencimento.
Estiver em desvio de função ou em disponibilidade para outras secretarias, municipal ou estadual por mais de sessenta dias.
Que tenha respondido a processo administrativo do qual tenha resultado quaisquer penalidades previstas no Estatuto do Magistério Público Municipal de União da Vitória.
Que não alcance 31,5 (trinta e um pontos e meio), que corresponde à 70% (setenta por cento) do total da avaliação.
Parágrafo 1° - O(a) professor(a) que estiver respondendo a processo administrativo no período do Avanço por Merecimento, poderá ser avaliado, porém só logrará êxito se o resultado for pelo arquivamento sem penalidades.
Parágrafo 2° - Não poderá ser avaliado para Avanço por Merecimento o(a) professor(a) em estágio probatório.
Artigo 11° - Para os efeitos desta resolução, o Avanço por Merecimento será concedido ao (a) professor (a) que estiver atuando em sala de aula, na direção escolar, na supervisão e na Secretaria Municipal de Educação, incluindo o(a) Secretário(a), se este for professor do quadro próprio do magistério.
Artigo 12° - O(a) professor(a) titular de dois cargos de magistério terá o avanço por merecimento em ambos os cargos.

– DOS PERÍODOS E PRAZOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 13º - O Avanço por Merecimento será realizado e implementado a cada três
(3) anos de efetivo exercício ao(a) integrante do QPM.

Artigo 14º - O período de interstício para os efeitos de Avanço por Merecimento iniciar-se-á em primeiro de janeiro, de três anos anteriores, até o ano de direito do avanço.

– DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Artigo 15º - Os critérios com a pontuação atribuída, bem como as orientações para cálculo do total de créditos estão contidas no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único: Para fins de Avanço por Merecimento, conforme instruções contidas no Anexo I desta Resolução, o(a) professor(a) deverá obter no mínimo 31,5 (trinta e um pontos e meio) de créditos, equivalente a 70% (setenta por cento) no total da avaliação.

- DOS RESULTADOS, DIVULGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Artigo 16º - Após realização dos processos de avaliação, caberá as Comissões de Avaliação encaminhar os resultados ao Setor de Recursos Humanos da SEMED, que por sua vez farão a divulgação dos mesmos e os demais procedimentos necessários para a implementação.
Artigo 17º - O Avanço por Merecimento se dará após a finalização do processo.

Parágrafo único - Conforme disposto no Anexo I desta resolução, o Avanço por Merecimento será concedido aos docentes que atingirem a pontuação mínima necessária e atenderem a todos os itens desta resolução.

Artigo 18° - Concluído o processo, o parecer, acompanhado das listagens, será submetido à homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 19° - Após a homologação será editada Portaria com os nomes dos(as) profissionais e a referência em que serão enquadrados a Progressão Funcional.

Parágrafo Final: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º006/2021, e quaisquer outras disposições em contrário.

União da Vitória,16 de setembro de 2024.

ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO
Secretária Municipal de Educação UVA
Decreto nº 145/2024

ANEXO I

Critérios de pontuação e créditos para o processo de avaliação do Avanço por Merecimento dos(as) professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal da Rede Pública Municipal de Ensino de União da Vitória, PR.
A Comissão de Avaliação do Avanço por Merecimento deverá considerar os seguintes critérios para a Avaliação por Merecimento:
Assiduidade: Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho. Créditos: 1,5 (um ponto e meio).
Pontualidade: Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura para entrada e saída do local de trabalho e para realização de reuniões e outros eventos. Créditos: 1,5 (um ponto e meio).
Relacionamento interpessoal: Visa analisar o relacionamento do servidor com os demais servidores, com os alunos (as), gestores e comunidade escolar. O relacionamento interpessoal é de suma importância para avaliação. Créditos: 2,0 (dois pontos).

Produtividade e Organização do Trabalho: Objetiva avaliar o grau de alcance dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Neste caso, produtividade e organização pode traduzir-se em clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas. Considerar também o andamento das atividades em sala de aula com vista ao cumprimento do planejamento pré-estabelecido dentro da linha educacional do município. Créditos: 3,0 (três pontos).

Responsabilidade: Tem por finalidade avaliar a responsabilidade no cumprimento dos prazos no tocante a entrega de relatórios, seja na Secretaria da Escola ou CMEI, Secretaria Municipal de Educação, notas, pareceres, avaliações, portfólios, ou qualquer outro documento ou relatório que deva ser entregue regularmente ou quando solicitado. Créditos: 3,0 (três pontos).

Uso e zelo dos recursos materiais disponíveis: Tem por finalidade avaliar o uso correto e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na gestão patrimonial. Créditos: 2,0 (dois pontos).

Aprimoramento e participação em reuniões e atividades extraclasse: Deve ser analisado o interesse do professor em atualizar-se, aprimorar-se, aperfeiçoar-se e especializar-se, tanto na área pedagógica, quanto sobre a legislação pertinente específica da função (LDB, ECA e outras), buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente dos programas propostos pelo Município. Outrossim, deve ser avaliada a participação do servidor em reuniões e atividades extraclasses sempre quando solicitado. Créditos: 2,0 (dois pontos).
Orientações para cálculo:
Total máximo de créditos: 15 (quinze).
O total de créditos atingidos na avaliação deverá ser multiplicado por três, sendo esse o resultado final do processo avaliativo.
Para fins de Avanço por Merecimento, conforme instruções contidas nesta Resolução, o(a) professor(a) deverá obter no mínimo 31,5 (trinta e um pontos e meio) de créditos, equivalente a 70% (setenta por cento) no total da avaliação.
ANEXO II

Critérios de pontuação e orientações para cálculo do total de créditos para o processo de avaliação do Avanço por Merecimento dos(as) professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de União da Vitória, PR.

Escola Municipal ou CMEI Nome do(a) professor(a) Comissão Avaliadora:
Diretor(a) da instituição de ensino: Supervisor(a) da instituição de ensino: Professor(a) lotado na instituição de ensino:

	Critérios	Créditos	Avaliação
a)	**Assiduidade:** tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.	1,5	
b)	**Pontualidade: d**estina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura para entrada e saída do local de trabalho e para realização de reuniões e outros eventos.	1,5	
c)	**Relacionamento interpessoal:** Visa analisar o relacionamento do servidor com os demais servidores, com os alunos (as), gestores e comunidade escolar. O relacionamento interpessoal é de suma importância para avaliação.	2,0	
d)	**Produtividade e Organização do Trabalho:** objetiva avaliar o grau de alcance dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Neste caso, produtividade e organização pode traduzir-se em clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas. Considerar também o andamento das atividades em sala de aula com vista ao cumprimento do planejamento pré-estabelecido dentro da linha educacional do município. Créditos: 3,0 (três pontos).	3,0	
e)	**Responsabilidade:** tem por finalidade avaliar a responsabilidade no cumprimento dos prazos no tocante a entrega de relatórios, seja na Secretaria da Escola ou CMEI, Secretaria Municipal de Educação, notas, pareceres, avaliações, portfólios, ou qualquer outro documento ou relatório que deva ser entregue regularmente ou quando solicitado.	3,0	
f)	**Uso e zelo dos recursos e materiais disponíveis:** tem por finalidade analisar o uso correto e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na gestão patrimonial.	2,0	
g)	**Aprimoramento e participação em reuniões e atividades extraclasse: d**eve ser analisado o interesse do professor em atualizar-se, aprimorar-se, aperfeiçoar- se e especializar-se, tanto na área pedagógica, quanto sobre a legislação pertinente específica da função (LDB,ECA, e outras), buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente dos programas propostos pelo Município.	2,0	
Total de Créditos			
Total de Créditos multiplicado por três (x3)			

Observações:
Assinatura do(a) professor(a) avaliado(a): Assinaturas da Comissão de Avaliação:

Diretor(a) da instituição de ensino: Supervisor(a) da instituição de ensino: Professor(a) lotado na instituição de ensino:

Obs.: Encaminhar este documento devidamente assinado para o Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. O documento não poderá, em hipótese alguma, conter rasuras.

União da Vitória-PR, de 2024.

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9EB066ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 761/2024 - LDO 2025

LEI MUNICIPAL Nº. 761/2024

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei municipal:

Art. 1º Nos termos do artigo 165, inciso II, §2º da Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, fixam as diretrizes orçamentárias do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2025, ainda orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Completar nº 101, de 4 de maio de 2.000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º- As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços a população;

Art. 2º O orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Parágrafo único. O IPASMAP – Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná, terá orçamento próprio na forma da legislação vigente, porém consolidando com orçamento geral do Município.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.
§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – Prioridade de investimentos no Programa Primeira Infância; III - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - Modernização na ação governamental;
V- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e as estimativas divulgadas pelos Governos Federal e Estadual.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV - Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.

§ 2º As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 7º Ao Poder Executivo e o Fundo de Previdência Municipal (IPASMAP) é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III deste artigo, a abertura de créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e, por superávit financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo
VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
VIII - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 8º Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de dezembro do exercício de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

§ 2º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no § 3º do art. 9º desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput poderá ser reduzido na mesma proporção.

Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza; VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do §2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor; III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 10 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 11 A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios e que estiverem compatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 13 O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 14.133/21, Lei Federal 101/2000 e ainda a Lei 13.019/14.
§ 2° Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, referente ao exercício de 2024 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 TCE- PR e ou outras que a vierem substituí-las, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 14 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 15 A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF), ressalvado às instituições indicadas por emendas parlamentares conforme artigos 48 à 52 desta lei.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 16 O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural, educacional e de esporte mediante leis específicas.

Art. 17 O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 18 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios. Art. 19 Integrará a Lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo; II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 20 O Poder Executivo enviará até 31 de agosto o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 21 Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2.025, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 23 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado e, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 24 Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 25 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1,5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.025, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais; II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos; IV – Atendimento ao Art. 50 desta lei.

§ 1º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 26 O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saneamento farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 27 As metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2.025, são as estabelecidas no anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos tem seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através das Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553/2014, de 22 de setembro de 2014 e 699/2013 de 7 de julho de 2023.

Art. 28 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 (Lei Municipal 664/2021).

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 29 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 30 Para efeitos dessa lei e da Lei Orçamentária, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

Art. 31 O Executivo e o Legislativo Municipal e o RPPS, mediante lei autorizativa, poderão em 2.025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).
§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.025.

Art. 32 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 33 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, §3º da LRF).

Art. 35 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 37 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38 O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 40 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Portaria até os limites de 20% (vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 41 Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos do município.

Art. 42 A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 43 O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 44 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 45 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 46 Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja os critérios estão definidos em lei específica, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.
Parágrafo único. Compete a Secretaria de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.
Art. 47 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que: I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais; III – sejam relacionadas:
a) a correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 48 O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de que trata o art. 71-A da Lei Orgânica Municipal atenderão ao disposto nos artigos 49 até o artigo 52 desta lei, ficando autorizado a livre destinação;

Art. 49 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no §1 do art. 71-A da Lei Orgânica Municipal;

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no
§16 do art. 166 da Constituição Federal e §4 do art. 71-A da Lei Orgânica Municipal;
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2.025, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 9º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 50 Para fins de atendimento ao disposto no art. 49 desta Lei, sem prejuízo da redução prevista no seu §3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2.025 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o "caput" deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no "caput" pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda aos critérios disposto no §10 do art. 71-A da Lei Orgânica Municipal, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 25 desta Lei.
§ 4º No caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, as entidades beneficiárias deverão atender aos dos requisitos estabelecidos nos artigos 13, 14 e 15 desta Lei.

Art. 51 Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata o §10 do art. 71-A da Lei Orgânica Municipal, serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no §14 do art. 166 da Constituição Federal e seguirá os tramites dispostos nos
§12 e 13 do art. 71-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 52 Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata o artigo 48.

Art. 53 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor até 1% da RCL no caso de aquisição de bens e serviços, e de até 2% no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar as regras das despesas irrelevantes por meio de decreto.

Art. 54 Somente serão inscritos em restos a pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO 15/07/2024 - ANO XIII - Nº 3066 – Páginas: 32 a 36
www.diariomunicipal.com.br/amp Associação dos Municípios do Paraná Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba – Paraná

Municipio de Altamira do Paraná
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício: 2025

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	30.118.407,34	28.965.577,36	4,07	0,00	26.887.431,06	26.887.431,06	0,00	0,00	32.834.316,16	32.834.316,16	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	30.060.459,94	28.909.847,99	4,07	0,00	26.832.306,06	26.832.306,06	0,00	0,00	32.767.841,90	32.767.841,90	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	27.652.345,18	26.593.907,66	3,74	0,00	28.929.405,96	28.929.405,96	0,00	0,00	28.087.084,75	28.087.084,75	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	26.169.879,02	25.168.185,25	3,54	0,00	27.174.405,96	27.174.405,96	0,00	0,00	26.990.084,75	26.990.084,75	0,00	0,00
Despesas Primarias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.890.580,92	3.741.662,74	0,53	0,00	-342.099,90	-342.099,90	0,00	0,00	5.777.757,15	5.777.757,15	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VARIÁVEIS	**2025**	**2026**	**2027**
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,50	0,00	0,00
Taxa de Câmbio	5,15	0,00	0,00
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado	0,00	0,00	0,00
PARÂMETROS	**2025**	**2026**	**2027**
RCL - Receita Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00
PIB - Produto Interno Bruto	739.218.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 18/09/2024 - 08:52:29			

Municipio de Altamira do Paraná

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício: 2025

LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II) — R$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	31.842.520,99	36.346.703,28	14,00	20.569.778,88	-43,00	30.118.407,34	46,00	26.887.431,06	-10,00	32.834.316,16	22,00
Receitas Primárias (I)	30.786.310,98	35.313.193,97	14,00	20.517.278,88	-41,00	30.060.459,94	46,00	26.832.306,06	-10,00	32.767.841,90	22,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	31.979.137,25	31.516.744,42	-1,00	22.373.808,89	-29,00	27.652.345,18	23,00	28.929.405,96	4,00	28.087.084,75	-2,00
Despesas Primárias (II)	30.234.219,64	29.773.708,16	-1,00	20.931.808,89	-29,00	26.169.879,02	25,00	27.174.405,96	3,00	26.990.084,75	0,00
Despesas Primarias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	552.091,34	5.539.485,81	903,00	-414.530,01	-107,00	3.890.580,92	-1.038,00	-342.099,90	-108,00	5.777.757,15	-1.788,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	30.623.697,82	36.346.703,28	18,00	20.569.778,88	-43,00	28.965.577,36	40,00	26.887.431,06	-7,00	32.834.316,16	22,00
Receitas Primárias (I)	29.607.915,93	35.313.193,97	19,00	20.517.278,88	-41,00	28.909.847,99	40,00	26.832.306,06	-7,00	32.767.841,90	22,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	30.755.084,87	31.516.744,42	2,00	22.373.808,89	-29,00	26.593.907,66	18,00	28.929.405,96	8,00	28.087.084,75	-2,00
Despesas Primárias (II)	29.076.956,76	29.773.708,16	2,00	20.931.808,89	-29,00	25.168.185,25	20,00	27.174.405,96	7,00	26.990.084,75	0,00
Despesas Primarias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	530.959,17	5.539.485,81	943,00	-414.530,01	-107,00	3.741.662,74	-1.002,00	-342.099,90	-109,00	5.777.757,15	-1.788,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 18/09/2024 - 08:54:15											

Municipio de Altamira do Paraná
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício: 2025

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							Valor	%
Receita Total	36.346.703,28	0,00	0,00	36.346.703,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	35.313.193,97	0,00	0,00	35.313.193,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	31.516.744,42	0,00	0,00	31.516.744,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	29.773.708,16	0,00	0,00	29.773.708,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primarias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.539.485,81	0,00	0,00	5.539.485,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetros	Valor Previsto em 2023	Valor Realizado em 2023
PIb Nominal	0,00	0,00
RCL - Receita Corrente Líquida	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null 18/09/2024 - 08:53:32

Municipio de Altamira do Paraná
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Artº, § 2º, inciso II da LRF
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2025

AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 18/09/2024 - 08:54:50

Municipio de Altamira do Paraná

Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Exercício: 2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)			R$ 1,00
Receitas Realizadas	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
Receita de Capital - Alienação de Ativos	208.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	208.800,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Despesas Executadas	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	208.800,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	208.800,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	208.800,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	**2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic - IIf)**
Valor	0,00	0,00	0,00

Municipio de Altamira do Paraná						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Exercício: 2025						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4° § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
Taxas	Subsídio	Apoio a geração de emprego e renda	24.000,00	0,00	0,00	Geração de emprego e renda
IPTU	Outros Benefícios	Aposentados e pensionistas	15.000,00	0,00	0,00	Atendimento a lei municipal de isenção
Total			**39.000,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 18/09/2024 - 08:56:42						

Municipio de Altamira do Paraná	
Estado do PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Exercício: 2025	
AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquída de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 18/09/2024 - 08:57:15	

Municipio de Altamira do Paraná
Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Exercício: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	19.586,38	Limitação de empenhos	19.586,38
SUBTOTAL	**19.586,38**	**SUBTOTAL**	**19.586,38**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	585.795,11	Limitação de empenhos	585.795,11
SUBTOTAL	**585.795,11**	**SUBTOTAL**	**585.795,11**
TOTAL	**605.381,49**	**TOTAL**	**605.381,49**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 18/09/2024 - 08:57:50			

Municipio de Altamira do Paraná								
Estado do PR								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO								
Exercício: 2025								
Projeto Atividade	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
			Qtde.	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
	Total:							
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Municipio de Altamira do Paraná 18/09/2024 - 08:58:26								

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B4340FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
LEI Nº 1392/2024

LEI Nº 1392/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II**,** do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV– as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;

V – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;

VI – as disposições sobre as transferências públicas;
VII – os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:
a. demonstrativo de metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita: e
g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Providências;

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e

III – Anexos de Metas e Prioridades;
IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2025.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 5°. Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;

III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;
IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII – Convenente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2°. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;
II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2025, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§ 1°. A Categoria Econômica da receita, primeiro digito de classificação, está assim detalhada:
I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º. A Origem, segundo digito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.
§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.
§ 4°. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.
§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:
“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.
“5”, quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;
“6”, quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

“7”, quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;
“8”, quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.
Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:

I – Órgão Orçamentário;

II – Unidade Orçamentária;

III – Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII – Categoria Econômica;

VIII – Grupo de Natureza da Despesa;

IX – Modalidade de Aplicação

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminamos:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6;

VII – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 13, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão
aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências da União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV – Transferências a Municípios – 40;

V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;

VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;

IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;

X – Aplicações Diretas – 90;

XI – Reserva de Contingência – 99.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.
§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2°. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.
§ 2°. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades especificas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4°. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;
I – Pagamentos de Precatórios;

II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e
III – ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.
Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:
I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;
Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
CAPITULO III RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, até, a 0,5% da Receita Corrente Liquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2025.
§ 2°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:
I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2025, e seus anexos;

III – A Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos.

Art. 15. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4° da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativo nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE- PR.

Art. 16. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.
Art. 17. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I – pessoal e encargos sociais;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril do presente exercício;
VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII – aporte local para as operações de crédito;

IX – investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra- arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 18. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.
Art. 19. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.
§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova**,** deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2°. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 20. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passiveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 21. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.
§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 22. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.
Art. 23. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 24. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
Art. 25. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.
Art. 26. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. A Lei Orçamentária 2025 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Munícipio, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.
Art. 28. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de abril do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até dia 02 de abril de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025.
Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2025, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.
Art. 29. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.
CAPITULO V

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E OUTROS

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 31. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 32. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 33. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.
Art. 34. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.
Parágrafo único. Compreendem as movimentações orçamentárias:

I – Transferência: realocação de recursos que ocorra dentro de um mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de trabalho de categoria econômica da despesa;
II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;
III – Remanejamento realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alteração de competências e atribuições.
Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no Plano Plurianual 2022-2025, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2025.

CAPITULO VI TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 36. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determina a Lei Federal n° 14.133 de 2021, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, e legislação Municipal.

Art. 37. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais n°
13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o a Lei Federal n° 14.133 de 2021 e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 39. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 40. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente ao custeio de operação do Transporte Coletivo Municipal nos termos do Decreto nº 155 de 2021.

CAPÍTULO VII

Dos Ajustamentos do Plano Plurianual

Art. 41. Os programas constantes do Plano Plurianual - 2022-2025, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, ou em seus Créditos Adicionais Especiais.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à CÂMARA Municipal de Balsa Nova, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 44. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2025, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2025, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 46. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação especifica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 ou de outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.

§ 3°. Para atender ao disposto neste artigo, serão observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 47. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2025, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2024 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art.49. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 50 . Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.
Art. 52. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.
Art. 53. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.
Art. 55. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2025, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 56 . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATRIVOS

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.700.000,00	116.235.000,00	-	101,16%	116.600.000,00	128.551.500,00	-	101,10%	122.650.000,00	141.979.640,00	-	100,87%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.590.834,00	112.970.375,70	-	98,32%	113.357.953,00	124.977.143,18	-	98,29%	120.261.702,00	139.214.946,24	-	98,90%
Receitas Primárias Correntes	107.538.234,00	112.915.145,70	-	98,27%	113.302.618,00	124.916.136,35	-	98,24%	120.203.490,00	139.147.560,02	-	98,86%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.626.666,00	17.457.999,30	-	15,19%	17.491.252,00	19.284.105,33	-	15,17%	18.317.462,00	21.204.294,01	-	15,06%
Transferências Correntes	89.386.269,00	93.855.582,45	-	81,68%	94.210.087,00	103.866.620,92	-	81,69%	100.201.489,00	115.993.243,67	-	82,41%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.525.299,00	1.601.563,95	-	1,39%	1.601.279,00	1.765.410,10	-	1,39%	1.684.539,00	1.950.022,35	-	1,39%
Receitas Primárias de Capital	52.600,00	55.230,00	-	0,05%	55.335,00	61.006,84	-	0,05%	58.212,00	67.386,21	-	0,05%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.700.000,00	116.235.000,00	-	101,16%	116.600.999,00	128.552.601,40	-	101,10%	122.650.000,00	141.979.640,00	-	100,87%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	108.746.500,00	114.183.825,00	-	99,37%	114.725.000,00	126.484.312,50	-	99,47%	120.782.750,00	139.818.111,40	-	99,33%
Despesas Primárias Correntes	104.691.601,00	109.926.181,05	-	95,67%	112.795.691,00	124.357.249,33	-	97,80%	118.759.427,00	137.475.912,70	-	97,67%

Pessoal e Encargos Sociais	49.965.362,00	52.463.630,10	-	45,66%	55.556.364,00	61.250.891,31	-	48,17%	61.792.812,00	71.531.359,17	-	50,82%
Outras Despesas Correntes	54.726.239,00	57.462.550,95	-	50,01%	55.691.910,00	61.400.330,78	-	48,29%	56.866.615,00	65.828.793,52	-	46,77%
Despesas Primárias de Capital	4.054.899,00	4.257.643,95	-	3,71%	1.920.349,00	2.117.184,77	-	1,67%	2.023.323,00	2.342.198,70	-	1,66%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-602.166,00	-659.949,30			-784.047,00	-953.669,32	-	-0,68%	92.202,00	106.733,04	-	0,08%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00	-	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.109.166,00	3.264.624,30	-	2,84%	3.242.047,00	3.574.356,82	-	2,81%	3.310.274,00	3.831.973,18	-	2,72%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	370.000,00	388.500,00	-	0,34%	390.000,00	429.975,00	-	0,34%	400.000,00	463.040,00	-	0,33%
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.743.945,92	12.331.143,22	-	10,73%	11.311.244,80	12.470.647,39	-	9,81%	11.128.608,99	12.882.477,77	-	9,15%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.443.669,39	30.915.852,86	-	26,91%	-31.935.751,27	-35.209.165,78	-	-27,69%	-34.280.736,89	-39.683.381,02	-	-28,19%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.556.152,34	8.983.959,96	-	7,82%	-2.492.081,89	-2.747.520,28	-	-2,16%	2.344.985,62	2.714.555,35	-	1,93%

FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 02/0/8/2024 - 09hr04

NOTAS:

O Resultado Primário e o Resultado Nomial foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.

a) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2025 a 2027 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo V;

b) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo IV;

c) As Receitas e Despesas de 2025 a 2027 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

d) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2025 -5,00%; 2026 - 5,00% e 2027 5,00%.

e) Resultado Primario incluido a Reserva de Contingência

f) Não foi calculado o PIB conforme MDF 14ª Edição - para Municípios esta coluna é opcional

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANTTI***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal

Parâmetros	**2025**	**2026**	**2027**
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL	109.431.246,00	115.331.385,00	121.594.510,00

Metológia de Cálculo dos Vaores Constantes					
Valores de Referência					
Valor Corrente					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
6,00	8,72	6,00	5,00	5,00	5,00
Valor Constante					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
1,1524	1,0872	1,06	1,05	1,1025	1,1576

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PR.								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2025								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	

							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.860.000,00	-	100,29%	85.825.850,28	-	108,99%	1,05	10484,47%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.109.608,00	-	98,15%	82.403.991,49	-	104,64%	1,01	10286,41%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.860.000,00	-	100,29%	78.839.948,82	-	100,12%	0,96	9631,07%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	80.753.726,00	-	98,94%	77.850.553,32	-	98,86%	0,95	9640,49%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-644.118,00	-	-0,79%	4.553.438,17	-	5,78%	0,06	-70692,61%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	-	0,00%	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.468.838,33	-	4,25%	2.251.324,80	-	2,86%	0,03	6490,14%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-29.473.116,39	-	-36,11%	-35.089.533,29	-	-44,56%	-0,43	11905,61%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.076.705,15	-	-2,54%	7.693.122,05	-	9,77%	0,09	-37044,85%
FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2023, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2023, Anexo IV da Metodológia e Memória de cálculo, 02/08/2024 - 10h40								
Notas								
a) Não foi calculado o PIB conforme MDF 14ª Edição - para Municípios esta coluna é opcional								

Parâmetros	2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	81.622.119,73	78.746.797,96

PEDRINHO DURAU	*MARCOS ANTONIO ZANTTI*
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025 Referência>**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.791.871,59	85.825.850,28	19,55%	100.422.225,00	17,01%	110.700.000,00	10,23%	116.600.000,00	5,33%	122.650.000,00	5,19%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.556.843,35	82.403.991,49	15,16%	97.247.143,00	18,01%	107.590.834,00	10,64%	113.357.953,00	5,36%	119.339.726,00	5,28%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.139.474,91	78.839.948,82	12,40%	90.547.483,00	14,85%	110.700.000,00	22,26%	116.600.000,00	5,33%	122.650.000,00	5,19%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	68.954.351,70	77.850.553,32	12,90%	89.646.413,00	15,15%	108.746.500,00	21,31%	114.725.000,00	5,50%	120.782.750,00	5,28%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.602.491,65	4.553.438,17	74,96%	7.600.730,00	66,92%	-602.166,00	-107,92%	-784.047,00	30,20%	-829.774,00	5,83%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.879.911,34	2.251.324,80	-21,83%	1.226.478,57	-45,52%	11.743.945,92	857,53%	11.311.244,80	-3,68%	11.128.608,99	-1,61%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-27.396.411,24	-35.089.533,29	28,08%	-37.999.821,73	8,29%	-29.443.669,39	-22,52%	-31.935.751,27	8,46%	-34.280.736,89	7,34%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.969.870,45	7.693.122,05	-254,80%	2.910.288,44	-62,17%	-8.556.152,34	-394,00%	2.492.081,88	-129,13%	2.344.985,62	-5,90%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**

				2024							
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**82.732.952,82**	**93.309.864,42**	**12,78%**	**106.447.558,50**	**14,08%**	**116.235.000,00**	**9,19%**	**128.551.500,00**	**10,60%**	**- 141.979.640,00**	**-210,45%**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**82.462.106,28**	**89.589.619,55**	**8,64%**	**103.081.971,58**	**15,06%**	**112.970.375,70**	**9,59%**	**124.977.143,18**	**10,63%**	**- 138.147.666,82**	**-210,54%**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**80.828.730,89**	**85.714.792,36**	**6,04%**	**95.980.331,98**	**11,98%**	**116.235.000,00**	**21,10%**	**128.551.500,00**	**10,60%**	**- 141.979.640,00**	**-210,45%**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	**79.462.994,90**	**84.639.121,57**	**6,51%**	**95.025.197,78**	**12,27%**	**114.183.825,00**	**20,16%**	**126.484.312,50**	**10,77%**	**- 139.818.111,40**	**-210,54%**
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**2.999.111,38**	**4.950.497,98**	**65,07%**	**8.056.773,80**	**62,75%**	**- 632.274,30**	**-107,85% -**	**864.411,82**	**36,71%**	**960.546,38**	**-211,12%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	**3.318.809,83**	**2.447.640,32**	**-26,25%**	**1.300.067,28**	**-46,88%**	**12.331.143,22**	**848,50%**	**12.470.647,39**	**1,13%**	**- 12.882.477,77**	**-203,30%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	**- 31.571.624,31**	**- 38.149.340,59**	**20,83%**	**- 40.279.811,03**	**5,58%**	**- 30.915.852,86**	**-23,25% -**	**35.209.165,78**	**13,89%**	**39.683.381,02**	**-212,71%**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**- 5.727.278,71**	**8.363.962,29**	**-246,04%**	**3.084.905,75**	**-63,12%**	**- 8.983.959,96**	**-391,22%**	**2.747.520,27**	**-130,58%**	**- 2.714.555,35**	**-198,80%**

FONTE: Anexo IV da Metodológia de Cálculo da LDO 2025 - 07/08/2024 - 11hrs45min

NOTA:

a) A posição dos saldos de 2022 e 2023 é de 31 de dezembro;

b) Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2022 e 2023 LRF TCE Pr. de 2024, a 2027 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;

c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo IV;

d) As receitas e despesas de 2023 a 2026 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;

Valor Constante: Equivalem aos Valores Correntes abstraídos da variação do poder aquisiltlivo da moeda, ou seja, expurgado os índices de inflaçãocou deflação aplicados no cálculo do Valor Corrente, trazendo os valores das metas anuais para valoresl praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Metológia de Cálculo dos Vaores Constantes					
Valores de Referência					
Valor Corrente					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
6,00	8,72	6,00	5,00	5,00	5,00
Valor Constante					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
1,1524	1,0872	1,06	1,05	1,1025	1,1576

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANTTI***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	110.175.940,85		89.593.548,23		84.846.299,21	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	110.175.940,85	0,00%	89.593.548,23	0,00%	84.846.299,21	0,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FONTE: TCE PR. 11/08//2024 - 9h40						

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANTTI***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023**	**2022**	**2021**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	75.792,32	458.200,36	469.551,21
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	458.200,36	469.551,21
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	75.792,32		
DESPESAS EXECUTADAS	**<Ano-2> (d)**	**<Ano-3> (e)**	**<Ano-4> (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	229.872,33	194.490,00	10.428,09
DESPESAS DE CAPITAL	229.872,33	194.490,00	10.428,09
Investimentos	229.872,33	194.490,00	10.428,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2020 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	568.753,47	722.833,48	459.123,12
FONTE: TCE-PR., 11/08/2024 às 10hrs30			
Nota : Balancete por Fontes de Recursos			

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANTTI***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR.						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	78.374,00	82.449,00	86.736,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Pricipal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pamento em cota únlica	3.464,00	3.644,00	3.833,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principál
TOTAL			81.838,00	86.093,00	90.569,00	-
FONTE: SMFO - Departamento de Tributação, 11/08/2024 - 14hrs30min						
NOTAS:						
a) Foi considerado 10% para pagamento à vista e em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Principal; COSIP - Cobrança Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal;						

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
MULNICÍPIO DE BALSA NOVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para <Ano de Referência>**
Aumento Permanente da Receita	10.061.667,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.720.577,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.341.090,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.341.090,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.341.090,00
Novas DOCC	8.341.090,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Execução Orçamentária - SMFO, 07/08/2024 , 10h00	
NOTAS:	
a) Aumento permanete da Receita foi calculado com base na Receitas Correntes (impostos, taxas e Contribuições de Melhorias, Outras Receitas Correntes, Transferências Correntes,exceto convênios) previstas inicialmente para o exercício de 2024, projetando a inflação, subtraindo a estimativa dessas Receitas Correntes para o exercício de 2025.	
b) Aumento referente à transferência do FUNDEB foi calculado com base nas Receitas que compõem a trasferência FUNDEB, previstas para o exercício de 2024, projetando a inflação, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2025.	
c) Novas despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e Custeio.	

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANTTI***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICIPIO DE BALSA NOVA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE RISCOS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS				
2025				
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00		
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	Valor	Descrição		Valor
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de Crédito Adicional com a anulação da Reserva de Contingência		200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**		**200.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	Valor	Descrição		Valor
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais	353.500,00	Abertura de Crédito Adicional com a anulação da Reserva de Contingência		353.500,00
SUBTOTAL	**353.500,00**	**SUBTOTAL**		**353.500,00**
TOTAL	**553.500,00**	**TOTAL**		**553.500,00**
FONTE: Anexo II da Despesa,11/08/2024 10hrs30				

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANTTI***
Etário Municipal DE Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

G1														
Anexo I **EVOLUÇÃO DA RECEITA**														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2022	2023	REALIZADO 2023	2024- PROP.	PROPOSTA 2024	2024 ATUAL.	ATUALIZADA 2024	2025	PROPOSTA 2025	2026	PROPOSTA 2026	2027	PROPOSTA 2027

		4,00%	2022	106,75%	2023	106,45%	2024	108,72%	2024	106,00%	2025	105,70%	2026	105,80%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	71.791.871,59	11,18%	79.820.077,97	13,45%	90.553.456,00	11,08%	100.585.733,00	10,00%	110.647.400,00	5,33%	116.544.665,00	5,19%	122.591.788,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.838.412,54	43,23%	12.659.158,79	-9,92%	11.403.699,00	39,21%	15.875.085,00	4,73%	16.626.666,00	5,20%	17.491.252,00	4,08%	18.205.100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	745.211,06	6,69%	795.052,17	8,08%	859.264,00	-4,23%	822.923,00	5,20%	865.715,00	5,20%	910.734,00	5,20%	958.092,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.695.174,86	-6,06%	3.471.355,72	17,03%	4.062.536,00	-20,11%	3.245.758,00	-1,98%	3.181.451,00	4,19%	3.314.769,00	5,56%	3.499.141,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	32.646,51	-44,94%	17.973,89	2449,49%	458.243,00	0,75%	461.690,00	5,20%	485.704,00	5,20%	510.958,00	5,20%	537.531,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.340.543,67	7,14%	62.504.178,12	17,89%	73.687.985,00	8,68%	80.083.686,00	11,62%	89.386.269,00	5,40%	94.210.087,00	5,38%	99.279.513,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.882,95	166,19%	372.359,27	-78,05%	81.729,00	18,18%	96.591,00	5,18%	101.595,00	5,19%	106.865,00	5,19%	112.411,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.852.252,11	110,56%	6.005.722,32	-93,23%	406.544,00	-87,70%	50.000,00	5,20%	52.600,00	5,20%	55.335,00	5,20%	58.212,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	394.100,00	-100,00%	-		-		-		-		-		-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.458.152,11	144,32%	6.005.722,32	-93,23%	406.544,00	-87,70%	50.000,00	5,20%	52.600,00	5,20%	55.335,00	5,20%	58.212,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		74.644.123,70	14,98%	85.825.800,29	5,98%	90.960.000,00	10,64%	100.635.733,00	10,00%	110.700.000,00	5,33%	116.600.000,00	5,19%	122.650.000,00
OBSERVAÇÃO:														
a) Os valores informados nos exercício de 2022 e 2023 são os efetivamente arrecadados;														
b) Os valores do Exercício de 2024 são valores orçados e atualiados;														
c) Os valores dos exercícios de 2025 a 2027 são estimados.														

PEDRINNO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretario Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2019 A 2020											
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2021 a 2024											
Anexo II											
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	% 2023 2022	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	% 2024 2023	PROJETADO	% 2025 2024	PROJETADO	% 2026 2025	PROJETADO	PROJETADO	
	2022		2023		2024		2025		2026	2027	
DESPESAS CORRENTES	62.012.337,48	13,20%	70.199.330,81	24,61%	87.477.125,00	20,10%	105.061.601,00	7,73%	113.185.651,00	119.159.427,00	
Pessoal e Encargos Sociais	34.610.652,38	5,08%	36.369.763,04	24,45%	45.262.615,00	10,39%	49.965.362,00	11,19%	55.556.364,00	61.792.812,00	
Juros e Encargos da Dívida	384.917,30	-18,43%	313.983,25	-23,56%	240.000,00	54,17%	370.000,00	5,41%	390.000,00	400.000,00	
Outras Despesas Correntes	27.016.767,80	24,05%	33.515.584,52	25,24%	41.974.510,00	30,38%	54.726.239,00	4,59%	57.239.287,00	56.966.615,00	
DESPESAS DE CAPITAL	8.127.137,43	-7,05%	7.554.500,29	-59,36%	3.070.358,00	65,61%	5.084.899,00	-44,32%	2.831.349,00	2.877.323,00	
Investimentos	7.326.931,52	-6,29%	6.865.939,69	-64,91%	2.409.288,00	68,30%	4.054.899,00	-52,42%	1.929.349,00	2.023.323,00	
Inversão Financeira	0,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00		
Amortização da Dívida	800.205,91	-13,95%	688.560,60	-3,99%	661.070,00	55,81%	1.030.000,00	-12,43%	902.000,00	854.000,00	
			-								
Reserva de Contingência	-	-	-	#DIV/0!	412.517,00	34,18%	553.500,00	5,33%	583.000,00	613.250,00	
TOTAL	70.139.474,91	10,86%	77.753.831,10	16,98%	90.960.000,00	21,70%	110.700.000,00	5,33%	116.600.000,00	122.650.000,00	
Fonte: Dados dos anos de 2022 e 2023, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.											
As despesas para os anos de 2024 a 2027 , foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.											

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Tário Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2025 - 2026 - 2027			
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)			
ESPECIFICAÇÃO	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (I)	**126.106.092,00**	**132.838.961,00**	**139.978.117,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.626.666,00	17.491.252,00	18.317.462,00

IPTU	1.100.020,00	1.157.222,00	1.217.397,00
ISS	7.338.412,00	7.720.012,00	8.119.153,00
ITBI	1.555.601,00	1.636.491,00	1.640.562,00
IRRF	5.351.734,00	5.630.024,00	5.922.785,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280.899,00	1.347.503,00	1.417.565,00
Contribuições	865.715,00	910.734,00	958.092,00
Receita Patrimonial	3.181.451,00	3.314.769,00	3.499.141,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.109.166,00	3.242.047,00	3.422.636,00
Outras Receitas Patrimoniais	72.285,00	72.722,00	76.505,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	485.704,00	510.958,00	537.531,00
Transferências Correntes	104.844.961,00	110.504.383,00	116.553.480,00
Cota-Parte do FPM	41.450.953,00	43.945.901,00	46.628.301,00
Cota-Parte do ICMS	36.878.051,00	38.795.710,00	40.813.087,00
Cota-Parte do IPVA	3.389.054,00	3.565.285,00	3.750.680,00
Cota-Parte do ITR	935.754,00	984.413,00	1.035.602,00
Transferências da LC 61/1989	293.519,00	308.782,00	324.839,00
Transferências do FUNDEB	16.014.046,00	16.846.776,00	17.722.807,00
Outras Transferências Correntes	5.883.584,00	6.057.516,00	6.278.164,00
Outras Receitas Correntes	101.595,00	106.865,00	112.411,00
DEDUÇÕES (II)			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.014.046,00	16.846.776,00	17.722.807,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**110.092.046,00**	**115.992.185,00**	**122.255.310,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**110.092.046,00**	**115.992.185,00**	**122.255.310,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	660.800,00	660.800,00	660.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**109.431.246,00**	**115.331.385,00**	**121.594.510,00**

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2025
ANEXO IV
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITAS CORRENTES (I)	**71.791.871,59**	**79.820.077,96**	**100.372.225,00**	**110.647.400,00**	**116.544.665,00**	**122.591.788,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.838.412,54	12.659.158,79	15.875.085,00	16.626.666,00	17.491.252,00	18.317.462,00
IPTU	1.046.637,82	1.031.699,05	1.120.145,00	1.100.020,00	1.157.222,00	1.217.397,00
ISS	4.014.184,28	6.711.126,11	6.975.677,00	7.338.412,00	7.720.012,00	8.119.153,00
ITBI	892.860,08	1.308.589,84	1.478.709,00	1.555.601,00	1.636.491,00	1.640.562,00
IRRF	1.845.900,71	2.470.123,79	5.087.200,00	5.351.734,00	5.630.024,00	5.922.785,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.829,65	1.137.620,00	1.213.354,00	1.280.899,00	1.347.503,00	1.417.565,00
Contribuições	745.211,06	795.052,17	822.923,00	865.715,00	910.734,00	958.092,00
Receita Patrimonial	3.695.174,86	3.471.355,72	3.245.758,00	3.181.451,00	3.314.769,00	3.386.779,00
Aplicações Financeiras (II)	3.087.280,35	3.421.858,79	3.175.082,00	3.109.166,00	3.242.047,00	3.310.274,00
Outras Receitas Patrimoniais	607.894,51	49.496,93	70.676,00	72.285,00	72.722,00	76.505,00
Transferências Correntes	58.340.543,67	62.504.178,12	79.860.178,00	89.386.269,00	94.210.087,00	100.201.489,00
Cota-Parte do FPM	17.567.324,51	18.113.839,28	28.076.762,00	33.736.183,00	35.829.963,00	38.918.817,00
Cota-Parte do ICMS	20.278.192,75	21.493.311,67	28.044.146,00	29.502.441,00	31.036.568,00	32.650.470,00
Cota-Parte do IPVA	1.800.665,32	2.149.838,31	2.577.227,00	2.711.243,00	2.852.228,00	3.000.544,00
Cota-Parte do ITR	381.014,28	685.879,49	711.600,00	748.603,00	787.530,00	828.482,00
Transferência da LC 61/1989	233.432,64	215.141,26	223.208,00	234.815,00	247.026,00	259.871,00
Transferências do FUNDEB	11.037.785,62	12.315.962,71	14.293.469,00	16.014.046,00	16.846.776,00	17.722.807,00
Outras Transferências Correntes	7.042.128,55	7.530.205,40	6.156.974,00	6.438.938,00	6.608.816,00	6.820.498,00

Demais Receitas Correntes	172.529,46	390.333,16	568.281,00	587.299,00	617.823,00	649.942,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes	120.856,43	172.529,46				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	**68.704.591,24**	**76.398.219,17**	**97.197.143,00**	**107.538.234,00**	**113.302.618,00**	**119.281.514,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**2.852.252,11**	**6.005.772,32**	**50.000,00**	**52.600,00**	**55.335,00**	**58.212,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	394.100,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	394.100,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**2.458.152,11**	**6.005.772,32**	**50.000,00**	**52.600,00**	**55.335,00**	**58.212,00**
Convênios	1.310.269,31	1.207.145,73	-	-	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.147.882,80	4.798.626,59	50.000,00	52.600,00	55.335,00	58.212,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X))	**2.852.252,11**	**6.005.772,32**	**50.000,00**	**52.600,00**	**55.335,00**	**58.212,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**71.556.843,35**	**82.403.991,49**	**97.247.143,00**	**107.590.834,00**	**113.357.953,00**	**119.339.726,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**62.012.337,48**	**70.458.032,10**	**87.477.358,00**	**105.061.601,00**	**113.185.651,00**	**119.159.427,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**34.610.652,38**	**38.514.990,43**	47.052.697,00	49.965.362,00	55.556.364,00	61.792.812,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	384.917,30	313.983,25	240.000,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	27.016.767,80	31.629.058,42	40.184.661,00	54.726.239,00	57.239.287,00	56.966.615,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**61.627.420,18**	**70.144.048,85**	**87.237.358,00**	**104.691.601,00**	**112.795.651,00**	**118.759.427,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**8.127.137,43**	**8.381.916,72**	**3.070.125,00**	**5.084.899,00**	**2.831.349,00**	**2.877.323,00**
Investimentos	7.326.931,52	7.706.504,47	2.409.055,00	**4.054.899,00**	**1.929.349,00**	**2.023.323,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00		-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Tílitulo de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
AMORITIZAÇÃO DA DÍVIDA	**800.205,91**	**675.412,25**	661.070,00	1.030.000,00	**902.000,00**	**854.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	**7.326.931,52**	**7.706.504,47**	**2.409.055,00**	**4.054.899,00**	**1.929.349,00**	**2.023.323,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00		**553.500,00**	583.000,00	613.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)	**68.954.351,70**	**77.850.553,32**	**91.669.736,00**	**108.746.500,00**	**114.725.000,00**	**120.782.750,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**2.602.491,65**	**4.553.438,17**	**7.600.730,00**	**- 602.166,00**	**-784.047,00**	**- 829.774,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	**902.978,00**	**-644.118,00**	-	**- 602.166,00**	**-784.047,00**	**- 829.774,00**
JUROS NOMINAIS	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.062.643,80	3.421.858,79	3.175.082,00	**3.109.166,00**	**3.242.047,00**	**3.310.274,00**
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	385.043,17	318.169,19	**240.000,00**	370.000,00	390.000,00	400.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	5.280.092,28	7.657.127,77	10.535.812,00	2.137.000,00	2.068.000,00	2.080.500,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	883.170,00	**754.046,00**		2.137.000,00	2.068.000,00	2.080.500,00
,						
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.879.911,34	2.251.324,80	1.226.478,57	11.743.945,92	11.311.244,80	11.128.608,99
DEDUÇÕES (XXIX)	30.276.322,58	37.340.858,09	39.226.300,30	41.187.615,31	43.246.996,07	45.409.345,88
Disponibilidade de Caixa	30.276.322,58	37.340.858,09	39.226.300,30	41.187.615,31	43.246.996,07	45.409.345,88
Disponiblilidade de Caixa Bruta	30.846.041,60	37.846.019,71	39.738.320,70	41.725.236,73	43.811.498,57	46.002.073,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	546.230,42	487.638,48	512.020,40	537.621,42	564.502,50	592.727,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.488,60	17.523,14				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 27.396.411,24	- 35.089.533,29	- 37.999.821,73	- 29.443.669,39	- 31.935.751,27	- 34.280.736,89
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	4.969.870,45	7.693.122,05	- 2.910.288,44	- 8.556.152,34	2.492.081,89	2.344.985,62
AJUSTE METODOLÓGICO	7.693.122,05					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	- 344.498,54	- 58.591,94	- 24.381,92	- 25.601,02	- 26.881,07	- 28.225,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	5.314.368,99	7.634.530,11	- 2.885.906,51	- 8.530.551,32	2.518.962,96	2.373.210,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	2.636.768,36	4.530.840,51	- 5.820.988,51	- 11.269.717,32	- 333.084,04	- 537.063,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.361.032,40	15.856.025,57	-	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Uutilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.361.032,40	15.856.025,57	-	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2025
LRF, ART.53, INCISO ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	**2022 (B)**	**2023 (C)**	**2024 (D)**	**2025** (E)	**2026** (F)	**2027** (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.879.911,34**	**2.251.324,80**	**1.226.478,57**	**11.743.945,92**	**11.311.244,80**	**11.128.806,99**
Dívida Mobiliária	2.294.702,61	1.699.101,90	344.697,13	11.044.601,92	10.794.338,24	10.794.338,24
Dívida Contratual	**585.208,73**	**552.222,90**	**881.781,44**	**699.344,00**	**516.906,56**	**334.468,75**
Empréstimos	**71.165,46**	**42.308,70**	**881.781,44**	**699.344,00**	**516.906,56**	**334.468,75**
Internos	71.165,46	42.308,70	881.781,44	699.344,00	516.906,56	334.468,75
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**514.043,27**	**509.914,20**	-	-	-	-
De Tributos	514.043,27	509.914,20	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.276.322,58	37.340.858,09	39.719.728,55	41.705.529,05	43.790.667,55	45.980.034,28
Disponibilidade de Caixa	30.276.322,58	37.340.858,09	39.719.728,55	41.705.529,05	43.790.667,55	45.980.034,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.846.041,60	37.846.019,71	39.738.320,70	41.725.236,73	43.811.498,57	46.002.073,50
(-) Restos a Pagar Processados	546.230,42	487.638,48	18.592,15	19.707,68	20.831,02	22.039,22
(-) Depósitos Restituives e Valores Vinculados	23.488,60	17.523,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	- 27.396.411,24 -	35.089.533,29 -	38.493.249,98 -	29.961.583,13 -	32.479.422,75 -	34.851.227,29
RESULTADO NOMINAL	9.663.879,01	7.693.122,05	3.403.716,69 -	38.493.249,98	2.517.839,62	2.371.804,54

OBS.:

a) Os valores da divida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná e Contrato com a Caixa Econômica Federal n° 71485

b) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2024, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;

d) Os dados informados para os exercícios de 2022 e 2023 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício

PEDDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretario Municipal De Finançaçs E Orçamento	Prefeito Municipal

ANEXO VI
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
6,00%	8,72%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%

a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2022 a 2026 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
c) Para o ano de 2027, foi utilizado o mesmo percentual de 2026.
ÍNDICE PARA INFRAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}
2022
Valor Corrente * {1+(6,00/100)} * {1+(8,72/100)}
Valor Corrente * 1,06 * 1,0872
Valor Corrente * 1,1524
2023
Valor Corrente * {1+(6,00/100)}
Valor Corrente * 1,06
2024
Valor Corrente
2025
Valor Corrente / {1(+5,00/100)}
Valor Corrente / 1,05
2026
Valor Corrente / {1+(5,00/100)} * {1+(5,00/100)}
Valor Corrente / 1,05 * 1,05
Valor Corrente / 1,1025
2027
Valor Corrente / {1+(5,00/100)} * {1+(5,00/100)} * {1+(5,00/100)}
Valor Corrente / 1,05 * 1,05 * 1,05
Valor Corrente / 1,1576

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2025
SITUAÇÃO EM 31/07/2024
Em atendimento ao Páragrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal n° 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO	
					Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						**22.762.016,20**	**82,28%**	**18.728.652,45**	**17,72%**	**4.033.363,75**
15 - URBANISMO						**52.440,00**	**100,00%**	**52.440,00**	**0,00%**	**0,00**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**52.440,00**	**100,00%**	**52.440,00**	**0,00%**	**0,00**
1.030 - Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia.	Finalizada	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	1000	1,000	52.440,00	100,0%	52.440,00	0,0%	0,00
15 - URBANISMO						**17.870.954,78**	**79,52%**	**14.211.412,45**	**20,48%**	**3.659.542,33**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**17.870.954,78**	**79,52%**	**14.211.412,45**	**20,48%**	**3.659.542,33**
1.160 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária.	Em andamento	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas,	M²	1000/1109/21095/3000/3 1095/601	560,000	17.870.954,78	79,5%	14.211.412,45	20,5%	3.659.542,33
15 - URBANISMO						**3.491.000,00**	**97,11%**	**3.390.000,00**	**2,89%**	**101.000,00**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**3.491.000,00**	**97,1%**	**3.390.000,00**	**2,9%**	**101.000,00**
1.188 - Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico.	Em andamento			1000/21023/21074/2108 9/21113/3000		3.491.000,00	97,1%	3.390.000,00	2,9%	101.000,00
15 - URBANISMO						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**50.000,00**
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**50.000,00**
1.155 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública.	Em andamento	Ampliação da rede de baixa tensão, visando maior segurança dos moradores e pedestres que circulam nas mesmas.	Pontos	1000/3000	200,000	50.000,00	0,0%	0,00	100,0%	50.000,00
25 - ENERGIA						**827.171,42**	**74,47%**	**616.000,00**	**25,53%**	**211.171,42**
0006 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						**827.171,42**	**74,47%**	**616.000,00**	**25,53%**	**211.171,42**
1.194 - Programa de Eficiência Energética - PEE dos Prédios Públicos.	Em andamento			1041/3000		827.171,42	74,5%	616.000,00	25,5%	211.171,42
26 - TRANSPORTE						**470.450,00**	**97,52%**	**458.800,00**	**2,48%**	**11.650,00**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**470.450,00**	**97,52%**	**458.800,00**	**2,48%**	**11.650,00**
1.152 - Pavimentação de Estradas Vicinais.	Em andamento		M	1000/21061/3000/31061	0,000	470.450,00	97,5%	458.800,00	2,5%	11.650,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						**927.000,00**	**18,87%**	**174.936,54**	**81,13%**	**752.063,46**
12 - EDUCAÇÃO						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**50.000,00**
0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						**50.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**50.000,00**
1.057 - Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental.	Em andamento	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.	Unidade	1001	1,0000	50.000,00	0,0%	0,00	100,0%	50.000,00
27 - DESPORTO E LAZER						**167.000,00**	**99,31%**	**165.850,64**	**0,69%**	**1.149,36**
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						**167.000,00**	**99,31%**	**165.850,64**	**0,69%**	**1.149,36**
1.167 - Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa.	Em andamento		M²	1001/21001	0,0000	167.000,00	99,3%	165.850,64	0,7%	1.149,36
27 - DESPORTO E LAZER						**10.000,00**	**90,86%**	**9.085,90**	**9,14%**	**914,10**
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						**10.000,00**	**90,86%**	**9.085,90**	**9,14%**	**914,10**
1.186 - Construção de Espaços Esportivos	Em andamento		M²	1001	2,0000	10.000,00	90,9%	9.085,90	9,1%	914,10
27 - DESPORTO E LAZER						**700.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**700.000,00**
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						**700.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**700.000,00**
1.207 - Meu Campinho.	Não iniciada			1129/21001		700.000,00	0,0%	0,00	100,0%	700.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						**9.326.237,26**	**65,72%**	**6.128.931,84**	**34,28%**	**3.197.305,42**
15 - URBANISMO						**1.138.931,84**	**100,00%**	**1.138.931,84**	**0,00%**	**0,00**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**1.138.931,84**	**100,00%**	**1.138.931,84**	**0,00%**	**0,00**
1.193 - Revitalização da Praça Municipal 25 de Janeiro na Sede do Município.	Finalizada			3000		1.138.931,84	100,0%	1.138.931,84	0,0%	0,00
17 - SANEAMENTO						**1.400.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.400.000,00**
0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE						**1.400.000,00**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**1.400.000,00**
1.196 - Construção de Um Barracão Para Resíduos Reutilizáveis e Aquisição de Equipamentos.	Não iniciada			1115/3000		1.400.000,00	0,0%	0,00	100,0%	1.400.000,00
26 - TRANSPORTE						**6.787.305,42**	**73,52%**	**4.990.000,00**	**26,48%**	**1.797.305,42**
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						**6.787.305,42**	**73,52%**	**4.990.000,00**	**26,48%**	**1.797.305,42**
1.198 - Pavimentação de Estradas Rurais.	Em andamento			1116/1133/3000		6.787.305,42	73,5%	4.990.000,00	26,5%	1.797.305,42
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**837.443,05**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**837.443,05**
10 - SAÚDE						**837.443,05**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**837.443,05**
0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE						**837.443,05**	**0,00%**	**0,00**	**100,00%**	**837.443,05**
1.170 - Construção de Unidade Básica de Saúde.	Não iniciada			1002/1082/21082/3000	38,0000	837.443,05	0,0%	0,00	100,0%	837.443,05
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						**33.852.696,51**	**73,95%**	**25.032.520,83**	**26,05%**	**8.820.175,68**

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretário MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2025
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0010	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas		1,00	1.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0010 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1.000,00	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
		Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV				
0011	Operação Especial		Outras Unidades e Medidas		10,00	2.200.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0011 - RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR - RPV					2.200.000,00	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.400.000,00		
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		800.000,00		
0014	Operação Especial	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna	Outras Unidades e		4,00	1.400.000,00

			Medidas			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0014 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA					1.400.000,00	
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		370.000,00		
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.030.000,00		
0015	Operação Especial	Amortização e Encargos com o Parcelamento da Dívida com o PASEP	Outras Unidades e Medidas		1,00	0,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0015 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP					0,00	
	4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0,00		
		Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
0016	Operação Especial		Outras Unidades e Medidas		12,00	1.211.968,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0016 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					1.211.968,00	
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.211.968,00		
0017	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas		1,00	5.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0017 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					5.000,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
0023	Operação Especial	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoas		2,00	28.620,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Pessoas Atendidas						
Projeto/Atividade: 0023 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					28.620,00	
	3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		28.620,00		
0024	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMA	Outras Unidades e Medidas		1,00	9.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0024 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMA					9.000,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
0037	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO	Outras Unidades e Medidas		1,00	900,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0037 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO					900,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00		
0075	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas		0,00	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0075 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					300,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
0083	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas		0,00	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						

Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0083 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					300,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
0097	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas		0,00	600,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0097 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					600,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
0119	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas		0,00	9.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0119 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					9.000,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
0141	Atividade	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas		0,00	300,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0141 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					300,00	
	3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
	3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
Total do Programa:						4.866.988,00
Programa: 0001 - PROGRAMA LEGISLATIVO						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0001	Projeto	Aquisição de Veículo	Unidade		0,00	100.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Descrição:						
Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULO					100.000,00	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
0002	Atividade	Manutenção da Câmara Municipal	Outras Unidades e Medidas		12,00	3.438.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					3.438.000,00	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.026.000,00		
	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		428.000,00		
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		191.000,00		
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		532.000,00		
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		52.000,00		
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
0003	Atividade	Atendimento das Despesas com Publicidade Institucional e de Utilidade Pública do Legislativo.	Outras Unidades e Medidas		12,00	2.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2003 - ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA DO LEGISLATIVO					2.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
Total do Programa:						3.540.000,00

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0004	Atividade	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	Outras Unidades e Medidas		0,00	511.482,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2004 - SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO					511.482,00	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		426.235,00		
	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		85.247,00		
0005	Atividade	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas		0,00	946.846,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO					946.846,00	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		601.338,00		
	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.268,00		
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.240,00		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
0006	Atividade	Despesas com Associações	Outras Unidades e Medidas		0,00	90.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2006 - DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES					90.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA		90.000,00		

0007	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais e	Ações de Governo Outras Unidades e Medidas		0,00	150.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2007 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO					150.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
0009	Atividade	Manutenção das Atividades Jurídicas	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.073.060,00
Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICA					1.073.060,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	733.150,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	145.164,00		
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84.791,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.800,00		
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.655,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
0012	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.573.512,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO					1.573.512,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	842.631,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166.841,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		

		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	68.040,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
0013	Atividade	Pagamento de Encargos com	Tarifas Bancárias Outras Unidades e Medidas		0,00	52.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2013 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS					52.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
0018	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA	Outras Unidades e Medidas		0,00	4.140.501,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA					4.140.501,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.184,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	440.037,00		
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	287.280,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
0019	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade		0,00	180.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					180.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
0020	Atividade	Manutenção das Despesas Operacionais	Outras Unidades e Medidas		0,00	400.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENÇÃO DAS DAS DESPESAS OPERACIONAIS					400.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
0021	Atividade	Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos	Outras Unidades e Medidas		0,00	200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2021 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS					200.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
0022	Projeto	Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos	Outras Unidades e Medidas		0,00	40.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS					40.000,00	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
0025	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO	Outras Unidades e Medidas		0,00	3.549.758,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO					3.549.758,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	493.915,00		

		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.112.910,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	516.153,00		
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	249.480,00		
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
0026	Projeto	Aquisição de Veículos para a SMO	Unidade		0,00	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Veículos						
0027	Atividade	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais	Outras Unidades e Medidas		0,00	85.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					85.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
0028	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade		0,00	1.550.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 2028 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					1.550.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
0038	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT	Outras Unidades e Medidas		0,00	440.778,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT					440.778,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.796,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.102,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.680,00		
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
0039	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade		0,00	22.600,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					22.600,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600,00		
0084	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.858.515,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA					1.858.515,00	

		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.108,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.197.988,00		
			PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	261.219,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	151.200,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
0085	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade		0,00	200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 2085 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					200.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
0180	Projeto	Desapropriação de Imóvel para Incorporação ao Patrimônio Público	Metros Quadrados		0,00	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Terrenos/Lotes Adquiridos						
Total do Programa:						17.064.052,00
Programa: 0003 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0008	Atividade	Ações a Cargo da Comissão da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas		0,00	45.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2008 - AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL					45.000,00	
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
0029	Atividade	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.070.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2029 - INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA					1.070.000,00	
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.070.000,00		
0086	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas		0,00	120.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2086 - INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PUBLICA					120.000,00	
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
Total do Programa:						1.235.000,00
Programa: 0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0030	Projeto	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia	Outras Unidades e Medidas		0,00	80.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA					80.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
0031	Atividade	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Munícipio	Outras Unidades e Medidas		0,00	115.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						

Projeto/Atividade: 2031 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO					115.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
0032	Atividade	Serviços de Tapa Buracos	Outras Unidades e Medidas		0,00	45.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2032 - SERVIÇOS DE TAPA BURACOS					45.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
0033	Atividade	Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias Públicas	Outras Unidades e Medidas		0,00	20.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2033 - IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PIÚBLICAS					20.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
0152	Projeto	Pavimentação de Estradas Vicinais	Metros Lineares		0,00	200.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Descrição:						
Produto Pavimentação de Vias						
Projeto/Atividade: 1152 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					200.000,00	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
0160	Projeto	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária	Metros Quadrados		0,00	200.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Descrição:						
Produto Obra Contruída/Ampliada						
Projeto/Atividade: 1160 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					200.000,00	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
0188	Projeto	RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁSTICO	Metros Quadrados		0,00	200.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Descrição:						
Produto Recapeamento de Vias						
Projeto/Atividade: 1188 - RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁSTICO					200.000,00	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
1198	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Metros Lineares		952,00	10.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Descrição:						
Produto Pavimentação de Vias						
Total do Programa:						870.000,00
Programa: 0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0035	Atividade	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.457.977,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.457.977,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.437.977,00		

0036	Atividade	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	Outras Unidades e Medidas		0,00	0,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					0,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
0037	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Metros Quadrados		0,00	2.590.766,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS				
Descrição:						

Produto Recapeamento de Vias						
Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 2.590.766,00						
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.935.766,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
0087	Atividade	Manutenção de Parques e Praças	Outras Unidades e Medidas		0,00	115.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS					115.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
0154	Projeto	Programa de Eficiencia Energetica - PEE do Parque de Iluminação Pública do Municipio	Outras Unidades e Medidas		0,00	0,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
0155	Projeto	Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Outras Unidades e Medidas		0,00	50.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 1155 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					50.000,00	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
0172	Atividade	CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas		0,00	0,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 1172 - CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO					0,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total do Programa:						4.213.743,00
Programa: 0006 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
1194	Projeto	Programa de Eficiência Energética - PEE dos Prédios Públicos	Outras Unidades e Medidas		1,00	50.000,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA				
Descrição: Gerar energia por fontes renováveis reduzindo o consumo de energia elétrica fornecido pela Copel						
Produto Outros Produtos						
Total do Programa:						50.000,00
Programa: 0007 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0040	Atividade	Parcerias com o Sistema "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)	Outras Unidades e Medidas		0,00	11.500,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2040 - PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)					11.500,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00		
Total do Programa:						11.500,00
Programa: 0008 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0041	Atividade	Apoio a Realização de Eventos	Outras Unidades e Medidas		0,00	261.500,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 695 - TURISMO				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2041 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS					261.500,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
0042	Atividade	Gestão da Infraestrutura	Outras Unidades e Medidas		0,00	50.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 695 - TURISMO				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2042 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA					50.000,00	

		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
Total do Programa:						311.500,00
Programa: 0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0043	Atividade	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação	Outras Unidades e Medidas		0,00	2.960.621,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2043 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					2.960.621,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.353,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.659.464,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	352.964,00		
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	270.000,00		
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.840,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
0045	Atividade	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas		0,00	90.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 6045 - AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					90.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
0046	Atividade	Divulgação de Ações de Governo e Publicidade Institucional	Outras Unidades e Medidas		0,00	20.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2046 - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					20.000,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
0047	Atividade	Manutenção de Veículos na Área da Educação	Unidade		0,00	755.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇAO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					755.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
0048	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas		0,00	5.342.748,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					5.342.748,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	553.286,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.254.957,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	358.033,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.439.392,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	397.080,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
0049	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas		0,00	7.353.528,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					7.353.528,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.275.054,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.052.463,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.054.851,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	461.160,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
0050	Atividade	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas		0,00	719.731,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2050 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					719.731,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	629.731,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
0051	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas		0,00	4.579.548,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					4.791.185,00	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.791.185,00		
0052	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas		0,00	928.815,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS - FUNDEB 30% / 40%					928.815,00	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	928.815,00		
0053	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas		0,00	50.540,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2053 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					50.540,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40,00		
0054	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas		0,00	650.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2054 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					650.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
0055	Atividade	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	Outras Unidades e Medidas		0,00	33.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2055 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR					33.000,00	
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.000,00		
0057	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas		0,00	500.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 1057 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL					500.000,00	

		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		
0058	Atividade	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública	Outras Unidades e Medidas		0,00	200.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2058 - INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA					200.000,00	
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
0059	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas		0,00	4.769.916,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB					4.769.916,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.354.160,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.093.014,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	682.542,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	340.200,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
0060	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas		0,00	3.000.840,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					3.000.840,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	479.684,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584.188,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.648,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	166.320,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
0061	Atividade	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS	Pessoas		0,00	338.408,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:						
Produto Crianças Atendidas						
Projeto/Atividade: 2061 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇAO INFANTIL - CMEIS					338.408,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	273.408,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
0062	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil	Outras Unidades e Medidas		0,00	40.540,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2062 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL					40.540,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40,00		
0063	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas		0,00	783.621,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					783.621,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.880,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.697,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.684,00		

		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.360,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
0064	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.598.444,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2064 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB					1.598.444,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	281.418,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	912.375,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	236.371,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	98.280,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

0065	Atividade	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	Outras Unidades e Medidas		0,00	168.996,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2065 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					168.996,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	141.996,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
0068	Atividade	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - Transf. Constitucionais	Outras Unidades e Medidas		0,00	310.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2068 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSF. CONSTITUCIONAIS					310.000,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	150.000,00		
			PESSOA JURÍDICA			
0069	Atividade	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Outras Unidades e Medidas		0,00	49.631,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2069 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					49.631,00	
	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.118,00		
	3.1.90.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.953,00		
	3.3.90.46		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.560,00		
0070	Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Especial- FUNDEB	Outras Unidades e Medidas		0,00	875.386,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB					875.386,00	
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.238,00		
	3.1.90.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	124.788,00		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
	3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
	3.3.90.46		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.360,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
0071	Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Especial- Transferências	Outras Unidades e Medidas		0,00	817.816,00

		Constitucionais				
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					817.816,00	
	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	194.747,00		
	3.1.90.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.949,00		
	3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
	3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00		
	3.3.90.46		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.120,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
0202	Projeto	Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental	Pessoas		0,00	818.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:						
Produto Alunos Atendidos						
0203	Projeto	Escola em Tempo Integral – Pré Escola	Pessoas		0,00	253.606,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:						
Produto Alunos Atendidos						
Total do Programa:						38.008.735,00
Programa: 0010 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0073	Atividade	Apoio ao Ensino Profissionalizante	Outras Unidades e Medidas		0,00	170.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**363 - ENSINO PROFISSIONAL			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2073 - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE					170.000,00	
	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170.000,00		
0074	Atividade	Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades	Outras Unidades e Medidas		0,00	704.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**Subfunção:**364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2074 - AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES					704.600,00	
	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	704.600,00		
Total do Programa:						874.600,00
Programa: 0011 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0076	Atividade	Manutençao dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas		0,00	266.246,00
Função: 13 - CULTURA			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					266.246,00	
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.438,00		
	3.1.90.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.688,00		
	3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
	3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
	3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
	3.3.90.46		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.120,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
0166	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais	Outras Unidades e Medidas		0,00	110.000,00
Função: 13 - CULTURA			**Subfunção:**392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2166 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS CULTURAIS					110.000,00	

	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
0171	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Outras Unidades e Medidas		0,00	155.114,00
Função: 13 - CULTURA			**Subfunção:**392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					155.114,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.114,00		
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Total do Programa:						531.360,00
Programa: 0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						
Código	**Tipo Nome da Ação**		**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0078	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas do	Esporte Outras Unidades e Medidas		0,00	645.256,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE					645.256,00	
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.147,00		
	3.1.90.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.229,00		
	3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		
	3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
	3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
	3.3.90.46		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.800,00		
	3.3.90.47		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
0079	Atividade	Manutenção de Veículos do Esporte	Unidade		0,00	44.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:						
Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ESPORTE					44.000,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
	3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
0081	Atividade	Eventos Esportivos	Outras Unidades e Medidas		0,00	419.544,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2081 - EVENTOS ESPORTIVOS					419.544,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
	3.3.90.31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.000,00		
	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.464,00		
	3.3.90.47		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
0168	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos	Outras Unidades e Medidas		0,00	280.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2168 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					280.000,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
0186	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Metros Quadrados		0,00	50.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**Subfunção:**812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:						
Produto Edificação Construída						
Projeto/Atividade: 1186 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					50.000,00	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
Total do Programa:						1.438.800,00
Programa: 0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0089	Atividade	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais	Outras Unidades e Medidas		0,00	370.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:**452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2089 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS					370.000,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
0090	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Outras Unidades e Medidas		0,00	200.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2090 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					200.000,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
0091	Atividade	Limpeza e Coleta de Lixo	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.546.536,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2091 - LIMPEZA E COLETA DE LIXO					1.546.536,00	
	3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00		
	3.3.72.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.536,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
0092	Atividade	Manutenção do Barracão de Reciclagem	Outras Unidades e Medidas		0,00	60.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2092 - MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM					60.000,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
0093	Atividade	Ações a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas		0,00	11.049,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			**Subfunção:**542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2093 - AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					11.049,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.049,00		
0094	Atividade	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal	Outras Unidades e Medidas		0,00	118.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			**Subfunção:**304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2094 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL					118.000,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
0181	Atividade	Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais	Outras Unidades e Medidas		0,00	20.000,00
Função: 15 - URBANISMO			**Subfunção:**452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E RURAIS					20.000,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
0191	Atividade	Campanhas de Conscientização Ambiental	Outras Unidades e Medidas		0,00	54.429,00
Função: 17 - SANEAMENTO			**Subfunção:**512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			

Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2191 - Campanhas de Conscientização Ambiental					54.429,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.429,00		
Total do Programa:						2.380.014,00
Programa: 0014 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
0095	Atividade	Apoio a Programas Agrícolas	Outras Unidades e Medidas		0,00	107.789,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**Subfunção:**605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2095 - APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS					107.789,00	
	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.789,00		
0096	Atividade	Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas		0,00	44.602,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**Subfunção:**605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2096 - HORTO MUNICIPAL					44.602,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.602,00		
Total do Programa:						152.391,00
Programa: 0015 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**		**Meta Quantitativa**	**Valor**
1225	Projeto	Manutenção de Programas e Projetos Voltados a Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas		12,00	6.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2205	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas		12,00	1.076.995,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores lotados no departamento, água, energia elétrica, telefonia, reparos/reformas, combustíveis, serviços mecânicos e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.						
Produto Apoio Administrativo						
2206	Atividade	Manutenção De Atividades Dos Programas e Projetos Da Secretaria Municipal De Assistência Social	Outras Unidades e Medidas		12,00	8.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2207	Atividade	Proteção Social Básica - Gestão Administrativa e Manutenção	Outras Unidades e Medidas		12,00	1.625.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2208	Atividade	Gestão De Benefícios Eventuais	Outras Unidades e Medidas		12,00	275.250,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2209	Atividade	Proteção Social Básica - Manutenção De Serviços Socio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	29.326,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						

2210	Atividade	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção	Outras Unidades e Medidas		12,00	554.435,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2211	Atividade	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Manutenção de Serviços Socio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	7.400,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:**244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Descrição:						

Produto Apoio Administrativo						
2212	Atividade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção	Outras Unidades e Medidas		12,00	239.844,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2213	Atividade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	168.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2214	Atividade	Ações de Habitação e Defesa Civil - Benefícios Emergenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	23.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2215	Atividade	Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão Administrativa e Manutenção	Outras Unidades e Medidas		12,00	12.579,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2221	Atividade	Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	92.620,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2222	Atividade	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	6.400,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2223	Atividade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	113.433,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2224	Atividade	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- Gestão Administrativa e Manutenção	Outras Unidades e Medidas		12,00	8.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2226	Atividade	Manutenção Das Atividades, Programas e Projetos Da FMDM	Outras Unidades e Medidas		12,00	5.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2227	Atividade	Proteção Social Básica - Manutenção De Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	9.600,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2228	Atividade	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	15.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2229	Atividade	Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher - Gestão Administrativa e Manutenção	Outras Unidades e Medidas		12,00	8.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
2230	Atividade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	2.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
6216	Atividades - ECA/FMDCA	Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	115.020,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
6217	Atividades - ECA/FMDCA	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	13.100,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
6218	Atividades - ECA/FMDCA	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Sócio Assistenciais	Outras Unidades e Medidas		12,00	490.471,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
6219	Atividades - ECA/FMDCA	CMDCA e Conselho Tutelar - Gestão Administrativa e Manutenção do Equipamento	Outras Unidades e Medidas		12,00	323.674,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
6220	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção de Programas e Projetos Voltados a Criança e ao Adolescente	Outras Unidades e Medidas		12,00	168.190,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Total do Programa:						5.396.337,00
Programa: 0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta**	**Quantitativa**	**Valor**
0098	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.252.297,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2098 - APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS					1.252.297,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	639.097,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.819,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.934,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.267,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	106.400,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	108.280,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00		
0099	Atividade	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas		0,00	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 6099 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					30.000,00	
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
0101	Atividade	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas		0,00	12.300,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2101 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.300,00	
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00		
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
0102	Atividade	Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional	Outras Unidades e Medidas		0,00	30.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2102 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 30.000,00						
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
0103	Atividade	Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde	Unidade		0,00	995.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						

Produto Veículos						
Projeto/Atividade: 2103 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					995.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	565.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
0104	Atividade	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Outras Unidades e Medidas		0,00	895.096,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2104 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					895.096,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	606.059,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	175.757,00		
		3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	98.280,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	15.000,00		
0105	Atividade	Manutenção dos Serviços de Saúde	Outras Unidades e Medidas		0,00	7.492.923,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Apoio Administrativo						
Projeto/Atividade: 2105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					7.492.923,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.704,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 4.095.265,00 PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	825.194,00		
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	198.000,00		
		3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	330.000,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.400,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	423.360,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		
0106	Atividade	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas		0,00	167.134,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2106 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE					167.134,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.134,00		
0107	Atividade	Atividade de Manutençao dos Profissionais do Programa Mais Médicos	Outras Unidades e Medidas		0,00	163.360,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2107 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS					163.360,00	
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.360,00		
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.000,00		
0108	Atividade	Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População	Outras Unidades e Medidas		0,00	3.359.374,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2108 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					3.359.374,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.320.778,00 PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	464.156,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	211.440,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		

0109	Atividade	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 hrs	Outras Unidades e Medidas		0,00	6.888.385,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2109 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 24 Horas					6.888.385,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.070,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.242.054,00 PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	476.105,00		
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303.400,00		
		3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	420.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.737.676,00 PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.080,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00		
0110	Atividade	Manutenção das Atividades do SAMU	Outras Unidades e Medidas		0,00	95.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU					95.000,00	
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00		
0111	Atividade	Atividades para Realização de Ações de Alta e Média Complexidade	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.954.147,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2111 - ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					1.954.147,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767.222,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	153.445,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA	15.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.480,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
0112	Atividade	Participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP	Pessoas		0,00	931.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Descrição:						
Produto Pessoas Atendidas						
Projeto/Atividade: 2112 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP					931.000,00	
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00		
		3.3.72.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
		3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00		
		4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00		
0113	Atividade	Assistência Farmacêutica	Pessoas		0,00	1.612.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Descrição:						
Produto Pessoas Atendidas						
Projeto/Atividade: 2113 - ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA					1.612.000,00	
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
		3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		
		3.3.72.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	800.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	315.990,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.010,00		
0114	Atividade	Ações de Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas		0,00	305.103,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2114 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					305.103,00	

		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.595,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.719,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.789,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00		
0116	Atividade	Ações de Vigilancia e Promoção em Saúde do Trabalhador	Outras Unidades e Medidas		0,00	93.334,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2116 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR					93.334,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.145,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.629,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.560,00		
0117	Atividade	Ações de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades e Medidas		0,00	344.725,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2117 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					344.725,00	
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.392,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.678,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.600,00		
		3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.120,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.935,00		
0118	Atividade	Programa de Agentes de Combate a Endemias	Outras Unidades e Medidas		0,00	288.245,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2118 - PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS					288.245,00	
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203.973,00		
		3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.152,00		
		3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.120,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
0170	Projeto	Construção de Unidade Básica de Saúde	Outras Unidades e Medidas		0,00	1.500.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 1170 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					1.500.000,00	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00		
0184	Atividade	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (transtorno Mental)	Outras Unidades e Medidas		0,00	132.057,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2184 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (TRANSTORNO MENTAL)					132.057,00	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.057,00		
Total do Programa:						28.541.480,00
Programa: 0017 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta**	**Quantitativa**	**Valor**
		Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Municipio				
0150	Atividade		Outras Unidades e Medidas		0,00	660.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS				

Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 2150 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO					660.000,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.000,00			
Total do Programa:						660.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	**Tipo**	**Nome da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta**	**Quantitativa**	**Valor**
0149	Outras Iniciativas e Diretrizes	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas		1,00	553.500,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Descrição:						
Produto Outros Produtos						
Projeto/Atividade: 0149 - Reserva de Contingência					553.500,00	
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.500,00			
Total do Programa:						553.500,00
Total Geral:						**110.700.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA 07/08/2024 - 11:21:34						

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:33D3EE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Previsão atualiza 2024**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.648,53	2.886.775,66	3.297.944,15	3.791.024,44	2.851.547,11	3.237.618,29	3.035.288,66	2.881.977,60	2.946.863,61	4.175.190,29	3.320.368,17	2.637.904,79	37.259.151,30	35.282.530,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.150,58	141.505,21	149.875,88	218.211,36	143.340,44	142.355,08	481.228,78	237.073,82	134.344,38	244.169,07	180.724,13	116.547,90	2.291.526,63	1.778.350,09
IPTU	7.576,25	4.337,64	14.035,54	14.174,31	11.684,63	21.360,57	44.510,77	97.340,12	18.075,63	15.833,30	7.956,11	4.968,97	261.853,84	241.000,00
ISS	6.774,97	7.509,96	13.404,94	6.337,94	11.271,25	12.545,13	9.985,89	13.370,18	14.655,50	18.350,63	50.973,01	13.303,43	178.482,83	81.300,00
ITBI	4.280,65	39.318,74	24.060,51	32.929,20	2.080,00	7.943,92	274.316,89	11.493,08	7.565,10	107.711,66	23.409,26	3.600,00	538.709,01	271.286,83
IRRF	76.409,89	82.398,45	91.400,68	159.311,53	108.443,36	84.441,62	129.130,58	87.428,58	86.497,93	87.925,22	89.361,09	88.958,87	1.171.707,80	1.008.763,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.108,82	7.940,42	6.974,21	5.458,38	9.861,20	16.063,84	23.284,65	27.441,86	7.550,22	14.348,26	9.024,66	5.716,63	140.773,15	176.000,00
Contribuições	98.269,19	97.638,05	103.058,01	175.857,77	101.429,32	101.386,34	109.227,36	111.848,53	93.263,85	122.300,54	108.848,69	117.042,36	1.340.170,01	1.622.000,00
Receita patrimonial	130.799,45	121.682,39	282.604,01	252.826,08	173.312,99	181.626,94	182.252,82	117.234,75	218.108,48	148.152,37	223.836,11	182.495,80	2.214.932,19	1.897.155,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.799,45	121.682,39	282.604,01	252.826,08	172.012,99	181.626,94	181.580,07	117.234,75	216.779,23	148.152,37	223.186,11	182.495,80	2.210.980,19	1.897.155,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	672,75	0,00	1.329,25	0,00	650,00	0,00	3.952,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.112,47	2.390,25	3.537,76	2.043,16	2.722,05	824,64	11.050,69	96.494,47	2.496,31	1.748,79	3.377,83	2.098,32	137.896,74	160.760,01
Transferências correntes	1.855.598,79	2.522.841,71	2.749.078,22	3.139.554,44	2.428.928,73	2.809.611,71	2.249.688,80	2.317.485,82	2.496.810,38	3.355.820,55	2.796.444,57	2.215.472,19	30.937.335,91	29.792.765,39
Cota parte do FPM	1.122.160,77	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,41	18.701.000,00
Cota parte do ICMS	370.205,21	400.631,92	371.589,68	533.697,06	404.069,99	367.103,32	392.287,43	472.936,36	390.705,29	403.969,90	482.138,54	412.422,87	5.001.757,57	4.219.000,00
Cota parte do IPVA	10.957,73	2.890,75	8.660,71	16.150,13	148.659,02	60.543,86	39.790,45	33.961,10	30.920,13	10.675,97	6.438,88	10.049,03	379.697,76	372.000,00
Cota parte do ITR	25.471,54	157.663,44	42.416,42	21.380,75	28.750,70	53.283,01	2.841,74	480,60	9.710,91	26.191,24	8.566,32	8.713,02	385.469,69	602.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.654,88	4.516,07	3.700,35	4.028,54	5.013,88	5.214,72	6.126,33	5.298,04	5.576,38	7.007,11	6.193,67	8.382,10	67.712,07	55.000,00
Transferências do FUNDEB	135.258,94	148.495,68	156.671,20	198.619,84	228.809,69	182.993,55	162.093,76	172.883,98	194.036,54	164.791,12	173.374,43	168.628,12	2.086.656,85	2.064.627,50
Outras transferências correntes	184.889,72	763.909,74	810.534,50	213.040,47	126.285,82	118.061,75	385.686,44	313.919,88	327.346,87	1.091.077,42	329.533,33	206.852,62	4.871.138,56	3.779.137,89

Outras receitas correntes	718,05	718,05	9.790,27	2.531,63	1.813,58	1.813,58	1.840,21	1.840,21	1.840,21	302.998,97	7.136,84	4.248,22	337.289,82	31.500,00
DEDUÇÕES (II)	447.731,40	485.102,45	778.623,21	687.574,65	613.992,83	716.141,08	559.449,16	518.880,54	650.578,17	899.098,21	571.750,37	598.173,98	7.527.096,05	7.092.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	76.446,31	76.658,08	80.218,56	152.236,41	76.327,80	76.776,56	83.773,08	86.735,97	83.155,60	81.987,46	84.644,34	91.527,87	1.050.488,04	1.250.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	718,05	718,05	718,05	1.436,10	718,05	718,05	744,68	744,68	744,68	295.344,86	3.152,69	3.152,69	308.910,63	20.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	96.306,32	85.639,13	248.771,51	213.109,18	122.180,41	136.935,25	134.549,74	65.263,58	171.592,58	101.775,56	169.149,24	135.495,21	1.680.767,71	1.391.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.260,72	322.087,19	448.915,09	320.792,96	414.766,57	501.711,22	340.381,66	366.136,31	395.085,31	419.990,33	314.804,10	367.998,21	4.486.929,67	4.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.748.917,13	2.401.673,21	2.519.320,94	3.103.449,79	2.237.554,28	2.521.477,21	2.475.839,50	2.363.097,06	2.296.285,44	3.276.092,08	2.748.617,80	2.039.730,81	29.732.055,25	28.190.530,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	523.864,00	100.000,00	0,00	1.223.864,00	1.987.721,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.748.917,13	2.151.673,21	2.369.320,94	3.053.449,79	2.237.554,28	2.521.477,21	2.475.839,50	2.363.097,06	2.146.285,44	2.752.228,08	2.648.617,80	2.039.730,81	28.508.191,25	26.202.809,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.987.294,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.748.917,13	2.151.673,21	2.369.320,94	3.053.449,79	2.237.554,28	2.521.477,21	2.315.839,50	2.363.097,06	2.146.285,44	2.752.228,08	2.648.617,80	2.039.730,81	28.348.191,25	24.215.514,44

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF03010F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA- RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**121.484,46**	**121.484,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.318,91**	**254.710,18**	**254.710,18**	**59.562,43**	**43.046,30**	**43.046,30**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**121.484,46**	**121.484,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**305.274,27**	**202.665,54**	**202.665,54**	**59.562,43**	**43.046,30**	**43.046,30**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	658,27	658,27	0,00	0,00	0,00	2.925,98	0,00	0,00	2.925,98	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	24.250,05	24.250,05	0,00	0,00	0,00	45.338,75	25.335,64	25.335,64	10.995,29	9.007,82	9.007,82
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	33.097,92	33.097,92	0,00	0,00	0,00	59.564,99	35.275,09	35.275,09	13.629,33	10.660,57	10.660,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	79,20	79,20	0,00	0,00	0,00	10.801,00	9.371,26	9.371,26	1.370,45	59,29	59,29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	24.308,98	24.308,98	0,00	0,00	0,00	165.188,49	122.167,71	122.167,71	24.209,38	18.811,40	18.811,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38.223,52	38.223,52	0,00	0,00	0,00	14.508,56	6.058,21	6.058,21	3.943,13	4.507,22	4.507,22
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	866,52	866,52	0,00	0,00	0,00	6.946,50	4.457,63	4.457,63	2.488,87	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Cafeara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.044,64**	**52.044,64**	**52.044,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.044,64	52.044,64	52.044,64	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**121.484,46**	**121.484,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.318,91**	**254.710,18**	**254.710,18**	**59.562,43**	**43.046,30**	**43.046,30**

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:163CA57E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.211.307,46	1.287.162,01	1.291.564,09	2.494.801,05	1.272.200,01	1.239.433,15	1.406.802,53	1.411.185,26	1.321.281,72	1.447.702,41	1.296.794,14	1.302.920,11	16.983.153,94	6.272,23
Pessoal Ativo	862.348,85	933.964,26	922.801,06	1.724.424,33	938.577,90	875.534,03	1.008.667,82	1.016.683,60	929.783,25	1.051.469,01	875.202,69	895.909,94	12.035.366,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	763.431,08	835.575,19	817.538,77	1.535.248,32	822.119,21	790.516,74	906.227,42	906.395,44	838.288,16	958.489,42	802.877,34	800.649,72	10.777.356,81	0,00
Obrigações Patronais	98.917,77	98.389,07	105.262,29	189.176,01	116.458,69	85.017,29	102.440,40	110.288,16	91.495,09	92.979,59	72.325,35	95.260,22	1.258.009,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	322.461,72	331.152,12	331.152,12	639.871,81	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	4.434.831,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	286.308,62	294.999,02	294.999,02	567.565,61	294.999,02	294.999,02	338.228,16	308.240,16	308.240,16	313.398,46	314.810,46	308.774,86	3.925.562,57	0,00
Pensões	36.153,10	36.153,10	36.153,10	72.306,20	36.153,10	36.153,10	44.001,16	42.382,92	42.382,92	42.382,92	42.523,52	42.523,52	509.268,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	26.496,89	22.045,63	37.610,91	130.504,91	2.469,99	32.747,00	15.905,39	43.878,58	40.875,39	40.452,02	64.257,47	55.711,79	512.955,97	6.272,23
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	322.461,72	389.088,12	331.152,12	639.871,81	331.152,12	341.971,52	393.048,72	361.442,48	368.942,51	364.887,19	401.149,90	356.499,94	4.601.668,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	57.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.213,39	0,00	20.785,17	0,00	87.934,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.829,19	0,00	17.829,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	322.461,72	331.152,12	331.152,12	639.871,81	331.152,12	331.152,12	382.229,32	350.623,08	350.623,08	355.781,38	357.333,98	351.298,38	4.434.831,23	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.819,40	10.819,40	10.819,40	9.106,04	9.105,81	5.201,56	5.201,56	61.073,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	888.845,74	898.073,89	960.411,97	1.854.929,24	941.047,89	897.461,64	1.013.753,82	1.049.742,78	952.339,21	1.082.815,22	895.644,24	946.420,17	12.381.485,81	6.272,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.732.055,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.223.864,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	160.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.348.191,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.387.758,04	43,7%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.308.023,28	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												14.542.622,11	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												13.777.220,95	48,6%	

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:24EF7C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.131.008,96**	**6.238.654,86**	**7.076.132,62**	**11.878.293,35**	**7.621.354,93**	**7.479.411,22**	**6.391.377,71**	**6.916.524,51**	**8.310.385,53**	**6.900.261,40**	**8.037.516,27**	**6.610.678,82**	**89.591.600,18**	**61.157.655,63**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	633.099,93	622.764,69	534.346,28	720.549,88	433.429,56	510.029,88	500.710,32	550.286,34	573.926,82	682.997,46	1.039.918,04	592.764,55	7.394.823,75	6.057.252,74
I.P.T.U.	110.706,53	93.841,28	75.788,46	19.606,07	20.673,67	10.703,98	9.499,67	12.163,52	28.066,20	223.795,87	540.569,51	88.931,20	1.234.345,96	893.837,04
I.S.S.	223.954,56	170.456,79	158.946,29	149.808,05	187.882,44	143.806,07	127.386,68	142.266,12	192.591,99	154.818,46	166.292,17	182.834,17	2.001.043,79	1.747.125,02
I.T.B.I.	30.516,94	97.868,62	47.248,62	48.745,35	26.644,98	28.830,00	68.774,60	27.663,32	50.894,17	22.804,00	32.901,21	41.937,80	524.829,61	700.000,00
I.R.R.F.	190.070,94	179.925,18	177.398,15	424.313,53	26.176,04	155.391,70	182.639,53	195.463,92	196.575,86	178.428,40	210.895,19	192.241,11	2.309.519,55	1.676.831,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.850,96	80.672,82	74.964,76	78.076,88	172.052,43	171.298,13	112.409,84	172.729,46	105.798,60	103.150,73	89.259,96	86.820,27	1.325.084,84	1.039.458,74
Contribuições	76.642,79	78.859,79	79.668,63	117.918,39	32.057,66	72.530,12	75.149,37	77.931,00	80.222,47	93.240,83	58.218,27	36.637,35	879.076,67	848.720,00
Receita Patrimonial	184.943,94	176.714,48	173.180,72	154.767,32	182.806,85	164.661,06	175.178,64	184.050,40	171.598,88	163.242,87	192.198,74	188.013,78	2.111.357,68	238.491,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.115,36	175.794,12	173.015,70	154.664,82	182.035,20	164.485,58	174.766,30	183.496,62	171.189,04	163.242,87	191.416,49	187.061,00	2.105.283,10	238.491,18
Outras Receitas Patrimoniais	828,58	920,36	165,02	102,50	771,65	175,48	412,34	553,78	409,84	0,00	782,25	952,78	6.074,58	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	80.740,00	46.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.920,00	0,00
Transferências Correntes	5.218.349,61	5.359.884,58	6.277.016,67	10.741.957,72	6.926.800,86	6.728.902,96	5.599.799,18	6.044.345,07	7.462.967,94	5.959.030,20	6.744.215,82	5.786.808,70	78.850.079,31	54.013.191,71
Cota-Parte do F.P.M.	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,90	2.917.351,30	2.282.164,75	29.779.419,12	21.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.013.257,20	2.163.458,11	2.006.626,73	2.186.554,06	2.028.963,95	1.839.143,17	1.965.312,47	2.369.353,82	1.957.386,18	2.023.840,21	2.415.455,65	2.066.188,59	25.035.540,14	18.772.570,48
Cota-Parte do I.P.V.A.	55.515,31	66.173,49	78.068,49	36.134,89	1.183.693,01	389.107,01	327.373,96	257.515,66	275.239,55	77.303,56	73.001,64	99.765,90	2.918.892,47	1.836.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	10.638,05	28.258,56	3.110,34	5.355,57	387,93	84,16	225,38	1.491,97	476,80	275,77	380,47	1.238,64	51.923,64	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.830,31	24.387,37	19.982,40	21.754,65	25.118,98	26.125,09	30.692,23	26.542,61	27.936,98	35.104,74	31.029,57	41.993,37	332.498,30	294.000,00
Transferências do FUNDEB	555.850,25	611.619,59	646.065,37	822.806,24	911.366,27	746.678,41	657.649,54	698.467,97	787.611,47	663.621,99	699.502,57	678.149,02	8.479.388,69	6.544.888,37
Outras Transferências Correntes	690.990,59	724.763,96	1.263.987,73	4.081.622,91	353.466,91	431.995,52	563.814,01	543.284,49	1.907.117,75	466.570,03	607.494,62	617.308,43	12.252.416,95	5.525.732,86
Outras Receitas Correntes	17.972,69	431,32	11.920,32	62.360,04	80,00	3.287,20	40.540,20	59.911,70	21.669,42	1.750,04	2.965,40	6.454,44	229.342,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	**739.586,23**	**804.700,09**	**873.392,58**	**1.086.191,26**	**1.132.393,39**	**1.110.045,70**	**875.667,02**	**960.518,41**	**953.647,63**	**965.767,53**	**852.935,63**	**898.270,15**	**11.253.115,62**	**8.044.689,90**
Contrib. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	739.586,23	804.700,09	873.392,58	1.086.191,26	1.132.393,39	1.110.045,70	875.667,02	960.518,41	953.647,63	965.767,53	852.935,63	898.270,15	11.253.115,62	8.044.689,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.391.422,73**	**5.433.954,77**	**6.202.740,04**	**10.792.102,09**	**6.488.961,54**	**6.369.365,52**	**5.515.710,69**	**5.956.006,10**	**7.356.737,90**	**5.934.493,87**	**7.184.580,64**	**5.712.408,67**	**78.338.484,56**	**53.112.965,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	750.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.161,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.391.422,73	5.433.954,77	5.452.579,04	10.792.102,09	6.488.961,54	6.369.365,52	5.515.710,69	5.956.006,10	6.056.737,90	5.934.493,87	7.184.580,64	5.712.408,67	76.288.323,56	53.112.965,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	47.520,00	47.520,00	47.520,00	90.024,00	55.848,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	53.656,00	56.480,00	652.728,00	647.226,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.343.902,73	5.386.434,77	5.405.059,04	10.702.078,09	6.433.113,54	6.318.533,52	5.464.878,69	5.905.174,10	6.005.905,90	5.883.661,87	7.130.924,64	5.655.928,67	75.635.595,56	52.465.739,41
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:26:52.														
Nota(s) Explicativa(s):														

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***	***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4	Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:97DDC321

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	-587.128,36	143.429,06	355.493,71	0,00	-799.193,01	605.699,67	7.545.993,42	3.093.638,64	3.035.374,30	21.225,28	5.095.093,51		4.295.900,50
PODER EXECUTIVO	-587.128,36	143.429,06	355.493,71	0,00	-799.193,01	605.699,67	7.545.993,42	3.093.638,64	3.035.374,30	21.225,28	5.095.093,51		4.295.900,50
PODER EXECUTIVO	-587.128,36	143.429,06	355.493,71	0,00	-799.193,01	605.699,67	7.545.993,42	3.093.638,64	3.035.374,30	21.225,28	5.095.093,51		4.295.900,50
Total (III) = (I + II):	**-587.128,36**	**143.429,06**	**355.493,71**	**0,00**	**-799.193,01**	**605.699,67**	**7.545.993,42**	**3.093.638,64**	**3.035.374,30**	**21.225,28**	**5.095.093,51**		**4.295.900,50**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 17/09/2024, às 10:43:40.													
Nota(s) Explicativa(s):													

FABIANO GRZESZCZYSZYN	***NILSON DOS SANTOS VIEIRA***	***REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI***
Contador - CRC PR 045120/O-1	Contador - CRC PR-077448/O-9	Contadora - CRC PR 063739/O-4
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Tais Francieli Robaskievicz
Código Identificador:08FEA551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2023 A 08/2024 | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2023 A 08/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**		
RECEITASCORRENTES(I)	15.317.876,45	18.747.640,29	19.136.615,00	24.674.197,19	21.507.431,22	19.253.699,24	16.673.455,32	23.117.184,62	19.902.986,90	17.435.152,24	20.502.661,15	19.283.977,43	235.552.877,05	246.111.814,91
Receita Tributária	1.867.622,33	2.855.495,87	2.499.942,89	2.986.212,55	2.614.619,44	2.616.989,29	2.002.673,65	4.113.461,42	3.561.823,85	2.308.414,59	3.056.327,50	2.855.663,69	33.339.247,07	39.123.945,35
IPTU	229.855,24	249.425,46	179.964,94	553.805,22	157.703,75	360.782,47	509.344,44	1.860.309,14	427.205,17	336.294,02	322.041,21	291.948,32	5.478.679,38	5.616.071,60
ISS	700.456,86	823.384,91	700.288,55	638.444,10	674.958,17	693.313,76	694.804,85	844.372,22	1.097.140,27	1.130.451,76	1.237.001,96	1.260.484,93	10.495.102,34	15.048.751,07
ITBI	556.166,85	187.611,00	86.306,38	672.325,98	430.676,93	144.866,17	172.733,88	208.898,13	480.344,91	228.968,43	397.220,57	445.173,06	4.011.292,29	3.950.752,42
IRRF	65.234,31	1.296.930,30	1.225.584,00	760.717,04	1.015.809,29	1.110.072,47	357.488,62	889.036,21	1.317.137,66	362.209,01	853.323,37	589.730,27	9.843.272,55	11.420.563,51
Outras Receitas Tributárias	315.909,07	298.144,20	307.799,02	360.920,21	335.471,30	307.954,42	268.301,86	310.845,72	239.995,84	250.491,37	246.740,39	268.327,11	3.510.900,51	3.087.806,75
Receita de Contribuições	1.175.228,75	1.323.413,95	1.256.771,90	1.412.983,54	1.644.150,81	1.310.616,82	1.365.843,30	1.630.943,20	1.366.594,35	1.259.547,02	1.625.074,09	1.460.409,56	16.831.577,29	16.389.385,75
Receita Patrimonial	565.212,93	435.107,44	1.360.665,91	1.048.409,78	680.273,90	748.983,40	679.708,25	499.151,35	729.316,14	809.292,87	787.214,20	2.139.565,36	10.482.901,53	8.153.784,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	562.436,38	432.251,53	1.358.007,22	1.045.731,03	677.839,51	746.559,71	677.033,66	496.240,69	726.610,78	806.307,31	781.261,79	861.508,41	9.171.788,02	8.143.299,94
Outras Receitas Patrimoniais	2.776,55	2.855,91	2.658,69	2.678,75	2.434,39	2.423,69	2.674,59	2.910,66	2.705,36	2.985,56	5.952,41	1.278.056,95	1.311.113,51	10.485,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.130,00	232.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	100.880,01
Transferências Correntes	11.536.217,27	13.698.181,67	13.803.156,79	18.981.536,17	16.330.383,26	14.324.019,59	12.501.599,78	16.450.040,21	14.066.680,24	12.857.246,82	14.425.644,59	12.706.416,73	171.681.123,12	180.047.051,07
Cota-Parte do FPM	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.865,12	3.734.465,13	48.386.409,07	51.985.479,33
Cota-Parte do ICMS	4.464.123,41	4.797.173,48	4.449.421,27	6.390.497,86	4.667.242,88	4.235.562,17	4.526.131,12	5.456.641,75	4.507.876,79	4.660.921,01	5.562.814,63	4.758.449,67	58.476.856,04	54.666.182,80

Cota-Parte do IPVA	153.096,83	139.619,62	133.199,99	152.708,40	3.644.785,67	1.062.602,27	874.258,51	906.043,38	840.436,34	331.414,80	288.277,13	222.892,95	8.749.335,89	8.721.439,78
Cota-Partedo ITR	612.900,88	1.863.698,70	191.453,17	165.857,92	91.844,54	42.497,77	51.485,68	67.083,08	39.427,93	42.074,40	32.799,18	86.664,18	3.287.787,43	3.580.428,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	48.405,76	54.075,68	44.308,27	48.238,01	57.849,22	60.166,33	70.684,46	61.127,86	64.339,13	80.846,52	71.461,39	96.711,12	758.213,75	756.786,85
Transferências do FUNDEB	1.605.412,75	1.762.656,30	1.859.777,21	2.358.104,07	2.909.129,44	2.335.698,05	2.067.733,22	2.204.432,12	2.473.549,54	2.100.545,91	2.210.377,12	2.149.157,98	26.036.573,71	33.561.085,92
OutrasTransferênciasCorrentes	1.659.849,03	2.295.000,27	3.510.315,89	4.125.762,86	993.292,51	1.194.395,65	1.549.006,39	4.240.029,68	2.038.345,83	1.235.823,40	1.486.050,02	1.658.075,70	25.985.947,23	26.775.647,65
Outras Receitas Correntes	128.465,17	202.571,36	216.077,51	245.055,15	238.003,81	253.090,14	123.630,34	423.588,44	178.572,32	200.650,94	608.400,77	121.922,09	2.940.028,04	2.296.767,79
DEDUÇÕES (II)	2.727.591,95	3.021.136,27	3.656.906,24	3.908.730,91	4.205.621,38	3.481.827,35	3.050.064,42	3.152.373,01	3.288.266,49	3.360.160,30	3.194.306,65	3.409.844,06	40.456.829,03	41.570.534,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	786.337,07	854.489,94	795.876,94	860.215,42	1.252.725,49	796.238,21	826.486,46	916.681,40	887.681,19	908.669,36	917.033,29	940.727,62	10.743.162,39	9.923.851,78
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	78.069,81	78.069,81	78.069,81	143.392,92	76.276,06	76.276,06	79.104,98	79.104,98	79.104,98	79.104,98	103.240,73	72.787,33	1.022.602,45	1.102.596,05
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	296.538,65	160.471,57	1.096.346,79	758.242,45	391.027,61	450.527,96	367.501,01	155.471,00	410.523,41	468.210,47	411.930,96	616.492,52	5.583.284,40	7.474.936,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.566.646,42	1.928.104,95	1.686.612,70	2.146.880,12	2.485.592,22	2.158.785,12	1.776.971,97	2.001.115,63	1.910.956,91	1.904.175,49	1.762.101,67	1.779.836,59	23.107.779,79	23.069.150,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**20.765.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**14.074.991,94**	**17.308.354,50**	**15.874.133,37**	**195.096.048,02**	**204.541.280,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	-616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	-116.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**21.381.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**13.574.991,94**	**17.308.354,50**	**15.874.133,37**	**195.212.048,02**	**204.341.280,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários desaúde e dos agentes decombate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	168.960,00	168.960,00	168.960,00	337.927,20	190.768,00	172.264,00	172.264,00	172.264,00	197.680,00	186.384,00	203.328,00	203.328,00	2.343.087,20	3.157.027,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**12.421.324,50**	**15.557.544,02**	**15.310.748,76**	**21.043.539,08**	**17.111.041,84**	**15.599.607,89**	**13.451.126,90**	**19.792.547,61**	**16.417.040,41**	**13.388.607,94**	**17.105.026,50**	**15.670.805,37**	**192.868.960,82**	**201.184.253,08**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:72B303EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**18.840,80**	**374.752,71**	**374.752,68**	**18.840,80**	**0,03**	**18.688,41**	**6.195.238,33**	**4.177.157,56**	**4.177.157,56**	**1.577.291,47**	**459.477,71**	**459.477,74**
PODER EXECUTIVO	18.840,80	374.752,71	374.752,68	18.840,80	0,03	18.688,41	6.195.238,33	4.177.157,56	4.177.157,56	1.577.291,47	459.477,71	459.477,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.077.362,70**	**1.077.362,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.077.362,70	1.077.362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**18.840,80**	**1.452.115,41**	**1.452.115,38**	**18.840,80**	**0,03**	**18.688,41**	**6.195.238,33**	**4.177.157,56**	**4.177.157,56**	**1.577.291,47**	**459.477,71**	**459.477,74**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 18/set/2024 as 14h e 07m.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9FC0F634

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | 2º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
09/2023 A 08/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Set/2023	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** [2]
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	10.853.068,02	8.968.933,40	8.990.677,38	14.653.955,65	7.845.787,95	8.700.553,40	9.311.974,15	9.517.456,93	9.289.002,91	12.955.058,85	9.401.637,64	9.372.912,10	119.861.018,38	441.645,71
Pessoal Ativo	7.275.810,12	6.138.512,41	6.091.963,00	10.386.275,89	5.317.804,81	5.558.787,86	6.334.096,42	6.268.301,05	6.168.739,44	8.462.429,99	6.231.335,54	6.233.126,99	80.467.183,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.278.113,87	5.174.738,46	5.132.360,94	8.678.902,39	4.622.157,55	4.802.532,15	5.477.241,93	5.454.292,36	5.362.867,20	7.640.668,29	5.410.961,35	5.405.288,64	69.440.125,13	0,00
Obrigações Patronais	997.696,25	963.773,95	959.602,06	1.707.373,50	695.647,26	756.255,71	856.854,49	814.008,69	805.872,24	821.761,70	820.374,19	827.838,35	11.027.058,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	34.473.243,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.903.317,22	2.310.763,20	2.320.052,38	3.473.112,88	2.345.228,06	2.512.695,54	2.444.194,09	2.465.194,60	2.467.235,05	3.739.616,56	2.535.345,81	2.531.755,99	32.048.511,38	0,00
Pensões	219.685,73	172.581,38	172.581,38	268.028,87	182.755,08	187.424,29	186.607,23	187.947,69	187.594,69	282.704,41	188.987,07	187.833,93	2.424.731,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	454.254,95	347.076,41	406.080,62	526.538,01	0,00	441.645,71	347.076,41	596.013,59	465.433,73	470.307,89	445.969,22	420.195,19	4.920.591,73	441.645,71
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.438.550,12	2.796.374,93	2.705.442,48	4.079.166,15	2.729.214,57	2.954.635,89	2.894.709,09	2.858.745,00	2.894.041,83	4.234.926,88	2.946.812,70	2.962.678,92	37.495.298,56	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com RecursosVinculados4	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	34.473.243,13	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União Para pagamento do vencimento ou De qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11,EC 120/2022)	225.419,65	169.135,45	167.679,39	262.794,52	165.430,86	216.307,58	228.107,20	170.768,17	200.142,73	182.273,61	187.668,22	208.277,40	2.384.004,78	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pelaCF/88, art.198, §§12 a 15	90.127,52	143.894,90	45.129,33	75.229,88	35.800,57	38.208,48	35.800,57	34.834,54	39.069,36	30.332,30	34.811,60	34.811,60	638.050,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.414.517,90	6.172.558,47	6.285.234,90	10.574.789,50	5.116.573,38	5.745.917,51	6.417.265,06	6.658.711,93	6.394.961,08	8.720.131,97	6.454.824,94	6.410.233,18	82.365.719,82	441.645,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBREA RCLAJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.096.048,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-116.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.343.087,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	192.868.960,82	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa + IIIb)	82.807.365,53	42,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	104.149.238,84	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	98.941.776,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	93.734.314,96	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:DE5A83A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649- 20; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; ; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919- 34; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; ; Ilmo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; ; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80 registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: **JC FERRAGENS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química	PAR	INNPR O	453	R$ 28,78	R$13.037,34
5	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA – VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	KALIPSO	3.216	R$ 4,20	R$13.507,20
11	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	INOVEN	2.378	R$ 18,00	R$42.804,00
13	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de	PAR	CARTON	44	R$ 82,86	R$ 3.645,84

	Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.					
14	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0	PAR	CARTON	363	R$ 62,16	R$22.564,08
	mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.					
15	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino,	PAR	CARTON	14	R$ 90,00	R$1.260,00
	fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta					
16	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra	PAR	CARTON	675	R$ 90,00	R$ 60.750,00
	riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638.					
29	BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do	PAR	INNPRO	16	R$ 44,70	R$ 715,20
	E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.					
30	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido	PAR	MARLUV AS	20	R$ 65,00	R$1.300,00

	em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.					
32	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo:	PAR	CARTON	58	R$ 52,68	R$ 3.055,44
	com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.					
66	LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	EBENEZE R	30	R$ 22,75	R$ 682,50
84	MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em	UND	SPK	2.000	R$ 0,50	R$1.000,00
	ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.					
92	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO	CAIXA	INNOVEN	792	R$ 18,00	R$14.256,00
	CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.					

Total do Fornecedor: R$ 178.577,60

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	*3*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	*1*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso	PAR	12	6	Semestral	6	

cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do						
fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que	UND	60	30	Semestral	30	*10*
6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes						

químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:	UND	3	3	Anual		1

Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco.	PAR	10	10	Anual	10	10

IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e	UND	60	30	Semestral	30	30

exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.						

TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT	UND	100	25	Trimestral	25	25

NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	224
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma	UND	30	15	Semestral	15	15

melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	25
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso	PAR	3	3	Anual	3	3

de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da	UND	32	24	Quadrimestral	8	24

cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08

PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer	UND	50	50	Anual	50	50

deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	16
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	125
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e	UND	250	125	Semestral	125	125

fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX .	CAIXA	150	75	Semestral	75	75

TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.										

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz	UND	50	50	Anual	50	50

deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade

	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	*8*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	*15*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	*4*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	*5*

conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	*40*
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm	UND	2	1	SEMESTRAL	1	*1*

(+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO						

PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	*400*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	*300*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	*100*

perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	*200*
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	*100*
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	*50*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*

verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres						
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	*6*
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*

Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	*25*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	*50*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	*120*

ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção	UND	10	5	SEMESTRAL	5	*5*

Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20

Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20

RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA 120		60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não	UND	20	20	Anual	20	20

devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste	UND	20	20	Anual	20	20

simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade	UND	20	20	Anual	20	20

e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572						
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações	PAR	100	100	Anual	100	100

provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	50
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06)	CX	3	1	Semestral	2	1

meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	1.800	820	trimestral	325	200
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M - G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	3
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte	KIT	20	10	Semestral	10	10

dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de						

dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	6
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre	UND	24	12	Semestral	12	12

escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇAPAR TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol.		15	5	semestral	5	5

UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti-embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverávariar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15(quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fendanas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o númerodo Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos	UND	50	10	Trimestral	10	10

contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10

PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇAUND TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga quepermita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇAUND TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.		60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principalé garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos	UND	430	100	Trimestral	100	100

cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇAPAR TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA		40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇAUND CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.		10	3	Trimestral	3	3
LUVA DE SEGURANÇAPAR ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863		10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇAPAR TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		06	02	Trimestral	02	02

CINTO DE SEGURANÇA TIPOUND PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMAUND (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco		05	02	Trimestral	02	02
elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.						
VESTIMENTA ANTI CHAMAUnd (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade		05	02	Trimestral	02	02
Fundação Cultural	Quantidade					
Descrição	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e						

ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e	UND	20	20	ANUAL	20	1

equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA)	PAR	02	02	Anual	02	02

deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	*10*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01

PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	*10*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	*04*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO	PAR	04	04	Anual	04	04

PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136						
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contrat ar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: JC Ferragens LTDA - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78
Endereço: Av. Parigot De Souza, Nº 2574, Jd Ibirapuera. Paranavaí - PR - CEP 87705-020
Fone: (44) 3424-2133 / (44) 3045-3099
E-mail: falcaoind@uol.com.br
Nome do Representante:
LEONARDO TADA ANTUNES
RG. nº 10.938.989-7 SSP/PR CPF 078.620.709-41

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C2FE6961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo.Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para aramida. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	rio valley	259	R$ 105,90	R$27.428,10
7	TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PACT	INOVEN	830	R$ 6,30	R$5.229,00
87	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares	PAR	LEMGRU BE	5.500	R$ 1,48	R$8.140,00

Total do Fornecedor: R$ 40.797,10

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	240	90	Trimestral	50	10

OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	60	30	Semestral	30	10
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N),	PAR	300	150	Semestral	150	10

bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação	UND	60	60	Anual	60	60

ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572						
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o	PAR	18	9	semestral	9	9

número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	224
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	15
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste).	PCTE	25	25	Anual	25	25

IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e	PAR	3	3	Anual	3	3

escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	32	24	Quadrimestral	8	24
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas	UND	10	10	Anual	10	10

duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o	UND	34	20	Quadrimestral	7	20

número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08

TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na	UND	50	50	Anual	50	50

base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	*16*
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	*150*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	*150*
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	*75*
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com	CAIXA	20	10	Semestral	10	*10*

o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	*125*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	*375*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	*125*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	*200*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	*200*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	*150*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser	UND	800	400	Semestral	400	*400*

identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	*75*

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de	PAR	06	2	anual	2	2

gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	*8*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4

agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30

INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60

MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho:	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20

Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares.	PAR	20	20	Anual	20	20

TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA)	UND	20	20	Anual	20	20

do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas	UND	30	30	Anual	30	30

extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						
Secretaria Municipal de Saúde						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com	PAR	200	70	Semestral	60	40

solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	50
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	1
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra	PAR	1.800	820	trimestral	325	200

produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	3
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior,	KIT	20	10	Semestral	10	10

um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	6
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de	PAR	25	5	trimestral	5	5

natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também	UND	12	4	Trimestral	4	4

proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o	UND	18	3	Trimestre	3	3

número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	10	3	Trimestral	3	3
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A	PAR	01	01	Trimestral	01	01

data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve	UND	01	01	Trimestral	01	01

ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e	PAR	02	02	Anual	02	02

escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER)	PAR	10	10	Anual	10	10

OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário	PAR	04	04	Anual	04	04

contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136						
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.
CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.
11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contrat ar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MARCIO ASSAKAWA
Secretário De Administração

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal De Educação Interino

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa:
Kmédica Produtos Médico Hospitalar LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
Endereço: Rua Souza Naves, 1145 – Centro - Paranavaí - PR - CEP 87.702-220
Fone: (44) 3422-1500
E-mail: kmedica@hotmail.com
Nome do Representante:
ROSA FERREIRA BRAGA
RG. 3.888.709-2
CPF. 016.892.629-66

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:55663426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RGF PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	62.743,20	62.371,10	65.431,14	62.126,10	796.839,96	0,00
Pessoal Ativo	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	62.743,20	62.371,10	65.431,14	62.126,10	796.839,96	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.273,21	54.294,28	56.805,99	82.612,42	54.296,97	59.918,43	57.081,20	56.734,38	57.562,58	57.221,20	60.192,47	56.803,07	707.796,20	0,00
Obrigações Patronais	11.940,10	11.944,73	12.128,93	11.812,96	4.886,71	5.194,72	5.137,30	5.106,09	5.180,62	5.149,90	5.238,67	5.323,03	89.043,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.213,31	66.239,01	68.934,92	94.425,38	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	62.743,20	62.371,10	65.431,14	62.126,10	796.839,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.168.049,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	77.600,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	178.960,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	29.731.489,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	796.839,96	2,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.783.889,37	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.694.694,91	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.605.500,44	5,4%

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:3624DC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro/Agente de Contratação, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a aquisição de peças e mão de obra especializada em serviços mecânicos,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA

CNPJ Nº 04.518.620/0001 - 78

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1- FIAT STRADA 2014 – AYK – 3149							
1	1	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	NYTRON	R$ 182,40	R$ 182,40
1	2	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	NYTRON	R$ 440,70	R$ 440,70
1	3	1,00	Unidades	RADIADOR FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	NOTUS	R$ 667,80	R$ 667,80
1	4	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR FIAT STRADA - AYK-3149	GONEL	R$ 75,70	R$75,70
1	5	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE OLEO DO CILINDRO MESTRE FIAT STRADA - AYK-3149	GONEL	R$ 86,00	R$ 86,00
1	6	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE OLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	GONEL	R$ 110,10	R$ 110,10
1	7	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR PARABRISA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	GONEL	R$ 65,40	R$ 65,40
1	8	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SKF	R$ 172,10	R$ 344,20
1	9	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	TUPER	R$ 440,70	R$ 440,70
1	10	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	TUPER	R$ 296,10	R$ 296,10
1	11	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	HIPPER	R$ 247,90	R$ 495,80
1	12	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	HIPPER	R$ 557,80	R$ 1.115,60
1	13	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	TANCLICK	R$ 46,10	R$ 46,10
1	14	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	TANCLICK	R$ 24,70	R$ 24,70
1	15	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	DRIVEWAY	R$ 242,40	R$ 484,80
1	16	1,00	Unidades	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SKF	R$ 145,30	R$ 145,30
1	17	1,00	Unidades	VALVULA TERMOSTÁTICA FIAT STRADA PLACA AYK-3149	VALCLEI	R$ 241,00	R$ 241,00
1	18	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	BOSCH	R$ 22,00	R$ 88,00
1	19	80,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS FIAT STRADA PALCA AYK-3149	SERVIÇO	R$ 89,50	R$ 7.160,00
1	20	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	SERVIÇO	R$ 89,50	R$ 179,00
1	21	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SERVIÇO	R$ 82,60	R$ 165,20
1	22	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	SERVIÇO	R$ 179,00	R$ 358,00
1	23	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA PLACA AYK-3149	MONROE	R$ 454,50	R$ 909,00
1	24	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA PLACA AYK-3149	MONROE	R$ 313,30	R$ 626,60
1	25	2,00	UNIDADE	ANEL TRAVA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	KIT E CIA	R$ 17,20	R$ 34,40
1	26	2,00	Unidades	ASSENTO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	KIT E CIA	R$ 130,80	R$ 261,60
1	27	2,00	Unidades	ASSENTO INFERIOR DA MOLA DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	KIT E CIA	R$ 68,10	R$ 136,20
1	28	1,00	Unidades	ATUADOR DA EMBREAGEM FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	LUK	R$ 161,80	R$ 161,80
1	29	1,00	Unidades	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	BOSCH	R$ 550,90	R$ 550,90
1	30	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	DRIVEWAY	R$ 643,80	R$ 643,80
1	31	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	DRIVEWAY	R$ 292,60	R$ 292,60
1	32	2,00	Unidades	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 48,20	R$ 96,40
1	33	2,00	Unidades	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 68,10	R$ 136,20
1	34	2,00	Unidades	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 20,60	R$ 41,20
1	35	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 30,90	R$ 61,80
1	36	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	URBA	R$ 172,10	R$ 172,10
1	37	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SCHADEK	R$ 309,80	R$ 309,80
1	38	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	BOSCH	R$ 440,70	R$ 440,70
1	39	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	MAGNET MARELLI	R$ 248,60	R$ 248,60
1	40	1,00	Unidades	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	LUK	R$ 151,50	R$ 151,50
1	41	1,00	Unidades	CILINDRO MESTRE FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	CONTROIL	R$ 172,10	R$ 172,10
1	42	2,00	Unidades	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	CONTROIL	R$ 99,80	R$ 199,60
1	43	1,00	Unidades	CABO DIREITO DO FREIO DE MÃO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	TUBA	R$ 49,50	R$ 49,50
1	44	1,00	Unidades	CABO ESQUERDO DO FREIO DE MÃO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	TUBA	R$ 50,20	R$ 50,20
1	45	1,00	Unidades	COMUTADOR DA IGNIÇÃO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	KOSTAL	R$ 127,40	R$ 127,40
1	46	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA SEMI EIXO DIANT FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	AXIOS	R$ 46,80	R$ 93,60
1	47	2,00	Unidades	COIFA INTERNA SEMI EIXO DIANT FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	AXIOS	R$ 44,70	R$ 89,40
1	48	2,00	Unidades	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	AXIOS	R$ 58,50	R$ 117,00
1	49	2,00	Unidades	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 32,30	R$ 64,60

1	50	2,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 56,40	R$ 112,80
1	51	2,00	Unidades	COXIM SUPORTE DO RADIADOR FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 25,40	R$ 50,80
1	52	2,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	SAMPEL	R$ 28,20	R$ 56,40
1	53	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA PLACA AYK-3149	CONTITECH	R$ 72,30	R$ 72,30
1	54	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	CONTITECH	R$ 89,50	R$ 89,50
1	55	2,00	Unidades	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	HIPPER	R$ 75,70	R$ 151,40
1	56	2,00	Unidades	CUBO RODA TRASEIRA FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	HIPPER	R$ 145,30	R$ 290,00
1	57	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	HIPPER	R$ 123,90	R$ 247,80
1	58	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	TECFIL	R$ 37,80	R$ 37,80
1	59	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	TECFIL	R$ 24,10	R$ 24,10
1	60	1,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT STRADA 2014 - AYK-3149	TECFIL	R$ 21,30	R$ 21,30
1	61	1,00	Unidades	JUNTA DA VÁLVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA - AYK-3149	SABÓ	R$ 40,60	R$ 40,60
1	62	1,00	Unidades	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA - AYK-3149	LONAFLEX	R$ 113,60	R$ 113,60
1	63	1,00	Unidades	JOGO DE PARAFUSOS DA RODA FIAT STRADA - AYK-3149	VINHEPAR	R$ 37,80	R$ 37,80
1	64	1,00	Unidades	JOGO DE CABOS DE VELAS FIAT STRADA - AYK-3149	BOSCH	R$ 103,20	R$ 103,20
1	65	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO FIAT STRADA - AYK-3149	FRASLE	R$ 137,70	R$ 137,70
1	66	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA FIAT STRADA - AYK-3149	BOSCH	R$ 53,70	R$ 53,70
1	67	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA - AYK-3149	LUK	R$ 254,80	R$ 254,80
1	68	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA - AYK-3149	JAMAICA	R$ 117,00	R$ 117,00
1	69	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR FIAT STRADA - AYK-3149	JAMAICA	R$ 82,60	R$ 82,60
1	70	2,00	Unidades	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FIAT STRADA - AYK-3149	FAMA	R$ 290,60	R$ 581,20
1	71	1,00	Unidades	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	DRIVEWAY	R$ 144,60	R$ 144,60
1	72	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT STRADA 2014 - AYK- 3149	SKF	R$ 227,20	R$ 227,20
TOTAL DO LOTE: R$ 22.500,00							
LOTE 2 FIAT UNO MILLE 2013/2123 AXY 9603							
2	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 222,50	R$ 445,00
2	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 211,60	R$ 423,20
2	3	2,00	UNIDADE	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL	BORTEC	R$ 75,90	R$ 151,80
2	4	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	AXIOS	R$ 423,90	R$ 423,90
2	5	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 103,10	R$ 206,20
2	6	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 37,90	R$ 75,80
2	7	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 434,20	R$ 868,40
2	8	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 179,10	R$ 179,10
2	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 379,90	R$ 379,90
2	10	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	BOSCH	R$ 564,40	R$ 564,40
2	11	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$ 287,60	R$ 287,60
2	12	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 152,50	R$ 152,50
2	13	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	BOSCH	R$ 94,90	R$ 94,90
2	14	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 113,90	R$ 113,90
2	15	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	AXIOS	R$ 53,10	R$ 106,20
2	16	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	AXIOS	R$ 33,10	R$ 66,20
2	17	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 26,50	R$ 53,00
2	18	2,00	Unidades	BRAÇO SCILANTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	DRIVEWAY	R$ 113,90	R$ 227,80
2	19	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 21,70	R$ 21,70
2	20	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 59,70	R$ 59,70
2	21	1,00	Unidades	CABO DO ACELERADOR	TUBA	R$ 48,30	R$ 48,30
2	22	1,00	Unidades	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 124,80	R$ 124,80
2	23	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 54,20	R$ 54,20
2	24	1,00	Unidades	CABO DE VELAS INGNIÇÃO	BOSCH	R$ 75,90	R$ 75,90
2	25	1,00	Unidades	CABO DO CAPU	TUBA	R$ 113,90	R$ 113,90
2	26	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 2.719,90	R$ 2.719,90
2	27	1,00	Unidades	CATALIZADOR	TUPER	R$ 461,30	R$ 461,30
2	28	1,00	Unidades	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RHO	R$ 49,90	R$ 49,90
2	29	2,00	Unidades	CILINDRO DE RODA DE FREIO	CONTROIL	R$ 122,10	R$ 244,20
2	30	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 195,30	R$ 390,60
2	31	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 92,20	R$ 92,20
2	32	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 149,20	R$ 149,20
2	33	1,00	Unidades	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	CONTITECH	R$ 54,20	R$ 54,20
2	34	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 249,60	R$ 249,60
2	35	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 173,60	R$ 347,20
2	36	2,00	Unidades	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 51,00	R$ 102,00
2	37	2,00	Unidades	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 33,60	R$ 67,20
2	38	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	R$ 24,90	R$ 24,90

2	39	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	R$ 25,50	R$ 25,50
2	40	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SAMPEL	R$ 17,30	R$ 17,30
2	41	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 31,40	R$ 62,80
2	42	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 36,90	R$ 73,80
2	43	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 38,50	R$ 77,00
2	44	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 54,20	R$ 108,40
2	45	1,00	Unidades	COMANDO DA SETA	OSPINA	R$ 184,50	R$ 184,50
2	46	1,00	Unidades	COMUTADOR DA IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 445,00	R$ 445,00
2	47	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 157,40	R$ 314,80
2	48	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 113,90	R$ 227,80
2	49	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 173,60	R$ 347,20
2	50	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 24,40	R$ 24,40
2	51	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 23,30	R$ 23,30
2	52	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 271,30	R$ 813,90
2	53	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 37,40	R$ 37,40
2	54	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3RHO	R$ 94,90	R$ 94,90
2	55	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 113,90	R$ 113,90
2	56	1,00	Unidades	JOGO DE REPARO DA PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	CECCARELLI	R$ 75,90	R$ 75,90
2	57	1,00	Unidades	JOGO DE REPARO DO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 173,60	R$ 173,60
2	58	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTA DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 168,20	R$ 168,20
2	59	1,00	Unidades	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 67,80	R$ 67,80
2	60	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 168,20	R$ 168,20
2	61	1,00	Unidades	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SABÓ	R$ 81,40	R$ 81,40
2	62	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.329,70	R$ 1.329,70
2	63	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 84,10	R$ 84,10
2	64	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 70,50	R$ 70,50
2	65	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	EURO	R$ 436,90	R$ 436,90
2	66	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 743,50	R$ 743,50
2	67	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 67,80	R$ 135,60
2	68	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 32,00	R$ 1.024,00
2	69	1,00	Unidades	PARABRISA	ORIGINAL	R$ 1.215,80	R$ 1.215,80
2	70	1,00	Unidades	PARA CHOQUE DIANTEIRO	DTS	R$ 276,80	R$ 276,80
2	71	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO	DTS	R$ 203,50	R$ 203,50
2	72	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 564,40	R$ 1.128,80
2	73	2,00	Unidades	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 62,40	R$ 124,80
2	74	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	SKF	R$ 146,50	R$ 146,50
2	75	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 797,80	R$ 797,80
2	76	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 46,60	R$ 46,60
2	77	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GONEL	R$ 138,40	R$ 138,40
2	78	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 217,10	R$ 217,10
2	79	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 94,40	R$ 94,40
2	80	1,00	Unidades	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	R$ 56,90	R$ 56,90
2	81	1,00	Unidades	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABÓ	R$ 276,80	R$ 276,80
2	82	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	R$ 70,50	R$ 141,00
2	83	1,00	Unidades	ROLAMENTO TENSOR	SKF	R$ 358,20	R$ 358,20
2	84	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 173,60	R$ 173,60
2	85	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	TUPER	R$ 168,20	R$ 168,20
2	86	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 113,90	R$ 113,90
2	87	2,00	Unidades	SERVO DO FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	R$ 65,10	R$ 130,20
2	88	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 89,50	R$ 89,50
2	89	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 390,70	R$ 781,40
2	90	2,00	Unidades	TRIZETA	IMA	R$ 236,10	R$ 472,20
2	91	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 195,30	R$ 195,30
2	92	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 521,00	R$ 521,00
2	93	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 56,90	R$ 113,80
2	94	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R$ 189,90	R$ 379,80
2	95	1,00	Unidades	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	R$ 113,90	R$ 113,90
2	96	2,00	Unidades	VALVULA DE SANGRIA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 38,50	R$ 77,00
2	97	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 244,20	R$ 17.094,00
2	98	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 154,60	R$ 309,20
2	99	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 154,60	R$ 309,20
2	100	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 206,20	R$ 412,40
TOTAL DO LOTE: R$ 44.500,00							

LOTE 3 FIAT STRADA 2026 BAS 8275							
3	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 242,30	R$ 484,60
3	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 230,50	R$ 461,00
3	3	2,00	Unidades	ANELTRAVA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 17,70	R$ 35,40
3	4	2,00	Unidades	ASSENTO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 115,20	R$ 230,40
3	5	2,00	Unidades	ASSENTO INFERIOR DA MOLA DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 27,10	R$ 54,20
3	6	1,00	Unidades	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	R$ 200,90	R$ 200,90
3	7	1,00	Unidades	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 112,30	R$ 112,30
3	8	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 461,10	R$ 461,10
3	9	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 236,40	R$ 236,40
3	10	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 112,30	R$ 224,60
3	11	2,00	Unidades	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	SAMPEL	R$ 59,10	R$ 118,20
3	12	2,00	Unidades	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 32,50	R$ 65,00
3	13	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 28,90	R$ 57,80
3	14	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 413,80	R$ 413,80
3	15	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	SCHADEK	R$ 266,00	R$ 266,00
3	16	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 195,00	R$ 195,00
3	17	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 168,40	R$ 168,40
3	18	1,00	Unidades	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	LUK	R$ 354,70	R$ 354,70
3	19	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 212,80	R$ 425,60
3	20	2,00	Unidades	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 124,10	R$ 248,20
3	21	1,00	Unidades	CABO DIREITO DO FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 41,90	R$ 41,90
3	22	1,00	Unidades	CABO ESQUERDO DO FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 42,50	R$ 42,50
3	23	1,00	Unidades	COMUTADOR DA IGNIÇÃO	KOSTAL	R$ 484,70	R$ 484,70
3	24	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 40,10	R$ 80,20
3	25	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 41,90	R$ 83,80
3	26	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 34,20	R$ 68,40
3	27	2,00	Unidades	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 27,70	R$ 55,40
3	28	2,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 40,10	R$ 80,20
3	29	2,00	Unidades	COXIM SUPORTE DO RADIADOR	AXIOS	R$ 22,40	R$ 44,80
3	30	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 26,60	R$ 26,60
3	31	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 162,50	R$ 162,50
3	32	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 100,40	R$ 100,40
3	33	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 171,40	R$ 342,80
3	34	2,00	Unidades	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER	R$ 218,70	R$ 437,40
3	35	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 189,10	R$ 378,20
3	36	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 26,60	R$ 26,60
3	37	3,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	R$ 206,90	R$ 620,70
3	38	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 295,50	R$ 886,50
3	39	1,00	Unidades	JUNTA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	SABÓ	R$ 33,60	R$ 33,60
3	40	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 124,10	R$ 124,10
3	41	1,00	Unidades	JOGO PARAFUSOS DA RODA	VINHEPAR	R$ 33,10	R$ 33,10
3	42	1,00	Unidades	JOGO DE CABO DE VELAS	BOSCH	R$ 85,70	R$ 85,70
3	43	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 183,20	R$ 183,20
3	44	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 73,80	R$ 73,80
3	45	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.459,20	R$ 1.459,20
3	46	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 91,60	R$ 91,60
3	47	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 73,80	R$ 73,80
3	48	2,00	Unidades	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	R$ 249,40	R$ 498,80
3	49	2,00	Unidades	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 67,90	R$ 135,80
3	50	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SKF	R$ 165,50	R$ 165,50
3	51	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	SKF	R$ 159,60	R$ 159,60
3	52	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 162,50	R$ 162,50
3	53	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 869,00	R$ 869,00
3	54	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 236,40	R$ 236,40
3	55	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 73,80	R$ 73,80
3	56	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GONEL	R$ 150,70	R$ 150,70
3	57	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR PARABRISA	GONEL	R$ 304,40	R$ 304,40
3	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SKF	R$ 147,70	R$ 295,40
3	59	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 189,10	R$ 189,10
3	60	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	R$ 183,20	R$ 183,20
3	61	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 425,60	R$ 851,20
3	62	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 428,50	R$ 857,00

3	63	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 97,50	R$ 97,50
3	64	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	TANCLICK	R$ 20,60	R$ 20,60
3	65	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 209,80	R$ 419,60
3	66	1,00	Unidades	TENSOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 124,10	R$ 124,10
3	67	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 124,10	R$ 124,10
3	68	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 31,30	R$ 125,20
3	69	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇO	R$ 263,00	R$ 18.410,00
3	70	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇO	R$ 165,50	R$ 331,00
3	71	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇO	R$ 165,50	R$ 331,00
3	72	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇO	R$ 224,60	R$ 449,20
TOTAL DO LOTE: 36.500,00							
LOTE 4 FIAT PALIO 2014 AYB 8754							
4	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 227,10	R$ 454,20
4	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 216,00	R$ 432,00
4	3	1,00	Unidades	ALTERNADOR	BOSCH	R$ 739,50	R$ 739,50
4	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIRECAO.	DRIVEWAY	R$ 221,50	R$ 221,50
4	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 432,00	R$ 432,00
4	6	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 105,20	R$ 210,40
4	7	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 38,70	R$ 77,40
4	8	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 443,10	R$ 886,20
4	9	4,00	Unidades	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 88,60	R$ 354,40
4	10	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 182,80	R$ 182,80
4	11	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 387,70	R$ 387,70
4	12	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	BOSCH	R$ 576,10	R$ 576,10
4	13	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$ 290,80	R$ 290,80
4	14	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 157,80	R$ 157,80
4	15	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	BOSCH	R$ 96,90	R$ 96,90
4	16	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 116,30	R$ 116,30
4	17	4,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	R$ 27,10	R$ 108,40
4	18	2,00	Unidades	BUCHA DO BRACO OSCILANTE DIANTEIRO	AXIOS	R$ 54,20	R$ 108,40
4	19	2,00	Unidades	BUCHA DO BRACO OSCILANTE TRASEIRO	AXIOS	R$ 33,70	R$ 67,40
4	20	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R$ 27,10	R$ 54,20
4	21	2,00	Unidades	BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	DRIVEWAY	R$ 160,60	R$ 321,20
4	22	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 22,10	R$ 22,10
4	23	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 58,10	R$ 58,10
4	24	1,00	Unidades	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA	R$ 177,20	R$ 177,20
4	25	1,00	Unidades	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 127,40	R$ 127,40
4	26	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 55,30	R$ 55,30
4	27	1,00	Unidades	CABO DO CAPÔ	TUBA	R$ 88,60	R$ 88,60
4	28	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 2.780,80	R$ 2.780,80
4	29	1,00	Unidades	CATALIZADOR	TUPER	R$ 470,80	R$ 470,80
4	30	1,00	Unidades	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RHO	R$ 50,90	R$ 50,90
4	31	2,00	Unidades	CILINDRO DE RODA DE FREIO	CONTROIL	R$ 121,80	R$ 243,60
4	32	2,00	Unidades	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 63,70	R$ 127,40
4	33	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 199,40	R$ 398,80
4	34	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK	R$ 221,50	R$ 443,00
4	35	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 94,10	R$ 94,10
4	36	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 152,30	R$ 152,30
4	37	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 254,80	R$ 254,80
4	38	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 177,20	R$ 354,40
4	39	2,00	Unidades	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 52,00	R$ 104,00
4	40	2,00	Unidades	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 34,30	R$ 68,60
4	41	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	R$ 25,40	R$ 25,40
4	42	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 26,00	R$ 26,00
4	43	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	AXIOS	R$ 17,70	R$ 17,70
4	44	1,00	Unidades	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	AXIOS	R$ 69,20	R$ 69,20
4	45	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 32,10	R$ 64,20
4	46	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 25,40	R$ 50,80
4	47	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 37,60	R$ 75,20
4	48	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 39,30	R$ 78,60
4	49	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 55,30	R$ 110,60
4	50	1,00	Unidades	COMANDO DA SETA	OSPINA	R$ 188,30	R$ 188,30
4	51	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 160,60	R$ 321,20

4	52	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 116,30	R$ 232,60
4	53	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 177,20	R$ 354,40
4	54	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 24,90	R$ 24,90
4	55	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 23,80	R$ 23,80
4	56	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 276,90	R$ 830,70
4	57	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 38,20	R$ 38,20
4	58	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	R$ 74,70	R$ 74,70
4	59	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 117,90	R$ 117,90
4	60	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABÓ	R$ 548,40	R$ 548,40
4	61	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R$ 77,50	R$ 77,50
4	62	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 171,70	R$ 171,70
4	63	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.357,20	R$ 1.357,20
4	64	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	SINALSUL	R$ 326,80	R$ 326,80
4	65	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	SINALSUL	R$ 326,80	R$ 326,80
4	66	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 83,00	R$ 83,00
4	67	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 69,20	R$ 69,20
4	68	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	EURO	R$ 445,90	R$ 445,90
4	69	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 758,90	R$ 758,90
4	70	1,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	BOSCH	R$ 55,30	R$ 55,30
4	71	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 32,60	R$ 1.043,20
4	72	1,00	Unidades	PARABRISA	ORIGINAL	R$ 1.240,80	R$ 1.240,80
4	73	1,00	Unidades	PARA CHOQUE DIANTEIRO	DTS	R$ 282,50	R$ 282,50
4	74	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO	DTS	R$ 204,90	R$ 204,90
4	75	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 576,10	R$ 1.152,20
4	76	2,00	Unidades	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 63,70	R$ 127,40
4	77	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	SKF	R$ 149,50	R$ 149,50
4	78	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SKF	R$ 155,10	R$ 155,10
4	79	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 814,30	R$ 814,30
4	80	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 47,60	R$ 47,60
4	81	1,00	Unidades	RESERVATRIO DE OÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GONEL	R$ 138,40	R$ 138,40
4	82	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 221,50	R$ 221,50
4	83	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 94,10	R$ 94,10
4	84	1,00	Unidades	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	R$ 55,30	R$ 55,30
4	85	1,00	Unidades	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABÓ	R$ 282,50	R$ 282,50
4	86	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	R$ 72,00	R$ 144,00
4	87	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPPER	R$ 177,20	R$ 177,20
4	88	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPPER	R$ 171,70	R$ 171,70
4	89	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 116,30	R$ 116,30
4	90	2,00	Unidades	SERVO DO FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	R$ 65,30	R$ 130,60
4	91	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	TANCLICK	R$ 53,70	R$ 53,70
4	92	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 91,40	R$ 91,40
4	93	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	TANCLICK	R$ 30,40	R$ 30,40
4	94	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 401,60	R$ 803,20
4	95	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 202,10	R$ 202,10
4	96	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 529,00	R$ 529,00
4	97	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 55,30	R$ 110,60
4	98	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R$ 193,80	R$ 387,60
4	99	1,00	Unidades	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	R$ 116,30	R$ 116,30
4	100	1,00	Unidades	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO TRASEIRO	BOSCH	R$ 55,30	R$ 55,30
4	101	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 66,40	R$ 265,60
4	102	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 199,40	R$ 199,40
4	103	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 29,30	R$ 117,20
4	104	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 249,20	R$ 17.444,00
4	105	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 157,80	R$ 315,60
4	106	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 157,80	R$ 315,60
4	107	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 210,50	R$ 421,00
TOTAL DO LOTE: R$ 47.500,00							
LOTE 5 FIAT ESSENCE 1.6 2017 BBV - 7079							
5	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 228,40	R$ 456,80
5	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 220,00	R$ 440,00
5	3	1,00	Unidades	ALTERNADOR	BOSCH	R$ 753,10	R$ 753,10
5	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 225,60	R$ 225,60
5	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 440,00	R$ 440,00

5	6	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 107,10	R$ 214,20
5	7	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 39,40	R$ 78,80
5	8	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 451,30	R$ 902,60
5	9	4,00	Unidades	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 90,20	R$ 360,80
5	10	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 183,30	R$ 183,30
5	11	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 394,90	R$ 394,90
5	12	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	BOSCH	R$ 586,70	R$ 586,70
5	13	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$ 296,10	R$ 296,10
5	14	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 157,90	R$ 157,90
5	15	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	BOSCH	R$ 95,90	R$ 95,90
5	16	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 118,40	R$ 118,40
5	17	4,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 27,60	R$ 110,40
5	18	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 55,20	R$ 110,40
5	19	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	SAMPEL	R$ 34,40	R$ 68,80
5	20	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 27,60	R$ 55,20
5	21	2,00	Unidades	BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	DRIVEWAY	R$ 163,60	R$ 327,20
5	22	1,00	Unidades	BUJAO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 22,50	R$ 22,50
5	23	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 59,20	R$ 59,00
5	24	1,00	Unidades	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA	R$ 179,40	R$ 179,40
5	25	1,00	Unidades	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 129,70	R$ 129,70
5	26	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MAO	TUBA	R$ 56,40	R$ 56,40
5	27	1,00	Unidades	CABO DO CAPO	TUBA	R$ 90,20	R$ 90,20
5	28	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 2.831,30	R$ 2.831,30
5	29	1,00	Unidades	CATALIZADOR	TUPER	R$ 479,50	R$ 479,50
5	30	1,00	Unidades	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RHO	R$ 51,90	R$ 51,90
5	31	2,00	Unidades	CILINDRO DE RODA DE FREIO	CONTROIL	R$ 124,10	R$ 248,20
5	32	2,00	Unidades	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 64,80	R$ 129,60
5	33	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 203,10	R$ 406,20
5	34	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK	R$ 225,60	R$ 451,20
5	35	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 95,90	R$ 95,90
5	36	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 152,30	R$ 152,30
5	37	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 259,50	R$ 259,50
5	38	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 180,50	R$ 361,00
5	39	2,00	Unidades	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 53,00	R$ 106,00
5	40	2,00	Unidades	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 34,90	R$ 69,80
5	41	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 25,90	R$ 25,90
5	42	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 26,50	R$ 26,50
5	43	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	SAMPEL	R$ 18,00	R$ 18,00
5	44	1,00	Unidades	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	AXIOS	R$ 70,50	R$ 70,50
5	45	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 32,70	R$ 65,40
5	46	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 25,90	R$ 51,80
5	47	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 38,30	R$ 76,60
5	48	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 40,00	R$ 80,00
5	49	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 56,40	R$ 112,80
5	50	1,00	Unidades	COMANDO DA SETA	OSPINA	R$ 191,80	R$ 191,80
5	51	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 163,50	R$ 327,20
5	52	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 118,40	R$ 236,80
5	53	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 180,50	R$ 361,00
5	54	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 25,30	R$ 25,30
5	55	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 24,20	R$ 24,20
5	56	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 282,00	R$ 846,00
5	57	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 38,90	R$ 38,90
5	58	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	R$ 76,10	R$ 76,10
5	59	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 121,20	R$ 121,20
5	60	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABÓ	R$ 558,50	R$ 558,50
5	61	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R$ 78,90	R$ 78,90
5	62	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 174,80	R$ 174,80
5	63	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.382,20	R$ 1.382,20
5	64	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA DIR	SINALSUL	R$ 332,80	R$ 332,80
5	65	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA ESQ	SINALSUL	R$ 332,80	R$ 332,80
5	66	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 84,60	R$ 84,60

5	67	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 70,50	R$ 70,50
5	68	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	EURO	R$ 454,10	R$ 454,10
5	69	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 772,90	R$ 772,90
5	70	1,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	BOSCH	R$ 56,40	R$ 56,40
5	71	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 33,20	R$ 1.062,40
5	72	1,00	Unidades	PARABRISA	ORIGINAL	R$ 1.263,70	R$ 1.263,70
5	73	1,00	Unidades	PARA CHOQUE DIANTEIRO	DTS	R$ 287,70	R$ 287,70
5	74	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO	DTS	R$ 211,50	R$ 211,50
5	75	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 586,70	R$ 1.173,40
5	76	2,00	Unidades	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 64,80	R$ 129,60
5	77	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 152,30	R$ 152,30
5	78	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	SKF	R$ 157,90	R$ 157,90
5	79	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 829,30	R$ 829,30
5	80	1,00	Unidades	RESERVATORIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 48,50	R$ 48,50
5	81	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GONEL	R$ 143,80	R$ 143,80
5	82	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 225,60	R$ 225,60
5	83	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 95,90	R$ 95,90
5	84	1,00	Unidades	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	R$ 56,40	R$ 56,40
5	85	1,00	Unidades	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABÓ	R$ 287,70	R$ 287,70
5	86	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SKF	R$ 141,00	R$ 282,00
5	87	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 180,50	R$ 180,50
5	88	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	TUPER	R$ 174,80	R$ 174,80
5	89	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 118,40	R$ 118,40
5	90	2,00	Unidades	SERVO DE FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	R$ 64,80	R$ 129,60
5	91	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	TANCLICK	R$ 54,70	R$ 54,70
5	92	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 93,00	R$ 93,00
5	93	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	TANCLICK	R$ 31,00	R$ 31,00
5	94	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 409,00	R$ 818,00
5	95	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 203,10	R$ 203,10
5	96	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 538,70	R$ 538,70
5	97	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 56,40	R$ 112,80
5	98	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R$ 197,40	R$ 394,80
5	99	1,00	Unidades	VALVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 118,40	R$ 118,40
5	100	1,00	Unidades	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO TRASEIRO	TRW	R$ 56,40	R$ 56,40
5	101	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 67,70	R$ 270,80
5	102	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 203,10	R$ 203,10
5	103	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 29,90	R$ 119,60
5	104	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 253,80	R$ 17.766,00
5	105	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 160,70	R$ 321,40
5	106	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 160,70	R$ 321,40
5	107	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 217,20	R$ 434,40
TOTAL DO LOTE: R$ 48.500,00							
LOTE 6 FIAT STRADA 2018 BCB 2335							
6	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 330,30	R$ 660,60
6	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 314,10	R$ 628,20
6	3	2,00	Unidades	ANELTRAVA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 24,10	R$ 48,20
6	4	2,00	Unidades	ASSENTO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 157,00	R$ 314,00
6	5	2,00	Unidades	ASSENTO INFERIOR DA MOLA DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 37,00	R$ 74,00
6	6	1,00	Unidades	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	R$ 273,90	R$ 273,90
6	7	1,00	Unidades	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	R$ 153,00	R$ 153,00
6	8	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 628,30	R$ 628,30
6	9	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 322,20	R$ 322,20
6	10	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 153,00	R$ 306,00
6	11	2,00	Unidades	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	SAMPEL	R$ 80,50	R$ 161,00
6	12	2,00	Unidades	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 44,30	R$ 88,60
6	13	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 39,40	R$ 78,80
6	14	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 563,90	R$ 563,90
6	15	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	SCHADEK	R$ 362,50	R$ 362,50
6	16	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 265,80	R$ 265,80
6	17	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 225,50	R$ 225,50
6	18	1,00	Unidades	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	LUK	R$ 483,30	R$ 483,30
6	19	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 290,00	R$ 580,00
6	20	2,00	Unidades	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 169,10	R$ 338,20

6	21	1,00	Unidades	CABO DIREITO DO FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 57,10	R$ 57,10
6	22	1,00	Unidades	CABO ESQUERDO DO FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 58,00	R$ 58,00
6	23	1,00	Unidades	COMUTADOR DA IGNIÇÃO	KOSTAL	R$ 660,60	R$ 660,60
6	24	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 54,70	R$ 109,40
6	25	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 57,10	R$ 114,20
6	26	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 46,70	R$ 93,40
6	27	2,00	Unidades	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 37,80	R$ 75,60
6	28	2,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 54,70	R$ 109,40
6	29	2,00	Unidades	COXIM SUPORTE DO RADIADOR	AXIOS	R$ 30,60	R$ 61,20
6	30	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 37,00	R$ 37,00
6	31	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 221,50	R$ 221,50
6	32	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 136,90	R$ 136,90
6	33	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 233,60	R$ 467,20
6	34	2,00	Unidades	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER	R$ 298,00	R$ 596,00
6	35	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 257,70	R$ 515,40
6	36	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 36,20	R$ 36,20
6	37	3,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	R$ 281,90	R$ 845,70
6	38	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 402,80	R$ 1.208,40
6	39	1,00	Unidades	JUNTA DA VÁLVULA TERMOSTATICA	SABÓ	R$ 45,90	R$ 45,90
6	40	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 169,10	R$ 169,10
6	41	1,00	Unidades	JOGO PARAFUSOS DA RODA	VINHEPAR	R$ 45,10	R$ 45,10
6	42	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R$ 112,70	R$ 112,70
6	43	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 249,70	R$ 249,70
6	44	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 100,70	R$ 100,70
6	45	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.981,70	R$ 1.981,70
6	46	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 120,80	R$ 120,80
6	47	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 100,70	R$ 100,70
6	48	2,00	Unidades	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	FAMA	R$ 338,30	R$ 676,60
6	49	2,00	Unidades	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 92,60	R$ 185,20
6	50	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SKF	R$ 225,50	R$ 225,50
6	51	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 217,50	R$ 217,50
6	52	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 221,50	R$ 221,50
6	53	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 1.184,20	R$ 1.184,20
6	54	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 322,20	R$ 322,20
6	55	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 100,70	R$ 100,70
6	56	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GONEL	R$ 205,40	R$ 205,40
6	57	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR PARABRISA	GONEL	R$ 414,80	R$ 414,80
6	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SKF	R$ 201,40	R$ 402,80
6	59	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 257,70	R$ 257,70
6	60	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	R$ 249,70	R$ 249,70
6	61	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 580,00	R$ 1.160,00
6	62	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 580,00	R$ 1.160,00
6	63	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 132,90	R$ 132,90
6	64	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	TANCLICK	R$ 28,10	R$ 28,10
6	65	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 285,90	R$ 571,80
6	66	1,00	Unidades	TENSOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 169,10	R$ 169,10
6	67	1,00	Unidades	VALVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 169,10	R$ 169,10
6	68	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 42,60	R$ 170,40
6	69	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 362,50	R$ 25.375,00
6	70	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 225,50	R$ 451,00
6	71	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 225,50	R$ 451,00
6	72	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 306,10	R$ 612,20
TOTAL DO LOTE: R$ 50.000,00							
LOTE 7 FIAT UNO MILLE 2009 2010 ARY7362							
7	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 227,30	R$ 454,60
7	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 216,20	R$ 432,40
7	3	2,00	UNIDADE	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL	DRIVEWAY	R$ 77,60	R$ 155,20
7	4	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	AXIOS	R$ 432,40	R$ 432,40
7	5	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 105,30	R$ 210,60
7	6	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 38,80	R$ 77,60
7	7	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 443,50	R$ 887,00
7	8	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 182,90	R$ 182,90
7	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 388,10	R$ 388,10

7	10	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	BOSCH	R$ 576,60	R$ 576,60
7	11	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$ 293,80	R$ 293,80
7	12	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 155,20	R$ 155,20
7	13	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	BOSCH	R$ 94,20	R$ 94,20
7	14	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 116,40	R$ 116,40
7	15	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 54,30	R$ 108,60
7	16	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	SAMPEL	R$ 33,80	R$ 67,60
7	17	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 27,10	R$ 54,20
7	18	2,00	Unidades	BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SAMPEL	R$ 160,70	R$ 321,40
7	19	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 22,10	R$ 22,10
7	20	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 58,20	R$ 58,20
7	21	1,00	Unidades	CABO DO ACELERADOR	TUBA	R$ 49,30	R$ 49,30
7	22	1,00	Unidades	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 127,50	R$ 127,50
7	23	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 55,40	R$ 55,40
7	24	1,00	Unidades	CABO DE VELAS INGNIÇÃO	BOSCH	R$ 77,60	R$ 77,60
7	25	1,00	Unidades	CABO DO CAPU	TUBA	R$ 116,40	R$ 116,40
7	26	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 2.774,30	R$ 2.774,30
7	27	1,00	Unidades	CATALIZADOR	TUPER	R$ 471,20	R$ 471,20
7	28	1,00	Unidades	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RH0	R$ 51,00	R$ 51,00
7	29	2,00	Unidades	CILINDRO DE RODA DE FREIO	CONTROIL	R$ 121,90	R$ 243,80
7	30	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 199,60	R$ 399,20
7	31	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 94,20	R$ 94,20
7	32	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 149,70	R$ 149,70
7	33	1,00	Unidades	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	CONTITECH	R$ 55,40	R$ 55,40
7	34	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 255,00	R$ 255,00
7	35	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 177,40	R$ 354,80
7	36	2,00	Unidades	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 52,10	R$ 104,20
7	37	2,00	Unidades	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 34,30	R$ 68,60
7	38	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	R$ 25,50	R$ 25,50
7	39	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	SAMPEL	R$ 26,00	R$ 26,00
7	40	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	AXIOS	R$ 17,70	R$ 17,70
7	41	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 32,10	R$ 64,20
7	42	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 37,70	R$ 75,40
7	43	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 39,30	R$ 78,60
7	44	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 55,40	R$ 110,80
7	45	1,00	Unidades	COMANDO DA SETA	OSPINA	R$ 188,50	R$ 188,50
7	46	1,00	Unidades	COMUTADOR DA IGNIÇÃO	KOSTAL	R$ 454,60	R$ 454,60
7	47	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 160,70	R$ 321,40
7	48	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 116,40	R$ 232,80
7	49	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 177,40	R$ 354,80
7	50	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 24,90	R$ 24,90
7	51	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 23,80	R$ 23,80
7	52	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 177,20	R$ 831,60
7	53	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 38,20	R$ 38,20
7	54	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3RHO	R$ 94,20	R$ 94,20
7	55	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 116,40	R$ 116,40
7	56	1,00	Unidades	JOGO DE REPARO DA PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	CECCARELLI	R$ 77,60	R$ 77,60
7	57	1,00	Unidades	JOGO DE REPARO DO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 177,40	R$ 177,40
7	58	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTA DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 171,80	R$ 171,80
7	59	1,00	Unidades	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 66,50	R$ 66,50
7	60	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 171,80	R$ 171,80
7	61	1,00	Unidades	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	SABÓ	R$ 83,10	R$ 83,10
7	62	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.358,40	R$ 1.358,40
7	63	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 85,90	R$ 85,90
7	64	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 69,30	R$ 69,30
7	65	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	EURO	R$ 446,30	R$ 446,30
7	66	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 759,60	R$ 759,60
7	67	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 69,30	R$ 138,60
7	68	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 32,70	R$ 1.046,40
7	69	1,00	Unidades	PARABRISA	ORIGINAL	R$ 1.242,00	R$ 1.242,00
7	70	1,00	Unidades	PARA CHOQUE DIANTEIRO	DTS	R$ 282,70	R$ 282,70
7	71	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO	DTS	R$ 207,90	R$ 207,90
7	72	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 576,60	R$ 1.153,20

7	73	2,00	Unidades	PIVO DO BRACO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 63,70	R$ 127,40
7	74	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 149,70	R$ 149,70
7	75	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 815,00	R$ 815,00
7	76	1,00	Unidades	RESERVATORIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 47,60	R$ 47,60
7	77	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GONEL	R$ 138,60	R$ 138,60
7	78	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 221,70	R$ 221,70
7	79	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 94,20	R$ 94,20
7	80	1,00	Unidades	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	R$ 55,40	R$ 55,40
7	81	1,00	Unidades	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABÓ	R$ 282,70	R$ 282,70
7	82	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SKF	R$ 72,00	R$ 144,00
7	83	1,00	Unidades	ROLAMENTO TENSOR	SKF	R$ 365,90	R$ 365,90
7	84	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 177,40	R$ 177,40
7	85	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	R$ 171,80	R$ 171,80
7	86	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 116,40	R$ 116,40
7	87	2,00	Unidades	SERVO DO FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	R$ 66,50	R$ 133,00
7	88	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 91,40	R$ 91,40
7	89	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	TANCLICK	R$ 399,20	R$ 798,40
7	90	2,00	Unidades	TRIZETA	IMA	R$ 241,10	R$ 482,20
7	91	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 199,60	R$ 199,60
7	92	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 532,20	R$ 532,20
7	93	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 55,40	R$ 110,80
7	94	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R$ 194,00	R$ 388,00
7	95	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 116,40	R$ 116,40
7	96	2,00	Unidades	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 39,30	R$ 78,60
7	97	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 249,50	R$ 17.465,00
7	98	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 155,20	R$ 310,40
7	99	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 155,20	R$ 310,40
7	100	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 210,60	R$ 421,20
TOTAL DO LOTE: R$ 45.500,00							
LOTE 8 FIAT PALIO 2025 BAI6380							
8	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 212,70	R$ 425,40
8	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 202,30	R$ 404,60
8	3	1,00	Unidades	ALTERNADOR	BOSCH	R$ 692,60	R$ 692,60
8	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO.	DRIVEWAY	R$ 207,50	R$ 207,50
8	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 404,70	R$ 404,70
8	6	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 98,50	R$ 197,00
8	7	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 36,30	R$ 72,60
8	8	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 415,00	R$ 830,00
8	9	4,00	Unidades	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 83,00	R$ 332,00
8	10	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 168,60	R$ 168,60
8	11	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 363,10	R$ 363,10
8	12	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	BOSCH	R$ 539,60	R$ 539,60
8	13	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$ 272,30	R$ 272,30
8	14	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 147,80	R$ 147,80
8	15	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	BOSCH	R$ 88,20	R$ 88,20
8	16	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 108,90	R$ 108,90
8	17	4,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 25,40	R$ 25,40
8	18	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 50,80	R$ 101,60
8	19	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	SAMPEL	R$ 31,60	R$ 63,20
8	20	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 25,40	R$ 50,80
8	21	2,00	Unidades	BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENÇÃO TRASEIRA	DRIVEWAY	R$ 23,30	R$ 46,60
8	22	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 20,70	R$ 20,70
8	23	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 54,40	R$ 54,40
8	24	1,00	Unidades	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA	R$ 163,40	R$ 163,40
8	25	1,00	Unidades	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 119,30	R$ 119,30
8	26	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 51,80	R$ 51,80
8	27	1,00	Unidades	CABO DO CAPÔ	TUBA	R$ 83,00	R$ 83,00
8	28	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 2.603,00	R$ 2.603,00
8	29	1,00	Unidades	CATALIZADOR	TUPER	R$ 441,00	R$ 441,00
8	30	1,00	Unidades	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RHO	R$ 47,70	R$ 47,70
8	31	2,00	Unidades	CILINDRO DE RODA DE FREIO	CONTROIL	R$ 114,10	R$ 228,20
8	32	2,00	Unidades	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 59,60	R$ 119,20
8	33	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 186,70	R$ 373,40

8	34	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	LUK	R$ 207,50	R$ 415,00
8	35	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 88,20	R$ 88,20
8	36	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 140,00	R$ 140,00
8	37	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 238,60	R$ 238,60
8	38	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 166,00	R$ 332,00
8	39	2,00	Unidades	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 48,70	R$ 97,40
8	40	2,00	Unidades	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 32,10	R$ 64,20
8	41	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 23,80	R$ 23,80
8	42	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 24,30	R$ 24,30
8	43	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	AXIOS	R$ 16,30	R$ 16,30
8	44	1,00	Unidades	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	R$ 62,20	R$ 62,20
8	45	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 30,00	R$ 60,00
8	46	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 23,80	R$ 47,60
8	47	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 35,20	R$ 70,40
8	48	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 36,80	R$ 73,60
8	49	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 51,80	R$ 103,60
8	50	1,00	Unidades	COMANDO DE SETA	OSPINA	R$ 472,10	R$ 472,20
8	51	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 150,40	R$ 300,80
8	52	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 108,90	R$ 217,80
8	53	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 166,00	R$ 332,00
8	54	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 23,30	R$ 23,30
8	55	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 22,30	R$ 22,30
8	56	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 259,40	R$ 778,20
8	57	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 35,80	R$ 35,80
8	58	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	R$ 70,00	R$ 70,00
8	59	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 108,90	R$ 108,90
8	60	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABÓ	R$ 516,20	R$ 516,20
8	61	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R$ 72,60	R$ 72,60
8	62	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 160,80	R$ 160,80
8	63	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.271,10	R$ 1.271,10
8	64	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA DIR	DTS	R$ 306,10	R$ 306,10
8	65	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA ESQ	DTS	R$ 306,10	R$ 306,10
8	66	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 77,80	R$ 77,80
8	67	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 64,80	R$ 64,80
8	68	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	EURO	R$ 417,60	R$ 417,60
8	69	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 710,80	R$ 710,80
8	70	1,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	BOSCH	R$ 51,80	R$ 51,80
8	71	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 30,60	R$ 979,20
8	72	1,00	Unidades	PARABRISA	ORIGINAL	R$ 1.162,20	R$ 1.162,20
8	73	1,00	Unidades	PARA CHOQUE DIANTEIRO	DTS	R$ 264,60	R$ 264,60
8	74	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO	DTS	R$ 191,90	R$ 191,90
8	75	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 539,60	R$ 1.079,20
8	76	2,00	Unidades	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 59,60	R$ 119,20
8	77	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 140,00	R$ 140,00
8	78	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	NYTRON	R$ 145,20	R$ 145,20
8	79	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 762,70	R$ 762,70
8	80	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 44,60	R$ 44,60
8	81	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GONEL	R$ 129,70	R$ 129,70
8	82	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 207,50	R$ 207,50
8	83	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 88,20	R$ 88,20
8	84	1,00	Unidades	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	R$ 51,80	R$ 51,80
8	85	1,00	Unidades	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABÓ	R$ 262,00	R$ 262,00
8	86	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SKF	R$ 64,80	R$ 129,60
8	87	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 166,00	R$ 166,00
8	88	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	TUPER	R$ 160,80	R$ 160,80
8	89	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 108,90	R$ 108,90
8	90	2,00	Unidades	SERVO DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 62,20	R$ 124,40
8	91	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	TANCLICK	R$ 50,30	R$ 50,30
8	92	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 85,60	R$ 85,60
8	93	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	TANCLICK	R$ 28,50	R$ 28,50
8	94	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 376,10	R$ 752,20
8	95	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 186,70	R$186,70
8	96	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 495,40	R$ 495,40

8	97	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 51,80	R$ 103,60
8	98	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	R$ 181,50	R$ 363,00
8	99	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 108,90	R$ 108,90
8	100	1,00	Unidades	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO TRAS	TRW	R$ 51,80	R$ 51,80
8	101	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 62,20	R$ 248,80
8	102	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 186,70	R$ 186,70
8	103	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 27,40	R$ 109,60
8	104	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 233,40	R$ 16.338,00
8	105	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 145,20	R$ 290,40
8	106	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 145,20	R$ 290,40
8	107	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 197,10	R$ 394,20
TOTAL DO LOTE: R$ 44.500,00							
LOTE 10 FORD KA 2018 BCG 8013							
10	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 330,00	R$ 660,00
10	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 313,90	R$ 627,80
10	3	2,00	Unidades	ANELTRAVA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 24,10	R$ 48,20
10	4	1,00	Unidades	ANEL BUJÃO DO CARTER	KIT E CIA	R$ 48,30	R$ 48,30
10	5	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 322,00	R$ 322,00
10	6	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 627,90	R$ 627,90
10	7	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 152,90	R$ 305,80
10	8	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 56,30	R$ 112,60
10	9	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 644,00	R$ 1.288,00
10	10	4,00	Unidades	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 128,80	R$ 512,20
10	11	1,00	Unidades	BIELETA DO MOTOR	METAL LEVE	R$ 309,90	R$ 309,90
10	12	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 169,00	R$ 169,00
10	13	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 261,60	R$ 261,60
10	14	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 563,50	R$ 563,50
10	15	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$ 422,60	R$ 422,60
10	16	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 225,40	R$ 225,40
10	17	1,00	Unidades	BOMBA DO LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 233,40	R$ 233,40
10	18	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 78,90	R$ 157,80
10	19	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	SAMPEL	R$ 49,10	R$ 98,20
10	20	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 39,40	R$ 78,80
10	21	2,00	Unidades	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 273,70	R$ 547,40
10	22	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 32,20	R$ 32,20
10	23	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 84,50	R$ 84,50
10	24	1,00	Unidades	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA	R$ 257,60	R$ 257,60
10	25	1,00	Unidades	CABO DA FECHADURA DO CAPÔ	TUBA	R$ 104,60	R$ 104,60
10	26	1,00	Unidades	CABO DA BATERIA	TUBA	R$ 57,10	R$ 57,10
10	27	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 4.027,90	R$ 4.027,90
10	28	2,00	Unidades	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 92,50	R$ 185,00
10	29	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 289,80	R$ 579,60
10	30	1,00	Unidades	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	LUK	R$ 511,20	R$ 511,20
10	31	1,00	Unidades	CILINDRO RECEPTOR DA EMBREAGEM	LUK	R$ 265,60	R$ 265,60
10	32	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 136,80	R$ 136,80
10	33	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 221,40	R$ 221,40
10	34	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 257,60	R$ 515,20
10	35	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 37,00	R$ 37,00
10	36	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 37,80	R$ 37,80
10	37	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	AXIOS	R$ 25,70	R$ 25,70
10	38	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 46,60	R$ 93,20
10	39	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 37,00	R$ 74,00
10	40	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 54,70	R$ 109,40
10	41	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 57,10	R$ 114,20
10	42	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 80,50	R$ 161,00
10	43	2,00	Unidades	COIFA DA ALAVANCA DE CÂMBIO C/ MANOPLA	AXIOS	R$ 61,10	R$ 122,20
10	44	1,00	Unidades	COMANDO DA SETA	OSPINA	R$ 273,70	R$ 273,70
10	45	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 233,40	R$ 466,80
10	46	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 169,00	R$ 338,00
10	47	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 257,60	R$ 515,20
10	48	1,00	Unidades	ESCAPAMENTO	TUPER	R$ 249,50	R$ 249,50
10	49	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 36,20	R$ 36,20
10	50	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	R$ 57,90	R$ 57,90

10	51	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 34,60	R$ 34,60
10	52	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 402,50	R$ 1.207,50
10	53	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	AXIOS	R$ 71,60	R$ 143,20
10	54	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 55,50	R$ 55,50
10	55	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3RHO	R$ 136,80	R$ 136,80
10	56	1,00	Unidades	INTERUPTOR DO FAROL	3RHO	R$ 132,80	R$ 132,80
10	57	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	3RHO	R$ 61,90	R$ 61,90
10	58	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	R$ 108,60	R$ 108,60
10	59	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 169,00	R$ 169,00
10	60	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R$ 112,70	R$ 112,70
10	61	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.972,50	R$ 1.972,50
10	62	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 129,70	R$ 129,70
10	63	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 100,60	R$ 100,60
10	64	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 1.102,90	R$ 1.102,90
10	65	1,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	BOSCH	R$ 80,50	R$ 80,50
10	66	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 47,50	R$ 1.520,00
10	67	2,00	Unidades	PIVÔ DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 92,50	R$ 185,00
10	68	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 217,30	R$ 217,30
10	69	1,00	Unidades	POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 80,50	R$ 80,50
10	70	1,00	Unidades	POLIA DO VIRABREQUIM	NYTRON	R$ 394,50	R$ 394,50
10	71	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DE ÁGUA	NYTRON	R$ 92,50	R$ 92,50
10	72	2,00	Unidades	PONTA DE EIXO DIANTEIRO	IMA	R$ 458,90	R$ 917,80
10	73	2,00	Unidades	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	VINHEPAR	R$ 48,30	R$ 96,60
10	74	10,00	UNIDADE	PORCA DA RODA	VINHEPAR	R$ 22,50	R$ 225,00
10	75	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 1.183,50	R$ 1.183,50
10	76	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 322,00	R$ 322,00
10	77	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	R$ 221,40	R$ 442,80
10	78	2,00	Unidades	SENSOR DO ABS TRASEIRO	DS	R$ 281,70	R$ 563,40
10	79	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA AR	DS	R$ 68,40	R$ 68,40
10	80	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	TANCLICK	R$ 78,00	R$ 78,00
10	81	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 132,80	R$ 132,80
10	82	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 583,70	R$ 1.167,40
10	83	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 136,80	R$ 273,60
10	84	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO TRASEIRO	TUBA	R$ 181,10	R$ 362,20
10	85	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 169,00	R$ 169,00
10	86	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 289,80	R$ 289,80
10	87	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 96,60	R$ 386,40
10	88	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 42,60	R$ 170,40
10	89	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 354,20	R$ 24.794,00
10	90	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 225,40	R$ 450,80
10	91	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 225,40	R$ 450,80
10	92	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 305,90	R$ 611,80
TOTAL DO LOTE:							**R$ 58.500,00**
LOTE 11 – VW – KOMBI 2012 – AVH3590							
11	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 265,60	R$ 531,20
11	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 252,70	R$ 505,40
11	3	1,00	Unidades	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	MONROE	R$ 129,50	R$ 129,50
11	4	1,00	Unidades	ALTERNADOR	BOSCH	R$ 865,00	R$ 865,00
11	5	1,00	Unidades	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	R$ 123,10	R$ 123,10
11	6	1,00	Unidades	ANEL BUJÃO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 38,80	R$ 38,80
11	7	2,00	Unidades	BARRA DE LIGAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 149,00	R$ 298,00
11	8	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 259,10	R$ 259,10
11	9	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 505,40	R$ 505,40
11	10	2,00	Unidades	BARRA DE TORÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 181,40	R$ 362,80
11	11	2,00	Unidades	BARRA DE TORÇÃO TRASEIRA	DRIVEWAY	R$ 181,40	R$ 362,80
11	12	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 123,10	R$ 246,20
11	13	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 45,30	R$ 90,60
11	14	2,00	Unidades	BATENTE DO EIXO DIANT	SAMPEL	R$ 50,50	R$ 101,00
11	15	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 518,30	R$ 1.036,60
11	16	4,00	Unidades	BICO INJETOR	BOSCH	R4 103,60	R$ 414,40
11	17	2,00	Unidades	BIELETA	AXIOS	R$ 71,20	R$ 142,40

11	18	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 136,00	R$ 136,00
11	19	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 210,50	R$ 210,50
11	20	2,00	Unidades	BUCHA DA MANGA DE EIXO	AXIOS	R$ 22,60	R$ 45,20
11	21	2,00	Unidades	BUCHA DA SUSPENSAO DIANTEIRA	AXIOS	R$ 17,40	R$ 34,80
11	22	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO SUPERIOR	AXIOS	R$ 51,80	R$ 103,60
11	23	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO INFERIOR	AXIOS	R$ 47,90	R$ 95,80
11	24	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	AXIOS	R$ 39,50	R$ 79,00
11	25	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	R$ 31,70	R$ 63,40
11	26	2,00	Unidades	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 14,20	R$ 28,40
11	27	1,00	Unidades	BUJAO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 25,90	R$ 25,90
11	28	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 68,00	R$ 68,00
11	29	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	TRW	R$ 181,40	R$ 362,80
11	30	1,00	Unidades	BRACO PITMAN DA DIREÇÃO	TRW	R$ 90,70	R$ 90,70
11	31	2,00	Unidades	CALÇO DO EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 9,70	R$ 19,40
11	32	1,00	Unidades	CABO DA BATERIA	TUBA	R$ 46,00	R$ 46,00
11	33	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 3.247,50	R$ 3.247,50
11	34	1,00	Unidades	CILINDRO DA IGNIÇÃO	FACOBRAS	R$ 136,00	R$ 136,00
11	35	2,00	Unidades	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 74,50	R$ 149,00
11	36	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE DO FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	R$ 230,00	R$ 460,00
11	37	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 110,10	R$ 110,10
11	38	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 174,90	R$ 174,90
11	39	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 207,30	R$ 414,60
11	40	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 298,00	R$ 298,00
11	41	2,00	Unidades	COXIM DO RADIADOR	AXIOS	R$ 71,20	R$ 142,40
11	42	2,00	Unidades	COXIM DO ESCAPAMENTO	AXIOS	R$ 17,40	R$ 34,80
11	43	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	AXIOS	R$ 20,70	R$ 20,70
11	44	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 37,50	R$ 75,00
11	45	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 29,80	R$ 59,60
11	46	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 44,00	R$ 88,00
11	47	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 46,00	R$ 92,00
11	48	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 64,70	R$ 129,40
11	49	2,00	Unidades	COIFA DA ALAVANCA DE CÂMBIO C/ MANOPLA	AXIOS	R$ 49,20	R$ 98,40
11	50	1,00	Unidades	COMANDO DA SETA	OSPINA	R$ 220,30	R$ 220,30
11	51	1,00	Unidades	COMANDO DA BUZINA	GAUSS	R$ 113,30	R$ 113,30
11	52	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 187,90	R$ 375,80
11	53	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 136,00	R$ 272,00
11	54	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 207,30	R$ 414,60
11	55	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 29,10	R$ 29,10
11	56	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 27,80	R$ 27,80
11	57	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 323,90	R$ 971,70
11	58	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	AXIOS	R$ 57,60	R$ 115,20
11	59	1,00	Unidades	HIDROVACUO SERVO FREIO	CONTROIL	R$ 198,20	R$ 198,20
11	60	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 44,70	R$ 44,70
11	61	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3RHO	R$ 113,30	R$ 113,30
11	62	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DO FAROL	3RHO	R$ 36,20	R$ 36,20
11	63	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DO PISCA ALERTA	3RHO	R$ 49,80	R$ 49,80
11	64	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANT	BOSCH	R$ 87,40	R$ 87,40
11	65	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 110,10	R$ 220,20
11	66	1,00	Unidades	JOGO DE REPARO DO FREIO TRASEIRO	CECCARELLI	R$ 64,70	R$ 64,70
11	67	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 136,00	R$ 136,00
11	68	1,00	Unidades	JOGO DE REPARO DA PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	CECARELLI	R$ 90,70	R$ 90,70
11	69	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R4 90,70	R$ 90,70
11	70	1,00	Unidades	JOGO DE PINOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	BUTUEN	R$ 171,70	R$ 171,70
11	71	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.587,50	R$ 1.587,50
11	72	1,00	Unidades	MANOPLA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	KIT E CIA	R$ 97,10	R$ 97,10
11	73	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 97,10	R$ 97,10
11	74	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 80,90	R$ 80,90
11	75	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	EURO	R$ 521,60	R$ 521,60
11	76	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 887,70	R$ 887,70
11	77	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 38,20	R$ 1.222,40
11	78	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 673,80	R$ 1.347,60
11	79	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 174,90	R$ 174,90
11	80	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 97,10	R$ 97,10

11	81	1,00	Unidades	POLIA DO VIRABREQUIM	NYTRON	R$ 317,50	R$ 317,50
11	82	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DE ÁGUA	NYTRON	R$ 74,50	R$ 74,50
11	83	1,00	Unidades	PONTA DE EIXO TRASEIRO	IMA	R$ 323,90	R$ 323,90
11	84	10,00	UNIDADE	PORCA DA RODA	VINHEPAR	R$ 18,10	R$ 181,00
11	85	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 952,50	R$ 952,50
11	86	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	TANCLYCK	R$ 31,10	R$ 31,10
11	87	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 259,10	R$ 259,10
11	88	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	R$ 84,20	R$ 168,40
11	89	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	SKF	R$ 191,10	R$ 382,20
11	90	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	R$ 119,80	R$ 239,60
11	91	2,00	Unidades	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRA	SKF	R$ 123,10	R$ 246,20
11	92	2,00	Unidades	SAPATA POST DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 123,10	R$ 246,20
11	93	2,00	Unidades	SAPATA ANT DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 123,10	R$ 246,20
11	94	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 207,30	R$ 207,30
11	95	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	R$ 200,80	R$ 200,80
11	96	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA AR	VALCLEI	R$ 55,00	R$ 55,00
11	97	4,00	Unidades	SOQUETE DA LAMPADA DO FAROL	RAINHA DAS SETE	R$ 5,10	R$ 20,40
11	98	1,00	Unidades	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	R$ 401,70	R$ 401,70
11	99	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	TANCLICK	R$ 62,80	R$ 62,80
11	100	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 106,90	R$ 106,90
11	101	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 469,70	R$ 939,40
11	102	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	DRIVEWAY	R$ 110,10	R$ 220,20
11	103	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO TRASEIRO	TUBA	R$ 145,70	R$ 291,40
11	104	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 136,00	R$ 136,00
11	105	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 233,20	R$ 233,20
11	106	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 77,70	R$ 310,80
11	107	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 34,30	R$ 137,20
11	108	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 288,30	R$ 20.181,00
11	109	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 181,40	R$ 362,80
11	110	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 181,40	R$ 362,80
11	111	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 246,20	R$ 492,40
TOTAL DO LOTE:							**R$ 51.500,00**
LOTE 12-FIAT PALIO 2025- AZR8E30							
12	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 249,20	R$ 498,40
12	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 237,10	R$ 474,20
12	3	1,00	Unidades	ALTERNADOR	BOSCH	R$ 811,60	R$ 811,60
12	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO.	DRIVEWAY	R$ 243,20	R$ 243,20
12	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	AXIOS	R$ 474,20	R$ 474,20
12	6	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 115,50	R$ 231,00
12	7	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 42,50	R$ 85,00
12	8	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 486,40	R$ 972,80
12	9	4,00	Unidades	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 97,20	R$ 388,80
12	10	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 197,60	R$ 197,60
12	11	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 425,60	R$ 425,60
12	12	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	BOSCH	R$ 632,30	R$ 632,30
12	13	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$ 319,20	R$ 319,20
12	14	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 170,20	R$ 170,20
12	15	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	BOSCH	R$ 103,30	R$ 103,30
12	16	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 127,60	R$ 127,60
12	17	4,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 29,70	R$ 118,80
12	18	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 59,50	R$ 119,00
12	19	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	SAMPEL	R$ 37,00	R$ 74,00
12	20	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 29,70	R$ 59,40
12	21	2,00	Unidades	BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	DRIVEWAY	R$ 176,30	R$ 352,60
12	22	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 24,30	R$ 24,30
12	23	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 63,80	R$ 63,80
12	24	1,00	Unidades	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA	R$ 194,50	R$ 194,50
12	25	1,00	Unidades	CABO DE EMBREAGEM	TUBA	R$ 142,80	R$ 142,80
12	26	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 60,80	R$ 60,80
12	27	1,00	Unidades	CABO DO CAPÔ	TUBA	R$ 97,20	R$ 97,20
12	28	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 3.047,40	R$ 3.047,40
12	29	1,00	Unidades	CATALIZADOR	TUPER	R$ 516,80	R$ 516,80
12	30	1,00	Unidades	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RHO	R$ 55,90	R$ 55,90

12	31	2,00	Unidades	CILINDRO DE RODA DE FREIO	CONTROIL	R$ 136,80	R$ 273,60
12	32	2,00	Unidades	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 69,90	R$ 139,80
12	33	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 218,80	R$ 437,60
12	34	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	CONTROIL	R$ 243,20	R$ 486,40
12	35	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 103,30	R$ 103,30
12	36	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 167,20	R$ 167,20
12	37	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 279,60	R$ 279,60
12	38	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 194,50	R$ 389,00
12	39	2,00	Unidades	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 57,10	R$ 114,20
12	40	2,00	Unidades	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 37,60	R$ 75,20
12	41	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 27,90	R$ 27,90
12	42	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 28,50	R$ 28,50
12	43	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	AXIOS	R$ 19,40	R$ 19,40
12	44	1,00	Unidades	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	SAMPEL	R$ 76,00	R$ 76,00
12	45	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 35,20	R$ 70,40
12	46	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 27,90	R$ 55,80
12	47	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 41,30	R$ 82,60
12	48	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 43,10	R$ 86,20
12	49	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 60,80	R$ 121,60
12	50	1,00	Unidades	COMANDO DA SETA	OSPINA	R$ 206,70	R$ 206,70
12	51	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 176,30	R$ 352,60
12	52	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 127,60	R$ 255,20
12	53	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 194,50	R$ 389,00
12	54	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 27,30	R$ 27,30
12	55	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 26,10	R$ 26,10
12	56	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 304,00	R$ 912,00
12	57	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 41,90	R$ 41,90
12	58	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	R$ 82,00	R$ 82,00
12	59	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 127,60	R$ 127,60
12	60	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABÓ	R$ 604,90	R$ 604,90
12	61	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R$ 85,10	R$ 85,10
12	62	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 188,40	R$ 188,40
12	63	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.489,60	R$ 1.489,60
12	64	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 94,20	R$ 94,20
12	65	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 76,00	R$ 76,00
12	66	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	EURO	R$ 489,40	R$ 489,40
12	67	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 832,90	R$ 832,90
12	68	1,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	BOSCH	R$ 60,80	R$ 60,80
12	69	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 35,80	R$ 1.145,60
12	70	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 632,30	R$ 1.264,60
12	71	2,00	Unidades	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 69,90	R$ 139,80
12	72	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 164,10	R$ 164,10
12	73	1,00	Unidades	POLIA DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	NYTRON	R$ 170,20	R$ 170,20
12	74	1,00	Unidades	RADIADOR	NOTUS	R$ 893,70	R$ 893,70
12	75	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 52,20	R$ 52,20
12	76	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GONEL	R$ 152,00	R$ 152,00
12	77	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 243,20	R$ 243,20
12	78	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 103,30	R$ 103,30
12	79	1,00	Unidades	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	R$ 60,80	R$ 60,80
12	80	1,00	Unidades	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABÓ	R$ 310,00	R$ 310,00
12	81	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SKF	R$ 76,60	R$ 153,20
12	82	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	R$ 194,50	R$ 194,50
12	83	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	R$ 188,40	R$ 188,40
12	84	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 127,60	R$ 127,60
12	85	2,00	Unidades	SERVO DO FREIO DIANTEIRO	CONTROIL	R$ 72,90	R$ 145,80
12	86	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	TANCLICK	R$ 58,90	R$ 58,90
12	87	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	TANCLICK	R$ 100,30	R$ 100,30
12	88	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	TANCLICK	R$ 206,70	R$ 206,70
12	89	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	TANCLICK	R$ 33,40	R$ 33,40
12	90	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 437,70	R$ 875,40
12	91	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 218,80	R$ 218,80
12	92	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 580,60	R$ 580,60
12	93	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 63,80	R$ 127,60

12	94	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	TUBA	R$ 212,80	R$ 425,60
12	95	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VLACLEI	R$ 127,60	R$ 127,60
12	96	1,00	Unidades	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO TRASEIRO	BOSCH	R$ 60,80	R$ 60,80
12	97	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 72,90	R$ 291,60
12	98	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 218,80	R$ 218,80
12	99	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 32,20	R$ 128,80
12	100	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 270,50	R$ 18.935,00
12	101	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 170,20	R$ 340,40
12	102	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 170,20	R$ 340,40
12	103	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 231,00	R$ 462,00
TOTAL DO LOTE							**R$ 49.500,00**
LOTE 13 -CITROEN AIRCROSS 2018/2019 -BCW8134							
13	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 309,70	R$ 619,40
13	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 294,60	R$ 589,20
13	3	1,00	Unidades	ALTERNADOR	BOSCH	R$ 1.012,30	R$ 1.012,30
13	4	1,00	Unidades	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	R$ 256,80	R$ 256,80
13	5	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO.	DRIVEWAY	R$ 302,20	R$ 302,20
13	6	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 589,20	R$ 589,20
13	7	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 143,50	R$ 287,00
13	8	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 52,80	R$ 105,60
13	9	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 604,40	R$ 1.208,80
13	10	4,00	Unidades	BICO INJETOR	BOSCH	R$ 120,80	R$ 483,20
13	11	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 249,30	R$ 249,30
13	12	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 528,80	R$ 528,80
13	13	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	BOSCH	R$ 785,70	R$ 785,70
13	14	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R$400,40	R$ 400,40
13	15	1,00	Unidades	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MAGNET MARELLI	R$ 211,50	R$ 211,50
13	16	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	BOSCH	R$ 128,40	R$ 128,40
13	17	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	DS	R$ 158,60	R$ 158,60
13	18	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	SAMPEL	R$74,00	R$ 148,00
13	19	2,00	Unidades	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO	SAMPEL	R$ 46,00	R$ 92,00
13	20	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	R$ 37,00	R$ 74,00
13	21	2,00	Unidades	BRAÇO OSCILANTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	DRIVEWAY	R$ 219,00	R$ 438,00
13	22	1,00	Unidades	BUJAO DO CARTER	RIO TOOLS	R$ 30,20	R$ 30,20
13	23	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 79,30	R$ 79,30
13	24	1,00	Unidades	CABO COMANDO SELEÇÃO DE MARCHAS	TUBA	R$ 241,70	R$ 241,70
13	25	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	TUBA	R$ 75,50	R$ 75,50
13	26	1,00	Unidades	CABO DO CAPÔ	TUBA	R$ 120,80	R$ 120,80
13	27	2,00	Unidades	CILINDRO DE RODA DE FREIO	CONTROIL	R$ 166,20	R$ 332,40
13	28	2,00	Unidades	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	R$ 86,80	R$ 173,60
13	29	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	R$ 271,90	R$ 543,80
13	30	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	CONTITECH	R$ 128,40	R$ 128,40
13	31	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 203,90	R$ 203,90
13	32	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	R$ 347,50	R$ 347,50
13	33	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	R$ 241,70	R$ 483,40
13	34	2,00	Unidades	COXIM DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SAMPEL	R$ 71,00	R$ 142,00
13	35	2,00	Unidades	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 46,80	R$ 93,60
13	36	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 34,70	R$ 34,70
13	37	1,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	AXIOS	R$ 35,50	R$ 35,50
13	38	1,00	Unidades	COXIM DO SILENCIOSO TRASEIRO	AXIOS	R$ 24,10	R$ 24,10
13	39	1,00	Unidades	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS	AXIOS	R$ 94,40	R$ 94,40
13	40	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 43,80	R$ 87,60
13	41	2,00	Unidades	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 34,70	R$ 69,40
13	42	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 51,30	R$ 102,60
13	43	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 53,60	R$ 107,20
13	44	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	R$ 75,50	R$ 151,00
13	45	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER	R$ 219,00	R$ 438,00
13	46	2,00	Unidades	CUBO DA RODA TRASEIRO	HIPPER	R$ 158,60	R$ 317,20
13	47	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 241,70	R$ 483,40
13	48	1,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 33,90	R$ 33,90
13	49	1,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	R$ 32,40	R$ 32,40
13	50	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 377,70	R$ 1.133,10
13	51	1,00	Unidades	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	R$ 58,10	R$ 58,10

13	52	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO ÓLEO	3RHO	R$ 52,10	R$ 52,10
13	53	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO	BOSCH	R$ 101,90	R$ 101,90
13	54	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 158,60	R$ 158,60
13	55	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SABÓ	R$ 751,70	R$ 751,70
13	56	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	BOSCH	R$ 105,70	R$ 105,70
13	57	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 234,20	R$ 234,20
13	58	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.859,60	R$ 1.859,60
13	59	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 117,10	R$ 117,10
13	60	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 94,40	R$ 94,40
13	61	1,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	BOSCH	R$ 75,50	R$ 75,50
13	62	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VINHEPAR	R$ 44,50	R$ 1.424,00
13	63	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	TRW	R$ 785,70	R$ 1.571,40
13	64	2,00	Unidades	PIVÔ DO BANDEJA DIANTEIRO	DRIVEWAY	R$ 56,60	R$ 113,20
13	65	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	GONEL	R$ 64,90	R$ 64,90
13	66	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GONEL	R$ 192,60	R$ 192,60
13	67	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GONEL	R$ 302,20	R$ 302,20
13	68	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	SABÓ	R$ 128,40	R$ 128,40
13	69	1,00	Unidades	RETENTOR DO COMANDO	SABÓ	R$ 75,50	R$ 75,50
13	70	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 158,60	R$ 158,60
13	71	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	NYTRON	R$ 271,90	R$ 271,90
13	72	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	R$ 721,50	R$ 721,50
13	73	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	DRIVEWAY	R$ 75,50	R$ 151,00
13	74	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	R$ 158,60	R$ 158,60
13	75	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	R$ 90,60	R$ 362,40
13	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 271,90	R$ 271,90
13	77	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	BOSCH	R$ 40,00	R$ 160,00
13	78	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 336,20	R$ 23.534,00
13	79	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 211,50	R$ 423,00
13	80	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 211,50	R$ 423,00
13	81	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 287,00	R$ 574,00
TOTAL DO LOTE:							**R$ 49.500,00**
LOTE 22 – ÔNIBUS VOLARE 15.190 – ANO 2014/2014 – PLACA AYH – 6273							
22	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 253,70	R$ 507,40
22	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 241,30	R$ 482,60
22	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	KIT E CIA	R$ 68,00	R$ 136,00
22	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	R$ 247,50	R$ 247,50
22	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	TRW	R$ 482,70	R$ 482,70
22	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTRITO	AXIOS	R$ 45,80	R$ 91,60
22	7	2,00	Unidades	BATERIA	BATS	R$ 495,10	R$ 990,20
22	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	R$ 244,40	R$ 244,40
22	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 433,20	R$ 433,20
22	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	BOSCH	R$ 324,90	R$ 324,90
22	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	TSA	R$ 133,00	R$ 133,00
22	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 14,80	R$ 59,20
22	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 22,20	R$ 88,80
22	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	AXIOS	R$ 60,00	R$ 240,00
22	15	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	AXIOS	R$ 157,80	R$ 315,60
22	16	1,00	Unidades	BRACADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	AXIOS	R$ 99,00	R$ 99,00
22	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	LUK	R$ 3.097,90	R$ 3.097,90
22	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	CONTITECH	R$ 64,90	R$ 64,90
22	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	AXIOS	R$ 179,40	R$ 179,40
22	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	AXIOS	R$ 179,40	R$ 179,40
22	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	R$ 170,20	R$ 170,20
22	22	2,00	Unidades	CUICA DE FREIO TRASEIRA	CONTROIL	R$ 578,60	R$ 1.157,20
22	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 61,20	R$ 183,60
22	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 105,20	R$ 315,60
22	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 55,00	R$ 165,00
22	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	TECFIL	R$ 61,80	R$ 185,40
22	27	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	KIT E CIA	R$ 64,90	R$ 129,80
22	28	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	AXIOS	R$ 55,00	R$ 110,00
22	29	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRASLE	R$ 108,30	R$ 216,60
22	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRASLE	R$ 105,20	R$ 210,40
22	31	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.516,30	R$ 1.516,30

22	32	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	R$ 309,40	R$ 618,80
22	33	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	R$ 365,10	R$ 730,20
22	34	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	FAMA	R$ 306,30	R$ 612,60
22	35	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	FAMA	R$ 337,30	R$ 674,60
22	36	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	FAMA	R$ 343,50	R$ 687,00
22	37	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	FAMA	R$ 346,50	R$ 693,00
22	38	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	FAMA	R$ 278,50	R$ 557,00
22	39	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	BOSCH	R$ 847,90	R$ 847,90
22	40	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	JAMAICA	R$ 20,40	R$ 20,40
22	41	10,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA FORD F-1000 PLACA:ABA- 4631	VINHEPAR	R$ 11,10	R$ 111,00
22	42	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VINHEPAR	R$ 61,80	R$ 247,20
22	43	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 77,30	R$ 154,60
22	44	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	BUTUEN	R$ 77,30	R$ 154,60
22	45	1,00	Unidades	RADIADOR	VISCONDE	R$ 909,80	R$ 909,80
22	46	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	TRW	R$ 173,20	R$ 346,40
22	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	TRW	R$ 182,50	R$ 365,00
22	48	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	BOSCH	R$ 519,80	R$ 519,80
22	49	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	BOSCH	R$ 275,40	R$ 550,80
22	50	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	SABÓ	R$ 244,40	R$ 244,40
22	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRAS	SABÓ	R$ 244,40	R$ 244,40
22	52	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABÓ	R$ 61,80	R$ 123,60
22	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABÓ	R$ 191,80	R$ 383,60
22	54	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	SABÓ	R$ 117,50	R$ 117,50
22	55	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GONEL	R$ 157,80	R$ 157,80
22	56	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	TRW	R$ 176,30	R$ 352,60
22	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	TRW	R$ 182,50	R$ 365,00
22	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	TRW	R$ 191,80	R$ 383,60
22	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	TRW	R$ 179,40	R$ 358,80
22	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	TRW	R$ 80,40	R$ 160,80
22	61	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	TRW	R$ 185,60	R$ 185,60
22	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	TRW	R$ 204,20	R$ 204,20
22	63	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	FRASLE	R$ 191,80	R$ 191,80
22	64	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	BOSCH	R$ 139,20	R$ 139,20
22	65	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO OLEO COMBUSTIVEL	TSA	R$ 89,70	R$ 89,70
22	66	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	HIPPER	R$ 445,60	R$ 891,20
22	67	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER	R$ 448,70	R$ 897,40
22	68	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SKF	R$ 47,60	R$ 47,60
22	69	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	R$ 164,00	R$ 328,00
22	70	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	R$ 594,10	R$ 594,10
22	71	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	VALCLEI	R$ 194,90	R$ 194,90
22	72	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	R$ 222,80	R$ 222,80
22	73	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	METAL LEVE	R$ 68,00	R$ 68,00
22	74	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	BOSCH	R$ 615,80	R$ 615,80
22	75	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	BOSCH	R$ 321,80	R$ 321,80
22	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	BOSCH	R$ 139,20	R$ 139,20
22	77	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	BOSCH	R$ 730,30	R$ 730,30
22	78	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 278,50	R$ 19.495,00
22	79	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 173,20	R$ 346,40
22	80	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 173,20	R$ 346,40
TOTAL DO LOTE:							**R$ 50.500,00**
TOTAL DO FORNCEDOR:							**R$ 599.000,00**
Situação: Aceito e Habilitado							
Aceito para: JOÃO VICTOR LOPES							
CNPJ Nº 37.319.429/0001 - 56							
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI- DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 9-FIAT DOBLO 2028 -BCI -3159							
9	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 358,40	R$ 716,80
9	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 343,90	R$ 687,80
9	3	2,00	Unidades	ANELTRAVA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 26,60	R$ 53,20
9	4	1,00	Unidades	ALTERNADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 1.165,90	R$ 1.165,90
9	5	2,00	Unidades	AJUSTADOR DA SAPATA DO FREIO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 115,30	R$ 230,60
9	6	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO.	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 355,50	R$ 355,50
9	7	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 683,70	R$ 683,70

9	8	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 359,20	R$ 359,20

9	9	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 170,30	R$ 340,60
9	10	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS TRAS	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 60,80	R$ 121,60
9	11	2,00	Unidades	BATERIA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 697,60	R$ 1.395,20
9	12	4,00	Unidades	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 1.531,50	R$ 6.126,00
9	13	2,00	Unidades	BIELETA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 102,20	R$ 204,40
9	14	1,00	Unidades	BOBINA DE IGNIÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 287,90	R$ 287,90
9	15	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 614,80	R$ 614,80
9	16	1,00	Unidades	BOMBA DO LIMPADOR PARABRISA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 254,90	R$ 254,90
9	17	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 909,70	R$ 909,70
9	18	1,00	Unidades	BOMBA RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 154,50	R$ 154,50
9	19	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 43,30	R$ 86,60
9	20	4,00	Unidades	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 30,20	R$ 120,80
9	21	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 35,50	R$ 35,50
9	22	1,00	Unidades	BUZINA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 96,10	R$ 96,10
9	23	2,00	Unidades	BRACO OSCILANTE DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 300,40	R$ 600,80
9	24	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 88,30	R$ 88,30
9	25	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 4.356,10	R$ 4.356,10
9	26	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 318,10	R$ 636,20
9	27	2,00	Unidades	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 185,10	R$ 370,20
9	28	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 352,10	R$ 704,20
9	29	1,00	Unidades	COMANDO DE SETA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 795,90	R$ 795,90
9	30	1,00	Unidades	COMUTADOR DA IGNIÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 717,90	R$ 717,90
9	31	2,00	Unidades	COIFA AMORTECDOR DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 75,90	R$ 151,80
9	32	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 173,50	R$ 347,00
9	33	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 189,40	R$ 378,80
9	34	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 88,00	R$ 176,00
9	35	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 149,70	R$ 149,70
9	36	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 242,70	R$ 242,70
9	37	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 282,70	R$ 565,40
9	38	2,00	Unidades	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 35,20	R$ 70,40
9	39	2,00	Unidades	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 59,10	R$ 118,20
9	40	2,00	Unidades	COXIM DO ESCAPAMENTO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 23,70	R$ 47,40
9	41	1,00	Unidades	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 40,50	R$ 40,50
9	42	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 255,60	R$ 511,20
9	43	2,00	Unidades	CUBO RODA TRASEIRA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 322,80	R$ 645,60
9	44	2,00	Unidades	DISCO FREIO DIANT	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 245,40	R$ 490,80
9	45	1,00	Unidades	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 34,60	R$ 34,60
9	46	1,00	UNIDADE	ELEMENTO FILTRO DE AR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 73,70	R$ 73,70
9	47	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 439,30	R$ 1.317,90
9	48	1,00	Unidades	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 60,00	R$ 60,00
9	49	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 113,50	R$ 227,00
9	50	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 60,20	R$ 60,20
9	51	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 188,10	R$ 188,10
9	52	1,00	Unidades	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 273,20	R$ 273,20
9	53	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 113,20	R$ 113,20
9	54	1,00	Unidades	JOGO CABOS DE VELAS	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 127,90	R$ 127,90
9	55	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 2.137,90	R$ 2.137,90
9	56	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 516,00	R$ 516,00
9	57	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 515,70	R$ 515,70
9	58	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO A BOMBA DA DIREÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 249,30	R$ 249,30
9	59	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 133,30	R$ 133,30
9	60	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 137,80	R$ 137,80
9	61	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 113,10	R$ 113,10
9	62	1,00	Unidades	PARABRISA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 1.954,30	R$ 1.954,30
9	63	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 51,80	R$ 1.657,60
9	64	1,00	Unidades	PARA CHOQUE DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 449,90	R$ 449,00
9	65	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO CENTRAL	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 373,10	R$ 373,10
9	66	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO DIREITO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 216,10	R$ 216,10
9	67	1,00	Unidades	PARA CHOQUE TRASEIRO ESQUERDO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 216,40	R$ 216,10
9	68	2,00	Unidades	PIVO DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 104,50	R$ 209,90

9	69	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 910,30	R$ 1.820,60
9	70	2,00	Unidades	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 52,70	R$ 105,40
9	71	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 238,30	R$ 238,30
9	72	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 243,10	R$ 243,10
9	73	1,00	Unidades	RADIADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 1.282,90	R$ 1.282,90
9	74	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 75,30	R$ 75,30
9	75	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 225,40	R$ 225,40
9	76	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 353,60	R$ 353,60
9	77	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR PARABRISA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 452,70	R$ 452,70
9	78	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA RODA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 315,80	R$ 631,60
9	79	2,00	Unidades	SENSOR ABS DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 887,60	R$ 1.775,20
9	80	2,00	Unidades	SENSOR ABS DA RODA TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 653,60	R$ 1.307,20
9	81	2,00	Unidades	SERVO DE FREIO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 910,60	R$ 1.821,20
9	82	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA ÁGUA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 289,70	R$ 289,70
9	83	1,00	Unidades	SILENCIOSO TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 283,90	R$ 283,90
9	84	1,00	Unidades	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 271,70	R$ 271,70
9	85	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 148,20	R$ 148,20
9	86	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 42,00	R$ 42,00
9	87	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 633,90	R$ 1.267,80
9	88	1,00	Unidades	TANQUE COMBUSTIVEL	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 542,90	R$ 542,90
9	89	2,00	Unidades	TRIZETA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 383,00	R$ 766,00
9	90	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 151,80	R$ 303,60
9	91	1,00	Unidades	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 282,40	R$ 282,40
9	92	1,00	Unidades	TENSOR DA CORRENTE DA DISTRIBUIÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 641,20	R$ 641,20
9	93	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 309,20	R$ 618,40
9	94	2,00	Unidades	TUBO DE PRESSAO DO ÓLEO DA DIREÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 281,50	R$ 563,00
9	95	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 200,70	R$ 401,40
9	96	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATICA	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 186,80	R$ 186,80
9	97	2,00	Unidades	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 62,10	R$ 124,20
9	98	4,00	Unidades	VELAS DE IGNIÇÃO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 46,00	R$ 184,00
9	99	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 393,10	R$ 27.517,00
9	100	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 250,00	R$ 500,00
9	101	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 250,30	R$ 500,60
9	102	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇO/ ORIGINAL	R$ 335,50	R$ 671,00
TOTAL DO LOTE: R$ 85.000,00							
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 85.000,00							

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 14 – RENAULT MASTER – ANO 2016/2017 – PLACA BAL-4910							
14	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 257,30	R$ 514,60
14	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 246,70	R$ 493,40
14	3	2,00	Unidades	ANELTRAVA DO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	RENAULT	R$ 18,70	R$ 37,40
14	4	2,00	Unidades	BARRA AXIAL	RENAULT	R$ 101,10	R$ 202,20
14	5	1,00	Unidades	BARRA DIANTEIRA DO AGREGADO	RENAULT	R$ 306,00	R$ 306,00
14	6	2,00	Unidades	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 121,70	R$ 243,40
14	7	2,00	Unidades	BATENTE INF DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 25,60	R$ 51,20
14	8	2,00	Unidades	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 34,30	R$ 68,60
14	9	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 500,90	R$ 1.001,80
14	10	2,00	Unidades	BIELETA SUSPENSÃO	AXIOS	R$ 124,90	R$ 249,80
14	11	4,00	Unidades	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	RENAULT	R$ 1.099,90	R$ 4.399,60
14	12	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	BOSCH	R$ 653,30	R$ 653,30
14	13	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 441,50	R$ 441,50
14	14	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	RENAULT	R$ 331,60	R$ 331,60
14	15	4,00	Unidades	BUCHA DA BANDEJA	RENAULT	R$ 63,00	R$ 252,00
14	16	2,00	Unidades	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	RENAULT	R$ 85,50	R$ 171,00
14	17	1,00	Unidades	BUJAO DO CARTER	RENAULT	R$ 24,90	R$ 24,90
14	18	1,00	Unidades	BUZINA	GAUSS	R$ 68,70	R$ 68,70
14	19	1,00	Unidades	CABO DE FREIO DE MÃO	RENAULT	R$ 63,00	R$ 63,00
14	20	1,00	Unidades	CABO DO CAPU	RENAULT	R$ 133,00	R$ 133,00
14	21	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	RENAULT	R$ 3.129,40	R$ 3.129,40
14	22	1,00	Unidades	CATALIZADOR	RENAULT	R$ 534,60	R$ 534,60

14	23	2,00	Unidades	CILINDRO MESTRE DE FREIO	RENAULT	R$ 478,40	R$ 956,80
14	24	1,00	Unidades	CILINDRO IMPULSOR DA EMBREAGEM	RENAULT	R$ 399,70	R$ 399,70
14	25	2,00	Unidades	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	RENAULT	R$ 63,00	R$ 126,00
14	26	2,00	Unidades	COIFA INTERNA DO SEMI EIXO	NAKATA	R$ 136,10	R$ 272,20
14	27	2,00	Unidades	COIFA EXTERNA DO SEMI EIXO	NAKATA	R$ 124,20	R$ 248,40
14	28	1,00	Unidades	CORREIA DENTADA	RENAULT	R$ 107,40	R$ 107,40
14	29	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	RENAULT	R$ 174,20	R$ 174,20
14	30	1,00	Unidades	CORRENTE DA BOMBA DE ÓLEO	RENAULT	R$ 174,80	R$ 174,80
14	31	1,00	Unidades	COXIM DO CÂMBIO	RENAULT	R$ 290,40	R$ 290,40
14	32	2,00	Unidades	COXIM DO MOTOR	RENAULT	R$ 202,90	R$ 405,80
14	33	2,00	Unidades	COXIM DO ESCAPE	RENAULT	R$ 33,10	R$ 66,20
14	34	1,00	Unidades	COMANDO DE SETA	RENAULT	R$ 571,40	R$ 571,40
14	35	1,00	Unidades	COMUTADOR DA IGNIÇÃO	RENAULT	R$ 515,20	R$ 515,20
14	36	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRO	HIPPER FREIOS	R$ 183,60	R$ 367,20
14	37	2,00	Unidades	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	R$ 231,70	R$ 463,40
14	38	2,00	Unidades	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FREMAX	R$ 201,70	R$ 403,40
14	39	2,00	Unidades	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	R$ 201,70	R$ 403,40
14	40	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 107,40	R$ 322,20
14	41	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 55,50	R$ 166,50
14	42	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	TECFIL	R$ 64,30	R$ 192,90
14	43	1,00	Unidades	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	R$ 48,00	R$ 48,00
14	44	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	RENAULT	R$ 111,80	R$ 111,80
14	45	1,00	Unidades	JOGO DE MOLAS DO FREIO TRASEIRO	RENAULT	R$ 80,50	R$ 80,50
14	46	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	RENAULT	R$ 622,70	R$ 622,70
14	47	1,00	Unidades	JOGO DE JUNTA DO CÂMBIO	RENAULT	R$ 194,80	R$ 194,80
14	48	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	RENAULT	R$ 134,90	R$ 134,90
14	49	1,00	Unidades	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	RENAULT	R$ 204,20	R$ 204,2 0
14	50	1,00	Unidades	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	RENAULT	R$ 95,50	R$ 95,50
14	51	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	R$ 1.535,80	R$ 1.535,80
14	52	1,00	Unidades	MANOPLA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	RENAULT	R$ 98,60	R$ 98,60
14	53	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	RENAULT	R$ 81,10	R$ 81,10
14	54	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RENAULT	R$ 98,60	R$ 98,60
14	55	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	RENAULT	R$ 505,90	R$ 505,90
14	56	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	RENAULT	R$ 860,60	R$ 860,00
14	57	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 81,10	R$ 162,20
14	58	1,00	Unidades	PARABRISA	RENAULT	R$ 1.404,00	R$ 1.404,00
14	59	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	RENAULT	R$ 36,80	R$ 1.177,60
14	60	2,00	Unidades	PIVO DE SUSPENSÃO	RENAULT	R$ 99,30	R$ 198,60
14	61	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	RENAULT	R$ 653,90	R$ 1.307,80
14	62	1,00	Unidades	POLIA DO VIRABREQUIM	RENAULT	R$ 308,50	R$ 308,50
14	63	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DENTADA	RENAULT	R$ 94,90	R$ 94,90
14	64	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	RENAULT	R$ 174,20	R$ 174,20
14	65	1,00	Unidades	RADIADOR	RENAULT	R$ 921,20	R$ 921,20
14	66	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	RENAULT	R$ 252,90	R$ 252,90
14	67	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	RENAULT	R$ 199,20	R$ 199,20
14	68	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	RENAULT	R$ 161,70	R$ 161,70
14	69	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO	RENAULT	R$ 109,30	R$ 109,30
14	70	1,00	Unidades	RETENTOR DO VIRABREQUIM	RENAULT	R$ 319,10	R$ 319,10
14	71	2,00	Unidades	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	RENAULT	R$ 194,80	R$ 389,60
14	72	2,00	Unidades	ROLAMENTO DO BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	RENAULT	R$ 54,90	R$ 109,80
14	73	1,00	Unidades	ROLAMENTO TENSOR	RENAULT	R$ 414,10	R$ 414,10
14	74	2,00	Unidades	SENSOR DO ABS DA RODA DIANTEIRO	RENAULT	R$ 229,20	R$ 458,40
14	75	2,00	Unidades	SENSOR DO ABS DA RODA TRASEIRO	RENAULT	R$ 247,30	R$ 494,60
14	76	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	RENAULT	R$ 93,00	R$ 93,00
14	77	2,00	Unidades	SERVO DE FREIO	RENAULT	R$ 653,90	R$ 1.307,80
14	78	2,00	Unidades	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO DIREITO	RENAULT	R$ 228,50	R$ 457,00
14	79	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	R$ 455,30	R$ 910,60
14	80	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO	RENAULT	R$ 60,50	R$ 60,50
14	81	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	RENAULT	R$ 106,10	R$ 106,10

14	82	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO	RENAULT	R$ 23,70	R$ 23,70
14	83	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO TRASEIRO	RENAULT	R$ 143,60	R$ 287,20
14	84	2,00	Unidades	TUBO FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO	RENAULT	R$ 221,70	R$ 443,40
14	85	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	RENAULT	R$ 168,00	R$ 336,00
14	86	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	RENAULT	R$ 229,20	R$ 229,20
14	87	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	RENAULT	R$ 600,20	R$ 600,20
14	88	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	MTE	R$ 133,60	R$ 133,60
14	89	4,00	Unidades	VÁLVULA ADMISSÃO	RENAULT	R$ 76,10	R$ 304,40
14	90	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	RENAULT	R$ 228,50	R$ 228,50
14	91	2,00	Unidades	VÁLVULA DE SANGRIA DO FREIO DIANTEIRO	RENAULT	R$ 44,30	R$ 88,60
14	92	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 282,30	R$ 19.761,00
14	93	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 179,20	R$ 358,40
14	94	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 179,80	R$ 359,60
14	95	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 241,00	R$ 482,00
TOTAL DO LOTE: R$ 59.900,00							

LOTE 15 – CAMINHÃO FORD CARGO 1319 – ANO 2012/2013 – PLACA AWB8635							
15	1	2,00	Unidades	ACOPLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	FORD	R$ 577,70	R$ 1.155,40
15	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	R$ 342,20	R$ 685,80
15	3	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	R$ 328,80	R$ 657,60
15	4	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	FORD	R$ 92,40	R$ 184,80
15	5	2,00	Unidades	BATENTE SUSPENSAO DIANTEIRO	FORD	R$ 188,90	R$ 377,80
15	6	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 667,60	R$ 1.335,20
15	7	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO.	FORD	R$ 339,60	R$ 339,60
15	8	2,00	Unidades	BRACO DA SUSPENSAO DIANTEIRO	FORD	R$ 213,10	R$ 426,20
15	9	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	FORD	R$ 61,60	R$ 123,20
15	10	1,00	Unidades	BRACADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	FORD	R$ 136,50	R$ 136,50
15	11	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 61,60	R$ 123,20
15	12	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRO	SAMPEL	R$ 35,70	R$ 71,40
15	13	2,00	Unidades	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	FORD	R$ 48,20	R$ 96,40
15	14	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	FORD	R$ 442,00	R$ 442,00
15	15	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 588,50	R$ 588,50
15	16	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	FORD	R$ 179,80	R$ 179,80
15	17	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	FORD	R$ 33,20	R$ 33,20
15	18	4,00	Unidades	CATRACAS DE FREIO	FORD	R$ 295,50	R$ 1.182,00
15	19	1,00	Unidades	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	TRW	R$ 501,10	R$ 501,10
15	20	1,00	Unidades	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR ATUADOR PNEUMATICO	FORD	R$ 1.149,60	R$ 1.149,60
15	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	FORD	R$ 232,20	R$ 232,20
15	22	1,00	Unidades	COMANDO DE SETA	FORD	R$ 761,60	R$ 761,60
15	23	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	FORD	R$ 243,90	R$ 243,90
15	24	2,00	Unidades	COXIM DO RADIADOR	FORD	R$ 94,80	R$ 189,60
15	25	2,00	Unidades	CRUZETA DO CARDAN	FORD	R$ 347,90	R$ 695,80
15	26	3,00	Unidades	ELEMENTO PRIMARIO DO FILTRO DE AR	WEGA	R$ 134,00	R$ 402,00
15	27	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 82,40	R$ 247,20
15	28	2,00	Unidades	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	WEGA	R$ 69,90	R$ 139,80
15	29	3,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	WEGA	R$ 296,30	R$ 888,90
15	30	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 420,30	R$ 1.260,90
15	31	4,00	Unidades	GRAMPOS DE MOLA DIANTEIRO	FORD	R$ 66,50	R$ 266,00
15	32	4,00	Unidades	GRAMPOS DE MOLA TRASEIRO	FORD	R$ 67,40	R$ 269,60
15	33	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	FORD	R$ 108,20	R$ 216,40
15	34	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA MARCHA RÉ	FORD	R$ 181,40	R$ 181,40
15	35	1,00	Unidades	JOGO JUNTA CÂMBIO CAMINHÃO	SABÓ	R$ 305,50	R$ 305,50
15	36	1,00	Unidades	JOGO JUNTA CARTER	FORD	R$ 170,60	R$ 170,60
15	37	1,00	Unidades	JUNTAS DA TUBAGEM DE ESCAPE E ADMISSÃO	FORD	R$ 188,10	R$ 188,10
15	38	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	R$ 146,50	R$ 293,00
15	39	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	R$ 144,00	R$ 288,00
15	40	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	EATON	R$ 2.058,80	R$ 2.058,80

15	41	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 108,20	R$ 108,20
15	42	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 131,50	R$ 131,50
15	43	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FORD	R$ 419,50	R$ 839,00
15	44	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	FORD	R$ 492,80	R$ 985,60
15	45	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	FORD	R$ 414,50	R$ 829,00
15	46	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	FORD	R$ 205,60	R$ 411,20
15	47	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	FORD	R$ 465,30	R$ 930,60
15	48	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	FORD	R$ 470,30	R$ 940,60
15	49	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	FORD	R$ 378,70	R$ 757,40
15	50	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	FORD	R$ 674,20	R$ 674,20
15	51	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	EURO	R$ 1.147,10	R$ 1.147,10
15	52	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 108,20	R$ 216,40
15	53	1,00	Unidades	PARABRISA	FORD	R$ 1.871,30	R$ 1.871,30
15	54	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	FORD	R$ 107,30	R$ 214,60
15	55	2,00	Unidades	PONTA DE EIXO TRASEIRA	FORD	R$ 544,40	R$ 1.088,80
15	56	10,00	UNIDADE	PORCA DA RODA	FORD	R$ 23,30	R$ 233,00
15	57	1,00	Unidades	REPARO REDUZIDA	FORD	R$ 499,40	R$ 499,40
15	58	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	FORD	R$ 703,40	R$ 703,40
15	59	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	FORD	R$ 328,80	R$ 328,80
15	60	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	FORD	R$ 331,30	R$ 331,30
15	61	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	FORD	R$ 85,70	R$ 171,40
15	62	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	FORD	R$ 258,80	R$ 517,60
15	63	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	FORD	R$ 161,40	R$ 161,40
15	64	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	FORD	R$ 215,60	R$ 215,60
15	65	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRO	FORD	R$ 239,70	R$ 479,40
15	66	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANT	SKF	R$ 248,00	R$ 496,00
15	67	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	SKF	R$ 259,70	R$ 519,40
15	68	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	SKF	R$ 243,00	R$ 486,00
15	69	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	SKF	R$ 110,70	R$ 221,40
15	70	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	SKF	R$ 253,80	R$ 253,80
15	71	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	SKF	R$ 277,20	R$ 277,20
15	72	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	FORD	R$ 189,70	R$ 189,70
15	73	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO OLEO COMBUSTIVEL	FORD	R$ 124,80	R$ 124,80
15	74	2,00	Unidades	SUPORTE TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO	FORD	R$ 341,30	R$ 682,60
15	75	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	FORD	R$ 601,80	R$ 1.203,60
15	76	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	FORD	R$ 606,80	R$ 1.213,60
15	77	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	FORD	R$ 64,00	R$ 64,00
15	78	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	FORD	R$ 1.648,20	R$ 1.648,20
15	79	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	FORD	R$ 217,20	R$ 434,40
15	80	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	FORD	R$ 223,90	R$ 447,80
15	81	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	FORD	R$ 799,90	R$ 799,90
15	82	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO DIANTEIRO	FORD	R$ 104,00	R$ 208,00
15	83	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO TRASEIRO	FORD	R$ 191,40	R$ 382,80
15	84	1,00	Unidades	TUBO DO RESPIRO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	FORD	R$ 21,60	R$ 21,60
15	85	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	MTE	R$ 266,30	R$ 266,30
15	86	1,00	Unidades	VÁLVULAS COMPLETAS DO PEDAL DE FREIO	FORD	R$ 844,90	R$ 844,90
15	87	1,00	Unidades	VARÃO DO PEDAL DE EMBREAGEM	FORD	R$ 108,20	R$ 108,20
15	88	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	FORD	R$ 304,60	R$ 304,60
15	89	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	FORD	R$ 92,40	R$ 92,40
15	90	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	FORD	R$ 830,70	R$ 830,70
15	91	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	FORD	R$ 434,50	R$ 434,50
15	92	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	FORD	R$ 189,70	R$ 189,70
15	93	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	FORD	R$ 988,90	R$ 988,90
15	94	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 376,20	R$ 26.334,00
15	95	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 238,90	R$ 477,80
15	96	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 238,90	R$ 477,80
TOTAL DO LOTE: R$ 74.900,00							

LOTE 16 – CAMINÃO MERCEDES BENZ – ATRON 2729 – ANO 2013 – PLACA AXV0957

16	1	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	AESA	R$ 79,10	R$ 158,20
16	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 291,20	R$ 582,40
16	3	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 279,20	R$ 558,40
16	4	1,00	Unidades	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	MB	R$ 137,10	R$ 137,10
16	5	2,00	Unidades	BATENTE SUSPENSAO DIANTEIRO	MB	R$ 160,40	R$ 320,80
16	6	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 566,90	R$ 1.133,80
16	7	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO.	MB	R$ 289,10	R$ 289,10
16	8	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	MB	R$ 555,60	R$ 555,60
16	9	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	MB	R$ 52,30	R$ 104,60
16	10	1,00	Unidades	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	MB	R$ 115,90	R$ 115,90
16	11	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	MB	R$ 52,30	R$ 104,60
16	12	2,00	Unidades	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	MB	R$ 30,30	R$ 60,60
16	13	2,00	Unidades	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	MB	R$ 40,90	R$ 81,80
16	14	1,00	Unidades	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	MB	R$ 739,40	R$ 739,40
16	15	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	TAKAO	R$ 375,30	R$ 375,30
16	16	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 499,70	R$ 499,70
16	17	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	MB	R$ 152,60	R$ 152,60
16	18	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	MB	R$ 28,20	R$ 28,20
16	19	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	MB	R$ 3.541,40	R$ 3.541,40
16	20	1,00	Unidades	CABO DE VELOCIMETRO	MB	R$ 94,70	R$ 94,70
16	21	1,00	Unidades	CABOS DE AFOGADOR	MB	R$ 110,20	R$ 110,20
16	22	1,00	Unidades	CANO INJETOR	MB	R$ 131,40	R$ 131,40
16	23	4,00	Unidades	CATRACAS DE FREIO	MB	R$ 250,90	R$ 1.003,60
16	24	1,00	Unidades	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM INFERIOR ATUADOR	MB	R$ 1.181,20	R$ 1.181,20
16	25	1,00	Unidades	CILINDRO DA EMBREAGEM	MB	R$ 530,80	R$ 530,80
16	26	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R$ 197,20	R$ 197,20
16	27	1,00	Unidades	COMANDO DE SETA	MB	R$ 646,80	R$ 646,80
16	28	1,00	Unidades	COMANDO DA BUZINA	MB	R$ 126,50	R$ 126,50
16	29	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	MB	R$ 207,80	R$ 207,80
16	30	2,00	Unidades	COXIM DO RADIADOR	MB	R$ 80,50	R$ 161,00
16	31	2,00	Unidades	CRUZETA DE SATELITE	MB	R$ 317,30	R$ 634,60
16	32	2,00	Unidades	CRUZETA DO CARDAN	MB	R$ 295,40	R$ 590,80
16	33	2,00	Unidades	CUBO DA RODA DIANTEIRA	MB	R$ 1.463,20	R$ 2.926,40
16	34	2,00	Unidades	CRUZETA DO CARDÃ	MB	R$ 168,20	R$ 336,40
16	35	3,00	Unidades	ELEMENTO PRIMARIO DO FILTRO DE AR	TECFIL	R$ 113,80	R$ 341,40
16	36	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 69,90	R$ 209,70
16	37	2,00	Unidades	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	TECFIL	R$ 59,30	R$ 118,60
16	38	3,00	Unidades	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	R$ 251,60	R$ 754,80
16	39	3,00	Unidades	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	R$ 356,90	R$ 1.070,70
16	40	4,00	Unidades	GRAMPOS DE MOLA DIANTEIROS	MB	R$ 56,50	R$ 226,00
16	41	4,00	Unidades	GRAMPOS DE MOLA TRASEIROS	MB	R$ 57,20	R$ 228,80
16	42	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	MB	R$ 91,80	R$ 183,60
16	43	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA MARCHA RÉ	MB	R$ 154,10	R$ 154,10
16	44	1,00	Unidades	JOGO JUNTA CÂMBIO CAMINHÃO	MB	R$ 259,40	R$ 259,40
16	45	1,00	Unidades	JOGO JUNTA CARTER	SABÓ	R$ 144,90	R$ 144,90
16	46	1,00	Unidades	JUNTAS DA TUBAGEM DE ESCAPE E ADMISSÃO	MB	R$ 159,70	R$ 159,70
16	47	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	MB	R$ 124,40	R$ 248,80
16	48	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	MB	R$ 122,90	R$ 245,80
16	49	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	EATON	R$ 1.738,20	R$ 1.738,20
16	50	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 91,80	R$ 91,80
16	51	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	R$ 111,60	R$ 111,60
16	52	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	MB	R$ 356,20	R$ 712,40
16	53	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	MB	R$ 418,40	R$ 836,80
16	54	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	MB	R$ 352,00	R$ 704,00
16	55	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	MB	R$ 387,30	R$ 774,60
16	56	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	MB	R$ 395,10	R$ 790,20
16	57	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	MB	R$ 399,30	R$ 798,60
16	58	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	MB	R$ 321,60	R$ 643,20
16	59	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	MB	R$ 572,20	R$ 572,20
16	60	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	MB	R$ 974,00	R$ 974,00
16	61	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 91,80	R$ 183,60

16	62	1,00	Unidades	PARABRISA	MB	R$ 1,589,00	R$ 1.589,00
16	63	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	MB	R$ 91,10	R$ 182,20
16	64	2,00	Unidades	PONTA DE EIXO TRASEIRA	MB	R$ 462,30	R$ 924,60
16	65	10,00	UNIDADE	PORCA DA RODA	MB	R$ 19,70	R$ 197,00
16	66	1,00	Unidades	RADIADOR	VALEO	R$ 1.043,30	R$ 1.043,30
16	67	1,00	Unidades	REPARO REDUZIDA	MB	R$ 424,10	R$ 424,10
16	68	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	MB	R$ 597,30	R$ 597,30
16	69	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	MB	R$ 279,90	R$ 279,90
16	70	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	MB	R$ 281,30	R$ 281,30
16	71	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	MB	R$ 72,80	R$ 145,60
16	72	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	MB	R$ 219,80	R$ 439,60
16	73	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	MB	R$ 137,10	R$ 137,10
16	74	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	MB	R$ 183,00	R$ 183,00
16	75	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	MB	R$ 203,50	R$ 407,00
16	76	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	MB	R$ 210,60	R$ 421,20
16	77	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	MB	R$ 220,50	R$ 441,00
16	78	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	MB	R$ 207,10	R$ 414,20
16	79	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	MB	R$ 94,70	R$ 189,40
16	80	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	MB	R$ 216,30	R$ 216,30
16	81	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	MB	R$ 236,10	R$ 236,10
16	82	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	MB	R$ 161,10	R$ 161,10
16	83	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO OLEO COMBUSTIVEL	MB	R$ 106,00	R$ 106,00
16	84	2,00	Unidades	SUPORTE TRASEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO	MB	R$ 289,80	R$ 579,60
16	85	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	MB	R$ 511,00	R$ 1.022,00
16	86	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	MB	R$ 515,30	R$ 1.030,60
16	87	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	MB	R$ 54,40	R$ 54,40
16	88	2,00	Unidades	TERMINAL DA BARRA DE LIGAÇÃO DA DIREÇÃO	NAKATA	R$ 184,40	R$ 368,80
16	89	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	R$ 190,10	R$ 380,20
16	90	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	MB	R$ 679,30	R$ 679,30
16	91	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO DIANTEIRO	MB	R$ 88,30	R$ 176,60
16	92	2,00	Unidades	TUBO DO FREIO TRASEIRO	MB	R$ 163,20	R$ 326,40
16	93	1,00	Unidades	TUBO DO RESPIRO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	MB	R$ 18,30	R$ 18,30
16	94	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	MB	R$ 226,20	R$ 226,20
16	95	1,00	Unidades	VÁLVULAS COMPLETA DO PEDAL DE FREIO	MB	R$ 717,40	R$ 717,40
16	96	1,00	Unidades	VARÃO DO PEDAL DE EMBREAGEM	MB	R$ 91,80	R$ 91,80
16	97	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	MB	R$ 258,70	R$ 258,70
16	98	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	MB	R$ 79,10	R$ 79,10
16	99	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 319,50	R$ 22.365,00
16	100	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 202,80	R$ 405,60
16	101	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 203,50	R$ 407,00
TOTAL DO LOTE: R$ 69.900,00							

LOTE 17 – ÔNIBUS VOLARE V8L – ANO 2019/2019 – PLACA BDG – 2H70							
17	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 285,00	R$ 570,00
17	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 273,30	R$ 546,60
17	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 77,40	R$ 154,80
17	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 282,90	R$ 282,90

17	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 543,80	R$ 543,80
17	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 51,20	R$ 102,40
17	7	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 554,90	R$ 1.109,80
17	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VOLARE	R$ 274,60	R$274,60
17	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 489,10	R$ 489,10
17	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	VOLARE	R$ 367,30	R$ 367,30
17	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 149,40	R$ 149,40
17	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 16,60	R$ 66,40
17	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 24,90	R$ 99,60
17	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANT	VOLARE	R$ 67,10	R$ 268,40
17	15	2,00	Unidades	BRACO DA SUSPENSAO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 177,10	R$ 354,20
17	16	1,00	Unidades	BRACADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 113,40	R$ 113,40

17	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 3.466,30	R$ 3.466,30
17	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 76,10	R$ 76,10
17	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 202,00	R$ 202,00
17	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 203,40	R$ 203,40
17	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 193,00	R$ 193,00
17	22	2,00	Unidades	CUICA DE FREIO TRASEIRA	VOLARE	R$ 650,30	R$ 1.300,60
17	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	MAN	R$ 68,40	R$ 205,20
17	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	MAN	R$ 119,00	R$ 357,00
17	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	MAN	R$ 61,50	R$ 184,50
17	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	MAN	R$ 71,20	R$ 213,60
17	27	2,00	Unidades	FLEXIVEL FREIO	VOLARE	R$ 85,10	R$ 170,20
17	28	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 75,40	R$ 150,80
17	29	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 61,50	R$ 123,00
17	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	R$ 121,70	R$ 243,40
17	31	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	R$ 120,30	R$ 240,60
17	32	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R$ 1.701,30	R$ 1.701,30
17	33	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VOLARE	R$ 348,70	R$ 697,40
17	34	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VOLARE	R$ 409,60	R$ 819,20
17	35	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 344,50	R$ 689,00
17	36	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VOLARE	R$ 379,10	R$ 758,20
17	37	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 386,70	R$ 773,40
17	38	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VOLARE	R$ 390,90	R$ 781,80
17	39	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VOLARE	R$ 314,80	R$ 629,60
17	40	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	VOLARE	R$ 953,40	R$ 953,40
17	41	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 22,80	R$ 22,80
17	42	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VOLARE	R$ 40,80	R$ 1.305,60
17	43	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 70,50	R$ 282,00
17	44	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 89,90	R$ 179,80
17	45	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 89,20	R$ 178,40
17	46	1,00	Unidades	RADIADOR	VISCONDE	R$ 1.021,20	R$ 1.021,20
17	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 194,40	R$ 388,80
17	48	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 206,80	R$ 413,60
17	49	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 584,60	R$ 584,60
17	50	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 310,60	R$ 621,20
17	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 273,90	R$ 273,90
17	52	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 275,30	R$ 275,30
17	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 71,20	R$ 142,40
17	54	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 215,10	R$ 430,20
17	55	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	VOLARE	R$ 134,20	R$ 134,20
17	56	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 179,20	R$ 179,20
17	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 199,20	R$ 398,40
17	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 206,10	R$ 412,20
17	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 215,80	R$ 431,60
17	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 202,70	R$ 405,40
17	61	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VOLARE	R$ 92,70	R$ 185,40
17	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VOLARE	R$ 211,70	R$ 211,70
17	63	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VOLARE	R$ 231,00	R$ 231,00
17	64	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	VOLARE	R$ 216,50	R$ 216,50
17	65	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 350,70	R$ 350,70
17	66	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	VOLARE	R$ 157,70	R$ 157,70
17	67	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO OLEO COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 103,70	R$ 103,70
17	68	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 500,20	R$ 1.000,40
17	69	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 504,30	R$ 1.008,60
17	70	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 53,20	R$ 53,20
17	71	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 1.369,90	R$ 1.369,90
17	72	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 186,10	R$ 372,20
17	73	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 664,90	R$ 664,90
17	74	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	VOLARE	R$ 221,40	R$ 221,40
17	75	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VOLARE	R$ 253,20	R$ 253,20
17	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 77,40	R$ 77,40
17	77	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VOLARE	R$ 690,50	R$ 690,50
17	78	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VOLARE	R$ 361,10	R$ 361,10
17	79	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VOLARE	R$ 157,70	R$ 157,70

17	80	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VOLARE	R$ 821,90	R$ 821,90
17	81	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 312,70	R$ 21.889,00
17	82	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 198,50	R$ 397,00
17	83	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 199,20	R$ 398,40
TOTAL DO LOTE: R$ 59.900,00							
LOTE 18 -ÔNIBUS VOLARE V8L- ANO 2022/2022- PLACA SEE 6C47							
18	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 285,00	R$ 570,00
18	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 273,30	R$ 546,60
18	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 77,40	R$ 154,80
18	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 282,90	R$ 282,90
18	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 543,80	R$ 543,80
18	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 51,20	R$ 102,40
18	7	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 554,90	R$ 1.109,80
18	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VOLARE	R$ 274,60	R$ 274,60
18	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 489,10	R$ 489,10
18	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	VOLARE	R$ 367,30	R$ 367,30
18	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R$ 149,40	R$ 149,40
18	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 16,60	R$ 66,40
18	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 24,90	R$ 99,60
18	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 67,10	R$ 268,40
18	15	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 177,10	R$ 354,20
18	16	1,00	Unidades	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 113,40	R$ 113,40
18	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 3.466,30	R$ 3.466,30
18	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 76,10	R$ 76,10
18	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 202,00	R$ 202,00
18	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 203,40	R$ 203,40
18	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R$ 193,00	R$ 193,00
18	22	2,00	Unidades	CUICA DO FREIO TRASEIRA	VOLARE	R$ 650,30	R$ 1.300,60
18	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 68,40	R$ 205,20
18	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	WEGA	R$ 119,00	R$ 357,00
18	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 61,50	R$ 184,50
18	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	WEGA	R$ 71,20	R$ 213,60
18	27	2,00	Unidades	FLEXIVEL FREIO	VOLARE	R$ 85,10	R$ 170,20
18	28	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 75,40	R$ 150,80
18	29	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 61,50	R$ 123,00
18	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	R$ 121,70	R$ 243,40
18	31	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	R$ 120,30	R$ 240,60
18	32	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VOLARE	R$ 1.701,30	R$ 1.701,30
18	33	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VOLARE	R$ 348,70	R$ 697,40
18	34	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VOLARE	R$ 409,60	R$ 819,20
18	35	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 344,50	R$ 689,00
18	36	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VOLARE	R$ 379,10	R$ 758,20
18	37	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 386,70	R$ 773,40
18	38	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VOLARE	R$ 390,90	R$ 781,80
18	39	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VOLARE	R$ 314,80	R$ 629,60
18	40	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	VOLARE	R$ 953,40	R$ 953,40
18	41	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 22,80	R$ 22,80
18	42	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VOLARE	R$ 40,80	R$ 1.305,60
18	43	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 70,50	R$ 282,00
18	44	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VOLARE	R$ 89,90	R$ 179,80
18	45	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 89,20	R$ 178,40
18	46	1,00	Unidades	RADIADOR	VISCONDE	R$ 1.021,20	R$ 1.021,20
18	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 194,40	R$ 388,80
18	48	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 206,80	R$ 413,60
18	49	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 584,60	R$ 584,60
18	50	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 310,60	R$ 621,20
18	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANT	VOLARE	R$ 273,90	R$ 273,90
18	52	1,00	Unidades	RETENTOR DO CAMBIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 275,30	R$ 275,30
18	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 71,20	R$ 142,40
18	54	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRAS	VOLARE	R$ 215,10	R$ 430,20
18	55	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	VOLARE	R$ 134,20	R$ 134,20
18	56	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 179,20	R$ 179,20
18	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 199,20	R$ 398,40

18	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 206,10	R$ 412,20
18	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 215,80	R$ 431,60
18	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 202,70	R$ 405,40
18	61	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VOLARE	R$ 92,70	R$ 185,40
18	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VOLARE	R$ 211,70	R$ 211,70
18	63	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VOLARE	R$ 231,00	R$ 231,00
18	64	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	VOLARE	R$ 216,50	R$ 216,50
18	65	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 350,70	R$ 350,70
18	66	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	VOLARE	R$ 157,70	R$ 157,70
18	67	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO ÓLEO COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 103,70	R$ 103,70
18	68	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 500,20	R$ 1.000,40
18	69	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 504,30	R$ 1.008,60
18	70	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 53,20	R$ 53,20
18	71	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 1.369,90	R$ 1.369,90
18	72	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 186,10	R$ 372,20
18	73	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 664,90	R$ 664,90
18	74	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	VOLARE	R$ 221,40	R$ 221,40
18	75	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VOLARE	R$ 253,20	R$ 253,20
18	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 77,40	R$ 77,40
18	77	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VOLARE	R$ 690,50	R$ 690,50
18	78	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VOLARE	R$ 361,10	R$ 361,10
18	79	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VOLARE	R$ 157,70	R$ 157,70
18	80	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VOLARE	R$ 821,90	R$ 821,90
18	81	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 312,70	R$ 21.889,00
18	82	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 198,50	R$ 397,00
18	83	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 199,20	R$ 398,40
TOTAL DO LOTE: R$ 59.900,00							
LOTE 19 – ÔNIBUS VOLARE V8L – ANO 2018/2028 – PLACA BCY – 3F26							
19	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 251,50	R$ 503,00
19	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 241,20	R$ 482,40
19	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 68,30	R$ 136,60
19	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 249,70	R$ 249,70
19	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 479,90	R$ 479,90
19	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 45,10	R$ 90,20
19	7	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 489,70	R$ 979,40
19	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VOLARE	R$ 242,40	R$ 242,40
19	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 431,70	R$ 431,70
19	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	VOLARE	R$ 324,20	R$ 324,20
19	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R$ 131,80	R$ 131,80
19	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL	R$ 14,60	R$ 58,40
19	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	SAMPEL	R$ 21,90	R$ 87,60
19	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	COFAP	R$ 59,20	R$ 236,80
19	15	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	VOLARE	R$ 156,30	R$ 312,60
19	16	1,00	Unidades	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 100,10	R$ 100,10
19	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 3.059,10	R$ 3.059,10
19	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 67,10	R$ 67,10
19	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 178,30	R$ 178,30
19	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 179,50	R$ 179,50
19	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R$ 170,30	R$ 170,30
19	22	2,00	Unidades	CUICA DE FREIO TRASEIRA	VOLARE	R$ 574,00	R$ 1.148,00
19	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 60,40	R$ 181,20
19	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	WEGA	R$ 105,00	R$ 315,00
19	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 54,30	R$ 162,90
19	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	WEGA	R$ 62,80	R$ 188,40
19	27	2,00	Unidades	FLEXIVEL FREIO	VOLARE	R$ 75,10	R$ 150,20
19	28	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 66,50	R$ 133,00
19	29	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 54,30	R$ 108,60
19	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	R$ 107,40	R$ 214,80
19	31	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	R$ 106,20	R$ 212,40
19	32	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VOLARE	R$ 1.501,50	R$ 1.501,50
19	33	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	VOLARE	R$ 841,40	R$ 841,40
19	34	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 30,00	R$ 30,00
19	35	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VOLARE	R$ 307,70	R$ 615,40

19	36	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VOLARE	R$ 361,50	R$ 723,00
19	37	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 304,10	R$ 608,20
19	38	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VOLARE	R$ 334,60	R$ 669,20
19	39	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 341,30	R$ 682,60
19	40	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VOLARE	R$ 345,00	R$ 690,00
19	41	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VOLARE	R$ 277,80	R$ 555,60
19	42	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VOLARE	R$ 36,00	R$ 1.152,00
19	43	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 62,20	R$ 248,80
19	44	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VOLARE	R$ 79,30	R$ 158,60
19	45	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 78,70	R$ 157,40
19	46	1,00	Unidades	RADIADOR	VISCONDE	R$ 901,30	R$ 901,30
19	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 171,50	R$ 343,00
19	48	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 182,50	R$ 365,00
19	49	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 515,90	R$ 515,90
19	50	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 274,10	R$ 548,20
19	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 241,80	R$ 241,80
19	52	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 243,00	R$ 243,00
19	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 62,80	R$ 125,60
19	54	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 189,90	R$ 379,80
19	55	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	VOLARE	R$ 118,40	R$ 118,40
19	56	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 158,10	R$ 158,10
19	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	VETOR	R$ 175,80	R$ 351,60
19	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	VETOR	R$ 181,90	R$ 363,80
19	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	VETOR	R$ 190,50	R$ 381,00
19	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	VETOR	R$ 178,90	R$ 357,80
19	61	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VOLARE	R$ 81,80	R$ 163,60
19	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VOLARE	R$ 186,80	R$ 186,80
19	63	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VOLARE	R$ 203,90	R$ 203,90
19	64	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	VOLARE	R$ 191,10	R$ 191,10
19	65	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 309,50	R$ 309,50
19	66	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	VOLARE	R$ 139,20	R$ 139,20
19	67	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO OLEO COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 91,50	R$ 91,50
19	68	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 441,40	R$ 882,80
19	69	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 445,10	R$ 890,20
19	70	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 47,00	R$ 47,00
19	71	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 1.209,00	R$ 1.209,00
19	72	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 164,20	R$ 328,40
19	73	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	ZEN	R$ 586,80	R$ 586,80
19	74	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	MWM	R$ 195,40	R$ 195,40
19	75	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VOLARE	R$ 223,40	R$ 233,40
19	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 68,30	R$ 68,30
19	77	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VOLARE	R$ 609,40	R$ 609,40
19	78	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VOLARE	R$ 318,70	R$ 318,70
19	79	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VOLARE	R$ 139,20	R$ 139,20
19	80	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VOLARE	R$ 725,40	R$ 725,40
19	81	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 276,00	R$ 19.320,00
19	82	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 175,20	R$ 350,40
19	83	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 175,80	R$ 351,60
TOTAL DO LOTE: R$ 50.915,60							
LOTE 20 -ÔNIBUS VOLARE V8L -ANO 2018/2018 -PLACA BCQ- 3127							
20	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 246,90	R$ 493,80
20	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 236,80	R$ 473,60
20	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 67,10	R$ 134,20
20	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 245,10	R$ 245,10
20	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 471,20	R$ 471,20
20	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 44,30	R$ 88,60
20	7	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 480,70	R$ 961,40
20	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VOLARE	R$ 237,90	R$ 237,90
20	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 423,80	R$ 423,80
20	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	MWM	R$ 318,30	R$ 318,30
20	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 129,40	R$ 129,40
20	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	VOLARE	R$ 14,30	R$ 57,20
20	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA	VOLARE	R$ 21,50	R$ 86,00

20	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 58,10	R$ 232,40
20	15	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	VOLARE	R$ 153,40	R$ 306,80
20	16	1,00	Unidades	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 98,30	R$ 98,30
20	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 3.008,40	R$ 3.008,40
20	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	VOLARE	R$ 65,90	R$ 65,90
20	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 175,00	R$ 175,00
20	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 176,20	R$ 176,20
20	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 167,20	R$ 167,20
20	22	2,00	Unidades	CUICA DE FREIO TRASEIRA	VOLARE	R$ 563,50	R$ 1.127,00
20	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 59,30	R$ 177,90
20	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	WEGA	R$ 103,10	R$ 309,30
20	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 53,30	R$ 159,90
20	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	WEGA	R$ 61,70	R$ 185,10
20	27	2,00	Unidades	FLEXIVEL FREIO	VOLARE	R$ 73,70	R$ 147,40
20	28	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 65,30	R$ 130,60
20	29	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 53,30	R$ 106,60
20	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	R$ 105,50	R$ 211,00
20	31	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	R$ 104,30	R$ 208,60
20	32	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VOLARE	R$ 1.474,10	R$ 1.474,10
20	33	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VOLARE	R$ 302,10	R$ 604,20
20	34	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VOLARE	R$ 354,90	R$ 709,80
20	35	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 298,50	R$ 597,00
20	36	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VOLARE	R$ 328,50	R$ 657,00
20	37	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 335,10	R$ 670,20
20	38	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VOLARE	R$ 338,70	R$ 677,40
20	39	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VOLARE	R$ 272,70	R$ 545,40
20	40	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	BOSC	R$ 826,10	R$ 826,10
20	41	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 19,70	R$ 19,70
20	42	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VOLARE	R$ 35,30	R$ 1.129,60
20	43	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 61,10	R$ 244,40
20	44	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 77,90	R$ 155,80
20	45	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 77,30	R$ 154,60
20	46	1,00	Unidades	RADIADOR	VISCONDI	R$ 884,80	R$ 884,80
20	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	SKF	R$ 168,40	R$ 336,80
20	48	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	SKF	R$ 179,20	R$ 358,40
20	49	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	SKF	R$ 506,50	R$ 506,50
20	50	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 269,10	R$ 538,20
20	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 237,30	R$ 237,30
20	52	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 238,50	R$ 238,50
20	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 61,70	R$ 123,40
20	54	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 186,40	R$ 372,80
20	55	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	VOLARE	R$ 116,30	R$ 116,30
20	56	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 155,20	R$ 155,20
20	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 172,60	R$ 345,20
20	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 178,60	R$ 357,20
20	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 187,00	R$ 374,00
20	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 175,60	R$ 351,20
20	61	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VOLARE	R$ 80,30	R$ 160,60
20	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VOLARE	R$ 183,40	R$ 183,40
20	63	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VOLARE	R$ 200,20	R$ 200,20
20	64	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	FRAS-LE	R$ 187,60	R$ 187,60
20	65	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 303,90	R$ 303,90
20	66	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	VOLARE	R$ 136,60	R$ 136,60
20	67	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO ÓLEO COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 89,90	R$ 89,90
20	68	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 433,40	R$ 866,80
20	69	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 437,00	R$ 874,00
20	70	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 46,10	R$ 46,10
20	71	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 1.186,90	R$ 1.186,90
20	72	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 161,20	R$ 322,40
20	73	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 576,10	R$ 576,10
20	74	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	VOLARE	R$ 191,80	R$ 191,80
20	75	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VOLARE	R$ 219,40	R$ 219,40
20	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 67,10	R$ 67,10

20	77	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VOLARE	R$ 598,20	R$ 598,20
20	78	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VOLARE	R$ 312,90	R$ 312,90
20	79	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VOLARE	R$ 136,60	R$ 136,60
20	80	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VOLARE	R$ 712,10	R$ 712,10
20	81	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 270,90	R$ 18.963,00
20	82	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 172,00	R$ 344,00
20	83	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 172,60	R$ 345,20
TOTAL DO LOTE: R$ 51.900,00							
LOTE 21- ÔNIBUS VOLARE W9 -ANO 2014/2014- PLACA AYQ- 4417							
21	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R$ 242,50	R$ 485,00
21	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	R$ 232,50	R$ 465,00
21	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 65,90	R$ 131,80
21	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 240,70	R$ 240,70
21	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 462,70	R$ 462,70
21	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 43,50	R$ 87,00
21	7	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 472,10	R$ 944,20
21	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VOLARE	R$ 233,70	R$ 233,70
21	9	1,00	Unidades	BOMBA DE ÁGUA	URBA	R$ 416,20	R$ 416,20
21	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	VOLARE	R$ 312,50	R$ 312,50
21	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R$ 127,10	R$ 127,10
21	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	VOLARE	R$ 14,10	R$ 56,40
21	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA	VOLARE	R$ 21,10	R$ 84,40
21	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 57,10	R$ 228,40
21	15	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	VOLARE	R$ 150,70	R$ 301,40
21	16	1,00	Unidades	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 96,50	R$ 96,50
21	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 2.954,00	R$ 2.954,00
21	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 64,70	R$ 64,70
21	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 171,80	R$ 171,80
21	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 173,00	R$ 173,00
21	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R$ 164,20	R$ 164,20
21	22	2,00	Unidades	CUICA DE FREIO TRASEIRA	VOLARE	R$ 553,30	R$ 1.106,60
21	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 58,20	R$ 174,60
21	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	WEGA	R$ 101,20	R$ 303,60
21	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 52,30	R$ 156,90
21	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	WEGA	R$ 60,60	R$ 181,80
21	27	2,00	Unidades	FLEXIVEL FREIO	VOLARE	R$ 72,40	R$ 144,80
21	28	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 64,10	R$ 128,20
21	29	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 52,30	R$ 104,60
21	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	R$ 103,60	R$ 207,20
21	31	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	R$ 102,40	R$ 204,80
21	32	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VOLARE	R$ 1.447,50	R$ 1.447,50
21	33	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VOLARE	R$ 296,60	R$ 593,20
21	34	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VOLARE	R$ 348,50	R$ 697,00
21	35	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 293,10	R$ 586,20
21	36	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VOLARE	R$ 322,60	R$ 645,20
21	37	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 329,00	R$ 658,00
21	38	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VOLARE	R$ 332,60	R$ 665,20
21	39	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VOLARE	R$ 267,80	R$ 535,60
21	40	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	VOLARE	R$ 811,20	R$ 811,20
21	41	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 19,40	R$ 19,40
21	42	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VOLARE	R$ 34,70	R$ 1.110,40
21	43	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 60,00	R$ 240,00
21	44	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VOLARE	R$ 76,50	R$ 153,00
21	45	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 75,90	R$ 151,80
21	46	1,00	Unidades	RADIADOR	VOLARE	R$ 868,90	R$ 868,90
21	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 165,40	R$ 330,80
21	48	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 176,00	R$ 352,00
21	49	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 497,40	R$ 497,40
21	50	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 264,30	R$ 528,60
21	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 233,10	R$ 233,10
21	52	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 234,20	R$ 234,20
21	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 60,60	R$ 121,20
21	54	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 183,00	R$ 366,00

21	55	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	VOLARE	R$ 114,20	R$ 114,20
21	56	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 152,40	R$ 152,40
21	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 169,50	R$ 339,00
21	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 175,40	R$ 350,80
21	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 183,60	R$ 367,20
21	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 172,40	R$ 344,80
21	61	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VOLARE	R$ 78,80	R$ 157,60
21	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VOLARE	R$ 180,10	R$ 180,10
21	63	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VOLARE	R$ 196,60	R$ 196,60
21	64	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	VOLARE	R$ 184,20	R$ 184,20
21	65	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 298,40	R$ 298,40
21	66	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR	VOLARE	R$ 169,50	R$ 169,50
21	67	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO ÓLEO COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 88,30	R$ 88,30
21	68	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 425,60	R$ 851,20
21	69	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 429,10	R$ 858,20
21	70	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 45,30	R$ 45,30
21	71	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 1.165,60	R$ 1.165,60
21	72	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 158,30	R$ 316,60
21	73	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 565,70	R$ 565,70
21	74	1,00	Unidades	VALVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	VOLARE	R$ 188,30	R$ 188,30
21	75	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VOLARE	R$ 215,40	R$ 215,40
21	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 65,90	R$ 65,90
21	77	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VOLARE	R$ 587,50	R$ 587,50
21	78	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VOLARE	R$ 307,20	R$ 307,20
21	79	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VOLARE	R$ 134,20	R$ 134,20
21	80	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VOLARE	R$ 699,30	R$ 699,30
21	81	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 266,00	R$ 18.620,00
21	82	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 168,90	R$ 337,80
21	83	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 169,50	R$ 339,00
TOTAL DO LOTE:							**R$ 51.000,00**
LOTE 23– ÔNIBUS VOLARE 15.190 –ANO 2013/2013– PLACA AXE –9168							
23	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 255,10	R$ 510,20
23	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 244,60	R$ 489,20
23	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 69,30	R$ 138,60
23	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 253,20	R$ 253,20
23	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 486,70	R$ 486,70
23	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 45,80	R$ 91,60
23	7	2,00	Unidades	BATERIA	VOLARE	R$ 496,60	R$ 993,20
23	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VOLARE	R$ 245,80	R$ 245,80
23	9	1,00	Unidades	BOMBA DA ÁGUA	VOLARE	R$ 418,60	R$ 418,60
23	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	VOLARE	R$ 328,80	R$ 328,80
23	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 133,70	R$ 133,70
23	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 14,80	R$ 59,20
23	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 22,20	R$ 88,80
23	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 60,00	R$ 240,00
23	15	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 158,50	R$ 317,00
23	16	1,00	Unidades	BRACADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 101,50	R$ 101,50
23	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 3.101,80	R$ 3.101,80
23	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 68,10	R$ 68,10
23	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 180,80	R$ 180,80
23	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 182,00	R$ 182,00
23	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R$ 172,70	R$ 172,70
23	22	2,00	Unidades	CUICA DE FREIO TRASEIRA	VOLARE	R$ 582,10	R$ 1.164,20
23	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 61,30	R$ 183,90
23	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	WEGA	R$ 106,50	R$ 319,50
23	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 55,10	R$ 165,30
23	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	WEGA	R$ 63,70	R$ 191,10
23	27	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 67,40	R$ 134,80
23	28	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 55,10	R$ 110,20
23	29	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	R$ 108,90	R$ 217,80
23	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	R$ 107,70	R$ 215,40

23	31	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VOLARE	R$ 1.522,70	R$ 1.522,70
23	32	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VOLARE	R$ 312,10	R$ 624,20
23	33	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VOLARE	R$ 366,60	R$ 733,20
23	34	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 308,30	R$ 616,60
23	35	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VOLARE	R$ 339,30	R$ 678,60
23	36	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 346,10	R$ 692,20
23	37	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VOLARE	R$ 349,80	R$ 699,60
23	38	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VOLARE	R$ 281,70	R$ 563,40
23	39	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	VOLARE	R$ 853,30	R$ 853,30
23	40	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 20,40	R$ 20,40
23	41	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VOLARE	R$ 36,50	R$ 1.168,00
23	42	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 63,10	R$ 252,40
23	43	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 80,50	R$ 161,00
23	44	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 79,80	R$ 159,60
23	45	1,00	Unidades	RADIADOR	VISCONDE	R$ 914,00	R$ 914,00
23	46	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 174,00	R$ 348,00
23	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 185,10	R$ 370,20
23	48	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 523,20	R$ 523,20
23	49	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 278,00	R$ 556,00
23	50	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 245,20	R$ 245,20
23	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 246,40	R$ 246,40
23	52	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 63,70	R$ 127,40
23	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 192,50	R$ 385,00
23	54	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	VOLARE	R$ 120,10	R$ 120,10
23	55	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 160,30	R$ 160,30
23	56	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 178,30	R$ 356,60
23	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 184,50	R$ 369,00
23	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 193,20	R$ 386,40
23	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 181,40	R$ 362,80
23	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VOLARE	R$ 82,90	R$ 165,80
23	61	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VOLARE	R$ 189,40	R$ 189,40
23	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VOLARE	R$ 206,80	R$ 206,80
23	63	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	VOLARE	R$ 193,80	R$ 193,80
23	64	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	VOLARE	R$ 141,10	R$ 141,10
23	65	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO ÓLEO COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 92,80	R$ 92,80
23	66	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 447,70	R$ 895,40
23	67	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 451,40	R$ 902,80
23	68	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 47,60	R$ 47,60
23	69	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 166,50	R$ 333,00
23	70	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 595,10	R$ 595,10
23	71	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	VOLARE	R$ 198,10	R$ 198,10
23	72	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VOLARE	R$ 226,60	R$ 226,60
23	73	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 69,30	R$69,30
23	74	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VOLARE	R$ 618,00	R$ 618,00
23	75	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VOLARE	R$ 323,20	R$ 323,20
23	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VOLARE	R$ 141,10	R$ 141,10
23	77	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VOLARE	R$ 735,60	R$ 735,60
23	78	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 279,90	R$ 19.593,00
23	79	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 177,70	R$ 355,40
23	80	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 178,30	R$ 356,60
TOTAL DO LOTE:							**R$ 51.900,00**
LOTE 24– ÔNIBUS VOLARE DV9L– ANO 2022/2023– PLACA SEE –6C46							
24	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R$ 247,00	R$ 494,00
24	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R$ 236,80	R$ 473,60
24	3	2,00	Unidades	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 67,10	R$ 134,20
24	4	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 245,20	R$ 245,20
24	5	1,00	Unidades	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 471,30	R$ 471,30
24	6	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 44,30	R$ 88,60
24	7	2,00	Unidades	BATERIA	MOURA	R$ 480,90	R$ 961,80
24	8	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VOLARE	R$ 238,00	R$ 238,00
24	9	1,00	Unidades	BOMBA DA ÁGUA	URBA	R$ 405,40	R$ 405,40
24	10	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	VOLARE	R$ 318,40	R$ 318,40
24	11	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R$ 129,50	R$ 129,50

24	12	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 14,30	R$ 57,20
24	13	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 21,50	R$ 86,00
24	14	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 58,10	R$ 232,40
24	15	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 153,50	R$ 307,00
24	16	1,00	Unidades	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 98,30	R$ 98,30
24	17	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 3.010,20	R$ 3.010,20
24	18	1,00	Unidades	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 65,90	R$ 65,90
24	19	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VOLARE	R$ 175,10	R$ 175,10
24	20	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VOLARE	R$ 176,30	R$ 176,30
24	21	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R$ 167,30	R$ 167,30
24	22	2,00	Unidades	CUICA DE FREIO TRASEIRA	VOLARE	R$ 563,70	R$ 1.127,40
24	23	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 59,30	R$ 177,90
24	24	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	WEGA	R$ 103,10	R$ 309,30
24	25	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	R$ 53,30	R$ 159,90
24	26	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	WEGA	R$ 61,70	R$ 185,10
24	27	2,00	Unidades	FLEXIVEL FREIO	VOLARE	R$ 73,70	R$ 147,40
24	28	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 65,30	R$ 130,60
24	29	2,00	Unidades	HASTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	VOLARE	R$ 53,30	R$ 106,60
24	30	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	R$ 105,50	R$ 211,00
24	31	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	R$ 104,30	R$ 208,60
24	32	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VOLARE	R$ 1.474,60	R$ 1.474,60
24	33	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VOLARE	R$ 302,20	R$ 604,40
24	34	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VOLARE	R$ 355,00	R$ 710,00
24	35	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 298,60	R$ 597,20
24	36	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VOLARE	R$ 328,60	R$ 657,20
24	37	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VOLARE	R$ 335,20	R$ 670,40
24	38	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VOLARE	R$ 338,80	R$ 677,60
24	39	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VOLARE	R$ 272,80	R$ 545,60
24	40	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	VOLARE	R$ 826,30	R$ 826,30
24	41	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 19,70	R$ 19,70
24	42	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	VOLARE	R$ 35,30	R$ 1.129,60
24	43	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VOLARE	R$ 61,10	R$ 244,40
24	44	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	R$ 77,90	R$ 155,80
24	45	2,00	Unidades	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 77,30	R$ 154,60
24	46	1,00	Unidades	RADIADOR	VISCONDE	R$ 885,10	R$ 885,10
24	47	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 168,50	R$ 337,00
24	48	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 179,30	R$ 358,60
24	49	1,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 506,70	R$ 506,70
24	50	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 269,20	R$ 538,40
24	51	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 237,40	R$ 237,40
24	52	1,00	Unidades	RETENTOR DO CÂMBIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 238,60	R$ 238,60
24	53	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 61,70	R$ 123,40
24	54	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	VOLARE	R$ 186,50	R$ 373,00
24	55	1,00	Unidades	RETENTOR DO DIFERENCIAL	VOLARE	R$ 116,30	R$ 116,30
24	56	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 155,30	R$ 155,30
24	57	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 172,70	R$ 345,40
24	58	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA DIANTEIRA	VOLARE	R$ 178,70	R$ 357,40
24	59	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 187,10	R$ 374,20
24	60	2,00	Unidades	ROLAMENTO INT DA RODA TRASEIRA	VOLARE	R$ 175,70	R$ 351,40
24	61	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VOLARE	R$ 80,30	R$ 160,60
24	62	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VOLARE	R$ 183,50	R$ 183,50
24	63	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VOLARE	R$ 200,30	R$ 200,30
24	64	1,00	Unidades	SAPATAS TRASEIRAS SEM LONAS	VOLARE	R$ 187,70	R$ 187,70
24	65	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	VOLARE	R$ 304,00	R$ 304,00
24	66	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	VOLARE	R$ 136,70	R$ 136,70
24	67	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO ÓLEO COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 89,90	R$ 89,90
24	68	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VOLARE	R$ 433,50	R$ 867,00
24	69	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VOLARE	R$ 437,10	R$ 874,20
24	70	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VOLARE	R$ 46,10	R$ 46,10
24	71	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 1.187,40	R$ 1.187,40
24	72	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VOLARE	R$ 161,30	R$ 322,60
24	73	1,00	Unidades	TENSIONADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	VOLARE	R$ 576,30	R$ 576,30
24	74	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTATO TEMPERATURA	VOLARE	R$ 191,90	R$ 191,90

24	75	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VOLARE	R$ 219,40	R$ 219,40
24	76	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VOLARE	R$ 67,10	R$ 67,10
24	77	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VOLARE	R$ 598,50	R$ 598,50
24	78	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VOLARE	R$ 313,00	R$ 313,00
24	79	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VOLARE	R$ 136,70	R$ 136,70
24	80	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VOLARE	R$ 712,40	R$ 712,40
24	81	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 271,00	R$ 18.970,00
24	82	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 172,10	R$ 344,20
24	83	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 172,70	R$ 345,40
TOTAL DO LOTE:							**R$ 51.900,00**
LOTE 25 –ÔNIBUS VW NEOBUS 8.160 ESCOLAR ANO 2022/2023 –PLACA SEE –5C51							
25	1	2,00	Unidades	AMORTECEDOR DIANTEIRO	VW	R$ 212,20	R$ 424,40
25	2	2,00	Unidades	AMORTECEDOR TRASEIRO	VW	R$ 203,40	R$ 406,80
25	3	1,00	Unidades	ALTERNADOR	VW	R$ 690,80	R$ 690,80
25	4	1,00	Unidades	ANEL DE VEDAÇÃO DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VW	R$ 20,00	R$ 20,00
25	5	1,00	Unidades	ANEL DE VEDAÇÃO DO BUJÃO CARTER	VW	R$ 13,90	R$ 13,90
25	6	1,00	Unidades	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	VW	R$ 99,90	R$ 99,90
25	7	1,00	Unidades	BARRA DE DIREÇÃO.	VW	R$ 210,70	R$ 210,70
25	8	2,00	Unidades	BATERIA	VW	R$ 413,10	R$ 826,20
25	9	2,00	Unidades	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VW	R$ 38,10	R$ 76,20
25	10	4,00	Unidades	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	VW	R$ 657,80	R$ 2.631,20
25	11	1,00	Unidades	BRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	VW	R$ 84,40	R$ 84,40
25	12	1,00	Unidades	BRACADEIRA DA MANGUEIRA DO RADIADOR	VW	R$ 17,50	R$ 17,50
25	13	1,00	Unidades	BOMBA ALIMENTADORA	VW	R$ 204,50	R$ 204,50
25	14	1,00	Unidades	BOMBA DA ÁGUA	VW	R$ 348,20	R$ 348,20
25	15	1,00	Unidades	BOMBA DE ÓLEO	VW	R$ 273,50	R$ 273,50
25	16	1,00	Unidades	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	VW	R$ 81,90	R$ 81,90
25	17	1,00	Unidades	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VW	R$ 111,20	R$ 111,20
25	18	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	VW	R$ 12,30	R$ 49,20
25	19	4,00	Unidades	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRA	VW	R$ 18,50	R$ 74,00
25	20	4,00	Unidades	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	VW	R$ 49,90	R$ 199,60
25	21	1,00	Unidades	BUJÃO DO CARTER	VW	R$ 20,60	R$ 20,60
25	22	1,00	Unidades	BUZINA	VW	R$ 56,60	R$ 56,60
25	23	2,00	Unidades	BRAÇO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	VW	R$ 131,80	R$ 263,60
25	24	1,00	Unidades	CAIXA DE DIREÇÃO	VW	R$ 2.585,90	R$ 2.585,90
25	25	2,00	Unidades	CABO COMANDO ENGATE DAS MARCHAS	VW	R$ 411,60	R$ 823,20
25	26	1,00	Unidades	CILINDRO DA EMBREAGEM INFERIOR ATUADOR PNEUMATICO	VW	R$ 711,40	R$ 711,40
25	27	1,00	Unidades	CILINDRO DA IGNIÇÃO	VW	R$ 109,70	R$ 109,70
25	28	1,00	Unidades	CORREIA MOTOR A/C	VW	R$ 57,10	R$ 57,10
25	29	1,00	Unidades	CORREIA DO ALTERNADOR	VW	R$ 143,70	R$ 143,70
25	30	1,00	Unidades	COXIM MOTOR DIANTEIRO	VW	R$ 150,40	R$ 150,40
25	31	1,00	Unidades	COXIM MOTOR TRASEIRO	VW	R$ 151,40	R$ 151,40
25	32	1,00	Unidades	COMANDO DA BUZINA	VW	R$ 92,20	R$ 92,20
25	33	1,00	Unidades	COMANDO DE SETA	VW	R$ 471,30	R$ 471,30
25	34	2,00	Unidades	CRUZETA DO CARDÃ	VW	R$ 122,60	R$ 245,20
25	35	3,00	Unidades	ELEMENTO DO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTIVEL	VW	R$ 51,00	R$ 153,00
25	36	2,00	Unidades	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW	R$ 43,20	R$ 86,40
25	37	3,00	Unidades	FILTRO DE AR	VW	R$ 88,60	R$ 265,80
25	38	3,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL	VW	R$ 45,80	R$ 137,40
25	39	3,00	Unidades	FILTRO ÓLEO	VW	R$ 53,00	R$ 159,00
25	40	2,00	Unidades	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VW	R$ 56,10	R$ 112,20
25	41	1,00	Unidades	INTERRUPTOR DA MARCHA RÉ	VW	R$ 112,30	R$ 112,30
25	42	1,00	Unidades	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA	VW	R$ 66,90	R$ 66,90
25	43	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO	VW	R$ 90,60	R$ 181,20
25	44	2,00	Unidades	JOGO DE LONAS DO FREIO TRASEIRO	VW	R$ 89,60	R$ 179,20
25	45	1,00	Unidades	JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	VW	R$ 211,70	R$ 211,70
25	46	1,00	Unidades	KIT DE EMBREAGEM	VW	R$ 1.266,70	R$ 1.266,70
25	47	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	VW	R$ 305,40	R$ 305,40
25	48	1,00	Unidades	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	VW	R$ 305,40	R$ 305,40
25	49	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	VW	R$ 78,80	R$ 78,80
25	50	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	VW	R$ 81,30	R$ 81,30
25	51	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	VW	R$ 66,90	R$ 66,90
25	52	1,00	Unidades	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	VW	R$ 36,50	R$ 36,50

25	53	1,00	Unidades	MANOPLA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	VW	R$ 81,30	R$ 81,30
25	54	2,00	Unidades	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VW	R$ 259,60	R$ 519,20
25	55	2,00	Unidades	MOLA MESTRE TRASEIRA	VW	R$ 304,90	R$ 609,80
25	56	2,00	Unidades	MOLA 02 DIANTEIRA	VW	R$ 256,50	R$ 513,00
25	57	2,00	Unidades	MOLA 02 TRASEIRA	VW	R$ 282,30	R$ 564,60
25	58	2,00	Unidades	MOLA 03 DIANTEIRA	VW	R$ 287,90	R$ 575,80
25	59	2,00	Unidades	MOLA 03 TRASEIRA	VW	R$ 291,00	R$ 582,00
25	60	2,00	Unidades	MOLA 04 TRASEIRA	VW	R$ 234,40	R$ 468,80
25	61	1,00	Unidades	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	VW	R$ 417,20	R$ 417,20
25	62	1,00	Unidades	MOTOR PARTIDA / ARRANQUE	VW	R$ 709,80	R$ 709,80
25	63	1,00	Unidades	PARABRISA	VW	R$ 1.158,00	R$ 1.158,00
25	64	4,00	Unidades	PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS	VW	R$ 52,50	R$ 210,00
25	65	10,00	UNIDADE	PORCA DA RODA	VW	R$ 14,40	R$ 144,00
25	66	1,00	Unidades	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR	VW	R$ 143,70	R$ 143,70
25	67	1,00	Unidades	POLIA FALSA DA CORREIA DO ALTERNADOR	VW	R$ 204,50	R$ 204,50
25	68	1,00	Unidades	POLIA DO ALTERNADOR	VW	R$ 141,10	R$ 141,10
25	69	1,00	Unidades	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	VW	R$ 137,50	R$ 137,50
25	70	1,00	Unidades	PIVO DO TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	VW	R$ 139,00	R$ 139,00
25	71	1,00	Unidades	RADIADOR	VW	R$ 760,30	R$ 760,30
25	72	2,00	Unidades	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	VW	R$ 231,30	R$ 462,60
25	73	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	VW	R$ 209,10	R$ 209,10
25	74	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW	R$ 133,40	R$ 133,40
25	75	1,00	Unidades	RESERVATORIO DE ÁGUA DO PARABRISA	VW	R$ 199,80	R$ 199,80
25	76	1,00	Unidades	RESFRIADOR DE ÓLEO DO MOTOR	VW	R$ 252,90	R$ 252,90
25	77	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO DIANTEIRO	VW	R$ 144,70	R$ 289,40
25	78	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXT CUBO TRASEIRO	VW	R$ 144,70	R$ 289,40
25	79	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	VW	R$ 154,00	R$ 308,00
25	80	2,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	VW	R$ 155,50	R$ 311,00
25	81	2,00	Unidades	ROLAMENTO DA COLUNA DA DIREÇÃO	VW	R$ 69,00	R$ 138,00
25	82	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CÂMBIO	VW	R$ 157,60	R$ 157,60
25	83	1,00	Unidades	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	VW	R$ 172,00	R$ 172,00
25	84	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	VW	R$ 166,90	R$ 166,90
25	85	1,00	Unidades	SENSOR DO NIVEL DO ÓLEO COMBUSTIVEL	VW	R$ 77,20	R$ 77,20
25	86	1,00	Unidades	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	VW	R$ 110,20	R$ 110,20
25	87	1,00	Unidades	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR	VW	R$ 117,40	R$ 117,40
25	88	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS DIANTEIRO	VW	R$ 261,10	R$ 261,10
25	89	1,00	Unidades	SENSOR DO FREIO ABS TRASEIRO	VW	R$ 258,60	R$ 258,60
25	90	1,00	Unidades	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	VW	R$ 39,60	R$ 39,60
25	91	1,00	Unidades	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	VW	R$ 87,50	R$ 87,50
25	92	1,00	Unidades	TAMPA DE ENCHIMENTO DE ÓLEO DO MOTOR	VW	R$ 29,30	R$ 29,30
25	93	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO	VW	R$ 375,50	R$ 751,00
25	94	2,00	Unidades	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO	VW	R$ 372,40	R$ 744,80
25	95	1,00	Unidades	TANQUE DE COMBUSTIVEL	VW	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
25	96	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO	VW	R$ 138,50	R$ 277,00
25	97	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VW	R$ 110,20	R$ 110,20
25	98	4,00	Unidades	VÁLVULA DE ADMISSAO	VW	R$ 67,40	R$ 269,60
25	99	1,00	Unidades	VÁLVULA DE ESCAPE	VW	R$ 188,50	R$ 188,50
25	100	1,00	Unidades	VÁLVULA DE RESPIRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	VW	R$ 57,60	R$ 57,60
25	101	1,00	Unidades	VÁLVULA PEDAL	VW	R$ 514,10	R$ 514,10
25	102	1,00	Unidades	VÁLVULA 4 VIAS	VW	R$ 268,90	R$ 268,90
25	103	1,00	Unidades	VÁLVULA DESCARGA	VW	R$ 117,40	R$ 117,40
25	104	1,00	Unidades	VÁLVULA APU	VW	R$ 612,00	R$ 612,00
25	105	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 232,80	R$ 16.296,00
25	106	2,00	Unidades	SERVIÇO ALINHAMENTO	SERVIÇOS	R$ 147,80	R$ 295,60
25	107	2,00	Unidades	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO COMPLETO	SERVIÇOS	R$ 148,30	R$ 296,60
25	108	2,00	Unidades	SERVIÇO DE CAMBAGEM	SERVIÇOS	R$ 198,80	R$ 397,60
TOTAL DO LOTE:							**R$ 50.900,00**
LOTE 26 –TRATOR LS							
26	1	1,00	Unidades	BARRA DIREÇÃO LADO DIREITO	LS	R$ 179,60	R$ 179,60
26	2	1,00	Unidades	BARRA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	LS	R$ 220,20	R$ 220,20
26	3	1,00	Unidades	BOMBA DA ÁGUA	LS	R$ 474,20	R$ 474,20
26	4	1,00	Unidades	BRACO PITMAN DA DIREÇÃO	LS	R$ 103,80	R$ 103,80
26	5	1,00	Unidades	COMANDO DE FREIO	LS	R$ 382,30	R$ 382,30

26	6	1,00	Unidades	COROA E PINHÃO	LS	R$ 2.086,40	R$ 2.086,40
26	7	1,00	Unidades	CORREIA ALTERNADOR	LS	R$ 84,80	R$ 84,80
26	8	4,00	Unidades	CRUZETAS PARA CARDAN DE IMPLEMENTOS	LS	R$ 106,60	R$ 426,40
26	9	1,00	Unidades	ESCAPAMENTO	LS	R$ 220,20	R$ 220,20
26	10	1,00	Unidades	HORIMETRO	LS	R$ 134,70	R$ 134,70
26	11	2,00	Unidades	MANGUEIRA DO RADIADOR	LS	R$ 101,00	R$ 202,00
26	12	32,00	Unidades	PARAFUSO DA RODA	LS	R$ 41,30	R$ 1.321,60
26	13	10,00	Unidades	PINOS COM TRAVAS PARA IMPLEMENTOS	LS	R$ 42,00	R$ 420,00
26	14	2,00	Unidades	POLIA ESTICADOR	LS	R$ 64,50	R$ 129,00
26	15	12,00	Unidades	PORCA EIXO DIANTEIRO	LS	R$ 21,00	R$ 252,00
26	16	1,00	Unidades	RELOGIO PRESSÃO ÓLEO MOTOR	LS	R$ 858,00	R$ 858,00
26	17	4,00	Unidades	REPARO DA BOMBA HIDRÁULICA	LS	R$ 18,90	R$ 75,60
26	18	4,00	Unidades	REPARO HIDRÁULICO	LS	R$ 16,10	R$ 64,40
26	19	2,00	Unidades	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	LS	R$ 72,20	R$ 144,40
26	20	2,00	Unidades	RETENTOR CUBO TRASEIRO	LS	R$ 65,90	R$ 131,80
26	21	6,00	Unidades	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	LS	R$ 35,00	R$ 210,00
26	22	6,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	LS	R$ 21,70	R$ 130,20
26	23	2,00	Unidades	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	LS	R$ 58,90	R$ 117,80
26	24	4,00	Unidades	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	LS	R$ 50,50	R$ 202,00
26	25	4,00	Unidades	ROLAMENTO MANGA DE EIXO LADO DIREITO	LS	R$ 21,00	R$ 84,00
26	26	4,00	Unidades	ROLAMENTO MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	LS	R$ 21,70	R$ 86,80
26	27	1,00	Unidades	SILENCIOSO	LS	R$ 324,80	R$ 324,80
26	28	1,00	Unidades	SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO	LS	R$ 237,80	R$ 237,80
26	29	4,00	Unidades	TERMINAL DA DIREÇÃO D / E	LS	R$ 104,50	R$ 418,00
26	30	2,00	Unidades	TERMINAL DE DIREÇÃO DO BRAÇO	LS	R$ 150,10	R$ 300,20
26	31	20,00	Unidades	TRAVA DE PINOS TIPO GRAMPO	LS	R$ 14,00	R$ 280,00
26	32	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 317,10	R$ 22.197,00
TOTAL DO LOTE:							**R$ 32.500,00**
LOTE 27 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E							
27	1	1,00	Unidades	ANEL 152-3968	CAT	R$ 18,60	R$ 18,60
27	2	1,00	Unidades	ANEL 1K7095	CAT	R$ 15,20	R$ 15,20
27	3	1,00	Unidades	ANEL 254-2270	CAT	R$ 63,70	R$ 63,70
27	4	1,00	Unidades	ANEL 2H4145	CAT	R$ 15,20	R$ 15,20
27	5	1,00	Unidades	ANEL 2K6830	CAT	R$ 12,70	R$ 12,70
27	6	1,00	Unidades	ANEL 3D2824	CAT	R$ 10,10	R$ 10,10
27	7	1,00	Unidades	ANEL 3E6703	CAT	R$ 9,30	R$ 9,30
27	8	10,00	Unidades	ANEL 3J1907	CAT	R$ 11,80	R$ 118,00
27	9	10,00	Unidades	ANEL 3J7354	CAT	R$ 1,60	R$ 16,00
27	10	1,00	Unidades	ANEL 3T0785	CAT	R$ 5,00	R$ 5,00
27	11	1,00	Unidades	ANEL 4F7952	CAT	R$ 10,10	R$ 10,10
27	12	1,00	Unidades	ANEL 4J9224	CAT	R$ 3,30	R$ 3,30
27	13	1,00	Unidades	ANEL 4J9225	CAT	R$ 7,60	R$ 7,60
27	14	1,00	Unidades	ANEL 4T5613	CAT	R$ 7,60	R$ 7,60
27	15	1,00	Unidades	ANEL 4T6128	CAT	R$ 24,60	R$ 24,60
27	16	1,00	Unidades	ANEL 4T6779	CAT	R$ 9,30	R$ 9,30
27	17	1,00	Unidades	ANEL 4T6907	CAT	R$ 26,30	R$ 26,30
27	18	1,00	Unidades	ANEL 5J5402	CAT	R$ 9,30	R$ 9,30
27	19	1,00	Unidades	ANEL 5K6830	CAT	R$ 23,70	R$ 23,70
27	20	1,00	Unidades	ANEL 6J1381	CAT	R$ 6,70	R$ 6,70
27	21	1,00	Unidades	ANEL 6J2797	CAT	R$ 10,10	R$ 10,10
27	22	1,00	Unidades	ANEL 6V8344	CAT	R$ 24,60	R$ 24,60
27	23	4,00	Unidades	ANEL 6V8757	CAT	R$ 8,40	R$ 33,60
27	24	2,00	Unidades	ANEL 7J9108	CAT	R$ 33,90	R$ 67,80
27	25	2,00	Unidades	ANEL 7J9885	CAT	R$ 27,10	R$ 54,20
27	26	2,00	Unidades	ANEL 7X4741	CAT	R$ 60,30	R$ 120,60
27	27	2,00	Unidades	ANEL 8B4967	CAT	R$ 24,60	R$ 49,20
27	28	2,00	Unidades	ANEL 8D4069	CAT	R$ 5,00	R$ 10,00
27	29	2,00	Unidades	ANEL 8J6371	CAT	R$ 11,00	R$ 22,00
27	30	2,00	Unidades	ANEL 8M8157	CAT	R$ 28,00	R$ 56,00
27	31	2,00	Unidades	ANEL 8T5668	CAT	R$ 20,30	R$ 40,60
27	32	2,00	Unidades	ANEL 9R9409	CAT	R$ 54,30	R$ 108,60
27	33	2,00	Unidades	ANEL 9R9410	CAT	R$ 14,40	R$ 28,80
27	34	4,00	Unidades	ANEL 9U8886	CAT	R$ 20,30	R$ 81,20

27	35	2,00	Unidades	ANEL 9W5460	CAT	R$ 45,80	R$ 91,60
27	36	2,00	Unidades	ANEL 9X4611	CAT	R$ 56,00	R$ 112,00
27	37	2,00	Unidades	ANEL BORRACHA 9R2495	CAT	R$ 7,60	R$ 15,20
27	38	2,00	Unidades	ANEL SILICONE 8H1607	CAT	R$ 28,00	R$ 56,00
27	39	4,00	Unidades	ARRUELA 140-8718	CAT	R$ 24,60	R$ 98,40
27	40	2,00	Unidades	ARRUELA 6E5649	CAT	R$ 4,20	R$ 8,40
27	41	2,00	Unidades	ARRUELA 7X7729	CAT	R$ 36,50	R$ 73,00
27	42	12,00	Unidades	ARRUELA 8T4121	CAT	R$ 4,20	R$ 50,40
27	43	4,00	Unidades	ARRUELA 8T4224	CAT	R$ 5,00	R$ 20,00
27	44	2,00	Unidades	ARRUELA 8T4821	CAT	R$ 5,90	R$ 11,80
27	45	2,00	Unidades	ARRUELA 8T4837	CAT	R$ 11,00	R$ 22,00
27	46	8,00	Unidades	ARRUELA 9R0109	CAT	R$ 28,80	R$ 230,40
27	47	8,00	Unidades	ARRUELA 9R0158	CAT	R$ 11,00	R$ 88,00
27	48	2,00	Unidades	ARRUELA 9R0366	CAT	R$ 14,40	R$ 28,80
27	49	2,00	Unidades	ARRUELA 9R0481	CAT	R$ 50,90	R$ 101,80
27	50	2,00	Unidades	ARRUELA 9R1502	CAT	R$ 27,10	R$ 54,20
27	51	4,00	Unidades	ARRUELA 9R1510	CAT	R$ 33,10	R$ 132,40
27	52	2,00	Unidades	ARRUELA 9R2425	CAT	R$ 26,30	R$ 52,60
27	53	2,00	Unidades	ARRUELA 9R4066	CAT	R$ 67,90	R$ 135,80
27	54	2,00	Unidades	ARRUELA 9R8544	CAT	R$ 29,70	R$ 59,40
27	55	2,00	Unidades	ARRUELA 9R9702	CAT	R$ 93,40	R$ 186,80
27	56	2,00	Unidades	ARRUELA ENCOSTO 032-9090	CAT	R$ 13,50	R$ 27,00
27	57	2,00	Unidades	ARRUELA ENCOSTO 032-9091	CAT	R$ 22,90	R$ 45,80
27	58	2,00	Unidades	BORDA 300 3/4 9R4672	CAT	R$ 26,30	R$ 52,60
27	59	2,00	Unidades	BUCHA 102-4560	CAT	R$ 1.827,30	R$ 3.654,60
27	60	2,00	Unidades	BUCHA 9R5246	CAT	R$ 73,00	R$ 146,00
27	61	2,00	Unidades	BUCHA 9R5828	CAT	R$ 108,70	R$ 217,40
27	62	4,00	Unidades	BUCHA 9R6690	CAT	R$ 48,40	R$ 193,60
27	63	2,00	Unidades	BUCHA 9R7960	CAT	R$ 75,60	R$ 151,20
27	64	4,00	Unidades	BUCHA 9R8165	CAT	R$ 34,80	R$ 139,20
27	65	2,00	Unidades	BUCHA 9R9475	CAT	R$ 36,50	R$ 73,00
27	66	2,00	Unidades	BUCHA 9R9505	CAT	R$ 73,00	R$ 146,00
27	67	2,00	Unidades	BUCHA 9T0766	CAT	R$ 65,40	R$ 130,80
27	68	2,00	Unidades	CAPA 9S3581	CAT	R$ 175,00	R$ 350,00
27	69	2,00	Unidades	CAPA 9S7949	CAT	R$ 33,90	R$ 67,80
27	70	2,00	Unidades	CONE 9S3508	CAT	R$ 109,60	R$ 219,20
27	71	2,00	Unidades	CONE 9S7950	CAT	R$ 82,40	R$ 164,80
27	72	2,00	Unidades	CONEXÃO 6V8713	CAT	R$ 238,80	R$ 477,60
27	73	2,00	Unidades	CONTRA PINO 3B4631	CAT	R$ 218,40	R$ 436,80
27	74	4,00	Unidades	CONTRA PINO 3B5319	CAT	R$ 5,00	R$ 20,00
27	75	2,00	Unidades	CORREIA MOTOR 130- 3216	CAT	R$ 13,50	R$ 27,00
27	76	2,00	Unidades	COXIM 9W9910	CAT	R$ 97,70	R$ 195,40
27	77	2,00	Unidades	COXIM 9W9915	CAT	R$ 311,00	R$ 622,00
27	78	2,00	Unidades	FILTRO SEDIMENTADOR	CAT	R$ 2.189,40	R$ 4.378,80
27	79	2,00	Unidades	FILTRO HIDRÁULICO	CAT	R$ 325,50	R$ 651,00
27	80	2,00	Unidades	FILTRO TRANSMISSÃO	CAT	R$ 979,10	R$ 1.958,20
27	81	2,00	Unidades	FILTRO AR EXTERNO	CAT	R$ 549,00	R$ 1.098,00
27	82	2,00	Unidades	FILTRO AR INTERNO	CAT	R$ 353,50	R$ 707,00
27	83	2,00	Unidades	FILTRO LUBRIFICANTE	CAT	R$ 205,60	R$ 411,20
27	84	2,00	Unidades	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	CAT	R$ 215,80	R$ 431,60
27	85	12,00	Unidades	FLUIDO RADIADOR 215-4245	CAT	R$ 439,40	R$ 5.272,80
27	86	2,00	Unidades	GAXETA 4J3745	CAT	R$ 438,50	R$ 877,00
27	87	2,00	Unidades	GAXETA 5J0964	CAT	R$ 33,90	R$ 67,80
27	88	2,00	Unidades	GAXETA 8C3839	CAT	R$ 26,30	R$ 52,60
27	89	20,00	Unidades	GRAXEIRO 3B8488	CAT	R$ 26,30	R$ 526,00
27	90	40,00	Unidades	GRAXEIRO 3B8489	CAT	R$ 5,90	R$ 236,00
27	91	2,00	Unidades	JG REPARO CILINDRO GIRO 233-2622	CAT	R$ 5,90	R$ 11,80
27	92	1,00	Unidades	JUNTA 067-6213	CAT	R$ 17,80	R$ 17,80
27	93	3,00	Unidades	JUNTA 114-2579	CAT	R$ 5,00	R$ 15,00
27	94	3,00	Unidades	JUNTA 144-2579	CAT	R$ 7,60	R$ 22,80
27	95	1,00	Unidades	JUNTA 174-9711	CAT	R$ 14,40	R$ 14,00
27	96	1,00	Unidades	JUNTA 225-6818	CAT	R$ 33,90	R$ 33,90
27	97	1,00	Unidades	JUNTA 225-6820	CAT	R$ 78,10	R$ 78,10

27	98	3,00	Unidades	JUNTA 225-7944	CAT	R$ 67,10	R$ 201,30
27	99	1,00	Unidades	JUNTA 225-8281	CAT	R$ 8,40	R$ 8,40
27	100	1,00	Unidades	JUNTA 225-8282	CAT	R$ 30,50	R$ 30,50
27	101	1,00	Unidades	JUNTA 225-8287	CAT	R$ 118,90	R$ 118,90
27	102	1,00	Unidades	JUNTA 225-8536	CAT	R$ 360,90	R$ 360,90
27	103	1,00	Unidades	JUNTA 238-8288	CAT	R$ 64,50	R$ 64,50
27	104	1,00	Unidades	JUNTA 6Y2035	CAT	R$ 97,70	R$ 97,70
27	105	1,00	Unidades	MOLA 101-4017	CAT	R$ 39,00	R$ 39,00
27	106	1,00	Unidades	PARAFUSO 035-8068	CAT	R$ 18,60	R$ 18,60
27	107	16,00	Unidades	PARAFUSO 4F3656	CAT	R$ 11,00	R$ 176,00
27	108	7,00	Unidades	PARAFUSO 8T4136	CAT	R$ 9,30	R$ 65,10
27	109	2,00	Unidades	PARAFUSO 8T4139	CAT	R$ 1,60	R$ 3,20
27	110	2,00	Unidades	PARAFUSO 8T4171	CAT	R$ 5,00	R$ 10,00
27	111	2,00	Unidades	PARAFUSO 8T4176	CAT	R$ 5,90	R$ 11,80
27	112	2,00	Unidades	PARAFUSO 8T4198	CAT	R$ 6,70	R$ 13,40
27	113	4,00	Unidades	PARAFUSO 8T4908	CAT	R$ 7,60	R$ 30,40
27	114	2,00	Unidades	PARAFUSO 8T5001	CAT	R$ 5,00	R$ 10,00
27	115	4,00	Unidades	PARAFUSO 8T5041	CAT	R$ 14,40	R$ 57,60
27	116	2,00	Unidades	PARAFUSO 8T5412	CAT	R$ 11,80	R$ 23,60
27	117	2,00	Unidades	PARAFUSO AÇO 4F3658	CAT	R$ 13,50	R$ 27,00
27	118	1,00	Unidades	PINO 130-5451	CAT	R$ 8,40	R$ 8,40
27	119	1,00	Unidades	PINO 9R0234	CAT	R$ 116,40	R$ 116,40
27	120	1,00	Unidades	PINO 9R0422	CAT	R$ 236,20	R$ 236,20
27	121	1,00	Unidades	PINO 9R3067	CAT	R$ 99,40	R$ 99,40
27	122	1,00	Unidades	PINO 9R6161	CAT	R$ 30,50	R$ 30,50
27	123	1,00	Unidades	PINO 9R8577	CAT	R$ 152,10	R$ 152,10
27	124	1,00	Unidades	PINO 9R8579	CAT	R$ 288,90	R$ 288,90
27	125	1,00	Unidades	PINO 9R8580	CAT	R$ 130,80	R$ 130,80
27	126	1,00	Unidades	PINO 9R8662	CAT	R$ 243,00	R$ 243,00
27	127	1,00	Unidades	PINO 9R8664	CAT	R$ 153,80	R$ 153,80
27	128	1,00	Unidades	PINO 9R9615	CAT	R$ 237,10	R$ 237,10
27	129	1,00	Unidades	PINO 9R9950	CAT	R$ 124,90	R$ 124,90
27	130	1,00	Unidades	PLACA 9R2634	CAT	R$ 176,70	R$ 176,70
27	131	1,00	Unidades	PLACA 9R8760	CAT	R$ 83,20	R$ 83,20
27	132	16,00	Unidades	PORCA 4K0367	CAT	R$ 13,50	R$ 216,00
27	133	3,00	Unidades	PORCA 6V7687	CAT	R$ 5,90	R$ 17,70
27	134	2,00	Unidades	PORCA 6V7744	CAT	R$ 6,70	R$ 13,40
27	135	2,00	Unidades	PORCA 6V8149	CAT	R$ 8,40	R$ 16,80
27	136	2,00	Unidades	PORCA 8T3652	CAT	R$ 4,20	R$ 8,40
27	137	4,00	Unidades	PORCA 8T4133	CAT	R$ 73,00	R$ 292,00
27	138	2,00	Unidades	PORCA 8T8549	CAT	R$ 4,20	R$ 8,40
27	139	2,00	Unidades	RASPADOR 5J8156	CAT	R$ 3,30	R$ 6,60
27	140	2,00	Unidades	RASPADOR 8C3840	CAT	R$ 35,60	R$ 71,20
27	141	2,00	Unidades	REPARO 113-5048	CAT	R$ 34,80	R$ 69,60
27	142	1,00	Unidades	RETENTOR 8C3849	CAT	R$ 10,10	R$ 10,10
27	143	1,00	Unidades	RETENTOR 8C9123	CAT	R$ 13,50	R$ 13,50
27	144	1,00	Unidades	RETENTOR 8C9124	CAT	R$ 15,20	R$ 15,20
27	145	1,00	Unidades	RETENTOR 8C9132	CAT	R$ 10,10	R$ 10,10
27	146	1,00	Unidades	RETENTOR 8C9133	CAT	R$ 25,40	R$ 25,40
27	147	1,00	Unidades	RETENTOR 8C9160	CAT	R$ 18,60	R$ 18,60
27	148	1,00	Unidades	RETENTOR 8L2746	CAT	R$ 28,00	R$ 28,00
27	149	1,00	Unidades	RETENTOR 8T7534	CAT	R$ 3,30	R$ 3,30
27	150	1,00	Unidades	RETENTOR 9R2497	CAT	R$ 31,40	R$ 31,40
27	151	1,00	Unidades	RETENTOR 9R2505	CAT	R$ 16,90	R$ 16,90
27	152	1,00	Unidades	RETENTOR 9X3565	CAT	R$ 23,70	R$ 23,70
27	153	1,00	Unidades	RETENTOR 9X3566	CAT	R$ 39,90	R$ 39,90
27	154	1,00	Unidades	RETENTOR 9X3567	CAT	R$ 40,70	R$ 40,70
27	155	1,00	Unidades	RETENTOR 9X3568	CAT	R$ 62,80	R$ 62,80
27	156	1,00	Unidades	RETENTOR 9X7269	CAT	R$ 33,90	R$ 33,90
27	157	1,00	Unidades	TERMINAL 8T4766	CAT	R$ 85,80	R$ 85,80
27	158	4,00	Unidades	TERMINAL 8T4773	CAT	R$ 46,70	R$ 186,80

27	159	1,00	Unidades	TRAVA 123-7034	CAT	R$ 32,20	R$ 32,20
27	160	4,00	Unidades	TRAVA 133-4277	CAT	R$ 30,50	R$ 122,00
27	161	5,00	Unidades	TRAVA 6V3213	CAT	R$ 16,90	R$ 84,50
27	162	2,00	Unidades	TRAVA 6V4364	CAT	R$ 13,50	R$ 27,00
27	163	6,00	Unidades	TRAVA 6V8144	CAT	R$ 11,00	R$ 66,00
27	164	2,00	Unidades	TRAVA 9R2426	CAT	R$ 14,40	R$ 28,80
27	165	2,00	Unidades	TUBO 135-8167	CAT	R$ 112,10	R$ 224,20
27	166	2,00	Unidades	VEDADOR GG2250	CAT	R$ 122,30	R$ 244,60
27	167	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 384,10	R$ 26.887,00
TOTAL DO LOTE: R$ 59.700,00							
LOTE 28 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 44 B							
28	1	2,00	Unidades	ABRACADEIRA 8T4984	CAT	R$ 161,40	R$ 322,80
28	2	2,00	Unidades	ABRACADEIRA 8T6703	CAT	R$ 159,20	R$ 318,40
28	3	1,00	Unidades	ABRACADEIRA 8M3121	CAT	R$ 127,50	R$ 127,50
28	4	1,00	Unidades	ANEL 252-1821	CAT	R$ 5,00	R$ 5,00
28	5	1,00	Unidades	ANEL 254-2270	CAT	R$ 54,00	R$ 54,00
28	6	2,00	Unidades	ANEL 225-6818	CAT	R$ 54,70	R$ 109,40
28	7	1,00	Unidades	ANEL 8T7876	CAT	R$ 7,20	R$ 7,20
28	8	1,00	Unidades	ANEL 225-7738	CAT	R$ 36,00	R$ 36,00
28	9	1,00	Unidades	ANEL 225-7739	CAT	R$ 44,60	R$ 44,60
28	10	2,00	Unidades	ANEL 5P6718	CAT	R$ 41,70	R$ 83,40
28	11	1,00	Unidades	ANEL 6I1497	CAT	R$ 33,80	R$ 33,80
28	12	4,00	Unidades	ANEL TRAVA 124-3536	CAT	R$ 5,70	R$ 22,80
28	13	1,00	Unidades	AMORTECEDOR COLUNA DIREÇÃO 176- 9170	CAT	R$ 691,70	R$ 691,70
28	14	1,00	Unidades	BOMBA D'AGUA 354- 1672 225-8016	CAT	R$ 1.305,60	R$ 1.305,60
28	15	1,00	Unidades	BUCHA BIELA 276-7478 225-5438	CAT	R$ 99,40	R$ 99,40
28	16	1,00	Unidades	COLETOR ESCAPE 255- 3450	CAT	R$ 1.474,20	R$ 1.474,20
28	17	4,00	Unidades	COXIM MOTOR 6Y9915	CAT	R$ 286,70	R$ 1.146,80
28	18	12,00	Unidades	COXIM TAMBOR 227- 0172	CAT	R$ 304,00	R$ 3.648,00
28	19	1,00	Unidades	CREMALHEIRA MOTOR 033-7687	CAT	R$ 1.198,90	R$ 1.198,90
28	20	1,00	Unidades	ESPAÇADOR 142-3388	CAT	R$ 1.206,90	R$ 1.206,90
28	21	1,00	Unidades	ELEMENTO FILTRO RESPIRO 279-9876	CAT	R$ 742,10	R$ 742,10
28	22	1,00	Unidades	FILTRO AR CABINE 180-7487	CAT	R$ 528,10	R$ 528,10
28	23	1,00	Unidades	FILTRO AR CABINE 282-5340	CAT	R$ 1.598,80	R$ 1.598,80
28	24	1,00	Unidades	FILTRO AR EXTERNO 110-6326	CAT	R$ 406,30	R$ 406,30
28	25	1,00	Unidades	FILTRO AR INTERNO 110-6331	CAT	R$ 301,90	R$ 301,90
28	26	1,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL 1R1804	CAT	R$ 350,10	R$ 350,10
28	27	1,00	Unidades	FILTRO HIDRAULICO 180-3813	CAT	R$ 2.536,80	R$ 2.536,80
28	28	1,00	Unidades	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	CAT	R$ 303,30	R$ 303,30
28	29	1,00	Unidades	FILTRO TRANSMISSÃO 1G8878	CAT	R$ 543,20	R$ 543,20
28	30	12,00	Unidades	FLUIDO RADIADOR 215-4245	CAT	R$ 371,70	R$ 4.460,40
28	31	1,00	Unidades	FLANGE NYLON 102- 1733	CAT	R$ 1.457,60	R$ 1.457,60
28	32	2,00	Unidades	INTERRUPTOR TEMP. MOTOR 235-1790	CAT	R$ 562,00	R$ 1.124,00
28	33	1,00	Unidades	JOGO ANEIS PISTÃO 233-7231	CAT	R$ 560,50	R$ 560,00
28	34	1,00	Unidades	JOGO CORREIAS MOTOR 2 peças 121-4365	CAT	R$ 585,00	R$ 585,00
28	35	1,00	Unidades	JUNTA 225-6820	CAT	R$ 66,20	R$ 66,20
28	36	3,00	Unidades	JUNTA 225-7944	CAT	R$ 56,90	R$ 170,70
28	37	1,00	Unidades	JUNTA 225-8019	CAT	R$ 324,20	R$ 324,20
28	38	1,00	Unidades	JUNTA 6I4039	CAT	R$ 38,90	R$ 38,90
28	39	1,00	Unidades	JUNTA 067-6213	CAT	R$ 14,40	R$ 14,40
28	40	1,00	Unidades	JUNTA CABEÇOTE 258- 4946 237-1911	CAT	R$ 328,50	R$ 328,50
28	41	1,00	Unidades	JUNTA CARTER 225- 6005	CAT	R$ 321,30	R$ 321,30
28	42	1,00	Unidades	JUNTA COLETOR ESCAPE 225-8536	CAT	R$ 128,20	R$ 128,20
28	43	1,00	Unidades	JUNTA TAMPA DIANT MOTOR 277-3012	CAT	R$ 127,50	R$ 127,50
28	44	1,00	Unidades	JUNTA TAMPA LATERAL MOTOR 226- 8766	CAT	R$ 472,60	R$ 472,60
28	45	1,00	Unidades	JUNTA TAMPA VÁLVULA 225-6451	CAT	R$ 181,50	R$ 181,50
28	46	1,00	Unidades	MANGUEIRA INF RAD 227-0140	CAT	R$ 544,00	R$ 544,00
28	47	1,00	Unidades	MANGUEIRA SUP. RAD 226-5925	CAT	R$ 426,50	R$ 426,50
28	48	4,00	Unidades	PISTÃO MOTOR 2337232	CAT	R$ 867,50	R$ 3.470,00
28	49	1,00	Unidades	POLIA HELICE 130-3881	CAT	R$ 500,70	R$ 500,70
28	50	1,00	Unidades	RESPIRO 183-3873	CAT	R$ 205,30	R$ 205,30
28	51	1,00	Unidades	RETENTOR DIANT. MOTOR 288-0422	CAT	R$ 136,10	R$ 136,10
28	52	1,00	Unidades	ROTOR 148-3046	CAT	R$ 256,50	R$ 256,50

28	53	1,00	Unidades	SOLENOIDE BOMBA INJETORA 12V 208-5029	CAT	R$ 1.359,60	R$ 1.359,60
28	54	1,00	Unidades	TAMPA 8C3451	CAT	R$ 33,10	R$ 33,10
28	55	1,00	Unidades	TAMPA RADIADOR 006-8865	CAT	R$ 43,90	R$ 43,90
28	56	1,00	Unidades	TORNEIRA 7X7655	CAT	R$ 277,40	R$ 277,40
28	57	1,00	Unidades	VÁLVULA 8C3446	CAT	R$ 123,90	R$ 123,90
28	58	1,00	Unidades	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 254- 2267 225-6908	CAT	R$ 466,90	R$ 466,90
28	59	1,00	Unidades	VARETA NIVEL ÓLEO MOTOR 263-2162	CAT	R$ 155,60	R$ 155,60
28	60	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS	R$ 325,60	R$ 22.792,00
TOTAL DO LOTE: R$ 60.400,00							
LOTE 29 –ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210							
29	1	6,00	Unidades	ANEL VEDAÇÃO 4J0519	JCB	R$ 10,20	R$ 61,20
29	2	5,00	Unidades	ARRUELA 98084672	JCB	R$ 299,10	R$ 1.495,50
29	3	10,00	Unidades	TRAVA 98048671	JCB	R$ 283,80	R$ 2.838,00
29	4	10,00	Unidades	UNHA 98084670	JCB	R$ 715,40	R$ 7.154,00
29	5	10,00	Unidades	PINO 458/M3119	JCB	R$ 174,80	R$ 1.748,00
29	6	10,00	Unidades	ARRUELA 819/00135	JCB	R$ 119,20	R$ 1.192,00
29	7	1,00	Unidades	ANTENA 334P2528	JCB	R$ 1.929,00	R$ 1.929,00
29	8	1,00	Unidades	SENSOR FASE COMANDO 898014310	JCB	R$ 2.525,90	R$ 2.525,90
29	9	1,00	UNIDADE	320/07382 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	R$ 587,40	R$ 587,40
29	10	1,00	Unidades	FILTRO TRANSMISSÃO 32/925905A	JCB	R$ 528,80	R$ 528,80
29	11	1,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925994	JCB	R$ 736,60	R$ 736,60
29	12	1,00	Unidades	FILTRO HIDRÁULICO 32/925140	JCB	R$ 738,80	R$ 738,80
29	13	1,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL 75202964	JCB	R$ 637,80	R$ 637,80
29	14	1,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL 32/912001A	JCB	R$ 615,90	R$ 615,90
29	15	1,00	Unidades	FILTRO AR EXTERNO ARS3902	JCB	R$ 789,30	R$ 789,30
29	16	1,00	Unidades	FILTRO AR INTERNO ARS547	JCB	R$ 564,00	R$ 564,00
29	17	8,00	Unidades	ADITIVO RADIADOR G411318Q0	JCB	R$ 169,70	R$ 1.357,60
29	18	6,00	Unidades	PARAFUSO AÇO 1315/3520Z	JCB	R$ 54,10	R$ 324,60
29	19	6,00	Unidades	PARAFUSO AÇO 1315/3419Z	JCB	R$ 28,50	R$ 171,00
29	20	6,00	Unidades	ANEL 81350012	JCB	R$ 160,90	R$ 965,40
29	21	4,00	Unidades	ANEL RETENÇÃO 821/00210	JCB	R$ 109,70	R$ 438,80
29	22	2,00	Unidades	PINO 811/90198	JCB	R$ 26,30	R$ 52,60
29	23	4,00	Unidades	BUCHA 17/927701	JCB	R$ 84,10	R$ 336,40
29	24	2,00	Unidades	MANGUEIRA HIDRÁULICA 613/05400	JCB	R$ 1.170,40	R$ 2.340,80
29	25	2,00	Unidades	SENSOR PARTIDA 320/04554	JCB	R$ 298,40	R$ 596,80
29	26	4,00	Unidades	CONEXÃO ADAPTADOR 816/90009	JCB	R$ 63,60	R$ 254,40
29	27	6,00	Unidades	ANEL 25/222305	JCB	R$ 96,50	R$ 579,00
29	28	4,00	Unidades	ANEL TRAVA 823/00334	JCB	R$ 37,30	R$ 149,20
29	29	2,00	Unidades	PINO AÇO 811/20061	JCB	R$ 285,20	R$ 570,40
29	30	4,00	Unidades	ANEL TEFLON 813/M7603	JCB	R$ 124,30	R$ 497,20
29	31	1,00	Unidades	FILTRO AR CONDICIONADO 32/925230	JCB	R$ 476,90	R$ 476,90
29	32	4,00	Unidades	RETENTOR 904/20172	JCB	R$ 231,10	R$ 924,40
29	33	1,00	Unidades	SOLENÓIDE AFOGADOR 5267132	JCB	R$ 1.640,80	R$ 1.640,80
29	34	1,00	Unidades	SENSOR COMMRAIL 504053982	JCB	R$ 1.480,60	R$ 1.480,60
29	35	2,00	Unidades	CONEXAO 0278210524	JCB	R$ 951,70	R$ 1.903,40
29	36	1,00	Unidades	MANGUEIRA INFER. RADIADOR 834/10991	JCB	R$ 2.190,20	R$ 2.190,20
29	37	1,00	Unidades	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR 2774837	JCB	R$ 4.188,00	R$ 4.188,00
29	38	1,00	Unidades	CHICOTE CABOS 22243151	JCB	R$ 5.060,00	R$ 5.060,00
29	39	4,00	Unidades	CONECTOR 731153815	JCB	R$ 674,40	R$ 2.697,60
29	40	1,00	Unidades	CONECTOR DUPLO 131219	JCB	R$ 2.648,10	R$ 2.648,10
29	41	1,00	Unidades	ATUADOR ELETRÔNICO COMBUSTIVEL 4992596A	JCB	R$ 1.195,30	R$ 1.195,30
29	42	1,00	Unidades	CHICOTE SISTEMA INJEÇÃO MN138942	JCB	R$ 8.903,80	R$ 8.903,80
29	43	1,00	Unidades	SENSOR 87700941	JCB	R$ 6.755,60	R$ 6.755,60
29	44	1,00	Unidades	INTERRUPTOR PARTIDA 1695326	JCB	R$ 797,30	R$ 797,30
29	45	2,00	Unidades	MANGUEIRA HIDRÁULICA 614/24200	JCB	R$ 402,30	R$ 804,60
29	46	50,00	Unidades	GRAXADEIRA 10MMRETA 071412 010100	JCB	R$ 4,30	R$ 215,00
29	47	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	JCB SERVIÇOS	R$ 330,60	R$ 23.142,00
TOTAL DO LOTE: R$ 97.800,00							
LOTE 30 –PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 BR/KV							
30	1	1,00	Unidades	ALTERNADOR 24V 3701010-678B	XCMG	R$ 2.114,30	R$ 2.114,30
30	2	4,00	Unidades	ANEL 860115456	XCMG	R$ 76,00	R$ 304,00
30	3	4,00	Unidades	BUJÃO 8001007366	XCMG	R$ 148,60	R$ 594,40
30	4	1,00	Unidades	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 803545854	XCMG	R$ 7.258,40	R$ 7.258,40

30	5	2,00	Unidades	CORREIA AR CONDICIONADO 803548362	XCMG	R$ 251,20	R$ 502,40
30	6	2,00	Unidades	CORREIA MOTOR 860145662	XCMG	R$ 661,70	R$ 1.323,40
30	7	4,00	Unidades	DENTE CENTRAL CONCHA 3308877	XCMG	R$ 595,30	R$ 2.381,20
30	8	2,00	Unidades	DENTE LATERAL CONCHA 3201071	XCMG	R$ 592,70	R$ 1.185,40
30	9	18,00	Unidades	DISCO SEPARADOR AÇO 802138566	XCMG	R$ 424,60	R$ 7.642,80
30	10	1,00	Unidades	FECHADURA 801905394	XCMG	R$ 1.680,80	R$ 1.680,80
30	11	2,00	Unidades	FILTRO AR CONDICIONADO 860162259	XCMG	R$ 353,80	R$ 707,60
30	12	2,00	Unidades	FILTRO AR CONDICIONADO 860162258	XCMG	R$ 291,90	R$ 583,80
30	13	4,00	Unidades	FILTRO COMBUSTIVEL 860139614	XCMG	R$ 440,50	R$ 1.762,00
30	14	2,00	Unidades	FILTRO HIDRÁULICO 860132923	XCMG	R$ 1.061,50	R$ 2.123,00
30	15	1,00	Unidades	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO 803408563	XCMG	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
30	16	4,00	Unidades	FILTRO LUBRIFICANTE 860131751	XCMG	R$ 371,50	R$ 1.486,00
30	17	2,00	Unidades	FILTRO LUBRIFICANTE 860140941	XCMG	R$ 398,00	R$ 796,00
30	18	1,00	Unidades	FILTRO SECADOR 803502593	XCMG	R$ 575,00	R$ 575,00
30	19	4,00	Unidades	FILTRO SEDIMENTADOR 860140349	XCMG	R$ 336,10	R$ 1.344,40
30	20	2,00	Unidades	FILTRO TRANSMISSÃO 800107060	XCMG	R$ 548,40	R$ 1.096,80
30	21	1,00	Unidades	FLANGE CILINDRO HIDRAULICO 402205270	XCMG	R$ 371,50	R$ 371,50
30	22	2,00	Unidades	KITS FILTRO AR INT / EXT 860113056	XCMG	R$ 645,80	R$ 1.291,60
30	23	2,00	Unidades	MANGUEIRA HIDRÁULICA 803192037	XCMG	R$ 309,60	R$ 619,20
30	24	1,00	Unidades	MANGUEIRA HIDRÁULICA 803388007	XCMG	R$ 371,50	R$ 371,50
30	25	2,00	Unidades	PALHETA LIMPADOR 803103571	XCMG	R$ 168,00	R$ 336,00
30	26	12,00	Unidades	PARAFUSO DENTE 5/8 4F3665	XCMG	R$ 16,80	R$ 201,60
30	27	16,00	Unidades	PASTILHA FREIO 275100191	XCMG	R$ 230,00	R$ 3.680,00
30	28	2,00	Unidades	PINO 402205263	XCMG	R$ 530,70	R$ 1.061,40
30	29	2,00	Unidades	PINO 402205275	XCMG	R$ 336,10	R$ 672,20
30	30	1,00	Unidades	PINO TRAVA SELA 803268700	XCMG	R$ 406,90	R$ 406,90
30	31	12,00	Unidades	PORCA AÇO 5/8 4K0367	XCMG	R$ 8,80	R$ 105,60
30	32	16,00	Unidades	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA 1235363	XCMG	R$ 106,10	R$ 1.697,60
30	33	16,00	Unidades	PRISIONEIRO RODA TRASEIRA 116957	XCMG	R$ 106,10	R$ 1.697,60
30	34	2,00	Unidades	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 803268676K	XCMG	R$ 300,70	R$ 601,40
30	35	4,00	Unidades	REPARO PINÇA FREIO 408100380R	XCMG	R$ 636,90	R$ 2.547,60
30	36	1,00	Unidades	RESERVATÁRIO ÁGUA RADIADOR 803138396	XCMG	R$ 291,90	R$ 291,90
30	37	4,00	Unidades	RETENTOR 803164086	XCMG	R$ 212,30	R$ 849,20
30	38	1,00	Unidades	ROLAMENTO JM822049/10	XCMG	R$ 840,40	R$ 840,40
30	39	1,00	Unidades	SENSOR NIVEL ÁGUA 803504482	XCMG	R$ 1.769,30	R$ 1.769,30
30	40	1,00	Unidades	SENSOR PRESSÃO TRANSMISSÃO 803687892	XCMG	R$ 645,80	R$ 645,80
30	41	1,00	Unidades	SENSOR TEMPERATURA 803502570	XCMG	R$ 884,60	R$ 884,60
30	42	1,00	Unidades	SOLENÓIDE PARTIDA 803670694	XCMG	R$ 760,80	R$ 760,80
30	43	1,00	Unidades	SUPORTE FILTRO C/ BOMBA COMBUSTÍVEL 860162204	XCMG	R$ 1.415,40	R$ 1.415,40
30	44	1,00	Unidades	TENSOR CORREIA MOTOR 860140393	XCMG	R$ 884,60	R$ 884,60
30	45	1,00	Unidades	TENSOR CORREIA MOTOR 3976834	XCMG	R$ 796,10	R$ 796,10
30	46	1,00	Unidades	TUBO CORRUGADO 800154455	XCMG	R$ 3.007,80	R$ 3.007,80
30	47	1,00	Unidades	TURBINA 860167740	XCMG	R$ 6.964,00	R$ 6.964,00
30	48	2,00	Unidades	VÁLVULA REGULADOR FREIO 8009011511	XCMG	R$ 764,30	R$ 1.528,60
30	49	1,00	Unidades	VÁLVULA SOLENÓIDE XJBN00163	XCMG	R$ 1.066,90	R$ 1.066,90
30	50	1,00	Unidades	VARETA NÍVEL TRANSMISSÃO 801142241	XCMG	R$ 447,60	R$ 447,60
30	51	4,00	Unidades	VEDADOR 803164133	XCMG	R$ 128,20	R$ 512,80
30	52	1,00	Unidades	VENTOINHA 803545854	XCMG	R$ 844,80	R$ 844,80
30	53	70,00	HORAS	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS OU ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS	XCMG SERVIÇOS	R$ 399,80	R$ 27.986,00
TOTAL DO LOTE: R$ 104.000,00							
TOTAL DO FORNECEDOR:R$ 987.415,60							
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.671.415,60							

São Sebastião da Amoreira, 17 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:186ED175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2023	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.318.713,51	1.265.080,03	2.678.271,69	2.465.239,78	1.414.342,53	822.683,14	1.828.717,50	1.626.480,30	1.511.742,53	1.447.923,89	1.682.506,84	1.701.788,86	19.763.490,60	23.712.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	661.384,48	657.095,51	1.277.841,90	1.242.661,94	663.223,09	59.879,99	1.048.125,86	1.055.661,61	669.040,62	776.378,10	729.241,50	730.231,63	9.570.766,23	8.004.200,00
Receita Patrimonial	167.984,82	119.661,61	912.106,88	706.286,78	262.980,99	274.664,70	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	4.243.473,98	7.436.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	167.984,82	119.661,61	912.106,88	706.286,78	262.980,99	274.664,70	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	4.243.473,98	7.436.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	489.344,21	488.322,91	488.322,91	516.291,06	488.138,45	488.138,45	489.195,26	495.887,26	489.195,26	489.195,33	490.837,96	536.381,33	5.949.250,39	8.272.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.318.713,51	1.265.080,03	2.678.271,69	2.465.239,78	954.697,94	363.038,55	1.369.072,91	1.160.143,71	1.052.097,94	988.279,23	1.222.507,63	1.195.292,09	16.032.435,01	15.912.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	299.919,76	301.289,03	605.433,68	587.256,57	300.760,77	6.769,55	326.858,66	663.683,44	285.612,02	379.227,96	334.329,79	334.028,23	4.425.169,46	3.754.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	850.808,93	844.129,39	1.160.731,13	1.171.696,43	390.956,18	81.604,30	750.817,87	421.528,84	412.979,27	426.700,81	425.750,46	426.087,96	7.363.791,57	4.722.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	167.984,82	119.661,61	912.106,88	706.286,78	262.980,99	274.664,70	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	462.427,38	435.175,90	4.243.473,98	7.436.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**459.644,59**	**459.644,59**	**459.644,59**	**466.336,59**	**459.644,59**	**459.644,66**	**459.999,21**	**506.496,77**	**3.731.055,59**	**7.800.000,00**

LÍQUIDA (III)=(I-II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**459.644,59**	**459.644,59**	**459.644,59**	**466.336,59**	**459.644,59**	**459.644,66**	**459.999,21**	**506.496,77**	**3.731.055,59**	**7.800.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**459.644,59**	**459.644,59**	**459.644,59**	**466.336,59**	**459.644,59**	**459.644,66**	**459.999,21**	**506.496,77**	**3.731.055,59**	**7.800.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 15:13:38.														
NOTA:														

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:5275C3A8

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2024 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	4.120,80	4.120,80	0,00	0,00	0,00	26.520,09	19.009,69	19.009,69	10,40	7.500,00	7.500,00
Executivo	0,00	4.120,80	4.120,80	0,00	0,00	0,00	26.520,09	19.009,69	19.009,69	10,40	7.500,00	7.500,00
Superintendência da Previsterra	0,00	4.120,80	4.120,80	0,00	0,00	0,00	26.520,09	19.009,69	19.009,69	10,40	7.500,00	7.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**4.120,80**	**4.120,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.520,09**	**19.009,69**	**19.009,69**	**10,40**	**7.500,00**	**7.500,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 17/09/2024, às 16:00:08.												
NOTA:												

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B8139E49